Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação Mato-grossense dos Municípios

TERÇA-FEIRA

29/09/2026

N° 5084

ÍNDICE

Câmara Municipal de Alto Paraguai 6
Câmara Municipal de Cáceres 6
Câmara Municipal de Canarana 14
Câmara Municipal de Colíder 16
Câmara Municipal de Confresa 17
Câmara Municipal de Figueirópolis d´Oeste 17
Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste 18
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 24
Câmara Municipal de Nova Monte Verde 25
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 26
Câmara Municipal de Planalto da Serra 26
Câmara Municipal de Porto Estrela 29
Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste 29
Câmara Municipal de São José do Povo 30
Câmara Municipal de Tangará da Serra 30
Câmara Municipal de Terra Nova do Norte 31
Câmara Municipal de Várzea Grande 39
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires 39
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA 39
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 40
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 40
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 41
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 55
Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso 61
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 62
Empresa Cuiabana de Saúde Pública 63
Prefeitura Municipal de Água Boa 63
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 64
Prefeitura Municipal de Alto Garças 64
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 112
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 115
Prefeitura Municipal de Apiacás 126
Prefeitura Municipal de Araguaiana 129
Prefeitura Municipal de Araguainha 129
Prefeitura Municipal de Araputanga 129
Prefeitura Municipal de Arenápolis 130
Prefeitura Municipal de Aripuanã 131
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 147
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 155
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte 159
Prefeitura Municipal de Brasnorte 177
Prefeitura Municipal de Cáceres 178
Prefeitura Municipal de Campinápolis 190
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 229
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 249
Prefeitura Municipal de Campo Verde 265
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 269
Prefeitura Municipal de Canarana 270
Prefeitura Municipal de Carlinda 270
Prefeitura Municipal de Castanheira 271
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 279
Prefeitura Municipal de Cláudia 280
Prefeitura Municipal de Cocalinho 286
Prefeitura Municipal de Colíder 291
Prefeitura Municipal de Colniza 294
Prefeitura Municipal de Comodoro 301
Prefeitura Municipal de Confresa 315
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 369
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 373
Prefeitura Municipal de Curvelândia 373
Prefeitura Municipal de Denise 375
Prefeitura Municipal de Diamantino 375

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 437
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 439
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 439
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 440
Prefeitura Municipal de General Carneiro 440
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 445
Prefeitura Municipal de Guiratinga 450
Prefeitura Municipal de Indiavaí 453
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 478
Prefeitura Municipal de Itanhangá 498
Prefeitura Municipal de Itaúba 507
Prefeitura Municipal de Itiquira 509
Prefeitura Municipal de Jaciara 518
Prefeitura Municipal de Jauru 521
Prefeitura Municipal de Juara 523
Prefeitura Municipal de Juína 585
Prefeitura Municipal de Juruena 587
Prefeitura Municipal de Juscimeira 588
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 588
Prefeitura Municipal de Luciara 588
Prefeitura Municipal de Marcelândia 590
Prefeitura Municipal de Matupá 611
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 652
Prefeitura Municipal de Nobres 656
Prefeitura Municipal de Nortelândia 657
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 658
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 660
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 679
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 681
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 681
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 690
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 691
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 693
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 742
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 745
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 789
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 791
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 792
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 813
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 820
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 882
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 884
Prefeitura Municipal de Paranaíta 886
Prefeitura Municipal de Paranatinga 900
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 903
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 915
Prefeitura Municipal de Poconé 915
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 967
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 985
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 990
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1039
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1039
Prefeitura Municipal de Querência 1045
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1046
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1050
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1051
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1052
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 1104
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 1104
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1131
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1190
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1192
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1193
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1195

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1199
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1202
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1204
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1212
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1214
Prefeitura Municipal de Sapezal 1215
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1229
Prefeitura Municipal de Sorriso 1250
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1253
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1307
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1314
Prefeitura Municipal de Tesouro 1378
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1385
Prefeitura Municipal de União do Sul 1428
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1488
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1489
Prefeitura Municipal de Vera 1551
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1608
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1612
Previdência Social dos Servidores de Confresa 1617

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda
2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana
3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato
2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio
3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446
(65) 2123 - 1200
(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

Dispõe sobre o afastamento por motivo de saúde do servidor comissionado que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor **EDMILSON RODRIGUES TANAN**, emitido em 23 de setembro de 2026, que recomenda seu afastamento das atividades por 14 (quatorze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AO SERVIDOR COMISSIONADO **EDMILSON RODRIGUES TANAN** AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE **14 (QUATORZE) DIAS**, DE **21 DE SETEMBRO A 4 DE OUTUBRO DE 2026**, CONFORME ATESTADO MÉDICO APRESENTADO.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá registrar o afastamento nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de setembro de 2026**.

Alto Paraguai – MT, 28 de setembro de 2026.

ROZINEI RODRGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA DE VEREADORES DE CÁCERES - MT (PODER LEGISLATIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2026 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	793,130,63	779,023,14	918,234,36	1,317,900,75	1,004,140,62	895,804,81	884,427,73	1,068,921,02	931,679,72	1,005,718,17	1,195,463,92	968,591,32	11,762,036,19	0,00
Pessoal Ativo	776,035,44	760,927,95	901,139,17	1,292,257,97	986,344,35	878,008,54	866,631,46	1,051,124,75	913,883,45	979,023,77	1,177,667,65	913,495,05	11,495,539,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696,602,70	682,978,67	824,016,51	1,168,395,67	878,536,48	783,256,06	768,698,51	945,010,96	813,791,04	879,985,79	1,047,203,14	810,449,85	10,298,925,38	0,00
Obrigações Patronais	79,432,74	77,949,28	77,122,66	123,862,30	107,807,87	94,752,48	97,932,95	106,113,79	100,092,41	99,037,98	130,464,51	103,045,20	1,197,614,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17,095,19	17,095,19	17,095,19	25,642,78	17,796,27	17,796,27	17,796,27	17,796,27	17,796,27	26,694,40	17,796,27	55,096,27	265,496,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13,073,91	13,073,91	13,073,91	19,610,86	13,618,16	13,618,16	13,618,16	13,618,16	13,618,16	20,427,24	13,618,16	13,618,16	174,586,95	0,00
Pensões	4,021,28	4,021,28	4,021,28	6,031,92	4,178,11	4,178,11	4,178,11	4,178,11	4,178,11	6,267,16	4,178,11	41,478,11	90,909,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26,147,82	26,147,82	172,496,68	305,115,48	81,256,80	64,443,02	17,796,27	115,690,07	40,254,36	26,694,40	17,796,27	55,096,27	948,935,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	146,348,86	265,893,76	63,460,53	46,646,75	0,00	97,893,80	22,458,09	0,00	0,00	0,00	642,701,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26,147,82	26,147,82	26,147,82	39,221,72	17,796,27	17,796,27	17,796,27	17,796,27	17,796,27	26,694,40	17,796,27	55,096,27	306,233,47	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - I)	766,982,81	751,875,32	745,737,68	1,012,785,27	922,883,82	831,361,79	866,631,46	953,230,95	891,425,36	979,023,77	1,177,667,65	913,495,05	10,813,100,93	0,00

Documento gerado em 28/09/2026 11:09:36

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	508.964.661,67	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.782.714,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	502.781.947,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	10.813.100,93	2,15
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.166.916,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.658.571,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.150.225,17	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 28/09/2026 11:09:36

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Documento gerado em 28/09/2026 11:09:36 Página 4 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 28/09/2026 11:09:36

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 11:09:36

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FLAVIO ANTONIO LARA SILVA:70389977187 Date: 2026.09.28 11:10:12 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Cáceres - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2026

CODIGO 9830/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/ Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	00000009830/ 2026	**GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**	24/09/ 2026	02/10/2026		000062/ 26	095	0038/ 26	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO Tempo de Execução: 8 Dias	Valor Contratado: **R$ 10.430,00** Valor Aditado/ Ajuste**R**:**$ 0,00** Emp Liq Valor Total: **R$ 10.430,00** 0 Pag Emp Liq Pag
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a inscrição de servidores da Câmara Municipal de Cáceres/MT no curso “Modernização Legislativa Municipal - Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara diante das novas exigências constitucionais e dos órgãos de controle”, que será realizado no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2026 em Brasília/DF, conforme programação e condições estabelecidas pela empresa promotora.	**Empenhos Liquidações Pagamentos Exercícios Ant.** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **Exercício Atual** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **Totais** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **À Empenhar À Liquidar À Pagar** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00

FORNECEDOR DO CONTRATO:

Fornecedor CPF/CNPJ Início da Vigência
4734 GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA 24.450.024/0001-00 24/09/2026

	Contratual	**Aditivado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Pago**	**Saldo**
Total dos contratos... :	**10.430,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.430,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 255, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação das servidoras para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 071/2026, de 09 de setembro de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem como Fiscal e Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	Ana Maria Pereira de Souza		
SUPLENTE:	Elizabeth Perez Artiaga		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**Vigência**
CONTRATO NE Nº 00000009830/2026	GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n° 24.450.024/ 0001-00.	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a inscrição de servidores da Câmara Municipal de Cáceres/MT no curso “Modernização Legislativa Municipal - Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara diante das novas exigências constitucionais e dos órgãos de controle”, que será realizado no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2026 em Brasília/DF, conforme programação e condições estabelecidas pela empresa promotora.	02/10/ 2026

§ 1º As servidoras acima designadas deveram zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme

a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 254, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Prorroga o prazo de vigência do regime excepcional e temporário de trabalho remoto (home office), originariamente instituído pela Portaria nº 236, de 01 de setembro de 2026, e prorrogado pelas Portarias nº 243, de 08 de setembro de 2026, e nº 247, de 14 de setembro de 2026, e nº 251, de 21 de setembro de 2026 e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 23, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 24, inciso VII, do Regimento Interno (Resolução nº 10/2004 e alterações posteriores); e

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 236, de 1º de setembro de 2026, e suas sucessivas prorrogações pelas Portarias nº 243, de 8 de setembro de 2026, nº 247, de 14 de setembro de 2026, e nº 251, de 21 de setembro de 2026, que instituíram e mantiveram o regime excepcional e temporário de trabalho remoto (*home office*) para os servidores dos Gabinetes Parlamentares e da Secretaria de Imprensa, em razão das reformas de manutenção predial e substituição do telhado;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Digital 1Doc nº 4.118/2026, notadamente as manifestações da Diretoria-Geral (Despacho 26) e da Secretaria de Recursos Humanos (Despacho 14), que atestam a permanência das obras prediais, o impacto sobre os servidores e a necessidade de resguardar a integridade física de todos, culminando na autorização da Presidência (Despacho 29) para a prorrogação do regime até o dia **30 de setembro de 2026**;

CONSIDERANDO, ainda, a plena vigência das diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2025/SJU e a necessidade de estrita observância às vedações previstas na legislação eleitoral aplicável ao exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia **30 de setembro de 2026**, o regime de trabalho remoto (*home office*), em caráter excepcional e temporário, originariamente instituído pela Portaria nº 236, de 01 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Mantém-se a abrangência funcional fixada pela Portaria nº 247, de 14 de setembro de 2026, aplicável aos servidores dos Gabinetes Parlamentares e da Secretaria de Imprensa.

Art. 2º Ratificam-se, em sua integralidade, as regras, deveres e vedações dispostas nas portarias anteriores e na Instrução Normativa nº 002/2025/SJU, em especial:

I – jornada das **07h00min às 13h00min**, com disponibilidade contínua via telefone, *WhatsApp*, e-mail institucional e obrigatoriamente pelo Sistema 1Doc;

II – observância às vedações eleitorais (art. 73, III, da Lei Federal nº 9.504/1997), sendo proibida a realização de atos de campanha no expediente ou com recursos da Câmara;

III – dever de estrito sigilo sobre dados, processos e documentos oficiais.

Art. 3º Ao término do período, os servidores abrangidos deverão protocolar o **Relatório de Atividades Remotas** para encaminhamento à Diretoria-Geral e à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Portaria possui natureza precária e discricionária, podendo ser alterada, suspensa ou revogada de ofício a qualquer tempo pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial (AMM-MT) e no Sistema 1Doc, com efeitos a partir de **28 de setembro de 2026**.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, em 28 de setembro de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°73/2026

"Dispõe sobre a concessão de licença médica à servidora ROSANI AVELINO DOS SANTOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença médica à servidora **ROSANI AVELINO DOS SANTOS**, matrícula nº 079, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de setembro de 2026, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Durante o período da licença, a servidora permanecerá afastada de suas atividades, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2026.

Canarana/MT, 28 de setembro de 2026

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PORTARIA N°74/2026

"Dispõe sobre a designação de servidora para substituição durante período de licença."

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor **Joá José Porto dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VALQUIRIA CASTRO SILVA,** ma-

trícula nº 135, para exercer, em caráter de substituição, a função de ZELADORA, durante o período de licença médica da servidora **ROSANI AVELINO DOS SANTOS**, matrícula nº 79, no período de 28 de setembro de 2026 a 20 de novembro de 2026.

Art. 2º A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de ZELADORA durante o período estabelecido no artigo anterior, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o período de substituição previsto no art. 1º.

Sala da Presidência, 28 de setembro de 2026.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Canarana - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 02575599000117
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	268,269,80	346,232,68	310,289,73	519,001,44	330,889,16	351,349,80	394,449,82	355,416,53	359,866,47	379,328,21	377,842,41	381,613,56	4,374,549,61	0,00
Pessoal Ativo	268,269,80	346,232,68	310,289,73	519,001,44	330,889,16	351,349,80	394,449,82	355,416,53	359,866,47	379,328,21	377,842,41	381,613,56	4,374,549,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	266,391,83	262,428,66	266,537,07	432,712,50	279,728,19	319,192,83	311,436,58	301,909,74	305,360,00	320,697,60	316,625,77	344,764,08	3,727,784,85	0,00
Obrigações Patronais	1,877,97	83,804,02	43,752,66	86,288,94	51,160,97	32,156,97	83,013,24	53,506,79	54,506,47	58,630,61	61,216,64	36,849,48	646,764,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	268,269,80	346,232,68	310,289,73	519,001,44	330,889,16	351,349,80	394,449,82	355,416,53	359,866,47	379,328,21	377,842,41	381,613,56	4,374,549,61	0,00

Documento gerado em 28/09/2026 14:36:07

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Canarana - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 02575599000117
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	244.483.027,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	7.658.508,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.850.789,26	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.066.618,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	233.907.111,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.374.549,61	1,87
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.903.891,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.208.696,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.513.502,00	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 14:36:07 Página 2 de 6

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO**:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO XV da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: INEPAM – INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS

CNPJ: 47.825.555/0001-36

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

HOMOLOGO.

Colíder – MT, 28 de Setembro de 2026.

LUCIANO APARECIDO MILANI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 051/2026

A Agente de contratação retifica o edital de pregão eletrônico n. 001/2026 em seu anexo TERMO DE REFERÊNCIA.

- Trata de exclusão do lote 1 (licenças de software) do presente edital de pregão eletrônico, e toda a implicação de preços e exigências referentes ao lote 1.

Onde Consta:

5.1 Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o objeto foi organizado em 8 (oito) lotes, conforme a natureza e o segmento de mercado de cada item, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados:

– Lote 01 – Licenças de Software;

– Lote 02 – Componentes de Hardware;

– Lote 03 – Equipamentos de Informática;

– Lote 04 – Televisões e Audiovisual;

– Lote 05 – Suportes;

– Lote 06 – Acessórios e Periféricos;

– Lote 07 – Baterias de Nobreak;

– Lote 08 – Dispositivos Móveis e Tablets.

5.2 O parcelamento em 8 (oito) lotes, organizado pelo segmento de mercado e perfil de fornecedor de cada categoria, preserva a economicidade, amplia o universo de potenciais fornecedores, reduz o risco de direcionamento e evita o fracionamento indevido da despesa, em conformidade com o Enunciado 50 do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal.

Passa a constar:

5.1 Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o objeto foi organizado em 7 (sete) lotes, conforme a natureza e o segmento de mercado de cada item, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados:

– Lote 01 – Componentes de Hardware;

– Lote 02 – Equipamentos de Informática;

– Lote 03 – Televisões e Audiovisual;

– Lote 04 – Suportes;

– Lote 05 – Acessórios e Periféricos;

– Lote 06 – Baterias de Nobreak;

– Lote 07– Dispositivos Móveis e Tablets.

5.2 O parcelamento em 7 (sete) lotes, organizado pelo segmento de mercado e perfil de fornecedor de cada categoria, preserva a economicidade, amplia o universo de potenciais fornecedores, reduz o risco de direcionamento e evita o fracionamento indevido da despesa, em conformidade com o Enunciado 50 do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal.

Onde Consta:

R$ 128.025,92 (cento e vinte e oito mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos);

Passa a constar:

R$ 120.872,72 (cento e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Considerando a alteração na especificação do objeto, o que influência na formulação das propostas, a contagem de prazo para envio das propostas será reiniciada ficando da seguinte maneira:

Onde Consta:

Fim de recebimento de Proposta: 30/09/2026 às 09h.

Início da sessão de disputa de preços: às 09 horas e 01min do dia 30/09/2026;

Passa a constar:

Fim de recebimento de Proposta: 08/10/2026 às 09h.

Início da sessão de disputa de preços: às 09 horas e 01min do dia 08/10/2026;

Onde Consta:

3.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico LICITANET ou pelo endereço eletrônico secretariacmconfresa@gmail.com.

Passa a constar:

3.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico LICITANET ou pelo endereço eletrônico LICITACAO@CONFRESA.MT.LEG.BR.

· **Todas as demais exigências e informações do edital permanecem inalteradas.**

Confresa-MT, 28 de setembro de 2026.

WESLAINE DA SILVA SANTOS

PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE TAXA

#	RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	TIPO	RESPOSTA
1	570	11	THAILON LUIZ GOMES TEIXEIRA	DEFERIDO	Pedidos de Isenção	Segue uma redação mais técnica, clara e adequada para constar na decisão de recurso administrativo relativo ao pedido de isenção da taxa de inscrição: O candidato apresentou recurso administrativo dentro do prazo estabelecido no Edital, requerendo a re-

						consideração da decisão que havia indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Em razão das alegações apresentadas no recurso, procedeu-se à nova e criteriosa análise da documentação constante do requerimento, inclusive dos documentos apresentados para comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato. Após a reanálise, verificou-se que o candidato atende aos requisitos estabelecidos na alínea “c” do subitem 2.8.1 do Edital, que assim dispõe: 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. O Edital estabelece, ainda, quanto à forma de comprovação da renda: 2.8.1.3. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente. Diante da documentação apresentada e de sua reanálise, constatou-se que o candidato comprovou o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c” do subitem 2.8.1, observando, igualmente, as exigências documentais pertinentes previstas no Edital. Desse modo, considerando que o recurso foi apresentado tempestivamente e que, após a reanálise dos documentos, restou comprovido o atendimento aos requisitos editalícios para a concessão do benefício, o recurso merece provimento. Diante do exposto, DEFIRO o recurso administrativo apresentado pelo candidato e, consequentemente, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por restar demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos na alínea “c” do subitem 2.8.1 e nas demais disposições aplicáveis do Edital. Essa versão deixa expressamente registrado o motivo da mudança da decisão anterior: houve recurso tempestivo, a documentação foi reanalisada e, nessa nova análise, ficou comprovado o enquadramento no critério de renda do Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RGF 2º QUADRIMESTRE - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	220.534,37	215.876,28	221.168,43	276.137,83	216.548,39	231.074,11	227.303,44	268.631,69	234.956,31	277.344,33	233.487,44	233.898,05	2.856.960,67	0,00
Pessoal Ativo	220.534,37	215.876,28	221.168,43	276.137,83	216.548,39	231.074,11	227.303,44	268.631,69	234.956,31	277.344,33	233.487,44	233.898,05	2.856.960,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	180.092,73	175.434,64	180.726,79	213.132,40	175.428,97	187.436,17	184.112,45	225.380,70	191.565,32	234.153,34	190.166,45	190.586,27	2.328.216,23	0,00
Obrigações Patronais	40.441,64	40.441,64	40.441,64	63.005,43	41.119,42	43.637,94	43.190,99	43.250,99	43.390,99	43.190,99	43.320,99	43.311,78	528.744,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	220.534,37	215.876,28	221.168,43	276.137,83	216.548,39	231.074,11	227.303,44	268.631,69	234.956,31	277.344,33	233.487,44	233.898,05	2.856.960,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.528.154,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	168.528.154,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.856.960,67	1,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.111.689,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.606.104,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.100.520,34	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2026			2026		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
6%	1808,2	1802,2%	600,73%	1207,47%	

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDSON DOMINGOS DA SILVA	ADRIELE MENDES DOS SANTOS	VALMIR BORGES VIRTUOSO
000.086.611-38	000.567.052-71	702.850.711-49
PRESIDENTE DA CMMO	CONTADOR	AUXILIAR PARLAMENTAR ADIMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	245.059,12	792.755,05	807.428,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	245.059,12	792.755,05	807.428,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	245.059,12	817.919,12	835.375,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	25.164,07	27.947,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-245.059,12	-792.755,05	-807.428,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	245.059,12	38.402,97	5.958,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON DOMINGOS DA SILVA
000.086.611-38
PRESIDENTE DA CMMO

ADRIELE MENDES DOS SANTOS
000.567.052-71
CONTADOR

VALMIR BORGES VIRTUOSO
702.850.711-49
AUXILIAR PARLAMENTAR ADIMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON DOMINGOS DA SILVA
000.086.611-38
PRESIDENTE DA CMMO

ADRIELE MENDES DOS SANTOS
000.567.052-71
CONTADOR

VALMIR BORGES VIRTUOSO
702.850.711-49
AUXILIAR PARLAMENTAR ADIMINISTRATIVO

FONTE: SCPI - Contabilidade [23818], CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDSON DOMINGOS DA SILVA
000.086.611-38
PRESIDENTE DA CMMO

ADRIELE MENDES DOS SANTOS
000.567.052-71
CONTADOR

VALMIR BORGES VIRTUOSO
702.850.711-49
AUXILIAR PARLAMENTAR ADIMINISTRATIVO

FONTE: SCPI - Contabilidade [23818], CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	807.428,00	182,67	2.112,81	5.958,32	0,00	799.174,20	458.014,60	0,00	341.159,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27.947,43	0,00	0,00	0,00	27.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	27.947,43	0,00	0,00	0,00	27.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	835.375,43	182,67	2.112,81	5.958,32	27.947,43	799.174,20	458.014,60	0,00	341.159,60

EDSON DOMINGOS DA SILVA
000.086.611-38
PRESIDENTE DA CMMO

ADRIELE MENDES DOS SANTOS
000.567.052-71
CONTADOR

VALMIR BORGES VIRTUOSO
702.850.711-49
AUXILIAR PARLAMENTAR ADIMINISTRATIVC

FONTE: SCPI - Contabilidade [23818], CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	168.528.154,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	168.528.154,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	168.528.154,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.856.960,67	1,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.111.689,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.606.104,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.100.520,34	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

EDSON DOMINGOS DA SILVA	ADRIELE MENDES DOS SANTOS	VALMIR BORGES VIRTUOSO
000.086.611-38	000.567.052-71	702.850.711-49
PRESIDENTE DA CMMO	CONTADOR	AUXILIAR PARLAMENTAR ADIMINISTRATIVO

FONTE: SCPI - Contabilidade [23818], CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRANTES DE EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI N° 14.133/2021 E DO DECRETO Nº 007/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com a Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os Servidores para atuar como Agente de Contratação**:**

I – Rosimeire Silva dos Santos;

Art. 2º - Designar servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – Rosana Cândida de Souza Campos

II – Francisco Alves Lima

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de Setembro de 2026**.**

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 014, de 18 de Novembro de 2025

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 28 de Setembro de 2026.

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT

Presidente

PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentai.

RESOLVE

Art.1º-Revogar a Portaria n° 014/2025 de 18 de Novembro de 2025, onde nomeia a Servidora **SANDRA PINHEIRO DE SÁ**, como Membra da Comissão de equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 28 de Setembro de 2026.

Registre

Publique-se.

Cumpra-se.

.

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PORTARIA N°: 46/2026

SÚMULA: RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO, EM FACE A REPRESENTAÇÃO 05/2026 À COMISSÃO DE ETICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.

PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

Considerando que a Vereadora Presidente **Lívia de Almeida Nunes Fidelis,** declarou-se impedida de praticar atos relativos ao processo de apuração instaurado a partir da Representação protocolada pelo Vereador José Alves da Silva em 02/09/2026, por ser parte (Representada);

Considerando que o Vereador **José Alves da Silva**, Vice-Presidente da Mesa Diretora e Vice-Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, RECUSOU-SE a assinar a declaração de impedimento, por ser parte (Representante), inclusive para exercer a Presidência em substituição em atos do referido processo;

Considerando a Certidão de Recusa lavrada em 28 de setembro de 2026, na qual restou registrado que, desde 16 de setembro de 2026, foram realizadas tentativas de dar ciência ao Vereador José Alves da Silva acerca da declaração de impedimento, inclusive mediante contato por mensagem realizado pelo Presidente da Comissão de Ética Parlamentar, sem que, até a data da lavratura, tenha sido formalizado o recebimento ou aposta assinatura de ciência;

Considerando o disposto nos arts. 21 a 23 do Regimento Interno, que disciplinam a substituição da Mesa Diretora, e no art. 12, parágrafo único, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 002/2022), que atribui ao Presidente da Câmara a designação de substituto de membro da Comissão de Ética Parlamentar em caso de impedimento;

Considerando que o Vereador José Alves da Silva é o único vereador eleito por seu partido, sendo inviável a indicação de substituto pelo líder da bancada, nos termos do art. 12, parágrafo único, do Código de Ética e Decoro Parlamentar;

Considerando que, com o impedimento da Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência da Câmara, para os atos do presente processo, é exercida pela 1ª Secretária da Mesa Diretora;

DESIGNO, na qualidade de Presidente em exercício, o Vereador **TIAGO LUIS S. DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter temporário, a vaga do Vereador **José Alves da Silva** na Comissão de Ética Parlamentar, enquanto perdurar o impedimento.

Nova Monte Verde - MT, 28 de setembro de 2026.

FLÁVIA MARTINS CORRÊA *1ª Secretária da Mesa Diretora — Presidente em exercício*

CERTIDÃO DE RECUSA DE RECEBIMENTO

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR Processo nº 05/2026

CERTIDÃO DE RECUSA DE RECEBIMENTO

Certifico que, desde o dia 16 de setembro de 2026, vêm sendo realizadas tentativas de dar ciência ao Vereador **JOSÉ ALVES DA SILVA** acerca da **DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO**, integrante dos autos do Processo nº 05/2026, inclusive mediante contato por mensagem realizado pelo Presidente da Comissão de Ética Parlamentar.

Na oportunidade, o Vereador informou que analisaria o documento. Contudo, apesar das tentativas realizadas desde então e do transcurso de prazo suficiente para ciência e manifestação, até a presente data não formalizou o recebimento nem apôs assinatura de ciência.

Diante dessa circunstância, e considerando que as tentativas de comunicação e entrega do documento vêm sendo reiteradas desde a data acima indicada, lavra-se a presente Certidão para fins de registro nos autos e regular prosseguimento do feito, consignando-se a ausência de formalização da ciência pelo Vereador até esta data.

Para comprovação do ocorrido, a presente Certidão segue assinada pelo Presidente da Comissão de Ética Parlamentar, responsável pelas tentativas de ciência, e pela testemunha abaixo identificada.

Nova Monte Verde/MT, 28 de setembro de 2026. _____

_____

EDUARDO WEIDMANN CASSAROTI Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

TESTEMUNHA: Nome: _____
CPF: _____ Assinatura: _____
_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 75/2026

PORTARIA Nº 75/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **THAWÊ RODRIGUES DORTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e demais normas legais aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a competência privativa da Presidência para prover e desprover os cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os termos e diretrizes estabelecidos pela Lei Complementar nº 143, de 21 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LUIZA HELENA APARECIDA DE MIRANDA ALMEIDA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DAS**, para o qual fora nomeada por meio da Portaria nº 68/2026.

Art. 2º - Determinar ao setor competente da Câmara Municipal a adoção de todas as providências administrativas de praxe, inclusive os competentes registros funcionais e a apuração dos haveres rescisórios porventura devidos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 68/2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2026.

THAWÊ RODRIGUES DORTA Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 76/2026

PORTARIA Nº 76/2026

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **THAWÊ RODRIGUES DORTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o início das obras de engenharia objeto do Contrato nº 010/2026, destinadas à reforma e adequação do piso superior da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das pessoas e do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente e o atendimento presencial da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT no dia **28 de setembro de 2026**, em razão do início das obras de engenharia.

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara ficará restrito às pessoas autorizadas pela Presidência e aos responsáveis pela execução e fiscalização da obra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

THAWÊ RODRIGUES DORTA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA 21/2026

PORTARIA N° 021/2026.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR NOEL RIBEIRO NOVAIS **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra**, Estado de Mato Grosso, **VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo **art. 24 do Regimento Interno**, bem como em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de férias ao servidor **NOEL RIBEIRO NOVAIS**, matricula 14, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, no período de 01/09/2026 a 01/12/2026, referente ao **exercício de 2022, 2023 e 2024**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 02 de Dezembro de 2026.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 01 de Setembro de 2026.

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA
Presidente
Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

PORTARIA 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor NILTON CAEHUGUE MAIUCA para o cargo de VIGIA."

O **Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra**, Estado de Mato Grosso, **VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo **art. 24 do Regimento Interno**, bem como em conformidade com a

legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **NILTON CAEHUGUE MAIUCA** portador do CPF:***938.981-**, para exercer o **Cargo de VIGIA**, **em caráter temporário**, para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal vigente aplicável, junto à Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT.

Art. 2º A contratação de que trata esta Portaria observará as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à natureza do vínculo, prazo, remuneração e demais condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra/MT, 02 de Setembro de 2026.

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA

Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

PORTARIA 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor NICOLAS SEHNEN **para o cargo de MOTORISTA."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra**, Estado de Mato Grosso, **VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo **art. 24 do Regimento Interno**, bem como em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **NICOLAS SEHNEN**, portador do CPF: ***.905.641-**, para exercer o **Cargo de MOTORISTA**, **em caráter temporário**, para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal vigente aplicável, junto à Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT.

Art. 2º A contratação de que trata esta Portaria observará as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à natureza do vínculo, prazo, remuneração e demais condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra/MT, 15 de Setembro de 2026.

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA

Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: CLEBER CAMPOS KASA

CPF:*** 326.211-**

Cargo: Vigia

Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 2.026,25 (dois mil vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: DENISE PEREIRA PAIVA

CPF: ***.162.301-**

Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: ROMULO MARCIO DE SOUZA PEREIRA

CPF: ***.882.825-**

Cargo: Assessor de Gabinete

Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: ROSIMAR ALVES PEREIRA

CPF: ***.295.121-**

Cargo: Motorista

Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: JENIFER RAISSA SIQUEIRA DA SILVA

CPF: ***.403.241-**

Cargo: COPEIRA

Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: JOSELINA DO BOM DESPACHO DE SOUZA

CPF: ***. 898.431-**

Cargo: CONTÍNUO

Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: LEONARDO CAMPOS DA SILVA

CPF: ***. 017.391-**

Cargo: CONTADOR

Vigência: 02/01/2026 a 31/01/2026

Valor Mensal: R$ 6.112,62 (seis mil cento e doze reais e sessenta e dois centavos).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: JOSE SANTANA DE OLIVEIRA

CPF: ***. 600.481-**

Cargo: CONTADOR

Vigência: 02/02/2026 a 31/07/2026

Valor Mensal: R$ 6.112,62 (seis mil cento e doze reais e sessenta e dois centavos).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: GENICREI SIQUEIRA

CPF: ***. 240.371-**

Cargo: COPEIRA

Vigência: 02/05/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: JAMYLA SOARES DE QUEIROZ

CPF: ***. 190.091-**

Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Vigência: 02/05/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: ROMES FERNANDES PAIVA

CPF: ***. 105.491-**

Cargo: ASSESSOR DE LICITAÇÃO

Vigência: 02/05/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. Nº 37.465.952/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Câmara Municipal De Planalto Da Serra - MT

CNPJ nº 37.465.952/0001-90

Contratado: JOSE SANTANA DE OLIVEIRA

CPF: ***. 600.481-**

Cargo: CONTADOR

Vigência: 03/08/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R$ 6.479,38 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

VALDINEI KUWIRA KAMIKIAWA – Presidente Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA

No Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Vereador Edinei Aparecido da Silva, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade Projeto Música e Arte – Música e Cultura, e dá outras providências”, fica retificado o número do CNPJ da entidade constante do art. 1º, em razão de erro material de digitação.

Onde se lê:

“CNPJ nº 69.086.378/0001-70”

Leia-se:

“CNPJ nº 63.086.378/0001-70”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Porto Estrela/MT, 28 de setembro de 2026.

EDINEI APARECIDO DA SILVA

Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº 039/2026.

DE: 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora SANDRA EMILIANA SANTANA, dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, **ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **SANDRA EMILIANA SANTANA,** referente ao período aquisitivo de **03/01/2025 a 03/01/2026**, a serem usufruídas no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 28 de setembro de 2026.

ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação, **Beatriz Peres Alves**, e Equipe de Apoio, devidamente designadas, faz saber que estará realizando Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, pelas condições estabelecidas no Edital, para seleção da melhor proposta pelo critério de julgamento de **Menor Preço**, tendo por objeto a **"Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São José do Povo – MT, conforme especificações do Termo de Referência."**

A sessão pública será realizada às **14h00min (horário local), no dia 09 de outubro de 2026**, na sede da Câmara Municipal de São José do Povo – MT, situada na **Rua João Francisco Duarte, nº 715, Centro, São José do Povo – MT**.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de São José do Povo – MT, **www.saojosedopovo.mt.leg.br**, ou solicitados pelo e-mail **camarasjplicitacao@gmail.com**, a partir da data de sua publicação.

São José do Povo – MT, **28 de setembro de 2026.**

BEATRIZ PERES ALVES

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO.

O Senhor **EDMILSON AVELINO PORFÍRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de setembro de 2009.

Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **MARCELO FERNANDES ROSA** e **ADRIANO SERBATE** para atuarem como Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **MARCELO FERNANDES ROSA**, designado como Pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:

I - Roseval Pereira Santos

II - Gabriel Pinheiro Soares

III – Michely Emilia Marzinotto Dias

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Contratação os seguintes servidores:

I- Gabriel Pinheiro Soares – Presidente;

II- Bernardete Genessi de Oliveira - Membro;

III - Michely Emilia Marzinotto Dias– Membro;

IV - Rosana Candido da Rocha Gallego – Membro;

Art. 4º Os servidores aqui nomeados ficarão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e regulamentos, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade previsto no art.172, X, da Lei Complementar 006/94, nos termos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada para assessorar os Agentes de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal a servidora efetiva Anita Loiola, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 5º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 6º Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 08, de 29 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026.

EDMILSON AVELINO PORFÍRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159,545,93	164,951,79	139,350,57	298,220,02	159,105,11	187,125,44	159,829,62	163,852,99	163,852,99	242,972,18	172,212,62	175,168,44	2,186,187,70	
Pessoal Ativo	159,545,93	164,951,79	139,350,57	298,220,02	159,105,11	187,125,44	159,829,62	163,852,99	163,852,99	242,972,18	172,212,62	175,168,44	2,186,187,70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	135,101,00	140,506,86	114,785,74	251,784,23	131,457,03	159,457,69	132,001,59	132,342,15	132,342,15	211,461,34	140,595,00	143,550,83	1,825,385,61	
Obrigações Patronais	24,444,93	24,444,93	24,564,83	46,435,79	27,648,08	27,667,75	27,828,03	31,510,84	31,510,84	31,510,84	31,617,62	31,617,61	360,802,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159,545,93	164,951,79	139,350,57	298,220,02	159,105,11	187,125,44	159,829,62	163,852,99	163,852,99	242,972,18	172,212,62	175,168,44	2,186,187,70	

Documento gerado em 28/09/2026 14:44:42

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	116.280.396,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.750.044,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	114.530.352,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.186.187,70	1,91
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.871.821,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.528.230,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.184.639,02	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 28/09/2026 14:44:42

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 28/09/2026 14:44:42

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 14:44:42

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RAMIRO DOUGLAS GOMES:02006488104 Date: 2026.09.28 14:46:20 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECIBO DE ENTREGA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app vio Serpro

A instituição **Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	• Nome: RAMIRO DOUGLAS GOMES *Titular do Poder Legislativo* CPF: 020.064.881-04 Data: 28/09/2026 14:47:04

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2026, às 14:47:21** , é:

06.K9.SP-W

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2026 14:47:21 Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

Atestado

Atesto que foi publicado, em 28/09/2026, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte - MT, do 2º quadrimestre de 2026, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Terra Nova do Norte/MT, em 28/09/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

Processo Administrativo n.º 17/2026

UASG: 929721

Contratante: Câmara Municipal de Várzea Grande – MT inscrita no CNPJ sob o nº 14.971.626/0001-50

Contratada: SMART SOFT SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.893.827/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para renovação de licenças oficiais do software Microsoft Office 365, para atender as demandas da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Valor Global: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a soma dos valores de cada período não ultrapasse o valor do teto vigente estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 25/09/2026.

Assinatura: Wanderley Cerqueira Presidente da Câmara Municipal, e a Sr.ª Daiana Miriam de Oliveira, representante legal da empresa SMART SOFT SOLUTIONS LTDA

O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal transparência do site da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

PORTARIA Nº 022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Senhor **LEANDRO FELIX PEREIRA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSA MARIA FRANDOLOSO, matrícula 16, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, iniciando em 28/09/2026 a 12/10/2026, correspondentes ao 2º período de fruição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso/MT, 28 de setembro de 2026.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

PARTÍCIPES:

- **CONTRATANTE / CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa em São Félix do Araguaia – MT, inscrito no CNPJ sob o nº **08.957.566/0001-18**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. PARASSU DE SOUZA FREITAS**.

- **CONTRATADO / CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **03.918.869/0001-68** (ou conforme registro cadastral), com sede na Avenida Araguaia, nº 248, Centro, São Félix do Araguaia – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ACÁCIO ALVES SOUZA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Rateio original (firmado em 10 de janeiro de 2025), para a inclusão de repasse financeiro suplementar/extraordinário pelo **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT** ao **CIDESAA**, destinado especificamente à contratação e elaboração de projeto de engenharia para execução de pavimentação asfáltica da via de ligação entre o Distrito de Pontinópolis e a Vila Escolinha, localizada no Projeto de Assentamento Dom Pedro, no Município de São Félix do Araguaia – MT, contemplando estudos, levantamentos, projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamento e demais elementos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR SUPLEMENTAR E DA FORMA DE REPASSE

Além dos valores ordinários de rateio já pactuados no Contrato de Rateio, o Município de São Félix do Araguaia repassará ao CIDESAA a importância suplementar total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Parágrafo Primeiro. O repasse do montante previsto no *caput* dar-se-á em estrita consonância com a disponibilidade financeira do Consorciado e mediante as etapas de entrega e medição dos serviços/projetos técnicos pelo CIDESAA, conforme cronograma e conta bancária vinculada do Consórcio.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município de São Félix do Araguaia – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXE-

CUÇÃO

O CIDESAA aplicará os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto pactuado, realizando os devidos procedimentos de contratação na forma da Lei nº 14.133/2021, prestando contas dos valores transferidos no prazo de até 90 (noventa) dias após a conclusão do objeto ou encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio original e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

São Félix do Araguaia – MT, 24 de setembro de 2026.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Presidente do CIDESAA

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

1. Nome:

CPF:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CONTRATADO: M KAROL IAKABE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.293.507/0001-75;

DATA: 10/09/2026;

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área da saúde, para a realização de consultas, exames especializados, cirurgias oftálmicas, procedimento ambulatoriais, para atendimento aos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA;

VIGÊNCIA: 01/04/2027;

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 001/2024 - Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATADO: FRANCIS DA SILVA VALENZUELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.408.791/0001-14;

DATA: 10/09/2026;

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área da saúde, para a realização de consultas, exames especializados, cirurgias oftálmicas, procedimento ambulatoriais, para atendimento aos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA;

VIGÊNCIA: 01/04/2027;

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 001/2024 - Credenciamento 001/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°156/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 156/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ADITIVO Nº 005/2026 DO CONTRATO DE RATEIO N°004/2026.

CONSORCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃOZINHO/MT.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 004/2026 de 02 de janeiro de 2026, no que tangue ao valor do repasse do Convênio/Contrato de Rateio para o Exercício 2026, conforme deliberado em Ata de Eleição do Conselho Diretor do CISGA para o biênio de 2025/2026, realizada no mês de dezembro de 2024, diante da necessidade de um aporte financeiro/Extra orçamentário para execução e continuidade da Prestação de Serviços até o final do ano, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 225.641,16 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 28/09/2026 a 31/12/2026.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 28 de setembro de 2026.

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 004/2026

VIGÊNCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.

HOMOLOGADO AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, DE UM LADO O(A) O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, COM SEDE NA RUA DA SAUDADE, SNº JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 04.805.882/0001-13, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE SRº. ACÁCIO ALVES SOUZA, BRASILEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DO RG Nº 3823818 DGPC – GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NESTE ATO DENOMINADO SIMPLESMENTE ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADO POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ADJUDICATÁRIA NOS ITENS ABAIXO, DORAVANTE DENOMINADA FORNECEDOR, TEM ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO A PRESENTE ATA QUE, QUANDO PUBLICADA, TERÁ EFEITO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E CONSOANTE AS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM, PROCESSADA NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, O QUAL SE CONSTITUI EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DA PERMISSÃO INSERTA NO ART. 40, II, 78, IV, E 82 A 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 050/23, 28 DE DEZEMBRO DE 2023, SEGUNDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

1.OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DAS PREFEITURAS CONSORCIADAS DO CISA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº LEI 14.133,21**,** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR

2.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preço - ARP será o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, já identificada no preâmbulo.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

01) Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ de nº: 12.889.035/0001-02. RUA DOUTOR JOAO CARUSO 2115 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 99706-250 - ERECHIM/RS. Telefone: 54 2106 7930 - E-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome: Ana Paula Soares - Nacionalidade: Brasileira, Solteira, Aux. Administrativa, Cpf: 03951533013 Rg: 1122674565, DN 26/04/2001 - RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250 - E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	Cimed	300	3,4900	1.047,00
10	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ml - INJ	AMPOLA	Teuto	600	4,5498	2.729,88
3.776,88						

2) Razão Social da Empresa: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e produtos Hospitalares LTDA. Nome Fantasia: Ret Farma. CNPJ nº: 12.313.826/0001-90. Classificação Empresarial: DEMAIS - LTDA. Inscrição Estadual: 10.478.537-3. Inscrição Municipal: 04097/2013. Av.Antonio Fidelis, nº1158 Bairro: Parque Amazonas Cidade: Goiania Estado: Go CEP: 74.840-090. Telefone: (062) 3086 6453 / Fax: (62) 3086 6453 / E-mail: licitacao@retfarma.com.

Representante: Representante: ANTONIO REISNILDO TEIXEIRA SOUSA - CPF: 226.883.072-15

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
2	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 20 MG/ML –	FRASCO	GEOLAB	70	8,8833	621,8310
	XAROPE.					
3	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS	BRASTERAPICA	4.000	0,0500	200,00
4	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	FARMACE	3.000	0,8600	2.580,00
5	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	2.000	0,0600	120,00
6	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG COMP	CÁPSULAS	ZYDUS	1.000	0,2700	270,00
8	ADRENALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 1 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,NUMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA.	AMPOLA	HYPOFARMA	800	0,9587	766,96
9	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML, FORMA FAR-	FRASCO	FARMACE	300	2,4900	747,00

	MACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL - PEDIATRICO.					
13	AMIODARONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	AMPOLA	HIPOLABOR	400	2,7000	1.080,00
14	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS	RANBAXY	1.000	0,3900	390,00
16	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS	UNICHEM	1.000	0,2600	260,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS	EMS	50	3,7020	185,10
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM	FRASCO	SANDOZ	50	13,5853	679,2650
19	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ml -SUSPENSAO	FRASCO	PRATI	100	10,0350	1.003,50
20	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG -CAPS/COMP	CÁPSULAS	PRATI	1.000	0,8900	890,00
21	AMPICILINA SODICA INJ 1 GR	AMPOLA	TEUTO	3.000	1,0900	3.270,00
22	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG -COMP	CÁPSULAS	GEOLAB	2.000	0,0300	60,00
23	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	PRATI	2.000	0,0500	100,00
24	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	FARMACE	600	0,7358	441,48
26	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PHARLAB	150	8,1700	1.225,50
27	BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO	BLAU	1.000	10,2800	10.280,00
28	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	BLAU	1.000	6,2335	6.233,50
29	BENZILPENICILINABENZATINA 1200000 UI PÓ PSUSP INJETÁVELAMPOLAS ÁGUA DESTILADA	AMPOLA	TEUTO	1.000	5,8400	5.840,00
30	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO	SAMTEC	600	1,5600	936,00
31	BISACODIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	1.000	0,2358	235,80
32	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULAS	CRISTALIA	1.000	0,2300	230,00
33	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL	AMPOLA	HYPOFARMA	500	5,3338	2.666,90
34	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE -CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL	AMPOLA	CRISTALIA	1.500	4,5300	6.795,00
	INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL .					
35	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	3.000	0,0300	90,00
36	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	TEUTO	150	6,2000	930,00
37	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULAS	TEUTO	2.000	0,6000	1.200,00
38	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO	BLAU	7.000	4,1779	29.245,30
41	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO	EUROFARMA	2.000	6,1500	12.300,00
42	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	FRASCO	ABL	12.000	3,5525	42.630,00
43	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO	CRISTALIA	5.000	3,00	15.000,00
45	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	RANBAXY	2.000	0,5900	1.180,00
46	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	RANBAXY	1.000	0,5680	568,00
47	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO	HALEXISTAR	200	7,5600	1.512,00
49	CISATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	CRISTALIA	200	17,8800	3.576,00
50	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	2,1900	2.190,00
51	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	ACCORD	1.000	0,2861	286,10
52	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO	BLAU	800	5,4900	4.392,00
53	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	SAMTEC	200	0,7000	140,00
54	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ	AMPOLA	SAMTEC	400	0,8525	341,00
55	CLORETO DE SÓDIO 20 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	SAMTEC	400	0,8300	332,00
56	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	RIOQUIMICA	150	13,8550	2.078,25

57	CLORPROMAZINA 5MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	200	5,4860	1.097,2000
58	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CÁPSULAS	CRISTALIA	200	0,4275	85,5000
59	COLAGENASE + CLORANFENICOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO TUBO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	ABBOTT	200	16,6665	3.333,30
60	COLIRIO - ANESTÉSICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAINA, 10ml	UNIDADE	ALLERGAN	30	24,6120	738,36
61	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA	AMPOLA	HYPOFARMA	8.000	0,9600	7.680,00
62	CURATIVO - COMPOSTO DE ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLE	FRASCO	HADASS	100	14,3900	1.439,00
64	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	10.000	0,7700	7.700,00
66	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE SOL ORAL OU XAROPE DE 04 MG ML	FRASCO	NATULAB	350	2,0600	721,00
67	DIAZEPAM 10mg	CÁPSULAS	SANTISA	2.000	0,0898	179,6000
68	DIAZEPAN INJETÁVEL 10 MG/ML	FRASCO	SANTISA	1.200	0,7503	900,3600
71	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE	AMPOLA	TEUTO	8.000	0,5820	4.656,00
	APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
72	DIGOXINA 025 MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	1.000	0,1800	180,00
74	DIMETICONA 40 MG	CÁPSULAS	EMS	2.000	0,2200	440,00
76	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	GREENPHARMA	8.000	0,1100	880,00
77	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	FARMACE	10.000	0,6132	6.132,00
78	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE	200	1,3432	268,64
79	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	HYPOFARMA	200	7,9900	1.598,00
80	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL – ADULTO.	FRASCO	CIMED	300	7,2000	2.160,00
81	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	CIMED	1.500	0,0731	109,65
82	DOPAMINA 5 MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR	2.000	3,0900	6.180,00
83	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	700	4,5200	3.164,00
84	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDOS	CIMED	1.500	0,3100	465,00
85	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SERINGA	CRISTALIA	200	11,7900	2.358,00
86	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	1,0432	1.043,20
87	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL -CX C/20CP	COMPRIMIDOS	BELFAR	3.000	0,3300	990,00
88	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	FARMACE	10.000	1,3800	13.800,00
89	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	GEOLAB	800	0,2300	184,00
90	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	1,8600	1.116,00
91	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	CRISTALIA	150	10,3994	1.559,91
92	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA	CÁPSULAS	TEUTO	200	0,3175	63,50
93	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	500	2,8790	1.439,50
94	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	500	4,0160	2.008,00
95	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	HIPOLABOR	60	9,8300	589,80
96	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO	HIPOLABOR	500	4,8086	2.404,30
98	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	BELFAR	800	0,4133	330,64
99	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO	AMPOLA	HIPOLABOR	100	6,4243	642,43
	INTRAVENOSA					
100	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO	AIRELA	100	10,5900	1.059,00
101	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	2.000	0,6400	1.280,00
103	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	4.000	0,9000	3.600,00
104	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	SANTISA	4.000	1,1100	4.440,00

105	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	CIMED	2.000	0,0674	134,80
106	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO	JP	50	13,9175	695,87
107	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL -10ML	AMPOLA	FARMACE	2.000	0,4500	900,00
108	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA -GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	EQUIPLEX	2.000	0,4354	870,80
109	GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLITANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	40	33,00	1.320,00
110	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	AMPOLA	ISOFARMA	200	2,5200	504,00
111	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - EM VEICULO GEL PARA ASSEPSIA DA MUCOSA, EMBALGEM EM FRASCO DE 1000ML GLIC. DE CLOREXIDINA 2% 1L	FRASCO	VICPHARMA	120	22,5275	2.703,30
112	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	600	0,1800	108,00
114	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES	AMPOLA	HIPOLABOR	200	7,7900	1.558,00
115	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	EUROFARMA	150	9,9800	1.497,00
116	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	8,3900	8.390,00
117	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	1.000	0,5900	590,00
118	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	PHARLAB	2.000	0,1100	220,00
120	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	TEUTO	3.500	4,4827	15.689,45
121	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO – SUSPENSÃO	FRASCO	NATULAB	300	3,1050	931,50
122	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, CX C/ 5 AMP.FORMA FARMACEUTICAAMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL.	AMPOLA	CASULA VMG	200	8,0700	1.614,00
123	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, GOTAS FRASCO C/ 30ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	300	2,8300	849,00
124	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	3.000	0,1300	390,00
125	IMUNOGLOBULINAANTI-RHO(D) -	AMPOLA	RHOPYLAC	50	350,7383	17.536,9150
	CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
126	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	HIPOLABOR	150	2,6200	393,00
127	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	CRISTALIA	30	180,4000	5.412,00
128	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	EMS	500	0,4680	234,00
129	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.COM	COMPRIMIDOS	EMS	500	0,4900	245,00
131	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. SEM VASOCONSTRITOR 20ML	FRASCO	CRISTALIA	1.000	4,6800	4.680,00
132	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, BISNAGRA	BISNAGA	CRISTALIA	200	3,5994	719,88
133	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	PHARMASCIENCE	1.000	0,2108	210,80
134	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	1.000	0,1900	190,00
135	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	EMS	3.000	0,0500	150,00
136	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	BELFAR	150	3,0150	452,25
137	METARAMINOL, HEMITARTARATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	300	24,2083	7.262,49
138	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	GEOLAB	3.000	0,1200	360,00
139	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	EMS	2.000	1,1597	2.319,40
140	METILERGOMETRINA, MALEATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3.000	2,2305	6.691,50
141	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV	AMPOLA	ISOFARMA	4.500	0,6091	2.740,95
142	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	ALTEFAR	700	0,1500	105,00
143	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	BELFAR	100	2,6440	264,40
144	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEU-	AMPOLA	TEUTO	50	14,8080	740,40

	TICA SOLUCAO - INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA					
147	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	PRATI	2.250	0,2300	517,50
149	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML-SUSP. ORAL, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 100ML, VIA ORAL	FRASCO	BELFAR	300	7,8700	2.361,00
150	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	100	6,2400	624,00
151	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	TEUTO	1.200	2,1900	2.628,00
152	MIKANIA GLOMERATA + GUACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100 ML	FRASCO	NATULAB	200	0,8600	172,00
153	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	2,0640	2.476,80
154	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	500	1,4750	737,50
156	NALBUFINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	100	19,9900	1.999,00
157	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	100	9,1525	915,25
158	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G	BISNAGA	CIMED	300	2,7300	819,00
159	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	1,9300	965,00
160	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	2.000	0,1000	200,00
161	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	1.000	0,1000	100,00
162	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	GEOLAB	200	1,8253	365,06
163	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	BIOLAB	4.000	3,7700	15.080,00
164	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, CX C/ 10 FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	6	55,8480	335,088
165	NITROPRUSSIATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	HYPOFARMA	100	15,4500	1.545,00
168	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	VICPHARMA	60	5,7100	342,60
169	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULAS	CIMED	5.000	0,0700	350,00
170	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2.000	6,7291	13.458,20
171	ONDANSETRONA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	0,9000	2.700,00
172	ONDANSETRONA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	LEGRAND	500	0,2358	117,90
173	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	BLAU	1.500	3,8440	5.766,00
174	PANCURONIO, - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	300	8,1100	2.433,00
175	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	FARMACE	200	2,3400	468,00
176	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	BELFAR	5.000	0,0600	300,00
177	PERMANGANATO DE POTASSIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMPRIMIDOS	RIOQUIMICA	300	0,6400	192,00
178	PETIDINA, - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	500	9,1200	4.560,00
179	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - NOOTROPIL 200MG/ML C/12 AMPOLAS	AMPOLA	ACHE	1.000	4,8400	4.840,00
180	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORANOOTROPIL 800 MG C/30 COMP	COMPRIMIDOS	SANOFI	1.200	1,6333	1.959,96
181	PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA	COMPRIMIDOS	PRATI	4.000	0,4167	1.666,80
	FARMACEUTICA COMPRIMIDO SOLUVEL, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
182	POMADA CICATRIZANTE - (FIBRASE) COMPOSTO DE FIBRONOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, INDICADA PARA QUEIMADURAS E FERIDAS, USO TOPICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	BISNAGA	SUPERA	100	59,3400	5.934,00
183	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PRATI	600	4,0900	2.454,00
184	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	1.500	0,1778	266,7000
185	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	1.000	0,1800	180,00
186	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRE-	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	3,2200	3.220,00

	SENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
189	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	PHARLAB	1.000	0,0600	60,00
190	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATULAB	100	8,2780	827,80
191	ROPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HYPOFARMA	200	12,8800	2.576,00
192	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULAS	LEGRAND	100	1,9400	194,00
193	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 -CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULAS	LEGRAND	300	3,5100	1.053,00
194	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO CITRATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO + GLICOSE, CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,16 MG/ML + 4,68 MG/ML + 0,98 MG/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	300	1,1800	354,00
196	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICAAEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	TEUTO	50	13,9900	699,50
197	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	BELFAR	50	19,8100	990,50
199	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMPRIMIDOS	GSK	200	0,8100	162,00
200	SENNAALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 28,9 MG + 19,5 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULAS	SANOFI	500	5,1300	2.565,00
201	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ml/ml,	FRASCO	UNIAO QUIMICA	100	159,9300	15.993,00
202	SILIMARINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DRAGEA	VIATRIS	500	3,3200	1.660,00
204	SOLUCAO - FISIOLOGICA, CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	JP	2.000	3,5884	7.176,80
205	SOLUÇAO FISIOLOGIA - SORO MANITOL 20% - 250ML	UNIDADE	HALEXISTAR	100	7,9529	795,29
208	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO RINGER LACTATO, SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML	UNIDADE	EQUIPLEX	800	5,0578	4.046,24
209	SOLUCAO FISIOLOGICA - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	FRASCO	EQUIPLEX	500	3,4074	1.703,70
210	SORBITOL + LAURIL SULFATO DE SODIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 714 + 7,70 MG/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	BISNAGA	EUROFARMA	200	10,0900	2.018,00
211	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCO	EQUIPLEX	4.000	2,6000	10.400,00
214	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO 0,9 % SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	EQUIPLEX	2.000	4,0075	8.015,00
215	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA	BISNAGA	NATIVITA	50	51,3200	2.566,00
217	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	BELFAR	2.000	0,1693	338,60
218	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	SAMTEC	200	1,6440	328,80
219	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	PHARMASCIENCE	2.000	0,0500	100,00
220	SULFATO FERROSO - SULFATO FERROSO XAROPE, LIQUIDO 5MG/ML ORAL	FRASCO	NATIVA	200	6,7800	1.356,00
221	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	150	12,3464	1.851,96
222	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	4.000	5,9459	23.783,60
223	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.000	8,3230	8.323,00
224	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	100	2,4200	242,00
226	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	ZYDUS	500	0,5300	265,00
227	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	PRATI	1.000	0,2319	231,90
228	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	TEUTO	3.000	0,9398	2.819,40
229	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	BLAU	1.000	4,9885	4.988,50

230	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.000	0,9792	979,20
231	SOLUCAO - FISIOLOGICA, CLORETO DE SODIO 0,9% 1L	UNIDADE	EQUIPLEX	2.000	6,3988	12.797,60
234	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG - COMP	CÁPSULAS	CIMED	300	0,3167	95,01
550.193,8440						

3) Empresa: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77 - RUA 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA - GOIANIA – GO - CEP: 74.535-340. -Representante: OSWALDO JOSE MARTINS - Status: Sócio - CPF: 585.555.441-49 - Microempresa:Sim - E-mail: licita@callmedhospitalar.com.br e licita01@callmedhospitalar.com.br- Telefone: (SYSTEM) 99607-9682.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
7	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ml - INJ	AMPOLA	BLAU	500	3,5493	1.774,65
97	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	HYPOFARMA	800	2,2000	1.760,00
166	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	500	1,9500	975,00
195	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML SUSPENSAO	FRASCO	PRATI DONADUZZI	300	3,0980	929,40
5.439,05						

4) Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - NIRE 4120226107-1 - Inscrição Estadual 10176046-40 - Inscrição Municipal 00223204-6 - Endereço Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520 - E-mail empenhos2@promefarma.com.br.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
11	AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVELAMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	800	2,2658	1.812,64
15	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	PRATI	200	5,3987	1.079,74
146	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	COMPRIMIDOS	PRATI	200	5,8999	1.179,98
155	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMPOLA	HIPOLABOR	500	1,5972	798,60
198	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	200	15,2764	3.055,28
203	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	SANDOZ	3.000	0,1300	390,00
216	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	VITAMEDIC	150	3,3665	504,97
225	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMPRIMIDOS	PRATI	2.000	0,3657	731,40
9.552,61						

5) Empresa: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CPJ/CNPJ: 26.457.348/0001-04 - RUA AMADEU MOZART C/ AV. BARÃO DO RIO BRANCO SN QD. 46 LT 23-E Bairro: JARDIM LUZ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOCEP: 74.915-030. Inscrição Estadual: 106759701Inscrição Municipal: 3110028411 - Telefones:(62) 3983-2239 / WhatsApp: (62) 9 9554-3672 E-mail para Licitações: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com E-mail para Faturamento: faturamento@cadistribuidora.com. Representante: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA - Status: Sócio - CPF: 990.606.393-91 - Rua Mica, número SN, QD 05 LT 07 CS 01, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.955-380 Profissão: Sócia-Proprietária.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
39	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO	BLAU	4.000	4,4299	17.719,60
40	CEFOTAXIMA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO	EUGIA	1.000	7,2695	7.269,50
119	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	BLAU	1.000	2,5688	2.568,80
167	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ml	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2.000	3,1008	6.201,60
188	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO	MIDFARMA	400	8,3115	3.324,60
37.084,10						

6) Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -**CNPJ:** 12.418.191/0001-95 - **IE:** 256.542.937. - **Endereço:** Rodovia BR 101 Km 131, 131. CEP: 88.349-175 CAMBORIU – SC. **Fone:** (47)33667867 - E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com - **Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:** Adriano Rodrigues da Silva, Diretor Comercial, **CPF:** 143.179.058-33 - **RG:** 25.042.642-0 SSP/SP - **E-mail:** Adriano@conquistamedicamentos.com.br. **Envio de Atas:** conquistamedicamentos@gmail.com

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
44	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	6.000	0,7700	4.620,00
4.620,00						

7) Empresa: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPTALARES LTDA – ME

- **CNPJ:** 21.484.336/0001-47- ROD PR-317 6752 BRCAO B – PARQUE INDUSTRIAL 200

- MARINGA – PR - CEP: 87035-510 - Telefone: (44) 3354-5826 - E-mail: licitacao@mmhmed.com.br

Representante: MARCELINO LAHOUD **Status:** Sócio - **CPF:** 359.226.139-87 - M**icroempresa:**Não

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
63	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA	500	2,8699	1.434,95
148	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO	JP	4.000	4,0599	16.239,60
206	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML.	FRASCO	JP	500	3,9524	1.976,20
207	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO GLICOSADO 5%, 500 ML, PARAAPLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	JP	800	5,6237	4.498,96
212	SORO - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML, PARAAPLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO	FRASCO	JP	500	4,0399	2.019,95
213	SORO - SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML, PARAAPLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	FRASCO	JP	2.000	5,6331	11.266,20
232	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 1000ML	FRASCO	JP	1.000	7,8899	7.889,90
45.325,76						

8) Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPJ/CNPJ: 42.092.374/0001-24 - RUA PERNAMBUCO, N°1647 - BAIRRO: LINHO CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99704-480 - FONE: (54) 3712-5630 - CELULAR: (54) 99685 -4994 email:licita.dgl@gmail.com

Representante: CAMILA LIOTTO - CPF: 036.556.450-82 - Status: Sócio - Dados Bancarios:Banco do Brasil Ag:8013/6 Nº Conta :181-3 Chave Pix:42.092.374/0001-24.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
65	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG COMPRIMIDO	CÁPSULAS	neo quimica	1.000	0,0700	70,00
70	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP	COMPRIMIDOS	neo quimica	2.000	0,0900	180,00
75	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG	CÁPSULAS	cimed	600	0,5900	354,00
102	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	prati	2.000	0,0700	140,00
113	HALOPERIDOL 5 MG/ML	FRASCO	uniao quimica	500	2,00	1.000,00
1.744,00						

9)Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP – 09.944.371/0003-68 - – Inscrição Estadual: 407.872.052.119, Av.Marginal Norte da Rodovida dos Bandeirantes, 2400 - Distrito Industrial - CEP: 13.213-008 - Jundiaí – SP - Telefone : (47) 3473-8845 / (47) 99145-2801 (licitação) / (47) 99658-6256 (faturamento) - E-mail Licitação: licitacao4@sulmedic.com / E-mail Faturamento e Empenhos: faturamento@sulmedic.com. Representante: JOSE PAULO GESSER - CPF: 541.063.899-91 - Status: Sócio - E-mail: licitacao8@sulmedic.com

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
130	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	ACHÉ	500	0,2214	110,70
145	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	ACHÉ	500	0,2368	118,40
229,10						

10) Empresa: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 45.107.793/0001-80 - Coronel Gomes Machado, 99, Sala:401 CEP 24.020-065 Centro, NITEROI-RJ Telefone: (21) 2704-0011 Celular: (11) 94166-0573 ou (11) 97072-0071 - CNPJ: 45.107.793/0001-80 IE: 1427112-0 IM: 3048914 - Email: licitacao@phoenixdist.com.br empenho@phoenixdist.com.br Site: phoenixdist.com.br. Representante: DIEGO NICOLAU MONTEIRO BANDEIRA - CPF: 830.630.300-82 - - Status: Sócio .

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
187	PROPATILNITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	Sustrate 10 mg / Farmoquimica S/A	500	0,6200	310,00
310,00						

Os fornecedores obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP, além do Termo de Referência, proposta comercial apresentada, independente de transcrição, e que devem ser

totalmente observados e cumpridos todas as condições gerais de execução do objeto;

3. VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, tendo o quantitativo renovado nas quantidades originarias, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 050/23, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

3.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais/produtos será conforme necessidades da secretaria mediante a emissão de ordem de fornecimento emitida através do setor de Compras.

4.2. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, descrito em Requisição / NAD;

4.3. Serão **rejeitados,** quando em desacordo com o estabelecido no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.

4.4. Os produtos objeto deste Edital, deverá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do órgão requisitante, Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preço e/ou da Secretaria Executiva do CISA; ou Secretárias requisitantes:

4.5. Fica designado através da **RESOLUÇÃO Nº 60/2026** o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preço:

NOME	MATRÍCULA
o Srª. HANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS **– FARMACÊUTICO - CRF 587269**,	**CRF 587269**

5. VÍNCULOS DA ARP

5.1. A existência desta ARP não obriga a Secretaria Executiva do CISA a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº** nº 004/2026**.**

6. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Secretaria Executiva do CISA Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Incube a Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA (Órgão Gerenciador):

A. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;

B. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

C. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

D. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos matérias cirúrgicos ortopédicos/ produtos contratados, notificando, por escrito o executor das falhas que porventura ocorram, fixando prazo para sua correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do contratado.

E. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;

F. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

G. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos Materiais cirúrgicos ortopédicos, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do contratado.

H. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos MATERIAIS cirúrgicos ortopédicos que venham a ser solicitados pela fornecedora;

I. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indica-

ção do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

J. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP;

K. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

L. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;

M. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A Secretaria Executiva do CISA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Incumbe ao ÓRGÃO PARTICIPANTES da Ata de Registro de Preços a:

A. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

B. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

C. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

D. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

E. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.4. Incumbe à Fornecedora:

A. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

B. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

C. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

D. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

E. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

F. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

G. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste edital e na proposta adjudicada;

H. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria Executiva do CISA ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

I. Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

J. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

K. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

L. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

M. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para

reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

N. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

O. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

P. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Q. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

R. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

S. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

T. A contratada obriga-se fornecer os medicamentos, dentro dos padrões estabelecidos e em estreita conformidade com disposições e especificações contidas no edital da licitação e Termo de Referência, de acordo com a proposta de preço apresentada e ainda nos termos da minuta da ata de registro de Preço.

9. A entrega dos materiais deverá ocorrer no município de São Félix do Araguaia – MT local designado na AF;

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 050/2023.

10.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, após a confirmação do integral fornecimento, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 050/23, e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais vigentes.

11.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

11.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual/ARP;

11.4. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Secretaria Executiva do CISA.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

12.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante (es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº

14.133, de 2021.

12.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

12.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

12.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

12.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

13. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

13.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, na íntegra, no (Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT).

Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet Diário Oficial dos municipio de Mato Grosso

13.2.), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

14.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Secretaria Executiva do CISA decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

14.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

14.4. Do mesmo modo, à Secretaria Executiva do CISA pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

14.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a) Ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;

b) Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;

d) Culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

14.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

14.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

14.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 12 desta ARP.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado;

d) Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou

e) Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Secretaria Executiva do CISA Pública.

15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

16.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital a que se vincula esta ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa de;

I – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega;

II – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

III – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

IV - 1% (um inteiro por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do valor da garantia, pelo atraso na apresentação da garantia contratual, em caso de obrigação de apresentação da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com o CISA de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Executiva do CISA Pública.

16.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Secretaria Executiva do CISA poderá aplicar a vencedora as sanções Administrativas previstas.

16.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Secretaria Executiva do CISA ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 050/23.

16.6. Qualquer forma de esclarecimento as notificações, resposta, justificativa, Defesa Administrativa ou outros que se fizerem necessários, deverão ser entregues, devidamente instruídas contendo a identificação da empresa, Assinatura, Razão Social , Telefone para contato, sob protocolo no Departamento de Licitações junto a pregoeira e Equipe de Apoio do CISA de São Félix do Araguaia /MT ou pelo endereço eletrônico licitacisa@hotmail.com.

16.7. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

16.8. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo es-

tabelecido pela Secretaria Executiva do CISA será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

16.9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

17.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

17.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

17.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

17.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

17.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

17.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

17. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados ao CISA, para o Exercício de 2026/2027, na Ação Orçamentária:

Órgão: 01 – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA.

Unidade: 01 – CISA – CONS. INTER. SAÚDE ARAGUAIA.

Projeto Atividade: 2.001 – MANUT. E ENCARGOS COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 050/23 de 28 de dezembro de 2023.

18. DO FORO

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

18.3. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT 25 de setembro de 2026

ACÁCIO ALVES SOUZA

PRESIDENTE - CISA

GERENCIADORA DETENTORA DO REGISTRO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ DE Nº: 12.889.035/0001-02. FORNECEDOR	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 12.313.826/0001-90. FORNECEDOR
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CPJ/CNPJ: 26.457.348/0001-04	CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95. FORNECEDOR
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPTALARES LTDA – ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPJ/CNPJ: 42.092.374/0001-24
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP – 09.944.371/0003-68	PHOENIX DIST. E IMPORTADORA DE PROD. FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 45.107.793/0001-80

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026

PRESIDENTE DO CISA: **ACÁCIO ALVES SOUZA**

CONTRATANTE: **CISA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**

CONTRATADO: **NOEDI FERNANDES DE OLIVEIRA**

CONTRATO TEMPORÁRIO **Nº 017/2026**

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: **01/08/2026**

VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2028**

CARGA HORÁRIA: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO: **R$1.644,98+20% de Insalubridade**

FUNÇÃO: **COZINHERA, em CARÁTER TEMPORÁRIO**

LOTAÇÃO: **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento aos interessados, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO**. Empresas Vencedoras: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. o item 6, com o valor de R$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais); o item 13, com o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); o item 15, com o valor de R$ 38.380,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais); o item 16, com o valor de R$ 48.160,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais); o item 27, com o valor de R$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais); o item 40, com o valor de R$ 41.552,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 44, com o valor de R$ 106.560,00 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais); o item 69, com o valor de R$ 110.401,00 (cento e dez mil, quatrocentos e um reais); o item 70, com o valor de R$ 125.104,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e quatro reais); o item 107, com o valor de R$ 214.412,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e doze reais); o item 127, com o valor de R$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais); o item 128, com o valor de R$ 54.531,90 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos); o item 131, com o valor de R$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais); o item 189, com o valor de R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais); o item 242, com o valor de R$ 17.944,40 (dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 243, com o valor de R$ 37.627,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais); o item 264, com o valor de R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais); o item 276, com o valor de R$ 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais); o item 277, com o valor de R$ 2.381,40 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); o item 282, com o valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); o item 283, com o valor de R$ 31.735,60 (trinta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); o item 286, com o valor de R$ 5.516,50 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); o item 303, com o valor de R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais); o item 335, com o valor de R$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 339, com o valor de R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 357, com o valor de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); o item 358, com o valor de R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais); o item 359, com o valor de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); o item 360, com o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); o item 373, com o valor de R$ 20.563,20 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos); o item 375, com o valor de R$ 39.325,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais); o item 387, com o valor de R$ 8.279,00 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais); o item 406, com o valor de R$ 16.867,50 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 415, com o valor de R$ 32.725,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 429, com o valor de R$ 104.140,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta reais); o item 435, com o valor de R$ 36.312,00 (trinta e seis mil, trezentos e doze reais); o item 449, com o valor de R$ 6.781,60 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 1.429.925,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o item 1, com o valor de R$ 67.998,15 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos); o item 4, com o valor de R$ 31.642,50 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R$ 20.934,65 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); o item 10, com o valor de R$ 30.380,00 (trinta mil, trezentos e oitenta reais); o item 14, com o valor de R$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais); o item 39, com o valor de R$ 1.112,50 (um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos); o item 47, com o valor de R$ 59.754,24 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); o item 51, com o valor de R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 57, com o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); o item 66, com o valor de R$ 223.659,60 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e ses-

senta centavos); o item 77, com o valor de R$ 124.394,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais); o item 123, com o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); o item 130, com o valor de R$ 32.319,00 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais); o item 134, com o valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); o item 155, com o valor de R$ 2.952,05 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); o item 164, com o valor de R$ 34.780,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais); o item 177, com o valor de R$ 6.963,90 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos); o item 180, com o valor de R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais); o item 184, com o valor de R$ 35.902,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais); o item 185, com o valor de R$ 46.761,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais); o item 236, com o valor de R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais); o item 265, com o valor de R$ 23.756,68 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos); o item 269, com o valor de R$ 95.845,20 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); o item 271, com o valor de R$ 68.465,70 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); o item 308, com o valor de R$ 8.363,60 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); o item 324, com o valor de R$ 18.305,00 (dezoito mil, trezentos e cinco reais); o item 325, com o valor de R$ 49.795,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais); o item 326, com o valor de R$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); o item 330, com o valor de R$ 31.024,20 (trinta e um mil e vinte e quatro reais e vinte centavos); o item 331, com o valor de R$ 13.954,80 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 353, com o valor de R$ 63.305,95 (sessenta e três mil, trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos); o item 386, com o valor de R$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais); o item 393, com o valor de R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais); o item 397, com o valor de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais); o item 399, com o valor de R$ 16.680,18 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos); o item 403, com o valor de R$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais); o item 411, com o valor de R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais); o item 420, com o valor de R$ 5.278,50 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 475, com o valor de R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.360.696,40 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** o item 21, com o valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 151, com o valor de R$ 125.352,30 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 157.032,30 (cento e cinquenta e sete mil e trinta e dois reais e trinta centavos). **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** o item 327, com o valor de R$ 164.610,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dez reais); o item 383, com o valor de R$ 233.326,50 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 397.936,50 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** o item 2, com o valor de R$ 53.378,43 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos); o item 8, com o valor de R$ 23.670,12 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos); o item 41, com o valor de R$ 47.468,45 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); o item 50, com o valor de R$ 40.918,80 (quarenta mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); o item 61, com o valor de R$ 4.308,81 (quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos); o item 62, com o valor de R$ 9.936,78 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); o item 67, com o valor de R$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais); o item 72, com o valor de R$ 283.354,94 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); o item 121, com o valor de R$ 9.270,10 (nove mil, duzentos e setenta reais e dez centavos); o item 163, com o valor de R$ 37.198,76 (trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos); o item 169, com o valor de R$ 39.479,06 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos); o item 171, com o valor de R$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais); o item 187, com o valor de R$ 43.905,24 (quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos); o item 198, com o valor de R$ 11.899,20 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); o item 199, com o valor de R$ 23.322,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais); o item 200, com o valor de R$ 1.771,45 (um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); o item 203, com o valor de R$ 6.465,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 221, com o valor de R$ 17.434,45 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); o item 225, com o valor de R$ 20.293,77 (vinte mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos); o item 230, com o valor de R$ 47.709,00 (quarenta e sete mil, setecentos e nove reais); o item 257, com o valor de R$ 20.291,10 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos); o item 280, com o valor de R$ 17.469,92 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); o item 292, com o valor de R$ 27.746,30 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); o item 307, com o valor de R$ 42.222,18 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); o item 336, com o valor de R$ 4.466,67 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); o item 380, com o valor de R$ 3.024,22 (três mil e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); o item 405, com o valor de R$ 36.914,46 (trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos); o item 436, com o valor de R$ 28.991,60 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); o item 437, com o valor de R$ 44.839,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); o item 445, com o valor de R$ 25.199,30 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos); o item 446, com o valor de R$ 28.079,22 (vinte e oito mil e setenta e nove reais e vinte e dois centavos); o item 453, com o valor de R$ 9.539,21 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos); o item 465, com o valor de R$ 18.217,74 (dezoito mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos); o item 466, com o valor de R$ 49.093,12 (quarenta e nove mil e noventa e três reais e doze centavos). Perfazendo o valor total de R$ 1.087.248,10 (um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos). **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H** o item 26, com o valor de R$ 48.274,77 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos); o item 36, com o valor de R$ 31.906,84 (trinta e um mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos); o item 37, com o valor de R$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); o item 63, com o valor de R$ 15.549,57 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); o item 73, com o valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais); o item 91, com o valor de R$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais); o item 96, com o valor de R$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatro-

centos e oitenta reais); o item 162, com o valor de R$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais); o item 168, com o valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); o item 244, com o valor de R$ 10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais); o item 245, com o valor de R$ 10.608,00 (dez mil, seiscentos e oito reais); o item 350, com o valor de R$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais); o item 385, com o valor de R$ 18.553,50 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 342.930,68 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). **VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBU** o item 156, com o valor de R$ 17.998,20 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R$ 17.998,20 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** o item 455, com o valor de R$ 39.130,00 (trinta e nove mil, cento e trinta reais). Perfazendo o valor total de R$ 39.130,00 (trinta e nove mil, cento e trinta reais). **A G KIENEN & CIA LTDA** o item 54, com o valor de R$ 5.828,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais); o item 118, com o valor de R$ 2.529,52 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); o item 313, com o valor de R$ 58.400,65 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos); o item 402, com o valor de R$ 1.470,30 (um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 68.228,47 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** o item 93, com o valor de R$ 58.443,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); o item 133, com o valor de R$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais); o item 207, com o valor de R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais); o item 302, com o valor de R$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais); o item 317, com o valor de R$ 50.730,00 (cinquenta mil, setecentos e trinta reais); o item 392, com o valor de R$ 16.956,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais); o item 442, com o valor de R$ 33.224,10 (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos); o item 450, com o valor de R$ 80.412,80 (oitenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 356.536,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT** o item 25, com o valor de R$ 21.510,24 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos); o item 46, com o valor de R$ 145.871,11 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e onze centavos); o item 56, com o valor de R$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 60, com o valor de R$ 8.447,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais); o item 81, com o valor de R$ 8.677,36 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos); o item 90, com o valor de R$ 11.531,38 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos); o item 114, com o valor de R$ 10.945,62 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); o item 129, com o valor de R$ 17.950,70 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos); o item 140, com o valor de R$ 27.565,20 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); o item 141, com o valor de R$ 6.571,44 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos); o item 143, com o valor de R$ 5.332,73 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); o item 145, com o valor de R$ 98.751,43 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos); o item 158, com o valor de R$ 35.726,46 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos); o item 181, com o valor de R$ 139.316,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais); o item 214, com o valor de R$ 50.859,33 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos); o item 237, com o valor de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais); o item 262, com o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); o item 266, com o valor de R$ 65.856,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); o item 270, com o valor de R$ 73.060,00 (setenta e três mil e sessenta reais); o item 274, com o valor de R$ 11.648,29 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); o item 293, com o valor de R$ 21.599,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais); o item 294, com o valor de R$ 3.226,77 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos); o item 296, com o valor de R$ 10.528,00 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais); o item 297, com o valor de R$ 12.339,80 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); o item 299, com o valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais); o item 309, com o valor de R$ 3.899,20 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); o item 310, com o valor de R$ 80.583,58 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); o item 320, com o valor de R$ 20.319,12 (vinte mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos); o item 352, com o valor de R$ 9.305,52 (nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); o item 376, com o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); o item 377, com o valor de R$ 11.718,00 (onze mil, setecentos e dezoito reais); o item 391, com o valor de R$ 9.029,57 (nove mil e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos); o item 395, com o valor de R$ 140.336,28 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos); o item 407, com o valor de R$ 13.552,44 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); o item 410, com o valor de R$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais); o item 412, com o valor de R$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais); o item 416, com o valor de R$ 3.850,02 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos); o item 418, com o valor de R$ 6.398,45 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); o item 419, com o valor de R$ 3.329,20 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos); o item 426, com o valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); o item 427, com o valor de R$ 25.230,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais); o item 431, com o valor de R$ 1.543,00 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais); o item 443, com o valor de R$ 27.184,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais); o item 447, com o valor de R$ 7.827,24 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos); o item 454, com o valor de R$ 33.280,45 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); o item 456, com o valor de R$ 29.420,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos); o item 471, com o valor de R$ 107.268,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais); o item 473, com o valor de R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.530.531,82 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** o item 464, com o valor de R$ 38.402,49 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos). Perfazendo o valor total de R$ 38.402,49 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** o item 19, com o valor de R$ 60.345,18 (sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); o item 22, com o valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); o item 55, com o valor de R$ 2.999,20 (dois mil, novecentos e no-

venta e nove reais e vinte centavos); o item 87, com o valor de R$ 11.443,63 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos); o item 105, com o valor de R$ 7.491,24 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos); o item 146, com o valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); o item 148, com o valor de R$ 47.307,66 (quarenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos); o item 272, com o valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais); o item 279, com o valor de R$ 2.612,52 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos); o item 285, com o valor de R$ 164.656,50 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 300, com o valor de R$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais); o item 301, com o valor de R$ 45.559,63 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos); o item 337, com o valor de R$ 12.599,30 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos); o item 355, com o valor de R$ 90.767,25 (noventa mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 432, com o valor de R$ 12.065,00 (doze mil e sessenta e cinco reais); o item 439, com o valor de R$ 8.497,60 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); o item 468, com o valor de R$ 1.059,90 (um mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R$ 587.517,60 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** o item 113, com o valor de R$ 32.641,83 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos); o item 122, com o valor de R$ 5.296,50 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); o item 190, com o valor de R$ 1.646,40 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); o item 232, com o valor de R$ 19.860,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais); o item 298, com o valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); o item 328, com o valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 342, com o valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); o item 354, com o valor de R$ 35.406,04 (trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos); o item 390, com o valor de R$ 1.559,35 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos); o item 423, com o valor de R$ 4.638,79 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos); o item 434, com o valor de R$ 1.842,95 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 140.841,86 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** o item 3, com o valor de R$ 56.994,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais); o item 218, com o valor de R$ 38.214,00 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais). Perfazendo o valor total de R$ 95.208,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oito reais). **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS** o item 316, com o valor de R$ 93.219,00 (noventa e três mil, duzentos e dezenove reais). Perfazendo o valor total de R$ 93.219,00 (noventa e três mil, duzentos e dezenove reais). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. o item 23, com o valor de R$ 196.383,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais); o item 38, com o valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); o item 78, com o valor de R$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais); o item 112, com o valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais); o item 139, com o valor de R$ 89.142,50 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 161, com o valor de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais); o item 215, com o valor de R$ 19.448,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); o item 227, com o valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais); o item 401, com o valor de R$ 147.290,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R$ 863.883,50 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 229, com o valor de R$ 30.760,00 (trinta mil, setecentos e sessenta reais); o item 253, com o valor de R$ 112.574,00 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 143.334,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais). **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA** o item 45, com o valor de R$ 335.459,49 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos); o item 98, com o valor de R$ 3.617,25 (três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos); o item 99, com o valor de R$ 7.310,29 (sete mil, trezentos e dez reais e vinte e nove centavos); o item 100, com o valor de R$ 7.248,28 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos); o item 108, com o valor de R$ 389.736,51 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos); o item 120, com o valor de R$ 103.417,19 (cento e três mil, quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos); o item 255, com o valor de R$ 38.690,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais); o item 256, com o valor de R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais); o item 259, com o valor de R$ 32.660,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais); o item 295, com o valor de R$ 642,20 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); o item 329, com o valor de R$ 72.928,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais); o item 381, com o valor de R$ 27.394,40 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); o item 428, com o valor de R$ 34.037,93 (trinta e quatro mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Perfazendo o valor total de R$ 1.108.911,54 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). **DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT** o item 75, com o valor de R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais); o item 388, com o valor de R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais); o item 396, com o valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais); o item 433, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 82.710,00 (oitenta e dois mil, setecentos e dez reais). **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** o item 31, com o valor de R$ 14.350,60 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos); o item 343, com o valor de R$ 12.899,00 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais); o item 346, com o valor de R$ 72.574,02 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos); o item 417, com o valor de R$ 48.274,56 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); o item 440, com o valor de R$ 16.177,32 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R$ 164.275,50 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 17, com o valor de R$ 113.900,64 (cento e treze mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos); o item 24, com o valor de R$ 22.685,94 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); o item 43, com o valor de R$ 33.536,80 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); o item 65, com o valor de R$ 160.965,00 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais); o item 83, com o valor de R$ 61.871,40 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos); o item 109, com o valor de R$ 103.448,80 (cento e três

mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); o item 116, com o valor de R$ 171.238,59 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos); o item 117, com o valor de R$ 27.462,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); o item 125, com o valor de R$ 44.063,70 (quarenta e quatro mil e sessenta e três reais e setenta centavos); o item 132, com o valor de R$ 45.083,10 (quarenta e cinco mil e oitenta e três reais e dez centavos); o item 147, com o valor de R$ 48.586,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); o item 152, com o valor de R$ 89.206,38 (oitenta e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos); o item 172, com o valor de R$ 39.004,20 (trinta e nove mil e quatro reais e vinte centavos); o item 191, com o valor de R$ 24.475,28 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); o item 202, com o valor de R$ 14.531,45 (quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); o item 205, com o valor de R$ 119.669,76 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); o item 208, com o valor de R$ 25.359,48 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); o item 216, com o valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais); o item 217, com o valor de R$ 85.095,00 (oitenta e cinco mil e noventa e cinco reais); o item 220, com o valor de R$ 14.356,58 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); o item 233, com o valor de R$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais); o item 235, com o valor de R$ 16.824,06 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos); o item 238, com o valor de R$ 17.202,09 (dezessete mil, duzentos e dois reais e nove centavos); o item 240, com o valor de R$ 10.423,53 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos); o item 246, com o valor de R$ 5.008,61 (cinco mil e oito reais e sessenta e um centavos); o item 248, com o valor de R$ 7.689,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais); o item 250, com o valor de R$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais); o item 261, com o valor de R$ 174.439,65 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); o item 304, com o valor de R$ 43.216,53 (quarenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos); o item 305, com o valor de R$ 26.077,59 (vinte e seis mil e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); o item 312, com o valor de R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais); o item 338, com o valor de R$ 20.040,77 (vinte mil e quarenta reais e setenta e sete centavos); o item 345, com o valor de R$ 45.852,03 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos); o item 364, com o valor de R$ 45.222,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); o item 366, com o valor de R$ 65.485,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 394, com o valor de R$ 7.678,80 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); o item 459, com o valor de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais); o item 476, com o valor de R$ 169.652,50 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 1.978.300,16 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e trezentos reais e dezesseis centavos). **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** o item 159, com o valor de R$ 36.893,50 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); o item 254, com o valor de R$ 77.418,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais). Perfazendo o valor total de R$ 114.311,50 (cento e quatorze mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos). **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 30, com o valor de R$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais); o item 58, com o valor de R$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais); o item 97, com o valor de R$ 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); o item 101, com o valor de R$ 57.833,70 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos); o item 135, com o valor de R$ 9.794,40 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); o item 174, com o valor de R$ 6.060,40 (seis mil e sessenta reais e quarenta centavos); o item 178, com o valor de R$ 2.076,30 (dois mil e setenta e seis reais e trinta centavos); o item 197, com o valor de R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais); o item 219, com o valor de R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais); o item 223, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); o item 247, com o valor de R$ 13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais); o item 319, com o valor de R$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); o item 363, com o valor de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 382, com o valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); o item 384, com o valor de R$ 31.229,05 (trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos); o item 389, com o valor de R$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais); o item 400, com o valor de R$ 23.260,60 (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos); o item 414, com o valor de R$ 14.786,56 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); o item 438, com o valor de R$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais); o item 474, com o valor de R$ 6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais). Perfazendo o valor total de R$ 360.792,01 (trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo). **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA** o item 5, com o valor de R$ 30.985,05 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); o item 12, com o valor de R$ 15.795,34 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); o item 18, com o valor de R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais); o item 28, com o valor de R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); o item 29, com o valor de R$ 5.491,85 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); o item 32, com o valor de R$ 13.235,90 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); o item 33, com o valor de R$ 13.565,65 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); o item 34, com o valor de R$ 22.992,71 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); o item 35, com o valor de R$ 8.727,80 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); o item 42, com o valor de R$ 34.108,80 (trinta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos); o item 52, com o valor de R$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 59, com o valor de R$ 15.360,80 (quinze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos); o item 74, com o valor de R$ 44.386,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor de R$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais); o item 80, com o valor de R$ 69,10 (sessenta e nove reais e dez centavos); o item 82, com o valor de R$ 35.558,36 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos); o item 86, com o valor de R$ 126.177,89 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos); o item 88, com o valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais); o item 103, com o valor de R$ 11.173,34 (onze mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos); o item 104, com o valor de R$ 19.223,75 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); o item 106, com o valor de R$ 7.733,18 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos); o item 124, com o valor de R$ 586,17 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos); o item 137, com o valor de

R$ 46.156,50 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 138, com o valor de R$ 34.763,40 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); o item 142, com o valor de R$ 8.419,22 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos); o item 144, com o valor de R$ 17.819,32 (dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); o item 153, com o valor de R$ 1.481,03 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos); o item 154, com o valor de R$ 3.139,50 (três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); o item 160, com o valor de R$ 22.156,85 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); o item 165, com o valor de R$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais); o item 173, com o valor de R$ 5.194,80 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos); o item 175, com o valor de R$ 513.438,96 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos); o item 176, com o valor de R$ 12.927,60 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); o item 179, com o valor de R$ 34.827,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais); o item 192, com o valor de R$ 8.308,00 (oito mil, trezentos e oito reais); o item 194, com o valor de R$ 23.173,90 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos); o item 195, com o valor de R$ 29.056,30 (vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos); o item 204, com o valor de R$ 9.696,80 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); o item 206, com o valor de R$ 47.285,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais); o item 209, com o valor de R$ 9.259,20 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); o item 210, com o valor de R$ 74.675,70 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); o item 211, com o valor de R$ 53.418,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais); o item 224, com o valor de R$ 5.871,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais); o item 231, com o valor de R$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); o item 234, com o valor de R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais); o item 241, com o valor de R$ 13.958,56 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); o item 263, com o valor de R$ 24.204,80 (vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos); o item 278, com o valor de R$ 8.294,72 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); o item 284, com o valor de R$ 8.512,50 (oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); o item 311, com o valor de R$ 703,20 (setecentos e três reais e vinte centavos); o item 322, com o valor de R$ 8.082,50 (oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 332, com o valor de R$ 30.227,96 (trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); o item 333, com o valor de R$ 14.710,56 (quatorze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos); o item 347, com o valor de R$ 27.639,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); o item 348, com o valor de R$ 38.278,10 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos); o item 351, com o valor de R$ 27.017,08 (vinte e sete mil e dezessete reais e oito centavos); o item 362, com o valor de R$ 18.452,50 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 367, com o valor de R$ 16.731,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais); o item 368, com o valor de R$ 17.560,20 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos); o item 413, com o valor de R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 421, com o valor de R$ 7.134,68 (sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); o item 422, com o valor de R$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais); o item 424, com o valor de R$ 25.678,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 425, com o valor de R$ 40.273,60 (quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos); o item 444, com o valor de R$ 19.905,00 (dezenove mil, novecentos e cinco reais); o item 448, com o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 457, com o valor de R$ 1.880,40 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos); o item 460, com o valor de R$ 7.887,30 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); o item 462, com o valor de R$ 6.698,00 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais); o item 463, com o valor de R$ 5.484,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); o item 467, com o valor de R$ 17.088,19 (dezessete mil e oitenta e oito reais e dezenove centavos); o item 477, com o valor de R$ 5.547,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); o item 478, com o valor de R$ 13.673,14 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Perfazendo o valor total de R$ 2.064.335,72 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). **C.A. HOSPITALAR LTDA** o item 102, com o valor de R$ 12.808,40 (doze mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos); o item 186, com o valor de R$ 43.263,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais); o item 226, com o valor de R$ 33.432,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais); o item 228, com o valor de R$ 46.683,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais); o item 249, com o valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais); o item 252, com o valor de R$ 72.277,50 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 260, com o valor de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais); o item 306, com o valor de R$ 51.205,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais); o item 334, com o valor de R$ 15.295,50 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); o item 340, com o valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 349, com o valor de R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais); o item 361, com o valor de R$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais); o item 372, com o valor de R$ 30.856,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); o item 374, com o valor de R$ 163.034,70 (cento e sessenta e três mil e trinta e quatro reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 598.880,10 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos). **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS** LT o item 110, com o valor de R$ 21.103,80 (vinte e um mil, cento e três reais e oitenta centavos); o item 111, com o valor de R$ 575.652,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); o item 213, com o valor de R$ 12.508,82 (doze mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos); o item 251, com o valor de R$ 17.488,45 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); o item 461, com o valor de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R$ 631.683,07 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos). **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** o item 281, com o valor de R$ 13.972,20 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R$ 13.972,20 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). **GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT** o item 267, com o valor de R$ 55.648,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais); o item 289, com o valor de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 88.408,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais). **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI** o item 94, com o valor de R$ 83.395,80 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); o item 183, com o valor de R$

136.497,59 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos); o item 314, com o valor de R$ 60.802,50 (sessenta mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); o item 315, com o valor de R$ 109.939,60 (cento e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); o item 365, com o valor de R$ 331.250,15 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos). Perfazendo o valor total de R$ 721.885,64 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o item 157, com o valor de R$ 15.949,28 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); o item 193, com o valor de R$ 17.539,20 (dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos); o item 318, com o valor de R$ 8.172,36 (oito mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); o item 321, com o valor de R$ 4.474,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 46.135,24 (quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FA** o item 258, com o valor de R$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais); o item 291, com o valor de R$ 88.392,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais); o item 404, com o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); o item 469, com o valor de R$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais); o item 472, com o valor de R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 112.217,00 (cento e doze mil, duzentos e dezessete reais). **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A** o item 11, com o valor de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais); o item 166, com o valor de R$ 9.126,00 (nove mil, cento e vinte e seis reais); o item 167, com o valor de R$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais); o item 182, com o valor de R$ 140.994,00 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais); o item 323, com o valor de R$ 11.001,00 (onze mil e um reais). Perfazendo o valor total de R$ 278.144,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 201, com o valor de R$ 305.500,80 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais e oitenta centavos); o item 268, com o valor de R$ 6.250,85 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 311.751,65 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** o item 68, com o valor de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais); o item 71, com o valor de R$ 37.518,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dezoito reais); o item 84, com o valor de R$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais); o item 85, com o valor de R$ 228.349,50 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 188, com o valor de R$ 51.609,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos); o item 273, com o valor de R$ 49.704,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais); o item 287, com o valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais); o item 288, com o valor de R$ 27.056,00 (vinte e sete mil e cinquenta e seis reais); o item 379, com o valor de R$ 241.608,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais); o item 451, com o valor de R$ 122.824,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais); o item 452, com o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.333.659,10 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). **VIVA FARMACEUTICA SA** o item 53, com o valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). **2B HOSPITALAR LTDA** o item 115, com o valor de R$ 46.558,08 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); o item 344, com o valor de R$ 132.604,50 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 398, com o valor de R$ 9.918,90 (nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos); o item 430, com o valor de R$ 24.037,00 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais). Perfazendo o valor total de R$ 213.118,48 (duzentos e treze mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos). **VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 126, com o valor de R$ 21.964,80 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 369, com o valor de R$ 49.634,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais); o item 370, com o valor de R$ 75.712,00 (setenta e cinco mil, setecentos e doze reais). Perfazendo o valor total de R$ 147.310,80 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).**Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 19.127.502,12 (dezenove milhões e cento e vinte e sete mil e quinhentos e dois reais e doze centavos).**

Itens desertos: 48, 119, 239, 275, 409 e 470

Itens fracassados: 9, 20, 49, 64, 79, 89, 92, 95, 136, 149, 150, 170, 196, 212, 222, 290, 341, 356, 371, 378, 408, 441 e 458

O processo foi **ADJUDICADO** em 18/09/2026 e **HOMOLOGADO** em 18/09/2026. Ana Claudia de Souza – Pregoeira, Mirassol D'Oeste - MT, 29 de setembro de 2026.

Mauto Teixeira Espindola

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2026 - CTR 01/2025 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Dr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consórcio, em especial pela Lei 14.133/2021, torna público o presente aditivo de contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **Kadd Haeg Maciel,** OAB/MT 9766; OBJETO: Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público); VALOR ANUAL: R$ 39.180,00 PRAZO: 01/JAN/2026 a 31/DEZ/2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Presidente do CISCN

RESOLUÇÃO Nº. 009/2026 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso (CISCN-MT), Prefeito de Diamantino - MT, Senhor Francisco Ferreira Mendes Júnior, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de recomposição salarial e de aumento real dos rendimentos da Secretaria Executiva desse Consórcio de Saúde;

Considerando que desde o ano de 2020 a Secretaria Executiva do CISCN não possui aumento em seu subsídio;

Considerando que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geo-

grafia e Estatística (IBGE), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulou aproximadamente 40% do ano de 2020 até o ano de 2026;

Considerando que o salário mínimo passou de 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) em 2020 para R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais) em 2026;

Considerando que os subsídios das Secretarias Executivas dos Consórcios de Saúde do Estado de Mato Grosso giram em torno de oito a dez mil reais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aumento salarial à Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, que passará a ter subsídio mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso (CISCN-MT), em Diamantino - MT, 25 de setembro de 2026.

Cuiabá – MT, 25 de setembro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

PRESIDENTE DO CISCN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 082/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TECNICO DA PISCICULTURA, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 11.107/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para compor a diretoria do CIDESA VALE DO GUAPORÉ.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 021/2023, de 19 de abril de 2023, que tratou da criação e reestruturação dos cargos comissionados do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FLÁVIO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF Nº XXX.XXX.151- 38, para ocupar o cargo de Coordenador técnico da piscicultura, a partir de 01/outubro/2026

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

BIÊNIO 2025/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

O CONSORCIO CIDESA VALE DO GUAPORÉ torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação promovida através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, que tem como objeto Futura **e eventual contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do inventário da oferta turística e do plano municipal de turismo do município de Pontes e Lacerda/MT, compreendendo o planejamento metodológico, levantamento e sistematização de informações, diagnóstico turístico, participação social, elaboração, validação e entrega dos produtos técnicos.**

Onde teve como vencedoras as empresas:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SEBRAE MT);

CNPJ: 03.534.450/0001-52; Vencedor, perfazendo um valor total de: **R$ 93.200,80** (Noventa e Três mil, Duzentos reais e Oitenta Centavos).

CIDESA – Nova Lacerda - MT, 28 de setembro de 2026.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

BIENIO 2025/2026

RESOLUÇÃO N.º 083/2026, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES (a) PARA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

CONSIDERANDO a resolução normativa 001/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) **SONIA RAQUEL MOURA,** brasileira, servidor no cargo de Coordenador Administrativo, inscrito no CPF XXX.XXX.511-62, para **GESTOR** e servidor (a) **MARINA GARCIA DOS SANTOS,** brasileira, servidor no cargo de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO**, inscrito no CPF XXX.XXX.472-70, para **FISCAL** do contrato do CIDESA N°009/2024

Art. 2º -Fica revogada a Resolução **nº 042/2026**, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, bem como as demais disposições em contrário

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”, NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

BIENIO 2025/2026

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ATO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2026/ECSP

Processo Administrativo nº 00. 119486/2026

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, inscrito no CNPJ sob nº 21.873.611/0001-14 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**, modo de disputa – **ABERTO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, de INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM FERIDAS CRÔNICAS E COMPLEXAS do setor de Prevenção de Feridas, lesões de pele e suas complexidades – CCPTF, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC e HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB, sob a gestão da EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - ECSP", conforme termo de referência e seus anexos;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2026 às 10h00min Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

DATA DO CERTAME e horário de início da sessão: dia 09/10/2026 às 10:00h (Horário de Brasília).

EDITAL DISPONÍVEL: https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais e no site www.bllcompras.org.br

.

CONTATO: Tel. (65) 3318-6976/6975 E-mail: licita.ecsp@cuiaba.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 28 de setembro 2026.

Kelluby De Oliveira Silva

Diretora Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 4.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 119/2024

PROCESSO: 078/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.° 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA/ CNPJ n.º 22.303.601/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da escola municipal Prof.º Antônio Eduardo Pinheiro, localizada no projeto de assentamento (pa) serrinha, zona rual do município de água boa-mt, coordenadas 13°52'16.80"S, 52°45'20.70"O, com recursos oriundos do Termo de Convênio Nº. 0620-2024 (SEDUC-PRO-2024/47374), firmado com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Prefeitura de Água Boa-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, quantidades e exigências nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO ADITIVADO:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 21/07/2026 a 17/01/2027.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1.3. **JUSTIFICA-SE** a prorrogação de vigência exclusivamente para viabilizar a conclusão dos procedimentos administrativos decorrentes da formalização de Termo Aditivo junto ao órgão concedente (SEDUC/MT), viabilizando a correspondente adequação formal e a elaboração da medição final dos serviços efetivamente executados. A medida assegura a regularização técnica, administrativa e financeira da avença vigente para fins de apuração dos valores devidos e liquidação de despesas, sem implicar autorização para a retomada das obras, haja vista a decisão administrativa de promover novo procedimento licitatório para a conclusão do objeto. Tais fundamentos constam da Nota Técnica nº 119/2026/SPOE/PMAB, emitida por Marcelo Alves Pereira, Diretor Geral de Engenharia.

1.1.4. **DOS EFEITOS,** estabelecer que a presente prorrogação terá seus efeitos contados de forma retroativa à data do vencimento contratual, conforme item 1.1.1, preservando a continuidade da vigência e das demais obrigações pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal José Ari Zandoná, pela contratada Cirila Francyelli Batista da Silva.

DATA: 24/09/2026.

José Ari Zandoná

Prefeito Municipal em exercício

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2026.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal n° 092/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 027/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem e acolhimento de pacientes e acompanhantes do Município de Água Boa/MT, em tratamento fora do domicílio, sendo Casa de Apoio no Município de Nova Mutum/MT e estabelecimento da rede hoteleira no Município de Tangará da Serra/MT.

DATA: 19/10/2026.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessa-

dos na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 28 de setembro de 2026.

_____

Alícia L. Maciel

Agente de Contratação

PREVIDENCIA
PORTARIA N. º 21/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. LIANE FRIEDRICH E PARA A MENOR VITORIA FRIEDRICH MAGALHÃES PINTO, EM DECORRÊNCIA DO ÓBITO DO SERVIDOR SR. THEODORO CARLOS MAGALHÃES PINTO".

O Prefeito Municipal de Água Boa e o Diretor Executivo do **ÁGUAPREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, art. 23, §1º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, art. 7º, inciso "I", art. 28, art. 29, §§ 2º, 3º, 4º, d, art. 33, II, da Lei Complementar n.º 192, de 18 de outubro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Liane Friedrich (companheira), portadora do RG. n.º XXX.XXX.XXX-XX – SSP/MT, e para a menor de 21 (vinte e um) anos, Vitoria Friedrich Magalhães Pinto, portadora do RG. n.º XXX.XXX.XXX-XX, em decorrência do óbito do Sr. Theodoro Carlos Magalhães Pinto, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, efetivo no cargo de Enfermeiro 40H, Nível "08", Classe "C", matrícula 548.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total de 8.700 dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de contribuição, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º O benefício ficou rateado da seguinte forma; 50,00% (cinquenta) por cento do valor do benefício para Sra. Liane Friedrich (cônjuge) de forma vitalícia e 50,00% (cinquenta) por cento do valor do benefício para Vitoria Friedrich Magalhães de forma temporária até completarem 21 anos de idade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2026, data do óbito do servidor, revoga-se neste ato a portaria n.º 06/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 28 de setembro de 2026.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

José Ari Zandoná

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos esportivos e prestação de serviços de infraestrutura, logística e suporte técnico especializado para eventos de jiu-jitsu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, a serem pagos com recursos do FUNDED-MT (Propostas nº 1426/2026 e 0675/2026 da SECEL-PRO 2026)– EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Envio das propostas na plataforma: Até as **08:00** horas (Brasília), do dia **15/10/2026**. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. , inicio dos lances as **08:15 horas (Brasília) do dia 15 de Outubro de 2026**, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 28 de Setembro de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou utilizados pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT- COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Envio das propostas na plataforma: Até as **08:00** horas (Brasília), do dia **13/10/2026**. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. , inicio dos lances as **08:15 horas (Brasília) do dia 13 de Outubro de 2026**, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 28 de Setembro de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DAS PORTARIAS Nº 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476 E 477 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Foi publicado no dia 22 de setembro de 2026, nas páginas 50 a 56 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XXI Nº 5080, **as Portarias de nº 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476 E 477, 23 de setembro de 2026,** a qual passa a ser retificada da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto do artigo 18 da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças, Lei nº 813, de

17 de março de 2010, ***que dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças - MT*** *e os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, e;"*

LEIA-SE:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto do artigo 18 da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, ***que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças*** *e os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, e;*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 28 de setembro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 019/2026.

Alto Garças-MT, 28 de setembro de 2026.

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT, com sede à Avenida Coronel Cajango, centro, Alto Garças-MT.

Notificado: COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.640.302/0001-65

ASSUNTO: Não entrega de produtos referente à Notas de Autorização de Despesas N° 3905/2026

Prezado Senhor,

Considerando que nas datas de 17/08/2026 foram enviadas a Nad n° 3905/26, 3906/26, 3907/26 respectivamente no e-mail company.hospitalarmga@gmail.com oriundas da ATA **n° 12/2026.**

Considerando que conforme estabelecido em Edital, o prazo para entrega dos materiais era de **10 (dez) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Despesa.**

Considerando que até a presente data não foi entregue e sem nenhuma resposta aos itens.

Considerando que os materiais em questão são **indispensáveis para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,** uma vez que se tratam de **material de hospilar para manutenção das unidades hospitalares**.

A ausência destes itens compromete diretamente manutenção da salubridade e o bom andamento das atividades essenciais da Secretaria.

Pela presente fica Vossa Senhoria, devidamente **NOTIFICADA**:

1. Que no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis sejam enviadas as mercadorias faltantes conforme ou que a empresa apresente justificativa plausível para não efetivação da entrega.

2. Que no prazo de até 02 (dois) dias úteis, bem como nos seja enviada os itens.

Atenciosamente,

RINELE CINTHIA E.C REZENDE

Gerente de Almoxarifado e Farmácia

Portaria n° 035/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 020/2026

Alto Garças-MT, 28 de setembro de 2026.

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT, com sede à Avenida Coronel Cajango, centro, Alto Garças-MT.

Notificado: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98

ASSUNTO: Não entrega de produtos referente à Notas de Autorização de Despesas N° 4277/2026

Prezado Senhor,

Considerando que nas datas de 02/09/2026 foram enviadas a Nad n° 4277/26, respectivamente no CONTATO (44) 99126-1718 oriundas da ATA **n° 22/2026.**

Considerando que conforme estabelecido em Edital, o prazo para entrega dos materiais era de **10 (dez) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Despesa.**

Considerando que até a presente data não foi entregue e sem nenhuma resposta aos itens.

Considerando que os materiais em questão são **indispensáveis para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,** uma vez que se tratam de **material de hospilar para manutenção das unidades hospitalares**. A ausência destes itens compromete diretamente manutenção da salubridade e o bom andamento das atividades essenciais da Secretaria.

Pela presente fica Vossa Senhoria, devidamente **NOTIFICADA**:

1. Que no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis sejam enviadas as mercadorias faltantes conforme ou que a empresa apresente justificativa plausível para não efetivação da entrega.

2. Que no prazo de até 02 (dois) dias úteis, bem como nos seja enviada os itens.

Atenciosamente,

RINELE CINTHIA E.C REZENDE

Gerente de Almoxarifado e Farmácia

Portaria n° 035/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 490 DE, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS REGULARES aos servidores públicos municipais e dá outras providências.".

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292 de 02 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de

2011 e Lei nº 1.328, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o recebimento dos requerimentos de FÉRIAS REGULARES, protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, que os servidores fazem jus às referidas férias, adquiridas nos respectivos períodos aquisitivos descritos;

RESOLVE: **Art.1º** Conceder FÉRIAS regulares a(os) servidor(es) abaixo especificado(s):

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA	DIAS
3124	JULCILÉIA DE SOUSA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024-2025	13/10/26 a 01/11/26	20

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 28 de setembro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2026

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2026

3º TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E A EMPRESA E. M. O. DE MOURA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXERA JÚNIOR**, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **E. M. O. DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.119.448/0001-55, com sede na Rua Miosotis, N° 110, LOTE 17, QUADRA 01, SALA C, Bairro Parque Industrial, Primavera do Leste/MT, representado neste ato pelo sr. **EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA** (dados pessoais constantes dos autos do pregão eletrônico nº 23/2025), chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos do **Processo Administrativo nº 088/2025** – **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar o Contrato nº 053/2026, com o objetivo de incluir a dotação orçamentárias.

CLÁUSULA 2ª - As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, vinculadas às respectivas secretarias e unidades gestoras.

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 20049-Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte do recurso: 1.621.0000603

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 20049-Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte do recurso: 1.621.3210000

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 20049-Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte do recurso: 2.500.10020000

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 20049-Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte do recurso: 1.501.0000000

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 20049-Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte do recurso: 1.600.0000603

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 20049-Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte do recurso: 2.501.0000000

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes, bem como aquelas constantes de seus termos aditivos.

Alto Garças-MT, 28 de setembro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito municipal
Contratante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/2026

1º TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E A EMPRESA AFC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXERA JÚNIOR**, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **AFC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.121.777/0001-07**, sediada a Av, Isaac Povoas, 1495 – Sala 32 – Popular, Cuiabá-MT, representado neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JAIRO ANTONIO FERRI CANDEA**, (dados pessoais constantes dos autos do Processo de Adesão nº 010/2026), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e normas afins, do Processo Administrativo nº 070/2026 – Adesão nº 010/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar o Contrato nº 066/2026, com o objetivo de incluir a dotação orçamentárias.

CLÁUSULA 2ª - As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, vinculadas às respectivas secretarias e unidades gestoras.

Órgão: 07- Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal De Saúde
Função: 10- Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 007- Atenção Básica
Ação: 10045 Construção/Ampliação E Reformas De Unidades Básicas De Saúde - Ub
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações
Fonte De Recurso: 2.601.0000600

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 0007-Atenção Básica
Ação: 10046-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Atenção Básica
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Fonte do recurso: 1.500.10020000

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 0007-Atenção Básica
Ação: 10046-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Atenção Básica
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte do recurso: 1.500.10020000

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 10175- Aquisição de Equipamentos A Material Permanente P/ Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte do recurso: 2.500.10020000

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 10175- Aquisição de Equipamentos A Material Permanente P/ Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte do recurso: 1.500.10020000

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 10175- Aquisição de Equipamentos A Material Permanente P/ Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte do recurso: 1.601.3110000

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008- Média e Alta Complexidade
Ação: 10175- Aquisição de Equipamentos A Material Permanente P/ Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte do recurso: 1.621.3210000

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes, bem como aquelas constantes de seus termos aditivos.

Alto Garças-MT, 28 de setembro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR Prefeito municipal Contratante	

RREO 4º BIMESTRE/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.215.760,00	118.414.731,18	20.073.756,62	16,95	77.133.539,19	65,14	41.281.191,99
RECEITAS CORRENTES	105.314.760,00	107.670.087,18	19.943.756,62	18,52	75.074.726,86	69,73	32.595.360,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.890.224,00	14.890.224,00	2.258.903,24	15,17	10.580.137,22	71,05	4.310.086,78
Impostos	13.921.854,00	13.921.854,00	2.148.226,50	15,43	9.392.316,08	67,46	4.529.537,92
Taxas	968.370,00	968.370,00	110.676,74	11,43	1.187.821,14	122,66	-219.451,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.160.000,00	1.390.000,00	296.653,59	21,34	1.164.515,38	83,78	225.484,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.160.000,00	1.390.000,00	296.653,59	21,34	1.164.515,38	83,78	225.484,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.779.000,00	1.848.671,22	626.676,44	33,90	2.321.063,54	125,55	-472.392,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	10,73	0,00	-10,73
Valores Mobiliários	1.779.000,00	1.848.671,22	626.676,44	33,90	2.321.052,81	125,55	-472.381,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.848.810,00	1.848.810,00	390.768,24	21,14	1.250.316,79	67,63	598.493,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.848.810,00	1.848.810,00	3.721,00	0,20	6.201,00	0,34	1.842.609,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	387.047,24	0,00	1.244.115,79	0,00	-1.244.115,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.460.066,00	87.515.721,96	16.253.323,12	18,57	59.601.349,39	68,10	27.914.372,57
Transferências da União e de suas Entidades	32.509.800,00	33.333.989,44	5.465.784,25	16,40	20.973.537,42	62,92	12.360.452,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.750.266,00	38.981.732,52	7.967.661,22	20,44	28.029.926,85	71,91	10.951.805,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.200.000,00	15.200.000,00	2.819.877,65	18,55	10.597.885,12	69,72	4.602.114,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.660,00	176.660,00	117.431,99	66,47	157.344,54	89,07	19.315,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.160,00	116.160,00	78.438,38	67,53	118.350,93	101,89	-2.190,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.500,00	60.500,00	38.993,61	64,45	38.993,61	64,45	21.506,39
RECEITAS DE CAPITAL	9.901.000,00	10.744.644,00	130.000,00	1,21	2.058.812,33	19,16	8.685.831,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.901.000,00	10.744.644,00	130.000,00	1,21	2.058.812,33	19,16	8.685.831,67
Transferências da União e de suas Entidades	6.080.000,00	6.823.644,00	0,00	0,00	1.528.812,33	22,40	5.294.831,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.821.000,00	3.921.000,00	130.000,00	3,32	530.000,00	13,52	3.391.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.215.760,00	118.414.731,18	20.073.756,62	16,95	77.133.539,19	65,14	41.281.191,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.215.760,00	118.414.731,18	20.073.756,62	16,95	77.133.539,19	65,14	41.281.191,99
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.215.760,00	118.414.731,18	20.073.756,62	16,95	77.133.539,19	65,14	41.281.191,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.215.760,00	132.541.137,19	20.923.635,03	85.957.274,35	46.583.862,84	23.272.897,05	70.177.504,12	62.363.633,07	69.375.742,65	4.205.996,56
DESPESAS CORRENTES	46.567.082,00	48.653.137,46	8.462.372,71	32.098.864,80	16.554.272,66	8.462.372,71	32.026.411,33	16.626.726,13	31.403.949,68	27.775,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.567.082,00	48.653.137,46	8.462.372,71	32.098.864,80	16.554.272,66	8.462.372,71	32.026.411,33	16.626.726,13	31.403.949,68	27.775,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.379.248,00	60.752.434,26	12.078.393,11	46.197.744,94	14.554.689,32	13.159.501,89	33.715.941,84	27.036.492,42	33.577.002,02	3.488.846,39
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	46.379.248,00	60.752.434,26	12.078.393,11	46.197.744,94	14.554.689,32	13.159.501,89	33.715.941,84	27.036.492,42	33.577.002,02	3.488.846,39
DESPESAS DE CAPITAL	21.059.430,00	22.712.281,62	382.869,21	7.660.664,61	15.051.617,01	1.651.022,45	4.435.150,95	18.277.130,67	4.394.790,95	689.374,65
INVESTIMENTOS	19.344.430,00	20.429.350,34	382.869,21	5.602.470,77	14.826.879,57	1.632.388,29	2.448.901,60	17.980.448,74	2.408.541,60	660.803,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.715.000,00	2.282.931,28	0,00	2.058.193,84	224.737,44	18.634,16	1.986.249,35	296.681,93	1.986.249,35	28.571,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00	423.283,85	0,00	0,00	423.283,85	0,00	0,00	423.283,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.215.760,00	132.541.137,19	20.923.635,03	85.957.274,35	46.583.862,84	23.272.897,05	70.177.504,12	62.363.633,07	69.375.742,65	4.205.996,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.215.760,00	132.541.137,19	20.923.635,03	85.957.274,35	46.583.862,84	23.272.897,05	70.177.504,12	62.363.633,07	69.375.742,65	4.205.996,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.215.760,00	132.541.137,19	20.923.635,03	85.957.274,35	46.583.862,84	23.272.897,05	70.177.504,12	62.363.633,07	69.375.742,65	4.205.996,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARMDF_RREO01 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:03:14
Notas:
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
[2] Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.215.760,00	132.541.137,19	20.923.635,03	85.957.274,35	100,00	46.583.862,84	23.272.897,05	70.177.504,12	100,00	62.363.633,07	4.205.996,56
LEGISLATIVA	5.000.000,00	5.000.000,00	675.124,40	2.994.050,84	3,48	2.005.949,16	696.567,16	2.859.048,50	4,07	2.140.951,50	0,00
Ação Legislativa	5.000.000,00	5.000.000,00	675.124,40	2.994.050,84	3,48	2.005.949,16	696.567,16	2.859.048,50	4,07	2.140.951,50	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.566.000,00	17.047.904,80	3.429.096,89	13.258.482,83	15,42	3.789.421,97	2.832.185,23	10.963.739,76	15,62	6.084.165,04	368.377,15
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.754.000,00	6.413.242,00	1.172.027,44	5.220.499,91	6,07	1.192.742,09	1.109.042,73	4.461.811,79	6,36	1.951.430,21	214.274,52
Administração Financeira	2.879.000,00	3.486.330,24	629.218,55	2.704.105,34	3,15	782.224,90	569.048,73	2.265.022,54	3,23	1.221.307,70	5.193,74
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.933.000,00	7.148.332,56	1.627.850,90	5.333.877,58	6,21	1.814.454,98	1.154.093,77	4.236.905,43	6,04	2.911.427,13	148.908,89
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Policiamento	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.410.000,00	6.241.220,20	551.837,33	4.111.354,46	4,78	2.129.865,74	874.772,52	2.495.184,88	3,56	3.746.035,32	27.667,14
Assistência ao Idoso	60.000,00	130.200,00	0,00	118.200,00	0,14	12.000,00	23.600,00	71.000,00	0,10	59.200,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.113.000,00	1.262.934,14	100.387,79	971.345,04	1,13	291.589,10	236.982,65	744.029,75	1,06	518.904,39	9.291,71
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
Demais Subfunções	4.237.000,00	4.848.086,06	451.449,54	3.021.809,42	3,52	1.826.276,64	614.189,87	1.680.155,13	2,39	3.167.930,93	18.375,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	34.739.160,00	38.783.106,44	4.409.064,68	27.872.218,18	32,43	10.910.888,26	6.563.896,32	22.295.850,38	31,77	16.487.256,06	984.546,60
Atenção Básica	7.248.000,00	10.497.223,95	1.453.334,90	6.634.502,16	7,72	3.862.721,79	1.398.152,19	4.805.646,48	6,85	5.691.577,47	50.663,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.565.560,00	22.402.468,54	2.299.761,97	17.731.304,38	20,63	4.671.164,16	4.374.512,70	14.308.144,86	20,39	8.094.323,68	862.897,68
Suporte Profilático e Terapêutico	2.258.000,00	2.182.427,82	176.024,81	1.176.731,89	1,37	1.005.695,93	267.993,47	1.030.467,02	1,47	1.151.960,80	68.635,52
Vigilância Sanitária	588.100,00	597.958,00	76.522,74	380.829,38	0,44	217.128,62	78.222,60	327.745,58	0,47	270.212,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.104.000,00	1.125.652,45	170.315,46	674.165,18	0,78	451.487,27	170.740,46	637.713,06	0,91	487.939,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.975.500,00	1.977.375,68	233.104,80	1.274.685,19	1,48	702.690,49	274.274,90	1.186.133,38	1,69	791.242,30	2.349,77
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	30.966.600,00	34.462.183,42	4.164.152,60	17.481.884,64	20,34	16.980.298,78	4.496.135,95	15.556.457,29	22,17	18.905.726,13	1.878.918,97
Ensino Fundamental	15.780.100,00	18.882.513,77	2.302.617,24	10.544.913,86	12,27	8.337.599,91	2.804.305,56	9.123.528,99	13,00	9.758.984,78	1.473.861,98
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	1.066,40	7.484,40	0,01	22.515,60	1.066,40	6.434,40	0,01	23.565,60	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	6.998,40
Educação Infantil	12.739.000,00	13.379.925,76	1.690.428,27	6.093.538,27	7,09	7.286.387,49	1.604.478,34	5.776.623,17	8,23	7.603.302,59	343.445,33
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	150.000,00	3.113,45	3.113,45	0,00	146.886,55	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.067.500,00	1.829.743,89	166.927,24	832.834,66	0,97	996.909,23	86.285,65	649.870,73	0,93	1.179.873,16	54.613,26
CULTURA	2.183.000,00	8.223.180,48	5.827.626,51	6.276.075,99	7,30	1.947.104,49	5.738.776,47	6.177.175,15	8,80	2.046.005,33	301.670,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.183.000,00	8.223.180,48	5.827.626,51	6.276.075,99	7,30	1.947.104,49	5.738.776,47	6.177.175,15	8,80	2.046.005,33	301.670,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.102.000,00	2.212.515,98	0,00	3.050,00	0,00	2.209.465,98	0,00	3.050,00	0,00	2.209.465,98	194.195,94
Infra-Estrutura Urbana	7.102.000,00	2.212.515,98	0,00	3.050,00	0,00	2.209.465,98	0,00	3.050,00	0,00	2.209.465,98	194.195,94
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	6.773.000,00	7.952.428,97	992.436,24	5.675.207,81	6,60	2.277.221,16	1.142.017,04	4.191.443,70	5,97	3.760.985,27	214.651,43
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.743.000,00	7.862.428,97	992.436,24	5.597.000,17	6,51	2.265.428,80	1.142.017,04	4.167.978,17	5,94	3.694.450,80	214.651,43
Demais Subfunções	30.000,00	90.000,00	0,00	78.207,64	0,09	11.792,36	0,00	23.465,53	0,03	66.534,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.395.000,00	1.993.000,00	207.809,88	1.415.767,32	1,65	577.232,68	303.678,81	1.057.070,90	1,51	935.929,10	19.289,58
Preservação e Conservação Ambiental	2.105.000,00	1.860.999,99	207.809,88	1.403.767,32	1,63	457.232,67	302.160,42	1.052.538,41	1,50	808.461,58	19.289,58
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	140.000,00	72.000,01	0,00	12.000,00	0,01	60.000,01	1.518,39	4.532,49	0,01	67.467,52	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	18.000,00	343.000,00	126.530,50	256.162,97	0,30	86.837,03	33.746,19	129.554,55	0,18	213.445,45	3.005,94
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	18.000,00	343.000,00	126.530,50	256.162,97	0,30	86.837,03	33.746,19	129.554,55	0,18	213.445,45	3.005,94
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ENERGIA	1.350.000,00	2.029.698,29	65.051,75	1.235.441,45	1,44	794.256,84	113.885,39	619.183,05	0,88	1.410.515,24	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	1.350.000,00	2.029.698,29	65.051,75	1.235.441,45	1,44	794.256,84	113.885,39	619.183,05	0,88	1.410.515,24	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.249.000,00	2.672.183,48	376.762,41	1.394.257,46	1,62	1.277.926,02	142.706,83	573.423,67	0,82	2.098.759,81	32.598,29
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	914.000,00	2.359.683,48	332.715,92	1.215.024,25	1,41	1.144.659,23	103.702,08	402.328,80	0,57	1.957.354,68	32.598,29
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	335.000,00	312.500,00	44.046,49	179.233,21	0,21	133.266,79	39.004,75	171.094,87	0,24	141.405,13	0,00
DESPORTO E LAZER	478.000,00	745.100,00	49.119,32	398.526,48	0,46	346.573,52	85.839,72	282.351,71	0,40	462.748,29	61.223,88
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	478.000,00	745.100,00	49.119,32	398.526,48	0,46	346.573,52	85.839,72	282.351,71	0,40	462.748,29	61.223,88
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.776.000,00	4.362.331,28	49.022,52	3.584.793,92	4,17	777.537,36	248.689,42	2.973.970,58	4,24	1.388.360,70	119.851,64
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.776.000,00	4.362.331,28	49.022,52	3.584.793,92	4,17	777.537,36	248.689,42	2.973.970,58	4,24	1.388.360,70	119.851,64
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00	423.283,85	0,00	0,00	0,00	423.283,85	0,00	0,00	0,00	423.283,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.215.760,00	132.541.137,19	20.923.635,03	85.957.274,35	100,00	46.583.862,84	23.272.897,05	70.177.504,12	100,00	62.363.633,07	4.205.996,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:03:44
Notas:
[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.899.103,67**	**11.991.735,19**	**8.692.876,32**	**14.205.786,94**	**10.142.148,58**	**9.453.214,54**	**11.738.589,74**	**9.577.811,88**	**10.796.269,13**	**10.291.696,67**	**11.385.226,30**	**10.904.871,22**	**129.079.330,18**	**120.929.491,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.187.183,50	1.745.088,53	855.764,88	1.900.319,55	1.168.597,07	776.115,46	2.709.550,03	1.202.370,92	1.253.381,56	1.211.218,94	941.688,90	1.317.214,34	16.268.493,68	14.890.224,00
IPTU	187.109,89	160.126,47	104.689,56	106.260,83	46.641,40	98.979,37	1.136.833,16	143.500,65	168.010,81	99.546,55	73.815,20	76.162,07	2.401.675,96	1.754.754,00
ISS	390.469,37	336.033,63	326.863,92	494.255,26	284.104,90	307.709,98	320.411,08	515.089,21	424.891,47	510.605,46	321.938,94	695.623,30	4.927.996,52	4.702.100,00
ITBI	64.021,45	287.311,38	353.536,31	47.456,37	430.320,08	30.454,38	359.078,61	25.802,84	179.916,22	94.270,88	29.680,00	1.994,00	1.903.842,52	4.200.000,00
IRRF	367.743,57	686.826,96	22.818,90	1.199.841,70	302.188,84	221.638,35	405.647,04	327.741,02	390.431,12	420.276,16	456.944,22	492.068,77	5.294.166,65	3.265.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.839,22	274.790,09	47.856,19	52.505,39	105.341,85	117.333,38	487.580,14	190.237,20	90.131,94	86.519,89	59.310,54	51.366,20	1.740.812,03	968.370,00
Contribuições	122.714,12	138.004,42	135.978,39	133.201,90	161.094,38	136.880,39	132.712,53	144.785,19	140.918,76	151.470,54	148.658,82	147.994,77	1.694.414,21	1.390.000,00
Receita Patrimonial	244.148,03	279.940,38	257.468,42	295.185,48	272.474,04	248.384,46	306.001,00	290.253,70	279.674,14	297.599,76	336.627,33	290.049,11	3.397.805,85	1.848.671,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	244.148,03	279.940,38	257.468,42	295.185,48	272.465,51	248.384,46	305.998,80	290.253,70	279.674,14	297.599,76	336.627,33	290.049,11	3.397.795,12	1.848.671,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	8,53	0,00	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,73	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	161.185,87	171.986,96	119.882,67	179.066,95	149.943,63	149.552,52	146.599,32	125.234,59	136.384,49	151.834,00	162.821,71	227.946,53	1.882.439,24	1.848.810,00
Transferências Correntes	8.155.272,25	9.646.524,08	7.322.457,30	11.695.967,02	8.389.014,73	8.121.198,07	8.438.591,64	7.802.553,94	8.985.910,18	8.479.518,01	9.677.997,55	8.921.666,47	105.636.671,24	100.775.125,96
Cota-Parte do FPM	2.320.213,08	1.556.085,43	2.115.248,72	3.406.338,65	2.161.740,14	2.717.954,96	1.645.886,25	1.937.871,16	2.345.439,34	2.471.134,65	2.627.826,71	2.085.465,08	27.391.204,17	29.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.446.213,95	3.453.089,62	3.009.606,28	3.713.815,82	3.158.022,50	2.661.183,28	3.660.658,78	3.210.022,67	2.953.475,36	2.601.445,06	4.066.723,44	3.397.268,02	39.331.524,78	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	155.215,84	124.133,80	71.493,48	81.278,46	196.107,54	170.589,73	549.028,71	478.719,30	574.113,11	352.338,24	283.592,32	171.979,08	3.208.589,61	4.300.000,00
Cota-Parte do ITR	179.533,46	2.223.007,38	173.427,01	191.605,47	97.548,50	31.794,96	160.924,52	18.350,21	19.863,43	40.674,02	23.884,30	101.818,85	3.262.432,11	680.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.305,41	18.237,58	16.784,47	19.280,06	23.272,38	22.455,22	20.109,39	21.635,12	19.337,00	30.400,41	28.471,59	26.513,39	264.802,02	317.020,00
Transferências do FUNDEB	1.315.613,80	1.491.893,36	1.285.434,11	1.487.228,55	1.498.514,51	1.268.732,29	1.509.568,26	1.410.403,97	1.375.671,91	1.283.102,33	1.564.388,23	1.432.457,36	16.923.008,68	16.191.259,44
Outras Transferências Correntes	720.176,71	780.076,91	650.463,23	2.796.420,01	1.253.809,16	1.248.487,63	892.415,73	725.551,51	1.698.010,03	1.700.423,30	1.083.110,96	1.706.164,69	15.255.109,87	15.286.846,52
Outras Receitas Correntes	28.599,90	10.190,82	1.324,66	2.046,04	1.024,73	21.083,64	5.135,22	12.613,54	0,00	55,42	117.431,99	0,00	199.505,96	176.660,00
DEDUÇÕES (II)	**1.051.429,73**	**1.471.263,06**	**1.073.954,92**	**1.274.845,24**	**1.127.338,06**	**1.120.795,48**	**1.207.321,36**	**1.133.319,53**	**1.181.800,92**	**1.098.184,95**	**1.190.615,95**	**1.155.724,95**	**14.086.594,15**	**13.259.404,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.051.429,73	1.471.263,06	1.073.954,92	1.274.845,24	1.127.338,06	1.120.795,48	1.207.321,36	1.133.319,53	1.181.800,92	1.098.184,95	1.190.615,95	1.155.724,95	14.086.594,15	13.259.404,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.847.673,94**	**10.520.472,13**	**7.618.921,40**	**12.930.941,70**	**9.014.810,52**	**8.332.419,06**	**10.531.268,38**	**8.444.492,35**	**9.614.468,21**	**9.193.511,72**	**10.194.610,35**	**9.749.146,27**	**114.992.736,03**	**107.670.087,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.847.673,94**	**10.520.472,13**	**7.618.921,40**	**12.930.941,70**	**9.014.810,52**	**8.332.419,06**	**10.531.268,38**	**8.444.492,35**	**9.614.468,21**	**9.193.511,72**	**10.194.610,35**	**9.749.146,27**	**114.992.736,03**	**107.670.087,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	68.582,53	67.582,53	68.582,53	141.522,22	85.015,57	84.946,05	98.706,25	89.946,05	85.946,05	85.946,05	84.946,05	84.946,05	1.046.667,93	1.129.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.779.091,41**	**10.452.889,60**	**7.550.338,87**	**12.789.419,48**	**8.929.794,95**	**8.247.473,01**	**10.432.562,13**	**8.354.546,30**	**9.528.522,16**	**9.107.565,67**	**10.109.664,30**	**9.664.200,22**	**113.946.068,10**	**106.541.087,18**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:04:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:04:29
Notas:
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.129.491,18	85.441.345,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.090.224,00	11.731.654,23
IPTU	5.954.754,00	2.995.006,22
ISS	4.702.100,00	3.380.374,34
ITBI	4.200.000,00	1.151.517,01
IRRF	3.265.000,00	3.016.935,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	968.370,00	1.187.821,14
Contribuições	1.390.000,00	1.164.515,38
Receita Patrimonial	1.848.671,22	2.321.063,54
Aplicações Financeiras (II)	1.848.671,22	2.321.052,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10,73
Transferências Correntes	100.775.125,96	68.816.450,59
Cota-Parte do FPM	29.000.000,00	17.993.318,29
Cota-Parte do ICMS	35.000.000,00	25.708.799,11
Cota-Parte do IPVA	4.300.000,00	2.776.468,03
Cota-Parte do ITR	680.000,00	494.858,79
Transferências da LC 61/1989	317.020,00	192.194,50
Transferências do FUNDEB	16.191.259,44	11.342.838,86
Outras Transferências Correntes	15.286.846,52	10.307.973,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.025.470,00	1.407.661,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	123.280.819,96	83.120.292,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.744.644,00	2.058.812,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.744.644,00	2.058.812,33
Convênios	10.001.000,00	338.086,33
Outras Transferências de Capital	743.644,00	1.720.726,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.744.644,00	2.058.812,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	10.744.644,00	2.058.812,33
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	144.770.107,96	87.237.916,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.025.463,96	85.179.104,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.405.571,72	78.296.609,74	65.742.353,17	64.980.951,70	958.841,31	2.737.809,33	2.737.809,33
Pessoal e Encargos Sociais	48.653.137,46	32.098.864,80	32.026.411,33	31.403.949,68	403.765,76	14.714,72	14.714,72
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.752.434,26	46.197.744,94	33.715.941,84	33.577.002,02	555.075,55	2.723.094,61	2.723.094,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	109.405.571,72	78.296.609,74	65.742.353,17	64.980.951,70	958.841,31	2.737.809,33	2.737.809,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	109.405.571,72	78.296.609,74	65.742.353,17	64.980.951,70	958.841,31	2.737.809,33	2.737.809,33
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.712.281,62	7.660.664,61	4.435.150,95	4.394.790,95	0,00	402.065,00	402.065,00
Investimentos	20.429.350,34	5.602.470,77	2.448.901,60	2.408.541,60	0,00	402.065,00	402.065,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.282.931,28	2.058.193,84	1.986.249,35	1.986.249,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.429.350,34	5.602.470,77	2.448.901,60	2.408.541,60	0,00	402.065,00	402.065,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	423.283,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.429.350,34	5.602.470,77	2.448.901,60	2.408.541,60	0,00	402.065,00	402.065,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	2.282.931,28	2.058.193,84	1.986.249,35	1.986.249,35	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	260.093.127,97	167.798.161,02	136.382.509,54	134.778.986,60	1.917.682,62	6.279.748,66	3.541.939,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	130.258.205,91	83.899.080,51	68.191.254,77	67.389.493,30	958.841,31	3.139.874,33	3.139.874,33

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-53.000.691,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**13.690.895,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.064.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**13.690.895,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.711.484,68

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:04:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 0 (b)	(c)	(d)	e = (a + b)-(c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 0 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g)-(i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:05:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.921.854,00	9.392.316,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.754.754,00	1.843.489,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.200.000,00	1.151.517,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.702.100,00	3.380.374,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.265.000,00	3.016.935,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.297.020,00	47.170.603,00
2.1- Cota-Parte FPM	29.000.000,00	17.993.318,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	16.920.645,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.072.672,52
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	25.708.799,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	317.020,00	192.194,50
2.4- Cota-Parte ITR	680.000,00	494.858,79
2.5- Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	2.776.468,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Cons	0,00	4.964,28
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.218.874,00	56.562.919,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.259.404,00	9.215.101,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (	7.545.314,50	4.921.143,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.441.259,44	11.512.613,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.450.000,00	10.767.435,52
6.1.1- Principal	15.200.000,00	10.597.885,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	169.550,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	991.259,44	745.177,56
6.4.1- Principal	991.259,44	721.567,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.610,33
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.940.596,00**	**1.382.783,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.144.077,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.144.077,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.656.690,97**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.616.964,28	10.462.763,22	10.125.572,50	9.935.935,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.541.100,56	9.002.029,67	9.002.029,67	8.812.392,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.547.000,00	5.024.025,97	5.024.025,97	4.916.488,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.994.100,56	3.978.003,70	3.978.003,70	3.895.903,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.075.863,72	1.460.733,55	1.123.542,83	1.123.542,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	84.000,00	50.093,01	19.370,00	19.370,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.991.863,72	1.410.640,54	1.104.172,83	1.104.172,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5,9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.327.435,71	8.990.244,99	8.800.607,66	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.593.022,12	8.562.299,11	8.372.661,78	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	734.413,59	427.945,88	427.945,88	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.542.929,11	8.542.929,11	8.353.291,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	INSCRITAS EM RES% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.537.204,86	8.542.929,11	8.542.929,11	79,34
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICAD	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.151.261,31	2.185.177,37	2.185.177,37	1.033.916,06	18,98

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.611.307,97	1.144.077,89	1.135.327,51	0,00	8.750,38	8.750,38
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.541.875,14	467.700,84	459.100,56	0,00	8.600,28	8.600,28
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	69.432,82	676.377,05	676.226,95	0,00	150,10	150,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.039.338,39	4.326.016,89	3.281.916,38	3.264.455,33	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.035.520,00	808.969,52	542.704,42	541.167,35	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.840.818,39	3.061.499,85	2.394.901,88	2.380.859,69	0,00
20.3- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.000,00	455.547,52	344.310,08	342.428,29	0,00
20.6- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUND	24.941.897,84	14.999.229,88	13.598.011,66	13.390.913,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.952.115,17	6.093.538,27	5.776.623,17	5.667.548,69	0,00
21.1.1- Creche	6.934.115,17	4.040.807,02	3.841.949,51	3.766.680,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.018.000,00	2.052.731,25	1.934.673,66	1.900.867,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.989.782,67	8.905.691,61	7.821.388,49	7.723.364,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.281.916,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.215.101,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.033.916,06
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	8.750,38
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.454.351,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.136.244,87	11.454.351,14	20,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.168.513,96	1.708.000,73	2.028.521,22	0,00	139.992,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.627.577,47	1.456.718,71	1.502.122,19	0,00	125.455,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	484.346,63	195.542,16	470.659,17	0,00	13.687,46
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	56.589,86	55.739,86	55.739,86	0,00	850,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.713.410,68	1.803.987,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.683.410,68	1.273.273,31
31.1.1- Salário-Educação	1.351.100,00	1.012.578,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	307.500,00	235.319,33
31.1.4 - PNATE	24.000,00	22.050,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	810,68	3.324,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.100.000,00	111.991,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	930.000,00	418.723,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.451.237,59	11.044.437,75	10.971.984,30	10.764.885,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.451.237,59	11.044.437,75	10.971.984,30	10.764.885,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.462.183,42	17.481.884,64	15.556.457,29	15.349.358,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.008.534,54	17.338.540,84	15.505.476,37	15.298.377,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.451.237,59	11.044.437,75	10.971.984,30	10.764.885,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.557.296,95	6.294.103,09	4.533.492,07	4.533.492,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.453.648,88	143.343,80	50.980,92	50.980,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.453.648,88	143.343,80	50.980,92	50.980,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.858.779,55	639.112,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.512.613,08	760.926,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.462.334,19	630.852,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.909.058,44	769.187,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	251.541,30	1.422,43
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.160.599,74	770.609,92

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:05:27
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.712.281,62	7.660.664,61	15.051.617,01
Investimentos	20.429.350,34	5.602.470,77	14.826.879,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.282.931,28	2.058.193,84	224.737,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.712.281,62	7.660.664,61	15.051.617,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**22.712.281,62**	**7.660.664,61**	**15.051.617,01**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:05:43
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ARMDF_RREO09 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	461,18	2.553,89	-2.092,71
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	461,18	2.553,89	-2.092,71

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	46.461,18	40.123,96	40.123,96	40.123,96	0,00	0,00	6.337,22
Despesas de Capital	46.461,18	40.123,96	40.123,96	40.123,96	0,00	0,00	6.337,22
Investimentos	46.461,18	40.123,96	40.123,96	40.123,96	0,00	0,00	6.337,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:06:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.921.854,00	13.921.854,00	9.392.316,08	67,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.754.754,00	1.754.754,00	1.843.489,21	105,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	1.151.517,01	27,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.702.100,00	4.702.100,00	3.380.374,34	71,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.265.000,00	3.265.000,00	3.016.935,52	92,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.037.616,00	56.037.616,00	37.955.501,80	67,73
Cota-Parte FPM	23.800.000,00	23.800.000,00	14.609.189,44	61,38
Cota-Parte ITR	544.000,00	544.000,00	395.887,13	72,77
Cota-Parte IPVA	3.440.000,00	3.440.000,00	2.221.175,13	64,57
Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	20.567.039,42	73,45
Cota-Parte IPI-Exportação	253.616,00	253.616,00	157.246,40	62,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituc	0,00	0,00	4.964,28	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	69.959.470,00	69.959.470,00	47.347.817,88	67,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.019.000,00	2.962.763,96	2.367.399,01	79,91	2.263.886,34	76,41	2.263.886,34	76,41	3.013,70
Despesas Correntes	2.985.000,00	2.859.497,52	2.324.232,57	81,28	2.220.719,90	77,66	2.220.719,90	77,66	3.013,70
Despesas de Capital	34.000,00	103.266,44	43.166,44	41,80	43.166,44	41,80	43.166,44	41,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.791.560,00	15.498.630,22	13.537.026,15	87,34	11.003.971,43	71,00	10.914.462,06	70,42	485.337,49
Despesas Correntes	17.696.000,00	14.621.302,22	12.720.199,47	87,00	10.242.044,75	70,05	10.152.535,38	69,44	485.337,49
Despesas de Capital	95.560,00	877.328,00	816.826,68	93,10	761.926,68	86,85	761.926,68	86,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.923.000,00	1.767.164,22	1.080.295,40	61,13	979.062,37	55,40	970.149,86	54,90	83.477,14
Despesas Correntes	1.911.000,00	1.737.564,22	1.061.995,40	61,12	979.062,37	56,35	970.149,86	55,83	83.477,14
Despesas de Capital	12.000,00	29.600,00	18.300,00	61,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	588.100,00	596.958,00	380.829,38	63,80	327.745,58	54,90	322.157,08	53,97	0,00
Despesas Correntes	576.000,00	584.858,00	374.729,38	64,07	327.745,58	56,04	322.157,08	55,08	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	6.100,00	50,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	519.000,00	541.652,45	529.436,40	97,74	492.984,28	91,01	480.547,57	88,72	0,00
Despesas Correntes	509.000,00	531.652,45	523.336,40	98,44	492.984,28	92,73	480.547,57	90,39	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	6.100,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.975.500,00	1.977.375,68	1.274.685,19	64,46	1.186.133,38	59,99	1.163.003,56	58,82	21.135,75
Despesas Correntes	1.944.500,00	1.924.246,77	1.227.656,28	63,80	1.139.104,47	59,20	1.115.974,65	58,00	21.135,75
Despesas de Capital	31.000,00	53.128,91	47.028,91	88,52	47.028,91	88,52	47.028,91	88,52	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.816.160,00	23.344.544,53	19.169.671,53	82,12	16.253.783,38	69,63	16.114.206,47	69,03	592.964,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.169.671,53	16.253.783,38	16.114.206,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.169.671,53	16.253.783,38	16.114.206,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.102.172,68	7.102.172,68	7.102.172,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.102.172,68	7.102.172,68	7.102.172,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.151.610,70	9.151.610,70	9.151.610,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,49	34,33	34,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (l) = (h - (i ou j))
Empenhos do exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	1.233.019,01	0,00	0,00	1.153.047,69	79.971,32	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.439.000,00	10.005.644,00	8.541.772,45	0,00
Proveniente da União	4.689.000,00	5.470.644,00	4.232.939,78	0,00
Proveniente dos Estados	3.750.000,00	4.535.000,00	4.308.832,67	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.439.000,00	10.005.644,00	8.541.772,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.229.000,00	7.276.559,99	4.081.808,46	0,00	2.541.540,15	0,00	2.479.809,68	0,00	107.041,45
Despesas Correntes	4.229.000,00	5.277.171,99	2.812.979,06	0,00	2.140.523,01	0,00	2.078.792,54	0,00	107.041,45
Despesas de Capital	0,00	1.999.388,00	1.268.829,40	0,00	401.017,14	0,00	401.017,14	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.890.000,00	6.256.908,76	4.412.888,63	0,00	2.994.092,91	0,00	2.994.092,91	0,00	401.831,66
Despesas Correntes	2.890.000,00	3.227.876,76	2.539.459,23	0,00	2.293.075,77	0,00	2.293.075,77	0,00	1.466,66
Despesas de Capital	0,00	3.029.032,00	1.873.429,40	0,00	701.017,14	0,00	701.017,14	0,00	400.365,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	335.000,00	415.263,60	96.436,49	0,00	51.404,65	0,00	51.404,65	0,00	1.227,88
Despesas Correntes	335.000,00	415.263,60	96.436,49	0,00	51.404,65	0,00	51.404,65	0,00	1.227,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	585.000,00	584.000,00	144.728,78	0,00	144.728,78	0,00	144.728,78	0,00	7.754,94
Despesas Correntes	585.000,00	584.000,00	144.728,78	0,00	144.728,78	0,00	144.728,78	0,00	7.754,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +	8.039.000,00	14.533.732,35	8.735.862,36	0,00	5.731.766,49	0,00	5.670.036,02	0,00	517.855,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.248.000,00	10.239.323,95	6.449.207,47	79,91	4.805.426,49	76,41	4.743.696,02	76,41	110.055,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.681.560,00	21.755.538,98	17.949.914,78	87,34	13.998.064,34	71,00	13.908.554,97	70,42	887.169,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.258.000,00	2.182.427,82	1.176.731,89	61,13	1.030.467,02	55,40	1.021.554,51	54,90	84.705,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	588.100,00	597.958,00	380.829,38	63,80	327.745,58	54,90	322.157,08	53,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.104.000,00	1.125.652,45	674.165,18	97,74	637.713,06	91,01	625.276,35	88,72	7.754,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.975.500,00	1.977.375,68	1.274.685,19	64,46	1.186.133,38	59,99	1.163.003,56	58,82	21.135,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.855.160,00	37.878.276,88	27.905.533,89	82,12	21.985.549,87	69,63	21.784.242,49	69,03	1.110.820,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:06:34

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:06:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	310.764.030,37
Previsão Inicial	115.215.760,00
Previsão Atualizada	118.414.731,18
Receitas Realizadas	77.133.539,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	473.267.418,31
Dotação Inicial	115.215.760,00
Dotação Atualizada	132.541.137,19
Despesas Empenhadas	85.957.274,35
Despesas Liquidadas	70.177.504,12
Despesas Pagas	69.375.742,65
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	85.957.274,35
Despesas Liquidadas	70.177.504,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.992.736,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.992.736,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.946.068,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	**0,00**
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.064.000,00	13.690.895,65	-270,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.711.484,68	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.454.351,14	<18% / 25%>	20,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.542.929,11	70%	79,34
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	IEI	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.660.664,61	15.051.617,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a realizar
Receitas da Alienação de Ativos	2.553,89	-2.092,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	40.123,96	6.337,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.169.671,53	7.102.172,68	40,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:07:36
Notas:

RGF 2º QUADRIMETRE/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.696.372,54	3.447.320,03	3.532.642,96	8.693.067,25	3.143.015,16	3.636.684,91	3.621.502,81	3.787.672,92	3.994.769,63	4.266.453,17	4.058.765,58	4.086.699,13	49.964.966,09	13.060,80
Pessoal Ativo	3.696.372,54	3.447.320,03	3.532.642,96	8.693.067,25	3.143.015,16	3.560.684,91	3.561.653,81	3.730.672,92	3.918.769,63	4.206.924,27	3.989.100,18	4.010.699,13	49.490.922,79	13.060,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.296.573,10	3.054.843,32	3.132.820,59	8.002.566,90	2.704.061,17	3.053.866,08	3.059.575,55	3.186.444,05	3.352.376,80	3.603.010,71	3.415.607,06	3.414.589,67	43.276.335,00	13.060,80
Obrigações Patronais	399.799,44	392.476,71	399.822,37	690.500,35	438.953,99	506.818,83	502.078,26	544.228,87	566.392,83	603.913,56	573.493,12	596.109,46	6.214.587,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	59.849,00	57.000,00	76.000,00	59.528,90	69.665,40	76.000,00	474.043,30	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	107.498,97	0,00	116.507,37	93.160,64	0,00	0,00	0,00	190.472,87	0,00	121.446,35	203.004,22	123.802,16	955.892,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	107.498,97	0,00	116.507,37	93.160,64	0,00	0,00	0,00	190.472,87	0,00	121.446,35	203.004,22	123.802,16	955.892,58	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.588.873,57	3.447.320,03	3.416.135,59	8.599.906,61	3.143.015,16	3.636.684,91	3.621.502,81	3.597.200,05	3.994.769,63	4.145.006,82	3.855.761,36	3.962.896,97	49.009.073,51	13.060,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.992.736,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.609.271,22	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	112.033.464,81	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	49.022.134,31	43,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.498.071,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.473.167,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.448.263,90	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:13:36
Notas:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	337.129.716,90	111.391.018,83	231.400.617,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	112.376.572,30	37.130.339,61	77.133.539,19	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	112.376.572,30	37.130.339,61	77.133.539,19	0,00
Internos	112.376.572,30	37.130.339,61	77.133.539,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	112.376.572,30	37.130.339,61	77.133.539,19	0,00
Outras Dívidas	112.376.572,30	37.130.339,61	77.133.539,19	0,00
DEDUÇÕES (II)	899.012.578,40	297.042.716,88	617.068.313,52	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	899.012.578,40	297.042.716,88	617.068.313,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.348.518.867,60	445.564.075,32	925.602.470,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	449.506.289,20	148.521.358,44	308.534.156,76	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-561.882.861,50	-185.651.698,05	-385.667.695,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.716.536,75	36.322.990,31	75.074.726,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.866.536,75	36.322.990,31	75.074.726,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,13	3,07	3,08	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,21	-5,11	-5,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	129.439.844,10	43.587.588,37	90.089.672,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	116.495.859,69	39.228.829,53	81.080.705,01	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	112.376.572,30	37.130.339,61	77.133.539,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:14:02

Notas:

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

ARMDF_RGF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.703.302,32	114.723.876,12	114.992.736,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	83.853.302,32	114.723.876,12	114.992.736,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.634.726,51	25.239.252,75	25.298.401,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	76.232.972,09	103.251.488,51	103.493.462,43	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:14:22
Notas:

ARMDF_RGF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA O	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:14:36
Notas:
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ARMDF_RGF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i)=(g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.642.634,49**	**71.921,51**	**452.932,82**	**895.270,82**	**494.389,92**	**0,00**	**4.728.119,42**	**10.541.603,15**	**0,00**	**-5.813.483,73**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.516.626,01	71.921,51	452.932,82	895.270,82	491.313,00	0,00	4.605.187,86	10.224.638,74	0,00	-5.619.450,88
Outros Recursos não Vinculados	126.008,48	0,00	0,00	0,00	3.076,92	0,00	122.931,56	316.964,41	0,00	-194.032,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**25.018.490,91**	**26.347,33**	**313.784,99**	**67.996,18**	**360.868,89**	**0,00**	**24.249.493,52**	**5.083.237,75**	**0,00**	**19.166.255,77**
Recursos Vinculados à Educação	**5.830.153,86**	**0,03**	**189.637,34**	**14.537,66**	**254.919,19**	**0,00**	**5.371.059,64**	**827.633,55**	**0,00**	**4.543.426,09**
Transferências do FUNDEB	2.986.834,57	0,03	189.637,34	14.537,43	251.541,30	0,00	2.531.118,47	337.190,72	0,00	2.193.927,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.843.319,29	0,00	0,00	0,23	3.377,89	0,00	2.839.941,17	490.442,83	0,00	2.349.498,34
Recursos Vinculados à Saúde	**7.523.605,92**	**0,00**	**61.730,47**	**7.688,97**	**102.933,76**	**0,00**	**7.351.252,72**	**2.185.859,69**	**0,00**	**5.165.393,03**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.464.125,99	0,00	61.730,47	7.688,97	102.933,76	0,00	7.291.772,79	2.185.859,69	0,00	5.105.913,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	59.479,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.479,93	0,00	0,00	59.479,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.363.955,58**	**0,00**	**0,00**	**12.755,62**	**2.871,84**	**0,00**	**1.348.328,12**	**723.831,20**	**0,00**	**624.496,92**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**7.556.416,51**	**26.347,30**	**6.166,66**	**415,64**	**144,10**	**0,00**	**7.523.342,81**	**349.066,03**	**0,00**	**7.174.276,78**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.145.240,81	26.347,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.118.893,51	282.000,00	0,00	3.836.893,51
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.411.175,70	0,00	6.166,66	415,64	144,10	0,00	3.404.449,30	67.066,03	0,00	3.337.383,27
Demais Vinculações Legais	**2.744.359,04**	**0,00**	**56.250,52**	**32.598,29**	**0,00**	**0,00**	**2.655.510,23**	**996.847,28**	**0,00**	**1.658.662,95**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	13.380,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.380,57	0,00	0,00	13.380,57
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.730.978,47	0,00	56.250,52	32.598,29	0,00	0,00	2.642.129,66	996.847,28	0,00	1.645.282,38
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**31.661.125,40**	**98.268,84**	**766.717,81**	**963.267,00**	**855.258,81**	**0,00**	**28.977.612,94**	**15.624.840,90**	**0,00**	**13.352.772,04**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:15:14
Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	114.992.736,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.033.464,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.022.134,31	43,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.498.071,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	57.473.167,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.448.263,90	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.624.840,90	13.352.772,04

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Data da emissão 28/09/2026 e hora de emissão 15:16:07
Notas:

ARMDF_RGF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Concedente: Município de Alto Garças – MT.
Parceira: APA – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS.
Objeto do Termo de Fomento: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à APA – Associação Protetora dos Animais, com a finalidade de viabilizar a execução de ações contínuas e integradas voltadas à proteção, aco-

lhimento, tratamento, controle populacional, bem-estar animal e prevenção de zoonoses, com foco em cães e gatos em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade no território do Município de Alto Garças/MT, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o Plano de Trabalho da parceria para a contratação de 1 (um) médico veterinário responsável técnico e de 1 (um) vigia noturno, necessários ao atendimento dos animais e à segurança das instalações do canil.

Valor Aditado: R$ 49.999,99 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: Até 21 de Janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 28 de Setembro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001-2025 -EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 086/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade, bem como a Comunicação Interna n° 562/2026/SMS, advindo da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
6º	GIRLENE CORDEIRO ARAUJO	0000276

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT,28 de setembro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO RH
LEI Nº 756 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 756 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais e Autorização para Excesso de Arrecadação na LOA-2026 do Município de Alto Paraguai – MT, e dá outras providências".

O Senhor **Adair Jose Alves Moreira**, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Alto Paraguai aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente exercício 2026, por meio de decreto, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal, até os seguintes limites:

§ 1º - Limite de 10 % (dez por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2026, para **abertura de Créditos Adicionais**, por meio de Anulação total ou parcial de dotações, como determinado pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e, inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Limite de 10% (dez por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2026, para abertura de Créditos Adicionais suplementares por **Excesso de Arrecadação**, considerando ainda a Tendência de Excesso de Arrecadação, atendido o disposto no artigo 42 e inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Alto Paraguai-MT, 28 de setembro de 2026.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO RH
LEI Nº 757 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 757 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Alto Do Rio Paraguai - CIDESARP, em conformidade com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providên-

cias."

O Senhor **Adair Jose Alves Moreira**, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Alto Paraguai aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Alteração do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para inclusão e adequação de objetivos do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Alto Do Rio Paraguai - CIDESARP, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta Lei, após sua ratificação, passará a integrar o Estatuto do Consórcio Público, para todos os fins legais.

Art. 3º Fica delegada ao Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Alto Do Rio Paraguai - CIDESARP, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a competência para planejar, regulamentar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar, em âmbito municipal, as atividades relativas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, inclusive quanto à inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

§1º A delegação de que trata o caput compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à operacionalização do serviço, inclusive a edição de normas complementares, realização de inspeções, registro e fiscalização de estabelecimentos, aplicação de penalidades administrativas e demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária.

§2º Permanecem sob a titularidade do Município as competências legislativas e o poder de supervisão sobre os serviços delegados, nos termos da legislação vigente e do contrato de consórcio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Alto Paraguai-MT, 28 de setembro de 2026.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI - CIDESARP E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VISTAS À EXECUÇÃO CONSORCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, NO ÂMBITO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI - CIDESARP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.898.631/0001-19, com sede administrativa na Av. Prefeito João Macaúba, nº 1.135, Centro de Nortelândia – MT, CEP 78.420-000, neste ato representado por seu Presidente E os seguintes Municípios, doravante denominados MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

· **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa à AV. PRESIDENTE MÉDICE, Nº 470, BELA VISTA - CEP: 78.410-000, ALTO PARAGUAI/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA;

· **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.977.654/0001-38, com sede administrativa à AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 259- E, VILA NOVA – CEP: 78.420-000, ARENÁPOLIS/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDERSON FIGUEIREDO;

· **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, com sede administrativa à PRAÇA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000, CENTRO - CEP: 78.390- 000, BARRA DO BUGRES/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.ª MARIA AZENILDA PEREIRA;

· **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, com sede administrativa à AV. MATO GROSSO, 66 NE – CENTRO, CEP: 78.360-000, CAMPO NOVO DOS PARECÍS/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDILSON ANTONIO PIAIA;

· **MUNICÍPIO DE DENISE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa à TRAVESSA EMANUEL – 33 – CENTRO, CEP: 78.320-000, JUÍNA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE;

· **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa à R. DES.JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, 2341, B. JD. ELDORADO CEP: 78.400-000, DIAMANTINO/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR;

· **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.425.170/0001-06, com sede administrativa à AV. PREFEITO JOÃO MACAÚBA, 82-CENTRO CEP: 78.430-000, NORTELÂNDIA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARIANO GOMES MIRANDA;

· **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24, com sede administrativa à AV. AMÓS BERNARDINO ZANCHET, Nº. 931 CEP: 78.445-000, NOVA MARINGÁ/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.ª ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE;

· **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.920/0001-30, com sede administrativa à RUA WILSON DE ALMEIDA, N 259-S, JARDIM OURO VERDE, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARI CANDIDO BATISTA;

· **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.740.268/0001-28, com sede administrativa à AV. JOSÉ ANTÔNIO FARIAS, Nº 2035 CEP: 78.398-000, PORTO ESTRELA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCIO RODRIGUES DA SILVA;

· **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito pú-

blico interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.161/0001-46, com sede administrativa à RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº155, CENTRO CEP: 78.425-000, SANTO AFONSO/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO;

· **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, com sede administrativa à AV. BRASIL, Nº 2351 – JARDIM EUROPA, CEP: 78.300-901, TANGARÁ DA SERRA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON;

Resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais e Base Legal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL DE ATUAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal atuará com fundamento na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, no **Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, no **Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA)**, bem como nas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, inclusive aquelas relativas ao **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE ESPECÍFICA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Constitui finalidade específica do CIDESARP a execução, de forma consorciada, das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, por delegação dos Municípios consorciados, nos termos das respectivas leis municipais que instituem o **Serviço de Inspeção Municipal – SIM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO SIM CONSORCIADO

Compete ao Consórcio Público Intermunicipal, no âmbito dos Municípios consorciados:

I – executar as ações de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal;

II – proceder ao registro, controle e fiscalização de estabelecimentos e produtos de origem animal;

III – aplicar atos administrativos decorrentes do poder de polícia administrativa delegada, incluindo a lavratura de autos de infração, apreensão, inutilização de produtos, suspensão de atividades e interdição de estabelecimentos, observada a legislação vigente;

IV – manter registros oficiais e sistemas de informação auditáveis;

V – adotar e cumprir os procedimentos técnicos previstos no RIISPOA e nas normas complementares expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO SISBI-POA

O Consórcio compromete-se a buscar, manter e cumprir os requisitos de equivalência técnica e procedimental com o **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA**, submetendo-se às auditorias, avaliações e exigências dos órgãos federais competentes.

CLÁUSULA QUARTA-A – DAS AUDITORIAS E DO CONTROLE

O Consórcio submeter-se-á às auditorias, fiscalizações e avaliações técnicas dos órgãos competentes, inclusive do Ministério da Agricultura, para fins de reconhecimento, manutenção e supervisão da equivalência ao **SISBI-POA**, comprometendo-se a atender às recomendações e exigências decorrentes de tais procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTRUTURA TÉCNICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

As atividades de inspeção industrial e sanitária executadas pelo Consórcio serão exercidas sob a responsabilidade técnica de **Médico Veterinário** legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional, assegurada a autonomia técnica do serviço de inspeção.

Parágrafo único. O Consórcio poderá manter equipe técnica própria ou composta por servidores cedidos, contratados ou compartilhados entre os Municípios consorciados, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO E DA SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO

As despesas decorrentes da execução das atividades do Serviço de Inspeção consorciado serão custeadas pelos Municípios consorciados, na forma definida em **contrato de rateio específico**, podendo incluir recursos próprios, transferências voluntárias, convênios e outras fontes de financiamento legalmente admitidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E RASTREABILIDADE

O Consórcio manterá sistema oficial de informações e registros das atividades de inspeção industrial e sanitária, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a auditabilidade dos procedimentos, bem como o acesso às informações pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Os atos praticados pelo Consórcio no exercício das atividades de inspeção sanitária produzirão efeitos em todos os Municípios consorciados, observadas as respectivas leis municipais que instituem o **SIM**.

Parágrafo único. A adesão dos Municípios ao Consórcio não afasta a titularidade municipal da competência para a inspeção sanitária, constituindo o Consórcio instrumento de execução administrativa compartilhada.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções será submetido à ratificação pelos **Poderes Legislativos** dos Municípios consorciados, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, passando a vigorar após a ratificação por lei de cada ente consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os entes consorciados, observada a legislação vigente e as normas internas do CIDESARP.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Protocolo de Intenções para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, Alto Paraguai-MT, 28 de setembro de 2026.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

DEPTO RH
RETIFICAÇAO DA PORTARIA 251/2026

RETIFICAÇAO DA PORTARIA 251/2026

Dispõe sobre a concessão do gozo de licença especial aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – Conceder o gozo de Licença Especial - Prêmio individual aos Profissionais abaixo relacionados.

GEICILENE DE OLIVEIRA MORAIS – PROFESSOR - 30 HORAS SEMANAIS - ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, CONCEDER 10 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, A SER GOZADAS A PARTIR DO DIA 21/09/2026 À 30/09/2026 PERIODO AQUISITIVO 2017/2022.

ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA – PROFESSOR - 30 HORAS SEMANAIS - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE DE M LIMA, CONCEDER 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, A SER GOZADAS A PARTIR DO DIA 05/10/2026 À 03/11/2026 PERIODO AQUISITIVO 2019/2024.

LIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA – PROFESSOR - 30 HORAS SEMANAIS - CRECHE MUNICIPAL VOVO NIZINHA, CONCEDER 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, A SER GOZADAS A PARTIR DO DIA 09/11/2026 À 07/01/2027 PERIODO AQUISITIVO 2012/2017

LE SÊ:

GEICILENE DE OLIVEIRA MORAIS – PROFESSOR - 30 HORAS SEMANAIS - ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, CONCEDER 10 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, A SER GOZADAS A PARTIR DO DIA 21/09/2026 À 30/09/2026 PERIODO AQUISITIVO 2017/2022.

ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA – PROFESSOR - 30 HORAS SEMANAIS - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE DE M LIMA, CONCEDER 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, A SER GOZADAS A PARTIR DO DIA 05/10/2026 À 03/11/2026 PERIODO AQUISITIVO 2019/2024.

LIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA – PROFESSOR - 30 HORAS SEMANAIS - CRECHE MUNICIPAL VOVO NIZINHA, CONCEDER 60 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, A SER GOZADAS A PARTIR DO DIA 09/11/2026 À 07/01/2027 PERIODO AQUISITIVO 2012/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 28 de setembro de 2026.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL N.º 01/2026/PMAT/MT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Apoio Pedagógico substitutos de excepcional interesse público.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Sra. Marilda Garofolo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, comunica o período para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor, Auxiliar de Desenvolvimento, Monitor de Educação Infantil, Inspetor de Alunos, Merendeira, Agentes de Serviço Público, Mãe Social e Motorista para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos cargos acima mencionados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir a falta de profissionais da educação e da Administração Pública, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: do dia **01/10 a 30/10/2026, as inscrições serão on line através do site** www.altotaquari.mt.gov.br/seletivo.

b) **Publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos**: no dia **06/11/2026 a partir das 13horas,** fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado nos **sites** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios.

c) **Período de aplicação da PROVA ESCRITA para os cargos de PROFESSOR, AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, MERENDEIRA, MÃE SOCIAL e MOTORISTA**: dia **22/11/2026, das 7horas às 10horas (horário MT), nas dependências das Escolas Públicas Municipais de Alto Taquari/MT**

d) **Período de aplicação DA PROVA ESCRITA para os cargos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO; INSPETOR DE ALUNOS e MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**: dia **29/11/2026, das 7horas às 10horas (horário MT), nas dependências das Escolas Públicas Municipais de Alto Taquari/MT**

e) PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas, fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado nos **sites** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios.

f) PREVISÃO de Publicação do **Edital de Convocação para realização da PROVA PRÁTICA**, para os cargos MERENDEIRA E MOTORISTA: dia **24/11/2026, às 13horas (horário MT), fixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos sites** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios.

g) **Período de aplicação da prova PRÁTICA para os cargos de MERENDEIRA e MOTORISTA será no dia 29/11/26, das 7horas**

as 13horas (horário MT), nas dependências da Escola Municipal Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes e nas dependências do Almoxarifado da Prefeitura.

Obs.: Conforme o número de inscritos para PROVA PRÁTICA poderá ser agendado uma nova data.

h) PREVISÃO de Publicação do RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo Simplificado: dia **11/12/2026, às 16horas (horário MT), fixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos dos sites** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios.

i) PREVISÃO de Publicação da HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado: dia **16/12/2026, às 16horas (horário MT), fixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos dos sites** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios.

obs. As provas serão em datas diferentes devido a falta de espaço físico.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari **(**www.altotaquari.mt.gov.br), de forma gratuita, conforme dispõe o Art. 6.º da Lei Municipal n.º 542/2009, com divulgação nos canais de comunicação.

2.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e **ANEXAR** a documentação exigida, conforme especificado abaixo:

I – Documentos exigidos no Processo Seletivo:

a) Cópia do documento comprobatório de escolaridade;

b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor) e comprovante de endereço;

c) Para o **cargos de MOTORISTA** - Cópia dos documentos pessoais, CNH, comprovante de cursos: Transporte Coletivo, Condutores de Transporte Escolar e Condutores de Veículos de emergência) e endereço atualizado;

d) Cópia do registro no CREF–Conselho Regional de Educação Física (**para profissionais de Educação Física);**

e) Cópia dos certificados de cursos na área de atuação para contagem de pontos para o **cargo de PROFESSOR** referente aos 03(três) últimos anos;

f) DECLARAÇÃO de experiência comprovada para os cargos de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO, MERENDEIRA, MÃE SOCIAL e MOTORISTA**;

g) Protocolo da ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato.

Obs: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

2.3 Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção ou **erros de envio de documentação** na ato da inscrição, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, até dois dias após o termino das inscrições, mediante a apresentação do documento original.

2.4 Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Obs: O candidato deverá optar, necessariamente, **POR UMA DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS neste edital**, **impedindo-se qualquer alteração de escolha POSTERIOR a REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

2.5 No ato da inscrição o candidato que necessite de prova ampliada para realizar a prova escrita, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tamanho da fonte que necessita e apresentar o documento comprobatório.

2.6 Caso não expresse sua necessidade de atendimento diferenciado ou a deficiência física, não será possível atendê-lo.

2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

2.8 A Comissão Examinadora publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT.

3 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.1- Realização da prova escrita será conforme especificado no item I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, nas alíneas “c” e “d”, **das 07horas às 10horas**,(HORÁRIO MT) nas dependências da Escola Municipal “Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes**”**

3.2 – Dos conteúdos programáticos

As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

CARGO – **Nível Fundamental**	Tipo prova	Questões	Peso	Total
Agente de Serviço Público Mãe Social	Língua Portuguesa	06	0,5	10,0
	Matemática	06	0,5	
	Conhecimentos Gerais e Específicos	08	0,5	

CARGO – **Nível Fundamental**	Tipo prova	Questões	Peso	Total
Motorista	Língua Portuguesa	04	0,5	10,0

	Matemática	04	0,5
	Conhecimentos Gerais e Específicos	02	0,5
	Prova Prática	01	5,0

CONTEÚDOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Matemática: - operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; - problemas de **raciocínio lógico**	**Português:** - sílabas: número e separação; - gênero: masculino e feminino; - sinônimos e antônimos das palavras; - ortografia: escrita correta das palavras; - interpretação de texto;
Conhecimentos gerais: - aspectos sobre o município e sobre o estado: autoridades municipais e estaduais; - datas comemorativas; - população do município; - economia do município; - fundação do município;	**Conhecimentos específicos.** - Noções de higiene e limpeza. - Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; - Equipamentos para a segurança e higiene; - Normas de segurança; - Uso de equipamentos; - Legislação (para o cargo de Motorista) - Lei Federal 7644/1987 (Regulamentação da Atividade de Mãe Social).

CARGO – **Nível Médio**	Tipo prova	Questões	Peso	Total
Auxiliar de Desenvolvimento; Inspetor de Alunos; Monitor de Educação Infantil.	Língua Portuguesa	06	0,5	10,0
	Matemática	06	0,5	
	Conhecimentos sobre legislação	04	0,5	
	Conhecimentos específicos	04	0,5	
CARGO – **Nível Médio**	Tipo prova	Questões	Peso	Total
Merendeira;	Língua Portuguesa	04	0,5	10,0
	Matemática	04	0,5	
	Conhecimentos específicos	02	0,5	
	Prova prática	01	5,0	

CONTEÚDOS – NÍVEL MÉDIO	
Matemática § Equações de primeiro grau § Regra de três § Conjuntos numéricos e operações § Raciocínio Lógico § Operações básicas em situações problema § Porcentagem e sequencia lôgica	**Língua Portuguesa** § Regras de acentuação § Plural § Verbos irregulares § Concordância verbal § Pontuação § Crase § Ortografia das palavras com G, J, S e Z § Conhecimento de palavras e termos específicos § Interpretação de texto (dissertativos gráficos e quadrinhos) § Interpretação e compreensão textual.
Leis: Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei Complementar n.º 030/2021; Resolução n.º 06/2020 MEC/FNDE/PNAE; Base Nacional Comum Curricular - BNCC .	

CARGO – **Nível Superior**	Tipo prova	Questões	Peso	Total
Professor	Língua Portuguesa	04	0,5	10,0
	Matemática	04	0,5	
	Conhecimentos sobre legislação	02	0,5	
	Texto dissertativo-argumentativo	01	5,0	

CONTEÚDOS – NÍVEL SUPERIOR	
Matemática § Probabilidade § Geometria básica com cálculos de área e volume § Equações de primeiro e segundo graus § Frações § Porcentagem § Regras de três § Divisão proporcional § Juros simples § Raciocínio Lógico § Razão e proporção § Conjuntos numéricos	**Língua Portuguesa** § Sintaxe § Verbos § Pronomes § Conjunções § Preposições § Interpretação e compreensão textual § Crase § Redação oficial § Organização do texto § Concordância verbal e nominal § Gêneros textuais
Leis: n.º 9394/96 LDB; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Lei Complementar n.º 030/2021.	Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, com tema da atualidade, valendo 5,0 (cinco) pontos

3.3 DO TEMPO DE DURAÇÃO:

3.3.1 Prova escrita: 03 (três) horas ininterruptas.

3.4 Os candidatos se submeterão à prova do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Taquari/MT.

3.5 Para a realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias antes da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

Paragrafo Único – Na ausência do documento físico aceita-se o documento digital com foto.

3.7 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

3.8 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

3.9 Em hipótese alguma a prova será realizada fora do local e horário determinado, exceto por caso excepcional amparado por Lei .

3.10 A ausência do candidato em qualquer fase do Processo Seletivo (prova escrita) implicará em sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

3.11 Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo simplificado, o candidato que:

a) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

c) afastar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;

d) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa;

e) utilizar máquinas de calcular ou similar, telefone celular, relógio digital, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros.

3.12 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, no ato da inscrição, solicitar atendimento diferenciado para esse fim. A amamentação ocorrerá sempre que se fizer necessária, sem prejuízo da segurança e da ordem do exame.

3.12.1 O tempo destinado à amamentação não será compensado na duração da prova.

3.13 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início da prova.

3.14 O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na Ata de registro da sala, podendo inclusive ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.15 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- Contagem de Pontos e Títulos;

- Prova Escrita;

- Prova Prática para o cargo de Merendeira e Motorista

4.1 Para a **contagem de pontos e títulos**, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Secretaria Municipal de Educação deverá considerar os seguintes critérios:

a. Declaração de experiência comprovada (**para os cargos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO, MERENDEIRA, MÃE SOCIAL E MOTORISTA**) 0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado, com limite de 2,5(dois pontos e meio), referente aos últimos cinco anos.

b. Cursos de qualificação realizados **NA ÁREA DE ATUAÇÃO** para o cargo de **PROFESSOR** que contemplem conhecimentos específicos, considerando:

Qualificação Profissional	Certificado na área de Educação, PARA O CARGO DE **PROFESSOR**, referente aos últimos três anos (2024, 2025 e 2026), ofertados pelas instituições formadoras: **FNDE/SEDUC/CEFAPRO/UNDIME/SEFE/SMEC,** contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos com certificação deverão ter registro e validação pelo respectivo Órgão expedidor.	**0,5(meio) ponto** para cada 40(quarenta)horas, com limite de 3 (três) pontos no total de 240 (duzentas e quarenta) horas.

C, Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-graduação	Diploma ou certificado do curso **Doutorado** Diploma ou certificado do curso **Mestrado** Diploma ou certificado do curso **Especialização**	10,0 (dez) pontos 8,0 (oito) pontos 6,0 (seis) pontos
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão do curso na área da Educação – Licenciatura Plena	5,0 (cinco) pontos
Ensino Médio	Diploma ou certificado de conclusão do curso Técnico Profissionalizante	2,0 (dois) pontos
Ensino Médio	Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio.	1,0 (um) ponto

Obs.: O requisito de ingresso (NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) para cada cargo não será válido para contagem de pontos. Serão considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

4.2 - Da prova escrita de **caráter classificatório/eliminatório**

4.2.1 Prova escrita será executada em caráter classificatório e eliminatório, tendo como média exigida para classificação nota mínima de **5(CINCO)pontos** e de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos relativos ao Processo Seletivo.

4.2.2 A Prova escrita para o cargo de nível médio terá valor total de **10 (dez) pontos**, com 20(vinte) questões de múltipla escolha, tendo como média exigida para classificação **nota mínima de 05 (CINCO) pontos**.

Parágrafo Único - A **Prova escrita** para o cargo de MERENDEIRA nível médio terá valor total de **05 (cinco) pontos**, com 10(dez) questões de múltipla escolha.

4.2.3 A Prova escrita para o cargo de nível superior terá valor total de **10 (dez) pontos**, com questões de múltipla escolha e texto dissertativo-argumentativo, tendo como média exigida para classificação **nota mínima de 05 (CINCO) pontos**.

4.2.4 A Prova escrita para os cargos que exigem texto dissertativo-argumentativo terão como critérios de avaliação de acordo com as normas gramaticais de Língua Portuguesa, conforme tabela abaixo:

CARGO **Nível Superior**	Texto dissertativo-argumentativo	Peso	Total
Professor	Título de acordo com o tema proposto	0,5	5,0
	Quantidade mínima (20) e máxima (30) de linhas	0,5	
	Estrutura textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0,5	
	Domínio da modalidade escrita	0,5	
	Argumentação para defesa do ponto de vista	0,5	
	Articulação do mecanismo de coesão	0,5	
	Articulação do mecanismo de coerência	0,5	
	Concordância verbal	0,5	
	Concordância nominal	0,5	
	Compreensão da proposta da redação	0,5	

4.3 - Da prova PRÁTICA de **caráter classificatório/eliminatório**

4.3.1 A Prova prática para o cargo de MERENDEIRA terá como critério de avaliação a preparação, manuseio, higiene, montagem/apresentação e sabor do prato preparado.

CRITÉRIOS	PESO
Apresentar - se devidamente vestido para execução da tarefa	**0,5**
Aplicar técnicas corretas de higiene pessoal	**0,5**
Aplicar técnicas corretas de higiene dos alimentos	**0,5**
Manusear alimentos dentro das técnicas culinárias corretas	**1,0**
Higienizar os utensílios e equipamentos	**0,5**
Apresentação e sabor do prato preparado	**1,5**
Tempo de preparo dentro do prazo estipulado (1h 20 minutos)	**0,5**
Total = 5,0	

4.3.2 A Prova prática para o cargo de MOTORISTA terá como critério de avaliação, noção básica de direção, direção defensiva, verificação básica e periódica do veículo.

Etapa	**Critérios Observados**	**Peso**
VERIFICAÇÃO BÁSICA E PERIÓDICA DO VEÍCULO	Check list do veículo: **Ajuste do banco** — regular a posição para condução segura; **Ajuste dos espelhos** — retrovisores internos e externos corretamente posicionados; **Uso do cinto de segurança** — colocar antes de ligar o motor; V**erificação do painel** — observar luzes de alerta, combustível, temperatura; **Freio de mão** — confirmar que está acionado antes da partida; **Marcha em ponto morto** — garantir que o veículo não se movimentará ao ligar; **Portas fechadas** — verificar travamento e segurança; **Sinalização-** testar setas, luzes e buzina, se solicitado.	1,0
NOÇÃO BÁSICA DE DIREÇÃO	Ligar motor corretamente, iniciar movimento com cautela, uso adequado da embreagem e freio, baliza, conversões, ultrapassagens e estacionamento.	2,0
DIREÇÃO DEFENSIVA	Direção defensiva, respeito à sinalização, uso correto das marchas, controle de velocidade	2,0
Total		5,0

4.4 Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida, na nota da prova escrita/prática e contagem de pontos por títulos, conforme estabelecido neste Edital.

Parágrafo Único: Somente será contado os pontos de cursos e títulos para o candidato que atingir classificação **nota mínima de 05 (CINCO) pontos**.

4.4.1 - O candidato que não atingir a média de **5(CINCO)pontos** exigida para classificação FINAL **será automaticamente eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

4.5 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final, atribuída a cada um dos candidatos, conforme **lista de classificação por cargo e carga horária descritos neste edital.**

5 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que apresentar idade mais avançada.

5.2 Verificando-se ainda ocorrência de empate por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que apresentar **maior tempo de experiência na área de atuação**.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

6.1 A divulgação do gabarito da prova escrita será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no **site** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento **DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publica-

ção **nos sites:** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios.

8 - DA CONVOCAÇÃO:

8.1 O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.

8.2 – O candidato classificado para o cargo de professor, **DEVERÁ COMPARECER NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE,** de acordo com calendário escolar e edital de atribuição publicado para o ano em exercício, **nos sites** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios.

8.3 Para os demais cargos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os classificados serão convocados, ATRAVÉS DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para contratação na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT.

8.5 A contratação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI/MT, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, e Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Taquari / MT .

8.6 Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga**.

8.7 Poderá não ser contratado, os candidatos com necessidades especiais, aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

8.8 A contratação temporária de profissionais será para atender a demanda da Secretaria M. de Educação e Cultura, em substituição aos servidores efetivos que encontram-se afastados por licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de interesse particular entre outras amparadas por lei e para atender a demanda de projetos educacionais tais como: contra turno escolar, NAMEI - Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva, Programa Alfabetiza entre outros.

9 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

9.1 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

a) Ter no, ato da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

c) Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a Função;

d) Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, para o exercício das atribuições da função;

f) Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

9.2 Os Contratos Temporários para os cargos abaixo relacionados serão considerados como base salarial a formação inicial Classe A, conforme Regime Geral da Previdência Social, e Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Taquari / MT .

9.3 A previsão de vagas **será condicionada as necessidades** das Secretarias municipais:

Cargos para Professores:	Requisitos para Ingresso	Número de Vagas
Pedagogia **20horas** E. Fundamental	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia	CR*
Pedagogia **30horas** Educ. Infantil	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia	CR*
Letras	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras	CR*
Educação Física	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Educ. Física	CR*
Auxiliar de Desenvolvimento	Ensino Médio e experiência comprovada na área de atuação.	CR*
Inspetor de Alunos	Ensino Médio	CR*
Merendeira	Ensino Médio	CR*
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio	CR*
Agente de Serviço Público	Ensino Fundamental	CR*
Mãe Social	Ensino Fundamental	CR*
Motorista	Ensino Fundamental e CNH cat. “D”	CR*

* **CADASTRO DE RESERVA**

9.4 Os valores dos salários abaixo especificados correspondem a carga horária de trabalho semanal, caso a carga horária atribuída para o cargo de professor seja inferior ou superior a carga horária especificada, o valor do salário será equivalente ao número de horas/aulas atribuído ao profissional.

Cargos para Professores:	Carga Horária Semanal	Salário
Educação Física	**20 Horas Semanais**	R$ 3.725,84
Letras	**20 Horas Semanais**	R$ 3.725,84
Pedagogia (Ensino Fundamental)	**20 Horas Semanais**	R$ 3.725,84
Pedagogia (**Educação Infantil**) conforme LC n.º 30/2021, art. 62, inciso II	**30 Horas Semanais**	R$ 5.588,75
Auxiliar de Desenvolvimento	**20 Horas Semanais**	R$ 2.169,69
Inspetor de Alunos	**40 Horas Semanais**	R$ 2.169,69
Merendeira	**30 Horas Semanais**	R$ 2.169,69
Monitor de Educação Infantil	**30 Horas Semanais**	R$ 2.169,69
Agente de Serviço Público	**40 Horas Semanais**	R$ 2.093,13
Mãe Social	**40 Horas Semanais**	R$ 2.307,70
Motorista	**40 Horas Semanais**	R$ 3.247,17

9.5 Das funções:

Cargo	Atribuição conforme LC n.º 30/2021 e Art. 61 do PPP – Plano Político Pedagógico, **além de outros previstos na legislação vigente**:
PROFESSOR	- Ministrar aulas de acordo com a formação e área de atuação; - Participar da elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico Escolar; - Elaborar e cumprir programas e planos de trabalho; - Acompanhar e avaliar o rendimento escolar; - Estabelecer estratégias de atendimento para os alunos de menor rendimento escolar; - Participar de reuniões de trabalho/Pedagógica; - Cumprir com as normas e determinações da Unidade Escolar; - Respeitar a **hierarquia** e todos os membros da comunidade escolar, agindo com ética e profissionalismo; - Desenvolver pesquisa educacional, conforme a Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar; - Participar de ações administrativas, pedagógicas e da interação educativas com a comunidade; - Participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos alunos; - Participar de formação continuada promovida pelo Sistema de Ensino; - Apresentar-se com vestimentas adequadas de acordo com as normas da Instituição; - Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO	**-** Cargo com a função de auxiliar o professor regente em salas de aulas da Educação Básica; - Acompanhar alunos atípicos no decorrer do período de aula, orientando e auxiliando em todas as suas necessidades; - Elaborar juntamente com o professor regente materiais pedagógicos que facilitem o processo ensino-aprendizagem; - Incentivar e acompanhar quando solicitado os alunos em relação a AVD (Atividades da Vida Diária) como, alimentação, coordenação motora, acessibilidade, higiene pessoal e relacionamento Interpessoal; - Respeitar e cumprir com as orientações do professor regente, referente ao processo ensino aprendizagem; - Auxiliar o professor regente em classes de alfabetização e projetos educacionais; - Auxiliar alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; - Ter postura ética e profissional; - Apresentar-se com vestimentas adequadas de acordo com as normas da Instituição; - Participar das atividades extra classe e eventos realizados pela Instituição; - **Participar de formações continuada, promovidas pelo Sistema de Ensino**; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
INSPETOR DE ALUNOS	- Orientar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição escolar e no Transporte Escolar, dentro dos veículos condutores, com ênfase aos aspectos relacionados a organização do ambiente e disciplina escolar; - Verificar a relação de alunos frequentes diariamente, conferindo se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo; - Orientar e auxiliar os alunos a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente; - Zelar pela limpeza e organização do veículo durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do ambiente escolar; - Ajudar os alunos no embarque e desembarque dos veículos; - verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Ajudar os alunos com necessidades especiais em todo o trajeto; - Tratar toda a comunidade escolar com educação e respeito; - Comunicar casos de conflito e ocorrências ao responsável imediato; - Ser pontual e assíduo; -Ter postura ética e profissional; - Apresentar-se com vestimentas adequadas de acordo com as normas da Instituição; - Participar das atividades extra classe e eventos realizados pela Instituição; - Participar de formações continuada, promovidas pelo Sistema de Ensino; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
MERENDEIRA	- Preparação, conservação, armazenamento, organização do ambiente e distribuição da merenda escolar, conforme orientação da nutricionista e chefe imediato: - Zelar pela limpeza e organização da cozinha; - Receber as instruções necessárias referente alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; - Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; - Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; - Preparar as refeições durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio diário; - Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; - Organizar e higienizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da mesma; - Executar outras funções inerentes ao cargo; - Ter postura ética e profissional; - Apresentar-se com vestimentas adequadas de acordo com as normas da Instituição; - Participar das atividades extra classe e eventos realizados pela Instituição; - Participar de formações continuada, promovidas pelo Sistema de Ensino; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL **Monitor Educação Infantil**	- Auxiliar, orientar, cuidar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição e sala de aulas, auxiliando o professor regente nas atividades pedagógicas em sala e extra classe e organizar o ambiente onde se desenvolvem as atividades, com ênfase ao aspecto de integridade física, higiene pessoal e alimentação adequada. Caberá ao monitor de educação infantil ainda: - Manter a disciplina e organização das crianças quando sob sua responsabilidade; - Zelar pelos objetos pessoais das crianças e os utilizados no ambiente de trabalho; - Zelar pelas crianças durante as todas atividades executadas na unidade educacional; - Auxiliar os professores em todas as atividades educativas da turma; - Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente escolar; - Colaborar com atividades de articulação da comunidade escolar; - Ter postura ética e profissional; - Apresentar-se com vestimentas adequadas de acordo com as normas da Instituição; - Participar das atividades extra classe e eventos realizados pela Instituição; - Participar de formações continuada, promovidas pelo Sistema de Ensino; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO **Agente de Serviço**	• Executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. • Providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa

Público	d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações. • Efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas. • Efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais. • Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. • Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município. • Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. • Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. • Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. • Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. • Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los. • Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte. • Obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade. • Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
MOTORISTA	- Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, Jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; - Transpor alunos e/ou servidores do Município; - Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito, carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; - Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos, desempenhar tarefas afins. - Transportar pessoas, com segurança. - Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. - Operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função. - Cumprir escala de trabalho. - Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. - Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. - Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. - Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional. - Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. - Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. - Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÃE SOCIAL Monitor Educação Infantil	Atribuição conforme **Lei Federal 7644/1987 e Lei Municipal nº 580/2010** além de outras previstas na legislação vigente: - Propiciar a criança e ao adolescente as condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento e reintegração social, em conformidade com a Lei Federal n.º 7644/1987; - Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família orientando e assistindo as crianças e adolescentes, colocados sob seus cuidados; - Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinente; -Dedicar-se com exclusividade (no horário de trabalho) as crianças e adolescentes que lhes forem confiados; - Enquanto no desempenho de suas funções e atribuições deverá permanecer com as crianças e adolescente que lhes forem confiados; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

10 – DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS

I – O processo de atribuição de classe/aula **para professores** efetivos ou com contratos temporários será regido por Edital Específico, de acordo com o calendário Escolar para o ano vigente.

10.1 – Para o cargo de professor nas áreas especificas serão priorizados os candidatos com **habilitações/qualificações docentes, bem como os distintos campos de atuação e na ausência de candidatos com habilitação especifica na área de atuação, serão considerados as habilitações na área da educação, com notório saber.**

10.2 – O candidato que NÃO COMPARECER NO ATO DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE, e não apresentar **Procuração** ficará em último colocado entre os classificados para escolha de sala.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

Compete ao candidato:

11.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Estado, no Mural da Secretaria M. de Educação e Cultura de ALTO TAQUARI/M e nos **sites** www.altotaquari.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios, dos assuntos referentes ao presente edital, em especial datas, locais, horários, prazos e demais informações.

11.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função e endereço da localidade específica para qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do Edital como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, que não estiver amparado por lei, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

12 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

12.1 Em obediência ao disposto no § 1º do artigo 21º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, serão destinadas as pessoas com necessidades especiais 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência .

12.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o cargo ao qual optar.

12.3 Ao candidato com necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física que possui, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

12.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

12.5 Para efeito deste processo seletivo simplificado consideram se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

12.6 O candidato com necessidades especiais deverá **declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência que possui, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID** e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

12.7 O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado como necessidade especial, não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

12.8 As vagas reservadas as pessoas com necessidades especiais, não preenchidas por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

12.9 Os Candidatos com Necessidades Especiais deverão protocolar até as 16:00 horas (Horário Oficial de MT) do último dia de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Av. Macário Subtil de Oliveira, 1060 - Centro, Cep: 78.785-000 - ALTO TAQUARI/MT, **em envelope constando:** Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone do Candidato e endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o **REQUERIMENTO DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, informando a fonte que será usada na prova escrita conforme o **modelo do Anexo II deste Edital**, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002. Os laudos médicos deverão ser protocolados na ato da inscrição.

12.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com necessidades especiais e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

13 - DOS RECURSOS:

13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o edital, aplicação da prova ou contra o Processo Seletivo Simplificado **DISPORÁ DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser protocolizado diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Macário Subtil de Oliveira, 1060, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 horas do primeiro dia às 16:00 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Mato Grosso/MT.

13.2 A interposição de recursos poderá ser feita somente, através de Requerimento Escrito de Interposição de Recursos, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, devendo o candidato seguir as instruções:

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.4 Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se das etapas: divulgação da lista de candidatos inscritos; publicação de gabaritos de provas; resultado da análise e julgamentos de Títulos; e resultado final do processo seletivo simplificado, até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

13.5 Os recursos julgados serão divulgados na imprensa oficial.

13.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

13.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa conforme estipulado este edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.8 A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.10 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido pelo presidente da comissão em decisão fundamentada.

13.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.13 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá

para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14 - DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Ficará instalada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de ALTO TAQUARI, localizada na Av. Macário Subtil de Oliveira, 1060 - Centro, Cep: 78.785-000 - ALTO TAQUARI/MT.

14.1 - A **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária terá como competências:

I - Organizar e executar o processo seletivo conforme o edital. Ou seja, cuidar de toda a logística, aplicação e avaliação das etapas previstas.

II - Solucionar problemas em primeira instância, atuando como instância inicial para resolver dúvidas ou conflitos relacionados ao processo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da homologação do seu resultado.

15.2 Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos classificados no cadastro de reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

15.3 A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

15.4 O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial.

15.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial, ou em outros órgãos da imprensa.

15.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

15.7 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

15.8 Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do Município de Alto Taquari, observado o prazo de prescrição.

15.9 A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

15.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado que se acham estabelecidas neste Edital.

15.11 Não será permitida a entrada no local de aplicação da prova, de candidato que não estiver em condições para realização da mesma tais como: candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

15.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.13 Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao **HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO.**

16 - Faz parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Requerimento (necessidades especiais)

ANEXO II – Ficha de Requerimento de Interposição de Recursos

ANEXO III – Ficha de Contagem de Pontos.

17 - Quaisquer informações sobre o processo seletivo simplificado poderão ser obtidas das 07h30min às 16:00 horas (**HORÁRIO OFICIAL DE MT**), de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Alto Taquari.

18 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 25 de setembro de 2026

_____

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO (NECESSIDADES ESPECIAIS)

Nome do Candidato: _____

CARGO: _____

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA:

- Se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado:

- caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:

( ) não necessita de prova especial e/ou tratamento especial.

( ) necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

_____

Declaro, para os devidos fins, que tenho a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Alto Taquari, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO do Edital nº___/_____/PMAT, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Taquari MT.

Eu,_____ portador do documento de identidade nº_____ _____, inscrito no CPF sob o N.º_____, inscrito para concorrer a uma vaga no cargo _____ _____ apresento recurso junto à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contra decisão do Resultado Final do referido Processo.

I. Do objeto de recurso:

REFERENTE_____

_____

Alto Taquari ,_____de_____de _____.

_____

Assinatura do candidato

.....

RECEBIDO em_____/_____/_____ PROTOCOLO: _____

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou o recurso do Processo Seletivo).

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS

I - Nome do Candidato:_____

RG: _____ **CPF**: _____Fone:_____

II - Cargo: _____

CRITÉRIOS PARA CONTAGEM DE PONTOS	PONTOS

Declaração de experiência comprovada, **para os cargos de (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO, MERENDEIRA, MÃE SOCIAL e MOTORISTA**) 0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado, com limite de 2,5(dois pontos e meio), referente aos últimos cinco anos.	
Certificado de curso na área da educação PARA O CARGO DE **PROFESSOR** 0,5(meio) ponto para cada 40 horas, com limite de 3,0(três) pontos no total, ofertados pelas instituições formadora FNDE/SEDUC/CEFAPRO/UNDIME/SMEC, referente aos últimos três anos com limite total de 240 horas.	
Títulos (Formação): Doutorado: 10 pontos Mestrado: 8,0 pontos Especialização: 6,0 pontos Licenciatura Plena: 5,0 pontos Técnico Profissionalizante: 2,0 pontos Ensino Médio: 1,0 pontos	
Total de pontos	

Data: ____/_____/_____

Assinatura do Candidato:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada **a pedido**, do Cargo **efetivo** de **Professora com Pedagogia,** a Senhora **MARCIA APARECIDA SAYURI KATSUYAMA NOGUEIRA**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 873.134.991-91, nomeada através de Decreto n.º 068/2005 de 17 de fevereiro de 2005.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 28 de setembro de 2026.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

CONTRATADA: JTK INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ nº 50.271.574/0001-72. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 131/2025 por 12 (doze) meses, com atualização dos valores pelo INPC de 3,98%, passando o valor global de R$ 1.060.764,00 para R$ 1.102.982,40, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata original. JUSTIFICATIVA: necessidade de continuidade das aquisições objeto do referido certame, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Alto Taquari - MT, conforme Comunicado Interno n º022/2026, em anexo. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
CONTRATADA: METALURGICA SIEMSEN LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.
ITEM CANCELADO:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UN.MED.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
28	724022059	DISCO FATIADOR PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS 10MM. O DISCO DEVE SER COMPATIVEL COM A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS INTEGRANTE DO LOTE	Propria E10	UN	4	305,32	1.221,28
42	724022060	GRADE DE CORTE EM CUBOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS 10X10 MM. A GRADE DEVE SER COMPATIVEL COM A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS INTEGRANTE DO LOTE. UNIDADE.	Propria GC10 PRO	UN	4	442,41	1.769,64

A empresa fica liberada da obrigação assumida e ao Município poderá aderir outros meios para aquisição do referido produto, garantindo a continuidade do atendimento da demanda pública.

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO AO PÚBLICO DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Apiacás, situada na Avenida Ludovico da Riva Neto nº 206, Bairro Bom Jesus, município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 023 de 13 de fevereiro de 2025 e Portaria n 002 de 03 de fevereiro de 2026, para realizar a primeira sessão pública do Processo Licitatório nº 002/2026, Concorrência nº 001/2026**,** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei nº 12.232/2010. Estiveram presentes os seguintes membros designados: Alciene da Silva Demetrio, Agente de Contratação, que atuará como Presidente da Comissão de Contratação; e Membros da Equipe de Apoio: Julia da Silva, e Waldirene Ferreira da Cruz Krueger.

Conforme determinado pela legislação e pelo Edital, a presente sessão está sendo gravada em áudio e vídeo para fins de registro e transparência.

2. DO CREDENCIAMENTO:

A Comissão procedeu à identificação das licitantes presentes e de seus representantes legais ou procuradores, mediante conferência dos documentos de identidade e instrumentos de mandato (procurações). Apresentaram-se para credenciamento os representantes das empresas:

EMPRESA: **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA**, representada por Alex Salin Minatti;

EMPRESA: **E. FRANCISCO DE OLIVEIRA**, não se teve representante na sessão.

EMPRESA: **DOIS PONTOS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA**, não se teve representante na sessão.

3. DO COTEJO DOS ENVOLÚCROS

Foram convidados representantes das licitantes para participar da verificação dos fechos das propostas a serem abertas para fins de cotejo. Na sequência iniciamos a fase de abertura dos invólucros 2, para fins de cotejo com o invólucro 1, via não identificada, que constará de planilha anexa à presente ata. Iniciou-se a abertura dos invólucros das empresas, ocorrendo na seguinte ordem:

Empresa: IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA — cotejo realizado com o invólucro 1 (com o título: Sua cidade sua Câmara) da via não identificada;

Empresa: DOIS PONTOS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA — cotejo realizado com o invólucro 1 (com o título: Câmara Convida) da via não identificada;

Empresa: EFROL MARKETING E PUBLICIDDADE — cotejo realizado com o invólucro 1 (com o título: A Câmara também é seu espaço) da via não identificada

Finalizada a etapa de cotejo, a Presidente da Comissão informou que será aberto o envelope 01 com as notas dadas pela subcomissão especial de licitação da via não identificada (invólucro 1), apresentando-se as notas na mesma sequência do cotejo e com o preenchimento das notas na planilha de notas anexa à presente ata. Chegou-se aos seguintes resultados somados aos resultados das notas da via não identificada (invólucro 1):

1- Empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA — nota —53,90;

2- Empresa E. FRANCISCO DE OLIVEIRA — nota —49,30;

3- Empresa IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA — nota —64,30;

Após a informação das notas, passou-se à leitura da ata realizada pela Subcomissão Técnica. Não foram desclassificadas empresas pela Subcomissão Técnica nesta etapa.

Após o termino do lançamento das notas das vias não identificadas (invólucros 1) foi iniciado o lançamento das notas dadas pela Subcomissão Técnica aos invólucros 3, apresentando-se as notas na mesma sequência do cotejo e com o preenchimento das notas na planilha de notas anexa à presente ata. Chegou-se aos seguintes resultados:

1 - Empresa **DOIS PONTOS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA** — nota final —20,30;

2- Empresa **E. FRANCISCO DE OLIVEIRA** — nota final —15,00;

3- Empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA** — nota final—30,00;

Após a informação das notas, passou-se à leitura da ata realizada pela Subcomissão Técnica. Não foram desclassificadas empresas pela Subcomissão Técnica nesta etapa.

resultado do julgamento das Propostas Técnicas

QUESITOS	SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DAS EMPRESAS		
			IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA	DOIS PONTOS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA	E. FRANCISCO DE OLIVEIRA
1. Plano de Comunicação Publicitária	I. Raciocínio Básico:	15,0	12,2	13,9	10,7
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária:	20,0	19,2	13,0	12,7

	III. Ideia Criativa:	25,0	22,9	22,0	19,9
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia:	10,0	10,0	5,0	6,0
2. Capacidade de Atendimento:		10,0	10,0	7,0	5,0
3. Repertório:		10,0	10,0	7,0	5,0
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:		10,0	10,0	6,3	5,0
Pontuação Total		**100,0**	**94,3**	**74,2**	**64,3**

Conforme item 12.5, alínea a) do edital, a empresa **E. FRANCISCO DE OLIVEIRA** e a empresa **DOIS PONTOS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA** foram desclassificadas por não alcançar, no total, 75 (setenta e cinco) pontos**.**

O resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 20, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 21 deste Edital.

4. DAS RAZÕES DE RECURSOS

Nada mais havendo a tratar, a Presidente informou que abrirá a fase recursal após digitalização de todos os invólucros do certame e envio para a licitantes, pelo período de 3 dias úteis para manifestações. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão de Contratação de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento técnico, na forma do item 20, para participar da terceira sessão pública de abertura do invólucro 4.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 08:46 (oito horas e quarenta e seis minutos), eu Alciene da Silva Demetrio, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Equipe de Apoio e demais representantes presentes a esta reunião

Alciene da Silva Demetrio Julia da Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

Waldirene Ferreira Cruz Krueger

EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

_____

ALEX SALIN MINATTI Representante da Licitante – IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SESSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO AO PÚBLICO DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

A Câmara Municipal Apiacás- MT, por intermédio de sua Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 023 de 13 de fevereiro de 2025 e Portaria n 002 de 03 de fevereiro de 2026, torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** relativas à concorrência supracitada:

1º Colocada - **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA** 94,3

2º Colocada - **DOIS PONTOS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA**- 74,20 (Desclassificada)

3 º Colocada - **E. FRANCISCO DE OLIVEIRA** -64,3 (Desclassificada)

Conforme consignado em sessão pública, a fase recursal terá início após a digitalização e o encaminhamento de todos os documentos constantes dos invólucros do certame aos licitantes, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação recursal. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão de Contratação de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento técnico, na forma do item 20, para participar da terceira sessão pública de abertura do invólucro 4.

Reiteramos a orientação para que os licitantes acompanhem regularmente os eventos e demais atos referentes à referida Concorrência por meio do Portal da Transparência do Município.

Apiacás– MT, 28 de setembro de 2026.

Alciene da Silva Demetrio

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO: 383/2024

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: CEREZOLI & SANTOS LTDA

CONTRATO: 383/2024

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA CONTRATO DE REPASSE Nº 946093/2023/MCIDADES/CAIXA CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE**

APIACÁS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA, PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BEIRA RIO -localizada no município de APIACÁS – MT.

Resolvem:

- Aditar a cláusula sexta do contrato 383/2024

- Prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, de 28 de Setembro de 2026.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - ARAGUAIANA - MT
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto
do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do
artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste
município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PARAISO DO CORIXAO AGROPECURIA E PARTICIPACOES
LTDA 00.550.460/0001-93 9869/00125/2026
MAURO ANTONIO MODZELEWSKI 767.XXX.XXX-68 9869/00153/2026
JOSE ROBERTO DOS SANTOS 188.XXX.XXX-72 9869/00164/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: TIZZA AUGUSTA NERY Matrícula: 00000788
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 32025 Assinatura:
Data de afixação:28/09/2026
Data de desafixação:13/10/2026

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: **FORTE FERRAGISTA LTDA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRAZO: 31/12/2026

DATA: 17/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO, HOMOLOGO E AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação nº **016/2026**, em favor da empresa **PROVENZANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.045.791/0001-60**, objetivando a **aquisição de tintas e materiais de pintura para conservação e manutenção dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguainha/MT, com entrega imediata em até 30 (trinta) dias corridos da ordem de fornecimento**, conforme as especificações, os quantitativos e os preços unitários constantes da proposta e do Termo de Referência integrantes do processo.

Essa ratificação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**. O valor global homologado é de **R$ 49.907,35 (quarenta e nove mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente aos 23 (vinte e três) itens da proposta.

Araguainha – MT, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2026

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO SUMÁRIO) Nº 010/2026, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE PALANQUES E ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CERCAMENTOS E DE OUTRAS ESTRUTURAS DE APOIO EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO SUMÁRIO) Nº 010/2026, com a empresa LEONARDO FERREIRA ALVIM LTDA, inscrito sob o CNPJ n°.42.657.796/0001-08.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho, como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Genivaldo dos Santos – Ambos Responsáveis pelos itens requisitados pelo Secretarias Municipais Obras e Infraestrutura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 18/09/2026 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMASA - ARENÁPOLIS-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMASA - ARENÁPOLIS-MT

RESOLUÇÃO Nº 09, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico – PPP 2026 do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar, do Município de Arenápolis-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARENÁPOLIS-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece os Conselhos Municipais de Assistência Social como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e caracteriza o Serviço de Acolhimento Institucional, incluindo a modalidade Casa-Lar;

CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Arenápolis-MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.461/2020, que dispõe sobre a criação da Casa Lar de Arenápolis-MT;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Projeto Político-Pedagógico – PPP 2026 do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar, realizada em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social em 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instrumento orientador para a organização, funcionamento, acompanhamento e execução das ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção integral, a garantia de direitos, à convivência familiar e comunitária e o atendimento individualizado às crianças e adolescentes acolhidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico – PPP 2026 do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar, do Município de Arenápolis-MT, conforme documento apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arenápolis–MT, 25 de setembro de 2026.

Marta Claro da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 00028-2026 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00028, de 28 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
EDERSON SOUZA SILVA	***.968.641-**	9027 /00093/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Matrícula: 00004837
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 18750	Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2026

Data de desafixação: 13/10/2026

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 407/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 994*** e do CPF n.º ***. 629.0***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo TECNICO DE DESENV EDUCACIONAL-TDE-40 HS NÃO PROFIS, matrícula **6677**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14/09/2026 e término em 09/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 408/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. ADELIRIA GULARTE.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **ADELIRIA GULARTE,** portadora do RG n.º 312*** e do CPF n.º ***.033.9***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo TECNICO DE DESENV EDUCACIONAL-TDE NÃO.PROFI, matrícula **5355**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25/09/2026 e término em 09/11/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 409/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. ELIANE DE OLIVEIRA RICARTE.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA RICARTE,** portadora do RG n.º 1.57*** e do CPF n.º ***.251***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 4 - CLASSE C, matrícula **1703**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 10/09/2026 e término em 21/02/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 410/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. ELIANE DE OLIVEIRA RICARTE.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA RICARTE,** portadora do RG n.º 1.575.1*** e do CPF n.º ***.251.02***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 3 - CLASSE C, matrícula **2533**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 10/09/2026 e término em 21/02/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 411/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. IRACI DA SILVA BRAZ.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **IRACI DA SILVA BRAZ,** portadora do RG n.º 1361*** e do CPF n.º ***.830.0***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 4 - CLASSE C, matrícula **2482**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 03/09/2026 e término em 01/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 412/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. IRACI DA SILVA BRAZ.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **IRACI DA SILVA BRAZ,** portadora do RG n.º 1361*** e do CPF n.º ***.830.0***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo PROFESSOR 4 - CLASSE C, matrícula **1701**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 03/09/2026 e término em 01/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º 001/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Consolidado denominado **LOTEAMENTO VILA OPERÁRIA** – Processo Administrativo n.º **001/2025**, autuado, ex officio, por intermédio do Município de **ARIPUANÃ/MT**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SELUIR PEIXER REGHIN.

I - NOME DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO VILA OPERÁRIA

II - LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO REGULARIZADO:

O núcleo encontra-se localizado dentro do perímetro urbano na Avenida Osmar Demeneck, Avenida E, Rua dos Patos, Avenida Dardanellos, Loteamento Vila Operária, neste Município.

III - DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 1215

Livro: 02

Dados do Registrador Originário: Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Aripuanã - MT

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

IV - DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

IRREGULAR COM PROJETO APROVADO E REGISTRADO: a informalidade do núcleo urbano informal ora objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como irregular, pois o NUIC ora objeto de REURB possui projeto aprovado pelo Órgão Público competente, registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, mas foi executado em desconformidade com o plano e as plantas aprovadas e/ou registradas, ou seja, a ocupação não condiz com o projeto de parcelamento aprovado e registrado.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: considerando que o Loteamento Vila Operária possui projeto de parcelamento do solo devidamente aprovado pelo Município e registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, mas que, ao longo do tempo, ocorreram ocupações irregulares, invasões de áreas destinadas a praças, reservas e demais áreas públicas, bem como subdivisões, remembramentos, alterações de limites e demarcações executadas em desconformidade com o projeto originalmente aprovado e registrado, verificou-se a necessidade de promover a Regularização Fundiária Urbana – REURB, com a finalidade de adequar a situação urbanística, jurídica e registral à realidade consolidada no local. Além disso, parte dos ocupantes não possui titulação individualizada compatível com a ocupação atualmente consolidada, razão pela qual a REURB também se destina à regularização e à titulação das unidades imobiliárias abrangidas pelo núcleo.

V - DO ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

Município de Aripuanã/MT.

VI - MODALIDADE PREDOMINANTE E DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conforme decisão administrativa de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana, devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, Edição Nº 4.241, publicado no dia 25 de maio de 2023, páginas 204-207.

VII - DO ESTUDO DAS DESCONFORMIDADES E DAS SITUAÇÕES JURÍDICA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL:

Conforme estudo preliminar em relação à situação jurídica do NUIC, o perímetro objeto da REURB encontra-se registrado sob a matrícula n.º 1215, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Aripuanã/MT, havendo registro do parcelamento do solo e projeto de loteamento urbano aprovado por esta municipalidade.

Em relação à situação urbanística do NUIC, o perímetro objeto da REURB possui infraestrutura essencial. No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e do respectivo Termo de Compromisso (§ 1º do art. 30 do Decreto n.º 9.310/2018).

VIII - FORMA DE TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária - *art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*.

Aos beneficiários classificados na modalidade "REURB-S", as titulações serão outorgadas em ato único, mediante o registro da CRF (arts. 11, inciso V, 23, § 5º e 41, VI da Lei Federal n.º 13.465/2017);

Aos beneficiários classificados na modalidade REURB-E, o registro da transferência de direitos reais ficará sobrestado até a emissão do título de legitimação fundiária urbana individualizado, que será apresentado para registro, sob responsabilidade do beneficiário, além das custas e emolumentos devidos ao Cartório Registrador competente.

IX – DA ANUÊNCIA EXPRESSA E DAS NOTIFICAÇÕES:

Certifico que foram devidamente notificados os proprietários de direitos reais matriculados atingidos pelo perímetro da gleba regularizada, os responsáveis pela formação do núcleo informal e os confrontantes do núcleo.

X - DAS INFORMAÇÕES DO PERÍMETRO DO NÚCLEO, LOTES, QUADRAS E ÁREAS PÚBLICAS

QUADRO GERAL:

Área total da Matrícula ..... 468.284 m² ou 47 hectares

Área total Georreferenciada ..... 471.557,44 m² 47,1557 hectares

Áreas Públicas ..... 147.701,08 m²

Projeção de Calçadas ..... 44.603,25 m²

Vias de Acesso ..... 84.871,18 m²

Canteiros ..... 7.627,37 m²

Equipamentos Públicos ..... 5.137,97 m²

Córregos de Drenagem Artificiais ..... 1.461,31 m²

Perímetro ..... 2.877,78 metros

Número de Quadras ..... 21 Número de Lotes 552

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO:

Uma área com 471.557,44 m², perímetro: 2.877,78 m, situada no LOTEAMENTO VILA OPERÁRIA, nesta cidade de Aripuanã/MT, e que se encontra representada pela seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.874.051,83m** e **E 231.882,37m**; situado no limite da Avenida Osmar Demeneck; deste, segue confrontando com Avenida Osmar Demeneck, com azimute 95°48'07" e distância de 9,33 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.874.050,89m** e **E 231.891,65m**; com azimute 125°46'20" e distância de 9,33 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.874.045,44m** e **E 231.899,22m**; com azimute 140°38'31" e distância de 447,91 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.873.699,11m** e **E 232.183,27m**; situado no limite da Avenida E; deste, segue confrontando com Avenida E, com azimute 230°36'08" e distância de 839,72 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.873.166,14m** e **E 231.534,37m**; com azimute 262°10'32" e distância de 8,13 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.873.165,03m** e **E 231.526,31m**; situado no limite da Rua dos Patos; deste, segue confrontando com Rua dos Patos, com azimute 324°36'07" e distância de 8,13 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.873.171,66m** e **E 231.521,60m**; com azimute 355°00'21" e distância de 14,84 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.873.186,44m** e **E 231.520,31m**; com azimute 351°34'29" e distância de 18,54 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.873.204,78m** e **E 231.517,60m**; com azimute 346°32'35" e distância de 24,72 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.873.228,82m** e **E 231.511,84m**; com azimute 340°12'44" e distância de 27,91 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.873.255,08m** e **E 231.502,40m**; com azimute 338°46'21" e distância de 93,94 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.873.342,65m** e **E 231.468,38m**; com azimute 338°31'10" e distância de 82,82 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.873.419,72m** e **E 231.438,05m**; com azimute 336°10'36" e distância de 35,99 m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.873.452,64m** e **E 231.423,52m**; com azimute 339°55'47" e distância de 71,38 m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.873.519,69m** e **E 231.399,02m**; com azimute 337°13'45" e distância de 92,81 m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 8.873.605,26m** e **E 231.363,10m**; com azimute 333°16'24" e distância de 44,61 m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.873.645,11m** e **E 231.343,04m**; com azimute 338°00'46" e distância de 210,59 m até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 8.873.840,38m** e **E 231.264,19m**; situado no limite da Rua Anete Zorzi Ferreiro; deste, segue confrontando com Rua Anete Zorzi Ferreiro, com azimute 258°03'49" e distância de 12,98 m até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 8.873.837,70m** e **E 231.251,49m**; situado no limite da Rua dos Patos; deste, segue confrontando com Rua dos Patos, com azimute 329°24'36" e distância de 122,37 m até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 8.873.943,04m** e **E 231.189,21m**; situado no limite da Avenida Dardanellos; deste, segue confrontando com Avenida Dardanellos, com azimute 81°05'32" e distância de 119,67 m até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 8.873.961,57m** e **E 231.307,45m**; com azimute 85°21'15" e distância de 33,49 m até o vértice **M-22**, de coordenadas **N 8.873.964,28m** e **E 231.340,83m**; com azimute 80°49'00" e distância de 548,57 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XI – LISTAGEM DOS OCUPANTES E MODALIDADE INDIVIDUAL:

Quadra	Lote	Área do lote	Perímetro do lote	Nome do Beneficiário	CPF do Beneficiário	Modalidade
01	03	461,18 m²	91,19 m	Valdecir Reis	xxx.314.492-xx	REURB-S
01	04	460,25 m²	91,38 m	Jacira Ferreira De Almeida	xxx.927.911-xx	REURB-E
01	09	414,86 m²	81,85 m	Angela Luci De Oliveira Amador	xxx.635.862-xx	REURB-S
01	12	483,95 m²	93,83 m	Aurení Verge Martins	xxx.618.901-xx	REURB-E
01	17	439,62 m²	89,31 m	Adriano Custodio Da Cruz	xxx.876.921-xx	REURB-E
01	36	407,36 m²	84,71 m	Judite Chaves Dos Santos	xxx.131.671-xx	REURB-S
01	43	519,36 m²	96,79 m	Pedro Alves Da Silva	xxx.115.422-xx	REURB-S
01	46	484,87 m²	98,28 m	Poliana Gauer Nepomuceno	xxx.769.491-xx	REURB-S
01	51-A	250,45 m²	62,29 m	Vanderlei Francelino Dos Santos	xxx.069.621-xx	REURB-S
01	51-B	171,72 m²	53,94 m	Gabrieli Ferrez De Souza	xxx.619.141-xx	REURB-S
01	58	463,89 m²	92,07 m	João Soares Pereira	xxx.212.471-xx	REURB-S
01	61	482,32 m²	94,41 m	Orli Bealozurw	xxx.452.891-xx	REURB-S
01	64	418,21 m²	84,40 m	Maria Helena Alves Da Silva	xxx.670.382-xx	REURB-S
02-A	26	517,32 m²	89,79 m	José Aparecido Dos Santos	xxx.937.901-xx	REURB-S
03	13-A	298,18 m²	68,39 m	Edenilson Da Silva Nicolau	xxx.436.231-xx	REURB-S
03	17	454,49 m²	90,33 m	Luiz Lisbôa	xxx.772.701-xx	REURB-S
03	23	454,66 m²	91,09 m	João Marcos De Oliveira Costa	xxx.688.691-xx	REURB-S
03	24	490,67 m²	94,44 m	Itamar Sousa Silva Spanhol	xxx.960.471-xx	REURB-S
04	04	529,50 m²	100,60 m	Heiji Da Silva Kawatake	xxx.235.541-xx	REURB-S
04	10-A	272,92 m²	87,05 m	Verginia Pereira	xxx.504.371-xx	REURB-S
04	10-B	271,62 m²	87,05 m	Joao Emanuel Dos Santos	xxx.099.261-xx	REURB-S
04	11	572,24 m²	104,10 m	Eliezer De Arruda Queiroz	xxx.101.871-xx	REURB-S
04	14-A	184,40 m²	53,51 m	Maria Das Graças De Jesus Matos	xxx.892.761-xx	REURB-S
04-A	01	532,34 m²	100,98 m	Helena Espantan	xxx.639.971-xx	REURB-S
04-A	02	531,93 m²	101,17 m	Adriana Espantan Gomes	xxx.198.021-xx	REURB-S
04-A	03	540,58 m²	101,91 m	Claudeir De Almeida Schultz	xxx.072.309-xx	REURB-S
04-A	04	542,82 m²	102,12 m	Maria De Fatima Mendes	xxx.744.631-xx	REURB-S
04-A	06	635,18 m²	105,85 m	Maria Aparecida Da Silva	xxx.435.031-xx	REURB-S
04-A	07	618,84 m²	104,76 m	Luciene Xavier Cotrim Da Silva	xxx.703.391-xx	REURB-S
04-A	08	537,12 m²	101,37 m	Claudeir De Almeida Schultz	xxx.072.309-xx	REURB-E
04-A	09	534,58 m²	101,09 m	Claudeir De Almeida Schultz	xxx.072.309-xx	REURB-E
04-A	10	525,83 m²	100,66 m	Patricia Vieira Da Silva	xxx.493.111-xx	REURB-S
04-A	11	536,51 m²	101,47 m	Rafael Oliveira Amaral	xxx.232.769-xx	REURB-E
05	06	560,90 m²	104,39 m	Janes Maria Alves	xxx.920.981-xx	REURB-S
05	08	548,25 m²	103,54 m	Antonio Paciega Galindo	xxx.124.301-xx	REURB-S
05	10	539,82 m²	103,51 m	Joselita Balbino Vieira	xxx.923.541-xx	REURB-S
05	16	510,46 m²	98,98 m	Pedro Barros Laranjeira	xxx.040.394-xx	REURB-S
05	17	528,93 m²	100,27 m	Karla Cassiana Gonçalves De Araujo	xxx.209.736-xx	REURB-S

05	18	564,33 m²	102,54 m	Márcia Nunes Barbosa	xxx.185.132-xx	REURB-S
05	21	509,10 m²	99,60 m	Maria Luzimar Da Silva Santos	xxx.539.451-xx	REURB-S
05	26-A	464,25 m²	85,89 m	Vilma De Souza Bueno	xxx.906.611-xx	REURB-S
06	02	536,34 m²	101,31 m	Odenil Gomes Da Silva	xxx.150.821-xx	REURB-S
06	03	527,67 m²	101,18 m	Odenil Gomes Da Silva	xxx.150.821-xx	REURB-E
06	04	545,02 m²	101,86 m	João Marcos Dos Santos	xxx.157.121-xx	REURB-S
06	06	523,27 m²	100,37 m	Sergio Lotek Junior	xxx.709.201-xx	REURB-S
06	10	583,61 m²	107,05 m	Alzemiro Do Carmo Nepomuceno	xxx.625.741-xx	REURB-S
06	21	522,67 m²	100,93 m	Maria De Lourdes De Mattos	xxx.002.791-xx	REURB-S
06	22	544,47 m²	102,14 m	Maria De Lourdes De Mattos	xxx.002.791-xx	REURB-E
06	23	533,43 m²	101,39 m	Leonida Gauer	xxx.319.931-xx	REURB-S
06	25	533,75 m²	101,37 m	Idelmo Sbardelatti De Moraes	xxx.407.322-xx	REURB-S
06	26-A	327,42 m²	74,67 m	Marcia Regina Araújo Reis	xxx.627.502-xx	REURB-S
06	26-B	313,34 m²	75,62 m	Denis Valter Duarte Da Rocha	xxx.916.223-xx	REURB-E
06	26-C	289,46 m²	74,66 m	Amadeu Marciano Trevizoli	xxx.405.192-xx	REURB-S
07	22-A	298,09 m²	95,43 m	Elizabete Valentina De Oliveira	xxx.887.701-xx	REURB-S
07	23	587,98 m²	109,41 m	Maria Corrêa Da Silva	xxx.982.801-xx	REURB-S
07	24	266,01 m²	66,51 m	Maria Madalena Gito Dos Santos	xxx.505.502-xx	REURB-S
08	03	465,85 m²	91,39 m	Maria Da Gloria Do Gito Dos Santos	xxx.521.611-xx	REURB-S
08	05	446,15 m²	89,78 m	Jucilene Gonçalves Da Silva Ghellere	xxx.836.131-xx	REURB-S
08	06	454,91 m²	90,36 m	Beatrize Gonçalves Da Silva	xxx.864.131-xx	REURB-S
08	07	451,12 m²	90,24 m	Maria Aparecida Nascimento Grasel	xxx.052.891-xx	REURB-S
08	10	457,73 m²	90,90 m	Virginia Kulpe	xxx.643.481-xx	REURB-E
08	12-A	225,63 m²	75,43 m	Erdison Pedro Oliveira Cassiano	xxx.235.521-xx	REURB-S
08	12-B	237,35 m²	76,13 m	Rosiellen Ferreira De Silva	xxx.064.941-xx	REURB-S
08	13-A	339,88 m²	74,06 m	Silas Silva Sousa	xxx.828.461-xx	REURB-S
08	13-B	341,71 m²	76,86 m	Glauciane Santiago Araújo Silva	xxx.047.941-xx	REURB-E
08	14-A	395,87 m²	86,61 m	Marcilene De Souza Bezerra	xxx.933.802-xx	REURB-S
08	14-B	284,36 m²	67,96 m	Jose Pereira	xxx.084.379-xx	REURB-S
08	17	464,64 m²	92,08 m	Virginia Kulpe	xxx.643.481-xx	REURB-S
08	18	466,48 m²	92,15 m	Adabiane Kulpe Da Silva	xxx.537.621-xx	REURB-S
08	20	469,39 m²	92,68 m	Reginaldo Brunes De Moura	xxx.554.254-xx	REURB-S
09	14-A	321,59 m²	82,01 m	Naira Mendes Ferreira	xxx.645.241-xx	REURB-S
09	19	462,78 m²	91,61 m	Marinês Dias Dos Santos	xxx.196.145-xx	REURB-S
09	20	464,25 m²	91,79 m	Francisco Moreira Da Silva	xxx.898.581-xx	REURB-S
09	21	462,26 m²	91,59 m	Rosimary Rodrigues Da Silva	xxx.189.361-xx	REURB-S
09	22	472,33 m²	92,12 m	Valbenia Santana Lopes	xxx.814.642-xx	REURB-S
09	26	627,82 m²	101,54 m	Oliria Moreira	xxx.887.789-xx	REURB-S
10	02	543,66 m²	102,41 m	Vilson Gonçalves Dos Santos	xxx.056.101-xx	REURB-S
10	06	534,58 m²	101,82 m	Odacir Fidelis De Souza	xxx.985.172-xx	REURB-S
10	07	557,18 m²	103,37 m	Eneuzia Santos Neves Nicacio	xxx.350.742-xx	REURB-S
10	09-A	401,24 m²	79,20 m	Maurício Gauer	xxx.112.551-xx	REURB-S
10	09-B	290,97 m²	68,66 m	Antonio Carlos Da Rocha	xxx.866.991-xx	REURB-S
10	10A	383,32 m²	92,43 m	Marcia Edilena Monteiro Das Neves	xxx.136.151-xx	REURB-S
10	10B	316,91 m²	90,37 m	Marciano Vicente Marques	xxx.013.361-xx	REURB-S
10	12	559,92 m²	104,16 m	Valdir Leitzke	xxx.648.861-xx	REURB-S
10	13	550,91 m²	103,90 m	Josefa Conceição De Araujo	xxx.011.861-xx	REURB-S
10	14	539,40 m²	101,95 m	Sergio Spanhol	xxx.734.782-xx	REURB-S
10	15	551,07 m²	102,22 m	Clemilton Carvalho Cruz	xxx.481.751-xx	REURB-E
10	16	513,06 m²	101,82 m	Maria Sousa Silva E Silva	xxx.467.381-xx	REURB-S
10	17	553,41 m²	103,62 m	Aparecida Matias Monteiro	xxx.428.321-xx	REURB-S
10	18	543,05 m²	102,93 m	Dasvirgens Ana Cotrim Oliveira	xxx.319.161-xx	REURB-S
10-A	02	542,42 m²	102,50 m	Neura Carvalho Da Costa	xxx.636.542-xx	REURB-S
10-A	03	563,51 m²	103,72 m	Cassia Carvalho De Freitas	xxx.199.211-xx	REURB-S
10-A	04	546,60 m²	102,79 m	Nelson Do Prado Breda	xxx.739.809-xx	REURB-S
10-A	05	544,29 m²	102,75 m	Adriana Dos Santos Tizziani	xxx.535.931-xx	REURB-S
10-A	07	537,29 m²	102,51 m	Jucélia Maria David Silva	xxx.238.421-xx	REURB-S
10-A	08-B	352,65 m²	75,25 m	Valdete De Sousa Rodrigues	xxx.598.543-xx	REURB-S
11	01-A	367,58 m²	75,57 m	Andréia Novaes Duarte	xxx.283.671-xx	REURB-S
11	01-B	308,46 m²	70,72 m	Valmir Dos Santos	xxx.249.752-xx	REURB-S
11	02	513,88 m²	98,46 m	Flávio Augusto Zan Uberti	xxx.834.702-xx	REURB-S
11	04	513,60 m²	98,94 m	Samantha Frederico Lutikoski	xxx.250.221-xx	REURB-S
11	08-A	266,30 m²	85,34 m	Francisco Fazolo Silva	xxx.218.221-xx	REURB-S
11	08-B	260,76 m²	85,01 m	Aparecida Porfirio Da Silva	xxx.086.001-xx	REURB-S
11	09	522,80 m²	100,16 m	Máicon Leal De Paula	xxx.770.011-xx	REURB-S
11	12	531,39 m²	101,14 m	Rosmari Santos De Oliveira	xxx.984.092-xx	REURB-S
11	15	523,84 m²	99,72 m	Leni Borges De Souza	xxx.717.221-xx	REURB-S
11	18	522,59 m²	99,91 m	Clarice Tomasi	xxx.570.971-xx	REURB-S
11	22	526,44 m²	99,63 m	Francineide Carvalho Bueno	xxx.548.731-xx	REURB-S
11	26	680,54 m²	107,63 m	Franciele Da Silva Dos Reis	xxx.166.601-xx	REURB-S
12	01-B	370,75 m²	75,91 m	Rosa Cecilia Sales Corrêa	xxx.344.681-xx	REURB-S
12	04	533,90 m²	100,54 m	Neusa Clara De Oliveira Souza	xxx.929.191-xx	REURB-E
12	06	541,49 m²	101,52 m	Maria Francisca Justino Da Costa	xxx.314.951-xx	REURB-S
12	12	550,31 m²	101,68 m	Damião De Souza Silva	xxx.659.502-xx	REURB-S
12	15	550,02 m²	102,96 m	Suéllen Andrade De Oliveira Martins	xxx.210.981-xx	REURB-S
12	16	544,12 m²	102,29 m	Luciane Cristina Da Rocha	xxx.362.271-xx	REURB-S
12	17	543,20 m²	102,23 m	Jucilei Chaves Dos Santos	xxx.898.841-xx	REURB-S

12	18	533,68 m²	101,48 m	Celia Rodrigues Pinheiro	xxx.608.381-xx	REURB-S
12	19	520,80 m²	100,22 m	Lucilene Rodrigues Cotrim	xxx.754.561-xx	REURB-S
12	20	536,40 m²	101,48 m	Adriana Francisca Cotrim Dos Santos	xxx.798.521-xx	REURB-S
12	21	548,72 m²	102,93 m	Aparecida De Oliveira Costa	xxx.568.681-xx	REURB-S
12	22	544,17 m²	103,12 m	Joaquim Rodrigues Cotrim	xxx.322.912-xx	REURB-S
13	05	527,64 m²	100,34 m	Decí Nascimento Cabral	xxx.767.013-xx	REURB-S
13	06-A	332,55 m²	72,01 m	Sônia Maria Alves Da Silva	xxx.655.471-xx	REURB-S
14	01-A	300,20 m²	68,54 m	Viviane De Andrade Galindo	xxx.045.721-xx	REURB-S
14	01-B	335,95 m²	74,75 m	Jucilene Prá Da Silva	xxx.111.652-xx	REURB-S
14	03	517,65 m²	100,37 m	Rosiane Da Silva Gomes	xxx.369.351-xx	REURB-S
15	01	1.585,16 m²	159,40 m	Ana Denise Wicisneski Baranzelli	xxx.360.672-xx	REURB-E
15	12	573,77 m²	103,57 m	Otto Gaston Brandstetter Neto	xxx.304.451-xx	REURB-S
A	01-D	390,45 m²	85,35 m	Fátima Vieira Prá	xxx.859.672-xx	REURB-S
B	02-A	1.357,79 m²	210,18 m	Clemilton Carvalho Cruz	xxx.481.751-xx	REURB-E
B	02-B	1.389,40 m²	211,01 m	Claudeni Zorsi	xxx.283.241-xx	REURB-E
B	03-B	628,31 m²	117,73 m	Claudeni Zorsi	xxx.283.241-xx	REURB-E

Aos beneficiários classificados na modalidade “REURB-S”, as titulações serão outorgadas em ato único, mediante o registro da CRF (arts. 11, inciso V, 23, § 5º e 41, VI da Lei Federal n.º 13.465/2017);

Aos beneficiários classificados na modalidade REURB-E, o registro da transferência de direitos reais ficará sobrestado até a emissão do título de legitimação fundiária urbana individualizado, que será apresentado para registro, sob responsabilidade do beneficiário, além das custas e emolumentos devidos ao Cartório Registrador competente.

XII – DOS LOTES EXCLUÍDOS DA LISTAGEM:

A) Lotes desocupados e não comercializados:

Quadra	Lote	Quadra	Lote
1	45	7	9
2	6	7	12
2	A-01	7	A
2	A-02	9	2-B
2	A-03	11	19
2	A-07	12	23
2	A-08	15	9
2	A-09	C	1-B
2	A-10	C	4-J
2	A-11	C	5
2	A-15		
5	19		
6	14		
7	5		
7	8		

As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área (art. 54 da Lei n.º 13.465/2017).

B) Lotes ocupados cujos ocupantes não serão titulados nesta etapa da REURB, permanecendo a eventual titulação condicionada à regularização das pendências e posterior inclusão em lista complementar de beneficiários:

Quadra	Lote	Quadra	Lote	Quadra	Lote	Quadra	Lote
1	5	1	65	3	15	6	1-B
1	7	1	66	3	16	6	5
1	8	1	67	3	18	6	7
1	11	1	70	3	19	6	9
1	13	1	A-01	3	20	6	12
1	16	2	8	3	21	6	13
1	18	2	A-04	3	22	6	15
1	19	2	A-05	4	1-A	6	16
1	20	2	A-06	4	1-B	6	17
1	21	2	A-12	4	2	6	18
1	23	2	A-13	4	3	6	19
1	24	2	A-14	4	5	6	20
1	25	2	A-17	4	06-07	6	24
1	26	2-A	11	4	08-09	7	2
1	31	2-A	12	4	12	7	10
1	32	2-A	13	4	14-B	7	11
1	34	2-A	14	4	14-C	7	13
1	38	2-A	15-A	4	14-D	7	14
1	39	2-A	15-B	4-A	5	7	21
1	40	2-A	20	4-A	12	7	22
1	44	2-A	21	5	1	7	24-A
1	47-A	2-A	22	5	3	7	24-B
1	47-B	2-A	23	5	4	7	24-C
1	48	2-A	24	5	7	8	2
1	49	2-A	25	5	9	8	4
1	52	3	2	5	11	8	9

1	53	3	4-A	5	14	8	13
1	54	3	4-B	5	15	8	13-C
1	55	3	5	5	20	8	14-C
1	56	3	7	5	22	8	15-A
1	57	3	9	5	23	8	15-B
1	59	3	10	5	24	8	19
1	60	3	11	5	25	8	22
1	62-A	3	13-B	5	26-B	8	23
1	62-B	3	14	6	1-A	9	1

Quadra	Lote	Quadra	Lote	Quadra	Lote	Quadra	Lote
9	2-A	11	13	14	8	C	5-B
9	4	11	16	14	9-A	C	5-C
9	5	11	17	14	9-B		
9	6	11	20	15	2		
9	10	11	23	15	3		
9	11	11	25	15	4		
9	12	12	1-A	15	5		
9	13-A	12	2	15	6		
9	13-B	12	3	15	7		
9	13-C	12	5	15	8		
9	13-D	12	7	15	10		
9	14-B	12	10	15	11		
9	14-C	12	11	A	2-A		
9	14-D	12	13	A	2-B		
9	14-E	12	24	A	2-C		
9	14-F	12	25	B	1		
9	14-G	12	26	B	3		
9	15	13	1-A	B	3-A		
9	16	13	1-B	B	3-C		
9	17	13	1-C	B	3-D		
9	24	13	2	C	1-A		
9	25	13	3-A	C	1-C		
10	1	13	3-B	C	1-D		
10	3	13	4-A	C	1-E		
10	8	13	4-B	C	2		
10	11	13	4-C	C	2-A		
10-A	1	13	6-B	C	2-C		
10-A	6	14	2-A	C	4		
10-A	8-A	14	2-B	C	4-A		
11	3	14	4-A	C	4-F		
11	5	14	4-B	C	4-G		
11	6	14	4-C	C	4-H		
11	7	14	5-A	C	4-I		
11	10	14	5-B	C	4-K		
11	11	14	7	C	5-A		

A titulação dos beneficiários acima será feita em momento posterior, com a expedição do título individualizado. Na matrícula individualizada, deverá constar *o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior e, no campo relativo ao proprietário atual, a informação de que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários* (art. 44, § 8º, da Lei Federal n.º 13.465/2017).

C) Lotes dentro do perímetro que têm registro, oriundos de usucapião:

Não há hipóteses de usucapião.

D) Hipóteses de retificação de perímetro e/ou área

Quadra	Lote	Matrícula	Cartório	Quadra	Lote	Matrícula	Cartório
1	1	1.505	1º Ofício de Aripuanã	1	92	4.112	1º Ofício de Aripuanã
1	2	1.506	1º Ofício de Aripuanã	1	93	4.113	1º Ofício de Aripuanã
1	6	2.825	1º Ofício de Aripuanã	1	94	4.114	1º Ofício de Aripuanã
1	10	3.446	1º Ofício de Aripuanã	1	95	4.115	1º Ofício de Aripuanã
1	14	1.507	1º Ofício de Aripuanã	1	96	4.116	1º Ofício de Aripuanã
1	15	1.508	1º Ofício de Aripuanã	1	97	4.117	1º Ofício de Aripuanã
1	22	5.350	1º Ofício de Aripuanã	1	98	4.118	1º Ofício de Aripuanã
1	26	2.338	1º Ofício de Aripuanã	1	99	4.119	1º Ofício de Aripuanã
1	27	2.337	1º Ofício de Aripuanã	1	100	4.120	1º Ofício de Aripuanã
01	**28**	35.078	6º Ofício de CUIABÁ	1	101	4.121	1º Ofício de Aripuanã
1	29	2.339	1º Ofício de Aripuanã	1	102	4.122	1º Ofício de Aripuanã
1	30	2.340	1º Ofício de Aripuanã	1	103	4.123	1º Ofício de Aripuanã
1	33	1.913	1º Ofício de Aripuanã	1	104	4.124	1º Ofício de Aripuanã
1	35	2.867	1º Ofício de Aripuanã	1	105	4.125	1º Ofício de Aripuanã
1	37	4.663	1º Ofício de Aripuanã	1	106	4.126	1º Ofício de Aripuanã
1	41	2.341	1º Ofício de Aripuanã	1	107	4.127	1º Ofício de Aripuanã
1	42	4.386	1º Ofício de Aripuanã	1	108	4.128	1º Ofício de Aripuanã
1	50	3.442	1º Ofício de Aripuanã	1	109	4.129	1º Ofício de Aripuanã
1	63	2.395	1º Ofício de Aripuanã	1	110	4.130	1º Ofício de Aripuanã

1	68	4.734	1º Ofício de Aripuanã	1	111	4.131	1º Ofício de Aripuanã
1	69	4.735	1º Ofício de Aripuanã	1	112	4.132	1º Ofício de Aripuanã
1	73	4.093	1º Ofício de Aripuanã	1	113	4.133	1º Ofício de Aripuanã
1	74	4.094	1º Ofício de Aripuanã	1	114	4.134	1º Ofício de Aripuanã
1	75	4.095	1º Ofício de Aripuanã	1	115	4.135	1º Ofício de Aripuanã
1	76	4.096	1º Ofício de Aripuanã	1	116	4.136	1º Ofício de Aripuanã
1	77	4.097	1º Ofício de Aripuanã	1	117	4.137	1º Ofício de Aripuanã
1	78	4.098	1º Ofício de Aripuanã	1	118	4.138	1º Ofício de Aripuanã
1	79	4.099	1º Ofício de Aripuanã	1	119	4.139	1º Ofício de Aripuanã
1	80	4.100	1º Ofício de Aripuanã	1	120	4.140	1º Ofício de Aripuanã
1	81	4.101	1º Ofício de Aripuanã	1	121	4.141	1º Ofício de Aripuanã

Para essas unidades não haverá transferência de direitos reais, considerando que o ocupante já é o titular de domínio da área. Todavia, essas áreas sofrerão alterações de perímetro e/ou área. Nos termos do art. 23, § 2º, quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula ou transcrição de origem, deverão acompanhar o titular originário.

D - Hipóteses de retificação de perímetro e/ou área

Quadra	Lote	Matrícula	Cartório	Quadra	Lote	Matrícula	Cartório
1	82	4.102	1º Ofício de Aripuanã	1	A	1.505/1.507/1.508/1.641	1º Ofício de Aripuanã
1	83	4.103	1º Ofício de Aripuanã	1	B	2.332	1º Ofício de Aripuanã
1	84	4.104	1º Ofício de Aripuanã	1	C	2.333	1º Ofício de Aripuanã
1	85	4.105	1º Ofício de Aripuanã	1	D	2.334	1º Ofício de Aripuanã
1	86	4.106	1º Ofício de Aripuanã	1	E	2.335	1º Ofício de Aripuanã
1	87	4.107	1º Ofício de Aripuanã	1	F	2.336	1º Ofício de Aripuanã
1	88	4.108	1º Ofício de Aripuanã	2	A	1.261	1º Ofício de Aripuanã
1	89	4.109	1º Ofício de Aripuanã	2	4	4.198	1º Ofício de Aripuanã
1	90	4.110	1º Ofício de Aripuanã	2	6	1.805	1º Ofício de Aripuanã
1	91	4.111	1º Ofício de Aripuanã	2	8	2.912	1º Ofício de Aripuanã
2	16	1.075	1º Ofício de Aripuanã	8	1	4.543	1º Ofício de Aripuanã
2	17	1.173	1º Ofício de Aripuanã	**08**	**02**	5.465	1º Ofício de Aripuanã
2	18	811	1º Ofício de Aripuanã	8	8	4.618	1º Ofício de Aripuanã
2	19	810	1º Ofício de Aripuanã	8	11	4.682	1º Ofício de Aripuanã
3	1	4.388	1º Ofício de Aripuanã	8	14	2.782	1º Ofício de Aripuanã
3	3	2.836	1º Ofício de Aripuanã	8	16	4.887	1º Ofício de Aripuanã
3	6	4.886	1º Ofício de Aripuanã	8	21	47.811	6º Ofício de CUIABÁ
3	8	1.600	1º Ofício de Aripuanã	8	24	3.246	1º Ofício de Aripuanã
3	12	4.580	1º Ofício de Aripuanã	8	25	3.247	1º Ofício de Aripuanã
3	22	5.558	1º Ofício de Aripuanã	9	3	5.398	1º Ofício de Aripuanã
3	25	1.906	1º Ofício de Aripuanã	9	7	1.832	1º Ofício de Aripuanã
3	26	762	1º Ofício de Aripuanã	9	8	4.503	1º Ofício de Aripuanã
04	**PRAÇA**	770	1º Ofício de Aripuanã	9	9	4.504	1º Ofício de Aripuanã
4	13	2.814	1º Ofício de Aripuanã	9	13	1.892	1º Ofício de Aripuanã
5	2	2.346	1º Ofício de Aripuanã	9	14	1.994	1º Ofício de Aripuanã
5	5	2.847	1º Ofício de Aripuanã	9	18	4.505	1º Ofício de Aripuanã
05	**09**	5.491	1º Ofício de Aripuanã	9	23	67.575	6º Ofício de CUIABÁ
05	**11**	6.636	1º Ofício de Aripuanã	10	4-A	4.285	1º Ofício de Aripuanã
5	12	2.805	1º Ofício de Aripuanã	10	4-B	4.285	1º Ofício de Aripuanã
5	13	180	1º Ofício de Aripuanã	10	5	37.356	6º Ofício de CUIABÁ

Para essas unidades não haverá transferência de direitos reais, considerando que o ocupante já é o titular de domínio da área. Todavia, essas áreas sofrerão alterações de perímetro e/ou área. Nos termos do art. 23, § 2º, quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula ou transcrição de origem, deverão acompanhar o titular originário.

D - Hipóteses de retificação de perímetro e/ou área

Quadra	Lote	Matrícula	Cartório	Quadra	Lote	Matrícula	Cartório
05	**14**	5.586	1º Ofício de Aripuanã	11	14-A	4.556	1º Ofício de Aripuanã
05	**15**	5.585	1º Ofício de Aripuanã	11	14-B	4.556	1º Ofício de Aripuanã
5	22	3.399	1º Ofício de Aripuanã	11	21	3.884	1º Ofício de Aripuanã
6	8	5.410	1º Ofício de Aripuanã	11	24	36.985	6º Ofício de CUIABÁ
6	11	4.512	1º Ofício de Aripuanã	12	8	3.192	1º Ofício de Aripuanã
7	1	4.739	1º Ofício de Aripuanã	12	9	4.066	1º Ofício de Aripuanã
7	3	4.719	1º Ofício de Aripuanã	12	14-A	5.194	1º Ofício de Aripuanã
7	4	4.672	1º Ofício de Aripuanã	12	14-B	5.194	1º Ofício de Aripuanã
7	6	4.562	1º Ofício de Aripuanã	**12**	**15**	5.585	1º Ofício de Aripuanã
7	7	4.563	1º Ofício de Aripuanã	**12**	**19**	5.565	1º Ofício de Aripuanã
07	**11**	5.428	1º Ofício de Aripuanã	**13**	**01**	5.465	1º Ofício de Aripuanã
7	15	5.156	1º Ofício de Aripuanã	14	6	1.395	1º Ofício de Aripuanã
7	16-A	4.564	1º Ofício de Aripuanã	A	1-A	4.686	1º Ofício de Aripuanã
7	16-B	4.564	1º Ofício de Aripuanã	A	1-B	4.686	1º Ofício de Aripuanã
7	17	4.404	1º Ofício de Aripuanã	A	1-C	4.686	1º Ofício de Aripuanã
7	18	1.714	1º Ofício de Aripuanã	A	1-D	4.686	1º Ofício de Aripuanã
7	19	604	1º Ofício de Aripuanã	A	1-E	4.686	1º Ofício de Aripuanã
7	20	603	1º Ofício de Aripuanã	A	1-F	4.686	1º Ofício de Aripuanã
7	B	5.370	1º Ofício de Aripuanã	A	1-R	4.686	1º Ofício de Aripuanã
7	C	1.794	1º Ofício de Aripuanã	A	2	5.345	1º Ofício de Aripuanã

A	2-R	5.516	1º Ofício de Aripuanã	C	2-D	3.025	1º Ofício de Aripuanã
A	2-B	5.516	1º Ofício de Aripuanã	C	3	4.858	1º Ofício de Aripuanã
B	1	36.060	6º Ofício De CUIABÁ	C	4	1.106	1º Ofício de Aripuanã
B	2	1.216	1º Ofício de Aripuanã	C	4-B	1.830	1º Ofício de Aripuanã
B	3	1.480	1º Ofício de Aripuanã	C	4-C	2.868	1º Ofício de Aripuanã
C	2	755	1º Ofício de Aripuanã	C	4-D	1.107	1º Ofício de Aripuanã
C	2-B	3.023	1º Ofício de Aripuanã	C	4-E	1.620	1º Ofício de Aripuanã
				C	5	803	1º Ofício de Aripuanã

Para essas unidades não haverá transferência de direitos reais, considerando que o ocupante já é o titular de domínio da área. Todavia, essas áreas sofrerão alterações de perímetro e/ou área. Nos termos do art. 23, § 2º, quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula ou transcrição de origem, deverão acompanhar o titular originário.

D - Hipóteses de retificação de perímetro e/ou área

Quadra	Lote	Matrícula	Cartório
2	A	4868	1º Ofício de Aripuanã
2	A1	4811	1º Ofício de Aripuanã
2	A2	4812	1º Ofício de Aripuanã
2	A3	4813	1º Ofício de Aripuanã
2	A4	4814	1º Ofício de Aripuanã
2	A5	4815	1º Ofício de Aripuanã
2	A6	4816	1º Ofício de Aripuanã
2	A7	4817	1º Ofício de Aripuanã
2	A8	4818	1º Ofício de Aripuanã
2	A9	4819	1º Ofício de Aripuanã
2	A10	4820	1º Ofício de Aripuanã
2	A11	4821	1º Ofício de Aripuanã
2	A12	4822	1º Ofício de Aripuanã
2	A13	4823	1º Ofício de Aripuanã
2	A14	4824	1º Ofício de Aripuanã
2	A15	4825	1º Ofício de Aripuanã
2	A16	4826	1º Ofício de Aripuanã
2	A17	4827	1º Ofício de Aripuanã
2	R-A1	6688	1º Ofício de Aripuanã
2	R-A2	1261	1º Ofício de Aripuanã

XIII – DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS:

Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 13.465/2017, na forma indicada abaixo:

Ao MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ:

DISCRIMINAÇÃO		ÁREA (m²)
Vias de Acesso		84.871,18
Córregos de Drenagem Artificiais		1.461,31
Canteiros		7.627,37
Projeção de Calçadas		44.603,25
Quadra 1	Lote 71	5.137,97

XIV – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

O Município de **Aripuanã/MT**, reconhece como de interesse público, para fins de REURB-S, as seguintes unidades imobiliárias (art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017):

a) Listagem dos Lotes: **MISTA (COMÉRCIO E MORADIA)**, considerando que nelas são exercidas atividades que proporcionam o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município;

Quadra	Lote	Quadra	Lote
1	37	A	1-B
1	A	A	1-C
1	A-01	A	1-D
2-A	22	A	1-E
3	2	A	1-F
3	14	A	1-R
4	11	B	3
5	23	C	1-C
6	11	C	2-A
7	22	C	4-B
7	22-A	C	4-C
8	16	C	4-I
9	8	C	4-K
11	23	C	5-A
A	1-A		

b) stagem dos Lotes: **RELIGIOSA**, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal.

Quadra	Lote
4	06-07
9	3

c) Listagem dos Lotes: **COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** considerando que nelas são exercidas atividades que proporcionam a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município;

Quadra	Lote	Quadra	Lote
1	63	9	13-C
1	79	10-A	3
1	115	13	3-A
2	4	13	6-A
2	A-04	A	2-A
2	A-05	A	2-B
2	A-06	A	2-C
2-A	16	B	1
4	1-B	B	3-B
5	11	C	1-D
5	12	C	2-B
5	13	C	4-A
5	14	C	4-G
7	3	C	4-H
8	24	C	5-C

XV – DO ESTUDO AMBIENTAL E DA SITUAÇÃO DE RISCO:

SEM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO: *O art. 35, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.465/2017, ao tratar do estudo técnico ambiental, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Isso significa, em outras palavras, que, conforme disposto no art. 11, § 2º, do referido diploma legal, o estudo técnico ambiental se torna obrigatório apenas naquelas hipóteses em que for "constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios." Nesta hipótese – quando for constatada alguma área com restrição ambiental – o estudo ambiental, além de ser obrigatório, deverá apresentar justificativas que comprovem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.*

*Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB **NÃO** está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, **NÃO** é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.*

Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". O art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que "para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada."

*Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB **NÃO** está situado, total ou parcialmente, em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, **NÃO** é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.*

XVI - PROPOSTA DE SOLUÇÕES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS E DE REASSENTAMENTO DOS OCUPANTES:

Não existem compensações urbanísticas a serem realizadas no perímetro objeto de REURB: *no presente caso, fica dispensada a elaboração de cronograma e do respectivo Termo de Compromisso, nos termos do § 1º do art. 30 do Decreto n.º 9.310/2018.*

XVII - DOS RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS E PELOS SERVIÇOS / CRONOGRAMA / TERMO DE COMPROMISSO - INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

Possui infraestrutura essencial: *O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial definida no art. 36, § 1º, da Lei n.º 13.465/2017, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e do respectivo Termo de Compromisso, nos termos do § 1º do art. 30 do Decreto n.º 9.310/2018.*

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, **DECLARO** que o Processo Administrativo de REURB foi regularmente instruído, observando o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultante deste processo, bem como **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V, do Decreto n.º 9.310/2018 e art. 28, inciso V, da Lei n.º 13.465/2017.

Município de Aripuanã/MT, 17 de setembro de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal de Aripuanã/MT

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 413/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **Sr. JOSE FERREIRA FILHO.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. **JOSE FERREIRA FILHO,** portador do RG n.º 11.4*** e do CPF n.º ***.556***, residente domiciliado neste município, efetivo no cargo MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR NÃO PROFISSIONALIZADO, matrícula **3759**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 02/10/2026 e término em 15/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 414/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 1801*** e do CPF n.º ***.903.8***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo FISCAL TRIBUTARIO-X, matrícula **7572**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com vencimentos integrais, a partir de 08/09/2026 e término em 01/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretaria de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/01/2026.
MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo-ASSADM
Matrícula: 8254
Portaria: 19.005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2026/CMDCA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA de Aripuanã/MT**, por meio da **Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições e em conformidade

com o Edital nº 001/2026/CMDCA, torna público, para os devidos fins, o resultado final e homologado da eleição suplementar realizada em 20 de setembro de 2026, após o encerramento do prazo recursal sem apresentação de recursos, para escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Aripuanã-MT.

I. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL

O prazo para interposição de recursos relativos ao processo eleitoral, previsto no Edital nº 001/2026/CMDCA, transcorreu de 22 a 25 de setembro de 2026.

Encerrado o prazo, não foi apresentado recurso contra o resultado preliminar divulgado pelo Edital Complementar nº 009/2026/CMDCA.

Em razão da inexistência de recursos, fica mantido integralmente o resultado preliminar da eleição, observada a aplicação do critério de desempate previsto no item 16.5 do Edital nº 001/2026/CMDCA.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Fica homologado o resultado final da eleição suplementar realizada em 20 de setembro de 2026, cujo processo foi conduzido pelo CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral.

A homologação considera a Ata de Votação e Apuração, o resultado preliminar publicado e o encerramento do prazo recursal sem apresentação de recursos.

A condução do processo de escolha pelo CMDCA observa a responsabilidade atribuída ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 139 da Lei nº 8.069/1990.

III. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A apuração registrou 156 votos, distribuídos da seguinte forma:

1. Joyce Francielle Barbosa — inscrição nº 030 — 46 votos;
2. Rosimeire Borges da Silva — inscrição nº 011 — 44 votos;
3. Taynara Ferreira Raupp — inscrição nº 004 — 18 votos;
4. Gillyan Sabrina Santana Silva — inscrição nº 014 — 17 votos;
5. Kemily Camila da Silva Novaes — inscrição nº 018 — 11 votos;
6. Juliana Menegat dos Santos — inscrição nº 010 — 11 votos;
7. Andressa Gomes dos Santos Couto — inscrição nº 028 — 9 votos.

IV. DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidatas Kemily Camila da Silva Novaes e Juliana Menegat dos Santos obtiveram 11 votos cada.

Conforme o item 16.5 do Edital nº 001/2026/CMDCA, no caso de empate na votação, deve prevalecer o candidato com melhor nota na prova de conhecimentos e, persistindo o empate, o candidato com mais idade.

Kemily Camila da Silva Novaes obteve nota 7,5 na prova de conhecimentos, enquanto Juliana Menegat dos Santos obteve nota 7,0.

Aplicado o primeiro critério de desempate previsto no edital, Kemily Camila da Silva Novaes foi classificada em 5º lugar, à frente de Juliana Menegat dos Santos, classificada em 6º lugar. Não foi necessário utilizar o critério subsidiário da idade.

V. DAS CANDIDATAS ESCOLHIDAS COMO SUPLENTES

Nos termos dos itens 2.2 e 16.4 do Edital nº 001/2026/CMDCA, as cinco candidatas classificadas nas primeiras posições são consideradas escolhidas para as vagas de suplentes do cargo de Conselheiro(a) Tutelar, na seguinte ordem:

1. Joyce Francielle Barbosa — 46 votos;
2. Rosimeire Borges da Silva — 44 votos;
3. Taynara Ferreira Raupp — 18 votos;
4. Gillyan Sabrina Santana Silva — 17 votos;
5. Kemily Camila da Silva Novaes — 11 votos.

A aprovação e a classificação final geram expectativa de direito ao exercício da função, observadas as disposições do Edital nº 001/2026/CMDCA e as necessidades de convocação para eventual exercício da função.

VI. DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

As candidatas escolhidas como suplentes ficam relacionadas para participação na formação inicial ou capacitação a ser ofertada pelo CMDCA, conforme as regras e condições previstas no Edital nº 001/2026/CMDCA.

A data, o horário, o local e as demais orientações da capacitação serão comunicados oportunamente pelo CMDCA, por ato próprio.

VII. DA PUBLICAÇÃO

O presente resultado final será publicado nos espaços oficiais de publicação do Município de Aripuanã-MT, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes das candidatas, os respectivos números de inscrição, a votação obtida e a classificação final.

A publicação atende ao item 17.1 e ao calendário do Edital nº 001/2026/CMDCA, que prevê a divulgação do resultado final em 28 de setembro de 2026.

A publicidade dos atos administrativos constitui princípio aplicável à atuação da Administração Pública municipal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital Complementar produz efeitos a partir de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de sua competência, sob a fiscalização do representante do Ministério Público, conforme previsto no Edital nº 001/2026/CMDCA.

Aripuanã-MT, 28 de setembro de 2026.

ADRIANA DIAS RAMOS

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 136/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E

002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionado aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2026, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 29/09/2026, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 3º Será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do certame, o candidato convocado que não comparecer ou não se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação do ato, convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 de julho de 2026.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

LOCALIDADE SEDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
166/2026	EVANI BARBOSA DOS SANTOS ROCHA	ENSINO FUNDAMENTAL

Anexo I

Ato de Convocação nº 136/2026 do Processo Seletivo nº 001/2026

1.0 MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE

Nome do motorista a ser contratado	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Motorista a ser substituido	Período
EVANI BARBOSA DOS SANTOS ROCHA	Ensino Fundamental	Motorista	4.908,86	2031	314	40	1.500.100.100	Em substituição ao senhor José Roberto de Jesus dos Santos que foi Cedido para a Secretaria Municipal de Saude.	01/10/2026 A 21/10/2027

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da nomeação do cargo referente ao Ato de Convocação nº 136/2026, procedente do Processo Seletivo nº 001/2026, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2026, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 28 dias de setembro de 2026

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realização de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocada por meio do Ato nº 136/2026, tendo em vista que o convocado Sr. José Roberto de Jesus dos Santos, foi cedido para a Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, torna-se necessária a convocação da próxima candidata classificada, não havendo, portanto, acréscimo de despesas decorrente da referida substituição.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação

orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 28 de setembro de 2026.

KELY CRISTIANE FARIAS

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21.250/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerido Protocolo nº 3531-2026, em Concordância da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetiva, Sra. **APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA,** ocupante do Cargo em Carreira de **ESCRITURARIO-PROFISSIONALIZADO, Mat. 3242,** *lotada na Secretaria Municipal de Administração,* **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO,** com efeitos a partir da data de 01/10/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de setembro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21.251/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerido Protocolo nº 3609-2026, em Concordância da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetiva, Sra. **LUCIENE MORAIS PAULO CORADINI,** ocupante do Cargo em Carreira de **AUDITOR PUBLICO INTERNO-XV, Mat. 2546,** *lotada no Gabinete do Executivo,* **270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA PRÊMIO,** com efeitos a partir da data de 01/10/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de setembro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e a merenda escolar do Município de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

INÍCIO DA SESSÃO: Dia 13/10/2026, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de setembro de 2026.

SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21.252/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerido Protocolo nº 3765-2026, em Concordância da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetiva, Sra. **JORGIANA DO CARMO CERCHI,** ocupante do Cargo em Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-VIII, Mat. 3723,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO,** com efeitos a partir da data de 01/10/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de setembro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21.253/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Mu-

nicipal, e;

Considerando o requerido Protocolo nº 3764-2026, em Concordância da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetiva, Sra. **MARINES SILVA SANTOS,** ocupante do Cargo em Carreira de **ZELADORA-NÃO PROFISSIONALIZADO, Mat. 5331,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO,** com efeitos a partir da data de 01/10/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de setembro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE SESSÃO ORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e organização do calendário dos trabalhos legislativos desta Casa;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais da Presidência quanto à direção e organização das sessões legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente, a sessão ordinária prevista para o dia 01 de outubro de 2026 (quinta-feira) para o dia 08 de outubro de 2026 (quinta-feira), mantendo-se o horário regimental.

Art. 2º A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Bugres, na data estabelecida no artigo anterior, observadas as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao calendário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres – MT, 28 de setembro de 2026.

CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT

CÂMARA MUNICIPAL
RGF AGOSTO 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	377,631,04	423,778,00	406,438,17	552,049,14	428,182,73	380,451,69	479,230,98	402,394,92	441,082,53	422,842,48	444,035,77	431,896,98	5,190,014,43	
Pessoal Ativo	359,585,24	408,272,40	390,932,57	536,543,54	412,578,06	364,847,02	463,626,31	385,493,70	424,829,58	392,975,85	420,402,74	408,263,95	4,968,350,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	308,095,13	354,639,45	334,630,45	455,691,15	344,948,83	307,616,32	385,378,41	321,982,69	331,108,79	328,008,26	351,527,10	341,357,48	4,165,584,06	
Obrigações Patronais	51,490,11	53,632,95	56,302,12	80,852,39	67,629,23	57,230,70	78,247,90	63,511,01	93,720,79	64,967,59	68,875,64	66,906,47	802,766,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	18,045,80	15,505,60	15,505,60	15,505,60	15,604,67	15,604,67	15,604,67	16,901,22	16,252,95	29,866,63	23,633,03	23,633,03	221,663,47	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12,965,40	12,965,40	12,965,40	12,965,40	12,965,40	12,965,40	12,965,40	14,261,95	13,613,68	27,227,36	20,993,76	20,993,76	187,848,31	
Pensões	5,080,40	2,540,20	2,540,20	2,540,20	2,639,27	2,639,27	2,639,27	2,639,27	2,639,27	2,639,27	2,639,27	2,639,27	33,815,16	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18,045,80	15,505,60	15,505,60	15,505,60	15,604,67	15,604,67	15,604,67	16,901,22	16,252,95	29,866,63	23,633,03	23,633,03	221,663,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18,045,80	15,505,60	15,505,60	15,505,60	15,604,67	15,604,67	15,604,67	16,901,22	16,252,95	29,866,63	23,633,03	23,633,03	221,663,47	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - I)	359,585,24	408,272,40	390,932,57	536,543,54	412,578,06	364,847,02	463,626,31	385,493,70	424,829,58	392,975,85	420,402,74	408,263,95	4,968,350,96	

Documento gerado em 25/09/2026 11:25:53

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	225.323.295,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.046.914,89	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	222.976.380,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.968.350,96	2,23
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.378.582,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.709.653,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.040.724,56	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 25/09/2026 11:25:53

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 25/09/2026 11:25:53

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 25/09/2026 11:25:53

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by KELLE CRISTINA DE OLIVEIRA:46099786104 Date: 2026.09.25 11:26:11 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA:45331472168 Date: 2026.09.25 11:27:08 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL
RGF AGOSTO - 2026

Atestado

Atesto que foi publicado, em 25/09/2026, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

do(a) Câmara de Vereadores de Barra do Bugres - MT, do 2º quadrimestre de 2026, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Barra do Bugres/MT, em 25/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2026

INEXIGIBILIDADE N° 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2026

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: Antonio da Silva Barreto Neto**

CPF: nº 173.186.961-49

Objeto: Contrato, locação de imóvel situado na avenida senador Valdon Varjão, s/n, quadra 02, lote 03, às margens da br-070, em Barra do Garças/MT, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R$ 188.500,00 **(cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).**

Validade: Iniciando-se em **25/08/2026** até o dia **25/01/2029.**

Barra do Garças – MT, 25 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

Termo Aditivo de Renovação nº. 01 ao Contrato n°. 060/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso e TEVYAH PERICIA CONTABIL LTDA devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos consistentes na análise, elaboração de cálculos e emissão de laudos periciais contábeis, no âmbito de processos judiciais ativos em que o município de barra do garças figura como parte.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo, conforme Ata de Posse de 01.01.2025, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Tevyah Pericia Contábil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.366.546/0001-11, localizada na R Li Pires De Campos, nº 866, Bairro Setor Sul - I, em Barra Do Garças - MT, CEP 78.600-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Noelma Moreira Bastos, doravante denominado CONTRATADA, segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2– Renovação do Contrato, com término da vigência em 19/08/2027.

1.3– Reajuste de preços conforme o índice INPC.

1.4– Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1.Fica alterada à Cláusula Segunda do Contrato: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 19/08/2026 até o dia 19/08/2027.

2.2.Conforme com o índice de correção estabelecido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o valor contratual, anteriormente fixado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), passa a ser de R$ 1.561,47 (mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado no Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como nos Artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

3.2. O Termo Aditivo de Renovação justifica-se pela necessidade contínua dos serviços técnicos especializados, indispensáveis à adequada atuação do Município nos processos judiciais em curso. A elaboração de cálculos e laudos periciais contábeis exige conhecimento técnico específico, precisão metodológica e observância dos critérios fixados nas decisões judiciais, especialmente nas fases de liquidação de sentença, cumprimento de sentença, impugnação de cálculos e execução. A interrupção dos serviços poderá comprometer o cumprimento dos prazos processuais, dificultar a conferência dos valores apresentados pelas partes adversas e ocasionar prejuízos ao erário, sobretudo diante do risco de homologação de cálculos incorretos ou superiores aos efetivamente devidos. A continuidade da contratação contribui, portanto, para a segurança técnica das manifestações processuais, para a defesa do patrimônio público e para a eficiência da atuação da Procuradoria-Geral do Município. Registra-se, ainda, que a renovação se mostra vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista a satisfatória execução dos serviços, a especialização da contratada e o conhecimento técnico já acumulado acerca dos processos judiciais acompanhados. A continuidade contratual evita a desmobilização dos trabalhos em andamento, reduz os riscos decorrentes da transição para outro prestador e afasta a necessidade de repetição de levantamentos, análises e estudos já realizados, circunstâncias que poderiam acarretar aumento de custos, retrabalho e atraso no atendimento das demandas judiciais. Por ocasião da renovação, o valor contratual será reajustado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC (anexo), referente ao período do contrato, passando de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 124.917,66 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). Mesmo com o reajuste, a renovação permanece vantajosa para a Administração, pois assegura a continuidade dos serviços especializados, preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evita os custos decorrentes de nova contratação e da substituição da empresa. Diante da necessidade de continuidade dos serviços e da vantajosidade da medida, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à renovação do Contrato nº 60/2025, observados os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a compatibilidade do valor reajustado com os preços de mercado, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais e contratuais.

3.3. Conforme previsão do contrato supra, em sua Clausula Se-

gunda prevê: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data 19/08/2026 e se encerrando no dia 19/08/2027, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procuradoria Geral do Municipal

06.001.04.125.0126.2147.3390390000.15000000000 – Red.: 237

CLAUSULA QUINTA– DO DOMICILIO E DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 19 de agosto de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

TEVYAH PERICIA CONTABIL LTDA

CNPJ Nº 04.366.546/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETOMADA E ENCERRAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento técnico especializado para análise, revisão, elaboração, atualização e adequação das legislações municipais, regulamentações e demais atos normativos pertinentes às obrigações fiscais do Município.

PREÂMBULO

Na data de 28 de setembro de 2026, às 08h00min, foi retomada a sessão de análise e julgamento da Dispensa de Licitação nº 015/2026, anteriormente suspensa para fins de realização de diligência junto à empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, nos termos consignados na Ata anterior e em conformidade com o item 8.3 do Edital e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Registra-se que a empresa PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.197.371/0001-17, encaminhou, antes do término do prazo concedido, os documentos solicitados em sede de diligência, destinados ao saneamento das inconsistências anteriormente identificadas.

Quanto à habilitação jurídica, foi apresentada a 9ª Alteração Contratual, correspondente ao arquivamento nº 3810844, de 17/07/2026, contemplando alteração das atividades econômicas, alteração do objeto social e consolidação do contrato social. Foi apresentada, ainda, Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a qual confirma o referido ato como último arquivamento da empresa e registra sua situação como ativa.

Foram apresentadas, ainda, Declaração Unificada, Termo de Integridade, Ética e Anticorrupção e Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica devidamente corrigidos, passando todos os documentos a fazer referência ao Processo Administrativo nº 098/2026 e à Dispensa de Licitação nº 015/2026, sanando os erros materiais anteriormente identificados.

Após a análise da documentação apresentada em sede de diligência, verificou-se o saneamento integral das inconsistências anteriormente apontadas, restando atendidas as exigências estabelecidas no Edital e em seu Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Diante do atendimento às exigências editalícias e da regularidade da documentação apresentada, fica declarada vencedora do presente procedimento a empresa PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.197.371/0001-17, pelo valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue devidamente assinada, sendo encerrada nesta data às 08h23min.

Barra do Garças – MT, 28 de setembro de 2026.

Igor Alves Rezende

Agente de Contratação da Fase Externa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS / SETOR DE LICITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000059/2026

Modalidade Nr.: 00000001/2026

Classificação: Chamamento Público/Credenciamento

Data da Adjudicação: 21/09/2026

Data da Homologação: 21/09/2026

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA GERAL E EM ESPECIALIDADES, EXECUÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

P. P. A. SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.774.350/0001-27

Código	Nome
88481	LOTE 33 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) RESPONSAVEL PELO NIR - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGENCIA E EMERGENCI
88482	LOTE 33 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) RESPONSAVEL PELO NIR - ITEM 02 PLANTAO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGENCIA E EMERGENCI
88496	LOTE 39 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MOVEL UTI MOVEL - ITEM 01 SERVICOS MEDICOS PARA DESLOCAMENTO DE ATE 300 KM PLANTAO
88497	LOTE 39 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MOVEL UTI MOVEL - ITEM 2 SERVICOS MEDICOS PARA DESLOCAMENTO SUPERIOR A 300 KM PLANTAO

JULYANNA MARTINS OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 31.136.232/0001-03

Código	Nome
88441	LOTE 27 MEDICO ESPECIALISTA EM SAUDE MENTAL (PSIQUIATRIA) CONSULTAS - ITEM 01 CONSULTA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS

BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.585.996/0001-80

Código	Nome
85614	LOTE 1 PLANTAO UTI 06 (SEIS) HORAS E 12 (DOZE) HORAS (HMMPM) - ITEM 01 PLANTAO UTI 6 (SEIS) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL
85615	LOTE 1 PLANTAO UTI 06 (SEIS) HORAS E 12 (DOZE) HORAS (HMMPM) - ITEM 02 PLANTAO UTI 12 (DOZE) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL
85758	LOTE 14 PLANTAO MEDICO DE URGENCIA/EMERGENCIA, SEMI-INTENSIVA (HMMPM) - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL
85759	LOTE 14 PLANTAO MEDICO DE URGENCIA/EMERGENCIA, SEMI-INTENSIVA (HMMPM) - ITEM 02 PLANTAO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL
85760	LOTE 15 SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL PLANTAO VISITADOR RESPONSAVEL PELO NIR (NUCLEO INTERNO DE REGULACAO) DO HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) - MEDICO PARA ACOMP. - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS
85851	LOTE 15 SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL PLANTAO VISITADOR RESPONSAVEL PELO NIR (NUCLEO INTERNO DE REGULACAO) DO HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) MEDICO PARA ACOMP. - ITEM 02 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS
88417	PLANTAO UTI DE 04 (QUATRO) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL
88443	LOTE 29 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL NO CRRES - ITEM 01 SERVICOS MEDICOS SERVICOS MEDICOS - CLINICO GERAL
88446	LOTE 31 CLINICO GERAL PLANTAO 12 (DOZE) HORAS PROGRAMA MELHOR EM CASA - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL
88447	LOTE 31 CLINICO GERAL PLANTAO 12 (DOZE) HORAS PROGRAMA MELHOR EM CASA - ITEM 02 PLANTAO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS FINAIS DE SEMANA SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL
88481	LOTE 33 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) RESPONSAVEL PELO NIR - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGENCIA E EMERGENCI
88482	LOTE 33 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) RESPONSAVEL PELO NIR - ITEM 02 PLANTAO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGENCIA E EMERGENCI
88483	LOTE 34 PLANTAO PRESENCIAL MEDICO CLINICO GERAL- LEITO DE ESTABILIZACAO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA) - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LEITO DE ESTABILIZACAO
88485	LOTE 34 PLANTAO PRESENCIAL MEDICO CLINICO GERAL- LEITO DE ESTABILIZACAO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA) - ITEM 02 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LEITO DE ESTABILIZACAO
88496	LOTE 39 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MOVEL UTI MOVEL - ITEM 01 SERVICOS MEDICOS PARA DESLOCAMENTO DE ATE 300 KM PLANTAO
88497	LOTE 39 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MOVEL UTI MOVEL - ITEM 2 SERVICOS MEDICOS PARA DESLOCAMENTO SUPERIOR A 300 KM PLANTAO
88498	LOTE 40 SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL PLANTAO VISITADOR RESPONSAVEL PELO CLINICA MEDICA DO HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS
88499	LOTE 40 SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL PLANTAO VISITADOR RESPONSAVEL PELO CLINICA MEDICA DO HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS
88501	LOTE 42 PLANTAO PRESENCIAL SEMI-INTENSIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS SEMI-INTENSIVA
88502	LOTE 42 PLANTAO PRESENCIAL SEMI-INTENSIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) - ITEM 01 PLANTAO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS SEMI-INTENSIVA

BARRA DO GARÇAS, 21 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PE SRP Nº 004/2026/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 23.815/2026, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, OBJETO: **Futura e eventual Contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de refeições prontas, compreendendo marmitas e serviços de buffet, para atendimento das necessidades internas e externas das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.** Diante disso, em observância aos princípios da legalidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como à necessidade de garantir a adequada condução do processo licitatório, declara-se oficialmente REVOGADO o presente certame.

Ficam os interessados cientes de que um novo procedimento poderá ser instaurado oportunamente, conforme a necessidade e adequação dos ajustes necessários.

Barra do Garças-MT, 28 de setembro de 2026

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

Portaria n° 3516/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

Termo Aditivo de Prazo nº. 01 ao Contrato nº. **003/2026** que entre si celebram o **Município De Barra Do Garças/Prefeitura Municipal – Estado De Mato Grosso**, e **J de Matos Junior Ltda**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra da creche de educação infantil pró-infância tipo II convencional, no município de Barra do Garças - MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 21 de abril de 2021 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. **03.439.239/0001-50** com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J de Matos Junior Ltda**, CNPJ/MF sob o nº. **44.529.707/0001-65**, com sede Rua Major Otavio Pitaluga, nº 282, quadra 282, lote 23, Bairro Jardim Nova Barra do Garças, na cidade de Barra do Garças – MT, CEP nº 78.606-404, representada por Joselino de Matos Junior, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do prazo de execução.

1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Dos Prazos e do Local do Serviços/Obras: Fica prorrogado o prazo de execução até o dia **27/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo, está amparado no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O Termo Aditivo dar-se-á em razão fatores supervenientes e alheios à vontade ou ao controle da empresa contratada. Os atrasos verificados não configuram desídia, imperícia ou abandono por parte da executora, mas sim reflexos diretos de entraves de natureza administrativa, conforme detalhado a seguir:

· Impossibilidade de Início na Data da Ordem de Serviço: A Ordem de Execução de Serviços foi emitida em 30 de janeiro de 2026, prevendo o início das atividades em até 05 (cinco) dias úteis. Os serviços, contudo, não puderam ser iniciados na data prevista, de modo que o prazo contratual de 08 (oito) meses passou a correr sem a correspondente disponibilidade efetiva da frente de trabalho, consumindo parcela significativa do cronograma antes mesmo da mobilização plena da obra.

· Suspensão de Repasses pelo FNDE e Paralisação das Medições: O fator de maior gravidade e impacto sobre o ritmo de execução da obra foi o bloqueio dos desembolsos financeiros por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). É imperioso destacar que tal suspensão foi motivada por pendências na prestação de contas referentes ao contrato anterior, firmado antes do atual processo de retomada e conclusão da obra, tratando-se de um passivo administrativo herdado. Essa indisponibilidade de recursos provenientes do ente federal inviabilizou por completo a aprovação e o processamento de novas medições de serviços. Sem o regular processamento administrativo das medições, o andamento lógico do cronograma físico-financeiro projetado restou travado, impossibilitando a continuidade das etapas construtivas no ritmo exigido. Trata-se, inequivocamente, de uma causa externa, de força maior no âmbito administrativo-financeiro, cuja responsabilidade não pode ser imputada à empresa contratada.

· Situação Atual da Execução: Os serviços remanescentes concentram-se em esquadrias, instalações elétricas, rede estruturada, revestimentos, pisos, pintura, louças e metais, proteção contra incêndio, áreas externas e serviços finais - etapas de acabamento e instalações que, restabelecido o fluxo financeiro, podem ser executadas em 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

Esta prorrogação visa exclusivamente compensar o período afetado pelo atraso no início dos serviços e pela paralisação das medições causada pela suspensão dos repasses do FNDE. A concessão do prazo garante a conclusão e a entrega de uma escola com alto padrão de qualidade, preservando o interesse público, a funcionalidade dos recursos aplicados e a regularidade do contrato, sem gerar custos adicionais ao município.

3.3. Conforme previsão do contrato supra, em sua Cláusula Quarta, subitem 4.4: O prazo de vigência do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo do dia **20/01/2026** até o dia **20/01/2028**, tendo validade e eficácia após publicação do respectivo extrato nos jornais oficiais, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nas hipóteses na Lei federal nº. 14.133.2021, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOMICÍLIO E DO FORO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2. E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças-MT, 22 de setembro de 2026.

Adilson Gonçalves De Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT

Contratante

J de Matos Junior Ltda

CNPJ/MF nº. 44.529.707/0001-65

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.400.000,00	74.245.054,49	17.801.356,07	23,98	57.958.634,63	78,06	16.286.419,86
RECEITAS CORRENTES	66.900.000,00	67.937.003,46	14.405.737,16	21,20	51.025.848,72	75,11	16.911.154,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.231.500,00	5.231.500,00	1.350.622,93	25,82	6.313.493,19	120,68	-1.081.993,19
Impostos	4.944.500,00	4.944.500,00	1.293.135,71	26,15	5.984.801,45	121,04	-1.040.301,45
Taxas	287.000,00	287.000,00	57.487,22	20,03	328.691,74	114,53	-41.691,74
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	73.154,61	40,64	154.128,83	85,63	25.871,17
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	73.154,61	40,64	154.128,83	85,63	25.871,17
RECEITA PATRIMONIAL	558.984,00	595.958,33	576.665,93	96,76	1.711.328,73	287,16	-1.115.370,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	558.984,00	595.958,33	576.665,93	96,76	1.711.328,73	287,16	-1.115.370,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	802.000,00	802.000,00		0,00		0,00	802.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000,00	800.000,00		0,00		0,00	800.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.106.606,00	61.106.635,13	12.397.147,63	20,29	42.821.378,58	70,08	18.285.256,55
Transferências da União e de suas Entidades	17.267.990,00	17.267.990,00	3.761.260,27	21,78	12.245.435,30	70,91	5.022.554,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.338.616,00	32.338.645,13	6.631.905,48	20,51	23.132.892,37	71,53	9.205.752,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.003.981,88	17,43	7.443.050,91	64,72	4.056.949,09
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.910,00	20.910,00	8.146,06	38,96	25.519,39	122,04	-4.609,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	651,84	130,37	2.283,58	456,72	-1.783,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.410,00	20.410,00	7.494,22	36,72	23.235,81	113,85	-2.825,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 25/09/2026 15:10:05

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.500.000,00	6.308.051,03	3.395.618,91	53,83	6.932.785,91	109,90	-624.734,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS					0,00		
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000,00	6.308.051,03	3.395.618,91	53,83	6.932.785,91	109,90	-624.734,88
Transferências da União e de suas Entidades		304.600,00	0,00	0,00	337.667,00	110,86	-33.067,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.000,00	6.003.451,03	3.395.618,91	56,56	6.595.118,91	109,86	-591.667,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.400.000,00	74.245.054,49	17.801.356,07	23,98	57.958.634,63	78,06	16.286.419,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.400.000,00	74.245.054,49	17.801.356,07	23,98	57.958.634,63	78,06	16.286.419,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.400.000,00	74.245.054,49	17.801.356,07	23,98	57.958.634,63	78,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.094.598,19			8.094.598,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.094.598,19			8.094.598,19		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.400.000,00	82.339.652,68	16.104.198,20	60.413.575,35	21.926.077,33	15.853.560,05	50.331.464,66	32.008.188,02	49.369.361,06	

Documento gerado em 25/09/2026 15:10:05

Página 2 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 58673892000171
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	62.209.000,00	68.107.419,34	12.102.728,39	51.178.277,99	16.929.141,35	13.535.143,55	43.797.784,83	24.309.634,51	43.677.531,75	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.894.490,00	21.290.765,68	4.314.489,27	14.781.448,77	6.509.316,91	4.324.586,11	14.781.448,77	6.509.316,91	14.674.722,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.314.510,00	46.816.653,66	7.788.239,12	36.396.829,22	10.419.824,44	9.210.557,44	29.016.336,06	17.800.317,60	29.002.809,44	
DESPESAS DE CAPITAL	9.061.000,00	14.102.233,34	4.001.469,81	9.235.297,36	4.866.935,98	2.318.416,50	6.533.679,83	7.568.553,51	5.691.829,31	
INVESTIMENTOS	9.061.000,00	14.102.233,34	4.001.469,81	9.235.297,36	4.866.935,98	2.318.416,50	6.533.679,83	7.568.553,51	5.691.829,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00			130.000,00			130.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.400.000,00	82.339.652,68	16.104.198,20	60.413.575,35	21.926.077,33	15.853.560,05	50.331.464,66	32.008.188,02	49.369.361,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.400.000,00	82.339.652,68	16.104.198,20	60.413.575,35	21.926.077,33	15.853.560,05	50.331.464,66	32.008.188,02	49.369.361,06	
SUPERÁVIT (XIII)							7.627.169,97		8.589.273,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.400.000,00	82.339.652,68	16.104.198,20	60.413.575,35		15.853.560,05	57.958.634,63		57.958.634,63	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Documento gerado em 25/09/2026 15:10:05 Página 3 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 25/09/2026 15:10:05

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.400.000,00	82.339.652,68	16.104.198,20	60.413.575,35	100,00	21.926.077,33	15.853.560,05	50.331.464,66	100,00	32.008.188,02	
Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	704.818,67	2.366.633,80	3,92	1.583.366,20	622.608,87	2.070.435,04	4,11	1.879.564,96	
Ação Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	704.818,67	2.366.633,80	3,92	1.583.366,20	622.608,87	2.070.435,04	4,11	1.879.564,96	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.825.218,00	11.351.158,20	2.196.003,16	9.749.397,45	16,14	1.601.760,75	2.257.422,23	7.657.816,95	15,21	3.693.341,25	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.409.718,00	8.920.278,20	1.729.018,95	8.046.558,77	13,32	873.719,43	1.868.831,24	6.431.177,66	12,78	2.489.100,54	
Administração Financeira	2.025.500,00	2.204.100,00	391.984,21	1.625.783,38	2,69	578.316,62	363.842,39	1.200.124,87	2,38	1.003.975,13	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	200.000,00	181.780,00	75.000,00	77.055,30	0,13	104.724,70	24.748,60	26.514,42	0,05	155.265,58	
FU04 - Demais Subfunções	190.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	305.000,00	250.200,00	49.939,20	183.871,00	0,30	66.329,00	49.939,20	183.871,00	0,37	66.329,00	
Policiamento	305.000,00	250.200,00	49.939,20	183.871,00	0,30	66.329,00	49.939,20	183.871,00	0,37	66.329,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.693.850,00	2.712.711,08	398.172,10	1.118.841,22	1,85	1.593.869,86	220.098,88	696.901,44	1,38	2.015.809,64	
Assistência ao Idoso	25.000,00	147.000,00	72.945,00	131.301,00	0,22	15.699,00	19.452,00	58.356,00	0,12	88.644,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	481.350,00	56.326,15				56.326,15				56.326,15	
Assistência Comunitária	142.000,00	187.500,00	36.118,76	93.599,19	0,15	93.900,81	32.968,76	77.499,59	0,15	110.000,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 58673892000171
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	833.500,00	1.129.000,00	0,00	25.189,60	0,04	1.103.810,40	0,00	25.189,60	0,05	1.103.810,40	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	1.212.000,00	1.192.884,93	289.108,34	868.751,43	1,44	324.133,50	167.678,12	535.856,25	1,06	657.028,68	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.889.132,00	21.798.427,35	3.261.300,45	17.074.006,40	28,26	4.724.420,95	3.799.051,10	14.771.927,60	29,35	7.026.499,75	
Atenção Básica	4.922.900,00	4.891.602,07	548.271,16	3.372.397,52	5,58	1.519.204,55	440.918,21	3.245.403,11	6,45	1.646.198,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.316.392,00	13.337.615,19	2.069.797,82	10.612.238,12	17,57	2.725.377,07	2.555.359,06	8.965.412,90	17,81	4.372.202,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.266.000,00	1.152.161,01	208.769,28	1.045.429,80	1,73	106.731,21	245.108,88	955.429,80	1,90	196.731,21	
Vigilância Sanitária	199.640,00	59.140,00	2.157,92	2.157,92	0,00	56.982,08	2.157,92	2.157,92	0,00	56.982,08	
Vigilância Epidemiológica	174.400,00	202.683,00	30.988,52	65.227,50	0,11	137.455,50	33.188,52	65.227,50	0,13	137.455,50	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.009.800,00	2.155.226,08	401.315,75	1.976.555,54	3,27	178.670,54	522.318,51	1.538.296,37	3,06	616.929,71	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.224.900,00	26.065.985,11	5.695.402,00	18.862.787,39	31,22	7.203.197,72	4.946.815,00	16.379.437,59	32,54	9.686.547,52	
Ensino Fundamental	14.069.200,00	15.110.043,68	2.967.017,09	11.481.293,43	19,00	3.628.750,25	3.445.348,38	10.812.764,74	21,48	4.297.278,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,41	0,00	27.800,00	111.200,00	0,22	138.800,00	
Educação Infantil	5.606.900,00	5.512.946,78	1.400.617,09	2.548.269,64	4,22	2.964.677,14	547.134,54	1.690.880,97	3,36	3.822.065,81	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.098.800,00	4.247.286,42	1.131.992,85	3.979.818,85	6,59	267.467,57	808.361,92	3.251.602,40	6,46	995.684,02	
FU12 - Demais Subfunções	1.200.000,00	945.708,23	195.774,97	603.405,47	1,00	342.302,76	118.170,16	512.989,48	1,02	432.718,75	
Cultura	860.600,00	683.510,50	207.790,58	356.160,12	0,59	327.350,38	209.683,08	349.688,62	0,69	333.821,88	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	860.600,00	683.510,50	207.790,58	356.160,12	0,59	327.350,38	209.683,08	349.688,62	0,69	333.821,88	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.838.000,00	8.081.225,50	2.341.606,74	5.059.786,07	8,38	3.021.439,43	1.864.202,46	4.016.562,65	7,98	4.064.662,85	
Infra-Estrutura Urbana	3.848.000,00	4.936.587,60	1.632.910,98	2.150.133,80	3,56	2.786.453,80	1.375.717,85	1.796.595,77	3,57	3.139.991,83	
Serviços Urbanos	2.990.000,00	3.144.637,90	708.695,76	2.909.652,27	4,82	234.985,63	488.484,61	2.219.966,88	4,41	924.671,02	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 25/09/2026 15:10:05 Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	868.200,00	657.712,00	58.036,33	328.540,10	0,54	329.171,90	67.920,65	218.736,67	0,43	438.975,33	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	868.200,00	657.712,00	58.036,33	328.540,10	0,54	329.171,90	67.920,65	218.736,67	0,43	438.975,33	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	61.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	192.500,00	179.500,00	0,00	36.650,00	0,06	142.850,00	0,00	8.000,00	0,02	171.500,00	
Abastecimento	26.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	166.500,00	153.500,00	0,00	36.650,00	0,06	116.850,00	0,00	8.000,00	0,02	145.500,00	
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	233.000,00	80.768,64	226,30	226,30	0,00	80.542,34				80.768,64	
Promoção Comercial	163.000,00	65.768,64	226,30	226,30	0,00	65.542,34				65.768,64	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	70.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 25/09/2026 15:10:05

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	231.000,00	178.000,00	33.238,72	40.098,72	0,07	137.901,28	33.238,72	40.098,72	0,08	137.901,28	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	231.000,00	178.000,00	33.238,72	40.098,72	0,07	137.901,28	33.238,72	40.098,72	0,08	137.901,28	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.714.000,00	4.252.985,32	794.725,46	3.737.107,71	6,19	515.877,61	1.269.714,42	2.783.600,99	5,53	1.469.384,33	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.714.000,00	4.252.985,32	794.725,46	3.737.107,71	6,19	515.877,61	1.269.714,42	2.783.600,99	5,53	1.469.384,33	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	679.600,00	1.312.468,98	362.938,49	930.469,07	1,54	381.999,91	337.551,24	644.752,82	1,28	667.716,16	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	619.600,00	1.252.468,98	362.938,49	930.469,07	1,54	321.999,91	337.551,24	644.752,82	1,28	607.716,16	
Lazer	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	669.000,00	569.000,00	0,00	569.000,00	0,94	0,00	175.314,20	509.634,57	1,01	59.365,43	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	669.000,00	569.000,00	0,00	569.000,00	0,94	0,00	175.314,20	509.634,57	1,01	59.365,43	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	71.400.000,00	82.339.652,68	16.104.198,20	60.413.575,35	100,00	21.926.077,33	15.853.560,05	50.331.464,66	100,00	32.008.188,02	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 58673892000171
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Documento gerado em 25/09/2026 15:10:05

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 58673892000171
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 25/09/2026 15:10:05

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 58673892000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CALEBE FRANCESCO FRANCIO:72586990153 Date: 2026.09.25 15:10:43 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os membros titulares e suplentes, consolida a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Boa Esperança do Norte/MT, revoga o Decreto Municipal nº 112, de 24 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta e a responsabilidade compartilhada pela garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente o art. 88, inciso II, que prevê a criação de conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, com participação popular paritária;

CONSIDERANDO as Resoluções CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, e nº 116, de 21 de junho de 2006, que dispõem sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 135, de 02 de julho de 2026, especialmente seus arts. 17 a 31, que disciplinam a natureza, a vinculação, a composição, os impedimentos, as competências, o funcionamento e a perda do mandato dos membros do CMDCA;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Executivo Municipal, formalizadas pelos órgãos responsáveis pelas políticas de assistência social, saúde, educação e administração ou planejamento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112, de 24 de setembro de 2026, que nomeou os representantes do Poder Executivo Municipal e disciplinou providências para a primeira instalação do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de completar e consolidar a composição paritária do CMDCA, com a inclusão dos representantes da sociedade civil organizada, preservada a autonomia do colegiado e observadas as exigências da Lei Municipal nº 135/2026;

CONSIDERANDO a realidade administrativa de Boa Esperança do Norte/MT, Município em consolidação institucional, e a necessidade de estabelecer providências claras para posse, substituições, registros e apoio ao colegiado, sem interferência na autonomia do CMDCA;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NOMEAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Boa Esperança do Norte/MT, órgão colegiado, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente ao órgão municipal responsável pela Política de Assistência Social, sem prejuízo de sua autonomia deliberativa e funcional.

§ 1º O CMDCA será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Cada membro titular terá um suplente indicado ou eleito pelo mesmo órgão, entidade ou segmento de representação.

Art. 2º A representação do Poder Executivo Municipal será exercida pelos seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Titular: Claudiana Cristina Bolognini Pinho.

Suplente: Josiane Sobralino Torres - Assistente Social.

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ariolene Lopes Nunes.

Suplente: Janaina Wolff Santin Borth.

3. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Cristina Kronbauer - Assistente Social.

Suplente: Francine Aparecida de França Lima - Diretora Escolar.

4. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP:

Titular: Ana Julia Tomassoni.

Suplente: Rob Edson Lima da Silva.

Art. 3º A representação da sociedade civil organizada será exercida pelos seguintes membros, observada a regularidade do processo de escolha previsto na Lei Municipal nº 135/2026:

1. Representação da sociedade civil:

Titular: Michele Paula Pinto Azzolini.

Suplente: Gilnara Penha Morais.

2. Representação da sociedade civil:

Titular: Eliziane Furst Tomassoni.

Suplente: Veritiane Maria Oliva Guarnieri.

3. Representação da sociedade civil:

Titular: Erica Oliveira de Carvalho Penha.

Suplente: Jailson Alves Bomfim.

4. Representação da sociedade civil:

Titular: Catia Delgado Pereira.

Suplente: Elizangela Vargas Corrêa Maletz.

§ 1º A vaga da sociedade civil pertence à organização, entidade ou segmento eleito, que indicará seus representantes titular e suplente, observadas as regras do processo de escolha e do Regimento Interno.

§ 2º A indicação dos representantes individuais não substitui nem dispensa a eleição da organização da sociedade civil em assembleia própria.

§ 3º A composição da sociedade civil deverá preservar, tanto quanto possível, a diversidade de áreas e segmentos com atuação comprovada na promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS E DA POSSE

Art. 4º A nomeação e a posse dos membros ficam condicionadas à juntada, no processo administrativo, dos documentos que comprovem a legitimidade da indicação ou eleição e a inexistência de impedimentos legais.

I - ofício ou ato de indicação do órgão governamental representado;

II - ata da assembleia da sociedade civil, resolução de homologação do resultado e documento de indicação dos representantes pela organização eleita;

III - comprovação de vínculo do representante com o órgão, organização, entidade ou segmento representado;

IV - declaração de inexistência dos impedimentos previstos na Lei Municipal nº 135/2026;

V - declaração de compromisso com os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da participação social e do interesse público; e

VI - documentos cadastrais estritamente necessários à formalização da posse e à manutenção dos registros do colegiado.

Art. 5º Não poderão compor o CMDCA, na qualidade de represen-

tantes da sociedade civil, as pessoas enquadradas nas hipóteses do art. 24 da Lei Municipal nº 135/2026, especialmente:

I - ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Poder Público;

II - membros do Conselho Tutelar;

III - membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do Poder Legislativo com atuação no Município;

IV - pessoas que exerçam funções incompatíveis com o controle social autônomo; e

V - representantes de órgãos de outras esferas governamentais.

Parágrafo único. A superveniência de impedimento deverá ser comunicada imediatamente ao CMDCA e ao órgão municipal de apoio administrativo para adoção das providências de substituição e, quando necessário, instauração do procedimento cabível.

Art. 6º Os membros serão empossados em reunião convocada para essa finalidade, mediante assinatura de termo de posse, declaração de ciência dos deveres e impedimentos e registro em ata.

§ 1º O termo de posse identificará a condição de titular ou suplente, o órgão ou organização representada, a data de início e o termo final do mandato.

§ 2º A ausência injustificada à posse, sem pedido de adiamento aceito pela autoridade competente, poderá ensejar solicitação de nova indicação ou convocação do representante subsequente, conforme a origem da vaga.

CAPÍTULO III DO MANDATO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º O mandato dos conselheiros do CMDCA será de 02 (dois) anos, contado da data da posse, permitida uma recondução por igual período, observados os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 135/2026.

§ 1º A recondução dos representantes da sociedade civil não será automática e dependerá de novo processo de escolha em assembleia própria.

§ 2º O término do mandato não autoriza sua prorrogação por ato administrativo, ressalvada disposição legal superveniente e a continuidade estritamente necessária à transição, sem renovação de poderes deliberativos além dos limites legais.

Art. 8º O membro suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências, impedimentos, afastamentos ou vacância, com direito a voz e voto quando estiver no exercício da titularidade, observadas as regras do Regimento Interno.

Art. 9º A substituição de membro durante o mandato observará as seguintes regras:

I - o representante governamental poderá ser substituído mediante nova indicação formal do órgão representado e ato de nomeação do Chefe do Poder Executivo;

II - a organização da sociedade civil eleita poderá substituir seu representante titular ou suplente, mediante justificativa e comunicação formal ao CMDCA, preservada a entidade detentora da vaga;

III - a perda, renúncia, dissolução, descredenciamento ou impedimento da organização eleita implicará convocação da organização subsequente, quando houver classificação válida, ou realização de processo complementar de escolha do mesmo segmento;

IV - a substituição será formalizada por decreto e produzirá efeitos após publicação e posse; e

V - o substituto completará o período restante do mandato.

Art. 10. Perderá o mandato o conselheiro que incorrer em qualquer das hipóteses do art. 31 da Lei Municipal nº 135/2026:

I - faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses;

II - praticar ato incompatível com a função;

III - perder a condição de representante do órgão, entidade ou organização que o indicou ou elegeu;

IV - incorrer em impedimento superveniente; ou

V - violar dever de sigilo legal.

§ 1º A perda do mandato dependerá de procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada, nos termos da Lei Municipal nº 135/2026 e do Regimento Interno.

§ 2º A decisão definitiva será comunicada ao órgão ou organização representada e ao Chefe do Poder Executivo para formalização da vacância e da substituição.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 11. O CMDCA elegerá, entre seus membros, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, preferencialmente na primeira reunião após a posse, assegurada, sempre que possível, a alternância entre representantes governamentais e da sociedade civil, na forma do art. 29 da Lei Municipal nº 135/2026 e do Regimento Interno.

§ 1º A Mesa Diretora será escolhida pelo plenário do CMDCA, não cabendo ao Chefe do Poder Executivo nomear seus integrantes para as funções internas do colegiado.

§ 2º A eleição da Mesa Diretora será registrada em ata e formalizada por resolução do CMDCA, quando exigido pelo Regimento Interno.

Art. 12. São deveres dos conselheiros do CMDCA, sem prejuízo de outros previstos na legislação e no Regimento Interno:

I - participar das reuniões, comissões, grupos de trabalho, conferências e demais atividades para as quais forem convocados;

II - atuar com independência, zelo, urbanidade, imparcialidade e compromisso com a proteção integral e a prioridade absoluta;

III - fundamentar suas manifestações e votos, respeitando as competências do colegiado;

IV - manter comunicação com o órgão, organização ou segmento representado, sem subordinar o voto a interesse particular;

V - preservar o sigilo de dados e informações legalmente protegidos, especialmente os relativos a crianças, adolescentes e famílias;

VI - declarar impedimento ou conflito de interesses em matéria que envolva interesse pessoal, profissional ou institucional direto; e

VII - zelar pela transparência, pela paridade, pela autonomia e pelo regular funcionamento do CMDCA.

Art. 13. A função de membro do CMDCA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, assegurada a emissão de declaração ou certificado de participação e, quando previamente autorizado e houver disponibilidade orçamentária, o custeio de despesas indispensáveis ao exercício da função, na forma da legislação municipal.

CAPÍTULO V DO APOIO ADMINISTRATIVO, DA PUBLICIDADE E DA TRANSIÇÃO

Art. 14. O Município assegurará ao CMDCA estrutura física, Secretaria Executiva, apoio administrativo, assessoramento técnico e jurídico quando solicitado, acesso às informações necessárias e dotação orçamentária específica para seu funcionamento, respeitada a autonomia deliberativa e funcional do colegiado.

§ 1º O apoio administrativo será prestado pelo órgão municipal responsável pela Política de Assistência Social, sem interferência indevida na pauta, nas deliberações, na fiscalização ou na eleição interna do CMDCA.

§ 2º É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para a manutenção ordinária do CMDCA, na forma da Lei Municipal nº 135/2026.

Art. 15. Compete à Secretaria Executiva do CMDCA, com o apoio dos setores municipais competentes:

I - organizar os termos de posse, declarações, registros, atas e cadastros dos membros;

II - providenciar a publicação deste Decreto e das resoluções relativas à composição e à Mesa Diretora;

III - manter atualizado o endereço institucional, os contatos e as informações do CMDCA no Portal da Transparência e nos demais canais oficiais;

IV - comunicar a composição aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Garantia de Direitos, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, quando necessário; e

V - preservar a memória administrativa e assegurar a entrega de documentos, bens, cadastros, senhas institucionais e processos à nova composição.

Art. 16. Os atos regularmente praticados com fundamento no Decreto Municipal nº 112, de 24 de setembro de 2026, permanecem válidos, desde que compatíveis com a Lei Municipal nº 135/2026 e com este Decreto.

Parágrafo único. A transição não poderá ser utilizada para prorrogar mandato vencido, modificar o resultado da eleição da sociedade civil ou transferir ao Poder Executivo competências privativas do CMDCA.

Art. 17. No prazo previsto na Lei Municipal nº 135/2026, o CMDCA deverá elaborar ou atualizar seu Regimento Interno, disciplinando, entre outras matérias, reuniões, quórum, votações, Mesa Diretora, comissões, impedimentos, substituições, perda de mandato, publicidade e rotinas internas.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal nº 112, de 24 de setembro de 2026, preservados os atos válidos regularmente praticados durante sua vigência.

Art. 19. Os casos omissos relativos à composição e ao exercício dos mandatos serão resolvidos pelo CMDCA e pela autoridade administrativa competente, cada qual no âmbito de suas atribuições, com fundamento na Constituição Federal, no ECA, na Lei Municipal nº 135/2026, nas normas do CONANDA e no Regimento Interno.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao exercício dos membros a partir da respectiva posse.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RESOLUÇÃO N.º 006/2026

Dispõe sobre retificação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS, exercício de 2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasnorte – MT, no uso de suas atribuições, em consonância com Lei nº. 2.022/2017 de 13 de junho de 2017, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, conforme a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que esta instância tem o papel de deliberar sobre o planejamento e a aplicação dos recursos destinados as ações de Assistência Social e alocados no Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Brasnorte, 28 de setembro de 2026.

SANDRA MARCHEZAN

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15/10/2026** as **09:00H (Horário de Brasília**), plataforma **Licitanet**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** com modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TERMINAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA SATÉLITE EM ÓRBITA BAIXA (LEO), INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRASNORTE/MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3217, site: www.brasnorte.mt.gov.br e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 28 de setembro de 2026.

Edicleia Lucas da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE 2° AUDIÊNCIA QUADRIMESTRAL

C O N V I T E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2.º quadrimestre de 2026, em cumprimento ao Art. 9.º, § 4º, e do Art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com o objetivo de apresentar a movimentação orçamentária e financeira, nos meses de maio a agosto de 2026, conforme programação a seguir:
◇ Data: 30 de setembro de 2026 (quarta-feira);
◇ Horário: 8h (período matutino);
◇ Local: Auditório do Centro Educacional Dom Máximo Biennes, Av. Talhamares, s/n.º, Bairro Santa Isabel, Cáceres - MT.
A participação de todos será de suma importância, a fim de que alcancemos o objetivo do evento.
Atenciosamente.
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito de Cáceres em exercício

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 127/2026 – SSAAP

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução do Contrato de Rateio nº 15/2026-SSAAP, cujo objeto é ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 11.107/2005, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos nos artigos 6.º, 7º e 8º do Estatuto, e tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio nº 15/2026-SSAAP:

· **Titular:** Célia Aparecida Braz.

· **Suplente:** Ludmila Freitas Ortega Arange.

Art. 2º. Compete aos servidores designados no art. 1º acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio nº 15/2026-SSAAP, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável, no instrumento contratual e nas normas internas desta Autarquia.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato deverá registrar, em instrumento próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando ou solicitando as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos constatados, bem como comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassarem sua esfera de atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Cáceres, 28 de setembro de 2026.

SAMARA BRANT FERREIRA

Diretora Executiva

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 066/2026

"DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA EM FAVOR DA SENHORA MARIA PAULA DA MOTA."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 22 e Art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 181/2022, bem como da Portaria nº 065/2023, e

Considerando o Processo Administrativo constante no Memorando 1Doc nº 209/2026,

Resolve,

Art. 1º Cessar em definitivo o pagamento do benefício de Aposentadoria concedida a senhora **Maria Paula da Mota**, portadora do CPF nº ***.518.226-**, por meio da Portaria nº 036/2010, em virtude de seu falecimento ocorrido em 26 de agosto de 2026, conforme registro de óbito no SIRC, constante no Relatório do Sistema Prova de Vida do CADPREV/MPS, anexado no Processo Administrativo sob Memorando 1Doc nº 209/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 23 de setembro de 2026.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Revisão do Código de Ética do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 181, de 03 de maio de 2022, em especial o art. 119, incisos XXII e XXV; e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), no âmbito da Ação 2.4 (Código de Ética) para o atingimento do Nível IV de aderência;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma instância avaliadora responsável por revisar e promover a atualização no Código de Ética dos colaboradores, conselheiros e partes relacionadas do PREVICÁCERES, instituído pela Portaria nº 159/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a *Comissão Especial para Revisão do Código de Ética* do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, composta por 04 (quatro) membros representantes da administração e dos órgãos colegiados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme a seguir qualificados:

I – Representantes da Administração do PREVICÁCERES:

Adalbiana Auxiliadora de Jesus Oliveira Rangel Soares

II – Representantes do Conselho de Gestão:

Maria Dayana Silva Lins

III – Representantes do Conselho Fiscal:

Vânia da Costa Sacramento

IV – Representante do Comitê de Investimentos:

Karina Mitie Saran

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro eleito entre seus pares na primeira reunião ordinária da comissão.

Art. 2º Compete à *Comissão Especial para Revisão do Código de Ética* do PREVICÁCERES elaborar proposta de revisão do Código de Ética e submeter a respectiva minuta ao Conselho de Gestão para aprovação.

Art. 3º A *Comissão Especial para Revisão do Código de Ética* se reunirá na periodicidade definida pelos seus membros, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de sua nomeação.

Art. 4º Os membros da *Comissão Especial para Revisão do Código de Ética* exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus cargos efetivos ou funções nos órgãos colegiados de origem, não fazendo *jus* a qualquer remuneração adicional por sua participação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cáceres-MT, 28 de setembro de 2026.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
RESOLUÇÃO Nº. 24 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Termo de Retificação nº 001/2026 ao Edital Público nº001/2026 para inscrição de Instituições e Seleção de Projetos para subsídio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015, que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em deliberação unânime da Assembleia Extraordinária no dia 22 de setembro de 2026, com registro em Ata 317ª,

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 21 de 21 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial – AMM/MT/Associação Mato-grossense dos Municípios, na edição 09 de setembro de 2026, referente o lançamento do Edital Público nº 001/2026, para inscrição de Instituições e Seleção de Projetos para subsídio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, 2026/2027.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar e tornar pública, o Termo de Retificação nº 001/2026 ao Edital Público nº001/2026 para inscrição de Instituições e Seleção de Projetos para subsídio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cáceres-MT, 22 de setembro de 2026.

Suzana Aparecida Gervazoni

Presidente do CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL PÚBICO Nº 001/2026 PARA INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBSÍDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/CÁCERES/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CÁCERES/MT, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.473, de 29 de abril de 2015, e demais normas aplicáveis, torna pública a Retificação do Edital nº 001/2026, que tem por objeto de chamamento para inscrição de organizações e seleção de projetos destinados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, mediante eventual financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Cáceres/MT, publicado no Diário Oficial AMM-MT Associação Matogrossense dos Municípios, na edição 09 de setembro de 2026.

As alterações ocorrem nos seguintes termos:

1. Art. 4º É vedada a utilização dos recursos para:

Onde se lê:

III – construção, reforma ou manutenção de imóveis públicos ou privados alugados, quando os investimentos não forem removíveis e não estiverem diretamente relacionados às finalidades legalmente financiáveis pelo FMDCA.

Leia-se:

III – construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência. **(Conforme Resolução do CONANDA nº 137, inciso V)**.

2. ANEXOS:

Onde se lê:

Anexo IV – Checklist de Documentação para Inscrição e Habilitação

REGULARIDADE

☐ Demais documentos exigidos pela legislação municipal e pela Administração para celebração da parceria.

Fica REVOGADO a palavra ‘Demais documentos exigidos pela legislação municipal e pela Administração para celebração da parceria’, constante da redação do item IV do Edital.

Prazo: 07/10/2026.

Leia-se:

Prazo: 13/10/2026

Onde se lê:

Anexo V – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
08/09/2026 a 21/09/2026	Divulgação do Edital
22/09/2026, às 8h30	Reunião com representantes das entidades proponentes, na Unidade de Controle Social
Até 18/09/2026	Confirmação de presença na reunião pelo e-mail cmdca.caceres@gmail.com
23/09/2026 a 07/10/2026	Período de inscrição dos projetos
07/10/2026	Prazo final para envio dos projetos e documentos
08/10/2026 a 22/10/2026	Avaliação dos projetos
26/10/2026	Divulgação dos projetos selecionados
27 e 28/10/2026	Apresentação de recursos
29 e 30/10/2026	Análise dos recursos
03/11/2026	Divulgação da análise dos recursos e resultado final
04/10/2026	Encaminhamento dos projetos selecionados à SMASC/Cáceres/MT

CRONOGRAMA OFICIAL

Leia-se:

CRONOGRAMA OFICIAL

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
08/09/2026 a 21/09/2026	Divulgação do Edital
22/09/2026, às 8h30	Reunião com representantes das entidades proponentes, na Unidade de Controle Social
Até 18/09/2026	Confirmação de presença na reunião pelo e-mail cmdca.caceres@gmail.com
23/09/2026 a 13/10/2026	Período de inscrição dos projetos
13/10/2026	Prazo final para envio dos projetos e documentos
14/10/2026 a 28/10/2026	Avaliação dos projetos
29/10/2026	Divulgação dos projetos selecionados
30/10 a 03/11/2026	Apresentação de recursos
04 e 05/11/2026	Análise dos recursos
06/11/2026	Divulgação da análise dos recursos e resultado final
09/11/2026	Encaminhamento dos projetos selecionados à SMASC/Cáceres/MT

3. ANEXOS PARA RESULTADOS FINAIS: DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO

Ficam incluídos os ANEXOS para prestações de contas o demonstrativo e relatório que fazem parte integrante deste Edital.

DEMONSTRATIVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXOS				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO I TERMO DE	
I -IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO				
1 – NOME DA INSTITUIÇÃO		2- CNPJ	3 – E.A.	4 – S.J.
5 – ENDEREÇO COMPLETO		6 - TELEFONE FIXO		7 - CELULAR INSTITUCIONAL
		(65)		(65)
8 – BAIRRO		9 - CEP	10 – MUNICÍPIO	11 – E-MAIL
II – IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO				
13 – SITUAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO				
DATA DE ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	TÉRMINO DE VIGÊNCIA	TERMO DE ADITIVO?	
				NÃO / PRAZO
			R$	VALOR / PRAZO/VALOR
14 – EXECUTOR(ES) DO TERMO DE COLABORAÇÃO				
NOME DO EXECUTOR:			FUNÇÃO:	PRESIDENTE
RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:		PERÍODO QUE EXECUTOU O TERMO (DD/MM/AA)		
		INÍCIO:		TÉRMINO:
NOME DO EXECUTOR:			FUNÇÃO:	
RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:		PERÍODO QUE EXECUTOU O TERMO (DD/MM/AA)		
		INÍCIO:		TÉRMINO:
15 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:				
FINAL	SIM	PARCIAL	PARCELA Nº	ÚNICA / PERÍODO : / **A**
Valor do Termo de Colaboração			Termo Aditivo	

RECEITA DO TERMO DE COLABORAÇÃO		DESPESAS	
Total liberado no termo	R$	Total de despesas executadas	R$
Saldo da parcela anterior	R$	Despesas das parcelas anterior	R$
Valor da parcela liberada	R$	Despesa executada no periodo	R$
Aplicação financeira	R$	SALDO	R$
Contrapartida	R$		

16 - AUTENTICAÇÃO	
Cáceres-MT,	ASSINATURA

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO II TERMO .....
I – AÇÕES EXECUTADAS		
II – PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO		
III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS		
-		
IV – AUTENTICAÇÃO		

DATA E LOCAL	NOME DO EXECUTOR	ASSINATURA
Cáceres,		

OBSERVAÇÃO: Os Anexos supracitados serão preenchidos posteriormente, com o demonstrativo e o relatório referentes à prestação de contas dos recursos utilizados do FMDCA.

Cáceres/MT, 22 setembro de 2026.

SUZANA APARECIDA GERVAZONI

PRESIDENTE CMDCA/CÁCERES/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
RESOLUÇÃO Nº. 25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a composição do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para analisar os documentos da entidade ASSELC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026, com registro em Ata nº. 318 e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno que estabelece diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Grupo de Trabalho – GT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para analisar os documentos da entidade Associação Esporte e Lazer na Comunidade - ASSELC, sendo então:

Ø Sandro José da Silva,

Ø Alcinei Ferreira de Carvalho,

Ø Siderlei Sebastião Custódio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cáceres, 24 de setembro de 2026.

SUZANA APARECIDA GERVAZONI

Presidenta do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº601, DE 24/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº601, de 24/09/2026.

REMANEJA *recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.410/2026.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei de nº3.410, de 27 de maio de 2026 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
020101	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
Ficha: 16	04.092.1002.2005.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPA	2.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Ficha: 303	15.452.1005.2067.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	7.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			9.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
Ficha: 34	04.122.1002.2013.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-7.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

020502		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	99	10.301.1003.2028.0000	CÁCERES MAIS SAÚDE: ACESSO, P	-2.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-9.000,00

Assinado por Luiz Laudo Paz Landim
Date: 25/09/26 18:11:03 -03:00

Página **2** de **2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº602 DE 24/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº602 de 24/09/2026.

TRANSFERE *recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.410/2026.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei de nº3.410, de 27 de maio de 2026 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
Ficha: 33	04.122.1002.2013.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPA	40.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
Ficha: 649	08.245.1008.2103.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			53.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha:	37	04.131.1002.2016.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-40.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
021102		FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
Ficha:	396	08.122.1008.2083.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-13.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-53.000,00

Assinado por Luiz Laudo Paz Landim
Date: 25/09/26 18:10:26 -03:00

Página **2** de **2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 605 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

TRANSPOSIÇÃO recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 3.410/2026:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 17679/2026, de 25 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **transposicionados** na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamen-

tárias para o exercício de 2026;

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º Inciso I da Lei de nº 3.410 de 27 de maio de 2026 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão: 04 – Serviços de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Unidade: 0101 – Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

17.331.1016.2135 – Man. E Enc. Com as Atividades Administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Outras Despesas Correntes por Aplicação Direta

Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos não Vinculados

Ficha: 021

Valor: 4.000,00

Órgão: 04 – Serviços de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Unidade: 0101 – Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

17.331.1017.2139 – Man. E Enc. Com as Atividades Operacionais

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Outras Despesas Correntes por Aplicação Direta

Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos não Vinculados

Ficha: 023

Valor: 50.000,00

ANULAÇÃO (-)

Órgão: 04 – Serviços de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Unidade: 0101 – Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

17.122.1016.2135 – Manutenção C/ as Atividades Administrativas

Natureza da Despesa: 3.1.90 – Outras Despesas de Corrente por Aplicação Direta

Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos não Vinculados

Ficha: 007

Valor: 54.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2026

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Prefeito de Cáceres em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 59/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do

Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **do ANEXO I I**.

II– **DISPONIBILIZAR** aos candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** no cargo de Pedagogia para qualquer localidade, vaga para manifestação de interesse conforme o quadro inserto no anexo 01;

III – **INFORMAR** que não existe candidato classificado para a localidade;

IV- **INFORMAR** que não se enquadram nesta seleção os candidatos que estão com contratos vigentes;

V- INFORMAR que não serão analisados requerimentos com datas e horários protocolados fora do prazo, bem como não atender o inciso I.

Os interessados deverão comparecer na SME para protocolar o requerimento, cuja classificação será de acordo com a pontuação obtida no retromecionado Processo Seletivo.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 30/09/2026

HORÁRIO:

07:30 AS 11:30

13:30 AS 17:30

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
125	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	CLASSIFICADA

126	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA	CLASSIFICADA
127	CHARLENE SEVERO BORGES	CLASSIFICADA
128	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADA
129	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	CLASSIFICADA
130	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
363	RAYSSA TORRES DOS SANTOS	CLASSIFICADA
364	LILIAN VITÓRIA FERREIRA	CLASSIFICADA
365	RAYSSA MARIA MESSIAS CESAR	CLASSIFICADA

Cáceres, 29 de setembro de 2026.

LUCIANA DE SOUZA GATTASS CREPALDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

VAGA DISPONIBILIZADA:
Núcleo Sapiquá: EM ROÇA VELHA
01 vaga – Professor Licenciado em Pedagogia
CRONOGRAMA:
Inscrição: **30/09/2026**
Horário: 07h30min. às 11h30min, 13h30min. às 17h30 min.
Resultado Final: 01/10/2026.

ANEXO II

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
1	Foto 3X4 Atualizada
2	Cópia RG e CPF (Legível)
3	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
4	Cópia do Título de Eleitor
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP.
8	Cópia do Diploma (Comprovação de Escolaridade exigida no certame)
9	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão. Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
10	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
11	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
	Declaração de Frequencia Escolar dos filhos menores de quatorze anos (**portaria interministerial mps/mf nº 6: art. 4º requisitos do salário-família por filho até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade e com remuneração mensal não superior a r$ 1.906,04 (mil novecentos e seis reais e quatro centavos**).
	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
	Requerimento de salario familia (em anexo)
12	Cópia do CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes (Os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais)
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores na área de saúde)
15	Cópia do Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
16	Telefone e E-mail
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
19	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
20	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso.
	1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau
	2º Grau (https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
21	Certidão Criminal Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
22	Certidão de Quitação Eleitoral (comprovação de estar quites com obrigações eleitorais https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/)
23	Atestado Médico Admissional – **A SER AGENDADO NO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO**
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf
25	Requerimento de Auxilio Alimentação

REQUERIMENTO DE SALARIO FAMILIA

Nome: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nacionalidade: _____ Estado Civil_____

Telefone: _____Email:_____

Órgão de Lotação: _____

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na P**ortaria Interministerial mps/mf nº 6: art. 4º requerer:**

( ) Concessão inicial de Salário-Família

JUSTIIFICAR_____

_____

_____

_____

Declaro, sob minha responsabilidade que as informações prestadas são verdadeiras, que me enquadro no limite de renda exigido para percepção do salário-família (portaria interministerial mps/mf nº 6: art. 4º requisitos do salário-família por filho até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade e com remuneração mensal não superior a r$ 1.906,04 (mil novecentos e seis reais e quatro centavos), que comunicarei imediatamente ao RH qualquer alteração que implique perda do direito ao benefício, que apresentarei a documentação obrigatória conforme a realação abaixo:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO A SEREM ANEXADOS:

( ) Certidão de nascimento do(s) dependente(s)

( ) CPF do(s) dependente(s)

( ) Carteira de vacinação (menores de 6 anos)

( ) Comprovante de frequência escolar (obrigatorio partir de 4 anos)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cáceres – MT, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Requerente

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO COMDEMA CÁCERES/MT Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do apoio financeiro com recursos do FUMDEMA, à ajuda para aquisição de equipamentos, para doação, em formato de premiação do Concurso do Dia Da Árvore 2026, em três categorias, sendo ela Discentes, Docentes e Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cáceres – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.084/2007, tendo em vista o disposto em seu regimento interno.

Considerando o ofício nº 062/2026-SMMADE, recebido pelo COMDEMA o qual solicita apoio financeiro com recursos do FUMDEMA, para apoio financeiro para aquisição de tablets, com o objetivo de reconhecer e premiar estudantes e professores das escolas municipais de Cáceres/MT com melhor desempenho e participação no Concurso do Dia da Árvore 2026;

Considerando a proposta do projeto "Concurso Dia da Árvore 2026" submetida ao Conselho, cuja execução é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SMMADE);

Considerando que o referido projeto tem por objetivo sensibilizar e engajar os estudantes do 4º e 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Cáceres/MT, quanto à importância das árvores para o meio ambiente, por meio da produção de vídeos educativos;

Considerando que o projeto visa fortalecer as ações de educação ambiental na rede pública municipal de ensino, promovendo a entrega de resultados tangíveis de sensibilização coletiva e a produção de acervo audiovisual;

Considerando que a planilha orçamentária do projeto prevê a aquisição de 10 (dez) tablets, com especificações mínimas - processador octa-core, 2GB RAM, 32GB de armazenamento, eMMC, tela de 8 polegadas, para premiação dos 5 (cinco) estudantes

e 5 (cinco) professores orientadores vencedores;

Considerando que a referida aquisição basear-se-á nos critérios legais, de compras públicas, com cotação de mercado, tendo contando no mínimo de 3 (três) orçamentos comparativos anexados ao processo administrativo de compras, perfazendo o valor total estimado de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Considerando a disponibilidade e a destinação legítima de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA) para o financiamento de projetos homologados por este Conselho que visem o interesse ambiental coletivo;

Por considerar todas as informações contidas no Ofício nº 062/2026 – SMMADE, de extrema relevância para as atividades de Educação Ambiental no âmbito do município de Cáceres, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para o próprio Conselho e para melhoria na qualidade de vida de todos os Munícipes, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto "Concurso Dia da Árvore 2026" e autorizar a concessão de apoio financeiro na importância de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA), destinados integralmente à aquisição dos 10 (dez) tablets para a premiação das categorias discente e docente;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SMMADE) integralmente responsável pela gestão, execução física do cronograma do concurso e pela subsequente prestação de contas dos valores utilizados perante este Conselho;

Art. 3º A entrega oficial dos prêmios deverá ocorrer durante a cerimônia de premiação na Semana da Árvore, programada para o período entre os dias 21 e 25 de setembro de 2026, e que após solicitação de mudança de calendário, pelos Professores Orientadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT, teve a troca de data de entrega da premiação agendada para entre os dias 14 e 15 de outubro de 2026;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres – MT, 28 de setembro de 2026.

Glauber Figueiredo Romero

Presidente do Comdema - 2026-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026-SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e da outras providências".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo (Decreto nº 4889/2026).

CONSIDERANDO que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 461/SEMED/2026;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 02/10/2026**, com a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

O. Certidão negativa de antecedentes criminais;

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº02/2025 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, por parte do candidato, o mesmo deverá realizar a entrega dos documentos junto à Diretoria de Recursos Humanos, a qual atestar o recebimento dos mesmos para fins de apresentação junto à respectiva Secretaria Municipal ao qual está lotado.

5. A inobservância aos prazos e condições estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

6. . Integra o presente Edital, o Anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026-SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

ANEXO I

CARGO – AAE / EDUCAÇÃO INFANTIL CUIDADOR ALUNOS ESPECIAIS - SEDE					
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**Pontuação**	**Situação**
1.	**990**	KADMA MESQUITA R. DE SOUSA	25/07/1984	32,0	CLASSIFICADO

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2025 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, DECLARO possuir os bens abaixo elencados.

ORD	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, ...de..... de 2026.

_____

Declarante

ANEXO III

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF __ _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2025 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, DECLARO não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, ... de ..... de 2026.

_____

Declarante

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIM - 2026 3/2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.207.900,00	152.470.411,00	24.993.872,02	16,39	71.331.121,81	46,78	81.139.289,19
RECEITAS CORRENTES	148.207.900,00	150.234.944,00	24.993.872,02	16,64	69.022.454,81	45,94	81.212.489,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.878.738,87	23,48	5.106.942,57	63,84	2.893.057,43
Impostos	7.616.000,00	7.616.000,00	1.838.599,72	24,14	4.987.244,73	65,48	2.628.755,27
Taxas	384.000,00	384.000,00	40.139,15	10,45	119.697,84	31,17	264.302,16
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.977.500,00	4.977.500,00	875.906,20	17,60	2.550.644,95	51,24	2.426.855,05
Contribuições Sociais	4.277.500,00	4.277.500,00	781.791,58	18,28	2.271.616,14	53,11	2.005.883,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	94.114,62	13,44	279.028,81	39,86	420.971,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.881.000,00	1.881.000,00	506.989,02	26,95	1.541.735,07	81,96	339.264,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.881.000,00	1.881.000,00	506.989,02	26,95	1.541.735,07	81,96	339.264,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.150.000,00	3.150.000,00	280.374,90	8,90	834.108,29	26,48	2.315.891,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.150.000,00	3.150.000,00	280.374,90	8,90	834.108,29	26,48	2.315.891,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.087.714,00	132.114.758,00	21.329.082,63	16,14	58.762.214,86	44,48	73.352.543,14
Transferências da União e de suas Entidades	48.077.065,00	49.004.109,00	7.761.857,78	15,84	20.754.281,03	42,35	28.249.827,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.010.649,00	38.110.649,00	6.348.173,59	16,66	15.487.405,65	40,64	22.623.243,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	45.000.000,00	7.219.051,26	16,04	22.520.528,18	50,05	22.479.471,82
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.686,00	111.686,00	122.780,40	109,93	226.809,07	203,08	-115.123,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	89.286,00	89.286,00		0,00		0,00	89.286,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.400,00	21.400,00	112.381,07	525,15	129.586,80	605,55	-108.186,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	10.399,33	1.039,93	97.222,27	9.722,23	-96.222,27

Documento gerado em 27/09/2026 22:30:05

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		2.235.467,00	0,00	0,00	2.308.667,00	103,27	-73.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.235.467,00	0,00	0,00	2.308.667,00	103,27	-73.200,00
Transferências da União e de suas Entidades		2.235.467,00	0,00	0,00	2.308.667,00	103,27	-73.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.342.600,00	13.342.600,00	1.581.652,22	11,85	4.625.782,69	34,67	8.716.817,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.550.500,00	165.813.011,00	26.575.524,24	16,03	75.956.904,50	45,81	89.856.106,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.550.500,00	165.813.011,00	26.575.524,24	16,03	75.956.904,50	45,81	89.856.106,50
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.550.500,00	165.813.011,00	26.575.524,24	16,03	75.956.904,50	45,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.518.257,89			6.518.257,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.518.257,89			6.518.257,89		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.198.040,00	162.877.796,74	24.980.397,73	86.514.802,32	76.362.994,42	27.325.278,12	68.745.783,61	94.132.013,13	65.721.823,60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	128.305.440,00	140.682.491,84	22.730.699,82	76.412.551,20	64.269.940,64	24.919.908,98	63.360.696,16	77.321.795,68	61.148.385,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.118.750,00	79.599.909,84	13.575.954,71	36.452.784,65	43.147.125,19	13.564.642,74	36.441.466,75	43.158.443,09	36.094.853,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.176.690,00	61.072.582,00	9.154.745,11	39.959.766,55	21.112.815,45	11.355.266,24	26.919.229,41	34.153.352,59	25.053.531,54	
DESPESAS DE CAPITAL	22.642.600,00	21.945.304,90	2.249.697,91	10.102.251,12	11.843.053,78	2.405.369,14	5.385.087,45	16.560.217,45	4.573.438,43	
INVESTIMENTOS	22.452.600,00	21.755.304,90	2.216.901,87	10.005.364,94	11.749.939,96	2.372.573,10	5.288.201,27	16.467.103,63	4.476.552,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	32.796,04	96.886,18	93.113,82	32.796,04	96.886,18	93.113,82	96.886,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.151.460,00	9.372.577,22	1.541.979,70	4.523.979,27	4.848.597,95	1.551.057,63	4.523.943,45	4.848.633,77	3.749.790,26	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.349.500,00	172.250.373,96	26.522.377,43	91.038.781,59	81.211.592,37	28.876.335,75	73.269.727,06	98.980.646,90	69.471.613,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	160.349.500,00	172.250.373,96	26.522.377,43	91.038.781,59	81.211.592,37	28.876.335,75	73.269.727,06	98.980.646,90	69.471.613,86	
SUPERÁVIT (XIII)							2.687.177,44		6.485.290,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.349.500,00	172.250.373,96	26.522.377,43	91.038.781,59		28.876.335,75	75.956.904,50		75.956.904,50	
RESERVA DO RPPS	1.201.000,00	1.201.000,00			1.201.000,00			1.201.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.342.600,00	13.342.600,00	1.581.652,22	11,85	4.625.782,69	34,67	8.716.817,31
RECEITAS CORRENTES	13.342.600,00	13.342.600,00	1.581.652,22	11,85	4.625.782,69	34,67	8.716.817,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	13.342.600,00	13.342.600,00	1.581.652,22	11,85	4.625.782,69	34,67	8.716.817,31
Contribuições Sociais	13.342.600,00	13.342.600,00	1.581.652,22	11,85	4.625.782,69	34,67	8.716.817,31
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/09/2026 22:30:05

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.151.460,00	9.372.577,22	1.541.979,70	4.523.979,27	4.848.597,95	1.551.057,63	4.523.943,45	4.848.633,77	3.749.790,26	
DESPESAS CORRENTES	9.151.460,00	9.372.577,22	1.541.979,70	4.523.979,27	4.848.597,95	1.551.057,63	4.523.943,45	4.848.633,77	3.749.790,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.151.460,00	9.372.577,22	1.541.979,70	4.523.979,27	4.848.597,95	1.551.057,63	4.523.943,45	4.848.633,77	3.749.790,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.399.040,00	164.078.796,74	24.980.397,73	86.514.802,32	95,03	77.563.994,42	27.325.278,12	68.745.783,61	93,83	95.333.013,13	
Legislativa	4.220.000,00	4.220.000,00	927.142,82	2.227.574,78	2,45	1.992.425,22	965.943,48	2.183.969,74	2,98	2.036.030,26	
Ação Legislativa	4.220.000,00	4.220.000,00	927.142,82	2.227.574,78	2,45	1.992.425,22	965.943,48	2.183.969,74	2,98	2.036.030,26	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.975.500,00	15.657.432,98	1.939.736,41	10.676.030,05	11,73	4.981.402,93	2.728.783,81	7.738.664,75	10,56	7.918.768,23	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.344.000,00	11.251.305,20	1.509.713,60	7.222.025,32	7,93	4.029.279,88	1.750.279,28	5.278.689,69	7,20	5.972.615,51	
Administração Financeira	2.650.000,00	2.639.732,75	430.022,81	1.854.004,73	2,04	785.728,02	703.204,36	1.759.621,78	2,40	880.110,97	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Receitas	1.615.500,00	1.615.500,00	0,00	1.600.000,00	1,76	15.500,00	275.300,17	700.353,28	0,96	915.146,72	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	316.000,00	140.895,03				140.895,03				140.895,03	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	230.000,00	230.000,00	12.866,58	39.617,59	0,04	190.382,41	12.866,58	39.617,59	0,05	190.382,41	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	230.000,00	230.000,00	12.866,58	39.617,59	0,04	190.382,41	12.866,58	39.617,59	0,05	190.382,41	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.933.088,50	6.136.855,29	1.381.637,81	3.489.170,88	3,83	2.647.684,41	971.392,50	2.724.927,17	3,72	3.411.928,12	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	42.636,80	0,00	2.240,84	0,00	40.395,96	557,51	1.831,93	0,00	40.804,87	
Assistência Comunitária	260.000,00	2.420.724,69	740.851,28	1.483.998,01	1,63	936.726,68	332.073,93	1.074.182,48	1,47	1.346.542,21	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	3.573.088,50	3.673.493,80	640.786,53	2.002.932,03	2,20	1.670.561,77	638.761,06	1.648.912,76	2,25	2.024.581,04	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	11.799.000,00	11.799.000,00	1.542.180,17	4.550.257,76	5,00	7.248.742,24	1.582.742,61	4.549.207,76	6,21	7.249.792,24	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.598.000,00	10.598.000,00	1.542.180,17	4.550.257,76	5,00	6.047.742,24	1.582.742,61	4.549.207,76	6,21	6.048.792,24	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	1.201.000,00	1.201.000,00				1.201.000,00				1.201.000,00	
Saúde	28.653.951,50	35.730.446,32	6.640.525,45	23.503.392,93	25,82	12.227.053,39	7.338.527,30	18.381.841,02	25,09	17.348.605,30	
Atenção Básica	7.971.411,50	9.245.630,70	1.444.437,96	4.317.690,86	5,40	4.327.939,84	1.518.036,04	4.484.621,88	6,12	4.761.008,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.630.000,00	19.803.623,54	4.530.983,76	14.453.303,00	15,88	5.350.320,54	4.728.715,09	11.800.573,50	16,11	8.003.050,04	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	552.540,00	972.140,16	191.440,67	501.111,57	0,55	471.028,59	191.440,67	501.111,57	0,68	471.028,59	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.500.000,00	5.709.051,92	473.663,06	3.631.287,50	3,99	2.077.764,42	900.335,50	1.595.534,07	2,18	4.113.517,85	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	55.152.000,00	56.960.562,47	8.221.605,86	28.047.940,04	30,81	28.912.622,43	8.788.314,75	23.320.116,57	31,83	33.640.445,90	
Ensino Fundamental	37.851.000,00	43.522.237,63	6.228.496,12	18.952.905,55	20,82	24.569.332,08	6.426.594,91	16.547.756,43	22,58	26.974.481,20	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	13.190.000,00	9.249.097,47	1.648.103,44	7.103.344,12	7,80	2.145.753,35	1.727.630,22	5.322.864,57	7,26	3.926.232,90	
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.066.000,00	2.418.222,42	342.009,76	1.330.086,47	1,46	1.088.135,95	457.555,04	907.753,92	1,24	1.510.468,50	
FU12 - Demais Subfunções	1.895.000,00	1.621.004,95	2.996,54	661.603,90	0,73	959.401,05	176.534,58	541.741,65	0,74	1.079.263,30	
Cultura	2.361.000,00	3.055.882,99	484.625,69	2.417.022,23	2,65	638.860,76	2.000.430,24	2.348.483,65	3,21	707.399,34	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.010.000,00	2.724.882,99	484.625,69	2.367.943,08	2,60	356.939,91	2.000.430,24	2.299.404,50	3,14	425.478,49	
FU13 - Administração Geral	351.000,00	331.000,00	0,00	49.079,15	0,05	281.920,85	0,00	49.079,15	0,07	281.920,85	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	670.000,00	490.000,00	683,94	153.883,54	0,17	336.116,46	73.436,07	152.435,35	0,21	337.564,65	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	670.000,00	490.000,00	683,94	153.883,54	0,17	336.116,46	73.436,07	152.435,35	0,21	337.564,65	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.170.500,00	8.357.700,46	465.837,37	1.436.436,04	1,58	6.921.264,42	417.470,40	766.884,39	1,05	7.590.816,07	
Infra-Estrutura Urbana	7.610.500,00	7.817.700,46	461.203,44	1.351.802,11	1,48	6.465.898,35	412.836,47	682.250,46	0,93	7.135.450,00	
Serviços Urbanos	560.000,00	540.000,00	4.633,93	84.633,93	0,09	455.366,07	4.633,93	84.633,93	0,12	455.366,07	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 27/09/2026 22:30:05

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.980.000,00	1.928.000,00	319.334,60	823.875,99	0,90	1.104.124,01	114.828,00	390.928,39	0,53	1.537.071,61	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.980.000,00	1.928.000,00	319.334,60	823.875,99	0,90	1.104.124,01	114.828,00	390.928,39	0,53	1.537.071,61	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	5.440.000,00	5.328.970,56	269.875,00	2.647.711,94	2,91	2.681.258,62	722.774,19	2.172.274,40	2,96	3.156.696,16	
Preservação e Conservação Ambiental	341.000,00	279.970,56	0,00	19.452,00	0,02	260.518,56	1.621,00	9.726,00	0,01	270.244,56	
Controle Ambiental	77.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	5.000.000,00	5.000.000,00	269.875,00	2.628.259,94	2,89	2.371.740,06	721.153,19	2.162.548,40	2,95	2.837.451,60	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.530.000,00	1.310.000,00	0,00	7.853,85	0,01	1.302.146,15	0,00	7.853,85	0,01	1.302.146,15	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	830.000,00	610.000,00	0,00	7.853,85	0,01	602.146,15	0,00	7.853,85	0,01	602.146,15	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comércio e Serviços	355.000,00	355.000,00				355.000,00				355.000,00	
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 27/09/2026 22:30:05 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.630.000,00	11.443.945,67	2.670.710,48	6.130.951,38	6,73	5.312.994,29	1.504.132,64	3.618.934,71	4,94	7.825.010,96	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.630.000,00	11.443.945,67	2.670.710,48	6.130.951,38	6,73	5.312.994,29	1.504.132,64	3.618.934,71	4,94	7.825.010,96	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	819.000,00	595.000,00	70.839,51	266.197,14	0,29	328.802,86	70.839,51	252.758,09	0,34	342.241,91	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	470.000,00	230.000,00	14.740,00	63.915,85	0,07	166.084,15	14.740,00	63.915,85	0,09	166.084,15	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	349.000,00	365.000,00	56.099,51	202.281,29	0,22	162.718,71	56.099,51	188.842,24	0,26	176.157,76	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	32.796,04	96.886,18	0,11	103.113,82	32.796,04	96.886,18	0,13	103.113,82	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	32.796,04	96.886,18	0,11	103.113,82	32.796,04	96.886,18	0,13	103.113,82	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.151.460,00	9.372.577,22	1.541.979,70	4.523.979,27	4,97	4.848.597,95	1.551.057,63	4.523.943,45	6,17	4.848.633,77	
TOTAL (III) = (I + II)	161.550.500,00	173.451.373,96	26.522.377,43	91.038.781,59	100,00	82.412.592,37	28.876.335,75	73.269.727,06	100,00	100.181.646,90	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.151.460,00	9.372.577,22	1.541.979,70	4.523.979,27	4,97	4.848.597,95	1.551.057,63	4.523.943,45	6,17	4.848.633,77	
Legislativa	200.000,00	200.000,00	41.680,89	96.847,42	0,11	103.152,58	41.680,89	96.847,42	0,13	103.152,58	
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	41.680,89	96.847,42	0,11	103.152,58	41.680,89	96.847,42	0,13	103.152,58	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	866.000,00	826.000,00	130.760,22	378.228,70	0,42	447.771,30	139.863,98	378.218,71	0,52	447.781,29	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	616.000,00	576.000,00	77.017,49	221.925,26	0,24	354.074,74	77.017,49	221.925,26	0,30	354.074,74	
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	53.742,73	156.303,44	0,17	93.696,56	62.846,49	156.293,45	0,21	93.706,55	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	180.000,00	180.000,00	33.319,23	101.354,10	0,11	78.645,90	33.319,23	101.354,10	0,14	78.645,90	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	180.000,00	180.000,00	33.319,23	101.354,10	0,11	78.645,90	33.319,23	101.354,10	0,14	78.645,90	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.167.460,00	3.121.927,51	576.271,32	1.651.192,88	1,81	1.470.734,63	576.261,37	1.651.182,93	2,25	1.470.744,58	
Atenção Básica	1.250.000,00	1.160.000,00	249.788,23	714.517,92	0,78	445.482,08	249.778,28	714.507,97	0,98	445.492,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.300.000,00	262.914,46	761.755,72	0,84	538.244,28	262.914,46	761.755,72	1,04	538.244,28	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Documento gerado em 27/09/2026 22:30:05

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	117.460,00	161.927,51	22.169,86	65.188,68	0,07	96.738,83	22.169,86	65.188,68	0,09	96.738,83	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	500.000,00	500.000,00	41.398,77	109.730,56	0,12	390.269,44	41.398,77	109.730,56	0,15	390.269,44	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.221.000,00	4.437.190,01	759.948,04	2.185.896,47	2,40	2.251.293,54	759.932,16	2.185.880,59	2,98	2.251.309,42	
Ensino Fundamental	3.100.000,00	3.308.169,93	494.387,22	1.425.065,17	1,57	1.883.104,76	494.371,34	1.425.049,29	1,94	1.883.120,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.120.000,00	1.128.020,08	265.560,82	760.831,30	0,84	367.188,78	265.560,82	760.831,30	1,04	367.188,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	420.000,00	510.459,70	0,00	110.459,70	0,12	400.000,00	0,00	110.459,70	0,15	400.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	420.000,00	510.459,70	0,00	110.459,70	0,12	400.000,00	0,00	110.459,70	0,15	400.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 27/09/2026 22:30:05

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.614.317,45	12.779.178,95	11.736.367,16	15.456.712,01	11.958.496,38	16.873.863,32	12.428.843,76	11.854.080,95	12.020.634,03	11.495.307,83	14.627.617,47	12.335.878,43	159.180.297,74	164.549.944,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.597,58	1.013.211,48	390.640,67	633.310,40	666.585,63	1.973.150,91	708.245,89	696.944,59	957.403,85	875.609,37	834.010,97	1.044.727,90	10.799.439,24	8.000.000,00
IPTU	70.890,29	120.497,41	16.935,81	24.180,33	13.299,13	22.399,01	10.286,67	10.534,70	15.395,89	33.537,85	45.352,74	48.414,24	431.724,27	503.000,00
ISS	153.715,16	188.756,03	188.046,97	234.955,13	176.366,84	201.328,72	130.539,59	147.787,17	211.204,54	172.766,72	197.925,18	430.858,78	2.434.250,83	535.000,00
ITBI	184.721,51	25.150,02	19.075,74	55.900,00	15.500,00	70.483,33	414.712,16	16.760,00	158.810,82	13.604,47	34.257,23	80.596,38	1.089.571,66	1.312.000,00
IRRF	577.013,44	649.000,77	150.703,31	306.039,05	452.825,49	1.668.737,01	131.602,56	490.303,91	552.625,18	638.008,07	536.207,58	464.613,19	6.617.679,56	5.201.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.257,18	29.807,25	15.879,84	12.235,89	8.594,17	10.202,84	21.104,71	21.558,81	19.367,42	17.692,28	20.268,24	20.245,31	226.212,92	449.000,00
Contribuições	382.005,56	384.066,36	406.811,98	1.195.063,19	432.078,64	574.844,88	423.165,41	399.828,71	420.413,36	431.331,27	427.058,97	448.847,23	5.925.515,56	4.977.500,00
Receita Patrimonial	268.006,07	250.069,71	273.973,26	286.358,35	231.198,91	258.278,15	238.157,43	224.616,49	299.797,78	272.174,35	257.753,60	249.235,42	3.110.219,52	1.881.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	268.006,07	250.069,71	273.973,26	286.358,35	231.198,91	258.278,15	238.157,43	224.616,49	299.797,78	272.174,35	257.753,60	249.235,42	3.110.219,52	1.881.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	149.710,38	148.755,44	149.578,33	163.796,47	59.613,31	125.907,85	166.230,40	146.943,70	148.760,15	91.799,14	118.571,19	161.803,71	1.631.470,07	3.150.000,00
Transferências Correntes	13.766.454,46	10.971.524,57	10.493.158,43	13.126.874,71	10.557.011,38	11.601.862,37	10.867.006,61	10.343.053,73	10.181.515,99	9.806.839,68	12.960.870,07	10.337.836,44	135.014.008,44	146.429.758,00
Cota-Parte do FPM	2.372.733,43	1.828.322,50	2.320.213,08	1.556.285,43	2.115.248,72	3.406.338,65	2.161.740,14	2.717.954,96	1.645.886,25	1.937.871,16	2.345.439,34	2.471.134,65	26.878.968,31	33.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.200.384,08	2.603.067,88	2.816.301,79	2.821.320,71	2.459.498,96	3.034.990,39	2.892.889,99	1.902.522,78	2.617.063,92	2.294.896,90	2.111.487,10	1.859.814,96	30.114.839,46	36.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	177.132,04	95.784,06	76.357,11	79.976,44	44.111,90	42.681,33	86.145,40	114.905,81	295.049,33	281.281,19	289.008,75	265.694,35	1.856.121,71	2.250.000,00
Cota-Parte do ITR	10.246,20	41.147,35	160.007,21	1.611.536,20	329.852,67	314.386,85	303.227,05	44.679,44	92.343,16	37.964,30	24.859,29	476.682,52	3.446.932,24	3.125.000,00
Transferências da LC nº 61/1989			45.617,17	46.245,63	21.255,91	16.435,36	16.155,85	13.435,86	13.443,49	14.250,43	12.660,80	20.874,94	220.175,44	200.000,00
Transferências do FUNDEB	4.560.273,09	3.984.226,57	4.064.231,35	4.510.295,59	3.939.857,51	4.682.024,90	4.785.015,41	3.807.608,68	4.516.990,35	4.258.230,63	4.155.711,94	3.898.156,19	51.172.622,21	50.250.000,00
Outras Transferências Correntes	3.245.685,62	2.404.976,21	1.014.436,72	2.501.014,71	1.647.185,71	185.004,89	1.221.832,77	1.741.946,20	1.000.739,49	982.345,07	4.017.702,85	1.345.478,83	21.324.249,07	21.604.758,00
Outras Receitas Correntes	32.543,40	11.551,39	24.204,49	52.738,89	12.008,51	2.339,819,16	26.038,02	52.693,73	12.742,90	12.554,02	29.352,67	93.427,73	2.699.644,91	111.886,00
DEDUÇÕES (II)	1.358.322,67	1.305.242,31	1.283.190,25	1.607.899,29	1.386.985,32	1.559.133,53	1.360.117,09	1.364.669,90	1.316.970,14	1.305.174,15	1.344.852,58	1.416.962,21	16.604.519,44	18.594.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	374.868,15	384.066,36	368.691,80	386.266,34	389.549,58	386.842,80	371.747,65	359.278,24	377.964,44	380.834,23	380.956,47	400.835,11	4.562.901,17	4.277.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	8.747,04	6.711,74	7.729,39	7.729,39	7.693,43	16.373,69	19.569,06	49.379,18	8.937,35	8.937,35	8.937,35	1.461,98	152.206,95	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	974.707,48	914.464,21	905.769,06	1.213.903,56	989.742,31	1.155.917,04	968.800,38	956.012,48	930.068,35	910.402,57	954.958,76	1.014.665,12	11.889.411,32	14.315.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.256.994,78	11.473.936,64	10.455.176,91	13.850.812,72	10.571.511,06	15.314.729,79	11.068.726,67	10.489.411,05	10.703.663,89	10.190.133,68	13.282.764,89	10.918.916,22	142.575.778,30	145.955.444,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	900.044,00		300.000,00		144.837,00		500.000,00			377.000,00	0,00	2.721.881,00	377.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.756.994,78	10.573.892,64	10.455.176,91	13.550.812,72	10.571.511,06	15.169.892,79	11.068.726,67	9.989.411,05	10.703.663,89	10.190.133,68	12.905.764,89	10.918.916,22	139.853.897,30	145.578.444,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				332.125,00							200.000,00	0,00	532.125,00	200.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	100.188,00	100.188,00	297.049,64	106.986,00	106.986,00	110.228,00	110.228,00	110.228,00	106.986,00	1.458.739,64	1.300.622,50
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)												0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.652.770,78	10.470.668,64	10.351.952,91	13.118.499,72	10.471.323,06	14.872.843,15	10.961.740,67	9.882.425,05	10.593.435,89	10.079.905,68	12.595.536,89	10.811.930,22	137.863.032,66	144.077.821,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.680.000,00	6.423.865,43
Receita de Contribuições dos Segurados	4.277.500,00	2.271.616,14
Ativo	4.277.200,00	2.224.027,24
Inativo	300,00	47.386,73
Pensionista		202,17
Receita de Contribuições Patronais	6.400.300,00	4.053.889,97
Ativo	6.400.300,00	4.053.889,97
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.200,00	98.359,32
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	97.222,27
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	200,00	1.137,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	10.680.000,00	6.423.865,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	9.931.000,00	4.407.480,42	4.407.480,42	4.407.480,42	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	9.931.000,00	4.407.480,42	4.407.480,42	4.407.480,42	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.931.000,00	4.407.480,42	4.407.480,42	4.407.480,42	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	749.000,00	2.016.385,01	2.016.385,01	2.016.385,01	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.340.702,29
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.110.568,99
Investimentos e Aplicações	70.341.950,86
Outros Bens e Direitos	93.397.122,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.120.000,00	571.892,72
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.120.000,00	571.892,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	653.000,00	142.553,56	141.503,56	140.740,56	
Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	1.881,60	1.881,60	1.881,60	
Demais Despesas Correntes	642.000,00	140.671,96	139.621,96	138.858,96	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	223,78	223,78	223,78	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	668.000,00	142.777,34	141.727,34	140.964,34	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	452.000,00	429.115,38	430.165,38	430.928,38	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	151.777.544,00	66.652.479,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000.000,00	5.106.942,57
IPTU	503.000,00	163.522,29
ISS	535.000,00	1.291.081,98
ITBI	1.312.000,00	718.741,06
IRRF	5.201.000,00	2.813.360,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.000,00	120.236,75
Contribuições	6.522.300,00	279.028,81
Receita Patrimonial	1.880.000,00	1.541.735,07
Aplicações Financeiras (II)	1.880.000,00	1.541.735,07
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	132.114.758,00	58.762.214,86
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	10.624.021,42
Cota-Parte do ICMS	28.800.000,00	10.462.940,66
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.068.868,34
Cota-Parte do ITR	2.500.000,00	783.804,66
Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	90.821,37
Transferências do FUNDEB	50.250.000,00	25.421.713,20
Outras Transferências Correntes	21.604.758,00	10.310.045,21
Demais Receitas Correntes	3.260.486,00	962.558,04
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	3.260.486,00	962.558,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	149.897.544,00	65.110.744,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.799.000,00	6.995.758,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.235.467,00	2.308.667,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.235.467,00	2.308.667,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	2.235.467,00	2.308.667,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.235.467,00	2.308.667,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	163.932.011,00	74.415.169,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	152.133.011,00	67.419.411,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	139.471.069,06	76.386.496,49	63.335.655,63	60.349.954,45	3.364.029,80	1.320.885,10	1.320.885,10
Pessoal e Encargos Sociais	79.061.487,06	36.567.401,90	36.556.048,18	35.435.281,87	726.786,54		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00						
Outras Despesas Correntes	60.399.582,00	39.819.094,59	26.779.607,45	24.914.672,58	2.637.243,26	1.320.885,10	1.320.885,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	139.461.069,06	76.386.496,49	63.335.655,63	60.349.954,45	3.364.029,80	1.320.885,10	1.320.885,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.584.000,00	4.550.033,98	4.548.983,98	4.548.220,98	150,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.930.304,90	10.102.027,34	5.384.863,67	4.573.214,65	637.112,76	387.500,00	387.500,00
Investimentos	21.740.304,90	10.005.141,16	5.287.977,49	4.476.328,47	637.112,76	387.500,00	387.500,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	190.000,00	96.886,18	96.886,18	96.886,18			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	21.740.304,90	10.005.141,16	5.287.977,49	4.476.328,47	637.112,76	387.500,00	387.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	223,78	223,78	223,78			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	172.050.373,96	90.941.895,41	73.172.840,88	69.374.727,68	4.001.292,56	1.708.385,10	1.708.385,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	161.451.373,96	86.391.637,65	68.623.633,12	64.826.282,92	4.001.142,56	1.708.385,10	1.708.385,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-669.235,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-3.116.399,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.541.735,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.574.664,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	669.307,38	570.881,10
DEDUÇÕES (XL)	17.732.352,10	20.373.931,11
Disponibilidade de Caixa	17.732.352,10	20.373.931,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.848.527,48	26.859.012,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.576.610,70	575.468,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.539.564,68	5.909.613,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.063.044,72	-19.803.050,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.740.005,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.001.142,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.261.137,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2,802,872,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6,518,257,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6,518,257,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	508.077,66	3.341.896,50	3.274.506,02		575.468,14		10.146.483,01	1.708.385,10	1.708.385,10	291.702,80	8.146.395,11	8.721.863,25
PODER EXECUTIVO	508.077,66	3.059.896,50	2.992.306,02		575.468,14		10.146.483,01	1.708.385,10	1.708.385,10	291.702,80	8.146.395,11	8.721.863,25
PODER LEGISLATIVO		282.000,00	282.000,00		0,00							0,00
Câmara Municipal		282.000,00	282.000,00		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		726.786,54	726.786,54		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	508.077,66	4.068.683,04	4.001.292,56		575.468,14		10.146.483,01	1.708.385,10	1.708.385,10	291.702,80	8.146.395,11	8.721.863,25

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		726.786,54	726.786,54		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		726.786,54	726.786,54		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	161.550.500,00
Previsão Atualizada	165.813.011,00
Receitas Realizadas	75.956.904,50
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.518.257,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.349.500,00
Dotação Atualizada	172.250.373,96
Despesas Empenhadas	91.038.781,59
Despesas Liquidadas	73.269.727,06
Despesas Pagas	69.471.613,86
Superávit Orçamentário	2.687.177,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	91.038.781,59
Despesas Liquidadas	73.269.727,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	142.575.778,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.853.897,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	137.863.032,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.423.865,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.407.480,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.407.480,42
Despesas Previdenciárias Pagas	4.407.480,42
Resultado Previdenciário	2.016.385,01
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-3.116.399,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.740.005,29	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.576.760,70	0,00	4.001.292,56	575.468,14
Poder Executivo	4.294.560,70	0,00	3.719.092,56	575.468,14
Poder Legislativo	282.200,00	0,00	282.200,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.146.483,01	291.702,80	1.708.385,10	8.146.395,11
Poder Executivo	10.146.483,01	291.702,80	1.708.385,10	8.146.395,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	14.723.243,71	291.702,80	5.709.677,66	8.721.863,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 27/09/2026 22:30:05 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JEOVAN FARIA:59363142191 Date: 2026.09.27 22:30:31 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.086 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, PARA O DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, acompanhamen-

to, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a importância da participação dos profissionais da educação, dos representantes do poder público e da sociedade civil na construção e no acompanhamento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática e a participação social no planejamento e na execução das políticas educacionais municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de Campinápolis – MT, para o decênio 2026–2036**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à elaboração e à implementação do referido Plano.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Equipe Técnica:

- Nelson Gonçalves de Melo;
- Fabiano Moura Silva.

II – Representante da Educação Especial:

- Bruna Caroline Borges de Almeida.

III – Representante do Fórum:

- Andreia Cerqueira.

IV – Representante da Prefeitura Municipal:

- Paulo Cesar Aguiar.

IV – Secretaria Municipal de Educação:

- Marcilene Prado

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2026–2036;

II – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, os demais órgãos públicos, os profissionais da educação e a sociedade civil;

III – Acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

IV – Organizar reuniões, estudos, debates e demais atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

V – Promover a participação democrática dos diversos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil;

VI – Analisar dados e indicadores educacionais do município, subsidiando a definição e a revisão das metas e estratégias do PME;

VII – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

VIII – Propor medidas e encaminhamentos necessários ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas;

IX – Articular-se com o Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de participação e controle social, quando pertinente.

Art. 4º A Comissão Gestora poderá solicitar informações, documentos e dados aos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar a execução de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme calendário de trabalho a ser estabelecido por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões e deliberações deverão ser registradas em atas, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão.

Art. 6º A participação dos membros na Comissão Gestora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Gestora.

Art. 8º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de instituições públicas e privadas, profissionais da educação, especialistas e demais interessadas para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto, quando for o caso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 559 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS E ABONOS PARA OS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor dos Requerimento e Oficio Protocolados.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, ***"Férias e Abonos Pecuniários de Férias,"*** aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DIAS	PERIODO DO ABONO
1	5546	JOSE BENTO FILHO	06.02.2025 A 05.02.2026	21.09.2026 A 30.09.2026	10	-

2	84	GEROLINO PORTO	06.03.2025 A 05.03.2026	23.09.2026 A 02.10.2026	10	-

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 setembro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 568 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS E ABONOS PARA OS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº. 350/2026/SMS-GAB protocolado na data de 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, ***"Férias e Abonos Pecuniários de Férias,"*** aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DIAS	PERIODO DO ABONO
1	3602	LILIANE SILVESTRE FERREIRA	03.04.2024 A 02.04.2025	25.09.2026 A 09.10.2026	15	-

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 setembro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 565 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

*"DISPÕE SOBRE A **PROGRESSÃO VERTICAL** DOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os Planos de Cargos e Carreiras de cada Secretaria e obedecendo ao intervalo de 03 anos de um Nível para o outro de cada servidor;

CONSIDERANDO as datas de admissão de cada servidor e os afastamentos por Licenças Particulares concedidas;

RESOLVE:

Efetuar **"Progressão Vertical"** dos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
ORD	MAT.	SERVIDOR	ADM.	ÚLTIMO NÍVEL	NÍVEL ATUAL
01	3326	ADELAIDE SANTOS SILVA	20.09.2018	01	02
02	3493	KELLY MAMELA G. ALMEIDA	06.03.2019	02	03

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de setembro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE CONTABIL AGOSTO/2026

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.0.00.00.00.00	1	ATIVO	604.560.026,89	135.553.650,51	130.163.548,43	609.950.128,97
1.1.0.0.0.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	393.955.906,84	135.553.650,51	130.160.183,57	399.349.373,78
1.1.1.0.0.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.741.589,34	65.081.429,15	65.030.627,33	2.792.391,16
1.1.1.1.0.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.741.589,34	65.081.429,15	65.030.627,33	2.792.391,16
1.1.1.1.1.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃ CONSOLIDAÇÃO	2.741.589,34	65.081.429,15	65.030.627,33	2.792.391,16
1.1.1.1.1.06.00.00.00	8	CONTA ÚNICA RPPS	2.741.589,34	65.081.429,15	65.030.627,33	2.792.391,16
1.1.1.1.1.06.03.00.00	10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)	123.497,76	60.623.931,66	60.622.390,50	125.038,92
1.1.1.1.1.06.04.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	2.618.091,58	4.457.497,49	4.408.236,83	2.667.352,24
1.1.3.0.0.00.00.00.00	524	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.880.208,30	3.680.998,38	3.670.730,02	2.890.476,66
1.1.3.1.0.00.00.00.00	525	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	9.150,00	3.600,00	500,00	12.250,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00	526	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	9.150,00	3.600,00	500,00	12.250,00
1.1.3.1.1.02.00.00.00	546	SUPRIMENTO DE FUNDOS	9.150,00	3.600,00	500,00	12.250,00
1.1.3.1.1.02.00.51.00	548	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	9.150,00	3.600,00	500,00	12.250,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00	697	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	11.202,87	0,00	0,00	11.202,87
1.1.3.4.1.00.00.00.00	698	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	11.202,87	0,00	0,00	11.202,87
1.1.3.4.1.01.00.00.00	699	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS A ADMINISTRATIVOS	11.202,87	0,00	0,00	11.202,87
1.1.3.4.1.01.09.00.00	708	CRÉDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS PRE PREVIDENCIÁRIOS (P)	11.202,87	0,00	0,00	11.202,87
1.1.3.6.0.00.00.00.00	775	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.859.855,43	3.677.398,38	3.670.230,02	2.867.023,79
1.1.3.6.2.00.00.00.00	784	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS OFSS	2.859.855,43	3.677.398,38	3.670.230,02	2.867.023,79
1.1.3.6.2.01.00.00.00	785	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	2.859.855,43	3.050.745,45	3.043.577,09	2.867.023,79
1.1.3.6.2.01.01.00.00	786	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALI CAPITALIZAÇÃO (P)	1.761.302,60	1.798.099,87	1.793.692,58	1.765.709,89
1.1.3.6.2.01.02.00.00	787	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	1.098.552,83	1.252.645,58	1.249.884,51	1.101.313,90
1.1.3.6.2.04.00.00.00	795	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR - APORTES MENSAIS EM VALORES PREEST	0,00	626.652,93	626.652,93	0,00

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 1 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		PREESTABELECIDOS				
1.1.3.6.2.04.01.00.00	796	APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT AT ATUARIAL A RECEBER - PRINCIPAL (P)	0,00	626.652,93	626.652,93	0,00
1.1.4.0.0.00.00.00.00	908	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	388.333.969,20	66.788.545,13	61.456.393,37	393.666.120,96
1.1.4.1.0.00.00.00.00	909	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	202.313.341,79	3.915.990,78	144.014,05	206.085.318,52
1.1.4.1.1.00.00.00.00	910	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	202.313.341,79	3.915.990,78	144.014,05	206.085.318,52
1.1.4.1.1.01.00.00.00	911	TÍTULOS PÚBLICOS	75.643.440,46	2.233.298,96	0,00	77.876.739,42
1.1.4.1.1.01.00.01.00	912	TÍTULOS PÚBLICOS (F)	75.643.440,46	2.233.298,96	0,00	77.876.739,42
1.1.4.1.1.02.00.00.00	914	AÇÕES	39.721.696,87	603.802,53	144.014,05	40.181.485,35
1.1.4.1.1.02.00.01.00	915	AÇÕES (F)	39.721.696,87	603.802,53	144.014,05	40.181.485,35
1.1.4.1.1.99.00.00.00	923	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	86.948.204,46	1.078.889,29	0,00	88.027.093,75
1.1.4.1.1.99.00.01.00	924	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F)	86.948.204,46	1.078.889,29	0,00	88.027.093,75
1.1.4.4.0.00.00.00.00	934	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	186.020.627,41	62.872.554,35	61.312.379,32	187.580.802,44
1.1.4.4.1.00.00.00.00	935	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPP RPPS - CONSOLIDAÇÃO	186.020.627,41	62.872.554,35	61.312.379,32	187.580.802,44
1.1.4.4.1.01.00.00.00	936	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITAL CAPITALIZAÇÃO	169.541.046,57	62.789.975,32	61.271.419,82	171.059.602,07
1.1.4.4.1.01.02.00.00	940	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADA NESSES TÍTULOS	156.972.932,19	62.652.483,19	57.271.419,82	162.353.995,56
1.1.4.4.1.01.02.01.00	941	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADA NESSES TÍTULOS (F)	156.972.932,19	62.652.483,19	57.271.419,82	162.353.995,56
1.1.4.4.1.01.05.00.00	949	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	12.568.114,38	137.492,13	4.000.000,00	8.705.606,51
1.1.4.4.1.01.05.01.00	950	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)	12.568.114,38	137.492,13	4.000.000,00	8.705.606,51
1.1.4.4.1.02.00.00.00	967	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAP CAPITALIZAÇÃO	9.089.021,04	60.516,13	40.959,50	9.108.577,67
1.1.4.4.1.02.01.00.00	968	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	9.089.021,04	60.516,13	40.959,50	9.108.577,67
1.1.4.4.1.02.01.01.00	969	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	9.089.021,04	60.516,13	40.959,50	9.108.577,67

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 2 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.4.4.1.04.00.00.00	984	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FU FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	7.390.559,80	22.062,90	0,00	7.412.622,70
1.1.4.4.1.04.01.00.00	985	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	7.390.559,80	22.062,90	0,00	7.412.622,70
1.1.4.4.1.04.01.01.00	986	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (F)	7.390.559,80	22.062,90	0,00	7.412.622,70
1.1.5.0.0.00.00.00.00	1108	ESTOQUES	140,00	2.677,85	2.432,85	385,00
1.1.5.6.0.00.00.00.00	1130	ALMOXARIFADO	140,00	2.677,85	2.432,85	385,00
1.1.5.6.1.00.00.00.00	1131	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	140,00	2.677,85	2.432,85	385,00
1.1.5.6.1.01.00.00.00	1132	MATERIAL DE CONSUMO (P)	0,00	603,15	603,15	0,00
1.1.5.6.1.07.00.00.00	1138	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	140,00	2.074,70	1.829,70	385,00
1.2.0.0.0.00.00.00.00	1228	ATIVO NÃO CIRCULANTE	210.604.120,05	0,00	3.364,86	210.600.755,19
1.2.1.0.0.00.00.00.00	1229	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	209.197.788,18	0,00	0,00	209.197.788,18
1.2.1.1.0.00.00.00.00	1230	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	209.197.788,18	0,00	0,00	209.197.788,18
1.2.1.1.2.00.00.00.00	1289	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	209.197.788,18	0,00	0,00	209.197.788,18
1.2.1.1.2.08.00.00.00	1311	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPIT CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	209.197.788,18	0,00	0,00	209.197.788,18
1.2.1.1.2.08.01.00.00	1312	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (P (P)	209.197.788,18	0,00	0,00	209.197.788,18
1.2.3.0.0.00.00.00.00	1966	IMOBILIZADO	1.406.331,87	0,00	3.364,86	1.402.967,01
1.2.3.1.0.00.00.00.00	1967	BENS MOVEIS	328.468,84	0,00	0,00	328.468,84
1.2.3.1.1.00.00.00.00	1968	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	328.468,84	0,00	0,00	328.468,84
1.2.3.1.1.02.00.00.00	1992	BENS DE INFORMÁTICA	133.403,38	0,00	0,00	133.403,38
1.2.3.1.1.02.02.00.00	1994	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	133.403,38	0,00	0,00	133.403,38
1.2.3.1.1.03.00.00.00	1995	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.818,77	0,00	0,00	130.818,77
1.2.3.1.1.03.04.00.00	1999	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	130.818,77	0,00	0,00	130.818,77
1.2.3.1.1.99.00.00.00	2027	DEMAIS BENS MÓVEIS	64.246,69	0,00	0,00	64.246,69
1.2.3.1.1.99.99.00.00	2031	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	64.246,69	0,00	0,00	64.246,69
1.2.3.2.0.00.00.00.00	2032	BENS IMÓVEIS	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.00.00.00.00	2033	BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.01.00.00.00	2034	BENS DE USO ESPECIAL	179.872,25	0,00	0,00	179.872,25

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 3 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.2.1.01.98.00.00	2057	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (P)	179.872,25	0,00	0,00	179.872,25
1.2.3.2.1.04.00.00.00	2058	BENS DOMINICAIS	1.168.377,00	0,00	0,00	1.168.377,00
1.2.3.2.1.04.99.00.00	2076	OUTROS BENS DOMINICAIS (P)	1.168.377,00	0,00	0,00	1.168.377,00
1.2.3.8.0.00.00.00.00	2111	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-270.386,22	0,00	3.364,86	-273.751,08
1.2.3.8.1.00.00.00.00	2112	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID CONSOLIDAÇÃO	-270.386,22	0,00	3.364,86	-273.751,08
1.2.3.8.1.01.00.00.00	2113	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-150.066,28	0,00	2.787,28	-152.853,56
1.2.3.8.1.01.02.00.00	2115	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	-21.900,76	0,00	1.662,31	-23.563,07
1.2.3.8.1.01.03.00.00	2116	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	-13.672,24	0,00	761,90	-14.434,14
1.2.3.8.1.01.99.00.00	2123	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-114.493,28	0,00	363,07	-114.856,35
1.2.3.8.1.02.00.00.00	2124	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-120.319,94	0,00	577,58	-120.897,52
1.2.3.8.1.02.99.00.00	2130	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)	-120.319,94	0,00	577,58	-120.897,52
2.0.0.0.0.00.00.00.00	2205	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	-576.775.013,18	3.700.497,77	4.101.186,94	-577.175.702,35
2.1.0.0.0.00.00.00.00	2206	PASSIVO CIRCULANTE	-1.409.488,10	3.700.497,77	4.101.186,94	-1.810.177,27
2.1.1.0.0.00.00.00.00	2207	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG PAGAR A CURTO PRAZO	-73.951,47	3.079.377,32	3.079.988,19	-74.562,34
2.1.1.1.0.00.00.00.00	2208	PESSOAL A PAGAR	-61.805,53	115.150,12	115.150,12	-61.805,53
2.1.1.1.1.00.00.00.00	2209	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-61.805,53	115.150,12	115.150,12	-61.805,53
2.1.1.1.1.01.00.00.00	2210	PESSOAL A PAGAR	-61.805,53	101.083,19	101.083,19	-61.805,53
2.1.1.1.1.01.01.00.00	2211	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	77.583,78	77.583,78	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01.00	2212	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	77.583,78	77.583,78	0,00
2.1.1.1.1.01.02.00.00	2214	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	15.535,69	15.535,69	0,00
2.1.1.1.1.01.02.01.00	2215	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	0,00	15.535,69	15.535,69	0,00
2.1.1.1.1.01.03.00.00	2217	FÉRIAS	-61.805,53	7.963,72	7.963,72	-61.805,53
2.1.1.1.1.01.03.01.00	2218	FÉRIAS (F)	0,00	7.963,72	7.963,72	0,00
2.1.1.1.1.01.03.51.00	2219	FÉRIAS (P)	-61.805,53	0,00	0,00	-61.805,53
2.1.1.1.1.06.00.00.00	2249	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	14.066,93	14.066,93	0,00
2.1.1.1.1.06.00.01.00	2250	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F) (F)	0,00	14.066,93	14.066,93	0,00

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 4 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.1.2.0.00.00.00.00	2255	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-8.470,90	2.950.279,41	2.950.279,41	-8.470,90
2.1.1.2.1.00.00.00.00	2256	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.946.043,96	2.946.043,96	0,00
2.1.1.2.1.01.00.00.00	2257	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	2.946.043,96	2.946.043,96	0,00
2.1.1.2.1.01.00.01.00	2258	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)	0,00	2.946.043,96	2.946.043,96	0,00
2.1.1.2.5.00.00.00.00	2316	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	-8.470,90	4.235,45	4.235,45	-8.470,90
2.1.1.2.5.05.00.00.00	2317	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-8.470,90	4.235,45	4.235,45	-8.470,90
2.1.1.2.5.05.01.00.00	2318	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO	-8.470,90	4.235,45	4.235,45	-8.470,90
2.1.1.2.5.05.01.01.00	2319	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO (F)	-8.470,90	4.235,45	4.235,45	-8.470,90
2.1.1.4.0.00.00.00.00	2352	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-3.675,04	13.947,79	14.558,66	-4.285,91
2.1.1.4.3.00.00.00.00	2408	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-3.675,04	13.947,79	14.558,66	-4.285,91
2.1.1.4.3.01.00.00.00	2409	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-3.675,04	13.947,79	14.558,66	-4.285,91
2.1.1.4.3.01.01.00.00	2410	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-3.675,04	13.947,79	14.558,66	-4.285,91
2.1.1.4.3.01.01.01.00	2411	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	-3.675,04	13.947,79	14.558,66	-4.285,91
2.1.3.0.0.00.00.00.00	2809	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.991,82	70.285,13	70.687,27	-2.393,96
2.1.3.1.0.00.00.00.00	2810	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-1.991,82	70.285,13	70.687,27	-2.393,96
2.1.3.1.1.00.00.00.00	2811	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS CONSOLIDAÇÃO	-1.991,82	70.285,13	70.687,27	-2.393,96
2.1.3.1.1.01.00.00.00	2812	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.991,82	70.285,13	70.687,27	-2.393,96
2.1.3.1.1.01.01.00.00	2813	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-1.991,82	70.285,13	70.687,27	-2.393,96
2.1.3.1.1.01.01.01.00	2814	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	-1.991,82	70.285,13	70.687,27	-2.393,96
2.1.4.0.0.00.00.00.00	2927	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-2.866,48	2.866,48	3.995,95	-3.995,95
2.1.4.1.0.00.00.00.00	2928	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-2.866,48	2.866,48	3.995,95	-3.995,95
2.1.4.1.3.00.00.00.00	3009	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNI UNIÃO	-2.866,48	2.866,48	3.995,95	-3.995,95
2.1.4.1.3.11.00.00.00	3037	PIS/PASEP A RECOLHER	-2.866,48	2.866,48	3.995,95	-3.995,95
2.1.4.1.3.11.00.01.00	3038	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	-2.866,48	2.866,48	3.995,95	-3.995,95
2.1.8.0.0.00.00.00.00	3401	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-1.330.678,33	547.968,84	946.515,53	-1.729.225,02
2.1.8.8.0.00.00.00.00	3522	VALORES RESTITUÍVEIS	-1.313.428,33	537.696,61	938.693,30	-1.714.425,02
2.1.8.8.1.00.00.00.00	3523	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-122.463,02	534.909,89	536.451,05	-124.004,18

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 5 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.1.01.00.00.00	3524	CONSIGNAÇÕES	-122.463,02	534.109,89	535.651,05	-124.004,18
2.1.8.8.1.01.11.00.00	3535	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	240.540,12	240.540,12	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00	3537	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	45.200,29	45.200,29	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00	3539	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	-122.390,50	236.567,49	238.108,65	-123.931,66
2.1.8.8.1.01.99.00.00	3542	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	-72,52	11.801,99	11.801,99	-72,52
2.1.8.8.1.03.00.00.00	3544	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00	3545	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00	3558	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-1.187.297,08	0,00	399.105,15	-1.586.402,23
2.1.8.8.2.01.00.00.00	3559	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	-1.187.297,08	0,00	399.105,15	-1.586.402,23
2.1.8.8.2.01.04.00.00	3561	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F) (F)	-1.183.439,12	0,00	398.455,76	-1.581.894,88
2.1.8.8.2.01.08.00.00	3563	ISS (F)	-3.857,96	0,00	649,39	-4.507,35
2.1.8.8.3.00.00.00.00	3572	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-3.668,23	2.786,72	3.137,10	-4.018,61
2.1.8.8.3.01.00.00.00	3573	CONSIGNAÇÕES	-3.668,23	2.786,72	3.137,10	-4.018,61
2.1.8.8.3.01.02.00.00	3574	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	-3.668,23	2.786,72	3.137,10	-4.018,61
2.1.8.9.0.00.00.00.00	3603	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-17.250,00	10.272,23	7.822,23	-14.800,00
2.1.8.9.1.00.00.00.00	3604	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.822,23	7.822,23	-1.000,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00	3627	DIARIAS A PAGAR	0,00	3.200,00	4.200,00	-1.000,00
2.1.8.9.1.02.00.01.00	3628	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00	3.200,00	4.200,00	-1.000,00
2.1.8.9.1.03.00.00.00	3630	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	3.622,23	3.622,23	0,00
2.1.8.9.1.03.00.01.00	3631	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	3.622,23	3.622,23	0,00
2.1.8.9.2.00.00.00.00	3654	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-17.250,00	3.450,00	0,00	-13.800,00
2.1.8.9.2.03.00.00.00	3678	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-17.250,00	3.450,00	0,00	-13.800,00
2.1.8.9.2.03.01.00.00	3679	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-17.250,00	3.450,00	0,00	-13.800,00
2.1.8.9.2.03.01.01.00	3680	APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT AT ATUARIAL A PAGAR - PRINCIPAL (F)	-17.250,00	3.450,00	0,00	-13.800,00
2.2.0.0.0.00.00.00.00	3736	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-544.328.735,42	0,00	0,00	-544.328.735,42

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 6 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.2.7.0.0.00.00.00.00	4460	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-544.328.735,42	0,00	0,00	-544.328.735,42
2.2.7.2.0.00.00.00.00	4465	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-544.328.735,42	0,00	0,00	-544.328.735,42
2.2.7.2.1.00.00.00.00	4466	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOL CONSOLIDAÇÃO	-544.328.735,42	0,00	0,00	-544.328.735,42
2.2.7.2.1.03.00.00.00	4479	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	-381.853.177,06	0,00	0,00	-381.853.177,06
2.2.7.2.1.03.01.00.00	4480	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-406.714.198,08	0,00	0,00	-406.714.198,08
2.2.7.2.1.03.03.00.00	4481	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	21.615.290,05	0,00	0,00	21.615.290,05
2.2.7.2.1.03.04.00.00	4482	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS (P)	197.109,59	0,00	0,00	197.109,59
2.2.7.2.1.03.05.00.00	4483	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R RPPS (P)	3.048.621,38	0,00	0,00	3.048.621,38
2.2.7.2.1.04.00.00.00	4485	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-162.475.558,36	0,00	0,00	-162.475.558,36
2.2.7.2.1.04.01.00.00	4486	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-591.125.550,09	0,00	0,00	-591.125.550,09
2.2.7.2.1.04.02.00.00	4487	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP RPPS (P)	228.675.201,81	0,00	0,00	228.675.201,81
2.2.7.2.1.04.03.00.00	4488	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	170.757.465,11	0,00	0,00	170.757.465,11
2.2.7.2.1.04.04.00.00	4489	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R RPPS (P)	29.217.324,81	0,00	0,00	29.217.324,81
2.3.0.0.0.00.00.00.00	4749	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-31.036.789,66	0,00	0,00	-31.036.789,66
2.3.6.0.0.00.00.00.00	4877	DEMAIS RESERVAS	-27.104.289,56	0,00	0,00	-27.104.289,56
2.3.6.2.0.00.00.00.00	4884	RESERVAS ATUARIAIS	-27.104.289,56	0,00	0,00	-27.104.289,56
2.3.6.2.1.00.00.00.00	4885	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-27.104.289,56	0,00	0,00	-27.104.289,56
2.3.6.2.1.01.00.00.00	4886	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-27.104.289,56	0,00	0,00	-27.104.289,56
2.3.6.2.1.01.01.00.00	4887	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-27.104.289,56	0,00	0,00	-27.104.289,56

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 7 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.3.7.0.0.00.00.00.00	4907	RESULTADOS ACUMULADOS	-3.932.500,10	0,00	0,00	-3.932.500,10
2.3.7.1.0.00.00.00.00	4908	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-3.932.500,10	0,00	0,00	-3.932.500,10
2.3.7.1.1.00.00.00.00	4909	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	317.936.160,22	0,00	0,00	317.936.160,22
2.3.7.1.1.02.00.00.00	4911	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.936.160,22	0,00	0,00	317.936.160,22
2.3.7.1.2.00.00.00.00	4914	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-323.459.986,27	0,00	0,00	-323.459.986,27
2.3.7.1.2.02.00.00.00	4916	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-323.459.986,27	0,00	0,00	-323.459.986,27
2.3.7.1.3.00.00.00.00	4919	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.589.226,44	0,00	0,00	1.589.226,44
2.3.7.1.3.02.00.00.00	4921	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.589.226,44	0,00	0,00	1.589.226,44
2.3.7.1.4.00.00.00.00	4924	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
2.3.7.1.4.02.00.00.00	4926	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
3.0.0.0.0.00.00.00.00	4983	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	30.991.233,33	4.118.862,41	82,97	35.110.012,77
3.1.0.0.0.00.00.00.00	4984	PESSOAL E ENCARGOS	994.208,56	129.708,78	82,97	1.123.834,37
3.1.1.0.0.00.00.00.00	4985	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	901.232,51	115.150,12	0,00	1.016.382,63
3.1.1.1.0.00.00.00.00	4986	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	757.272,32	90.595,46	0,00	847.867,78
3.1.1.1.1.00.00.00.00	4987	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CON CONSOLIDAÇÃO	757.272,32	90.595,46	0,00	847.867,78
3.1.1.1.1.01.00.00.00	4988	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	488.450,53	76.528,53	0,00	564.979,06
3.1.1.1.1.01.01.00.00	4989	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	402.080,66	60.992,84	0,00	463.073,50
3.1.1.1.1.01.21.00.00	5007	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	53.256,53	0,00	0,00	53.256,53
3.1.1.1.1.01.22.00.00	5008	13. SALÁRIO	22.903,13	15.535,69	0,00	38.438,82
3.1.1.1.1.01.35.00.00	5020	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	10.210,21	0,00	0,00	10.210,21
3.1.1.1.1.03.00.00.00	5038	SENTENCAS JUDICIAIS	268.821,79	14.066,93	0,00	282.888,72
3.1.1.2.0.00.00.00.00	5041	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	143.960,19	24.554,66	0,00	168.514,85
3.1.1.2.1.00.00.00.00	5042	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CON CONSOLIDAÇÃO	143.960,19	24.554,66	0,00	168.514,85
3.1.1.2.1.01.00.00.00	5043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	143.960,19	24.554,66	0,00	168.514,85
3.1.1.2.1.01.01.00.00	5044	VENCIMENTOS E SALARIOS	128.783,92	16.590,94	0,00	145.374,86
3.1.1.2.1.01.21.00.00	5064	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	15.176,27	7.963,72	0,00	23.139,99
3.1.2.0.0.00.00.00.00	5148	ENCARGOS PATRONAIS	92.976,05	14.558,66	82,97	107.451,74

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 8 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.2.1.0.00.00.00.00	5149	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	66.090,65	0,00	0,00	66.090,65
3.1.2.1.2.00.00.00.00	5150	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	66.090,65	0,00	0,00	66.090,65
3.1.2.1.2.99.00.00.00	5153	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	66.090,65	0,00	0,00	66.090,65
3.1.2.2.0.00.00.00.00	5163	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	26.885,40	14.558,66	82,97	41.361,09
3.1.2.2.3.00.00.00.00	5171	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	26.885,40	14.558,66	82,97	41.361,09
3.1.2.2.3.01.00.00.00	5172	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	26.885,40	14.558,66	82,97	41.361,09
3.2.0.0.0.00.00.00.00	5252	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	20.656.160,55	2.946.043,96	0,00	23.602.204,51
3.2.1.0.0.00.00.00.00	5253	APOSENTADORIAS E REFORMAS	19.116.296,36	2.722.841,26	0,00	21.839.137,62
3.2.1.1.0.00.00.00.00	5254	APOSENTADORIAS - RPPS	19.116.296,36	2.722.841,26	0,00	21.839.137,62
3.2.1.1.1.00.00.00.00	5255	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	19.116.296,36	2.722.841,26	0,00	21.839.137,62
3.2.1.1.1.01.00.00.00	5256	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	18.506.080,91	2.631.972,90	0,00	21.138.053,81
3.2.1.1.1.01.01.00.00	5257	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	17.229.479,05	2.488.544,13	0,00	19.718.023,18
3.2.1.1.1.01.02.00.00	5258	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	79.660,70	11.380,10	0,00	91.040,80
3.2.1.1.1.01.03.00.00	5259	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	1.196.941,16	132.048,67	0,00	1.328.989,83
3.2.1.1.1.99.00.00.00	5267	OUTRAS APOSENTADORIAS	610.215,45	90.868,36	0,00	701.083,81
3.2.2.0.0.00.00.00.00	5285	PENSÕES	1.539.864,19	223.202,70	0,00	1.763.066,89
3.2.2.1.0.00.00.00.00	5286	PENSÕES - RPPS	1.539.864,19	223.202,70	0,00	1.763.066,89
3.2.2.1.1.00.00.00.00	5287	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.539.864,19	223.202,70	0,00	1.763.066,89
3.2.2.1.1.01.00.00.00	5288	PROVENTOS DE PENSÕES	1.539.864,19	223.202,70	0,00	1.763.066,89
3.3.0.0.0.00.00.00.00	5362	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	466.783,56	78.484,90	0,00	545.268,46
3.3.1.0.0.00.00.00.00	5363	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.821,82	2.432,85	0,00	23.254,67
3.3.1.1.0.00.00.00.00	5364	CONSUMO DE MATERIAL	20.821,82	2.432,85	0,00	23.254,67
3.3.1.1.1.00.00.00.00	5365	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	20.821,82	2.432,85	0,00	23.254,67
3.3.1.1.1.16.00.00.00	5379	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.227,80	1.829,70	0,00	4.057,50
3.3.1.1.1.21.00.00.00	5384	MATERIAL DE COPA E COZINHA	18.474,12	603,15	0,00	19.077,27
3.3.1.1.1.26.00.00.00	5389	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	119,90	0,00	0,00	119,90
3.3.2.0.0.00.00.00.00	5439	SERVIÇOS	424.003,09	72.687,19	0,00	496.690,28
3.3.2.1.0.00.00.00.00	5440	DIÁRIAS	37.750,00	4.200,00	0,00	41.950,00
3.3.2.1.1.00.00.00.00	5441	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	37.750,00	4.200,00	0,00	41.950,00

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 9 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.2.1.1.01.00.00.00	5442	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	37.750,00	4.200,00	0,00	41.950,00
3.3.2.2.0.00.00.00.00	5447	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	35.625,32	4.066,63	0,00	39.691,95
3.3.2.2.1.00.00.00.00	5448	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	35.625,32	4.066,63	0,00	39.691,95
3.3.2.2.1.31.00.00.00	5478	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	35.625,32	4.066,63	0,00	39.691,95
3.3.2.3.0.00.00.00.00	5487	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	350.627,77	64.420,56	0,00	415.048,33
3.3.2.3.1.00.00.00.00	5488	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	350.627,77	64.420,56	0,00	415.048,33
3.3.2.3.1.01.00.00.00	5489	CONSULTORIA E ASSESSORIA	93.411,91	12.870,85	0,00	106.282,76
3.3.2.3.1.02.00.00.00	5490	PERICIAS	3.833,45	0,00	0,00	3.833,45
3.3.2.3.1.04.00.00.00	5492	COMUNICAÇÃO	818,70	398,82	0,00	1.217,52
3.3.2.3.1.06.00.00.00	5494	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	38.750,00	10.590,00	0,00	49.340,00
3.3.2.3.1.08.00.00.00	5496	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRI ELETRICA, GAS E OUTROS.	8.559,23	1.557,62	0,00	10.116,85
3.3.2.3.1.11.00.00.00	5499	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.119,86	8.412,61	0,00	60.532,47
3.3.2.3.1.14.00.00.00	5502	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	1.023,24	0,00	0,00	1.023,24
3.3.2.3.1.23.00.00.00	5511	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	2.370,00	0,00	2.370,00
3.3.2.3.1.24.00.00.00	5512	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	67,50	0,00	67,50
3.3.2.3.1.36.00.00.00	5524	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	2.595,66	432,61	0,00	3.028,27
3.3.2.3.1.40.00.00.00	5528	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	102,00	297,00	0,00	399,00
3.3.2.3.1.46.00.00.00	5534	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
3.3.2.3.1.51.00.00.00	5536	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	40.200,81	4.413,52	0,00	44.614,33
3.3.2.3.1.56.00.00.00	5540	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.614,28	9.607,25	0,00	33.221,53
3.3.2.3.1.99.00.00.00	5544	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	79.198,63	13.402,78	0,00	92.601,41
3.3.3.0.0.00.00.00.00	5558	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.958,65	3.364,86	0,00	25.323,51
3.3.3.1.0.00.00.00.00	5559	DEPRECIAÇÃO	21.958,65	3.364,86	0,00	25.323,51
3.3.3.1.1.00.00.00.00	5560	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	21.958,65	3.364,86	0,00	25.323,51
3.3.3.1.1.01.00.00.00	5561	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	21.958,65	3.364,86	0,00	25.323,51
3.3.3.1.1.01.01.00.00	5562	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.915,59	2.787,28	0,00	20.702,87
3.3.3.1.1.01.02.00.00	5563	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.043,06	577,58	0,00	4.620,64
3.5.0.0.0.00.00.00.00	5815	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	41.408,83	0,00	0,00	41.408,83

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 10 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.5.1.0.0.00.00.00.00	5816	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.408,83	0,00	0,00	41.408,83
3.5.1.3.0.00.00.00.00	5848	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP RPPS	41.408,83	0,00	0,00	41.408,83
3.5.1.3.2.00.00.00.00	5849	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP RPPS - INTRA OFSS	41.408,83	0,00	0,00	41.408,83
3.5.1.3.2.02.00.00.00	5854	PLANO PREVIDENCIÁRIO	41.408,83	0,00	0,00	41.408,83
3.5.1.3.2.02.02.00.00	5856	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDIC PERIÓDICOS	41.408,83	0,00	0,00	41.408,83
3.6.0.0.0.00.00.00.00	5985	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.848.841,99	468.641,16	0,00	8.317.483,15
3.6.1.0.0.00.00.00.00	5986	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PERDAS	7.848.841,99	468.641,16	0,00	8.317.483,15
3.6.1.7.0.00.00.00.00	6078	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDI CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	7.848.841,99	468.641,16	0,00	8.317.483,15
3.6.1.7.1.00.00.00.00	6079	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDI CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	7.848.841,99	468.641,16	0,00	8.317.483,15
3.6.1.7.1.08.00.00.00	6091	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS D DO RPPS	7.848.841,99	468.641,16	0,00	8.317.483,15
3.7.0.0.0.00.00.00.00	6234	TRIBUTÁRIAS	20.170,61	3.995,95	0,00	24.166,56
3.7.2.0.0.00.00.00.00	6270	CONTRIBUIÇÕES	20.170,61	3.995,95	0,00	24.166,56
3.7.2.1.0.00.00.00.00	6271	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.170,61	3.995,95	0,00	24.166,56
3.7.2.1.3.00.00.00.00	6280	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	20.170,61	3.995,95	0,00	24.166,56
3.7.2.1.3.02.00.00.00	6282	PIS/PASEP	20.170,61	3.995,95	0,00	24.166,56
3.9.0.0.0.00.00.00.00	6331	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	963.659,23	491.987,66	0,00	1.455.646,89
3.9.9.0.0.00.00.00.00	6492	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	963.659,23	491.987,66	0,00	1.455.646,89
3.9.9.2.0.00.00.00.00	6498	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	40.200,43	4.235,45	0,00	44.435,88
3.9.9.2.4.00.00.00.00	6500	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - E ESTADO	99,16	0,00	0,00	99,16
3.9.9.2.5.00.00.00.00	6501	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - M	40.101,27	4.235,45	0,00	44.336,72

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 11 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		MUNICÍPIO				
3.9.9.4.0.00.00.00.00	6508	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	923.354,68	487.752,21	0,00	1.411.106,89
3.9.9.4.1.00.00.00.00	6509	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	923.354,68	487.752,21	0,00	1.411.106,89
3.9.9.6.0.00.00.00.00	6520	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	104,12	0,00	0,00	104,12
3.9.9.6.1.00.00.00.00	6521	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	104,12	0,00	0,00	104,12
4.0.0.0.0.00.00.00.00	6541	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-58.776.247,04	0,00	9.108.192,35	-67.884.439,39
4.2.0.0.0.00.00.00.00	6702	CONTRIBUIÇÕES	-20.973.099,72	0,00	3.050.745,45	-24.023.845,17
4.2.1.0.0.00.00.00.00	6703	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-20.973.099,72	0,00	3.050.745,45	-24.023.845,17
4.2.1.1.0.00.00.00.00	6704	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	-20.973.099,72	0,00	3.050.745,45	-24.023.845,17
4.2.1.1.1.00.00.00.00	6705	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-8.622.952,46	0,00	1.252.645,58	-9.875.598,04
4.2.1.1.1.02.00.00.00	6706	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-8.622.952,46	0,00	1.252.645,58	-9.875.598,04
4.2.1.1.1.02.01.00.00	6707	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	-7.736.066,58	0,00	1.126.320,31	-8.862.386,89
4.2.1.1.1.02.02.00.00	6708	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	-869.553,69	0,00	124.095,70	-993.649,39
4.2.1.1.1.02.03.00.00	6709	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	-17.332,19	0,00	2.229,57	-19.561,76
4.2.1.1.2.00.00.00.00	6720	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	-12.350.147,26	0,00	1.798.099,87	-14.148.247,13
4.2.1.1.2.01.00.00.00	6721	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-12.350.147,26	0,00	1.798.099,87	-14.148.247,13
4.2.1.1.2.01.01.00.00	6722	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	-12.350.147,26	0,00	1.798.099,87	-14.148.247,13
4.4.0.0.0.00.00.00.00	7033	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-923.354,68	0,00	487.752,21	-1.411.106,89
4.4.5.0.0.00.00.00.00	7212	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-923.354,68	0,00	487.752,21	-1.411.106,89
4.4.5.2.0.00.00.00.00	7215	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-923.354,68	0,00	487.752,21	-1.411.106,89
4.4.5.2.1.00.00.00.00	7216	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-923.354,68	0,00	487.752,21	-1.411.106,89
4.5.0.0.0.00.00.00.00	7238	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-4.386.579,43	0,00	626.652,93	-5.013.232,36
4.5.1.0.0.00.00.00.00	7239	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-4.386.579,43	0,00	626.652,93	-5.013.232,36
4.5.1.3.0.00.00.00.00	7271	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS RPPS	-4.386.579,43	0,00	626.652,93	-5.013.232,36
4.5.1.3.2.00.00.00.00	7272	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS RPPS - INTRA OFSS	-4.386.579,43	0,00	626.652,93	-5.013.232,36
4.5.1.3.2.02.00.00.00	7277	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-4.386.579,43	0,00	626.652,93	-5.013.232,36

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 12 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
4.5.1.3.2.02.02.00.00	7279	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS	-4.386.579,43	0,00	626.652,93	-5.013.232,36
4.6.0.0.0.00.00.00.00	7413	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO PASSIVOS	-31.733.970,84	0,00	4.928.823,53	-36.662.794,37
4.6.1.0.0.00.00.00.00	7414	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-31.733.970,84	0,00	4.928.823,53	-36.662.794,37
4.6.1.7.0.00.00.00.00	7441	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉ CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	-31.733.970,84	0,00	4.928.823,53	-36.662.794,37
4.6.1.7.1.00.00.00.00	7442	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉ CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	-31.733.970,84	0,00	4.928.823,53	-36.662.794,37
4.6.1.7.1.08.00.00.00	7444	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO R RPPS	-31.733.970,84	0,00	4.928.823,53	-36.662.794,37
4.9.0.0.0.00.00.00.00	7593	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-759.242,37	0,00	14.218,23	-773.460,60
4.9.9.0.0.00.00.00.00	7647	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-759.242,37	0,00	14.218,23	-773.460,60
4.9.9.1.0.00.00.00.00	7648	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM	-472.856,63	0,00	14.218,23	-487.074,86
4.9.9.1.3.00.00.00.00	7650	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UN UNIÃO	-438.276,89	0,00	11.279,13	-449.556,02
4.9.9.1.4.00.00.00.00	7651	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - ES ESTADO	-32.777,83	0,00	1.137,19	-33.915,02
4.9.9.1.5.00.00.00.00	7652	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - M MUNICÍPIO	-1.801,91	0,00	1.801,91	-3.603,82
4.9.9.6.0.00.00.00.00	7675	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-286.385,74	0,00	0,00	-286.385,74
4.9.9.6.1.00.00.00.00	7676	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-286.385,74	0,00	0,00	-286.385,74
4.9.9.6.1.02.00.00.00	7678	RESTITUIÇÕES	-286.385,74	0,00	0,00	-286.385,74
5.0.0.0.0.00.00.00.00	7699	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	321.332.030,64	0,00	0,00	321.332.030,64
5.1.0.0.0.00.00.00.00	7700	PLANEJAMENTO APROVADO	221.687.000,00	0,00	0,00	221.687.000,00
5.1.1.0.0.00.00.00.00	7701	PPA - APROVADO	221.687.000,00	0,00	0,00	221.687.000,00
5.1.1.1.0.00.00.00.00	7702	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	221.642.000,00	0,00	0,00	221.642.000,00
5.1.1.2.0.00.00.00.00	7703	REVISAO DO PPA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
5.2.0.0.0.00.00.00.00	7711	ORÇAMENTO APROVADO	99.195.000,00	0,00	0,00	99.195.000,00

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 13 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.2.1.0.0.00.00.00.00	7712	PREVISÃO DA RECEITA	49.575.000,00	0,00	0,00	49.575.000,00
5.2.1.1.0.00.00.00.00	7713	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	49.575.000,00	0,00	0,00	49.575.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00	7714	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	49.575.000,00	0,00	0,00	49.575.000,00
5.2.2.0.0.00.00.00.00	7729	FIXAÇÃO DA DESPESA	49.620.000,00	0,00	0,00	49.620.000,00
5.2.2.1.0.00.00.00.00	7730	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49.620.000,00	0,00	0,00	49.620.000,00
5.2.2.1.1.00.00.00.00	7731	DOTAÇÃO INICIAL	49.575.000,00	0,00	0,00	49.575.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00	7732	CREDITO INICIAL	49.575.000,00	0,00	0,00	49.575.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00	7733	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
5.2.2.1.2.01.00.00.00	7734	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
5.2.2.1.3.01.00.00.00	7744	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
5.2.2.1.3.99.00.00.00	7752	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
5.2.2.1.9.01.01.00.00	7755	ACRESCIMO	5.330.000,00	0,00	0,00	5.330.000,00
5.2.2.1.9.01.09.00.00	7756	(-)REDUÇÃO	-5.330.000,00	0,00	0,00	-5.330.000,00
5.3.0.0.0.00.00.00.00	7797	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	450.030,64	0,00	0,00	450.030,64
5.3.1.0.0.00.00.00.00	7798	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	44.856,29	0,00	0,00	44.856,29
5.3.1.1.0.00.00.00.00	7799	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	43.136,29	0,00	0,00	43.136,29
5.3.1.2.0.00.00.00.00	7800	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720,00	0,00	0,00	1.720,00
5.3.2.0.0.00.00.00.00	7803	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	405.174,35	0,00	0,00	405.174,35
5.3.2.1.0.00.00.00.00	7804	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	404.086,42	0,00	0,00	404.086,42
5.3.2.2.0.00.00.00.00	7805	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.087,93	0,00	0,00	1.087,93
6.0.0.0.0.00.00.00.00	7808	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-321.332.030,64	42.162.412,66	42.162.412,66	-321.332.030,64
6.1.0.0.0.00.00.00.00	7809	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	-221.687.000,00	3.101.172,22	3.101.172,22	-221.687.000,00
6.1.1.0.0.00.00.00.00	7810	EXECUÇÃO DO PPA	-221.687.000,00	3.101.172,22	3.101.172,22	-221.687.000,00
6.1.1.1.0.00.00.00.00	7811	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-172.067.000,00	0,00	0,00	-172.067.000,00
6.1.1.2.0.00.00.00.00	7812	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-26.771.534,79	3.101.067,02	105,20	-23.670.572,97
6.1.1.3.0.00.00.00.00	7813	PPA EXECUTADO	-22.848.465,21	105,20	3.101.067,02	-25.949.427,03
6.2.0.0.0.00.00.00.00	7819	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-99.195.000,00	39.061.240,44	39.061.240,44	-99.195.000,00
6.2.1.0.0.00.00.00.00	7820	EXECUÇÃO DA RECEITA	-49.575.000,00	29.631.323,42	29.631.323,42	-49.575.000,00
6.2.1.1.0.00.00.00.00	7821	RECEITA A REALIZAR	-22.408.816,27	29.631.323,42	0,00	7.222.507,15

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 14 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
6.2.1.2.0.00.00.00.00	7822	RECEITA REALIZADA	-27.166.183,73	0,00	29.631.323,42	-56.797.507,15
6.2.2.0.0.00.00.00.00	7830	EXECUÇÃO DA DESPESA	-49.620.000,00	9.429.917,02	9.429.917,02	-49.620.000,00
6.2.2.1.0.00.00.00.00	7831	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-49.620.000,00	9.429.917,02	9.429.917,02	-49.620.000,00
6.2.2.1.1.00.00.00.00	7832	CREDITO DISPONÍVEL	-26.771.534,79	3.101.067,02	105,20	-23.670.572,97
6.2.2.1.3.00.00.00.00	7837	CREDITO UTILIZADO	-22.848.465,21	6.328.850,00	9.429.811,82	-25.949.427,03
6.2.2.1.3.01.00.00.00	7838	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	-634.134,63	3.162.576,61	3.101.172,22	-572.730,24
6.2.2.1.3.02.00.00.00	7839	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	-17.250,00	3.450,00	0,00	-13.800,00
6.2.2.1.3.03.00.00.00	7840	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-17.004,24	3.162.801,16	3.165.943,64	-20.146,72
6.2.2.1.3.04.00.00.00	7841	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-22.180.076,34	22,23	3.162.695,96	-25.342.750,07
6.3.0.0.0.00.00.00.00	7878	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-450.030,64	0,00	0,00	-450.030,64
6.3.1.0.0.00.00.00.00	7879	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-44.856,29	0,00	0,00	-44.856,29
6.3.1.1.0.00.00.00.00	7880	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	-18.349,86	0,00	0,00	-18.349,86
6.3.1.4.0.00.00.00.00	7883	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-26.506,43	0,00	0,00	-26.506,43
6.3.2.0.0.00.00.00.00	7892	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-405.174,35	0,00	0,00	-405.174,35
6.3.2.2.0.00.00.00.00	7894	RP PROCESSADOS PAGOS	-405.174,35	0,00	0,00	-405.174,35
7.0.0.0.0.00.00.00.00	7902	CONTROLES DEVEDORES	413.419.614,06	9.329.331,62	1.184.701,00	421.564.244,68
7.1.0.0.0.00.00.00.00	7903	ATOS POTENCIAIS	1.042.668,30	0,00	0,00	1.042.668,30
7.1.2.0.0.00.00.00.00	8097	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.042.668,30	0,00	0,00	1.042.668,30
7.1.2.3.0.00.00.00.00	8248	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.042.668,30	0,00	0,00	1.042.668,30
7.1.2.3.1.00.00.00.00	8249	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.042.668,30	0,00	0,00	1.042.668,30
7.1.2.3.1.02.00.00.00	8251	CONTRATOS DE SERVIÇOS	1.007.287,89	0,00	0,00	1.007.287,89
7.1.2.3.1.04.00.00.00	8253	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	35.380,41	0,00	0,00	35.380,41
7.2.0.0.0.00.00.00.00	8288	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	412.376.945,76	9.329.331,62	1.184.701,00	420.521.576,38
7.2.1.0.0.00.00.00.00	8289	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	412.376.945,76	9.329.331,62	1.184.701,00	420.521.576,38
7.2.1.1.0.00.00.00.00	8290	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	412.376.945,76	9.329.331,62	1.184.701,00	420.521.576,38
7.2.1.1.2.00.00.00.00	8292	RECURSOS VINCULADOS	412.376.945,76	9.329.331,62	1.184.701,00	420.521.576,38
8.0.0.0.0.00.00.00.00	8388	CONTROLES CREDORES	-413.419.614,06	11.200.845,44	19.345.476,06	-421.564.244,68
8.1.0.0.0.00.00.00.00	8389	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-1.042.668,30	48.530,81	48.530,81	-1.042.668,30
8.1.2.0.0.00.00.00.00	8770	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-1.042.668,30	48.530,81	48.530,81	-1.042.668,30

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 15 / 17

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.1.2.3.0.00.00.00.00	9071	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-1.042.668,30	48.530,81	48.530,81	-1.042.668,30
8.1.2.3.1.00.00.00.00	9072	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-1.042.668,30	48.530,81	48.530,81	-1.042.668,30
8.1.2.3.1.02.00.00.00	9076	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-1.007.287,89	46.082,86	46.082,86	-1.007.287,89
8.1.2.3.1.02.01.00.00	9077	A EXECUTAR	-743.953,70	46.082,86	0,00	-697.870,84
8.1.2.3.1.02.02.00.00	9078	EXECUTADOS	-263.334,19	0,00	46.082,86	-309.417,05
8.1.2.3.1.04.00.00.00	9082	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-35.380,41	2.447,95	2.447,95	-35.380,41
8.1.2.3.1.04.01.00.00	9083	A EXECUTAR	-32.666,62	2.447,95	0,00	-30.218,67
8.1.2.3.1.04.02.00.00	9084	EXECUTADOS	-2.713,79	0,00	2.447,95	-5.161,74
8.2.0.0.0.00.00.00.00	9162	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-412.376.945,76	11.152.314,63	19.296.945,25	-420.521.576,38
8.2.1.0.0.00.00.00.00	9163	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-412.376.945,76	11.152.314,63	19.296.945,25	-420.521.576,38
8.2.1.1.0.00.00.00.00	9164	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-412.376.945,76	11.152.314,63	19.296.945,25	-420.521.576,38
8.2.1.1.1.00.00.00.00	9165	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-389.075.391,48	4.285.768,02	9.329.436,82	-394.119.060,28
8.2.1.1.1.01.00.00.00	9166	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	-134.772.474,96	4.285.768,02	9.329.436,82	-139.816.143,76
8.2.1.1.1.02.00.00.00	9167	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	-254.302.916,52	0,00	0,00	-254.302.916,52
8.2.1.1.2.00.00.00.00	9168	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-669.734,49	3.166.026,61	3.101.172,22	-604.880,10
8.2.1.1.2.01.00.00.00	9169	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)	-652.484,49	3.162.576,61	3.101.172,22	-591.080,10
8.2.1.1.2.02.00.00.00	9170	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO (F)	-17.250,00	3.450,00	0,00	-13.800,00
8.2.1.1.3.00.00.00.00	9171	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-1.330.432,57	3.700.497,77	4.104.636,94	-1.734.571,74
8.2.1.1.3.01.00.00.00	9172	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	-17.004,24	3.162.801,16	3.165.943,64	-20.146,72
8.2.1.1.3.02.00.00.00	9173	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	-1.313.428,33	537.696,61	938.693,30	-1.714.425,02
8.2.1.1.4.00.00.00.00	9177	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-21.301.387,22	22,23	2.761.699,27	-24.063.064,26
8.2.1.1.4.01.00.00.00	9178	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-14.771.173,45	22,23	2.080.969,83	-16.852.121,05
8.2.1.1.4.02.00.00.00	9179	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-6.132.177,80	0,00	680.729,44	-6.812.907,24
8.2.1.1.4.99.00.00.00	9183	DEMAIS UTILIZAÇÕES	-398.035,97	0,00	0,00	-398.035,97

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 16 / 17

Estado de MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2026
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		TOTAL	**0,00**	**206.065.600,41**	**206.065.600,41**	**0,00**

SANDRO SILVIO CATTANEO
DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO

MARCOS DA CUNHA RUFINO
PRESIDENTE CONSELHO CURADOR

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES MAXIMO
CONTADOR - CRC - 012710/0-0

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 17 / 17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1603/2026

ABERTURA: 29 de setembro de 2026 às 09h00min.

OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação complementar de serviços de saúde destinados à execução de procedimentos eletivos no âmbito do Programa Estadual Fila Zero 3.0, compreendendo cirurgias, consultas especializadas, exames complementares, serviços de anestesiologia e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, conforme a Proposta nº 199/2026, instituída pelo Decreto Estadual nº 2.005/2026, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de setembro de 2026**.**

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
PORTARIA Nº 1.137, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 27/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 35, alíneas “g” e “h” da Lei nº. 13.019/2014, designar Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO, que as funções do Gestor e da Comissão estão disciplinas na Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 21.988/2026 do protocolo nº 556/2026 via Sistema 1 Doc, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor da Parceria** para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 27/2026 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – AILSON DA SILVA SOUZA matricula nº. 5235

Art. 2º Compete ao **Gestor da Parceria**, além de outras obrigações contidas na Lei nº 13.019/2014, as dispostas abaixo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 3º Designar para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 27/2026 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

· **Presidente:** Ana Lígia Martins de Lima, matrícula funcional n° 6872;

· **Secretário:** Gutierrez Andrade Costa, matrícula funcional n° 5378;

· **Membro:** Carlos Daniel Nascimento da Conceição, matricula funcional n° 6434;

Art. 4º Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§3º Os relatórios técnicos emitidos pela comissão de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 5º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, compreendendo veículos leves tipo hatch, SUVs, pick-ups, furgão para transporte de termolábeis, ambulâncias de suporte básico e avançado/UTI móvel, teve como vencedoras as empresas: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** com valor total de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA** com valor total de **R$ 971.600,00 (novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais); CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil reais); FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA** com valor total de **R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de setembro de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

CNPJ: 35.335.350/0001-93

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES TIPO HATCH, SUVS, PICK-UPS, FURGÃO PARA TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS, AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO/UTI MÓVEL.

VALOR: 971.600,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.741.144/0001-83

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES TIPO HATCH, SUVS, PICK-UPS, FURGÃO PARA TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS, AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO/UTI MÓVEL.

VALOR: 2.320.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.358.769/0001-54

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES TIPO HATCH, SUVS, PICK-UPS, FURGÃO PARA TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS, AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO/UTI MÓVEL.

VALOR: 319.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.416.362/0001-93

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES TIPO HATCH, SUVS, PICK-UPS, FURGÃO PARA TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS, AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO/UTI MÓVEL.

VALOR: 375.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· o memorando nº 6.540/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

· o memorando nº 2- 4.819/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

· o memorando nº 4.554/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Esporte;

· o memorando nº 6.478/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Gabinete;

· o memorando nº 66/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

· o memorando nº 3.698/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

· o memorando nº 7.722/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· o memorando nº 4.661/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Turismo;

· a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores públicos das secretarias beneficiárias para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas do Pregão Eletrônico n° 055/2026:

Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal: Cleonice de Souza Batista — Suplente: Silviane Cristina Olejas

Matrícula: 97 — Matrícula: 2992

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Fiscal: Pablo Marcello Borges Carpinetti — Suplente: Jonas Ferreira de Almeida

Matrícula: 2254 — Matrícula: 6417

Secretaria Municipal de Esporte:

Fiscal: Caroline Rodrigues Polizel Suplente: Danilo Querino de Castro

Matrícula: 5545 Matrícula: 5550

Secretaria Municipal de Governo:

Fiscal: Carlos Daniel Nascimento da Conceição Suplente: Cleide Soares de Medeiros

Matrícula: 6434 Matrícula: 5032

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Fiscal: Jesse Nunes Ferreira Suplente: Susana Henrique

Matrícula: 4719 Matrícula: 1876

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Uelinton Gonçalves Machado Suplente: Elaine Aparecida da Silva

Matrícula: 2993 Matrícula: 2596

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Luana Gomes Almeida Suplente: Deivid Ferreira Ribeiro Lima

Matrícula: 6986 Matrícula: 6834

Secretaria Municipal de Turismo:

Fiscal: Eliane Rosa Martin Suplente: Josias De Carvalho

Matrícula: 6879 Matrícula: 6877

PREGÃO	OBJETO
Nº 055/2026	**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, compreendendo veículos leves tipo hatch, SUVs, pick-ups, furgão para transporte de termolábeis, ambulâncias de suporte básico e avançado/UTI móvel.**
N° DA ATA/EMPRESA	
337/2026 – ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA; **338/2026** – CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; **339/2026** – FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA; **340/2026** – TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.	

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **ALEX DA SILVA ADRIANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

· o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

· o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

· o laudo médico pericial.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença ao servidor municipal **ALEX DA SILVA ADRIANO,** matrícula funcional nº 3084, efetivo no cargo de **Motorista Veículos Pesados**, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 22/09/2026 até 12/10/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, aos 28 de Setembro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº. 2.520, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DENOMINA "ARQUIVO MUNICIPAL IRES APARECIDA RUTILLI DOS SANTOS" O ARQUIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 116, de 11 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado **"Arquivo Municipal Ires Aparecida Rutilli dos Santos"** o Arquivo Municipal de Campos de Júlio, situado na Avenida Valdir Masutti, nº 779-W, Bairro Bom Jardim, nas dependências do Paço Municipal.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui justa homenagem póstuma à servidora **Ires Aparecida Rutilli dos Santos**, em reconhecimento à sua dedicação, comprometimento e aos relevantes serviços prestados ao Município de Campos de Júlio, especialmente por sua atuação junto ao Arquivo Municipal.

Parágrafo único. A biografia da homenageada integra a presente Lei para fins de registro de sua trajetória e dos serviços prestados ao Município.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, constando o nome atribuído no artigo primeiro dessa lei.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

HOMENAGEADA

Ires Aparecida Rutili dos Santos construiu sua trajetória no serviço público municipal de Campos de Júlio com dedicação, responsabilidade e simplicidade, tornando-se uma servidora querida e respeitada por aqueles que tiveram a oportunidade de compartilhar com ela os anos de trabalho.

Sua história junto à Prefeitura Municipal teve início antes mesmo de seu ingresso no quadro efetivo. Foi, contudo, no ano de **2002** que um importante capítulo de sua trajetória profissional se consolidou: após aprovação em concurso público, Ires foi nomeada para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, passando a integrar oficialmente o quadro de servidores efetivos do Município de Campos de Júlio.

Com o passar dos anos, Ires adquiriu experiência e amplo conhecimento sobre a rotina da Administração Municipal, vindo também a exercer funções de maior responsabilidade. Em **2005**, foi nomeada para o cargo em comissão de **Gerente de Administração Financeira**, atuando diretamente em uma área essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Posteriormente, em **2007**, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, dando continuidade a uma trajetória profissional construída em diferentes setores e funções da Prefeitura.

Após o exercício dos cargos em comissão, Ires permaneceu no quadro efetivo do Município. Nos últimos anos de sua trajetória profissional, contudo, suas atividades passaram a estar especialmente vinculadas ao **Arquivo Municipal**, onde sua experiência, dedicação e conhecimento se tornaram parte importante da rotina daquele espaço.

Durante parte significativa de sua vida profissional, Ires desenvolveu suas atividades junto ao **Arquivo Municipal**, espaço com o qual criou uma relação que ultrapassava o simples cumprimento de suas atribuições diárias. Ao longo dos anos, adquiriu profundo conhecimento sobre os documentos e processos ali armazenados, tornando-se uma referência para os colegas que necessitavam localizar registros antigos da Administração Municipal.

Sua trajetória no Arquivo remonta a uma época muito diferente da realidade atual. Os processos administrativos eram produzidos e conservados essencialmente em meio físico, distribuídos entre caixas, pastas e inúmeros documentos acumulados ao longo dos anos. As condições de armazenamento eram mais simples e o trabalho exigia paciência, cuidado e disposição para enfrentar as dificuldades próprias da conservação de um grande acervo documental.

Foi nesse ambiente que Ires desenvolveu uma característica pela qual passou a ser lembrada: **ela conhecia o Arquivo**.

Sabia onde procurar, reconhecia a organização dos documentos e não media esforços diante de um pedido para localizar um processo ou registro antigo. Entre caixas, pastas e papéis, realizava buscas que, muitas vezes, exigiam tempo e persistência.

E havia algo muito particular em sua maneira de trabalhar: **Ires comemorava quando encontrava um documento que parecia difícil de localizar**. A satisfação demonstrada nesses momentos revelava muito de sua personalidade. Para ela, encontrar aquilo que alguém procurava não significava apenas concluir uma tarefa; significava ter conseguido ajudar um colega, atender uma necessidade da Administração e recuperar uma informação que fazia parte da história do Município.

Mesmo diante das dificuldades enfrentadas no antigo ambiente de armazenamento, com a presença constante de poeira, traças e outros problemas próprios da conservação de documentos físicos antigos, Ires permaneceu dedicada às atividades que desempenhava, contribuindo diariamente para que processos e registros fossem localizados, organizados e preservados.

Ao longo dos anos, também presenciou as mudanças ocorridas na Administração Pública Municipal. O Arquivo que conheceu, formado essencialmente por papéis, caixas e buscas manuais, começou gradativamente a passar por um processo de reorganização e modernização.

Ires acompanhou essa transformação. Vivenciou a organização, seleção e classificação do acervo e presenciou o início de uma nova etapa, marcada pela **digitalização dos documentos e pela modernização do Arquivo Municipal**. Assim, sua história profissional atravessou dois momentos importantes: o período em que a preservação da memória administrativa dependia quase exclusivamente do cuidado com o documento físico e o início de uma realidade em que a tecnologia passou a auxiliar na conservação, segurança e localização das informações.

Entretanto, sua trajetória como servidora não se restringiu ao Arquivo. Ires era conhecida entre os colegas pela **disponibilidade e pelo espírito de colaboração**. Quando outro setor ou departamento precisava de auxílio, estava disposta a ajudar, compartilhando a experiência adquirida ao longo dos anos e colaborando com as necessidades da Administração Municipal.

No convívio cotidiano, deixou lembranças que vão além das atividades profissionais. Sua simplicidade, responsabilidade, dedicação e disposição para servir fizeram parte da imagem construída

durante os anos em que integrou o quadro de servidores do Município de Campos de Júlio.

Sua partida ocorreu de forma repentina, justamente quando se aproximava de uma nova etapa de sua vida funcional, interrompendo uma trajetória construída ao longo de muitos anos de trabalho. Sua ausência passou a ser sentida pelos familiares, amigos e colegas que compartilharam com ela a rotina do serviço público municipal.

Ires deixou, contudo, uma história que permanece.

Permanece nas lembranças daqueles que trabalharam ao seu lado, nas histórias vividas durante tantos anos de serviço e, de maneira muito especial, no próprio **Arquivo Municipal**, espaço onde dedicou parte importante de sua trajetória profissional.

Durante anos, Ires ajudou a cuidar de documentos que registram acontecimentos, decisões e momentos da história administrativa de Campos de Júlio. Cada processo localizado, cada documento preservado e cada colega auxiliado representam pequenas partes de uma trajetória construída silenciosamente no cotidiano do serviço público.

Por isso, sua memória mantém uma ligação especial com aquele espaço.

Ires dedicou anos de sua vida a ajudar a preservar documentos que contam a história de Campos de Júlio. Agora, sua própria história passa a integrar, definitivamente, a memória do Município que ela ajudou a cuidar.

LEI Nº. 2.529, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI PROGRAMA TEMPORÁRIO DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE OPERAÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS RURAIS E ESTABELECE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS– ITBI INCIDENTE SOBRE A PARCELA TRIBUTÁVEL DESSAS OPERAÇÕES.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 126, de 23 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campos de Júlio-MT, o Programa Temporário de Incentivo à Regularização Tributária decorrente de operações de integralização de capital social mediante transferência de bens imóveis rurais.

§1º O Programa tem por objetivos:

I – incentivar a regularização das obrigações tributárias decorrentes de operações de integralização de capital social realizadas mediante transferência de imóveis rurais;

II – promover a atualização das informações cadastrais e tributárias relativas aos imóveis rurais;

III – conferir tratamento temporário e específico à parcela eventualmente sujeita à incidência do ITBI, observadas a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional e a legislação municipal aplicável.

§2º O Programa restringe-se às operações de integralização de capital social mediante transferência de imóveis rurais, não abrangendo compra e venda, permuta, dação em pagamento, cessão onerosa de direitos, transmissão de imóveis urbanos ou qualquer outra operação juridicamente diversa.

Art. 2º Durante o período de vigência desta Lei, fica reduzida para 1% (um por cento) a alíquota do ITBI incidente sobre a parcela do valor venal do imóvel rural transmitido que exceder o limite do capital social efetivamente subscrito e integralizado, nas operações sujeitas à incidência do imposto.

§ 1º A redução prevista neste artigo não altera a base de cálculo do ITBI, que corresponderá ao valor venal do imóvel transmitido em condições normais de mercado, observado o procedimento previsto na legislação tributária aplicável.

§ 2º A redução da alíquota prevista nesse artigo não modifica a base de cálculo do ITBI, que será apurada com base no valor venal do imóvel rural transmitido, correspondente ao valor pelo qual seria negociado em condições normais de mercado, observado o procedimento previsto na legislação tributária aplicável.

Art. 3º A aplicação do benefício previsto nessa lei observará:

I – a imunidade prevista no artigo 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal;

II – os artigos 36 e 37 do Código Tributário Nacional;

III – o valor do capital social efetivamente subscrito e integralizado;

IV – o valor do imóvel rural transmitido, apurado na forma da legislação tributária aplicável.

§ 1º A imunidade constitucional será reconhecida até o limite do capital social efetivamente integralizado, incidindo o ITBI sobre eventual parcela tributável, à alíquota prevista no artigo 2º.

§ 2º A aplicação dessa lei não impede a Administração Tributária de verificar a existência de hipótese legal de afastamento da imunidade, inclusive quanto à atividade preponderante da pessoa jurídica, observados os critérios, os períodos de apuração e o procedimento previstos na legislação aplicável.

§ 3º Constatada hipótese legal de afastamento da imunidade, o ITBI incidirá sobre o valor integral dos bens ou direitos transmitidos, pela alíquota ordinária prevista na legislação municipal, sem aplicação da redução dessa lei, observado o entendimento vinculante que venha a ser firmado sobre a matéria.

§ 4º A eventual desincorporação dos bens imóveis anteriormente transferidos à pessoa jurídica, com retorno aos mesmos alienantes que os conferiram para integralização do capital social, será analisada conforme o artigo 36, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não constituindo hipótese de aplicação do benefício previsto nessa lei.

Art. 4º O benefício será aplicável às operações cujo requerimento seja protocolado entre a data de publicação dessa lei e 21 de dezembro de 2026, acompanhado das informações constantes no Anexos I:

§ 1º A lei não se aplica a operações cujo ITBI tenha sido integralmente recolhido antes de sua vigência.

§ 2º O benefício não autoriza restituição ou compensação de valores anteriormente recolhidos.

§3º Os requerimentos protocolados durante o período de vigência dessa lei serão analisados e decididos com fundamento em suas disposições, ainda que a decisão administrativa ou o recolhimento do imposto ocorra após o término de sua vigência, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 5º A Administração Tributária poderá solicitar informações ou documentos complementares diretamente relacionados à operação, ao imóvel rural, ao capital social ou à apuração da base de

cálculo.

Parágrafo único. A exigência deverá ser motivada e não poderá ampliar o objeto ou as hipóteses de aplicação dessa lei.

Art. 6º Compete à Gerência Tributária Municipal:

I – receber e analisar os requerimentos;

II– verificar o enquadramento da operação na hipótese de integralização de capital social mediante transferência de imóvel rural;

III– conferir o capital social subscrito e efetivamente integralizado;

IV – apurar a base de cálculo do ITBI;

V – verificar a existência de eventual parcela tributável;

VI–instaurar, quando necessário, procedimento administrativo para apuração do valor do imóvel ou da situação tributária da operação;

VII– reconhecer o benefício ou indeferir o requerimento mediante decisão fundamentada;

VIII – emitir o documento de arrecadação correspondente.

§ 1º A utilização inicial do valor declarado não impede sua revisão pela Administração Tributária quando houver elementos concretos que indiquem incompatibilidade com o valor de mercado.

§ 2º Nas operações envolvendo imóveis rurais, a Administração Tributária poderá solicitar documentos, avaliações, informações cadastrais, fiscais, registrais ou negociais necessários à apuração do valor do bem em condições normais de mercado, assegurados ao contribuinte ciência, motivação e direito de manifestação.

Art. 7º Constatada falsidade documental, simulação, omissão relevante ou outra irregularidade material na operação, a Administração Tributária poderá revogar o benefício, mediante decisão fundamentada e observância do procedimento legal aplicável, exigindo-se, mediante lançamento ou cobrança na forma da legislação tributária, o imposto eventualmente devido, acrescido dos encargos e penalidades previstos em lei.

Parágrafo único. O contribuinte será cientificado dos fatos apurados e poderá apresentar manifestação no prazo previsto na legislação municipal.

Art. 8º O estudo de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela Contadoria Municipal integra o processo legislativo como Anexo II dessa proposição.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos após o cumprimento das exigências constitucionais e legais aplicáveis à concessão do benefício tributário, até 21 de dezembro de 2026, quando cessarão seus efeitos.

Campos de Júlio – MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I

REQUERIMENTO

À GERENCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. DADOS DO IMÓVEL

Localização:_____

Matrícula nº: _____

Cadastro rural ou identificação equivalente**:** _____

3. NATUREZA DA OPERAÇÃO

( ) Integralização de capital social mediante transferência de imóvel rural.

Capital social subscrito: R$ _____

Valor destinado à integralização: R$ _____

Valor atribuído ao imóvel na operação: R$ _____

4. DO BENEFÍCIO REQUERIDO

O requerente solicita a aplicação do benefício previsto na Lei Municipal nº ___/2026 e declara estar ciente dos requisitos para sua concessão, bem como de que a redução da alíquota não altera a base de cálculo do ITBI, nem dispensa a apuração do valor do imóvel pela Administração Tributária, quando cabível.

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – as informações prestadas no requerimento e nos documentos apresentados correspondem à realidade da operação;

II – os documentos apresentados são autênticos e completos;

III – comprometo-me a apresentar à Administração Tributária Municipal a **Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR** do exercício correspondente sem prejuízo de outros elementos necessários à apuração do valor venal do imóvel em condições normais de mercado que forem solicitados;

IV – estou ciente de que a Administração poderá revisar o lançamento quando constatadas falsidade, omissão, simulação ou erro relevante;

V – estou ciente de que a redução da alíquota não implica reconhecimento de propriedade, posse ou direito real sobre o imóvel;

VI – comprometo-me a comunicar à Administração Tributária eventual alteração ou fato superveniente que possa interferir na aplicação do benefício.

Campos de Júlio/MT, ____ de _____ de 2026.

Requerente ou representante legal

CPF/CNPJ: _____

LEI Nº. 2.521, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 117, de 11 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0553 Material de Consumo R$ 55.000,00

Total do Crédito Especial R$ 55.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 118, de 16 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(598) 4.4.90.52.00.00.1.054.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 740.000,00

Total suplementação R$ 740.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(670) 3.3.90.32.00.00.1.017.01.0500 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 158.112,13

(617) 3.3.90.39.00.00.1.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.445,00

(714) 3.3.90.39.00.00.1.149.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 22.850,00

(1099) 3.3.90.35.00.00.1.029.01.0500 Serviços de Consultoria R$ 21.702,12

(604) 3.3.90.32.00.00.2.074.01.0500 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00

(607) 3.3.90.36.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 55.372,70

(614) 4.4.90.51.00.00.2.074.01.0500 Obras e Instalações R$ 16.964,44

(665) 3.3.90.40.00.00.2.080.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R$ 7.000,00

(669) 3.3.90.40.00.00.2.081.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R$ 7.000,00

(701) 3.3.90.40.00.00.2.082.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R$ 6.400,00

(709) 3.3.90.40.00.00.2.113.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R$ 7.000,00

UNIDADE: 03 – FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

(744) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R$ 200.543,30

(746) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R$ 216.610,31

Total anulação R$ 740.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.523, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 119, de 16 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.054 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.01.0500 R$ 925.000,00

Total do Crédito Especial R$ 925.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das

seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 90 – Reserva de Contingência

UNIDADE: 99 – Reserva de Contingência

(957) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.01.0500 Reserva de Contingência R$ 925.000,00

Total Anulação R$ 925.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.524, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 120, de 16 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.054 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 740.000,00

Total do Crédito Especial R$ 740.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.524, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Geral)	R$ 42.149.388,05	R$ 0,00	R$ 42.149.388,05	R$ 13.286.019,10	R$ 28.572.571,73

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.525, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 121, de 21 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(91) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R$ 140.000,00

Total suplementação R$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(211) 3.3.90.30.00.00.1.039.01.0500 Material de Consumo R$ 20.000,00

(212) 3.3.90.39.00.00.1.039.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

(213) 4.4.90.51.00.00.1.039.01.0500 Obras e Instalações R$ 100.000,00

Total anulação R$ 140.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.526, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 123, de 21 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(774) 3.3.90.39.00.00.1.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

(764) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0500 Material de Consumo R$ 32.600,00

(772) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

Total suplementação R$ 157.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(773) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais R$ 5.000,00

(749) 3.3.90.14.00.00.2.055.01.0500 Diárias - Civil R$ 10.000,00

(750) 3.3.90.30.00.00.2.055.01.0500 Material de Consumo R$ 10.000,00

(751) 3.3.90.39.00.00.2.055.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(754) 3.1.90.11.00.00.2.087.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

(755) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0500 Material de Consumo R$ 5.000,00

(756) 3.3.90.36.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(757) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

(758) 3.3.90.46.00.00.2.087.01.0500 Auxílio-alimentação R$ 1.000,00

(759) 4.4.90.51.00.00.2.087.01.0500 Obras e Instalações R$ 2.000,00

(760) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

(797) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0500 Diárias - Civil R$ 3.000,00

(798) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0500 Material de Consumo R$ 2.000,00

(799) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 100,00

Total anulação R$ 157.600,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.527, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 124, de 23 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 Material de Consumo R$ 30.000,00

ATIVIDADE: 2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 Material de Consumo R$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 Material de Consumo R$ 30.000,00

Total do Crédito Especial R$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.527, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.502	R$ 1.063.528,75	R$ 0,00	R$ 1.063.528,75	R$ 800.000,00	R$ 263.528,75

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.528, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 125, de 23 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 141.603,59 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.02.0571 R$ 141.603,59

Total do Crédito Especial R$ 141.603,59

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(1133) 3.3.90.30.00.00.2.078.02.02.0571 Material de Consumo R$ 40.000,00

(1135) 3.3.90.30.00.00.2.080.02.02.0571 Material de Consumo R$ 56.603,59

(1134) 3.3.90.30.00.00.2.082.02.02.0571 Material de Consumo R$ 45.000,00

Total Anulação R$ 141.603,59

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.530, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 127, de 24 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto **Função:** 17 Saneamento **Sub-função:** 512 Saneamento Básico Urbano **Programa:** 15 Infraestrutura em Saneamento Básico **Projeto:** 1.182 Aquisição de Bebedouros – Estações de Hidratação **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2026 R$ 184.000,00 **Valor Total:** R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) **Meta:** Adquirir e instalar bebedouros destinados à implantação de estações de hidratação, proporcionando acesso adequado à água potável e melhores condições de conforto e bem-estar aos usuários dos espaços públicos municipais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto **Função:** 17 Saneamento **Sub-função:** 512 Saneamento Básico Urbano **Programa:** 15 Infraestrutura em Saneamento Básico **Projeto:** 1.182 Aquisição de Bebedouros – Estações de Hidratação **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2026 R$ 184.000,00 **Valor Total:** R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) **Meta:** Adquirir e instalar bebedouros destinados à implantação de estações de hidratação, proporcionando acesso adequado à água potável e melhores condições de conforto e bem-estar aos usuários dos espaços públicos municipais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.182 Aquisição de Bebedouros – Estações de Hidratação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0501 R$ 184.000,00

Total do Crédito Especial R$ 184.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(272) 4.4.90.52.00.00.1.146.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R$ 184.000,00

Total da Anulação R$ 184.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.531, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 128, de 24 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 799.077,49 (setecentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(274) 4.4.90.52.00.00.1.100.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 237.000,00

(281) 3.3.90.35.00.00.2.034.01.0500 Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

(282) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00

(328) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

(386) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 80.577,49

(396) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contrat. R$ 269.000,00

(432) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 96.500,00

(348) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00

(370) 3.3.90.39.00.00.2.115.01.0600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

Total suplementação R$ 799.077,49

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(374) 4.4.90.51.00.00.1.022.01.0500 Obras e Instalações R$ 5.931,00

(288) 4.4.90.51.00.00.1.024.01.0500 Obras e Instalações R$ 0,17

(302) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.240,00

(276) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.873,62

(303) 3.1.90.13.00.00.2.034.01.0500 Obrigações Patronais R$ 6.144,95

(278) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0500 Diárias - Civil R$ 5.000,00

(284) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 33.000,00

(287) 4.4.90.52.00.00.2.034.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.069,00

(319) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.817,75

(322) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R$ 19.000,00

(379) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.006,74

(306) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R$ 25.566,77

(381) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias - Civil R$ 30.000,00

(382) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R$ 219.000,00

(387) 3.3.90.40.00.00.2.038.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 31.577,49

(454) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo R$ 11.000,00

(461) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00

(292) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0500 Material de Consumo R$ 5.500,00

(390) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R$ 80.000,00

(394) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R$ 9.000,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

(412) 3.3.90.14.00.00.2.044.01.0500 Diárias - Civil R$ 14.000,00

(345) 3.3.90.34.00.00.2.047.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrat.R$ 56.350,00

(295) 3.3.90.14.00.00.2.053.01.0500 Diárias - Civil R$ 12.000,00

(296) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0500 Material de Consumo R$ 15.000,00

(297) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

(369) 3.3.90.30.00.00.2.115.01.0600 Material de Consumo R$ 40.000,00

Total anulação R$ 799.077,49

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.532, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 129, de 24 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 447.100,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cem reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.038 Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti"

3.3.90.34.00.00.03.02.0600 R$ 447.100,00

Total do Crédito Especial R$ 447.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.532, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.600 (Saúde)	R$ 2.131.421,94	R$ 0,00	R$ 2.131.421,94	R$ 0,00	R$ 2.131.421,94

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 130, de 24 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1139) 3.3.90.34.00.00.2.042.02.0621 Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos R$ 35.000,00

Total suplementação R$ 35.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.621 (Saúde)	R$ 1.449.793,07	R$ 0,00	R$ 1.449.793,07	R$ 248.648,78	R$ 1.201.144,29

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 166, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ARRECADAÇÃO REAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.521, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0553 Material de Consumo R$ 55.000,00

Total do Crédito Especial R$ 55.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 167, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.522, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(598) 4.4.90.52.00.00.1.054.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 740.000,00

Total suplementação R$ 740.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(670) 3.3.90.32.00.00.1.017.01.0500 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 158.112,13

(617) 3.3.90.39.00.00.1.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.445,00

(714) 3.3.90.39.00.00.1.149.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 22.850,00

(1099) 3.3.90.35.00.00.1.029.01.0500 Serviços de Consultoria R$ 21.702,12

(604) 3.3.90.32.00.00.2.074.01.0500 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00

(607) 3.3.90.36.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 55.372,70

(614) 4.4.90.51.00.00.2.074.01.0500 Obras e Instalações R$ 16.964,44

(665) 3.3.90.40.00.00.2.080.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R$ 7.000,00

(669) 3.3.90.40.00.00.2.081.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R$ 7.000,00

(701) 3.3.90.40.00.00.2.082.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R$ 6.400,00

(709) 3.3.90.40.00.00.2.113.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R$ 7.000,00

UNIDADE: 03 – FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

(744) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R$ 200.543,30

(746) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R$ 216.610,31

Total anulação R$ 740.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.523, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.054 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.01.0500 R$ 925.000,00

Total do Crédito Especial R$ 925.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 90 – Reserva de Contingência

UNIDADE: 99 – Reserva de Contingência

(957) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.01.0500 Reserva de Contingência R$ 925.000,00

Total Anulação R$ 925.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 169, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.524, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.054 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 740.000,00

Total do Crédito Especial R$ 740.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.524, de 28 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 170, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.525, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(91) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R$ 140.000,00

Total suplementação R$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo

primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(211) 3.3.90.30.00.00.1.039.01.0500 Material de Consumo R$ 20.000,00

(212) 3.3.90.39.00.00.1.039.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

(213) 4.4.90.51.00.00.1.039.01.0500 Obras e Instalações R$ 100.000,00

Total anulação R$ 140.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 171, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.526, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(774) 3.3.90.39.00.00.1.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

(764) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0500 Material de Consumo R$ 32.600,00

(772) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

Total suplementação R$ 157.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(773) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais R$ 5.000,00

(749) 3.3.90.14.00.00.2.055.01.0500 Diárias - Civil R$ 10.000,00

(750) 3.3.90.30.00.00.2.055.01.0500 Material de Consumo R$ 10.000,00

(751) 3.3.90.39.00.00.2.055.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(754) 3.1.90.11.00.00.2.087.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

(755) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0500 Material de Consumo R$ 5.000,00

(756) 3.3.90.36.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(757) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

(758) 3.3.90.46.00.00.2.087.01.0500 Auxílio-alimentação R$ 1.000,00

(759) 4.4.90.51.00.00.2.087.01.0500 Obras e Instalações R$ 2.000,00

(760) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

(797) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0500 Diárias - Civil R$ 3.000,00

(798) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0500 Material de Consumo R$ 2.000,00

(799) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 100,00

Total anulação R$ 157.600,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 172, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.527, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 Material de Consumo R$ 30.000,00

ATIVIDADE: 2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 Material de Consumo R$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 Material de Consumo R$ 30.000,00

Total do Crédito Especial R$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.527, de 28 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 173, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.528, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 141.603,59 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.02.0571 R$ 141.603,59

Total do Crédito Especial R$ 141.603,59

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(1133) 3.3.90.30.00.00.2.078.02.02.0571 Material de Consumo R$ 40.000,00

(1135) 3.3.90.30.00.00.2.080.02.02.0571 Material de Consumo R$ 56.603,59

(1134) 3.3.90.30.00.00.2.082.02.02.0571 Material de Consumo R$ 45.000,00

Total Anulação R$ 141.603,59

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 174, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.530, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º acrescenta crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.182 Aquisição de Bebedouros – Estações de Hidratação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0501 R$ 184.000,00

Total do Crédito Especial R$ 184.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(272) 4.4.90.52.00.00.1.146.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R$ 184.000,00

Total da Anulação R$ 184.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 175, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.531, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$

799.077,49 (setecentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(274) 4.4.90.52.00.00.1.100.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 237.000,00

(281) 3.3.90.35.00.00.2.034.01.0500 Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

(282) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00

(328) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

(386) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 80.577,49

(396) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contrat. R$ 269.000,00

(432) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 96.500,00

(348) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00

(370) 3.3.90.39.00.00.2.115.01.0600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

Total suplementação R$ 799.077,49

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(374) 4.4.90.51.00.00.1.022.01.0500 Obras e Instalações R$ 5.931,00

(288) 4.4.90.51.00.00.1.024.01.0500 Obras e Instalações R$ 0,17

(302) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.240,00

(276) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.873,62

(303) 3.1.90.13.00.00.2.034.01.0500 Obrigações Patronais R$ 6.144,95

(278) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0500 Diárias - Civil R$ 5.000,00

(284) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 33.000,00

(287) 4.4.90.52.00.00.2.034.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.069,00

(319) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.817,75

(322) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R$ 19.000,00

(379) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.006,74

(306) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R$ 25.566,77

(381) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias - Civil R$ 30.000,00

(382) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R$ 219.000,00

(387) 3.3.90.40.00.00.2.038.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 31.577,49

(454) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo R$ 11.000,00

(461) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00

(292) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0500 Material de Consumo R$ 5.500,00

(390) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R$ 80.000,00

(394) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R$ 9.000,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

(412) 3.3.90.14.00.00.2.044.01.0500 Diárias - Civil R$ 14.000,00

(345) 3.3.90.34.00.00.2.047.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrat.R$ 56.350,00

(295) 3.3.90.14.00.00.2.053.01.0500 Diárias - Civil R$ 12.000,00

(296) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0500 Material de Consumo R$ 15.000,00

(297) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

(369) 3.3.90.30.00.00.2.115.01.0600 Material de Consumo R$ 40.000,00

Total anulação R$ 799.077,49

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 176, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.532, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 447.100,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cem reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.038 Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti"

3.3.90.34.00.00.03.02.0600 R$ 447.100,00

Total do Crédito Especial R$ 447.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43,

§ 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.532, de 28 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 177, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.533, de 28 de setembro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1139) 3.3.90.34.00.00.2.042.02.0621 Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos R$ 35.000,00

Total suplementação R$ 35.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.533, de 28 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026 – CONTRATO DE VINCULAÇÃO AO PROGRAMA "COLABORADORES PARA O FUTURO"

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Vinculação do participante ao Programa "Colaboradores para o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 2.451, de 11 de maio de 2026, destinado à inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, proporcionando formação técnico-profissional, inclusão social e desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

· Órgão: **09** - **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

· Unidade: **01** - **Departamento de Cultura**

· Projeto/Atividade: **2089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura**

· Elemento da Despesa: **3.3.90.36.00**

· Fonte/Destinação: **1.1.500**

· Ficha: **766**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.451, de 11 de maio de 2026, art. 227 da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.097/2000, Decreto Federal nº 9.579/2018 e demais normas aplicáveis.

DA VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 01/10/2027.

JORNADA: Até 20 (vinte) horas semanais.

DO VALOR: Bolsa, 01 (um) salário mínimo mensal, observada a legislação vigente e a jornada efetivamente cumprida, quando aplicável, acrescida dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 2.451/2026, incluindo vale-transporte e férias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Comodoro – MT.

PARTES: Município de Campos de Júlio - MT – CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99 /Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / Contratante, e Víctor Hugo Brazil Michelon **/**Contratado.

Josiane Ribeiro da Silva */ Fiscal de Contratos*

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio de seu pregoeiro, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026, do tipo menor preço global, objetivando registrar preços para contratações de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos e comerciais com características domiciliares em aterro sanitário, sendo declarada vencedora do certame a licitante MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.538/0001-1, com valor unitário de R$ 242,17 para o item 01, R$ 16,20 para o item 02 e valor global R$ 795.844,80.

O processo foi homologado em 28/09/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de setembro de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 95/2026

PORTARIA Nº. 219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no inciso VI do artigo 40, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,*

CONSIDERANDO *a concessão da aposentadoria ao servidor segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme o requerimento do servidor protocolado no dia 28 de setembro de 2026.*

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, provido pelo servidor **ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº. 005.***.***-19**,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição e nomeado em caráter efetivo ao sobredito cargo, através da portaria nº. 117, de 01 de março de 2004, em virtude da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da portaria nº. 117, de 01 de março de 2004.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 161.2026

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 161/2026, cujo objeto consiste na contratação da dupla Rick e Renner para realização de show sertanejo no dia 29 de novembro de 2026, na Praça Dorildo Neves de Moura, no Município de Campos de Júlio – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula IX, item 9.1, alínea “a”, e item 9.2 do Contrato nº 161/2026, c/c os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVO: Rescisão unilateral do contrato em razão de fato superveniente que impossibilitou a realização do evento e a consequente execução do objeto contratado, conforme Comunicação Interna nº 033/2026 – Departamento de Compras e Aquisições.

VALOR DO CONTRATO: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PARTES: Município de Campos de Júlio – MT, CNPJ nº 01.614.516/0001-99 – Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito/ Contratante, e a Empresa Marcos Paulo do Nascimento Eventos Ltda - CNPJ/MF nº 17.776.657/0001-48/ Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva*- Fiscal de Contratos*

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO N°: 042/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2026

O Município de Campo Verde – MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 042/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE – MT.** em razão da necessidade de correção do instrumento convocatório, tendo sido constatada divergência quanto à exigência de apresentação de Balanço Patrimonial na fase de habilitação, uma vez que a exigência consta no Termo de Referência, mas não foi expressamente relacionada no rol de documentos de habilitação do edital. A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente devidamente justificado, visando resguardar a segurança jurídica, a isonomia, a transparência e a competitividade do certame. Após a realização das correções necessárias, a Administração poderá promover a abertura de novo procedimento licitatório, mediante a publicação de novo instrumento convocatório, observados os prazos e demais exigências legais. anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet1.com.br/no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico:https://pncp.gov.br/.Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br/compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 28 de setembro de 2026.

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 826, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.524/2019.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N.º 2.524/2019, de 13 de dezembro de 2019, onde institui horário especial da jornada de trabalho da função de Condutor de Veículo Escolar, e cria gratificação por jornada especial de trabalho;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal N.º 2.524/2019, os servidores municipais abaixo identificados, ocupantes do cargo de Motorista, para desempenharem as funções de Condutor de Veículo Escolar:

- **ADEMILSON FRANCISCO ROSA**, matrícula 1257;
- **ADEMIR MACARINI**, matrícula 93;
- **ADONIAS PEREIRA DA CUNHA,** matricula 7271;
- **ARTHUR DA COSTA LIMA,** matricula 5894;
- **CARLOS AUGUSTO SILVA COUTINHO,** matricula 9496;
- **CARLOS ROBERTO FEITOSA PERUZZO,** matricula 9291;
- **CLAUDIO GIRARDI**, matrícula 4118;
- **CLEBERSON SILVA DE OLIVEIRA,** matricula 8975;
- **CLERYSTON TAVARES DE ARAUJO**, matrícula 5909;
- **DIEGO RIOS LEITE**, matrícula 4840;
- **DOMINGOS DAMIAO SHIMIZU FRUTUOSO,** matricula 8918;
- **EDIMILSON CORREA DE LACERDA,** matrícula 6386;
- **EDJUNIOR AMARAL DOS SANTOS LEAO,** matrícula 9209;
- **ESEQUIAS AMPOSTULOS DE EVANGELIO,** matrícula 8976;
- **ESTEVAO SEPCSIK NETO,** matrícula 5888;
- **EVALDO MESQUITA,** matrícula 7692;
- **EVANDRO BARBOSA DE SOUZA,** matrícula 8980;
- **FABRICIO MACEDO CAMPOS,** matrícula 9204;

- **FLAG IDINON GONCALVES NUNES**, matrícula 1246;
- **GEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 4233;
- **GESIEL LIMA DE ARAUJO**, matrícula 2577;
- **GILMAR RIBEIRO DA SILVA,** matrícula 9460;
- **INES SIMONE BARBIERI**, matrícula 9572;
- **JOSE DA SILVA LIMA**, matrícula 8982;
- **JOSE MARCELINO DA SILVA**, matrícula 720;
- **JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 6368;
- **LINCON GONCALVES MONTEIRO**, matrícula 9295;
- **MARLON RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula 9579;
- **MAURICIO BRESSAN**, matrícula 5814;
- **NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula 924;
- **REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 5865;
- **REGINALDO JOSE DOS SANTOS,** matrícula 9309;
- **ROBERVAL ALVES FERREIRA,** matricula 9563;
- **RODRIGO DAVID DOS SANTOS**, matrícula 4839;
- **ROSELI LOPES DE BRITO**, matrícula 8919;
- **SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 9296;
- **VANDERLEI MENDES DA COSTA**, matrícula 8296;
- **VILEY SANTOS LIMA**, matrícula 387;
- **VLADEMIR VIANNA CORREA**, matrícula 9207;
- **WELLINGTON DA SILVA**, matrícula 8978;
- **WILDO ALVES DE MELO**, matrícula 9021;

ARTIGO 2º - Os Condutores de Veículo Escolar supra nomeados cumprirão as jornadas especiais de trabalho estabelecidas no artigo 1º, Lei Municipal N.º 2.524/2019, conforme Escala de Horário anexa, elaborada pela Supervisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 24 dias do mês de Setembro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 828, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar os(as) servidores(as) municipais, abaixo identificados(as) para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2/2024, e demais normas vigentes:

1. ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA, matrícula 8937.1;

2. JACKSON SHELDON COCCO, matrícula 8745.1;

3. GISLENE JESUS LOPES, matrícula 2379.1.

ARTIGO 2º. Designar os Agentes de Contratação nominados no art. 1º, desta portaria para atuarem como **PREGOEIROS**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21 e art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 2/2024.

ARTIGO 3º. Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** deste Executivo Municipal:

1. ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA, matrícula 8937.1;

2. GISLENE JESUS LOPES, matrícula 2379.1;

3. JACKSON SHELDON COCCO, matrícula 8745.1;

4. LEONARDO COCCO OLIVEIRA, matrícula 8906.1;

5. SIDELVANI PEREIRA BORGES, matrícula 7513.1.

ARTIGO 4º. Designar como membros da **EQUIPE DE APOIO** aos Agentes de Contratação e Pregoeiros:

1. ANA KARLA PINHEIRO, matrícula 9072.1;

2. KARIELY OLIVEIRA DE MATTOS ALVES, matrícula 9591;

3. KETTYLEN CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 9570;

4. MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 6858;

5. THAYNARA NUNES LACERDA, matrícula 6423.

ARTIGO 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

ARTIGO 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 28 dias de setembro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, PARA REPA

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

Objeto: O valor a ser repassado de Assistência Financeira Complementar à Convenente será R$ 113.431,97 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), relativo ao acerto de contas dos valores referentes à parcela do mês de agosto/2026.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 082/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ASSESSÓRIOS A LIMPEZA URBANA EM VIAS, FEIRAS PÚBLICAS E P

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 02 de outubro de 2027, contados a partir do dia 03 de outubro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2026.

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 (PROCESSO N° 0502/2026 – SOLICITAÇÃO N° 0488/2026)

Resumo do Certame Licitatório EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 (PROCESSO N° 0502/2026 – SOLICITAÇÃO N° 0488/2026) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: LEILÃO Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MAIOR LANCE Data: 22/10/2026 Horário: 08h30min (horário de Brasília) Plataforma: https://www.licitanet.com.br/ Registro de Preços? NÃO Vistoria? Facultativo Participação: AMPLA Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DE QUIOSQUE(S) NA PRAÇA DA BÍBLIA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, DE USO EXCLUSIVO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL. Valor Estimado: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos Reais) Agente de Contratação: Adriano C. de Paula Ato de Designação: Portaria n° 451/2026 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 Lei Complementar: Decreto Federal nº 11.461 de 31 de março de 2023; Decreto Municipal Nº002/ Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/Informações: Agente de Contratação – Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1244. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail:licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo Verde – MT 28 de setembro de 2026. Adriano C. de Paula Agente de Contratação – Portaria nº 451/2026

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 055/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** No qual sagrou-se vencedora a empresa: **GR POCOS ARTESIANOS LTDA - 42.458.170/0001-64** com os Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor de desconto de 1,01% em cada lote.

Campo Verde, 28 de setembro de 2026.

GISLENE JESUS LOPES

Agente de Contratação

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 055/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GR POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 42.458.170/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026.

VIGÊNCIA: **28/09/2026 à 28/09/2027**

Lote: 1	**Quantidade: 1,00**	**Unidade: LOTE**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Desconto: 1,01%**	**Desconto Total: 1,01%**
Descrição: LOTE 01 CALDEIRA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP)						
Lote: 2	**Quantidade: 1,00**	**Unidade: LOTE**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Desconto: 1,01%**	**Desconto Total: 1,01%**
Descrição: LOTE 02 FOGÕES - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP)						
Lote: 3	**Quantidade: 1,00**	**Unidade: LOTE**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Desconto: 1,01%**	**Desconto Total: 1,01%**
Descrição: LOTE 03 FORNOS - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP)						
Lote: 4	**Quantidade: 1,00**	**Unidade: LOTE**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Desconto: 1,01%**	**Desconto Total: 1,01%**
Descrição: LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS/COZINHA PILOTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Lote: 5	**Quantidade: 1,00**	**Unidade: LOTE**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Desconto: 1,01%**	**Desconto Total: 1,01%**
Descrição: LOTE 05 - ELETRODOMÉSTICOS GERAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **GELO TREVO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.706.784/0001-94**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026.

VIGÊNCIA: **28/09/2026 à 28/09/2027**

Item: 1	**Quantidade: 150,00**	**Unidade: JOGO**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 468,94**	**Valor Total: R$70.341,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para a modalidade de futebol de campo, por jogo, com equipe composta por 03 profissionais, sendo 01 árbitro principal e 02 árbitros assistentes.						
Item: 2	**Quantidade: 150,00**	**Unidade: DIARIA**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 472,94**	**Valor Total: R$70.941,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para a modalidade de futebol de campo, por diária, com atuação de 01 árbitro.						
Item: 3	**Quantidade: 100,00**	**Unidade: JOGO**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 321,94**	**Valor Total: R$32.194,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para a modalidade de futebol society, por jogo, com atuação de 01 árbitro.						
Item: 4	**Quantidade: 100,00**	**Unidade: DIARIA**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 587,94**	**Valor Total: R$58.794,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para a modalidade de futebol society, por diária, com atuação de 01 árbitro.						
Item: 5	**Quantidade: 150,00**	**Unidade: DIARIA**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 305,94**	**Valor Total: R$45.891,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para as modalidades de voleibol e vôlei de praia, por diária, com atuação de 01 árbitro.						
Item: 6	**Quantidade: 100,00**	**Unidade: DIARIA**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 281,29**	**Valor Total: R$28.129,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para a modalidade de handebol, por diária, com atuação de 01 árbitro.						
Item: 7	**Quantidade: 100,00**	**Unidade: DIARIA**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 559,99**	**Valor Total: R$55.999,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para a modalidade de basquetebol, por diária, com atuação de 01 árbitro.						
Item: 8	**Quantidade: 150,00**	**Unidade: JOGO**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 178,99**	**Valor Total: R$26.848,50**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para a modalidade de futsal, por jogo, com atuação de 01 árbitro.						
Item: 9	**Quantidade: 150,00**	**Unidade: DIARIA**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 261,00**	**Valor Total: R$39.150,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para a modalidade de futsal, por diária, com atuação de 01 árbitro.						
Item: 10	**Quantidade: 200,00**	**Unidade: DIARIA**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 361,17**	**Valor Total: R$72.234,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva, por diária, para as modalidades individuais de atletismo, ciclismo, natação, ginástica artística, ginástica rítmica, tênis de mesa, xadrez, badminton, judô, taekwondo, jiu-jítsu e demais artes marciais.						
Total: R$ 500.521,50						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA, CNPJ: 49.258.944/0001-52**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026.

VIGÊNCIA: **28/09/2026 à 28/09/2027**

Item: 11	**Quantidade: 100,00**	**Unidade: DIARIA**	**Marca: SERVIÇO**	**Modelo: SERVIÇO**	**Preço Unitário: R$ 308,88**	**Valor Total: R$30.888,00**
Descrição: Prestação de serviço de arbitragem esportiva, por diária, para torneios e competições nas modalidades de beach soccer, futevôlei, hand beach e beach tennis, com atuação de 01 árbitro.						
Total: R$ 30.888,00						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 057/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.** No qual sagrou-se vencedora a empresa: **GELO TREVO E EVENTOS LTDA - 11.706.784/0001-94** com os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 500.521,50. **F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - 49.258.944/0001-52** com os Itens: 11 no valor total de R$ 30.888,00.

Campo Verde, 28 de setembro de 2026.

GISLENE JESUS LOPES

Agente de Contratação

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 059/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO), EQUIPADO COM CESTO DE FIBRA, PERFURATRIZ E LANÇA TELESCÓPICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.** No qual sagrou-se vencedora a empresa: **SANTA ROSA METALURGICA E GUINDASTE LTDA - 49.775.444/0001-98** com os Itens: 1 no valor total de R$ 599.950,00.

Campo Verde, 28 de setembro de 2026.

GISLENE JESUS LOPES

Agente de Contratação

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 059/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **SANTA ROSA METALURGICA E GUINDASTE LTDA, CNPJ: 49.775.444/0001-98**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO), EQUIPADO COM CESTO DE FIBRA, PERFURATRIZ E LANÇA TELESCÓPICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026.

VIGÊNCIA: **28/09/2026 à 28/09/2027**

Item: 1	**Quantidade: 2.500,00**	**Unidade: HORA**	**Marca: serviços**	**Modelo: serviços**	**Preço Unitário: R$ 239,98**	**Valor Total: R$599.950,00**
Descrição: Serviço de Caminhão Munck (guindauto), com cesto de fibra, perfuratriz, lança de 15 a 21 m, brocas previstas, motorista/operador, combustível e demais custos necessários inclusos.						
Total: R$ 599.950,00						

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: RAFAEL FABRI DOS SANTOS-ME

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, PARA ATENDER SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT,** onde a empresa:

- **J.S. DE A. MARTINS LTDA-40.950.698/0001-20**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 337.860,60 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Canabrava do Norte/MT, 28 de setembro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, onde a empresa:

- **J.S. DE A. MARTINS LTDA-40.950.698/0001-20**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 337.860,60 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Canabrava do Norte/MT, 28 de setembro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

Processo Administrativo: 1960/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico - Número/Ano: 023/2026

Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**

Assinaturas: 25 de setembro de 2026

Validade das atas: de 25/09/2026 até 25/09/2027

Fundamento: De acordo com a Lei nº 14.133/2021

Número da Ata de Registro de Preço: 111/2026

Fornecedor: **J.S. DE A. MARTINS LTDA-40.950.698/0001-20**

Valor Global: R$ 337.860,60 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, ***com itens de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente com pagamento de até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido,*** através do portal de compras na plataforma digital LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **13/10/2026 às 13h00min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.796/2017 e 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com.

Canarana - MT, 28 de setembro de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: WAVEMAX INTERNET LTDA inscrita sob o CNPJ nº 04.822.428/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTABILIDADE DE LINHA TELEFÔNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

Prazo de Vigência: 24 de setembro de 2026 até 24 de setembro de 2027.

Valor global atual: R$ 13.569,36 (treze mil, quinhentos sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2026.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal nº 001/2025, homologado dia 13 de maio de 2026.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICADA
	ENFERMEIRA	
0240898	KARINE INDIANARA OLIVEIRA	2º CLASSIFICADA

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Carlinda – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º- Deverão apresentar os documentos solicitados, conforme Item 9.2 do Edital.

Artigo 4º- A apresentação dos exames médico Pré-Admissional, sob responsabilidade do candidato, conforme Item 9.2 do Edital.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de setembro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2026.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal nº 001/2025, homologado dia 13 de maio de 2026.

Nº. INSC	NOME	APROVADA
MONITOR DE SALA		
0242396	ADRIELI PAREDE BATISTA	5º APROVADA

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Carlinda – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º- Deverão apresentar os documentos solicitados, conforme Item 9.2 do Edital.

Artigo 4º- A apresentação dos exames médico Pré-Admissional, sob responsabilidade do candidato, conforme Item 9.2 do Edital.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de setembro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 19/2026

O Município de Castanheira - MT, por intermédio de sua agente de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 19/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO, HANSENÓLOGO E INFECTOLOGISTA, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM HANSENÍASE, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO, MANEJO, TRATAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PREVENÇÃO DE INCAPACIDADES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA – MT**. Após a divulgação do aviso de contratação direta e análise da proposta apresentada, a empresa **A D – CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.164.585/0001-27**, apresentou a proposta de menor valor, sendo a única proposta recebida para o objeto. Entretanto, **a empresa não apresentou, no prazo estabelecido, a documentação exigida para fins de habilitação**, impossibilitando a conclusão da contratação, razão pela qual **não foi declarada habilitada e não houve adjudicação/contratação do objeto em seu favor**. Dessa forma, fica declarado **FRACASSADO o procedimento de contratação direta**, em razão da ausência de empresa habilitada para a contratação.

Castanheira - MT, 28 de setembro de 2026.

ALINE DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2026

TRIBUTOS
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Texto:

ERRATA PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS N° 80 E N° 81 DE 2026.

CONTRATO	ONDE SE LÊ	**LEIA-SE**
N° 80	VIGÊNCIA: 11.09.2026 a 10.09.2026	**VIGÊNCIA: 11.09.2026 a 10.09.2027**
N° 81	VIGÊNCIA: 21.09.2026 a 20.09.2026	**VIGÊNCIA: 21.09.2026 a 20.09.2027**

TRIBUTOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 84/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: Valter Barbosa De Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº, 060.***.***-20.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE IDOSO DIURNO E NOTURNO, CUIDADOR INFANTIL DIURNO E NOTURNO, ORIENTADOR SOCIAL, SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, CARGAS HORÁRIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR: **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: 21.09.2026 a 20.09.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

TRIBUTOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 83/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: Alexandre Silva De Paula, inscrito(a) no CPF sob o nº, 062.***.***-35.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE IDOSO DIURNO E NOTURNO, CUIDADOR INFANTIL DIURNO E NOTURNO, ORIENTADOR SOCIAL, SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, CARGAS HORÁRIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

VALOR: **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: 21.09.2026 a 20.09.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 47, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Castanheira, integrada ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1016/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Castanheira, integrada ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei nº 1016/2025), que passa a fazer parte deste Decreto como Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 28 de setembro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DECRETO Nº 47/2026 - ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

(LEI Nº 1016, DE 13 DE AGOSTO DE 2025)

APRESENTAÇÃO
A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Castanheira, integrada ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, constitui um importante instrumento de planejamento, coordenação e monitoramento das ações governamentais destinadas à promoção e garantia dos direitos da infância e da adolescência. Sua construção está fundamentada nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), pelas normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Esta Agenda reafirma o compromisso da administração municipal com a proteção integral, a prioridade absoluta e a promoção do desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação articulada entre as diversas políticas públicas. O documento também está alinhado às diretrizes do Selo UNICEF, que incentiva a qualificação da gestão municipal por meio da utilização de indicadores, do monitoramento contínuo e da implementação de ações baseadas em evidências. Os temas prioritários definidos nesta Agenda contemplam áreas estratégicas para o desenvolvimento humano e social, abrangendo a primeira infância, a promoção da alimentação adequada e saudável, a proteção contra todas as formas de violência e a prevenção da gravidez na adolescência. Esses eixos refletem os desafios identificados na realidade local e contribuem diretamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,

especialmente aqueles relacionados à erradicação da pobreza, segurança alimentar, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, redução das desigualdades e promoção da paz e da justiça.
Ao integrar programas, ações, indicadores e metas ao Plano Plurianual 2026-2029, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente fortalece a capacidade de gestão do Município de Castanheira, favorece a atuação intersetorial entre as diferentes áreas governamentais e amplia a efetividade das políticas públicas. Dessa forma, contribui para a construção de um município mais inclusivo, justo e comprometido com a garantia dos direitos e com a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes

OBJETIVO GERAL DA AGENDA TRANSVERSAL
Garantir a promoção, a proteção, a defesa e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no Município de **Castanheira**, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e como prioridade absoluta das políticas públicas municipais, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA).

OBJETIVO GERAL DA AGENDA TRANSVERSAL
Para alcançar esse objetivo, a **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes** busca estruturar e fortalecer uma atuação intersetorial, integrada e contínua entre as políticas públicas de **Saúde, Educação, Assistência Social** e demais áreas relacionadas, promovendo ações articuladas para o enfrentamento dos principais desafios da infância e adolescência, com atenção especial à primeira infância, à segurança alimentar e nutricional, à prevenção e ao enfrentamento das violências, bem como à redução da gravidez na adolescência. As ações previstas consideram as desigualdades sociais, territoriais, étnico-raciais e de gênero presentes no município, com o propósito de reduzir vulnerabilidades, prevenir violações de direitos e ampliar o acesso da população infanto-juvenil a políticas públicas de qualidade, assegurando melhores condições de vida, desenvolvimento integral, inclusão social e construção de novas oportunidades para as crianças e adolescentes de **Castanheira**.

PREVISÃO DE MONITORAMENTO ANUAL
O monitoramento e a avaliação da **Agenda Transversal Crianças e Adolescentes** serão realizados de maneira permanente e sistemática, por meio da elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento, destinados a verificar o cumprimento das metas estabelecidas, a mensuração dos resultados alcançados e a efetividade das ações desenvolvidas. O primeiro Relatório de Monitoramento está previsto para **14 de janeiro de 2027**; o segundo será elaborado até **13 de dezembro de 2027**; e o terceiro Relatório de Monitoramento será concluído até **30 de junho de 2028**. Esse processo garantirá o acompanhamento contínuo das ações, possibilitando ajustes necessários e fortalecendo a integração entre planejamento, execução e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes durante a vigência do PPA.

TEMA 1: ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA

OBJETIVO	PRINCIPAIS DESAFIOS
Assegurar o desenvolvimento pleno das crianças na primeira infância (0 a 6 anos), por meio da integração de políticas públicas de saúde, educação e assistência social, promovendo o acesso a serviços de qualidade, a proteção integral, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a ampliação de oportunidades para o crescimento saudável, reduzindo desigualdades e garantindo direitos durante a vigência do Plano Plurianual 2026-2029.	· Vulnerabilidade social de famílias com crianças na primeira infância; · Acesso e permanência na educação infantil (creche e pré-escola); · Acompanhamento integral da saúde materno-infantil; · Riscos ao desenvolvimento infantil decorrentes de atrasos no diagnóstico e intervenção precoce; · Necessidade de maior articulação intersetorial entre Saúde, Educação e Assistência Social; · Acesso de famílias a orientações sobre parentalidade, cuidado e estímulo ao desenvolvimento infantil.

EIXO	NOME DO PROGRAMA1	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO2	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA3	INDICADOR4	META5
Avanço Social	Gestão da Educação Infantil: Creche e Pré-escola.	15	Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	2027	Outras atividades com educação infantil 30%	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação em Creches: remuneração do pessoal de apoio, as atividades elaboradas no período de funcionamento e desenvolvimento infantil	Unidades em funcionamento e profissionais qualificados para ofertar um serviço de qualidade para as crianças do município	Número de matrículas em Creche e Pré-escola. Fonte: Estatística SEMED. INEP/Censo Escolar.	Ampliar o número de matrículas em Creche e Pré-escola em 5 %.

1 **Programa**: Conjunto de ações organizadas para atender uma política pública.

2 **Objetivo Específico**: Resultado concreto que se pretende alcançar por meio da execução da ação, indicando a mudança ou melhoria esperada na realidade social..

3 **Entrega**: Bens ou serviços que o município irá oferecer à população. **Medida institucional ou normativa** Bens, serviços, benefícios ou instrumentos de gestão disponibilizados pelo município à população, incluindo leis, decretos, protocolos, fluxos, regulamentações e estruturas que fortalecem a execução das políticas públicas.

4 **Indicador** Instrumento de acompanhamento e avaliação que permite medir os resultados e a evolução das ações realizadas, demonstrando o alcance dos objetivos propostos (ex.: número de matrículas, cobertura de atendimento, quantidade de famílias acompanhadas).

EIXO	NOME DO PROGRAMA	Código	Responsável	N° DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECIFICO DA AÇÃO²	ENTREGA MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
Avanço social	Gestão Educacional a Criança	15	Fundo Municipal De Educação (FME) e Fundo de Manuten-	2027	Manutenção da Educação	ofertar um funcionamento adequado e coerente a valorização dos profissionais da área da educação infantil,	unidade em funcionamento, profissionais qualifi-	número de matriculas em creche e	ampliar o número de matri-

			ção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação (FUNEB)		Infantil	quanto como apoio ao material de serviços adquiridos para que posso trabalhar com criatividade e melhorando cada vez mais o acesso da criança á educação.	cados e aquisição de materiais didáticos para trabalho	pré-escola, fonte: estáticas do INEP/ censo escolar	culas em creche e pré-escola em 5%

5 **Meta**: Resultado quantitativo ou qualitativo que o município pretende alcançar durante o período de vigência do PPA, estabelecendo o avanço esperado na execução da política pública (ex.: ampliar matrículas, aumentar cobertura de atendimento, reduzir índices de vulnerabilidade).

EIXO	NOME DO PROGRAMA1	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO2	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA3	INDICADOR4	META5
Avanço Social	Educação Compensatória	16	Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	2029	Manutenção da educação especial	Adquirir melhores e equipamentos e melhorar a estrutura de sala de aula para crianças especiais, pois devemos olhar como um todo para nossa população infantil com maior dificuldade de aprendizagem, então oferecer uma melhor qualidade de ensino	Aquisição de melhores métodos para a educação em crianças especiais e ofertar capacitações para a equipe multiprofissional sobre a criança com dificuldade em apreender.	Numero de crianças que necessitam de um ade	Ampliar o conhecimento sobre como lidar com a dificuldade de aprendizagem de crianças especiais
Avanço Social	Gestão Educacional a Criança	15	Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	2027	Manutenção da Educação Infantil	Promover uma interação da criança com atividades lúdicas, sendo necessário oficinas para os seguintes temas, cultura, musica, pintura e esporte,	Realizar uma vez por trimestre uma oficina abrangendo os temas anteriores para que a criança possa expressar seus sentimentos e apreender coisas para o cotidiano	Número de ações intersetoriais executadas. Fonte: Diretoria Técnico-pedagógica SEMED.	Executar pelo menos 5 ações lúdicas/ oficina, anual

Avanço Social	Vigilância em Saúde.	22	Fundo Municipal de Saúde (FMS).	2045	Campanhas de Vacinação.	Fortalecer ações de vacinação em crianças de 0 a 5 anos, para prevenção, controle e combate à doenças, surtos e epidemias. Garantir a distribuição de vacinas e insumos em parceria com o Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado, além da	Vacinas aplicadas; equipes capacitadas; insumos distribuídos.	Cobertura vacinal em crianças menores de 6 anos. Fonte: Ministério da Saúde.	Alcançar cobertura vacinal ≥ 95%.

EIXO	NOME DO PROGRAMA1	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO2	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA3	INDICADOR4	META5
						capacitação das equipes da atenção Primária à Saúde.			
Avanço Social	Atenção Básica	19	Fundo Municipal de Saúde (FMS).	2036	PSF- Programa saúde da família	Fortalecer a atenção integral à saúde de crianças na primeira infância, por meio da qualificação e ampliação das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, assegurando acompanhamento contínuo do crescimento e desenvolvimento infantil, promoção da saúde, prevenção de agravos, incentivo ao aleitamento materno e à alimentação saudável, ampliação da cobertura vacinal, atenção à saúde bucal, visitas domiciliares, orientação às famílias e identificação precoce de situações que possam comprometer o desenvolvimento infantil. A iniciativa visa garantir o desenvolvimento saudável, a proteção integral e a melhoria da qualidade de vida das crianças, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância.	Consultas regulares de puericultura; visitas domiciliares realizadas; protocolos de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; ações de incentivo ao aleitamento materno.	Percentual de crianças menores de 6 anos acompanhadas com consultas de puericultura em dia. Fonte: E-SUS.	Alcançar 80% de cobertura de acompanhamento regular da primeira infância nas UBS do município.

EIXO	NOME DO PROGRAMA1	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO2	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATI-	INDICADOR4	META5

				PPA			VA3		
Avanço Social	Média e Alta Complexidade.	20	Fundo Municipal de Saúde (FMS).	2039	Serviços hospitalares e ambulatoriais	Fortalecer a atenção especializada à saúde materno-infantil, assegurando o cuidado integral às gestantes, puérperas, recém-nascidos e crianças que necessitem de acompanhamento diferenciado, por meio da oferta de serviços ambulatoriais especializados. As ações compreendem o acompanhamento pré-natal de alto risco, a atenção neonatal especializada, a estimulação precoce para promoção do desenvolvimento infantil, o monitoramento e acompanhamento de crianças com atrasos no desenvolvimento, a realização de intervenções oportunas e a promoção de atividades educativas voltadas às famílias, pais e cuidadores. A iniciativa busca contribuir para a redução de riscos, a prevenção de agravos e a garantia do desenvolvimento saudável das crianças, fortalecendo a proteção integral na primeira infância.	Profissionais na área da saúde especializados e capacitados, pré-natal de alto risco; estimulação precoce	Alta taxa de gestante necessitando de um atendimento especializado	Atender 100% dos casos encaminhados.

EIXO	NOME DO PROGRAMA1	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO2	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA3	INDICADOR4	META5
Avanço Social	Investimentos Sociais	31	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).	2056	Serviços de Assistência ao menor	Garantir a proteção social e o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, por meio do fortalecimento da convivência familiar e comunitária, do acompanhamento socioassistencial às famílias, da ampliação do acesso aos serviços, programas e benefícios da assistência social e da articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, cultura, esporte e lazer. A iniciativa busca promover o cuidado integral, a inclusão social, a proteção de direitos e a criação de oportunidades que contribuam para o desenvolvimento saudável e pleno das crianças.	Famílias acompanhadas; acesso ampliado aos serviços socioassistenciais; ações intersetoriais desenvolvidas em parceria com as políticas de saúde, educação, cultura e demais áreas de proteção social.	Número de famílias com crianças de 0 a 6 anos acompanhadas. Fonte: Vigilância Socioassistencial.	Ampliar em 30% o número de famílias acompanhadas.

TEMA 2: PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SEGURANÇA NUTRICIONAL

OBJETIVO	PRINCIPAIS DESAFIOS
Garantir a promoção da alimentação adequada e saudável para crianças e adolescentes do município, assegurando o acesso contínuo a alimentos de qualidade, contribuindo para a prevenção de agravos nutricionais, como desnutrição, sobrepeso e obesidade, e fortalecendo ações integradas de educação alimentar e nutricional por meio da articulação entre as políticas públicas durante a vigência do Plano Plurianual 2026-2029..	· Insegurança alimentar de famílias com crianças e adolescentes; · Casos de desnutrição, sobrepeso e obesidade infantil; · Baixa adesão a hábitos alimentares saudáveis.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
Avanço Social	Assistência Educacional a Criança	15	Secretaria Municipal de Educação.	2028	Merenda Escolar da Educação Infantil	Custear as despesas inerentes ao Programa de Alimentação Escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	Refeições escolares nutricionalmente adequadas ofertadas diariamente; cardápios elaborados por nutricionista conforme PNAE, aquisição de gêneros alimentícios, com prioridade à agricultura familiar; normativas internas e fluxos de controle da alimentação escolar.	Percentual de alunos da rede municipal atendidos com alimentação escolar adequada. Fonte: Estatística de Matrícula do Censo Escolar.	Garantir 100% dos alunos da rede municipal atendidos com alimentação escolar regular e adequada durante todo o período letivo.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
Avanço Social	Educação Básica Pública	14	Secretaria Municipal de Educação.	2066	Manutenção dos conselhos municipais e ouvidoria.	Fortalecer o funcionamento dos Conselhos de Controle Social — Conselho Municipal de Educação (COMEPA), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) — por meio da disponibilização de infraestrutura adequada, materiais, equipamentos e serviços de apoio necessários ao desenvolvimento de suas atividades, assegurando o exercício efetivo do acompanhamento, fiscalização e participação social na gestão das políticas educacionais..	Conselhos com estrutura física, materiais e apoio administrativo; atas, pareceres e relatórios emitidos regularmente; fluxos e normativas de funcionamento dos Conselhos fortalecidos.	Número de Conselhos apoiados e em funcionamento regular. Fonte: Legislação FUNDEB.	Manter 100% dos Conselhos de Controle Social da Educação ativos e com funcionamento regular durante todo o PPA.
Avanço Social	Atenção Básica	16	Fundo Municipal de Saúde (FMS).	2036	PSF- Programa de saúde da família	Desenvolver e fortalecer ações e programas interdisciplinares voltados à promoção da saúde, com foco em segurança alimentar e nutricional na Atenção Primária à Saúde.	Ações educativas em alimentação saudável na Atenção Primária; protocolos de atenção nutricional implementados nas UBS; acompanhamento nutricional de crianças e adolescentes.	Número de crianças e adolescentes acompanhados nutricionalmente na APS com estado nutricional registrado. Fonte: SISVAN	Acompanhar no mínimo 80% das crianças de 0 a 10 anos cadastradas nas UBS com avaliação nutricional periódica.
Avanço Social	Atenção Básica	19	Fundo Municipal de Saúde (FMS).	2036	PSF- Programa da saúde da família.	Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, além do acompanhamento multiprofissional de crianças na primeira infância, assegurando atenção integral ao crescimento, desenvolvimento e bem-estar infantil.	Consultas regulares de puericultura; visitas domiciliares realizadas; protocolos de acompanhamento do	Percentual de crianças menores de 6 anos acompanhadas com consultas de puericultura em	Alcançar 80% de cobertura de acompanhamento regular da primeira infância nas UBS do município.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
							crescimento e desenvolvimento infantil; ações de incentivo ao aleitamento materno.	dia. Fonte: E-SUS.	
Avanço Social	Assistência Farmacêutica	21	Fundo Municipal de Saúde (FMS).	2042	Programa de Assistência Farmacêutica (RENAME/REMUNE)	Assegurar que as fórmulas do Programa APLV estejam disponíveis em quantidade suficiente para as crianças cadastradas no programa de acordo com o protocolo	Fórmulas nutricionais fornecidas regularmente às crianças com APLV; protocolo municipal de dispensação de fórmulas nutricionais; registro	Percentual de crianças com APLV no Mato Grosso	Garantir 100% das crianças diagnosticadas com APLV cadastradas recebendo fórmula conforme protocolo. Priorizando um atendimento humanizado e de qualidade para as crianças que virem a ser diagnosticada na nossa cidade.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
						municipal, realizando ainda articulação intergovernamental para o cofinanciamento das fórmulas.	e acompanhamento dos beneficiários do programa.		
Avanço Social	Atenção Básica	20	Secretaria Municipal de Saúde.	2036	PSF- Programa da saúde da família	Fortalecer a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional por meio do financiamento de programas, projetos e serviços, da manutenção dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, da realização de estudos e eventos e da qualificação contínua dos recursos humanos que atuam na área.	Programas e projetos de segurança alimentar financiados; equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional implantados ou mantidos; planos, estudos e diretrizes da Política Municipal de SAN; capacitação de gestores e técnicos.	Número de programas e projetos de segurança alimentar executados.	Executar ao menos 2 programas ou projetos estruturantes de segurança alimentar e nutricional, com foco em crianças e adolescentes.

TEMA 3: COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVO	PRINCIPAIS DESAFIOS
Fortalecer as ações de proteção integral à criança e ao adolescente por meio da prevenção, identificação e enfrentamento das situações de violência, da articulação da rede de atendimento e da integração entre as políticas públicas, assegurando acolhimento, acompanhamento e garantia de direitos durante a vigência do Plano Plurianual 2026-2029.	· Fortalecimento das ações de divulgação e orientação sobre os direitos de crianças e adolescentes e os canais de denúncia e proteção existentes.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
Avanço Social	Assistência Educacional a Criança	15	Fundo Municipal de Educação (FME).	2027	Manutenção da Educação Infantil	Fortalecer e divulgar as ações, programas, projetos e eventos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Educação e pelas unidades da rede municipal de ensino, promovendo atividades de caráter educativo, informativo e formativo que contribuam para a inclusão social, a equidade, o respeito à diversidade étnica, cultural e de gênero, a cidadania, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento integral dos estudantes.	Campanhas educativas realizadas; materiais informativos distribuídos.	Número de campanhas educativas de prevenção da violência realizadas nas escolas. Fonte: Diretoria Técnico-pedagógica SEMED.	Realizar pelo menos 6 Campanha educativas contra violência em crianças e adolescentes,
Avanço Social	Vigilância em Saúde	22	Fundo Municipal de Saúde (FMS).	2044	Ações de vigilância epidemiológicas	Fortalecer a Atenção Básica em Saúde com foco nas necessidades individuais e coletivas da população, promovendo o vínculo entre usuários e equipes de saúde, a corresponsabilização dos profissionais e a melhoria contínua dos indicadores de saúde do território. Estabelecer parcerias, convênios e instrumentos de cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos, visando à implementação de projetos, ampliação dos serviços e qualificação das ações de atenção à saúde.	Protocolos de notificação implantados; profissionais capacitados;	Número de notificações de violência registradas na APS.	Garantir notificação em 100% das UBS.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
						.	articulação da rede.	Fonte: E-SUS. SINAN.	
Avanço Social	Investimentos Sociais	31	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).	2056	Serviço de assistência ao menor	Ampliar, manter e aprimorar a oferta dos serviços de Proteção Social Básica (PSB).	Serviços do PAIF ofertados regularmente; equipes estruturadas; fluxos e normativas do SUAS fortalecidos.	Número de famílias com crianças e adolescentes acompanhadas pelo PAIF. Fonte: Vigilância Socioassistencial.	Ampliar em 30% o número de famílias acompanhadas pelo PAIF.
Avanço Social	Investimentos Sociais	31	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).	2056	Serviço de assistência ao menor	Proporcionar espaço de convivência sociocultural e fortalecimento de vínculos sociais.	Grupos do SCFV em funcionamento; atividades socioeducativas; normativas do serviço.	Número de crianças e adolescentes participantes do SCFV.	Atender as crianças com menor privilegio financeiro no SCFV para tirar essas crianças do território de precariedade por um tempo determinado ofertando atividades e vínculos para fortalecer a saúde psicológica da criança e do adolescente
Avanço Social	Assistência Social Geral.	23	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).	2070	Açoes de prevenção e combate a violência contra a mulher	Garantir a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Atendimentos do CREAS; acompanhamento psicossocial; protocolos de atendimento.	Número de casos de violência acompanhados pelo CREAS. Fonte: Vigilância Socioassistencial.	Acompanhar 100% dos casos notificados.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
Avanço Social	Assistência Social Geral.	23	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).	2049	Serviços de Assistência Social.	Garantir a Proteção Social Especial de Alta Complexidade com oferta de serviço de acolhimento institucional.	Serviços de acolhimento mantidos; vagas ofertadas; protocolos fortalecidos.	Número de crianças e adolescentes acolhidos com acompanhamento integral. Fonte: Vigilância Socioassistencial.	Atender 100% das crianças e adolescentes acolhidos.
Avanço	Espaço Cul-	23	Fundo Municipal	1029	Construção,	Garantir às crianças e adolescen-	Manter as crian-	Número de proje-	Financiar no

Social	tural da Primeira Infância e Juventude		de assistencial social		Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Assistência Social	tes o acesso a atividades culturais, artísticas e educativas por meio de um Centro Cultural Infantil, ampliando oportunidades de desenvolvimento, inclusão social e participação comunitária.	ças em um período de tempo longe de um território de risco psicossocial	tos financiados com foco em prevenção pelo FUMDCAP. Fonte: COMDCAP.	mínimo 4 projetos voltados à prevenção da violência, um ao ano.

TEMA 4: PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

OBJETIVO	PRINCIPAIS DESAFIOS
Promover a saúde e o desenvolvimento integral de adolescentes por meio de ações intersetoriais de prevenção da gravidez precoce, educação sexual e reprodutiva, acesso qualificado aos serviços públicos e fortalecimento da participação juvenil, contribuindo para a garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida ao longo dos quatro anos de vigência do PPA.	· Gravidez precoce associada à vulnerabilidade social; · Baixo acesso de adolescentes a informações seguras sobre sexualidade e planejamento reprodutivo; · Dificuldade de acesso a métodos contraceptivos; · Evasão escolar relacionada à gravidez precoce; · Fragilidade das ações intersetoriais voltadas à prevenção.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
Avanço Social	Ensino Regular	13	Fundo Municipal de Educação (FME).	2019	Manutenção de ensino fundamental	Desenvolver e apoiar iniciativas educacionais, culturais e sociais no âmbito da rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a diversidade, a cidadania, o respeito às diferenças e a consciência ambiental, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.	Campanhas educativas; ações pedagógicas; materiais informativos nas escolas.	Número de campanhas educativas sobre prevenção da gravidez na adolescência realizadas nas escolas. Fonte: Diretoria Técnico-pedagógica da SEMED.	Realizar pelo menos 04 campanhas / ações educativas sobre prevenção da gravidez na adolescência.
Avanço Social	Atenção Básica	19	Fundo Municipal de Saúde (FMS).	2036	PSF-Programa de saúde da família	Consolidar a Atenção Primária como porta de entrada preferencial do SUS, garantindo cuidado contínuo, coordenado e centrado nas	Atendimento a adolescentes; oferta de métodos contraceptivos; protocolos de atenção	Taxa de adolescentes atendidos em saúde sexual e reprodutiva na APS.	Ampliar em 25% o atendimento de adolescentes na APS.

EIXO	NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº DA AÇÃO NO PPA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, MEDIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA	INDICADOR	META
						necessidades das pessoas e comunidades, promovendo vínculo, responsabilização das equipes e melhoria dos indicadores de saúde no território. Celebrar parcerias, convênio ou instrumentos congêneres com entidades privadas sem fins lucrativos para ofertar projetos e ampliar atividades de atendimento da saúde básica.	implantados.	Fonte: E-SUS. SISAB.	
Avanço Social	Assistência Social Geral.	23	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).	2049	Serviços de Assistência Social	Fortalecer e ampliar a oferta dos serviços da Proteção Social Básica (PSB), garantindo atendimento qualificado, acesso aos direitos sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Acompanhamento pelo PAIF; orientações socioeducativas; articulação com Saúde e Educação.	Número de adolescentes acompanhados pela Proteção Social Básica. Fonte: Vigilância Socioassistencial.	Ampliar em 10% o número de adolescentes acompanhados.
Avanço Social	Assistência Social Geral.	23	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).	1029	Constr. Ampli. Ref. e Adeq. Unidades de assistência social	Proporcionar espaço de convivência sociocultural e fortalecimento de vínculos sociais.	Promover atividades socioeducativas no SCFV abordando temas como sexualidade responsável, planejamento de futuro, autonomia e prevenção da gravidez precoce.	Número de crianças e adolescentes participantes do SCFV.	Atender a população de crianças e adolescente em área de risco, da cidade para melhor qualidade de vida para esse grupo.

EIXO	NOME DO	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Nº	NOME DA	OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO	ENTREGA, ME-	INDICADOR	META

	PROGRAMA			DA AÇÃO NO PPA	AÇÃO		DIDA INSTITUCIONAL OU NORMATIVA		
Avanço Social	Assistência Social Geral	23	Fundo Municipal de assistência Social	2049	Serviços de Assistência Social	Fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio do planejamento, execução e monitoramento das ações financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Elaborar projetos e ações voltadas ao público infantil, para promover saúde e bem-estar da criança e adolescente	Números de projetos financiados para a promoção de assistência psicossocial voltado ao público jovem.	Financiar no mínimo 2 projetos voltado ao grupo citado anteriormente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 336/GP/2026

Em, 22 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Municipal Eletiva Sr.ª LEICY RANNY MEDEIRO, no cargo de CONSELHO TUTELAR, lotada na SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade de acordo com o artigo 99, em conformidade com a Lei Municipal 2143/2026 e o Processo 11164/2026.

Terá início em 02/09/2026 e término em 28/02/2027, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/03/2027.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/09/2026.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 337/GP/2026

Em, 23 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER –A Servidora relacionada abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, no PCCS com a Lei Complementar 041/2010.

NOMES MAT ADMISSÃO CARGO CLASSE/NIVEL1.

JULIANE SOARES SANTOS DUARTE 7188 05/09/2023 PROFESSORA C/022.

NELSON LARA MELLO 4108 19/08/2014 PROFESSOR C/05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE
Chapada dos Guimarães-MT, 24 de setembro de 2026

OSMAR FRONER DE MELLOPrefeito Municipal

Portaria nº 338/GP/2026

Em, 24 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER –A Servidora relacionada abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, no PCCS com a Lei Complementar 2141/2026.

NOMES MAT ADMISSÃO CARGO CLASSE/NIVEL1.

ISAIAS SOARES DA SILVA 147 17/08/1999 AGENTE DE SEGURANÇA B/102.

NELSON SOUZA PINTO FILHO 4126 11/09/2014 TECNICO EM AGROPECUARIA C/05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE
Chapada dos Guimarães-MT, 24 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLOPrefeito Municipal

Portaria nº 339/GP/2026

Em, 24 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª LIVIA APARECIDA ALVES DA CUNHA NEVES na função de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO PEDAGOGICO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 21/02/2025 a 20/02/2026 conforme autorização, no Processo 11471/2026 autorização, no acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/09/2026 e término em 03/10/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/10/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 340/GP/2026

Em, 24 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Comissionada Sr.ª KARYNNY AUXILIADORA PECORA na função de SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER, lotada na SECRETARIA DE ESPORTE 20 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025 conforme autorização, no Processo 10166/2026 autorização, no acordo com o artigo 90 da Lei Municipal 2143/2026.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/10/2026 e término em 01/11/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 02/11/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de setembro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A READEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RO-DOVIA: MT-515 TRECHO ENTR. MT-251 (CHAPADA DOS GUIMARÃES) / ENTR. MT-403 (A) – ENTR.MT-020, SUB-TRECHO: KM16 – KM56, EXTENSÃO: 39,707KM, S.R.E515EMT0010/515EMT0020, EM ESTRITA CONFORMI-DADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024/GS/SINFRA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DATA: 12/03/2026

VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: ACTION ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.260.105/0001-00

SAAE
CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 20/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCÉLIO MOREIRA DA SILVA."

O **DIRETOR-GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Sr. **LUCÉLIO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE LEITURA E SANEAMENTO**, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **08/05/2024 a 07/05/2025**.

Art. 2º As férias de que trata a presente Portaria terão início em **05/10/2026** e término em **03/11/2026**, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho no dia **04/11/2026**.

R E G I S T R E – S E, P U B L I Q U E – S E, C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, **25 de setembro de 2026.**

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA Diretor-Geral do SAAE-CG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PROC. ADM. 100/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2026 INEX. 026/2026

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT – Marcos Fernando Feldhaus, através da Agente De Contratação – Shirley Yotzchetz, designada pela portaria 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da primeira sessão do procedimento supramencionado, realizado no dia 25 de setembro de 2026, com início às 08:00, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO PREPARO E COMERCIALIZAÇÃO, SOB DEMANDA, DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES DE CAMPO QUE DEMANDEM SUPORTE ALIMENTAR, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT", da qual foi credenciada as seguintes empresas:

LOURDES GASSEN, inscrita no CNPJ 11.906.099/0001-01, nos itens 62844 e 62843.

IVONE VEDOI DA SILVA inscrita no CNPJ 27.626.436/0001-47 nos itens 62844 e 62843.

JOSINEI ANTONIO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ 59.628.869/0001-28 nos itens 62844 e 62843.

Cláudia-MT, 28 de setembro de 2026.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Agente de Contratação

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 171/2026/GEST.CONTR./SEMAD

PORTARIA N° 171/2026/GEST.CONTR./SEMAD

DATA: Claudia/MT 28 de setembro de 2026

SÚMULA: GABRIEL FELIPE MULLER, como Fiscal Técnico de contrato, e como suplente, servidor(a) FABRICIO PROFETA DA CRUZ e dá

outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da lei 14.133/2021 c/c com o art. 21 inc. III e art. 26 do Decreto Municipal n° 951 de 01/01/2024 expedido pelo Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

RESOLVE:

Art.1° Nomear o servidor(a) GABRIEL FELIPE MULLER inscrito CPF n° ** 015.661 *, com matrícula funcional municipal n° 3477, para o cargo/função e atividade de “FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO”.

Art.2° Nomear o servidor(a) FABRICIO PROFETA DA CRUZ inscrito CPF n° ** 420.591 **com matrícula funcional municipal n° 2342, para o cargo/função e atividade de “SUPLENTE” de ““FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO”.

Art.3° DO CONTRATO/ATA

Número Ata/Contrato	CONTRATADO/ATA	OBJETO/SERVIÇO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 079/2026	ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONSISTINDO NA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS E DE CONCRETO, TRANSFORMADORES E LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED DE DIVERSAS POTÊNCIAS	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Tania Borges Araújo

Gestora de Contratos

Prefeitura de Claudia/MT

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 172/2026/GEST.CONTR./SEMAD

PORTARIA N° 172/2026/GEST.CONTR./SEMAD

DATA: Claudia/MT 28 de setembro de 2026

SÚMULA: JHONY NORBERTO SOBRINHO, como Fiscal de Contrato/Ata, e como suplente, servidor(a) FABRICIO PROFETA DA CRUZ e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da lei 14.133/2021 c/c com o art. 21 inc. III e art. 26 do Decreto Municipal n° 951 de 01/01/2024 expedido pelo Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

RESOLVE:

Art.1° Nomear o servidor(a) JHONY NORBERTO SOBRINHO inscrito CPF n° ** 500.331**, com matrícula funcional municipal n° 3369, para o cargo/função e atividade de “FISCAL DE CONTRATO/ATA – ADMINISTRATIVO”.

Art.2° Nomear o servidor(a) FABRICIO PROFETA DA CRUZ inscrito CPF n° ** 420.591 **com matrícula funcional municipal n° 2342, para o cargo/função e atividade de “SUPLENTE” de “fiscal de CONTRATO/ATA – administrativo”.

Art.3° DO CONTRATO/ATA

Número Ata/Contrato	CONTRATADO/ATA	OBJETO/SERVIÇO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 079/2026	ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONSISTINDO NA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS E DE CONCRETO, TRANSFORMADORES E LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED DE DIVERSAS POTÊNCIAS	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Tania Borges Araújo

Gestora de Contratos

Prefeitura de Claudia/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. Nº 106/2026 PROCESSO DE ADESÃO N° 017/2026 PREGÃO N° 041/2026

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA–MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 033/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n° 018/2026, promovido pela, visando a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO PELA CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, VISANDO AO TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS E DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SEU ACOMPANHAMENTO",** de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84, com sede na na R Colonizador Enio Pipino, nº 3333, Setor Industrial, no município de Sinop/MT – CEP: 78.557-059.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), sendo que foi aderido o seguinte item:

Sequência	Item	Descrição	UNID.	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	01	**Veículo tipo minivan, 0 km (zero quilômetro), ano/modelo mínimo 2026/2026, capacidade para 07 (sete) lugares, sendo 06 (seis) passageiros + 01 (um) motorista, sendo configuração com bancos rebatíveis para utilização de 5 ou 7 passageiros aumentando a capacidade do porta malas, sendo as capacidades mínimas do porta malas conforme a utilização com os 5 passageiros de 550 litros e com os 7 passageiros de 160 litros, , com 04 (quatro) portas laterais motorização mínima 1.8, potência mínima de 106 cv (gasolina) e 111 cv (etanol), bicombustível (gasolina/etanol), câmbio automático de no mínimo 06 marchas, direção elétrica, ar-condicionado original de fábrica, freios abs, 06 airbags, controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em aclive, rodas de liga leve aro mínimo 16", lanterna de neblina, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, maçanetas externas na cor do veículo, alarme antifurto, capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, pneu de estepe de uso temporário, cor branca e/ou azul, acompanhado de manual do proprietário, manual de operações e manutenção, manual de segurança, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, documentação e emplacamento em nome do ente público, devendo possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran e demais órgãos regulamentadores vigentes. SMS: 04 SME: 01**	Unidade	01	**154.000,00**	**154.000,00**

- HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 28 de setembro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.204, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 1.204, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotação, fonte de recurso e elemento de despesa não consignada no orçamento vigente.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROGRAMA: 0008 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
	4450.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.500.0000.000	R$ 1.000,00
	Sub Total do Projeto/Atividade			**R$1.000,00**

Total geral.....R$ 1.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Especial aberto no art. 1° serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO – ASSIT. SOCIAL

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROGRAMA: 0013 – HABITACLÁUDIA – MORADIA E BEM -ESTAR SOCIAL

Projeto/Atividade: 1095 – PROMOÇÃO DE ACESSO À MORADIA DIGNA.

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
257	4490.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000	R$ 1.000,00
	Sub Total do Projeto/Atividade			**R$ 1.000,00**

Total geral da Secretaria a reduzir .....R$1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, incisos I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos dos incisos I e III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 1.146, de 10 de novembro de 2025.

Art. 4º Fica igualmente autorizada a atualização na Lei Municipal nº 1.140/2025 – PPA 2026-2029, na Lei Municipal 1.145/2025 - LDO 2026 e na Lei Municipal nº 1.157/2025 - LOA 2026, conforme as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 28 de setembro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.205, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 1.205, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Recursos Financeiros mediante aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2026 para a Unidade Executora APM Associação De Pais e Mestres da Escola Municipal Daniel Titton.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional e complementar ao repasse anual disciplinado pela Lei Municipal nº 1.158, de 15 de dezembro de 2025, a repassar recursos financeiros à Unidade Executora APM – Associação de Pais e Mestres - da Escola Municipal Daniel Titton, inscrita no CNPJ sob n.º 02.031.804/0001-83, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, Bairro Centro, Cláudia-MT, mediante celebração de aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2026.

Art. 2º O valor total dos recursos financeiros a serem repassados será de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º Para atender as despesas do repasse autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 - CLÁUDIA APRENDE E TRANSFORMA

Projeto/Atividade: 2102 – APOIO INSTITUCIONAL A APMS E ENTIDADES EDUCACIONAIS ENS. FUNDAMEN.

Natureza de Despesas: 3.3.50.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Fonte de Recurso: 1.500.1001..... **R$ 13.000,00**

Art. 4º Os recursos financeiros de que dispõe esta Lei serão destinados ao atendimento do aumento da necessidade de materiais pedagógicos e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais da UNIDADE EXECUTORA APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON e deverão ser depositados em conta bancária específica.

Art. 5º A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar Plano de Trabalho que evidencie detalhadamente a classificação e especificação das despesas a serem cobertas pelos recursos alocados por força desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 28 de setembro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.206, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 1.206, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Autor: Poder Executivo

Institui e regulamenta a Gratificação Especial por Atribuição de Função e Responsabilidade Adicional (GEFRA) e Prêmio por Tempo de Serviço (PTS) a serem concedidos a Motorista de Transporte Escolar (MTE) vinculados à Secretaria Municipal de Cláudia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade instituir e regulamentar a Gratificação Especial por Atribuição de Função e Responsabilidade Adicional (GEFRA) e o Prêmio por Tempo de Serviço (PTS) que poderão ser concedidos ao servidor público efetivo, do cargo de motorista, designado para a função e responsabilidade de Motorista de Transporte Escolar (MTE), doravante grafado, também, como GEFRA-MTE e PTS, respectivamente, lotado na Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cláudia/MT.

Art. 2º Ficam instituídos a GEFRA-MTE e o PTS, que poderão ser concedidos ao servidor público municipal titular de cargo efetivo, designado para a função de **Motorista de Transporte Escolar**, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

Parágrafo único. A Gratificação Especial por Atribuição de Função e Responsabilidade Adicional (GEFRA) poderá ser concedida, eventualmente, ao Motorista de Transporte Escolar (MTE) do quadro temporário.

Art. 3º A concessão da GEFRA-MTE, tem por objetivo reconhecer e valorizar a função do Motorista de Transporte Escolar que por sua essencialidade, especialidade e especificidade exige que o serviço seja prestado por profissional diferenciado, por não se tratar apenas de transporte de cargas, mas sim, de sonhos, de projetos de vida, de expectativas, de segurança, e de confiança dos pais e da sociedade, bem como das próprias crianças e adolescentes, clientela prioritária do serviço.

Parágrafo único. Leva-se em consideração também, para a instituição da GEFRA-MTE, o volume e o grau das exigências subjacentes para sua concessão, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado à população.

Art. 4º Além de levar em conta os objetivos explicitados no precedente art. 3º e parágrafo único, o Prêmio por Tempo de Serviço (PTS), a longevidade do motorista na função de transporte de alunos da Rede Pública de Educação.

Art. 5º Para fazer jus à GEFRA-MTE o servidor investido na função de Motorista de Transporte Escolar atenderá a pelo menos os seguintes:

I - cumprimento das exigências estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito, especialmente as disposições do art. 138, em especial:

a) ter idade superior a vinte e um anos;

b) habilitação mínima na categoria D;

c) não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.

II - paciência e compreensão em relação à inquietude dos alunos, comportamento típico da idade, em especial das crianças e dos adolescentes e, na medida justa, aos jovens também;

III - quando necessária alguma admoestação, proceder com espírito de acolhimento, respeito e mansidão;

IV - lhaneza de trato nas interações com pais ou responsáveis por alunos;

V - interessar-se e aplicar o aprendizado recebido nas capacitações oferecidas pela Secretaria de Educação ou pela Administração;

VI - cumprir integralmente as rotas, itinerários e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - conduzir com segurança os veículos oficiais, observando rigorosamente a legislação de trânsito e as normas internas da Administração e, em especial, praticar direção preventiva e defensiva;

VIII - não cometer infrações de trânsito decorrentes de conduta imputável ao servidor durante o período de avaliação;

IX - fazer uso racional do combustível, observados os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação para cada veículo e respectiva rota;

X - ser assíduo e pontual, sem faltas injustificadas durante o mês de competência;

XI - demonstrar zelo com a conservação do veículo, caracterizada pela inexistência de danos decorrentes de negligência, imprudência, imperícia ou uso inadequado;

XII - manter o veículo em condições adequadas de limpeza, organização e conservação;

XIII - comunicar imediatamente a chefia competente acerca de qualquer defeito mecânico, avaria ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva;

XIV - cumprir as normas administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XV - utilizar obrigatória os equipamentos de segurança e observar as normas de transporte escolar previstas na legislação vigente;

XVI - conferir diariamente, níveis de óleos lubrificante, de freio, de embreagem e outros cilindros hidráulicos, se for o caso, antes de funcionar ou movimentar o veículo;

XVII - cumprir as metas de desempenho operacional estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A conduta do MTE deverá ser acompanhada por meio de Avaliação Especial de Desempenho Funcional que, ao revelar-se insuficiente, tenderá a indicar sua exclusão da função.

Art. 6º O Prêmio por Tempo de Serviço (PTS), reconhecimento pelo tempo de serviço dedicado à função de transporte escolar, é estipulado em valor fixo de:

I - motorista com mais de 15 (quinze) anos de serviço: R$ 500,00 (quinhentos reais); e

II - motorista com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. O valor do PTS tratado neste artigo poderá ser reajustado em percentual não superior ao concedido a título de RGA aos servidores públicos, e só fará jus o motorista que permanecer na função de Transporte Escolar.

Art. 7º O Motorista de Transporte Escolar beneficiado com GEFRA, e eventualmente o Prêmio por Tempo de Serviço (PTS) pode-

rá, excepcionalmente, ter sua jornada diária dilatada em até 02 (duas) horas, exclusivamente para atendimento de necessidades do serviço público, mediante expressa autorização da autoridade competente, observada a legislação vigente, e até exceder esse limite em situações especiais sob controle e responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 8º A GEFRA será concedida aos motoristas do transporte escolar, a critério da Administração Pública, mediante avaliação objetiva de desempenho funcional.

Art. 9º A Gratificação Especial por Função e Responsabilidade Adicional Atribuída (**GEFRA)** será fixada em 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento inicial do cargo de motorista.

Art. 10. A GEFRA será paga mensalmente, considerando o mês corrido da respectiva competência, com desconto proporcional aos dias que o servidor faltar ao trabalho.

Parágrafo único. Não serão consideradas faltas ao trabalho as ausências decorrentes de:

I - Convocação pela Justiça Eleitoral;

II - Convocação judicial;

III - Participação em cursos, treinamentos ou capacitações autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A GEFRA e o PTS são de natureza remuneratória, **transitória, variável e condicionada ao efetivo desempenho funcional, e:**

I - não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito;

II - não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem funcional, exceto férias e décimo terceiro salário;

III - não será computada para fins de aposentadoria ou pensão, exceto se o servidor estiver vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

IV - não será acumulável com outras gratificações de mesma espécie ou de natureza semelhante;

V - a percepção da GEFRA e do PTS não gera direito adquirido;

VI - a redução ou supressão da GEFRA em razão da avaliação mensal não caracteriza penalidade disciplinar nem redução de vencimentos;

VII - a GEFRA poderá ser suspensa sempre que deixarem de existir os pressupostos legais para sua concessão.

§ 1º O pagamento da GEFRA e do PTS ocorrerá na folha do mês subsequente ao da competência, mediante relatório encaminhada em tempo hábil à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (SUDERH), contendo nome e os respectivos valore de cada beneficiado.

§ 2º Na ocorrência de envio do relatório à SUDERH antes do encerramento do mês de referência, eventuais pagamentos indevidos por falta ou por insuficiência de desempenho naquele mês serão descontados no mês seguinte, a moldes do que dispõe o art. 8º desta Lei.

Art. 12. A Avaliação Especial de Desempenho Funcional (AEDF) dos servidores Motoristas de Transporte Escolar (MTE) deverá ser realizada mensalmente mediante criteriosa ponderação do atingimento dos objetivos definidos nesta Lei, com rigorosa observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação dos atos administrativos.

Parágrafo único. É vedada a redução da pontuação ou conceito mediante critérios exclusivamente subjetivos.

Art. 13. A Avaliação Especial de Desempenho Funcional (AEDF) dos servidores motoristas de transporte escolar será realizada por Comissão de Avaliação instituída por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão Especial será composta por número ímpar de membros, preferencialmente servidores efetivos.

§ 2º A composição da Comissão Especial deverá contemplar representantes das áreas:

I - administrativa;

II - operacional;

III - gestão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º É vedada a participação na Comissão Especial de servidor que:

I - possua parentesco até o terceiro grau com o servidor avaliado;

II - mantenha vínculo conjugal ou união estável;

III - possua subordinação hierárquica direta em relação ao servidor avaliado;

IV - tenha interesse direto no resultado da avaliação.

Art. 14. Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I - acompanhar o desempenho funcional dos servidores;

II - analisar os registros administrativos;

III - atribuir a pontuação e conceito correspondente aos critérios estabelecidos nesta Lei;

IV - elaborar relatório final circunstanciado da avaliação;

§ 1º Concluída a avaliação, o servidor será formalmente cientificado da pontuação e conceito obtido.

§ 2º O servidor poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de cinco dias úteis, contado da ciência da avaliação.

§ 3º O pedido será apreciado pela Comissão, mediante decisão fundamentada.

§ 4º Da decisão caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de cinco dias úteis.

§ 5º A decisão do Secretário Municipal de Educação encerrará a esfera administrativa.

Art. 15. Fará jus à Gratificação Especial por Atribuição de Função e Responsabilidade Adicional (GEFRA) o servidor que atingir o conceito mínimo de suficiente ou superior Avaliação Especial Mensal de Desempenho Funcional (AMDESF), observada a seguinte proporção:

I - até 50 (cinquenta) pontos: INSUFICIENTE – não fará jus à GEFRA;

II - de 51 (cinquenta e um) a 70 (setenta) pontos: REGULAR – fará jus correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor monetário da GEFRA;

III - de 61 (sessenta e um) a 70 (setenta) pontos: BOM – fará jus correspondente a 70% (setenta por cento) do valor monetário da GEFRA;

IV - de 71 (setenta e um) a 80 (oitenta) pontos: ÓTIMO - fará jus correspondente a 85% (oitenta por cento) do valor monetário da GEFRA;

V - acima de 80 (oitenta) até 100 (cem) pontos: EXCELENTE – fará jus correspondente a 100% (cem por cento) do valor monetário da GEFRA.

Parágrafo único. A conceituação será obtida mediante a soma de pontos obtidos em cada um dos critérios previstos nesta Lei e

no Decreto regulamentador baixado pelo Poder Executivo.

Art. 16. Não fará jus ao recebimento da Gratificação Especial por Atribuição de Função e Responsabilidade Adicional (GEFRA) o servidor que:

I - não atingir a conceituação mínima de REGULAR estabelecidos nesta Lei;

II - praticar infração disciplinar grave durante o período de avaliação;

III - causar dano ao patrimônio público em decorrência de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e penais;

IV - utilizar veículo oficial em desacordo com sua destinação pública;

V - deixar de comunicar imediatamente ocorrência de acidente, dano ou irregularidade envolvendo o veículo sob sua responsabilidade.

Art. 17. A ocorrência de acidente de trânsito não implicará, por si só, perda da GEFRA, devendo a Comissão Especial de Avaliação analisar as circunstâncias do evento, considerando eventual responsabilidade do servidor, mediante procedimento administrativo devidamente instruído.

Parágrafo único. Não haverá perda de pontuação quando demonstrado que o evento decorreu de caso fortuito, força maior, erro escusável e culpa exclusiva de terceiro.

Art. 18. Também constituirão critérios negativos para fins de avaliação:

I - reclamações formalmente procedentes relacionadas à condução do veículo, em especial em relação ao inc. VII, do art. 4º, desta Lei;

II - descumprimento injustificado de rotas ou horários;

III - condução do veículo em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - utilização inadequada dos equipamentos obrigatórios de segurança;

V - descumprimento das determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Todos os registros considerados para redução da pontuação deverão estar devidamente documentados e integrar o processo administrativo de avaliação.

Art. 19. A GEFRA será devida exclusivamente nos meses em que houver o efetivo exercício das funções de Motorista de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, observado o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Funcional (ADESF).

§ 1º O servidor que deixar de exercer as funções previstas no *caput* deixará de perceber a GEFRA a partir do mês subsequente ao seu afastamento.

§ 2º O servidor que assumir as funções previstas nesta Lei no decorrer do mês fará jus à GEFRA proporcional aos dias efetivamente trabalhados, desde que alcance a conceituação mínima estabelecida nesta Lei.

§ 3º A remoção, cessão, readaptação funcional, designação para outra função ou qualquer outra forma de afastamento do exercício das funções e responsabilidades de Motorista de Transporte Escolar (MTE) implicará a suspensão da percepção da GEFRA durante o respectivo período.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto, disciplinando especialmente:

I - A metodologia de avaliação;

II - Os critérios de pontuação e conceituação;

III - Os formulários de avaliação;

IV - Os pesos atribuídos a cada indicador;

V - Os procedimentos administrativos para recurso;

VI - As hipóteses de redução e perda de pontuação;

VII - Demais procedimentos necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 22. A concessão da Gratificação Especial por Atribuição de Função e Responsabilidade Adicional (GEFRA) fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 23. A Gratificação Especial por Atribuição de Função e Responsabilidade Adicional (GEFRA) poderá ser revista, alterada ou revogada por lei específica, sempre que razões de interesse público, conveniência administrativa ou adequação financeira assim recomendarem.

Art. 24. Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Lei a Lei Complementar Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e as demais normas administrativas pertinentes.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 28 de setembro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATO Nº 044/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT E A EMPRESA SEG SOLAR ENERGIA SOLAR E TELECOMONICAÇÕES LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

O Município de Cocalinho/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Avenida Araguaia, Centro, CEP 78680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.965.145/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG Nº ***42*** SSP/MT, inscrito no CPF nº ***.711***.-**, denominado como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SEG SOLAR ENERGIA SOLAR E TELECOMONICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº

12.632.620/0001-22, situada na Rua JF 10, Nº 486, Qd. 06, LT. 37, Jardim dos Flamboyants, Goiânia-GO, CEP: 74.484-762, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **VILSON MARCOS MODESTO**, portador da RG Nº **674** SSP/GO, CPF Nº ***.506.***-53, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2026, Lei nº 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DOS FUNDAMENTOS:

1.1. A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 064/2026, Dispensa de Licitação n.º 015/2026, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	013.000.116	KIT DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR, COMPOSTO POR BOMBA SOLAR CENTRÍFUGA 500 W 48 V, DRIVE CONTROLADOR MPPT, 02 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS BIFACIAIS DE 600 A 620 W, ESTRUTURA DE SOLO, MANGUEIRA 32 MM, CABO PP BLINDADO 3 VIAS X 4 MM², TAMPÃO DE POÇO 100 MM, KIT DE ABRAÇADEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UND	07	R$ 8.350,00	R$ 58.450,00
Valor Total R$ 58.450,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

2.2.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Física nº 015/2026; e

2.2.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

2.3. O regime de execução é imediato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1. Do prazo:

3.1.1. O presente instrumento vigorará pelo período de 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2. Do valor e do pagamento:

3.2.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, já inclusos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a contratante.

3.2.1.1. O valor do presente contrato é fixo e permite acréscimos

3.2.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.2. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, conforme as medições atestando a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem entregues.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços entregues em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, efetuar a entrega do objeto de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste termo de referência.

a) cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

b) efetuar a execução do objeto de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Termo;

c) comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

d) não transferir, no todo ou em parte, os objetos em anexo;

e) manter todas as condições de habilitação exigidas no presente termo;

f) indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

g) responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

h) Será responsável pelo fornecimento dos bens/serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei nº 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;

i) A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, conexão e testes dos equipamentos, devendo entregar cada sistema devidamente instalado e em pleno funcionamento, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

j) A instalação de cada kit será realizada após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço, no local previamente definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem pela contratada.

k) O prazo compreenderá o transporte dos equipamentos e materiais até o local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, a montagem da estrutura, instalação e conexão dos componentes, configuração do sistema, realização dos testes necessários e entrega do kit em pleno funcionamento.

l) Concluída a instalação, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do sistema, ficando a entrega condicionada à sua regular operação e à conferência pela fiscalização do contrato.

m) A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações, quantidades, condições de instalação e funcionamento dos kits.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
20.122.0001	20.20	33.90.00.00	**********

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, Sr. Ana Paula Nogueira Matias, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 . Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13 . Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem **8.1.1** do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **8.1.1.** A **8.1.12**;

III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8.** A **8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.3.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

8.3.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.3.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.3.12 . A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.3.13 . As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA IX – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO:

9.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGP **10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Cocalinho - MT e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Água Boa - MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

COCALINHO/MT, 25 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CNPJ: 00.965.145/0001-27

CONTRATANTE

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

SEG SOLAR ENERGIA SOLAR E TELECOMONICAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.632.620/0001-22

CONTRATADA

Vilson Marcos Modesto

Responsável Legal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.922, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.922, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre desligamento de servidor.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando Relatório Final Circunstanciado e Concluso emitido pela Comissão nomeada pelo Decreto 2836/2026, do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, devidamente fundamentado e homologado;

Considerando as disposições do art. 60, inciso III, e art. 63, inciso IV da Lei Nº 1.009/2023, combinados com art. 132, incisos V, VI e XV da Lei nº 056/1991 e art. 37, incisos I, II, VII, XI e XX e art. 59, incisos IX, XIV e XXIX da Lei da Lei 1.009/2023,

Considerando, por final, que durante o Processo Administrativo Disciplinar foi assegurado ao conselheiro o direito ao contraditório e a ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Desligar o conselheiro da função de Conselheiro Tutelar, com a perda do respectivo mandato o senhor Alberto Aschidamini, portador da CI RG nº 12.*98.25* SSP GO e inscrito no CPF sob o número 29*.40*.**9-34

Art. 2º Declarar de vacância do cargo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 009/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa a equipe de contratação do Município de Cocalinho/TM para atuar na condução de procedimento de chamada pública destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Equipe de Contratação do Município de Cocalinho/MT**, já constituída por meio da Decreto nº 2.872/2026, para atuar na condução do procedimento de **Chamada Pública destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, observadas a Lei Federal nº 11.947/2009 e a regulamentação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º Compete à equipe designada no art. 1º, no âmbito do procedimento de Chamada Pública:

I – auxiliar na instrução e organização do processo administrativo;

II – promover a divulgação e publicação da Chamada Pública;

III – receber e analisar os projetos de venda e a documentação apresentada pelos participantes;

IV – verificar a documentação de habilitação, observadas as exigências previstas na Chamada Pública e na regulamentação específica do PNAE;

V – proceder à seleção e classificação dos projetos de venda, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação e na regulamentação do PNAE;

VI – elaborar atas, relatórios, manifestações e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados durante o procedimento;

VII – elaborar o resultado da Chamada Pública e encaminhá-lo à autoridade competente para os atos de sua responsabilidade;

VIII – praticar os demais atos necessários à condução do procedimento, dentro dos limites de suas atribuições.

Art. 3º A atuação da equipe de que trata esta Portaria na Chamada Pública será realizada **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias** e não caracteriza a aplicação das modalidades ou procedimentos de licitação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Permanecem sob responsabilidade dos setores e profissionais competentes da área de Educação, especialmente do nutricionista responsável técnico pelo PNAE, as atribuições relativas ao planejamento do cardápio, definição dos gêneros alimentícios, quantidades, especificações técnicas e demais aspectos técnicos relacionados à alimentação escolar.

Art. 5º Os atos de competência da autoridade superior, inclusive a homologação do resultado da Chamada Pública e a celebração dos respectivos contratos, serão praticados pela autoridade competente, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO
PORTARIA Nº 527/2026

SÚMULA: DESIGNAR A SERVIDORA MAIZA EMANUELY DA-

LAZEM PARA ATUAR COMO ANALISTA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIO E MEIO AMBIENTE.

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora MAIZA EMANUELY DALAZEM RODRIGUES, portador da matricula n. 7964, Bacharel em Direito, para atuar como Analista de Processo de Licenciamento Ambiental, sem ônus, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de setembro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2026

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA.** Instrumento Vinculante: Concorrência Eletrônica nº 005/2026. **Objeto:** EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** Fica acrescentada na Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução da Obra, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de execução dos serviços em 28 de novembro de 2026.Data de Assinatura: 28/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 327/2026 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **LEANDRO KESSLER** (Gestor), **MÁRCIA DAS CHAGAS** (Fiscal Suplente), como fiscal do Contrato Administrativo nº 058/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT.** Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2025**. Vigência: 18/08/2026 até 31/12/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de agosto 2026.

PORTARIA SMFA Nº 328/2026 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **LEANDRO KESSLER** (Gestor), **MÁRCIA DAS CHAGAS** (Fiscal Suplente), como fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT.** Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026**. Vigência: 18/08/2026 até 31/12/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de agosto 2026.

PORTARIA SMFA Nº 397/2026 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor: **LEANDRO FERIANI DA SILVA** (Fiscal Suplente), como fiscal do Contrato Administrativo nº 058/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT.** Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2025**. Vigência: 28/09/2026 até 31/12/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 28 de setembro 2026.

PORTARIA SMFA Nº 398/2026 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor: **LEANDRO FERIANI DA SILVA** (Fiscal Titular), como fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT.** Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026**. Vigência: 28/09/2026 até 31/12/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 28 de setembro 2026.

PORTARIA SMFA Nº 399/2026

FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo relacionados, como gestor e fiscais da **Ata de Registro de Preço nº 092/2026**, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto**,** (Fiscal) Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda E Turismo; **LUANA FERNANDA INACIO UCHOA;** e Da Secretaria Municipal De Assuntos Fundiários E Meio Ambiente; (Fiscal Suplente) **VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Detentora Do Registro: **GRAMEIRA SINOP LTDA.** Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 021/2026**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de grama esmeralda em rolo (placas), com fornecimento parcelado, destinada à implantação, revitalização e manutenção de jardins, canteiros, praças, áreas institucionais e demais espaços públicos pertencentes ao município de Colíder/MT. Vigência: 28/09/2026 a 13/08/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n° 230/2025. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 28 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de sua Pregoeira,

torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 035/2026; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos nutricionais e módulos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 13/10/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colíder-MT, em 28 de setembro de 2026.

ANA CAROLINE DE SOUZA SCATAMBULI

Pregoeira Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 000066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 000066/2026

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 48, INCISO III E § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2009 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, NOTIFICA, POR MEIO DESTE EDITAL, O SR. OSCAR NUNES DA SILVA, CPF Nº 151.XXX.XXX-44, PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA PLANALTO, BAIRRO CELIDIO MARQUES, COLÍDER/MT, PARA QUE TOME CIÊNCIA DA INFRAÇÃO AMBIENTAL CONSTATADA PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL REALIZOU INSPEÇÃO NO IMÓVEL EM 11 DE SETEMBRO DE 2026, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000066/2026, ACOMPANHADA DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, TENDO SIDO CONSTATADOS FATOS QUE ENSEJARAM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS CABÍVEIS.

O INTERESSADO FICA, POR MEIO DESTE, NOTIFICADO PARA CIÊNCIA DOS FATOS E DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL, PODENDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO/DEFESA E EXERCER SEU DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, OBSERVANDO-SE O PRAZO E AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

REGISTRA-SE QUE FORAM REALIZADAS TENTATIVAS ANTERIORES DE NOTIFICAÇÃO POR MEIO PESSOAL DIVERSAS VEZES, NÃO TENDO SIDO EFETIVADA A CIÊNCIA DO INTERESSADO, RAZÃO PELA QUAL SE PROCEDE À PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2009.

O INTERESSADO PODERÁ COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE, SITUADA EM COLÍDER/MT, PARA OBTER CÓPIA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2009, A PRESENTE NOTIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA CINCO (05) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO E NÃO POSSA ALEGAR DESCONHECIMENTO, PUBLICA-SE O PRESENTE EDITAL.

COLÍDER/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ELIEL MOTA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2026, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Aos 28 dias do mês de setembro de 2026, às 15 horas, no auditório da Previdência Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, foi iniciada a audiência pública, realizada de forma presencial e on-line, referente às Demonstrações e Avaliações das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2026, conforme o artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi devidamente convocada, com convites enviados via aplicativo WhatsApp, afixação de convite no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. O edital de convocação também foi publicado no portal de transparência do município e da Associação Mato-grossense dos Municípios, além de ser divulgado no site oficial do município e em grupos de WhatsApp locais, o contador conduziu a audiência, agradecendo à Diretora da Previ Líder, senhora Mariza Bernardes, e aos participantes que acompanharam de forma on-line e presencial, ressaltou que a audiência está sendo realizada aqui por motivo que o plenário da câmara está em reforma em seguida, destacou a importância da audiência pública, uma vez que a gestão presta contas e avalia a execução orçamentária quadrimestralmente. Enfatizou, ainda, a necessidade de transmitir de maneira transparente os resultados alcançados, tanto as receitas quanto as despesas municipais, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no artigo 9º, § 4º, em que o gestor público apresenta à população as metas fiscais do 2º quadrimestre de 2026. Na sequência Clebil Marques passou a apresentar a estrutura da apresentação organizado em tópicos transparência fiscal, execução orçamentária, limites legais, a receita prevista R$ 182,33 mi arrecadado até o quadrimestre R$ 141,73% a realizar R$ 40,60 mi mil executando R$ 77,736 disse de onde vem os recursos da transferência correntes, impostos, taxas e contribuição de melhorias, receita de capital receita patrimonial, contribuições e demais receitas correntes explicou detalhadamente cada uma da mesmo forma apresentou as despesas municipais dotações atualizadas R$ 185,98 mi empenhadas R$ 139,99 mi liquidada R$ 121,01 mi pagos R$ 120,39 mi resultando em superavit orçamentário no segundo quadrimestre de R$ 20,72 mi. Apresentou as despesas por órgão da administração, execução dos restos a pagar pagando R$ 99,46% do inscritos e investimentos realizados de R$ 8,04 mi sendo obras e instalações R$ 3,22 mi equipamento e material permanente R$ 3,09 mi aquisição de imóveis R$ 0,81 mi material de consumo R$ 0,77 mi disse que o município teve capacidade de investimento. Ouve resultado primário e nominal na comparação entre meta da ldo e resultado apurado, demonstrou capacidade de pagamento da dívida consolidada e consolidada liquida, apresentou os limites legais na educação mde aplicado R$ 23,61% saúde R$ 23,12% despesas com pessoal R$ 41,10% Fundeb R$ 100,30% o contador disse que os resultados alcançados estão equilibrados levando um cenário confortável ao final do exercício. Agradeceu a presença da imprensa, do secretário de educação do município, senhor Adriano Camilo, do todos presente, dos que acompanharam pelo Instagram e servidores do Departamento de Comunicação, Tecnologia de informação dos servidores do Executivo e Previdenciário, e dos participantes que acompanharam e participaram por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Colíder (You Tube). Não havendo mais nada a tratar, os trabalhos foram encerrados, e foi lavrada a presente ata, que foi anexada à lista de participantes presenciais, sendo assinada por mim, Vanessa Alves Pereira Diola.

Vanessa Alves Pereira Diola.

Supervisor Contábil

Portaria 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/ADM/2026

PORTARIA Nº 544/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 60 (sessenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, ao Servidor **CLAUDINEI DUTRA,** matricula nº 564-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **10 de setembro a 8 de novembro de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de setembro de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/ADM/2026

PORTARIA Nº 545/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, ao Servidor **JOAQUIM ALVES FERNANDES,** matricula nº 1693-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **31 de agosto de 2026 a 21 de fevereiro de 2027.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de agosto de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/ADM/2026

PORTARIA Nº 543/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 60 (sessenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, ao Servidor **SILVIO RENATO ARAUJO SILVA,** matricula nº 3241-17, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **24 de agosto a 22 de outubro de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de agosto de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/ADM/2026

PORTARIA Nº 546/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 90 (noventa) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, ao Servidor **IVAN LARA RODRIGUES,** matricula nº 1515-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **25 de agosto a 22 de novembro de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25 de agosto de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/ADM/2026

PORTARIA Nº 547/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 60 (sessenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **DEBORA ISAIAS MARTINS,** matricula nº 6471-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **24 de agosto a 21 de outubro de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de agosto de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/ADM/2026

PORTARIA Nº 548/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **LENILDA CAETANO CORREIA,** matricula nº 6451-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **26 de agosto a 23 de setembro de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **26 de agosto de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/ADM/2026

PORTARIA Nº 549/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organiza-

cional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 60 (sessenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **SILVANA DE OLIVEIRA REZER,** matricula nº 3217-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **12 de setembro a 10 de novembro de 2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de setembro de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/ADM/2026

PORTARIA Nº 550/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **RAQUEL ALESSANDRA AURELIANO PEIXOTO,** matricula nº 2884-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **8 de setembro de 2026 a 6 de março de 2027.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **8 de setembro de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de setembro de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/ADM/2026

PORTARIA Nº 551/ADM/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar **120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade** a Servidora **SELMA MARIA BEZERRA**, matricula nº 9192-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **21 de setembro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.**

Art. 2º - Conceder **60 (Sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade** a Servidora acima mencionada conforme a **Lei Municipal 1.239 de 10 de junho de 2025,** no período de **19 janeiro a 19 de março de 2027.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de setembro de 2026,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 10 de setembro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 10 de setembro de 2026.

_____
Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Torna-se Público que a Câmara Municipal de Colniza - MT, com sede Avenida do Contorno nº 158, Centro, Colniza MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.252.523/0001-86, devidamente representado pela Comissão de Contratação nomeados através da Portaria nº 007/2026, realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Objeto:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços de comunicação visual, compreendendo a instalação de insulfilmes e adesivos, identificação e reforma de elementos da fachada, bem como confecção e instalação de letreiros, produção de fotografias e confecção de molduras, destinados à identificação, organização e composição visual dos espaços da Câmara Municipal de Colniza/MT.**
Critério de Julgamento:	Menor Valor global
Unidade Gestora:	Câmara Municipal de Colniza MT
Data limite para apresentação da proposta:	ATÉ O DIA 01/10/2026 ÀS 13:00 HORAS
Referência do Horário:	Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCU-	licitacaocmccoliniza@gmail.com

MENTAÇÃO:	
Preferência ME/EPP (art.49, inc. V da LC nº 123/06)	Não

Colniza - MT, 28 de setembro de 2026.

Poliana Cristina Guizzardi

Agente de contratação/Pregoeira

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 256/2024
Partes: Município de Colniza x ADRIANE APARECIDA KUNZ
Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por
excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 30
HS -CONTRATO 30H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E
CULTURA deste Município.
Data Rescisão: 04/08/2026
Procedimento: RESCISAO, SEM JUSTA CAUSA, POR INICIATIVA DO EMPREGADO, CONT

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº – DEPTO. R.H.

Partes: Município de Colniza x ALEXANDRO CHAGAS DE SOUZA
Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por
excepcional interesse público para o cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO
EDUCACAO- CONTRATO 40H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACÃO E CULTURA deste Município.
Data Rescisão: 01/08/2026
Procedimento: FALECIMENTO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 232 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 232
Partes: Município de Colniza x DANIELE HELENA DA SILVA
Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por
excepcional interesse público para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM -
CONTRATO 40H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E
SANEAMENTO deste Município.
Data Rescisão: 06/08/2026
Procedimento: RESCISAO, SEM JUSTA CAUSA, POR INICIATIVA DO EMPREGADO, CONT

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 039– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 039
Partes: Município de Colniza x KETLIN AUGUSTO SIQUEIRA
Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por
excepcional interesse público para o cargo de T.D.I.TECNICO/AUXILIAR DESENV.
INFANTIL- CONTRATO 30H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACÃO E CULTURA deste Município.
Data Rescisão: 10/08/2026
Procedimento: RESCISAO, SEM JUSTA CAUSA, POR INICIATIVA DO EMPREGADO, CONT

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 198– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 198
Partes: Município de Colniza x LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER
Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por
excepcional interesse público para o cargo de ENFERMEIRO - CONTRATO 40H,
lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO deste
Município.
Data Rescisão: 01/08/2026
Procedimento: RESCISAO, SEM JUSTA CAUSA, POR INICIATIVA DO EMPREGADO, CONT

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 274– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 274
Partes: Município de Colniza x VANESSA CARDOSO PIPINO
Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por
excepcional interesse público para o cargo de ENFERMEIRO - CONTRATO 40H,
lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO deste
Município.
Data Rescisão: 03/08/2026
Procedimento: RESCISAO, SEM JUSTA CAUSA, POR INICIATIVA DO EMPREGADO, CON

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 064/2025

CONTRATADA: **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.887.110/0001-73, sediada na Rua Nossa Senhora da Guia, Nº 100, Bairro Jardim Santa Marta, CEP: 78.043-605, Cuiabá/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **DIEGO CASTANON GALEANO.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2025**, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **26/09/2026 e término em 26/09/2027**, cujo objeto consiste na contratação de **Serviços especializados em radioproteção, controle de qualidade e dosimetria, visando atender às demandas do Hospital Municipal André Maggi, no Município de Colniza/MT**, podendo o contrato ser prorrogado sucessivamente, desde que observados os requisitos legais e respeitada a vigência máxima prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Constitui, ainda, objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reajuste dos preços contratados, em razão do transcurso do período de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 4.7 do Contrato nº 064/2025 e do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurada no período correspondente, a incidir sobre os valores vigentes do contrato, com efeitos a partir de **26/09/2026**, para o período de prorrogação compreendido entre **26/09/2026 e 26/09/2027**.

PREÇO DO REAJUSTE: O reajuste será concedido mediante a aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, referente ao período de **setembro de 2025 a agosto de 2026**, correspondente ao percentual de **4,223450%**.

Em razão do reajuste aplicado, o valor global do contrato, referente ao período de **12 (doze) meses**, passa de **R$ 20.046,40 (vinte mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)** para **R$ 20.893,05 (vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos)**.

O valor correspondente ao reajuste é de **R$ 846,65 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, resultando no valor global atualizado de **R$ 20.893,05** para o período de 12 (doze) meses.

DATA DA EMISSÃO: 28/09/2026

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/09/2026

DATA DO VENCIMENTO: 26/09/2027

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026

Processo Administrativo n° 5.271/2026

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, por intermédio de seu agente de contratação, torna público que fica SUSPENSA a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2026/FMTE/SEDUC/MT, VINCULADO AO PROCESSO SEDUC-PRO-2025/108910**

A suspensão do certame decorre da necessidade de promover ajustes e retificações técnicas nas planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos pertinentes, a fim de assegurar a adequada instrução do procedimento licitatório e a plena compatibilidade das informações que compõem o orçamento da contratação.

Informamos que a nova data para continuidade ou eventual republicação do certame será divulgada oportunamente pelos mesmos meios em que se deu a publicação original.

Colniza - MT, 28 de setembro de 2026.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Matrícula nº 7360-1

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 0021/2026

COMODANTE: Prefeitura Municipal De Colniza, Doravante Denominada De Contratante, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 04.213.687/0001-02, Com Sede Na Avenida Dos Pinhais Nº 119 Em Colniza-Mt.

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TREZE DE MARÇO, com sua sede social na Linha 20, Lado Direito, Km 8, Gleba Capa, Zona Rural, neste município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.536.327/0001-24, neste ato representada por seu Presidente, **Sr JOSÉ CARLOS TEIXEIRA.**

OBJETO: 1 – GRADE NIVELADORA 28 DISCOS, NOTA FISCAL: 17936, SÉRIE:25/2133, RP:29300, E CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°0192/2026/SEAF.

1 – SUBSOLADOR 2 LINHAS, NOTA FISCAL: 1316, SÉRIE: 414, ANO: 2025, RP: 28852. E CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°0393/2025/SEAF.

DATA DA EMISSÃO: 28/09/2026

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/09/2026

DATA DO VENCIMENTO: 22/09/2028

Monica Machado Sousa

Gestora De Contratos

Departamento De Contratos

Prefeitura Municipal De Colniza/Mt

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2026

DATA: 21/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 54.966.238 VALERIA TAVARES DE LIMA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANU-

TENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	260	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS**: REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	R$ 110,00	R$ 28.600,00
VALOR TOTAL 28.600,00					

DESPESA: ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 2500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1347). CENTRO DE CUSTO (200).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 181/2026

DATA: 21/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 58.372.660 ANDRESSA CASTRO DA ROCHA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	260	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS**: REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	R$ 110,00	R$ 28.600,00
					VALOR TOTAL 28.600,00

DESPESA: ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 2500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1347). CENTRO DE CUSTO (200).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 182/2026

DATA: 21/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 59.622.116 DAVID RIBEIRO FILOMENA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	DIÁRIA	260	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – PEDREIRO**: EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETOS E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTI-	R$ 180,00	R$ 46.800,00

			LIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS. ARRUMAR E LIMPAR OBRAS, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO AS ORDENS, PARA AUXILIAR A CONSTRUÇÃO OU REPARAR PRÉDIOS, VIAS MUNICIPAIS, PONTES E OBRAS SIMILARES. REALIZAÇÃO DE PINTURAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL. APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E TEXTURA, LIXAMENTO E PINTURA A REVOLVER, PREPARAÇÃO DO AMBIENTE, ENVELOPANDO TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO, REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS, LIXAMENTO DE TETOS E PAREDES COM REBOCO E MASSAS APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO OU LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDES.		
				VALOR TOTAL	**R$ 46.800,00**

DESPESA: ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 2500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1347). CENTRO DE CUSTO (200).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 183/2026

DATA: 23/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: 68.023.446 SILMARA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**DIÁRIA**	**260**	**SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – SERVIÇOS GERAIS**: REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS PÚBLICAS, MANEJAR ÁREAS VERDES, TAPAR BURACOS, LIMPAR VIAS PERMANENTES, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERVAR BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZAR MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, RECOMPOR ATERROS E RECUPERAR OBRAS DE ARTE, CONTROLAR ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS EXISTENTES, COMO VEGETAÇÃO RASTEIRA E OUTROS, EXECUTADA AO LONGO DAS VIAS EM CADA UMA DAS MARGENS, NA SUPERFÍCIE DOS PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS, AJARDINADOS OU NÃO, AJUNTAMENTO DOS RESÍDUOS PARA REMOÇÃO PELOS VEÍCULOS DE COLETA QUANDO DA PASSAGEM PELO LOCAL DE AJUNTAMENTO DESSES RESÍDUOS, TRABALHAR SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	**R$ 110,00**	**R$ 28.600,00**
					VALOR TOTAL 28.600,00

DESPESA: ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 2500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1347). CENTRO DE CUSTO (200).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 092/2026

DATA: 24/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DO CONTRATO 221/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADA NA AVENIDA VALDIR MASUTTI, ESQUINA COM A RUA PIAUÍ, NO

BAIRRO TERTÚLIA, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, ATENDENDO AO **TERMO DE CONVÊNIO N° 0102-2025/FUNDED**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

A) FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO NO 221/2025 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A VIGORAR DE 10/09/2026 A 08/01/2027, NOS TERMO DO ART 111 DA LEI N. 14.133/21.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE COMODORO/MT** e o **GRÊMIO RECREATIVO DOS POLICIAIS MILITARES DA 2ª CIPM DE COMODORO/MT**, para os fins que especifica.

MUNICÍPIO DE COMODORO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob

o nº 01.367.853/0001-29, com sede administrativa situada à Rua das Acácias nº 1337 N, Jardim Mato Grosso, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, por sua Secretária, Sra. **Cristiana Preuss**, doravante denominado **CONCEDENTE**, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Fomento nº 021/2026, firmado com o **Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2ª Companhia dos PM do Município de Comodoro/MT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.130.329/0001-35, doravante denominado **CONVENENTE**, com fundamento nos princípios que regem os atos administrativos de correção de erro material e, subsidiariamente, no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, de aplicação subsidiária ao Termo de Fomento por força de sua Cláusula Sétima, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto a correção de erro material de transcrição constante da Cláusula Primeira, item 1.2, do Termo de Fomento nº 021/2026, referente à inversão dos quantitativos estimados de crianças e adolescentes a serem atendidos nas atividades de Aulas Regulares de Natação e Aulas Regulares de Jiu-Jitsu, de modo a restabelecer a conformidade do instrumento com o Plano de Trabalho aprovado, que já integrava a parceria, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no Termo de Fomento.

1.2. Onde constou, na Cláusula Primeira, item 1.2, do Termo de Fomento nº 021/2026:

Atividade	Constou (incorreto)	Passa a constar (correto)
Aulas Regulares de Natação	60 crianças	40 crianças
Aulas Regulares de Jiu-Jitsu	40 crianças	60 crianças

1.3. Permanecem inalterados o quantitativo do Projeto PM Junior (80 crianças e adolescentes), bem como todos os demais itens de despesa, o cronograma de desembolso e o valor global do Termo de Fomento nº 021/2026, fixado em R$ 100.660,00 (cem mil, seis-centos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme apurado pela Fiscal do Termo e comunicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania por meio da Comunicação Interna nº 711/2026, verificou-se que, por ocasião da elaboração do Termo de Fomento nº 021/2026, houve inversão material dos quantitativos estimados de atendimento entre as atividades de natação e de jiu-jitsu, em descompasso com o Plano de Trabalho 2026 do Projeto “Sentinela BJJ e Aprendendo a Nadar”, previamente aprovado e assinado pelos partícipes em 10 de fevereiro de 2026, que integra e fundamenta a parceria.

2.2. O Plano de Trabalho, documento antecedente e base da celebração do Termo de Fomento, estabelece de forma inequívoca, em suas Metas Quantitativas (item 7.1) e no Plano de Aplicação dos Recursos (itens 9.1 e 9.2), a estimativa de atendimento de até 40 (quarenta) crianças e adolescentes nas aulas de Natação e de até 60 (sessenta) crianças e adolescentes nas aulas de Jiu-Jitsu, com correspondência integral entre os valores orçados para cada atividade e os quantitativos ora restabelecidos.

2.3. A presente correção possui natureza exclusivamente material, não implicando alteração do objeto da parceria, do valor global pactuado, do cronograma de desembolso, das metas totais de atendimento ou de quaisquer obrigações assumidas pelos partícipes, razão pela qual é formalizada por meio de apostilamento, e não de termo aditivo, em conformidade com o entendimento de que a correção de erro material que apenas restabelece a conformidade do instrumento com sua documentação antecedente dispensa nova manifestação de vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº 021/2026 e do Plano de Trabalho que o integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº 021/2026 e do Plano de Trabalho que o integra.

Comodoro – MT, 25 de Agosto de 2026.

Cristiana Preuss
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
CONCEDENTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 166/2026

Termo Aditivo n° 078/2026

Contrato nº 069/2026 Concorrência Eletrônica nº 003/2026 Processo Licitatório nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.367.853/0001-29, com sede administrativa na Rua das Acácias, nº 1337-N, Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, neste ato representado pelo Sr. Jair de Souza Pereira Secretário (a) de OBRAS no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, referente ao Termo Aditivo n° 078/2026 firmada com a empresa:

1. **OESTE CONSTRUTORA LTDA**

Com fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, ficha de despesa, centro de custo e/ou unidade orçamentária inicialmente prevista no Termo Aditivo n° 078/2026 sem alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Fica autorizada a alteração da dotação orçamentária conforme abaixo discriminado.

2.2 A presente alteração decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras com anuência das Secretaria Municipal de Obras disponibilidade orçamentária devidamente comprovada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DOT. / ORIGINAL SECRETARIA SMO	NOVA DOTAÇÃO SECRETARIA DE SMO
01	Aditivo de Acréscimo, do contrato 069/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO E TERTÚLIA, MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	R$ 550.000,00	Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Fonte 1500 C.C. 192 Despesa 1319	Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Fonte 2500 C.C. 192 Despesa 1803

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente apostilamento é realizado com fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de alteração que não modifica o valor contratual, o objeto, o equilíbrio econômico-financeiro ou as obrigações inicialmente pactuadas, consistindo apenas em remanejamento orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo Aditivo n° 078/2026 , e seus instrumentos vinculados, não modificados pelo presente apostilamento.

4.2 E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que segue devidamente assinado pelas autoridades competentes.

Comodoro – MT, 28 de agosto de 2026.

JAIR DE SOUZA PEREIRA **Secretária Municipal de Obras** **ORDENADOR DE DESPESAS**	**JAIR DE SOUZA PEREIRA** **Secretário (a) de Obras** **UNIDADE DE DESTINO**

DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 167/2026

Ata de Registro de Preços nº **003/2026** Pregão Eletrônico nº **033/2025** Processo Licitatório nº **124/2025**.

O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.367.853/0001-29, com sede administrativa na Rua das Acácias, nº 1337-N, Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. DAIANE VIEIRA DOS ANJOS, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, referente à Ata de Registro de Preços nº **003/2026**, firmada com as empresas:

1. **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA,**

2. **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO**

3. **F J C ALVES**

Com fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, ficha de despesa, centro de custo e/ou unidade orçamentária inicialmente prevista na Ata de Registro de Preços nº **003/2026**, sem alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Fica autorizada a alteração da dotação orçamentária conforme abaixo discriminado.

2.2 A presente alteração decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Saude com anuência das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e disponibilidade orçamentária devidamente comprovada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DOT. / ORIGINAL SECRETARIAS SEMEC	NOVA DOTAÇÃO SMS
75	Quadro de vidro	03 UND	C/C: 78 Despesa- 432	C.C 78 Despesas 1805
02	Armário de aço 2 portas	10 UND	C/C: 78 Despesa- 432	C.C 78 Despesas 1805
03	Armário 12 portas Tipo Roupeiro	14 UND	C/C: 78 Despesa- 432	C.C 78 Despesas 1805
32	Ar condicionado 24.000 BTUS	03 und	C/C: 78 Despesa- 432	C.C 78 Despesas 1805

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente apostilamento é realizado com fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de alteração que não modifica o valor contratual, o objeto, o equilíbrio econômico-financeiro ou as obrigações inicialmente pactuadas, consistindo apenas em remanejamento orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº **003/2026** e seus instrumentos vinculados, não modificados pelo presente apostilamento.

4.2 E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que segue devidamente assinado pelas autoridades competentes.

Comodoro – MT, 14 de setembro de 2026.

DAIANE VIEIRA DOS ANJOS Secretária Municipal de Educação **ORDENADOR DE DESPESAS**	**DAIANE VIEIRA DOS ANJOS** Secretária Municipal de Educação **UNIDADE DE DESTINO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 168/2026

Ata de Registro de Preços nº **022/2026** Pregão Eletrônico nº **010/2026** Processo Licitatório nº 040/**2026**

O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.367.853/0001-29, com sede administrativa na Rua das Acácias, nº 1337-N, Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saude, Sr. Fabio Henrique Carraro no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, referente à Ata de Registro de Preços nº **022/2026**, firmada com as empresas:

1. **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS LTDA**

Com fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, ficha de despesa, centro de custo e/ou unidade orçamentária inicialmente prevista na Ata de Registro de Preços nº **022/2026**, sem alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Fica autorizada a alteração da dotação orçamentária conforme abaixo discriminado.

2.2 A presente alteração decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Saude com anuência da Secretaria Municipal de Saude com disponibilidade orçamentária devidamente comprovada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DOTAÇÃO/ ORIGINAL SEPLAN	NOVA DOTAÇÃO/ SMS
116	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO. TAMANHO: 2,00 M X 0,90 CM. (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 OU SUPERIOR MATERIAL 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	500 UND	C/C: 1295	C/C: 146

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº **022/2026** e seus instrumentos vinculados, não modificados pelo presente apostilamento.

4.2 E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que segue devidamente assinado pelas autoridades competentes.

Comodoro – MT, 31 de agosto de 2026.

FABIO HENRIQUE CARRARO **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE** ORDENADOR DE DESPESAS	**FABIO HENRIQUE CARRARO** **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE** **UNIDADE DE DESTINO**

VIGESIMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 169/2026

Ata de Registro de Preços nº **003/2026** Pregão Eletrônico nº **033/2025** Processo Licitatório nº **124/2025**.

O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.367.853/0001-29, com sede administrativa na Rua das Acácias, nº 1337-N, Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. DAIANE VIEIRA DOS ANJOS, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, referente à Ata de Registro de Preços nº **003/2026**, firmada com as empresas:

1. **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO**

2. **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**

3. **OLMI INFORMATICA LTDA**

Com fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, ficha de despesa, centro de custo e/ou unidade orçamentária inicialmente prevista na Ata de Registro de Preços nº **003/2026**, sem alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Fica autorizada a alteração da dotação orçamentária conforme abaixo discriminado.

2.2 A presente alteração decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Saude com anuência das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e disponibilidade orçamentária devidamente comprovada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DOT. / ORIGINAL SECRETARIAS SEMEC	NOVA DOTAÇÃO SEMEC
32	Ar condicionado 24.000 BTUS	02 und	C/C: 78 Despesa- 432	C.C 78 Despesas 1805
07	Arquivo escritório aço	02	C/C: 78 Despesa- 432	C.C 78 Despesas 1805
63	mesa reunião oval	05	C/C: 78 Despesa- 432	C.C 78 Despesas 1805
80	sofá de canto	01	C/C: 78 Despesa- 432	C.C 78 Despesas 1805

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente apostilamento é realizado com fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de alteração que não modifica o valor contratual, o objeto, o equilíbrio econômico-financeiro ou as obrigações inicialmente pactuadas, consistindo apenas em remanejamento orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº **003/2026** e seus instrumentos vinculados, não modificados pelo presente apostilamento.

4.2 E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que segue devidamente assinado pelas autoridades competentes.

Comodoro – MT, 01de setembro de 2026.

DAIANE VIEIRA DOS ANJOS Secretária Municipal de Educação **ORDENADOR DE DESPESAS**	**DAIANE VIEIRA DOS ANJOS** Secretária Municipal de Educação **UNIDADE DE DESTINO**

PLANO DE AÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI MUNICÍPIO DE COMODORO – MATO GROSSO

PLANO DE AÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

MUNICÍPIO DE COMODORO – MATO GROSSO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: OUTUBRO DE 2026 A SETEMBRO DE 2027

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI **Município:** Comodoro – MT **Legislação:** Lei Municipal nº 1.968/2022 **Período de Vigência:** Outubro de 2026 a Setembro de 2027 **Periodicidade das reuniões ordinárias:** Bimestral **Local de referência para as atividades:** Centro de Convivência do Idoso – CCI- Sala do Conselhos.

2. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Comodoro-MT é um órgão colegiado destinado ao acompanhamento, fiscalização e promoção das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

O presente Plano de Ação estabelece as principais atividades a serem desenvolvidas pelo CMDI durante o período de outubro de 2026 a setembro de 2027, tendo como finalidade organizar o planejamento das ações do Conselho e fortalecer sua atuação na promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

O planejamento contempla ações de acompanhamento das políticas públicas, controle social, divulgação dos direitos da pessoa idosa, incentivo à participação social, realização de atividades educativas e de conscientização, além do acompanhamento das atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

O Plano poderá ser avaliado e ajustado durante sua vigência, mediante deliberação do Conselho, de acordo com as necessidades identificadas no município.

3. JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população exige a adoção de ações que contribuam para a garantia da dignidade, autonomia, participação social, convivência familiar e comunitária e acesso aos direitos da pessoa idosa.

Nesse contexto, o CMDI exerce importante papel no controle social e no acompanhamento das políticas públicas municipais destinadas à população idosa.

A elaboração deste Plano de Ação busca organizar as atividades do Conselho, estabelecer prioridades e proporcionar maior planejamento às ações desenvolvidas durante o período.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Comodoro-MT, promovendo o acompanhamento das políticas públicas, a fiscalização das ações destinadas à pessoa idosa, a divulgação de direitos e o incentivo à participação social e à convivência das pessoas idosas no município.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer o funcionamento e a organização do CMDI;
- Realizar as reuniões ordinárias bimestrais;
- Acompanhar as políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
- Acompanhar os serviços e ações municipais destinados à população idosa;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso – CCI;
- Promover palestras e rodas de conversa;
- Divulgar os direitos da pessoa idosa;
- Incentivar a participação das pessoas idosas nas atividades comunitárias;
- Promover ações de valorização da pessoa idosa;
- Incentivar atividades de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Prevenir situações de violência, abandono, negligência e discriminação;
- Receber e encaminhar demandas relacionadas aos direitos da pessoa idosa aos órgãos competentes;
- Acompanhar as ações desenvolvidas pelo Poder Público destinadas à população idosa;
- Promover a articulação do CMDI com as Secretarias Municipais e demais órgãos relacionados à política da pessoa idosa;
- Acompanhar, dentro de suas atribuições, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando existente;
- Fortalecer a participação social no processo de acompanhamento das políticas públicas;
- Avaliar as ações realizadas durante o período de vigência do Plano.

6. EIXOS DE ATUAÇÃO

EIXO I – FORTALECIMENTO DO CMDI

Organização e fortalecimento das atividades do Conselho, garantindo reuniões, registros, atas, resoluções, ofícios, relatórios e demais documentos necessários ao funcionamento do colegiado.

EIXO II – CONTROLE SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Acompanhamento das políticas, programas, projetos, serviços e ações destinados às pessoas idosas no município.

EIXO III – PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS

Divulgação dos direitos da pessoa idosa e realização de ações educativas e informativas.

EIXO IV – CONVIVÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Desenvolvimento de ações junto ao **Centro de Convivência do Idoso – CCI**, incentivando a participação social, convivência, integração, lazer, autonomia e valorização das pessoas idosas.

EIXO V – PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Acompanhamento das situações que possam representar violação dos direitos da pessoa idosa e encaminhamento das demandas aos órgãos competentes.

EIXO VI – ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL

Acompanhamento, dentro das competências do CMDI, dos recursos destinados às ações voltadas à pessoa idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando existente.

7. CRONOGRAMA DE AÇÕES

OUTUBRO DE 2026

Ações

- Realização de reunião ordinária do CMDI;
- Organização do calendário de reuniões do Conselho;
- Organizar e realizar os procedimentos necessários para o chamamento e composição dos novos membros do CMDI para o

biênio 2026/2028, conforme a legislação vigente e as normas do Conselho.
- Levantamento das principais demandas relacionadas à pessoa idosa;
- Discussão das prioridades de atuação do CMDI;
- Visita ou acompanhamento das atividades desenvolvidas no CCI;
- Desenvolvimento de ação de valorização da pessoa idosa.

Resultado esperado

Atividades do Conselho organizadas para o período.

NOVEMBRO DE 2026

Ações

- Acompanhamento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
- Acompanhamento das atividades realizadas no CCI;
- Identificação das principais demandas apresentadas pelos idosos;
- Divulgação de informações sobre prevenção à violência e à negligência;
- Encaminhamento de demandas aos órgãos competentes, quando necessário.

Resultado esperado

Maior conhecimento das demandas dos idosos e fortalecimento das ações de orientação.

DEZEMBRO DE 2026

Ações

- Realização de reunião ordinária do CMDI;
- Avaliação das atividades desenvolvidas no último trimestre;
- Registro das ações realizadas;
- Acompanhamento das atividades do CCI;
- Realização de atividade de convivência e integração com as pessoas idosas;
- Planejamento inicial das ações de 2027.

Resultado esperado

Avaliação das primeiras ações do Plano e planejamento para continuidade das atividades.

JANEIRO DE 2027

Ações

- Organização das atividades do CMDI para 2027;
- Atualização do calendário de ações;
- Levantamento das demandas e prioridades;
- Acompanhamento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
- Divulgação de informações relacionadas aos direitos da pessoa idosa.

Resultado esperado

Organização das atividades do Conselho para continuidade do Plano.

FEVEREIRO DE 2027

Ações

- Realização de reunião ordinária do CMDI;
- Acompanhamento dos serviços e ações destinados às pessoas idosas;
- Discussão sobre prevenção à violência, abandono e negligência;
- Encaminhamento das demandas identificadas, quando necessário.

Resultado esperado

Acompanhamento das demandas e dos serviços destinados à população idosa.

MARÇO DE 2027

Ações

- Acompanhamento das ações de saúde destinadas à população idosa;

- Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Levantamento das principais dificuldades relacionadas ao acesso aos serviços de saúde;
- Ação educativa sobre cuidados com a saúde e qualidade de vida;
- Acompanhamento das atividades realizadas no CCI.

Resultado esperado

Maior conhecimento das ações de saúde destinadas às pessoas idosas.

ABRIL DE 2027

Ações

- Realização de reunião ordinária do CMDI;
- Acompanhamento das políticas públicas municipais;
- Discussão sobre convivência, participação social e qualidade de vida;
- Realização de roda de conversa com pessoas idosas;
- Registro das demandas apresentadas.

Resultado esperado

Fortalecimento da participação das pessoas idosas e acompanhamento das políticas públicas.

MAIO DE 2027

Ações

- Realização de palestra sobre os direitos da pessoa idosa;
- Atividade educativa no CCI;
- Divulgação de informações sobre prevenção à violência contra a pessoa idosa;
- Incentivo à participação social;
- Atividade de integração e convivência;
- Levantamento de sugestões apresentadas pelos idosos.

Resultado esperado

Ampliação do conhecimento sobre direitos e fortalecimento da participação social.

JUNHO DE 2027

Ações

- Realização de reunião ordinária do CMDI;
- Avaliação das ações realizadas no primeiro semestre;
- Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas;
- Discussão das demandas identificadas durante o semestre;
- Planejamento das ações para o segundo semestre.

Resultado esperado

Avaliação semestral realizada e ações ajustadas conforme as necessidades identificadas.

JULHO DE 2027

Ações

- Acompanhamento dos serviços públicos destinados à população idosa;

· Levantamento das principais demandas das pessoas idosas;

- Identificação de possíveis situações de violação de direitos;
- Encaminhamento das demandas aos órgãos competentes, quando necessário;
- Registro das ações realizadas.

Resultado esperado

Atualização das demandas e acompanhamento dos serviços existentes.

AGOSTO DE 2027

Ações

- Realização de reunião ordinária do CMDI;
- Planejamento das ações do mês de setembro;
- Organização de atividades de conscientização e valorização da pessoa idosa;
- Articulação com o CCI para realização de atividades;
- Divulgação dos direitos da pessoa idosa.

Resultado esperado

Ações de conscientização planejadas e participação dos idosos fortalecida.

SETEMBRO DE 2027

Ações

- Realização de ações de conscientização e valorização da pessoa idosa;
- Realização de palestra, roda de conversa ou atividade educativa no CCI;
- Divulgação dos direitos da pessoa idosa;
- Avaliação final do Plano de Ação;
- Elaboração do relatório final das atividades;
- Identificação das ações que deverão ter continuidade;
- Levantamento das prioridades para o próximo Plano de Ação.

Resultado esperado

Avaliação do Plano realizada e prioridades definidas para o próximo período.

8. REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDI

As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão realizadas **bimestralmente**, conforme calendário aprovado pelo colegiado.

Durante o período de vigência deste Plano, estão previstas seis reuniões ordinárias:

Nº	Mês	Atividade
01	Outubro/2026	Reunião ordinária
02	Dezembro/2026	Reunião ordinária
03	Fevereiro/2027	Reunião ordinária
04	Abril/2027	Reunião ordinária
05	Junho/2027	Reunião ordinária
06	Agosto/2027	Reunião ordinária

As reuniões poderão tratar de:

- aprovação de atas;
- análise de documentos;
- acompanhamento das políticas públicas;
- demandas da população idosa;
- acompanhamento das atividades do CCI;
- planejamento de ações;
- acompanhamento do Fundo Municipal;
- aprovação de resoluções;
- avaliação do Plano de Ação;
- demais assuntos relacionados às atribuições do CMDI.

9. AÇÕES PERMANENTES

Durante toda a vigência do Plano, o CMDI poderá realizar:

- reuniões ordinárias bimestrais;
- reuniões extraordinárias, quando necessárias;
- elaboração de atas;
- elaboração de resoluções;
- emissão de ofícios;
- elaboração de relatórios;
- acompanhamento das políticas públicas;
- acompanhamento das atividades do CCI;
- recebimento de demandas da população idosa;
- encaminhamento de demandas aos órgãos competentes;

- divulgação dos direitos da pessoa idosa;
- ações educativas;
- palestras;
- rodas de conversa;
- ações de convivência;
- atividades de valorização da pessoa idosa;
- acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando existente;
- participação em capacitações;
- articulação com Secretarias Municipais e demais órgãos, conforme a necessidade.

10. AÇÕES NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI

O CMDI poderá desenvolver e apoiar, em conjunto com o CCI e os responsáveis pelo serviço, ações voltadas à promoção da convivência e participação social das pessoas idosas.

Entre as ações poderão ser realizadas:

- palestras;
- rodas de conversa;
- atividades educativas;
- atividades recreativas;
- atividades culturais;
- ações de valorização da pessoa idosa;
- divulgação dos direitos;
- ações de prevenção à violência;
- atividades de integração;
- ações relacionadas à saúde e qualidade de vida;
- comemoração de datas relacionadas à pessoa idosa;
- levantamento de sugestões e demandas dos participantes.

As atividades deverão ser planejadas de acordo com a disponibilidade do CCI e dos profissionais responsáveis.

11. ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS E SERVIÇOS

Para o desenvolvimento de suas atividades, o CMDI poderá manter articulação, conforme a necessidade, com:

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- demais Secretarias Municipais;
- CRAS;
- CREAS, quando relacionado às suas atribuições;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Poder Legislativo;
- órgãos de segurança pública;
- entidades e organizações da sociedade civil;
- demais instituições relacionadas às políticas públicas da pessoa idosa.

A articulação será realizada conforme as competências de cada órgão e de acordo com as demandas identificadas pelo CMDI.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, durante a vigência do Plano:

- fortalecimento do CMDI;
- maior organização das atividades do Conselho;
- realização das reuniões ordinárias bimestrais;
- acompanhamento das políticas públicas destinadas às pessoas idosas;
- maior aproximação entre o CMDI e o CCI;
- realização de ações educativas e informativas;
- ampliação da divulgação dos direitos da pessoa idosa;
- incentivo à participação social;
- identificação das principais demandas das pessoas idosas;
- encaminhamento das demandas aos órgãos competentes;

- fortalecimento das ações de convivência;
- acompanhamento dos serviços públicos existentes;
- maior participação das pessoas idosas nas atividades promovidas no município.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do Plano de Ação será realizado pelo CMDI durante as reuniões ordinárias e demais atividades do Conselho.

Serão observados:

- cumprimento das ações previstas;
- ações realizadas;
- ações em andamento;
- demandas identificadas;
- encaminhamentos realizados;
- atividades desenvolvidas no CCI;
- participação dos conselheiros;
- participação das pessoas idosas;
- resultados alcançados.

Ao final da vigência do Plano, o CMDI realizará avaliação das ações desenvolvidas e poderá elaborar relatório final.

O Plano poderá ser alterado ou complementado durante sua vigência mediante aprovação do Conselho.

14. RECURSOS

As ações previstas neste Plano serão realizadas observando a disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros do Município e dos órgãos envolvidos.

Poderão ser utilizados, quando cabível, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as finalidades previstas na legislação vigente, as deliberações do CMDI, o planejamento orçamentário e os procedimentos legais aplicáveis.

Quando necessário, as atividades poderão contar com apoio e parceria das Secretarias Municipais, entidades e demais instituições envolvidas.

A utilização de recursos públicos deverá observar a legislação vigente, o planejamento orçamentário, a disponibilidade financeira e as deliberações dos órgãos competentes.

15. APROVAÇÃO

O presente Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Comodoro-MT, referente ao período de **outubro de 2026 a setembro de 2027**, será apresentado, discutido e submetido à aprovação do colegiado.

Após aprovado, o Plano orientará as ações do CMDI durante o período de sua vigência, podendo ser revisado sempre que necessário mediante deliberação do Conselho.

Comodoro – MT, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MOTA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

PORTARIA Nº. 245/2026 DE: 10.03.2026

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE COMODORO-MT, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2026 A SETEMBRO DE 2027.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Comodoro-MT, para o período de outubro de 2026 a setembro de 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Comodoro - Estado de Mato Grosso – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 1968/2022 de 04 de julho de 2022, que "*Reestrutura o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.*

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, fiscalização e promoção das políticas públicas destinadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Comodoro-MT;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação estabelece as ações, objetivos, eixos de atuação, cronograma e mecanismos de monitoramento para o período de outubro de 2026 a setembro de 2027;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do colegiado do CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Comodoro-MT, referente ao período de outubro de 2026 a setembro de 2027, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado por esta Resolução estabelece as principais ações a serem desenvolvidas pelo CMDI durante o período de sua vigência, visando ao fortalecimento do Conselho, ao acompanhamento das políticas públicas, à promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, à participação social e à prevenção de violações de direitos.

Art.3º O Plano de Ação será utilizado como instrumento de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades do CMDI durante sua vigência.

Art. 4º O Plano de Ação poderá ser alterado, complementado ou ajustado durante sua vigência, mediante deliberação e aprovação do Plenário do CMDI, sempre que necessário.

Art. 5º A execução das ações previstas no Plano observará a disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros do Município, bem como a legislação vigente, o planejamento orçamentário e as deliberações dos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Comodoro – MT, 25 de setembro de 2026.

_____

José Carlos de Oliveira Mota

Presidente do Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº. 245/2026 DE: 10.03.2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ATA Nº.016/2026

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Ata nº.016/2026

O Conselho Municipal dos direitos do Idoso reuniu-se extraordinária, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito horas (8h), foi realizada **reunião de forma online**, por meio do aplicativo/grupo de comunicação utilizado pelo Conselho, com a participação dos membros **Governamentais** :**José Carlos de Oliveira Mota**– Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; **Jainamar Farias de Souza**– Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**; Maria Aparecida da Silva Goncalves**; representante da Secretaria de Saude **Não Governamental**: **Fabiola Moreira de Castro representante da OAB, Luiz Felipe de Azevedo Ferreira;** representante das Igrejas. Para tratar da seguinte pauta: **1. Apresentação do Plano de Ação do CMDI; 2. Discussão e análise do Plano de Ação; 3. Deliberação quanto à aprovação do Plano de Ação para o período de outubro de 2026 a setembro de 2027.** Dando início à reunião, o Presidente do CMDI, **José Carlos de Oliveira Mota**, cumprimentou os conselheiros presentes e agradeceu a participação de todos. Em seguida, foi realizada a apresentação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, com vigência de outubro de 2026 a setembro de 2027. Durante a apresentação, foram expostos os principais objetivos, eixos de atuação, ações previstas, cronograma de atividades, reuniões ordinárias, ações permanentes e mecanismos de monitoramento e avaliação previstos no Plano. Foi destacado que o Plano de Ação tem por finalidade organizar e orientar as ações do CMDI durante o período de sua vigência, fortalecendo a atuação do Conselho no acompanhamento das políticas públicas, na promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, no incentivo à participação social e na prevenção de situações de violação de direitos. Após a apresentação, o Plano foi colocado em discussão e análise pelos conselheiros participantes da reunião online, sendo oportunizado a todos que apresentassem sugestões, questionamentos ou considerações acerca das ações propostas. Não havendo outras sugestões ou alterações, o Presidente colocou o **Plano de Ação do CMDI, referente ao período de outubro de 2026 a setembro de 2027, em votação**, sendo o mesmo **APROVADO pelo colegiado**, conforme manifestação dos conselheiros participantes da reunião online. Diante da aprovação, ficou deliberada a elaboração da respectiva Resolução do CMDI, para formalizar a aprovação do Plano de Ação, que passará a orientar as ações do Conselho durante o período de sua vigência. Registra-se que a reunião foi realizada integralmente de forma online, sendo as manifestações e a deliberação dos conselheiros registradas para fins de formalização da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada e, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Esta ATA contém duas (02) página digitada, numeradas com quarenta e quatro (44) linhas sem rasuras. Eu Claudia Mendes Barbosa, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata, que após aprovada vai assinada por mim e pelo presidente. Claudia Mendes Barbosa _____

_____

José Carlos de Oliveira Mota _____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA Nº 048/2026 DE 25/09/2026

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do que dispõe o inciso XVII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 38 da Lei Municipal nº 1.328/2011;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias ao servidor FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA, lotado no cargo comissionado de Ouvidor, desta Casa de Leis, referente ao lapso remanescente atinente ao período aquisitivo de fevereiro/2025 a fevereiro/2026), a ser fruído nos dias 28 de setembro a 07 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Paulo Sérgio Bezerra
Presidente

Biênio 2025/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANTONINHO VARDELEI CÂMERA

1º Secretário

Biênio 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de ação concentrada/mutirão multidisciplinar destinado à avaliação, diagnóstico e emissão de laudos e/ou relatórios especializados para crianças e adolescentes de até 15 (quinze) anos com deficiência, neurodivergências e/ou outras condições que demandem avaliação multiprofissional, no Município de Confresa – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 43.086,64 (quarenta e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, encerrando-se em 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, inscrito no CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: HUMANIZE SAÚDE MAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.189.038/0001-02

PORTARIA Nº. 364/2026 ADM DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL	LEONARDO DA SILVA VIEIRA CPF: 045.***.***-23	WANDERLEY ALVES FERREIRA CPF: 021***.***-70

CONTRATO N°.	**136/2026**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	LIBRA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	56.240.173/0001-31	R$ 196.860,00
OBJETO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2026, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT, VISANDO À AQUISIÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E AO ATENDIMENTO.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Agosto de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 187/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFRSA-MT, COM VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 549.600,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 28/08/2026 À 28/08/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: IARA NUNES VALADÃO, CNPJ Nº 29.742.422/0001-14.

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

PORTARIA Nº 369/2026 ADM DE 28 DE JULHO 2026.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAL DE ATA,** abaixo discriminado.

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA GOMES CPF: 068.***.***-95	SAMUEL FERNANDES DA SILVA CPF: 065.***.***-05	ANA LAURA MARCHI ARAÚJO CPF: 020.***.***-05

ATAS	187/2026	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	IARA NUNES VALADÃO	29.742.422/0001-14	R$ 549.600,00
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 28/08/2026 À 28/08/2027.		

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a

identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Agosto de 2026.

RICARDO ALUISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2026 ADM DE 28 DE JULHO 2026.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

MOADIL BRAZ PEREIRA FILHO, Vice-prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAL DE ATA,** abaixo discriminado.

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA CULTURA	MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO CPF: 598.***.***-59	SINÁRIA SILVA PEREIRA LIMA CPF: 061.***.***-89	-

ATAS	181 À 185/2026	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 7.772,73
CONTRATADA	GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	12.559.500/0001-47	R$ 20.961,90
CONTRATADA	LPG MUSICAL LTDA	52.549.937/0001-14	R$ 19.255,00
CONTRATADA	MARCELO ARAÚJO SILVS R CIA LTDA	71.107.320/0001-93	R$ 2.187,87
CONTRATADA	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA	29.583.709/0001-49	R$ 4.444,03
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FANFARRA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 28/07/2026 À 28/07/2027.		

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a

identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Julho de 2026.

MOADIL BRAZ PEREIRA FILHO

Vice - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2026

MODALIDADE: ADESÃO Nº 29/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2026, promovido pelo Município de Canarana-MT, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, coleta de resíduos provenientes de feiras livres, limpeza urbana, coleta de galhadas, entulhos e demais correlatos, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Confresa-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 2.244.254,26 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2026 a 21 de março de 2027, correspondente ao prazo de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, inscrito no CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: ECOURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.090.423/0001-73.

CONFRESA – MT, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2025.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 086/2025. OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 11,4020% ao valor inicial atualizado do Contrato nº 084/2026, correspondente ao montante de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), em razão da necessidade de continuidade do fornecimento de produtos de limpeza destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 588.492,76 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL APÓS O ADITAMENTO: R$ 655.592,76 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 21.058.617/0001-38.

Confresa – MT, 11 de agosto de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 95/2025

Processo Licitatório N°. 097/2025

Inexigibilidade n° 018/2025

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM LOTE URBANO DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LOCALIZADO PRÓXIMO À AVENIDA BRASIL (BR-158), Q. 45, L. 04, №1069, BAIRRO JARDIM DO ÉDEN, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

OBJETO DO ADITIVO: 0 presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato №. 095/2025, por mais 7 (SETE) meses, a partir do dia 02 de junho de 2026 e encerrando-se em 02 de janeiro de 2027.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, garantindo a manutenção dos serviços e atividades desenvolvidos pela Secretaria.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa - MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA ILMÁ SILVA CARDOSO CPF N° 545.809.351-87

DATA: 02 de junho de 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

RESOLUÇÃO Nº 16/2026/CMAS/SMAS. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO “PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, PROCAD - SUAS - EXERCÍCIO DE 2026 DE CONFRESA.

RESOLUÇÃO Nº 16/2026/CMAS/SMAS.

Dispõe sobre a Aprovação do “Projeto de Intervenção para Qualificação do Cadastro Único, PROCAD - SUAS - exercício de 2026 de Confresa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 263, DE 17 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS;

Considerando a Lei 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12.435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências;

Considerando a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por

meio da Resolução MDS/CNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência

Social (CNAS), e Resolução MDS/CIT nº 8, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

Considerando a Instrução Normativa SAGICAD nº 21, de 4 de maio de 2026 e o Anexo I - Orientações

técnicas sobre Cadastro Domiciliar;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 233, de 07 de maio de 2026, que, aprova os valores e critérios

de priorização para a transferência de recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no

Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) aos municípios elegíveis para o exercício de 2026,

conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 10ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1- Aprovar o Projeto de Intervenção para Qualificação do Cadastro Único. PROCAD-SUAS, exercício de 2026 **–** apresentado pela Secretaria de Assistência Social de Confresa/MT.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias

no decorrer deste exercício de 2026.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa - MT, 25 de setembro de 2026.

SORAIA SILVA CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Biênio 2025/2027

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº FS000167/25 PROCESSO ADM: Nº 000167/25

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA, VISANDO À RECONSTRUÇÃO DE 05 PONTES MISTAS
EM CONCRETO/METÁLICA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,
CONFORME PROCESSO Nº 59053.022011/2025-34, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DE
CONFRESA/MT
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.753.075,06 (três milhões e setecentos e cinquenta e três
mil e setenta e cinco reais e seis centavos): GS COSTA CONSTRUTORA LTDA
(26368565000110) com o lote: 1 no valor total de R$
3.753.075,06 (três milhões e setecentos e
cinquenta e três mil e setenta e cinco reais e seis centavos).
CONFRESA - MT, 28 de setembro de 2026
TALITA TEIXEIRA FEITOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº FS000167/25 PROCESSO ADM: Nº 000167/25

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA, VISANDO À RECONSTRUÇÃO DE 05 PONTES MISTAS EM CONCRETO/METÁLICA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME PROCESSO Nº 59053.022011/2025-34, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DE CONFRESA/MT Empresas vencedoras valor total: R$ 3.753.075,06 (três milhões e setecentos e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais e seis centavos): GS COSTA CONSTRUTORA LTDA (26368565000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.753.075,06 (três milhões e setecentos e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais e seis centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CONFRESA (MT), segunda-feira, 28 de setembro de 2026

RICARDO ALOISIO BABINSKI

AUTORIDADE COMPETENTE

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Confresa – MT, Senhor Ricardo Aloísio Babinski, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste informar sobre a apresentação da audiência pública, prestação de contas do segundo quadrimestre 2026. Diante disso convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito.

Quarta-feira: 30/09/2026

Horário: às 15:00 horas

Página de acesso youtube: @PrefeituradeConfresaOficial

Link de acesso:

https://youtube.com/@prefeituradeconfresaoficial?si=qcgcpgdOOEBJWwCB

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RREO QUARTO BIMESTRE 2026 ANEXOS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.035.779,91	339.840.756,47	49.717.671,13	14,63	188.475.357,78	55,46	151.365.398,69
RECEITAS CORRENTES	252.503.046,14	270.930.953,84	48.814.370,36	18,02	177.288.885,62	65,44	93.642.068,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.328.538,17	60.328.538,17	8.618.275,96	14,29	29.984.279,46	49,70	30.344.258,71
Impostos	39.876.159,46	39.876.159,46	8.029.894,75	20,14	26.267.181,70	65,87	13.608.977,76
Taxas	20.335.435,43	20.335.435,43	588.381,21	2,89	3.717.097,76	18,28	16.618.337,67
Contribuição de Melhoria	116.943,28	116.943,28		0,00		0,00	116.943,28
CONTRIBUIÇÕES	12.077.292,18	15.374.055,24	2.551.924,95	16,60	9.103.949,31	59,22	6.270.105,93
Contribuições Sociais	4.277.292,18	4.277.292,18	1.007.997,21	23,57	4.204.255,09	98,29	73.037,09
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.800.000,00	11.096.763,06	1.543.927,74	13,91	4.899.694,22	44,15	6.197.068,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.874.104,48	1.952.990,64	851.986,79	43,62	5.937.315,80	304,01	-3.984.325,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.601.079,11	1.679.965,27	850.554,22	50,63	3.133.901,51	186,55	-1.453.936,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					2.800.000,00		-2.800.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	273.025,37	273.025,37	1.432,57	0,52	3.414,29	1,25	269.611,08
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.037.821,46	187.090.079,94	36.657.170,81	19,59	131.749.589,90	70,42	55.340.490,04
Transferências da União e de suas Entidades	69.991.386,94	80.009.310,60	12.118.832,41	15,15	50.423.364,41	63,02	29.585.946,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.340.658,54	61.374.993,36	16.160.230,05	26,33	49.929.234,68	81,35	11.445.758,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	2.175.438,20	2.175.438,20		0,00		0,00	2.175.438,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.530.337,78	43.530.337,78	8.378.108,35	19,25	31.396.990,81	72,13	12.133.346,97
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.185.289,85	6.185.289,85	135.011,85	2,18	513.751,15	8,31	5.671.538,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.746.059,85	5.746.059,85	118.255,45	2,06	468.968,35	8,16	5.277.091,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			162,40		463,05		-463,05
Demais Receitas Correntes	439.230,00	439.230,00	16.594,00	3,78	44.319,75	10,09	394.910,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.532.733,77	68.909.802,63	903.300,77	1,31	11.186.472,16	16,23	57.723.330,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.753.000,00	3.512.900,00		0,00	759.900,00	21,63	2.753.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.753.000,00	3.512.900,00		0,00	759.900,00	21,63	2.753.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	803.167,00	803.167,00	27.317,54	3,40	134.608,86	16,76	668.558,14
Alienação de Bens Móveis	278.179,00	278.179,00		0,00		0,00	278.179,00
Alienação de Bens Imóveis	524.988,00	524.988,00	27.317,54	5,20	134.608,86	25,64	390.379,14
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.976.566,77	64.593.735,63	875.983,23	1,36	10.291.963,30	15,93	54.301.772,33
Transferências da União e de suas Entidades	5.128.632,77	51.715.801,63		0,00	3.685.990,77	7,13	48.029.810,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.847.934,00	12.877.934,00	875.983,23	6,80	6.605.972,53	51,30	6.271.961,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.251.305,70	8.251.305,70	1.364.757,47	16,54	6.158.907,20	74,64	2.092.398,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	271.287.085,61	348.092.062,17	51.082.428,60	14,67	194.634.264,98	55,91	153.457.797,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	271.287.085,61	348.092.062,17	51.082.428,60	14,67	194.634.264,98	55,91	153.457.797,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	271.287.085,61	348.092.062,17	51.082.428,60	14,67	194.634.264,98	55,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.515.724,88			12.515.724,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.515.724,88			12.515.724,88		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	262.232.573,61	352.948.968,23	42.279.133,66	214.974.939,37	137.974.028,86	46.240.532,34	164.924.861,67	188.024.106,56	151.082.208,02	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	198.625.800,68	237.499.154,76	35.861.134,77	177.904.931,59	59.594.223,17	39.778.099,50	150.176.031,35	87.323.123,41	137.487.266,45	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.994.794,07	95.966.829,36	22.556.002,23	81.949.763,36	14.017.066,00	22.552.885,53	81.946.646,66	14.020.182,70	71.753.957,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.975.000,00	6.917.619,21	1.509.299,64	6.081.608,69	836.010,52	1.509.299,64	6.081.608,69	836.010,52	6.081.608,69	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.656.006,61	134.614.706,19	11.795.832,90	89.873.559,54	44.741.146,65	15.715.914,33	62.147.776,00	72.466.930,19	59.651.700,27	
DESPESAS DE CAPITAL	52.107.945,05	102.950.985,59	6.417.998,89	37.070.007,78	65.880.977,81	6.462.432,84	14.748.830,32	88.202.155,27	13.594.941,57	
INVESTIMENTOS	47.267.945,05	97.796.371,45	5.381.060,91	32.900.960,39	64.895.411,06	5.425.494,86	10.579.782,93	87.216.588,52	9.425.894,18	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.840.000,00	5.154.614,14	1.036.937,98	4.169.047,39	985.566,75	1.036.937,98	4.169.047,39	985.566,75	4.169.047,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.498.827,88	12.498.827,88			12.498.827,88			12.498.827,88		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.768.512,00	8.080.118,82	1.288.648,18	5.290.794,94	2.789.323,88	1.288.648,18	5.290.794,94	2.789.323,88	4.665.091,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	270.001.085,61	361.029.087,05	43.567.781,84	220.265.734,31	140.763.352,74	47.529.180,52	170.215.656,61	190.813.430,44	155.747.299,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	270.001.085,61	361.029.087,05	43.567.781,84	220.265.734,31	140.763.352,74	47.529.180,52	170.215.656,61	190.813.430,44	155.747.299,02	
SUPERÁVIT (XIII)							24.418.608,37		38.886.965,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	270.001.085,61	361.029.087,05	43.567.781,84	220.265.734,31		47.529.180,52	194.634.264,98		194.634.264,98	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.251.305,70	8.251.305,70	1.364.757,47	16,54	6.158.907,20	74,64	2.092.398,50
RECEITAS CORRENTES	8.251.305,70	8.251.305,70	1.364.757,47	16,54	6.158.907,20	74,64	2.092.398,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	8.251.305,70	8.251.305,70	1.364.757,47	16,54	6.158.907,20	74,64	2.092.398,50
Contribuições Sociais	8.251.305,70	8.251.305,70	1.364.757,47	16,54	6.158.907,20	74,64	2.092.398,50
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 28/09/2026 14:58:32

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.768.512,00	8.080.118,82	1.288.648,18	5.290.794,94	2.789.323,88	1.288.648,18	5.290.794,94	2.789.323,88	4.665.091,00	
DESPESAS CORRENTES	7.768.512,00	8.080.118,82	1.288.648,18	5.290.794,94	2.789.323,88	1.288.648,18	5.290.794,94	2.789.323,88	4.665.091,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.768.512,00	8.080.118,82	1.288.648,18	5.290.794,94	2.789.323,88	1.288.648,18	5.290.794,94	2.789.323,88	4.665.091,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	262.232.573,61	352.948.968,23	42.279.133,66	214.974.939,37	97,60	137.974.028,86	46.240.532,34	164.924.861,67	96,89	188.024.106,56	
Legislativa	9.572.000,00	9.572.000,00	1.999.154,32	7.475.996,22	3,39	2.096.003,78	1.349.402,16	4.907.753,08	2,88	4.664.246,92	
Ação Legislativa	9.572.000,00	9.572.000,00	1.999.154,32	7.475.996,22	3,39	2.096.003,78	1.349.402,16	4.907.753,08	2,88	4.664.246,92	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	41.311.784,21	41.825.229,22	6.289.313,28	30.536.395,24	13,86	11.288.833,98	7.159.385,97	27.207.169,16	15,98	14.618.060,06	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	25.785.626,87	25.729.268,09	3.167.065,70	17.050.085,32	7,74	8.679.182,77	3.891.356,38	14.362.448,50	8,44	11.366.819,59	
Administração Financeira	4.204.157,34	4.516.727,78	646.652,66	3.493.580,66	1,59	1.023.147,12	792.434,67	2.851.991,40	1,68	1.664.736,38	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	11.322.000,00	11.579.233,35	2.475.594,92	9.992.729,26	4,54	1.586.504,09	2.475.594,92	9.992.729,26	5,87	1.586.504,09	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Policiamento	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	8.552.134,76	17.670.277,71	787.072,40	7.487.272,39	3,40	10.183.005,32	2.161.853,14	6.098.251,60	3,58	11.572.026,11	
Assistência ao Idoso	322.000,00	116.685,06	5.968,64	19.355,58	0,01	97.329,48	5.968,64	19.355,58	0,01	97.329,48	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.495.800,00	1.582.093,82	159.791,27	1.142.917,10	0,52	439.176,72	223.640,58	1.030.585,08	0,61	551.508,74	
Assistência Comunitária	891.726,03	6.634.831,25	66.404,43	210.518,43	0,10	6.424.312,82	39.886,70	167.853,70	0,10	6.466.977,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	2.244.808,73	5.490.264,87	121.351,19	3.538.521,99	1,61	1.951.742,88	1.337.107,22	2.488.121,08	1,46	3.002.143,79	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	3.577.800,00	3.826.402,71	433.556,87	2.575.959,29	1,17	1.250.443,42	555.250,00	2.392.336,16	1,41	1.434.066,55	
FU08 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Social	3.706.000,00	3.706.000,00	599.352,92	2.179.513,98	0,99	1.526.486,02	599.667,68	2.176.607,84	1,28	1.529.392,16	
Previdência Básica	3.706.000,00	3.706.000,00	599.352,92	2.179.513,98	0,99	1.526.486,02	599.667,68	2.176.607,84	1,28	1.529.392,16	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	63.846.531,16	86.222.870,26	12.087.634,65	67.142.198,19	30,48	19.080.672,07	15.186.759,91	50.400.585,88	29,61	35.822.284,38	
Atenção Básica	18.720.405,00	23.076.779,68	4.550.314,81	17.137.498,09	7,78	5.939.281,59	4.188.306,06	14.272.555,49	8,38	8.804.224,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.339.923,17	53.183.681,05	6.701.232,27	41.878.150,74	19,01	11.305.530,31	7.894.817,48	28.418.608,20	16,70	24.765.072,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	681.202,82	67.619,00	453.418,22	0,21	227.784,60	36.519,20	373.644,65	0,22	307.558,17	
Vigilância Sanitária	1.106.988,00	1.104.956,28	227.709,04	847.988,99	0,38	256.967,29	238.030,71	843.707,09	0,50	261.249,19	
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
FU10 - Administração Geral	6.590.214,99	8.047.250,43	534.336,17	6.799.019,95	3,09	1.248.230,48	2.822.663,10	6.465.948,25	3,80	1.581.302,18	
FU10 - Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	6.423,36	26.122,20	0,01	18.877,80	6.423,36	26.122,20	0,02	18.877,80	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	70.131.545,76	94.143.111,75	11.910.597,04	67.039.320,55	30,44	27.103.791,20	13.644.793,09	53.890.829,63	31,66	40.252.282,12	
Ensino Fundamental	54.418.951,41	67.237.553,65	8.114.061,86	49.340.545,56	22,40	17.897.008,09	9.482.171,48	37.824.671,16	22,22	29.412.882,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	1.010.000,00	447.443,02	120.934,56	395.926,34	0,18	51.516,68	120.934,56	395.926,34	0,23	51.516,68	
Educação Infantil	13.797.594,35	25.487.985,08	3.520.771,23	16.900.843,22	7,67	8.587.141,86	3.886.857,66	15.268.226,70	8,97	10.219.758,38	
Educação de Jovens e Adultos		77.714,00	77.713,27	77.713,27	0,04	0,73	77.713,27	77.713,27	0,05	0,73	
Educação Especial	263.000,00	263.000,00				263.000,00				263.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	72.000,00	59.416,00		10.680,00	0,00	48.736,00		10.680,00	0,01	48.736,00	
FU12 - Demais Subfunções	570.000,00	570.000,00	77.116,12	313.612,16	0,14	256.387,84	77.116,12	313.612,16	0,18	256.387,84	
Cultura	1.035.000,00	1.330.838,16	66.826,87	691.488,18	0,31	639.349,98	76.403,40	522.115,46	0,31	808.722,70	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.035.000,00	1.330.838,16	66.826,87	691.488,18	0,31	639.349,98	76.403,40	522.115,46	0,31	808.722,70	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	14.840.000,00	13.674.562,88	2.554.116,68	10.382.170,47	4,71	3.292.392,41	2.879.930,98	8.347.565,40	4,90	5.326.997,48	
Infra-Estrutura Urbana	1.470.000,00	0,00				0,00				0,00	
Serviços Urbanos	13.370.000,00	13.674.562,88	2.554.116,68	10.382.170,47	4,71	3.292.392,41	2.879.930,98	8.347.565,40	4,90	5.326.997,48	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	12.150.000,00	36.902.569,76	3.315.073,60	3.315.073,60	1,51	33.587.496,16				36.902.569,76	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	12.150.000,00	36.902.569,76	3.315.073,60	3.315.073,60	1,51	33.587.496,16				36.902.569,76	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.883.351,00	8.639.665,83	0,00	2.599.101,41	1,18	6.040.564,42	450.361,49	2.599.101,41	1,53	6.040.564,42	
Saneamento Básico Rural	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.720.000,00	8.639.665,83	0,00	2.599.101,41	1,18	6.040.564,42	450.361,49	2.599.101,41	1,53	6.040.564,42	
FU17 - Administração Geral	13.351,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	478.000,00	555.627,00	60.468,25	397.271,76	0,18	158.355,24	85.618,14	365.116,52	0,21	190.510,48	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	478.000,00	555.627,00	60.468,25	397.271,76	0,18	158.355,24	85.618,14	365.116,52	0,21	190.510,48	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.935.000,00	2.604.969,15	381.435,55	1.822.448,04	0,83	782.521,11	419.888,77	1.640.878,02	0,96	964.091,13	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.875.000,00	2.544.969,15	375.012,19	1.796.325,84	0,82	748.643,31	413.465,41	1.614.755,82	0,95	930.213,33	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	6.423,36	26.122,20	0,01	33.877,80	6.423,36	26.122,20	0,02	33.877,80	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	360.000,00	64.110,00	0,00	6.306,99	0,00	57.803,01	4.406,99	4.406,99	0,00	59.703,01	
Promoção Comercial	360.000,00	64.110,00	0,00	6.306,99	0,00	57.803,01	4.406,99	4.406,99	0,00	59.703,01	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 28/09/2026 14:58:32 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	8.280.354,28	6.148.354,28	443.523,41	2.706.292,00	1,23	3.442.062,28	882.359,88	2.179.507,58	1,28	3.968.846,70	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	8.280.354,28	6.148.354,28	443.523,41	2.706.292,00	1,23	3.442.062,28	882.359,88	2.179.507,58	1,28	3.968.846,70	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.632.144,56	13.426.337,26	1.632.553,92	8.933.404,24	4,06	4.492.933,02	1.110.779,97	3.778.370,65	2,22	9.647.966,61	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.552.144,56	13.426.337,26	1.632.553,92	8.933.404,24	4,06	4.492.933,02	1.110.779,97	3.778.370,65	2,22	9.647.966,61	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais	80.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.819.900,00	3.763.617,09	152.010,77	2.260.686,11	1,03	1.502.930,98	228.920,77	806.602,45	0,47	2.957.014,64	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	900.000,00	768.691,00				768.691,00				768.691,00	
Lazer	909.900,00	2.984.926,09	152.010,77	2.260.686,11	1,03	724.239,98	228.920,77	806.602,45	0,47	2.178.323,64	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	11.498.827,88	12.498.827,88				12.498.827,88				12.498.827,88	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.768.512,00	8.080.118,82	1.288.648,18	5.290.794,94	2,40	2.789.323,88	1.288.648,18	5.290.794,94	3,11	2.789.323,88	
TOTAL (III) = (I + II)	270.001.085,61	361.029.087,05	43.567.781,84	220.265.734,31	100,00	140.763.352,74	47.529.180,52	170.215.656,61	100,00	190.813.430,44	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.768.512,00	8.080.118,82	1.288.648,18	5.290.794,94	2,40	2.789.323,88	1.288.648,18	5.290.794,94	3,11	2.789.323,88	
Legislativa	428.000,00	428.000,00	40.887,22	151.051,71	0,07	276.948,29	40.887,22	151.051,71	0,09	276.948,29	
Ação Legislativa	428.000,00	428.000,00	40.887,22	151.051,71	0,07	276.948,29	40.887,22	151.051,71	0,09	276.948,29	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	734.000,00	771.651,00	135.607,75	608.957,57	0,28	162.693,43	135.607,75	608.957,57	0,36	162.693,43	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	521.000,00	558.651,00	94.974,49	435.220,37	0,20	123.430,63	94.974,49	435.220,37	0,26	123.430,63	
Administração Financeira	205.000,00	205.000,00	40.633,26	173.737,20	0,08	31.262,80	40.633,26	173.737,20	0,10	31.262,80	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	146.500,00	157.813,00	23.362,82	109.810,97	0,05	48.002,03	23.362,82	109.810,97	0,06	48.002,03	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.000,00	29.449,00	2.161,16	9.448,09	0,00	20.000,91	2.161,16	9.448,09	0,01	20.000,91	
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	50.000,00	54.153,00	6.182,52	34.152,66	0,02	20.000,34	6.182,52	34.152,66	0,02	20.000,34	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	69.500,00	74.211,00	15.019,14	66.210,22	0,03	8.000,78	15.019,14	66.210,22	0,04	8.000,78	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Previdência Básica	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.990.012,00	3.217.194,82	530.061,47	2.288.055,99	1,04	929.138,83	530.061,47	2.288.055,99	1,34	929.138,83	
Atenção Básica	1.192.000,00	1.343.698,00	311.963,86	1.335.048,98	0,61	8.649,02	311.963,86	1.335.048,98	0,78	8.649,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.356.000,00	1.387.897,00	146.604,09	644.773,69	0,29	743.123,31	146.604,09	644.773,69	0,38	743.123,31	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Documento gerado em 28/09/2026 14:58:32 Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	92.012,00	135.599,82	29.987,22	122.716,46	0,06	12.883,36	29.987,22	122.716,46	0,07	12.883,36	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	350.000,00	350.000,00	41.506,30	185.516,86	0,08	164.483,14	41.506,30	185.516,86	0,11	164.483,14	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.983.000,00	3.030.185,00	502.568,44	1.904.219,50	0,86	1.125.965,50	502.568,44	1.904.219,50	1,12	1.125.965,50	
Ensino Fundamental	2.126.000,00	2.114.036,00	381.993,87	1.441.709,03	0,65	672.326,97	381.993,87	1.441.709,03	0,85	672.326,97	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	845.000,00	903.371,00	119.797,56	461.733,46	0,21	441.637,54	119.797,56	461.733,46	0,27	441.637,54	
Educação de Jovens e Adultos		778,00	777,01	777,01	0,00	0,99	777,01	777,01	0,00	0,99	
Educação Especial	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	240.000,00	240.000,00	21.473,87	76.812,56	0,03	163.187,44	21.473,87	76.812,56	0,05	163.187,44	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	21.473,87	76.812,56	0,03	163.187,44	21.473,87	76.812,56	0,05	163.187,44	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	22.000,00	2.000,00		1.216,25	0,00	783,75		1.216,25	0,00	783,75	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	22.000,00	2.000,00		1.216,25	0,00	783,75		1.216,25	0,00	783,75	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	45.000,00	53.275,00	12.337,48	53.274,29	0,02	0,71	12.337,48	53.274,29	0,03	0,71	
Abastecimento											
Extensão Rural	45.000,00	53.275,00	12.337,48	53.274,29	0,02	0,71	12.337,48	53.274,29	0,03	0,71	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	140.000,00	140.000,00	21.411,75	93.653,43	0,04	46.346,57	21.411,75	93.653,43	0,06	46.346,57	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	140.000,00	140.000,00	21.411,75	93.653,43	0,04	46.346,57	21.411,75	93.653,43	0,06	46.346,57	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 28/09/2026 14:58:32 Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	937,38	3.742,67	0,00	6.257,33	937,38	3.742,67	0,00	6.257,33	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	10.000,00	10.000,00	937,38	3.742,67	0,00	6.257,33	937,38	3.742,67	0,00	6.257,33	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 14:58:32 Página 15 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22,481,506.75	26,152,565.94	21,958,903.15	29,022,615.31	19,894,540.77	20,078,231.62	24,856,249.45	24,597,415.20	25,889,297.45	24,079,739.85	29,702,029.94	22,734,007.06	291,447,102.49	288,654,562.26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,854,027.51	3,427,677.76	3,078,546.32	4,928,285.23	1,795,149.00	2,347,190.35	4,352,201.26	3,663,767.92	3,306,352.36	5,880,942.61	5,064,731.30	3,553,544.66	44,272,816.28	60,328,538.17
IPTU	297,099.02	776,447.62	413,192.60	673,127.76	315,492.72	71,342.65	429,100.54	543,886.88	429,449.95	1,700,247.82	2,007,134.75	467,083.69	8,143,405.00	9,054,998.88
ISS	1,394,916.83	1,196,554.13	1,341,839.72	1,339,910.43	981,552.96	924,866.95	1,559,959.07	1,246,582.51	1,418,992.22	1,852,839.88	1,528,597.70	1,553,101.92	16,439,714.32	16,967,333.38
ITBI	54,469.94	447,233.05	309,512.34	419,064.25	316,412.18	271,108.96	594,946.27	128,018.02	160,639.01	952,985.32	313,391.92	472,704.19	4,440,485.45	7,283,637.06
IRRF	897,800.88	807,070.57	831,752.33	2,909,844.32	49,816.51	698,869.63	722,955.76	976,208.03	838,664.40	952,546.41	901,040.47	766,736.40	10,753,305.71	6,194,671.62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209,740.84	200,372.39	182,249.33	186,336.47	122,874.63	381,002.16	1,075,239.62	669,072.48	455,606.78	421,823.18	314,566.46	273,918.46	4,496,904.80	20,887,897.23
Contribuições	1,005,260.38	640,298.95	1,020,679.01	1,190,230.37	1,261,975.24	850,585.54	1,006,832.66	991,653.63	941,570.17	1,199,407.12	1,400,055.42	1,151,869.53	12,900,418.02	15,374,055.24
Receita Patrimonial	238,597.36	282,485.09	295,869.10	361,634.53	339,411.24	416,127.20	525,957.92	3,263,682.93	128,787.41	411,362.31	456,517.12	395,469.67	7,115,701.88	1,952,990.64
Rendimentos de Aplicação Financeira	238,597.36	282,485.09	295,869.10	361,634.53	338,678.33	416,127.20	525,957.92	463,682.93	128,787.41	410,113.50	455,170.48	395,383.74	4,312,287.59	1,679,965.27
Outras Receitas Patrimoniais					732.91			2,800,000.00		1,248.81	1,346.64	85.93	2,803,414.29	273,025.37
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	18,361,565.55	21,696,666.63	17,504,299.73	22,573,473.45	16,116,988.99	16,401,487.85	18,876,219.52	16,636,645.34	21,474,547.78	16,507,488.69	22,694,618.03	17,584,219.42	226,428,220.98	204,813,688.36
Cota-Parte do FPM	4,176,383.53	2,800,953.76	3,807,447.72	6,131,499.57	3,891,132.25	4,892,318.93	2,962,595.24	3,488,168.10	4,221,790.83	4,448,042.37	4,730,088.08	3,753,837.18	49,304,167.56	50,527,699.89
Cota-Parte do ICMS	4,484,653.85	4,493,601.36	3,916,484.17	4,832,891.59	4,308,071.24	3,693,727.53	5,021,851.71	4,403,649.41	4,051,706.60	3,568,776.04	5,578,908.96	4,660,515.51	52,971,837.97	36,739,176.88
Cota-Parte do IPVA	405,655.06	377,486.14	265,829.32	265,378.63	413,744.85	435,951.73	909,760.82	1,082,927.20	1,213,385.91	930,673.52	732,399.28	479,599.53	7,507,892.19	4,877,535.84
Cota-Parte do ITR	461,603.84	2,648,453.80	513,849.68	379,839.71	270,179.67	82,997.02	124,457.10	77,267.01	116,737.00	37,887.65		103,796.70	4,817,069.18	3,483,957.51
Transferências da LC nº 61/1989														185,348.59
Transferências do FUNDEB	3,402,757.23	3,980,946.44	3,386,251.46	3,892,648.72	4,678,081.64	4,074,781.80	4,817,390.81	4,551,122.83	4,477,843.34	4,230,412.85	5,064,597.29	4,701,695.88	51,258,330.29	49,729,159.08
Outras Transferências Correntes	5,430,512.04	7,395,225.13	5,614,537.38	7,076,305.03	2,555,779.34	3,264,710.84	5,940,163.84	3,033,510.79	7,393,084.10	3,291,696.26	6,568,624.42	3,884,774.62	60,568,923.79	59,270,810.57
Outras Receitas Correntes	22,055.95	105,437.51	59,708.99	28,991.73	90,016.30	62,840.68	65,038.09	41,665.38	38,039.73	81,139.12	96,108.07	48,903.78	729,945.33	6,185,289.85
DEDUÇÕES (II)	2,106,391.28	2,064,098.84	2,174,611.56	2,478,793.67	2,795,426.14	2,227,093.53	2,308,750.48	2,236,530.09	2,334,921.61	2,232,301.34	2,340,881.95	2,294,896.66	27,594,697.15	22,000,900.60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	501,639.20		470,826.89	518,468.06	1,016,166.63	411,752.00	501,360.28	423,070.48	411,140.32	432,168.17	515,707.56	492,289.65	5,695,289.24	4,277,292.18
Compensações Financ, entre Regimes Previdência	2,942.65		2,942.65	6,193.89	2,634.06	2,942.65	3,057.38	3,057.38	3,057.38	3,057.38	3,057.38	3,057.38	36,000.18	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,601,809.43	2,064,098.84	1,700,742.02	1,954,131.72	1,776,625.45	1,812,398.88	1,803,732.82	1,810,402.23	1,920,723.91	1,797,075.79	1,822,117.01	1,799,549.63	21,863,407.73	17,723,608.42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20,375,115.47	24,088,467.10	19,784,291.59	26,543,821.64	17,099,114.63	17,851,138.09	22,547,498.97	22,360,885.11	23,554,375.84	21,847,438.51	27,361,147.99	20,439,110.40	263,852,405.34	266,653,661.66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)				2,339,233.67		349,959.00			4,200,044.00				6,889,236.67	887,744.90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20,375,115.47	24,088,467.10	19,784,291.59	24,204,587.97	17,099,114.63	17,501,179.09	22,547,498.97	22,360,885.11	19,354,331.84	21,847,438.51	27,361,147.99	20,439,110.40	256,963,168.67	265,765,916.76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)		3,685,535.36											3,685,535.36	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art, 198, §11) (VII)	285,384.00	285,384.00	285,384.00	570,768.00	304,748.00	304,748.00	304,748.00	304,748.00	304,748.00	304,748.00	304,748.00	304,748.00	3,864,904.00	2,640,748.00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20,089,731.47	20,117,547.74	19,498,907.59	23,633,819.97	16,794,366.63	17,196,431.09	22,242,750.97	22,056,137.11	19,049,583.84	21,542,690.51	27,056,399.99	20,134,362.40	249,412,729.31	263,125,168.76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.982.827,88	10.387.083,28
Receita de Contribuições dos Segurados	4.277.292,18	4.204.255,09
Ativo	4.277.292,18	4.204.255,09
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	8.251.305,70	6.158.907,20
Ativo	8.251.305,70	6.158.907,20
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	454.230,00	23.920,99
Compensação Financeira entre os Regimes		23.920,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	454.230,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.982.827,88	10.387.083,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		1.609.458,17	1.609.458,17	1.609.458,17	
Aposentadorias		1.302.625,61	1.302.625,61	1.302.625,61	
Pensões por Morte		306.832,56	306.832,56	306.832,56	
Outras Despesas Previdenciárias	3.706.000,00	570.055,81	567.149,67	567.149,67	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	3.706.000,00	570.055,81	567.149,67	567.149,67	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.706.000,00	2.179.513,98	2.176.607,84	2.176.607,84	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.276.827,88	8.207.569,30	8.210.475,44	8.210.475,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	270.020,49
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	266.199.431,66	173.060.709,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.328.538,17	29.984.279,46
IPTU	9.054.998,88	5.983.539,00
ISS	16.967.333,38	11.166.493,21
ITBI	7.283.637,06	3.210.205,87
IRRF	6.134.671,62	5.906.837,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.887.897,23	3.717.203,77
Contribuições	11.096.763,06	4.899.694,22
Receita Patrimonial	1.952.990,64	5.937.315,80
Aplicações Financeiras (II)	1.679.965,27	3.133.901,51
Outras Receitas Patrimoniais	273.025,37	2.803.414,29
Transferências Correntes	187.090.079,94	131.749.589,90
Cota-Parte do FPM	41.132.526,95	26.296.540,77
Cota-Parte do ICMS	30.120.109,79	28.195.365,76
Cota-Parte do IPVA	3.902.028,67	4.958.754,94
Cota-Parte do ITR	2.787.166,01	650.657,78
Transferências da LC nº 61/1989	148.278,87	
Transferências do FUNDEB	49.729.159,08	36.595.926,44
Outras Transferências Correntes	59.270.810,57	35.052.344,21
Demais Receitas Correntes	5.731.059,85	489.830,16
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	5.731.059,85	489.830,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	264.519.466,39	169.926.808,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.543.597,88	10.387.083,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	439.230,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	68.909.802,63	11.186.472,16
Operações de Crédito (VIII)	3.512.900,00	759.900,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	803.167,00	134.608,86
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	803.167,00	134.608,86
Transferências de Capital	64.593.735,63	10.291.963,30
Convênios	46.464.315,40	6.907.751,68
Outras Transferências de Capital	18.129.420,23	3.384.211,62
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	65.396.902,63	10.426.572,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	342.459.966,90	190.740.463,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	329.916.369,02	180.353.380,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	241.920.273,58	181.032.569,04	153.306.574,94	139.992.106,10	12.093.623,76	2.581.397,43	2.579.347,43
Pessoal e Encargos Sociais	101.879.848,18	85.514.360,17	85.511.243,47	74.692.850,36	4.302.887,01		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.917.619,21	6.081.608,69	6.081.608,69	6.081.608,69			
Outras Despesas Correntes	133.122.806,19	89.436.600,18	61.713.722,78	59.217.647,05	7.790.736,75	2.581.397,43	2.579.347,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.002.654,37	174.950.960,35	147.224.966,25	133.910.497,41	12.093.623,76	2.581.397,43	2.579.347,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.659.000,00	2.163.157,49	2.160.251,35	2.160.251,35	3.044,65	7.100,00	7.100,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	102.878.985,59	37.053.651,29	14.732.473,83	13.578.585,08	170.233,19	1.815.912,90	1.615.912,90
Investimentos	97.724.371,45	32.884.603,90	10.563.426,44	9.409.537,69	170.233,19	1.815.912,90	1.615.912,90
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	5.154.614,14	4.169.047,39	4.169.047,39	4.169.047,39			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	97.724.371,45	32.884.603,90	10.563.426,44	9.409.537,69	170.233,19	1.815.912,90	1.615.912,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	12.498.827,88						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	72.000,00	16.356,49	16.356,49	16.356,49			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	348.956.853,70	210.015.078,23	159.965.000,53	145.496.642,94	12.266.901,60	4.404.410,33	4.202.360,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	345.225.853,70	207.835.564,25	157.788.392,69	143.320.035,10	12.263.856,95	4.397.310,33	4.195.260,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	28.774.558,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	20.574.227,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.133.901,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.708.129,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	44.320.735,20	42.578.189,98
DEDUÇÕES (XL)	34.922.326,05	47.943.057,39
Disponibilidade de Caixa	34.922.326,05	47.943.057,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.590.206,16	48.843.639,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	518.166,55	662.588,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.149.713,56	237.994,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.398.409,15	-5.364.867,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	14.763.276,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	144.421,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	14.907.698,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.773.796,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.515.724,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.515.724,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	518,166,55	11,506,259,34	11,559,278,87	4,200,03	460,946,99	211,069,91	9,217,858,69	4,404,410,33	4,202,360,33	183,084,54	5,043,483,73	5,504,430,72
PODER EXECUTIVO	518,166,55	11,506,259,34	11,559,278,87	4,200,03	460,946,99	211,069,91	9,217,858,69	4,404,410,33	4,202,360,33	183,084,54	5,043,483,73	5,504,430,72
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		707,622,73	707,622,73		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	518,166,55	12,213,882,07	12,266,901,60	4,200,03	460,946,99	211,069,91	9,217,858,69	4,404,410,33	4,202,360,33	183,084,54	5,043,483,73	5,504,430,72

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		707,622,73	707,622,73		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		707,622,73	707,622,73		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	271.287.085,61
Previsão Atualizada	348.092.062,17
Receitas Realizadas	194.634.264,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.515.724,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	270.001.085,61
Dotação Atualizada	361.029.087,05
Despesas Empenhadas	220.265.734,31
Despesas Liquidadas	170.215.656,61
Despesas Pagas	155.747.299,02
Superávit Orçamentário	24.418.608,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	220.265.734,31
Despesas Liquidadas	170.215.656,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	263.852.405,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	256.963.168,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	249.412.729,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.387.083,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.179.513,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.176.607,84
Despesas Previdenciárias Pagas	2.176.607,84
Resultado Previdenciário	8.210.475,44
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		20.574.227,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		14.763.276,56	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.732.048,62	4.200,03	12.266.901,60	460.946,99
Poder Executivo	12.732.048,62	4.200,03	12.266.901,60	460.946,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.428.928,60	183.084,54	4.202.360,33	5.043.483,73
Poder Executivo	9.428.928,60	183.084,54	4.202.360,33	5.043.483,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	22.160.977,22	187.284,57	16.469.261,93	5.504.430,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CONTABILIDADE
RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9,399,416.42	9,281,312.11	9,263,222.06	16,130,162.23	7,708,426.56	9,761,527.29	10,976,531.02	10,538,530.35	11,150,620.31	11,220,987.07	11,512,514.08	11,529,139.77	128,472,289.27	
Pessoal Ativo	9,399,416.42	9,281,312.11	9,263,222.06	16,130,162.23	7,522,384.28	9,575,485.01	10,778,863.80	10,339,736.39	10,944,891.99	11,008,271.38	11,301,179.87	11,317,805.56	126,862,831.10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8,358,438.18	8,231,382.93	8,219,232.96	14,729,549.50	6,114,449.32	8,341,129.23	9,382,500.59	9,267,810.09	9,501,869.69	9,543,034.69	9,800,563.55	9,816,380.05	111,006,140.78	
Obrigações Patronais	1,040,978.24	1,049,929.18	1,043,989.10	1,400,612.73	1,407,934.96	1,234,355.78	1,396,363.21	1,271,926.30	1,443,222.30	1,465,236.69	1,500,616.32	1,501,425.51	15,856,690.32	
Pessoal Inativo e Pensionistas					186,042.28	186,042.28	197,667.22	198,793.96	205,728.32	212,615.69	211,334.21	211,334.21	1,609,458.17	
Aposentadorias, Reserva e Reformas					147,688.21	147,688.21	159,313.15	160,439.89	167,920.16	173,615.71	172,980.14	172,980.14	1,302,625.61	
Pensões					38,354.07	38,354.07	38,354.07	38,354.07	37,708.16	38,999.98	38,354.07	38,354.07	306,832.56	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	294,089.23	306,815.83	261,952.17	562,000.67	511,484.38	533,484.42	469,995.22	529,929.11	512,869.76	548,231.63	516,102.21	516,082.21	5,565,036.84	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					20,784.10	18,081.32		26,387.15	2,493.44	30,887.94	0.00		98,633.95	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					186,042.28	186,042.28	197,667.22	198,793.96	205,728.32	212,615.69	211,334.21	211,334.21	1,609,458.17	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	294,089.23	306,815.83	261,952.17	562,000.67	304,658.00	329,360.82	272,328.00	304,748.00	304,748.00	304,728.00	304,768.00	304,748.00	3,856,944.72	
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9,105,327.19	8,972,496.28	9,001,269.89	15,568,161.56	7,195,942.18	9,228,042.87	10,506,535.80	10,008,601.24	10,637,750.55	10,672,655.44	10,996,411.87	11,013,057.56	122,907,252.43	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	263.852.405,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	6.889.236,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.685.535,36	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.864.904,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	249.412.729,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	122.907.252,43	49,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	134.682.873,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	127.948.730,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	121.214.586,45	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.348.214,80	46.867.561,71	42.578.189,98	0,00
Dívida Mobiliária		116.327,15	116.327,15	0,00
Dívida Contratual	48.348.214,80	46.751.234,56	42.461.862,83	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	43.389.759,94	42.865.800,65	39.374.935,97	0,00
Internos	43.389.759,94	7.795,78	7.795,78	0,00
Externos	0,00	42.858.004,87	39.367.140,19	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.027.479,60	3.885.433,91	3.086.926,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.027.479,60	3.569.703,20	2.771.196,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	315.730,71	315.730,71	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	930.975,26	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.184.290,40	49.022.634,52	47.943.057,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.184.290,40	49.022.634,52	47.943.057,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.207.631,29	49.898.559,27	48.843.639,92	
(-) Restos a Pagar Processados	12.020.972,41	732.269,09	662.588,16	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.002.368,48	143.655,66	237.994,37	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	27.163.924,40	-2.155.072,81	-5.364.867,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.251.850,98	247.192.425,50	263.852.405,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.339.233,67	2.689.192,67	6.889.236,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	230.912.617,31	244.503.232,83	256.963.168,67	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,80	19,17	16,57	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,76	-0,88	-2,09	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	276.602.623,63	293.403.879,40	308.355.802,40	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	248.942.361,27	264.063.491,46	277.520.222,16	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	98.548.980,26	98.548.980,26	0,00
RP Não-Processados	9.415.551,40	5.864.340,95	4.835.156,53	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/09/2026 14:58:16

Página 10 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	233.251.850,98	247.192.425,50	263.852.405,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.339.233,67	2.689.192,67	6.889.236,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	230.912.617,31	244.503.232,83	256.963.168,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	277.095.140,77			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	249.385.626,69			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	759.900,00	759.900,00
Interna	759.900,00	759.900,00
Empréstimos	759.900,00	759.900,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	759.900,00	759.900,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	263.852.405.34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.889.236,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	256.963.168,67	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	759.900,00	0,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.114.106,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	37.002.696,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.987.421,81	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	263.852.405,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	256.963.168,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	249.412.729,31

Documento gerado em 28/09/2026 14:58:16 Página 13 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Confresa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	122.907.252,43	49,28
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	134.682.873,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	127.948.730,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	121.214.586,45	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.364.867,41	-2,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.531.897,11	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	759.900,00	0,30
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.114.106,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.987.421,81	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 14:58:16 Página 14 de 14

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000105/2026

O MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe.

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal de Con-

fresa/MT.

Empresas vencedoras, valor total: R$ 178.007,37 (cento e setenta e oito mil, sete reais e trinta e sete centavos): MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (11.958.200/0001-78) com os lotes: 46, 47, 74, no valor total de R$ 15.743,28 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71.505.564/0001-24) com os lotes: 2, 10, 28, 29, 36, 41, 42, 50, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 68, 69, 77, 78, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, no valor total de R$ 20.093,08 (vinte mil, noventa e três reais e oito centavos). DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (26.240.632/0001-16) com os lotes: 44, 45, no valor total de R$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60) com os lotes: 79, 81, 87, no valor total de R$ 1.260,24 (um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP (09.560.267/0001-08) com os lotes: 100, 101, no valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (10.696.932/0001-74) com os lotes: 11, 51, 75, no valor total de R$ 7.884,86 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (21.504.525/0001-34) com os lotes: 3, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 32, 35, 38, 39, 40, 43, 48, 49, 67, 71, 76, 80, 84, 88, 89, 99, 102, no valor total de R$ 20.458,53 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (10.759.848/0001-52) com os lotes: 22, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 70, 73, 97, no valor total de R$ 28.958,91 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). LA DALLAPORTA JUNIOR (11.145.401/0001-56) com os lotes: 1, 4, 6, 8, 9, 26, 30, 31, 33, 34, 37, no valor total de R$ 16.868,47 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Lotes fracassados: Lote 5 (Item 5 – Álcool etílico a 70%); Lote 14 (Item 14 – Broca para uso odontológico); Lote 85 (Item 85 – Porta agulha).

Lotes desertos: Lote 7 (Item 7 – Anestésico injetável 3% com vaso constritor c/50 tubetes); Lote 98 (Item 98 – Ponta para sugador).

Confresa/MT, 28 de setembro de 2026.

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Agente de Contratações

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 017 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 – LOTE 16

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Confresa/MT. Lote 16: capote cirúrgico com opa, 800 unidades.

O MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão pública do Lote 16 do certame acima especificado. A sessão foi retomada em 25/09/2026, no Portal BLL Compras, porque a empresa MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, classificada em 1º lugar, não assinou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido. Os licitantes remanescentes foram convocados na ordem de classificação.

EMPRESA VENCEDORA:

RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.987.322/0001-20. Lote 16. Valor total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

O processo está com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa – MT e no Portal BLL Compras (bllcompras.com).

Confresa – MT, 28 de setembro de 2026.

TALITA TEIXEIRA FEITOSA Pregoeira / Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000018/2026

O MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do processo licitatório acima identificado.

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal de Confresa/MT.

Empresas vencedoras, valor total: R$ 178.007,37 (cento e setenta e oito mil, sete reais e trinta e sete centavos): MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (11.958.200/0001-78) com os lotes: 46, 47, 74, no valor total de R$ 15.743,28 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71.505.564/0001-24) com os lotes: 2, 10, 28, 29, 36, 41, 42, 50, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 68, 69, 77, 78, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, no valor total de R$ 20.093,08 (vinte mil, noventa e três reais e oito centavos). DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (26.240.632/0001-16) com os lotes: 44, 45, no valor total de R$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60) com os lotes: 79, 81, 87, no valor total de R$ 1.260,24 (um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP (09.560.267/0001-08) com os lotes: 100, 101, no valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (10.696.932/0001-74) com os lotes: 11, 51, 75, no valor total de R$ 7.884,86 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (21.504.525/0001-34) com os lotes: 3, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 32, 35, 38, 39, 40, 43, 48, 49, 67, 71, 76, 80, 84, 88, 89, 99, 102, no valor total de R$ 20.458,53 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (10.759.848/0001-52) com os lotes: 22, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 70, 73, 97, no valor total de R$ 28.958,91 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). LA DALLAPORTA JUNIOR (11.145.401/0001-56) com os lotes: 1, 4, 6, 8, 9, 26, 30, 31, 33, 34, 37, no valor total de R$ 16.868,47 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Lotes fracassados: Lote 5 (Item 5 – Álcool etílico a 70%); Lote

14 (Item 14 – Broca para uso odontológico); Lote 85 (Item 85 – Porta agulha).

Lotes desertos: Lote 7 (Item 7 – Anestésico injetável 3% com vaso constritor c/50 tubetes); Lote 98 (Item 98 – Ponta para sugador).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, permanecendo os lotes fracassados e desertos sujeitos a nova análise ou novo procedimento licitatório, conforme o caso.

CONFRESA (MT), segunda-feira, 28 de setembro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

AUTORIDADE COMPETENTE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 017 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 – LOTE 16

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Confresa/MT. Lote 16: capote cirúrgico com opa, 800 unidades.

A empresa MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, classificada em 1º lugar, não assinou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido. Por isso, a sessão pública foi retomada em 25/09/2026 e os licitantes remanescentes foram convocados, na ordem de classificação.

EMPRESA VENCEDORA:

RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.987.322/0001-20. Lote 16. Valor total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

A Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório referente ao Lote 16 do certame acima especificado e adjudicar o objeto à empresa RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA, pelo valor indicado.

Confresa – MT, 28 de setembro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA N.º 313/2026

"Designa Fiscal de ata de registro de preço decorrente do Pregão Eletrônico n.º 027/2026"

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) GENILDO SILVA LIMA, matrícula n.º 1402, para atuar como fiscal titular e o(a) servidor(a) NEIDE NAZÁRIO, matrícula n.º 1291, para atuar como fiscal substituto(a) do Pregão Eletronico 027/2024.

Parágrafo Único - "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA NOVO, TIPO GIRO ZERO, COM COLETOR".

Art. 2º - Ao Fiscal do ARP, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133 /2021.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo às contratações sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE – MT, inscrito no CNPJ nº 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: MARKTUB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.145.887/0001-83.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2922/2025.

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2025.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS AOS BAIRROS BURITIS E AMOREIRAS - CONTRATO DE REPASSE N. º 929341/2022/MDR/CAIXA (OBRA DO LAGO).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Com a prorrogação, o prazo para execução da obra fica estendido até 27 de novembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, conforme autorização do Prefeito Municipal exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2922/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

ASSINAM: ODAIR JOSÉ VARGAS – Prefeito Municipal, pelo Contratante, e MARCIO NOGUEIRA DE PADUA – Representante Legal, pela Contratada.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

CONTRATANTE: Município de Conquista D'Oeste/MT (CNPJ nº 04.219.688/0001-56), representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Odair José Vargas.

CONTRATADA: Emilianas Comercial Ltda (CNPJ nº 48.873.648/0001-07), representada por Camila Evangelista Scarpari.

OBJETO: Cancelamento unilateral e total do registro de preços da empresa contratada, referente à Ata de Registro de Preços nº 91/2025 (Pregão Eletrônico nº 020/2025), que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática.

FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO: O cancelamento decorre do descumprimento das obrigações assumidas, especificamente pelo não atendimento das Ordens de Fornecimento referentes aos itens 01, 02 e 07 (encaminhadas em 30/10/2025), bem como pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e rejeição do pedido de cancelamento consensual sem penalidades. A medida fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e nos termos do Despacho do Prefeito nº 087/2026.

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO: O termo não aplica sanções automáticas; eventuais infrações administrativas serão apuradas em procedimento administrativo específico (arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA N.º 315/2026

"*Altera a designação de fiscais das Atas de Registros de Preços decorrentes do pregão eletrônico n.º 04/2026 e dá outras providências.*"

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021; e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA matrícula n.º 1049, para atuar como Fiscal Titular e o servidor WESLEY ALVES, matrícula nº 1358, para atuar como Fiscal Suplente das Atas de Registros de Preços – ARPs decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 04/2026, ARP: 04/2026 (CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA), 05/2026 (J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA), 06/2026 (G V AUTO CENTER LTDA), 07/2026 (ALIANCA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUS LTDA), 08/2026 (IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA), 09/2026 (YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS), 10/2026 (ADRIANO DOS REIS LTDA), 11/2026 (BUIU AUTOPECAS E SERVICOS LTDA), 12/2026 (CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES) e 13/2026 (PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA).

Parágrafo único. O Pregão Eletrônico n.º 04/2026 decorrente do Processo Administrativo n.º 3117/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender às necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal de Conquista d'Oeste-MT.

Art. 2º Compete aos Fiscais das Atas de Registros de Preços – ARPs acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º Fica assegurado aos Fiscais das Atas de Registros de Preços – ARPs amplo acesso aos autos do processo administrativo e aos documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. As situações que ultrapassarem a competência dos Fiscais deverão ser comunicadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Art.5º Fica revogada a Portaria n.º 194/2026

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste-MT, 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal

RH
PORTARIA Nº 300/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Conquista D'Oeste".

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao (s) servidor (es) municipal abaixo nominado, da seguinte forma:

Matrícula	Cargo	Servidor	Período de Abono Pecuniário	Período de Gozo	Período Aquisitivo
252	Vigia	Olaide Jose Pereira	-	01/10/2026 A 30/10/2026	02/07/2025 A 01/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal

RH
PORTARIA Nº 301/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social de Conquista D'Oeste".

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a (aos) servidor (es) municipal (is) abaixo nominado (s), da seguinte forma:

Matrícula	Cargo	Servidor	Período de Abono Pecuniário	Período de Gozo	Período Aquisitivo
14232	Conselheira Tutelar	Jezabel da Silva Maciel	-	05/10/2026 A 03/11/2026	21/07/2025 A 20/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA N.º 302 /2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias no Âmbito Secretaria Municipal de obras e serviços públicos de Conquista D'Oeste".

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a (aos) servidor (es) municipal (is) abaixo nominado (s), da seguinte forma:

Matrícula	Cargo	Servidor	Período de Abono Pecuniário	Período de Gozo	Período Aquisitivo
964	Tratorista	Luciano Goncalves Marques	21/10/2026 A 30/10/2026	01/10/2026 A 20/10/2026	02/07/2025 A 01/07/2026
266	Gerente de Estradas e Serviços Rurais	Maria Conceição de Freitas	-	01 a 15/10/2026 A 01 a 15/12/2026	02/07/2025 A 01/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA Nº 304/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias no Âmbito Secretaria Municipal de Administração de Conquista D'Oeste".

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao (aos) servidor (es) municipal (is) abaixo nominado (s), da seguinte forma:

Matrícula	Cargo	Servidor	Período de Abono Pecuniário	Período de Gozo	Período Aquisitivo
868	Assistente Administrativo	Karlla de Freitas Miranda	-	05/10/2026 A 03/11/2026	02/08/2023 A 01/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA N.º 312 /2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias no Âmbito Secretaria Municipal de obras e serviços públicos de Conquista D'Oeste".

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a (aos) servidor (es) municipal (is) abaixo nominado (s), da seguinte forma:

Matrícula	Cargo	Servidor	Período de Abono Pecuniário	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1048	Trabalhador de Serviços Gerais	Marizete Paula Guimaraes	-	01/09/2026 A 30/09/2026	31/07/2025 A 30/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA N.º 314/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 137/2026".

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste, e ainda,

Considerando o requerimento protocolado pela servidora sob o nº 2773/2026, solicitando a alteração do segundo período de usufruto das férias.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da portaria nº 137/2026, da seguinte forma:

Onde se lê:

"[...]

Cargo	Servidor	Secretaria	Período de Abono Pecuniário	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Trabalhador de Serviços Gerais	Marineze Araújo	SMS	22/06/2026 A 01/07/2026	01 a 10/06/2026 A 20 a 29/01/2027	31/05/2025 A 30/05/2026

[...]."

Leia - se:

"[...]

Cargo	Servidor	Secretaria	Período de Abono Pecuniário	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Trabalhador de Serviços Gerais	Marineze Araújo	SMS	22/06/2026 A 01/07/2026	01 a 10/06/2026 A 21 a 30/10/2026	31/05/2025 A 30/05/2026

[...]."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 023/2026

MOISES FERREIRA DE JESUS, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora abaixo relacionada para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidora:

SUZIANE MARTINS DOS ANJOS

DATA: Perícia Médica em 30/09/2026

HORÁRIO: 11:00 horas

Local: SEGMED - Rua. 24 de setembro, nº 223, Bairro Centro, Juruena/MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224.

Cotriguaçu–MT, 25 de setembro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, inscrita no CNPJ/MF n° 37.465.309/0001-67, com sede à Av. 20 de dezembro, n° 725, Bairro Centro, Cotriguaçu/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISES FERREIRA DE JESUS**.

CONTRATADA: VALDIVINO MENDES DOS SANTOS inscrita no **CNPJ nº 27.377.440/0001-19** endereçada em R. Gema Frozza, Número 139, Complemento ********, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito Planalto I, Município Cotriguaçu UF MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT.

PROCESSO: N° 1865/2026 — Credenciamento n° 010/2026 — Inexigibilidade n° 021/2026.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura, até 11/09/2027, com termo final coincidente com o encerramento do prazo de 12 (doze) meses de vigência do Edital de Credenciamento nº 010/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

ITENS:

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Valor Médio	Valor Total Médio
1	090.002.224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSION AL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PA RA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO	DIARIA	344,12	724.372,60
5	090.002.310	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISS IONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE O BRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO	DIARIA	196,00	259.700,00
9	090.003.470	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR - CENTRO	DIARIA	300,13	370.660,55
13	090.003.466	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO - CENTRO	DIARIA	331,67	247.094,15

Cotriguaçu/MT, 28 de setembro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA**, o candidato aprovado/classificado com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022, devidamente homologado em 20 de março de 2023, a comparecer e providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 7h às 11 ou das 13 h as 17h, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital de abertura do Concurso Público n° 001/2022.

O Candidato que não se apresentar dentro do prazo, ou não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 17 e seguintes, do Edital de abertura, terá sua convocação anulada.

a) Cópia: RG e CPF;

b) Cópia: Título de Eleitor;

c) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

d) Cópia: Cartão PIS/PASEP ou declaração que não possui PIS/PASEP;

e) Cópia: Comprovante de residência;

f) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de abertura;

g) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

h) Cópia: Documentos do cônjuge;

i) Cópia: Certidão de nascimento de filhos;

j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

l) Cópia: CPF dos filhos

m) Declaração de não acúmulo de Cargo;

n) Declaração de Bens e Comprovante;

o) Cópia: CNH para os cargos de exigidos;

p) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);

q) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

r) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

s) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

t) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

u) Certidão de Antecedentes Criminais;

v) Conta bancária no Sicredi de Curvelândia

Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Curvelândia, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental**.

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE.

Cargo	Categoria	Exames Necessários
TODOS	**Para todos os cargos**	**1.** Hemograma completo. **2.** Glicemia em jejum. **3.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). **4.** Gama GT (Gama GlutamilTransferase). **5.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). **6.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. **7.** Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. **8.** Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. **9.** Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista. **10.** Exame de urina tipo I (E.A.S). **11.** Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. **12.** Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). **13.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. **14.** Colpo citologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. **15.** Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: **PROCURADOR JURIDICO**

6º - NAUMANN JOSÉ DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 28 de setembro de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 059/2026

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: C P SISTEMAS LTDA

CNPJ: 51.038.045/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB E NUVEM, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DESTINADA AO ATNDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL E PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT.

VALOR: R$: 404.760,00 (Quatrocentos e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 22/09/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON AL-

VES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. VERÔNICA ELIOMAR DE SOUSA, Administradora.

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA – MT

CONTRATADA: G PLAN TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ Nº 36.199.117/0001-93

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 136, Inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 045/2026, reajuste do valor conforme Cláusula Sétima do Contrato original.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de 9.428,61 M² na comunidade Plaquelândia, com recursos da emenda parlamentar Nº 2026237600002 do Senador Jayme Campos, conforme plano de ação Nº 09032026-094702, firmado entre o Ministério das Cidades e a prefeitura de Curvelândia - MT.

Fundamentação Legal: Artigo 136, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

Valor do reajuste: R$ 49.647,57 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Curvelândia – MT, 24 de Setembro de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, em atendimento ao dispositivo no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **30 de setembro de 2026**, com início às **15:00 horas**, para **Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026**. A audiência será realizada de forma virtual, transmitida pelo **Canal Oficial do YOUTUBE da Prefeitura Municipal**

www.youtube.com/@prefeituradenise

Ficam ainda convocados a participarem da Audiência Pública os vereadores e vereadoras do município, em especial os representantes da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Patrimônio.

Atenciosamente,

Denise - MT, 25 de setembro de 2026.

ALDECIR DE SOUZA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (BARRACÃO) PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA ARMAZENAR PNEUS INUTILIZÁVEIS RECOLHIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46910	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - DO TIPO BARRACAO	UND	36	R$ 5.000,00	R$ 180.000,00

VALOR TOTAL: **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

PRAZO: **36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

CONTRATADO: **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA,** portador do CIRG n.º 329XX-X SSP/MT inscrito sob o CPF: XXX.963.581-XX

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 025/2026/SMS

Institui e regulamenta a Agência Transfusional do Hospital Municipal São João Batista, unidade de gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino/MT; designa a equipe responsável; condiciona o início das atividades à regularização sanitária; e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 9º, inciso III, e o art. 18, incisos I, VIII e XII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Constituição Federal, art. 196), e que compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, inciso VII), no exercício da competência comum de cuidar da saúde (art. 23, inciso II);

CONSIDERANDO que o art. 199, § 4º, da Constituição Federal remete à lei as condições e os requisitos relativos à coleta, ao processamento e à transfusão de sangue e seus derivados, vedado todo tipo de comercialização, e que o art. 200, inciso I, atribui ao Sistema Único de Saúde o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, ao regulamentar o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, disciplina a coleta, o processamento, a estocagem, a distribuição e a aplicação do sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 atribui a direção do SUS, no âmbito municipal, à respectiva Secretaria de Saúde (art. 9º, inciso III), competindo-lhe planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde (art. 18, inciso I), gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros (art. 18, inciso VIII) e normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação (art. 18, inciso XII);

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080/1990 quanto à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa, impondo a integração do serviço à rede regionalizada e às ações de regulação;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, em especial o seu Anexo IV, na redação vigente, contém o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, a ser observado por todo serviço que realize atividade transfusional;

CONSIDERANDO que a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014, dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue e fixa requisitos a serem observados pelos serviços de hemoterapia, inclusive quanto à responsabilidade técnica, à gestão da qualidade, à rastreabilidade e à hemovigilância;

CONSIDERANDO que incidem, ainda, sobre o funcionamento do serviço a RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011 (boas práticas de funcionamento para serviços de saúde), a RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013 (segurança do paciente em serviços de saúde), a RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 (projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde) e a RDC/ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde);

CONSIDERANDO que o funcionamento de estabelecimentos e serviços de saúde submete-se ao licenciamento e à fiscalização sanitários, nos termos da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, da Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e da legislação sanitária estadual e municipal aplicável;

CONSIDERANDO a [Lei Complementar Estadual nº 180/2004 – CONFERIR ementa e dispositivos aplicáveis], relativa à organização do sangue e hemoderivados no âmbito do Estado de Mato Grosso e ao MT-Hemocentro, à qual o serviço deverá articular-se;

CONSIDERANDO que o exercício profissional na assistência transfusional observa, conforme a categoria, a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, e a Resolução COFEN nº 306/2006 (enfermagem em hemoterapia), bem como a Lei Federal nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 (biomedicina) e as normas dos respectivos conselhos profissionais;

CONSIDERANDO a designação do médico **NORTON CARVALHO PIZZOLATO**, CRM-MT nº 11.787, efetivada pela Portaria nº 019/2026 de 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a exigência formulada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT de ato público de constituição do serviço;

CONSIDERANDO que o processo de licenciamento sanitário da Agência Transfusional encontra-se em andamento, permanecendo suspensas as atividades transfusionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização institucional do serviço, no âmbito do Plano de Ação apresentado nos autos da Ação Civil Pública nº 1001181-94.2018.8.11.0005;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública (Constituição Federal, art. 37, caput), e o dever de assegurar a segurança do paciente e a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º Ficam instituídas e regulamentadas a organização e o funcionamento da **AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE DIAMANTINO**, serviço de saúde de gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, instalado nas dependências do Hospital Municipal São João Batista, situado na Avenida Municipal nº 1501, Centro, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

§ 1º A Agência Transfusional integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, não possuindo personalidade jurídica própria.

§ 2º A Agência Transfusional **não se subordina** administrativamente à Direção do Hospital Municipal São João Batista, sendo responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e, no plano técnico, ao Responsável Técnico designado nesta Portaria.

Art. 2º A Agência Transfusional tem natureza de serviço de hemoterapia destinado ao recebimento, ao armazenamento, à realização dos testes pré-transfusionais e à transfusão de hemocomponentes provenientes de serviço de hemoterapia fornecedor devidamente licenciado, nos termos da legislação sanitária.

Parágrafo único. É vedado à Agência Transfusional realizar coleta de sangue de doadores, processamento ou fracionamento de sangue total e quaisquer outras atividades hemoterápicas que não as descritas no caput, salvo mediante prévia alteração desta Portaria e obtenção do licenciamento específico junto à Rede Hemocentro do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A atuação da Agência Transfusional pautar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – universalidade de acesso e gratuidade da assistência transfusional aos usuários do SUS;

II – vedação de qualquer forma de comercialização de sangue, componentes e derivados, nos termos do art. 199, § 4º, da Constituição Federal e da Lei nº 10.205/2001;

III – segurança transfusional e segurança do paciente;

IV – rastreabilidade integral das unidades e hemovigilância;

V – qualidade, boas práticas e melhoria contínua dos processos;

VI – integração à rede de atenção à saúde e articulação com a Central de Regulação e com o serviço de hemoterapia fornecedor.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA EQUIPE

Art. 4º Fica designado como Responsável Técnico da Agência Transfusional o médico **NORTON CARVALHO PIZZOLATO**, CRM-MT nº 11.787, designado pela Portaria nº 019/2026, que responderá técnica e legalmente pelo serviço perante as autoridades sanitárias, o Conselho Regional de Medicina e demais órgãos de controle até disposição em contrário.

§ 1º A designação prevista no caput fica condicionada à comprovação documental, no processo de licenciamento sanitário, da qualificação exigida pela legislação sanitária para o exercício da responsabilidade técnica em serviço de hemoterapia.

§ 2º Compete ao Responsável Técnico, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação sanitária:

I – responder pela conformidade do serviço à legislação sanitária e às normas técnicas de hemoterapia;

II – aprovar, revisar e fazer cumprir o Manual da Qualidade, os Procedimentos Operacionais Padrão e o Regimento Interno do serviço;

III – supervisionar a indicação da transfusão, a realização dos testes pré-transfusionais, o armazenamento e a dispensação dos hemocomponentes;

IV – coordenar a hemovigilância, a investigação das reações e eventos adversos e as notificações delas decorrentes;

V – assegurar a capacitação inicial e continuada da equipe, com registro documental;

VI – zelar pela qualificação, calibração, manutenção e monitoramento dos equipamentos críticos, inclusive da cadeia de frio;

VII – manter atualizados os cadastros do serviço perante os órgãos competentes; e

VIII – comunicar imediatamente à Secretária Municipal de Saúde qualquer circunstância que comprometa a segurança transfusional, propondo a suspensão das atividades.

§ 3º O substituto eventual do Responsável Técnico será designado por ato específico, dentre profissionais com qualificação equivalente [nome do substituto, se já definido].

Art. 5º Ficam designados para compor a equipe técnica da Agência Transfusional, nos limites das respectivas habilitações profissionais:

I – **VALDEMAR AIRTON PISSOLATO**, farmacêutico/biomédico CRF 427/MT, responsável rotinas de imuno-hematologia e testes pré-transfusionais, nos limites da Lei nº 6.684/1979 e das normas do respectivo conselho profissional;

II – **ADELITA BARROS DE AGUIAR**, enfermeira COREN-MT nº 391394, responsável pela assistência de enfermagem em hemoterapia e pela supervisão da equipe de enfermagem do serviço, nos termos da Lei nº 7.498/1986, do Decreto nº 94.406/1987 e da Resolução COFEN nº 306/2006;

III – **MARILEI MILHOMEN KAZY SOM**, auxiliar de enfermagem, COREN-MT nº 744664, incumbida de atividades de apoio à assistência de enfermagem, exclusivamente sob supervisão e orientação do enfermeiro, nos limites da Lei nº 7.498/1986 e do Decreto nº 94.406/1987.

§ 1º A atuação de qualquer profissional em atividade transfusional condiciona-se à comprovação de inscrição ativa no respectivo conselho profissional e de capacitação específica em hemoterapia, devidamente documentada e arquivada no dossiê do serviço.

§ 2º Alterações na composição da equipe serão formalizadas por ato da Secretária Municipal de Saúde e comunicadas às autoridades sanitárias e ao CRM-MT, quando exigível.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ TRANSFUSIONAL, DA QUALIDADE E DA HEMOVIGILÂNCIA

Art. 6º O Comitê Transfusional do Município de Diamantino será instituído, com definição de composição e atribuições, por Portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos da regulamentação sanitária aplicável.

Art. 7º Antes do início das atividades, deverão ser elaborados, aprovados e implantados, no prazo de 120 dias, contados da publicação:

I – o Manual da Qualidade e os Procedimentos Operacionais Padrão de todas as etapas do processo transfusional sob responsabilidade do serviço;

II – o Regimento Interno da Agência Transfusional;

III – o sistema de registros que assegure a rastreabilidade das unidades de hemocomponentes, do recebimento à transfusão ou ao descarte, e a identificação do receptor;

IV – o plano de gerenciamento de resíduos, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 222/2018, e as rotinas de biossegurança;

V – o plano de manutenção, qualificação e calibração de equipamentos e de monitoramento da cadeia de frio;

VI – o plano de capacitação e educação permanente da equipe.

Art. 8º A Agência Transfusional manterá sistema de hemovigilância, com registro, investigação e notificação de reações transfusionais e demais eventos adversos, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação sanitária.

CAPÍTULO IV

DO FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES

Art. 9º Os hemocomponentes serão fornecidos exclusivamente por serviço de hemoterapia devidamente licenciado MT-Hemocentro ou outro serviço a ser definido, **mediante termo de compromisso, convênio ou instrumento congênere que estabeleça as responsabilidades de cada parte** quanto ao fornecimento, transporte, acondicionamento, rastreabilidade, devolução de unidades, retorno de informações e hemovigilância, observada a vedação de comercialização de sangue, componentes e derivados.

Parágrafo único. O instrumento de que trata este artigo será previamente submetido à manifestação da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DAS CONDIÇÕES PARA SEU INÍCIO

Art. 10. Permanecem suspensas todas as atividades transfusionais da Agência Transfusional, compreendidos o recebimento, o armazenamento, os testes pré-transfusionais e a transfusão de hemocomponentes, até o cumprimento cumulativo das condições previstas no art. 11 e a expedição do ato de liberação previsto no art. 12.

Art. 11. O início das atividades condiciona-se, cumulativamente:

I – à obtenção de licença sanitária válida, expedida pela autoridade sanitária competente;

II – ao cadastro atualizado do serviço e de seus profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

III – à formalização do instrumento de fornecimento de hemocomponentes de que trata o art. 9º;

IV – à comprovação da qualificação do Responsável Técnico e da habilitação e capacitação da equipe, nos termos dos arts. 4º e 5º;

V – à aprovação e implantação dos documentos e rotinas relacionados no art. 7º;

VI – à instalação, qualificação e calibração dos equipamentos de armazenamento e de monitoramento da cadeia de frio, com respectivos registros;

VII – à regularidade do cadastro do serviço e do Responsável Técnico perante o CRM-MT, quando exigível.

Art. 12. A liberação das atividades será formalizada por ato da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, precedido de relatório técnico do Responsável Técnico que ateste, item a item, o cumprimento das condições do art. 11, e de manifestação jurídica.

Art. 13. É vedado o início ou a retomada, a qualquer título, de atividade transfusional antes do ato de liberação previsto no art. 12, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil, penal e sanitária cabíveis.

Art. 14. Enquanto perdurar a suspensão, a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, por meio da Central de Regulação e mediante pactuação com serviço de hemoterapia habilitado, assegurará o atendimento das necessidades transfusionais dos usuários do SUS, conforme fluxo a ser formalizado em protocolo assistencial próprio, do qual será dada ciência à Direção do Hospital Municipal São João Batista.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 16. O Regimento Interno e os documentos da qualidade da Agência Transfusional serão revisados periodicamente e sempre que sobrevier alteração normativa relevante.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ouvidos o Responsável Técnico e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantino – MT, 02 de setembro de 2026.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 026/2026/SMS

Institui o Comitê Transfusional de Diamantino – MT, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e integrado ao Sistema de Gestão da Qualidade do Hospital Municipal São João Batista; define suas competências e forma de funcionamento; nomeia seus membros; e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 9º, inciso III, e o art. 18, incisos I, VIII e XII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, art. 196), sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197);

CONSIDERANDO que as ações e os serviços públicos de saúde integram rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado segundo a diretriz da descentralização, com direção única em cada esfera de governo (Constituição Federal, art. 198, inciso I), competindo ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, inciso VII), no exercício da competência comum de cuidar da saúde (art. 23, inciso II);

CONSIDERANDO que o art. 199, § 4º, da Constituição Federal remete à lei as condições e os requisitos relativos à coleta, ao processamento e à transfusão de sangue e seus derivados, vedado todo tipo de comercialização, e que o art. 200, inciso I, atribui ao Sistema Único de Saúde o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, ao regulamentar o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, disciplina a coleta, o processamento, a estocagem, a distribuição e a aplicação do sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 inclui no campo de atuação do SUS as ações de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica (art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b"), compreendendo a vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes da prestação de serviços de interesse da saúde (art. 6º, § 1º);

CONSIDERANDO que compete à direção municipal do SUS, exercida pela respectiva Secretaria de Saúde (Lei nº 8.080/1990, art. 9º, inciso III), planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde (art. 18, inciso I), gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros (art. 18, inciso VIII) e normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação (art. 18, inciso XII);

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080/1990 quanto à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e o seu Anexo IV, na redação vigente, contêm o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, a ser observado por todo serviço que realize atividade transfusional, inclusive quanto à instituição de instância multiprofissional de acompanhamento da prática transfusional;

CONSIDERANDO que a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014, dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue e fixa requisitos a serem observados pelos serviços de hemoterapia, entre os quais a gestão da qualidade, a responsabilidade técnica, a rastreabilidade e a hemovigilância, exigindo a integração dos processos ao sistema de gestão da qualidade do serviço de saúde;

CONSIDERANDO que a RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e que a RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, impondo a gestão de riscos, o monitoramento de eventos adversos e a melhoria contínua dos processos assistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 180/2004, relativa à organização do sangue e hemoderivados no Estado de Mato Grosso e ao MT-Hemocentro, bem como as diretrizes técnicas estabelecidas pelo MT-Hemocentro para a atividade transfusional;

CONSIDERANDO que a atuação dos profissionais de enfermagem na assistência transfusional observa a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, e a Resolução COFEN nº 306/2006, e que a prática transfusional envolve, ainda, as categorias médica, farmacêutica/biomédica e de assistência social, cada qual nos limites de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), impõe tratamento especialmente cuidadoso dos dados pessoais sensíveis, entre os quais os referentes à saúde, e que a análise de eventos transfusionais exige resguardo do sigilo profissional e da privacidade dos usuários;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2026/SMS, que institui e regulamenta a Agência Transfusional do Hospital Municipal São João Batista, cujas atividades permanecem suspensas até o cumprimento das condições sanitárias nela previstas, e a designação do médico

NORTON CARVALHO PIZZOLATO, CRM-MT nº 11.787, como Responsável Técnico, pela Portaria nº 019/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Comitê Transfusional esteja formalmente instituído e integrado ao Sistema de Gestão da Qualidade do Hospital ao qual a Agência Transfusional está vinculada, assegurando o alinhamento institucional, a governança dos processos e a conformidade com a RDC/ANVISA nº 34/2014 e demais normas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização institucional do serviço, no âmbito do Plano de Ação apresentado nos autos da Ação Civil Pública nº 1001181-94.2018.8.11.0005;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública (Constituição Federal, art. 37, caput), e o dever de assegurar a segurança do paciente e a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ TRANSFUSIONAL DE DIAMANTINO – MT**, instância técnica multiprofissional vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e integrada ao Sistema de Gestão da Qualidade do Hospital Municipal São João Batista, ao qual se vincula a Agência Transfusional.

§ 1º O Comitê tem por finalidade promover a segurança transfusional e o uso adequado de hemocomponentes, definindo responsabilidades, competências e fluxos de trabalho, analisando eventos e acompanhando as demais atividades relacionadas à hemoterapia no âmbito do Hospital Municipal São João Batista e da Agência Transfusional.

§ 2º O Comitê possui caráter técnico, consultivo e deliberativo em matéria técnico-assistencial, sem prejuízo das competências da Secretária Municipal de Saúde, da Direção do Hospital e do Responsável Técnico da Agência Transfusional, que permanecem intactas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Comitê Transfusional:

I – definir, revisar e submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde as responsabilidades, competências e fluxos de trabalho de todas as etapas do processo transfusional, da solicitação do hemocomponente ao acompanhamento pós-transfusional;

II – analisar as reações transfusionais, os incidentes, os eventos adversos e as ocorrências sem dano (*near miss*) relacionados à transfusão, identificar suas causas e propor ações corretivas e preventivas;

III – monitorar indicadores da prática transfusional, inclusive de utilização, descarte e ocorrência de reações, propondo metas e medidas de melhoria;

IV – avaliar a adequação das indicações de transfusão e do uso de hemocomponentes, promovendo a discussão de casos e a padronização de condutas;

V – revisar periodicamente os protocolos, os Procedimentos Operacionais Padrão e os demais documentos da qualidade relacionados à hemoterapia;

VI – propor e acompanhar ações de capacitação e educação permanente das equipes envolvidas na assistência transfusional;

VII – acompanhar as alterações normativas aplicáveis à hemoterapia e avaliar seu impacto sobre os processos do Hospital e da Agência Transfusional;

VIII – articular-se com o MT-Hemocentro, com a Vigilância Sanitária, com a Vigilância Epidemiológica e com o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital, sempre que necessário à apuração de eventos e à uniformização de condutas;

IX – emitir recomendações e relatórios à Direção do Hospital e à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto à necessidade de suspensão, restrição ou readequação de atividades que comprometam a segurança transfusional; e

X – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Comitê Transfusional de Diamantino – MT:

I – Representantes da Agência Transfusional e da Secretaria Municipal de Saúde:

a) **NORTON CARVALHO PIZZOLATO**, médico, CRM-MT nº 11.787, Responsável Técnico da Agência Transfusional, que exercerá a Presidência;

b) **ADELITA BARROS DE AGUIAR**, Coordenadora de Atenção Especializada da SMS;

c) **VALDEMAR AIRTON PISSOLATO**, farmacêutico/bioquímico, CRF-MT nº 427;

d) **MARILEI MILHOMEM KAZY**, auxiliar de enfermagem, COREN nº 744664.

II – Representantes do Hospital Municipal São João Batista:

a) **DURVAL MACIEL JUNIOR**, médico, CRM nº 12.513;

b) **JOÃO MESSIAS MARTINS SANTOS**, enfermeiro, Responsável Técnico de Enfermagem, COREN nº 426.839;

c) **MARCOS ANTÔNIO DE JESUS MENDES**, enfermeiro assistencial, COREN nº 965.877;

d) **MARLENE ANTUNES DE SOUZA**, técnica de enfermagem, COREN nº 002.306.111.

III – Representantes de outras áreas da rede de saúde:

a) **LUCIVANIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, assistente social, integrante da Equipe Multiprofissional - eMulti;

b) **ÉRICA MARQUES DE ABREU**, enfermeira, responsável pela epidemiologia no Município de Diamantino, COREN nº 630895.

§ 1º Nas ausências e impedimentos do Presidente, a presidência dos trabalhos será exercida por membro médico por ele indicado.

§ 2º O Presidente designará, dentre os membros, um secretário, incumbido de secretariar as reuniões, lavrar as atas e organizar a documentação do Comitê.

Art. 4º Os membros integram o Comitê em razão do cargo ou da função que ocupam, cessando a participação com o desligamento do cargo ou da função, sem prejuízo de substituição, a qualquer tempo, por ato da Secretária Municipal de Saúde, mediante indicação da respectiva área ou do Presidente do Comitê.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes do MT-Hemocentro, da Vigilância Sanitária, do Núcleo de Segurança do Paciente, da Central de Regulação e de outros setores ou profissionais cuja contribuição se mostre necessária à análise dos assuntos em pauta.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, a cada 3 (três) meses, conforme cronograma anual previamente estabelecido, a ser aprovado na primeira reunião e encaminhado à Direção do Hospital e à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A primeira reunião será realizada no **prazo de 90 dias**, contados da publicação desta Portaria, e nela serão deliberados, no mínimo, o cronograma anual, a estrutura de responsabilidades e fluxos do processo transfusional e o cronograma de elaboração do Regimento Interno.

Art. 8º O Comitê reunir-se-á em caráter extraordinário sempre que houver necessidade, especialmente em decorrência de eventos adversos, incidentes transfusionais, alterações normativas ou outras situações que demandem deliberação técnica, mediante convocação do Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer membro, da Direção do Hospital, da Vigilância Sanitária ou da Secretaria Municipal de Saúde, com a urgência que o caso exigir.

Art. 9º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros, incluído o Presidente ou seu substituto, e as deliberações serão tomadas por maioria dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. O membro diretamente envolvido no evento sob análise prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados, mas abster-se-á de votar nas deliberações a ele relativas.

Art. 10. As reuniões serão registradas em ata, assinada pelos presentes, e a documentação do Comitê, incluídos o cronograma, as atas, os relatórios e as recomendações, será arquivada sob controle documental do Sistema de Gestão da Qualidade do Hospital e da Agência Transfusional, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitada.

Art. 11. Os membros e convidados ficam obrigados ao sigilo profissional e ao tratamento das informações de saúde em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, devendo as atas e os relatórios, sempre que possível, dispensar a identificação nominal dos usuários, admitida a identificação estritamente necessária à investigação do evento.

Art. 12. O Regimento Interno do Comitê será elaborado e aprovado no prazo de [___ dias] contados da publicação desta Portaria, e submetido à ratificação da Secretária Municipal de Saúde e da Direção do Hospital.

CAPÍTULO V

DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Direção do Hospital Municipal São João Batista integrará o Comitê Transfusional ao Sistema de Gestão da Qualidade do Hospital e formalizará, por ato próprio, a ratificação de sua instituição, no **prazo de 60 dias** contados da publicação desta Portaria, assegurando o apoio administrativo e o local necessários ao seu funcionamento.

Art. 14. A instalação do Comitê e a realização de sua primeira reunião constituirão elementos de instrução do relatório técnico previsto no art. 12 da Portaria nº 025/2026/SMS, que institui a Agência Transfusional, não implicando, por si sós, autorização para o início ou a retomada de atividades transfusionais, que permanecem condicionadas ao cumprimento dos requisitos ali estabelecidos.

Art. 15. As despesas eventualmente decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ouvidos o Presidente do Comitê e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Dê-se ciência à Direção do Hospital Municipal São João Batista, ao Responsável Técnico da Agência Transfusional e aos membros nomeados.

Diamantino – MT, 21 de setembro de 2026.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

SETOR RH
DECRETO Nº 193/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2026,** PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme **Edital Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026**.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado, relacionado no anexo II deste Decreto, deverá comparecer no prazo de **15 (quinze)** dias a contar data de publicação do mesmo, no **Departamento de Recursos Humanos no horário de 7h as 11h e 13h as 17h**, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o artigo 12 do **Edital nº 002/2026**, mais os citado no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 28 de Setembro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO Nº. 193/2026

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional ASO) expedido por profissional da Medicina do Trabalho + Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica expedido por psicólogo).
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco -
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.
OS DOCUMENTOS NÃO PRECISAM SER AUTENTICADOS

ANEXO II DO DECRETO Nº 193/2026

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ZONA URBANA E DECIOLÂNDIA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
31º	GLEICE ANNY BATISTA SOARES
32º	THAILATA MAIARA PEREZ GONZAGA

Cargo: FISIOTERAPEUTA – 30hrs	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
04º	REJANE RODRIGUES LEITE

DECRETO Nº 194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a vigência do mandato dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 317, de 12 de dezembro de 2025, referente ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Diamantino/MT, em atendimento à Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que determinou a unificação dos períodos dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE em todo o território nacional a partir de 2027;

CONSIDERANDO que a referida norma estabelece que os atuais mandatos vigentes deverão ter sua vigência ajustada e encerrada antecipadamente em 31 de outubro de 2027, para adequação ao período de transição nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 317, de 12 de dezembro de 2025, que nomeou os membros do CAE de Diamantino/MT com previsão inicial de mandato para o quadriênio 2025/2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a vigência do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Diamantino/MT, nomeados pelo Decreto Municipal nº 317, de 12 de dezembro de 2025, em conformidade com as diretrizes de unificação de mandatos nacionais fixadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 317/2025 passa a ter vigência encerrada impreterivelmente na data de **31 de outubro de 2027**.

Parágrafo único. Caberá ao CAE e à Secretaria Municipal de Educação realizarem o processo eleitoral do mandato unificado em tempo hábil, para que o novo colegiado inicie suas atividades em 1º de novembro de 2027, com término previsto para 31 de outubro de 2031.

Art. 3º Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 317, de 12 de dezembro de 2025, que não contrariem este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal de Diamantino/MT

DECLARAÇÃO RGF 2º QDR 2026 DTNO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8,838,908,65	8,656,609,69	9,544,950,18	15,166,468,79	8,162,238,70	8,876,715,85	10,614,655,76	11,973,698,40	10,830,817,56	11,431,839,79	12,942,650,51	10,128,435,32	126,069,989,20	
Pessoal Ativo	7,552,532,86	7,625,286,69	7,565,800,73	12,528,454,65	8,162,238,70	7,671,871,05	8,046,129,74	9,986,563,10	10,396,645,88	8,834,364,42	8,986,029,07	8,534,290,84	105,890,307,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6,633,565,85	6,704,177,29	6,637,905,04	10,750,886,48	6,931,716,93	6,550,426,01	6,876,557,31	8,474,405,70	9,050,960,09	7,567,163,77	7,687,291,91	7,276,639,93	91,141,696,31	
Obrigações Patronais	918,967,01	921,109,60	927,895,69	1,777,568,17	1,230,521,77	1,121,545,04	1,169,572,43	1,512,157,40	1,345,685,79	1,267,200,65	1,298,737,16	1,257,650,91	14,748,611,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1,286,375,79	1,033,322,80	1,979,149,45	2,638,014,14		1,204,744,80	2,568,526,02	1,987,135,30	234,171,68	2,597,475,37	3,056,621,44	1,594,144,48	20,179,681,27	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	194,965,08	226,483,62	194,771,09	368,956,86	202,690,93	188,893,77	195,152,42	230,477,32	220,102,36	223,742,98	208,259,00	226,950,12	2,681,445,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		35,963,28											35,963,28	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6,768,77	5,683,66	15,580,95	1,794,69	21,761,97	12,859,60	7,737,00	2,676,09		5,352,18	2,676,09	2,676,09	85,567,09	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	188,196,31	184,836,68	179,190,14	367,162,17	180,928,96	176,034,17	187,415,42	227,801,23	220,102,36	218,390,80	205,582,91	224,274,03	2,559,915,18	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8,643,943,57	8,432,126,07	9,350,179,09	14,797,511,93	7,959,547,77	8,687,822,08	10,419,503,34	11,743,221,08	10,410,715,20	11,208,096,81	11,834,391,51	9,901,485,20	123,388,543,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	252.453.546,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.763.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.220.264,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	246.470.238,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	123.388.543,65	50,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	133.093.928,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	126.439.232,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	119.784.535,75	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 28/09/2026 10:11:12

Página 3 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.011.669,44	19.562.891,82	18.189.999,41	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	20.011.669,44	19.562.891,82	18.189.999,41	
Empréstimos	3.209.029,02	6.327.165,14	6.327.165,14	
Internos	3.209.029,02	6.327.165,14	6.327.165,14	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	174.000,41	174.000,41	
Internos	0,00	174.000,41	174.000,41	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	16.802.640,42	13.061.726,27	11.688.833,86	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	16.802.640,42	13.061.726,27	11.688.833,86	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	33.749.930,10	45.248.261,93	37.247.059,41	
Disponibilidade de Caixa	33.749.930,10	45.248.261,93	37.247.059,41	
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.884.806,38	48.281.237,46	39.216.150,26	
(-) Restos a Pagar Processados	5.193.074,99	1.394.180,10	1.221.690,80	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	941.801,29	1.638.795,43	747.400,05	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.738.260,66	-25.685.370,11	-19.057.060,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	227.641.056,85	242.671.515,47	252.453.546,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	1.300.000,00	3.763.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.341.056,85	241.371.515,47	248.690.502,16	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,84	8,10	7,31	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,07	-10,64	-7,66	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	271.609.268,22	289.645.818,56	298.428.602,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	244.448.341,40	260.681.236,71	268.585.742,33	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	295.759,89	1.427.745,32	1.417.040,96	
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	11.128.682,55	6.036.859,20	4.615.823,95	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/09/2026 10:11:12

Página 10 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	227.641.056,85	242.671.515,47	252.453.546,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	1.300.000,00	3.763.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	226.341.056,85	241.371.515,47	248.690.502,16	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	49.795.032,51	53.101.733,40	54.711.910,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	44.815.529,26	47.791.560,06	49.240.719,43	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.453.546,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.763.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	248.690.502,16	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.790.480,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	35.811.432,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.408.335,15	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	252.453.546,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.690.502,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.470.238,16

Documento gerado em 28/09/2026 10:11:12 Página 13 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	123.388.543,65	50,06
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	133.093.928,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	126.439.232,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	119.784.535,75	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-19.057.060,00	-7,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.428.602,59	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.711.910,48	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.790.480,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.408.335,15	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	11.128.682,55	23.105.000,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 10:11:12 Página 14 de 14

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154 Date: 2026.09.28 10:11:58 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS:73300918120 Date: 2026.09.28 14:57:47 AMT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT
Assinatura: 3
Digitally signed by FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153 Date: 2026.09.28 15:01:27 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SICONFI RECIBO 06.KV.02-C RGF 2º QDR 2026 DTNO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app vio Serpro

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	• Nome: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR *Titular do Poder Executivo* CPF: 397.874.351-53 Data: 28/09/2026 15:02:02 • Nome: EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS *Responsável pelo Controle Interno* CPF: 733.009.181-20 Data: 28/09/2026 14:58:43 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 28/09/2026 10:12:37

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2026, às 15:02:13** , é:

06.KV.02-C

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2026 15:02:13 Página 1 de 1

SICONFI-RECIBO-06.KV.DR-JRREO-4º BIM 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app
Serpro

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	• Nome: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR *Titular do Poder Executivo* CPF: 397.874.351-53 Data: 28/09/2026 15:06:23 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 28/09/2026 14:06:20

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2026, às 15:06:40** , é:

06.KV.DR-J

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2026 15:06:40

Página 1 de 1

DECLARACAO_RREO_4°BIM_2026_DTNO.PDF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.640.000,00	246.809.222,00	43.244.876,89	17,52	162.732.619,69	65,93	84.076.602,31
RECEITAS CORRENTES	220.693.000,00	222.206.000,00	39.940.428,49	17,97	156.019.248,66	70,21	66.186.751,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.527.300,00	51.527.300,00	8.349.835,23	16,20	41.905.704,56	81,33	9.621.595,44
Impostos	47.679.300,00	47.679.300,00	8.102.159,54	16,99	38.265.035,37	80,26	9.414.264,63
Taxas	3.848.000,00	3.848.000,00	247.675,69	6,44	3.640.669,19	94,61	207.330,81
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	456.509,46	16,30	1.808.731,88	64,60	991.268,12
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.800.000,00	2.800.000,00	456.509,46	16,30	1.808.731,88	64,60	991.268,12
RECEITA PATRIMONIAL	3.201.600,00	3.201.600,00	764.264,46	23,87	3.267.154,21	102,05	-65.554,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100,00	100,00		0,00		0,00	100,00
Valores Mobiliários	3.195.200,00	3.195.200,00	764.264,46	23,92	3.267.154,21	102,25	-71.954,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	6.300,00	6.300,00		0,00		0,00	6.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS					96.738,00		-96.738,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					96.738,00		-96.738,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.380.984,00	162.893.984,00	29.705.033,02	18,24	107.522.677,45	66,01	55.371.306,55
Transferências da União e de suas Entidades	55.201.600,00	56.714.600,00	8.181.022,00	14,42	32.050.343,88	56,51	24.664.256,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.522.784,00	79.522.784,00	16.188.081,39	20,36	55.174.560,83	69,38	24.348.223,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	6.613,05	13,23	6.613,05	13,23	43.386,95
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	124.670,09	155,84	124.670,09	155,84	-44.670,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.526.600,00	26.526.600,00	5.204.646,49	19,62	19.474.765,59	73,42	7.051.834,41
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes					691.724,01		-691.724,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.783.116,00	1.783.116,00	664.786,32	37,28	1.418.242,56	79,54	364.873,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	469.640,00	469.640,00	250.600,30	53,36	394.777,68	84,06	74.862,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.311.976,00	1.311.976,00	414.186,02	31,57	1.023.464,88	78,01	288.511,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.947.000,00	24.603.222,00	3.304.448,40	13,43	6.713.371,03	27,29	17.889.850,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.947.000,00	24.603.222,00	3.304.448,40	13,43	6.713.371,03	27,29	17.889.850,97
Transferências da União e de suas Entidades	3.466.100,00	8.441.100,00	659.078,84	7,81	2.487.820,25	29,47	5.953.279,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.480.900,00	16.162.122,00	2.645.369,56	16,37	4.225.550,78	26,14	11.936.571,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	233.640.000,00	246.809.222,00	43.244.876,89	17,52	162.732.619,69	65,93	84.076.602,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	233.640.000,00	246.809.222,00	43.244.876,89	17,52	162.732.619,69	65,93	84.076.602,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	233.640.000,00	246.809.222,00	43.244.876,89	17,52	162.732.619,69	65,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.607.332,61			21.607.332,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.607.332,61			21.607.332,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.640.000,00	268.416.554,61	41.479.501,18	194.585.063,47	73.831.491,14	42.771.470,50	155.714.496,18	112.702.058,43	152.347.651,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	207.751.765,12	228.155.849,55	37.882.636,27	165.913.221,95	62.242.627,60	39.776.620,15	145.528.522,02	82.627.327,53	142.280.123,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.351.888,29	103.356.358,84	18.474.172,16	74.304.529,39	29.051.829,45	18.509.646,98	74.257.936,45	29.098.422,39	72.992.437,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	356.400,00	88.929,90	292.565,55	63.834,45	68.444,00	244.172,47	112.227,53	244.172,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.149.876,83	124.443.090,71	19.319.534,21	91.316.127,01	33.126.963,70	21.198.529,17	71.026.413,10	53.416.677,61	69.043.513,48	
DESPESAS DE CAPITAL	25.723.234,78	40.095.704,96	3.596.864,91	28.671.841,52	11.423.863,44	2.994.850,35	10.185.974,16	29.909.730,80	10.067.527,68	
INVESTIMENTOS	21.808.952,49	36.534.262,67	3.196.461,03	26.032.103,21	10.502.159,46	2.374.183,65	7.760.977,61	28.773.285,06	7.642.531,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.002,29	10.162,29			10.162,29			10.162,29		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.901.280,00	3.551.280,00	400.403,88	2.639.738,31	911.541,69	620.666,70	2.424.996,55	1.126.283,45	2.424.996,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,10	165.000,10			165.000,10			165.000,10		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	233.640.000,00	268.416.554,61	41.479.501,18	194.585.063,47	73.831.491,14	42.771.470,50	155.714.496,18	112.702.058,43	152.347.651,08	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	233.640.000,00	268.416.554,61	41.479.501,18	194.585.063,47	73.831.491,14	42.771.470,50	155.714.496,18	112.702.058,43	152.347.651,08	
SUPERÁVIT (XIII)							7.018.123,51		10.384.968,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	233.640.000,00	268.416.554,61	41.479.501,18	194.585.063,47		42.771.470,50	162.732.619,69		162.732.619,69	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 28/09/2026 14:05:02

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.640.000,00	268.416.554,61	41.479.501,18	194.585.063,47	100,00	73.831.491,14	42.771.470,50	155.714.496,18	100,00	112.702.058,43	
Legislativa	11.999.755,63	11.184.755,63	1.716.548,48	7.120.269,44	3,66	4.064.486,19	1.833.136,88	6.841.903,43	4,39	4.342.852,20	
Ação Legislativa	11.999.755,63	11.184.755,63	1.716.548,48	7.120.269,44	3,66	4.064.486,19	1.833.136,88	6.841.903,43	4,39	4.342.852,20	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	23.694.699,09	25.269.178,09	3.124.086,77	15.929.784,96	8,19	9.339.393,13	3.617.333,61	12.865.790,14	8,26	12.403.387,95	
Planejamento e Orçamento	1.380.000,00	336.332,00	1.576,00	226.777,60	0,12	109.554,40	39.109,60	114.176,80	0,07	222.155,20	
FU04 - Administração Geral	19.442.767,09	21.764.776,09	2.792.922,83	14.204.407,90	7,30	7.560.368,19	3.179.213,81	11.512.006,23	7,39	10.252.769,86	
Administração Financeira	101.632,00	27.672,00	8.000,00	12.788,00	0,01	14.884,00	8.000,00	12.598,00	0,01	15.074,00	
Controle Interno	50.000,00	30.000,00	2.250,00	2.250,00	0,00	27.750,00				30.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	337.800,00	295.195,00	2.670,00	54.252,31	0,03	240.942,69	2.670,00	54.252,31	0,03	240.942,69	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	12.500,00	12.500,00				12.500,00				12.500,00	
FU04 - Demais Subfunções	2.370.000,00	2.802.703,00	316.667,94	1.429.309,15	0,73	1.373.393,85	388.340,20	1.172.756,80	0,75	1.629.946,20	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	390.000,00	390.000,00				390.000,00				390.000,00	
Policiamento	390.000,00	390.000,00				390.000,00				390.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	9.763.578,18	11.407.578,18	1.737.735,33	7.831.598,97	4,02	3.575.979,21	1.406.252,25	6.636.685,68	4,26	4.770.892,50	
Assistência ao Idoso		17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	120.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.189,09	161.189,09	-6.900,00	75.400,00	0,04	85.789,09	3.350,00	74.850,00	0,05	86.339,09	
Assistência Comunitária	1.245.189,09	1.063.189,09	188.796,74	487.120,35	0,25	576.068,74	83.409,94	375.803,28	0,24	687.385,81	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	992.200,00	1.222.400,00	95.394,96	917.433,81	0,47	304.966,19	187.208,50	662.809,94	0,43	559.590,06	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	7.186.000,00	8.907.800,00	1.462.443,63	6.351.644,81	3,26	2.556.155,19	1.132.283,81	5.523.222,46	3,55	3.384.577,54	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	67.997.354,34	80.437.605,02	13.520.689,87	55.088.299,58	28,31	25.349.305,44	14.204.689,37	49.716.804,94	31,93	30.720.800,08	
Atenção Básica	22.727.231,72	27.808.137,72	5.591.313,01	19.079.820,29	9,81	8.728.317,43	4.235.709,56	16.479.022,44	10,58	11.329.115,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.408.119,86	35.861.284,54	5.637.454,37	23.928.989,34	12,30	11.932.295,20	6.374.526,69	21.866.739,73	14,04	13.994.544,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.286.100,00	1.286.100,00	338.760,81	911.180,84	0,47	374.919,16	268.920,61	799.262,70	0,51	486.837,30	
Vigilância Sanitária	358.780,00	849.930,00	125.232,33	810.922,47	0,42	39.007,53	124.829,51	809.378,74	0,52	40.551,26	
Vigilância Epidemiológica	2.811.680,00	2.456.960,00	420.182,22	1.291.882,10	0,66	1.165.077,90	457.556,22	1.275.757,36	0,82	1.181.202,64	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.405.442,76	12.175.192,76	1.407.747,13	9.065.504,54	4,66	3.109.688,22	2.743.146,78	8.486.643,97	5,45	3.688.548,79	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	73.003.922,00	82.032.294,16	12.369.520,87	66.608.054,31	34,23	15.424.239,85	12.681.095,06	46.447.374,80	29,83	35.584.919,36	
Ensino Fundamental	27.281.190,00	28.011.350,62	4.381.279,11	25.573.969,25	13,14	2.437.381,37	5.808.843,71	21.647.879,64	13,90	6.363.470,98	
Ensino Médio	8.000.000,00	14.080.605,11		13.348.406,47	6,86	732.198,64		53.883,11	0,03	14.026.722,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	300.000,00	144.400,00	5.722,46	73.702,46	0,04	70.697,54	9.931,28	47.312,42	0,03	97.087,58	
Educação Infantil	20.812.290,00	19.907.959,43	4.922.830,47	13.684.586,81	7,03	6.223.372,62	3.338.282,50	11.916.661,83	7,65	7.991.297,60	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	15.091.550,00	17.279.190,00	2.519.811,61	11.735.418,46	6,03	5.543.771,54	2.873.320,07	10.691.407,96	6,87	6.587.782,04	
FU12 - Demais Subfunções	1.508.892,00	2.608.789,00	539.877,22	2.191.970,86	1,13	416.818,14	650.717,50	2.090.229,84	1,34	518.559,16	
Cultura	1.094.900,00	4.763.331,38	214.630,78	3.485.417,00	1,79	1.277.914,38	473.425,92	2.484.760,50	1,60	2.278.570,88	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	150.000,00	30,00				30,00				30,00	
Difusão Cultural	944.900,00	4.763.301,38	214.630,78	3.485.417,00	1,79	1.277.884,38	473.425,92	2.484.760,50	1,60	2.278.540,88	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	1.230,00	2.370,00	0,00	8.630,00		1.140,00	0,00	9.860,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	1.230,00	2.370,00	0,00	8.630,00		1.140,00	0,00	9.860,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	20.774.754,38	28.297.744,91	3.913.036,18	19.072.035,53	9,80	9.225.709,38	4.036.410,13	14.848.519,55	9,54	13.449.225,36	
Infra-Estrutura Urbana	636.000,00	1.359.142,47	400.895,07	1.144.541,95	0,59	214.600,52	501.497,88	1.142.950,77	0,73	216.191,70	
Serviços Urbanos	9.648.552,09	8.977.719,15	1.010.149,80	7.745.765,38	3,98	1.231.953,77	1.233.792,28	5.083.304,15	3,26	3.894.415,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	10.288.202,29	17.890.533,29	2.431.855,63	10.111.592,52	5,20	7.778.940,77	2.301.119,97	8.622.264,63	5,54	9.268.268,66	
FU15 - Demais Subfunções	202.000,00	70.350,00	70.135,68	70.135,68	0,04	214,32				70.350,00	

Documento gerado em 28/09/2026 14:05:02

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	2.937.000,00	2.850.300,86	807.936,58	2.569.075,73	1,32	281.225,13	330.441,06	1.546.424,77	0,99	1.303.876,09	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.937.000,00	2.850.300,86	807.936,58	2.569.075,73	1,32	281.225,13	330.441,06	1.546.424,77	0,99	1.303.876,09	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.119.000,00	405.050,00	202.203,00	241.042,22	0,12	164.007,78	62.962,29	80.064,91	0,05	324.985,09	
Preservação e Conservação Ambiental	964.000,00	378.950,00	195.125,00	222.847,62	0,11	156.102,38	62.466,69	74.669,31	0,05	304.280,69	
Controle Ambiental	55.000,00	26.100,00	7.078,00	18.194,60	0,01	7.905,40	495,60	5.395,60	0,00	20.704,40	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.857.000,00	4.711.859,00	767.738,52	3.640.235,74	1,87	1.071.623,26	930.897,30	3.286.572,37	2,11	1.425.286,63	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	33.640,00				33.640,00				33.640,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	4.537.000,00	4.067.655,00	767.558,52	3.430.749,93	1,76	636.905,07	903.786,24	3.078.949,37	1,98	988.705,63	
FU20 - Demais Subfunções	260.000,00	610.564,00	180,00	209.485,81	0,11	401.078,19	27.111,06	207.623,00	0,13	402.941,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Promoção Industrial	10.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	245.000,00	5.013,00		5.000,00	0,00	13,00		5.000,00	0,00	13,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	245.000,00	5.013,00		5.000,00	0,00	13,00		5.000,00	0,00	13,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 28/09/2026 14:05:02 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.470.000,00	3.843.758,00	1.003.954,10	3.840.237,86	1,97	3.520,14	952.289,25	2.676.922,39	1,72	1.166.835,61	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.470.000,00	3.843.758,00	1.003.954,10	3.840.237,86	1,97	3.520,14	952.289,25	2.676.922,39	1,72	1.166.835,61	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.831.916,36	5.600.966,36	1.153.990,68	4.026.533,56	2,07	1.574.432,80	1.030.213,22	3.550.740,08	2,28	2.050.226,28	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.036.916,36	1.094.516,36	83.125,60	483.441,45	0,25	611.074,91	70.013,10	470.328,95	0,30	624.187,41	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	3.795.000,00	4.506.450,00	1.070.865,08	3.543.092,11	1,82	963.357,89	960.200,12	3.080.411,13	1,98	1.426.038,87	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	8.275.119,92	7.039.119,92	946.200,02	5.125.108,57	2,63	1.914.011,35	1.212.324,16	4.725.792,62	3,03	2.313.327,30	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	6.123.839,92	6.470.239,92	902.861,99	5.003.433,41	2,57	1.466.806,51	1.183.384,21	4.634.572,08	2,98	1.835.667,84	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.151.280,00	568.880,00	43.338,03	121.675,16	0,06	447.204,84	28.939,95	91.220,54	0,06	477.659,46	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	165.000,10	165.000,10				165.000,10				165.000,10	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	233.640.000,00	268.416.554,61	41.479.501,18	194.585.063,47	100,00	73.831.491,14	42.771.470,50	155.714.496,18	100,00	112.702.058,43	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Documento gerado em 28/09/2026 14:05:02

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 28/09/2026 14:05:02

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	19.186.027,61	36.184.044,20	25.034.355,95	25.863.987,69	20.557.180,73	25.416.796,36	20.794.664,11	20.727.777,26	20.384.077,23	20.147.161,69	23.739.091,51	20.408.758,79	278.443.923,15	248.295.240,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.848.873,72	8.264.809,92	1.419.514,75	5.609.820,34	4.600.710,07	11.445.306,17	4.324.681,28	5.200.596,17	4.890.714,45	3.040.811,08	4.216.878,14	4.132.957,09	61.766.740,29	51.527.300,00
IPTU	264.441,23	280.574,47	215.332,61	216.879,68	168.556,12	190.264,93	504.542,77	1.206.508,67	601.070,52	325.225,67	336.740,66	305.585,97	4.615.723,30	5.720.500,00
ISS	1.738.664,87	1.755.506,08	2.045.714,37	1.931.336,57	1.883.869,52	1.576.314,97	2.014.656,18	1.711.044,89	1.663.381,66	1.616.386,11	2.010.416,09	1.782.657,39	21.829.948,70	22.913.200,00
ITBI	819.565,42	5.143.011,51	928.476,41	1.273.688,58	785.852,81	8.185.004,43	128.867,48	1.814.391,58	1.312.391,87	140.711,16	168.190,50	1.075.646,74	21.775.818,49	8.545.300,00
IRRF	771.813,63	1.486.608,11	185.819,20	2.162.701,42	9.644,64	757.835,94	1.352.045,71	140.951,94	1.135.318,95	838.017,31	1.558.426,09	864.496,10	11.263.679,04	10.500.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.388,57	289.126,75	-1.955.827,84	55.214,09	1.655.786,98	735.935,90	324.549,25	377.699,09	178.551,45	120.470,83	143.104,80	104.570,89	2.283.570,76	3.848.000,00
Contribuições			2.373.796,58	225.537,77	247.107,92	214.656,24	209.849,36	233.437,33	216.910,89	230.260,68	234.766,96	221.742,50	4.408.068,23	2.800.000,00
Receita Patrimonial	249.960,09	304.683,14	2.366.308,08	409.532,19	407.871,73	382.094,89	483.174,10	428.100,15	403.440,67	398.208,21	413.072,72	351.191,74	6.597.637,71	3.201.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	238.398,89	304.683,14	369.568,08	409.532,19	407.871,73	382.094,89	483.174,10	428.100,15	403.440,67	398.208,21	413.072,72	351.191,74	4.589.336,51	3.195.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.561,20		1.996.740,00										2.008.301,20	6.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços									96.738,00				96.738,00	
Transferências Correntes	15.033.207,44	26.866.583,37	18.848.842,44	18.588.898,83	14.769.302,76	13.345.140,46	15.728.032,23	14.784.974,93	14.736.026,17	16.403.005,11	18.714.283,03	15.198.171,80	203.016.468,57	188.883.224,00
Cota-Parte do FPM	2.784.255,70	1.867.302,49	2.538.298,47	4.087.606,37	2.594.088,17	3.261.545,97	1.975.063,48	2.325.445,40	2.814.527,23	2.965.361,58	3.153.392,05	2.502.558,12	32.869.445,03	32.954.580,00
Cota-Parte do ICMS	7.096.165,62	7.110.323,45	6.197.138,36	7.647.189,82	6.214.650,19	5.490.951,49	7.553.218,88	6.623.399,05	6.134.359,78	5.367.690,68	8.391.272,27	7.009.745,86	81.138.905,45	80.180.700,00
Cota-Parte do IPVA	358.664,48	390.340,20	215.457,20	212.679,56	317.481,94	423.915,37	1.338.217,42	1.174.016,50	1.156.921,51	757.752,02	605.958,68	453.225,87	7.314.630,75	7.494.100,00
Cota-Parte do ITR	748.892,00	8.807.179,76	695.989,80	738.515,47	550.586,32	2.030,08	69.195,38	87.537,58	58.659,52	187.575,11	64.924,86	143.440,11	12.154.525,99	12.700.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	136.816,21	37.553,33	34.561,21	39.699,93	38.395,83	37.066,37	33.194,19	35.712,67	33.249,17	52.272,23	48.955,72	45.588,69	573.065,55	450.000,00
Transferências do FUNDEB	2.052.809,28	2.231.210,26	1.948.693,61	2.962.245,73	2.278.725,97	2.225.696,39	2.659.661,60	2.462.756,58	2.233.103,85	2.210.174,71	2.729.343,85	2.475.302,64	28.069.724,47	26.776.600,00
Outras Transferências Correntes	1.855.604,15	6.512.673,88	7.218.703,79	3.500.961,85	2.375.374,34	1.903.934,79	2.099.481,28	2.076.107,15	2.205.205,11	4.862.178,78	3.720.635,60	2.568.310,51	40.899,171,33	28.427.244,00
Outras Receitas Correntes	53.988,36	57.950,77	25.892,10	1.000.198,56	526.188,25	29.548,62	48.827,03	30.668,68	40.247,05	74.876,61	160.090,66	504.695,66	2.558.270,35	1.783.116,00
DEDUÇÕES (I)	1.995.028,91	3.617.029,02	1.929.376,64	2.292.683,38	1.995.361,18	1.835.688,45	2.187.138,89	2.042.079,54	2.032.893,43	1.855.675,74	2.185.627,97	2.021.793,84	25.990.376,99	26.089.240,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.995.028,91	3.617.029,02	1.929.376,64	2.292.683,38	1.995.361,18	1.835.688,45	2.187.138,89	2.042.079,54	2.032.893,43	1.855.675,74	2.185.627,97	2.021.793,84	25.990.376,99	26.089.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.190.998,70	32.567.015,18	23.104.979,31	23.571.304,31	18.561.819,55	23.581.107,93	18.607.525,22	18.685.697,72	18.351.183,80	18.291.485,95	21.553.463,54	18.386.964,95	252.453.546,16	222.206,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		300.000,00		1.000.000,00						2.013.044,00	450.000,00		3.763.044,00	1.513.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.190.998,70	32.267.015,18	23.104.979,31	22.571.304,31	18.561.819,55	23.581.107,93	18.607.525,22	18.685.697,72	18.351.183,80	16.278.441,95	21.103.463,54	18.386.964,95	248.690.502,16	220.693,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	163.944,00	163.944,00	163.944,00	327.888,00	175.068,00	175.068,00	175.068,00	175.068,00	175.068,00	175.068,00	175.068,00	175.068,00	2.220.264,00	2.131.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.027.054,70	32.103.071,18	22.941.035,31	22.243.416,31	18.386.751,55	23.405.039,93	18.432.457,22	18.510.629,72	18.176.115,80	16.103.373,95	20.928.395,54	18.211.896,95	246.470.238,16	218.561.400,00

Documento gerado em 28/09/2026 14:05:02

Página 16 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	222.206.000,00	156.019.248,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.527.300,00	41.905.704,56
IPTU	5.720.500,00	3.638.495,31
ISS	22.913.200,00	14.358.726,81
ITBI	8.545.300,00	13.611.076,57
IRRF	10.500.300,00	6.656.736,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.848.000,00	3.640.669,19
Contribuições	2.800.000,00	1.808.731,88
Receita Patrimonial	3.201.600,00	3.267.154,21
Aplicações Financeiras (II)	3.195.200,00	3.267.154,21
Outras Receitas Patrimoniais	6.400,00	
Transferências Correntes	162.893.984,00	107.522.677,45
Cota-Parte do FPM	26.940.300,00	17.531.027,31
Cota-Parte do ICMS	64.144.560,00	42.476.132,21
Cota-Parte do IPVA	5.995.280,00	4.973.930,62
Cota-Parte do ITR	10.160.000,00	931.159,29
Transferências da LC nº 61/1989	450.000,00	324.434,87
Transferências do FUNDEB	26.776.600,00	19.474.765,59
Outras Transferências Correntes	28.427.244,00	21.811.227,56
Demais Receitas Correntes	1.783.116,00	1.514.980,56
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	783.116,00	1.514.980,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	218.010.800,00	152.752.094,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.603.222,00	6.713.371,03
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	24.603.222,00	6.713.371,03
Convênios	21.737.122,00	5.776.323,03
Outras Transferências de Capital	2.866.100,00	937.048,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	24.603.222,00	6.713.371,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	242.614.022,00	159.465.465,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	242.614.022,00	159.465.465,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	228.155.849,55	165.913.221,95	145.528.522,02	142.280.123,40	3.550.133,92	2.910.684,23	2.903.824,52
Pessoal e Encargos Sociais	103.356.358,84	74.304.529,39	74.257.936,45	72.992.437,45	933.196,17		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	356.400,00	292.565,55	244.172,47	244.172,47			
Outras Despesas Correntes	124.443.090,71	91.316.127,01	71.026.413,10	69.043.513,48	2.616.937,75	2.910.684,23	2.903.824,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	227.799.449,55	165.620.656,40	145.284.349,55	142.035.950,93	3.550.133,92	2.910.684,23	2.903.824,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.095.704,96	28.671.841,52	10.185.974,16	10.067.527,68	468.559,50	3.990.096,44	3.990.096,44
Investimentos	36.534.262,67	26.032.103,21	7.760.977,61	7.642.531,13	468.559,50	2.817.624,44	2.817.624,44
Inversões Financeiras	10.162,29					1.172.472,00	1.172.472,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	10.162,29					1.172.472,00	1.172.472,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.551.280,00	2.639.738,31	2.424.996,55	2.424.996,55			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	36.544.424,96	26.032.103,21	7.760.977,61	7.642.531,13	468.559,50	3.990.096,44	3.990.096,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	165.000,10						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	264.508.874,61	191.652.759,61	153.045.327,16	149.678.482,06	4.018.693,42	6.900.780,67	6.893.920,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	264.508.874,61	191.652.759,61	153.045.327,16	149.678.482,06	4.018.693,42	6.900.780,67	6.893.920,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.125.630,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.125.630,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.267.154,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.141.523,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.394.691,40	8.248.059,71
DEDUÇÕES (XL)	33.709.480,58	37.247.059,41
Disponibilidade de Caixa	33.709.480,58	37.247.059,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.884.806,38	39.216.150,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.233.524,51	1.221.690,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	941.801,29	747.400,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.314.789,18	-28.998.999,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.684.210,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.200.200,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.011.833,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	672.376,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.594.777,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.607.332,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.607.332,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.157,035,45	2.076,489,06	4.018,693,42		1.214,831,09		11.516,604,62	6.900,780,67	6.893,920,96		4.622,683,66	5.837,514,75
PODER EXECUTIVO	3.157,035,45	2.036,039,54	3.978,243,90		1.214,831,09		11.128,682,55	6.749,549,73	6.742,690,02		4.385,992,53	5.600,823,62
PODER LEGISLATIVO		40,449,52	40,449,52		0,00		387,922,07	151,230,94	151,230,94		236,691,13	236,691,13
Câmara Municipal		40,449,52	40,449,52		0,00		387,922,07	151,230,94	151,230,94		236,691,13	236,691,13
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3.157,035,45	2.076,489,06	4.018,693,42		1.214,831,09		11.516,604,62	6.900,780,67	6.893,920,96		4.622,683,66	5.837,514,75

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	233.640.000,00
Previsão Atualizada	246.809.222,00
Receitas Realizadas	162.732.619,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.607.332,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	233.640.000,00
Dotação Atualizada	268.416.554,61
Despesas Empenhadas	194.585.063,47
Despesas Liquidadas	155.714.496,18
Despesas Pagas	152.347.651,08
Superávit Orçamentário	7.018.123,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	194.585.063,47
Despesas Liquidadas	155.714.496,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	252.453.546,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.690.502,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.470.238,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,01	-1.125.630,96	161,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.200.200,00	4.684.210,52	146,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.233.524,51	0,00	4.018.693,42	1.214.831,09
Poder Executivo	5.193.074,99	0,00	3.978.243,90	1.214.831,09
Poder Legislativo	40.449,52	0,00	40.449,52	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.516.604,62	0,00	6.893.920,96	4.622.683,66
Poder Executivo	11.128.682,55	0,00	6.742.690,02	4.385.992,53
Poder Legislativo	387.922,07	0,00	151.230,94	236.691,13
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	16.750.129,13	0,00	10.912.614,38	5.837.514,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.164.494,68	25,00	30,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.724.460,04	70,00	81,67
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	28.671.841,52	11.423.863,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	74.167,71	-73.867,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.508.977,00	9.313,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	33.174.410,17	15,00	27,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 28/09/2026 14:05:02 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 14:05:02 Página 34 de 34

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154 Date: 2026.09.28 14:05:41 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153 Date: 2026.09.28 15:05:24 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade RG n.º XX2-8XX SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º XXX.874.XXX-53, residente e domiciliado na Avenida Conceição, Bairro São Benedito, Diamantino - MT.

NOTIFICADO: NACIONAL CENTER ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.170.870/0001-25, estabelecida na Rua Odilon Gomes, n.º 278, Bairro: Planalto, na Cidade: Alto Paraguai/MT, neste ato representada pelo **Sr. JUAREZ VAZ DE ALMEIDA JUNIOR**. A empresa notificada sagrou-se vencedora do certame na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 19/2026**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

CONSIDERANDO que a carne bovina do tipo "lagarto" entregue nas unidades escolares está em total desconformidade com o Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico**; visto que o produto foi fornecido **cortado em cubos**, contrariando a especificação editalícia expressa que exige: *"Carne Bovina - Tipo Lagarto, peça inteira, por KG, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico"*

CONSIDERANDO que o não fornecimento da totalidade do quantitativo de carne solicitado pelas unidades escolares em agosto de 2026 gerou severos prejuízos à regularidade da merenda escolar, afetando diretamente os alunos do município;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa não cumpre os dias e horários de entrega estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico, os quais estipulam que o fornecimento de gêneros perecíveis deve ocorrer de segunda a quarta-feira;

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a referida empresa para que, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta, dê início definitivo aos trabalhos objeto do pacto contratual.

O descumprimento da determinação exarada nesta ensejará a imediata aplicação das penalidades administrativas legal e contratualmente previstas, as quais poderão culminar na rescisão unilateral do ajuste.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, assegurando-se à Notificada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos legais

Diamantino, 28 de setembro de 2026.

EMANOELLE DE CAMPOS DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DE CONTRATOS/APLIC.

SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 035/2024

CONTRATADO(a): CAROLINE RAQUEL DA SILVA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 035/2024**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **22 de Setembro de 2026.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 316/2026

CONTRATADO(a): EDILENE DA SILVA SAMPAIO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 316/2026**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **14 de Setembro de 2026.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 084/2026

CONTRATADO(a): LIGIA ARAUJO MORAES MONTEIRO DE BARROS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 083/2025**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **04 de Setembro de 2026.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 148/2024

CONTRATADO(a): KATIA FERREIRA DA SILVA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 083/2025**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **30 de Setembro de 2026.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 185/2024

CONTRATADO(a): LEIDE JANE MOREIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 185/2024**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **30 de Setembro de 2026.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das familias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã da construção de 25 Unidades Habitacionais no Município de Diamantino MT, do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB-50, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 974342/2024.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

VALOR TOTAL: **R$ 63.350,00 (Sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**.

PRAZO: **02 (DOIS) ANOS.**

CONTRATADO: **E.C.P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.726.497/0001-83

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 084/2026

CONTRATADO(A): LIGIA ARAUJO MORAES MONTEIRO DE

BARROS

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **01 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 132/2026

CONTRATADO(A): LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **01 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 166/2026

CONTRATADO(A): ADRIANA DA SILVA SAMPAIO

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **01 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 163/2026

CONTRATADO(A): JANE MARIA FALCÃO

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **01 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 162/2026

CONTRATADO(A): GECIRA DA PENHA BORGES

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **01 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 210/2026

CONTRATADO(A): VITORIA CRISTINA NASCIMENTO KOWALESKI

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **01 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 259/2026

CONTRATADO(A): LEIDI DAIANI DE SOUZA

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **18 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 216/2026

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **01 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 061/2026

CONTRATADO(A): RAYSSA ALANA DE ALMEIDA FRANÇA

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **22 de Junho de 2026.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 212/2026

CONTRATADO(A): JONAYDE CARNEIRO TEIXEIRA

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do(a) servidor(a) para exercer o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI – Contrato**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira. A contratação observará a carga horária prevista e as disposições legais aplicáveis ao serviço público municipal. Início da vigência do Contrato: **01 de Junho de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 312/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA MARCELY REGINA SANTOS TORRES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora Marcely Regina Santos Torres, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula funcional nº 129, referente à concessão de licença para qualificação profissional para realização de Curso de Mestrado em Educação;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra regularmente matriculada em Curso de Mestrado em Educação, na modalidade presencial, conforme documentação acadêmica apresentada à Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 014/2015 prevê a licença para qualificação profissional para frequên-

cia a cursos de pós-graduação, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo e publicação do respectivo ato administrativo;

CONSIDERANDO que a qualificação profissional pretendida possui relação com a área de Educação e que a pesquisa desenvolvida pela servidora possui como objeto a Educação em Saúde, com desenvolvimento de atividades de pesquisa no Município de Dom Aquino;

CONSIDERANDO a documentação acadêmica apresentada, incluindo comprovante de matrícula, cronograma de atividades acadêmicas e projeto de pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica à servidora e à Administração Municipal quanto ao período destinado à sua qualificação profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MARCELY REGINA SANTOS TORRES, matrícula funcional nº 129, ocupante do cargo efetivo de Professora, licença para qualificação profissional, com ônus para o Município de Dom Aquino, para realização do Curso de Mestrado em Educação;

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de 01/10/2026 a 01/10/2028 período necessário ao cumprimento das atividades acadêmicas e à conclusão do Curso de Mestrado, conforme documentação apresentada pela instituição de ensino.

Art. 3º Durante o período da licença, a servidora permanecerá vinculada ao cargo efetivo de Professora, ficando afastada do exercício das atribuições funcionais correspondentes ao vínculo municipal abrangido pela presente licença, para dedicação às atividades acadêmicas, científicas e de pesquisa necessárias à sua qualificação profissional.

Art. 4º Durante o período da licença, a servidora ficará dispensada das atribuições administrativas relacionadas à alimentação do Sistema GEO-OBRAS, observadas as providências administrativas necessárias para a continuidade adequada dos serviços públicos.

Art. 5º A concessão da presente licença não implica perda do vínculo funcional da servidora com o Município, permanecendo assegurados os direitos funcionais previstos na legislação aplicável durante o período da licença.

Art. 6º A servidora deverá apresentar à Administração Municipal, quando solicitado, documentação comprobatória da frequência, matrícula e regular desenvolvimento do Curso de Mestrado, bem como, ao final da licença, documentação que comprove a conclusão ou o resultado da qualificação realizada.

Art. 7º Eventual alteração do período do curso, prorrogação, interrupção ou qualquer outra circunstância que modifique as condições que fundamentaram a presente licença deverá ser formalmente comunicada pela servidora à Administração Municipal para análise e adoção das providências cabíveis.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT, por intermédio de sua Pregoeira – Agente de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 145/2026, torna público aos interessados e à sociedade em geral a REABERTURA da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 (Processo Administrativo nº 033/2026), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e insumos correlatos para atender as necessidades das Secretarias do Município.

A nova data para a realização da sessão pública de abertura das propostas fica designada para o dia 15/10/2026, às 09h30min (horário oficial de Brasília/DF).

Motivação: Conclusão da instrução processual, análise técnica e julgamento da Impugnação interposta ao Edital, com a consequente publicação do Edital Retificado.

Fundamentação Legal: Art. 55, § 1º, e Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se a reabertura do prazo legal para a formulação das propostas.

Divulgação: A decisão quanto à Impugnação, o Edital Retificado e demais anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município de Dom Aquino – MT (www.domaquino.mt.gov.br), no Diário Oficial e na plataforma eletrônica de disputas (Licitanet).

Dom Aquino – MT, 28 de setembro de 2026.

WANUSA SOARES ALVES

Agente de Contratação / Pregoeira

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, através do PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Art.17 inciso 2ºda Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT.

FORNECEDOR: RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICOS LTDA: 49.149.027/0001-30, Subtotal Adjudicado R$ 232.590,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e

legais efeitos.

Dom Aquino-MT, 28 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, através do PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Art.17 inciso 2ºda Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT.

FORNECEDOR: L&N ENGENHARIA LTDA - 38.404.488/0001-95, Subtotal Adjudicado R$ 7.393.793,73 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Aquino-MT, 28 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2025 - LOBUS SOFTWARE

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: **LOBUS SOFTWARE LTDA**

DATA ASSINATURA: **28/09/2026**

VIGÊNCIA: **01/10/2026 a 01/10/2027**

VALOR GLOBAL: R$ 5.148,84 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo 12 parcelas mensais de R$ 429,07 (Quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Prestação de serviço de software especializado de backup em nuvem, segurança e proteção de dados para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal/MT.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2026

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE JOSÉ ARISTIDES ITADMIK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o falecimento de JOSÉ ARISTIDES ITADMIK, ocorrido nesta data, 28 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que José Aristides Itadmik nasceu em 27 de dezembro de 1956 e chegou ao Município de Feliz Natal no mês de agosto de 1981, onde construiu sua história pessoal e profissional, contribuindo para o desenvolvimento e crescimento do Município;

CONSIDERANDO que, desde sua chegada em Feliz Natal, dedicou-se ao trabalho e ao empreendedorismo, tendo iniciado suas atividades com a abertura de uma serraria, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

CONSIDERANDO que José Aristides Itadmik era carinhosamente conhecido por “Zé Polaco”, pelo qual se tornou uma figura reconhecida e querida no Município;

CONSIDERANDO que posteriormente fez parte da empresa Construfort, onde também deixou importante legado profissional, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento de Feliz Natal;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos familiares e comunitários deixados por José Aristides Itadmik, sendo pai de Agnes Machado Itadmik, Aline Itadmik e Eduardo Itadmik, sogro do Vice-Prefeito Municipal Romeu Carlos Machado;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade feliz-natalense diante de sua partida, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que se manifesta entre familiares, amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal prestar justas homenagens àqueles que, por meio de seu trabalho, dedicação, convivência e exemplo, contribuíram para a construção da história e para o desenvolvimento da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, a contar da presente data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de JOSÉ ARISTIDES ITADMIK, cidadão que dedicou parte significativa de sua vida ao trabalho, à comunidade e ao desenvolvimento do Município de Feliz Natal.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro, em sinal de respeito e pesar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026.

Prefeitura Municipal de Figueiropolis D’Oeste – MT

Processo Administrativo nº 095/2026.

Dispensa de Licitação Nº 041/2026.

A Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste-MT, atendendo ao disposto no art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para instalação de tubulações galvanizadas em pequenos riachos e cursos d'água intersectados pelas estradas vicinais, localizadas nas comunidades rurais do Município de Figueiropolis D'Oeste – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas de preço adicionais, oportunidade em que a Prefeitura escolherá a mais vantajosa.

Colocando-nos à inteira disposição para esclarecer o que se fizer necessário, informamos que o nosso telefone para contato é Fone: (65) 3235-1586 e o e-mail; **licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br,** para onde devem ser enviadas a PROPOSTA de preços de condições, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Executivo, horário de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Desde já agradecemos a atenção.

Figueiropolis D'Oeste – MT. 29 de setembro de 2026.

Lear Teixeira - Agente de Contratação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: CONSTRUTORA MI LTDA

Vigência: 03/10/2026 a 03/10/2027

Objeto: C**ontratação de empresa especializada visando a execução de adequação de estradas vicinais no Município de Figueiropolis D'oeste – MT, através do contrato de repasse nº 955522/2023/MIDR/CAIXA, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico e demais anexos do edital**

Valor Remanescente: R$ 11.156.871,41 (Onze milhões cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Figueiropolis D'Oeste – MT, 29 de setembro de 2026.

Ademir Felício Garcia-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 – PROCESSO Nº 98/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição com instalação de piso modular outdoor de polipropileno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.
FORNECEDOR: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 03.449.844/0001-02.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.486/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.
ARI DO PRADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETO Nº 062/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME).

DECRETO Nº 062/2026
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE GENERAL CARNEIRO – MT, PARA O BIÊNIO 2027/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.349, de 03 de setembro de 2026, que dispõe sobre a criação, reorganização, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME de General Carneiro – MT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME de General Carneiro – MT, para o mandato correspondente ao biênio 2027/2028, conforme composição estabelecida pela Lei Municipal nº 1.349, de 03 de setembro de 2026:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gabriella Almeida Arrais

Suplente: Karen Cristina de Almeida Moura

II – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal:

Titular: Joiciele Helena Baratto

Suplente: Kelen Alesandra dos Santos Queiroz

III – Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal:

Titular: Sandra Sousa Paulino

Suplente: Rozeni Farias Vasco

IV – Representante dos Pais ou Responsáveis por estudantes da Rede Municipal:

Titular: Gisleia Dias Ferreira

Suplente: Deyvily Alves Tapety

V – Representante dos Estudantes da Rede Pública Municipal:

Titular: Alexia Dias Mazzardo

Suplente: Wesllaynny Vytória Farias Belo de Sousa

VI – Representante da Rede Privada de Ensino:

Não preenchido, em razão da inexistência de Rede Privada de Ensino no Município de General Carneiro – MT.

VII – Representante da área social do Município ou de órgão ou entidade representativa da proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes:

Titular: Débora Regina Pereira Lima

Suplente: Valdirene de Sousa Neto Dias

VIII – Representante da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Grazzielle Luiz Marques

Suplente: Tatiane Fontana de Carvalho

IX – Representante da Sociedade Civil Organizada ou de instituição representativa local:

Titular: Nara Rúbia Marques de Lima Ferreira

Suplente: Viviane Ferreira Marques

Art. 2º Na hipótese de qualquer membro titular ou suplente deixar de representar o segmento pelo qual foi escolhido ou ficar impossibilitado de exercer a função de Conselheiro durante o período do mandato, poderá ser realizada a sua substituição, observados os critérios de representatividade previstos na Lei Municipal nº 1.349/2026.

Parágrafo único. A substituição de membro titular ou suplente não alterará o prazo do mandato do Conselho, permanecendo vigente o biênio 2027/2028.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2027/2028, permitida uma única recondução consecutiva por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.349/2026.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação serão eleitos pelo Plenário dentre os membros titulares, por maioria absoluta, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.349/2026 e pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º A posse dos membros nomeados por este Decreto ocorrerá em ato próprio, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.349/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publica-se, cumpra-se.

General Carneiro – MT, 28 de setembro de 2026.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ALFABETIZAÇÃO E À APRENDIZAGEM.

DECRETO Nº 063/2026
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ALFABETIZAÇÃO E À APRENDIZAGEM, COM CONCESSÃO DE BOLSA MENSAL AOS PROFESSORES QUE ATUAM NO 2º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO AÇÃO COMPLEMENTAR ÀS POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO DESENVOLVIDAS EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A REDE ESTADUAL DE ENSINO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à alfabetização, à melhoria da aprendizagem e à redução das defasagens educacionais;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes matriculados no 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações articuladas de formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação e intervenção pedagógica;

CONSIDERANDO as políticas de alfabetização desenvolvidas pelo Estado de Mato Grosso, especialmente o Programa Alfabetiza MT;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer, no âmbito municipal, ações complementares às políticas estaduais de alfabetização, fortalecendo o regime de colaboração e ampliando as estratégias destinadas à melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, que estabelece ações de monitoramento da alfabetização e metas para o 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que o Indicador Criança Alfabetizada constitui instrumento oficial para acompanhamento do percentual de estudantes do 2º ano que atingem o padrão nacional de alfabetização;

CONSIDERANDO a importância dos resultados produzidos pelos sistemas de avaliação da aprendizagem, especialmente aqueles vinculados ao CAEd, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar evidências educacionais para orientar o planejamento, a formação continuada e as intervenções pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e incentivar os profissionais da educação que atuam diretamente no processo de alfabetização e aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a autorização legal e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município para a execução das ações previstas neste Decreto;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro – MT, o Programa Municipal de Incentivo à Alfabetização e à Aprendizagem – PMCIAA, destinado ao fortalecimento das políticas municipais de alfabetização e à melhoria da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa terá como público prioritário os estudantes matriculados no 2º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como os professores que atuam diretamente nessas etapas.

Art. 3º O Programa Municipal de Incentivo à Alfabetização e à Aprendizagem será desenvolvido de forma articulada com as políticas educacionais municipais, estaduais e federais, especialmente com as ações desenvolvidas em regime de colaboração com a

Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. O Programa Municipal instituído por este Decreto possui caráter complementar às ações e bolsas eventualmente ofertadas pela Rede Estadual de Ensino, não substituindo, incorporando ou alterando os programas estaduais existentes.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa:

I – fortalecer a política municipal de alfabetização e aprendizagem;

II – contribuir para a alfabetização dos estudantes na idade adequada;

III – melhorar os níveis de aprendizagem dos estudantes do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

IV – fortalecer as competências de leitura, escrita, interpretação e matemática;

V – reduzir os índices de defasagem e dificuldades de aprendizagem;

VI – promover ações de recomposição das aprendizagens;

VII – incentivar a participação dos professores em formações continuadas;

VIII – fortalecer o planejamento pedagógico baseado em avaliações e evidências de aprendizagem;

IX – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;

X – promover intervenções pedagógicas para os estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;

XI – fortalecer as ações de preparação dos estudantes para as avaliações educacionais oficiais;

XII – valorizar e incentivar os profissionais da educação envolvidos diretamente nas ações de alfabetização e aprendizagem;

XIII – promover o trabalho articulado entre professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e Secretaria Municipal de Educação;

XIV – acompanhar a evolução dos indicadores educacionais do Município.

CAPÍTULO III

DA BOLSA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ALFABETIZAÇÃO E APREDIZAGEM

Art. 5º Fica instituída a Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização e à Aprendizagem, destinada aos professores que atuam diretamente nas turmas do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**.**

Art. 6º Poderão ser beneficiários da Bolsa Municipal, os professores que:

I – estejam em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

II – estejam atuando diretamente em turmas de 2º ou 5º ano do Ensino Fundamental;

III – participem das ações, formações e atividades previstas pelo Programa;

IV – cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

V – mantenham os registros pedagógicos e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem devidamente atualizados;

VI – participem das ações de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A concessão e a manutenção da Bolsa Municipal estarão condicionadas ao cumprimento das atividades e responsabilidades estabelecidas neste Decreto e em regulamentação específica da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Art. 8º O valor da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização e à Aprendizagem será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por beneficiário, durante o período de vigência do Programa.

§ 1º O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, mediante comprovação do cumprimento dos requisitos e das atividades estabelecidas neste Decreto e na regulamentação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Bolsa Municipal será concedida aos professores que atendam aos critérios estabelecidos neste Decreto e que estejam em efetivo exercício nas turmas do 2º ou 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**.**

§ 3º O pagamento da bolsa ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e ao cumprimento das exigências estabelecidas para sua concessão.

§ 4º A bolsa terá natureza de incentivo à participação nas ações de fortalecimento da política municipal de alfabetização e aprendizagem, não constituindo vencimento, salário, vantagem permanente ou incorporável à remuneração do servidor.

§ 5º O pagamento mensal da Bolsa Municipal ficará condicionado, além do cumprimento dos demais requisitos previstos neste Decreto, à entrega do Relatório Técnico mensal das atividades desenvolvidas pelo professor, devidamente analisado e validado pela Secretaria Municipal de Educação, com assinatura da Secretária Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 9º Para fazer jus à Bolsa Municipal, o professor deverá:

I – exercer efetivamente suas funções em turma do 2º ou 5º ano do Ensino Fundamental;

II – participar das formações continuadas promovidas ou indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;

III – participar das reuniões pedagógicas relacionadas ao Programa;

IV – realizar e acompanhar as avaliações diagnósticas e formativas;

V – desenvolver as intervenções pedagógicas necessárias para a melhoria da aprendizagem;

VI – manter atualizados os registros de acompanhamento dos estudantes;

VII – participar das ações de monitoramento e avaliação do Programa;

VIII – cumprir as demais atividades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IX – participar das avaliações externas oficiais aplicáveis à etapa de ensino;

X – utilizar os resultados das avaliações para reorientação do pla-

nejamento e das práticas pedagógicas.

XI – elaborar, mensalmente, Relatório Técnico das atividades pedagógicas e demais ações desenvolvidas no âmbito do Programa, contendo, no mínimo, as atividades realizadas, estratégias pedagógicas adotadas, ações de intervenção, acompanhamento da aprendizagem e demais informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XII – apresentar o Relatório Técnico mensal à Secretaria Municipal de Educação para análise, acompanhamento e validação, devendo o documento, após conferência, ser assinado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 10. A ausência injustificada nas atividades obrigatórias do Programa poderá resultar na suspensão ou no cancelamento da Bolsa, conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica.

CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 11. O Programa deverá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

I – formação continuada dos professores;

II – avaliação diagnóstica da aprendizagem;

III – acompanhamento individual e coletivo dos estudantes;

IV – planejamento pedagógico;

V – recomposição das aprendizagens;

VI – intervenção pedagógica;

VII – acompanhamento dos níveis de leitura e escrita;

VIII – desenvolvimento das competências matemáticas;

IX – análise dos resultados das avaliações;

X – elaboração de estratégias para melhoria da aprendizagem;

XI – acompanhamento dos indicadores educacionais;

XII – articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

Art. 12. As ações do Programa deverão considerar as necessidades específicas dos estudantes e os resultados obtidos nas avaliações de aprendizagem.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO, DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS E DA AFERIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, utilizando, sempre que disponíveis, resultados de avaliações internas e externas e indicadores oficiais de aprendizagem.

Art. 14. Para fins de acompanhamento e aferição dos avanços educacionais do Programa, serão considerados, entre outros, os resultados provenientes:

I – das avaliações realizadas **pelo** Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd, ou pelo sistema estadual de avaliação utilizado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso;

II – do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

III – dos resultados e indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, especialmente o Indicador Criança Alfabetizada – ICA, para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental;

IV – das avaliações diagnósticas, formativas e de acompanhamento da aprendizagem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

V – de outros instrumentos oficiais de avaliação educacional que venham a ser adotados pelo Município, pelo Estado de Mato Grosso ou pela União.

Art. 15. Para os professores que atuam no 2º ano do Ensino Fundamental, serão considerados prioritariamente os indicadores relacionados à alfabetização, leitura, escrita e matemática, especialmente os resultados do CNCA/Indicador Criança Alfabetizada, das avaliações do CAEd e, quando disponíveis, do SAEB.

Art. 16. Para os professores que atuam no 5º ano do Ensino Fundamental, serão considerados prioritariamente os resultados de Língua Portuguesa e Matemática,

especialmente aqueles provenientes das avaliações do CAEd, do SAEB e das avaliações municipais de acompanhamento da aprendizagem.

O Saeb possui avaliações para o 5º ano em Língua Portuguesa e Matemática, e suas escalas de proficiência são utilizadas para descrever o desempenho dos estudantes.

Art. 17. A evolução dos resultados educacionais será aferida mediante comparação entre os resultados da avaliação de referência e os resultados obtidos em avaliações posteriores, observadas as características, a metodologia, a escala de proficiência e os critérios próprios de cada sistema de avaliação.

§ 1º Poderão ser considerados como evidências de evolução da aprendizagem:

I – aumento do percentual de estudantes que atingiram o nível adequado de aprendizagem;

II – aumento do percentual de estudantes alfabetizados;

III – evolução da proficiência média da turma, da unidade escolar ou da Rede Municipal;

IV – redução do percentual de estudantes nos níveis mais baixos de desempenho;

V – evolução das habilidades e competências avaliadas;

VI – cumprimento das metas educacionais estabelecidas para o Município;

VII – melhoria dos resultados nas avaliações internas e externas.

§ 2º Na hipótese de determinada avaliação externa não ser realizada anualmente, serão utilizados os resultados oficiais da edição imediatamente anterior disponível, complementados pelas avaliações diagnósticas e formativas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. A concessão ou manutenção da Bolsa não dependerá exclusivamente do resultado de uma única avaliação externa, devendo ser considerada a combinação dos indicadores de aprendizagem, a participação do professor nas ações do Programa e o cumprimento das obrigações pedagógicas estabelecidas.

Art. 19. Os resultados das avaliações externas serão utilizados como **indicadores coletivos de aprendizagem**, considerando a turma, a unidade escolar e a Rede Municipal de Ensino, não sendo atribuída exclusivamente ao professor a responsabilidade por eventual resultado positivo ou negativo.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer, por regulamentação específica, a metodologia de aferição dos re-

sultados, definindo:

I – a linha de base utilizada para comparação;

II – os indicadores de aprendizagem considerados;

III – os períodos de avaliação;

IV – os parâmetros mínimos de evolução esperados;

V – a forma de apuração dos resultados;

VI – os documentos e relatórios necessários à comprovação do cumprimento dos critérios;

VII – os procedimentos para análise e validação dos resultados.

Art. 21. A ausência de resultado de determinada avaliação externa, por indisponibilidade, periodicidade, alteração metodológica ou qualquer outro motivo alheio ao professor ou ao Município, não poderá, por si só, resultar na suspensão ou no cancelamento da Bolsa.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer metas anuais de aprendizagem para o 2º e 5º anos, considerando a linha de base do Município, os resultados anteriores e as metas oficiais estabelecidas pelos sistemas estadual e federal de avaliação.

CAPÍTULO VIII

DA ARTICULAÇÃO COM A REDE ESTADUAL E FEDERAL

Art. 23. O Programa Municipal deverá buscar articulação com as ações desenvolvidas pela Rede Estadual de Ensino, especialmente aquelas relacionadas ao fortalecimento da alfabetização e da aprendizagem.

Art. 24. A concessão da Bolsa Municipal não impede a participação dos professores em programas, projetos ou ações de formação e incentivo promovidos pelo Estado de Mato Grosso ou pela União, desde que observadas as regras específicas de cada programa e a legislação vigente.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer mecanismos de cooperação e compartilhamento de informações pedagógicas com a Rede Estadual de Ensino e demais órgãos responsáveis pelas avaliações educacionais, respeitadas as competências de cada ente federativo e a legislação aplicável.

CAPÍTULO IX

DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 26. A Bolsa Municipal poderá ser suspensa ou cancelada quando o beneficiário:

I – deixar de atuar no 2º ou 5º ano do Ensino Fundamental;

II – deixar de cumprir as atividades previstas no Programa;

III – deixar de participar injustificadamente das formações obrigatórias;

IV – deixar de cumprir as atividades pedagógicas estabelecidas;

V – apresentar informações falsas ou documentos inidôneos;

VI – afastar-se de suas funções, ressalvadas as situações previstas em regulamentação específica;

VII – deixar de atender aos critérios estabelecidos neste Decreto ou em regulamentação complementar.

Art. 27. O professor que tiver a Bolsa suspensa ou cancelada deverá ser comunicado pela Secretaria Municipal de Educação, observados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO X

DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar e executar o Programa;

II – estabelecer normas complementares;

III – definir os critérios de seleção dos beneficiários;

IV – acompanhar o cumprimento das atividades;

V – realizar o monitoramento dos resultados;

VI – promover formações continuadas;

VII – acompanhar os indicadores de aprendizagem;

VIII – elaborar relatórios de acompanhamento;

IX – providenciar os procedimentos necessários para o pagamento das bolsas;

X – avaliar periodicamente a execução do Programa;

XI – analisar os resultados do CAEd, SAEB, CNCA/Indicador Criança Alfabetizada e demais avaliações utilizadas pelo Município;

XII – definir, por regulamentação própria, os procedimentos de aferição e validação dos resultados educacionais.

Art. 29. O Secretário Municipal de Educação poderá constituir comissão técnica para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa.

Parágrafo único. A comissão poderá ser composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, equipe pedagógica, gestores escolares e outros profissionais da educação designados pela Secretaria.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 30. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Parágrafo único. A execução das despesas observará as normas relativas à responsabilidade fiscal, ao planejamento orçamentário e às despesas com educação.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções normativas, portarias e demais atos necessários à regulamentação e execução do Programa.

Art. 32. O número de bolsas concedidas ficará condicionado ao número de professores que atendam aos critérios estabelecidos neste Decreto e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 33. A participação no Programa não altera a jornada de trabalho, as atribuições funcionais ou os direitos e deveres dos servidores beneficiários.

Art. 34. A Bolsa Municipal terá vigência durante o período definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser renovada mediante ato próprio, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a avaliação dos resultados do Programa.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se, cumpra-se.

General Carneiro – MT, 28 de setembro de 2026.

João Filho Marques Rodrigues | **PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 081 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT.”

A Excelentíssima Senhora, **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO** Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias aos servidores abaixo, de acordo com a Lei n.º 106 de 22 de junho de 2026, que rege o Estatuto e o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Glória D’ Oeste.

Artigo 2º - Aos servidores abaixo relacionados foi concedida férias a partir de 01/10/2026 a 30/10/2026, correspondente ao período conforme consta:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	
Janaina Neves Pereira	25/07/2023	24/07/2024
Rosalina Rodrigues da Silva	02/05/2024	01/05/2025
Luana de Paula Santos	14/05/2025	13/05/2026
Ítalo Pasquali	01/03/2025	28/02/2026
Valéria Ferreira dos Santos	03/05/2025	02/05/2026

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 082 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D’OESTE – MT”.

A Excelentíssima Senhora, **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO** Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 63 da Lei Complementar N.º 106 de 22/06/2026 a Servidora, **SILVIA MARTINS DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG n.º **951**-9 SSP/MT e do CPF nº ***.748.***-97, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Glória D’Oeste, referente ao período aquisitivo de 25/07/2021 a 24/07/2026 a partir de 01/10/2026 a 29/12/2026.

Artigo 2º - **CONCEDER** 01 (um) mês de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 63 da Lei Complementar N.º 106 de 22/06/2026 ao Servidor, **VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n.º **147** -3 SSP/MT e do CPF nº ***.037.*** - 68, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Glória D’Oeste, referente ao período aquisitivo de 11/10/2016 a 10/10/2021 a partir de 01/10/2026 a 30/10/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA -SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 083 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA D’OESTE-MT.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE-MT**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n° 570, de 01 de setembro de 2015 e Lei n° 747 de 05 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Glória D’Oeste/MT, com prazo de 03 (três) anos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:

· Rosalina Rodrigues da Silva

· RG:80***-1 SSP/MT

· CPF:536.***.***-87

· Endereço:24 de Junho, S/N -Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Stéfany Carvalho

· RG/CPF: 041.*** *** - 55

· Endereço: Rua 24 de Junho, s/n, Bairro Centro, Glória D` Oeste-MT.

Representantes da Secretaria Municipal educação

Titular:

· Zenilda Lurdes da Silva Rodrigues

· RG: 14*****-*SSP/MT

· CPF: 939.***.***-68

· Endereço: Juliano Mateus nº2365 - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Erica Domingues de Lima da Motta

· RG:09*****-* SSP/MT

· CPF:771.***.***-04

· Endereço: Sitio São Luiz - Glória D` Oeste-MT.

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública

Titular:

· Luciano Nanci Carnielo

· RG:13*****-6-SSP/MT

· CPF:934.***.***-53

· Endereço: Rua Maria Cecilia Dela Costa-Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Vanderlei Rodrigues da Silva

· RG: 15*****-3-SSP/MT

· CPF: 721.***.***-68

· Endereço: Rua Eloi Custódio, 2444-Glória D` Oeste-MT.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular:

· Ulisse Aparecido Palermo dos Santos

· RG: 15*****-2 SSP/MT

· CPF: 012.***.***-58

· Endereço: Rua Professora Maria Flores - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Kedman de Carvalho

· RG: 38******-0 SSP/MT

· CPF: 360.***.***-55

· Endereço: Rua 24 de Junho, S/N – Glória D` Oeste-MT.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Representantes da Unidade Básica de Saúde - UBS de Glória D` Oeste

Titular:

· Jaqueline de Oliveira Mateus

· RG: 13*****-1SSP/MT

· CPF:720.***.***-68

· Endereço: Rua 24 de Junho, S/N - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Larissa Mendes Ortiz

· RG:20***-6 -SSP/MT

· CPF: 031.***.***-63

· Endereço: Rua:João Carvalho,S/N - Glória D` Oeste-MT

Representantes do programa Saúde da família-PSF de Monte Castelo D` Oeste

Titular:

· Valéria Ferreira dos Santos

· RG: 14******-0 SSP/MT

· CPF: 958.***.***-68

· Endereço: Fazenda Pasquali, S/N - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· João Paulo Alves

· RG: 12*****-2 SSP/MT

· CPF: 919. ***. ***-00

· Endereço: Chácara Nossa Senhora Aparecida –Distrito Monte Castelo

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes da Pastoral da Criança

Titular:

- Maria Serafim Borges Borgato
- RG: 42****-2-SSP/MT
- CPF: 696.***.***-04
- Endereço: Rua 24 de Junho, 1954 Centro - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Maria Helena Bernardo da Costa

· RG: 01*****-8 SSP/MT

· CPF: 325.***.***-44

· Endereço: Rua Eloi Custodio da Silva, 2193 - Glória D` Oeste-MT.

Representantes da Igreja Católica

Titular:

· Maria de Lourdes Bernardes Dionizio

· RG: 24*****-6 SSP/MT

· CPF: 241.***.***-68

· Endereço: Avenida dos Imigrantes–nº1939 - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Sílvia Martins de Almeida

· RG: 10*****-9-SSP/MT

· CPF: 966.***.***-97

· Endereço: Rua Luiz Emanuel da Silva, 1939 - Glória D` Oeste-MT.

Representantes da Igreja Cristã do Brasil

Titular:

· Valdomiro Silva Barros

· RG: 54****-1SSP/MT

· CPF: 414.***.***-68

· Endereço: Sítio Santa Cruz - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Viviane Lizieri Demori

· RG: 21*****-7 SSP/MT

· CPF: 708.***.***-00

· Endereço: Maria Augusta de Carvalho, S/N – GloriaD´Oeste-MT

Representantes do Conselho Tutelar

Titular:

· Ketlelyn Lorrayne de Araujo Franco

· RG: 26*****-1SSP/MT

· CPF: 704.***.***-83

- Endereço: Rua 24 de Junho, 2204 – Glória D'Oeste-MT.

Suplente:

· Gislaine Patrícia Queiroz

· RG:23******-0 SSP/MT

· CPF: 058.***.***-12

- Endereço: Rua André Perez, S/N - Glória D` Oeste-MT.

Representantes dos Idosos do Município

Titular:

· Cleide Tofolette Villacien

· RG: 91***-1-SSP/MT

· CPF: 918.***.***-34

- Endereço: Avenida dos Imigrantes, S/N - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Antônio Zanette Garcia

· RG: 26****-6 SSP/MT

· CPF: 177. ***. ***-53

· Endereço: Avenida dos Imigrantes, nº 1820 – Glória D'Oeste-MT.

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular:

· Nara Michele da Silva Borges

· RG: 22*****-8 SSP/MT

· CPF: 041. ***. ***. -22

· Endereço: Rua 24 de Junho, S/N - Glória D` Oeste-MT.

Suplente:

· Érica Palermo de Oliveira

· RG: 15*****-0 SSP/MT

· CPF: 024. ***. ***-30

· Endereço: Rua Eloy Custódio da Silva- Glória D` Oeste-MT.

Art. 2° - Ficam eleitos para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

- **PRESIDENTE:**

· Amanda Rosa Medeiros

· RG: 25*****-8 SSP/MT

· CPF: 060.***.***-62

· Endereço: RuaJuliano Mateus, S/N - Glória D` Oeste-MT.

- **VICE-PRESIDENTE:**

· Valdecir Oliveira Viana

· RG: 11*****-8 SSP/MT

· CPF: 828.***.***-34

· Endereço: Rua Joao Ananias Pinheiro, 2109– Glória D` Oeste-MT.

- **SECRETÁRIA:**

· Dany Tyelle Rodrigues da Costa

· RG: 22*****-7 SSP/MT

· CPF:042.***.***-48

· Endereço: Rua Antônio Barbosa, s/n, Bairro José Claudino -Glória D` Oeste-MT.

- **VICE-SECRETÁRIO:**

· Valéria Ferreira dos Santos

· RG: 14******-0SSP/MT

· CPF: 958.***.***-68

- Endereço: - Glória D` Oeste-MT.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067 de 31 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 084 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT".

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Conceder **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** dos servidores abaixo relacionados;

Ordem	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível de (Elevação)
01	Nilza Maria Moura Sanches	Auxiliar de Serviços Gerais	C/V	C/VI
02	Amaurildo Alberto da Silva	Vigia	A/VIII	A/IX
03	Luquese dos Santos	Motorista Categoria "D"	A/IX	A/X

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA Nº 085 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre o enquadramento funcional parcial dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 105/2026 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 108/2026 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Glória D'Oeste – MT".

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 127, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Município está promovendo o enquadramento funcional de todos os servidores, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 105/2026, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 108/ 2026 e demais normas aplicáveis;

Considerando que, em razão do elevado número de servidores e da necessidade de análise minuciosa dos dados funcionais e documentais, não será possível concluir a totalidade do procedimento no presente mês;

Considerando que, para garantir a celeridade e a efetividade da reestruturação da carreira, optou-se por realizar o enquadramento em etapas, respeitando-se integralmente os critérios legais e isonômicos para todos os servidores;

RESOLVE: Art. 1º – Ficam enquadrados, a partir de 01/09/2026, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, nos respectivos cargos e classes, conforme critérios previstos na Lei Complementar Municipal nº 105/2026 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 108, de 25 de agosto de 2026 **Art. 2º –** O presente enquadramento produz efeitos financeiros a partir 01 de setembro de 2026, de forma a assegurar igualdade de tratamento entre todos os servidores.

Art. 3º – O enquadramento dos demais servidores será efetivado à medida que forem concluídas as análises individuais, observando-se os mesmos critérios desta Portaria. **Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

ANEXO I –

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL (Atual)	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL Port. Nº 076/2026
3732	ADEJUNIOR CRISTIANISMO LOURENÇO	C-02	C-02
43	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	C-05	C-05
3151	BRUNA DE JESUS BARBOSA	C-03	C-03
3733	DENIS CAIQUE DE OLIVEIRA	C-02	C-02
3737	GESSILENE OLIVEIRA BARBOSA	C-04	C-04
3190	JOÃO LEONARDO FERREIRA	C-04	C-04
149	JOSIANE SOARES DA SILVA PRATA	C-09	C-09
2894	JUSSARA DE JESUS BARBOSA	C-05	C-05
3491	MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA	C-04	C-04
109	MARIA DA PENHA DE LIMA BEZERRA	C-10	C-10
157	MARLENE TEREZA BEZERRA	C-10	C-10
156	NILZA MARIA MOURA SANCHES	C-06	C-06
1622	VANDERLEI SABATINO BEJAS	C-01	C-01
3184	ZÉLIA FRANCISCA BONFIM	C-03	C-03
118	ZENILDA LURDES DA SILVA RODRIGUES	C-07	C-07
3724	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	C-04	C-04

392	APARECIDO CARDOSO NEVES	C-08	C-08
2997	PATRÍCIA APARECIDA MATEUS GUTIERRES FAZOLO	C-05	C-05
142	ADELSON PEREIRA DA SILVA	C-09	C-09
103	ANTÔNIO SOARES FILHO	C-09	C-09
3559	DIEGO EMÍLIO DA SILVA	C-05	C-05
81	EDENIR DA SILVA	C-10	C-10
3403	ÉRICA PALERMO DE OLIVEIRA	C-05	C-05
2280	GENI CABRIOTTI PEREIRA ALVES	C-04	C-04
3222	LUIZ JOSÉ LOPES	C-05	C-05
3683	KEPURY DE CARVALHO	C-04	C-04
89	JUSCELINO DA SILVA	C-10	C-10
119	SIDINEI DA SILVA	C-09	C-09
114	ROSALINA RODRIGUES DA SILVA	C-07	C-07
2434	MÁRCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS	C-03	C-03
87	JOSÉ VILLACIEN FILHO	C-09	C-09
3700	JANAINA NEVES PEREIRA	B-O4	C-04
1170	LUCIANO NANCI CARNIELO	B-04	C-04
3614	SILVANA PEREZ MARTINS	B-04	C-04
2435	LARISSA MENDES ORTIZ	B-04	C-04
2700	LISIANE VIEIRA PALUDETTI	B-05	C-05
104	EVERALDO NUNES DA SILVA	B-09	B-09

RELATÓRIO PARCIAL Nº 01/2026

Procedimento de enquadramento funcional – Lei Complementar Municipal nº 105/2026 I – INTRODUÇÃO

O presente relatório parcial tem por objetivo apresentar os resultados da primeira etapa do procedimento de enquadramento funcional dos servidores públicos municipais de Glória D'Oeste – MT, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 105/2026 alterada pela Lei Complementar Municipal n° 108/2026 e demais atos normativos correlatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O enquadramento é disciplinado pela Lei Complementar Municipal nº 105/2026 e 108/2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCS, devendo observar os critérios nela previstos, de forma isonômica e transparente.

III – JUSTIFICATIVA DO ESCALONAMENTO

Considerando o elevado número de servidores e a necessidade de análise minuciosa da vida funcional de cada um, optou-se pela execução do reenquadramento em etapas, garantindo que todos sejam contemplados com os mesmos critérios e datas de efeito.

IV – METODOLOGIA DE ANÁLISE

- Levantamento dos dados funcionais junto ao setor de Recursos Humanos;

- Conferência dos vínculos, cargos, classes e padrões;

-Aplicação das regras previstas no PCCS;

- Elaboração de lista nominal dos servidores contemplados nesta etapa.

V – RESULTADO DESTA ETAPA

Foram enquadrados nesta fase 37 (trinta e sete) servidores, relacionados abaixo, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de setembro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL (Atual)	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL Port. Nº 076/2026
3732	ADEJUNIOR CRISTIANISMO LOURENÇO	C-02	C-02
43	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	C-05	C-05
3151	BRUNA DE JESUS BARBOSA	C-03	C-03
3733	DENIS CAIQUE DE OLIVEIRA	C-02	C-02
3737	GESSILENE OLIVEIRA BARBOSA	C-04	C-04
3190	JOÃO LEONARDO FERREIRA	C-04	C-04
149	JOSIANE SOARES DA SILVA PRATA	C-09	C-09
2894	JUSSARA DE JESUS BARBOSA	C-05	C-05
3491	MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA	C-04	C-04
109	MARIA DA PENHA DE LIMA BEZERRA	C-10	C-10
157	MARLENE TEREZA BEZERRA	C-10	C-10
156	NILZA MARIA MOURA SANCHES	C-06	C-06
1622	VANDERLEI SABATINO BEJAS	C-01	C-01
3184	ZÉLIA FRANCISCA BONFIM	C-03	C-03
118	ZENILDA LURDES DA SILVA RODRIGUES	C-07	C-07
3724	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	C-04	C-04
392	APARECIDO CARDOSO NEVES	C-08	C-08
2997	PATRÍCIA APARECIDA MATEUS GUTIERRES FAZOLO	C-05	C-05
142	ADELSON PEREIRA DA SILVA	C-09	C-09
103	ANTÔNIO SOARES FILHO	C-09	C-09
3559	DIEGO EMÍLIO DA SILVA	C-05	C-05
81	EDENIR DA SILVA	C-10	C-10
3403	ÉRICA PALERMO DE OLIVEIRA	C-05	C-05
2280	GENI CABRIOTTI PEREIRA ALVES	C-04	C-04

3222	LUIZ JOSÉ LOPES	C-05	C-05
3683	KEPURY DE CARVALHO	C-04	C-04
89	JUSCELINO DA SILVA	C-10	C-10
119	SIDINEI DA SILVA	C-09	C-09
114	ROSALINA RODRIGUES DA SILVA	C-07	C-07
2434	MÁRCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS	C-03	C-03
87	JOSÉ VILLACIEN FILHO	C-09	C-09
3700	JANAINA NEVES PEREIRA	B-O4	C-04
1170	LUCIANO NANCI CARNIELO	B-04	C-04
3614	SILVANA PEREZ MARTINS	B-04	C-04
2435	LARISSA MENDES ORTIZ	B-04	C-04
2700	LISIANE VIEIRA PALUDETTI	B-05	C-05
104	EVERALDO NUNES DA SILVA	B-09	B-09

VI – ETAPAS FUTURAS

O procedimento seguirá até a análise e enquadramento da totalidade do quadro de servidores, prevendo-se novas publicações de relatórios parciais até a conclusão do processo.

Glória D'Oeste – MT, 28 de setembro de 2026.

_____ Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

_____ Comissão

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 057/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Senhora Elizabete de Fátima Bonfim Palermo

OBJETIVO: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses a partir de 29 de setembro de 2026 a 27 de dezembro de 2026.

VIGÊNCIA: 29/09/2026 a 27/12/2026

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato**, e pela contratada**: Elizabete de Fátima Bonfim Palermo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT - PORTARIA Nº 020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos Artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **SARA FERREIRA DE MATOS**, portadora do RG n.º ***531-** SESP/MT e CPF n.º ***.942.001-**, para exercer o Cargo de Assessora de Imprensa, nível CC-2, da Câmara Municipal de Glória D'Oeste.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, resolve:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 08/09/2026 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 14/09/2026 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Wagner Oliveira dos Santos, portador do CPF nº 718.031.221-53, ocupante do cargo de Motorista, com matrícula funcional nº 1559, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 08/09/2026 e o término será no dia 07/10/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CLARRUB RIBEIRO TEIXEIRA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, resolve:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 14/09/2026 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/09/2026 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Clarrub Ribeiro Teixeira, portador do CPF nº 427.994.811-91, ocupante do cargo de Guarda, com matrícula funcional nº 938, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 18/09/2026 e o término será no dia 16/10/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA CLEONI WOLFF

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, resolve:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 17/09/2026 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/09/2026 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora Cleoni Wolff, portadora do CPF nº 937.576.201-78, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 1723, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 22/09/2026 e o término será no dia 02/10/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047- 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2026

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia **13/10/2026 as 09:30 (Horário de Brasília)**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 28 de setembro de 2026

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2026 - CONCESSÃO D FÉRIAS À SERVIDORA LETÍCIA MARIA SOUZA NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, resolve:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior trans-

parência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 16/09/2026 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/09/2026 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de férias à servidora Letícia Maria Souza Nascimento, portadora do CPF nº 038.488.161-05, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem-PSF, com matrícula funcional nº 1730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º - A concessão de férias tem início no dia 28/09/2026 e término no dia 27/10/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.732.316,00	41.303.858,72	10.143.754,05	24,56	34.010.723,93	82,34	7.293.134,79
RECEITAS CORRENTES	37.180.316,00	39.527.908,72	10.027.754,05	25,37	33.042.716,43	83,59	6.485.192,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.369.219,20	2.369.219,20	282.407,19	11,92	1.251.688,75	52,83	1.117.530,45
Impostos	2.168.219,20	2.168.219,20	281.397,51	12,98	1.217.818,51	56,17	950.400,69
Taxas	201.000,00	201.000,00	1.009,68	0,50	33.870,24	16,85	167.129,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	71.030,95	17,76	269.180,01	67,30	130.819,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	71.030,95	17,76	269.180,01	67,30	130.819,99
RECEITA PATRIMONIAL	788.380,00	1.588.380,00	197.870,24	12,46	664.520,69	41,84	923.859,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	788.380,00	1.588.380,00	197.870,24	12,46	664.520,69	41,84	923.859,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	29.477,40	0,00	51.683,90	0,00	-51.683,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	29.477,40	0,00	51.683,90	0,00	-51.683,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.612.716,80	35.160.309,52	9.446.968,27	26,87	30.805.643,08	87,61	4.354.666,44
Transferências da União e de suas Entidades	18.394.736,00	18.610.793,50	2.929.938,30	15,74	13.138.946,00	70,60	5.471.847,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.717.980,80	13.049.516,02	5.895.352,73	45,18	15.327.166,91	117,45	-2.277.650,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	621.677,24	17,76	2.339.530,17	66,84	1.160.469,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.552.000,00	1.775.950,00	116.000,00	6,53	968.007,50	54,51	807.942,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.502.000,00	1.725.950,00	116.000,00	6,72	968.007,50	56,09	757.942,50
Transferências da União e de suas Entidades	623.000,00	846.950,00	0,00	0,00	564.007,50	66,59	282.942,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	879.000,00	879.000,00	116.000,00	13,20	404.000,00	45,96	475.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.732.316,00	41.303.858,72	10.143.754,05	24,56	34.010.723,93	82,34	7.293.134,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.732.316,00	41.303.858,72	10.143.754,05	24,56	34.010.723,93	82,34	7.293.134,79
DÉFICIT (VI)					1.057.770,82		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.732.316,00	41.303.858,72	10.143.754,05	24,56	35.068.494,75	84,90	6.235.363,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.612.914,24			5.612.914,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.612.914,24			5.612.914,24		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.722.316,00	47.524.426,40	7.213.596,20	38.372.745,40	9.151.681,00	7.761.867,61	35.068.494,75	12.455.931,65	31.485.651,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.095.716,00	40.571.375,37	6.511.525,75	32.888.522,65	7.682.852,72	7.055.669,17	29.584.522,84	10.986.852,53	27.931.089,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.052.880,00	15.122.211,23	2.801.662,91	10.890.562,75	4.231.648,48	2.806.334,54	10.854.444,83	4.267.766,40	10.625.253,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.042.836,00	25.449.164,14	3.709.862,84	21.997.959,90	3.451.204,24	4.249.334,63	18.730.078,01	6.719.086,13	17.305.836,19	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.042.836,00	25.449.164,14	3.709.862,84	21.997.959,90	3.451.204,24	4.249.334,63	18.730.078,01	6.719.086,13	17.305.836,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.376.600,00	6.703.051,03	702.070,45	5.484.222,75	1.218.828,28	706.198,44	5.483.971,91	1.219.079,12	3.554.561,51	0,00
INVESTIMENTOS	4.376.600,00	6.703.051,03	702.070,45	5.484.222,75	1.218.828,28	706.198,44	5.483.971,91	1.219.079,12	3.554.561,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.732.316,00	47.524.426,40	7.213.596,20	38.372.745,40	9.151.681,00	7.761.867,61	35.068.494,75	12.455.931,65	31.485.651,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.732.316,00	47.524.426,40	7.213.596,20	38.372.745,40	9.151.681,00	7.761.867,61	35.068.494,75	12.455.931,65	31.485.651,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.732.316,00	47.524.426,40	7.213.596,20	38.372.745,40		7.761.867,61	35.068.494,75		31.485.651,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.722.316,00	47.524.426,40	7.213.596,20	38.372.745,40	100,00	9.151.681,00	7.761.867,61	35.068.494,75	100,00	12.455.931,65	0,00
LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	237.578,20	1.541.404,36	4,02	718.595,64	313.078,20	1.408.179,36	4,02	851.820,64	0,00
ACAO LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	237.578,20	1.541.404,36	4,02	718.595,64	313.078,20	1.408.179,36	4,02	851.820,64	0,00
ADMINISTRACAO	10.337.000,00	12.916.780,57	2.386.068,64	11.305.368,26	29,46	1.611.412,31	2.785.518,12	10.114.003,79	28,84	2.802.776,78	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	10.337.000,00	12.916.780,57	2.386.068,64	11.305.368,26	29,46	1.611.412,31	2.785.518,12	10.114.003,79	28,84	2.802.776,78	0,00
SEGURANCA PUBLICA	10.000,00	5.000,00	0,00	706,00	0,00	4.294,00	0,00	706,00	0,00	4.294,00	0,00
Policiamento	10.000,00	5.000,00	0,00	706,00	0,00	4.294,00	0,00	706,00	0,00	4.294,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.065.280,00	4.012.419,70	429.895,25	3.131.428,06	8,16	880.991,64	494.629,49	2.987.077,72	8,52	1.025.341,98	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	257.479,40	23.491,10	147.807,46	0,39	109.671,94	25.288,18	141.545,22	0,40	115.934,18	0,00
Assistência Comunitária	1.030.280,00	1.980.751,77	120.849,92	1.491.542,45	3,89	489.209,32	142.889,92	1.433.209,82	4,09	547.541,95	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.815.000,00	1.774.188,53	285.554,23	1.492.078,15	3,89	282.110,38	326.451,39	1.412.322,68	4,03	361.865,85	0,00
SAUDE	7.917.136,00	9.004.391,19	1.581.898,52	7.052.389,84	18,38	1.952.001,35	1.524.342,03	6.158.449,43	17,56	2.845.941,76	0,00
ATENCAO BASICA	3.115.136,00	2.918.121,52	543.244,75	2.031.482,51	5,29	886.639,01	543.244,75	2.031.482,51	5,79	886.639,01	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.760.000,00	2.698.655,55	597.368,22	2.111.734,33	5,50	586.921,22	467.254,36	1.385.571,55	3,95	1.313.084,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	190.000,00	303.000,00	51.500,00	243.110,30	0,63	59.889,70	72.742,61	219.289,27	0,63	83.710,73	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	346.000,00	125.711,07	3.333,83	19.544,25	0,05	106.166,82	3.333,83	19.544,25	0,06	106.166,82	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	225.000,00	170.888,93	18.795,38	89.939,88	0,23	80.949,05	18.795,38	89.939,88	0,26	80.949,05	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.281.000,00	2.788.014,12	367.656,34	2.556.578,57	6,66	231.435,55	418.971,10	2.412.621,97	6,88	375.392,15	0,00
EDUCACAO	7.625.500,00	10.184.955,22	1.795.404,37	8.227.478,11	21,44	1.957.477,11	1.840.978,96	7.809.157,56	22,27	2.375.797,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.594.500,00	6.391.367,20	1.293.289,62	5.051.663,01	13,16	1.339.704,19	1.306.709,95	4.757.209,49	13,57	1.634.157,71	0,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	1.791.000,00	2.006.830,87	322.596,93	1.488.867,94	3,88	517.962,93	322.947,83	1.439.905,94	4,11	566.924,93	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	925.000,00	1.514.757,15	166.959,07	1.457.080,08	3,80	57.677,07	180.057,53	1.382.175,05	3,94	132.582,10	0,00
Demais Subfunções	265.000,00	272.000,00	12.558,75	229.867,08	0,60	42.132,92	31.263,65	229.867,08	0,66	42.132,92	0,00
CULTURA	2.685.000,00	3.890.400,00	120.016,74	3.448.264,65	8,99	442.135,35	120.016,74	3.408.264,65	9,72	482.135,35	0,00
DIFUSAO CULTURAL	2.670.000,00	3.875.400,00	120.016,74	3.448.264,65	8,99	427.135,35	120.016,74	3.408.264,65	9,72	467.135,35	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
URBANISMO	1.612.400,00	1.180.025,64	145.481,79	776.953,93	2,02	403.071,71	145.508,33	540.124,36	1,54	639.901,28	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.612.400,00	1.180.025,64	145.481,79	776.953,93	2,02	403.071,71	145.508,33	540.124,36	1,54	639.901,28	0,00
HABITACAO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACAO URBANA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.040.000,00	1.258.159,34	91.620,45	673.405,10	1,75	584.754,24	129.926,90	490.411,91	1,40	767.747,43	0,00
EXTENSAO RURAL	730.000,00	998.159,34	91.620,45	673.405,10	1,75	324.754,24	129.926,90	490.411,91	1,40	507.747,43	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENERGIA	605.000,00	1.448.839,38	238.317,15	1.351.275,00	3,52	97.564,38	220.553,75	1.288.047,88	3,67	160.791,50	0,00
ENERGIA ELETRICA	405.000,00	464.909,13	133.479,90	373.366,57	0,97	91.542,56	115.716,50	310.139,45	0,88	154.769,68	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	983.930,25	104.837,25	977.908,43	2,55	6.021,82	104.837,25	977.908,43	2,79	6.021,82	0,00
TRANSPORTE	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	740.000,00	1.067.455,36	187.315,09	864.072,09	2,25	203.383,27	187.315,09	864.072,09	2,46	203.383,27	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	740.000,00	1.067.455,36	187.315,09	864.072,09	2,25	203.383,27	187.315,09	864.072,09	2,46	203.383,27	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.732.316,00	47.524.426,40	7.213.596,20	38.372.745,40	100,00	9.151.681,00	7.761.867,61	35.068.494,75	100,00	12.455.931,65	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.093.993,14	5.512.789,18	3.806.485,98	5.240.170,75	3.828.032,25	3.558.268,69	3.510.330,50	3.753.483,43	7.354.297,50	4.172.298,34	6.940.205,18	3.933.131,72	55.703.486,66	45.466.337,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.617,76	270.228,91	107.612,44	237.326,03	158.152,65	130.278,75	126.525,00	105.545,64	305.852,23	142.927,29	124.310,02	158.097,17	2.279.473,89	2.369.219,20
IPTU	8.460,69	9.896,90	9.447,10	1.640,03	543,45	712,29	1.168,29	330,25	228,02	663,33	5.507,33	12.211,89	50.809,57	37.960,00
ISS	41.063,64	88.197,71	21.778,08	46.234,90	19.949,78	44.823,25	33.758,16	15.868,92	116.410,05	23.245,11	21.753,25	25.624,72	498.707,57	580.700,00
ITBI	284.566,34	31.759,04	0,00	124,65	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.446,09	12.898,88	332.795,00	500.000,00
IRRF	77.905,69	139.438,44	76.027,26	188.516,45	116.411,62	79.001,65	88.831,73	87.452,67	187.855,55	118.166,88	94.079,67	106.875,68	1.360.563,29	1.049.559,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621,40	936,82	360,00	810,00	21.247,80	5.741,56	1.766,82	1.893,80	1.358,61	851,97	523,68	486,00	36.598,46	201.000,00
Contribuições	26.773,05	27.368,20	33.232,29	29.685,41	37.430,60	29.401,60	31.135,48	34.671,34	30.655,14	34.854,90	38.446,92	32.584,03	386.238,96	400.000,00
Receita Patrimonial	79.725,88	99.528,49	74.887,46	82.755,67	97.465,85	73.371,61	105.145,78	84.502,65	67.305,37	38.859,19	109.628,21	88.242,03	1.001.418,19	1.588.380,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.725,88	99.528,49	74.887,46	82.755,67	97.465,85	73.371,61	105.145,78	84.502,65	67.305,37	38.859,19	109.628,21	88.242,03	1.001.418,19	1.588.380,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.005,00	14.201,50	15.004,02	14.473,38	51.683,90	0,00
Transferências Correntes	3.469.684,49	5.026.307,77	3.519.079,41	4.890.403,64	3.534.983,15	3.325.216,73	3.247.524,24	3.528.763,80	6.942.479,76	3.941.455,46	6.652.816,01	3.639.735,11	51.718.449,57	41.098.738,72
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.279,07	16.434.722,52	15.696.070,00
Cota-Parte do ICMS	1.302.170,39	1.304.768,41	1.137.195,84	1.403.285,18	1.260.065,57	1.068.699,70	1.470.077,23	1.289.107,10	1.186.080,75	1.044.709,54	1.633.148,00	1.364.300,04	15.463.607,75	13.365.226,00
Cota-Parte do IPVA	19.074,97	9.132,76	10.112,95	11.314,12	11.875,97	15.275,45	45.976,45	58.503,10	65.553,93	39.416,33	26.549,56	15.984,81	328.770,40	463.500,00
Cota-Parte do ITR	22.499,96	1.081.628,46	221.223,70	234.070,93	275.604,96	190,44	1.758,43	1.641,63	2.598,59	3.594,50	3.538,63	23,06	1.848.373,29	1.667.350,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	317.031,06	343.881,54	301.361,01	356.697,61	313.422,29	273.195,88	325.699,07	303.104,97	295.024,39	274.002,98	336.015,95	306.338,68	3.745.775,43	3.610.000,00
Outras Transferências Correntes	416.780,28	1.353.245,35	580.036,67	841.232,62	376.970,27	337.082,29	416.481,31	713.684,29	3.985.958,48	1.097.051,33	3.076.867,84	701.809,45	13.897.200,18	6.296.592,72
Outras Receitas Correntes	105.191,96	89.355,81	71.674,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.222,15	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	445.891,25	665.836,03	527.536,21	616.237,20	568.918,00	542.987,58	501.068,62	502.394,79	532.299,25	514.080,09	519.265,57	526.317,28	6.462.831,87	5.938.429,20
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	445.891,25	665.836,03	527.536,21	616.237,20	568.918,00	542.987,58	501.068,62	502.394,79	532.299,25	514.080,09	519.265,57	526.317,28	6.462.831,87	5.938.429,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.648.101,89	4.846.953,15	3.278.949,77	4.623.933,55	3.259.114,25	3.015.281,11	3.009.261,88	3.251.088,64	6.821.998,25	3.658.218,25	6.420.939,61	3.406.814,44	49.240.654,79	39.527.908,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.648.101,89	4.846.953,15	3.278.949,77	4.623.933,55	3.259.114,25	3.015.281,11	3.009.261,88	3.251.088,64	6.221.998,25	3.658.218,25	6.420.939,61	3.406.814,44	48.640.654,79	39.527.908,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	19.216,00	15.180,00	16.180,00	31.360,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	17.210,00	16.210,00	9.726,00	206.132,00	314.864,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.628.885,89	4.831.773,15	3.262.769,77	4.592.573,55	3.242.904,25	2.999.071,11	2.993.051,88	3.234.878,64	6.205.788,25	3.641.008,25	6.404.729,61	3.397.088,44	48.434.522,79	39.213.044,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.527.908,72	32.842.716,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.369.219,20	1.251.688,75
IPTU	37.960,00	21.364,85
ISS	580.700,00	301.433,24
ITBI	500.000,00	16.344,97
IRRF	1.049.559,20	878.675,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.000,00	33.870,24
Contribuições	400.000,00	269.180,01
Receita Patrimonial	1.588.380,00	664.520,69
Aplicações Financeiras (II)	1.588.380,00	664.520,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.160.309,52	30.605.643,08
Cota Parte do FPM	12.856.856,00	8.765.513,82
Cota Parte do ICMS	10.692.180,80	8.252.950,50
Cota Parte do IPVA	370.800,00	223.309,03
Cota Parte do ITR	1.333.880,00	231.160,26
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.610.000,00	2.426.804,21
Outras Transferências Correntes	6.296.592,72	10.705.905,26
Demais Receitas Correntes	10.000,00	51.683,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	51.683,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.939.528,72	32.178.195,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.775.950,00	968.007,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.725.950,00	968.007,50
Convênios	1.725.950,00	404.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	564.007,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.775.950,00	968.007,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.715.478,72	33.146.203,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.715.478,72	33.146.203,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.571.375,37	32.770.367,47	29.428.617,66	27.778.467,75	542.080,41	321.167,06	321.167,06
Pessoal e Encargos Sociais	15.122.211,23	10.796.554,20	10.760.436,28	10.531.118,19	120.631,43	6.761,20	6.761,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.449.164,14	21.973.813,27	18.668.181,38	17.247.349,56	421.448,98	314.405,86	314.405,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.449.164,14	21.973.813,27	18.668.181,38	17.247.349,56	421.448,98	314.405,86	314.405,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.571.375,37	32.770.367,47	29.428.617,66	27.778.467,75	542.080,41	321.167,06	321.167,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.703.051,03	5.484.222,75	5.483.971,91	3.554.561,51	10.801,18	0,00	0,00
Investimentos	6.703.051,03	5.484.222,75	5.483.971,91	3.554.561,51	10.801,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.703.051,03	5.484.222,75	5.483.971,91	3.554.561,51	10.801,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.524.426,40	38.254.590,22	34.912.589,57	31.333.029,26	552.881,59	321.167,06	321.167,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.524.426,40	38.254.590,22	34.912.589,57	31.333.029,26	552.881,59	321.167,06	321.167,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							939.125,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							939.125,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-776.688,01

JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	939.125,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-761.062,38	-305.514,79
Disponibilidade de Caixa	-761.062,38	-305.514,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	580.515,57	27.633,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	180.546,81	277.880,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	761.062,38	305.514,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		455.547,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-552.881,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-97.334,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-97.334,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.546.362,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.546.362,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.706,19	576.809,38	552.881,59	0,00	27.633,98	2.305,67	359.046,65	321.167,06	321.167,06	0,00	40.185,26	67.819,24
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	18.488,46	18.488,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	18.488,46	18.488,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	3.706,19	558.320,92	534.393,13	0,00	27.633,98	2.305,67	359.046,65	321.167,06	321.167,06	0,00	40.185,26	67.819,24
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.425,25	12.425,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	41.211,80	41.211,80	0,00	0,00	1,00	48.887,24	48.887,24	48.887,24	0,00	1,00	1,00
0204	SECRETARIA DE OBRAS	396,00	48.226,88	48.226,88	0,00	396,00	1.390,71	91.948,73	68.448,73	68.448,73	0,00	24.890,71	25.286,71
0205	SECRETARIA DE EDUCACAO	3.300,00	111.142,96	110.279,03	0,00	4.163,93	513,96	30.651,52	30.651,52	30.651,52	0,00	513,96	4.677,89
0206	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	165.294,42	165.291,42	0,00	3,00	400,00	58.701,03	44.321,54	44.321,54	0,00	14.779,49	14.782,49
0207	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10,19	52.684,41	52.684,41	0,00	10,19	0,00	14.234,67	14.234,67	14.234,67	0,00	0,00	10,19
0208	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	19.647,32	19.208,71	0,00	438,61	0,00	18.488,56	18.488,46	18.488,46	0,00	0,10	438,71
0209	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	56.621,96	43.256,23	0,00	13.365,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.365,73
0210	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	0,00	51.065,92	41.809,40	0,00	9.256,52	0,00	96.134,90	96.134,90	96.134,90	0,00	0,00	9.256,52
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	3.706,19	576.809,38	552.881,59	0,00	27.633,98	2.305,67	359.046,65	321.167,06	321.167,06	0,00	40.185,26	67.819,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.168.219,20	1.217.818,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.960,00	21.364,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	16.344,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.700,00	301.433,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.049.559,20	878.675,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.192.146,00	21.680.264,79
2.1- Cota-Parte FPM	15.696.070,00	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.196.070,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.500.000,00	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	13.365.226,00	10.316.187,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.667.350,00	288.950,24
2.5- Cota-Parte IPVA	463.500,00	279.135,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.360.365,20	22.898.083,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.938.429,20	4.207.331,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.401.662,10	1.517.188,57

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.710.000,00	2.474.442,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.000,00	2.387.168,92
6.1.1- Principal	3.500.000,00	2.339.530,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	47.638,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	110.000,00	87.274,04
6.4.1- Principal	110.000,00	87.274,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.438.429,20	-1.867.801,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.703,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.703,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.481.146,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.716.703,17	2.502.405,90	2.502.405,90	2.445.126,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.500.000,00	2.495.702,73	2.495.702,73	2.438.423,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	700.000,00	608.810,08	608.810,08	594.621,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.800.000,00	1.886.892,65	1.886.892,65	1.843.801,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	216.703,17	6.703,17	6.703,17	6.703,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	116.703,17	6.703,17	6.703,17	6.703,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	2.495.702,73	2.495.702,73	2.438.423,27	0,00	0,00	21.259,77
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.495.702,73	2.495.702,73	2.438.423,27	0,00	0,00	108.533,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.495.702,73	2.495.702,73	2.438.423,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.671.018,24	2.495.702,73	2.495.702,73	104,55
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	247.444,30	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	374.817,51	6.703,17	6.703,17	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.455.355,11	3.303.474,49	2.957.971,36	2.825.817,13	0,00
20.1- Educação Infantil	619.936,81	566.584,53	536.584,53	507.246,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.746.717,99	1.687.006,36	1.446.408,26	1.366.142,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.088.700,31	1.049.883,60	974.978,57	952.427,52	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.172.058,28	5.805.880,39	5.460.377,26	5.270.943,57	0,00
21.1- Educação Infantil	1.419.936,81	1.175.394,61	1.145.394,61	1.101.868,37	0,00
21.1.1- Creche	822.244,49	682.106,79	652.106,79	618.347,35	0,00
21.1.2- Pré-Escola	597.692,32	493.287,82	493.287,82	483.521,02	0,00
21.2- Ensino Fundamental	5.752.121,47	4.630.485,78	4.314.982,65	4.169.075,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.957.971,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.207.331,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.165.302,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.724.520,83	7.165.302,54	31,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.370,24	25.524,07	98.692,35	0,00	4.677,89
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.228,68	25.524,07	56.550,79	0,00	4.677,89
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.141,56	0,00	42.141,56	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	888.450,00	250.190,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	441.500,00	160.425,88
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	101.514,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.000,00	40.944,02
31.1.4- PNATE	41.500,00	17.966,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	286.950,00	1.008,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	88.755,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.012.896,94	2.421.597,72	2.348.780,30	1.916.465,77	0,00
32.1- Educação Infantil	586.894,06	313.473,33	294.511,33	290.640,87	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.727.946,04	1.471.060,83	1.417.205,41	995.193,95	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	698.056,84	637.063,56	637.063,56	630.630,95	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.184.955,22	8.227.478,11	7.809.157,56	7.187.409,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	6.338.919,11	5.920.598,56	5.787.580,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	3.985.474,35	3.985.474,35	3.907.601,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	2.353.444,76	1.935.124,21	1.879.978,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	1.888.559,00	1.888.559,00	1.399.829,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	1.888.559,00	1.888.559,00	1.399.829,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	48.844,73	60.288,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.474.442,96	101.514,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.487.268,00	41.447,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.019,69	120.356,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	159,73	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	35.859,97	120.356,03

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüiente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.703.051,03	5.484.222,75	1.218.828,28
Investimentos	6.703.051,03	5.484.222,75	1.218.828,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.703.051,03	5.484.222,75	1.218.828,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.703.051,03 <(d - a)>	5.484.222,75 <(e - b)>	1.218.828,28 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	459,87	49.540,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	459,87	–459,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	51.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Capital	51.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	51.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	6.571,07	-1.520,13	5.050,94

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.168.219,20	2.168.219,20	1.217.818,51	56,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.960,00	37.960,00	21.364,85	56,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	16.344,97	3,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.700,00	580.700,00	301.433,24	51,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.049.559,20	1.049.559,20	878.675,45	83,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.692.146,00	29.692.146,00	21.036.661,28	70,85
Cota-Parte FPM	14.196.070,00	14.196.070,00	10.152.387,51	71,52
Cota-Parte ITR	1.667.350,00	1.667.350,00	288.950,24	17,33
Cota-Parte IPVA	463.500,00	463.500,00	279.135,60	60,22
Cota-Parte ICMS	13.365.226,00	13.365.226,00	10.316.187,93	77,19
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.860.365,20	31.860.365,20	22.254.479,79	69,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.541.936,00	1.021.114,00	813.036,14	79,62	813.036,14	79,62	777.164,54	76,11	0,00
Despesas Correntes	1.096.936,00	984.936,00	777.715,64	78,96	777.715,64	78,96	741.844,04	75,32	0,00
Despesas de Capital	445.000,00	36.178,00	35.320,50	97,63	35.320,50	97,63	35.320,50	97,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.345.000,00	919.000,00	788.177,75	85,76	599.123,89	65,19	541.371,81	58,91	0,00
Despesas Correntes	1.277.000,00	919.000,00	788.177,75	85,76	599.123,89	65,19	541.371,81	58,91	0,00
Despesas de Capital	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	300.000,00	243.110,30	81,04	219.289,27	73,10	182.713,80	60,90	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	300.000,00	243.110,30	81,04	219.289,27	73,10	182.713,80	60,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	243.000,00	29.000,00	2.334,67	8,05	2.334,67	8,05	1.852,49	6,39	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	29.000,00	2.334,67	8,05	2.334,67	8,05	1.852,49	6,39	0,00
Despesas de Capital	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	139.000,00	80.000,00	30.098,18	37,62	30.098,18	37,62	28.770,47	35,96	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	80.000,00	30.098,18	37,62	30.098,18	37,62	28.770,47	35,96	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.159.000,00	2.152.517,30	1.935.284,71	89,91	1.792.115,03	83,26	1.675.073,73	77,82	0,00
Despesas Correntes	2.156.000,00	2.113.000,00	1.895.767,41	89,72	1.752.597,73	82,94	1.669.533,73	79,01	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	39.517,30	39.517,30	100,00	39.517,30	100,00	5.540,00	14,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.532.936,00	4.501.631,30	3.812.041,75	84,68	3.455.997,18	76,77	3.206.946,84	71,24	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.812.041,75	3.455.997,18	3.206.946,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.812.041,75	3.455.997,18	3.206.946,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.338.171,97	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.812.041,75	3.455.997,18	3.206.946,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,13	15,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.179.000,00	2.879.350,00	4.897.031,32	170,07
Proveniente da União	2.002.000,00	2.002.000,00	2.589.567,20	129,35
Proveniente dos Estados	177.000,00	877.350,00	2.307.464,12	263,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.200,00	3.200,00	2.203,35	68,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.182.200,00	2.882.550,00	4.899.234,67	169,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.573.200,00	1.897.007,52	1.218.446,37	64,23	1.218.446,37	64,23	1.218.446,37	64,23	0,00
Despesas Correntes	1.383.000,00	1.381.750,02	745.588,87	53,96	745.588,87	53,96	745.588,87	53,96	0,00
Despesas de Capital	190.200,00	515.257,50	472.857,50	91,77	472.857,50	91,77	472.857,50	91,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	313.000,00	1.264.255,55	955.698,38	75,59	627.875,50	49,66	552.535,93	43,70	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	1.119.255,55	955.698,38	85,39	627.875,50	56,10	552.535,93	49,37	0,00
Despesas de Capital	152.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.000,00	96.711,07	17.209,58	17,79	17.209,58	17,79	17.209,58	17,79	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	95.711,07	17.209,58	17,98	17.209,58	17,98	17.209,58	17,98	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.000,00	90.888,93	59.841,70	65,84	59.841,70	65,84	59.841,70	65,84	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	89.888,93	59.841,70	66,57	59.841,70	66,57	59.841,70	66,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	122.000,00	635.496,82	621.293,86	97,77	620.506,94	97,64	620.506,94	97,64	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	25.500,00	19.327,04	75,79	18.540,12	72,71	18.540,12	72,71	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	609.996,82	601.966,82	98,68	601.966,82	98,68	601.966,82	98,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.282.200,00	3.987.359,89	2.872.489,89	72,04	2.543.880,09	63,80	2.468.540,52	61,91	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.115.136,00	2.918.121,52	2.031.482,51	69,62	2.031.482,51	69,62	1.995.610,91	68,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.658.000,00	2.183.255,55	1.743.876,13	79,88	1.226.999,39	56,20	1.093.907,74	50,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	303.000,00	243.110,30	80,23	219.289,27	72,37	182.713,80	60,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	346.000,00	125.711,07	19.544,25	15,55	19.544,25	15,55	19.062,07	15,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	225.000,00	170.888,93	89.939,88	52,63	89.939,88	52,63	88.612,17	51,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.281.000,00	2.788.014,12	2.556.578,57	91,70	2.412.621,97	86,54	2.295.580,67	82,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.815.136,00	8.488.991,19	6.684.531,64	78,74	5.999.877,27	70,68	5.675.487,36	66,86	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.732.316,00
Previsão Atualizada	41.303.858,72
Receitas Realizadas	34.010.723,93
Déficit Orçamentário	1.057.770,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.612.914,24

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.732.316,00
Créditos Adicionais	8.792.110,40
Dotação Atualizada	47.524.426,40
Despesas Empenhadas	38.372.745,40
Despesas Liquidadas	35.068.494,75
Despesas Pagas	31.485.651,50
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.372.745,40
Despesas Liquidadas	35.068.494,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.240.654,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.640.654,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.434.522,79

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-776.688,01	939.125,33	-120,91
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	455.547,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	580.515,57	0,00	552.881,59	27.633,98
Poder Executivo	562.027,11	0,00	534.393,13	27.633,98
Poder Legislativo	18.488,46	0,00	18.488,46	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	361.352,32	0,00	321.167,06	40.185,26
Poder Executivo	361.352,32	0,00	321.167,06	40.185,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	941.867,89	0,00	874.048,65	67.819,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.165.302,54	25,00	31,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.495.702,73	70,00	104,55
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.484.222,75	1.218.828,28

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	459,87	49.540,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.980,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.455.997,18	15,00	15,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026 – ANULAÇÃO INTERGRAL

A Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT, inscrita no CNPJ: 03.239.027/0001-20, sediada na Rua Getúlio Vargas, 650, Indiavaí – MT, comunica as pessoas interessadas, que o Processo de Licitação denominado Concorrência Pública nº. 02/2026, foi INTEGRALMENTE ANULADO pelo Exmo. Prefeito Municipal – Sr. Sidney Marques Lopes, em 25/09/2026.

A decisão anulatória em questão está sustentada por Notícia de Irregularidade provocada por licitante e apresentada pelo Agente

de Contratação responsável, por Parecer da Unidade Central de Controle Interno, por Parecer Jurídico e por outros fundamentos inerentes e necessários, como o dever de observância de princípios aplicáveis à espécie.

Em sua integralidade, a decisão pode ser solicitada ao agente de contratação por meio do e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com, além de já restar disponível no Sistema Licitanet, no mesmo endereço da licitação em referência.

Nos termos do art. 165, I, 'd', ficam as licitantes intimadas para que, querendo, interponham recursos administrativo.

Indiavaí – MT, 28 de setembro de 2026.

Cleber Pereira dos Santos

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RREO 4°B - ANEXO 01 - TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.495.989,63	116.999.269,89	23.661.857,34	20,22	82.202.552,83	70,26	34.796.717,06
RECEITAS CORRENTES	113.740.989,63	114.440.289,63	22.939.067,34	20,04	79.830.381,83	69,76	34.609.907,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.212.700,00	18.212.700,00	4.275.470,41	23,48	13.021.084,63	71,49	5.191.615,37
Impostos	16.972.200,00	16.972.200,00	4.201.713,76	24,76	12.113.949,04	71,38	4.858.250,96
Taxas	1.152.600,00	1.152.600,00	57.409,67	4,98	849.166,47	73,67	303.433,53
Contribuição de Melhoria	87.900,00	87.900,00	16.346,98	18,60	57.969,12	65,95	29.930,88
CONTRIBUIÇÕES	3.187.600,00	3.187.600,00	562.734,44	17,65	1.762.275,09	55,29	1.425.324,91
Contribuições Sociais	2.777.000,00	2.777.000,00	413.766,46	14,90	1.375.425,73	49,53	1.401.574,27
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.600,00	410.600,00	148.967,98	36,28	386.849,36	94,22	23.750,64
RECEITA PATRIMONIAL	4.705.492,93	4.705.492,93	806.378,50	17,14	5.006.420,00	106,40	-300.927,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	4.705.492,93	4.705.492,93	806.378,50	17,14	5.006.420,00	106,40	-300.927,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.909.400,00	1.909.400,00	424.590,92	22,24	1.353.206,64	70,87	556.193,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.899.400,00	1.899.400,00	424.590,92	22,35	1.353.206,64	71,24	546.193,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.236.200,00	85.935.500,00	16.647.039,73	19,37	57.958.439,15	67,44	27.977.060,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.710.564,00	19.710.564,00	3.546.225,31	17,99	13.971.445,75	70,88	5.739.118,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.558.836,00	53.258.136,00	10.729.372,25	20,15	35.120.610,03	65,94	18.137.525,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.966.800,00	12.966.800,00	2.371.442,17	18,29	8.866.383,37	68,38	4.100.416,63
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	489.596,70	489.596,70	222.853,34	45,52	728.956,32	148,89	-239.359,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.000,00	105.000,00	12.520,06	11,92	80.721,07	76,88	24.278,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	284.596,70	284.596,70	210.213,08	73,86	644.486,83	226,46	-359.890,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	120,20	0,12	3.748,42	3,75	96.251,58

Documento gerado em 28/09/2026 10:00:05 Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.755.000,00	2.558.980,26	722.790,00	28,25	2.372.171,00	92,70	186.809,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			722.790,00		722.790,00		-722.790,00
Alienação de Bens Móveis			722.790,00		722.790,00		-722.790,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.755.000,00	2.558.980,26	0,00	0,00	1.649.381,00	64,45	909.599,26
Transferências da União e de suas Entidades		703.980,26	0,00	0,00	989.381,00	140,54	-285.400,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.755.000,00	1.855.000,00	0,00	0,00	660.000,00	35,58	1.195.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.347.010,37	4.347.010,37	665.410,53	15,31	2.237.352,12	51,47	2.109.658,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.843.000,00	121.346.280,26	24.327.267,87	20,05	84.439.904,95	69,59	36.906.375,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.843.000,00	121.346.280,26	24.327.267,87	20,05	84.439.904,95	69,59	36.906.375,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.843.000,00	121.346.280,26	24.327.267,87	20,05	84.439.904,95	69,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.799.962,54			13.799.962,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.799.962,54			13.799.962,54		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.545.592,93	130.938.760,72	24.500.976,26	83.545.420,81	47.393.339,91	19.059.592,59	66.624.626,59	64.314.134,13	65.994.563,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	92.862.268,89	105.106.359,03	16.939.107,15	71.143.364,57	33.962.994,46	17.427.003,04	63.255.974,99	41.850.384,04	62.637.553,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.862.100,00	36.579.585,75	6.364.339,11	23.412.822,59	13.166.763,16	6.366.332,92	23.399.132,05	13.180.453,70	23.246.418,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000.168,89	68.526.773,28	10.574.768,04	47.730.541,98	20.796.231,30	11.060.670,12	39.856.842,94	28.669.930,34	39.391.134,82	
DESPESAS DE CAPITAL	18.378.599,00	21.527.676,65	7.561.869,11	12.402.056,24	9.125.620,41	1.632.589,55	3.368.651,60	18.159.025,05	3.357.009,65	
INVESTIMENTOS	18.378.599,00	21.527.676,65	7.561.869,11	12.402.056,24	9.125.620,41	1.632.589,55	3.368.651,60	18.159.025,05	3.357.009,65	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.304.725,04	4.304.725,04			4.304.725,04			4.304.725,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.297.407,07	4.207.482,08	516.513,50	2.813.997,23	1.393.484,85	727.889,80	2.548.722,75	1.658.759,33	2.237.352,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.843.000,00	135.146.242,80	25.017.489,76	86.359.418,04	48.786.824,76	19.787.482,39	69.173.349,34	65.972.893,46	68.231.915,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.843.000,00	135.146.242,80	25.017.489,76	86.359.418,04	48.786.824,76	19.787.482,39	69.173.349,34	65.972.893,46	68.231.915,47	
SUPERÁVIT (XIII)							15.266.555,61		16.207.989,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.843.000,00	135.146.242,80	25.017.489,76	86.359.418,04		19.787.482,39	84.439.904,95		84.439.904,95	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.347.010,37	4.347.010,37	665.410,53	15,31	2.237.352,12	51,47	2.109.658,25
RECEITAS CORRENTES	4.347.010,37	4.347.010,37	665.410,53	15,31	2.237.352,12	51,47	2.109.658,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.474.800,00	3.474.800,00	520.042,13	14,97	1.728.562,72	49,75	1.746.237,28
Contribuições Sociais	3.474.800,00	3.474.800,00	520.042,13	14,97	1.728.562,72	49,75	1.746.237,28
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	872.210,37	872.210,37	145.368,40	16,67	508.789,40	58,33	363.420,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	872.210,37	872.210,37	145.368,40	16,67	508.789,40	58,33	363.420,97
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 28/09/2026 10:00:05

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.297.407,07	4.207.482,08	516.513,50	2.813.997,23	1.393.484,85	727.889,80	2.548.722,75	1.658.759,33	2.237.352,12	
DESPESAS CORRENTES	4.297.407,07	4.207.482,08	516.513,50	2.813.997,23	1.393.484,85	727.889,80	2.548.722,75	1.658.759,33	2.237.352,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.424.000,00	3.312.075,01	512.538,58	1.982.655,07	1.329.419,94	513.528,20	1.970.940,15	1.341.134,86	1.728.562,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	873.407,07	895.407,07	3.974,92	831.342,16	64.064,91	214.361,60	577.782,60	317.624,47	508.789,40	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.545.592,93	130.938.760,72	24.500.976,26	83.545.420,81	96,74	47.393.339,91	19.059.592,59	66.624.626,59	96,32	64.314.134,13	
Legislativa	6.047.973,00	6.047.973,00	1.034.260,42	3.807.807,81	4,41	2.240.165,19	490.554,04	1.842.297,23	2,66	4.205.675,77	
Ação Legislativa	6.047.973,00	6.047.973,00	1.034.260,42	3.807.807,81	4,41	2.240.165,19	490.554,04	1.842.297,23	2,66	4.205.675,77	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.727.120,00	15.459.451,19	2.287.663,16	10.674.643,90	12,36	4.784.807,29	2.470.961,73	8.443.686,58	12,21	7.015.764,61	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.162.320,00	14.017.905,08	2.137.371,43	9.659.937,57	11,19	4.357.967,51	2.247.371,29	7.728.097,87	11,17	6.289.807,21	
Administração Financeira											
Controle Interno	313.900,00	308.372,78	67.576,24	262.876,53	0,30	45.496,25	67.576,24	262.876,53	0,38	45.496,25	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Formação de Recursos Humanos	160.000,00	217.000,00	12.699,00	166.811,73	0,19	50.188,27	23.100,33	95.928,73	0,14	121.071,27	
Administração de Receitas	572.000,00	644.784,70	38.675,00	459.929,05	0,53	184.855,65	108.900,00	239.754,05	0,35	405.030,65	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	468.400,00	210.388,63	20.953,15	103.468,68	0,12	106.919,95	20.953,15	103.468,68	0,15	106.919,95	
FU04 - Demais Subfunções	45.500,00	56.000,00	10.388,34	21.620,34	0,03	34.379,66	3.060,72	13.560,72	0,02	42.439,28	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	317.000,00	478.000,00	101.520,32	436.723,38	0,51	41.276,62	112.401,52	421.151,58	0,61	56.848,42	
Policiamento	252.000,00	387.000,00	101.770,32	361.112,88	0,42	25.887,12	101.770,32	361.112,88	0,52	25.887,12	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	65.000,00	91.000,00	-250,00	75.610,50	0,09	15.389,50	10.631,20	60.038,70	0,09	30.961,30	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.164.573,32	5.924.770,68	1.025.767,31	3.807.906,74	4,41	2.116.863,94	944.527,22	3.359.881,97	4,86	2.564.888,71	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	440.700,00	675.780,54	145.355,28	369.282,40	0,43	306.498,14	131.194,37	333.058,15	0,48	342.722,39	
Assistência Comunitária	903.373,32	951.466,06	205.616,44	438.755,11	0,51	512.710,95	178.874,72	285.303,96	0,41	666.162,10	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	2.579.500,00	2.917.997,97	441.331,53	1.970.465,01	2,28	947.532,96	454.546,91	1.820.739,46	2,63	1.097.258,51	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	1.241.000,00	1.379.526,11	233.464,06	1.029.404,22	1,19	350.121,89	179.911,22	920.780,40	1,33	458.745,71	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.543.392,93	3.692.095,20	267.494,40	1.106.242,59	1,28	2.585.852,61	283.489,71	1.059.594,63	1,53	2.632.500,57	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.543.392,93	3.692.095,20	267.494,40	1.106.242,59	1,28	2.585.852,61	283.489,71	1.059.594,63	1,53	2.632.500,57	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	23.096.529,16	30.008.423,28	6.267.811,84	22.574.055,67	26,14	7.434.367,61	6.040.277,23	19.591.082,95	28,32	10.417.340,33	
Atenção Básica	4.936.968,00	6.418.559,76	1.195.929,79	3.731.389,68	4,32	2.687.170,08	1.266.715,65	2.938.701,32	4,25	3.479.858,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.598.745,00	16.934.511,77	4.210.794,91	14.224.507,81	16,47	2.710.003,96	3.626.463,20	12.916.862,95	18,67	4.017.648,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	390.520,16	1.462.945,37	200.000,00	1.179.789,14	1,37	283.156,23	409.382,89	976.432,27	1,41	486.513,10	
Vigilância Sanitária	100.000,00	70.299,48	0,00	396,00	0,00	69.903,48	0,00	396,00	0,00	69.903,48	
Vigilância Epidemiológica	140.296,00	462.548,90	54.204,42	411.702,02	0,48	50.846,88	49.223,37	169.117,77	0,24	293.431,13	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.930.000,00	4.659.558,00	606.882,72	3.026.271,02	3,50	1.633.286,98	688.492,12	2.589.572,64	3,74	2.069.985,36	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	110.500,00	100.500,00				100.500,00				100.500,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	103.500,00	93.500,00				93.500,00				93.500,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação	27.537.001,16	30.248.092,40	7.505.051,71	22.615.751,37	26,19	7.632.341,03	5.328.696,32	18.044.068,58	26,09	12.204.023,82	
Ensino Fundamental	13.133.300,00	13.407.073,07	3.866.779,93	9.922.917,19	11,49	3.484.155,88	2.359.862,91	7.788.395,81	11,26	5.618.677,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	772.884,16	772.884,16	0,00	772.884,16	0,89	0,00	193.221,04	483.052,60	0,70	289.831,56	
Educação Infantil	8.557.600,00	10.699.714,68	2.584.572,32	7.725.903,41	8,95	2.973.811,27	1.929.914,60	6.313.156,64	9,13	4.386.558,04	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	576.000,00	455.519,81	258.800,00	344.664,00	0,40	110.855,81	19.216,00	19.216,00	0,03	436.303,81	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.191.717,00	3.913.120,93	657.124,25	3.326.225,05	3,85	586.895,88	736.541,44	3.038.786,83	4,39	874.334,10	
FU12 - Demais Subfunções	1.305.500,00	999.779,75	137.775,21	523.157,56	0,61	476.622,19	89.940,33	401.460,70	0,58	598.319,05	
Cultura	1.554.000,00	1.598.818,61	77.710,49	742.509,70	0,86	856.308,91	46.885,95	656.546,85	0,95	942.271,76	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.554.000,00	1.598.818,61	77.710,49	742.509,70	0,86	856.308,91	46.885,95	656.546,85	0,95	942.271,76	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	136.000,00	261.989,69	136.320,35	149.707,40	0,17	112.282,29	23.905,67	33.636,10	0,05	228.353,59	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	136.000,00	261.989,69	136.320,35	149.707,40	0,17	112.282,29	23.905,67	33.636,10	0,05	228.353,59	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	14.229.000,00	14.249.585,12	1.597.404,46	6.669.125,66	7,72	7.580.459,46	1.589.798,92	6.126.296,47	8,86	8.123.288,65	
Infra-Estrutura Urbana	10.560.800,00	10.318.817,87	960.317,42	4.441.225,07	5,14	5.877.592,80	979.502,39	4.047.914,19	5,85	6.270.903,68	
Serviços Urbanos	3.668.200,00	3.930.767,25	637.087,04	2.227.900,59	2,58	1.702.866,66	610.296,53	2.078.382,28	3,00	1.852.384,97	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	70.000,00	443.173,98	89.566,60	373.173,98	0,43	70.000,00	89.566,60	344.659,53	0,50	98.514,45	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	70.000,00	443.173,98	89.566,60	373.173,98	0,43	70.000,00	89.566,60	344.659,53	0,50	98.514,45	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.129.000,00	3.191.610,35	430.786,92	2.253.798,16	2,61	937.812,19	557.255,17	1.820.818,60	2,63	1.370.791,75	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.129.000,00	3.191.610,35	430.786,92	2.253.798,16	2,61	937.812,19	557.255,17	1.820.818,60	2,63	1.370.791,75	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	354.000,00	291.241,80				291.241,80				291.241,80	
Preservação e Conservação Ambiental	291.000,00	241.000,00				241.000,00				241.000,00	
Controle Ambiental	48.000,00	35.241,80				35.241,80				35.241,80	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	733.900,00	1.126.813,97	164.474,58	935.719,44	1,08	191.094,53	183.270,06	827.205,36	1,20	299.608,61	
Abastecimento	31.500,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	685.400,00	1.084.813,97	164.474,58	935.719,44	1,08	149.094,53	183.270,06	827.205,36	1,20	257.608,61	
FU20 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.028.000,00	681.423,87				681.423,87				681.423,87	
Promoção Industrial	1.028.000,00	681.423,87				681.423,87				681.423,87	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.188.500,00	2.508.523,33	60.108,39	2.312.721,72	2,68	195.801,61	14.108,39	1.893.669,29	2,74	614.854,04	
Promoção Comercial	980.000,00	2.332.613,33	60.108,39	2.228.721,72	2,58	103.891,61	108,39	1.851.669,29	2,68	480.944,04	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	108.500,00	75.500,00				75.500,00				75.500,00	
FU23 - Administração Geral	100.000,00	100.410,00	0,00	84.000,00	0,10	16.410,00	14.000,00	42.000,00	0,06	58.410,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 28/09/2026 10:00:05

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	690.000,00	918.861,86	190.490,40	463.457,96	0,54	455.403,90	169.634,39	302.604,33	0,44	616.257,53	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	690.000,00	918.861,86	190.490,40	463.457,96	0,54	455.403,90	169.634,39	302.604,33	0,44	616.257,53	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.021.000,00	2.427.171,01	287.358,06	735.658,06	0,85	1.691.512,95	271.073,20	616.981,62	0,89	1.810.189,39	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.021.000,00	2.427.171,01	287.358,06	735.658,06	0,85	1.691.512,95	271.073,20	616.981,62	0,89	1.810.189,39	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.563.378,32	6.975.516,34	2.977.186,85	3.886.417,27	4,50	3.089.099,07	443.186,47	1.240.444,92	1,79	5.735.071,42	
Desporto de Rendimento	1.053.378,32	1.472.378,32	1.140.384,16	1.210.384,16	1,40	261.994,16	151.384,16	221.384,16	0,32	1.250.994,16	
Desporto Comunitário	1.524.000,00	2.805.638,02	1.744.736,56	2.394.343,89	2,77	411.294,13	204.646,19	742.621,54	1,07	2.063.016,48	
Lazer	2.986.000,00	2.697.500,00	92.066,13	281.689,22	0,33	2.415.810,78	87.156,12	276.439,22	0,40	2.421.060,78	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.304.725,04	4.304.725,04				4.304.725,04				4.304.725,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.297.407,07	4.207.482,08	516.513,50	2.813.997,23	3,26	1.393.484,85	727.889,80	2.548.722,75	3,68	1.658.759,33	
TOTAL (III) = (I + II)	119.843.000,00	135.146.242,80	25.017.489,76	86.359.418,04	100,00	48.786.824,76	19.787.482,39	69.173.349,34	100,00	65.972.893,46	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.297.407,07	4.207.482,08	516.513,50	2.813.997,23	3,26	1.393.484,85	727.889,80	2.548.722,75	3,68	1.658.759,33	
Legislativa	230.000,00	230.000,00	20.542,16	83.845,41	0,10	146.154,59	20.056,18	72.617,34	0,11	157.182,66	
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	20.542,16	83.845,41	0,10	146.154,59	20.056,18	72.617,34	0,11	157.182,66	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	532.500,00	560.466,16	63.642,66	491.415,66	0,57	69.050,50	131.755,31	434.659,81	0,63	125.806,35	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	490.600,00	518.566,16	55.602,06	455.532,63	0,53	63.033,53	123.714,71	398.776,78	0,58	119.789,38	
Administração Financeira											
Controle Interno	41.900,00	41.900,00	8.040,60	35.883,03	0,04	6.016,97	8.040,60	35.883,03	0,05	6.016,97	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	90.600,00	93.767,00	25.790,68	93.766,54	0,11	0,46	25.790,68	93.766,54	0,14	0,46	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	90.600,00	93.767,00	25.790,68	93.766,54	0,11	0,46	25.790,68	93.766,54	0,14	0,46	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	25.407,07	25.407,07	0,00	8.521,32	0,01	16.885,75	1.475,60	5.847,01	0,01	19.560,06	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	25.407,07	25.407,07	0,00	8.521,32	0,01	16.885,75	1.475,60	5.847,01	0,01	19.560,06	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.085.900,00	1.017.195,79	110.439,32	735.697,98	0,85	281.497,81	181.939,48	627.706,07	0,91	389.489,72	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Documento gerado em 28/09/2026 10:00:05

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.085.900,00	1.017.195,79	110.439,32	735.697,98	0,85	281.497,81	181.939,48	627.706,07	0,91	389.489,72	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.121.000,00	2.046.646,06	262.059,57	1.245.827,81	1,44	800.818,25	329.426,36	1.167.521,17	1,69	879.124,89	
Ensino Fundamental	1.128.100,00	1.066.746,06	137.071,75	646.269,56	0,75	420.476,50	171.483,44	615.317,93	0,89	451.428,13	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	877.500,00	877.500,00	109.388,69	531.036,81	0,61	346.463,19	136.488,72	483.681,80	0,70	393.818,20	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	114.400,00	101.400,00	15.599,13	68.521,44	0,08	32.878,56	21.454,20	68.521,44	0,10	32.878,56	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	156.400,00	156.400,00	21.179,22	88.998,54	0,10	67.401,46	21.179,22	88.998,54	0,13	67.401,46	
Infra-Estrutura Urbana	131.600,00	131.600,00	20.412,79	80.929,52	0,09	50.670,48	20.412,79	80.929,52	0,12	50.670,48	
Serviços Urbanos	24.800,00	24.800,00	766,43	8.069,02	0,01	16.730,98	766,43	8.069,02	0,01	16.730,98	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	52.000,00	7.342,01	43.161,55	0,05	8.838,45	10.749,09	34.643,85	0,05	17.356,15	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	52.000,00	7.342,01	43.161,55	0,05	8.838,45	10.749,09	34.643,85	0,05	17.356,15	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Documento gerado em 28/09/2026 10:00:05

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	24.600,00	24.600,00	5.517,88	22.762,42	0,03	1.837,58	5.517,88	22.762,42	0,03	1.837,58	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	24.600,00	24.600,00	5.517,88	22.762,42	0,03	1.837,58	5.517,88	22.762,42	0,03	1.837,58	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 28/09/2026 10:00:05

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 07209245000172
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 10:00:05

Página 15 de 15

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JULIANO BERTICELLI:96862149172 Date: 2026.09.28 10:01:24 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 4ºB - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2026

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.972.200,00	12.113.949,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.754.900,00	1.550.842,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.264.134,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.743.700,00	4.316.356,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.473.600,00	1.982.615,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.600.600,00	50.566.806,05
2.1- Cota-Parte FPM	15.587.700,00	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.191.800,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.395.900,00	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	58.593.100,00	36.590.318,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	361.400,00	223.887,71
2.4- Cota-Parte ITR	2.063.900,00	203.849,73
2.5- Cota-Parte IPVA	2.994.500,00	2.747.794,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	4.964,30
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.572.800,00**	**62.680.755,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**15.568.660,00**	**9.938.868,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.502.260,00**	**5.685.548,26**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.031.500,00	8.905.616,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.031.500,00	8.905.616,68
6.1.1- Principal	12.966.800,00	8.851.983,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	64.700,00	53.633,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.601.860,00**	**-1.086.885,37**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	110.245,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	110.245,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.015.861,68**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.710.151,15	8.568.396,78	8.568.396,78	8.568.396,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.703.712,57	8.562.628,91	8.562.628,91	8.562.628,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.944.325,19	3.673.131,82	3.673.131,82	3.673.131,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.164.089,90	4.354.681,69	4.354.681,69	4.354.681,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	588.297,48	534.815,40	534.815,40	534.815,40	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.438,58	5.767,87	5.767,87	5.767,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral	6.438,58	5.767,87	5.767,87	5.767,87	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2026

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.458.151,78	8.458.151,78	8.458.151,78	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.458.151,78	8.458.151,78	8.458.151,78	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.452.383,91	8.452.383,91	8.452.383,91	0,00		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.233.931,68	8.452.383,91	8.452.383,91	94,91
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	356.224,67	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	890.561,67	447.464,90	447.464,90	0,00	5,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.194.758,71	196.057,49	110.245,00	0,00	0,00	85.812,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.061.365,06	11.358.023,61	7.730.143,50	7.430.568,39	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.602.889,49	4.583.808,40	3.123.706,62	3.006.954,29	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.551.999,58	4.503.617,06	2.807.279,02	2.651.224,63	0,00
20.3- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
20.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL	449.519,81	344.664,00	19.216,00	19.216,00	0,00
20.5- ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.456.956,18	1.925.934,15	1.779.941,86	1.753.173,47	0,00
20.6- TRANSPORTE (Escolar)					
20.7- OUTRAS					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.771.516,21	19.926.420,39	16.298.540,28	15.998.965,17	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.547.214,68	8.256.940,22	6.796.838,44	6.680.086,11	0,00
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	11.547.214,68	8.256.940,22	6.796.838,44	6.680.086,11	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.224.301,53	11.669.480,17	9.501.701,84	9.318.879,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.730.143,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.938.868,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2026

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-85.812,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	-13.686,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**17.569.513,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**15.670.188,77**	**17.569.513,93**	**28,03**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.432.560,84	5.155.005,25	5.155.005,25	13.686,06	2.263.869,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.432.560,84	5.155.005,25	5.155.005,25	13.686,06	2.263.869,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.051.800,00	1.370.488,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.281.400,00	892.162,50
31.1.1- Salário-Educação	867.500,00	658.454,75
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	257.800,00	206.973,25
31.1.4- PNATE	87.300,00	19.828,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	68.800,00	6.905,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.200,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	687.200,00	478.325,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.523.222,25	3.935.158,79	2.913.049,47	2.872.731,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.757.729,65	1.710.888,00	1.241.753,03	1.201.435,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	772.884,16	772.884,16	483.052,60	483.052,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	1.962.608,44	1.451.386,63	1.188.243,84	1.188.243,84	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.294.738,46	23.861.579,18	19.211.589,75	18.871.697,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.701.597,30	19.597.683,62	18.139.123,93	17.807.173,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.116.295,26	11.570.088,34	11.570.088,34	11.353.191,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	855.189,16	819.713,16	529.881,60	529.881,60	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.730.112,88	7.207.882,12	6.039.153,99	5.924.099,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.593.141,16	4.263.895,56	1.072.465,82	1.064.523,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.593.141,16	4.263.895,56	1.072.465,82	1.064.523,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	110.245,00	433.524,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	8.905.616,68	658.454,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-8.568.396,78	-513.303,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	447.464,90	578.675,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.158.868,20	34.586,32
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-9.470.105,19	1.477.927,81
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.136.227,91	2.091.189,71

RREO 4ºB - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
ago/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	16.972.200,00	16.972.200,00	12.113.949,04	71,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.754.900,00	1.754.900,00	1.550.842,22	88,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	4.264.134,77	106,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.743.700,00	7.743.700,00	4.316.356,64	55,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.473.600,00	3.473.600,00	1.982.615,41	57,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.204.700,00	78.204.700,00	49.923.202,54	63,84
Cota-Parte FPM	14.191.800,00	14.191.800,00	10.152.387,51	71,54
Cota-Parte ITR	2.063.900,00	2.063.900,00	203.849,73	9,88
Cota-Parte IPVA	2.994.500,00	2.994.500,00	2.747.794,46	91,76
Cota-Parte ICMS	58.593.100,00	58.593.100,00	36.590.318,83	62,45
Cota-Parte IPI-Exportação	361.400,00	361.400,00	223.887,71	61,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	4.964,30	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**95.176.900,00**	**95.176.900,00**	**62.037.151,58**	**65,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	3.531.112,00	2.663.057,51	730.111,83	27,42	675.161,58	22,34	669.039,51	22,15	71.924,76
Despesas Correntes	2.561.112,00	1.653.179,87	630.701,51	38,15	575.751,26	34,83	569.629,19	34,46	18.898,65
Despesas de Capital	970.000,00	1.009.877,64	99.410,32	9,84	99.410,32	9,84	99.410,32	9,84	53.026,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.172.445,00	14.388.832,77	11.696.833,01	81,29	11.069.964,75	50,01	11.044.989,56	49,92	328.580,55
Despesas Correntes	11.337.445,00	13.589.120,05	11.266.946,02	82,91	10.912.289,06	80,30	10.887.313,87	80,12	131.126,53
Despesas de Capital	835.000,00	799.712,72	429.886,99	53,76	157.675,69	19,72	157.675,69	19,72	197.454,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	296.884,16	1.369.309,37	1.113.445,14	81,31	933.052,68	36,42	933.052,68	36,42	660,00
Despesas Correntes	191.884,16	1.281.197,38	1.113.445,14	86,91	933.052,68	72,83	933.052,68	72,83	660,00
Despesas de Capital	105.000,00	88.111,99		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.500,00	43.500,00	396,00	0,91	396,00	0,47	396,00		0,47
Despesas Correntes	44.500,00	42.500,00	396,00	0,93	396,00	0,93	396,00	0,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.000,00	158.797,25	143.032,68	90,07	1.035,43	2,66	1.035,43		2,66
Despesas Correntes	7.000,00	19.500,25	5.735,68	29,41	1.035,43	5,31	1.035,43	5,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	139.297,00	137.297,00	98,56		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	6.015.900,00	5.676.753,79	3.761.969,00	66,27	3.217.278,71	47,31	3.115.246,58	46,40	24.805,80
Despesas Correntes	5.973.900,00	5.634.753,79	3.744.181,11	66,45	3.201.405,71	56,82	3.099.373,58	55,00	24.805,80
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	17.787,89	42,35	15.873,00	37,79	15.873,00	37,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.070.841,16**	**24.300.250,69**	**17.445.787,66**	**71,79**	**15.896.889,15**	**79,61**	**15.763.759,76**	**79,01**	**425.971,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	17.445.787,66	15.896.889,15	15.763.759,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS	**17.445.787,66**	**15.896.889,15**	**15.763.759,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			9.305.572,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	8.140.214,92	6.591.316,41	6.458.187,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	**28,12**	**25,62**	**25,41**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	3.614.868,26	6.097.755,66		6.097.755,66
Proveniente da União	2.054.884,26	3.267.608,89		3.267.608,89
Proveniente dos Estados	1.559.984,00	2.830.146,77		2.830.146,77
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS	0,00	7.782,11		7.782,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.614.868,26**	**6.105.537,77**		**6.105.537,77**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (Até	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
ago/2026

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)		Processados
ATENÇÃO BÁSICA	1.405.856,00	3.755.502,25	3.001.277,85	84,95	2.263.539,74	56,11	2.253.294,62		55,91
Despesas Correntes	1.405.856,00	2.505.568,99	1.751.344,59	69,89	1.717.586,74	68,55	1.707.341,62	68,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.249.933,26	1.249.933,26	100,00	545.953,00	43,67	545.953,00	43,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	426.300,00	2.545.679,00	2.527.674,80	99,61	1.846.898,20	43,16	1.846.898,20	43,16	642.435,18
Despesas Correntes	426.300,00	2.326.300,00	2.308.295,80	99,22	1.830.135,20	78,67	1.830.135,20	78,67	27.339,65
Despesas de Capital	0,00	219.379,00	219.379,00	100,00	16.763,00	7,64	16.763,00	7,64	615.095,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	93.636,00	93.636,00	66.344,00	35,43	43.379,59	23,16	43.379,59		23,16
Despesas Correntes	93.636,00	93.636,00	66.344,00	70,85	43.379,59	46,32	43.379,59	46,32	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.500,00								26.799,48
Despesas Correntes	54.500,00	26.799,48		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.296,00	303.751,65	268.669,34	91,39	168.082,34	41,25	168.082,34	41,25	12.292,00
Despesas Correntes	131.296,00	203.751,65	168.669,34	82,78	168.082,34	82,49	168.082,34	82,49	12.292,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**2.111.588,00**	**6.725.368,38**	**5.863.965,99**	**44,48**	**4.321.899,87**	**23,38**	**4.311.654,75**	**23,35**	**654.727,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	4.936.968,00	6.418.559,76	3.731.389,68	56,19	2.938.701,32	39,23	2.922.334,13	39,03	71.924,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.598.745,00	16.934.511,77	14.224.507,81	90,45	12.916.862,95	46,59	12.891.887,76	46,54	971.015,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	390.520,16	1.462.945,37	1.179.789,14	58,37	976.432,27	29,79	976.432,27	29,79	660,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	70.299,48	396,00	0,46	396,00	0,24	396,00		0,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.296,00	462.548,90	411.702,02	90,73	169.117,77	21,96	169.117,77	21,96	12.292,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	6.015.900,00	5.676.753,79	3.761.969,00	33,14	3.217.278,71	23,66	3.115.246,58	23,20	24.805,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**24.182.429,16**	**31.025.619,07**	**23.309.753,65**	**58,14**	**20.218.789,02**	**51,50**	**20.075.414,51**	**51,18**	**1.080.698,29**

ForGov Consultoria — Emitido em 28/09/2026 08:43 — Pág. 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES - CNPJ nº 23.019.551/0001-00

DO OBJETO Este Termo de Aditamento tem como objeto o aditivo de valores previstos no contrato de rateio, visando adequar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total do contrato passara a ser R$ 3.972.487,76 (Três milhões novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e

sete reais e setenta e seis centavos).

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 01/2026, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro 2026

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, através de sua Agente de Contratação, torna público que está realizada a contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 022/2026** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA INVOLUNTÁRIA DE 01 (UM) PACIENTE ADULTO, EM REGIME INTEGRAL E ININTERRUPTO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE REGULARMENTE LICENCIADO, COM ASSISTÊNCIA MÉDICA, ACOMPANHAMENTO PSIQUIÁTRICO, ENFERMAGEM CONTÍNUA E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHANGÁ – MT".** A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: www.licitanet.com.br. Os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas a partir do dia 29 de setembro de 2026 das 09H00MIN, sendo que a sessão se iniciará no dia **06 de outubro de 2026, às 09H00MIN e se encerrará às 15H00MIN do mesmo dia – Horário de Brasília.** O Aviso de Contratação Direta, estará disponível no Portal da Transparência do Município: https://transparencia.agilicloud.com.br/itanhanga/, na Plataforma Eletrônica LICITANET e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do contato (66) 98149-0250 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 28 de setembro de 2026.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratações Públicas

Portaria n° 233/2026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

ITANHANGÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Emerson Sabatine e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, homologado em 11 de dezembro de 2025. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 10 dias corridos, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ANEXO I

Técnico de Enfermagem 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Maria Aparecida da Silva	77	72,30	4°	CLASSIFICADO
Giane Maria de Almeida	65	71,51	5°	CLASSIFICADO
Vania S. Amorim Valério	67	61,00	6°	CLASSIFICADO
Thauana Paula H. Fernandes	73	54,00	7°	CLASSIFICADO
Ilzane Fraportti Pastro		53,33	8°	CLASSIFICADO

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 002/2025.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

22. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

23. Certidão de Quitação Eleitoral;

24. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

25. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

26. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

27. Declaração para IRFF e salário família

28. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

29. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre

nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _ _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: ____/____/____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

ITANHANGÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Emerson Sabatine e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026, homologado em 28 de agosto de 2026. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 10 dias corridos, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais - Educação 30h				
Escolas Sede do Município				
NOME	**N° INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Vimily Gabrieli Ferreira Gomes de Souza	4	50	4°	CLASSIFICADO *

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 002/2025.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

22. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

23. Certidão de Quitação Eleitoral;

24. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

25. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

26. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

27. Declaração para IRFF e salário família

28. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

29. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _ _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	
CPF:	RG:

Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____
_____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____

Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
Data: _____/_____/_____ _____
Assinatura

CÓDIGO DE DEPENDENTES:
C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.
_____
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.375.119/0001-19

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMPREENDENDO OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS E A ELABORAÇÃO, REVISÃO, ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DESTINADOS À NOVA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, CONSIDERANDO A DEMOLIÇÃO INTEGRAL DA ESTRUTURA EXISTENTE, CONFORME LAUDO TÉCNICO DA SEDUC-MT, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 881/2020 E À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 192/2026 - DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscais do Contrato Administrativo n° 060/2026 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rafael Vargas Nauer**, inscrito no CPF n° ***.143.899-**, como Fiscal Titular, e a servidora **Gisele Priscila Maciel de Alencar**, inscrita no CPF n° ***.947.981-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n° 060/2026**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.119/0001-19, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMPREENDENDO OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS E A ELABORAÇÃO, REVISÃO, ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DESTINADOS À NOVA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, CONSIDERANDO A DEMOLIÇÃO INTEGRAL DA ESTRUTURA EXISTENTE, CONFORME LAUDO TÉCNICO DA SEDUC-MT, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 881/2020 E À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do con-

trato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 28 de setembro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2026

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 018/2026

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 080/2026, 06 de maio de 2026, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON SABATINE**, portador do CPF Nº 555.***.***-87, de outro lado, como **CONTRATADA,** Sra. **SAMANTA APARECIDA DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF N° 711.***.***-59, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$1.849,95 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EMERSON SABATINE

CONTRATANTE

SAMANTA APARECIDA DA SILVA SANTOS

CONTRATADA

BRUNA MARIA CAMPOS FELICI

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 273/2026

PORTARIA N° 273/2026

SÚMULA: "Altera cargo em comissão do servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar 119/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Itanhangá – MT;

Considerando a Lei Complementar 121/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Servidor Público do Município de Itanhangá – MT;

RESOLVE

Art.1º Alterar o cargo em comissão da servidora SARAH DA SILVA, matrícula 2409, nomeada no cargo em comissão de Gerente de Divisão a qual passará a ser nomeada ao cargo em comissão de Coordenador de Departamento II, vinculada a Lei Complementar 121/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2026.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de setembro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Sandra Tomasi Tosi Lopes

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento/Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 274/2026

PORTARIA N° 274/2026

SÚMULA: "Altera cargo em comissão do servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar 119/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Itanhangá – MT;

Considerando a Lei Complementar 121/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Servidor Público do Município de Itanhangá – MT;

RESOLVE

Art.1º Alterar o cargo em comissão do servidor LEONARDO FREITAS DA COSTA, matrícula 2306, nomeado no cargo em comissão

de Gerente de Divisão a qual passará a ser nomeado ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, vinculada a Lei Complementar 121/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2026.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de setembro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Sandra Tomasi Tosi Lopes

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento/Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 275/2026

PORTARIA N° 275/2026

SÚMULA: "Altera cargo em comissão do servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar 119/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Itanhangá – MT;

Considerando a Lei Complementar 121/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Servidor Público do Município de Itanhangá – MT;

RESOLVE

Art.1º Alterar o cargo em comissão da servidora ALINE CLEMENTE NICOLETTI, matrícula 2390, nomeada no cargo em comissão de Gerente de Setor a qual passará a ser nomeada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão, vinculada a Lei Complementar 121/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2026.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de setembro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Sandra Tomasi Tosi Lopes

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento/Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 276/2026

PORTARIA N° 276/2026

SÚMULA: "Concede Promoção Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 14, da Lei Complementar Municipal 121/2022.

CONSIDERANDO A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente, dentro da mesma Classe.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aos servidores mencionados abaixo, Promoção Vertical por Tempo de Serviço, cumprimento com Art. 14, da Lei Complementar Municipal 121/2022 e ANEXO V - TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL/ NÍVEL.

Nível "1" para "2"		
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
1977	ADALBERTO SINSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H
1988	ADRIELEN LAIZA VALIGUZSKI	AGENTE ADMINSTRATIVO II 40H
1985	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA	MOTORISTA DE TRANPORTE ESCOLAR 40H EDUCAÇÃO
1971	CLEUZA ASSUNÇÃO PINTO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
1982	DANIELA BATISTA DOS SANTOS	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
1986	SIRLEI DA PALMA PASTENE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H
1984	UENDI MERELES VIEIRA	MOTORISTA DE TRANPORTE ESCOLAR 40H EDUCAÇÃO

Nível "4" para "5"		
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
947	ENOQUE JACONI	GUARDA DE PATRIMONIO 40H

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de setembro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 277/2026

PORTARIA N° 277/2026

SÚMULA: "Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art. 80 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme seguem:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo		Quant Dias
			Inicio	Fim	
CARLA DEMARCHI SASSO	2221	13/01/2025 A 12/12/2025	01/09/2026	21/09/2026	21
GILVANETE NASCIMENTO DA COSTA	2339	07/04/2025 A 06/04/2026	23/09/2026	02/10/2026	10
JACIANE CAMPINAS PALIOSA	1225	16/08/2024 A 15/08/2025	01/09/2026	10/09/2026	10

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de setembro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 278/2026

PORTARIA N° 278/2026

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 130 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor ALEXANDRE CAMINSKI, matricula 970, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Transportes 40h-Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 19/08/2026 até 15/09/2026.

Art. 2° A remuneração do servidor ora citado, durante os seus 15 (quinze) primeiros dias do período de licença, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, os demais 13 (treze) dias será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de outubro de 2026.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de agosto de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Silvana Maria Dalmolin Wohl

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, Publique-se e Afixe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 021/2026; **TIPO**: Menor Preço por Lote; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envelopamento e adesivação parcial de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de materiais, impressão, aplicação e acabamento, para atender às demandas das diversas Secretarias de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 14/10/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 28 de setembro de 2026.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031-2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025 28-09-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031-2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025** realizado a homologação em 12 de Dezembro de 2025 **CONVOCA** pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios** veículo de comunicação vinculado a **Associação dos Municípios do Matogrosso – AMM**, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos;

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CARGO
57º	030	VALQUIRIA SILVA BEZERRA ALMEIDA	TEC. EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido com as cópias e originais dos seguintes documentos:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admissão, conforme exigência do eSocial no quesito SST (Saúde e Segurança no Trabalho);

b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos; conforme os links a seguir, https://sec.tjmt.jus.br/ (estadual), https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao (federal).

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) CPF (original) e cópia;

h) Documento de identidade (original) e cópia (RG);

i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;

l) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

r) Conta Salário Banco do Brasil;

s) Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;

t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos).

u) Carteira de Trabalho (original) e cópia.

v) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

O não comparecimento no prazo legal com toda a documentação solicitada implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar imediatamente o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade da realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional documento indispensável exigido pelo eSocial do Governo Federal para admissão/demissão no quesito SST – Saúde e Segurança no Trabalho para o Regime Previdenciário.

FICAM OS CANDIDATOS CIENTES DE QUE OS MESMOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL ABAIXO INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL DE FORMA GRATUITA, DE ACORDO COM OS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS.

Caso o candidato não comparecer nos dias e horários indicados os mesmos deverão realizar o ASO

– Atestado de Saúde Ocupacional em qualquer outro local de Medicina do Trabalho sendo de responsabilidade destes, não gerando

direito ao ressarcimento do respectivos valores pagos pelo ASO.

MEDICO DA MEDICINA DO TRABALHO

WELINGTON YUGI NOGAMI – ME

CNPJ: 11.494.808/0001 – 99

End.: Rua Marcio Perin nº. 1515 – Cidade Alta – Itaúba-MT

AGENDAMENTO DOS EXAMES NO DIA:

ü **Sábado – 03/10/2026 A PARTIR DAS 08:10 HORAS;**

Itaúba/MT, em 28 de Setembro de 2026.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000 CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: (66) 9 9995-1826

www.itauba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005.0109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa, DECIDE ACOLHER integralmente suas conclusões, reconhecendo a ausência de elementos capazes de caracterizar responsabilidade administrativa do servidor **TIAGO NOVAIS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2805, pelos fatos apurados.

Diante da inexistência de infração disciplinar atribuível ao servidor, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 005.0109/2026**, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

Itiquira/MT, 28 de setembro de 2026.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

Data da vigência: 12/08/2026 a 12/08/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 163/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 12/08/2026 a 12/08/2027, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 494, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **21/08/2026** como segue:

I – CARLOS EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 031.***.***-37

COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE OURO BRANCO DO SUL - CCEVOBS.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2026.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 28 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 139/2025

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): JUSENILTO MOREIRA COELHO

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 21 de Setembro de 2026, a pedido do servidor.

Cargo: Motorista.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado: VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação

da vigência do Contrato Administrativo nº 176/2025, por um ano contados de 17/09/2026 a 17/09/2027 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n ° 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 17/09/2026 à 17/09/2027.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: JENIFFER DA SILVA GONÇALVES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 178/2025, por um ano contados de 18/09/2026 a 18/09/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n ° 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 18/09/2026 à 18/09/2027.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 183/2025, por um ano contados de 25/09/2026 a 25/09/2027 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n ° 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 25/09/2026 à 25/09/2027.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 495, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

I – MICHELA BORCHEID MELO, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido(a) em 11/03/2008, pelo período de **15/09/2026 à 13/03/2027, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **14/03/2027.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/09/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 28 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 496, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera o servidor que menciona do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**, a partir do dia 25/09/2026,** como segue:

I – VICTOR MARTINS SANTOS

CPF: 023. ***.***-02

ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO – ATL.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 25/09/2026.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 28 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 497, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Auxílio Doença a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

I – JOSIANE GOMES DE LIMA SILVA, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido(a) em 19/03/2008, pelo período de **18/09/2026 à 17/10/2026, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **18/10/2026.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/09/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 28 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 498, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Auxílio Doença a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

I – VANIA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ENFERMEIRO, admitido(a) em 20/09/2013, pelo período de **08/09/2026 à 06/12/2026, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **07/12/2026.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/09/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 28 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 499, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Auxílio Doença o servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

I – MARCOS APARECIDO JANJACOMO, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, admitido(a) em 27/03/2008, pelo período de **08/09/2026 à 06/03/2027, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **07/03/2027.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/09/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 28 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: GABRIELLY SILVEIRO SALES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 182/2025, por um ano contados de 23/09/2026 a 23/09/2027 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n ° 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 23/09/2026 à 23/09/2027.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Rede Intersetorial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA no Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto à proteção integral e à articulação das políticas públicas destinadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação articula-

da entre os órgãos públicos e as instituições que integram a política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Itiquira;

CONSIDERANDO que a efetivação dos direitos da criança e do adolescente exige atuação integrada e intersetorial das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, segurança pública, trabalho, habitação e demais áreas relacionadas à proteção integral;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os fluxos de atendimento, encaminhamento, acompanhamento e proteção de crianças, adolescentes e suas famílias, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a Rede Intersetorial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Rede Intersetorial SGDCA, como espaço permanente de articulação, integração, cooperação, planejamento e fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Para a organização e o funcionamento da Rede Intersetorial SGDCA, será utilizado e ampliado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção, já existente no Município, evitando-se a criação de novo espaço institucional com finalidade semelhante e assegurando-se a integração das estruturas e ações já constituídas.

§ 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção, no exercício das atribuições da Rede Intersetorial SGDCA, será composto por representantes das políticas públicas setoriais e dos equipamentos, serviços, programas e órgãos que integram a rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente, garantindo-se a participação intersetorial e a articulação entre as diferentes áreas de atuação.

§ 3º. A composição e o funcionamento do Comitê deverão assegurar a participação dos representantes das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, segurança, trabalho e demais áreas pertinentes, bem como dos órgãos e instituições que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as competências de cada setor.

§ 4º. A Rede Intersetorial SGDCA terá como finalidade promover a atuação integrada dos diferentes órgãos, serviços, programas e equipamentos municipais, favorecendo o planejamento conjunto, o compartilhamento de informações, a definição de fluxos de atendimento, a prevenção de violações e a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º. São objetivos da Rede Intersetorial SGDCA:

I. fortalecer a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

II. promover a articulação entre as políticas públicas e os serviços municipais destinados às crianças, aos adolescentes e às suas famílias;

III. integrar ações de promoção, prevenção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV. estabelecer e aperfeiçoar fluxos intersetoriais de atendimento, encaminhamento, acompanhamento e referência e contrarreferência;

V. prevenir a fragmentação e a sobreposição das ações e dos serviços públicos;

VI. identificar situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos, promovendo respostas articuladas;

VII. fortalecer a comunicação institucional entre os órgãos e serviços integrantes da rede;

VIII. promover ações conjuntas de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

IX. estimular a capacitação permanente dos profissionais que atuam na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

X. fomentar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de ações e estratégias intersetoriais;

XI. contribuir para a melhoria da qualidade e da efetividade dos serviços públicos destinados à infância e à adolescência;

XII. fortalecer a participação da família, da comunidade e da sociedade civil na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º. A Rede Intersetorial SGDCA observará os seguintes princípios:

I. proteção integral;

II. prioridade absoluta;

III. interesse superior da criança e do adolescente;

IV. respeito à dignidade e à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

V. intersetorialidade;

VI. descentralização e articulação das políticas públicas;

VII. não discriminação;

VIII. participação social;

IX. fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

X. prevenção e enfrentamento das violações de direitos;

XI. respeito à autonomia e às competências legais de cada órgão ou instituição integrante da rede;

XII. sigilo e proteção das informações pessoais, observada a legislação aplicável.

Art. 4º. São diretrizes da Rede Intersetorial SGDCA:

I. atuação integrada e complementar dos serviços e órgãos;

II. planejamento conjunto de ações estratégicas;

III. definição de fluxos e protocolos de atendimento;

IV. compartilhamento responsável de informações necessárias à proteção dos direitos, observada a legislação vigente;

V. acompanhamento dos casos que demandem atuação de mais de uma política pública;

VI. fortalecimento da capacidade de resposta do Município às situações de violação de direitos;

VII. promoção de ações preventivas e educativas;

VIII. valorização da participação das crianças e dos adolescentes nos assuntos que lhes digam respeito, observada sua condição peculiar de desenvolvimento.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. A Rede Intersetorial SGDCA será composta, no âmbito municipal, por representantes dos seguintes órgãos, políticas, serviços e instituições, conforme suas respectivas competências:

I. Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social;

II. Secretaria Municipal responsável pela Educação;

III. Secretaria Municipal responsável pela Saúde;

IV. Secretaria Municipal responsável pela Cultura, Esporte e Lazer, quando existente;

V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI. Conselho Tutelar;

VII. órgãos e serviços da proteção social básica e especial;

VIII. unidades escolares públicas e privadas;

IX. unidades e serviços de saúde;

X. órgãos e serviços de segurança pública, quando convidados ou mediante articulação institucional;

XI. Ministério Público e Poder Judiciário, respeitadas suas competências constitucionais e legais e sua autonomia institucional;

XII. Defensoria Pública;

XIII. organizações da sociedade civil que atuem na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIV. demais órgãos, entidades, programas, projetos e serviços que desenvolvam ações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º A participação dos órgãos e instituições observará as respectivas competências legais e institucionais.

§ 2º O CMDCA e o Conselho Tutelar participarão da Rede, respeitadas suas atribuições legais e sua autonomia funcional.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões e ações da Rede representantes de outros órgãos, instituições, universidades, organizações da sociedade civil e demais entidades que possam contribuir para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. A coordenação da Rede Intersetorial SGDCA será exercida pelo órgão municipal responsável pela política de assistência social, ou por outro órgão definido pelo Poder Executivo Municipal, em articulação permanente com o CMDCA.

Art. 7º. Compete à coordenação da Rede:

I – convocar e organizar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – promover a articulação entre os integrantes da Rede;

III – coordenar a elaboração do plano de trabalho da Rede;

IV – acompanhar a implementação das ações pactuadas;

V – estimular a elaboração de fluxos e protocolos intersetoriais;

VI – promover a sistematização das informações e dos resultados das ações realizadas;

VII – articular ações de capacitação e formação continuada;

VIII – encaminhar ao CMDCA informações e propostas relacionadas ao aprimoramento da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º. A Rede Intersetorial SGDCA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, conforme decisão da coordenação.

Art. 9º. As decisões e pactuações da Rede serão registradas em ata e encaminhadas aos órgãos e instituições responsáveis pela execução das providências acordadas.

Art. 10. A participação na Rede Intersetorial SGDCA será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES

Art. 11. Compete aos integrantes da Rede Intersetorial SGDCA:

I – participar das reuniões e atividades da Rede;

II – apresentar informações, propostas e demandas relacionadas à sua área de atuação;

III – contribuir para a construção e implementação dos fluxos intersetoriais;

IV – realizar os encaminhamentos necessários dentro de suas respectivas competências;

V – promover a articulação entre os serviços sob sua responsabilidade;

VI – comunicar à Rede situações que demandem atuação articulada, observados o sigilo profissional e a legislação aplicável;

VII – contribuir para o monitoramento das ações e dos resultados da Rede;

VIII – participar de ações de capacitação, prevenção e mobilização social.

Art. 12. O encaminhamento de crianças, adolescentes e famílias entre os serviços da Rede deverá observar fluxos previamente pactuados, evitando encaminhamentos sucessivos e desnecessários e assegurando a continuidade do atendimento.

Art. 13. Cada órgão ou serviço integrante da Rede permanecerá responsável pelas atribuições que lhe forem conferidas pela legislação, não havendo transferência de competência em razão da participação na Rede Intersetorial SGDCA.

CAPÍTULO VI

DOS FLUXOS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

Art. 14. A Rede Intersetorial SGDCA deverá promover a elaboração, pactuação e atualização periódica de fluxos intersetoriais para situações que demandem atuação conjunta dos serviços públicos e demais integrantes da rede de proteção.

Art. 15. Os fluxos poderão contemplar, entre outras situações:

I – violência física, psicológica e sexual;

II – negligência e abandono;

III – trabalho infantil;

IV – evasão e infrequência escolar;

V – situações de vulnerabilidade e risco social;

VI – uso prejudicial de álcool e outras drogas;

VII – gravidez na adolescência;

VIII – acolhimento institucional ou familiar;

IX – situações relacionadas à saúde mental;

X – conflitos familiares e comunitários;

XI – medidas socioeducativas;

XII – desaparecimento de crianças e adolescentes;

XIII – outras situações que impliquem ameaça ou violação de direitos.

Art. 16. Os protocolos e fluxos intersetoriais deverão definir, sempre que cabível:

I – porta de entrada;

II – responsabilidades de cada serviço;

III – procedimentos de encaminhamento;

IV – prazos de atendimento;

V – mecanismos de referência e contrarreferência;

VI – acompanhamento dos casos;

VII – formas de registro e monitoramento;

VIII – procedimentos para situações urgentes e emergenciais.

CAPÍTULO VII

DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17. A Rede Intersetorial SGDCA deverá elaborar, anualmente, plano de trabalho contendo, no mínimo:

I – diagnóstico das principais demandas relacionadas à infância e à adolescência;

II – objetivos e metas;

III – ações prioritárias;

IV – órgãos e instituições responsáveis;

V – cronograma de execução;

VI – mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Art. 18. A Rede deverá promover, periodicamente, avaliação das ações desenvolvidas, identificando avanços, dificuldades e necessidades de aprimoramento.

Art. 19. Os dados produzidos pela Rede poderão subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais, a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros instrumentos de planejamento, respeitadas as competências do CMDCA.

CAPÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

Art. 20. O tratamento, compartilhamento e armazenamento de informações relativas às crianças, aos adolescentes e às suas famílias deverão observar a legislação vigente, especialmente as normas relativas à proteção integral, ao sigilo profissional e à proteção de dados pessoais.

§ 1º O compartilhamento de informações deverá limitar-se ao necessário para a proteção e garantia dos direitos da criança ou do adolescente.

§ 2º É vedada a divulgação pública de informações que permitam a identificação de crianças, adolescentes ou famílias atendidas, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo Municipal poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 22. A Rede Intersetorial SGDCA deverá atuar de forma articulada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitadas as competências deliberativas, fiscalizadoras e de controle social atribuídas ao Conselho pela legislação.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, aos 28 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, comunica aos interessados que fica **CANCELADA A PUBLICAÇÃO do TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 369/2026,** veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT, em **07/08/2026,** Edição **nº 5048, página 326,** em razão da constatação de erro material no conteúdo do referido Termo de Posse.

Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal "*Rosa Pereira Campos"*, em Itiquira, aos 28 de Setembro de 2026.

ANDRE LUIS CORREIA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 065 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a implantação no Município de Itiquira-MT do procedimento de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial.

CONSIDERANDO a Resolução nº 44 de 18 de janeiro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itiquira que dispõe sobre a implantação no Município de Itiquira-MT do procedimento de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, que afirma: é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos e em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO a Resolução nº 38 de 17 de agosto de 2023 do

CMDCA que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Itiquira.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431, define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO por fim que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando- se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades,

D E C R E T A:

Art. 1º. Instituir no Município de Itiquira o procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 2º. O disposto nesta resolução está pautado na Lei nº 13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência nos termos do artigo 227, da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência e pelo Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017.

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes a pessoa humana e direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social.

Art. 4º. Na aplicação e interpretação desta, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, às quais o Estado, a família e a sociedade devem assegurar a fruição dos direitos fundamentais.

Art. 5º. Para os efeitos desta, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme prevê a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. Para os efeitos desta, diante das características ou peculiaridades do caso como pouca idade da criança, limitações intelectuais e auditivas, língua estrangeira, entre outros que demandem uma abordagem diferenciada, o serviço será realizado pela equipe de Escuta Especializada, podendo ser indicado pela Rede de Proteção um profissional qualificado de acordo com a situação e comunicado ao Ministério Público ou Poder Judiciário a adequação necessária a realização da escuta especializada a fim de garantir o disposto nesta resolução.

Art. 6º. Terá como base os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente, sem prejuízo dos princípios estabelecidos nas demais normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em especial os seguintes:

I. receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II. receber tratamento digno e abrangente;

III. ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;

IV. ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais;

V. receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido.

VI. ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio;

VII. receber atendimento por profissionais qualificados, a fim de facilitar a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo, evitando desta forma o processo de revitimização;

VIII. ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções;

IX. ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente, sempre que possível;

X. ter segurança, com avaliação contínua pelos órgãos que compõem a Rede de Proteção sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência;

XI. ser reparado quando seus direitos forem violados;

XII. conviver em família e comunidade;

XIII. ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de atendimento e acompanhamento pela Rede de Proteção.

Parágrafo único. A criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência têm direito a pleitear por meio de seu representante legal, medidas protetivas contra o autor da violência.

Art. 7º. Entende-se por escuta especializada o procedimento de entrevista sobre a possível situação de violência contra a criança ou adolescente perante órgão da Rede de Proteção, limitando o relato estritamente ao necessário para cumprimento de suas finalidades.

Art. 8º. O objetivo da escuta especializada é de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, voltando-se para o provimento de cuidado e atenção que a criança ou adolescente vitimizados necessitam.

Art. 9º. A escuta especializada será realizada quando se fizer necessária, pela equipe Municipal de Escuta Especializada, em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, mediante encaminhamento da revelação espontânea realizada pela Rede de Proteção.

Parágrafo único. A revelação espontânea é a revelação feita por criança ou adolescente sobre a vivência de situação de violência que envolva quaisquer formas de violência descritas nesta reso-

lução.

Art. 10. Os profissionais que atuam na equipe Municipal de Escuta Especializada, em especial no procedimento da escuta especializada, deverão obrigatoriamente ser servidores públicos estatutários previamente capacitados e possuírem o perfil adequado e aptidão para a função.

Parágrafo único. Os critérios para o exercício da função serão definidos através de normativa própria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e referendados no Protocolo Teórico do Procedimento de Escuta Especializada do Município de Itiquira.

Art. 11. Os fatos narrados durante a escuta especializada da vítima e de seus responsáveis legais poderão ser compartilhados, através de relatórios, com os demais serviços da Rede de Proteção observando-se para isso o caráter confidencial das informações, limitando-se ao estritamente necessário para os atendimentos e encaminhamentos pertinentes a cada caso.

Parágrafo único. A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados, conforme estabelecido pelo artigo 19, § 4º, do Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 12. A coleta de informações deve buscar o máximo de subsídios com familiares da vítima e os profissionais que tiverem contato direto com a mesma, limitando desta forma a abordagem direta da criança ou do adolescente ao estritamente necessário.

Art. 13. Para os efeitos desta resolução são formas de violência:

I. violência física, entendida como a ação infligida à criança ou adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II. violência psicológica: qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

III. o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este;

IV. qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

V. violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza criança ou adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou terceiro;

VI. exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

VII. tráfico de pessoas, entendido como recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso da força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

VIII. violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Parágrafo único. Qualquer conduta prevista em outras legislações que configurem ameaça ou violação contra os direitos da criança ou adolescente.

Art. 14. O comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, foi criado pela Resolução nº 38 de 17 de agosto de 2023 – CMDCA, como forma de integrar as políticas de assistência social, saúde, educação e segurança pública para o cumprimento do disposto na Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, estabelecendo o procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 15. No Município de Itiquira, o procedimento de escuta especializada acontecerá de forma integrada entre as políticas de assistência social, saúde, educação e segurança pública, para atuar e compor a equipe Municipal de Escuta Especializada, vinculado à Rede de Proteção e para realizar o procedimento da escuta especializada, adotando juntamente com o Sistema de Justiça ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 16. As ações de que trata o artigo 15 seguirão as seguintes diretrizes:

I. abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;

II. capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;

III. estabelecimento de mecanismos de informação, referência/contrarreferência e monitoramento dos casos encaminhados a equipe Municipal de Escuta Especializada;

IV. celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente ou tão logo quando possível após a revelação da violência;

V. obediência ao princípio da intervenção mínima dos profissionais envolvidos.

Art. 17. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato aos serviços de recebimento e monitoramento de denúncias (Disque 100), ao Conselho Tutelar ou à Autoridade Policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Art. 18. O profissional, independente de qual órgão fizer parte, que receber uma revelação espontânea da criança ou adolescente sobre qualquer ato de violência, deverá encaminhar o regis-

tro da revelação espontânea ao Conselho Tutelar (Região I ou II), conforme ficha padronizada pelo CMDCA, com o conhecimento de seus superiores hierárquicos, bem como notificar o setor de Vigilância Epidemiológica e o Conselho Tutelar, por meio da Ficha SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

§1º O registro da revelação espontânea deverá descrever os acontecimentos da forma mais fidedigna possível.

§2º O profissional que receber a revelação espontânea da criança ou adolescente sobre uma situação de violência deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, efetuando o mínimo possível de perguntas.

§3º O profissional que receber a revelação espontânea deverá esclarecer para criança ou adolescente, respeitando o grau de entendimento, que levará a situação de violência ao conhecimento das autoridades competentes, informando a vítima que poderá vir a ser necessária a realização do procedimento de escuta especializada.

§4º Após a revelação espontânea é terminantemente proibido que a criança ou adolescente seja ouvida por outros profissionais, com exceção dos profissionais responsáveis pela escuta especializada e depoimento especial, este último, realizado perante a autoridade policial ou judiciária, evitando desta forma a revitimização, bem como a agregação de informações distorcidas. Considera-se ainda que a abordagem inadequada com a criança ou adolescente pode desencadear danos emocionais à vítima e prejudicar a continuidade dos procedimentos necessários.

Art. 19. Ao chegar ao conhecimento da equipe de Escuta Especializada o registro da revelação espontânea, e analisada a necessidade de se realizar o procedimento da escuta especializada, será a mesma agendada mediante data e horário no qual a criança ou adolescente possa comparecer para o procedimento da escuta especializada acompanhado por seu representante legal. Para tanto, a família será informada através de contato telefônico e/ou solicitação por escrito, que será entregue no endereço que consta no encaminhamento.

Art. 20. A data e o horário agendado para o procedimento de escuta especializada será comunicada imediatamente ao Conselho Tutelar via e-mail e contato telefônico para ciência e para a notificação da família, de acordo com as suas atribuições descritas na Lei nº 8.069/1990, garantindo desta forma que a vítima seja ouvida e consequentemente, tenha seus direitos assegurados.

Art. 21. O profissional responsável pela Escuta Especializada realizará a entrevista com a vítima, fazendo os encaminhamentos necessários junto à Rede de Proteção a fim de assegurar a proteção integral e de provimento de cuidados à criança ou adolescente de acordo com o estabelecido pelo fluxo de atendimento, além de encaminhar devolutiva ao órgão que encaminhou a revelação espontânea.

Art. 22. Cabe às políticas de assistência social, saúde, educação e segurança pública disponibilizar no seu quadro de recursos humanos servidores públicos estatutários, previamente capacitados e com o perfil adequado e aptidão para a função para atuar na equipe Municipal de Escuta Especializada, em especial no procedimento de escuta especializada.

Art. 23. Compete à Rede de Proteção, Ministério Público, Poder Judiciário e Autoridade Policial a garantia do disposto nesta resolução.

Art. 24. A equipe Municipal de Escuta Especializada vinculado estruturalmente à Rede de Proteção estará em tempo, por se tratar de uma ação intersetorial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social no que diz respeito às orientações técnicas e a execução das ações a serem desenvolvidas. Cabe às políticas de saúde, educação e segurança pública garantir subsídios complementares à política de assistência social, necessários para efetivação das ações propostas pela equipe Municipal de Escuta Especializada, em especial ao procedimento de escuta especializada.

Art. 25. O CMDCA instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência composto por representantes das políticas públicas da rede de atendimento a criança e ao adolescente e do próprio CMDCA com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê dentre outras atribuições previstas pelo art. 9º do Decreto 9.603/2018.

Art. 26. Compete ao CMDCA assessorado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência monitorar a efetivação do fluxo proposto por esta, a fim de garantir que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência recebam o atendimento necessário de qualidade e de forma a evitar o processo de revitimização.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, aos 28 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº369/2026

Aos 19(dezenove) dias do mês de maio, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), as 14hs47min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor André Luís Correia e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **DANIELE PEREIRA MORAES**, brasileiro, solteira(a), portador(a) da Carteira de identidade sob o RG: 15*.****3 SSP/MT e do CPF: 009.***.***-37, residente e domiciliado (a) na Avenida liberdade , nº s/n , Bairro: Santos Antônio, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78.790-000, para TOMAR POSSE no cargo **PROFESSOR II – AREA DE PEDAGOGIA – ITIQUIRA** nível I, classe A, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 55º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado(a) de acordo com o Edital de Convocação nº 025/2026, de 16 de Abril de 2026, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo **PROFESSOR II – AREA DE PEDAGOGIA – ITIQUIRA** , localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado(a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 025/2026 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DANIELE PEREIRA MORAES

EMPOSSADO

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18*****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13*****-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) **CARMEM ALESSANDRA S. COSTA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao quinquênio 2018/2023, a partir de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026, 20 (vinte) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) **LEILIANE PEREIRA DE AGUIAR,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, no cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao quinquênio 2012/2017, a partir de 14 de agosto de 2026 a 12 de setembro de 2026, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 238, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N.º 238, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **DECLARAR A VACÂNCIA EM RAZÃO DE FALECIMENTO**, a partir do dia 15 de setembro de 2026, do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, lotado no Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, ocupada por **LEOMAR PEREIRA MENDES**, nos termos do inciso V, do Art. 33 inciso da Lei nº. 1.208/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 25 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

PORTARIA Nº 228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) **DARLENE MACEDES DA CRUZ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, referente ao quinquênio 2016/2021, a partir de 21 de setembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 18 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N.º 235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **RUAN MARCEL SILVA CARDOSO,** para exercer o cargo efetivo de Operador de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) **ALDELI CLAUDIA DE OLIVEIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, Centro de Atendimento ao Turista (CAT), no cargo de Monitor Divulgação e Promoção, referente ao quinquênio 2021/2026, a partir de 01 de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) **ANGELA MARIA JACOBI REPISO DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, PSF 02, no cargo de Técnico em Higiene Dentária, referente ao quinquênio 2016/2021, a partir de 01 de outubro de 2026 a 29 de novembro de 2026, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 236, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N.º 236, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **RICARDO RAMOS DA SILVA,** para exercer o cargo efetivo de Operador de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 239, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N.º 239, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 25 de setembro de 2026, o(a) servidor(a), **OTAVIO GABRIEL SCHUENQUENER DE MELO**, como Fiscal de Obras, do Contrato nº 082/2026 – "Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação de Rodoviária no Município de Jaciara-MT, através do Convênio nº 0049/2026/SINFRA".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 25 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N.º 234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **DECLARAR A VACÂNCIA**, a partir de 28 de setembro de 2026, do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Tributária, ocupado por **ABDIEL LEAL**, enquanto este permanecer em estágio probatório no cargo de Policial Penal do Estado de Mato Grosso, para o qual foi nomeado junto à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em decorrência do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2016-SEJUDH, conforme Ato de Nomeação n.º 1.826/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição n.º 29.310, de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica **REVOGADA e NULA**, em sua integralidade, a **Portaria nº 225, de 17 de setembro de 2026**, que nomeou a servidora **LUCIANA SILVA XAVIER CALOU** para o cargo de Coordenadora III – Serviço Social de Alta Complexidade.

Art. 2º. A revogação de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de **17 de setembro de 2026**, data da publicação da Portaria nº 225/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 237, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N.º 237, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 21 de setembro de 2026, o(a) servidor(a), **OTAVIO GABRIEL SCHUENQUENER DE MELO**, como Fiscal de Obras, do Contrato nº 080/2026 – "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de iluminação pública da Avenida Zé de Bia, totalizando 1.600 metros (196 postes) no Município de Jaciara-MT, através do Convênio nº 0707/2026/SINFRA".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 25 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3345-01/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 008/2026,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, TRECHO A/B DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 0703-2026/SINFRA",** foi vencedora a empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA,** detentora do CNPJ n° **07.129.333/0001-64**, ao menor valor global de **R$ 16.320.000,00** (Dezesseis milhões e trezentos e vinte mil reais), para atendimento ao objeto licitado.

Jaciara-MT, 28 de Setembro de 2026.

Matheus Santana Gois

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 26/2026 de 04 de Fevereiro de 2026, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma **ELETRÔNICA**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA BOTOCUDOS, DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 2362-2026/SINFRA"**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, será realizada no dia **14 DE OUTUBRO DE 2026 – 09:00h** (horário de Brasília). Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222.

Jaciara-MT, 28 de Setembro de 2026.

Matheus Santana Gois

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

Contratante: Município de Jauru/MT.

Contratada: D. C. J. da Cruz – ME, CNPJ nº 49.709.697/0001-63.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS PARA USO EM MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTES NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT

Origem: Adesão nº 0008/2026 à Ata de Registro de Preços nº 23/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2025 do Município de Glória D'Oeste/MT; Processo Administrativo nº 3937/2026 e Processo Licitatório nº 091/2026.

Valor máximo estimado: R$ 678.500,00, sem obrigação de aquisição integral.

Vigência: de 25/09/2026 a 24/09/2027.

Data da assinatura: 25/09/2026.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU/MT - CNPJ nº. 15.023.948/0001-30

CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ nº. 73.193.211/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrocardiograma com laudo, com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender a Secretaria Municipal de Saúde .

VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027 .

VALOR GLOBAL: R$ 9.710,76 (nove mil setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) .

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026 .

PORTARIA Nº. 240, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **BRASILIANO GARCIA DE MOURA,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 808, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural, como Fiscal Técnico de Obra do **Contrato nº 61/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇODE OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DO BARRACÃO DE RECICLAGEM DO CENTRO DE COLETA E RECICLAGEM MUNICIPAL,** oriundo do **Processo de Dispensa Eletrônica nº 23/2026** e **Processo Administrativo nº 3724/2026.**

Art. 2º - Caberá ao fiscal designado o acompanhamento, controle, medições, fiscalização rigorosa da execução e o atesto das faturas, em estrita observância às normas legais vigentes e às disposições contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, mediante publicação em meio oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 28 de setembro de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Disciplina, temporariamente, a destinação exclusiva de espaços públicos municipais para eventos particulares durante o período que antecede o primeiro turno das Eleições de 2026 e estabelece medidas de fiscalização.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63, incisos VI, VII, XXVI e XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência municipal para dispor sobre a administração e a utilização de seus bens, prevista no art. 11, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as condutas vedadas aos agentes públicos pelo art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios gerais e impessoais para a utilização temporária de espaços públicos sob gestão do Poder Executivo Municipal, conforme solicitado no Memorando Interno nº 893/2026;

DECRETA:

Art. 1º Da publicação deste Decreto até as **23h59 do dia 4 de outubro de 2026**, ficam suspensas novas reservas, permissões ou autorizações administrativas que confiram a particulares o uso exclusivo de imóveis, equipamentos, estruturas ou outros espaços públicos sob gestão do Poder Executivo Municipal para eventos de caráter social, festivo, promocional ou semelhante.

§ 1º A restrição deste artigo aplica-se igualmente a todos os interessados, independentemente da identidade do organizador, dos participantes ou de eventual vinculação político-partidária.

§ 2º A suspensão não alcança os atos e serviços previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 2º As reservas, permissões e autorizações anteriormente concedidas para o período indicado no art. 1º serão examinadas individualmente pelo órgão municipal responsável pelo espaço, mediante decisão motivada que considere:

I – o instrumento de autorização, suas condições e a finalidade originalmente aprovada;

II – a natureza e o histórico da atividade, inclusive sua eventual realização periódica;

III – a existência de destinação exclusiva do espaço e a necessidade de apoio material, logístico ou de pessoal do Município;

IV – o risco concreto de promoção pessoal, favorecimento de candidatura, partido político, federação ou coligação, ou de associação do evento à atuação da Administração Municipal; e

V – os efeitos de eventual alteração ou revogação para os interessados e para o interesse público.

§ 1º Identificada incompatibilidade com este Decreto ou risco concreto de utilização eleitoral indevida, a autoridade responsável adotará medida proporcional e motivada, inclusive a imposição de condições, a alteração da forma de uso ou, quando necessário, a revogação do ato administrativo, observados seus termos e a legislação aplicável.

§ 2º Sempre que possível, o interessado será previamente ouvido em prazo compatível com a data prevista para o evento, ressalvada providência imediata necessária para impedir irregularidade iminente, assegurada posterior manifestação.

Art. 3º Este Decreto não impede:

I – o funcionamento regular dos órgãos municipais, a prestação dos serviços públicos, inclusive os essenciais, e as atividades oficiais necessárias ao cumprimento das competências municipais;

II – as atividades promovidas ou requisitadas pela Justiça Eleitoral;

III – o uso comum e ordinário de bens e espaços públicos, sem reserva ou ocupação exclusiva; e

IV – o exercício do direito de reunião pacífica, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, observado o prévio aviso à autoridade competente e os demais requisitos constitucionais e legais.

Parágrafo único. A realização de atividade oficial não autoriza promoção pessoal ou eleitoral, nem afasta as vedações da legislação eleitoral.

Art. 4º É vedado aos órgãos e agentes do Poder Executivo Municipal ceder ou utilizar bens, serviços, estruturas, materiais, veículos ou pessoal do Município em benefício de candidatura, partido político, federação ou coligação, observadas as hipóteses e ressalvas expressamente previstas na legislação eleitoral.

Art. 5º Os responsáveis pela administração dos espaços municipais deverão:

I – identificar as reservas e autorizações abrangidas pelo art. 2º e encaminhá-las imediatamente à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento;

II – comunicar aos interessados as decisões que afetem a utilização anteriormente prevista;

III – fiscalizar o cumprimento das condições de uso e registrar, de forma objetiva, as ocorrências relevantes; e

IV – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e à Procuradoria Jurídica do Município os fatos que indiquem descumprimento deste Decreto ou possível infração eleitoral.

Art. 6º Constatado descumprimento das condições de uso, a autoridade municipal competente poderá determinar a cessação da utilização irregular, adotar as providências de proteção do patrimônio público e instaurar o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

Parágrafo único. Havendo indícios de infração à legislação eleitoral, a documentação pertinente será encaminhada à autoridade eleitoral competente ou ao Ministério Público Eleitoral, sem prejuízo da apuração administrativa.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração coordenará a aplicação deste Decreto, com apoio dos órgãos responsáveis por cada espaço e consulta à Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida jurídica relevante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando a restrição temporária prevista no art. 1º às 23h59 do dia 4 de outubro de 2026, sem prejuízo da continuidade da apuração de fatos ocorridos durante sua vigência e da aplicação permanente da legislação eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, 28 de setembro de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito do Município e a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 7º inciso I, art. 28, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar nº 098 de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Jauru/MT, com redação dada pela Lei Complementar nº 155 de 28 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2026.07.00007P, do PREVI-JAURU, resolve conceder pensão, *por período* ***vitalício***, a partir de **07/08/2026,** à Sra. Aparecida Maria Braz, RG n.º 10****88-1 2ª Via SESP/MT e inscrita no CPF n.º 763.***.***-04, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. José do Carmo Braz, RG n.º M34***30 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 474.***.***-20, matrícula funcional 000125, em atividade no cargo de Motorista II, Classe A, Nível 10, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, neste município, *falecido em* ***07/08/2026***.

Jauru-MT, 24 de setembro de 2026.

ZANA GABRIELA MARQUES ALBÉFARO

Diretora Executiva do PREVI-JAURU

Homologo:

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL -PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR – 003/2026

PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR – 003/2026

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2026

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Sr. Valdinei Holanda Moraes, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular, nomeada pela Portaria nº 507/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Análise Curricular Nº 003/2026.

CARGO ODONTÓLOGO					
Nº INSC.	NOME	DOCUMENTO	Classificação		
			Nota	Ordem	Classificação
13	RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA NETO	xxx.848.481-xx	20,00	1º	classificado
14	BARBARA GREICIELE FERNANDES A. DE OLIVEIRA	xxx.790.301-xx	19,00	2°	classificado
09	LUANA COLET MENDONÇA	xxx.578.211-xx	18,00	3°	classificado
01	JAYANE DA SILVA OLIVEIRA KLAUCK	xxx.410.871-xx	12,00	4º	classificado
05	MILENA BEATRIZ LIMA DE ARAGAO	xxx.538.011-xx	11,50	5º	classificado
08	CINTIA PEREIRA BARBOSA	xxx.325.378-xx	9,00	6º	classificado
04	HANA MARIA NICOLE LORENA E SILVA	xxx.803.641-xx	2,00	7º	classificado

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM URBANO					
Nº INSC.	NOME	DOCUMENTO	Classificação		
			Nota	Ordem	Classificação
10	ROSILENE RIBEIRO ALVES	xxx.426.241-xx	25,00	1º	classificado
02	MAX RIBEIRO DOS SANTOS	xxx.514.492-xx	14,00	2°	classificado
06	SONIA APARECIDA FERREIRA	xxx.006.471-xx	12,00	3°	classificado
03	EVELI SAU	xxx.973.291-xx	3,00	4º	classificado
11	ZULEIDE LAUIZ BATISTA	xxx.986.901-xx	2,00	5º	classificado3
12	NISCEIA BOTELHO	xxx.913.581-xx	2,00	6º	classificado

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM (RURAL) PARANORTE					
Nº INSC.	NOME	DOCUMENTO	Classificação		
			Nota	Ordem	Classificação
07	MARIA JOSE HONORIO	xxx.589.701-xx	30,00	1º	classificado

Classificado / C.R. = por nota / Cadastro Reserva

Classificado */ C.R = critério desempate item 5.6

5.6.1 Maior tempo de serviço - classificado [1]

5.6.2 Maior titulação (certificados) - classificado [2]

5.6.3 Maior idade - classificado [3]

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal

Juliana Gomes Razine
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 093 de 02/03/2026

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 042/2026 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 031/2026, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 031/2026, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 042/2026**, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Brasília, do dia 16.09.2026, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OPME DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS EM ATENDIMENTO ÀS CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA-MT**", conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita com CNPJ 22.803.038/0001-35, sendo vencedora com valor global de **R$ 965.130,98 (novecentos e sessenta e cinco mil cento e trinta reais e noventa e oito centavos).**

Juara –MT, 28 de setembro de 2026

Luis Carlos Correia **Agente de Contratação** **Portaría GP nº 031/2026**	**Valdinei Holanda Moraes** **Prefeito Municipal**

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 044/2026
TIPO: ELETRÔNICO

'Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por **ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE COMPRA DE (02) DUAS MOTOCICLETAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DIÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE – DIMUTRAN**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **09.10.2026 às 09h30m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, 28 de setembro de 2026

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE 2026

Ata da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, no Auditório da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2026, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aos princípios da transparência e da participação popular na gestão fiscal.

A audiência contou com a presença de autoridades municipais, servidores públicos, representantes do Poder Legislativo e membros da sociedade civil, sendo conduzida pela equipe técnica da Administração Municipal, que apresentou os demonstrativos fiscais e financeiros relativos ao período.

Na abertura dos trabalhos, foi destacado que a audiência possui como finalidade demonstrar e avaliar o comportamento das receitas e despesas públicas, bem como verificar o cumprimento dos índices legais e constitucionais exigidos pela legislação vigente. Também foi ressaltada a importância da transparência na administração pública e da participação popular no acompanhamento da gestão fiscal do Município.

Durante a apresentação, foram demonstrados os dados da receita arrecadada no período, evidenciando que o Município registrou arrecadação total de aproximadamente R$ 185.450.748,71, correspondente a cerca de 62,50% da receita prevista atualizada para o exercício de 2026, no montante de R$ 296.743.953,49. Destacaram-se as receitas oriundas de transferências correntes, receitas tributárias e transferências constitucionais da União e do Estado, com ênfase nos repasses de ICMS, FPM, FUNDEB e SUS. Também foi destacado que a receita arrecadada total apresentou crescimento aproximado de 14,07% em relação ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, que a Receita Tributária apresentou crescimento aproximado de 8,07% e que as Transferências Correntes registraram aumento de aproximadamente 29,28% no mesmo período comparativo, demonstrando evolução positiva da arrecadação municipal e fortalecimento das receitas públicas.

No tocante às despesas públicas, foi apresentado que a despesa empenhada alcançou aproximadamente R$ 205.704.592,97, representando cerca de 65,52% da dotação atualizada para o exercício, de R$ 313.975.481,74, enquanto a despesa paga totalizou R$ 155.390.820,51, correspondente a cerca de 49,49% da dotação atualizada. As despesas concentraram-se principalmente nas áreas de Saúde, Educação, Administração, Infraestrutura Urbana e Rural, Finanças e Transportes, demonstrando a manutenção dos serviços públicos essenciais e a continuidade das ações governamentais. Também foi evidenciado que a despesa paga registrou aumento aproximado de 13,07% em relação ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, refletindo a ampliação das ações administrativas e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Quanto aos Restos a Pagar, dos R$ 12.243.550,83 inscritos, foram pagos R$ 9.323.517,08 (cerca de 76,2%) e cancelados R$ 337.975,90, remanescendo R$ 2.582.057,85 a pagar.

Na sequência, foram apresentados os dados relativos ao Resultado Primário, evidenciando que o Município alcançou resultado positivo no período. Foi demonstrado que a meta fiscal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício correspondia ao resultado negativo de R$ 3.097.470,00, enquanto o Município atingiu, até o 2º quadrimestre de 2026, resultado primário positivo de R$ 15.929.007,11, superando a meta em R$ 19.026.477,11, decorrente da receita primária de R$ 164.834.830,80 frente à despesa primária de R$ 148.905.823,69, demonstrando equilíbrio fiscal, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e capacidade de cumprimento das obrigações financeiras. Também foram expostos os demonstrativos da Dívida Consolidada, que atingiu R$ 28.124.218,17, correspondente a 64,89% da meta de R$ 43.342.398,00, sendo que, após as deduções de disponibilidade de caixa, a Dívida Consolidada Líquida resultou negativa em R$ 16.211.463,13, demonstrando que os índices apurados permaneceram dentro dos limites legais estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

Quanto à aplicação constitucional em Educação, foi informado que o Município aplicou aproximadamente 26,03% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, totalizando R$ 25.061.688,12, cumprindo o percentual mínimo constitucional de 25%. Ainda na área educacional, foi demonstrado que a aplicação dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica alcançou aproximadamente 82,00%, correspondente a R$ 24.754.316,95, atendendo ao mínimo legal exigido de 70%.

Na área da Saúde, foi apresentado que o Município aplicou aproximadamente 29,59% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde, totalizando R$ 27.991.183,32, superando o limite mínimo constitucional de 15%, demonstrando o comprometimento da Administração Municipal com a manutenção e ampliação dos serviços de saúde pública.

Em relação às despesas com pessoal, os demonstrativos apresentados evidenciaram que o Município encerrou o quadrimestre com percentual aproximado de 51,50% da Receita Corrente Líquida, apurada em R$ 233.561.987,11, permanecendo dentro do limite máximo de 60% previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também foram apresentados os percentuais específicos relativos ao Poder Executivo, de 49,60%, dentro do limite máximo de 54%, porém acima do limite de alerta de 48,60%, demandando acompanhamento contínuo da evolução da despesa, e ao Poder Legislativo, de 1,90%, dentro do limite máximo de 6%.

Ao final da apresentação, foi aberta oportunidade para manifestações, esclarecimentos e questionamentos dos presentes, sendo respondidas pela equipe técnica responsável. Após os esclarecimentos e não havendo mais manifestações, foi encerrada a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que segue anexo a lista de presença assinada.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA AUDIÊNCIAPÚBLICA - PLOA 2027

Ata da Audiência Pública de Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2027

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, no Auditório da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Juara para o exercício financeiro de 2027, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegura a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos orçamentos.

A audiência contou com a presença de autoridades municipais, servidores públicos, representantes do Poder Legislativo e membros da sociedade civil, sendo conduzida pela equipe técnica da Administração Municipal, que apresentou os dados da proposta orçamentária.

Na abertura dos trabalhos, foi destacada a importância da audiência pública como instrumento de transparência e participação social, sendo explicada a relação entre as peças de planejamento: o Plano Plurianual – PPA, que define os objetivos e metas para quatro anos; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que estabelece as prioridades e metas para o exercício seguinte; e a Lei Orçamentária Anual – LOA, que detalha as receitas e despesas do ano. Também foram apresentadas as etapas do processo orçamentário, desde o diagnóstico até a execução e o monitoramento.

Quanto à receita, foi informado que a meta de arrecadação estimada para 2027 é de R$ 332.791.791,00, representando crescimento de aproximadamente 22,2% em relação à receita projetada para 2026, de R$ 272.238.025,92. A receita prevista concentra-se em Transferências Correntes (R$ 221,40 milhões – 66,5%), Receita Tributária (R$ 49,91 milhões – 15,0%), Transferências de Capital (R$ 25,48 milhões – 7,7%) e Contribuições (R$ 17,03 milhões – 5,1%).

Entre as receitas próprias, destacam-se o ISSQN (R$ 17,68 milhões), o IRRF (R$ 14,20 milhões) e o IPTU (R$ 13,14 milhões). Quanto aos recursos de outras esferas de governo, estimados em R$ 221,40 milhões, foram previstas transferências da União de R$ 90,96 milhões, com destaque para o FPM (R$ 42,89 milhões); transferências do Estado de R$ 84,53 milhões, com destaque para o ICMS (R$ 53,95 milhões); e recursos do FUNDEB de R$ 45,91 milhões.

No tocante à despesa, foi apresentado que o orçamento fixa a despesa em R$ 332.791.791,00, valor aproximadamente 4,3% superior à dotação atualizada de 2026, de R$ 319.026.742,37. Por natureza, a despesa distribui-se em Pessoal e Encargos (R$ 161,30 milhões – 48,47%), Custeio (R$ 119,79 milhões – 36,00%), Investimentos (R$ 36,92 milhões – 11,09%), Reserva de Contingência (R$ 9,73 milhões – 2,92%), Juros da Dívida (R$ 2,83 milhões – 0,85%) e Amortização da Dívida (R$ 2,22 milhões – 0,67%).

Na distribuição por órgão, destacam-se a Secretaria de Educação (R$ 108.150.889,00 – 32,5%), a Secretaria de Saúde (R$ 82.543.632,00 – 24,8%), a Secretaria da Cidade (R$ 37.801.685,00 – 11,4%), a Secretaria de Administração (R$ 32.660.650,00 – 9,8%) e a Secretaria de Finanças (R$ 17.712.059,00 – 5,3%), cabendo à Câmara Municipal o montante de R$ 7.200.000,00 (2,2%).

Em relação aos programas de governo, destacam-se o Programa Educação de Qualidade (R$ 107,03 milhões), Juara com Saúde (R$ 80,50 milhões), Gestão da Infraestrutura Urbana (R$ 37,49 milhões), Regime Próprio de Previdência (R$ 22,69 milhões) e Gestão da Administração (R$ 20,42 milhões). Também foram apresentadas as ações previstas no orçamento, incluindo aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura.

Foi informado, ainda, que após a audiência pública o Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação, podendo receber ajustes e emendas, seguindo-se a sanção, a publicação e a posterior execução e monitoramento.

Ao final da apresentação, foi aberta oportunidade para manifestações, sugestões, esclarecimentos e questionamentos dos presentes, sendo respondidos pela equipe técnica responsável. Após os esclarecimentos e não havendo mais manifestações, foi encerrada a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que segue anexa à lista de presença assinada.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2026

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JULHO DE 2026 - QUADRIMESTRE ABRIL/JULHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9,122,182,95	10,314,397,82	9,534,295,69	9,390,529,83	12,591,299,52	6,720,396,09	10,513,212,55	9,547,676,87	10,735,239,87	11,040,180,91	10,467,305,35	10,140,946,13	120,117,663,58	707,002,54
Pessoal ativo	8,741,578,14	9,917,664,92	9,273,042,62	8,909,883,59	12,072,258,20	6,718,701,69	10,011,910,22	9,071,964,68	10,002,856,55	9,743,838,58	9,822,742,24	10,139,251,73	114,425,693,14	1,720,38
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	7,273,057,40	8,278,481,97	7,717,498,55	7,393,683,67	10,360,899,24	5,512,587,37	7,234,079,58	7,449,570,53	8,188,943,49	8,009,681,34	8,076,714,07	8,393,528,07	94,889,325,28	1,720,38
Obrigações Patronais	1,468,020,74	1,639,182,95	1,555,544,07	1,516,196,92	1,711,358,96	206,114,32	2,777,830,64	1,622,294,15	1,813,913,06	1,734,157,22	1,746,028,17	1,745,723,66	19,536,367,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3,212,40	3,212,40	3,212,40	3,212,40	3,212,40	1,694,40	4,936,40	3,315,40	3,315,40	4,936,40	3,315,40	1,694,40	39,269,80	
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões	3,212,40	3,212,40	3,212,40	3,212,40	3,212,40	1,694,40	4,936,40	3,315,40	3,315,40	4,936,40	3,315,40	1,694,40	39,269,80	
Outras despesas	377,392,41	393,520,50	258,040,67	477,433,84	515,826,92		496,365,93	472,396,79	729,067,92	1,291,405,95	641,247,71		5,652,700,64	705,282,16
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	377,392,41	393,520,50	258,040,67	477,433,84	515,826,92		496,365,93	472,396,79	729,067,92	1,291,405,95	641,247,71		5,652,700,64	490,406,43
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	426,954,34	677,791,74	517,662,71	487,573,72	1,183,217,77	788,795,98	585,611,37	592,464,28	530,407,46	273,665,53	220,762,64	240,388,25	6,528,285,79	1,228,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	32,425,14	250,391,99	146,846,27	87,858,37	495,027,90	363,842,10	151,131,79	147,004,70	111,113,29	166,140,94	116,898,85	195,123,63	2,284,793,17	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														820,42
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	367,459,60	399,604,99	343,387,39	372,516,17	640,541,64	379,766,55	408,776,84	419,251,98	393,096,57	55,770,47	79,393,84	28,952,68	3,888,518,72	408,05
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ACCT, art. 38, § 2º)	29,069,60	27,794,76	27,429,05	27,199,18	57,648,23	25,187,33	26,702,74	26,197,60	26,197,60	31,754,12	24,481,96	25,311,74	354,973,90	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	8,693,228,61	9,636,606,08	9,016,632,98	8,902,956,11	11,408,081,75	5,931,600,11	9,926,601,18	8,955,222,59	10,204,832,41	10,766,515,38	10,246,542,71	9,900,557,88	113,589,377,79	705,774,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	236.910.830,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.339.567,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	415.157,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.826.336,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	228.329.770,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	114.295.151,86	50,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	123.298.076,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	117.133.172,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	110.968.268,48	48,60

NOTA:

Data: 25/09/2026 12:46:06 — Página: 1 de 2
Data da emissão: 25/09/2026 12:46:06 — ÁGILISIue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JULHO DE 2026 - QUADRIMESTRE ABRIL/JULHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 12:46:07 Página: 2 de 2
Data da emissão: 25/09/2026 12:46:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.749.343,66	34.977.241,58	34.205.139,50	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	35.749.343,66	34.977.241,58	34.205.139,50	
Empréstimos	35.454.079,94	35.454.079,94	34.172.332,42	
Internos	35.454.079,94	35.454.079,94	34.172.332,42	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	295.263,72	476.838,36	32.807,08	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	295.263,72	476.838,36	32.807,08	
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	22.783.313,05	39.449.263,22	43.771.579,45	
Disponibilidade de Caixa	22.783.313,05	39.449.263,22	43.771.579,45	
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.078.943,61	42.405.288,91	46.763.724,96	
(-) Restos a Pagar Processados	6.383.009,33	558.462,59	508.658,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.912.621,23	2.397.563,10	2.483.486,66	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	12.966.030,61	-4.472.021,64	-9.566.439,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	208.211.299,29	220.703.404,88	242.114.972,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	842.500,00	4.039.523,00	5.339.567,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	207.368.799,29	216.663.881,88	236.775.405,70	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,24	16,14	14,45	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,25	-2,06	-4,04	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	248.842.559,15	259.996.658,26	284.130.486,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	223.958.303,24	233.996.992,43	255.717.438,16	

Data: 25/09/2026 13:04:58 — Página: 1 de 2
Data da emissão: 25/09/2026 13:04:58 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	2.670.600,49	2.670.600,49	2.670.600,49	
PASSIVO ATUARIAL	342.780.343,86	354.060.051,33		
RP NÃO-PROCESSADOS	5.859.806,82	2.550.290,94	2.142.463,98	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

Data: 25/09/2026 13:04:58 Página: 2 de 2
Data da emissão: 25/09/2026 13:04:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**208.194.382,82**		**242.114.972,70**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**842.500,00**		**5.339.567,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**207.351.882,82**		**236.775.405,70**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**45.617.414,22**		**52.090.589,25**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**41.055.672,80**		**46.881.530,33**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

Data: 25/09/2026 12:54:10 Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2026 12:54:10 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	242.114.972,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.339.567,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	236.775.405,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.884.064,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.095.658,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.574.278,40	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 12:52:33 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2026 12:52:33 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	220.703.404,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	216.663.881,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	213.267.116,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.789.760,18	54,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	127.960.270,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	121.562.256,62	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	115.164.243,12	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.472.021,64	-2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	259.996.658,26	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.666.054,01	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.666.221,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.166.471,73	7,00

NOTA:

JUARA - MT, 28 de maio de 2026

Data: 28/05/2026 14:12:43 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/05/2026 14:12:43 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.047.857,00	308.056.453,49	48.895.019,72	15,87	167.733.056,13	54,45	140.323.397,36
RECEITAS CORRENTES	253.491.976,00	269.748.504,32	46.122.502,28	17,10	162.631.321,11	60,29	107.117.183,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.963.930,00	41.963.930,00	9.022.340,49	21,50	27.021.759,23	64,39	14.942.170,77
Impostos	38.715.930,00	38.715.930,00	8.864.193,12	22,90	24.860.063,02	64,21	13.855.866,98
Taxas	3.248.000,00	3.248.000,00	158.147,37	4,87	2.161.696,21	66,55	1.086.303,79
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	15.779.500,00	15.779.500,00	849.903,89	5,39	3.213.409,08	20,36	12.566.090,92
Contribuições Sociais	10.820.500,00	10.820.500,00					10.820.500,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.959.000,00	4.959.000,00	849.903,89	17,14	3.213.409,08	64,80	1.745.590,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.780.000,00	3.780.000,00	852.795,45	22,56	2.898.225,33	76,67	881.774,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	3.780.000,00	3.780.000,00	852.795,45	22,56	2.898.225,33	76,67	881.774,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.904.056,00	204.160.584,32	34.607.104,10	16,95	124.535.594,14	61,00	79.624.990,18
Transferências da União e de suas Entidades	77.915.558,00	89.468.054,32	11.498.598,17	12,85	50.196.913,79	56,11	39.271.140,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.350.698,00	80.054.730,00	16.108.595,02	20,12	48.162.493,59	60,16	31.892.236,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 25/09/2026 11:38:25 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 25/09/2026 11:38:25 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.637.800,00	34.637.800,00	6.999.910,91	20,21	26.176.186,76	75,57	8.461.613,24
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.064.490,00	4.064.490,00	790.358,35	19,45	4.962.333,33	122,09	-897.843,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.180.000,00	1.180.000,00	166.164,57	14,08	380.919,35	32,28	799.080,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	892.500,00	892.500,00	309.801,24	34,71	618.420,81	69,29	274.079,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.991.990,00	1.991.990,00	314.392,54	15,78	3.962.993,17	198,95	-1.971.003,17
RECEITAS DE CAPITAL	17.555.881,00	38.307.949,17	2.772.517,44	7,24	5.101.735,02	13,32	33.206.214,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.555.881,00	38.307.949,17	2.772.517,44	7,24	5.101.735,02	13,32	33.206.214,15
Transferências da União e de suas Entidades	9.657.231,00	13.437.718,86	2.083.892,02	15,51	3.853.109,60	28,67	9.584.609,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.898.650,00	24.870.230,31	688.625,42	2,77	888.625,42	3,57	23.981.604,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital					360.000,00		-360.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	10.300.500,00	10.300.500,00					10.300.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	281.348.357,00	318.356.953,49	48.895.019,72	15,36	167.733.056,13	52,69	150.623.897,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 25/09/2026 11:38:25 — Página: 2 de 6

Data da emissão: 25/09/2026 11:38:25 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**281.348.357,00**	**318.356.953,49**	**48.895.019,72**	**15,36**	**167.733.056,13**	**52,69**	**150.623.897,36**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**281.348.357,00**	**318.356.953,49**	**48.895.019,72**	**15,36**	**167.733.056,13**	**52,69**	**150.623.897,36**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.955.232,22			14.955.232,22	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.955.232,22			14.955.232,22	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.775.357,00	291.487.481,74	39.954.818,45	179.383.779,42	112.103.702,32	43.018.789,74	139.581.022,74	151.906.459,00	130.666.297,24	
DESPESAS CORRENTES	218.177.992,66	226.621.219,59	38.950.791,30	156.657.577,34	69.963.642,25	40.022.304,40	132.621.693,49	93.999.526,10	125.152.540,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.784.380,00	100.436.984,22	17.564.153,43	65.552.159,44	34.884.824,78	17.566.019,79	65.510.474,54	34.926.509,68	64.676.332,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.650.000,00	2.650.000,00	546.541,80	2.305.823,12	344.176,88	546.541,80	2.305.823,12	344.176,88	2.305.823,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.743.612,66	123.534.235,37	20.840.096,07	88.799.594,78	34.734.640,59	21.909.742,81	64.805.395,83	58.728.839,54	58.170.384,62	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	32.430.074,34	62.698.972,15	1.004.027,15	22.726.202,08	39.972.770,07	2.996.485,34	6.959.329,25	55.739.642,90	5.513.756,73	
INVESTIMENTOS	29.930.074,34	60.378.972,15	629.027,15	21.159.895,84	39.219.076,31	2.610.434,30	5.415.125,09	54.963.847,06	3.969.552,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.320.000,00	375.000,00	1.566.306,24	753.693,76	386.051,04	1.544.204,16	775.795,84	1.544.204,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.167.290,00	2.167.290,00			2.167.290,00			2.167.290,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		15.528.000,00	2.520.550,29	9.969.622,88	5.558.377,12	2.515.182,42	9.964.255,01	5.563.744,99	8.701.853,15	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**252.775.357,00**	**307.015.481,74**	**42.475.368,74**	**189.353.402,30**	**117.662.079,44**	**45.533.972,16**	**149.545.277,75**	**157.470.203,99**	**139.368.150,39**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Data: 25/09/2026 11:38:25 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 25/09/2026 11:38:25 — ÁG|L|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARC|A APAREC|DA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**252.775.357,00**	**307.015.481,74**	**42.475.368,74**	**189.353.402,30**	**117.662.079,44**	**45.533.972,16**	**149.545.277,75**	**157.470.203,99**	**139.368.150,39**	
SUPERÁVIT (XIII)							18.187.778,38		28.364.905,74	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	252.775.357,00	307.015.481,74	42.475.368,74	189.353.402,30	117.662.079,44	45.533.972,16	167.733.056,13	139.282.425,61	167.733.056,13	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.300.500,00	10.300.500,00					10.300.500,00
RECEITAS CORRENTES	10.300.500,00	10.300.500,00					10.300.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.300.500,00	10.300.500,00					10.300.500,00
Contribuições Sociais	10.300.500,00	10.300.500,00					10.300.500,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							

Data: 25/09/2026 11:38:25 — Página: 5 de 6

Data da emissão: 25/09/2026 11:38:25 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		15.528.000,00	2.520.550,29	9.969.622,88	5.558.377,12	2.515.182,42	9.964.255,01	5.563.744,99	8.701.853,15	
DESPESAS CORRENTES		15.528.000,00	2.520.550,29	9.969.622,88	5.558.377,12	2.515.182,42	9.964.255,01	5.563.744,99	8.701.853,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.528.000,00	2.520.550,29	9.969.622,88	5.558.377,12	2.515.182,42	9.964.255,01	5.563.744,99	8.701.853,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 11:38:25 Página: 6 de 6

Data da emissão: 25/09/2026 11:38:25 ÁG|L|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARC|A APAREC|DA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	252.775.357,00	291.487.481,74	39.954.818,45	179.383.779,42	94,73	112.103.702,32	43.018.789,74	139.581.022,74	93,34	151.906.459,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	27.452.786,66	28.702.668,73	5.742.978,91	17.899.796,10	9,45	10.802.872,63	6.279.302,37	15.529.605,42	10,38	13.173.063,31	
Planejamento e Orçamento	528.000,00	686.046,03	29.751,24	389.626,06	0,21	296.419,97	46.474,20	196.711,18	0,13	489.334,85	
Administração Geral	20.568.786,66	21.448.092,70	4.778.727,60	13.135.009,16	6,94	8.313.083,54	4.982.396,78	11.573.225,86	7,74	9.874.866,84	
Administração Financeira	4.980.000,00	5.422.530,00	834.187,88	3.905.110,68	2,06	1.517.419,32	1.150.119,20	3.289.618,18	2,20	2.132.911,82	
Controle Interno	953.000,00	753.000,00	95.012,19	437.715,53	0,23	315.284,47	95.012,19	437.715,53	0,29	315.284,47	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00		3.900,00		56.100,00		3.900,00		56.100,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	108.000,00	108.000,00		10.511,93	0,01	97.488,07		10.511,93	0,01	97.488,07	
Demais Subfunções	255.000,00	225.000,00	5.300,00	17.922,74	0,01	207.077,26	5.300,00	17.922,74	0,01	207.077,26	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	374.999,48	367.262,30	367.262,30	0,19	7.737,18				374.999,48	
Policiamento		367.262,30	367.262,30	367.262,30	0,19					367.262,30	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	10.000,00	7.737,18				7.737,18				7.737,18	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.165.509,98	7.919.208,32	834.930,10	3.419.845,30	1,81	4.499.363,02	767.347,85	3.011.037,34	2,01	4.908.170,98	
Assistência ao Idoso	431.836,66	436.836,66	20.126,95	160.717,85	0,08	276.118,81	32.930,54	125.338,93	0,08	311.497,73	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.342.086,66	1.672.230,00	102.647,65	351.171,05	0,19	1.321.058,95	105.032,75	340.390,14	0,23	1.331.839,86	
Assistência Comunitária	1.731.586,66	2.029.166,66	152.914,21	819.491,96	0,43	1.209.674,70	177.981,76	644.588,81	0,43	1.384.577,85	
Serviços Socioassistenciais		302.475,00				302.475,00				302.475,00	
Segurança de Renda											
Administração Geral	3.610.000,00	3.428.500,00	559.241,29	2.088.464,44	1,10	1.340.035,56	451.402,80	1.900.719,46	1,27	1.527.780,54	
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	76.708.866,72	80.856.826,91	10.674.887,71	54.026.781,85	28,53	26.830.045,06	12.736.776,04	46.039.283,39	30,79	34.817.543,52	
Atenção Básica	23.542.346,70	23.952.130,36	3.636.433,66	15.964.705,01	8,43	7.987.425,35	3.600.633,55	14.272.434,99	9,54	9.679.695,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.173.973,32	42.496.166,51	5.421.640,71	31.455.080,54	16,61	11.041.085,97	7.532.490,91	25.625.799,72	17,14	16.870.366,79	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.515.000,00	1.981.010,00	112.065,56	734.910,98	0,39	1.246.099,02	142.879,99	666.369,39	0,45	1.314.640,61	
Vigilância Sanitária	1.275.000,00	1.076.620,00	125.937,63	410.171,62	0,22	666.448,38	125.569,21	409.294,19	0,27	667.325,81	

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 2 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Vigilância Epidemiológica	4.300.536,66	5.059.366,66	443.404,50	1.737.943,28	0,92	3.321.423,38	470.093,68	1.688.761,83	1,13	3.370.604,83	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	6.842.010,04	6.231.533,38	935.405,65	3.723.970,42	1,97	2.507.562,96	865.108,70	3.376.623,27	2,26	2.854.910,11	
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	77.384.536,00	93.235.758,20	11.404.655,34	50.786.952,73	26,82	42.448.805,47	10.989.575,51	41.741.624,28	27,91	51.494.133,92	
Ensino Fundamental	34.743.930,00	42.931.748,21	6.383.791,62	29.609.190,49	15,64	13.322.557,72	5.919.264,03	22.718.597,67	15,19	20.213.150,54	
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	32.047.100,00	30.871.512,61	4.509.417,15	18.804.566,55	9,93	12.066.946,06	4.618.679,55	17.145.659,95	11,47	13.725.852,66	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	8.883.506,00	17.098.600,28	53.326,37	588.648,04	0,31	16.509.952,24	91.829,85	527.160,22	0,35	16.571.440,06	
Demais Subfunções	1.660.000,00	2.283.897,10	458.120,20	1.784.547,65	0,94	499.349,45	359.802,08	1.350.206,44	0,90	933.690,66	
CULTURA	631.836,66	2.456.453,03	1.631.298,77	2.103.930,53	1,11	352.522,50	772.142,26	1.240.650,26	0,83	1.215.802,77	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	1.837.344,07	1.542.510,27	1.804.614,29	0,95	32.729,78	680.418,00	942.522,02	0,63	894.822,05	
Administração Geral	570.000,00	562.272,30	88.788,50	299.316,24	0,16	262.956,06	91.724,26	298.128,24	0,20	264.144,06	
Demais Subfunções	56.836,66	56.836,66				56.836,66				56.836,66	
DIREITOS DA CIDADANIA	1.405.000,00	1.405.000,00	114.834,31	573.301,06	0,30	831.698,94	143.432,56	510.394,91	0,34	894.605,09	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.255.000,00	1.255.000,00	108.350,31	549.352,09	0,29	705.647,91	136.948,56	489.687,94	0,33	765.312,06	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	6.484,00	23.948,97	0,01	126.051,03	6.484,00	20.706,97	0,01	129.293,03	
Demais Subfunções											
URBANISMO	20.142.731,00	27.219.526,94	2.875.971,70	18.261.582,48	9,64	8.957.944,46	3.329.016,28	9.078.225,46	6,07	18.141.301,48	
Infra-Estrutura Urbana	8.202.731,00	16.090.460,52	83.604,67	10.491.881,40	5,54	5.598.579,12	1.531.558,79	3.513.465,64	2,35	12.576.994,88	
Serviços Urbanos	11.940.000,00	11.129.066,42	2.792.367,03	7.769.701,08	4,10	3.359.365,34	1.797.457,49	5.564.759,82	3,72	5.564.306,60	

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 3 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	6.500.000,00	6.581.453,97		6.418.953,97	3,39	162.500,00	529.423,60	629.458,58	0,42	5.951.995,39	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	6.500.000,00	6.581.453,97		6.418.953,97	3,39	162.500,00	529.423,60	629.458,58	0,42	5.951.995,39	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.770.000,00	2.753.321,65	81.129,36	814.579,61	0,43	1.938.742,04	104.096,93	630.447,31	0,42	2.122.874,34	
Preservação e Conservação Ambiental	1.770.000,00	2.753.321,65	81.129,36	814.579,61	0,43	1.938.742,04	104.096,93	630.447,31	0,42	2.122.874,34	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.615.000,00	2.413.982,21	130.149,25	835.071,13	0,44	1.578.911,08	144.607,23	661.795,17	0,44	1.752.187,04	
Abastecimento	1.550.000,00	2.303.982,21	130.149,25	725.071,13	0,38	1.578.911,08	144.607,23	551.795,17	0,37	1.752.187,04	
Extensão Rural	65.000,00	110.000,00		110.000,00	0,06			110.000,00	0,07		
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 4 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	381.836,66	255.000,00				255.000,00				255.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	271.836,66	255.000,00				255.000,00				255.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	110.000,00										
COMUNICAÇÕES	385.000,00	370.000,00	48.611,93	259.210,01	0,14	110.789,99	48.611,93	259.210,01	0,17	110.789,99	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	385.000,00	370.000,00	48.611,93	259.210,01	0,14	110.789,99	48.611,93	259.210,01	0,17	110.789,99	
ENERGIA	4.959.000,00	4.945.000,00	145.467,20	2.091.781,97	1,10	2.853.218,03	442.663,95	1.559.016,09	1,04	3.385.983,91	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	4.959.000,00	4.945.000,00	145.467,20	2.091.781,97	1,10	2.853.218,03	442.663,95	1.559.016,09	1,04	3.385.983,91	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	13.000.000,00	13.254.084,00	2.148.581,81	9.100.552,14	4,81	4.153.531,86	2.194.222,51	7.820.184,75	5,23	5.433.899,25	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	13.000.000,00	13.254.084,00	2.148.581,81	9.100.552,14	4,81	4.153.531,86	2.194.222,51	7.820.184,75	5,23	5.433.899,25	

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 5 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	3.778.673,32	9.439.618,30	2.312.581,68	6.501.294,80	3,43	2.938.323,50	3.105.648,30	5.196.389,16	3,47	4.243.229,14	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.031.836,66	5.042.781,64	447.587,68	3.132.479,75	1,65	1.910.301,89	562.554,30	1.834.374,11	1,23	3.208.407,53	
Lazer	746.836,66	4.396.836,66	1.864.994,00	3.368.815,05	1,78	1.028.021,61	2.543.094,00	3.362.015,05	2,25	1.034.821,61	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	7.317.290,00	7.137.290,00	1.441.478,08	5.922.883,44	3,13	1.214.406,56	1.431.922,42	5.673.700,61	3,79	1.463.589,39	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	7.317.290,00	7.137.290,00	1.441.478,08	5.922.883,44	3,13	1.214.406,56	1.431.922,42	5.673.700,61	3,79	1.463.589,39	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.167.290,00**	**2.167.290,00**				**2.167.290,00**				**2.167.290,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		15.528.000,00	2.520.550,29	9.969.622,88	5,27	5.558.377,12	2.515.182,42	9.964.255,01	6,66	5.563.744,99	
TOTAL (III) = (I + II)	252.775.357,00	307.015.481,74	42.475.368,74	189.353.402,30	100,00	117.662.079,44	45.533.972,16	149.545.277,75	100,00	157.470.203,99	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		15.528.000,00	2.520.550,29	9.969.622,88	5,27	5.558.377,12	2.515.182,42	9.964.255,01	6,66	5.563.744,99	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO		3.400.000,00	574.689,81	2.308.759,30	1,22	1.091.240,70	574.689,81	2.308.759,30	1,54	1.091.240,70	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral		3.400.000,00	574.689,81	2.308.759,30	1,22	1.091.240,70	574.689,81	2.308.759,30	1,54	1.091.240,70	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 7 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL		480.000,00	61.626,19	189.850,66	0,10	290.149,34	61.626,19	189.850,66	0,13	290.149,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente		130.000,00	13.627,66	34.937,59	0,02	95.062,41	13.627,66	34.937,59	0,02	95.062,41	
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral		350.000,00	47.998,53	154.913,07	0,08	195.086,93	47.998,53	154.913,07	0,10	195.086,93	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE		4.678.000,00	782.364,24	3.033.043,13	1,60	1.644.956,87	779.144,66	3.029.823,55	2,03	1.648.176,45	
Atenção Básica		1.998.000,00	334.374,78	1.325.612,48	0,70	672.387,52	334.374,78	1.325.612,48	0,89	672.387,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.820.000,00	310.463,40	1.185.573,30	0,63	634.426,70	310.463,40	1.185.573,30	0,79	634.426,70	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária		170.000,00	31.770,95	107.087,32	0,06	62.912,68	28.551,37	103.867,74	0,07	66.132,26	
Vigilância Epidemiológica		380.000,00	56.736,95	217.267,83	0,11	162.732,17	56.736,95	217.267,83	0,15	162.732,17	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral		310.000,00	49.018,16	197.502,20	0,10	112.497,80	49.018,16	197.502,20	0,13	112.497,80	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO		6.970.000,00	1.101.870,05	4.437.969,79	2,34	2.532.030,21	1.099.721,76	4.435.821,50	2,97	2.534.178,50	

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Ensino Fundamental		2.260.000,00	377.251,90	1.529.573,42	0,81	730.426,58	377.251,90	1.529.573,42	1,02	730.426,58	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil		4.500.000,00	722.153,19	2.854.550,75	1,51	1.645.449,25	720.004,90	2.852.402,46	1,91	1.647.597,54	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral		210.000,00	2.464,96	53.845,62	0,03	156.154,38	2.464,96	53.845,62	0,04	156.154,38	
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											

Data: 25/09/2026 11:45:21 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		15.528.000,00	2.520.550,29	9.969.622,88	5,27	5.558.377,12	2.515.182,42	9.964.255,01	6,66	5.563.744,99	

NOTA:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 11:45:21 Página: 12 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 11:45:21 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**20.221.551,59**	**23.406.627,49**	**18.050.722,68**	**25.156.396,84**	**18.734.175,41**	**18.987.712,59**	**20.501.143,97**	**23.294.155,86**	**23.507.142,58**	**21.992.561,82**	**27.815.642,02**	**21.713.486,41**	**263.381.319,26**	**297.246.879,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.650,95	4.077.027,55	2.734.293,81	4.298.464,43	3.095.152,34	2.392.545,25	3.711.358,19	2.888.854,09	2.645.640,47	3.265.868,40	5.102.596,54	3.919.743,95	40.702.195,97	41.963.930,00
IPTU	320.082,70	335.870,88	539.395,74	633.639,05	204.245,45	278.181,05	418.620,29	279.825,02	232.945,95	837.530,75	2.538.039,31	1.722.546,72	8.340.922,91	12.453.000,00
ISS	868.478,02	1.218.337,44	1.136.141,30	791.635,99	746.944,30	669.214,10	1.200.425,96	1.179.201,67	767.516,07	1.218.008,48	1.140.903,61	1.045.198,47	11.982.005,41	11.969.500,00
ITBI	422.358,33	1.241.715,24	312.353,41	1.863.164,44	1.157.399,41	262.235,41	553.921,71	228.514,52	323.941,36	226.709,75	239.623,90	142.056,31	6.973.993,79	1.000.000,00
IRRF	837.088,41	1.200.288,87	680.489,88	926.345,39	712.667,18	537.259,76	1.070.380,31	810.088,47	1.193.270,42	886.822,51	1.110.614,02	925.210,78	10.890.526,00	13.287.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	122.643,49	80.815,12	65.913,48	83.679,56	273.896,00	645.654,93	468.009,92	391.224,41	127.966,67	96.796,91	73.415,70	84.731,67	2.514.747,86	3.253.830,00
Contribuições	368.193,80	398.150,39	403.227,76	375.346,43	429.250,30	369.192,11	361.441,64	401.113,54	390.069,79	412.437,81	423.323,34	426.580,55	4.758.327,46	15.779.500,00
Receita patrimonial	306.099,40	337.998,73	275.414,20	386.741,56	306.339,84	282.270,41	358.792,69	351.172,20	362.646,13	384.208,61	453.480,85	399.314,60	4.204.479,22	3.780.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	306.099,40	337.998,73	275.414,20	386.741,56	306.339,84	282.270,41	358.792,69	351.172,20	362.646,13	384.208,61	453.480,85	399.314,60	4.204.479,22	3.780.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços			15.720,00	38.880,00									54.600,00	
Transferências Correntes	16.674.742,82	18.400.497,00	14.345.183,30	19.516.324,41	14.788.688,57	15.827.570,19	15.975.468,63	19.526.635,18	16.547.456,40	17.770.744,47	21.215.399,26	16.798.330,99	207.387.041,22	231.658.959,32
Cota-Parte do FPM	3.712.340,94	2.489.736,67	3.384.397,97	5.450.141,84	3.458.784,23	4.348.727,95	2.633.417,99	3.100.593,86	3.752.702,97	3.953.815,43	4.204.522,72	3.336.744,14	43.825.926,71	59.374.575,00
Cota-Parte do ICMS	4.218.741,91	4.227.158,90	3.684.261,14	4.546.331,34	4.063.299,40	3.444.351,76	4.737.966,24	4.154.710,95	3.822.663,47	3.367.033,00	5.263.533,04	4.397.058,14	49.927.109,29	63.990.000,00
Cota-Parte do IPVA	516.186,93	383.948,16	259.028,26	305.852,93	424.296,09	585.108,38	1.481.591,71	1.650.308,99	1.564.604,03	1.086.621,62	846.768,51	559.324,47	9.663.640,08	10.499.000,00
Cota-Parte do ITR	451.412,40	4.648.178,15	665.349,29	680.928,93	413.474,72	135.417,70	101.793,57	64.246,00	52.965,69	75.789,47	28.936,00	112.600,21	7.431.092,13	7.800.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	22.408,88	22.325,84	20.546,99	23.602,01	23.775,22	23.250,91	20.821,98	22.401,76	20.856,46	32.789,20	30.708,84	28.596,77	292.084,86	420.000,00
Transferências do FUNDEB	2.423.325,24	2.633.926,17	2.300.417,53	2.788.612,70	3.187.192,31	3.015.234,17	3.603.143,05	3.336.388,45	3.061.778,38	2.972.539,49	3.670.787,82	3.329.123,09	36.322.468,40	34.637.800,00
Outras Transferências Correntes	5.330.326,52	3.995.223,11	4.031.182,12	5.720.854,66	3.217.866,60	4.275.479,32	3.396.734,09	7.197.985,17	4.271.885,40	6.282.156,26	7.170.142,33	5.034.884,17	59.924.719,75	54.937.584,32
Outras Receitas Correntes	301.864,62	192.953,82	276.883,61	540.640,01	114.744,36	116.134,63	94.082,82	126.380,85	3.561.329,79	159.302,53	620.842,03	169.516,32	6.274.675,39	4.064.490,00
DEDUÇÕES (II)	**1.520.200,63**	**2.360.478,15**	**1.600.337,02**	**1.870.631,21**	**1.671.970,73**	**1.702.721,01**	**1.803.657,11**	**1.794.485,77**	**1.838.587,05**	**1.696.651,73**	**1.725.480,88**	**1.681.145,27**	**21.266.346,56**	**38.810.875,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														10.820.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														410.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														82.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.520.200,63	2.360.478,15	1.600.337,02	1.870.631,21	1.671.970,73	1.702.721,01	1.803.657,11	1.794.485,77	1.838.587,05	1.696.651,73	1.725.480,88	1.681.145,27	21.266.346,56	27.498.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**18.701.350,96**	**21.046.149,34**	**16.450.385,66**	**23.285.765,63**	**17.062.204,68**	**17.284.991,58**	**18.697.486,86**	**21.499.670,09**	**21.668.555,53**	**20.295.910,09**	**26.090.161,14**	**20.032.341,14**	**242.114.972,70**	**258.436.004,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				742.500,00				3.197.023,00		1.400.044,00			5.339.567,00	3.694.523,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**18.701.350,96**	**21.046.149,34**	**16.450.385,66**	**22.543.265,63**	**17.062.204,68**	**17.284.991,58**	**18.697.486,86**	**18.302.647,09**	**21.668.555,53**	**18.895.866,09**	**26.090.161,14**	**20.032.341,14**	**236.775.405,70**	**254.741.481,32**

Data: 25/09/2026 11:47:19 Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 11:47:19 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								415.157,00					415.157,00	415.157,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	224.664,00	224.664,00	224.664,00	449.328,00	239.908,00	239.908,00	239.908,00	239.908,00	233.424,00	233.424,00	51.872,00	230.182,00	2.831.854,00	3.325.564,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**18.476.686,96**	**20.821.485,34**	**16.225.721,66**	**22.093.937,63**	**16.822.296,68**	**17.045.083,58**	**18.457.578,86**	**17.647.582,09**	**21.435.131,53**	**18.562.442,09**	**26.038.289,14**	**19.802.159,14**	**233.528.394,70**	**251.000.760,32**

NOTA:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 11:47:19 Página: 2 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 11:47:19 ÁG|L|B|ue Contabilidade - Ág|l Software Brasil Emitido por: MARC|A APAREC|DA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (**I**)	258.436.004,32	162.631.321,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.963.930,00	27.021.759,23
IPTU	12.453.000,00	6.511.934,54
ISS	11.969.500,00	7.967.412,66
ITBI	1.000.000,00	3.134.402,37
IRRF	13.287.600,00	7.246.313,45
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.253.830,00	2.161.696,21
Contribuições	4.959.000,00	3.213.409,08
Receita patrimonial	3.698.000,00	2.898.225,33
Aplicações Financeiras (**II**)	3.698.000,00	2.898.225,33
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	204.160.584,32	124.535.594,14
Cota-Parte do FPM	48.418.000,00	23.362.441,08
Cota-Parte do ICMS	51.192.000,00	26.600.492,95
Cota-Parte do IPVA	8.399.200,00	6.558.899,71
Cota-Parte do ITR	6.240.000,00	787.239,16
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	203.201,14
Transferências do FUNDEB	42.095.040,00	29.886.002,42
Outras Transferências Correntes	47.480.344,32	37.137.317,68
Demais Receitas Correntes	3.654.490,00	4.962.333,33
Outras Receitas Financeiras (**III**)		
Receitas Correntes Restantes	3.654.490,00	4.962.333,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (**IV**) = [**I - (II + III)**]	254.738.004,32	159.733.095,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.531.000,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (**VII**)	38.307.949,17	5.101.735,02
Operações de Crédito (**VIII**)		
Amortização de Empréstimos (**IX**)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (**XI**)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	38.307.949,17	5.101.735,02
Convênios	37.893.749,17	4.227.535,02

Data: 25/09/2026 13:03:20 Página: 1 de 4

Data da emissão: 25/09/2026 13:03:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	414.200,00	874.200,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	38.307.949,17	5.101.735,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**314.576.953,49**	**164.834.830,80**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**293.045.953,49**	**164.834.830,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	242.149.219,59	166.627.200,22	142.585.948,50	133.854.393,66	5.429.075,52	2.684.048,59	2.681.648,59
Pessoal e Encargos Sociais	115.964.984,22	75.521.782,32	75.474.729,55	73.378.185,92	1.609.218,61	1.720,38	1.720,38
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.650.000,00	2.305.823,12	2.305.823,12	2.305.823,12			
Outras Despesas Correntes	123.534.235,37	88.799.594,78	64.805.395,83	58.170.384,62	3.819.856,91	2.682.328,21	2.679.928,21
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	123.534.235,37	88.799.594,78	64.805.395,83	58.170.384,62	3.819.856,91	2.682.328,21	2.679.928,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	239.499.219,59	164.321.377,10	140.280.125,38	131.548.570,54	5.429.075,52	2.684.048,59	2.681.648,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.698.972,15	22.726.202,08	6.959.329,25	5.513.756,73	447.674,96	764.383,35	764.383,35
Investimentos	60.378.972,15	21.159.895,84	5.415.125,09	3.969.552,57	447.674,96	764.383,35	764.383,35
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	2.320.000,00	1.566.306,24	1.544.204,16	1.544.204,16			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	60.378.972,15	21.159.895,84	5.415.125,09	3.969.552,57	447.674,96	764.383,35	764.383,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.167.290,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**302.045.481,74**	**185.481.272,94**	**145.695.250,47**	**135.518.123,11**	**5.876.750,48**	**3.448.431,94**	**3.446.031,94**

Data: 25/09/2026 13:03:20 — Página: 2 de 4

Data da emissão: 25/09/2026 13:03:20 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**302.045.481,74**	**185.481.272,94**	**145.695.250,47**	**135.518.123,11**	**5.876.750,48**	**3.448.431,94**	**3.446.031,94**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**19.993.925,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**19.993.925,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.898.225,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.135.941,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**20.756.209,14**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	35.749.343,66	34.205.139,50
DEDUÇÕES (XL)	22.783.313,05	43.771.579,45
Disponibilidade de Caixa	22.783.313,05	43.771.579,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.078.943,61	46.763.724,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.383.009,33	508.658,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.912.621,23	2.483.486,66
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.966.030,61	-9.566.439,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**22.532.470,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.874.350,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 25/09/2026 13:03:20 Página: 3 de 4

Data da emissão: 25/09/2026 13:03:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**16.658.120,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**15.895.836,21**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.955.232,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.955.232,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 13:03:20 Página: 4 de 4
Data da emissão: 25/09/2026 13:03:20 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	371.055,05	4.809.251,34	4.674.047,54		506.258,85	255.526,62	5.673.345,20	3.448.431,94	3.446.031,94	337.975,90	2.144.863,98	2.651.122,83
PODER EXECUTIVO	371.055,05	4.809.251,34	4.674.047,54		506.258,85	255.526,62	5.673.345,20	3.448.431,94	3.446.031,94	337.975,90	2.144.863,98	2.651.122,83
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)		1.202.702,94	1.202.702,94									
TOTAL(III)=(I+II)	**371.055,05**	**6.011.954,28**	**5.876.750,48**		**506.258,85**	**255.526,62**	**5.673.345,20**	**3.448.431,94**	**3.446.031,94**	**337.975,90**	**2.144.863,98**	**2.651.122,83**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		1.202.702,94	1.202.702,94									
PODER EXECUTIVO		1.202.702,94	1.202.702,94									
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:04:11 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:04:11 — ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

JUARA - MT, 28 de setembro de 2026

_____

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.710.100,00	24.860.063,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.453.000,00	6.511.934,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	3.134.402,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.969.500,00	7.967.412,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.287.600,00	7.246.313,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.083.575,00	71.426.973,59
2.1- Cota-Parte FPM	59.374.575,00	28.789.309,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.782.875,00	27.090.737,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.591.700,00	1.698.571,88
2.2- Cota-Parte ICMS	63.990.000,00	33.250.616,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	203.201,14
2.4- Cota-Parte ITR	7.800.000,00	985.223,36
2.5- Cota-Parte IPVA	10.499.000,00	8.198.623,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**180.793.675,00**	**96.287.036,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**27.498.375,00**	**13.945.680,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**17.700.043,75**	**10.126.078,81**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.095.040,00	30.147.776,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.637.800,00	26.477.155,34
6.1.1- Principal	34.637.800,00	26.176.186,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	300.968,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 25/09/2026 11:56:52 Página: 1 de 7

Data da emissão: 25/09/2026 11:56:52 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.188.440,00	3.670.620,96
6.3.1- Principal	7.188.440,00	3.670.620,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	268.800,00	0,00
6.4.1- Principal	268.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.139.425,00**	**12.230.506,42**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**30.147.776,30**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.720.470,16	35.087.882,39	30.558.616,87	29.272.344,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.586.682,04	24.813.198,99	24.813.198,99	24.655.508,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	19.086.682,04	14.097.530,56	14.097.530,56	14.036.576,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.500.000,00	10.715.668,43	10.715.668,43	10.618.931,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.133.788,12	10.274.683,40	5.745.417,88	4.616.836,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.672.130,00	5.575.795,56	4.142.099,90	3.469.298,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.461.658,12	4.698.887,84	1.603.317,98	1.147.538,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/09/2026 11:56:52 — Página: 2 de 7

Data da emissão: 25/09/2026 11:56:52 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.816.251,08	30.286.985,56	29.000.713,66	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.560.391,70	27.351.502,01	26.499.364,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.255.859,38	2.935.483,55	2.501.349,60	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.754.316,95	24.754.316,95	24.596.626,24	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.069.928,15	2.935.483,55	2.501.349,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	185.931,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.103.443,41	24.754.316,95	24.754.316,95	82,11
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	1.205.911,05	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.835.310,48	2.935.483,55	2.935.483,55	79,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	550.593,14	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.014.777,63	4.529.265,52	0,00	0,00	0,00

Data: 25/09/2026 11:56:52 Página: 3 de 7

Data da emissão: 25/09/2026 11:56:52 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.942.062,15	0,00	58.882,04	212.749,27	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.315.717,28	15.703.781,94	12.020.073,82	11.160.750,62	0,00
20.1- Educação Infantil	5.076.551,28	961.716,42	936.433,92	935.690,49	0,00
20.2- Ensino Fundamental	16.771.440,00	13.019.459,16	9.699.813,17	8.911.309,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.943.358,90	642.493,66	581.005,84	555.002,35	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.524.367,10	1.080.112,70	802.820,89	758.748,48	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	69.628.461,44	49.069.057,97	41.194.863,96	39.119.344,76	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.895.363,32	20.635.042,54	19.176.064,38	18.441.566,02	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	33.895.363,32	20.635.042,54	19.176.064,38	18.441.566,02	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.733.098,12	28.434.015,43	22.018.799,58	20.677.778,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

Data: 25/09/2026 11:56:52 Página: 4 de 7

Data da emissão: 25/09/2026 11:56:52 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.020.073,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.945.680,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	20.850,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**25.944.904,12**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.071.759,15	25.944.904,12	26,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.828.780,78	404.286,35	1.780.507,11	20.850,04	27.423,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.600.223,90	344.891,18	1.564.050,23	14.250,04	21.923,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	228.556,88	59.395,17	216.456,88	6.600,00	5.500,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.845.150,00	2.942.078,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.845.150,00	2.640.659,97
31.1.1- Salário-Educação	1.790.000,00	1.711.035,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	790.850,00	607.684,05
31.1.4- PNATE	264.300,00	310.674,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	11.266,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	301.418,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.262.654,22	1.801.236,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.109.570,76	4.433.258,19	3.598.755,09	3.410.317,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.476.149,29	1.024.074,76	821.998,03	795.988,97	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.458.650,09	2.704.748,48	2.229.371,51	2.115.103,71	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	16.124.771,38	704.434,95	547.385,55	499.225,01	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	100.205.758,20	55.224.922,52	46.177.445,78	43.843.413,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	73.643.843,58	53.048.603,34	45.458.661,84	43.194.508,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	49.514.684,22	32.575.486,70	32.573.338,41	31.683.752,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	305.936,14	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.823.223,22	20.473.116,64	12.885.323,43	11.510.756,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	26.561.914,62	2.176.319,18	718.783,94	648.904,97	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	26.561.914,62	2.176.319,18	718.783,94	648.904,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.086.432,58	274.124,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.147.776,30	1.711.035,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.488.801,85	1.543.064,77

Data: 25/09/2026 11:56:52 Página: 6 de 7

Data da emissão: 25/09/2026 11:56:52 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.745.407,03	442.095,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.228.628,53	336,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	6.510,75
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.974.035,56	435.921,66

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	62.698.972,15	22.726.202,08	39.972.770,07
Investimentos	60.378.972,15	21.159.895,84	39.219.076,31
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	2.320.000,00	1.566.306,24	753.693,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	62.698.972,15	22.726.202,08	39.972.770,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**62.698.972,15**	**22.726.202,08**	**39.972.770,07**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 12:34:01 Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2026 12:34:01 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		1.192,25	-1.192,25
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		1.192,25	-1.192,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	9.952,33	1.192,25	11.144,58

NOTA:

Data: 25/09/2026 12:36:10 Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 12:36:10 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**38.710.100,00**	**38.710.100,00**	**24.860.063,02**	**64,22**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.453.000,00	12.453.000,00	6.511.934,54	52,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	3.134.402,37	313,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.969.500,00	11.969.500,00	7.967.412,66	66,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.287.600,00	13.287.600,00	7.246.313,45	54,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**137.491.875,00**	**137.491.875,00**	**69.728.401,71**	**50,71**
Cota-Parte FPM	54.782.875,00	54.782.875,00	27.090.737,41	49,45
Cota-Parte ITR	7.800.000,00	7.800.000,00	985.223,36	12,63
Cota-Parte IPVA	10.499.000,00	10.499.000,00	8.198.623,80	78,09
Cota-Parte ICMS	63.990.000,00	63.990.000,00	33.250.616,00	51,96
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	203.201,14	48,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**176.201.975,00**	**176.201.975,00**	**94.588.464,73**	**53,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.699.846,70	14.260.053,36	8.932.141,52	62,64	8.712.194,14	61,10	8.391.597,72	58,85	0,00
Despesas Correntes	14.816.173,38	13.478.010,04	8.534.176,40	63,32	8.437.336,13	62,60	8.116.739,71	60,22	0,00
Despesas de Capital	883.673,32	782.043,32	397.965,12	50,89	274.858,01	35,15	274.858,01	35,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.706.473,32	18.276.357,32	13.164.357,05	72,03	12.917.620,38	70,68	12.521.603,45	68,51	0,00
Despesas Correntes	17.989.636,66	17.787.020,66	13.141.857,05	73,88	12.917.620,38	72,62	12.521.603,45	70,40	0,00
Despesas de Capital	3.716.836,66	489.336,66	22.500,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.015.000,00	1.015.000,00	8.053,42	0,79	5.403,21	0,53	4.686,83	0,46	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	8.053,42	0,81	5.403,21	0,54	4.686,83	0,47	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.275.000,00	1.125.000,00	516.803,94	45,94	513.161,93	45,61	492.098,02	43,74	0,00
Despesas Correntes	1.245.000,00	1.095.000,00	516.803,94	47,20	513.161,93	46,86	492.098,02	44,94	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.220.472,66	3.105.472,66	1.223.606,93	39,40	1.219.637,18	39,27	1.187.541,85	38,24	0,00
Despesas Correntes	2.933.636,00	2.818.636,00	1.223.606,93	43,41	1.219.637,18	43,27	1.187.541,85	42,13	0,00
Despesas de Capital	286.836,66	286.836,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/09/2026 12:38:18 Página: 1 de 5

Data da emissão: 25/09/2026 12:38:18 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.374.010,04	5.655.833,38	3.620.513,63	64,01	3.273.166,48	57,87	3.042.302,06	53,79	0,00
Despesas Correntes	5.980.336,66	5.262.160,00	3.620.513,63	68,80	3.273.166,48	62,20	3.042.302,06	57,81	0,00
Despesas de Capital	393.673,38	393.673,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**49.290.802,72**	**43.437.716,72**	**27.465.476,49**	**63,23**	**26.641.183,32**	**61,33**	**25.639.829,93**	**59,03**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.465.476,49	26.641.183,32	25.639.829,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.465.476,49**	**26.641.183,32**	**25.639.829,93**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.188.269,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.452.913,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,17**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	26.641.183,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	20.505.017,83	38.901.557,14	0,00	0,00	140.154,95	0,00	856.135,08	859.540,34	3.405,26	143.560,21
Empenhos de 2024 (regra nova).	18.338.891,36	30.734.834,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	18.607.534,12	34.942.519,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.408.064,00	28.236.001,00	24.175.570,70	85,62
Proveniente da União	12.660.064,00	16.586.444,00	15.099.249,50	91,03
Proveniente dos Estados	8.748.000,00	11.649.557,00	9.076.321,20	77,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.408.064,00**	**28.236.001,00**	**24.175.570,70**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.842.500,00	11.690.077,00	8.358.175,97	71,50	6.885.853,33	58,90	6.643.553,93	56,83	0,00
Despesas Correntes	7.842.500,00	10.076.677,00	7.801.015,65	77,42	6.551.210,99	65,01	6.322.906,83	62,75	0,00

Data: 25/09/2026 12:38:18 Página: 3 de 5

Data da emissão: 25/09/2026 12:38:18 ÁG|L|B|ue Contabilidade - Ág|l Software Brasil Emitido por: MARC|A APAREC|DA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	0,00	1.613.400,00	557.160,32	34,53	334.642,34	20,74	320.647,10	19,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.457.500,00	15.177.091,76	11.536.296,79	76,01	9.053.752,64	59,65	8.066.026,93	53,15	0,00
Despesas Correntes	11.457.500,00	13.348.091,72	10.795.258,73	80,87	8.620.511,53	64,58	7.704.915,40	57,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.829.000,04	741.038,06	40,52	433.241,11	23,69	361.111,53	19,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	966.010,00	726.857,56	75,24	660.966,18	68,42	611.966,98	63,35	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	866.010,00	726.857,56	83,93	660.966,18	76,32	611.966,98	70,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	121.620,00	455,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	121.620,00	455,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.080.064,00	2.333.894,00	731.604,18	31,35	686.392,48	29,41	644.245,13	27,60	0,00
Despesas Correntes	1.080.064,00	2.323.894,00	731.604,18	31,48	686.392,48	29,54	644.245,13	27,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	528.000,00	945.700,00	300.958,99	31,82	300.958,99	31,82	300.594,59	31,79	0,00
Despesas Correntes	528.000,00	945.700,00	300.958,99	31,82	300.958,99	31,82	300.594,59	31,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.408.064,00**	**31.234.392,76**	**21.654.348,49**	**69,33**	**17.587.923,62**	**56,31**	**16.266.387,56**	**52,08**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.542.346,70	25.950.130,36	17.290.317,49	66,63	15.598.047,47	60,11	15.035.151,65	57,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.163.973,32	33.453.449,08	24.700.653,84	73,84	21.971.373,02	65,68	20.587.630,38	61,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.515.000,00	1.981.010,00	734.910,98	37,10	666.369,39	33,64	616.653,81	31,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.275.000,00	1.246.620,00	517.258,94	41,49	513.161,93	41,16	492.098,02	39,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.300.536,66	5.439.366,66	1.955.211,11	35,95	1.906.029,66	35,04	1.831.786,98	33,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.902.010,04	6.601.533,38	3.921.472,62	59,40	3.574.125,47	54,14	3.342.896,65	50,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**70.698.866,72**	**74.672.109,48**	**49.119.824,98**	**65,78**	**44.229.106,94**	**59,23**	**41.906.217,49**	**56,12**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	208.194.382,82	258.436.004,32	261.015.256,56	263.620.250,34	266.251.242,57	268.908.492,73	271.592.262,87	274.302.817,67	277.040.424,44	279.805.353,17	282.597.876,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 25/09/2026 12:40:24 Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 12:40:24 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

JUARA - MT, 25 de setembro de 2026

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	302.961.357,00
Previsão Atualizada	317.661.081,06
Receitas Realizadas	84.981.203,29
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.037.238,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	278.348.357,00
Dotação Atualizada	304.085.319,65
Despesas Empenhadas	50.820.820,22
Despesas Liquidadas	69.853.237,32
Despesas Pagas	62.297.660,13
Superávit Orçamentário	15.127.965,97

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.820.820,22
Despesas Liquidadas	69.853.237,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	220.703.404,88
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	216.663.881,88
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	213.267.116,88

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.113.345,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.534.713,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.534.713,05
Resultado Previdenciário	2.578.632,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.097.470,00	10.769.835,24	-347,70
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	28.661.198,00	17.438.052,25	60,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.383.559,85		5.876.750,48	506.809,37
Poder Executivo	6.383.559,85		5.876.750,48	506.809,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.929.606,50	280.610,55	3.046.501,25	2.602.494,70
Poder Executivo	5.929.606,50	280.610,55	3.046.501,25	2.602.494,70
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/05/2026 11:21:45 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/05/2026 11:21:45 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**12.313.166,35**	**280.610,55**	**8.923.251,73**	**3.109.304,07**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.629.111,92	25,00	25,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	11.821.884,52	70,00	78,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.792.392,21	49.310.751,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	27.054.151,47	32.217.466,12	20.575.181,77	198.144,31
Despesas Previdenciárias	14.343.113,75	35.182.847,09	57.440.117,63	23.315.410,84
Resultado Previdenciário	12.711.037,72	-2.965.380,97	-36.864.935,86	-23.117.266,53
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	198.144,31	198.144,31	198.144,31	198.144,31
Despesas Previdenciárias	23.315.410,84	23.315.410,84	23.315.410,84	23.315.410,84
Resultado Previdenciário	-23.117.266,53	-23.117.266,53	-23.117.266,53	-23.117.266,53

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	603,65	-603,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.117.126,96	15,00	29,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

JUARA - MT, 27 de maio de 2026

Data: 27/05/2026 11:21:45 Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/05/2026 11:21:45 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

DEPARTAMENTO RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº002/2025 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N° 2.347 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL N° 4.904 DO DIA 12/01/2026.

Art. 1° O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°002/2025, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025.

Art. 2º **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

ZONA URBANA (COD.102)

Item	Nome	Classificação
01	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	205°
02	ELIZETE RAQUEL DOS SANTOS	206º
03	GISELE CORREIA DE CASTRO	207º
04	RAFAELA DA CRUZ ARNOSTI	208º
05	ELZA ALVES DA SILVA	209º

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 28/09/2026.

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°002/2025 de 02/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Juara – MT, com sede na Rua Nelson Taborda nº 59 S, centro, inscrita no CNPJ nº 03.476.682/0001-00, com base no art. 75, inciso II e § 3º, torna público que encontra-se aberta para recebimento de propostas a Dispensa de Licitação nº 006/2026, para aquisição de material de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Juara - MT. A proposta deverá ser entregue até o dia 01/10/2026 às 19h00, no setor de licitações da Câmara Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Nelson Taborda Lacerda nº 59 S, centro, Juara-MT, ou pelo e-mail: licitacao@juara.mt.leg.br . O Termo de Referência da aquisição pretendida encontra-se disponível no link:

https://www.juara.mt.leg.br/institucional/editais/editais-ano-2026/licitacoes/termo-de-referencia-dispensa-006-2026/at_download/file

Documento personalizado de pesquisa de preços (proposta) para preenchimento dos interessados está disponível no link: https://www.juara.mt.leg.br/institucional/editais/editais-ano-2026/licitacoes/doc-de-pesquisa-de-precos-dispensa-006-2026/at_download/file

Juara-MT, 28 de setembro de 2026.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.479/2026

Decreto nº 2.479, de 28 de setembro de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um credito suplementar, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0027.1283	Ampliação e Acesso e Melhorias – MAC – Aquisição Ambulância	
44.90	Aplicações Direta	315.000,00
09.101	Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0027.2632	Manutenção da Central de Regulação	
33.90	Aplicações Direta	100.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por excesso de arrecadação por fonte de recursos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 28 de setembro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.478/2026

Republicado por incorreção

Decreto nº 2.478, de 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por mais 01 (um) ano, homologado pelo Decreto nº 2.286/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 25 de setembro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR PARA ZONA RURAL Nº020/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói nº 81N Centro – CEP 78.575-00, Juara MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº 708/2025, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.202/2021 de 22 de Junho de 2024 e normas contida na Lei Complementar 068/2009, Lei Complementar 028/2007, Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009, o Decreto 6.094/2007, a Lei 12.695/2012 e Legislação vigente no contexto da Educação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados na **Seleção de Análise Curricular**, visando à seleção de pessoal para **Cadastro Reserva**, para eventual contratação em caráter excepcional de interesse público devido a **ausência de candidatos classificados** no Processo Seletivo Simplificado publicado no diário eletronico: www.diariomunicipal.com.br no dia 18 de novembro de 2025 . A Seleção por Análise de Currículo terá vigência no período que complete o calendário do ano letivo de 2026 na rede pública de ensino nas escolas da Zona Rural, garantindo o cumprimento dos direitos de aprendizagem dos estudantes previstos da LDB, BNCC e DRC/MT.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A **Seleção de Análise Curricular** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela **Portaria nº 708/2025.**

1.2 O presente Edital de **Seleção de Análise Curricular** contém normas e procedimentos para constituir Cadastro de Reserva Geral de Cargo por Unidade Escolar da Zona Rural, considerando análise será para o cargo de Auxiliar de Professor **evitando a dispensa dos alunos e fazendo cumprir o calendário escolar letivo de 2026 conforme a Legislação.**

1.3 A participação dos candidatos na Seleção de Análise Curricular não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo a expectativa de contrato caso haja demanda suficiente, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.4 O candidato aprovado e contratado passará bimestralmente por uma avaliação de desempenho individual, funcional e institucional a ter como critérios assiduidade, pontualidade e produtividade.

1.5 Para a função de docente será analisado também o nível de desempenho da turma que desenvolve suas atividades, considerando a execução do plano de ensino acompanhado pela coordenação pedagógica.

1.6 A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão escolar, por meio de fichas que contém os critérios existentes no município e encaminhada a Secretaria Municipal de Educação.

1.7 O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital. No que tange à relação previdenciária, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS). Quanto às atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto ao regime jurídico aplicado aos contratados temporários, previsto nas leis vigentes municipais.

1.8 A divulgação do presente regulamento e demais atos referente **a Seleção de Análise Curricular** dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Piracicaba 105 W - Centro – Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

1.9 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, para realização de todos os atos da presente **Seleção de Análise Curricular** inclusive as publicações com alterações.

1.10 O Cronograma de datas e atividades da **Seleção de Análise Curricular** constante neste Edital, conforme Anexo II poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.11 Os cargos, nível de escolaridade, valor da remuneração e carga horária estão descritos no anexo I.

1.12 As atribuições estão descritas no anexo IV.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para os cargos destinados às unidades da zona rural serão realizadas por classificação geral, aplicada separadamente em cada unidade de ensino escolhida pelo candidato.

2.3 As inscrições para os cargos e especificidades estabelecidos neste Edital de **Seleção de Análise Curricular** serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I- As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico no link disponível.

Disponibilizado no site da Prefeitura e neste edital, e inserção de cópia dos documentos comprobatórios, conforme item 5. em arquivo de PDF ou imagem.

II- O link para inscrição e inserção dos documentos https://forms.gle/kt3MRq9g5D3Nommc6 estará aberto no período de **29 de Setembro a 04 de Outubro de 2026.**

III - O candidato deverá realizar sua inscrição conforme os cargos e localidade descritos no Anexo I.

IV - O candidato interessado em se increver para as **unidades da educação** deverão realizar sua inscrição **somente** para um cargo e para uma Unidade conforme consta no Anexo I, deste Edital. Caso se inscreva para mais de um cargo, a inscrição do candidato será desconsiderada.

3.DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

3.1 Todo procedimento das inscrições é de responsabilidade dos candidatos incluindo a **inserção da documentação** necessária no link.

3.2 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo, caso seja confirmada irregularidade ou falsidade em qualquer declaração e/ou documentação quanto às informações apresentadas o candidato será desclassificado.

4.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

a. Idade mínima de 18 anos;

b. Escolaridade mínima exigida compatível com cargo – ANEXO I;

c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e. Atender às condições prescritas para a função;

f. Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita nos **Anexo I .**

5.DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

5.1 No ato da inscrição pelo link https://forms.gle/kt3MRq9g5D3Nommc6 os candidatos deverão inserir cópia **legível** em arquivo de PDF ou IMAGEM dos seguintes documentos:

a. RG e CPF (não sendo aceitos cartões de protocolo)

b. Histórico do Ensino Fundamental ou Médio (conforme requisito do cargo de auxiliar de professor, TAE, Apoio nutrição-infraestrutura.)

c. c. cópia do Diploma de Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia ou Normal Superior (conforme requisito do cargo de professor). OBS: Caso o candidato tenha Pós-Graduação ou outros, inserir também o certificado de GRADUAÇÃO.

d. Certificados dos 03 últimos anos a contar da data dessa publicação (Relativamente ao ano de 2023, serão contabilizados exclusivamente os certificados cuja data de emissão compreenda o período de setembro a dezembro de 2023 com carga horária completa dentro desse período) dos Cursos de Formação especifica e/ou Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Educacionais.

OBS: Todos os documentos inseridos devem ser frente e verso.

6.DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS

6.1 Para seleção dos candidatos será utilizada a **Seleção de Análise Curricular** por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação contínua.

6.2 No que se refere à titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação concluída, conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	10 PONTOS
ENSINO MÉDIO	15 PONTOS
GRADUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL	20 PONTOS
POS GRADUAÇÃO	25 PONTOS
MESTRADO	30 PONTOS
DOUTORADO	45 PONTOS

6.3 Para o item Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Edu cacionais, com limite de 3.0 (três) pontos com **carga horária máxima** de 240 horas. Sendo considerados apenas dos últimos três anos (a contar da data da publicacão desse Edital). A cada certificado de 40 (quarenta) horas específico na área do cargo que pretende atuar serão atribuídos 0,5 (meio) ponto.

6.4 Os critérios de análise curricular e a respectiva pontuação, definidos no item 6.2, deverão ser informados e comprovados pelo candidato por meio do formulário eletrônico disponibilizado para inscrição.

6.5 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior titulação.

b) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do Resultado do final dar-se-á por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Piracicaba 105 W – Centro - Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

7.1 O Resultado da final da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no endereço www.diariomunicipal.org.mt em **07/10/26**

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com os cargos especificados nos Anexo I, mediante a necessidade de garantia do funcionamento das escolas da rede em função de não existir classificados na seleção.

8.2 Os candidatos que forem convocados e não assumir a vaga disponível no momento da convocação não poderá mais ser convocado por este Edital**.**

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

9.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação para apresentação dos documentos abaixo relacionados legível.

9.2 Documentação Necessária para efetivação do Contrato: 2 (Duas) Vias de cada, somente serão aceitos todos os Documentos com fotocópias legíveis, entregar os documentos conforme organização da relação abaixo:

· RG; Frente e Verso; na mesma folha

· CPF; Frente e Verso; na mesma folha

· Título de Eleitor e Comprovante de votação ou Certidão do TSE;

· Certidão de Nascimento ou Casamento;

· Carteira de Trabalho (páginas de identificação e emissão) pode ser digital também.

· PIS/PASEP:

· Comprovante de Escolaridade conforme o que requer o cargo;

· Dependentes até 21 anos: Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação;

· Cônjuge: CPF;

· Reservista;

· Comprovante de Endereço;

· Telefone:

· EMAIL:

· Qualificação Cadastral E-Social Positiva;

· Abertura de Conta Salário (com banco que estiver prestando serviços a Prefeitura Municipal, sendo atualmente **Bradesco);**

· Exame Médico Admissional (com empresa a Empresa Contratada pela Prefeitura, atualmente **Master Med); (Pegar autorização com a Patrícia na prefeitura para realizar o exame).**

· Laudo Psicológico (**Unidade Pública de Saúde);**

· Certidão de Antecedente Criminal (**Fórum ou Internet**)

· Declaração de Bens de próprio punho (**Não precisa reconhecer firma**)

· Declaração de não vínculo com órgão público (**Reconhece**r **firma**)

· Declaração de não ter sido Demitido no Serviço Público Municipal de próprio punho; (**Reconhecer firma)**

· Termo de Ciência para Tratamento dos dados pessoais dos colaboradores. **(Não precisa reconhecer firma);**

10. Regime Juridico

10.1 O regime Jurídico dos candidatos classificados será em conformidade com a legislação da Adminsitração Pública **–** Lei Municipal n° 3.202/2021 de 21 de Junho de 2024 e da Lei Complementar Municipal nº 028, amparado pelos artigos 268, 269 e 270, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias.

10.2 Os servidores contratados através deste Edital de Seleção de Análise Curricular Emergencial serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

10.3 Os contratos temporários de aulas, regime/jornada de trabalho, substituição para os cargos, descrito no Anexo I , poderão ser rescindidos de acordo com os critérios do Art.º 269 da LC 028/07 de 26 de Dezembro de 2007, mediante registro do descumprimento do regime disciplinar.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

12.2 **A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação,** divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

12.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

12.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes no ato de inscrição e inserção da documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição **no formulário eletrônico** bem como da inserção da documentação.

12.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Secretária Municipal de Educação.

12.8 Todos os atos decorrentes do presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO PARA ZONA RURAL Nº 020/2026** comportam recurso no prazo de 1 (um) dia não útil, sob penas de preclusão**. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal até as 15:00 de atraves de Formulario Anexo III .**

12.9 Os recursos deverão ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Piracicaba, n. 105 W, CENTRO, nas **datas previstas no Anexo II deste edital** e serão analisados de maneira definitiva pela Comissão Organizadora.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal de Juara/MT

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Juara-MT, 28 de setembro de 2026.

ANEXO I

ZONA RURAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE PROFESSOR

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLARIDADE PARA CARGO	VAGA	Carga Horária	Remuneração
Escola Municipal Bairro Machado 100KM	Ensino Fundamental Completo	CR	30h	**Salário Vigente**
Escola Municipal do Campo Gairova	Ensino Fundamental Completo	CR	30h	**Salário Vigente**

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO EMERGENCIAL DA PARA EDUCAÇÃO ZONA RURAL Nº020/2026.

Especificação	Data
Publicação do Edital nº 020/2026	**28/09/2026 depois das 17:00**
Período de inscrição Seleção de Análise Curricular por contagem de pontos.	**29/09/2026 a 04/10/2026** https://forms.gle/kt3MRq9g5D3Nommc6
Publicação dos inscritos com pontuação e classificação	**05/10/2026 depois das 17:00**
Prazo para Recurso	**06/10/2026 até às 15:00**
Publicação do resultado Final da Seleção de Análise Curricular	**06/10/2026 depois das 17:00**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 020/2026 – SELEÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR – ZONA RURAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo Pretendido: _____

Unidade Escolar Escolhida: _____

Telefone: _____E-mail:_____

2. OBJETO DO RECURSO

( ) Indeferimento de Inscrição

( ) Pontuação da Titulação

( ) Pontuação de Formação Continuada

( ) Classificação Final

( ) Outro: _____

3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Descreva abaixo, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de revisão:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

(Se necessário, anexar documentos comprobatórios.)

4. PEDIDO

Diante do exposto, solicito:

_____

_____

_____

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar nas penalidades previstas no Edital.

Juara – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO (PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA)

Data do Recebimento: ____/____/_____ Horário:_____

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

LEI COMPLEMENTAR 068 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Auxiliar o professor regente nas atividades relacionadas ao educar/cuidar, atuar junto às crianças nas diversas fases da educação de 0 a 3 anos - auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na organização e manutenção do material didático; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas – passeio programados pela creche; participar de capacitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA
DECRETO N.º 1.117 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO N.º 1.117 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, localizado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, de propriedade de AMITI URBANISMO JUINA SPE LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e, em conformidade com o disposto no art. 9.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína-MT,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, localizado na Rua Lins, Expansão Urbana de Juína no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, de propriedade de AMITI URBANISMO JUÍNA SPE LTDA., com área total de 159.091,13 m² (cento e cinquenta e nove mil, noventa e um metros quadrados e treze centímetros) constituído de 09 (nove) quadras e 219 (duzentos e dezenove) lotes, assim composto:

I - Área de lotes: 54.640,91 m²;

II- Reserva do proprietário: 1.160,00 m²

III- Área de APP: 38.272,54 m²

IV- Espaço livre de uso público: 37.805,42 m²

V – Área Institucional: 6.119,75 m²

VI- Sistema Viário: 21.092,51m²

Art. 2.º A área de terras do Loteamento é constante da Matrícula Imobiliária n.º 28.414, registrada na data de 24-02-2025, no LIVRO N.º 02 – REGISTRO GERAL, a Fl. 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juina-MT.

Art. 3.º O Loteamento é composto de 09 (nove) Quadras, com o seguinte número de Lotes:

I - Quadra n.º 01, com 23 (vinte e três) Lotes;

II - Quadra n.º 02, com 47 (quarenta e sete) Lotes;

III - Quadra n.º 03, com 20 (vinte) Lotes;

IV- Quadra nº 04, com 33 (trinta e três) lotes;

V - Quadra nº 05, com 33 (trinta e três) lotes;

VI – Quadra nº 06, com 15 (quinze) lotes;

VII - Quadra nª 07, com 14 (catorze) lotes;

VIII- Quadra nº 08, com 20 (vinte) lotes;

IX - Quadra nº 09, com 14 (catorze) lotes.

Art. 4.º As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

I – Rua Porto Feliz; (interna);

II – Rua Pirassununga; (interna);

III – Rua Roseira; (interna);

IV – Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; (internas);

V – Rua Lins; (externa).

Art. 5.º As áreas públicas atingem o percentual de 53,81 % (cinquenta e três vírgula oitenta e um por cento), sendo constituída por Área Institucional e Sistema Viário.

Art. 6.º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 7.º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Adensamento Secundário - ZAS, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 8.º Passam a constituir bens de domínio do Município de Juína-MT, nos termos do art. 22, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de novembro de 1979, as áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praça, vias públicas e espaços livres, constantes do Projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento, a contar do Registro do Loteamento.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de setembro de 2026.

Paulo Augusto Veronese

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ÁGILI Nº: 4339/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CORRUGADOS DE PAREDE DUPLA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUÍNA/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO que, após análise técnica e administrativa, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na C.I. nº 521/2026/SINFRA, informou que a ABNT NBR 15961 não se aplica aos tubos licitados e que a Agente de Contratação, no Comunicado Interno nº 414/2026, apontou incompatibilidade entre as medidas do edital e os produtos encontrados no mercado;

CONSIDERANDO que a continuidade do certame, nas condições atuais, não se mostra compatível com o julgamento objetivo, a vinculação ao edital e o interesse público;

RESOLVE:

Anular o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão dos vícios nas especificações técnicas dos seis itens do Termo de Referência e do edital, tornando sem efeito os atos subsequentes que deles dependam.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DETERMINAR ao Secretário Municipal de Infraestrutura que, em conjunto com o Departamento de Compras e Licitação, sejam revisadas as medidas e normas técnicas dos itens e, persistindo a necessidade da aquisição, SEJA PROMOVIDA NOVA LICITAÇÃO, com aproveitamento dos atos não atingidos pelo vício.

DETERMINAR ainda, a Agente de Contratação/Pregoeira Designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial.

Juína-MT, data constante da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026 – PMJ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2026 de 04/08/2026

O Munícipio de Juína-MT, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal n.º 12.920/2026, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que REVOGA-SE, com fulcro no 71, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo, “MENOR PREÇO POR LOTE”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CORRUGADOS DE PAREDE DUPLA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando a necessidade de resguardar o interesse público e evitar eventuais nulidades ou prejuízos à Administração Pública Municipal.

Juína-MT, 28 de setembro de 2026.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 12.920/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº. 172, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização e Monitoramento do Plano Municipal de Alfabetização do Município de Juruena – MT, define suas atribuições, composição e funcionamento, e dá outras providências.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da educação e o direito fundamental das crianças à aprendizagem e à alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), o Plano de Alfabetização de Mato Grosso – Programa Alfabetiza MT (Lei nº 11.485/2021) a Lei Federal nº 15.247/2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação de Juruena-MT Nº 847/2010.

CONSIDERANDO as diretrizes e metas fixadas no Plano Municipal de Alfabetização do Município de Juruena MT para a Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos de governança, gestão articulada, acompanhamento sistemático, avaliação e monitoramento contínuo dos resultados de aprendizagem e dos indicadores de alfabetização e fluência leitora;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização - CEMA**, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de monitoramento, responsável por acompanhar e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Juruena – MT.

Art. 2º O Comitê tem por objetivo geral assegurar que as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental sejam alfabetizadas na idade certa, com qualidade, equidade e inclusão, acompanhando a evolução das aprendizagens em leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, fortalecendo o regime de colaboração e contribuindo para a tomada de decisões fundamentadas em evidências e indicadores educacionais.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização e Monitoramento será composto por representantes dos seguintes segmentos e instâncias da comunidade educacional e técnica do município:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

a) Representante da Equipe Técnica e Pedagógica da SME: Rosane Hinkel, Luci Vani Lovera Pastro, Loryza Rodrigues Barbosa de Barros Natal.

b) Representante da Equipe Formativa do Núcleo de Formação Educacional (NFE/SME): Caroline do Nascimento Ponce.

II – Representantes das Unidades Escolares:

a) Representante dos Gestores/Diretores Escolares: Gircilene Vital Tomé.

b) Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental: Inês Margarida Ochôa.

c) Representante dos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal: Sonia Aparecida Pereira.

d) Representante dos Professores da Educação Infantil: Gicelma Vital Tomé Medeiros.

III – Representantes da Comunidade e Famílias:

a) Representantes das famílias e responsáveis pelos estudantes matriculados na Rede Municipal: Denise Aparecida Perin

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação: Edney Martins Pereira

Parágrafo único. Os membros do Comitê são indicados pelas suas instâncias de origem e formalmente designados por ato do Secretário Municipal de Educação, com período de vigência até dezembro de 2028.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização e Monitoramento:

I – Acompanhar e monitorar trimestralmente o cumprimento das metas, estratégias e cronograma do Plano Municipal de Alfabetização (PMA);

II – Monitorar os resultados de aprendizagem da rede municipal, promovendo a análise sistemática das evidências produzidas pelas avaliações internas e externas: diagnósticas, formativas, processuais em regime de colaboração com o Sistema Avalia MT/CAED-MT/Alfabetiza MT/ Programa CNCA/MEC e Sistema Estruturado Aprende Brasil).

III – Monitorar os Indicadores de qualidade estabelecidos no Plano Municipal de Alfabetização, sendo: a) Percentual de estudantes alfabetizados; b) Frequência escolar e assiduidade; c) Taxa de participação e Desempenho nas avaliações internas e externas; d) Número de professores participantes das formações continuadas; e) Evolução do Índice de Fluência Leitora (IFL) e dos níveis de escrita e matemática; f) Nível de engajamento e participação das famílias;

IV – Acompanhar e assegurar a implementação de ações que garantam a alfabetização e o desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes que ainda não alcançaram os níveis esperados de proficiência.

V – Propor adequações, ajustes e intervenções pedagógicas e de gestão com base na análise dos resultados e relatórios trimestrais;

VI – Participar da organização e realização do Seminário Municipal de Educação para compartilhamento de práticas exitosas e divulgação de resultados;

VII – Elaborar pareceres e relatórios periódicos de monitoramento para apresentação ao Secretário Municipal de Educação e à comunidade escolar.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente, no período de fevereiro a novembro, para acompanhamento contínuo e análise das ações, e de forma extraordinária sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação ou por maioria

de seus membros.

Art. 6º As reuniões serão registradas em atas detalhadas, contendo a síntese das análises, recomendações e encaminhamentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares.

Art. 7º A atuação dos membros do Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização e Monitoramento é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico, administrativo e operacional necessário para o pleno funcionamento do Comitê e para a consecução de suas atribuições.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena – MT, 28 de Setembro de 2026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 006/2026

PARTES: Câmara Municipal de Juscimeira - CNPJ: 24.774.499/0001-52 e Construtora Ramos & Segurança Eletrônica Ltda - CNPJ: 44.940.243/0001-85

OBJETO: "Contratação De Empresa Do Ramo De Construção Civil Para Execução Dos Serviços De Reforma Da Câmara Municipal De Juscimeira/MT."

VALOR: R$ (23.078,90)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de Lambari D'Oeste/MT, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 150/2026, torna público o resultado da análise da documentação apresentada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2026, destinado ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços funerários às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Foi **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa **FUNERARIA PAX PREVI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.473.331/0001-32**, para todos os itens solicitados, por atender às exigências do edital.

A ata da sessão de análise está disponível no site oficial do Município de Lambari D'Oeste/MT. Nos termos do item 9.2.1 do edital, cabe recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da publicação desta decisão. Encerrada a fase recursal, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Lambari D'Oeste/MT, 28 de setembro de 2026.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

O Município de Lambari D'Oeste/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará a Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no período de 30/09/2026 a 20/10/2026, até as 09h00min (horário local), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, situado na Rua Cidrolândia, nº 300-N, Centro, Lambari D'Oeste/MT.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.lambaridoeste.mt.gov.br e no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br.

Lambari D'Oeste/MT, 28 de setembro de 2026.

Edimar Aparecido dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT** e a Empresa **HOME E INVEST CONSTRTUTORA LTDA**, CNPJ: 18.363.482/0001-00 na forma e condições seguintes.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.503.620/0001-31, com sede na Avenida Lúcio Pereira Luz N° 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de Identidade n.º 1530417 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 280.918.331-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa**: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 18.363.482/0001-00**,** com endereço na Rua IVONETE PEREIRA DOS REIS – 108 – QUADRA 11 – LOTE 04 – SALA 03 – RESIDENCIAL ITAMARATI – CUIABÁ-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SOARES COELHO, inscrito no CPF sob n. 033.827.341-76 doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica aditado a Cláusula Segunda do Contrato Principal.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 12 (doze) meses, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 11/07/2026 até a data de 11/07/2027.

1.3. O valor total inicial do contrato fica igualmente renovado para vigorar durante o período da presente prorrogação, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL/

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 023/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 14.133/2021, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Luciara-MT, 10 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT

Parassu de Souza Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 18.363.482/0001-00

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DECRETO Nº 062/2026 SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 62/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1232/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.886.017,73 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil dezessete reais e setenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	15	04.001.20.605.0009.2067.3.3.90.1.500.0000000	7.700,00
Cód. red.:	21	04.001.20.608.0007.1140.3.3.90.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.:	23	04.001.20.608.0007.1141.3.3.90.1.500.0000000	6.700,00
Cód. red.:	27	04.001.20.608.0007.2062.3.3.90.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	29	04.001.20.608.0007.2065.3.3.90.1.500.0000000	2.600,00
Cód. red.:	33	04.001.20.608.0007.2126.3.3.90.1.500.0000000	3.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	36	05.001.15.451.0011.1147.3.3.90.1.500.0000000	22.000,00
Cód. red.:	42	05.001.15.452.0012.1028.3.3.90.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	46	05.001.26.782.0029.1072.3.3.90.1.500.0000000	3.800,00
Cód. red.:	49	05.001.26.782.0043.2031.3.1.91.1.500.0000000	4.134,58
Cód. red.:	51	05.001.26.782.0043.2031.3.3.90.1.500.0000000	373.566,11
Cód. red.:	52	05.001.26.782.0043.2031.4.4.90.1.708.0000000	116.896,82
		Sub-Total:	**530.397,51**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	58	06.002.10.122.0013.2035.3.1.91.1.621.0000000	1.427,99
Cód. red.:	59	06.002.10.122.0013.2035.3.3.90.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	61	06.002.10.122.0036.1149.4.4.90.1.500.1002000	23.900,00
Cód. red.:	66	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.1.600.0000603	1.400,00
Cód. red.:	66	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.1.600.0000605	360,00
Cód. red.:	69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	70	06.002.10.301.0014.2014.4.4.90.1.500.1002000	52.000,00
Cód. red.:	71	06.002.10.301.0014.2015.3.1.90.1.621.0000000	22.790,59
Cód. red.:	72	06.002.10.301.0014.2015.3.1.91.1.621.0000000	5.058,96
Cód. red.:	83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.1.600.0000603	11.420,00
Cód. red.:	85	06.002.10.302.0013.2019.3.1.90.1.600.0000603	31.548,10
Cód. red.:	86	06.002.10.302.0013.2019.3.1.91.1.600.0000603	7.106,95
Cód. red.:	87	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.1.600.0000603	3.000,00
Cód. red.:	87	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.1.621.3210000	7.000,00
Cód. red.:	89	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.1.600.0000603	28.288,55
Cód. red.:	90	06.002.10.302.0013.2021.3.1.91.1.600.0000603	7.871,38
Cód. red.:	91	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.1.500.1002000	8.000,00
Cód. red.:	92	06.002.10.302.0013.2021.4.4.90.1.500.1002000	9.000,00
Cód. red.:	93	06.002.10.302.0013.2023.3.3.71.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.1.600.0000603	32.000,00

Data: 28/09/2026 17:16:04 Página: 1 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 17:16:04 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: KARLA ADRIANA BLANC ENGE

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.1.621.3210000		49.800,00
Cód. red.: 98	06.002.10.302.0013.2040.4.4.90.1.500.1002000		83.000,00
Cód. red.: 101	06.002.10.303.0013.2024.3.3.90.1.621.3210000		25.000,00
Cód. red.: 103	06.002.10.303.0013.2026.3.1.90.1.621.0000000		3.956,78
Cód. red.: 108	06.002.10.304.0014.2075.3.1.90.1.500.1002000		13.414,17
Cód. red.: 109	06.002.10.304.0014.2075.3.1.91.1.500.1002000		4.540,16
Cód. red.: 120	06.002.10.305.0014.2073.4.4.90.1.500.1002000		8.000,00
		Sub-Total:	**559.883,63**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 124	07.001.12.306.0016.2079.3.3.90.1.500.1001000		18.000,00
Cód. red.: 125	07.001.12.361.0015.2041.3.3.90.1.543.0000000		6.000,00
Cód. red.: 132	07.001.12.361.0015.2077.4.4.90.1.550.0000000		25.700,00
Cód. red.: 135	07.001.12.361.0015.2080.3.3.90.1.500.1001000		69.000,00
Cód. red.: 135	07.001.12.361.0015.2080.3.3.90.1.571.0000000		6.220,91
Cód. red.: 137	07.001.12.361.0019.2081.3.3.90.1.500.1001000		155.000,00
Cód. red.: 137	07.001.12.361.0019.2081.3.3.90.1.543.0000000		203.000,00
Cód. red.: 141	07.001.12.365.0015.2100.4.4.90.1.570.0000000		160.536,96
		Sub-Total:	**643.457,87**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 145	07.002.12.361.0018.2051.3.3.90.1.540.1070000		945,46
Cód. red.: 146	07.002.12.365.0018.2049.3.1.90.1.540.1072000		75.012,38
Cód. red.: 146	07.002.12.365.0018.2049.3.1.90.1.543.0000000		408.870,21
Cód. red.: 147	07.002.12.365.0018.2049.3.1.91.1.540.1072000		14.375,72
Cód. red.: 147	07.002.12.365.0018.2049.3.1.91.1.543.0000000		93.357,25
Cód. red.: 148	07.002.12.365.0018.2049.3.3.90.1.540.1072000		472,78
Cód. red.: 148	07.002.12.365.0018.2049.3.3.90.1.543.0000000		337,71
		Sub-Total:	**593.371,51**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 150	07.003.12.361.0018.2050.3.1.91.1.540.0000000		815,92
		Sub-Total:	**815,92**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 159	08.001.08.125.0037.2115.3.3.90.1.500.0000000		2.500,00
Cód. red.: 164	08.001.08.244.0029.2141.3.3.90.1.500.0000000		5.200,00
Cód. red.: 170	08.001.08.244.0037.2025.3.1.91.1.500.0000000		703,55
		Sub-Total:	**8.403,55**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 186	08.002.08.122.0037.2131.3.3.90.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.: 188	08.002.08.244.0037.2129.3.3.90.1.661.0000000		5.000,00
Cód. red.: 191	08.002.08.245.0037.2132.3.1.90.1.661.0000000		14.537,99
Cód. red.: 192	08.002.08.245.0037.2132.3.1.91.1.661.0000000		3.532,74
		Sub-Total:	**25.070,73**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 203	08.003.08.243.0037.2029.3.3.90.1.500.0000000		9.000,00
Cód. red.: 206	08.003.08.243.0037.2103.3.3.90.1.669.0000000		645,38

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

		Sub-Total:	**9.645,38**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**		
Unidade:	**004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 209	08.004.08.241.0037.1200.4.4.90.1.500.0000000		3.000,00
		Sub-Total:	**3.000,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**		
Unidade:	**005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 213	08.005.16.482.0020.1050.4.4.90.1.500.0000000		200.047,19
Cód. red.: 213	08.005.16.482.0020.1050.4.4.90.1.701.0000000		67.170,62
		Sub-Total:	**267.217,81**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**		
Unidade:	**006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 214	08.006.13.392.0021.1161.3.3.90.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.: 220	08.006.13.392.0022.2110.3.3.90.1.701.0000000		800.000,00
		Sub-Total:	**802.000,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 227	09.001.18.541.0024.2085.3.3.90.1.500.0000000		111.500,00
		Sub-Total:	**111.500,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 245	11.001.04.122.0028.2009.4.4.90.1.708.0000000		254.000,00
Cód. red.: 258	11.001.28.843.0026.2089.3.3.90.1.500.0000000		31.000,00
		Sub-Total:	**285.000,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 260	12.001.04.122.0028.2011.3.3.90.1.500.0000000		7.253,82
		Sub-Total:	**7.253,82**
Órgão:	**16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 277	16.001.02.062.0005.2003.3.3.90.1.501.0000000		14.000,00
		Sub-Total:	**14.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**3.886.017,73**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 3	02.001.04.122.0028.2005.4.4.90.1.500.0000000		19.000,00
		Sub-Total:	**19.000,00**
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 17	04.001.20.608.0007.1137.3.3.90.1.500.0000000		200.000,00
Cód. red.: 18	04.001.20.608.0007.1137.4.4.90.1.500.0000000		200.000,00
Cód. red.: 24	04.001.20.608.0007.1141.4.4.90.1.500.0000000		5.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 28	04.001.20.608.0007.2062.4.4.90.1.500.0000000		100.000,00
		Sub-Total:	**505.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 37	05.001.15.451.0011.1147.4.4.90.1.701.0000000		200.000,00
Cód. red.: 51	05.001.26.782.0043.2031.3.3.90.1.501.0000000		558.540,00
Cód. red.: 51	05.001.26.782.0043.2031.3.3.90.1.711.0000804		291.000,00
Cód. red.: 51	05.001.26.782.0043.2031.3.3.90.1.750.0000000		39.600,00
		Sub-Total:	**1.089.140,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.1.600.0000600		200.000,00
Cód. red.: 72	06.002.10.301.0014.2015.3.1.91.1.500.1002000		26.000,00
Cód. red.: 73	06.002.10.301.0014.2015.3.3.90.1.500.1002000		70.000,00
Cód. red.: 76	06.002.10.301.0014.2016.3.3.90.1.600.0000600		11.000,00
Cód. red.: 77	06.002.10.301.0014.2017.3.3.90.1.500.1002000		3.000,00
Cód. red.: 78	06.002.10.301.0014.2017.4.4.90.1.500.1002000		2.000,00
Cód. red.: 79	06.002.10.301.0036.1148.3.3.90.1.500.1002000		5.000,00
Cód. red.: 80	06.002.10.301.0036.1148.4.4.90.1.500.1002000		3.000,00
Cód. red.: 81	06.002.10.301.0036.1182.3.3.90.1.500.1002000		3.000,00
Cód. red.: 82	06.002.10.301.0036.1182.4.4.90.1.500.1002000		2.000,00
Cód. red.: 83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.1.600.0000604		268.819,21
Cód. red.: 84	06.002.10.302.0013.2018.4.4.90.1.500.1002000		10.000,00
Cód. red.: 85	06.002.10.302.0013.2019.3.1.90.1.600.0000604		138.000,00
Cód. red.: 86	06.002.10.302.0013.2019.3.1.91.1.600.0000604		30.000,00
Cód. red.: 87	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.1.600.0000604		30.000,00
Cód. red.: 87	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.1.621.0000000		7.000,00
Cód. red.: 89	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.1.600.0000604		61.242,27
Cód. red.: 97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.1.600.0000604		5.000,00
Cód. red.: 97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.1.621.0000000		84.000,00
Cód. red.: 100	06.002.10.302.0036.1187.4.4.90.1.500.1002000		25.000,00
Cód. red.: 100	06.002.10.302.0036.1187.4.4.90.1.601.0000603		180.000,00
Cód. red.: 101	06.002.10.303.0013.2024.3.3.90.1.500.1002000		110.085,50
Cód. red.: 101	06.002.10.303.0013.2024.3.3.90.1.600.0000604		92.000,00
Cód. red.: 101	06.002.10.303.0013.2024.3.3.90.1.621.0000000		43.000,00
Cód. red.: 102	06.002.10.303.0013.2024.4.4.90.1.500.1002000		6.000,00
Cód. red.: 105	06.002.10.303.0013.2026.4.4.90.1.500.1002000		15.000,00
Cód. red.: 116	06.002.10.305.0013.2108.3.3.90.1.500.1002000		1.000,00
Cód. red.: 117	06.002.10.305.0013.2108.4.4.90.1.500.1002000		8.000,00
		Sub-Total:	**1.439.146,98**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122	06.003.17.512.0024.2027.3.3.90.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 123	07.001.12.122.0015.2106.3.3.90.1.500.1001000		10.000,00
Cód. red.: 126	07.001.12.361.0015.2041.4.4.90.1.569.0000000		35.000,00
Cód. red.: 129	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.1.500.1001000		300.000,00
Cód. red.: 133	07.001.12.361.0015.2080.3.1.90.1.500.1001000		100.000,00
Cód. red.: 138	07.001.12.365.0015.2078.3.3.90.1.550.0000000		50.000,00
Cód. red.: 141	07.001.12.365.0015.2100.4.4.90.1.571.0000000		200.000,00
		Sub-Total:	**695.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Órgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **002 - FUNDEB 70**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 143	07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.1.500.1001000		128.730,75
		Sub-Total:	**128.730,75**
		Total Parcial Reduzido:	**3.886.017,73**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal

MARCELÂNDIA - MT, 3 de agosto de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

Data: 28/09/2026 17:16:04 Página: 5 de 5
Data da emissão: 28/09/2026 17:16:04 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: KARLA ADRIANA BLANC ENGE

DECRETO Nº 063/2026 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 63/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1231/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 589.507,92 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Superávit financeiro			
Cód. red.:	52	05.001.26.782.0043.2031.4.4.90.2.500.0000000	120.531,22
Cód. red.:	52	05.001.26.782.0043.2031.4.4.90.2.708.0000000	16.571,96
		Sub-Total:	**137.103,18**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Superávit financeiro			
Cód. red.:	59	06.002.10.122.0013.2035.3.3.90.2.632.0000000	78.854,61
Cód. red.:	66	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.2.600.0000600	360,00
Cód. red.:	69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.2.600.0000600	49.209,74
Cód. red.:	69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.2.600.3110000	13.985,48
Cód. red.:	69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.2.600.3120000	17.697,79
Cód. red.:	83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.2.632.0000000	47.913,31
Cód. red.:	87	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.2.632.0000000	1.350,00
Cód. red.:	97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.2.600.3110000	7.813,03
Cód. red.:	97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.2.632.0000000	67.700,42
Cód. red.:	104	06.002.10.303.0013.2026.3.3.90.2.600.3120000	7.436,00
		Sub-Total:	**292.320,38**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Superávit financeiro			
Cód. red.:	125	07.001.12.361.0015.2041.3.3.90.2.543.0000000	0,07
Cód. red.:	125	07.001.12.361.0015.2041.3.3.90.2.546.0000000	0,08
Cód. red.:	125	07.001.12.361.0015.2041.3.3.90.2.569.0000000	1,16
Cód. red.:	132	07.001.12.361.0015.2077.4.4.90.2.550.0000000	11.151,00
Cód. red.:	135	07.001.12.361.0015.2080.3.3.90.2.571.0000000	54.039,56
Cód. red.:	137	07.001.12.361.0019.2081.3.3.90.2.553.0000000	606,79
Cód. red.:	137	07.001.12.361.0019.2081.3.3.90.2.576.0000000	4.550,33
Cód. red.:	139	07.001.12.365.0015.2078.4.4.90.2.550.0000000	10.477,00
		Sub-Total:	**80.825,99**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro			
Cód. red.:	190	08.002.08.244.0037.2134.4.4.90.2.660.0000000	9.138,00
Cód. red.:	193	08.002.08.245.0037.2132.3.3.90.2.660.0000000	2.694,87
		Sub-Total:	**11.832,87**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Superávit financeiro			
Cód. red.:	205	08.003.08.243.0037.2103.3.3.50.2.669.0000000	16.613,11
		Sub-Total:	**16.613,11**

Data: 28/09/2026 17:14:45 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 17:14:45 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: KARLA ADRIANA BLANC ENGE

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 213	08.005.16.482.0020.1050.4.4.90.2.701.0000000		50.812,39
		Sub-Total:	**50.812,39**
		Total Parcial Suplementado:	**589.507,92**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

MARCELÂNDIA - MT, 3 de agosto de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
RREO 4° BIMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.009.000,00	102.009.000,00	22.019.273,56	21,59	76.879.224,30	75,37	25.129.775,70
RECEITAS CORRENTES	98.119.000,00	98.119.000,00	22.019.273,56	22,44	72.924.507,55	74,32	25.194.492,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.446.000,00	11.446.000,00	2.417.867,80	21,12	9.312.303,30	81,36	2.133.696,70
Impostos	10.255.000,00	10.255.000,00	2.291.647,40	22,35	8.162.698,66	79,60	2.092.301,34
Taxas	1.181.000,00	1.181.000,00	126.220,40	10,69	1.146.651,27	97,09	34.348,73
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.953,37	29,53	7.046,63
CONTRIBUIÇÕES	3.340.000,00	3.340.000,00	438.409,36	13,13	2.243.616,07	67,17	1.096.383,93
Contribuições Sociais	2.320.000,00	2.320.000,00	260.955,31	11,25	1.561.896,33	67,32	758.103,67
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.020.000,00	1.020.000,00	177.454,05	17,40	681.719,74	66,84	338.280,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.215.000,00	1.215.000,00	629.201,29	51,79	2.326.375,17	191,47	-1.111.375,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.215.000,00	1.215.000,00	629.201,29	51,79	2.326.375,17	191,47	-1.111.375,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.903.000,00	81.903.000,00	18.111.429,40	22,11	58.323.116,23	71,21	23.579.883,77
Transferências da União e de suas Entidades	30.714.000,00	30.714.000,00	4.903.211,47	15,96	18.810.453,77	61,24	11.903.546,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.959.000,00	35.959.000,00	10.336.597,12	28,75	28.787.447,71	80,06	7.171.552,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			0,00		4.000,00		-4.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.230.000,00	15.230.000,00	2.846.326,05	18,69	10.695.919,99	70,23	4.534.080,01
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes			25.294,76		25.294,76		-25.294,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	422.365,71	196,45	719.096,78	334,46	-504.096,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	141.585,82	7.079,29	341.197,09	17.059,85	-339.197,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	199.769,16	142,69	262.485,22	187,49	-122.485,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	73.000,00	73.000,00	81.010,73	110,97	115.414,47	158,10	-42.414,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.890.000,00	3.890.000,00	0,00	0,00	3.954.716,75	101,66	-64.716,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.399,68	14,00	8.600,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.953.317,07	101,89	-73.317,07
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	2.826.500,52	743,82	-2.446.500,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.126.816,55	32,19	2.373.183,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.791.000,00	6.791.000,00	632.778,51	9,32	3.803.845,01	56,01	2.987.154,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.800.000,00	108.800.000,00	22.652.052,07	20,82	80.683.069,31	74,16	28.116.930,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.800.000,00	108.800.000,00	22.652.052,07	20,82	80.683.069,31	74,16	28.116.930,69
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.800.000,00	108.800.000,00	22.652.052,07	20,82	80.683.069,31	74,16	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.623.541,69			18.623.541,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.623.541,69			18.623.541,69		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.576.000,00	119.381.294,48	20.311.848,34	82.259.488,12	37.121.806,36	21.481.099,68	73.221.398,57	46.159.895,91	70.019.163,54	

Documento gerado em 28/09/2026 17:47:45

Página 2 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	91.906.000,00	102.571.824,78	18.448.067,02	71.238.767,12	31.333.057,66	19.689.571,02	65.604.179,78	36.967.645,00	63.042.527,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.484.000,00	50.876.853,71	7.773.496,31	30.382.884,88	20.493.968,83	7.773.416,00	30.382.804,57	20.494.049,14	30.210.567,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.417.000,00	51.689.971,07	10.674.570,71	40.855.882,24	10.834.088,83	11.916.155,02	35.221.375,21	16.468.595,86	32.831.960,44	
DESPESAS DE CAPITAL	9.651.800,00	16.791.269,70	1.863.781,32	11.020.721,00	5.770.548,70	1.791.528,66	7.617.218,79	9.174.050,91	6.976.635,60	
INVESTIMENTOS	9.646.800,00	16.786.269,70	1.863.781,32	11.020.721,00	5.765.548,70	1.791.528,66	7.617.218,79	9.169.050,91	6.976.635,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.200,00	18.200,00			18.200,00			18.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.820.000,00	6.638.247,21	1.241.588,05	4.412.654,56	2.225.592,65	1.241.588,05	4.412.654,56	2.225.592,65	3.801.121,04	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.396.000,00	126.019.541,69	21.553.436,39	86.672.142,68	39.347.399,01	22.722.687,73	77.634.053,13	48.385.488,56	73.820.284,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.396.000,00	126.019.541,69	21.553.436,39	86.672.142,68	39.347.399,01	22.722.687,73	77.634.053,13	48.385.488,56	73.820.284,58	
SUPERÁVIT (XIII)							3.049.016,18		6.862.784,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.396.000,00	126.019.541,69	21.553.436,39	86.672.142,68		22.722.687,73	80.683.069,31		80.683.069,31	
RESERVA DO RPPS	1.404.000,00	1.404.000,00			1.404.000,00			1.404.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.791.000,00	6.791.000,00	632.778,51	9,32	3.803.845,01	56,01	2.987.154,99
RECEITAS CORRENTES	6.791.000,00	6.791.000,00	632.778,51	9,32	3.803.845,01	56,01	2.987.154,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.791.000,00	6.791.000,00	632.778,51	9,32	3.803.845,01	56,01	2.987.154,99
Contribuições Sociais	6.791.000,00	6.791.000,00	632.778,51	9,32	3.803.845,01	56,01	2.987.154,99
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 28/09/2026 17:47:45

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.820.000,00	6.638.247,21	1.241.588,05	4.412.654,56	2.225.592,65	1.241.588,05	4.412.654,56	2.225.592,65	3.801.121,04	
DESPESAS CORRENTES	5.820.000,00	6.638.247,21	1.241.588,05	4.412.654,56	2.225.592,65	1.241.588,05	4.412.654,56	2.225.592,65	3.801.121,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.820.000,00	6.638.247,21	1.241.588,05	4.412.654,56	2.225.592,65	1.241.588,05	4.412.654,56	2.225.592,65	3.801.121,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.576.000,00	119.381.294,48	20.311.848,34	82.259.488,12	94,91	37.121.806,36	21.481.099,68	73.221.398,57	94,32	46.159.895,91	
Legislativa	2.781.000,00	2.781.000,00	337.391,45	1.489.339,16	1,72	1.291.660,84	387.711,32	1.462.332,60	1,88	1.318.667,40	
Ação Legislativa	2.781.000,00	2.781.000,00	337.391,45	1.489.339,16	1,72	1.291.660,84	387.711,32	1.462.332,60	1,88	1.318.667,40	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	350.000,00	432.145,44	56.790,57	170.199,54	0,20	261.945,90	49.980,57	162.939,54	0,21	269.205,90	
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	350.000,00	432.145,44	56.790,57	170.199,54	0,20	261.945,90	49.980,57	162.939,54	0,21	269.205,90	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça						0,00				0,00	
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	7.573.000,00	8.709.288,77	1.269.440,51	5.449.885,93	6,29	3.259.402,84	1.446.522,49	4.932.269,74	6,35	3.777.019,03	
Planejamento e Orçamento	965.000,00	936.064,12	181.535,39	667.574,98	0,77	268.489,14	161.219,16	646.458,75	0,83	289.605,37	
FU04 - Administração Geral	5.973.000,00	7.214.954,01	1.067.074,24	4.308.477,00	4,97	2.906.477,01	1.207.488,49	3.973.996,19	5,12	3.240.957,82	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno	205.000,00	128.270,64	20.830,88	86.156,96	0,10	42.113,68	20.830,88	86.156,96	0,11	42.113,68	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação	280.000,00	280.000,00	0,00	250.000,00	0,29	30.000,00	45.321,76	181.118,14	0,23	98.881,86	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	0,00	137.676,99	0,16	12.323,01	11.662,20	44.539,70	0,06	105.460,30	
FU04 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Defesa Nacional						0,00				0,00	
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	579.000,00	569.000,00	45.589,45	75.629,47	0,09	493.370,53	30.039,98	44.986,05	0,06	524.013,95	
Policiamento	569.000,00	569.000,00	45.589,45	75.629,47	0,09	493.370,53	30.039,98	44.986,05	0,06	524.013,95	
Defesa Civil	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores						0,00				0,00	
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	5.157.000,00	6.649.763,00	678.465,71	3.443.532,04	3,97	3.206.230,96	710.704,29	3.147.047,06	4,05	3.502.715,94	
Assistência ao Idoso	117.000,00	253.540,00	16.549,62	186.044,79	0,21	67.495,21	13.864,73	75.259,90	0,10	178.280,10	
Assistência à Pessoa com Deficiência	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	635.000,00	856.111,87	92.246,26	434.416,10	0,50	421.695,77	79.733,18	386.797,68	0,50	469.314,19	
Assistência Comunitária	1.544.000,00	1.857.847,28	200.257,58	929.436,72	1,07	928.410,56	199.268,50	917.926,51	1,18	939.920,77	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	2.464.000,00	3.186.122,36	337.177,79	1.607.286,40	1,85	1.578.835,96	343.408,92	1.596.354,44	2,06	1.589.767,92	
Segurança e Renda	115.000,00	115.000,00	0,00	94.567,50	0,11	20.432,50	10.507,50	25.218,00	0,03	89.782,00	
FU08 - Administração Geral	227.000,00	282.083,66	27.009,30	124.573,54	0,14	157.510,12	42.331,30	121.198,54	0,16	160.885,12	
FU08 - Demais Subfunções	45.000,00	89.057,83	5.225,16	67.206,99	0,08	21.850,84	21.590,16	24.291,99	0,03	64.765,84	
Previdência Social	7.762.000,00	8.323.772,35	1.225.813,30	5.025.289,09	5,80	3.298.483,26	1.264.686,70	4.956.261,57	6,38	3.367.510,78	
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	7.762.000,00	8.323.772,35	1.225.813,30	5.025.289,09	5,80	3.298.483,26	1.264.686,70	4.956.261,57	6,38	3.367.510,78	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	21.249.000,00	25.989.432,36	4.023.781,86	19.908.789,58	22,97	6.080.642,78	4.137.190,53	15.730.505,86	20,26	10.258.926,50	
Atenção Básica	6.110.000,00	6.633.790,36	1.010.003,42	4.467.113,83	5,15	2.166.676,53	1.034.950,13	4.182.738,72	5,39	2.451.051,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.475.000,00	14.468.227,76	2.142.607,09	11.505.639,45	13,27	2.962.588,31	2.223.371,90	8.129.671,67	10,47	6.338.556,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	988.000,00	855.148,73	195.696,55	650.575,98	0,75	204.572,75	197.092,77	541.927,39	0,70	313.221,34	
Vigilância Sanitária	309.000,00	544.096,25	42.322,23	487.175,07	0,56	56.921,18	38.552,89	481.734,07	0,62	62.362,18	
Vigilância Epidemiológica	1.022.000,00	1.014.199,80	158.433,55	547.097,22	0,63	467.102,58	167.263,42	519.997,93	0,67	494.201,87	
Alimentação e Nutrição	20.000,00	16.000,00	11.785,60	11.785,60	0,01	4.214,40	11.785,60	11.785,60	0,02	4.214,40	
FU10 - Administração Geral	1.280.000,00	2.396.533,46	450.365,42	2.204.629,43	2,54	191.904,03	450.015,82	1.828.447,48	2,36	568.085,98	
FU10 - Demais Subfunções	45.000,00	61.436,00	12.568,00	34.773,00	0,04	26.663,00	14.158,00	34.203,00	0,04	27.233,00	
Trabalho	1.047.000,00	1.458.060,00	0,00	937.500,00	1,08	520.560,00	187.272,40	626.901,18	0,81	831.158,82	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	937.000,00	1.348.060,00	0,00	937.500,00	1,08	410.560,00	187.272,40	626.901,18	0,81	721.158,82	
Relações de Trabalho	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	26.913.000,00	32.896.637,68	5.001.064,62	22.401.195,15	25,85	10.495.442,53	5.829.965,33	20.226.266,61	26,05	12.670.371,07	
Ensino Fundamental	16.147.000,00	19.806.060,58	3.227.045,68	14.433.946,21	16,65	5.372.114,37	3.671.345,75	13.282.319,20	17,11	6.523.741,38	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	9.560.000,00	11.726.577,10	1.565.374,49	6.731.448,64	7,77	4.995.128,46	1.893.530,75	5.867.320,34	7,56	5.859.256,76	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial	400.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,63	0,00	70.000,00	410.000,00	0,53	140.000,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções	796.000,00	814.000,00	208.644,45	685.800,30	0,79	128.199,70	195.088,83	666.627,07	0,86	147.372,93	
Cultura	2.512.000,00	3.426.672,06	2.323.908,71	2.821.046,65	3,25	605.625,41	2.323.908,71	2.821.046,65	3,63	605.625,41	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	2.512.000,00	3.426.672,06	2.323.908,71	2.821.046,65	3,25	605.625,41	2.323.908,71	2.821.046,65	3,63	605.625,41	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	240.000,00	240.000,00	55.449,43	175.483,10	0,20	64.516,90	55.212,43	175.246,10	0,23	64.753,90	
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	240.000,00	240.000,00	55.449,43	175.483,10	0,20	64.516,90	55.212,43	175.246,10	0,23	64.753,90	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	3.761.800,00	3.485.795,33	327.555,26	2.276.534,48	2,63	1.209.260,85	328.814,22	1.847.022,33	2,38	1.638.773,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.652.000,00	2.461.168,22	161.771,68	1.678.750,74	1,94	782.417,48	162.973,44	1.249.509,79	1,61	1.211.658,43	
Serviços Urbanos	1.109.800,00	1.024.627,11	165.783,58	597.783,74	0,69	426.843,37	165.840,78	597.512,54	0,77	427.114,57	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

Documento gerado em 28/09/2026 17:47:45

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	250.000,00	855.120,03	50.994,02	582.697,67	0,67	272.422,36	50.994,02	152.414,80	0,20	702.705,23	
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana	250.000,00	855.120,03	50.994,02	582.697,67	0,67	272.422,36	50.994,02	152.414,80	0,20	702.705,23	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	25.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	1.370.000,00	3.044.961,63	679.845,17	1.529.667,17	1,76	1.515.294,46	672.600,48	1.500.401,60	1,93	1.544.560,03	
Preservação e Conservação Ambiental	1.300.000,00	1.772.961,63	434.810,91	1.279.739,41	1,48	493.222,22	427.566,22	1.250.473,84	1,61	522.487,79	
Controle Ambiental	15.000,00	1.217.000,00	240.742,99	240.742,99	0,28	976.257,01	240.742,99	240.742,99	0,31	976.257,01	
Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00	55.000,00	4.291,27	9.184,77	0,01	45.815,23	4.291,27	9.184,77	0,01	45.815,23	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia						0,00				0,00	
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	2.883.000,00	1.831.432,40	274.083,60	1.097.706,01	1,27	733.726,39	293.440,78	993.757,02	1,28	837.675,38	
Abastecimento	215.000,00	172.700,00	23.200,72	148.882,01	0,17	23.817,99	40.336,72	93.288,01	0,12	79.411,99	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.668.000,00	1.658.732,40	250.882,88	948.824,00	1,09	709.908,40	253.104,06	900.469,01	1,16	758.263,39	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária						0,00				0,00	
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações						0,00				0,00	
Comunicações Postais						0,00				0,00	

Documento gerado em 28/09/2026 17:47:45

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia						0,00				0,00	
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	15.131.000,00	15.794.318,26	3.669.718,33	12.775.923,17	14,74	3.018.395,09	3.363.790,98	12.389.733,98	15,96	3.404.584,28	
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	15.131.000,00	15.794.318,26	3.669.718,33	12.775.923,17	14,74	3.018.395,09	3.363.790,98	12.389.733,98	15,96	3.404.584,28	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Aquaviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	1.490.000,00	2.165.266,88	185.829,84	1.525.078,96	1,76	640.187,92	222.920,60	1.517.403,61	1,95	647.863,27	
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	1.430.000,00	2.100.434,08	181.570,34	1.485.986,66	1,71	614.447,42	222.920,60	1.482.570,81	1,91	617.863,27	
Lazer	60.000,00	64.832,80	4.259,50	39.092,30	0,05	25.740,50	0,00	34.832,80	0,04	30.000,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	404.000,00	615.428,29	106.126,51	573.990,95	0,66	41.437,34	125.343,85	534.862,27	0,69	80.566,02	
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	404.000,00	615.428,29	106.126,51	573.990,95	0,66	41.437,34	125.343,85	534.862,27	0,69	80.566,02	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	18.200,00	18.200,00				18.200,00				18.200,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.820.000,00	6.638.247,21	1.241.588,05	4.412.654,56	5,09	2.225.592,65	1.241.588,05	4.412.654,56	5,68	2.225.592,65	
TOTAL (III) = (I + II)	107.396.000,00	126.019.541,69	21.553.436,39	86.672.142,68	100,00	39.347.399,01	22.722.687,73	77.634.053,13	100,00	48.385.488,56	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.820.000,00	6.638.247,21	1.241.588,05	4.412.654,56	5,09	2.225.592,65	1.241.588,05	4.412.654,56	5,68	2.225.592,65	
Legislativa	194.000,00	194.000,00	21.116,22	71.995,96	0,08	122.004,04	21.116,22	71.995,96	0,09	122.004,04	
Ação Legislativa	194.000,00	194.000,00	21.116,22	71.995,96	0,08	122.004,04	21.116,22	71.995,96	0,09	122.004,04	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária						0,00				0,00	
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça						0,00				0,00	
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	570.000,00	780.794,33	134.254,12	449.149,75	0,52	331.644,58	134.254,12	449.149,75	0,58	331.644,58	
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	570.000,00	780.794,33	134.254,12	449.149,75	0,52	331.644,58	134.254,12	449.149,75	0,58	331.644,58	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno						0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Defesa Nacional						0,00				0,00	
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública						0,00				0,00	
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores						0,00				0,00	
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	157.000,00	223.534,41	38.379,16	133.420,05	0,15	90.114,36	38.379,16	133.420,05	0,17	90.114,36	
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	18.076,59	1.476,76	10.105,79	0,01	7.970,80	1.476,76	10.105,79	0,01	7.970,80	
Assistência Comunitária	1.000,00	4.726,72	1.407,10	4.430,27	0,01	296,45	1.407,10	4.430,27	0,01	296,45	
Serviços Socioassistenciais	127.000,00	175.640,31	32.382,28	107.123,67	0,12	68.516,64	32.382,28	107.123,67	0,14	68.516,64	
Segurança e Renda						0,00				0,00	
FU08 - Administração Geral	18.000,00	25.090,79	3.113,02	11.760,32	0,01	13.330,47	3.113,02	11.760,32	0,02	13.330,47	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	2.580,42	9.748,26	0,01	10.251,74	2.580,42	9.748,26	0,01	10.251,74	
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	2.580,42	9.748,26	0,01	10.251,74	2.580,42	9.748,26	0,01	10.251,74	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	1.593.000,00	1.661.339,08	359.305,65	1.222.573,11	1,41	438.765,97	359.305,65	1.222.573,11	1,57	438.765,97	
Atenção Básica	864.000,00	871.015,78	167.240,74	613.311,43	0,71	257.704,35	167.240,74	613.311,43	0,79	257.704,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	441.000,00	460.008,67	132.171,57	396.845,64	0,46	63.163,03	132.171,57	396.845,64	0,51	63.163,03	
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00				0,00	

Documento gerado em 28/09/2026 17:47:45

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a•b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a•d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	10.000,00	30.207,91	9.080,32	30.207,91	0,03	0,00	9.080,32	30.207,91	0,04	0,00	
Vigilância Epidemiológica	158.000,00	159.309,18	25.446,13	87.707,33	0,10	71.601,85	25.446,13	87.707,33	0,11	71.601,85	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	120.000,00	140.797,54	25.366,89	94.500,80	0,11	46.296,74	25.366,89	94.500,80	0,12	46.296,74	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho						0,00				0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	2.948.000,00	3.488.000,49	613.884,06	2.268.913,48	2,62	1.219.087,01	613.884,06	2.268.913,48	2,92	1.219.087,01	
Ensino Fundamental	2.055.000,00	2.280.934,57	398.894,74	1.522.778,19	1,76	758.156,38	398.894,74	1.522.778,19	1,96	758.156,38	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	893.000,00	1.207.065,92	214.989,32	746.135,29	0,86	460.930,63	214.989,32	746.135,29	0,96	460.930,63	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura						0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural						0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania						0,00				0,00	
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo						0,00				0,00	
Infra-Estrutura Urbana						0,00				0,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação						0,00				0,00	
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento						0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano						0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental						0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental						0,00				0,00	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia						0,00				0,00	
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	50.000,00	28.770,24	4.672,91	15.045,29	0,02	13.724,95	4.672,91	15.045,29	0,02	13.724,95	
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	28.770,24	4.672,91	15.045,29	0,02	13.724,95	4.672,91	15.045,29	0,02	13.724,95	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária						0,00				0,00	
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria						0,00				0,00	
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços						0,00				0,00	
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações						0,00				0,00	
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia						0,00				0,00	
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	288.000,00	241.808,66	67.395,51	241.808,66	0,28	0,00	67.395,51	241.808,66	0,31	0,00	
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	288.000,00	241.808,66	67.395,51	241.808,66	0,28	0,00	67.395,51	241.808,66	0,31	0,00	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Aquaviário						0,00				0,00	

Documento gerado em 28/09/2026 17:47:45

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer						0,00				0,00	
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário						0,00				0,00	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 17:47:45 Página 15 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESPACHO

Interessada: Cristiane Sousa Macêdo — RG nº 2910115/8, CPF nº 964.352.672-00, professora efetiva do Município, residente no Bairro Clube de Laço, Rua 09, nº 13, Matupá/MT.

Assunto: Requerimento de reenquadramento do valor devido a título de regularização fundiária — Lote 13, Quadra 09, Núcleo Urbano "Clube de Laço" — Edital de Notificação de REURB nº 008/2025 e Edital Complementar nº 003/2026.

Trata-se de requerimento por meio do qual a interessada postula a revisão do valor fixado para a documentação de regularização fundiária de seu imóvel, ao argumento de que, no cálculo da ren-

da familiar, foi indevidamente computada a renda de sua filha, Estefany Sousa Antunes, a qual não reside no mesmo domicílio, residindo e trabalhando na cidade de Abadiânia/GO, subsistindo a requerente unicamente de sua própria renda.

A alegação encontra respaldo na documentação acostada aos autos, notadamente o contracheque (holerite) da filha, no qual consta endereço em Abadiânia/GO, comprovando que esta não integra o núcleo familiar residente no imóvel objeto da regularização.

Considerando que o enquadramento e a fixação do valor no âmbito da REURB tomam por base a renda familiar do núcleo efetivamente residente no imóvel, e demonstrado que a renda anteriormente considerada não corresponde à realidade da requerente, o pedido merece acolhimento.

Ante o exposto, **ACOLHO** o requerimento e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao setor competente pela condução da REURB do Núcleo Urbano "Clube de Laço", para que promova o **reenquadramento da requerente**, procedendo à recomposição da renda familiar com base exclusivamente nos rendimentos próprios da interessada, de modo que a interessada, anteriormente **enquadrada na modalidade REURB-E**, com valor final fixado em **R$ 20.009,63 (vinte mil e nove reais e sessenta e três centavos)**, passa a ser **reenquadrada na modalidade REURB-S**, com valor de **R$ 6.253,01 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e um centavo)**, procedendo-se à consequente readequação e à ciência da requerente.

Cumpra-se.

Matupá/MT, 28 de setembro de 2026.

IVO SILVA E SILVA

Secretário de Governo

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 6107 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Nomeia os membros da Comissão de Leitura e Estudos das Portarias para o ano letivo de 2027, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação de Matupá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT, BRUNO SANTOS MENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício nº 293/GPPE/SME/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação da Comissão de Leitura e Estudos das Portarias para o ano letivo de 2027, com a inclusão dos(as) Diretores(as) das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão de Leitura e Estudos das Portarias para o ano letivo de 2027, constituída por representantes dos diferentes segmentos da Rede Pública Municipal de Educação, do Poder Legislativo Municipal e do Conselho Municipal de Educação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Jozeli Cardoso Giazzoni;

Celia Pereira Bueno da Silva;

Fábio Teixeira;

Cristiane Turcatto Martins dos Reis;

Daniela Aparecida Batista Titon;

Ana Paula Liesenfeld;

Marisa Ferreira de Melo;

Alice Caroline da Silva Moreira.

II - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Cleonilde da Silva.

III - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:

Claudia Regina Pinto Costa.

IV - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Andrea Ferdinando Varea.

V - Representante da Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares:

Patrícia Juchem.

VI - Segmento Professor:

Luciene Alves de Jesus de Medeiros.

VII - Segmento Técnico Administrativo:

Nubia Raquel Regauer Maas.

VIII - Segmento Apoio Administrativo:

Valdirene Correia de Andrade.

IX - Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE:

Elizangela Ferreira Barbosa.

X - Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação:

Marli Scartezeni;

Noeli Silvina dos Santos Caioni;

Cleusi Hintz;

Rosimere Nunes dos Santos da Costa;

Ana Carla Clementino da Silva Cruz;

Terezinha de Oliveira;

Graciela Matias Nekel;

Ana Rosa Silva Costa;

Wesleia Patrícia Lemes dos Santos;

Marli de Andrade Souza.

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá por finalidade participar dos estudos, análises, discussões e revisão das portarias e demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento do ano letivo de 2027, contribuindo para a construção coletiva das normas que orientarão a Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 6102, de 17 de setembro de 2026, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito de Matupá-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.250.094/0001-08 e Inscrição Estadual nº 13.199.338-0, com sede na Rua Mario Raseira Leing, nº 327, Bairro Setor F, na Cidade de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000, e-mail amazonia.extintores@terra.com.br, Telefone (66) 3521-3456, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº xxx.501.101-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços unitários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ.**

1 - LOTE UNICO no valor de R$140.839,15

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364747	RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO - ABC, CAPACIDADE 06KG.	UNIDADE	MARCA PROPRIA COMERCIAL	54	61,50	3.321,00
364748	RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO - BC, CAPACIDADE 04KG.	UNIDADE	MARCA PROPRIA COMERCIAL	39	49,50	1.930,50
364749	RECARGA PARA EXTINTOR, TIPO PO QUIMICO SECO - BC, CAPACIDADE DE 8KG	UNIDADE	MARCA PROPRIA COMERCIAL	31	59,62	1.848,22
364751	RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO - BC, CAPACIDADE 12KG.	UNIDADE	MARCA PROPRIA COMERCIAL	26	70,00	1.820,00
364752	RECARGA PARA EXTINTOR, TIPO GAS CARBONICO (CO2), CAPACIDADE DE 06KG	UNIDADE	MARCA PROPRIA COMERCIAL	57	120,00	6.840,00
364771	RECARGA PARA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	MARCA PROPRIA COMERCIAL	81	46,50	3.766,50
364782	PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA - SINALIZACAO A BASE DE FOTOLUMINESCENTE, EM ACRILICO, MEDINDO 15 X 10CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM OS DIZERES SAIDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	JF SINALIZACAO PVC	255	10,20	2.601,00
364786	RECARGA PARA EXTINTORES, TIPO PO QUIMICO SECO - BC, CAPACIDADE DE 06KG	UNIDADE	MARCA PROPRIA COMERCIAL	144	56,50	8.136,00
365093	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 4KG	UNIDADE	FUSION COMERCIAL	23	116,40	2.677,20
365094	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 6KG	UNIDADE	FUSION COMERCIAL	52	138,00	7.176,00
365107	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 8KGS	UNIDADE	FUSION COMERCIAL	9	170,00	1.530,00
365108	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 12KGS	UNIDADE	FUSION COMERCIAL	10	178,00	1.780,00
365109	EXTINTOR DE INCENDIO A GAS CARBONICO - 6KGS, PRESSAO	UNIDADE	MI FIRE COMERCIAL	40	400,00	16.000,00
365110	EXTINTOR DE INCENDIO A ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS	UNIDADE	FUSION COMERCIAL	63	130,00	8.190,00
365334	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04KG	UNIDADE	MARCA PROPRIA COMERCIAL	69	48,75	3.363,75
370395	EXTINTOR DE INCENDIO - DO TIPO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, COM PRESSAO DE TRABALHO DE 10,5 KGF/CM2, VALIDADE DE CARGA DE 05 ANOS, PESO E RECARGA PQS 06 KILOS PRESSURIZADO	UNIDADE	FUSION COMERCIAL	79	128,50	10.151,50
373286	PLACA INDICATIVA - EM PVC, FUNDO VERMELHO, FOTOLUMINESCENTE, MEDINDO 20 CM X 20 CM, PARA INDICAR EXTINTORES DE INCENDIO, COM CERTIFICADO PELA ABNT.	UNIDADE	JF SINALIZACAO PVC	300	8,04	2.412,00
373287	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO - DO TIPO UNIVERSAL, PARA MODELOS PQS/AP/CO2, COM FURACAO PARA EXTINTORES DE DIAMETRO ATE 200MM.	UNIDADE	MASTER FIRE PAREDE	345	6,00	2.070,00
375281	DEMARCAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES EM ADESIVO, CENTRO VERMELHO DE 70X70 CM, AO REDOR FAIXA AMARELA DE 15 CM, MEDIDA FINAL 100X100CM	UNIDADE	SCALA VINIL	163	49,99	8.148,37
381795	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EXTINTOR DE ÁGUA DE 10 LITROS.	DIARIA	MARCA PROPRIA COMERCIAL	30	89,00	2.670,00
381798	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EXTINTOR DE GÁS CARBONICO (CO2), CAPACIDADE DE 06 KG.	DIARIA	MARCA PROPRIA COMERCIAL	12	120,00	1.440,00
381800	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO - TIPO EXTINTOR - ABC, CAPACIDADE DE 04 KG.	DIARIA	MARCA PROPRIA COMERCIAL	200	67,50	13.500,00
383149	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, RETANGULAR, MEDINDO 15X30CM, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE, COM A INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA A DIREITA.	UNIDADE	JF SINALIZACAO PVC	171	11,00	1.881,00
383150	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA, RETANGULAR,	UNIDADE	JF SINALIZACAO PVC	150	8,50	1.275,00

	MEDINDO 15X30CM, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE, COM A INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA SUBINDO A DIREITA OU A ESQUERDA.					
383151	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA, RETANGULAR, MEDINDO 15X30CM, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE, COM A INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA DESCENDO A DIREITA OU A ESQUERDA.	UNIDADE	JF SINALIZACAO PVC	152	7,75	1.178,00
383152	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DO TIPO EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO, ABC, COM CAPACIDADE DE 06 KG.	DIARIA	MARCA PROPRIA COMERCIAL	50	70,00	3.500,00
383153	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DO TIPO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, ABC, COM CAPACIDADE DE 12 KG.	DIARIA	MARCA PROPRIA COMERCIAL	40	77,00	3.080,00
384135	FITA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO, AUTOADESIVA, SUPERFÍCIE LISA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, ABNT NBR 16820, EM ROLO DE 0,05 X 30 M.	UNIDADE	ULTRA FITAS FOTOLUMIMESCENTE	66	62,00	4.092,00
384137	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA COM FAIXA REFLETIVA FLUORESCENTE NO MEIO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PODE SER APLICADA EM DEGRAUS, RAMPAS E PISOS LISOS, MÍNIMO 5 METROS (50 MM X 5 M)	UNIDADE	ULTRA FITAS ANTIDERRAPANTE	123	117,57	14.461,11

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 040/2026;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 040/2026 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Cargo	Portaria
Secretaria de Industria e Comércio	Bruna Mascarenhas de Oliveira	Fiscal	13670/2023
	Savana Lucas de Oliveira Occai	Suplente	15233/2025
Secretaria de Esportes	Zaqueu da Silva Muniz Filho	Fiscal	15723/2025
	Adriele Guedes Lima Konrath	Suplente	10793/2021
Secretaria de Meio Ambiente	Rodrigo Barbosa Craidy	Fiscal	10194/2021
	Cketullen Rainny Emidio de Oliveira	Suplente	15757/2025
Secretaria de Urbanismo	Wilson Garcia	Fiscal	16056/2026
	Angelica de Oliveira Goularte	Suplente	15964/2026
Secretaria de Obras	Patricia Tosta Batista	Fiscal	12541/2022
	Claudinei da Silva	Suplente	14533/2024
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	Fiscal	8999/2021
	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	Suplente	7451/2018
Secretaria de Educação	Douglas Santos da Silva	Fiscal	15322/2025
	Edna Schwingel	Suplente	16409/2026
Secretaria de Saúde/Laboratório	Mariza Rafaela Baptista Da Silva	Fiscal	7734/2019
	Marilene Lopes Vasconcelos	Suplente	12426/2022
Secretaria de Saúde/Hospital	Marilene Lopes Vasconcelos	Fiscal	12426/2022
	Mariza Rafaela Baptista Da Silva	Suplente	7734/2019
Secretaria de Saúde/UBS	Clarisse Maria Sala	Fiscal	8964/2021
	Danielle da Cruz Carvalho Calado de Oliveira	Suplente	13225/2023
Secretaria de Saúde/Saúde Bucal	Danielle da Cruz Carvalho Calado de Oliveira	Fiscal	13225/2023
	Clarisse Maria Sala	Suplente	8964/2021
Secretaria de Saúde/Vigilância em Saúde	Klebs Luiz Pereira	Fiscal	6403/2017
	Maria do Amparo Santos Silva	Suplente	15268/2025
Secretaria de Saúde/CAPS	Ana Paula Couto	Fiscal	15715/2025
	Fellipe Campos Paloschi	Suplente	16404/2026
Secretaria de Saúde/CRDO	Simone Natalina da Silva Lima	Fiscal	16573/2026
	Clarisse Maria Sala	Suplente	8964/2021
Secretaria de Agricultura	Rafaela Letícia Castiglioni Davi	Fiscal	16300/2026
	Marcus Elias Fontes Beriba	Suplente	16398/2026
Secretaria de Administração	Graziela da Rocha Ribeiro Martins	Fiscal	15606/2025
	Adriana Oliveira Gomes Ferla	Suplente	16271/2026

3.8. Foi Designado através de Decreto o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Decreto
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

4.2. **Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco Bradesco Agência nº 1380 Conta Corrente nº 26.208-0.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta

Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 . Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a re-

considerar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@matupa.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por

escrito, preferencialmente através de e-mails.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá – MT, 28 de setembro de 2026.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ nº. 04.250.094/0001-08

ADILSON PEREIRA DA SILVA

CPF nº. xxx.501.101-xx

Contratada

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16691 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA*** a servidora ***MARILENE ALVES PESSOA JUNIOR,*** no cargo de ***MANUTENCAO E LIMPEZA*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA*** a servidora ***MARILENE ALVES PESSOA JUNIOR,*** matrícula nº 2188, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16692 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7876	ALINE TALITA SILVA DE AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2026 a 15/09/2026
7544	DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS DA ROCHA	TECNICO EM LABORATORIO	01/09/2026 a 30/09/2026
32	ELIANE PANASSOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2026 a 01/10/2026
8006	ERIKA AZEVEDO DIONATO WRONSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/09/2026 a 13/10/2026
9587	FERNANDA FERNANDES DE RESENDE	ENFERMEIRO	01/09/2026 a 30/09/2026
3762	FERNANDA SEXTITO LEMOS MELO	SUPERVISOR CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	14/09/2026 a 13/10/2026
7151	JACQUELINE TELES FERREIRA	ENFERMEIRO	03/09/2026 a 02/10/2026
2062	JUSSARA XAVIER SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/09/2026 a 09/10/2026
8767	MARIZA RAFAELA BAPTISTA DA SILVA	SUPERVISOR LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS	11/09/2026 a 30/09/2026
5936	SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS	11/09/2026 a 30/09/2026
2073	SIRLEI PADILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2026 a 15/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16693 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***VALDIR RIBEIRO DA SILVA,*** no cargo de ***AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***VALDIR RIBEIRO DA SILVA,*** matrícula nº 2098, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16694 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APURAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO, APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 37.676.047/0001-80, DENOMINADA CONTRATADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 109/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.".

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município;

CONSIDERANDO o teor do Relatório assinado pela Gestora de

Contratos Jaqueline Furlan Costa e pela fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preço, Isabelly de Oliveira Coelho Almeida, consignando a possibilidade de condutas por parte da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que infringiram as obrigações por ela assumida no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 109/2026, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2026**;**

CONSIDERANDO, por fim, a observância aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.6, do Decreto n.º 5189, de 12 de novembro de 2024 e em observância ao Decreto nº 6.015, de 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, como garantia do contraditório, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 030/2026 em face da Empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.676.047/0001-80, estabelecida na Rua Q ASR NE 55 Alameda 8, s/nº, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-534, pelo descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 109/2026, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2026.

Art. 2º. Encaminhar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 030/2026 à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída pela Portaria nº 14846 de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16695 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APURAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO, APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SOBERANO KIDS LTDA, CNPJ n.º 57.679.453/0001-03, DENOMINADA CONTRATADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 070/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.".

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município;

CONSIDERANDO o teor do Relatório assinado pela Gestora de Contratos Jaqueline Furlan Costa e pela fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preço, Cynthia Passos Carvalho Ximenes, consignando a possibilidade de condutas por parte da empresa SOBERANO KIDS LTDA, que infringiram as obrigações por ela assumida no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 070/2026, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2026**;**

CONSIDERANDO, por fim, a observância aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.6, do Decreto n.º 5189, de 12 de novembro de 2024 e em observância ao Decreto nº 6.015, de 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, como garantia do contraditório, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 031/2026 em face da Empresa **SOBERANO KIDS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 57.679.453/0001-03, estabelecida na Rua Amarilis, nº 1810, Sala 02, Bairro Jardim dos Ipês, CEP 78.890-412, na Cidade de Sorriso/MT, pelo descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preço n.º 070/2026, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2026.

Art.2

º. Encaminhar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 031/2026 à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída pela Portaria nº 14846 de 14 de novembro de 2024.

Art.3º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art.4º. Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 6.108 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.644, DE 15 DE JUNHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº. 1.644, de 15 de junho de 2026 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no âmbito do Município, disciplinando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos necessários à sua execução, em conformidade com o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, art. 9º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de1950 e demais normas complementares aplicáveis.

Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal será estruturado, organizado e executado de forma a assegurar a equivalência técnica e operacional com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, observadas as diretrizes e os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal observarão os seguintes princípios, diretrizes e fundamentos técnicos:

I. Proteção da saúde pública, mediante a prevenção de riscos e a garantia da oferta de produtos de origem animal seguros, inócuos e adequados ao consumo humano;

II. Garantia da inocuidade, identidade, qualidade e integridade dos produtos, assegurando o atendimento aos padrões sanitários, tecnológicos e regulamentares aplicáveis;

III. Adoção da análise de risco como base para o planejamento, a execução, o monitoramento e a priorização das ações de inspeção e fiscalização;

IV. Responsabilização do estabelecimento como agente primário pela segurança dos alimentos, mediante a implementação, manutenção e verificação de programas de autocontrole eficazes;

V. Garantia da rastreabilidade ao longo de toda a cadeia produtiva, permitindo a identificação da origem, do processamento, da distribuição e do destino dos produtos;

VI. Transparência, padronização e harmonização dos procedimentos de inspeção e fiscalização, com vistas à uniformidade de atuação do serviço;

VII. Manutenção da equivalência técnica, operacional e procedimental com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

VIII. Promoção da melhoria contínua dos processos produtivos e das ações de inspeção, com base em evidências técnicas, auditorias e resultados obtidos;

IX. Integração e cooperação entre os entes federativos e órgãos de controle, evitando sobreposição de competências e assegurando a eficiência das ações sanitárias;

X. Promoção da educação sanitária e da conscientização dos agentes da cadeia produtiva, visando à prevenção de riscos e ao fortalecimento da cultura de segurança dos alimentos.

XI. Execução das ações de inspeção de forma contínua e de fiscalização baseada em risco, com foco na prevenção de perigos e na proteção da saúde pública.

Art. 3º. Ficam sujeitos à fiscalização, inspeção e reinspeção previstas neste regulamento:

I. Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II. Os animais silvestres criados em cativeiros;

III. O pescado e seus derivados;

IV. O leite e seus derivados;

V. O ovo e seus derivados;

VI. O mel de abelha, a cera e seus derivados.

§ 1º. A inspeção de que trata o *caput* deste artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante* e *post-mortem* dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e expedição de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.

§ 2º. A inspeção abrange também os produtos afins, tais como: coagulantes, fermentos usados na indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, a que se refere o artigo anterior, é privativa do Serviço de

Inspeção Municipal - SIM.

Art. 5º. A direção, coordenação e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal são privativas de Médico Veterinário, no âmbito de suas competências legais, nos termos da Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969.

Parágrafo Único. As atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal serão exercidas sob responsabilidade técnica de Médico Veterinário oficial, assegurada sua autonomia técnica no desempenho das funções, conforme preconizado na legislação vigente.

Art. 6º. O Serviço de Inspeção Municipal poderá ser executado diretamente pelo Município ou de forma associada, por meio de consórcio público intermunicipal, mediante gestão compartilhada, coordenação ou execução integrada, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. A execução por meio de consórcio público deverá assegurar a equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), mediante a adoção de procedimentos padronizados de inspeção e fiscalização, a manutenção de equipe técnica oficialmente habilitada e a garantia de autonomia técnica e independência das decisões sanitárias, em conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 7º. O SIM terá como objetivo fiscalizar, inspecionar e reinspecionar, normatizar e classificar os produtos de origem animal sob o ponto de vista higiênico-sanitário e industrial, sem prejuízo da responsabilidade dos estabelecimentos pela implementação e manutenção dos programas de autocontrole, e deverá abranger:

I. As condições de higiene de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos;

II. A qualidade e as condições técnicas sanitárias dos estabelecimentos responsáveis pela produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e/ou distribuição dos produtos;

III. As condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos que produzam, manipulem, beneficiem, acondicionem, armazenem ou distribuam os produtos;

IV. O controle no uso de aditivos empregados na industrialização do material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem do produto;

V. A verificação do controle sanitário dos rebanhos, através de documento sanitário oficial, quando direcionados ao abate e ao fornecimento de matéria-prima para os estabelecimentos registrados no S.I.M;

VI. A verificação da água utilizada para abastecimento;

VII. A avaliação dos princípios de rastreabilidade.

Art. 8. O registro do estabelecimento será concedido mediante análise técnico-administrativa e inspeção prévia das condições higiênico-sanitárias, da adequação e compatibilidade das instalações, equipamentos e fluxos operacionais, bem como da verificação da implantação e efetiva execução dos programas de autocontrole, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. Poderá ser concedido registro sob condição, em caráter provisório, desde que não haja comprometimento da inocuidade dos produtos, ficando o estabelecimento obrigado a promover as adequações exigidas no prazo estabelecido pela autoridade competente.

§ 2º. Os requisitos, critérios e procedimentos para concessão, renovação, manutenção, suspensão e cancelamento do registro serão estabelecidos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção Municipal ou, quando for o caso, pelo ente responsável no âmbito de consórcio público intermunicipal, assegurada a padronização dos procedimentos e a observância da legislação federal vigente.

Art. 9º. A inspeção de que trata o presente regulamento será realizada:

I. Nos estabelecimentos que recebem, abatem e/ou industrializam as diferentes espécies de açougue, definidas neste regulamento;

II. Nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados, para beneficiamento ou industrialização;

III. Nos estabelecimentos que recebem o pescado, para distribuição ou industrialização;

IV. Nos estabelecimentos que recebem, abatem e/ou industrializam animais silvestres criados em cativeiros devidamente autorizados pelo órgão competente;

V. Nos estabelecimentos que produzem ou recebem mel ou cera de abelha, para beneficiamento ou distribuição;

VI. Nos estabelecimentos que produzem ou recebem ovos para distribuição, em natureza ou para industrialização;

VII. Nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiem, industrializem e distribuem, no todo ou em parte, matérias primas e produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais;

Art. 10. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal, será exercida em caráter permanente ou periódico, conforme a natureza das atividades desenvolvidas no estabelecimento, nos termos do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017:

I. Inspeção permanente: realizada de forma contínua, com a presença obrigatória de Médico Veterinário oficial durante a execução das atividades de abate das diferentes espécies animais, compreendendo, no mínimo, a inspeção ante mortem e post mortem, bem como a verificação dos procedimentos higiênico-sanitários e dos programas de autocontrole, aplicando-se aos estabelecimentos de abate de animais de açougue, incluindo mamíferos, aves, répteis e anfíbios;

II. Inspeção periódica: realizada em intervalos regulares e previamente definidos pela autoridade competente, com base em critérios de risco sanitário, porte e natureza da atividade, aplicando-se aos demais estabelecimentos que não realizem abate, abrangendo a verificação oficial das condições higiênico-sanitárias, do funcionamento das instalações, dos processos produtivos e da implementa-

ção e execução dos programas de autocontrole.

§ 1º. Os procedimentos de inspeção ante e post mortem seguirão critérios técnicos definidos em normas complementares, observando o RIISPOA e atos normativos do Ministério da Agricultura e Pecuária.

§ 2º. A frequência das ações de fiscalização em estabelecimentos submetidos à inspeção periódica será definida com base na avaliação de risco e no histórico de conformidade do estabelecimento, conforme normas complementares expedidas pelo SIM ou pelo consórcio.

§ 3º. A inspeção permanente não exclui a realização de supervisões e outras ações de verificação oficial, destinadas à avaliação dos programas de autocontrole e ao cumprimento da legislação vigente.

§ 4º. Mediante previsão em legislação específica, o Município poderá utilizar pessoas jurídicas credenciadas para a execução de atividades auxiliares relacionadas à inspeção ante mortem e post mortem, sem prejuízo da supervisão oficial e da responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal pelas decisões sanitárias e certificação oficial.

Art. 11. Os estabelecimentos devem implementar, manter e executar programas de autocontrole, conforme sua natureza, contemplando:

I. Manutenção das instalações e equipamentos industriais

II. Condições de vestiários, sanitários e barreiras sanitárias

III. Iluminação e ventilação

IV. Controle de potabilidade da água

V. Gestão de efluentes industriais

VI. Gestão de resíduos sólidos

VII. Controle integrado de pragas

VIII. Limpeza e sanitização (PPHO)

IX. Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores

X. Capacitação e treinamento de pessoal

XI. Procedimentos sanitários operacionais (BPF)

XII. Controle de matérias-primas, ingredientes e embalagens

XIII. Qualificação e controle de fornecedores

XIV. Controle de temperatura

XV. Calibração e aferição de instrumentos

XVI. Controle de formulação

XVII. Prevenção de contaminação cruzada

XVIII. Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)

XIX. Armazenamento e expedição

XX. Análises laboratoriais e controle de qualidade

XXI. Gestão de não conformidades e ações corretivas

XXII. Validação, verificação e manutenção dos programas

XXIII. Gestão de documentos e registros

XXIV. Controle e destinação de materiais específicos de risco

§ 1º. Os estabelecimentos deverão implementar procedimentos documentados para recolhimento de produtos (recall), contemplando a identificação, rastreabilidade e retirada de produtos que possam representar risco à saúde pública.

§ 2º. O estabelecimento deverá comunicar imediatamente ao Serviço de Inspeção Municipal qualquer situação que possa comprometer a inocuidade dos produtos.

§ 3º. O Serviço de Inspeção Municipal poderá determinar a adoção de medidas adicionais de controle, incluindo recolhimento, interdição e comunicação aos consumidores.

Art. 12. A verificação dos programas de autocontrole, no âmbito da fiscalização, será realizada pela equipe do Serviço de Inspeção Municipal, observadas as disposições deste Regulamento, das normas complementares expedidas pelo SIM ou pelo consórcio competente e da legislação federal aplicável, em especial o Decreto nº 9.013/2017.

§ 1º. A verificação de que trata o caput compreenderá, entre outras ações:

I. A análise documental dos registros e controles mantidos pelo estabelecimento;

II. A verificação in loco da execução dos procedimentos de autocontrole;

III. A avaliação da eficácia dos programas implantados, com base em evidências objetivas;

IV. A realização de inspeções, auditorias, supervisões e demais ações de fiscalização;

V. A coleta de amostras para análises laboratoriais, quando necessário;

VI. A verificação do atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, tecnológicos e operacionais.

§ 2º. As ações de verificação serão planejadas e executadas com base em critérios de risco sanitário, considerando a natureza das atividades, o porte do estabelecimento, o volume de produção e o histórico de conformidade.

§ 3º. Constatadas não conformidades, o Serviço de Inspeção Municipal adotará as medidas cabíveis, incluindo a determinação de ações corretivas, aplicação de sanções administrativas e outras providências previstas neste Regulamento.

§ 4º. Os resultados das ações de verificação deverão ser registrados e mantidos disponíveis, assegurando a rastreabilidade das informações e subsidiando a tomada de decisão pela autoridade competente.

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 13. Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados de acordo com a natureza da matéria-prima e as atividades desenvolvidas, compreendendo, entre outros:

I. Estabelecimentos de carnes e derivados;

II. Estabelecimentos de pescado e derivados;

III. Estabelecimentos de ovos e derivados;

IV. Estabelecimentos de leite e derivados;

V. Estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados;

VI. Entrepostos de produtos de origem animal; e

VII. Estabelecimentos de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS

Art. 14. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal de produtos de origem animal sem estar registrado no SIM.

Art. 15. Estão sujeitos a registro no serviço de inspeção competente os estabelecimentos que realizem atividades de abate, industrialização, beneficiamento, manipulação, armazenamento ou distribuição de produtos de origem animal destinados ao comércio.

Art. 16. Não estão sujeitos a registro os estabelecimentos e atividades dispensados de registro, conforme previsto na legislação federal vigente, incluindo, entre outros, produtos de origem animal de baixo risco cuja obrigatoriedade tenha sido revogada, tais como pururuca, torresmo, farinha láctea e própolis, bem como aditivos, ingredientes e suplementos destinados à alimentação animal.

Parágrafo Único. A dispensa de registro não exime do cumprimento das normas sanitárias, tecnológicas e de rotulagem aplicáveis.

Art. 17. A existência de atividade de varejo em área contígua à indústria implicará seu registro também junto ao órgão competente, independentemente do registro do estabelecimento industrial no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

§ 1º. As atividades industriais e de varejo deverão ser fisicamente separadas, com fluxos operacionais e acessos independentes, de forma a prevenir riscos de contaminação cruzada.

§ 2º. É vedada a comunicação direta entre as áreas de varejo e indústria, admitindo-se, excepcionalmente, a interligação por meio de óculo ou outro dispositivo previamente aprovado pelo serviço de inspeção competente, desde que não comprometa as condições higiênico-sanitárias, o controle dos processos e a prevenção da contaminação cruzada.

§ 3º. Devem ser adotadas medidas de controle que assegurem a segregação das operações, equipamentos, utensílios e manipuladores, garantindo a integridade e a inocuidade dos produtos.

Art. 18. O registro será concedido mediante análise dos projetos e avaliação sanitária, podendo o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) solicitar documentação adicional conforme o risco da atividade, nos termos das normas complementares expedidas pelo SIM ou pelo consórcio competente.

Art. 19. Qualquer ampliação, reforma ou construção em estabelecimentos registrados, abrangendo suas dependências e instalações, somente poderá ser realizada mediante aprovação prévia dos respectivos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme normas complementares expedidas pelo SIM ou pelo consórcio competente.

Art. 20. A construção, instalação e funcionamento dos estabelecimentos devem atender, além do disposto neste Regulamento, às exigências previstas na legislação municipal aplicável, desde que não conflitem com as normas de ordem sanitária e industrial estabelecidas neste Regulamento e em seus atos complementares.

Art. 21. Os estabelecimentos devem cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relativos às condições higiênico-sanitárias e às boas práticas de fabricação de alimentos, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes dos Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Saúde e Inmetro bem como as disposições complementares aplicáveis.

Art. 22. Concluídas as obras do projeto previamente aprovado e apresentada a documentação exigida neste Regulamento, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) deverá instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, contendo parecer conclusivo quanto à concessão do registro.

Art. 23. Atendidas as exigências previstas neste Regulamento e em normas complementares, será expedido o Título de Registro, do

qual constarão, no mínimo:

I. Número de registro;

II. Denominação empresarial;

III. Classificação do estabelecimento;

IV. Localização; e

V. Demais informações pertinentes.

§ 1º. A autorização para funcionamento do estabelecimento fica condicionada à concessão do registro e à instalação do serviço de inspeção.

§ 2º. O Título de Registro será emitido pelo SIM ou pelo consórcio competente, conforme o caso.

Art. 24. O estabelecimento que interromper suas atividades por período superior a 12 (doze) meses somente poderá reiniciar o funcionamento mediante inspeção prévia de suas dependências, instalações e equipamentos.

§ 1º. Quando a interrupção ultrapassar 18 (dezoito) meses, o registro poderá ser cancelado pelo SIM.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro, os materiais pertencentes ao serviço oficial, inclusive de natureza técnica ou científica, bem como arquivos e carimbos oficiais, deverão ser recolhidos ao SIM ou ao consórcio competente.

Art. 25. É vedada a transferência de propriedade ou a cessão de uso de estabelecimento registrado, por venda ou arrendamento, sem a prévia atualização da titularidade do registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

§ 1º. Na hipótese de recusa do adquirente ou arrendatário em promover a transferência, o alienante ou locador deverá comunicar formalmente o fato ao SIM, apresentando as devidas justificativas.

§ 2º. As partes envolvidas na transação devem informar, de forma clara, a situação do estabelecimento quanto ao cumprimento das exigências deste Regulamento.

§ 3º. Enquanto não efetivada a transferência do registro, permanece responsável pelas condições do estabelecimento a pessoa jurídica em nome da qual esteja registrado.

§ 4º. Caso não sejam apresentados os documentos necessários à transferência no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da comunicação ao SIM, o registro poderá ser cancelado, sendo restabelecido após o cumprimento das exigências legais.

§ 5º. Efetivada a transferência, o novo responsável assume integralmente as obrigações e exigências aplicáveis ao estabelecimento, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas pelo serviço de inspeção.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS GERAIS DE ESTRUTURA FÍSICA E DEPENDÊNCIAS

Art. 26. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem ser projetados, construídos, organizados e mantidos de forma a garantir condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança sanitária, em conformidade com este Regulamento e normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou pelo consórcio competente.

Art. 27. As instalações deverão ser compatíveis com as atividades desenvolvidas, assegurando:

I. Fluxo operacional adequado;

II. Prevenção de contaminação cruzada;

III. Condições de higiene e manutenção.

§ 1º. O fluxo operacional deverá ser organizado de modo a evitar o cruzamento entre matérias-primas, produtos em processamento e produtos acabados.

§ 2º. As dependências devem dispor de dimensões, layout e separações físicas que permitam a adequada execução das operações e a higienização eficiente.

Art. 28. As instalações e equipamentos devem ser construídos com materiais resistentes, impermeáveis, de fácil higienização e que não transmitam substâncias indesejáveis aos produtos, devendo ainda:

I. Permitir limpeza e desinfecção adequadas;

II. Evitar o acúmulo de sujidades e a formação de focos de contaminação;

III. Dispor de sistemas adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário, ventilação e iluminação;

IV. Atender às demais exigências higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e em normas complementares.

CAPÍTULO IV

ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 29. Considera-se estabelecimento agroindustrial familiar e de pequeno porte de produtos de origem animal aquele que, cumulativamente:

I. Pertença, de forma individual ou coletiva, a agricultores familiares, produtores rurais ou equivalentes;

II. seja destinado ao processamento de produtos de origem animal; e

III. possua estrutura e capacidade compatíveis com atividades de pequena escala, observado o risco sanitário.

§ 1º. A caracterização de pequeno porte poderá considerar área construída, volume de produção ou outros critérios técnicos.

§ 2º. O estabelecimento deverá apresentar documentação comprobatória do disposto no inciso I.

Art. 30. Considera-se de pequena escala a produção compatível com a capacidade operacional do estabelecimento e o risco sanitário das atividades.

Parágrafo Único. Os limites poderão ser definidos pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com base em critérios técnicos e análise de risco.

Art. 31. As ações de inspeção e fiscalização terão caráter prioritariamente orientador, considerando o risco sanitário, o porte do empreendimento e a necessidade de linguagem acessível ao empreendedor, sem prejuízo da atuação fiscalizatória e aplicação de medidas administrativas.

Art. 32. Os estabelecimentos deverão ser registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), observada a avaliação de risco sanitário, podendo funcionar, inclusive, de forma anexa à residência, desde que garantidas as condições higiênico-sanitárias e a segregação das atividades.

Parágrafo Único. O registro poderá observar procedimentos simplificados.

Art. 33. Os estabelecimentos poderão adotar procedimentos e estruturas simplificadas, proporcionais ao risco das atividades.

§ 1º. A simplificação poderá abranger, entre outros aspectos:

I. Instalações e layout;

II. Uso compartilhado de ambientes, com controle higiênico-sanitário;

III. Procedimentos de registro;

IV. Forma de inspeção e fiscalização.

§ 2º. A simplificação não dispensa o atendimento aos requisitos de qualidade, inocuidade e controle sanitário.

Art. 34. Poderá ser concedida isenção ou redução de taxas, conforme legislação específica.

Art. 35. Aplicam-se, no que couber, as disposições da legislação federal vigente, em especial da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária, incluindo as Instruções Normativas MAPA nº 16/2015, nº 17/2015, nº 5/2017 e nº 72/2018, o Decreto nº 10.026/2019 e os manuais técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, observadas suas atualizações e normas complementares.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DAS FIRMAS

Art. 36. Os responsáveis por estabelecimentos sob inspeção municipal devem:

I. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, suas normas complementares e as determinações do serviço de inspeção;

II. Atender aos regulamentos técnicos relativos às condições higiênico-sanitárias e às boas práticas de fabricação;

III. Manter registros atualizados das atividades, incluindo origem de matérias-primas, produção, destino dos produtos e demais informações requeridas;

IV. Fornecer, nos prazos estabelecidos, dados e informações de interesse da inspeção, inclusive para fins estatísticos e de controle sanitário;

V. Utilizar exclusivamente matérias-primas e ingredientes inspecionados ou aprovados pelos órgãos competentes;

VI. Assegurar o adequado destino de produtos e materiais condenados, conforme determinação da inspeção;

VII. Manter responsável técnico habilitado pelas atividades do estabelecimento, podendo ser suprido por técnicos de órgãos governamentais ou de assistência técnica, exceto agentes de fiscalização.

Art. 37. Os estabelecimentos devem garantir as condições necessárias à execução das atividades de inspeção, incluindo:

I. Fornecimento de instalações, equipamentos, materiais e utensílios adequados;

II. Disponibilização de meios para limpeza, desinfecção e esterilização;

III. Apoio logístico, inclusive transporte, quando necessário;

IV. Disponibilização de estrutura mínima para os serviços de inspeção, quando exigido.

Art. 38. Os estabelecimentos devem manter controle sobre o recebimento de animais e matérias-primas, assegurando:

I. Identificação da procedência;

II. Verificação das condições sanitárias;

III. Apresentação da documentação obrigatória, especialmente a Guia de Trânsito Animal (GTA), quando aplicável.

Art. 39. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem comunicar previamente ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM):

I. A realização de atividades que dependam de acompanhamento da inspeção;

II. A chegada de animais destinados ao abate ou outras operações que requeiram controle oficial.

Art. 40. Os estabelecimentos devem assegurar que os trabalhadores e visitantes observem as normas higiênico-sanitárias, incluindo:

I. Uso de uniformes e equipamentos de proteção individual adequados;

II. Controle de acesso às áreas de processamento;

III. Adoção de práticas que evitem a contaminação dos produtos.

Art. 41. Quando utilizarem matérias-primas ou produtos provenientes de outros estabelecimentos sob inspeção, os responsáveis deverão manter registros que permitam a rastreabilidade, incluindo origem, quantidade, qualidade e identificação do estabelecimento de procedência.

Art. 42. Os estabelecimentos de leite e derivados deverão manter atualizada, quando exigido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a relação de fornecedores, com identificação das propriedades e comprovação das condições sanitárias dos rebanhos.

Art. 43. Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) deverão implementar, manter e executar programas de autocontrole, compatíveis com a natureza e o risco de suas atividades, como condição para adesão e manutenção da equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

CAPÍTULO VI

DA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E ROTULAGEM

Art. 44. Os produtos de origem animal destinados ao comércio deverão estar devidamente identificados por meio de rótulos registrados e do carimbo oficial de inspeção, aplicados nas matérias-primas, produtos, embalagens ou recipientes, conforme sua natureza e finalidade.

§ 1º. A identificação deverá assegurar a rastreabilidade, a origem e as condições de consumo dos produtos, inclusive quando destinados a outros estabelecimentos para processamento.

§ 2º. Nos casos de fracionamento, deverão ser mantidas as informações essenciais do rótulo original ou assegurada a identificação do estabelecimento de origem e das condições de conservação e consumo.

Art. 45. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana deverão ser acondicionados em embalagens ou recipientes inócuos à saúde humana, adequados ao produto e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Art. 46. Os rótulos deverão atender às exigências da legislação vigente e conter, no mínimo:

I. Denominação de venda do produto;

II. Identificação do estabelecimento produtor ou responsável;

III. Número de registro no Serviço de Inspeção e identificação do órgão ou consórcio responsável;

IV. Endereço do estabelecimento;

V. Identificação do lote;

VI. Data de fabricação e prazo de validade;

VII. Conteúdo líquido;

VIII. Lista de ingredientes e aditivos, quando aplicável;

IX. Informações nutricionais, quando exigidas;

X. Demais informações obrigatórias previstas na legislação.

§ 1º. Poderá ser utilizado um mesmo modelo de rótulo para produtos idênticos elaborados por estabelecimentos da mesma empresa, desde que mantidas as informações específicas de identificação de cada unidade produtiva.

§ 2º. Os rótulos deverão conter o carimbo oficial do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com a identificação do município e, quando aplicável, do consórcio público ao qual estiver vinculado.

Art. 47. Os produtos de origem animal não destinados à alimentação humana deverão ser devidamente identificados, conforme sua destinação, contendo expressões e marcações definidas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), em conformidade com a legislação federal vigente.

§ 1º. Quando classificados como impróprios para o consumo humano, os produtos deverão apresentar, de forma clara e destacada, a expressão “IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO”.

§ 2º. Os produtos destinados à alimentação animal deverão conter identificação específica, incluindo a expressão “ALIMENTO PARA ANIMAIS”, observadas as normas aplicáveis.

Art. 48. A data de fabricação deverá ser indicada de forma clara, por meio de impressão, gravação ou outro processo aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal, contendo, no mínimo, dia, mês e ano.

Art. 49. Quando não for possível indicar previamente o peso líquido, deverá constar no rótulo a expressão: “deve ser pesado à vista do consumidor”.

Art. 50. É proibida a utilização de denominações, expressões, marcas, imagens ou quaisquer indicações que possam induzir o consumidor a erro quanto à origem, identidade, qualidade ou natureza do produto.

Art. 51. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou o consórcio público competente estabelecerá, por meio de normas complementares, os procedimentos, critérios e requisitos para o registro, aprovação, alteração e controle de rótulos de produtos de origem animal.

§ 1º. Os estabelecimentos deverão observar, na elaboração e utilização dos rótulos, os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), quando existentes, bem como as demais normas aplicáveis expedidas pelos órgãos competentes.

§ 2º. O registro de rótulos deverá garantir a veracidade das informações, a rastreabilidade dos produtos e a adequada comunicação ao consumidor, sendo vedadas informações enganosas ou que possam induzir a erro.

CAPÍTULO VII

DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO E SEU USO

Art. 52. O carimbo oficial da inspeção municipal constitui a marca oficial utilizada para atestar que os produtos de origem animal foram submetidos à inspeção pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§ 1º. O carimbo deve conter, obrigatoriamente:

I. As iniciais “SIM”;

II. O número de registro do estabelecimento;

III. A identificação do Município e da Unidade da Federação, na forma “NOME DO

IV. MUNICÍPIO-MT”; e

V. Conforme o caso, as expressões “INSPECIONADO” ou “REINSPECIONADO”;

VI. Fonte Arial, tamanho variável de acordo com o tamanho do carimbo.

§ 2º. O carimbo de inspeção representa o sinal oficial de garantia de inspeção sanitária e industrial pelo serviço competente.

Art. 53. Os carimbos de inspeção devem obedecer aos modelos, às formas, às dimensões, aos dizeres e ao padrão gráfico definidos neste Regulamento, assegurada a equivalência ao RIISPOA.

§ 1º. Os carimbos devem ser apostos de forma visível:

I. Nas carcaças, partes de carcaças e cortes;

II. Nas embalagens e continentes; e

III. Nos rótulos dos produtos.

§ 2º. Os dizeres dos carimbos devem apresentar tipo e corpo de letra que assegurem perfeita legibilidade, em caracteres maiúsculos, com traços uniformes e em cor única, preferencialmente preta.

§ 3º. As dimensões dos caracteres e a espessura dos traços devem ser proporcionais ao tamanho do carimbo, vedada a utilização de padrões que comprometam a leitura das informações obrigatórias.

Art. 54. Os modelos de carimbos de inspeção municipal obedecerão às seguintes especificações:

I. Modelo 1 (elíptico):

a) uso: carcaças, partes de carcaças e cortes;

b) dimensões:

1. 7 cm x 5 cm, para grandes animais;

2. 5 cm x 3 cm, para pequenos e médios animais e cortes;

c) dizeres conforme disposto no art. 52.

II. Modelo 2 (circular - inspeção):

a) uso: produtos comestíveis embalados e rótulos;

b) dimensões: diâmetro variável entre 2 cm e 6 cm, proporcional ao tamanho da embalagem;

c) dizeres conforme disposto no art. 52.

III. Modelo 3 (circular - reinspeção):

a) uso: produtos comestíveis submetidos à reinspeção;

b) dimensões: diâmetro variável entre 2 cm e 6 cm, proporcional ao tamanho da embalagem;

c) dizeres acrescidos da palavra “REINSPECIONADO”, conforme disposto no art. 52.

IV. Modelo 4 (retangular - condenação):

a) uso: carcaças, produtos e matérias-primas condenados;

b) dimensões mínimas: 4 cm x 2 cm;

c) dizeres acrescidos da palavra “CONDENADO”, conforme disposto no art. 52.

V. Modelo 5 (quadrado - não comestível):

a) uso: produtos não comestíveis ou destinados à alimentação animal;

b) dimensões: lado variável entre 2 cm e 7 cm, proporcional ao tamanho da embalagem;

c) dizeres acrescidos da expressão “PRODUTO NÃO COMESTÍVEL”, conforme disposto no art. 52.

Parágrafo Único. Os modelos gráficos dos carimbos de inspeção municipal são:

Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3

Modelo 4	Modelo 5	

CAPÍTULO VIII

DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

Art. 55. Os produtos e as matérias-primas de origem animal devem ser submetidos à reinspeção industrial e sanitária sempre que necessário, antes de sua expedição ou comercialização, com base em avaliação de risco.

§ 1º. Os produtos e as matérias-primas que, na reinspeção, forem considerados impróprios para o consumo humano devem ter destinação definida pelo Serviço de Inspeção Municipal, podendo ser encaminhados ao aproveitamento condicional, à elaboração de produtos não comestíveis ou à alimentação animal, após a retirada das marcas oficiais e, quando couber, a desnaturação.

§ 2º. O aproveitamento condicional, o rebeneficiamento ou qualquer outra forma de destinação somente poderão ser realizados mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, observados os processos tecnológicos apropriados e mediante registro formal da decisão.

§ 3º. As ações de reinspeção devem ser registradas, assegurando a rastreabilidade dos produtos, das matérias-primas, dos lotes e das decisões adotadas.

Art. 56. É obrigatória a identificação da origem dos produtos de origem animal que ingressarem em estabelecimentos sob inspeção municipal, devendo ser provenientes de estabelecimentos regularmente registrados em serviços oficiais de inspeção.

Art. 57. Na reinspeção de carnes e seus derivados, devem ser condenados os produtos que apresentem alterações sensoriais, físico-químicas ou microbiológicas indicativas de deterioração, contaminação ou risco à saúde pública.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, podem ser realizados exames complementares, inclusive a verificação de pH e outros parâmetros laboratoriais.

Art. 58. A reinspeção em estabelecimentos e entrepostos que recebam produtos de origem animal deve abranger, no mínimo:

I. A verificação da procedência e da regularidade da inspeção oficial de origem;

II. A conferência da rotulagem, incluindo composição, identificação do estabelecimento, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e condições de conservação;

III. A avaliação das condições de integridade das embalagens e recipientes;

IV. A coleta de amostras para exames laboratoriais, quando necessário.

§ 1º. As amostras devem ser devidamente identificadas, acondicionadas, lacradas e encaminhadas a laboratório oficial (credenciado através do consórcio competente ou Ministério da Agricultura e Pecuária).

§ 2º. A coleta poderá ser realizada em triplicata, quando solicitada e aplicável, assegurada a contraprova ao interessado.

§ 3º. O interessado pode requerer a análise da contraprova no prazo estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 4º. O exame da contraprova deve ser realizado em laboratório oficial, podendo o interessado acompanhar ou indicar representante técnico.

§ 5º. Confirmada a não conformidade, o Serviço de Inspeção Municipal deve determinar a destinação do produto.

§ 6º. As amostras coletadas para análises oficiais devem ser fornecidas gratuitamente pelo estabelecimento.

Art. 59. O retorno de produtos ao estabelecimento de origem somente poderá ser autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal quando:

I. Estiverem próprios para o consumo humano;

II. Houver comprovação inequívoca da origem;

III. Forem mantidas as condições higiênico-sanitárias e de temperatura adequadas;

IV. Não houver comprometimento sanitário.

§ 1º. Na hipótese de recusa do responsável pelo produto, a mercadoria deve ser destinada conforme sua condição sanitária, podendo ser inutilizada ou encaminhada para fins não comestíveis.

§ 2º. O estabelecimento de origem deve comunicar formalmente o recebimento do produto devolvido ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 60. Quando houver coleta de amostras para exames laboratoriais, pode ser determinada a apreensão cautelar da mercadoria, ficando o responsável pelo estabelecimento como fiel depositário, vedada sua comercialização, utilização ou destinação até decisão final do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 61. Os produtos de origem animal considerados impróprios para o consumo humano e não passíveis de aproveitamento devem ser inutilizados por métodos aprovados pela autoridade competente, sob supervisão do Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IX

DO TRÂNSITO DE PRODUTOS

Art. 62. Os produtos e as matérias-primas de origem animal provenientes de estabelecimentos registrados em serviços oficiais de inspeção, atendidas as exigências sanitárias e regulamentares, respeitadas as competências dos serviços oficiais de inspeção, têm livre trânsito:

I. No âmbito do Município;

II. No âmbito do Estado de Mato Grosso, quando provenientes de estabelecimentos integrantes do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT ou de sistemas equivalentes;

III. No âmbito de consórcios públicos ou sistemas equivalentes, quando atendidos os requisitos específicos; e

IV. Em todo o território nacional, quando provenientes de estabelecimentos habilitados ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

Parágrafo Único. O transporte de produtos de origem animal deve ser realizado em veículos adequados, que assegurem as condições higiênico-sanitárias, de integridade e de conservação dos produtos.

Art. 63. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para trânsito no Município, devem estar devidamente identificados, por meio de rótulos, etiquetas ou carimbos oficiais, conforme a legislação vigente.

§ 1º. A identificação deve permitir a rastreabilidade do produto, incluindo a origem, o lote, a data de fabricação e o prazo de validade.

§ 2º. As matérias-primas destinadas ao processamento em estabelecimentos sob inspeção podem ser dispensadas de rotulagem completa, desde que acompanhadas de documentação que assegure sua identificação e rastreabilidade.

Art. 64. É proibido o trânsito e a entrada de produtos de origem animal provenientes de áreas ou estabelecimentos submetidos a restrições sanitárias impostas pela autoridade competente em razão da ocorrência de doenças ou riscos à saúde pública ou à saúde animal.

Art. 65. Os produtos de origem animal não destinados à alimentação humana somente podem transitar quando devidamente identificados quanto à sua natureza e origem e quando não representarem risco à saúde pública, à saúde animal ou ao meio ambiente, observadas as normas da autoridade competente.

Art. 66. O descumprimento das disposições deste Capítulo sujeita os produtos à apreensão pelo Serviço de Inspeção Municipal, que adotará as medidas cabíveis quanto à sua destinação, conforme avaliação sanitária.

CAPÍTULO X

COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 67. Os produtos de origem animal, suas matérias-primas, ingredientes e insumos utilizados em sua elaboração estão sujeitos a controle laboratorial, por meio de análises físico-químicas, microbiológicas e outras necessárias à verificação da qualidade, identidade e inocuidade dos produtos.

§ 1º. As análises devem ser realizadas em laboratórios oficiais ou credenciados, conforme normas do Ministério da Agricultura e Pecuária.

§ 2º. Os métodos analíticos e critérios de avaliação devem observar os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, podendo ser adotados manuais, instruções normativas e demais referências técnicas da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA.

Art. 68. O Município ou o consórcio responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal deve estabelecer programação anual de coleta de amostras, organizada por categorias de produtos, com a finalidade de monitoramento das indústrias.

§ 1º. A programação deve contemplar a frequência, o tipo de análise e os produtos a serem monitorados.

§ 2º. As coletas devem ser realizadas de forma a assegurar a representatividade dos produtos e a rastreabilidade das amostras.

§ 3º. Na hipótese de resultados não conformes, o estabelecimento deve ser formalmente notificado para adoção de medidas corretivas.

§ 4º. Em caso de reincidência, o Serviço de Inspeção Municipal deve adotar as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 69. As análises físico-químicas compreendem, entre outros:

I. Características sensoriais, tais como cor, odor, sabor, consistência e aspecto;

II. Composição e parâmetros físico-químicos;

III. Verificação de aditivos, coadjuvantes e contaminantes;

IV. Parâmetros de identidade e qualidade previstos em regulamentos técnicos;

V. Outros ensaios necessários à avaliação da qualidade do produto.

Art. 70. As análises microbiológicas devem contemplar, conforme o tipo de produto:

I. Microrganismos indicadores de higiene e contaminação;

II. Microrganismos patogênicos de interesse à saúde pública;

III. Parâmetros microbiológicos previstos em regulamentos técnicos;

IV. Outros ensaios necessários à verificação da inocuidade dos produtos.

§ 1º. Não é permitida a realização de contraprova para análises microbiológicas.

§ 2º. A vedação prevista no § 1º. fundamenta-se na natureza dos ensaios microbiológicos, os quais estão sujeitos à variabilidade inerente à distribuição não homogênea dos microrganismos nas amostras e à possível alteração das condições microbiológicas do produto ao longo do tempo, fatores que podem comprometer a reprodutibilidade dos resultados.

Art. 71. Devem ser adotadas metodologias analíticas reconhecidas ou validadas, observados os métodos oficiais e os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo Único. A metodologia empregada deve ser devidamente identificada e registrada nos laudos laboratoriais, assegurando a rastreabilidade e a confiabilidade dos resultados.

Art. 72. O Serviço de Inspeção Municipal pode exigir, a qualquer tempo, a realização de análises laboratoriais complementares para verificação da conformidade dos produtos.

Parágrafo Único. Os custos das análises laboratoriais podem ser atribuídos ao estabelecimento responsável ou custeados pelo Município ou pelo consórcio responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, conforme disposto em normas complementares.

Art. 73. O Serviço de Inspeção Municipal estabelecerá, em normas complementares, os procedimentos de coleta, acondicionamento, envio de amostras, parâmetros analíticos e demais requisitos operacionais, assegurada a equivalência aos padrões definidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

CAPÍTULO XI

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 74. O descumprimento das normas previstas neste Regulamento e na legislação aplicável aos produtos de origem animal constitui infração administrativa e será apurado em processo administrativo regularmente instaurado.

Parágrafo Único. Consideram-se infrações, para os fins deste Regulamento, quaisquer atos que visem obstruir, dificultar ou impedir a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no exercício de suas funções, incluindo, entre outros:

I. Embaraço, resistência ou oposição à fiscalização, inspeção ou reinspeção;

II. Desacato a servidor público no exercício da função;

III. Oferecimento ou tentativa de oferecimento de vantagem indevida;

IV. Prestação de informações inexatas ou omissão de dados relativos à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;

V. Adulteração ou ocultação de registros e documentos obrigatórios;

VI. Qualquer forma de sonegação de informações que direta ou indiretamente interfira na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 75. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, as infrações sujeitam o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Apreensão ou condenação de matérias-primas e produtos;

IV. Suspensão de atividades;

V. Interdição total ou parcial do estabelecimento;

VI. Cassação do registro ou do relacionamento junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 76. A penalidade de multa será aplicada no valor de 10 (dez) a 1.000 (mil) UPF-MT (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso), observada a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias do caso concreto.

§ 1º. As infrações serão classificadas, para fins de gradação da multa, em:

I. Leves;

II. Médias;

III. Graves;

IV. Gravíssimas.

§ 2º. Consideram-se infrações leves aquelas que não comprometam diretamente a inocuidade do produto e não representem risco imediato à saúde pública, tais como:

I. Falhas formais de registro ou documentação;

II. Inconsistências não críticas na rotulagem;

III. Pequenas falhas operacionais sem impacto sanitário;

IV. Atraso na atualização de registros obrigatórios;

V. Não atendimento imediato de exigências administrativas de baixo risco.

§ 3º. Consideram-se infrações médias aquelas que indiquem falhas nos controles higiênico-sanitários ou possam comprometer a qualidade do produto, tais como:

I. Falhas em programas de autocontrole;

II. Inadequações nas condições de higiene e limpeza;

III. Armazenamento inadequado sem evidência de risco imediato;

IV. Ausência ou falha em registros obrigatórios;

V. Descumprimento de procedimentos operacionais padronizados.

§ 4º. Consideram-se infrações graves aquelas que comprometam a qualidade ou a segurança do produto ou dificultem a ação da fiscalização, tais como:

I. Comercialização de produtos sem inspeção oficial;

II. Uso indevido de carimbo, rótulo ou identificação oficial;

III. Adulteração ou fraude;

IV. Reincidência em infrações médias;

V. Embaraço à fiscalização;

VI. Ausência de controle de rastreabilidade.

§ 5º. Consideram-se infrações gravíssimas aquelas que representem risco iminente à saúde pública ou envolvam dolo, fraude ou má-fé, tais como:

I. Comercialização de produtos impróprios para consumo humano;

II. Utilização de matérias-primas condenadas;

III. Falsificação de produtos de origem animal;

IV. Reincidência em infrações graves;

V. Descumprimento de medidas sanitárias com risco à população.

§ 6º. Para a fixação do valor da multa, a autoridade competente considerará:

I. A gravidade do fato;

II. Os antecedentes do infrator;

III. As consequências para a saúde pública;

IV. Os interesses do consumidor;

V. A capacidade econômica do infrator;

VI. A vantagem auferida;

VII. As circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 7º. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

I. Primariedade;

II. Não embaraço à fiscalização;

III. Inexistência de vantagem econômica;

IV. Ausência de dano ao produto;

V. Adoção imediata de medidas corretivas;

VI. Colaboração com a fiscalização.

§ 8º. Consideram-se circunstâncias agravantes:

I. Reincidência;

II. Embaraço à fiscalização;

III. Obtenção de vantagem econômica;

IV. Dolo ou má-fé;

V. Danos à saúde pública ou ao consumidor;

VI. Descumprimento de determinações da autoridade sanitária.

§ 9º. Considera-se reincidência a prática de nova infração após decisão administrativa definitiva relativa à infração anterior.

§ 10. As multas poderão ser reduzidas em até **50% (cinquenta por cento)** quando aplicadas a agroindústrias de pequeno porte, assim definidas na legislação específica aplicável, observados os critérios de enquadramento vigentes e as normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

SEÇÃO I

DA APREENSÃO E CONDENAÇÃO

Art. 77. As matérias-primas, produtos e derivados de origem animal serão apreendidos ou condenados quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ou quando representarem risco à saúde pública.

Parágrafo Único. Incluem-se entre as situações de apreensão ou condenação:

I. Adulteração, fraude ou falsificação;

II. Condições inadequadas de armazenamento ou transporte;

III. Prazo de validade vencido;

IV. Ausência de inspeção oficial;

V. Risco à saúde pública;

VI. Utilização de matérias-primas condenadas.

SEÇÃO II

DA SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Art. 78. A suspensão de atividades será aplicada quando houver risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou embaraço à ação fiscalizadora.

Parágrafo Único. Consideram-se situações que justificam a suspensão:

I. Descumprimento das condições higiênico-sanitárias;

II. Produção de produtos impróprios ao consumo;

III. Ausência de controle de procedência;

IV. Prestação de informações falsas;

V. Não cumprimento de programas de autocontrole;

VI. Não realização de recolhimento de produtos de risco.

SEÇÃO III

DA INTERDIÇÃO

Art. 79. A interdição total ou parcial do estabelecimento será aplicada quando constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas ou a ocorrência de infrações graves ou reiteradas.

§ 1º. A interdição poderá ser suspensa após o atendimento das exigências que motivaram a medida.

§ 2º. Não sendo sanadas as irregularidades no prazo estabelecido, poderá ser aplicada a cassação do registro.

SEÇÃO IV

DA CASSAÇÃO DO REGISTRO

Art. 80. A cassação do registro ou do relacionamento será aplicada nos casos de:

I. Reincidência em infrações graves;

II. Descumprimento reiterado das exigências sanitárias;

III. Não regularização após interdição;

IV. Prática habitual de fraude ou adulteração.

CAPÍTULO XII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 81. O processo administrativo será instaurado mediante lavratura de auto de infração, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 82. O autuado será notificado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da notificação.

Art. 83. Concluída a instrução, o processo será julgado em primeira instância administrativa.

§ 1º. No âmbito do Município, a primeira instância será exercida pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal, a quem compete o julgamento e a aplicação das sanções administrativas.

§ 2º. Nos casos em que o Serviço de Inspeção Municipal estiver estruturado sob a forma de consórcio público, a primeira instância será exercida pela Coordenação do Serviço de Inspeção do consórcio municipal competente.

§ 3º. É vedado ao agente que lavrou o auto de infração, bem como àquele que atuou na fiscalização proferir decisão de julgamento, devendo ser assegurada a segregação de funções.

§ 4º. A decisão administrativa deverá ser devidamente fundamentada.

Art. 84. Da decisão proferida em primeira instância caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão, à segunda instância administrativa.

§ 1º. No âmbito do Município, a segunda instância administrativa será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura, ou autoridade

equivalente.

§ 2º. Nos casos de atuação por consórcio público, a segunda instância administrativa será exercida pelo Presidente do consórcio municipal competente, como instância final.

Art. 85. Após decisão definitiva na esfera administrativa, as penalidades deverão ser cumpridas no prazo estabelecido, podendo as multas serem inscritas em dívida ativa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XIII

DO CONTROLE DO HISTÓRICO DE AUTUAÇÕES

Art. 86. O Município ou o consórcio municipal competente deverá manter o controle e registro atualizado das autuações, penalidades e decisões administrativas relativas aos estabelecimentos sob inspeção.

§ 1º. O controle deve assegurar a rastreabilidade das infrações, incluindo histórico de reincidência, natureza da infração, sanções aplicadas e situação do processo.

§ 2º. O registro poderá ser realizado em sistema informatizado ou outro meio oficial que garanta a integridade, a segurança e a disponibilidade das informações.

§ 3º. O histórico de autuações deverá subsidiar a tomada de decisão administrativa, especialmente para fins de aplicação de penalidades e verificação de reincidência.

CAPÍTULO XIV

DAS NORMAS COMPLEMENTARES E FORMULÁRIOS

Art. 87. O Serviço de Inspeção Municipal ou o consórcio competente estabelecerá, em normas complementares, os modelos e procedimentos operacionais necessários à execução deste Regulamento.

Parágrafo Único. Serão instituídos, por normas complementares, os seguintes modelos:

I. Modelo de Auto de Infração;

II. Modelo de Relatório de Instrução para Julgamento em 1ª Instância;

III. Modelo de Termo de Julgamento em Primeira Instância;

IV. Modelo de Termo de Julgamento em Segunda Instância;

V. Modelo de Termo de Revelia;

VI. Modelo de Auto de Multa;

VII. Modelo de Termo de Guarda e Responsabilidade;

VIII. Modelo de Notificação;

IX. Modelo de Termo de Doação;

X. Modelo de Auto de Interdição;

XI. Modelo de Auto de Liberação;

XII. Modelo de Auto de Apreensão e Inutilização ou Aproveitamento Condicional;

XIII. Modelo de Termo de Compromisso.

CAPÍTULO XV

DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Art. 88. O Serviço de Inspeção Municipal promoverá ações de educação sanitária voltadas aos produtores, trabalhadores e demais envolvidos na cadeia produtiva de produtos de origem animal.

§ 1º. AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA TERÃO COMO OBJETIVO:

I. Prevenir riscos à saúde pública;

II. Orientar quanto às boas práticas de fabricação;

III. Promover a melhoria contínua dos processos produtivos;

IV. Incentivar o cumprimento da legislação sanitária.

§ 2º. AS AÇÕES PODERÃO INCLUIR TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, MATERIAIS EDUCATIVOS E OUTRAS FORMAS DE CAPACITAÇÃO.

§ 3º. AS AÇÕES DEVERÃO SER PLANEJADAS COM CRONOGRAMA ANUAL.

CAPÍTULO XVI

DA AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO INTERNA DO SERVIÇO

Art. 89. O Serviço de Inspeção Municipal, ou consórcio competente deverá implementar procedimentos de verificação e supervisão interna, com o objetivo de avaliar a conformidade das ações de inspeção e fiscalização.

§ 1º. As supervisões internas deverão:

I. Avaliar a execução das atividades de inspeção;

II. Verificar a aplicação uniforme da legislação;

III. Identificar não conformidades e oportunidades de melhoria;

IV. Subsidiar a melhoria contínua do serviço.

§ 2º. Os resultados das auditorias deverão ser registrados e mantidos disponíveis para fins de controle e avaliação.

Art. 90. O Serviço de Inspeção Municipal deverá manter controle de documentos, procedimentos e registros, assegurando sua atualização, rastreabilidade e disponibilidade.

Art. 91. O Serviço de Inspeção Municipal deverá manter indicadores relacionados às atividades de inspeção e fiscalização.

Parágrafo Único. Os indicadores poderão contemplar, entre outros:

I. Número de inspeções realizadas;

II. Frequência de fiscalização;

III. Índice de conformidade dos estabelecimentos;

IV. Número de autuações e reincidências.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92. O Município ou o consórcio municipal competente expedirá normas complementares necessárias à adequada execução, implementação e operacionalização deste Regulamento, observada a legislação aplicável e os padrões técnicos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

§ 1º. As normas complementares deverão assegurar a observância da legislação federal aplicável e dos padrões técnicos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, garantindo a equivalência com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

§ 2º. As normas complementares poderão dispor sobre procedimentos operacionais, critérios técnicos, formulários, modelos de documentos, programas de controle, manuais técnicos e demais instrumentos necessários à execução deste Regulamento.

Art. 93. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão dirimidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, observado o disposto nas normas complementares e na legislação aplicável, tendo como referência as normas, diretrizes, manuais e demais atos normativos expedidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 94. Aplica-se subsidiariamente a este Regulamento a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, bem como suas alterações ou normas que venham a substituí-los.

Art. 95. As normas complementares entram em vigor na data de sua publicação, salvo disposição em contrário.

Art. 96. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 16696 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Atas e Contratos, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a ***SRA. ADRYANA LUCIA FERNANDES***, Servidora Pública, CPF nº xxx.450.811-xx, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atas e contratos, celebrados com o município.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e emitirá quadrimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório quadrimestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se - Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.705.000,00	182.935.064,37	41.873.654,86	22,89	135.434.749,81	74,03	47.500.314,56
RECEITAS CORRENTES	178.976.000,00	179.184.000,00	32.600.603,72	18,19	123.965.254,16	69,18	55.218.745,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.758.000,00	31.758.000,00	5.178.714,34	16,31	24.440.613,14	76,96	7.317.386,86
Impostos	28.549.000,00	28.549.000,00	4.898.358,70	17,16	22.315.673,76	78,17	6.233.326,24
Taxas	2.901.000,00	2.901.000,00	238.670,30	8,23	2.013.184,17	69,40	887.815,83
Contribuição de Melhoria	308.000,00	308.000,00	41.685,34	13,53	111.755,21	36,28	196.244,79
CONTRIBUIÇÕES	7.083.000,00	7.083.000,00	1.622.661,81	22,91	4.796.493,06	67,72	2.286.506,94
Contribuições Sociais	4.133.000,00	4.133.000,00	1.069.901,67	25,89	2.760.015,84	66,78	1.372.984,16
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.950.000,00	2.950.000,00	552.760,14	18,74	2.036.477,22	69,03	913.522,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.537.000,00	1.537.000,00	1.360.713,74	88,53	4.485.245,45	291,82	-2.948.245,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					13.069,47		-13.069,47
Valores Mobiliários	1.537.000,00	1.537.000,00	1.360.713,74	88,53	4.472.175,98	290,97	-2.935.175,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.000,00	6.000,00	3.080,76	51,35	16.716,06	278,60	-10.716,06
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.485.000,00	137.693.000,00	24.137.770,00	17,53	89.134.488,72	64,73	48.558.511,28
Transferências da União e de suas Entidades	51.438.000,00	51.438.000,00	8.110.184,14	15,77	30.564.110,85	59,42	20.873.889,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.847.000,00	56.055.000,00	10.348.167,15	18,46	37.233.751,24	66,42	18.821.248,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.200.000,00	30.200.000,00	5.679.418,71	18,81	21.336.626,63	70,65	8.863.373,37
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.107.000,00	1.107.000,00	297.663,07	26,89	1.091.697,73	98,62	15.302,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	28.402,81	284,03	48.299,69	483,00	-38.299,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	270.000,00	270.000,00	80.833,43	29,94	515.080,59	190,77	-245.080,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	11.000,00	11.000,00	2.636,45	23,97	8.734,37	79,40	2.265,63
Demais Receitas Correntes	816.000,00	816.000,00	185.790,38	22,77	519.583,08	63,67	296.416,92

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.729.000,00	3.751.064,37	9.273.051,14	247,21	11.469.495,65	305,77	-7.718.431,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.036.000,00	1.036.000,00	328.055,23	31,67	707.204,84	68,26	328.795,16
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	1.036.000,00	1.036.000,00	328.055,23	31,67	707.204,84	68,26	328.795,16
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.693.000,00	2.715.064,37	8.944.995,91	329,46	10.762.290,81	396,39	-8.047.226,44
Transferências da União e de suas Entidades	663.000,00	1.685.064,37	565.498,26	33,56	2.382.793,16	141,41	-697.728,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.030.000,00	1.030.000,00	8.379.497,65	813,54	8.379.497,65	813,54	-7.349.497,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.235.000,00	7.235.000,00	1.912.961,96	26,44	4.931.569,03	68,16	2.303.430,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	188.940.000,00	190.170.064,37	43.786.616,82	23,02	140.366.318,84	73,81	49.803.745,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.940.000,00	190.170.064,37	43.786.616,82	23,02	140.366.318,84	73,81	49.803.745,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	188.940.000,00	190.170.064,37	43.786.616,82	23,02	140.366.318,84	73,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.515.147,14			10.515.147,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.515.147,14			10.515.147,14		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	176.124.000,00	187.686.450,12	28.428.469,57	146.137.482,92	41.548.967,20	35.838.087,85	119.551.256,18	68.135.193,94	113.921.278,14	

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45

Página 2 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	155.030.429,00	160.422.890,56	25.025.038,54	126.576.677,25	33.846.213,31	32.502.965,93	107.118.192,73	53.304.697,83	101.771.113,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.539.700,00	72.869.673,08	13.217.651,39	49.259.258,79	23.610.414,29	13.234.579,13	49.216.881,88	23.652.791,20	48.891.128,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.290.281,40	157.456,27	657.885,87	632.395,53	157.456,27	657.885,87	632.395,53	657.885,87	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.290.729,00	86.262.936,08	11.649.930,88	76.659.532,59	9.603.403,49	19.110.930,53	57.243.424,98	29.019.511,10	52.222.098,40	
DESPESAS DE CAPITAL	21.051.737,76	27.221.726,32	3.403.431,03	19.560.805,67	7.660.920,65	3.335.121,92	12.433.063,45	14.788.662,87	12.150.165,02	
INVESTIMENTOS	19.251.737,76	25.783.582,60	3.173.143,59	18.639.655,91	7.143.926,69	3.104.834,48	11.511.913,69	14.271.668,91	11.229.015,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.438.143,72	230.287,44	921.149,76	516.993,96	230.287,44	921.149,76	516.993,96	921.149,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.833,24	41.833,24			41.833,24			41.833,24		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.081.000,00	8.263.761,39	1.288.478,07	4.931.566,03	3.332.195,36	1.288.478,07	4.931.566,03	3.332.195,36	4.931.566,03	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.205.000,00	195.950.211,51	29.716.947,64	151.069.048,95	44.881.162,56	37.126.565,92	124.482.822,21	71.467.389,30	118.852.844,17	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	184.205.000,00	195.950.211,51	29.716.947,64	151.069.048,95	44.881.162,56	37.126.565,92	124.482.822,21	71.467.389,30	118.852.844,17	
SUPERÁVIT (XIII)							15.883.496,63		21.513.474,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.205.000,00	195.950.211,51	29.716.947,64	151.069.048,95		37.126.565,92	140.366.318,84		140.366.318,84	
RESERVA DO RPPS	4.735.000,00	4.735.000,00			4.735.000,00			4.735.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.235.000,00	7.235.000,00	1.912.961,96	26,44	4.931.569,03	68,16	2.303.430,97
RECEITAS CORRENTES	7.235.000,00	7.235.000,00	1.912.961,96	26,44	4.931.569,03	68,16	2.303.430,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.235.000,00	7.235.000,00	1.912.961,96	26,44	4.931.569,03	68,16	2.303.430,97
Contribuições Sociais	7.235.000,00	7.235.000,00	1.912.961,96	26,44	4.931.569,03	68,16	2.303.430,97
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.081.000,00	8.263.761,39	1.288.478,07	4.931.566,03	3.332.195,36	1.288.478,07	4.931.566,03	3.332.195,36	4.931.566,03	
DESPESAS CORRENTES	8.081.000,00	8.263.761,39	1.288.478,07	4.931.566,03	3.332.195,36	1.288.478,07	4.931.566,03	3.332.195,36	4.931.566,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.081.000,00	8.263.761,39	1.288.478,07	4.931.566,03	3.332.195,36	1.288.478,07	4.931.566,03	3.332.195,36	4.931.566,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.124.000,00	187.686.450,12	28.428.469,57	146.137.482,92	96,74	41.548.967,20	35.838.087,85	119.551.256,18	96,04	68.135.193,94	
Legislativa	5.400.000,00	5.400.000,00	672.365,93	3.065.140,73	2,03	2.334.859,27	757.693,41	2.944.412,98	2,37	2.455.587,02	
Ação Legislativa	5.400.000,00	5.400.000,00	672.365,93	3.065.140,73	2,03	2.334.859,27	757.693,41	2.944.412,98	2,37	2.455.587,02	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	299.000,00	299.000,00	41.348,04	152.907,23	0,10	146.092,77	41.348,04	152.907,23	0,12	146.092,77	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.000,00	299.000,00	41.348,04	152.907,23	0,10	146.092,77	41.348,04	152.907,23	0,12	146.092,77	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.643.100,00	23.489.773,42	3.683.550,87	19.413.798,33	12,85	4.075.975,09	4.338.795,10	16.511.366,70	13,26	6.978.406,72	
Planejamento e Orçamento	1.136.000,00	925.283,00	144.297,91	573.477,82	0,38	351.805,18	148.731,09	569.892,86	0,46	355.390,14	
FU04 - Administração Geral	18.441.100,00	19.616.507,73	3.292.768,36	16.784.661,49	11,11	2.831.846,24	3.763.140,27	14.283.140,01	11,47	5.333.367,72	
Administração Financeira	2.120.000,00	1.845.735,01	166.317,18	996.708,66	0,66	849.026,35	215.300,25	876.167,26	0,70	969.567,75	
Controle Interno	182.000,00	170.000,00	30.798,49	126.702,68	0,08	43.297,32	30.798,49	126.702,68	0,10	43.297,32	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	518.000,00	439.420,09	0,00	439.420,09	0,29	0,00	73.236,64	292.946,81	0,24	146.473,28	
Ordenamento Territorial	5.000,00	173.153,66	0,00	173.153,66	0,11	0,00	55.000,32	55.000,32	0,04	118.153,34	
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	37.305,00		37.305,00	0,02	0,00		37.305,00	0,03	0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	200.000,00	282.368,93	49.368,93	282.368,93	0,19	0,00	52.588,04	270.211,76	0,22	12.157,17	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	496.000,00	1.207.946,67	99.050,21	1.000.046,58	0,66	207.900,09	173.179,30	836.543,66	0,67	371.403,01	
Policiamento	16.000,00	396.017,46	95.475,48	390.010,48	0,26	6.006,98	95.475,48	390.010,48	0,31	6.006,98	
Defesa Civil		478.000,00	3.574,73	426.106,89	0,28	51.893,11	52.054,27	296.552,75	0,24	181.447,25	
Informação e Inteligência	480.000,00	333.929,21	0,00	183.929,21	0,12	150.000,00	25.649,55	149.980,43	0,12	183.948,78	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.506.018,48	7.708.330,83	809.467,66	5.835.624,55	3,86	1.872.706,28	969.778,48	4.879.604,84	3,92	2.828.725,99	
Assistência ao Idoso	695.676,16	1.311.621,87	0,00	1.311.621,87	0,87	0,00	112.000,00	1.087.621,87	0,87	224.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	7.000,00	5.267,40	267,40	267,40	0,00	5.000,00	267,40	267,40	0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	642.000,00	661.731,46	112.133,54	496.124,60	0,33	165.606,86	81.961,33	420.511,20	0,34	241.220,26	
Assistência Comunitária	617.342,32	665.985,15	62.002,44	468.704,65	0,31	197.280,50	66.504,04	418.654,01	0,34	247.331,14	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	2.319.000,00	2.893.994,47	367.347,48	2.122.536,60	1,41	771.457,87	397.834,58	1.793.018,72	1,44	1.100.975,75	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.072.000,00	2.125.753,66	267.716,80	1.399.919,26	0,93	725.834,40	310.779,98	1.123.507,38	0,90	1.002.246,28	
FU08 - Demais Subfunções	153.000,00	43.976,82	0,00	36.450,17	0,02	7.526,65	431,15	36.024,26	0,03	7.952,56	
Previdência Social	6.806.000,00	7.164.133,72	1.386.408,08	4.606.341,67	3,05	2.557.792,05	1.073.856,84	4.180.521,24	3,36	2.983.612,48	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.806.000,00	7.164.133,72	1.386.408,08	4.606.341,67	3,05	2.557.792,05	1.073.856,84	4.180.521,24	3,36	2.983.612,48	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	45.199.080,88	46.824.970,39	7.417.929,59	38.749.446,93	25,65	8.075.523,46	8.277.012,27	29.867.814,31	23,99	16.957.156,08	
Atenção Básica	12.050.000,00	12.530.561,63	2.074.715,27	9.099.528,92	6,02	3.431.032,71	2.064.697,46	7.854.457,99	6,31	4.676.103,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.298.080,88	28.490.197,84	4.667.690,33	25.484.249,23	16,87	3.005.948,61	5.339.483,85	18.259.055,44	14,67	10.231.142,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.179.000,00	1.432.380,45	253.268,22	1.199.948,65	0,79	232.431,80	237.158,04	1.122.667,58	0,90	309.712,87	
Vigilância Sanitária	312.000,00	367.577,92	51.295,09	313.596,89	0,21	53.981,03	54.937,64	293.660,32	0,24	73.917,60	
Vigilância Epidemiológica	1.673.000,00	1.703.905,42	191.289,69	843.829,30	0,56	860.076,12	186.645,74	805.304,70	0,65	898.600,72	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.673.000,00	2.300.347,13	179.670,99	1.808.293,94	1,20	492.053,19	394.089,54	1.532.668,28	1,23	767.678,85	
FU10 - Demais Subfunções	14.000,00	0,00				0,00				0,00	
Trabalho	1.700.100,00	1.700.100,00	6.000,00	1.479.590,00	0,98	220.510,00	286.782,84	1.067.069,24	0,86	633.030,76	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.700.100,00	1.700.100,00	6.000,00	1.479.590,00	0,98	220.510,00	286.782,84	1.067.069,24	0,86	633.030,76	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	52.195.355,80	53.945.418,42	8.997.921,02	38.111.777,59	25,23	15.833.640,83	8.875.851,80	33.359.303,44	26,80	20.586.114,98	
Ensino Fundamental	23.171.000,00	23.737.292,56	4.518.384,83	18.134.975,09	12,00	5.602.317,47	4.198.245,24	15.802.695,28	12,69	7.934.597,28	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	704.000,00	227.000,00	0,00	218.180,00	0,14	8.820,00	43.636,00	174.544,00	0,14	52.456,00	
Educação Infantil	20.495.000,00	22.692.084,36	3.323.640,97	14.236.997,84	9,42	8.455.086,52	3.540.817,72	13.233.938,88	10,63	9.458.145,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	996.355,80	1.186.355,80	69.684,64	1.029.684,64	0,68	156.671,16	168.000,00	624.000,00	0,50	562.355,80	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.955.000,00	3.921.945,03	455.516,16	2.570.851,60	1,70	1.351.093,43	567.751,60	2.042.373,25	1,64	1.879.571,78	
FU12 - Demais Subfunções	2.874.000,00	2.180.740,67	630.694,42	1.921.088,42	1,27	259.652,25	357.401,24	1.481.752,03	1,19	698.988,64	
Cultura	1.228.684,64	1.615.544,12	229.225,68	1.568.543,31	1,04	47.000,81	320.081,30	1.538.276,09	1,24	77.268,03	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.228.684,64	1.615.544,12	229.225,68	1.568.543,31	1,04	47.000,81	320.081,30	1.538.276,09	1,24	77.268,03	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.336.292,32	11.226.792,13	486.801,15	9.538.059,80	6,31	1.688.732,33	2.110.837,99	5.714.556,33	4,59	5.512.235,80	
Infra-Estrutura Urbana	6.707.292,32	8.564.361,18	1.028.413,64	7.196.363,39	4,76	1.367.997,79	1.784.995,08	3.571.178,83	2,87	4.993.182,35	
Serviços Urbanos	629.000,00	2.662.430,95	-541.612,49	2.341.696,41	1,55	320.734,54	325.842,91	2.143.377,50	1,72	519.053,45	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45 Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	846.000,00	2.149.127,71	316.520,20	2.127.264,37	1,41	21.863,34	378.729,81	1.568.538,49	1,26	580.589,22	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	846.000,00	2.149.127,71	316.520,20	2.127.264,37	1,41	21.863,34	378.729,81	1.568.538,49	1,26	580.589,22	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	31.000,00	2.708,60	0,00	2.708,60	0,00	0,00	306,81	1.657,24	0,00	1.051,36	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	31.000,00	2.708,60	0,00	2.708,60	0,00	0,00	306,81	1.657,24	0,00	1.051,36	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.780.000,00	2.108.719,08	331.373,04	1.534.948,46	1,02	573.770,62	417.246,39	1.334.241,43	1,07	774.477,65	
Preservação e Conservação Ambiental	1.738.000,00	2.053.719,08	315.773,04	1.483.373,54	0,98	570.345,54	396.956,04	1.304.551,83	1,05	749.167,25	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	42.000,00	55.000,00	15.600,00	51.574,92	0,03	3.425,08	20.290,35	29.689,60	0,02	25.310,40	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.667.342,32	3.734.965,32	381.383,20	3.006.091,36	1,99	728.873,96	636.411,80	2.722.511,57	2,19	1.012.453,75	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	3.667.342,32	3.734.965,32	381.383,20	3.006.091,36	1,99	728.873,96	636.411,80	2.722.511,57	2,19	1.012.453,75	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.421.000,00	1.251.500,00	88.311,67	1.004.693,39	0,67	246.806,61	221.760,56	953.371,07	0,77	298.128,93	
Promoção Industrial	21.000,00	0,00				0,00				0,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	1.400.000,00	1.251.500,00	88.311,67	1.004.693,39	0,67	246.806,61	221.760,56	953.371,07	0,77	298.128,93	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.111.290,00	5.199.781,90	377.876,57	4.876.550,37	3,23	323.231,53	3.982.390,47	4.404.893,18	3,54	794.888,72	
Promoção Comercial	3.554.290,00	4.398.630,75	246.073,42	4.353.576,67	2,88	45.054,08	3.751.774,07	4.107.274,63	3,30	291.356,12	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.557.000,00	801.151,15	131.803,15	522.973,70	0,35	278.177,45	230.616,40	297.618,55	0,24	503.532,60	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45 Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.244.350,00	2.338.115,35	-256.777,50	2.002.168,62	1,33	335.946,73	621.937,80	1.274.169,71	1,02	1.063.945,64	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.244.350,00	2.338.115,35	-256.777,50	2.002.168,62	1,33	335.946,73	621.937,80	1.274.169,71	1,02	1.063.945,64	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.329.210,00	4.246.664,38	2.063.816,76	3.873.307,05	2,56	373.357,33	1.104.356,48	2.448.327,85	1,97	1.798.336,53	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.329.210,00	4.246.664,38	2.063.816,76	3.873.307,05	2,56	373.357,33	1.104.356,48	2.448.327,85	1,97	1.798.336,53	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.792.342,32	3.252.599,72	908.153,69	2.598.278,02	1,72	654.321,70	861.986,65	2.200.973,62	1,77	1.051.626,10	
Desporto de Rendimento	2.000,00	100.000,00	13.920,00	71.301,00	0,05	28.699,00	13.920,00	71.301,00	0,06	28.699,00	
Desporto Comunitário	520.000,00	865.534,22	587.351,36	763.324,55	0,51	102.209,67	432.187,34	505.694,38	0,41	359.839,84	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	2.270.342,32	2.287.065,50	306.882,33	1.763.652,47	1,17	523.413,03	415.879,31	1.623.978,24	1,30	663.087,26	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.050.000,00	2.778.425,12	387.743,71	1.590.195,96	1,05	1.188.229,16	387.743,71	1.590.195,96	1,28	1.188.229,16	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	2.778.425,12	387.743,71	1.590.195,96	1,05	1.188.229,16	387.743,71	1.590.195,96	1,28	1.188.229,16	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	41.833,24	41.833,24				41.833,24				41.833,24	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.081.000,00	8.263.761,39	1.288.478,07	4.931.566,03	3,26	3.332.195,36	1.288.478,07	4.931.566,03	3,96	3.332.195,36	
TOTAL (III) = (I + II)	184.205.000,00	195.950.211,51	29.716.947,64	151.069.048,95	100,00	44.881.162,56	37.126.565,92	124.482.822,21	100,00	71.467.389,30	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.081.000,00	8.263.761,39	1.288.478,07	4.931.566,03	3,26	3.332.195,36	1.288.478,07	4.931.566,03	3,96	3.332.195,36	
Legislativa	300.000,00	300.000,00	35.176,76	139.054,56	0,09	160.945,44	35.176,76	139.054,56	0,11	160.945,44	
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	35.176,76	139.054,56	0,09	160.945,44	35.176,76	139.054,56	0,11	160.945,44	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	60.000,00	60.000,00	7.658,66	28.020,98	0,02	31.979,02	7.658,66	28.020,98	0,02	31.979,02	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	60.000,00	60.000,00	7.658,66	28.020,98	0,02	31.979,02	7.658,66	28.020,98	0,02	31.979,02	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	786.000,00	872.785,00	138.733,01	537.997,05	0,36	334.787,95	138.733,01	537.997,05	0,43	334.787,95	
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	10.126,20	37.457,37	0,02	62.542,63	10.126,20	37.457,37	0,03	62.542,63	
FU04 - Administração Geral	486.000,00	622.785,00	106.690,60	414.756,03	0,27	208.028,97	106.690,60	414.756,03	0,33	208.028,97	
Administração Financeira	150.000,00	100.000,00	14.640,48	58.207,34	0,04	41.792,66	14.640,48	58.207,34	0,05	41.792,66	
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	7.275,73	27.576,31	0,02	22.423,69	7.275,73	27.576,31	0,02	22.423,69	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	310.000,00	278.000,00	43.521,58	169.732,39	0,11	108.267,61	43.521,58	169.732,39	0,14	108.267,61	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	170.000,00	138.000,00	14.864,60	65.936,76	0,04	72.063,24	14.864,60	65.936,76	0,05	72.063,24	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	140.000,00	140.000,00	28.656,98	103.795,63	0,07	36.204,37	28.656,98	103.795,63	0,08	36.204,37	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	42.000,00	43.494,76	3.098,28	12.605,33	0,01	30.889,43	3.098,28	12.605,33	0,01	30.889,43	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	42.000,00	43.494,76	3.098,28	12.605,33	0,01	30.889,43	3.098,28	12.605,33	0,01	30.889,43	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.351.000,00	2.435.693,01	344.292,85	1.371.892,79	0,91	1.063.800,22	344.292,85	1.371.892,79	1,10	1.063.800,22	
Atenção Básica	1.055.000,00	1.104.015,98	154.523,21	608.750,18	0,40	495.265,80	154.523,21	608.750,18	0,49	495.265,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	946.000,00	966.000,00	144.329,42	566.745,27	0,38	399.254,73	144.329,42	566.745,27	0,46	399.254,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	80.000,00	14.711,81	60.721,14	0,04	19.278,86	14.711,81	60.721,14	0,05	19.278,86	

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45 Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	5.281,27	20.773,25	0,01	4.226,75	5.281,27	20.773,25	0,02	4.226,75	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.677,03	18.054,50	72.927,24	0,05	102.749,79	18.054,50	72.927,24	0,06	102.749,79	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	85.000,00	85.000,00	7.392,64	41.975,71	0,03	43.024,29	7.392,64	41.975,71	0,03	43.024,29	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.798.000,00	3.850.788,62	658.853,44	2.460.626,44	1,63	1.390.162,18	658.853,44	2.460.626,44	1,98	1.390.162,18	
Ensino Fundamental	1.701.000,00	1.711.860,01	306.336,41	1.142.144,63	0,76	569.715,38	306.336,41	1.142.144,63	0,92	569.715,38	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.962.000,00	2.003.928,61	330.587,15	1.229.666,31	0,81	774.262,30	330.587,15	1.229.666,31	0,99	774.262,30	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	125.000,00	125.000,00	21.929,88	88.815,50	0,06	36.184,50	21.929,88	88.815,50	0,07	36.184,50	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	158.000,00	158.000,00	16.627,12	65.159,35	0,04	92.840,65	16.627,12	65.159,35	0,05	92.840,65	
Preservação e Conservação Ambiental	158.000,00	158.000,00	16.627,12	65.159,35	0,04	92.840,65	16.627,12	65.159,35	0,05	92.840,65	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	100.000,00	100.000,00	17.119,03	56.241,11	0,04	43.758,89	17.119,03	56.241,11	0,05	43.758,89	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	17.119,03	56.241,11	0,04	43.758,89	17.119,03	56.241,11	0,05	43.758,89	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	30.000,00	30.000,00	3.625,36	14.240,40	0,01	15.759,60	3.625,36	14.240,40	0,01	15.759,60	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.625,36	14.240,40	0,01	15.759,60	3.625,36	14.240,40	0,01	15.759,60	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	135.000,00	135.000,00	19.771,98	75.995,63	0,05	59.004,37	19.771,98	75.995,63	0,06	59.004,37	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	135.000,00	135.000,00	19.771,98	75.995,63	0,05	59.004,37	19.771,98	75.995,63	0,06	59.004,37	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/09/2026 10:40:45 Página 15 de 15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 040/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS EMERGENCIAIS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, ESPECIFICAMENTE: AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, RUA CH5 DO BAIRRO ZCH-01 E RUAS 02 E 03 DO BAIRRO ZI-006.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DIFERENCIAL LTDA

***OBJETIVO*: Fica alterada a Cláusula Segunda que passa a vigorar com a seguinte redação:**

• *Cláusula Segunda - **Vigência e Prorrogação***

PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **82 (oitenta e dois)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **20 DE DEZEMBRO DE 2026,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

Assinatura: 28/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

Contrato Administrativo nº 99/2026, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, inscrita no CNPJ sob o nº 17.683.906/0001-50. Objeto: Repasse de recursos financeiros referente à Assistência Financeira Complementar advindo da União, e destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/23, parcelas referentes ao mês de agosto e setembro de 2026. Valor: R$9.592,04 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura. Data da assinatura: 22/09/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-A/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: APPOLARI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.057.206/0001-22, vencedora dos itens 1 - 3 - 13 - 20 - 24 - 28 - 31 - 32 - 34 - 40 - 59 - 60 - 68 - 106 - 114 - 119 - 125 - 127 - 128 - 134 - 142 - 143 - 150 - 154 - 159 - 161 - 172 - 173 - 176 - 181 - 185 - 193 - 220 - 221 - 222 - 225 - 226, com valor total registrado de R$ 320.726,64. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-A/2026 – COMPLEMENTAR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: APPOLARI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.057.206/0001-22, vencedora dos itens 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 156 - 157 - 242, com valor total registrado de R$ 336.976,65. A Ata de Registro de Preços Complementar terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-B/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: NOVA VERT SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.737.540/0001-72, vencedora dos itens 2 - 5 - 16 - 19 - 22 - 23 - 35 - 36 - 37 - 38 - 46 - 48 - 51 - 54 - 55 - 56 - 63 - 64 - 69 - 70 - 73 - 74 - 79 - 82 - 83 - 86 - 88 - 97 - 98 - 99 - 101 - 107 - 109 - 113 - 115 - 116 - 122 - 123 - 126 - 130 - 138 - 139 - 140 - 144 - 146 - 152 - 163 - 164 - 168 - 169 - 175 - 183 - 186 - 187 - 188 - 190 - 191 - 199 - 201 - 219, com valor total registrado de R$ 200.824,95. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-C/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: EDER HENRIQUE MARCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.001.902/0001-17, vencedora dos itens 4 - 12 - 14 - 17 - 25 - 26 - 33 - 44 - 52 - 53 - 72 - 75 - 96 - 100 - 102 - 121 - 136 - 137 - 160 - 162 - 165 - 167 - 170 - 171 - 179 - 182 - 229 - 230 - 233 - 236, com valor total registrado de R$ 55.016,25. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-D/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.686.636/0001-19, vencedora dos itens 6 - 7 - 8 - 10 - 62 - 65 - 67 - 89 - 112 - 118 - 120 - 131 - 147 - 148 - 155 - 234 - 241, com valor total registrado de R$ 196.794,10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-E/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.847.096/0001-35, vencedora dos itens 9 - 15 - 29 - 30 - 39 - 49 - 81 - 95 - 104 - 132 - 133 - 151 - 178 - 197 - 211 - 213 - 216 - 218 - 223 - 224, com valor total registrado de R$ 33.463,30. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-F/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: N CARRER LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.105.231/0001-19, vencedora dos itens 11 - 42 - 87 - 129 - 153 - 237, com valor total registrado de R$ 16.613,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-G/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, vencedora dos itens 18 - 21 - 27 - 43 - 45 - 47 - 50 - 58 - 66 - 71 - 76 - 77 - 78 - 80 - 84 - 85 - 105 - 108 - 110 - 111 - 117 - 124 - 135 - 141 - 145 - 149 - 166 - 174 - 177 - 180 - 184 - 189 - 192 - 194 - 195 - 196 - 198 - 200 - 202 - 203 - 204 - 206 - 207 - 209 - 210 - 212 - 214 - 215 - 217 - 227 - 228 - 231 - 232 - 235 - 238 - 239 - 240, com valor total registrado de R$ 179.329,97. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-H/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.953.776/0001-52, vencedora do item 41, com valor total registrado de R$ 1.280,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-J/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.838.236/0001-49, vencedora dos itens 205 - 208, com valor total registrado de R$ 8.442,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação neste diário oficial, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Empresas vencedoras:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	1 - 3 - 13 - 20 - 24 - 28 - 31 - 32 - 34 - 40 - 59 - 60 - 68 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 106 - 114 - 119 - 125 - 127 - 128 - 134 - 142 - 143 - 150 - 154 - 156 - 157 - 159 - 161 - 172 - 173 - 176 - 181 - 185 - 193 - 220 - 221 - 222 - 225 - 226 - 242	R$ 657.703,29
NOVA VERT SOLUCOES LTDA	63.737.540/0001-72	2 - 5 - 16 - 19 - 22 - 23 - 35 - 36 - 37 - 38 - 46 - 48 - 51 - 54 - 55 - 56 - 63 - 64 - 69 - 70 - 73 - 74 - 79 - 82 - 83 - 86 - 88 - 97 - 98 - 99 - 101 - 107 - 109 - 113 - 115 - 116 - 122 - 123 - 126 - 130 - 138 - 139 - 140 - 144 - 146 - 152 - 163 - 164 - 168 - 169 - 175 - 183 - 186 - 187 - 188 - 190 - 191 - 199 - 201 - 219	R$ 200.824,95
EDER HENRIQUE MARCHI & CIA LTDA	09.001.902/0001-17	4 - 12 - 14 - 17 - 25 - 26 - 33 - 44 - 52 - 53 - 72 - 75 - 96 - 100 - 102 - 121 - 136 - 137 - 160 - 162 - 165 - 167 - 170 - 171 - 179 - 182 - 229 - 230 - 233 - 236	R$ 55.016,25
LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.686.636/0001-19	6 - 7 - 8 - 10 - 62 - 65 - 67 - 89 - 112 - 118 - 120 - 131 - 147 - 148 - 155 - 234 - 241	R$ 196.794,10
MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.847.096/0001-35	9 - 15 - 29 - 30 - 39 - 49 - 81 - 95 - 104 - 132 - 133 - 151 - 178 - 197 - 211 - 213 - 216 - 218 - 223 - 224	R$ 33.463,30
N CARRER LTDA	33.105.231/0001-19	11 - 42 - 87 - 129 - 153 - 237	R$ 16.613,00
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	26.148.070/0001-85	18 - 21 - 27 - 43 - 45 - 47 - 50 - 58 - 66 - 71 - 76 - 77 - 78 - 80 - 84 - 85 - 105 - 108 - 110 - 111 - 117 - 124 - 135 - 141 - 145 - 149 - 166 - 174 - 177 - 180 - 184 - 189 - 192 - 194 - 195 - 196 - 198 - 200 - 202 - 203 - 204 - 206 - 207 - 209 - 210 - 212 - 214 - 215 - 217 - 227 - 228 - 231 - 232 - 235 - 238 - 239 - 240	R$ 179.329,97
LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	48.953.776/0001-52	41	R$ 1.280,00
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49	205 - 208	R$ 8.442,00

Total geral adjudicado: R$ 1.349.466,86 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Os itens **57 - 61 - 103 - 158** restaram **FRACASSADOS**. O processo foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 28/09/2026. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (PPCIF), NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 990560 – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresas vencedoras:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	26.784.789/0001-02	9 - 18	R$ 2.528,00
CCA SOLUCOES LTDA	46.191.449/0001-85	12 - 19	R$ 31.904,00
A M M CORREA	53.169.506/0001-95	13	R$ 1.112,00
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA	04.095.159/0001-98	21	R$ 13.480,00

Total geral adjudicado: R$ 49.024,00 (quarenta e nove mil e vinte e quatro reais).

O processo foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 18/09/2026. Danilo Cezar Ochiuto – Pregoeiro. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-A/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (PPCIF), NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 990560 – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.784.789/0001-02, vencedora dos itens 9 - 18, com valor total registrado de R$ 2.528,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Danilo Cezar Ochiuto – Pregoeiro. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-B/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (PPCIF), NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 990560 – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: A M M CORREA, inscrita no CNPJ nº 53.169.506/0001-95, vencedora do item 13, com valor total registrado de R$ 1.112,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Danilo Cezar Ochiuto – Pregoeiro. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-C/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (PPCIF), NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 990560 – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.095.159/0001-98, vencedora do item 21, com valor total registrado de R$ 13.480,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Danilo Cezar Ochiuto – Pregoeiro. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-D/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (PPCIF), NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 990560 – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: CCA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.191.449/0001-85, vencedora dos itens 12 - 19, com valor total registrado de R$ 31.904,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Danilo Cezar Ochiuto – Pregoeiro. Mirassol d'Oeste/MT, 29/09/2026.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.° 773 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRASSOL D'OESTE – MIRASSOL-PREVI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ÁLVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 4.442, de 09 de fevereiro de 2023, e nº 4.466, de 21 de março de 2023, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Mirassol d'Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de manter estrutura permanente e qualificada para condução dos procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares, observando os princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, governança e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a Administração Direta e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de

Mirassol d'Oeste – MIRASSOL-PREVI utilizam estrutura administrativa compartilhada para a condução dos procedimentos de contratação, visando padronização, economicidade, continuidade administrativa e racionalização dos recursos humanos;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo FlowDocs nº 5078/2026, para designação da servidora Carla Magalhães Medeiros para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores públicos municipais constantes desta Portaria para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos administrativos disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021, instaurados:

I – pela Administração Direta do Município de Mirassol d'Oeste;

II – pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirassol d'Oeste – MIRASSOL-PREVI.

Parágrafo único. A atuação dos servidores designados observará a legislação federal, os decretos municipais regulamentadores, os princípios da administração pública e a segregação de funções.

Art. 2° Os servidores designados nesta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos efetivos, observadas as competências da autoridade responsável pela instauração de cada processo administrativo de contratação.

Art. 3° Ficam designados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro os seguintes servidores:

I – Carla Magalhães Medeiros, Agente Administrativo, matrícula nº 29611;

II – Danilo Cezar Ochiuto, Advogado, matrícula nº 5213;

III – Luismar da Silva Martins, Agente Administrativo, matrícula nº 478;

IV – Matheus Guerreiro Faria, Agente Administrativo, matrícula nº 28422;

V – Rafaela Laiane Pereira Soratto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1066;

VI – Vitória Ferreira Ávila, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 28443;

§ 1º Os servidores designados neste artigo poderão atuar como Agentes de Contratação ou Pregoeiros, conforme convocação da autoridade competente e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Os servidores designados serão convocados para atuar conforme a ordem de distribuição estabelecida nesta Portaria, observadas as hipóteses previstas no art. 4º.

§ 3º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação convocado para conduzir o certame exercerá a função de Pregoeiro.

§ 4º O Agente de Contratação poderá exercer simultaneamente a função de Pregoeiro no mesmo procedimento, quando se tratar da modalidade Pregão, observada a regulamentação municipal.

§ 5º O desempenho das atribuições observará a segregação de funções, dando-se preferência à atuação de servidores distintos na fase preparatória, na elaboração dos atos convocatórios e seus anexos e na condução da fase externa da contratação, preservando-se os mecanismos de controle e verificação da legitimidade dos atos praticados.

Art. 4° A distribuição dos processos administrativos de contratação aos Agentes de Contratação e Pregoeiros observará lista única de distribuição e convocação, independentemente de o procedimento ser instaurado pela Administração Direta ou pelo MIRASSOL-PREVI.

§ 1º A distribuição obedecerá à ordem sequencial constante no art. 3º desta Portaria, ressalvadas as hipóteses de:

I – impedimento;

II – suspeição;

III – férias;

IV – licença;

V – afastamento legal;

VI – incompatibilidade de agenda, devidamente justificada nos autos;

VII – motivo devidamente justificado pela autoridade competente.

§ 2º A convocação do servidor constará da autorização de abertura do respectivo processo administrativo ou de outro ato administrativo equivalente.

§ 3º Na ocorrência das hipóteses previstas no §1º deste artigo, será convocado o servidor subsequente constante da ordem de designação prevista no art. 3º desta Portaria.

Art. 5° Compete ao Agente de Contratação conduzir a fase externa das licitações e os procedimentos auxiliares, bem como instruir os processos de contratação direta, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais regulamentadores.

Art. 6° Quando a natureza, complexidade ou modalidade da contratação exigir atuação colegiada, a autoridade competente designará Comissão de Contratação dentre os servidores relacionados no art. 3º desta Portaria, observado o número mínimo de membros previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados, ressalvada a hipótese de manifestação individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata.

Art. 7° Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I – Ely Márcio Ribeiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 28763;

II – Ezequias Serafim dos Santos, Contador, matrícula nº 29399.

Art. 8º Além dos servidores designados no artigo anterior, poderão integrar a Equipe de Apoio, em caráter especial e mediante convocação da autoridade competente, outros servidores públicos municipais que possuam conhecimento técnico relacionado ao objeto da contratação.

Parágrafo único. A designação prevista no caput não atribui ao servidor convocado a condição de Agente de Contratação, Pregoeiro ou membro da Comissão de Contratação, restringindo-se sua atuação ao apoio técnico relativo ao objeto da contratação.

Art. 9. Compete à Equipe de Apoio prestar auxílio técnico e operacional ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Comissão de Contratação na prática dos atos necessários ao regular desenvolvimento dos procedimentos de contratação.

§ 1º Os membros da Equipe de Apoio responderão pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Verificada irregularidade na condução do procedimento, qualquer membro da Equipe de Apoio deverá comunicar imediatamente ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, solicitando o registro da ocorrência nos autos, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Art. 10. Os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio contarão, sempre que necessário, com o suporte técnico da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município e das unidades técnicas competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 11. Os agentes públicos designados nesta Portaria deverão declarar impedimento ou suspeição sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 12. A atuação dos servidores designados deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, governança, segurança jurídica, motivação e julgamento objetivo, bem como as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais regulamentadores.

Art. 13. As autoridades competentes da Administração Direta e do MIRASSOL-PREVI permanecerão responsáveis pelos atos de planejamento da contratação, autorização da abertura do processo, adjudicação, homologação, contratação e demais competências que lhes forem atribuídas pela legislação.

Art. 14. Fica revogada a Portaria nº 757, de 23 de setembro de 2026, preservando-se a validade dos atos regularmente praticados durante sua vigência.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de setembro de 2026.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. José Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 089/2026 na modalidade Pregão Eletrônico SRP 027/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOBRES/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor das empresas: **SSG SOLUÇOES LTDA** (46973126000143) no valor total de R$ 33.033,93 (trinta e três mil e trinta e três reais e noventa e três centavos). **UNIVERSO ODONTO IMP EXP E DIST PROD ODONTOLOGICOS** (12591166000109) no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA** (54541915000133) no valor total de R$ 385.216,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais). **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (46073134000133) no valor total de R$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais). **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (57642694000188) no valor total de R$ 60.614,80 (sessenta mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos). **J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA** (66057130000179) no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** (71505564000124) no valor total de R$ 10.777,96 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). **FARMACIA MILENIO LTDA** (12193575000157) no valor total de R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais). **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (18362195000185) no valor total de R$ 83.105,00 (oitenta e três mil e cento e cinco reais). **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** (06175908000112) no valor total de R$ 5.135,00 (cinco mil e cento e trinta e cinco reais). **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** (60146737000149) no valor total de R$ 11.399,70 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (25341162000114) no valor total de R$ 70.190,96 (setenta mil e cento e noventa reais e noventa e seis centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI** (09315996000107) no valor total de R$ 17.340,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais). **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A** (05823205000190) no valor total de R$ 6.477,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais). **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA** (17472278000164) no valor total de R$ 361.480,40 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos). **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA** (21504525000134) no valor total de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). **HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALARES** (13994852000193) no valor total de R$ 69.039,40 (sessenta e nove mil e trinta e nove reais e quarenta centavos). **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (10566711000181) no valor total de R$ 38.580,00 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais). **ODONTOMED T/A LTDA** (27205945000104) no valor total de R$ 25.328,60 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). **ODONTOSUL LTDA** (04971211000122) no valor total de R$ 62.681,39 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA** (40813690000201) no valor total de R$ 91.170,00 (noventa e um mil e cento e setenta reais). **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (54322844000188) no valor total de R$ 25.227,60 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** (09560267000108) no valor total de R$ 3.126,00 (três mil e cento e vinte e seis reais). **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (41836567000180) no valor total de R$ 21.961,50 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) no valor total de R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais). **L A DALLA PORTA JUNIOR** (11145401000156) no valor total de R$ 170.776,43 (cento e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO no dia 25/09/2026 o presente certame, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Item deserto: 182

Itens fracassados: 26, 36, 37, 38, 44, 66, 67, 92, 125, 151, 186, 248 e 252

Nobres/MT, 25 de setembro de 2026.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PREVI-NOBRES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres-MT – PREVI-NOBRES.

CONTRATADO: CONSÓRCIO GESTOR RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 28.073.206/0001-60 - representado pela empresa líder **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **00.059.307/0001-68**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2025 e reajuste de valor, cujo objeto consiste na contratação de Serviços de gestão e operacionalização da política de empréstimos consignados e Serviços previdenciários, técnicos de operacionalização de passivo previdenciário, para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT.

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 05/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: Mantidas as condições econômicas do contrato, com reajuste na forma prevista no instrumento originário.

SIGNATÁRIOS: Edilman Conceição Rondon Guimarães – Diretora Executiva do PREVI-NOBRES; Edson Jacintho da Silva – Representante Legal do Consórcio Gestor RPPS.

Nobres/MT, 10 de setembro de 2026.

Edilman Conceição Rondon Guimarães

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 474/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO”.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 116 ao Art. 118, da Lei Municipal nº 689/2022 de 13 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **LUCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO,** no cargo de Auxiliar de Limpeza Escolar 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com o atestado e laudo médico anexo, pelo período de 60 (sessenta dias), a contar da data de 16 de setembro de 2026 a 16 de Novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Aos 28 dias do mês de setembro de 2026, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 28.09.2026.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal

Joseani Cristina Taura dos Santos

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2026

OBJETO: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D, SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI TIPO D. PARA ATENDERA A DEMANDA NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.**

CONTRATADA: **R. BORGES VEICULOS LTDA**

CNPJ: **53.641.615/0001-63**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **663.020,84 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Nortelândia/MT, 28 de setembro de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2026

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT**, no exercício das atribuições que lhe confere a **Portaria Nº 294/2026**, torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para o **CREDENCIAMENTO REFERENTE SERVIÇO DE MONITOR ESPORTIVO PARA ATUAÇÃO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL JOCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS/TREINOS E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO PROJETO.**

A entrega dos envelopes com a proposta e as documentações se dará do dia **29 DE SETEMBRO DE 2026 AO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026** das 07h00min até às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT. O edital completo poderá ser retirado no departamento de licitações da prefeitura ou no site www.nortelandia.mt.gov.br no portal transparência.

Nortelândia/MT, 29 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 040/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 040/2025

A pedido, em 11.09.2026.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado o **Sr. WALDIR GUEDI DE CAMPOS**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 040/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 17.09.2026**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 040/2025, celebrado em 15/01/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 11 de Setembro de 2026.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**WALDIR GUEDI DE CAMPOS** Contratado(a)

DECRETO N. 135/2026

DECRETO N. 135/2026

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 1381/2026, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir: **Ano 2018 .**

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Sebastião José da Silva	1381/2026	195/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de setembro de 2026.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Nossa Senhora do Livramento-MT

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CME

Resolução nº 001/2026/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II, Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2003, em seu Titulo II, Cap. I, e Art. VIº, & I;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2026 sob o Registro da Ata nº 008/2026/CME;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Calendário Escolar Municipal – Ano Letivo 2027.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nossa Senhora do Livramento, 21 de Setembro de 2026.

Marelize de Paula Nascimento

Presidente do CME

Nossa Senhora do Livramento - MT

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CME

Resolução nº 002/2026/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II, Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2003, em seu Titulo II, Cap. I, e Art. VIº, & I;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2026 sob o Registro da Ata nº 008/2026/CME;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Processo de Credenciamento e Autorização** das Unidades Escolares Municipais das seguintes escolas:

001/2026-EMEIEF Alice Viegas de Pinho – **Processo de Autorização – DEFERIDO – com validade de 05 (cinco) anos.**

002/2026-EM Monte Hermon - **Processo de Autorização - INDEFERIDO**

003/2026-EMEIEF Antonio Benedito Conceição - **Processo de Credenciamento e Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

004/2026-EMEIEF Nilce Gomes de Miranda - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

005/2026-EM Eliete Pedrosa da Costa - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

006/2026- EM Prof.Delia Galdina Duarte - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

007/2026-EM Ana Antônia de Almeida - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

008- EMEIEF Alma Wilma Fegger - **Processo de Credenciamento e Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

009/2026- EM Benedito Pereira Leite - - **Processo de Credenciamento e Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

010/2026- EM Waldez Teixeira - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

011/2026- EM Vera Pereira Nascimento - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

012/2026- EM Prof. Betina Tavares S. Taques - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

013/2026- EM Luis Mandes da Silva - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

014/2026 - CMEI Iracilda Monteiro de Arruda - **Processo de Autorização – DEFERIDO - com validade de 05 (cinco) anos.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nossa Senhora do Livramento, 21 de Setembro de 2026.

Marelize de Paula Nascimento

Presidente do CME

Nossa Senhora do Livramento - MT

CONTRATO 58 2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2026, CORRESPONDENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, REALIZADO PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS MINEIROS- CODEMM, OBJETO DE “REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS À MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO”. ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 39630/2026 ADESÃO 15/2026.

DO OBJETO

1.1 O presente Contrato Administrativo de Direito Público tem Adesão à Ata de Registro De Preços N°. 021/2026, Correspondente a Pregão Eletrônico Nº 016/2026, Realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municipios Mineiros- Codemm, Objeto de “Registro de Preço Destinado a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Execução de Atividades Voltadas à Manutenção, Proteção E Conservação de Ambientes, Incluindo ações Preventivas e Corretivas, com Disponibilização de Insumos, Ferramentas e Equipamentos Adequados, Assegurando a Continuidade dos Serviços Considerados Essenciais a População”. Atender as Demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, Mediante a Incorporação do Item.Conforme Especificado no Termo de Referência 82/2026, respeitando as condições e exigências aqui estabelecidas, Processo Administrativo Nº 39630/2026 Adesão 15/2026.

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

1.2. Ata de Registro de Preços N°. 21/2026,

1.2.1 Pregão Eletrônico nº 016/2026, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS MINEIROS- CODEMM

1.2.2 ETP

1.2.3 O Termo de Referência;

1.2.4 A Proposta do contratado;

1.2.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	APLIC	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 01- MANEJO DE POMBOS, CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE FORRO						
01	239830-3	Manejo de pombos: Instalação de tela anti-pássaro de polietileno malha 1 cm x 1 cm, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	M² (Cód.: 1074)	6.500	R$ 142,00	R$ 923.000,00
02	00068971	Serviço especializado de limpeza e higienização de forro, com garantia de 3 meses, incluindo material e mão de obra.	M² (Cód.: 1074)	145.714	R$ 6,11	R$ 890.312,54
03	346310-9	Serviço de dedetização, desratização e descupinização em áreas internas e externas com garantia de 3 meses incluindo material e mão de obra.	M² (Cód.: 1074)	534.287	R$ 1,19	R$ 635.801,53
VALOR TOTAL DO LOTE 01			R$ 2.449.114,07			
LOTE 02- SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA						
04	00055065	Serviço especializado de limpeza e desinfecção de caixa d' água até 1.000L.	UND (Cód.: 1)	250	R$ 152,00	R$ 38.000,00
05	00055065	Serviço especializado de limpeza e desinfecção de caixa d' água de 2.000 até 5.000L	UND (Cód.: 1)	120	R$ 332,00	R$ 39.840,00
06	00055065	Serviço especializado de limpeza e desinfecção de caixa d' água de 10.000L até 30.000L.	UND (Cód.: 1)	70	R$ 399,00	R$ 27.930,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R$ 105.770,00			
VALOR TOTAL GERAL: R$ 2.554.884,07						

DA VIGENCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma da lei.

DA PUBLICAÇÃO (art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

23.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Nossa Senhora do Livramento AMM/MT DOC/TCE e IOMAT e mantidos à disposição do público,na forma do art.91 da Lei n.º14.133/2021.

Nossa Senhora do Livramento 28 de Setembro de 2026

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

EMPRESA QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**,** através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n.º 068/2026, Processo Licitatório n° 113/2026,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ N° 09.316.105/0018-77

VALOR TOTAL R$ 71.101,14 (Setenta e um mil e cento e um reais e quatorze centavos);

EMPRESA: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA

CNPJ N° 62.636.961/0001-44

VALOR TOTAL R$ 468.951,68 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de setembro de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 068/2026, Processo Licitatório n° 113/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

EMPRESA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ N° 09.316.105/0018-77

VALOR TOTAL R$ 71.101,14 (Setenta e um mil e cento e um reais e quatorze centavos);

EMPRESA: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA

CNPJ N° 62.636.961/0001-44

VALOR TOTAL R$ 468.951,68 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de setembro de 2026.

_____

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Considerando o exposto em ata de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026**, realizada em 16/06/2026, a empresa **BR COMERCIO E LICITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.925.023/0001-64, vencedora do referido certame e a Contratante, de comum acordo, formalizaram a **rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 178/2026**, especificamente em relação aos itens que ainda não foram entregues até a presente data.

Diante disso, a **totalidade dos itens**, foi mantida no registro de preço, **e atribuída à próxima empresa** do cadastro de reserva que deverá iniciar o fornecimento dos itens a partir do dia **28 de setembro de 2026**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	VENTILADOR DE COLUNA 50CM 110V; 6 PÁS DE POLIPROPILENO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 126W; 3 VELOCIDADES; OSCILAÇÃO HORIZONTAL 80º E VERTICAL EM 4 NÍVEIS - TOTALMENTE DESMONTÁVEL, POSSIBILITANDO FÁCIL ARMAZENAMENTO - ALÇA PARA TRANSPORTAR;	UN	9	R$ 268,70	**R$ 2.418,30**

Valor total: R$ 2.418,30 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos) ...

Conforme anexo VIII do Edital, convocamos a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.287.699/0001-01. A empresa convocada no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de setembro de 2026.

Ciente em:

_____/____/_____

_____

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ nº 49.287.699/0001-01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Nos termos do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 020/2026, Processo Licitatório n° 121/2026, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO REPARO DO SECADOR DE GRÃOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, VISANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

CONTRATADA: ROMA COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ Nº 31.639.815/0003-00

VALOR TOTAL R$ 50.687,28 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

O Agente de contratação informa que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

_____

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Agente de Contratação cumpriu todo o procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO REPARO DO SECADOR DE GRÃOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, VISANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência., vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa:

CONTRATADA: ROMA COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ Nº 31.639.815/0003-00

VALOR TOTAL R$ 50.687,28 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Nova Bandeirantes – MT, 28 de setembro de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DESISTÊNCIA TOTAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Considerando o que foi exposto na ata de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 029/2026**, realizada em 15/05/2026, a empresa **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.348.582/0001-77,** uma das licitantes vencedoras do referido certame, solicitou o cancelamento total de sua proposta devido ter quotado valor inexequível.

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO - Tem por objeto o presente instrumento, rescindir totalmente as obrigações firmadas na Ata de Registro de Preços nº 093/2026, assinado em 18/05/2026, resultado do Processo Licitatório nº 048/2026, Pregão Eletrônico n° 029/2026.

I – A presente rescisão será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2026, e se justifica por conveniência das partes.

II – Fica o ex-contratado desobrigado de continuar entregando os materiais a partir de 28 de setembro de 2026.

II – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na clausula 5 da Ata de Registro de Preços nº 093/2026, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Isosource Junior® (1,0 kcal/ml) Baunilha – Lata 400g	NESTLE	LT 400 G	240	R$ 52,45	R$ 12.588,00

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Clausula Única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitasaude@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de setembro 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 44.348.582/0001-77

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Flaviane Cristina Quintana Queren Hapuque de Oliveira

CPF: 057.xxx.xxx-01 CPF: 060.xxx.xxx-10

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal João Rogerio de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 convoca candidatos classificados,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **30 (TRINTA) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos originais e cópias (legíveis e coloridas);

1) Carteira de Identidade/CIN e/ou Carteira de Identificação Nacional

2) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Cópia do CPF;

4) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo

masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união

estável com assinatura dos dois);

7) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (não é mais obrigatório, é digital), se houver;

9) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

10) Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;

11) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo)

12) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;(RH)

13) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver

a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do

artigo 37 da Constituição Federal; (RH)

14) Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21(vinte e um) anos,

ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se

inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários;

(É obrigatório CPF para todos os dependentes)

15) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir

cargo público;(RH)

17) Certidão Civil e Criminal;

18) Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

19) Glicemia em jejum;

20) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

21) Eletrocardiograma (E.C.G.);

22) RX de tórax em P.A. e perfil com laudos;

23) E.A.S. (exame de urina tipo I);

24) Citopatológico (para mulheres com idade 25 A 64 anos de idade);

25) P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).

26) HIV;

27) HEP B;

28) Pesquisa de BK no escarro;

29) Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital, com médico

do Trabalho;

30) Atestado médico – Aptidão física (emitido Médico Clinico Geral) e mental (emitido por Médico

Psiquiatra);

31) Comprovante de CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380)

32) Declaração com Número de telefone e Email / gmail (RH).

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente Edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Perderá automaticamente o direito à investidura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – (ACS)

UNIDADE DO PSF – PARAISO DO NORTE

MICROÁREA 56

Candidata – JENNIFER DE SOUZA DE OLIVEIRA

Nova Bandeirantes – MT 28 de setembro de 2026.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 62132385149 Assinado de forma digital por

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 62132385149

Dados: 2026.09.28 14:40:00 03'00'

João Rogerio de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DESISTÊNCIA PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Considerando o que foi exposto na ata de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, realizada em **16/04/2026**, a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85,** uma das licitantes vencedoras do referido certame, solicitou o cancelamento **PARCIAL** de sua proposta devido ter quotado valor inexequível.

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO - Tem por objeto o presente instrumento, rescindir parcialmente as obrigações firmadas na Ata de Registro de Preços nº 056/2026, assinado em 08/05/2026, resultado do Processo Licitatório nº 036/2026, Pregão Eletrônico n° 019/2026.

I – A presente rescisão será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2026, e se justifica por conveniência das partes.

II – Fica o ex-contratado desobrigado de continuar entregando os materiais a partir de 28 de setembro de 2026.

II – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na clausula 5 da Ata de Registro de Preços nº 056/2026, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Eurofarma - Eurofarma	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,70	R$ 14.000,00

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Clausula Única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitasaude@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de setembro de 2026.

_____

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

F&F DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Aline Groff Pit Nome: Queren Hapuque de Oliveira

C.P.F.: 060.xxx.xxx-05 C.P.F.: 060.xxx.xxx-10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 303/2026

Ementa: Dispõe sobre a Rescisão de contrato da servidora pública, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a Rescisão do Contrato da servidora VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO, matricula 7446, pelo falecimento dia 23/09/2026.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citado.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 23 de setembro de 2026.

JOAO ROGERIO DE SOUZA: 62132385149 Assinado de forma digital por

JOAO ROGERIO DE SOUZA: 62132385149

Dados: 2026.09.23 10:17:00 -03'00'

JOÃO ROGERIO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 170/2026

JOÃO ROGERIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **EXONERAR**, do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** a servidora nomeada **AMANDA DA SILVA MARTINS**, a partir da data de 01/09/2026, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3°- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de setembro de 2026.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 621.323.851.49 Assinado de forma digital por

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 621.323.851.49

Dados: 2026.09.01 13:30:00 03'00'

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 171/2026

JOÃO ROGERIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no Cargo de **CHEFE DEPTO DE MINERAÇAO,** a servidora nomeada **AMANDA DA SILVA MARTINS**, a partir da data de 01/09/2026, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERAÇAO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3°- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de setembro de 2026.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 621.323.851.49 Assinado de forma digital por

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 621.323.851.49

Dados: 2026.09.01 13:41:00 03'00'

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.206.570,00	111.296.892,72	27.633.710,93	24,83	81.288.959,54	73,04	30.007.933,18
RECEITAS CORRENTES	104.810.570,00	105.646.570,00	23.282.104,62	22,04	74.307.694,23	70,34	31.338.875,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.270.000,00	11.270.000,00	2.897.420,76	25,71	7.731.925,14	68,61	3.538.074,86
Impostos	10.057.000,00	10.057.000,00	2.739.213,67	27,24	6.726.572,71	66,88	3.330.427,29
Taxas	1.213.000,00	1.213.000,00	158.207,09	13,04	1.005.352,43	82,88	207.647,57
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.650.000,00	1.650.000,00	279.905,33	16,96	1.059.832,14	64,23	590.167,86
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	279.905,33	16,96	1.059.832,14	64,23	590.167,86
RECEITA PATRIMONIAL	483.000,00	483.000,00	358.207,60	74,16	1.259.730,22	260,81	-776.730,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	483.000,00	483.000,00	358.207,60	74,16	1.259.730,22	260,81	-776.730,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA			35,61		443,95		-443,95
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.422.000,00	1.422.000,00	341.706,33	24,03	1.305.355,91	91,80	116.644,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.000,00	26.000,00	3.358,48	12,92	17.187,48	66,11	8.812,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.396.000,00	1.396.000,00	338.347,85	24,24	1.288.168,43	92,28	107.831,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.111.000,00	89.947.000,00	19.208.877,64	21,36	62.410.529,14	69,39	27.536.470,86
Transferências da União e de suas Entidades	36.475.000,00	36.475.000,00	5.962.304,73	16,35	24.359.280,77	66,78	12.115.719,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.529.000,00	34.365.000,00	9.970.470,63	29,01	25.734.244,26	74,89	8.630.755,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.082.000,00	19.082.000,00	3.276.102,28	17,17	12.317.004,11	64,55	6.764.995,89
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	874.570,00	874.570,00	195.951,35	22,41	539.877,73	61,73	334.692,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	650.000,00	650.000,00	194.568,93	29,93	525.584,91	80,86	124.415,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	224.570,00	224.570,00	1.382,42	0,62	1.681,29	0,75	222.888,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			0,00		12.611,53		-12.611,53

Documento gerado em 28/09/2026 18:47:57 Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.396.000,00	5.650.322,72	4.351.606,31	77,02	6.981.265,31	123,56	-1.330.942,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.396.000,00	5.650.322,72	4.351.606,31	77,02	6.981.265,31	123,56	-1.330.942,59
Transferências da União e de suas Entidades	596.000,00	2.358.322,72	1.911.427,86	81,05	3.446.086,86	146,12	-1.087.764,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.000,00	3.292.000,00	2.440.178,45	74,12	3.535.178,45	107,39	-243.178,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.206.570,00	111.296.892,72	27.633.710,93	24,83	81.288.959,54	73,04	30.007.933,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.206.570,00	111.296.892,72	27.633.710,93	24,83	81.288.959,54	73,04	30.007.933,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.206.570,00	111.296.892,72	27.633.710,93	24,83	81.288.959,54	73,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.086.315,40			7.086.315,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.086.315,40			7.086.315,40		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.206.570,00	118.383.208,12	24.893.121,53	86.604.212,44	31.778.995,68	24.273.091,79	78.701.870,75	39.681.337,37	73.559.183,12	

Documento gerado em 28/09/2026 18:47:57

Página 2 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	96.754.402,29	103.230.942,17	18.355.351,31	74.787.527,89	28.443.414,28	19.426.181,80	69.253.148,79	33.977.793,38	64.835.685,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.280.000,00	45.832.782,38	7.650.733,87	30.302.946,28	15.529.836,10	7.650.733,87	30.298.224,63	15.534.557,75	29.514.256,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.000,00	570.000,00	138.671,32	404.239,14	165.760,86	138.671,32	404.239,14	165.760,86	404.239,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.904.402,29	56.828.159,79	10.565.946,12	44.080.342,47	12.747.817,32	11.636.776,61	38.550.685,02	18.277.474,77	34.917.189,77	
DESPESAS DE CAPITAL	11.401.332,29	15.101.430,53	6.537.770,22	11.816.684,55	3.284.745,98	4.846.909,99	9.448.721,96	5.652.708,57	8.723.497,61	
INVESTIMENTOS	10.726.332,29	14.426.430,53	6.398.759,39	11.282.345,54	3.144.084,99	4.707.899,16	8.914.382,95	5.512.047,58	8.189.158,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	675.000,00	675.000,00	139.010,83	534.339,01	140.660,99	139.010,83	534.339,01	140.660,99	534.339,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.835,42	50.835,42			50.835,42			50.835,42		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.206.570,00	118.383.208,12	24.893.121,53	86.604.212,44	31.778.995,68	24.273.091,79	78.701.870,75	39.681.337,37	73.559.183,12	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.206.570,00	118.383.208,12	24.893.121,53	86.604.212,44	31.778.995,68	24.273.091,79	78.701.870,75	39.681.337,37	73.559.183,12	
SUPERÁVIT (XIII)							2.587.088,79		7.729.776,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.206.570,00	118.383.208,12	24.893.121,53	86.604.212,44		24.273.091,79	81.288.959,54		81.288.959,54	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 28/09/2026 18:47:57

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.206.570,00	118.363.208,12	24.893.121,53	86.604.212,44	100,00	31.778.995,68	24.273.091,79	78.701.870,75	100,00	39.681.337,37	
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	388.155,93	1.989.757,84	2,30	1.110.242,16	444.932,88	1.915.437,26	2,43	1.184.562,74	
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	388.155,93	1.989.757,84	2,30	1.110.242,16	444.932,88	1.915.437,26	2,43	1.184.562,74	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	225.000,00	195.000,00	29.032,79	117.311,66	0,14	77.688,34	29.269,46	117.311,66	0,15	77.688,34	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	225.000,00	195.000,00	29.032,79	117.311,66	0,14	77.688,34	29.269,46	117.311,66	0,15	77.688,34	
Administração	8.389.000,00	8.573.549,00	1.325.093,54	6.757.853,00	7,80	1.815.696,00	1.482.252,27	6.277.532,75	7,98	2.296.016,25	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.946.000,00	6.205.849,00	1.027.429,85	4.973.596,56	5,74	1.232.252,44	1.106.348,75	4.661.663,19	5,92	1.544.185,81	
Administração Financeira	2.225.000,00	2.174.700,00	254.938,03	1.665.837,07	1,92	508.862,93	333.177,86	1.497.450,19	1,90	677.249,81	
Controle Interno	183.000,00	173.000,00	25.135,36	100.829,07	0,12	72.170,93	25.135,36	100.829,07	0,13	72.170,93	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	17.590,30	17.590,30	0,02	2.409,70	17.590,30	17.590,30	0,02	2.409,70	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.000,00	8.316,00				8.316,00				8.316,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	15.000,00	8.316,00				8.316,00				8.316,00	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.915.000,00	5.594.344,25	1.387.135,80	3.575.140,43	4,13	2.019.203,82	751.334,83	2.758.511,98	3,51	2.835.832,27	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	335.000,00	356.063,27	40.372,33	172.998,06	0,20	183.065,21	40.809,92	170.578,98	0,22	185.484,29	
Assistência Comunitária	165.000,00	236.346,70	42.993,72	204.336,67	0,24	32.010,03	43.147,12	202.526,90	0,26	33.819,80	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	1.851.000,00	1.930.113,00	388.433,48	1.215.987,75	1,40	714.125,25	423.362,46	1.184.388,02	1,50	745.724,98	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.539.000,00	3.046.821,28	915.336,27	1.981.817,95	2,29	1.065.003,33	244.015,33	1.201.018,08	1,53	1.845.803,20	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.506.082,29	28.380.748,42	4.683.172,86	20.409.242,69	23,57	7.971.505,73	4.820.334,78	17.985.026,01	22,85	10.395.722,41	
Atenção Básica	11.956.082,29	14.027.380,92	2.662.179,17	10.730.305,54	12,39	3.297.075,38	2.457.546,87	9.565.658,50	12,15	4.461.722,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.243.000,00	10.271.562,26	1.601.183,71	6.899.383,02	7,97	3.372.179,24	1.908.395,13	5.946.721,89	7,56	4.324.840,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.040.000,00	873.758,50	2.569,10	373.507,19	0,43	500.251,31	28.275,92	316.612,19	0,40	557.146,31	
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Vigilância Epidemiológica	594.000,00	645.000,00	99.128,15	376.232,98	0,43	268.767,02	99.128,15	376.232,98	0,48	268.767,02	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.638.000,00	2.538.046,74	318.112,73	2.029.813,96	2,34	508.232,78	325.988,71	1.779.800,45	2,26	758.246,29	
FU10 - Demais Subfunções	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Trabalho	800.000,00	800.500,00	0,00	765.470,00	0,88	35.030,00	217.991,35	660.249,01	0,84	140.250,99	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.500,00	0,00	765.470,00	0,88	35.030,00	217.991,35	660.249,01	0,84	140.250,99	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	30.962.000,00	30.515.832,18	4.960.741,90	22.218.097,92	25,65	8.297.734,26	5.194.842,54	21.302.214,94	27,07	9.213.617,24	
Ensino Fundamental	24.700.000,00	24.799.193,48	4.032.017,69	18.377.067,82	21,22	6.422.125,66	4.166.819,39	17.544.592,84	22,29	7.254.600,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.250.000,00	4.774.638,70	850.196,69	3.236.777,40	3,74	1.537.861,30	850.196,69	3.236.777,40	4,11	1.537.861,30	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	235.000,00	235.000,00	0,00	229.372,00	0,26	5.628,00	41.704,00	145.964,00	0,19	89.036,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	777.000,00	707.000,00	78.527,52	374.880,70	0,43	332.119,30	136.122,46	374.880,70	0,48	332.119,30	
Cultura	1.770.000,00	2.735.655,66	2.479.212,61	2.541.287,48	2,93	194.368,18	2.219.554,14	2.281.629,01	2,90	454.026,65	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.770.000,00	2.735.655,66	2.479.212,61	2.541.287,48	2,93	194.368,18	2.219.554,14	2.281.629,01	2,90	454.026,65	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.226.000,00	12.617.071,55	3.428.234,56	9.785.256,20	11,30	2.831.815,35	2.935.010,29	8.049.350,57	10,23	4.567.720,98	
Infra-Estrutura Urbana	5.525.000,00	10.094.217,23	3.409.651,16	9.213.084,58	10,64	881.132,65	2.821.038,05	7.688.728,14	9,77	2.405.489,09	
Serviços Urbanos	2.701.000,00	2.522.854,32	18.583,40	572.171,62	0,66	1.950.682,70	113.972,24	360.622,43	0,46	2.162.231,89	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 28/09/2026 18:47:57 Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.401.000,00	2.149.820,00	702.003,14	1.763.931,56	2,04	385.888,44	676.952,02	1.702.954,80	2,16	446.865,20	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.401.000,00	2.149.820,00	702.003,14	1.763.931,56	2,04	385.888,44	676.952,02	1.702.954,80	2,16	446.865,20	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	90.000,00	219.100,00	78.502,03	196.936,21	0,23	22.163,79	49.135,55	167.569,73	0,21	51.530,27	
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	219.100,00	78.502,03	196.936,21	0,23	22.163,79	49.135,55	167.569,73	0,21	51.530,27	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.955.000,00	3.661.518,63	522.865,22	2.841.059,62	3,28	820.459,01	562.137,44	2.541.834,16	3,23	1.119.684,47	
Abastecimento	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.945.000,00	3.661.518,63	522.865,22	2.841.059,62	3,28	820.459,01	562.137,44	2.541.834,16	3,23	1.119.684,47	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	455.000,00	765.802,00	74.802,79	603.858,48	0,70	161.943,52	74.429,84	601.782,00	0,76	164.020,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	340.802,00	0,00	330.801,75	0,38	10.000,25	0,00	330.801,75	0,42	10.000,25	
FU23 - Administração Geral	425.000,00	425.000,00	74.802,79	273.056,73	0,32	151.943,27	74.429,84	270.980,25	0,34	154.019,75	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	150.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comunicações Postais											

Documento gerado em 28/09/2026 18:47:57 Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	150.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	14.782.652,29	15.641.100,01	4.191.650,40	10.769.895,69	12,44	4.871.204,32	4.166.107,38	10.146.489,75	12,89	5.494.610,26	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	14.782.652,29	15.641.100,01	4.191.650,40	10.769.895,69	12,44	4.871.204,32	4.166.107,38	10.146.489,75	12,89	5.494.610,26	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.114.000,00	2.064.015,00	364.835,81	1.330.535,51	1,54	733.479,49	371.124,87	1.255.398,97	1,60	808.616,03	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.104.000,00	2.055.015,00	364.835,81	1.321.736,91	1,53	733.278,09	371.124,87	1.246.600,37	1,58	808.414,63	
Lazer	10.000,00	9.000,00	0,00	8.798,60	0,01	201,40	0,00	8.798,60	0,01	201,40	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.250.000,00	1.250.000,00	277.682,15	938.578,15	1,08	311.421,85	277.682,15	938.578,15	1,19	311.421,85	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.250.000,00	1.250.000,00	277.682,15	938.578,15	1,08	311.421,85	277.682,15	938.578,15	1,19	311.421,85	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.835,42	50.835,42				50.835,42				50.835,42	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	108.206.570,00	118.383.208,12	24.893.121,53	86.604.212,44	100,00	31.778.995,68	24.273.091,79	78.701.870,75	100,00	39.681.337,37	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 28/09/2026 18:47:57

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 18:47:57 Página 15 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.008/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

CONTRATADA**: MARCIO SOUZA FARIA LTDA.**

CNPJ sob o nº. 20.151.547/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE IN-**

TERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA de conformidade com o estipulado no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento.

Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 75 (setenta e cinco) dias, vigorando a partir de 27 de setembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

Prorrogação de vigência: vigorando o contrato original por mais 75 (setenta e cinco) dias, vigorando a partir de 27 de setembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

ASSINATURA: **27 de setembro de 2026**

FUNDAMENTO: **Lei nº 8.666/93**

PREFEITO MUNICIPAL: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINEIS LTDA ME.**

CNPJ**: 13.190.929/0001-72.**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.**

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais **90 (noventa) dias,** vigorando a partir de 19 de setembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

ASSINATURA: **19 de setembro de 2026**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.**

CNPJ**: 13.278.238/0001-25.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.**

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 03 (Três) meses**,** vigorando a de 19 de setembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

ASSINATURA: **19 de setembro de 2026.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA NOVA BRASILÂNDIA – MT

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Brasilândia – MT, para tratar da seguinte pauta: I – Apresentação do Plano de Ação do Dia das Crianças 2026; II – Formação da Comissão Organizadora da Conferência; III – Outros informes. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho, Sra. Alessandra Marques da Silva, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta do dia. Em seguida, foi apresentado o Plano de Ação do Dia das Crianças 2026, que prevê a realização das atividades em dois dias. No dia 08 de outubro de 2026, as atividades serão realizadas no Distrito de Peresópolis, com brinquedos infláveis, brincadeiras, alimentação e distribuição de brinquedos às crianças participantes. No dia 09 de outubro de 2026, as atividades serão realizadas no Município de Nova Brasilândia – MT, a partir das 16 horas, também com brinquedos infláveis, brincadeiras, alimentação e distribuição de brinquedos. Após a apresentação dos orçamentos e a discussão das atividades previstas, ficou sob responsabilidade do CMDCA a aprovação das despesas referentes à sonorização, brinquedos infláveis e picolés, conforme os orçamentos apresentados. Na sequência, foi abordada a pauta referente à formação da Comissão Organizadora da Conferência. Após discussão, ficou definido que será realizada uma reunião on-line específica para tratar da composição e organização da referida comissão. Após a apresentação e discussão de todos os itens constantes da pauta, as deliberações foram colocadas em votação, sendo aprovadas pelos membros presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Adeiziely da Silva Tavares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Nova Brasilândia–MT, 25 de setembro de 2026.

Alessandra Marques da Silva Adeiziely da Silva Tavares

Presidente do CMDCA
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO Nº 009/2026/CMDCA

Resolução Nº 009/2026/CMDCA Nova Brasilândia, 28 de setembro de 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para realização do DIA DAS CRIANÇAS do Município de Nova Brasilândia-MT".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT – CMDCA, representado neste ato pela sua Presidente, no uso de suas legais atribuições e, em cumprimento a Lei Federal nº 8.069/90, de acordo com a Assembleia Extraordinária no dia 25 de setembro de 2026, ás 13:00 horas na secretaria municipal de assistência social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação para realização do **DIA DAS CRIANÇAS.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3 – Revogam-se disposição em contrário.

Registra-se, Cumpra-se.

Alessandra Marques da Silva

Presidente do CMDCA

Nova Brasilândia – MT

DECRETO N. º 078/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO N. º 078/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - MT, nos usos das atribuições que lhe são concedidas nos Artigos Nº13, 14 e 19 e seus incisos da Lei nº 413/2009 de 17 de agosto de 2009 e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os Membros indicados pela sua respectiva Secretaria Municipal e escolhidos pelos órgãos Não Governamental e Sociedade Civil para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** Conforme composição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO E DESPORTO

TITULAR: REGINA PEREIRA BEZERRA

SUPLENTE: GISELLE MENDES ARAUJO SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: BIANCA VIEIRA BONFIM

SUPLENTE: RAILENE MARTINS DE GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS

SUPLENTE: FRANCIELLY DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: CRISTÓVÃO CATARINO DA COSTA

SUPLENTE: GIOVANNA DE SOUZA FARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: DEYZE RAQUEL SOUZA DE PAULA BONFIM

SUPLENTE: AMANDA ARAUJO COSTA ALMEIDA

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL E SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS -MINISTÉRIO MADUREIRA

TITULAR: EDLAINE SILVA FERREIRA

SUPLENTE: EVELLYN GOMES DE SOUZA

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA Nª SENHORA DAS DORES

TITULAR: TÂNIA MARIA BONFIM LOPES FERNANDES

SUPLENTE: TATIANA BITENCOURT MIRANDA

REPRESENTANTE DO GRÊMIO ESTUDANTIL

TITULAR: MARCELLA APARECIDA SILVA PEREIRA

SUPLENTE: MELISSA ARAÚJO DA SILVA DE LARA

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: ADEIZIELY DA SILVA TAVARES

SUPLENTE: NAYRA APARECIDA COSTA KHALAF

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE NOVA BRASILÂNDIA

TITULAR: ALESSANDRA MARQUES DA SILVA

SUPLENTE: MARILDETE RAMOS DA CRUZ

Artigo 2º - O Mandato a que se refere este Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Concorrência Presencial nº 005/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) da Avenida das Indústrias**, localizada no Setor Industrial do Município de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA, Valor Global: R$ 1.630.780,43.

Nova Canaã do Norte-MT, 28 de setembro de 2026.

ELAINE DOS REIS

Agente de Contratação

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONVENIOS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2026

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 24.838.621/0001-07

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de subvenção social destinada à execução de reforma e adequação da infraestrutura física das instalações do Destacamento da Polícia Militar, localizado no Município de Nova Guarita – MT, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança e atendimento à comunidade.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura e término em 25 de março de 2027, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

VALOR: O valor total do auxílio objeto do presente Termo de Convênio será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado ao CONVENENTE em parcela única, observadas as disposições e condições estabelecidas neste instrumento.

Data: 25 de setembro de 2026.

SETOR DE CONVENIOS
LEI MUNICIPAL Nº. 1100/2026

"RATIFICA ALTERAÇÕES NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – PORTAL DA AMAZONIA – CIDSPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **EDSON GONZAGA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável – Portal da Amazônia – CIDSPA, na forma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 27/082026, na cidade de Matupá - MT Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º. A alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§1º - Observado o disposto no "caput" deste artigo, o Estatuto consolidado do CIDSPA será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM.

§2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do novo Estatuto consolidado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 10 de setembro de 2026.

EDSON GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Nova Guarita/MT

SETOR DE CONVENIOS
LEI MUNICIPAL Nº. 1105/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Guarita - CONSEG, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor EDSON GONZAGA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Guarita - CONSEG, localizado na Av. dos Migrantes, em Nova Guarita – MT, CNPJ nº. 24.838.621/0001-07, destinada a realização de reforma da infraestrutura física das instalações do Destacamento de Polícia Militar, sediado neste Município.

Art. 2°. Para se habilitar ao repasse dos recursos de subvenção social, a entidade deverá apresentar Plano de Trabalho e demais documentos legais pertinentes, bem como sua posterior prestação de contas, em conformidade com as regras dispostas em Termo de Convênio.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinadas à celebração de Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Guarita - CONSEG, correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão: 03 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 03.001
GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NA GESTAO DE RECURSOS Projeto/Ativid: 20100 MAN. E ENC. COM GAB. DA SEC. DE ADM. E FINANCAS.
Desp: Cod. 3.3.50.41 Contribuições..... R$ 100.000,00
Fonte Recurso: 1.500.0000000

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 23 de setembro de 2026.

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal

SETOR DE CONVENIOS
LEI MUNICIPAL Nº. 1101/2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Edson Gonzaga Ribeiro, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de **Nova Guarita - MT**, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., e dá outras providências.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as competências, na inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, da União quando a produção industrial for destinada ao comércio interestadual ou internacional, e do estado quando a produção industrial for destinada ao comércio intermunicipal, salvo quando o Serviço de Inspeção Municipal estiver reconhecido como equivalente ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 2º. Serão o objeto de inspeção previsto nesta lei:

I. os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias-primas;

II. os pescados e seus derivados;

III. o leite e seus derivados;

IV. os ovos e seus derivados;

V. o mel de abelha, a cera e seus derivados.

Parágrafo Único: O Serviço de Inspeção respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte de produtos de origem animal o qual será legalizado em norma específica.

Art. 3º. A Inspeção sanitária se dará:

I- Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II- Nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais previstas na legislação para abate ou industrialização;

III- Nos estabelecimentos que recebem o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV- Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V- Nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI- Nos estabelecimentos que extraiam ou recebem produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII- Nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

Art. 4°. Cabe à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, através do Serviço de Inspeção Municipal, dar cumprimento às normas estabelecidas e impor as penalidades previstas na presente Lei.

Art. 5°. Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal:

I – Regulamentar e normatizar:

a) A implantação, construção, reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos, destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

b) O transporte de produtos de origem animal "*in natura*", industrializados ou beneficiados;

c) A embalagem e a rotulagem dos produtos de origem animal;

II – Executar a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;

III – Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a", inciso "I", deste artigo e da embalagem e rotulagem de produtos de origem animal;

IV – Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei;

V – Regulamentar a higiene geral dos estabelecimentos registrados;

VI – Regulamentar o funcionamento do estabelecimento.

Art. 6º. A inspeção e a fiscalização higiênico-sanitária previstas nesta Lei serão realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em caráter permanente ou periódico, conforme a natureza da atividade desenvolvida, observadas as disposições em legislação federal.

§1º Inspeção permanente é aquela realizada com a presença contínua do serviço oficial de inspeção durante todas as etapas do abate de animais, abrangendo obrigatoriamente a inspeção ante mortem e post mortem e o acompanhamento das etapas críticas do processo produtivo.

§2º Estão sujeitos à inspeção permanente os estabelecimentos que realizem o abate de animais destinados ao consumo humano, diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis, desde que as espécies sejam permitidas pela legislação sanitária e ambiental vigente e devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

§3º Inspeção periódica é aquela realizada em intervalos previamente estabelecidos, definidos com base no risco sanitário, no tipo de produto, no volume de produção, no histórico de conformidade do estabelecimento e na capacidade operacional do Serviço de Inspeção Municipal.

Terão inspeção municipal periódica: I – as fábricas de produtos cárneos; II – os estabelecimentos onde são preparados produtos gordurosos; III – os estabelecimentos que recebem e beneficiam leite destinado, no todo ou em parte, ao consumo público; IV – os estabelecimentos que recebem, armazenam e distribuem o pescado e seus derivados; V – os estabelecimentos que recebem e distribuem ovos e seus derivados; VI – os estabelecimentos que recebem, manipulam e distribuem o mel, a cera de abelhas e seus derivados;

VII – as charqueadas; VIII – os estabelecimentos que recebem carnes "in natura" provenientes de estabelecimentos registrados ou relacionados em serviços de inspeção equivalentes.

§4º. As ações de inspeção e fiscalização deverão manter equivalência técnica e procedimental de modo a assegurar o atendimento das exigências do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 7º. A execução das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal previstas nesta Lei será disciplinada por normas complementares que estabelecerá os requisitos técnicos e operacionais necessários à sua plena aplicação.

§ 1º. O regulamento disporá, no mínimo, sobre:

I – a classificação e o registro dos estabelecimentos sujeitos à inspeção e fiscalização; II – as condições higiênico-sanitárias, estruturais e tecnológicas exigidas para funcionamento; III – os procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem, bem como as rotinas de reinspeção; IV – os métodos de fiscalização industrial e sanitária; V – os padrões de identidade, qualidade, rotulagem e transporte dos produtos de origem animal; VI – os critérios de equivalência técnica e procedimental com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA; VII – as competências, responsabilidades e atribuições dos profissionais envolvidos nas ações de inspeção e fiscalização; VIII – os instrumentos de controle, registro e comunicação das atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários poderá estabelecer parcerias e cooperações técnicas com outros Municípios, com o Estado de Mato Grosso e com a União, bem como participar de consórcio público intermunicipal, com vistas a facilitar o desenvolvimento das atividades e a execução conjunta do Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, através do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., deverá coibir o abate clandestino de animais e a respectiva industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas, com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial.

Parágrafo único. A secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, continuará fiscalizando, na área de comercialização, todos os alimentos, clandestinos ou não, em consonância com a legislação sanitária em vigor.

Art. 9º. A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., será privativa de Médico Veteriná-

rio regularmente inscrito no respectivo Conselho, conforme determina a Lei Federal nº 5517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969.

Parágrafo único. A estrutura organizacional do S.I.M., ficará a cargo do Município ou do Consórcio, sendo regulamentado por meio de normas complementares.

Art. 10º. A inspeção abrange os aspectos industriais e higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados produtos vegetais preparados, transformados, depositados.

Art. 11º. Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:

I. Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural;

II. Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III. Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Parágrafo único. As inspeções sanitárias serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 12º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 13º. Os estabelecimentos industriais de produtos de origem animal somente poderão funcionar no município após registro no S.I.M., conforme regulamento e demais atos que venham a ser baixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14°. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamentos e portarias específicas.

Art. 15°. O Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio de consórcio público intermunicipal do qual o Município faça parte, baixará, o regulamento e os atos complementares necessários à sua execução, especialmente aqueles relativos à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nessa lei.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;

b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;

c) a higiene dos estabelecimentos;

d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança;

f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

h) o registro de rótulos e marcas;

i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

j) a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos nos portos marítimos e fluviais e postos de fronteiras;

k) as análises de laboratórios;

l) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;

m) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Enquanto não for baixada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor a existente à data desta lei.

DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 16º. - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I – Advertência, quando o infrator for primário e não ser verificar circunstância agravante;

II – Multa, no valor de 10 a 1.000 UPF-MT (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Mato Grosso).

III – Apreensão da matéria-prima, produto, do subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV – Condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V – Suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI – Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º- O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. 16 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§3º - Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

I – Primariedade;

II – Gravidade da infração;

III – Não embaraço na fiscalização;

IV – Capacidade econômica do infrator;

V – A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e

VI – A infração não afetar a qualidade do produto;

§4º - Consideram-se circunstâncias agravantes:

I – Reincidência do infrator;

II – Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;

III – A infração ser cometida para obtenção de lucro;

IV – Agir com dolo ou má-fé;

V – Descaso com a autoridade fiscalizadora, e

VI – A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§5º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§6º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§7º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de agroindústrias de pequeno porte, conforme definido na legislação.

Art. 17º. - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindústrias serão custeadas pelo proprietário.

Art. 18º. Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de **Nova Guarita- MT** que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção e Vigilância Sanitária Municipal, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 19º. As infrações administrativas às disposições desta Lei e de seu regulamento serão apuradas mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e a proporcionalidade das sanções aplicáveis.

§1º O processo administrativo observará, no mínimo, as seguintes etapas: I – lavratura do auto de infração ou termo de constatação;

II – notificação do autuado para ciência e apresentação de defesa;

III – fase de instrução e análise técnica;

IV – decisão fundamentada pela autoridade competente;

V – possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, nos termos de regulamento.

§2º O órgão responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM deverá editar normas complementares que regulamentem os prazos, competências, procedimentos e gradação das penalidades, garantindo a equivalência procedimental com a legislação federal.

Art. 20º. - São autoridade competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I – O nome e a qualificação do autuado;

II – O local, data e hora da sua lavratura;

III – A descrição do fato;

IV - O dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V – O prazo de defesa;

VI – A assinatura e identificação do médico veterinário oficial;

VII – A assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§2º - A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§3º - A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento – AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§4º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 21º. - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de **Nova Guarita - MT** deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 22º. - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo Único - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 23º. - No prazo de 30 dias o Município **Nova Guarita - MT** regulamentará esta lei, ratificando resolução administrativa do Consórcio Intermunicipal de Sustentável Portal da Amazônia - CIDESPA.

Art. 24º. - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal ou pelo órgão por ele delegado.

Art. 25º. - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 26º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, 10 de setembro de 2026.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SEAF/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.598/0001-02, com sede na Avenida dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Centro, Nova Guarita – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDSON GONZAGA RIBEIRO,** doravante denominado CONTRATANTE ou ÓRGÃO ADERENTE, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.552.152/0001-49, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000, neste ato representada por seu representante legal, RENER BELO VINHAL JUNIOR, portador do CPF nº 021.669.971-12 e RG nº 1778461-1-SSP-MT, doravante denominada CONTRATADA ou FORNECEDORA, detentora do item objeto da adesão na Ata de Registro de Preços nº 005/

2024/SEAF/MT, resolvem formalizar a presente adesão e a contratação dela decorrente, mediante as condições estabelecidas neste Termo..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização da adesão, pelo Município de Nova Guarita – MT, à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT, gerenciada pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT, e a consequente contratação da empresa EDUARDO DE ALMEIDA LTDA, detentora do item, para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteiras, conforme especificações e condições constantes da respectiva Ata de Registro de Preços e de seus documentos integrantes

1.2. O objeto da adesão compreende o seguinte item:

Seq	Descrição do Objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Escavadeira hidráulica de esteiras, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT	**01**	**R$ 620.000,00**	**R$ 620.000,00**
Valor total: 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)				

1.3. A aquisição será realizada nas condições, especificações, preços e demais obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT**, observadas as disposições legais aplicáveis à adesão e à contratação decorrente.

1.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE ORIGEM

2.1. A presente adesão tem como instrumento de origem a Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT, decorrente do procedimento licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT, cujas condições, especificações e demais disposições aplicáveis ao objeto serão observadas pelo ÓRGÃO ADERENTE.

2.2. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT, o respectivo processo administrativo de origem, os documentos técnicos relativos ao equipamento e os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 1154/2026 do Município de Nova Guarita – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO A SER ADQUIRIDO E DO VALOR

3.1. Em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT, o Município de Nova Guarita – MT adquirirá, da empresa EDUARDO DE ALMEIDA LTDA, 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteiras, conforme especificações, condições e preço registrados na referida Ata.

3.2. O valor da contratação decorrente da presente adesão será de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), correspondente à aquisição de 01 (uma) unidade do equipamento, conforme item registrado na Ata de Registro de Preços.

3.3. O pagamento, o prazo e as demais condições de fornecimento observarão o estabelecido na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação dela decorrente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

4.1. A adesão decorre da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes do processo.

4.2. A solução foi considerada adequada em razão da compatibilidade do equipamento com as necessidades do Município, bem como das vantagens econômicas, técnicas, operacionais e administrativas identificadas no processo.

4.3. A vantajosidade da adesão foi objeto de justificativa específica, considerando, entre outros aspectos, a compatibilidade do preço registrado com a pesquisa realizada, as características técnicas do equipamento, a existência de características superiores aos requisitos mínimos definidos pelo Município, a celeridade da contratação e a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. A presente adesão conta com a **anuência da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT,** na qualidade de órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT**, conforme documento de anuência juntado aos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA DO FORNECEDOR

6.1. A presente adesão conta, igualmente, com a **anuência da empresa EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, detentora do item objeto da contratação, conforme documento de anuência juntado aos autos do processo.

6.2. A contratação observará as condições, especificações e valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT, bem como as demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO ADERENTE

7.1. Compete ao Município de Nova Guarita – MT:

I – Observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT;

II – Formalizar a contratação decorrente da adesão, observando a legislação aplicável;

III – Assegurar a existência de recursos orçamentários e financeiros para atendimento da despesa;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

V – Efetuar os pagamentos devidos, após o regular cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

VI – Adotar as providências necessárias ao recebimento e incorporação do equipamento ao patrimônio municipal; e

VII – praticar os demais atos necessários à execução da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. Compete ao fornecedor:

I – Fornecer o equipamento objeto deste Termo em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT e no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024/SEAF e seus anexos;

II – Entregar o equipamento no local e prazo indicados pelo ÓRGÃO ADERENTE,assumindo todas as despesas relativas ao objeto, incluindo transporte, seguro, tributos e demais encargos;

III – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame de origem;

IV – Prestar assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso e honrar a garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços;

V – Substituir, às suas expensas, o equipamento que não se adequar às especificações exigidas;

VI – Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis;

VII – Cumprir as demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período necessário à formalização e execução da contratação decorrente da adesão, observados os prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Nova Guarita – MT, cuja disponibilidade foi verificada e será indicada no respectivo instrumento de contratação, conforme documentação constante do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente Termo será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Federal nº 14.770/2023**, pelo **Decreto Municipal nº 205/2023**, pela legislação estadual aplicável, pelas disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT e pelas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O Município de Nova Guarita – MT adotará as providências necessárias à publicidade e divulgação da contratação decorrente da presente adesão, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente adesão não altera as condições originalmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT, ficando o ÓRGÃO ADERENTE vinculado às disposições aplicáveis ao objeto objeto da adesão.

13.2. Eventuais situações não previstas neste Termo serão solucionadas de acordo com as disposições da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo de origem e da legislação aplicável.

13.3. E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEAF/MT**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Guarita – MT, 23 de Setembro de 2026

EDSON GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal

EDUARDO DE ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 13.552.152/0001-49

ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.598/0001-02, com sede na Avenida dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Centro, Nova Guarita – MT, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDSON GONZAGA RIBEIRO,** doravante denominado CONTRATANTE ou ÓRGÃO ADERENTE, e, de outro lado, a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.258.221/0001-83, com sede na Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.557-138, neste ato representada por seu representante legal, LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 453.064.601-78, doravante denominada CONTRATADA ou FORNECEDORA, detentora do item objeto da adesão na Ata de Registro de Preços nº 05/2026, resolvem formalizar a presente adesão e a contratação dela decorrente, mediante as condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização da adesão, pelo Município de Nova Guarita – MT, à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP (Processo Administrativo nº 007/2026), e a consequente contratação da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, detentora do item, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, NA PREMIAÇÃO DA "CAMPANHA CIDADE PREMIADA 2026", conforme especificações e condições constantes da respectiva Ata de Registro de Preços e de seus documentos integrantes.

1.2. O objeto da adesão compreende o seguinte item:

Seq	Descrição do Objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH – FIAT MOBI LIKE, zero quilômetro, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 05/2026 (fabricação nacional; ano/modelo mínimo 2026/2026; 05 portas; 05 ocupantes; motorização mínima 71 CV gasolina e 74 CV etanol; flex; câmbio manual 5 marchas + ré; direção elétrica ou hidráulica; 2 airbags frontais; freios ABS; ar-condicionado quente/frio; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; computador de bordo; desembaçador e limpador traseiro; injeção eletrônica multiponto; tapetes de borracha; retrovisores externos; registrado, licenciado e emplacado em nome do Município; garantia mínima de 36 meses sem limite de quilometragem; assistência técnica autorizada em raio de até 120 km; itens originais de fábrica e de série)	**01**	**R$ 84.900,00**	**R$ 84.900,00**
Valor total: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)				

1.3. A aquisição será realizada nas condições, especificações, preços e demais obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 005/2026/SEAF/MT**, observadas as disposições legais aplicáveis à adesão e à contratação decorrente.

1.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE ORIGEM

2.1. O instrumento de origem é a Ata de Registro de Preços nº 05/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP (Processo Administrativo nº 007/2026), realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, órgão gerenciador.

2.2. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços nº 05/2026, o Termo de Referência (Anexo I do Edital), o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e seus anexos, as propostas comerciais cujos preços foram registrados, os documentos técnicos relativos ao veículo e os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 1126/2026 do Município de Nova Guarita – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO A SER ADQUIRIDO E DO VALOR

3.1. Em decorrência da adesão, o Município de Nova Guarita – MT adquirirá, da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 01 (um) veículo automotor tipo passeio hatch zero quilômetro, conforme especificações, condições e preço registrados na referida Ata.

3.2. O valor da contratação decorrente da presente adesão será de R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), correspondente à aquisição de 01 (uma) unidade do veículo, conforme item registrado na Ata de Registro de Preços.

3.3. O pagamento, o prazo e as demais condições de fornecimento observarão o estabelecido na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação dela decorrente e na legislação aplicável

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

4.1. A adesão decorre da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Nova Guarita – MT, devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes do processo, consistente na aquisição de veículo automotor tipo passeio hatch zero quilômetro destinado à premiação da "Campanha Cidade Premiada 2026", ação de estímulo à adimplência tributária e à cidadania fiscal.

4.2. A solução foi considerada adequada em razão da compatibilidade do veículo com as necessidades do Município, bem como das vantagens econômicas, técnicas, operacionais e administrativas identificadas no processo.

4.3. A vantajosidade da adesão foi objeto de justificativa específica, considerando, entre outros aspectos, a compatibilidade do preço registrado (R$ 84.900,00) com a pesquisa de preços realizada, as características técnicas do veículo, a celeridade da contratação, a segurança jurídica decorrente de certame competitivo homologado e a viabilização tempestiva da premiação prometida na campanha.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. A presente adesão conta com a anuência da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, conforme documento de anuência juntado aos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA DO FORNECEDOR

6.1. A presente adesão conta, igualmente, com a anuência da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, detentora do item objeto da contratação, conforme documento de anuência juntado aos autos do processo.

6.2. A contratação observará as condições, especificações e valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2026, bem como as demais disposições aplicáveis

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO ADERENTE

7.1. Compete ao Município de Nova Guarita – MT:

I – Observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/2026;

II – Formalizar a contratação decorrente da adesão, observando a legislação aplicável;

III – Assegurar a existência de recursos orçamentários e financeiros para atendimento da despesa;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

V – Efetuar os pagamentos devidos, após o regular cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

VI – Adotar as providências necessárias ao recebimento e incorporação do equipamento ao patrimônio municipal; e

VII – praticar os demais atos necessários à execução da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. Compete ao fornecedor:

I – Fornecer o veículo objeto deste Termo em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 005/2026 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e seus anexos;

II – Entregar o veículo no local e prazo indicados pelo ÓRGÃO ADERENTE, em prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, assumindo todas as despesas relativas ao objeto, incluindo transporte, seguro, tributos e demais encargos;

III – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame de origem;

IV – Prestar assistência técnica autorizada pelo fabricante em raio máximo de até 120 km do Município de Nova Guarita – MT e honrar a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, ou conforme política oficial do fabricante, o que for mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos da Ata de Registro de Preços;

V – Substituir, às suas expensas, o veículo que não se adequar às especificações exigidas;

VI – Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis;

VII – Cumprir as demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período necessário à formalização e execução da contratação decorrente da adesão, observados os prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Nova Guarita – MT, cuja disponibilidade foi verificada e será indicada no respectivo instrumento de contratação, conforme documentação constante do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente Termo será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela legislação estadual aplicável, pelas disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 005/2026 e pelas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O Município de Nova Guarita – MT adotará as providências necessárias à publicidade e divulgação da contratação decorrente da presente adesão, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente adesão não altera as condições originalmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 05/2026, ficando o ÓRGÃO ADERENTE vinculado às disposições aplicáveis ao objeto da adesão. Eventuais situações não previstas neste Termo serão solucionadas de acordo com as disposições da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo de origem e da legislação aplicável.

13.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Guarita – MT, 28 de Setembro de 2026

EDSON GONZAGA RIBEIRO Prefeito Municipal

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 28.258.221/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001-2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação do resultado final no Decreto 011/2026 de 04 de março de 2026, **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente– cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, ao 29 dia do mês de setembro de 2026.

Airton Justino do Nascimento

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001-2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. 15 DE SETEMBRO

NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/ PROVA ESCRITA/ AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	RESULTADO
VALKIRIA NEUZA CEBALHO CORREIA	19,00 / APTO	2º

Nova Lacerda - MT, em 29 de setembro de 2026.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação. Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação do resultado final no Decreto 005/2026 de 02 de fevereiro de 2026, considerando o princípio da economicidade que rege a administração pública **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente– cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

Airton Justino do Nascimento

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
4	79774	OTAVIO SOUZA GOMES	25.00	5.00	15.00	0.00	45.00
5	80320	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	15.00	15.00	10.00	5.00	45.00

Nova Lacerda - MT, em 29 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2026

EMENTA: CONCEDE AFASTAMENTO PARA BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. **MARIANA PAZZINI VAN GROL.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder afastamento para o Benefício de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIANA PAZZINI VAN GROL**, portadora da cédula de identidade sob o Registro Geral – CPF nº 005.xxxxxx-05, ocupante do cargo de **BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Marilândia - MT, iniciado a partir do dia 18/09/2026, encerrando-se no dia 16/03/2027, retornando as atividades no dia 17/03/2027, conforme atestado médico do dia 18 de setembro de 2026 – CRM/MT 3263.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis – 28/09/2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2026

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Progressão Vertical ao Servidor Público descrito abaixo, em conformidade com o art. 99 da Lei Municipal Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME	CARGO	PROGRESSÃO NÍVEL	LOTAÇÃO
PAULO CEZAR BARBOSA	TECNICO AGRICOLA	A-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ANDRE LUIZ BUENO FIGUEIRA	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	C-06	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
RUBENS RISSARDI DE OLIVEIRA	OP. DE MAQ. PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC	B-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA "C D"	B-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis – 28/09/2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2026

EMENTA: CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME DESCRITO (A) ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal conforme descrito abaixo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei municipal Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME DO SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
GENIVALDO DA SILVA LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTORISTA	29/09/2026 à 28/10/2026 RETORNO DIA 29/10/2026 (30 DIAS)

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato o (a) servidor (a) retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria, neste município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis – 28/09/2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RREO 4º BIMESTRE DO EXERCICIO DE 2026

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Jornal Oficial AMM-MT e www.novamaringa.mt.gov.br,

4º Bimestre dos *Relatórios resumidos da Execução Orçamentária referente ao Exercício de 2026.*

Os Anexos RREO 4º Bimestre estão disponíveis nos seguintes sites:

https://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Lei-de-Responsabilidade-Fiscal/Rreo/

https://www.gp.srv.br/transparencia_novamaringa/servlet/mrreo_v2?1

Nova Maringá – MT, 28 de Setembro de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal.

ANEXOS RREO 4º BIMESTRE DO EXERCICIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.185.944,00	94.185.944,00	16.136.071,93	17,13	62.120.218,62	65,95	32.065.725,38
RECEITAS CORRENTES	87.765.944,00	87.765.944,00	16.136.071,93	18,39	58.870.108,59	67,08	28.895.835,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.444.400,00	13.444.400,00	2.982.562,39	22,18	12.861.114,99	95,66	583.285,01
Impostos	12.857.200,00	12.857.200,00	2.926.050,26	22,76	12.501.461,95	97,23	355.738,05
Taxas	587.200,00	587.200,00	56.512,13	9,62	359.653,04	61,25	227.546,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	730.000,00	730.000,00	181.818,38	24,91	544.268,81	74,56	185.731,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	181.818,38	24,91	544.268,81	74,56	185.731,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.008.700,00	1.008.700,00	398.167,93	39,47	1.332.357,31	132,09	-323.657,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.008.700,00	1.008.700,00	398.167,93	39,47	1.332.357,31	132,09	-323.657,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	882.600,00	882.600,00	131.141,80	14,86	489.340,57	55,44	393.259,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	882.600,00	882.600,00	131.141,80	14,86	489.340,57	55,44	393.259,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.017.944,00	71.017.944,00	11.724.312,85	16,51	42.645.799,03	60,05	28.372.144,97
Transferências da União e de suas Entidades	22.521.077,00	22.521.077,00	3.258.142,55	14,47	12.997.957,41	57,71	9.523.119,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.034.867,00	37.034.867,00	6.534.849,94	17,65	22.385.319,52	60,44	14.649.547,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.442.000,00	11.442.000,00	1.931.320,36	16,88	7.262.522,10	63,47	4.179.477,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	682.300,00	682.300,00	718.068,58	105,24	997.227,88	146,16	-314.927,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	460.100,00	460.100,00	667.207,00	145,01	802.465,64	174,41	-342.365,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	222.200,00	222.200,00	50.861,58	22,89	194.762,24	87,65	27.437,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.420.000,00	6.420.000,00	0,00	0,00	3.250.110,03	50,62	3.169.889,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	300.110,00	30,01	699.890,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	300.110,00	30,01	699.890,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.420.000,00	5.420.000,00	0,00	0,00	2.950.000,03	54,43	2.469.999,97
Transferências da União e de suas Entidades	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.685.000,00	4.685.000,00	0,00	0,00	2.950.000,03	62,97	1.734.999,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.185.944,00	94.185.944,00	16.136.071,93	17,13	62.120.218,62	65,95	32.065.725,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.185.944,00	94.185.944,00	16.136.071,93	17,13	62.120.218,62	65,95	32.065.725,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.185.944,00	94.185.944,00	16.136.071,93	17,13	62.120.218,62	65,95	32.065.725,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325.544,96	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325.544,96	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.185.944,00	100.511.488,96	14.137.796,85	68.569.449,16	31.942.039,80	14.045.018,07	52.534.337,28	47.977.151,68	51.573.868,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.258.493,00	66.965.734,22	8.491.974,11	47.820.276,37	19.145.457,85	10.226.673,11	39.739.946,44	27.225.787,78	39.110.131,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.477.872,00	30.852.745,69	4.659.389,34	18.784.805,77	12.067.939,92	4.612.206,33	18.618.450,18	12.234.295,51	18.287.988,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	3.943.906,20	656.093,80	606.057,70	2.480.611,18	2.119.388,82	2.480.611,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.180.621,00	31.512.988,53	3.832.584,77	25.091.564,40	6.421.424,13	5.008.409,08	18.640.885,08	12.872.103,45	18.341.531,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.467.451,00	33.085.754,74	5.645.822,74	20.749.172,79	12.336.581,95	3.818.344,96	12.794.390,84	20.291.363,90	12.463.737,33	0,00
INVESTIMENTOS	26.117.451,00	29.735.754,74	5.645.822,74	17.513.198,67	12.222.556,07	3.279.015,96	10.637.074,84	19.098.679,90	10.306.421,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.340.000,00	3.340.000,00	0,00	3.235.974,12	104.025,88	539.329,00	2.157.316,00	1.182.684,00	2.157.316,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.185.944,00	100.511.488,96	14.137.796,85	68.569.449,16	31.942.039,80	14.045.018,07	52.534.337,28	47.977.151,68	51.573.868,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.185.944,00	100.511.488,96	14.137.796,85	68.569.449,16	31.942.039,80	14.045.018,07	52.534.337,28	47.977.151,68	51.573.868,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.585.881,34	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.185.944,00	100.511.488,96	14.137.796,85	68.569.449,16	31.942.039,80	14.045.018,07	62.120.218,62	47.977.151,68	51.573.868,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.185.944,00	100.511.488,96	14.137.796,85	68.569.449,16	100,00	31.942.039,80	14.045.018,07	52.534.337,28	100,00	47.977.151,68	0,00
LEGISLATIVA	3.327.640,00	3.327.640,00	457.786,41	2.013.514,06	2,94	1.314.125,94	480.534,43	1.943.013,57	3,70	1.384.626,43	0,00
ACAO LEGISLATIVA	3.327.640,00	3.327.640,00	457.786,41	2.013.514,06	2,94	1.314.125,94	480.534,43	1.943.013,57	3,70	1.384.626,43	0,00
ADMINISTRACAO	17.224.377,00	16.546.430,02	2.515.788,19	12.181.346,22	17,76	4.365.083,80	2.627.582,55	10.232.850,13	19,48	6.313.579,89	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	16.848.604,00	16.170.657,02	2.444.074,30	11.904.708,17	17,36	4.265.948,85	2.555.868,66	9.956.212,08	18,95	6.214.444,94	0,00
CONTROLE INTERNO	375.773,00	375.773,00	71.713,89	276.638,05	0,40	99.134,95	71.713,89	276.638,05	0,53	99.134,95	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.609.562,00	3.551.000,57	477.844,21	1.948.001,70	2,84	1.602.998,87	466.125,57	1.640.839,71	3,12	1.910.160,86	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	806.555,00	892.458,89	184.048,99	648.135,99	0,95	244.322,90	203.699,25	592.372,24	1,13	300.086,65	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	242.000,00	261.200,00	0,00	46.911,53	0,07	214.288,47	912,46	45.225,46	0,09	215.974,54	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	390.100,00	427.850,00	36.357,86	178.008,17	0,26	249.841,83	41.124,99	163.729,65	0,31	264.120,35	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.002.650,00	684.822,00	19.746,92	157.329,13	0,23	527.492,87	36.661,12	148.885,90	0,28	535.936,10	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	767.257,00	1.160.169,68	237.690,44	917.616,88	1,34	242.552,80	183.727,75	690.626,46	1,31	469.543,22	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	401.000,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00	0,00
SAUDE	13.901.967,00	16.327.088,01	2.473.503,87	12.186.100,24	17,77	4.140.987,77	2.989.663,56	9.744.927,50	18,55	6.582.160,51	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.370.753,00	3.694.724,57	392.521,22	2.721.293,22	3,97	973.431,35	585.788,60	2.409.865,92	4,59	1.284.858,65	0,00
ATENCAO BASICA	5.002.925,00	6.240.773,35	971.832,36	4.124.401,11	6,01	2.116.372,24	1.487.286,30	3.207.845,45	6,11	3.032.927,90	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.579.406,00	5.635.007,09	1.091.185,26	4.811.660,36	7,02	823.346,73	808.837,04	3.694.767,81	7,03	1.940.239,28	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	781.998,00	571.898,00	0,00	454.651,43	0,66	117.246,57	89.786,59	358.354,20	0,68	213.543,80	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	156.885,00	174.685,00	17.965,03	74.094,12	0,11	100.590,88	17.965,03	74.094,12	0,14	100.590,88	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCACAO	24.722.736,00	26.577.353,14	3.461.322,94	16.531.848,65	24,11	10.045.504,49	3.722.575,69	15.035.456,85	28,62	11.541.896,29	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.284.614,00	1.595.614,00	337.603,04	1.119.385,94	1,63	476.228,06	277.526,14	902.752,92	1,72	692.861,08	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.876.247,00	17.087.791,47	1.912.808,42	10.468.034,33	15,27	6.619.757,14	2.206.985,84	9.574.017,59	18,22	7.513.773,88	0,00
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	7.692.075,00	7.302.947,67	1.095.233,82	4.663.167,74	6,80	2.639.779,93	1.119.755,36	4.312.810,66	8,21	2.990.137,01	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	585.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	279.800,00	369.000,00	115.677,66	281.260,64	0,41	87.739,36	118.308,35	245.875,68	0,47	123.124,32	0,00
CULTURA	364.840,00	869.060,00	78.436,14	812.996,97	1,19	56.063,03	101.436,37	351.320,94	0,67	517.739,06	0,00
DIFUSAO CULTURAL	364.840,00	869.060,00	78.436,14	812.996,97	1,19	56.063,03	101.436,37	351.320,94	0,67	517.739,06	0,00
URBANISMO	5.297.000,00	9.257.227,66	1.939.575,97	6.290.933,03	9,17	2.966.294,63	615.173,89	2.553.331,98	4,86	6.703.895,68	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.951.444,00	8.687.136,66	1.853.576,58	6.022.053,51	8,78	2.665.083,15	538.720,50	2.298.327,81	4,37	6.388.808,85	0,00
SERVICOS URBANOS	1.345.556,00	570.091,00	85.999,39	268.879,52	0,39	301.211,48	76.453,39	255.004,17	0,49	315.086,83	0,00
HABITACAO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.167.000,00	2.479.947,00	230.020,47	1.396.380,52	2,04	1.083.566,48	268.899,26	904.058,15	1,72	1.575.888,85	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	812.000,00	1.164.600,00	77.800,27	854.944,82	1,25	309.655,18	174.890,66	745.189,85	1,42	419.410,15	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	955.000,00	1.300.797,00	152.220,20	541.435,70	0,79	759.361,30	94.008,60	158.868,30	0,30	1.141.928,70	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	400.000,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	2.934.000,00	1.296.325,82	612.258,51	945.595,22	1,38	350.730,60	58.101,29	360.652,49	0,69	935.673,33	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	444.000,00	445.000,00	42.258,51	297.131,13	0,43	147.868,87	58.101,29	282.188,40	0,54	162.811,60	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.485.000,00	772.833,73	570.000,00	570.000,00	0,83	202.833,73	0,00	0,00	0,00	772.833,73	0,00
RECURSOS HIDRICOS	5.000,00	78.492,09	0,00	78.464,09	0,11	28,00	0,00	78.464,09	0,15	28,00	0,00
AGRICULTURA	2.928.755,00	2.561.435,00	220.651,77	1.031.616,99	1,50	1.529.818,01	209.128,23	820.457,02	1,56	1.740.977,98	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.071.160,00	1.193.160,00	103.459,77	883.439,38	1,29	309.720,62	200.206,73	789.525,41	1,50	403.634,59	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	851.595,00	513.095,00	117.192,00	148.177,61	0,22	364.917,39	8.921,50	30.931,61	0,06	482.163,39	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	988.000,00	837.180,00	0,00	0,00	0,00	837.180,00	0,00	0,00	0,00	837.180,00	0,00
INDÚSTRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
ENERGIA	600.000,00	533.000,00	0,00	110.000,00	0,16	423.000,00	0,00	110.000,00	0,21	423.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	533.000,00	0,00	110.000,00	0,16	423.000,00	0,00	110.000,00	0,21	423.000,00	0,00
TRANSPORTE	7.329.606,00	7.624.020,74	1.569.236,47	4.952.242,83	7,22	2.671.777,91	1.125.742,77	3.449.534,93	6,57	4.174.485,81	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	7.329.606,00	7.624.020,74	1.569.236,47	4.952.242,83	7,22	2.671.777,91	1.125.742,77	3.449.534,93	6,57	4.174.485,81	0,00
DESPORTO E LAZER	516.961,00	299.461,00	101.371,90	188.992,41	0,28	110.468,59	71.992,30	156.233,17	0,30	143.227,83	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	516.961,00	299.461,00	101.371,90	188.992,41	0,28	110.468,59	71.992,30	156.233,17	0,30	143.227,83	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.740.000,00	8.740.000,00	0,00	7.979.880,32	11,64	760.119,68	1.308.062,16	5.231.660,84	9,96	3.508.339,16	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	7.940.000,00	7.940.000,00	0,00	7.179.880,32	10,47	760.119,68	1.145.386,70	4.637.927,18	8,83	3.302.072,82	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	1,17	0,00	162.675,46	593.733,66	1,13	206.266,34	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.185.944,00	100.511.488,96	14.137.796,85	68.569.449,16	100,00	31.942.039,80	14.045.018,07	52.534.337,28	100,00	47.977.151,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Emissão: 28/09/2026, às 12:36:58

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026	3/2026	4/2026	5/2026	6/2026	7/2026	8/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.194.615,72	10.322.655,41	7.053.689,22	11.123.846,42	7.592.498,48	6.855.358,11	7.982.524,22	7.385.428,67	7.861.480,23	10.526.165,69	9.483.576,75	8.530.965,43	103.912.804,35	100.056.444,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.428,66	1.261.800,87	752.176,43	2.718.953,26	1.138.202,93	936.643,41	1.439.002,17	942.651,61	1.425.205,44	3.996.847,04	1.562.830,04	1.419.732,35	19.580.474,21	13.444.400,00
IPTU	21.172,55	29.138,16	22.268,63	31.349,75	29.616,22	32.390,71	28.197,50	165.443,64	281.175,11	231.481,90	50.377,71	13.818,74	936.430,62	1.237.800,00
ISS	201.265,43	221.140,21	257.370,65	470.507,07	199.766,22	239.657,93	309.275,20	195.918,29	319.748,00	260.076,42	468.625,90	771.301,05	3.914.652,37	4.658.400,00
ITBI	1.498.620,19	768.131,04	138.842,33	1.681.887,39	552.660,05	452.096,75	826.033,05	356.177,63	586.083,31	3.255.322,56	802.303,82	428.696,62	11.346.854,74	3.550.000,00
IRRF	257.434,05	210.058,47	270.725,61	468.050,76	271.573,48	162.520,72	237.177,51	191.733,33	192.299,91	198.986,25	213.385,40	177.541,02	2.851.486,51	3.210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.936,44	33.332,99	62.969,21	67.158,29	84.586,96	49.977,30	38.318,91	33.378,72	45.899,11	50.979,91	28.137,21	28.374,92	531.049,97	788.200,00
Contribuições	43.118,22	50.532,23	55.302,18	52.037,48	72.329,88	48.317,38	52.936,37	67.953,74	59.684,52	61.228,54	63.089,55	118.728,83	745.258,92	730.000,00
Receita Patrimonial	137.762,41	161.300,81	148.983,65	155.943,53	151.672,15	137.840,78	170.431,50	161.629,13	147.898,43	164.717,39	206.492,38	191.675,55	1.936.347,71	1.008.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.762,41	161.300,81	148.983,65	155.943,53	151.672,15	137.840,78	170.431,50	161.629,13	147.898,43	164.717,39	206.492,38	191.675,55	1.936.347,71	1.008.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	69.075,84	69.997,36	54.398,77	63.679,21	48.433,70	50.177,87	56.453,21	68.443,84	51.155,77	83.534,38	72.441,19	58.700,61	746.491,75	882.600,00
Transferências Correntes	6.881.796,77	8.694.174,45	6.010.098,98	8.087.240,87	6.129.942,72	5.671.169,42	6.233.588,73	6.087.819,67	6.078.745,85	6.189.638,53	7.558.212,13	6.044.570,97	79.666.999,09	83.308.444,00
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.279,07	16.434.722,52	16.380.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.183.305,21	3.189.656,32	2.780.005,96	3.430.491,95	2.918.688,94	2.459.666,73	3.383.457,52	2.966.945,59	2.729.825,19	2.404.452,15	3.758.773,19	3.140.011,98	36.345.280,73	39.352.500,00
Cota-Parte do IPVA	80.747,95	57.871,10	36.595,20	43.107,74	90.076,97	77.072,63	233.395,14	309.604,24	297.368,76	175.530,46	122.044,43	90.491,80	1.613.906,42	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	597.951,39	2.639.309,00	339.166,23	769.459,74	471.385,17	244.151,17	181.579,66	100.486,96	167.132,03	168.262,94	33.760,10	62.899,66	5.775.544,05	5.600.000,00
Transferências da LC 61/1989	-202.358,43	19.948,56	23.830,28	17.809,19	19.987,66	16.603,85	17.162,76	18.257,60	15.451,01	26.805,16	25.654,22	23.708,29	22.860,15	280.667,00
Transferências do FUNDEB	903.878,89	982.431,16	858.035,37	1.040.127,67	896.737,65	825.902,93	986.937,07	913.870,28	887.610,62	820.143,19	1.012.794,51	918.525,85	11.046.995,19	11.442.000,00
Outras Transferências Correntes	926.143,93	871.307,06	703.316,70	742.441,40	436.022,24	416.999,14	443.524,83	615.932,29	574.094,62	1.111.763,85	1.028.489,65	557.654,32	8.427.690,03	8.653.277,00
Outras Receitas Correntes	76.433,82	84.849,69	32.729,21	45.992,07	51.917,10	11.209,25	30.112,24	56.930,68	98.790,22	30.199,81	20.511,46	697.557,12	1.237.232,67	682.300,00
DEDUÇÕES (II)	949.543,05	1.364.097,36	884.983,18	1.135.115,00	955.438,91	882.332,55	957.192,67	907.951,79	920.317,73	846.185,09	969.533,88	908.936,37	11.681.627,58	12.290.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	949.543,05	1.364.097,36	884.983,18	1.135.115,00	955.438,91	882.332,55	957.192,67	907.951,79	920.317,73	846.185,09	969.533,88	908.936,37	11.681.627,58	12.290.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.245.072,67	8.958.558,05	6.168.706,04	9.988.731,42	6.637.059,57	5.973.025,56	7.025.331,55	6.477.476,88	6.941.162,50	9.679.980,60	8.514.042,87	7.622.029,06	92.231.176,77	87.765.944,00

ALRFRREOAnexo3 Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.245.072,67	8.958.558,05	6.168.706,04	9.988.731,42	6.637.059,57	5.973.025,56	7.025.331,55	6.477.476,88	6.941.162,50	9.679.980,60	8.514.042,87	7.622.029,06	92.231.176,77	87.765.944,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.245.072,67	8.958.558,05	6.168.706,04	9.988.731,42	6.637.059,57	5.973.025,56	7.025.331,55	6.477.476,88	6.941.162,50	9.679.980,60	8.514.042,87	7.622.029,06	92.231.176,77	87.765.944,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Emissão: 28/09/2026, às 12:37:36

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

ALRFRREOAnexo3 Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)= (IV–V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRFRREOAnexo4 Página: 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Emissão: 28/09/2026, às 12:38:03

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.765.944,00	58.870.108,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.444.400,00	12.861.114,99
IPTU	1.237.800,00	832.501,53
ISS	4.658.400,00	2.764.369,01
ITBI	3.550.000,00	7.259.373,79
IRRF	3.210.000,00	1.645.217,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	788.200,00	359.653,04
Contribuições	730.000,00	544.268,81
Receita Patrimonial	1.008.700,00	1.332.357,31
Aplicações Financeiras (II)	1.008.700,00	1.332.357,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.017.944,00	42.645.799,03
Cota-Parte do FPM	13.400.000,00	8.765.513,82
Cota-Parte do ICMS	31.482.000,00	19.009.457,20
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.116.468,18
Cota-Parte do ITR	4.480.000,00	1.143.726,24
Transferências da LC 61/1989	280.667,00	163.630,55
Transferências do FUNDEB	11.442.000,00	7.280.954,26
Outras Transferências Correntes	8.653.277,00	5.166.048,78
Demais Receitas Correntes	1.564.900,00	1.486.568,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.564.900,00	1.486.568,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	86.757.244,00	57.537.751,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.420.000,00	3.250.110,03
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	300.110,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	300.110,00
Transferências de Capital	5.420.000,00	2.950.000,03
Convênios	5.400.000,00	2.300.000,03
Outras Transferências de Capital	20.000,00	650.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	6.420.000,00	3.250.110,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.177.244,00	60.787.861,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

ALRFRREOAnexo6 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.965.734,22	47.820.276,37	39.739.946,44	39.110.131,01	349.163,62	1.400.832,56	1.400.832,56
Pessoal e Encargos Sociais	30.852.745,69	18.784.805,77	18.618.450,18	18.287.988,71	271.948,58	3.978,05	3.978,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.600.000,00	3.943.906,20	2.480.611,18	2.480.611,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.512.988,53	25.091.564,40	18.640.885,08	18.341.531,12	77.215,04	1.396.854,51	1.396.854,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.512.988,53	25.091.564,40	18.640.885,08	18.341.531,12	77.215,04	1.396.854,51	1.396.854,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX	62.365.734,22	43.876.370,17	37.259.335,26	36.629.519,83	349.163,62	1.400.832,56	1.400.832,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.085.754,74	20.749.172,79	12.794.390,84	12.463.737,33	295.517,30	1.434.035,27	1.417.835,27
Investimentos	29.735.754,74	17.513.198,67	10.637.074,84	10.306.421,33	295.517,30	1.434.035,27	1.417.835,27
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.340.000,00	3.235.974,12	2.157.316,00	2.157.316,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII –	29.745.754,74	17.513.198,67	10.637.074,84	10.306.421,33	295.517,30	1.434.035,27	1.417.835,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	92.571.488,96	61.389.568,84	47.896.410,10	46.935.941,16	644.680,92	2.834.867,83	2.818.667,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb +	10.388.571,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa – (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.931.300,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.332.357,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.556.731,95

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.164.196,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.202.490,10	14.602.392,45
DEDUÇÕES (XL)	14.696.669,01	22.416.624,97
Disponibilidade de Caixa	14.696.669,01	22.416.624,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.995.543,69	23.110.561,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	755.611,70	127.130,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	543.262,98	566.805,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-494.178,91	-7.814.232,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.320.053,61	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	628.480,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.691.572,69

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	9.915.947,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.325.544,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.325.544,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Emissão: 28/09/2026, às 13:33:37

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.287,73	634.323,97	644.680,92	0,00	110.930,78	1.293.391,23	4.325.033,56	2.834.867,83	2.818.667,83	953.925,24	1.845.831,72	1.956.762,50
PODER EXECUTIVO	121.287,73	634.323,97	644.680,92	0,00	110.930,78	1.293.391,23	4.325.033,56	2.834.867,83	2.818.667,83	953.925,24	1.845.831,72	1.956.762,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.287,73	634.323,97	644.680,92	0,00	110.930,78	1.293.391,23	4.325.033,56	2.834.867,83	2.818.667,83	953.925,24	1.845.831,72	1.956.762,50

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Emissão: 28/09/2026, às 13:34:50

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

NOVA MARINGá - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**12.656.200,00**	**12.501.461,95**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.237.800,00	832.501,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.550.000,00	7.259.373,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.658.400,00	2.764.369,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.210.000,00	1.645.217,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.202.667,00**	**37.546.684,98**
2.1- Cota-Parte FPM	13.400.000,00	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.920.000,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.480.000,00	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	31.482.000,00	23.761.821,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.667,00	163.630,55
2.4- Cota-Parte ITR	4.480.000,00	1.429.657,69
2.5- Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.395.584,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.858.867,00**	**50.048.146,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**9.944.533,40**	**7.347.888,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.020.183,35**	**5.131.420,44**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.532.000,00**	**7.370.775,72**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.532.000,00	7.352.343,56
6.1.1- Principal	11.442.000,00	7.262.522,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	89.821,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	18.432,16
6.2.1- Principal	0,00	18.432,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.497.466,60**	**-85.366,89**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**632.176,31**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	596.779,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	35.397,15
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.002.952,03**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.025.932,10**	**6.711.623,84**	**6.708.720,36**	**6.582.927,65**	**2.903,48**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.493.856,58	6.383.008,82	6.380.105,34	6.261.509,79	2.903,48
10.1.1 - Educação Infantil	3.457.125,75	2.289.516,91	2.289.516,91	2.244.443,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.021.730,83	4.093.491,91	4.090.588,43	4.017.066,51	2.903,48
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	532.075,52	328.615,02	328.615,02	321.417,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	248.262,02	212.831,47	212.831,47	207.951,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	278.813,50	115.783,55	115.783,55	113.466,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.218.553,11	6.215.649,63	6.089.856,92	2.903,48	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.218.553,11	6.215.649,63	6.089.856,92	2.903,48	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.915.698,30	5.912.794,82	5.794.199,27	2.903,48	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.159.543,00	5.912.794,82	5.912.794,82	80,22
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	737.077,57	1.155.126,09	1.155.126,09	418.048,52	15,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.111.058,04	596.779,16	493.070,73	0,00	103.708,43	103.708,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.514.131,95**	**7.387.883,37**	**6.192.871,74**	**5.990.313,21**	**1.195.011,63**
20.1- Educação Infantil	1.969.681,52	1.282.270,30	1.113.188,82	1.082.735,55	169.081,48
20.2- Ensino Fundamental	4.783.791,43	3.426.433,13	3.001.721,53	2.897.456,45	424.711,60

20.3- Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	349.000,00	281.260,64	245.875,68	245.875,68	35.384,96
20.5- Administração Geral	1.580.614,00	1.106.965,94	896.832,83	828.992,65	210.133,11
20.6- Transporte (Escolar)	1.614.045,00	1.290.953,36	935.252,88	935.252,88	355.700,48
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**22.540.064,05**	**14.099.507,21**	**12.901.592,10**	**12.573.240,86**	**1.197.915,11**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.056.069,29	4.164.579,68	3.923.115,58	3.842.708,62	241.464,10
21.1.1- Creche	2.119.793,95	1.791.191,09	1.614.695,63	1.567.609,17	176.495,46
21.1.2- Pré-escola	3.936.275,34	2.373.388,59	2.308.419,95	2.275.099,45	64.968,64
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.483.994,76	9.934.927,53	8.978.476,52	8.730.532,24	956.451,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.192.871,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.347.888,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	418.048,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	103.708,43
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.019.003,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	12.512.036,73	13.019.003,78	26,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.105.745,23	0,00	1.103.879,67	0,00	1.865,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	970.667,57	0,00	970.667,57	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	135.077,66	0,00	133.212,10	0,00	1.865,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.005.500,00**	**1.327.856,63**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	866.000,00	774.289,06
31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	537.603,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	133.000,00	166.296,12
31.1.4- PNATE	47.500,00	70.386,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.500,00	3,22

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.139.500,00	553.567,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**4.032.289,09**	**2.432.341,44**	**2.133.864,75**	**2.133.864,75**	**298.476,69**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	26.338,85	26.338,85	26.338,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.752,71	1.160.889,18	1.132.795,18	1.132.795,18	28.094,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.454.536,38	1.245.113,41	974.730,72	974.730,72	270.382,69

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.577.353,14**	**16.531.848,65**	**15.035.456,85**	**14.707.105,61**	**1.496.391,80**
33.1- Despesas Correntes	20.030.453,48	12.083.101,02	11.092.913,40	10.898.365,41	990.187,62
33.1.1- Pessoal Ativo	13.076.683,43	7.360.282,42	7.357.378,94	7.218.499,53	2.903,48
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.953.770,05	4.722.818,60	3.735.534,46	3.679.865,88	987.284,14
33.2- Despesas de Capital	6.546.899,66	4.448.747,63	3.942.543,45	3.808.740,20	506.204,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	6.546.899,66	4.448.747,63	3.942.543,45	3.808.740,20	506.204,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	767.253,97	514.791,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.370.775,72	537.603,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.716.139,75	395.619,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.421.889,94	656.775,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	37.453,80	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.459.343,74	656.775,74

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/9/2026 Hora da Emissão: 13:43:0

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11]Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XXXX

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

NOVA MARINGá - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**12.656.200,00**	**12.501.461,95**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.237.800,00	832.501,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.550.000,00	7.259.373,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.658.400,00	2.764.369,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.210.000,00	1.645.217,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.202.667,00**	**37.546.684,98**
2.1- Cota-Parte FPM	13.400.000,00	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.920.000,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.480.000,00	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	31.482.000,00	23.761.821,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.667,00	163.630,55
2.4- Cota-Parte ITR	4.480.000,00	1.429.657,69
2.5- Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.395.584,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.858.867,00**	**50.048.146,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**9.944.533,40**	**7.347.888,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.020.183,35**	**5.131.420,44**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.532.000,00**	**7.370.775,72**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.532.000,00	7.352.343,56
6.1.1- Principal	11.442.000,00	7.262.522,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	89.821,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	18.432,16
6.2.1- Principal	0,00	18.432,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.497.466,60**	**-85.366,89**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**632.176,31**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	596.779,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	35.397,15
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.002.952,03**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.025.932,10**	**6.711.623,84**	**6.708.720,36**	**6.582.927,65**	**2.903,48**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.493.856,58	6.383.008,82	6.380.105,34	6.261.509,79	2.903,48
10.1.1 - Educação Infantil	3.457.125,75	2.289.516,91	2.289.516,91	2.244.443,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.021.730,83	4.093.491,91	4.090.588,43	4.017.066,51	2.903,48
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	532.075,52	328.615,02	328.615,02	321.417,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	248.262,02	212.831,47	212.831,47	207.951,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	278.813,50	115.783,55	115.783,55	113.466,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.218.553,11	6.215.649,63	6.089.856,92	2.903,48	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.218.553,11	6.215.649,63	6.089.856,92	2.903,48	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.915.698,30	5.912.794,82	5.794.199,27	2.903,48	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.159.543,00	5.912.794,82	5.912.794,82	80,22
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	737.077,57	1.155.126,09	1.155.126,09	418.048,52	15,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.111.058,04	596.779,16	493.070,73	0,00	103.708,43	103.708,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.514.131,95**	**7.387.883,37**	**6.192.871,74**	**5.990.313,21**	**1.195.011,63**
20.1- Educação Infantil	1.969.681,52	1.282.270,30	1.113.188,82	1.082.735,55	169.081,48
20.2- Ensino Fundamental	4.783.791,43	3.426.433,13	3.001.721,53	2.897.456,45	424.711,60

20.3- Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	349.000,00	281.260,64	245.875,68	245.875,68	35.384,96
20.5- Administração Geral	1.580.614,00	1.106.965,94	896.832,83	828.992,65	210.133,11
20.6- Transporte (Escolar)	1.614.045,00	1.290.953,36	935.252,88	935.252,88	355.700,48
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**22.540.064,05**	**14.099.507,21**	**12.901.592,10**	**12.573.240,86**	**1.197.915,11**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.056.069,29	4.164.579,68	3.923.115,58	3.842.708,62	241.464,10
21.1.1- Creche	2.119.793,95	1.791.191,09	1.614.695,63	1.567.609,17	176.495,46
21.1.2- Pré-escola	3.936.275,34	2.373.388,59	2.308.419,95	2.275.099,45	64.968,64
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.483.994,76	9.934.927,53	8.978.476,52	8.730.532,24	956.451,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.192.871,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.347.888,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	418.048,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	103.708,43
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.019.003,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	12.512.036,73	13.019.003,78	26,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.105.745,23	0,00	1.103.879,67	0,00	1.865,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	970.667,57	0,00	970.667,57	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	135.077,66	0,00	133.212,10	0,00	1.865,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.005.500,00**	**1.327.856,63**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	866.000,00	774.289,06
31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	537.603,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	133.000,00	166.296,12
31.1.4- PNATE	47.500,00	70.386,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.500,00	3,22

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.139.500,00	553.567,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**4.032.289,09**	**2.432.341,44**	**2.133.864,75**	**2.133.864,75**	**298.476,69**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	26.338,85	26.338,85	26.338,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.752,71	1.160.889,18	1.132.795,18	1.132.795,18	28.094,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.454.536,38	1.245.113,41	974.730,72	974.730,72	270.382,69

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.577.353,14**	**16.531.848,65**	**15.035.456,85**	**14.707.105,61**	**1.496.391,80**
33.1- Despesas Correntes	20.030.453,48	12.083.101,02	11.092.913,40	10.898.365,41	990.187,62
33.1.1- Pessoal Ativo	13.076.683,43	7.360.282,42	7.357.378,94	7.218.499,53	2.903,48
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.953.770,05	4.722.818,60	3.735.534,46	3.679.865,88	987.284,14
33.2- Despesas de Capital	6.546.899,66	4.448.747,63	3.942.543,45	3.808.740,20	506.204,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	6.546.899,66	4.448.747,63	3.942.543,45	3.808.740,20	506.204,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	767.253,97	514.791,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.370.775,72	537.603,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.716.139,75	395.619,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.421.889,94	656.775,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	37.453,80	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.459.343,74	656.775,74

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/9/2026 Hora da Emissão: 13:43:0

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11]Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XXXX

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

NOVA MARINGá - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**12.656.200,00**	**12.501.461,95**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.237.800,00	832.501,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.550.000,00	7.259.373,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.658.400,00	2.764.369,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.210.000,00	1.645.217,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.202.667,00**	**37.546.684,98**
2.1- Cota-Parte FPM	13.400.000,00	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.920.000,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.480.000,00	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	31.482.000,00	23.761.821,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.667,00	163.630,55
2.4- Cota-Parte ITR	4.480.000,00	1.429.657,69
2.5- Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.395.584,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.858.867,00**	**50.048.146,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**9.944.533,40**	**7.347.888,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.020.183,35**	**5.131.420,44**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.532.000,00**	**7.370.775,72**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.532.000,00	7.352.343,56
6.1.1- Principal	11.442.000,00	7.262.522,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	89.821,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	18.432,16
6.2.1- Principal	0,00	18.432,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.497.466,60**	**-85.366,89**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**632.176,31**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	596.779,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	35.397,15
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.002.952,03**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.025.932,10**	**6.711.623,84**	**6.708.720,36**	**6.582.927,65**	**2.903,48**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.493.856,58	6.383.008,82	6.380.105,34	6.261.509,79	2.903,48
10.1.1 - Educação Infantil	3.457.125,75	2.289.516,91	2.289.516,91	2.244.443,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.021.730,83	4.093.491,91	4.090.588,43	4.017.066,51	2.903,48
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	532.075,52	328.615,02	328.615,02	321.417,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	248.262,02	212.831,47	212.831,47	207.951,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	278.813,50	115.783,55	115.783,55	113.466,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.218.553,11	6.215.649,63	6.089.856,92	2.903,48	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.218.553,11	6.215.649,63	6.089.856,92	2.903,48	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.915.698,30	5.912.794,82	5.794.199,27	2.903,48	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.159.543,00	5.912.794,82	5.912.794,82	80,22
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	737.077,57	1.155.126,09	1.155.126,09	418.048,52	15,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.111.058,04	596.779,16	493.070,73	0,00	103.708,43	103.708,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.514.131,95**	**7.387.883,37**	**6.192.871,74**	**5.990.313,21**	**1.195.011,63**
20.1- Educação Infantil	1.969.681,52	1.282.270,30	1.113.188,82	1.082.735,55	169.081,48
20.2- Ensino Fundamental	4.783.791,43	3.426.433,13	3.001.721,53	2.897.456,45	424.711,60

20.3- Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	349.000,00	281.260,64	245.875,68	245.875,68	35.384,96
20.5- Administração Geral	1.580.614,00	1.106.965,94	896.832,83	828.992,65	210.133,11
20.6- Transporte (Escolar)	1.614.045,00	1.290.953,36	935.252,88	935.252,88	355.700,48
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**22.540.064,05**	**14.099.507,21**	**12.901.592,10**	**12.573.240,86**	**1.197.915,11**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.056.069,29	4.164.579,68	3.923.115,58	3.842.708,62	241.464,10
21.1.1- Creche	2.119.793,95	1.791.191,09	1.614.695,63	1.567.609,17	176.495,46
21.1.2- Pré-escola	3.936.275,34	2.373.388,59	2.308.419,95	2.275.099,45	64.968,64
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.483.994,76	9.934.927,53	8.978.476,52	8.730.532,24	956.451,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.192.871,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.347.888,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	418.048,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	103.708,43
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.019.003,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	12.512.036,73	13.019.003,78	26,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.105.745,23	0,00	1.103.879,67	0,00	1.865,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	970.667,57	0,00	970.667,57	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	135.077,66	0,00	133.212,10	0,00	1.865,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.005.500,00**	**1.327.856,63**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	866.000,00	774.289,06
31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	537.603,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	133.000,00	166.296,12
31.1.4- PNATE	47.500,00	70.386,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.500,00	3,22

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.139.500,00	553.567,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**4.032.289,09**	**2.432.341,44**	**2.133.864,75**	**2.133.864,75**	**298.476,69**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	26.338,85	26.338,85	26.338,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.752,71	1.160.889,18	1.132.795,18	1.132.795,18	28.094,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.454.536,38	1.245.113,41	974.730,72	974.730,72	270.382,69

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.577.353,14**	**16.531.848,65**	**15.035.456,85**	**14.707.105,61**	**1.496.391,80**
33.1- Despesas Correntes	20.030.453,48	12.083.101,02	11.092.913,40	10.898.365,41	990.187,62
33.1.1- Pessoal Ativo	13.076.683,43	7.360.282,42	7.357.378,94	7.218.499,53	2.903,48
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.953.770,05	4.722.818,60	3.735.534,46	3.679.865,88	987.284,14
33.2- Despesas de Capital	6.546.899,66	4.448.747,63	3.942.543,45	3.808.740,20	506.204,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	6.546.899,66	4.448.747,63	3.942.543,45	3.808.740,20	506.204,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	767.253,97	514.791,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.370.775,72	537.603,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.716.139,75	395.619,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.421.889,94	656.775,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	37.453,80	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.459.343,74	656.775,74

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/9/2026 Hora da Emissão: 13:43:0

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11]Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XXXX

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

NOVA MARINGá - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**12.656.200,00**	**12.501.461,95**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.237.800,00	832.501,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.550.000,00	7.259.373,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.658.400,00	2.764.369,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.210.000,00	1.645.217,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.202.667,00**	**37.546.684,98**
2.1- Cota-Parte FPM	13.400.000,00	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.920.000,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.480.000,00	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	31.482.000,00	23.761.821,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.667,00	163.630,55
2.4- Cota-Parte ITR	4.480.000,00	1.429.657,69
2.5- Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.395.584,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.858.867,00**	**50.048.146,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**9.944.533,40**	**7.347.888,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.020.183,35**	**5.131.420,44**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.532.000,00**	**7.370.775,72**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.532.000,00	7.352.343,56
6.1.1- Principal	11.442.000,00	7.262.522,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	89.821,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	18.432,16
6.2.1- Principal	0,00	18.432,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.497.466,60**	**-85.366,89**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**632.176,31**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	596.779,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	35.397,15
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.002.952,03**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.025.932,10**	**6.711.623,84**	**6.708.720,36**	**6.582.927,65**	**2.903,48**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.493.856,58	6.383.008,82	6.380.105,34	6.261.509,79	2.903,48
10.1.1 - Educação Infantil	3.457.125,75	2.289.516,91	2.289.516,91	2.244.443,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.021.730,83	4.093.491,91	4.090.588,43	4.017.066,51	2.903,48
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	532.075,52	328.615,02	328.615,02	321.417,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	248.262,02	212.831,47	212.831,47	207.951,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	278.813,50	115.783,55	115.783,55	113.466,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.218.553,11	6.215.649,63	6.089.856,92	2.903,48	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.218.553,11	6.215.649,63	6.089.856,92	2.903,48	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.915.698,30	5.912.794,82	5.794.199,27	2.903,48	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.159.543,00	5.912.794,82	5.912.794,82	80,22
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	737.077,57	1.155.126,09	1.155.126,09	418.048,52	15,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.111.058,04	596.779,16	493.070,73	0,00	103.708,43	103.708,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.514.131,95**	**7.387.883,37**	**6.192.871,74**	**5.990.313,21**	**1.195.011,63**
20.1- Educação Infantil	1.969.681,52	1.282.270,30	1.113.188,82	1.082.735,55	169.081,48
20.2- Ensino Fundamental	4.783.791,43	3.426.433,13	3.001.721,53	2.897.456,45	424.711,60

20.3- Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	349.000,00	281.260,64	245.875,68	245.875,68	35.384,96
20.5- Administração Geral	1.580.614,00	1.106.965,94	896.832,83	828.992,65	210.133,11
20.6- Transporte (Escolar)	1.614.045,00	1.290.953,36	935.252,88	935.252,88	355.700,48
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**22.540.064,05**	**14.099.507,21**	**12.901.592,10**	**12.573.240,86**	**1.197.915,11**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.056.069,29	4.164.579,68	3.923.115,58	3.842.708,62	241.464,10
21.1.1- Creche	2.119.793,95	1.791.191,09	1.614.695,63	1.567.609,17	176.495,46
21.1.2- Pré-escola	3.936.275,34	2.373.388,59	2.308.419,95	2.275.099,45	64.968,64
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.483.994,76	9.934.927,53	8.978.476,52	8.730.532,24	956.451,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.192.871,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.347.888,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	418.048,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	103.708,43
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.019.003,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	12.512.036,73	13.019.003,78	26,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.105.745,23	0,00	1.103.879,67	0,00	1.865,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	970.667,57	0,00	970.667,57	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	135.077,66	0,00	133.212,10	0,00	1.865,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.005.500,00**	**1.327.856,63**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	866.000,00	774.289,06
31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	537.603,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	133.000,00	166.296,12
31.1.4- PNATE	47.500,00	70.386,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.500,00	3,22

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.139.500,00	553.567,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**4.032.289,09**	**2.432.341,44**	**2.133.864,75**	**2.133.864,75**	**298.476,69**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	26.338,85	26.338,85	26.338,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.752,71	1.160.889,18	1.132.795,18	1.132.795,18	28.094,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.454.536,38	1.245.113,41	974.730,72	974.730,72	270.382,69

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.577.353,14**	**16.531.848,65**	**15.035.456,85**	**14.707.105,61**	**1.496.391,80**
33.1- Despesas Correntes	20.030.453,48	12.083.101,02	11.092.913,40	10.898.365,41	990.187,62
33.1.1- Pessoal Ativo	13.076.683,43	7.360.282,42	7.357.378,94	7.218.499,53	2.903,48
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.953.770,05	4.722.818,60	3.735.534,46	3.679.865,88	987.284,14
33.2- Despesas de Capital	6.546.899,66	4.448.747,63	3.942.543,45	3.808.740,20	506.204,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	6.546.899,66	4.448.747,63	3.942.543,45	3.808.740,20	506.204,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	767.253,97	514.791,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.370.775,72	537.603,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.716.139,75	395.619,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.421.889,94	656.775,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	37.453,80	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.459.343,74	656.775,74

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/9/2026 Hora da Emissão: 13:43:0

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11]Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XXXX

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
ago/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	12.656.200,00	12.656.200,00	12.501.461,95	98,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.237.800,00	1.237.800,00	832.501,53	67,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	7.259.373,79	204,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.658.400,00	4.658.400,00	2.764.369,01	59,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.210.000,00	3.210.000,00	1.645.217,62	51,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.013.167,00	62.013.167,00	36.903.081,47	59,51
Cota-Parte FPM	14.900.000,00	14.900.000,00	10.152.387,51	68,14
Cota-Parte ITR	5.600.000,00	5.600.000,00	1.429.657,69	25,53
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.395.584,43	87,22
Cota-Parte ICMS	39.352.500,00	39.352.500,00	23.761.821,29	60,38
Cota-Parte IPI-Exportação	280.667,00	280.667,00	163.630,55	58,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**74.669.367,00**	**74.669.367,00**	**49.404.543,42**	**66,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	3.258.082,00	3.929.891,68	2.612.761,42	66,48	1.713.827,77	48,53	1.696.532,41	47,94	243.808,08
Despesas Correntes	1.633.000,00	1.462.000,00	1.287.744,40	88,08	990.321,37	67,74	973.026,01	66,55	107.907,28
Despesas de Capital	1.625.082,00	2.467.891,68	1.325.017,02	53,69	723.506,40	29,32	723.506,40	29,32	135.900,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.647.499,00	4.512.693,07	3.975.791,43	88,10	2.987.232,19	64,09	2.986.168,85	64,07	278.865,27
Despesas Correntes	3.171.604,00	3.256.704,00	2.813.246,06	86,38	2.242.086,82	68,85	2.241.023,48	68,81	255.383,27
Despesas de Capital	475.895,00	1.255.989,07	1.162.545,37	92,56	745.145,37	59,33	745.145,37	59,33	23.482,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	730.398,00	520.298,00	404.651,43	77,77	358.354,20	34,44	358.354,20	34,44	26,75
Despesas Correntes	730.398,00	520.298,00	404.651,43	77,77	358.354,20	68,87	358.354,20	68,87	26,75
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.885,00	42.885,00	520,00	1,21	520,00	0,91	520,00		0,91
Despesas Correntes	28.785,00	28.785,00	520,00	1,81	520,00	1,81	520,00	1,81	0,00
Despesas de Capital	14.100,00	14.100,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00								10.000,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	3.034.003,00	3.619.603,00	2.720.501,65	75,16	2.409.468,00	63,73	2.352.732,84	62,77	670.295,69
Despesas Correntes	2.768.003,00	3.266.003,00	2.501.359,51	76,59	2.196.613,86	67,26	2.140.620,96	65,54	250.284,26
Despesas de Capital	266.000,00	353.600,00	219.142,14	61,97	212.854,14	60,20	212.111,88	59,99	420.011,43
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.722.867,00**	**12.635.370,75**	**9.714.225,93**	**76,88**	**7.469.402,16**	**105,85**	**7.394.308,30**	**105,07**	**1.192.995,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	9.714.225,93	7.469.402,16	7.394.308,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS	**9.714.225,93**	**7.469.402,16**	**7.394.308,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			7.410.681,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	2.303.544,42	58.720,65	-16.373,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-16.373,21
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	**19,66**	**15,12**	**14,97**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	3.060.700,00	2.536.511,26		2.536.511,26
Proveniente da União	2.605.800,00	1.677.787,88		1.677.787,88
Proveniente dos Estados	454.900,00	858.723,38		858.723,38
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.060.700,00**	**2.536.511,26**		**2.536.511,26**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (Até	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
ago/2026

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)		Processados
ATENÇÃO BÁSICA	1.744.843,00	2.310.881,67	1.511.639,69	77,04	1.494.017,68	76,56	1.480.301,87		76,19
Despesas Correntes	1.729.343,00	1.838.381,67	1.054.639,69	57,36	1.037.017,68	56,40	1.023.301,87	55,66	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	472.500,00	457.000,00	96,71	457.000,00	96,71	457.000,00	96,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	931.907,00	1.122.314,02	835.868,93	37,24	707.535,62	31,52	686.761,89	30,60	95.111,18
Despesas Correntes	931.907,00	1.122.314,02	835.868,93	74,47	707.535,62	63,04	686.761,89	61,19	7.337,88
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00	87.773,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.600,00	51.600,00	50.000,00						48,45
Despesas Correntes	51.600,00	51.600,00	50.000,00	96,89		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.000,00	131.800,00	73.574,12	27,91	73.574,12	27,91	72.141,98		27,37
Despesas Correntes	114.000,00	131.800,00	73.574,12	55,82	73.574,12	55,82	72.141,98	54,73	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	336.750,00	75.121,57	791,57	0,53	397,92	0,26	397,92		0,26
Despesas Correntes	336.750,00	75.121,57	791,57	1,05	397,92	0,52	397,92	0,52	0,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**3.179.100,00**	**3.691.717,26**	**2.471.874,31**	**27,31**	**2.275.525,34**	**19,46**	**2.239.603,66**	**19,20**	**95.111,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	5.002.925,00	6.240.773,35	4.124.401,11	71,76	3.207.845,45	62,55	3.176.834,28	62,07	243.808,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.579.406,00	5.635.007,09	4.811.660,36	62,67	3.694.767,81	47,81	3.672.930,74	47,34	373.976,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	781.998,00	571.898,00	454.651,43	63,11	358.354,20	17,22	358.354,20	17,22	26,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.885,00	174.685,00	74.094,12	14,56	74.094,12	14,41	72.661,98		14,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00								10.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	3.370.753,00	3.694.724,57	2.721.293,22	37,85	2.409.865,92	32,00	2.353.130,76	31,52	670.295,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**13.901.967,00**	**16.327.088,01**	**12.186.100,24**	**52,10**	**9.744.927,50**	**62,66**	**9.633.911,96**	**62,14**	**1.288.106,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	84.181.116,15	58.870.108,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.185.944,00
Previsão Atualizada	94.185.944,00
Receitas Realizadas	62.120.218,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.325.544,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.185.944,00
Créditos Adicionais	6.325.544,96
Dotação Atualizada	100.511.488,96
Despesas Empenhadas	68.569.449,16
Despesas Liquidadas	52.534.337,28
Despesas Pagas	51.573.868,34
Superávit Orçamentário	9.585.881,34

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.569.449,16
Despesas Liquidadas	52.534.337,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	92.231.176,77

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.340.000,00	10.572.674,84	316,55
Resultado Primário	6.931.300,00	11.720.928,71	169,10

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	755.611,70	0,00	644.680,92	110.930,78
Poder Executivo	755.611,70	0,00	644.680,92	110.930,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.618.424,79	953.925,24	2.818.667,83	1.845.831,72
Poder Executivo	5.618.424,79	953.925,24	2.818.667,83	1.845.831,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.374.036,49	953.925,24	3.463.348,75	1.956.762,50

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.512.036,73	25,00	21,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.146.640,49	70,00	80,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	20.749.172,79	12.336.581,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	300.110,00	699.890,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	743.620,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.469.402,16	15,00	15,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PORTARIA N.º 194, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 035/2026;

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acom-

panhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato nº 035/2026 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.975.866/0001-07.**

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9606/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, SOB DEMANDA, NOS TRECHOS INTERMUNICIPAIS NOVA MONTE VERDE/MT ↔ ALTA FLORESTA/MT E INTRAMUNICIPAIS ENTRE A SEDE DE NOVA MONTE VERDE/MT E SEUS DISTRITOS DE ALTO PARAÍSO E TRIVELATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: ANGELICA SCHEDLER CITADIN MALLER

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 4432

SUPLENTE: ENELISE APARECIDA DA SILVA SIMÃO

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 4588

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 28 de setembro de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal para o Contrato nº 035/2026 referente ao Processo Administrativo nº 9606/2026, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde - MT, 28 de setembro de 2026.

ANGELICA SCHEDLER CITADIN MALLER

Secretaria municipal de saúde

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2026 AO EDITAL 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste edital (Anexo I), que foram aprovados ou classificados no Concurso Público 001/2025, a comparecer e apresentar os documentos a seguir, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, 51, Paço Municipal - Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000, no prazo de 30 dias corridos, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os seguintes documentos:

· **Documentos originais e 02 (duas) fotocópias dos seguintes itens:**

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Original e Cópia do CPF;

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato, e-mail e telefone

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Número da conta no Banco do Brasil:

10) Duas fotografias 3x4 recente, colorida;

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Histórico escolar;

13) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (anexo II)

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração

de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; (anexo III e V)

16) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 *(quatorze)* anos, ou menores de 24 *(vinte e quatro)* anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

17) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

18) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público; (anexo IV)

19) Certidões cível e criminal

20) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo (deve constar no laudo a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital);

Exames médicos Pré-Admissional, sob responsabilidade do candidato a seguir:

Item I - Para todos os cargos:

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);
4. Eletrocardiograma (E.C.G.);
5. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
6. E.A.S. (exame de urina tipo I);
7. Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);
8. P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).
9. Exame de acuidade visual e fundo de olho

Item II – aos cargos de Professor:

1. Exames do Item I;
2. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;
3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista)

Item III – aos cargos da Secretaria de saúde:

1. Exames do Item I
2. HIV;
3. HEP.B;
4. Pesquisa de BK no escarro.

Item IV – aos cargos de Motorista:

1. Exames do Item I
2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Todos os exames e cópias dos documentos apresentados ficarão retidos no Departamento de Recursos Humanos na pasta individual dos servidores.

Nova Monte Verde, 29 de setembro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
9º	POLIANA JANOWITZ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. (localidade), (dia) de (mês) de (ano). _____ (nome completo) (assinatura) OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não sofri penalidades impeditivas de assumir cargos públicos nos últimos 05 (cinco) anos. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por “respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.”

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 061/2025 LUIZ HENRIQUE CARRASCO MARTINS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, portador do RG nº **1899*, SESP/MG e CPF

nº ***.843.936-**, residente e domiciliado na Rua Fernando Nunes, s/nº, setor sul, denominado **LOCADOR** e o Sr. **LUIZ HENRIQUE CARRASCO MARTINS**, portador do CPF nº 711.***.***- 80, e RG nº 3183***-5 SESP/MT, localizado na estrada rural, lote 12 PA Pontal – Zona Rural – Nova Nazaré MT, denominado **LOCADOR** firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO E DO VALOR:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da vigência do Contrato de locação pelo prazo de 10 (dez) meses,** ficando estendida até o **dia 09/05/2027,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

1.2. O valor total deste termo aditivo é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** que será pago em **10 (dez) alugueis** mensais no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade de manter em funcionamento do posto do CIRETRAN/MT, e ainda por vários fatores administrativos, justificando assim a prorrogação.

2.2. Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **clausula quarta, inciso 4.1** do contrato e ainda conforme o art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, dentro do limite de legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ **REGINALDO MARTINS DEL COLLE** LOCATÁRIO	**LUIZ HENRIQUE CARRASCO MARTINS** LOCADORA
MATEUS MARTINS LACERDA FISCAL DO CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Enoque de Sousa Lima Maryanne Batista Padilha.

CPF: ***.401.151-** CPF: ***.194.346-**

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 062/2025 PAPELARIA EPRESENTES IMPERIAL LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ – ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Av. Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, portador do RG nº 81xxxx-9 SSP/MT e CPF nº 893.xxx.xxx-49, denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **PAPELARIA EPRESENTES IMPERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.225.526/0001-29, com sede a Rua 28 de Dezembro s/n – Bairro Centro – Nova Nazaré-MT, representada por **TATIANA GRACIANO CORDEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13**4 SSP/MT e CPF nº 902.***.***-00, denominada **CONTRATADA,** firmam o presente **aditivo de prorrogação de vigencia**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da vigência do contrato nº 062/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses,** ficando prorrogada até o **dia 19/09/2027,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.1** do contrato e ainda conforme o art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A presente prorrogação foi precedida de manifestação favorável dos fiscais do contrato, constante nos autos do processo administrativo, sendo desnecessária sua assinatura neste Termo Aditivo por não figurarem como partes contratantes, permanecendo inalteradas as atribuições de fiscalização e acompanhamento previstas no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 062/2025**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo

ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 16 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ **REGINALDO MARTINS DEL COLLE** PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE	**PAPELARIA E PRESENTES IMPERIAL LTDA.** **TATIANA GRACIANO CORDEIRO** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Enoque de Souza Lima Joao Batista de Siqueira Filho

CPF: 888.401.151-53 CPF: 522.096.281-72

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ANA BEATRIZ FREITAS ROCHA

O **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.202.280/0001-71, com sede administrativa na Av. Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré-MTneste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **67.753.852 ANA BEATRIZ FREITAS ROCHA,** inscrita no CNPJ: 67.753.852/0001-20, com sede à Rua Jose Carlos de Souza Lima, SN, Bairro Setor Sul, na cidade de Nova Nazaré - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA BEATRIZ FREITAS ROCHA** portadora do RG 3**6806-3 e CPF nº 704.***.381-36, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica incluída na Cláusula Oitava, referente à Dotação Orçamentária, a seguinte dotação para cobertura das despesas relativas ao exercício financeiro de 2026:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

12.001.1.759.0000702.000000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CÓDIGO REDUZIDO: 532

1.2. A inclusão da dotação orçamentária acima mencionada não implica alteração do valor contratado, do objeto, da vigência ou de quaisquer outras cláusulas do **Contrato nº 102/2026**, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente alteração está fundamentada no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão de que a presente alteração não modifica o objeto, valor, prazo de vigência ou demais condições pactuadas, tratando-se exclusivamente de adequação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – NATUREZA DA ALTERAÇÃO e RATIFICAÇÃO:

3.1. O presente apostilamento passa a integrar o **Contrato nº 102/2026** para todos os efeitos legais, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Nova Nazaré – MT, 14 de Setembro de 2026.

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ-MT **REGINALDO MARTINS DEL COLLE** Prefeito Municipal	**67.753.852 ANA BEATRIZ FREITAS ROCHA** **ANA BEATRIZ FREITAS ROCHA** Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RREO 4 BIMESTRE

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.266.480,00	60.261.432,00	9.639.862,81	16,00	37.289.436,06	61,88	22.971.995,94
RECEITAS CORRENTES	52.266.480,00	53.761.432,00	8.989.862,81	16,72	36.091.769,06	67,13	17.669.662,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.400.000,00	5.400.000,00	997.718,52	18,48	3.049.161,47	56,47	2.350.838,53
Impostos	5.250.000,00	5.250.000,00	973.374,79	18,54	2.956.738,91	56,32	2.293.261,09
Taxas	150.000,00	150.000,00	24.343,73	16,23	92.422,56	61,62	57.577,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	25.022,73	9,27	84.053,23	31,13	185.946,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	270.000,00	270.000,00	25.022,73	9,27	84.053,23	31,13	185.946,77
RECEITA PATRIMONIAL	391.300,00	391.300,00	130.903,65	33,45	762.439,52	194,85	-371.139,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	391.300,00	391.300,00	130.903,65	33,45	762.439,52	194,85	-371.139,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	157.000,00	50.110,75	31,92	126.566,78	80,62	30.433,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	157.000,00	157.000,00	50.110,75	31,92	126.566,78	80,62	30.433,22

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.948.180,00	47.443.132,00	7.739.123,82	16,31	31.894.952,07	67,23	15.548.179,93
Transferências da União e de suas Entidades	17.470.880,00	18.340.261,00	1.917.465,35	10,45	11.068.250,10	60,35	7.272.010,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.377.300,00	22.002.871,00	4.247.124,01	19,30	14.809.692,42	67,31	7.193.178,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.100.000,00	7.100.000,00	1.574.534,46	22,18	6.017.009,55	84,75	1.082.990,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	46.983,34	46,98	174.595,99	174,60	-74.595,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	21.312,19	0,00	98.234,74	0,00	-98.234,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.156,09	0,00	10.672,19	0,00	-10.672,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	16.515,06	16,52	65.689,06	65,69	34.310,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.500.000,00	650.000,00	10,00	1.197.667,00	18,43	5.302.333,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.500.000,00	650.000,00	10,00	1.197.667,00	18,43	5.302.333,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	337.667,00	0,00	-337.667,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.500.000,00	650.000,00	10,00	860.000,00	13,23	5.640.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.266.480,00	60.261.432,00	9.639.862,81	16,00	37.289.436,06	61,88	22.971.995,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.266.480,00	60.261.432,00	9.639.862,81	16,00	37.289.436,06	61,88	22.971.995,94
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.266.480,00	60.261.432,00	9.639.862,81	16,00	37.289.436,06	61,88	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	596.501,22	----	----	596.501,22	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	596.501,22	----	----	596.501,22	----	----

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.374.680,00	56.555.189,22	8.089.406,22	39.139.271,19	17.415.918,03	9.093.578,19	33.862.215,43	22.692.973,79	30.147.464,35
DESPESAS CORRENTES	40.929.516,40	46.565.313,15	7.530.648,59	36.812.158,13	9.753.155,02	8.717.235,67	32.611.807,52	13.953.505,63	29.192.727,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.787.560,00	23.773.636,07	4.853.963,86	18.420.802,17	5.352.833,90	4.847.775,20	18.394.132,03	5.379.504,04	16.261.737,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.131.956,40	22.791.677,08	2.676.684,73	18.391.355,96	4.400.321,12	3.869.460,47	14.217.675,49	8.574.001,59	12.930.990,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.185.163,60	9.989.876,07	558.757,63	2.327.113,06	7.662.763,01	376.342,52	1.250.407,91	8.739.468,16	954.736,87
INVESTIMENTOS	4.067.163,60	9.751.876,07	558.757,63	2.089.113,06	7.662.763,01	328.996,36	1.065.189,66	8.686.686,41	769.518,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	118.000,00	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00	47.346,16	185.218,25	52.781,75	185.218,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.891.800,00	3.297.800,00	482.622,03	1.901.612,08	1.396.187,92	482.622,03	1.901.612,08	1.396.187,92	855.177,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	49.266.480,00	59.852.989,22	8.572.028,25	41.040.883,27	18.812.105,95	9.576.200,22	35.763.827,51	24.089.161,71	31.002.641,97
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.266.480,00	59.852.989,22	8.572.028,25	41.040.883,27	18.812.105,95	9.576.200,22	35.763.827,51	24.089.161,71	31.002.641,97
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.525.608,55	----	6.286.794,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.266.480,00	59.852.989,22	8.572.028,25	41.040.883,27	----	9.576.200,22	37.289.436,06	----	37.289.436,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.891.800,00	3.297.800,00	482.622,03	1.901.612,08	1.396.187,92	482.622,03	1.901.612,08	1.396.187,92	855.177,62
DESPESAS CORRENTES	3.891.800,00	3.297.800,00	482.622,03	1.901.612,08	1.396.187,92	482.622,03	1.901.612,08	1.396.187,92	855.177,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.891.800,00	3.297.800,00	482.622,03	1.901.612,08	1.396.187,92	482.622,03	1.901.612,08	1.396.187,92	855.177,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	--	0,00	--	----	0,00	--

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:29:40.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.374.680,00	56.555.189,22	8.089.406,22	39.139.271,19	95,367	17.415.918,03	9.093.578,19	33.862.215,43	94,68	22.692.973,79
ESSENCIAL À JUSTIÇA	503.200,00	498.200,00	66.458,52	258.891,77	0,63	239.308,23	66.458,52	258.891,77	0,72	239.308,23
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	478.000,00	473.000,00	64.305,84	250.355,30	0,61	222.644,70	64.305,84	250.355,30	0,70	222.644,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	25.200,00	25.200,00	2.152,68	8.536,47	0,02	16.663,53	2.152,68	8.536,47	0,02	16.663,53
ADMINISTRAÇÃO	8.470.840,00	9.253.044,53	1.188.406,81	7.751.376,04	18,89	1.501.668,49	1.683.129,68	6.637.381,80	18,56	2.615.662,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	367.565,00	610.015,00	62.618,11	555.625,75	1,35	54.389,25	66.994,38	543.382,07	1,52	66.632,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.041.300,00	991.300,00	63.914,31	727.295,38	1,77	264.004,62	185.890,00	642.507,65	1,80	348.792,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.816.200,00	5.562.200,00	824.033,86	4.862.908,26	11,85	699.291,74	1.079.676,71	4.179.537,06	11,69	1.382.662,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	1.254,53	0,00	0,00	0,00	1.254,53	0,00	0,00	0,00	1.254,53
CONTROLE INTERNO	214.000,00	214.000,00	48.030,02	139.727,12	0,34	74.272,88	48.030,02	139.727,12	0,39	74.272,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	197.000,00	54.000,00	0,00	11.700,00	0,03	42.300,00	0,00	11.700,00	0,03	42.300,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	491.000,00	477.700,00	104.969,67	346.535,75	0,84	131.164,25	104.969,67	346.535,75	0,97	131.164,25
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.333.775,00	1.342.575,00	84.840,84	1.107.583,78	2,70	234.991,22	197.568,90	773.992,15	2,16	568.582,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.327.320,00	3.158.320,00	386.271,45	1.917.223,62	4,67	1.241.096,38	431.821,83	1.779.514,64	4,98	1.378.805,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.500,00	648.500,00	69.785,01	554.980,02	1,35	93.519,98	113.429,01	484.178,37	1,35	164.321,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	408.500,00	326.500,00	67.887,31	255.142,81	0,62	71.357,19	69.407,67	252.880,49	0,71	73.619,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.320,00	90.320,00	4.723,55	47.199,79	0,12	43.120,21	7.620,10	46.733,59	0,13	43.586,41
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.948.000,00	1.968.000,00	230.119,96	1.005.357,01	2,45	962.642,99	227.609,43	941.178,20	2,63	1.026.821,80
DEMAIS SUBFUNÇÕES	125.000,00	125.000,00	13.755,62	54.543,99	0,13	70.456,01	13.755,62	54.543,99	0,15	70.456,01
SAÚDE	10.424.860,00	13.400.798,22	2.791.035,62	11.087.704,43	27,02	2.313.093,79	2.480.734,56	9.328.671,34	26,08	4.072.126,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	943.000,00	1.003.000,00	110.601,87	770.824,73	1,88	232.175,27	134.003,33	676.899,00	1,89	326.101,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.894.000,00	5.690.602,87	826.914,31	4.724.819,61	11,51	965.783,26	840.726,92	3.779.949,52	10,57	1.910.653,35
ATENÇÃO BÁSICA	4.790.260,00	5.658.595,35	1.699.021,78	5.021.029,05	12,23	637.566,30	1.348.594,35	4.392.376,52	12,28	1.266.218,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	442.100,00	667.100,00	122.878,24	446.021,79	1,09	221.078,21	121.380,34	354.437,05	0,99	312.662,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	81.000,00	7.395,60	43.968,72	0,11	37.031,28	11.805,80	43.968,72	0,12	37.031,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.500,00	66.500,00	15.949,00	55.238,12	0,13	11.261,88	15.949,00	55.238,12	0,15	11.261,88
DEMAIS SUBFUNÇÕES	59.000,00	234.000,00	8.274,82	25.802,41	0,06	208.197,59	8.274,82	25.802,41	0,07	208.197,59

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	12.636.100,00	13.760.023,93	2.401.216,27	11.029.605,89	26,87	2.730.418,04	2.696.262,07	9.709.190,41	27,15	4.050.833,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.418.000,00	2.488.300,00	268.516,20	1.747.489,84	4,26	740.810,16	290.538,10	1.249.127,25	3,49	1.239.172,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.044.100,00	2.318.500,00	467.709,35	1.712.346,58	4,17	606.153,42	456.596,96	1.699.563,56	4,75	618.936,44
ENSINO FUNDAMENTAL	6.922.000,00	7.707.023,93	1.603.506,65	6.663.803,83	16,24	1.043.220,10	1.780.443,60	6.343.285,99	17,74	1.363.737,94
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	588.000,00	0,00	568.211,64	1,38	19.788,36	27.490,87	103.845,31	0,29	484.154,69
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.072.000,00	658.200,00	61.484,07	337.754,00	0,82	320.446,00	141.192,54	313.368,30	0,88	344.831,70
CULTURA	217.700,00	225.700,00	12.714,62	54.149,44	0,13	171.550,56	12.714,62	52.592,44	0,15	173.107,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.700,00	63.700,00	7.423,02	31.057,61	0,08	32.642,39	7.423,02	29.500,61	0,08	34.199,39
DIFUSÃO CULTURAL	137.000,00	145.000,00	4.000,00	15.742,74	0,04	129.257,26	4.000,00	15.742,74	0,04	129.257,26
DEMAIS SUBFUNÇÕES	17.000,00	17.000,00	1.291,60	7.349,09	0,02	9.650,91	1.291,60	7.349,09	0,02	9.650,91
DIREITOS DE CIDADANIA	704.000,00	629.000,00	83.703,25	455.915,67	1,11	173.084,33	126.522,17	346.426,45	0,97	282.573,55
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	662.000,00	587.000,00	78.967,37	439.974,76	1,07	147.025,24	121.786,29	330.485,54	0,92	256.514,46
DEMAIS SUBFUNÇÕES	42.000,00	42.000,00	4.735,88	15.940,91	0,04	26.059,09	4.735,88	15.940,91	0,04	26.059,09
URBANISMO	2.792.210,00	9.014.155,47	215.186,12	1.777.640,08	4,33	7.236.515,39	426.099,82	1.555.932,66	4,35	7.458.222,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	218.710,00	6.854.655,47	0,00	0,00	0,00	6.854.655,47	0,00	0,00	0,00	6.854.655,47
SERVIÇOS URBANOS	2.275.500,00	2.052.500,00	210.450,24	1.680.809,86	4,10	371.690,14	405.753,94	1.498.127,44	4,19	554.372,56
DEMAIS SUBFUNÇÕES	298.000,00	107.000,00	4.735,88	96.830,22	0,24	10.169,78	20.345,88	57.805,22	0,16	49.194,78
SANEAMENTO	374.500,00	329.876,07	5.748,88	100.358,42	0,24	229.517,65	5.598,88	93.108,63	0,26	236.767,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	354.500,00	302.500,00	5.748,88	97.421,50	0,24	205.078,50	5.598,88	90.171,74	0,25	212.328,26
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.000,00	27.376,07	0,00	2.936,92	0,01	24.439,15	0,00	2.936,89	0,01	24.439,18
GESTÃO AMBIENTAL	684.450,00	631.000,00	116.380,75	365.998,14	0,89	265.001,86	154.439,04	269.690,27	0,75	361.309,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	437.950,00	510.500,00	51.551,47	290.954,79	0,71	219.545,21	89.609,76	194.646,92	0,54	315.853,08
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	191.500,00	120.500,00	64.829,28	75.043,35	0,18	45.456,65	64.829,28	75.043,35	0,21	45.456,65
AGRICULTURA	1.743.500,00	1.650.500,00	317.390,54	1.393.135,73	3,39	257.364,27	311.805,84	1.254.683,87	3,51	395.816,13
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.727.500,00	1.634.500,00	313.946,26	1.378.779,14	3,36	255.720,86	308.361,56	1.240.327,28	3,47	394.172,72
DEMAIS SUBFUNÇÕES	16.000,00	16.000,00	3.444,28	14.356,59	0,03	1.643,41	3.444,28	14.356,59	0,04	1.643,41
TRANSPORTE	2.242.500,00	2.439.071,00	377.961,36	1.721.577,64	4,19	717.493,36	472.447,79	1.544.506,01	4,32	894.564,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.217.500,00	2.088.500,00	348.230,62	1.684.186,34	4,10	404.313,66	458.377,05	1.522.774,71	4,26	565.725,29
DEMAIS SUBFUNÇÕES	25.000,00	350.571,00	29.730,74	37.391,30	0,09	313.179,70	14.070,74	21.731,30	0,06	328.839,70

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	865.500,00	1.327.500,00	126.932,03	987.694,32	2,41	339.805,68	178.197,21	846.406,89	2,37	481.093,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.500,00	1.190.195,00	97.455,63	892.491,76	2,17	297.703,24	148.720,81	751.269,33	2,10	438.925,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	115.830,00	29.350,00	93.819,76	0,23	22.010,24	29.350,00	93.819,76	0,26	22.010,24
DEMAIS SUBFUNÇÕES	37.000,00	21.475,00	126,40	1.382,80	0,00	20.092,20	126,40	1.317,80	0,00	20.157,20
ENCARGOS ESPECIAIS	128.000,00	238.000,00	0,00	238.000,00	0,58	0,00	47.346,16	185.218,25	0,52	52.781,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	128.000,00	238.000,00	0,00	238.000,00	0,58	0,00	47.346,16	185.218,25	0,52	52.781,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.891.800,00	3.297.800,00	482.622,03	1.901.612,08	4,633	1.396.187,92	482.622,03	1.901.612,08	5,32	1.396.187,92
ESSENCIAL À JUSTIÇA	101.200,00	71.200,00	5.848,98	29.209,13	0,07	41.990,87	5.848,98	29.209,13	0,08	41.990,87
DEMAIS SUBFUNÇÕES	101.200,00	71.200,00	5.848,98	29.209,13	0,07	41.990,87	5.848,98	29.209,13	0,08	41.990,87
ADMINISTRAÇÃO	464.200,00	449.200,00	77.514,47	284.670,23	0,69	164.529,77	77.514,47	284.670,23	0,80	164.529,77
DEMAIS SUBFUNÇÕES	464.200,00	449.200,00	77.514,47	284.670,23	0,69	164.529,77	77.514,47	284.670,23	0,80	164.529,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	291.000,00	201.000,00	29.417,85	118.889,67	0,29	82.110,33	29.417,85	118.889,67	0,33	82.110,33
DEMAIS SUBFUNÇÕES	291.000,00	201.000,00	29.417,85	118.889,67	0,29	82.110,33	29.417,85	118.889,67	0,33	82.110,33
SAÚDE	979.500,00	984.500,00	159.369,60	635.146,48	1,55	349.353,52	159.369,60	635.146,48	1,78	349.353,52
DEMAIS SUBFUNÇÕES	979.500,00	984.500,00	159.369,60	635.146,48	1,55	349.353,52	159.369,60	635.146,48	1,78	349.353,52
EDUCAÇÃO	1.630.400,00	1.207.400,00	159.533,58	629.311,54	1,53	578.088,46	159.533,58	629.311,54	1,76	578.088,46
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.630.400,00	1.207.400,00	159.533,58	629.311,54	1,53	578.088,46	159.533,58	629.311,54	1,76	578.088,46
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	75.000,00	75.000,00	9.378,51	37.106,51	0,09	37.893,49	9.378,51	37.106,51	0,10	37.893,49
DEMAIS SUBFUNÇÕES	75.000,00	75.000,00	9.378,51	37.106,51	0,09	37.893,49	9.378,51	37.106,51	0,10	37.893,49
AGRICULTURA	71.000,00	71.000,00	7.697,26	33.583,31	0,08	37.416,69	7.697,26	33.583,31	0,09	37.416,69
DEMAIS SUBFUNÇÕES	71.000,00	71.000,00	7.697,26	33.583,31	0,08	37.416,69	7.697,26	33.583,31	0,09	37.416,69
TRANSPORTE	173.000,00	132.000,00	23.291,50	87.956,37	0,21	44.043,63	23.291,50	87.956,37	0,25	44.043,63
DEMAIS SUBFUNÇÕES	173.000,00	132.000,00	23.291,50	87.956,37	0,21	44.043,63	23.291,50	87.956,37	0,25	44.043,63
DESPORTO E LAZER	106.000,00	106.000,00	10.570,28	45.738,84	0,11	60.261,16	10.570,28	45.738,84	0,13	60.261,16
DEMAIS SUBFUNÇÕES	106.000,00	106.000,00	10.570,28	45.738,84	0,11	60.261,16	10.570,28	45.738,84	0,13	60.261,16

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Data de emissão: 28/09/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
TOTAL (III) = (I + II)	**49.266.480,00**	**59.852.989,22**	**8.572.028,25**	**41.040.883,27**	**100,00**	**18.812.105,95**	**9.576.200,22**	**35.763.827,51**	**100,00**	**24.089.161,71**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:30:44.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.217.655,98**	**5.946.301,58**	**4.830.967,15**	**6.850.974,87**	**5.510.137,78**	**4.653.484,48**	**4.898.527,26**	**5.713.648,66**	**4.700.326,89**	**5.392.970,39**	**6.389.710,28**	**3.661.258,35**	**63.765.963,67**	**62.005.432,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.719,91	152.512,43	801.065,14	553.738,79	191.095,56	348.385,06	325.724,32	514.728,82	311.102,16	360.407,03	473.592,44	524.126,08	4.863.197,74	5.400.000,00
I.P.T.U.	9.656,74	17.199,49	15.367,44	7.573,29	5.731,45	4.630,09	4.901,86	5.186,77	4.099,69	8.829,76	6.654,30	90.559,62	180.390,50	131.000,00
I.S.S.	236.864,99	108.065,06	118.496,20	55.406,00	23.554,66	56.672,95	51.548,03	40.408,82	42.568,32	66.734,04	37.236,52	149.154,42	986.710,01	649.000,00
I.T.B.I.	8.125,02	6.720,00	1.724,82	68.158,96	1.826,78	49.360,00	5.000,00	187.770,52	5.200,00	76.891,21	83.954,50	18.061,41	512.793,22	1.905.000,00
I.R.R.F.	47.930,01	19.136,66	663.508,64	421.134,22	153.432,77	230.520,94	257.476,17	258.424,71	243.014,25	199.580,33	337.877,63	249.876,39	3.081.912,72	2.565.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.143,15	1.391,22	1.968,04	1.466,32	6.549,90	7.201,08	6.798,26	22.938,00	16.219,90	8.371,69	7.869,49	16.474,24	101.391,29	150.000,00
Contribuições	7.782,44	10.232,77	10.348,58	10.832,85	14.203,88	9.482,47	12.081,76	0,00	11.300,76	11.961,63	14.283,17	10.739,56	123.249,87	270.000,00
Receita Patrimonial	45.150,07	51.345,79	46.011,94	28.507,12	46.204,63	41.987,18	51.897,24	381.650,93	51.441,48	58.354,41	68.579,23	62.324,42	933.454,44	391.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.150,07	51.345,79	46.011,94	28.507,12	46.204,63	41.987,18	51.897,24	381.650,93	51.441,48	58.354,41	68.579,23	62.324,42	933.454,44	391.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.032,86	5.836,53	6.246,94	7.978,08	9.337,58	5.006,77	6.135,22	13.014,02	18.156,51	24.805,93	28.665,15	21.445,60	157.661,19	157.000,00
Transferências Correntes	4.819.879,77	5.705.193,69	3.938.083,37	6.222.924,48	5.240.247,14	4.223.607,11	4.480.255,27	4.770.089,85	4.287.651,22	4.921.166,87	5.781.942,87	3.018.286,77	57.409.328,41	55.687.132,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	0,00	15.183.443,45	16.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.249.149,13	2.253.636,49	1.964.199,96	2.423.797,74	1.854.276,36	1.541.263,95	2.120.125,09	1.859.132,48	1.710.549,28	1.506.665,68	2.355.303,50	1.967.578,99	23.805.678,65	25.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.463,58	17.959,53	10.168,51	17.179,10	15.839,92	16.141,20	35.062,00	48.335,54	44.704,68	38.985,19	27.047,13	13.245,95	302.132,33	300.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	81.052,74	611.169,38	76.396,06	63.612,70	27.065,99	4.055,49	16.157,90	2.758,55	23.036,79	3.777,87	5.943,90	3.318,44	918.345,81	1.020.000,00
Transferências da LC 61/1989	37.511,51	35.348,66	10.954,27	13.262,40	11.120,02	11.164,74	9.862,08	10.591,04	9.332,77	15.296,89	14.457,84	535,80	179.438,02	135.000,00
Transferências do FUNDEB	652.998,62	709.748,00	197.210,25	788.443,80	1.148.208,33	673.328,24	804.613,51	424.056,22	723.636,21	668.632,58	825.694,10	748.840,36	8.365.410,22	7.100.000,00
Outras Transferências Correntes	389.576,36	1.143.680,38	410.005,08	872.825,56	886.692,43	346.880,52	506.902,94	1.262.493,31	369.127,87	1.205.127,88	976.800,37	284.767,23	8.654.879,93	5.632.132,00
Outras Receitas Correntes	27.090,93	21.180,37	29.211,18	26.993,55	9.048,99	25.015,89	22.433,45	34.165,04	20.674,76	16.274,52	22.647,42	24.335,92	279.072,02	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	**646.671,61**	**763.282,51**	**663.981,90**	**787.430,03**	**638.845,16**	**638.446,59**	**631.775,21**	**614.589,72**	**637.110,76**	**606.421,77**	**664.277,26**	**396.828,56**	**7.689.661,08**	**8.244.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	646.671,61	763.282,51	663.981,90	787.430,03	638.845,16	638.446,59	631.775,21	614.589,72	637.110,76	606.421,77	664.277,26	396.828,56	7.689.661,08	8.244.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.570.984,37**	**5.183.019,07**	**4.166.985,25**	**6.063.544,84**	**4.871.292,62**	**4.015.037,89**	**4.266.752,05**	**5.099.058,94**	**4.063.216,13**	**4.786.548,62**	**5.725.433,02**	**3.264.429,79**	**56.076.302,59**	**53.761.432,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	88.300,00	192.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.689,00	399.381,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.570.984,37	5.183.019,07	4.078.685,25	5.871.155,84	4.871.292,62	4.015.037,89	4.266.752,05	5.099.058,94	4.063.216,13	4.786.548,62	5.725.433,02	3.264.429,79	55.795.613,59	53.362.051,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	688.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.381,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.587.506,00	470.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	135.241,81	128.088,75	133.184,30	180.791,44	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	0,00	0,00	791.278,30	508.560,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.435.742,56	4.366.805,32	3.945.500,95	5.690.364,40	4.835.630,62	3.979.375,89	4.231.090,05	4.664.015,94	4.027.554,13	4.250.886,62	5.725.433,02	3.264.429,79	53.416.829,29	52.383.491,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:31:18.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.761.432,00	36.091.769,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.400.000,00	3.049.161,47
IPTU	131.000,00	130.593,54
ISS	649.000,00	467.877,76
ITBI	1.905.000,00	428.064,42
IRRF	2.565.000,00	1.930.203,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	92.422,56
Contribuições	270.000,00	84.053,23
Receita Patrimonial	391.300,00	762.439,52
Aplicações Financeiras (II)	391.300,00	762.439,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.443.132,00	31.894.952,07
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	7.764.490,53
Cota-Parte ICMS	20.320.000,00	11.931.916,38
Cota-Parte IPVA	240.000,00	191.489,85
Cota-Parte ITR	816.000,00	68.892,03
Transferências da LC 61/1989	135.000,00	82.361,18
Transferências do FUNDEB	7.100.000,00	6.017.009,55
Outras Transferências Correntes	5.632.132,00	5.838.792,55
Demais Receitas Correntes	257.000,00	301.162,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	257.000,00	301.162,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.370.132,00	35.329.329,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.500.000,00	1.197.667,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.500.000,00	1.197.667,00
Convênios	6.500.000,00	650.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	547.667,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.500.000,00	1.197.667,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.870.132,00	36.526.996,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.870.132,00	36.526.996,54

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.863.113,15	38.713.770,21	34.513.419,60	30.047.905,10	1.814.890,74	347.611,33	343.527,17
Pessoal e Encargos Sociais	27.071.436,07	20.322.414,25	20.295.744,11	17.116.914,80	296.013,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.791.677,08	18.391.355,96	14.217.675,49	12.930.990,30	1.518.876,75	347.611,33	343.527,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.791.677,08	18.391.355,96	14.217.675,49	12.930.990,30	1.518.876,75	347.611,33	343.527,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.863.113,15	38.713.770,21	34.513.419,60	30.047.905,10	1.814.890,74	347.611,33	343.527,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.989.876,07	2.327.113,06	1.250.407,91	954.736,87	385.588,18	145.211,27	53.916,36
Investimentos	9.751.876,07	2.089.113,06	1.065.189,66	769.518,62	0,00	145.211,27	53.916,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	238.000,00	238.000,00	185.218,25	185.218,25	385.588,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.751.876,07	2.089.113,06	1.065.189,66	769.518,62	0,00	145.211,27	53.916,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.614.989,22	40.802.883,27	35.578.609,26	30.817.423,72	1.814.890,74	492.822,60	397.443,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.614.989,22	40.802.883,27	35.578.609,26	30.817.423,72	1.814.890,74	492.822,60	397.443,53

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.497.238,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.497.238,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-263.300,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	762.439,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.259.678,07

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Agosto 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.400.296,60	2.829.490,17
DEDUÇÕES (XL)	656.822,75	7.395.047,17
Disponibilidade de Caixa	656.822,75	7.395.047,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.144.118,79	12.125.614,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.360.241,16	1.640.729,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.127.054,88	3.089.837,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.743.473,85	-4.565.557,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.309.030,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	304.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.719.511,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-1.329.841,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.259.678,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.497.238,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	788.890,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	788.890,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:34:59.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / MÊS AGOSTO 2026

Data de emissão: 28/09/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	3.495.561,28	2.347.612,60	2.144.225,78	0,00	3.698.948,10	350.890,71	1.079.687,03	492.822,60	397.443,53	0,00	1.033.134,21	4.732.082,31
PODER EXECUTIVO	3.495.561,28	2.347.612,60	2.144.225,78	0,00	3.698.948,10	350.890,71	1.079.687,03	492.822,60	397.443,53	0,00	1.033.134,21	4.732.082,31
GABINETE DO PREFEITO	15.370,95	7.885,35	0,00	0,00	23.256,30	0,00	47.865,01	45.386,00	45.386,00	0,00	2.479,01	25.735,31
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	40.082,77	31.720,79	26.219,91	0,00	45.583,65	0,00	49.982,54	15.279,53	15.279,53	0,00	34.703,01	80.286,66
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.652.580,91	602.231,49	946.826,51	0,00	2.307.985,89	227.567,94	368.718,38	142.308,04	138.223,88	0,00	458.062,44	2.766.048,33
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	17.732,87	21.286,84	21.286,21	0,00	17.733,50	0,00	7.736,87	2.000,00	2.000,00	0,00	5.736,87	23.470,37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	26.800,78	78.733,48	74.047,50	0,00	31.486,76	0,00	12.947,14	0,00	0,00	0,00	12.947,14	44.433,90
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	228.035,79	43.182,06	43.182,06	0,00	228.035,79	99.377,23	8.897,01	72.425,27	8.242,36	0,00	100.031,88	328.067,67
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	178.588,00	891.148,55	454.241,58	0,00	615.494,97	5.045,54	204.163,94	142.535,41	118.823,41	0,00	90.386,07	705.881,04
Secretaria de Finanças	39.844,71	4.979,73	3.759,52	0,00	41.064,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.064,92
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1,263,55	529,88	529,88	0,00	1,263,55	0,00	2,029,92	929,92	929,92	0,00	1,100,00	2,363,55
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	78,383,59	88,340,13	86,605,29	0,00	80,118,43	0,00	69,731,34	10,996,79	7,596,79	0,00	62,134,55	142,252,98
SECRETARIA DE SAÚDE	173,047,28	317,329,46	283,472,58	0,00	206,904,16	18,900,00	267,003,64	57,743,62	57,743,62	0,00	228,160,02	435,064,18
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	43,830,08	260,244,84	204,054,74	0,00	100,020,18	0,00	40,611,24	3,218,02	3,218,02	0,00	37,393,22	137,413,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	59,865,93	56,253,14	0,00	3,612,79	0,00	455,18	0,00	0,00	0,00	455,18	4,067,97
PODER EXECUTIVO	0,00	59,865,93	56,253,14	0,00	3,612,79	0,00	455,18	0,00	0,00	0,00	455,18	4,067,97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43,688,72	42,997,88	0,00	690,84	0,00	455,18	0,00	0,00	0,00	455,18	1,146,02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	6,364,41	4,549,01	0,00	1,815,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,815,40
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	9,706,36	8,599,81	0,00	1,106,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,106,55
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	106,44	106,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**3.495.561,28**	**2.407.478,53**	**2.200.478,92**	**0,00**	**3.702.560,89**	**350.890,71**	**1.080.142,21**	**492.822,60**	**397.443,53**	**0,00**	**1.033.589,39**	**4.736.150,28**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:36:26.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.250.000,00	2.956.738,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	131.000,00	130.593,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.905.000,00	428.064,42
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	649.000,00	467.877,76
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.565.000,00	1.930.203,19
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.955.000,00	24.867.445,00
2.1 - Cota-Parte FPM	16.100.000,00	9.544.711,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	9.544.711,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	25.400.000,00	14.914.895,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	82.361,18
2.4 - Cota-Parte ITR	1.020.000,00	86.114,93
2.5 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	239.361,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.205.000,00**	**27.824.183,91**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.271.000,00**	**4.973.489,00**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.780.250,00**	**1.982.556,98**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.165.000,00	6.404.677,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.165.000,00	6.404.677,83
6.1.1 - Principal	7.100.000,00	6.017.009,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	387.668,28
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.171.000,00	1.043.520,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	274.823,10
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	274.823,10
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.679.500,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.769.000,00	5.956.531,28	5.956.531,28	5.147.759,35
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.319.000,00	5.956.531,28	5.956.531,28	5.147.759,35
10.1.1 - Educação Infantil	1.528.000,00	1.446.711,52	1.446.711,52	1.280.439,34
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.791.000,00	4.509.819,76	4.509.819,76	3.867.320,01
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	450.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	450.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.956.531,28	5.956.531,28	5.147.759,35	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.956.531,28	5.956.531,28	5.147.759,35	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES				
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.956.531,28	5.956.531,28	5.147.759,35	
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.483.274,48	5.956.531,28	5.956.531,28	93,00
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	256.187,11	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	640.467,78	448.146,55	448.146,55	0,00	7,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	755.463,48	274.823,10	0,00	0,00	274.823,10	274.823,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.060.400,00	4.521.422,84	3.241.329,45	2.908.714,11
20.1 - Educação Infantil	340.500,00	265.635,06	252.852,04	251.195,83
20.2 - Ensino Fundamental	2.585.400,00	1.903.117,76	1.598.536,31	1.464.690,73
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.488.300,00	1.747.489,84	1.249.127,25	1.078.621,63
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	646.200,00	605.180,18	140.813,85	114.205,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.694.900,00	8.125.284,10	7.807.919,63	6.863.645,91
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.318.500,00	1.712.346,58	1.699.563,56	1.531.635,17
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.376.400,00	6.412.937,52	6.108.356,07	5.332.010,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.241.329,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.973.489,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	274.823,10
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.939.995,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.956.045,98	7.939.995,35	28,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.177.020,90	1.132.485,93	507.222,11	0,00	669.798,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	603.711,48	559.176,51	401.613,41	0,00	202.098,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	573.309,42	573.309,42	105.608,70	0,00	467.700,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	887.750,00	767.873,18
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.550,00	591.748,20
31.1.1 - Salário-Educação	440.000,00	352.548,23
31.1.2 - PDDE	7.250,00	3.728,95
31.1.3 - PNAE	50.050,00	117.076,50
31.1.4 - PNATE	40.250,00	12.913,25
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	105.481,27
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.050,00	176.124,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.138.023,93	1.180.963,31	1.140.641,22	965.347,25
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	288.623,93	230.300,31	214.363,92	168.964,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.849.400,00	950.663,00	926.277,30	796.383,25

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.967.423,93**	**11.658.917,43**	**10.338.501,95**	**9.021.820,71**
33.1 - Despesas Correntes	14.434.423,93	11.607.856,20	10.299.440,72	8.983.151,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.861.400,00	7.238.489,44	7.238.489,44	6.239.092,44
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	185.800,00	185.800,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.387.223,93	4.183.566,76	3.060.951,28	2.744.059,19
33.2 - Despesas de Capital	533.000,00	51.061,23	39.061,23	38.669,08
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	533.000,00	51.061,23	39.061,23	38.669,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.359.134,46	64.728,96
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.404.677,83	352.548,23
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.743.645,42	192.082,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.020.166,87	225.194,99
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	904.119,45	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	603.203,09	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.321.083,23	225.194,99

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:41:18.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11] Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Data de emissão: 28/09/2026
Exercício de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.989.876,07	2.327.113,06	7.662.763,01
Investimentos	9.751.876,07	2.089.113,06	7.662.763,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	238.000,00	238.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.989.876,07	2.327.113,06	7.662.763,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.989.876,07	2.327.113,06	7.662.763,01

Nova Nazaré, 28/09/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:38:02.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50,00	0,00	50,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	50,00	0,00	50,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:40:44.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.250.000,00**	**5.250.000,00**	**2.956.738,91**	**56,32**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	131.000,00	131.000,00	130.593,54	99,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.905.000,00	1.905.000,00	428.064,42	22,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	649.000,00	649.000,00	467.877,76	72,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.565.000,00	2.565.000,00	1.930.203,19	75,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.355.000,00**	**41.355.000,00**	**24.867.445,00**	**60,13**
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.544.711,95	65,83
Cota-Parte ITR	1.020.000,00	1.020.000,00	86.114,93	8,44
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	239.361,61	79,79
Cota-Parte ICMS	25.400.000,00	25.400.000,00	14.914.895,33	58,72
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	82.361,18	61,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.605.000,00**	**46.605.000,00**	**27.824.183,91**	**59,70**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.323.700,00	2.202.100,00	1.901.686,40	86,36	1.878.624,77	85,31	1.722.023,03	78,20
Despesas Correntes	2.276.000,00	2.154.400,00	1.898.298,76	88,11	1.875.237,13	87,04	1.718.635,39	79,77
Despesas de Capital	1.047.700,00	47.700,00	3.387,64	7,10	3.387,64	7,10	3.387,64	7,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.664.000,00	3.855.000,00	3.136.819,48	81,37	2.661.364,66	69,04	2.419.522,44	62,76
Despesas Correntes	3.614.000,00	3.785.000,00	3.095.151,86	81,77	2.619.697,04	69,21	2.377.854,82	62,82
Despesas de Capital	50.000,00	70.000,00	41.667,62	59,53	41.667,62	59,53	41.667,62	59,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	381.300,00	436.300,00	287.523,33	65,90	227.449,48	52,13	194.870,38	44,66
Despesas Correntes	378.300,00	433.300,00	287.523,33	66,36	227.449,48	52,49	194.870,38	44,97
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	141.500,00	61.500,00	55.238,12	89,82	55.238,12	89,82	55.238,12	89,82
Despesas Correntes	136.500,00	56.500,00	50.341,12	89,10	50.341,12	89,10	50.341,12	89,10
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.897,00	97,94	4.897,00	97,94	4.897,00	97,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.500,00	28.500,00	10.390,50	36,46	10.390,50	36,46	10.390,50	36,46
Despesas Correntes	92.500,00	23.500,00	10.390,50	44,21	10.390,50	44,21	10.390,50	44,21
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.719.000,00	1.789.000,00	1.236.066,10	69,09	1.142.140,37	63,84	758.842,03	42,42
Despesas Correntes	1.704.000,00	1.774.000,00	1.222.466,10	68,91	1.128.540,37	63,62	745.242,03	42,01
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	13.600,00	90,67	13.600,00	90,67	13.600,00	90,67
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.327.000,00**	**8.372.400,00**	**6.627.723,93**	**79,16**	**5.975.207,90**	**71,37**	**5.160.886,50**	**61,64**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.627.723,93	5.975.207,90	5.160.886,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.627.723,93**	**5.975.207,90**	**5.160.886,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.173.627,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.454.096,34	1.801.580,31	987.258,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,82**	**21,47**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	4.173.627,59	5.975.207,90	1.801.580,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.580,31
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	5.931.108,11	7.816.206,38	1.885.098,27	509.270,26	0,00	0,00	0,00	509.270,26	0,00	1.885.098,27
Empenhos de 2023	4.803.739,99	7.382.282,73	2.578.542,74	0,00	177.208,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755.750,99
Empenhos de 2022 e anteriores	4.441.927,85	7.918.651,99	3.476.724,14	0,00	41.355,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518.079,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.078.010,00	2.947.391,00	4.439.321,86	150,62
Proveniente da União	1.698.660,00	2.568.041,00	2.408.832,50	93,80
Proveniente dos Estados	379.350,00	379.350,00	2.030.489,36	535,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	157.050,00	157.050,00	125.668,98	80,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.235.060,00**	**3.104.441,00**	**4.564.990,84**	**147,05**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.466.560,00	3.456.495,35	3.119.342,65	90,25	2.513.751,75	72,73	2.396.819,48	69,34
Despesas Correntes	1.461.560,00	2.859.725,35	2.562.608,39	89,61	2.356.397,75	82,40	2.239.465,48	78,31
Despesas de Capital	5.000,00	596.770,00	556.734,26	93,29	157.354,00	26,37	157.354,00	26,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	230.000,00	1.835.602,87	1.588.000,13	86,51	1.118.584,86	60,94	1.090.943,58	59,43
Despesas Correntes	230.000,00	1.287.935,87	1.139.000,13	88,44	974.184,86	75,64	946.543,58	73,49
Despesas de Capital	0,00	547.667,00	449.000,00	81,98	144.400,00	26,37	144.400,00	26,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.800,00	230.800,00	158.498,46	68,67	126.987,57	55,02	115.254,14	49,94
Despesas Correntes	60.800,00	230.800,00	158.498,46	68,67	126.987,57	55,02	115.254,14	49,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.500,00	52.500,00	33.578,22	63,96	33.578,22	63,96	31.144,71	59,32
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	33.578,22	63,96	33.578,22	63,96	31.144,71	59,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	262.500,00	432.500,00	195.707,52	45,25	195.707,52	45,25	51.404,13	11,89
Despesas Correntes	262.500,00	432.500,00	195.707,52	45,25	195.707,52	45,25	51.404,13	11,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2,077,360,00**	**6,012,898,22**	**5,095,126,98**	**84,74**	**3,988,609,92**	**66,33**	**3,685,566,04**	**61,29**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.790.260,00	5.658.595,35	5.021.029,05	88,73	4.392.376,52	77,62	4.118.842,51	72,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.894.000,00	5.690.602,87	4.724.819,61	83,03	3.779.949,52	66,42	3.510.466,02	61,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.100,00	667.100,00	446.021,79	66,86	354.437,05	53,13	310.124,52	46,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.500,00	66.500,00	55.238,12	83,06	55.238,12	83,06	55.238,12	83,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	81.000,00	43.968,72	54,28	43.968,72	54,28	41.535,21	51,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.981.500,00	2.221.500,00	1.431.773,62	64,45	1.337.847,89	60,22	810.246,16	36,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.404.360,00**	**14.385.298,22**	**11.722.850,91**	**81,49**	**9.963.817,82**	**69,26**	**8.846.452,54**	**61,50**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	320.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	320.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	320.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas,Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE, Emissão: 28/09/2026, às 08:41:20,
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada, No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada,
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga), A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova),
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	53.154.335,20	53.761.432,00	53.761.432,00	53.761.432,00	53.761.432,00	53.761.432,00	53.761.432,00	53.761.432,00	53.761.432,00	53.761.432,00	53.761.432,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:42:22.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Exercício de 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.266.480,00
Previsão Atualizada	60.261.432,00
Receitas Realizadas	37.290.789,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	788.890,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.266.480,00
Dotação Atualizada	59.852.989,22
Despesas Empenhadas	41.040.883,27
Despesas Liquidadas	35.763.827,51
Despesas Pagas	31.002.641,97
Superávit Orçamentário	1.526.961,55

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.040.883,27
Despesas Liquidadas	35.763.827,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.077.655,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.796.966,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.418.182,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-263.300,00	3.501.182,05	1.429,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	304.000,00	7.312.974,35	2.405,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.903.039,81	0,00	2.200.478,92	3.702.560,89
Poder Executivo	5.903.039,81	0,00	2.200.478,92	3.702.560,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.431.032,92	0,00	397.443,53	1.033.589,39
Poder Executivo	1.431.032,92	0,00	397.443,53	1.033.589,39

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.334.072,73	0,00	2.597.922,45	4.736.150,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.939.995,35	25%	28,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.956.531,28	70%	93,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.975.207,90	15%	21,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:47:53.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Nazaré, 28/09/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 8; Consolidado: N; Detalhar meses: S; Entidades: [{"valor":"11948","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE"}]; Exercício: 2026; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	INSCRITO EM RPNP	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	4.570.984,37	5.183.019,07	4.166.985,25	6.063.544,84	0,00	4.871.292,62	4.015.037,89	4.266.752,05	5.099.058,94	4.063.216,13	4.786.548,62	5.725.433,02	3.268.373,29	56.080.246,09
Despesas Correntes (II)	2.129.219,88	3.322.856,18	7.408.368,60	5.917.474,17	962.688,82	3.055.761,60	4.144.297,87	4.609.364,69	4.554.078,76	4.383.897,11	4.566.161,87	4.590.537,22	4.609.320,48	54.254.027,25
Saldo (III) = (I - II)	**2.441.764,49**	**1.860.162,89**	**-3.241.383,35**	**146.070,67**	**—**	**1.815.531,02**	**-129.259,98**	**-342.612,64**	**544.980,18**	**-320.680,98**	**220.386,75**	**1.134.895,80**	**-1.340.947,19**	**1.826.218,84**

% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**96,74%**

[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulio10. Emissão: 28/09/2026, às 08:44:05. Protocolo: 528dd7b0-8f96-42d9-ae3d-73b0293a35c5

RGF 2 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 - AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	534.421,96	2.158.839,55	4.585.562,94	2.708.152,96	2.370.704,98	2.568.660,93	2.403.363,65	2.475.163,92	2.455.209,57	2.692.243,83	2.642.437,42	2.687.959,81	30.282.721,52	455,19
Pessoal Ativo	534.421,96	2.158.839,55	4.585.562,94	2.708.152,96	2.370.704,98	2.568.660,93	2.403.363,65	2.475.163,92	2.455.209,57	2.692.243,83	2.642.437,42	2.687.959,81	30.282.721,52	455,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.815,88	2.146.804,79	4.044.012,61	2.369.476,64	2.103.467,78	2.256.046,18	2.114.488,50	2.183.021,84	2.154.526,28	2.367.096,89	2.318.161,22	2.372.133,30	26.496.051,91	0,01
Obrigações Patronais	467.606,08	12.034,76	541.550,33	338.676,32	267.237,20	312.614,75	288.875,15	292.142,08	300.683,29	325.146,94	324.276,20	315.826,51	3.786.669,61	455,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.234,72	15.608,91	7.002,84	12.802,70	83.168,94	94.775,00	84.353,97	93.247,41	73.277,19	135.968,54	69.903,02	25.871,28	708.214,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037,93	1.167,42	5.493,55	4.858,33	0,00	54.241,78	0,00	0,00	68.799,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	12.234,72	15.608,91	7.002,84	12.802,70	80.131,01	93.607,58	78.860,42	88.389,08	73.277,19	81.726,76	69.903,02	25.871,28	639.415,51	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	522.187,24	2.143.230,64	4.578.560,10	2.695.350,26	2.287.536,04	2.473.885,93	2.319.009,68	2.381.916,51	2.381.932,38	2.556.275,29	2.572.534,40	2.662.088,53	29.574.507,00	455,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.076.302,59**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**280.689,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**1.587.506,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**791.278,30**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**53.416.829,29**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**29.574.962,19**	**55,37%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**28.845.087,82**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**27.402.833,43**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.960.579,04**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:21:07.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
JANEIRO A AGOSTO 2026 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Exercício de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.400.296,60	3.087.814,56	2.829.490,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.400.296,60	3.087.814,56	2.829.490,17	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.539.434,77	2.318.012,54	2.153.846,59	0,00
Internos	2.539.434,77	2.318.012,54	2.153.846,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	860.861,83	769.802,02	675.643,58	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	656.822,75	4.047.243,89	7.395.047,17	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	656.822,75	4.047.243,89	7.395.047,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.144.118,79	7.851.948,87	12.125.614,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.360.241,16	1.934.894,42	1.640.729,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.127.054,88	1.869.810,56	3.089.837,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.743.473,85	-959.429,33	-4.565.557,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.154.335,20	55.556.433,35	56.076.302,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	280.689,00	280.689,00	280.689,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.873.646,20	55.275.744,35	55.795.613,59	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6.43%	5.59%	5.07%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5.19%	-1.74%	-8.18%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	63.448.375,44	66.330.893,22	66.954.736,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	57.103.537,90	59.697.803,90	60.259.262,68	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.431.032,92	969.402,92	938.210,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas,Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:24:04.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1/ 1
Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2026

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	55.556.433,35	56.076.302,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	280.689,00	280.689,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	55.275.744,35	55.795.613,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	12.160.663,76	12.275.034,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	10.944.597,38	11.047.531,49	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:24:47.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	56.076.302,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	280.689,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.795.613,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.927.298,17	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	8.034.568,36	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.905.692,95	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:25:21.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso **III**, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-487.350,67**	**3.162.761,94**	**3.506.139,93**	**547.255,28**	**1.270.144,24**	**0,00**	**-8.973.652,06**	**3.920.346,31**	**0,00**	**-12.893.998,37**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.011.906,54	3.162.761,94	3.506.139,93	547.255,28	1.293.527,16	0,00	-9.521.590,85	3.920.346,31	0,00	-13.441.937,16
Outros Recursos não Vinculados	524.555,87	0,00	0,00	0,00	-23.382,92	0,00	547.938,79	0,00	0,00	547.938,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.789.301,86**	**631.901,71**	**1.255.045,61**	**152.637,69**	**1.060.550,52**	**0,00**	**5.689.166,33**	**1.356.709,45**	**0,00**	**4.332.456,88**
Recursos Vinculados à Educação	3.760.218,54	476.294,62	937.571,99	17.093,56	307.458,06	0,00	2.021.800,31	33.985,58	0,00	1.987.814,73
Transferências do FUNDEB	2.321.083,23	467.700,72	882.897,11	0,00	300.916,36	0,00	669.569,04	0,00	0,00	669.569,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.439.135,31	8.593,90	54.674,88	17.093,56	6.541,70	0,00	1.352.231,27	33.985,58	0,00	1.318.245,69
Recursos Vinculados à Saúde	1.834.551,00	38.995,61	299.233,26	69.069,50	129.165,91	0,00	1.298.086,72	1.085.948,34	0,00	212.138,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.723.782,02	38.995,61	299.233,26	69.069,50	129.165,91	0,00	1.187.317,74	1.083.698,58	0,00	103.619,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	110.768,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.768,98	2.249,76	0,00	108.519,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	544.859,67	116,48	3.000,00	929,92	280,84	0,00	540.532,43	64.050,34	0,00	476.482,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.020.454,71	113.910,84	3.810,62	65.544,71	-7.933,93	0,00	845.122,47	117.740,19	0,00	727.382,28
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-154.043,03	111.318,03	0,00	5.045,54	0,00	0,00	-270.406,60	0,00	0,00	-270.406,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.174.497,74	2.592,81	3.810,62	60.499,17	-7.933,93	0,00	1.115.529,07	117.740,19	0,00	997.788,88
Demais Vinculações Legais	308.892,22	2.584,16	11.429,74	0,00	0,00	0,00	294.878,32	54.985,00	0,00	239.893,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	41.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.221,39	0,00	0,00	41.221,39
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-98.136,50	0,00	11.429,74	0,00	0,00	0,00	-109.566,24	15.660,00	0,00	-125.226,24
Outras Vinculações Legais	365.807,33	2.584,16	0,00	0,00	0,00	0,00	363.223,17	39.325,00	0,00	323.898,17
Recursos Extraorçamentários	1.320.325,72	0,00	0,00	0,00	631.579,64	0,00	688.746,08	0,00	0,00	688.746,08
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.301.951,19**	**3.794.663,65**	**4.761.185,54**	**699.892,97**	**2.330.694,76**	**0,00**	**-3.284.485,73**	**5.277.055,76**	**0,00**	**-8.561.541,49**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:27:11.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2026

Página : 1 / 1
Exercício de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	56.076.302,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.795.613,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.416.829,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.574.962,19	55,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.845.087,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.402.833,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.960.579,04	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.565.557,00	-8,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.954.736,31	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.275.034,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.927.298,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.905.692,95	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 28/09/2026, às 08:28:09.
Nota(s) Explicativa(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

PARTE CONTRATADA: MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.397.807/0001-88

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento com aquisição, locação, instalação e/ou somente instalação de enfeites de Natal, a serem utilizados em vias públicas, logradouros, praças e prédios públicos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Nova Santa Helena/MT".

VALOR: 158.011,65 (cento e cinquenta e oito mil onze reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 28/09/2026 ATÉ 31/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1-CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2025- 8ª ENFERMEIRO CARLOS JOSE ANTONIO

Nova Santa Helena/MT. 28 de setembro de 2.026.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1036/2022 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Helena e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2025** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de novembro de 2.025 e 30 de novembro de 2025 , vem à presença de V. Senhoria. Nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ENFERMEIRO**, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do **Concurso Público 001/2025,** munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade (RG) - 1 (uma) cópia;

2. Documento de Identificação Profissional, quando exigido pela natureza do cargo.

3. CPF - 1 (uma) cópia;

4. Título eleitoral 1 (uma) cópia;

5. Carteira de Habilitação (CNH), quando exigido pela natureza do cargo.

6. Exame Toxicológico, para motoristas a partir da categoria C.

7. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia (se candidato do sexo masculino);

8. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em:

https ://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

9. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

11. Comprovante de Endereço Atualizado- 1 (uma) cópia

12. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia;

13. Certidão de nascimento ou casamento e RG e CPF do Cônjuge - 1 (uma) cópia;

14. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia;

15. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

16. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

20. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

21. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

22. Declaração de União estável; (Anexar documentos pessoais do cônjuge. RG, CPF e Certidão de Nascimento, e-mail e telefone valido).

23. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; Disponível em: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefnovasantahelenamt/#/certidao em caso de duvidas entre em contato através do Whatsapp institucional do **Departamento de Tributos e Fiscalização**: **(66) 99938-1430.**

24. 1 (uma) foto 3x4 recente;

25. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial, que deverá ser emitido pelo médico do PSF do município, as consultas podem ser agendadas pelo **Whatsapp Institucional (66) 99725-5903** do **PSF João Alberto Zaneti**, o Candido deve apresentar no ato da consulta os exames contidos no **Decreto 010/2025**; Disponível em: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes-download/2057

26. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

27. Conta Salário na Cooperativa Sicredi de Nova Santa Helena-MT.

28. Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil (exclusivo para servidores que serão lotados na Secretaria Municipal de Educação).

29. E-mail e número de Telefone ou Celular Pessoal atual e ativo.

30. Autodeclaração Étnico - Racial

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do Portal Transparência do Município, através do link:

https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/142, em caso de duvidas adicionais nos contate através do -mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do **Whatsapp Institucional do Departamento de Recursos Humanos (66) 99658-8223**.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

CARLOS JOSE ANTONIO

CIENTE:.....

EM_____/_____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2026

DATA: 18 de setembro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de servidor e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor **ADILSON RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 05, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

18 de setembro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 28 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DANIEL WINTER	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00086/2026**
VALDIR JOSE GOLDANI	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00112/2026**
DANIEL WINTER	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00117/2026**
WALMOR HOFFMAN	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00185/2026**
SERRARIAS REUNIDAS IRMAOS FERNANDES SA	**85.600.674/0001-80**	**1042/00385/2026**
DANIEL WINTER	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00388/2026**

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2026

Data de desafixação: 13/10/2026

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 28 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
COLONIZADORA SORRISO LTDA	**03.989.563/0001-42**	**1042/00159/2026**
FLORENCE FRANCIO TOCANTINS MATOS	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00274/2026**
DIVINO CANDIDO ISMEL	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00315/2026**
OLIVEIRA FRANCISCO BERNARDINO	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00339/2026**
CARLOS ALBERTO XAVIER DOS SANTOS	**XXX.XXX.XXX-XX**	**1042/00368/2026**

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2026

Data de desafixação: 13/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2.026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação resumido referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2.026, na modalidade ELETRÔNICA – objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES SILQUEIRA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA -MT, CONFORME EDITAL, PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ANEXOS. A empresa vencedora foi: JEZIEL DE A OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97527315000123, com valor Global de R$ 2.112.647,95 (dois milhões e cento e doze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Nova Xavantina – MT, 28 de setembro de 2.026

Marina Angélica Marca

Agente de Contratação

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1334/2026.

PORTARIA N.º 1334/2026.

*Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1332/2026 que institui a **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único** e regulamenta seu funcionamento, Nova Xavantina-MT.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 17 da Portaria n.º 1332/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
.....

Art. 17. A ausência do representante titular em **03 (três)** reuniões no ano, sem a devida justificativa, acarretará seu desligamento automático da Comissão Municipal Intersetorial, devendo o órgão ou setor responsável indicar um substituto para assegurar a continuidade da representação e dos trabalhos da Comissão.

.....
.....”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 28 de setembro de 2026.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.450, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 7450, de 28 de setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 3024/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
12.001 - CIDADE
12.001.4.122.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$600.000,00
1.703.0000000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$600.000,00
1.703.0000000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2026.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: PamelaRodrigues. Emissão: 28/09/2026, às 17:23:39. Protocolo: 957090f3-c54c-4660-bb42-e42d6daae75e

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 7451, de 28 de setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 3024/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 330.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
12.001 - CIDADE
12.001.4.122.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250.000,00
2.701.0000000.000000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS 250.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE
07.001.10.302.17.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.708.0000000.000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE
07.001.10.303.19.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$50.000,00
1.500.1002000.000000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE
07.001.10.301.16.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.1002000.000000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
12.001 - CIDADE
12.001.4.122.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$250.000,00
2.701.0000000.000000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS 250.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE
07.001.10.302.17.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$30.000,00
1.708.0000000.000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2026.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: PamelaRodrigues. Emissão: 28/09/2026, às 17:25:41. Protocolo: a652e663-aa33-44d0-be2a-03c487f7599c

CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.702.330,02	227.639.974,38	32.114.843,59	14,11	121.046.272,36	53,17	106.593.702,02
RECEITAS CORRENTES	195.264.830,02	199.033.123,29	31.945.492,50	16,05	120.160.373,27	60,37	78.872.750,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.026.300,00	31.759.121,32	4.945.002,72	15,57	21.480.776,48	67,64	10.278.344,84
Impostos	28.096.500,00	28.096.500,00	4.717.875,24	16,79	19.515.324,40	69,46	8.581.175,60
Taxas	2.929.800,00	3.662.621,32	227.127,48	6,20	1.965.452,08	53,66	1.697.169,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.855.000,00	13.266.219,58	1.673.581,90	12,62	7.254.229,20	54,68	6.011.990,38
Contribuições Sociais	6.570.000,00	6.570.000,00	542.926,09	8,26	3.555.360,39	54,12	3.014.639,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.285.000,00	6.696.219,58	1.130.655,81	16,88	3.698.868,81	55,24	2.997.350,77
RECEITA PATRIMONIAL	6.100.000,00	6.171.052,92	2.377.139,56	38,52	6.057.288,58	98,16	113.764,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	600.000,00	641.590,12	17.861,86	2,78	42.489,71	6,62	599.100,41
Valores Mobiliários	5.500.000,00	5.529.462,80	2.359.277,70	42,67	6.014.798,87	108,78	-485.336,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	80.910,00	202,28	330.665,00	826,66	-290.665,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	80.910,00	202,28	330.665,00	826,66	-290.665,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.471.110,02	145.024.309,47	22.724.794,31	15,67	84.351.570,72	58,16	60.672.738,75
Transferências da União e de suas Entidades	74.310.153,02	75.760.197,02	9.988.847,59	13,18	37.718.586,19	49,79	38.041.610,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.660.957,00	45.683.163,31	8.531.930,59	18,68	30.960.406,15	67,77	14.722.757,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	16.612,92	1.621,00	9,76	19.452,00	117,09	-2.839,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	36.666,04	72.878,90	198,76	109.544,94	298,76	-72.878,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.500.000,00	23.500.000,00	4.122.534,75	17,54	15.442.379,56	65,71	8.057.620,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	27.670,18	6.981,48	25,23	101.201,88	365,74	-73.531,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772.420,00	2.772.420,00	144.064,01	5,20	685.843,29	24,74	2.086.576,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	609.500,00	609.500,00	101.704,39	16,69	377.061,41	61,86	232.438,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.162.920,00	2.162.920,00	42.359,62	1,96	308.781,88	14,28	1.854.138,12

Documento gerado em 18/09/2026 11:48:18

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	28.437.500,00	28.606.851,09	169.351,09	0,59	885.899,09	3,10	27.720.952,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.437.500,00	28.606.851,09	169.351,09	0,59	885.899,09	3,10	27.720.952,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.727.500,00	1.896.851,09	169.351,09	8,93	885.899,09	46,70	1.010.952,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.710.000,00	26.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.710.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.586.500,00	10.586.500,00	1.051.170,27	9,93	7.082.316,68	66,90	3.504.183,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.288.830,02	238.226.474,38	33.166.013,86	13,92	128.128.589,04	53,78	110.097.885,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	234.288.830,02	238.226.474,38	33.166.013,86	13,92	128.128.589,04	53,78	110.097.885,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	234.288.830,02	238.226.474,38	33.166.013,86	13,92	128.128.589,04	53,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.494.383,86			18.494.383,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.494.383,86			18.494.383,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	218.555.830,02	236.113.378,83	27.515.387,56	131.219.069,72	104.894.309,11	29.877.091,20	119.131.540,19	116.981.838,64	114.328.611,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	164.418.998,13	189.056.296,25	26.749.659,12	122.405.297,79	66.650.998,46	28.661.921,60	111.295.520,72	77.760.775,53	106.698.644,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.821.443,93	79.983.028,76	13.669.756,98	55.034.472,97	24.948.555,79	13.669.118,18	55.016.515,03	24.966.513,73	54.848.902,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	68.000,00	11.856,53	42.303,71	25.696,29	11.856,53	42.303,71	25.696,29	42.303,71	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.547.554,20	109.005.267,49	13.068.045,61	67.328.521,11	41.676.746,38	14.980.946,89	56.236.701,98	52.768.565,51	51.807.438,28	
DESPESAS DE CAPITAL	50.655.752,59	44.486.003,28	765.728,44	8.813.771,93	35.672.231,35	1.215.169,60	7.836.019,47	36.649.983,81	7.629.967,38	
INVESTIMENTOS	50.155.752,59	44.304.003,28	765.728,44	8.673.986,45	35.630.016,83	1.191.872,02	7.742.829,15	36.561.174,13	7.536.777,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	182.000,00	0,00	139.785,48	42.214,52	23.297,58	93.190,32	88.809,68	93.190,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.481.079,30	2.571.079,30			2.571.079,30			2.571.079,30		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.586.500,00	11.499.379,41	1.357.385,49	9.407.812,42	2.091.566,99	2.032.661,48	8.064.211,70	3.435.167,71	7.403.763,38	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.142.330,02	247.612.758,24	28.872.773,05	140.626.882,14	106.985.876,10	31.909.752,68	127.195.751,89	120.417.006,35	121.732.375,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	225.142.330,02	247.612.758,24	28.872.773,05	140.626.882,14	106.985.876,10	31.909.752,68	127.195.751,89	120.417.006,35	121.732.375,28	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			932.837,15		6.396.213,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	225.142.330,02	247.612.758,24	28.872.773,05	140.626.882,14		31.909.752,68	128.128.589,04		128.128.589,04	
RESERVA DO RPPS	9.146.500,00	9.108.100,00			9.108.100,00			9.108.100,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.586.500,00	10.586.500,00	1.051.170,27	9,93	7.082.316,68	66,90	3.504.183,32
RECEITAS CORRENTES	10.586.500,00	10.586.500,00	1.051.170,27	9,93	7.082.316,68	66,90	3.504.183,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.586.500,00	6.586.500,00	717.836,93	10,90	4.748.983,30	72,10	1.837.516,70
Contribuições Sociais	6.586.500,00	6.586.500,00	717.836,93	10,90	4.748.983,30	72,10	1.837.516,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	333.333,34	8,33	2.333.333,38	58,33	1.666.666,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	333.333,34	8,33	2.333.333,38	58,33	1.666.666,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 18/09/2026 11:48:18

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.586.500,00	11.499.379,41	1.357.385,49	9.407.812,42	2.091.566,99	2.032.661,48	8.064.211,70	3.435.167,71	7.403.763,38	
DESPESAS CORRENTES	6.586.500,00	11.499.379,41	1.357.385,49	9.407.812,42	2.091.566,99	2.032.661,48	8.064.211,70	3.435.167,71	7.403.763,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.586.500,00	7.832.712,77	1.357.385,49	5.741.145,78	2.091.566,99	1.365.994,80	5.730.878,32	2.101.834,45	5.070.430,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.666.666,64	0,00	3.666.666,64	0,00	666.666,68	2.333.333,38	1.333.333,26	2.333.333,38	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.555.830,02	236.113.378,83	27.515.387,56	131.219.069,72	93,31	104.894.309,11	29.877.091,20	119.131.540,19	93,66	116.981.838,64	
Legislativa	5.508.296,52	5.508.296,52	647.399,57	2.731.479,25	1,94	2.776.817,27	630.198,79	2.562.043,56	2,01	2.946.252,96	
Ação Legislativa	5.508.296,52	5.508.296,52	647.399,57	2.731.479,25	1,94	2.776.817,27	630.198,79	2.562.043,56	2,01	2.946.252,96	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	38.840.000,00	48.391.938,59	6.718.990,67	32.880.653,27	23,38	15.511.285,32	6.946.456,21	28.221.355,53	22,19	20.170.583,06	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	33.572.000,00	40.962.382,26	6.000.524,68	26.217.454,97	18,64	14.744.927,29	5.729.344,46	23.269.822,67	18,29	17.692.559,59	
Administração Financeira	5.268.000,00	7.389.556,33	718.465,99	6.652.948,30	4,73	736.608,03	1.217.111,75	4.941.282,86	3,88	2.448.273,47	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções		40.000,00		10.250,00	0,01	29.750,00		10.250,00	0,01	29.750,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.190.000,00	1.050.000,00	82.050,39	343.020,34	0,24	706.979,66	82.337,64	339.916,25	0,27	710.083,75	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	1.190.000,00	1.050.000,00	82.050,39	343.020,34	0,24	706.979,66	82.337,64	339.916,25	0,27	710.083,75	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.222.059,80	3.966.868,22	516.836,22	2.024.338,38	1,44	1.942.529,84	604.820,82	1.753.905,68	1,38	2.212.962,54	
Assistência ao Idoso	532.000,00	522.000,00	56.162,28	355.880,22	0,25	166.119,78	194.576,28	323.851,40	0,25	198.148,60	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	587.000,00	1.051.609,20	109.067,56	500.996,43	0,36	550.612,77	124.800,62	449.459,69	0,35	602.149,51	
Assistência Comunitária	280.059,80	330.420,14	61.564,92	153.264,13	0,11	177.156,01	38.897,99	122.301,61	0,10	208.118,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	1.646.000,00	1.815.464,81	268.847,73	897.098,65	0,64	918.366,16	221.104,30	769.223,65	0,60	1.046.241,16	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	177.000,00	247.374,07	21.193,73	117.098,95	0,08	130.275,12	25.441,63	89.069,33	0,07	158.304,74	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	13.710.000,00	13.748.400,00	2.271.831,76	9.351.169,44	6,65	4.397.230,56	2.281.116,70	9.293.491,91	7,31	4.454.908,09	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	13.710.000,00	13.748.400,00	2.271.831,76	9.351.169,44	6,65	4.397.230,56	2.281.116,70	9.293.491,91	7,31	4.454.908,09	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	73.016.894,40	77.666.149,15	9.094.095,35	38.517.286,49	27,39	39.148.862,66	9.176.521,25	35.914.923,68	28,24	41.751.225,47	
Atenção Básica	16.828.796,50	22.170.514,28	2.333.727,89	10.443.140,97	7,43	11.727.373,31	2.453.723,93	9.892.979,05	7,78	12.277.535,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.979.988,00	48.634.502,73	5.701.872,27	23.132.249,90	16,45	25.502.252,83	5.648.090,16	21.533.949,81	16,93	27.100.552,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	459.509,00	702.897,00	138.436,10	463.356,60	0,33	239.540,40	118.794,47	371.516,49	0,29	331.380,51	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	2.647.600,90	2.860.499,13	468.572,18	1.852.288,03	1,32	1.008.211,10	471.532,48	1.806.148,56	1,42	1.054.350,57	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.101.000,00	3.297.736,01	451.486,91	2.626.250,99	1,87	671.485,02	484.380,21	2.310.329,77	1,82	987.406,24	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	38.301.000,00	42.161.751,24	6.144.609,84	30.787.046,80	21,89	11.374.704,44	6.885.927,34	27.798.600,08	21,85	14.363.151,16	
Ensino Fundamental	21.539.000,00	26.866.436,66	4.136.719,23	19.855.906,07	14,12	7.010.530,59	4.280.206,53	18.232.585,45	14,33	8.633.851,21	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	673.000,00	87.043,91		87.043,91	0,06			87.043,91	0,07		
Educação Infantil	9.625.000,00	9.158.810,78	1.413.862,95	5.994.998,20	4,26	3.163.812,58	1.591.617,19	5.670.381,24	4,46	3.488.429,54	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.174.000,00	570.000,00	149.200,96	381.653,82	0,27	188.346,18	94.768,84	327.221,70	0,26	242.778,30	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	4.290.000,00	5.479.459,89	444.826,70	4.467.444,80	3,18	1.012.015,09	919.334,78	3.481.367,78	2,74	1.998.092,11	
Cultura	3.340.000,00	4.890.000,00	447.664,30	3.430.359,06	2,44	1.459.640,94	876.046,30	3.399.200,76	2,67	1.490.799,24	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.340.000,00	4.890.000,00	447.664,30	3.430.359,06	2,44	1.459.640,94	876.046,30	3.399.200,76	2,67	1.490.799,24	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	21.116.000,00	23.268.988,98	518.435,24	3.069.777,13	2,18	20.199.211,85	755.175,06	2.740.780,74	2,15	20.528.208,24	
Infra-Estrutura Urbana	21.116.000,00	23.268.988,98	518.435,24	3.069.777,13	2,18	20.199.211,85	755.175,06	2.740.780,74	2,15	20.528.208,24	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 18/09/2026 11:48:18 Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	100.000,00										
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	100.000,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.441.000,00	2.761.000,00	354.404,45	1.970.588,89	1,40	790.411,11	266.288,42	1.849.699,87	1,45	911.300,13	
Preservação e Conservação Ambiental	2.441.000,00	2.761.000,00	354.404,45	1.970.588,89	1,40	790.411,11	266.288,42	1.849.699,87	1,45	911.300,13	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	870.000,00	700.000,00	25.863,30	95.825,36	0,07	604.174,64	30.381,50	74.428,78	0,06	625.571,22	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	870.000,00	700.000,00	25.863,30	95.825,36	0,07	604.174,64	30.381,50	74.428,78	0,06	625.571,22	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 18/09/2026 11:48:18

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	6.265.000,00	6.530.971,59	374.728,93	4.132.571,97	2,94	2.398.399,62	948.026,67	3.621.121,06	2,85	2.909.850,53	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	6.265.000,00	6.530.971,59	374.728,93	4.132.571,97	2,94	2.398.399,62	948.026,67	3.621.121,06	2,85	2.909.850,53	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.062.500,00	250.164,86		82.664,86	0,06	167.500,00		82.664,86	0,06	167.500,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.062.500,00	250.164,86		82.664,86	0,06	167.500,00		82.664,86	0,06	167.500,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.232.000,00	1.637.770,38	306.621,01	1.043.653,00	0,74	594.117,38	257.854,74	918.787,09	0,72	718.983,29	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.232.000,00	1.637.770,38	306.621,01	1.043.653,00	0,74	594.117,38	257.854,74	918.787,09	0,72	718.983,29	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	860.000,00	1.010.000,00	11.856,53	758.635,48	0,54	251.364,52	135.939,76	560.620,34	0,44	449.379,66	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	1.010.000,00	11.856,53	758.635,48	0,54	251.364,52	135.939,76	560.620,34	0,44	449.379,66	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.481.079,30	2.571.079,30				2.571.079,30				2.571.079,30	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.586.500,00	11.499,379,41	1.357.385,49	9.407,812,42	6,69	2.091,566,99	2.032,661,48	8.064,211,70	6,34	3.435,167,71	
TOTAL (III) = (I + II)	225.142.330,02	247.612.758,24	28.872.773,05	140.626.882,14	100,00	106.985.876,10	31.909.752,68	127.195.751,89	100,00	120.417.006,35	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.586.500,00	11.499,379,41	1.357.385,49	9.407,812,42	6,69	2.091,566,99	2.032,661,48	8.064,211,70	6,34	3.435,167,71	
Legislativa	200.000,00	200.000,00	25.908,70	124.685,55	0,09	75.314,45	34.518,01	114.418,09	0,09	85.581,91	
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	25.908,70	124.685,55	0,09	75.314,45	34.518,01	114.418,09	0,09	85.581,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.075.000,00	5.605.007,02	299.680,48	5.197.712,10	3,70	407.294,92	966.347,16	3.864.378,84	3,04	1.740.628,18	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	975.000,00	5.189.007,02	230.674,76	4.936.045,81	3,51	252.961,21	897.341,44	3.602.712,55	2,83	1.586.294,47	
Administração Financeira	100.000,00	416.000,00	69.005,72	261.666,29	0,19	154.333,71	69.005,72	261.666,29	0,21	154.333,71	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	10.000,00	18.000,00	3.024,76	13.347,12	0,01	4.652,88	3.024,76	13.347,12	0,01	4.652,88	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	10.000,00	18.000,00	3.024,76	13.347,12	0,01	4.652,88	3.024,76	13.347,12	0,01	4.652,88	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	36.500,00	25.500,00	3.084,08	13.243,42	0,01	12.256,58	3.084,08	13.243,42	0,01	12.256,58	
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	1.233,94	4.917,79	0,00	2.082,21	1.233,94	4.917,79	0,00	2.082,21	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.500,00	18.500,00	1.850,14	8.325,63	0,01	10.174,37	1.850,14	8.325,63	0,01	10.174,37	
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	11.000,00										
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.765.000,00	2.851.000,00	520.338,80	2.102.000,45	1,49	748.999,55	520.338,80	2.102.000,45	1,65	748.999,55	
Atenção Básica	830.000,00	830.000,00	167.865,28	683.201,85	0,49	146.798,15	167.865,28	683.201,85	0,54	146.798,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.000,00	1.400.000,00	239.176,31	988.271,92	0,70	411.728,08	239.176,31	988.271,92	0,78	411.728,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	38.000,00	6.356,31	22.009,60	0,02	15.990,40	6.356,31	22.009,60	0,02	15.990,40	

Documento gerado em 18/09/2026 11:48:18

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	280.000,00	410.000,00	55.686,21	311.098,57	0,22	98.901,43	55.686,21	311.098,57	0,24	98.901,43	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	230.000,00	173.000,00	51.254,69	97.418,51	0,07	75.581,49	51.254,69	97.418,51	0,08	75.581,49	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.207.000,00	2.465.872,39	438.778,50	1.711.497,60	1,22	754.374,79	438.778,50	1.711.497,60	1,35	754.374,79	
Ensino Fundamental	1.345.000,00	1.674.622,97	293.718,35	1.138.161,66	0,81	536.461,31	293.718,35	1.138.161,66	0,89	536.461,31	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	2.000,00	1.249,42		1.249,42	0,00			1.249,42	0,00		
Educação Infantil	860.000,00	790.000,00	145.060,15	572.086,52	0,41	217.913,48	145.060,15	572.086,52	0,45	217.913,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	30.284,16	121.150,90	0,09	28.849,10	30.284,16	121.150,90	0,10	28.849,10	
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	30.284,16	121.150,90	0,09	28.849,10	30.284,16	121.150,90	0,10	28.849,10	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	50.000,00	61.000,00	13.454,39	46.743,23	0,03	14.256,77	13.454,39	46.743,23	0,04	14.256,77	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	61.000,00	13.454,39	46.743,23	0,03	14.256,77	13.454,39	46.743,23	0,04	14.256,77	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	10.000,00	1.693,14	5.079,42	0,00	4.920,58	1.693,14	5.079,42	0,00	4.920,58	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	30.000,00	10.000,00	1.693,14	5.079,42	0,00	4.920,58	1.693,14	5.079,42	0,00	4.920,58	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	20.000,00	40.000,00	6.792,66	17.562,46	0,01	22.437,54	6.792,66	17.562,46	0,01	22.437,54	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	20.000,00	40.000,00	6.792,66	17.562,46	0,01	22.437,54	6.792,66	17.562,46	0,01	22.437,54	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 18/09/2026 11:48:18

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	43.000,00	73.000,00	14.345,82	54.790,17	0,04	18.209,83	14.345,82	54.790,17	0,04	18.209,83	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	43.000,00	73.000,00	14.345,82	54.790,17	0,04	18.209,83	14.345,82	54.790,17	0,04	18.209,83	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Documento gerado em 18/09/2026 11:48:18

Página 14 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 18/09/2026 11:48:18

Página 15 de 15

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Date: 2026.09.21 13:01:36 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JOAO MACHADO NETO:58198024115 Date: 2026.09.25 08:10:07 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02/2026 A - CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Novo Horizonte do Norte - MT
Rua. Augusto de Souza, nº 171 - Centro
CEP 78570-000
CNPJ - 03.238.888/0001-93

DECRETO Nº 2/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1569/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 – Fica aberto no orçamento programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, do Exercício de 2026, um crédito suplementar no valor de R$ 3.642.200,00 (TREZ MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DU ZENTOS REAIS), autorizados pela Lei Municipal N 1569/2025 de 31 de dezembro de 2026 nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidad 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115	06.004.04.122.0125.2139.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Cód. red.: 116	06.004.04.122.0125.2139.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
Cód. red.: 117	06.004.04.122.0125.2139.3.3.90.92.1.500.0000000 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Sub-Total:	**160.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO
Unidad 001 - GAB DO SECRET MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 130	07.001.28.846.0132.2177.3.3.90.47.1.708.0000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Cód. red.: 130	07.001.28.846.0132.2177.3.3.90.47.1.750.0000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
	Sub-Total:	**1.700,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO
Unidad 002 - DEPTO DE FINANCAS E ORCAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 144	07.002.04.123.0132.2177.3.3.90.93.1.701.0000000 Indenizações e Restituições	30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidad 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 164	08.002.10.122.0122.2128.3.3.90.14.1.500.1002000 Diárias - Civil	5.000,00
Cód. red.: 173	08.002.10.301.0122.1132.4.4.90.52.1.601.0000600 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Cód. red.: 181	08.002.10.301.0122.2122.3.1.91.13.1.604.0000605 Obrigações Patronais	100.000,00
Cód. red.: 197	08.002.10.301.0122.2123.3.3.90.39.1.600.0000600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Cód. red.: 207	08.002.10.301.0122.2187.3.3.90.30.1.621.0000603 Material de Consumo	10.000,00
Cód. red.: 211	08.002.10.301.0122.2188.3.3.90.48.1.600.0000600 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00

Cód. red.: 216	08.002.10.302.0122.1168.4.4.90.52.1.601.0000603 Equipamentos e Material Permanente	215.000,00

Cód. red.: 608	08.002.10.302.0122.2125.3.3.50.85.1.621.3210000 Contratos de Gestão	10.000,00
Cód. red.: 228	08.002.10.302.0122.2125.3.3.90.39.1.600.3110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Cód. red.: 228	08.002.10.302.0122.2125.3.3.90.39.1.621.0000603 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Cód. red.: 229	08.002.10.302.0122.2125.3.3.90.40.1.600.3110000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00
Cód. red.: 249	08.002.10.305.0122.1137.4.4.90.52.1.600.0000603 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Cód. red.: 252	08.002.10.305.0122.2193.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Sub-Total:	**665.000,00**

Órgão: 09 - SECRET. MUN DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidad 005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 308	09.005.08.244.0126.2207.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Cód. red.: 309	09.005.08.244.0126.2207.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Cód. red.: 318	09.005.08.244.0126.2213.3.3.90.30.1.661.0000000 Material de Consumo	50.000,00
Cód. red.: 320	09.005.08.244.0126.2213.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Sub-Total:	**130.000,00**

Órgão: 10 - SECRET MUN DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidad 001 - GAB SECRET MUN DE EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 335	10.001.12.122.0128.2170.3.3.90.14.1.500.1001000 Diárias - Civil	15.000,00
Cód. red.: 342	10.001.12.122.0128.2170.3.3.90.93.1.500.1001000 Indenizações e Restituições	60.000,00
	Sub-Total:	**75.000,00**

Órgão: 10 - SECRET MUN DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidad 002 - UNIDADES DE EDUCACAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 379	10.002.12.361.0128.2150.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo	120.000,00
Cód. red.: 379	10.002.12.361.0128.2150.3.3.90.30.1.543.0000000 Material de Consumo	2.000,00
Cód. red.: 381	10.002.12.361.0128.2150.3.3.90.36.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Cód. red.: 396	10.002.12.361.0128.2197.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Cód. red.: 424	10.002.12.365.0128.2152.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo	20.000,00
	Sub-Total:	**232.000,00**

Órgão: 10 - SECRET MUN DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidad 005 - DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 496	10.005.13.392.0125.2175.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Cód. red.: 500	10.005.13.392.0130.2198.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo	20.000,00
Cód. red.: 503	10.005.13.392.0130.2198.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
Cód. red.: 503	10.005.13.392.0130.2198.3.3.90.39.1.701.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	Sub-Total:	**2.020.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidad 002 - DEPTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 550	11.002.26.782.0124.2136.3.3.71.70.1.500.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.500,00
	Sub-Total:	**8.500,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidad 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 567	11.003.15.451.0123.2131.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
Cód. red.: 568	11.003.15.451.0123.2131.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Sub-Total:	**210.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidad 004 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 581	11.004.17.512.0123.2130.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 12 - SECRET MUN DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO
Unidad 001 - GAB SECRET MUN DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E COMERCIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 602	12.001.20.122.0127.2148.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**3.642.200,00**

Artigo 2 – Para dar cobertura ao credito suplementar aberto no artigo anterior das dotações acima especificadas, será utilizado em igual importância , por anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento programa para o exercício de 2026, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei Federal n 4.320/1964.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidad 003 - ASSESSORIA JURIDICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 44	02.003.04.122.0125.2139.3.3.90.35.1.500.0000000 Serviços de Consultoria	60.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidad 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 109	06.004.04.122.0125.2139.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00

Cód. red.: 110 — 15.000,00

06.004.04.122.0125.2139.3.3.90.08.1.500.0000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

Sub-Total: 55.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO
Unidad 001 - GAB DO SECRET MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129 — 442.200,00

07.001.04.123.9999.9999.9.9.99.99.1.500.0000000 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Sub-Total: 442.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidad 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 168 — 200.000,00

08.002.10.122.0135.9000.3.3.90.30.1.500.0000750 Material de Consumo

Cód. red.: 215 — 300.000,00

08.002.10.302.0122.1136.4.4.90.51.1.601.0000603 Obras e Instalações

Cód. red.: 218 — 600.000,00

08.002.10.302.0122.2125.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Sub-Total: 1.100.000,00

Órgão: 10 - SECRET MUN DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidad 002 - UNIDADES DE EDUCACAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370 — 500.000,00

10.002.12.361.0128.1180.4.4.90.52.1.500.1001000 Equipamentos e Material Permanente

Cód. red.: 371 — 85.000,00

10.002.12.361.0128.2150.3.1.90.04.1.500.1001000 Contratação por Tempo Determinado

Sub-Total: 585.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidad 002 - DEPTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 545 — 400.000,00

11.002.26.782.0124.1145.4.4.90.51.1.700.0000000 Obras e Instalações

Cód. red.: 552 — 1.000.000,00

11.002.26.782.0124.2136.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo

Sub-Total: 1.400.000,00

Total Parcial Reduzido: 3.642.200,00

Artigo 3 – Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, 2 de janeiro de 2026

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR:04725818135
Assinado de forma digital por AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR:04725818135
Dados: 2026.09.25 14:11:48 -03'00'

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2026 A - CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Novo Horizonte do Norte - MT

Rua. Augusto de Souza, nº 171 - Centro
CEP 78570-000
CNPJ - 03.238.888/0001-93

DECRETO Nº 3/2026

Súmula: Abre Crédito especial
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1568/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 – Fica aberto no orçamento programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, do Exercício de 2026, um crédito especial no valor de R$ 3.500.000,00 (TREZ MILHÕES e quinhentos mil REAIS), autorizados pela Lei Municipal N 1568/2025 de 31 de dezembro de 2026 nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 608	08.002.10.302.0122.2125.3.3.50.85.1.500.1002000 Contratos de Gestão	3.500.000,00
	Sub-Total:	**3.500.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**3.500.000,00**

Artigo 2 – Para dar cobertura ao credito suplementar aberto no artigo anterior das dotações acima especificadas, será utilizado em igual importância , por anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento programa para o exercício de 2026, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei Federal n 4.320/1964.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 195	08.002.10.301.0122.2123.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo	400.000,00
Cód. red.: 197	08.002.10.301.0122.2123.3.3.90.39.1.600.0000600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Cód. red.: 218	08.002.10.302.0122.2125.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Cód. red.: 226	08.002.10.302.0122.2125.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo	600.000,00
Cód. red.: 228	08.002.10.302.0122.2125.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
	Sub-Total:	**3.500.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**3.500.000,00**

Artigo 3 – Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, 2 de janeiro de 2026

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR:04725818135

Assinado de forma digital por AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR:04725818135
Dados: 2026.09.25 14:14:48 -03'00'

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Data: 17/09/2026 17:04:50 Página: 1 de 1

Data da emissão: 17/09/2026 17:04:50 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: LUIZ CARLOS BACHEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT
CNPJ: 15.066.080/0001-55

DECRETO Nº 63/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVO MUNDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 726/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO
Unidade: 001 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	10	12.001.09.272.0013.2078.3.3.90.36.1.802.0000000	10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

Órgão: 12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO
Unidade: 001 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	13	12.001.09.272.0013.2078.3.3.90.47.1.802.0000000	2.000,00
Cód. red.:	14	12.001.09.272.0013.2078.3.3.90.92.1.802.0000000	1.000,00
Cód. red.:	15	12.001.09.272.0013.2078.3.3.90.93.1.802.0000000	1.000,00
Cód. red.:	16	12.001.09.272.0013.2078.4.4.90.52.1.802.0000000	6.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO MUNDO - MT, 1 de agosto de 2026

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefnovomundo-mt#/assinatura e informe o código 78c70c13-0165-424f-b9c5-76cc35682 1a4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

CASCIANO MARTINS REIS (XXX.681.391-XX)

Título: Prefeito Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/prefnovomundo-mt#/assinatura e informe o código 78c70c13-0165-424f-b9c5-76cc356821a4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 354/2026. DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"**Instaura processo administrativo com vistas a apurar a possibilidade ou não de realizar pagamento indenizatório em favor de Hotel e Churrascaria Paiacan – Ivo Ponsoni – ME por serviços supostamente prestados ao Município de Novo Mundo/MT sem cobertura contratual, e dá outras providências*".***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o

cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar processo administrativo com vistas a apurar a possibilidade ou não de realizar pagamento indenizatório em favor de Hotel e Churrascaria Paiacan – Ivo Ponsoni – ME por serviços supostamente prestados ao Município de Novo Mundo/MT sem cobertura contratual.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial de Apuração os seguintes membros:

I – PRESIDENTE: Helter Alexandre Borga De Mello, CPF Nº

. 941.XXX.XXX-XX;

II – SECRETÁRIO: Maria Claudia Pereira, CPF Nº

. 277.XXX.XXX-XX.

III – MEMBRO: Larissa Selestino da Costa, CPF

Nº. 058.XXX.XXX-XX.

Art. 3° Determinar que:

I - A Comissão Especial de Apuração realize todos os atos necessários para o fim que se destina, assim como aos Agentes Públicos e Políticos da Prefeitura de Novo Mundo/MT que lhe forneça todas as documentos e informações solicitadas para tal desiderato.

II - Após a elaboração de Relatório Conclusivo pela Comissão Especial de Apuração, seja o processo remetido ao Departamento Jurídico para expedição de parecer jurídico.

III – Depois de emitido o parecer jurídico, sejam os autos levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para prolação de decisão.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de solicitação de pagamento apresentada pela empresa denominada Hotel e Churrascaria Paiacan – Ivo Ponsoni – ME, à Prefeitura de Novo Mundo/MT, narrando, com o seguinte conteúdo:

"REQUERIMENTO Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Casciano Martins Reis. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT HOTEL E CHURRASCARIA PAIACAN – IVO PONSONI – ME, com endereço na Rua Dilson Funaro, nº 56, Centro, Novo Mundo – MT, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER o pagamento referente às diárias de hospedagem prestadas a pessoas e equipes que estiveram no Município de Novo Mundo/MT a serviço de órgãos públicos e em atividades de interesse do Município, conforme discriminado abaixo:

Total de 44 diárias de hospedagem, referentes à equipe do Corpo de Bombeiros, nos seguintes períodos: (16 a 23 de junho/2026), (26 a 30 de junho/2026), (11 a 15 de julho/2027), (15 a 28 de julho/2027), (29/07/2026), e (26/08/2026).

• 24 diárias em quartos duplos, ao valor de R$ 220,00 cada, totalizando R$ 5.280,00

• 20 diárias em quartos triplos, ao valor de R$ 260,00 cada, totalizando R$ 5.200,00

Total de 3 diárias, referentes equipe georreferenciamento do INCRA, no dia 17 de julho, sendo:

• 2 diárias individuais, ao valor de R$ 171,66 cada, totalizando R$ 343,32;

• 1 diária em quarto duplo, no valor de R$ 220,00.

Total de 8 diárias individuais, referentes ao professor de artesanato que veio ao Município de Novo Mundo para ministrar aulas junto à Assistência Social, no período de 12 a 19 de julho, ao valor de R$ 171,66 por diária.

Total de 5 diárias de hospedagem, referentes à companhia de teatro recebida no Município para realização de apresentações nas escolas, no dia 19 de maio, sendo:

• 2 diárias em quartos duplos, ao valor de R$ 220,00 cada, totalizando R$ 440,00;

• 3 diárias individuais, ao valor de R$ 171,66 cada, totalizando R$ 514,98.

Total de 1 diária individual, referente a peregrino ciclista de passagem pelo Município de Novo Mundo/MT, no dia 23 de abril, ao valor de R$ 171,66.

Total de 8 diárias, referentes oficiais da marinha e do assessor de comunicação que colaboraram na cobertura do Festival de Pesca, nos dias 20 e 21 de setembro/2026, sendo:

• 7 diárias em quartos duplos, ao valor de R$ 220,00 cada, totalizando R$ 1.540,00;

• 1 diária individual ao valor de R$ 171,66.

(...)

Diante do exposto, o HOTEL E CHURRASCARIA PAIACAN – IVO PONSONI – ME requer a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências necessárias para o pagamento do valor total de R$ 15.254,90 (quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente às 69 diárias de hospedagem acima discriminadas.

Certos de podermos contar com a atenção e as providências dessa Administração Municipal, renovamos nossos protestos de estima e consideração. (...)".

É o relatório.

Passo a decidir.

Segundo entendimento afixado pela jurisprudência da Corte de Contas Mato-grossense:

"Despesa. Ausência de prévio e regular amparo contratual. Legitimidade da despesa. Indenização. Apuração de responsabilidades. 1. É ilegal o pagamento de despesas sem o prévio e regular amparo contratual (parágrafo único do art. 62 da Lei nº 8.666/93). 2. Excepcionalmente, as despesas realizadas sem o prévio amparo contratual – desde que devidamente legítimas, comprovadamente rea-

lizadas e justificadas – devem ser indenizadas pela Administração Pública, no entanto, deve-se apurar a responsabilidade de quem deu causa às despesas sem a cobertura contratual, aplicando-se ao(s) agente(s) responsável(is) as sanções cabíveis em face da conduta ilegal". (Contas Anuais de Gestão. Relator: Conselheiro Moisés Maciel. Acórdão nº 61/2016-PC. Julgado em 09/08/2016. Publicado no DOC/TCE-MT em 29/08/2016. Processo nº 2.588-7/2015) (gn)

Diante disso, imperiosa se faz a abertura de processo administrativo com vistas a apurar a possibilidade ou não de se realizar pagamento indenizatório em favor da Hotel e Churrascaria Paiacan – Ivo Ponsoni – ME, por serviços supostamente prestados ao Município de Novo Mundo/MT sem cobertura contratual.

Ante o exposto, **DECIDO** no sentido de determinar ao Secretário Municipal de Administração que instaure processo administrativo com vistas a apurar a possibilidade ou não de se realizar pagamento indenizatório em favor da Hotel e Churrascaria Paiacan – Ivo Ponsoni – ME, por serviços supostamente prestados ao Município de Novo Mundo/MT sem cobertura contratual.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 353/2026

De 28 de setembro de 2026

"***Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, o Requerimento do Servidor do quadro permanente do Poder Executivo;

Considerando, o Art. 104 § 2º da Lei Complementar 04/2001 de 28/12/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.***.***-11, efetivo no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MOTORISTA, matriculado no DRH sob o nº 3770, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/08/2021 a 01/08/2026, de 30 (trinta) dias, que terá conversão em **pecúnia**, a ser paga na folha de setembro de 2026.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI Nº 742/2026. DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Institui a Premiação de Valorização Educacional destinada aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Novo Mundo/MT e dá outras providências."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, a Premiação de Valorização Educacional, destinada a reconhecer, incentivar e valorizar o desempenho dos estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino que se destacarem nos resultados das avaliações externas oficiais e nos indicadores de qualidade da educação.

Parágrafo único. A Premiação de Valorização Educacional terá como referência, especialmente, os resultados do Programa Alfabetiza MT, do Índice de Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso – Alfabetização (IDEMT-ALFA), do Programa Avalia MT, bem como de outros instrumentos oficiais de avaliação educacional adotados pelo Estado de Mato Grosso ou pelo Município de Novo Mundo.

Art. 2º A Premiação de Valorização Educacional poderá ser realizada anualmente, observados os resultados educacionais, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os critérios definidos nesta Lei e em regulamento próprio.

§ 1º A premiação buscará reconhecer o avanço, a excelência, a evolução da aprendizagem, a proficiência dos estudantes e o alcance ou superação das metas educacionais estabelecidas.

§ 2º A concessão da premiação não possui caráter permanente, não se incorpora à remuneração dos servidores, não gera direito adquirido para exercícios posteriores e ficará condicionada aos critérios estabelecidos para cada edição.

Art. 3º Serão contempladas as seguintes categorias:

I- Professores do 2º ano do Ensino Fundamental: até 05 (cinco) professores, conforme critérios de desempenho e resultados educacionais estabelecidos em regulamento;

II- Professores do 5º ano do Ensino Fundamental:

a) até 01 (um) professor de Matemática;

b) até 01 (um) professor de Língua Portuguesa;

III- Gestores e Coordenadores Pedagógicos:

a) Até 01 (um) Diretor Escolar, vinculado à turma do 2º ano contemplada;

b) Até 01 (um) Coordenador Pedagógico, vinculado à turma do 2º ano contemplada;

c) Até 01 (um) Diretor Escolar, vinculado à turma do 5º ano contemplada;

d) Até 01 (um) Coordenador Pedagógico, vinculado à turma do 5º ano contemplada;

IV- Estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental: até 05 (cinco) estudantes que apresentarem os melhores resultados, observa-

dos os critérios estabelecidos em regulamento;

V- Estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental: até 05 (cinco) estudantes que apresentarem os melhores resultados, observados os critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º A classificação dos profissionais e estudantes observará critérios objetivos relacionados aos resultados das avaliações oficiais, evolução da aprendizagem, proficiência, cumprimento das metas educacionais e demais indicadores definidos em regulamento.

§ 2º O regulamento estabelecerá os procedimentos de apuração dos resultados, classificação, desempate, homologação e divulgação dos premiados.

§ 3º A concessão da premiação prevista no inciso III deste artigo, destinada à categoria Gestores e Coordenadores Pedagógicos, será assegurada para o exercício de 2026 e, nos exercícios posteriores, terá caráter facultativo, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à capacidade financeira da Administração Municipal, mediante avaliação da gestão e previsão no respectivo regulamento anual.

Art. 4º Para a edição da Premiação de Valorização Educacional referente ao exercício de 2026, ficam estabelecidas as seguintes modalidades de premiação:

I- Premiação pecuniária aos profissionais da educação:

a) 05 (cinco) professores do 2º ano do Ensino Fundamental, com premiação individual correspondente ao valor do vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação;

b) 01 (um) professor de Matemática do 5º ano, com premiação correspondente ao valor do vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação;

c) 01 (um) professor de Língua Portuguesa do 5º ano, com premiação correspondente ao valor do vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação;

d) 01 (um) Diretor Escolar vinculado à turma do 2º ano, com premiação correspondente ao valor do vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação;

e) 01 (um) Coordenador Pedagógico vinculado à turma do 2º ano, com premiação correspondente ao valor do vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação;

f) 01 (um) Diretor Escolar vinculado à turma do 5º ano, com premiação correspondente ao valor do vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação;

g) 01 (um) Coordenador Pedagógico vinculado à turma do 5º ano, com premiação correspondente ao valor do vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação.

§ 1º O valor total destinado às premiações pecuniárias dos profissionais da educação será apurado conforme o vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação, multiplicado pelo número de profissionais efetivamente contemplados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º A premiação pecuniária será concedida em caráter eventual, exclusivamente em razão dos resultados e critérios estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento, não se incorporando à remuneração, vencimentos, subsídios ou proventos do servidor para qualquer efeito.

Art. 5º Os estudantes classificados na Premiação de Valorização Educacional referente ao exercício de 2026 poderão receber bens de natureza educacional, conforme segue:

I- Estudantes do 2º ano: até 05 (cinco) tablets;

II- Estudantes do 5º ano: até 05 (cinco) tablets.

§ 1º A aquisição dos 10 (dez) tablets observará a dotação orçamentária, a disponibilidade financeira e os valores efetivamente obtidos no procedimento de contratação.

§ 2º Os bens destinados aos estudantes serão adquiridos pelo Município mediante procedimento administrativo próprio, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

Art. 6º Para reconhecimento institucional dos resultados alcançados, poderão ser adquiridos e concedidos:

I- Até 10 (dez) troféus;

II- Até 40 (quarenta) medalhas;

III- Certificados de reconhecimento, diplomas de honra ao mérito ou menções honrosas, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A concessão de troféus, medalhas e certificados poderá alcançar estudantes, professores, gestores, coordenadores pedagógicos, turmas ou unidades escolares, conforme critérios definidos no regulamento.

Art. 7º O investimento destinado à realização da Premiação de Valorização Educacional observará a dotação orçamentária prevista e será distribuído da seguinte forma:

I- Valor correspondente ao vencimento do salário-base do professor da Rede Municipal de Ensino vigente na data da concessão da premiação, multiplicado pelo número de profissionais efetivamente contemplados, destinado às premiações pecuniárias dos profissionais da educação;

II- Recursos destinados à aquisição de tablets para premiação dos estudantes;

III- Recursos destinados à aquisição de troféus;

IV- Recursos destinados à aquisição de medalhas.

Parágrafo único. O montante destinado à execução deste artigo fica condicionado à existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e observância das normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 8º A Premiação de Valorização Educacional terá como princípios:

I- Valorização da aprendizagem e do protagonismo estudantil;

II- Reconhecimento e valorização dos profissionais da educação;

III- Estímulo à melhoria contínua dos indicadores educacionais;

IV- Incentivo ao trabalho coletivo e à gestão escolar participativa;

V- Integração entre estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares no processo de melhoria da aprendizagem;

VI- Promoção da equidade e garantia dos direitos de aprendizagem;

VII- Transparência, impessoalidade, publicidade e objetividade na definição e aplicação dos critérios de premiação.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação organizar,

coordenar e executar a Premiação de Valorização Educacional, especialmente:

I- Acompanhar e consolidar os resultados das avaliações oficiais;

II- Verificar o atendimento dos critérios estabelecidos;

III- Organizar o processo de classificação dos participantes;

IV- Divulgar os resultados;

V- Organizar a solenidade de premiação;

VI- Adotar as providências administrativas necessárias à aquisição e entrega dos bens, medalhas, troféus e certificados;

VII- Encaminhar os procedimentos necessários ao pagamento das premiações pecuniárias aos profissionais contemplados.

Art. 10 A seleção dos premiados deverá observar critérios objetivos, transparentes e previamente divulgados, vedada qualquer forma de escolha baseada exclusivamente em indicação pessoal ou subjetiva.

§ 1º Os critérios específicos de classificação, pontuação, desempate, validação e homologação serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá constituir Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Premiação, cuja composição e atribuições serão estabelecidas por ato próprio.

Art. 11 A entrega das premiações será realizada em solenidade pública oficial, em local de destaque, preferencialmente na Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, buscando conferir ampla publicidade e reconhecimento aos profissionais e estudantes contemplados.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

§ 1º O regulamento estabelecerá, especialmente:

I- Os critérios objetivos de avaliação e classificação;

II- As fontes oficiais dos resultados educacionais considerados;

III- Os critérios de desempate;

IV- A forma de comprovação e homologação dos resultados;

V- A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação, quando constituída;

VI- Os procedimentos para divulgação dos resultados;

VII- O calendário de realização da premiação;

VIII- Os procedimentos administrativos para pagamento e entrega das premiações.

§ 2º Para os exercícios posteriores a 2026, as categorias, quantitativos e modalidades de premiação poderão ser ajustados conforme planejamento educacional e disponibilidade orçamentária, observadas as disposições desta Lei e a legislação aplicável.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas com a concessão de premiação estabelecida nos Art. 2º ao Art. 7º acima estabelecido, no valor de até R$ 71.000,00 (Setenta e um Mil Reais) às seguintes dotações orçamentária:

Aos Professores e Estudantes

05 - Secretaria Municipal de Educação

05.001- Gabinete do Secretário de Educação

05.001.12 - Educação

05.001.12.361 - Ensino Fundamental

05.001.12.361.0003 - Educação de Qualidade

05.001.12.361.0003.2.158 - Premiação por Desempenho no Programa Valorização Educacional

3.3.90.31.00 – Premiações Artísticas, Culturais e Cientificas.....R$ 40.381,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 15 Para cobertura do crédito de que trata o art. 14, fica o poder executivo autorizado a utilizar recursos oriundos de superávit orçamentário do exercício anterior à fonte 2.500.1001 – Recursos Livres, apurado em Balanço Patrimonial, no valor de até R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 16 Fica incluso a criação da Ação 2.158 – Premiação por Desempenho no Programa Valorização Educacional, na Lei que dispõe sobre o PPA 2026 nº 706 de 22 de outubro de 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 sob nº 713 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 17 Para atender a estimativa de despesas novas de caráter continuado, fica a projeção do impacto financeiro exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal encaminhada como Anexo I que faz parte deste projeto.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, aos 28 de setembro de 2026.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI Nº 743/2026. DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, destinado à execução do Programa Municipal de Incentivo à Formação e ao Fortalecimento da Alfabetização, e dá outras providências."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no orçamento vigente, nos termos do art. 41, II DA Lei 4.320/64, no valor de até **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** destinado ao atendimento das despesas decorrentes da execução do **Programa Municipal de Incentivo à Formação e ao Fortalecimento da Alfabetização**, especialmente para concessão de bolsa de incentivo aos professores participantes do programa, mediante a criação da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – Gabinete do Secretário de Educação

05.001.12 – Educação

05.001.12.361 – Ensino Fundamental

05.001.12.361.0003 – Educação de Qualidade

05.001.12.361.0003.2.159 – Programa Municipal de Incentivo à Formação e ao Fortalecimento da Alfabetização

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 28.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 28.800,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei destina-se ao custeio das bolsas de incentivo concedidas aos professores participantes do Programa Municipal de Incentivo à Formação e ao Fortalecimento da Alfabetização, conforme critérios, condições e compromissos estabelecidos no instrumento legal e na regulamentação do programa.

Parágrafo único. Para o exercício de 2026, o valor estimado da despesa considera até **18 (dezoito) professores participantes**, com bolsa individual de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, durante o período de até **4 (quatro) meses**, compreendido entre agosto e novembro de 2026.

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superavit orçamentário do exercício anterior à fonte 2.500.1001 – Recursos Livres, apurado em Balanço Patrimonial, no valor de até R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), nos termos do art 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da **Ação 2.159 – Programa Municipal de Incentivo à Formação e ao Fortalecimento da Alfabetização** na Lei Municipal que dispõe sobre o **Plano Plurianual – PPA 2026-2029, Lei nº 706, de 22 de outubro de 2025**, e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2025**, promovendo-se os ajustes necessários nos respectivos anexos.

Art. 5º Para atendimento das exigências relativas à criação da despesa e à sua repercussão orçamentária e financeira, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro pertinentes acompanharão o presente Projeto de Lei, quando legalmente exigíveis.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações, alterações e ajustes necessários nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município para compatibilização da execução da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, aos 28 de setembro de 2026.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 303/2026, de 25 de agosto de 2026, torna público aos interessados que ficam retificados os termos do edital e prorrogados os prazos do certame, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO – MT ,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A retificação decorre da necessidade de alteração da descrição do item, motivo pelo qual se faz necessária a reabertura dos prazos, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

NOVOS PRAZOS:

Recebimento das Propostas: a partir de 29/09/2026

Encerramento do Recebimento das Propostas: 09/10/2026 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

Abertura das Propostas: 09/10/2026, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa: 09/10/2026, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, situada à Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: site oficial do município (www.novomundo.mt.gov.br) e na plataforma www.bll.org.br.

Novo Mundo, MT, 28 de setembro de 2026.

Kelber Gabriel de Sousa Rodrigues

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT PORTARIA Nº 355/2026

De 28 de setembro de 2026

"***Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, o Requerimento do Servidor do quadro permanente do Poder Executivo;

Considerando, o Art. 104 § 2º da Lei Complementar 04/2001 de 28/12/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **VANTUIR MARTINS CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.***.***-53, efetivo no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE, matriculado no DRH sob o nº 1138, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/06/2018 a 01/06/2023, de 30 (trinta) dias, que terá conversão em **pecúnia**, a ser paga na folha de setembro de 2026.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2026.

_____

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 357/2026

De 28 de setembro de 2026

"Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxilio Doença, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a senhora **GLEYDIMARY DA SILVA CARVALHO,** brasileira, portadora do CPF sob o nº 028.***.***-33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA**, matricula no DRH sob o nº 5140, o afastamento por auxilio doença pelo INSS, entre o período de 23/09/2026 ao dia 21/11/2026, em conformidade com o atestado médico.

Art. 2º - O benefício que se refere o presente ato fica condicionada à validade do resultado da Perícia Médica do INSS, a ser marcada, conforme a "Comunicação de Decisão da Previdência Social", ficando os vencimentos por conta do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2026.

_____

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2026, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO/MT**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Novo Mundo – MT, em 28 de setembro de 2026.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "Dispensa de Licitação", em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço, vez que se trata do melhor valor ofertado, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO N° 057/PGPMNM/2026 atesta que foram cumpridas as exigências, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inc. VIII da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, DESTINADO A AUXILIAR NA PESQUISA, ANÁLISE E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT, CONTEMPLANDO CONSULTA A DIFERENTES FONTES DE PREÇOS, COMPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE VALORES, FORMAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.

Favorecido: CERRADOS SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 59.574.851/0001-90

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Dotação: 67.03.001.04.122.0002.2015.3.3.90.40

Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 22/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Novo Mundo, 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
RGF QUADRIMESTRAL 2

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3,187,797,95	2,866,730,69	3,592,646,71	4,304,083,43	2,948,818,87	3,122,239,93	3,686,077,52	4,236,054,72	3,481,791,36	3,556,048,37	3,487,528,35	365,316,57	36,835,134,47	
Pessoal Ativo	2,765,406,65	2,400,037,76	3,218,701,72	3,490,601,26	2,633,757,39	2,637,676,60	3,555,366,26	3,690,023,51	3,104,274,85	3,044,414,79	2,967,752,09	24,663,16	33,532,676,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,335,878,04	2,396,811,02	2,338,649,37	3,000,968,47	2,231,043,48	2,348,685,51	2,817,132,85	2,615,783,74	2,572,254,73	2,683,591,85	2,604,357,57	21,080,00	27,966,236,63	
Obrigações Patronais	429,528,61	3,226,74	880,052,35	489,632,79	402,713,91	288,991,09	738,233,41	1,074,239,77	532,020,12	360,822,94	363,394,52	3,583,16	5,566,439,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	284,383,46	292,335,09	292,228,07	564,263,07	313,761,48	358,492,99		338,838,21	338,838,21	344,330,28	339,621,68	340,653,41	3,807,745,95	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	256,622,13	262,647,35	264,466,74	510,666,83	284,698,47	329,429,98		311,396,20	309,775,20	315,267,27	310,558,67	309,807,32	3,465,336,16	
Pensões	27,761,33	29,687,74	27,761,33	53,596,24	29,063,01	29,063,01		27,442,01	29,063,01	29,063,01	29,063,01	30,846,09	342,409,79	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	138,007,84	174,357,84	81,716,92	249,219,10	1,300,00	126,070,34	130,711,26	207,193,00	36,678,30	167,303,30	180,154,58	0,00	1,494,712,48	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	366,849,64	364,728,16	385,628,67	734,565,83	477,126,99	425,747,03	136,439,58	430,122,01	423,144,76	427,929,74	448,494,00	340,653,41	4,962,429,82	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária											17,046,78	0,00	17,046,78	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		1,012,00	1,012,00	1,012,00	1,080,66	1,080,66	34,928,13	1,080,66	1,080,66	540,33	540,33	0,00	43,367,43	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	284,383,46	292,335,09	292,228,07	564,263,07	313,761,48	358,492,99		338,838,21	338,838,21	344,330,28	351,234,93	340,653,41	3,819,359,20	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	82,466,18	71,381,07	92,388,60	169,290,76	162,284,85	66,173,38	101,511,45	90,203,14	83,225,89	83,059,13	80,671,96	0,00	1,082,658,41	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - I)	2,820,948,31	2,502,002,53	3,207,018,04	3,569,517,60	2,471,691,88	2,696,492,90	3,549,637,94	3,805,932,71	3,058,646,60	3,128,118,63	3,038,034,35	24,663,16	33,872,704,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	85.841.869,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	809.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.070.350,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	83.962.475,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.872.704,65	40,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.339.736,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.072.749,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.805.763,08	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 28/09/2026 08:59:20

Página 3 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	97.880,21	97.880,21	97.880,21	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	97.880,21	97.880,21	97.880,21	
Empréstimos	97.880,21	97.880,21	97.880,21	
Internos	97.880,21	97.880,21	97.880,21	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	30.131.167,36	33.850.761,56	37.395.236,66	
Disponibilidade de Caixa	30.131.167,36	33.850.761,56	37.395.236,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.383.575,22	34.574.703,21	38.226.363,05	
(-) Restos a Pagar Processados	244.513,65	12.981,37	107.129,94	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.894,21	710.960,28	723.996,45	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-30.033.287,15	-33.752.881,35	-37.297.356,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.097.487,29	78.981.839,39	85.841.869,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			809.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.097.487,29	78.981.839,39	85.032.825,49	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,13	0,12	0,12	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,53	-42,73	-43,86	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	88.916.984,75	94.778.207,27	102.039.390,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	80.025.286,27	85.300.386,54	91.835.451,53	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	74.398.775,56	74.398.775,56	74.398.775,56	
RP Não-Processados	5.224.116,94	2.207.250,59	1.012.277,34	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/09/2026 08:59:20

Página 10 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.097.487,29	78.981.839,39	85.841.869,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			809.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.097.487,29	78.981.839,39	85.032.825,49	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.841.869,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	809.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.032.825,49	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.605.252,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.244.726,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.952.297,78	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	85.841.869,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.032.825,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.962.475,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.872.704,65	40,34
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	45.339.736,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	43.072.749,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.805.763,08	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-37.297.356,45	-43,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.707.221,61	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.605.252,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.952.297,78	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 08:59:20 Página 14 de 14

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CASCIANO MARTINS REIS:84868139134 Date: 2026.09.28 10:10:08 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO
RREO BIMESTRAL 4

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.165.000,00	95.822.048,00	12.934.629,09	13,50	60.302.317,54	62,93	35.519.730,46
RECEITAS CORRENTES	86.506.000,00	86.506.000,00	11.897.513,53	13,75	59.160.772,19	68,39	27.345.227,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.451.000,00	7.451.000,00	797.487,77	10,70	5.401.407,15	72,49	2.049.592,85
Impostos	6.901.800,00	6.901.800,00	767.049,80	11,11	4.983.100,79	72,20	1.918.699,21
Taxas	547.200,00	547.200,00	30.437,97	5,56	418.306,36	76,44	128.893,64
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.817.000,00	2.817.000,00	390.761,79	13,87	1.534.476,68	54,47	1.282.523,32
Contribuições Sociais	2.317.000,00	2.317.000,00	348.771,47	15,05	1.264.299,07	54,57	1.052.700,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	41.990,32	8,40	270.177,61	54,04	229.822,39
RECEITA PATRIMONIAL	2.806.300,00	2.806.300,00	2.715.159,26	96,75	4.820.552,10	171,78	-2.014.252,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.806.300,00	2.806.300,00	2.715.159,26	96,75	4.820.552,10	171,78	-2.014.252,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	320.000,00	320.000,00	75.140,59	23,48	491.367,99	153,55	-171.367,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	320.000,00	320.000,00	75.140,59	23,48	491.367,99	153,55	-171.367,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.892.000,00	72.892.000,00	7.800.351,21	10,70	45.878.985,40	62,94	27.013.014,60
Transferências da União e de suas Entidades	25.892.000,00	25.892.000,00	1.412.770,54	5,46	14.546.006,78	56,18	11.345.993,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.530.000,00	32.530.000,00	5.171.558,00	15,90	23.641.307,71	72,68	8.888.692,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.470.000,00	14.470.000,00	1.216.022,67	8,40	7.611.532,39	52,60	6.858.467,61
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes			0,00		80.138,52		-80.138,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.700,00	219.700,00	118.612,91	53,99	1.033.982,87	470,63	-814.282,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	8.554,47	77,77	66.776,28	607,06	-55.776,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.700,00	70.700,00	94.210,77	133,25	610.527,05	863,55	-539.827,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	138.000,00	138.000,00	15.847,67	11,48	356.679,54	258,46	-218.679,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.659.000,00	9.316.048,00	1.037.115,56	11,13	1.141.545,35	12,25	8.174.502,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	151.000,00	151.000,00	67,56	0,04	3.947,64	2,61	147.052,36
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	743,40	0,74	100.256,60
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	67,56	0,14	3.204,24	6,41	46.795,76
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.408.000,00	9.065.048,00	1.037.048,00	11,44	1.137.597,71	12,55	7.927.450,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.078.000,00	2.735.048,00	737.048,00	26,95	737.048,00	26,95	1.998.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.330.000,00	6.330.000,00	300.000,00	4,74	400.549,71	6,33	5.929.450,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.435.000,00	3.435.000,00	677.794,23	19,73	2.412.509,55	70,23	1.022.490,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.600.000,00	99.257.048,00	13.612.423,32	13,71	62.714.827,09	63,18	36.542.220,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.600.000,00	99.257.048,00	13.612.423,32	13,71	62.714.827,09	63,18	36.542.220,91
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	98.600.000,00	99.257.048,00	13.612.423,32	13,71	62.714.827,09	63,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.116.956,30			4.116.956,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.116.956,30			4.116.956,30		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.977.500,00	13.368.644,60	9.774.815,11	53.640.710,95	-40.272.066,35	7.832.659,84	46.734.130,37	-33.365.485,77	45.301.327,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	8.405.000,00	8.464.411,41	7.443.051,13	47.304.111,54	-38.839.700,13	6.885.673,85	43.031.281,74	-34.566.870,33	41.885.286,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.773.500,00	6.117.330,32	3.528.141,82	24.140.233,30	-18.022.902,98	3.701.791,88	23.342.539,99	-17.225.209,67	23.101.805,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.631.500,00	2.347.081,09	3.914.909,31	23.163.878,24	-20.816.797,15	3.183.881,97	19.688.741,75	-17.341.660,66	18.783.480,77	
DESPESAS DE CAPITAL	572.500,00	4.954.565,69	2.331.763,98	6.336.599,41	-1.382.033,72	946.985,99	3.702.848,63	1.251.717,06	3.416.041,07	
INVESTIMENTOS	572.500,00	4.954.565,69	2.331.763,98	6.336.599,41	-1.382.033,72	946.985,99	3.702.848,63	1.251.717,06	3.416.041,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-50.332,50			-50.332,50			-50.332,50		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	221.500,00	614.359,70	140.190,95	2.488.887,00	-1.874.527,30	162.582,91	2.420.152,11	-1.805.792,41	1.890.523,48	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.199.000,00	13.983.004,30	9.915.006,06	56.129.597,95	-42.146.593,65	7.995.242,75	49.154.282,48	-35.171.278,18	47.191.850,95	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.199.000,00	13.983.004,30	9.915.006,06	56.129.597,95	-42.146.593,65	7.995.242,75	49.154.282,48	-35.171.278,18	47.191.850,95	
SUPERÁVIT (XIII)				6.585.229,14			13.560.544,61		15.522.976,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.199.000,00	13.983.004,30	9.915.006,06	62.714.827,09		7.995.242,75	62.714.827,09		62.714.827,09	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.435.000,00	3.435.000,00	677.794,23	19,73	2.412.509,55	70,23	1.022.490,45
RECEITAS CORRENTES	3.435.000,00	3.435.000,00	677.794,23	19,73	2.412.509,55	70,23	1.022.490,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.435.000,00	3.435.000,00	677.794,23	19,73	2.412.509,55	70,23	1.022.490,45
Contribuições Sociais	3.435.000,00	3.435.000,00	677.794,23	19,73	2.412.509,55	70,23	1.022.490,45
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 28/09/2026 09:11:20

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	221.500,00	614.359,70	140.190,95	2.488.887,00	-1.874.527,30	162.582,91	2.420.152,11	-1.805.792,41	1.890.523,48	
DESPESAS CORRENTES	221.500,00	614.359,70	140.190,95	2.488.887,00	-1.874.527,30	162.582,91	2.420.152,11	-1.805.792,41	1.890.523,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.500,00	614.359,70	140.190,95	2.488.887,00	-1.874.527,30	162.582,91	2.420.152,11	-1.805.792,41	1.890.523,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.558.500,00	14.949.644,60	9.774.815,11	53.640.710,95	95,57	-38.691.066,35	7.832.659,84	46.734.130,37	95,08	-31.784.485,77	
Legislativa	3.987.500,00	3.987.500,00	69.838,10	3.578.736,28	6,38	408.763,72	414.604,69	2.136.007,95	4,35	1.851.492,05	
Ação Legislativa	3.987.500,00	3.987.500,00	69.838,10	3.578.736,28	6,38	408.763,72	414.604,69	2.136.007,95	4,35	1.851.492,05	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça		3.000,00	42.826,74	164.591,02	0,29	-161.591,02	42.826,74	164.591,02	0,33	-161.591,02	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial		3.000,00	42.826,74	164.591,02	0,29	-161.591,02	42.826,74	164.591,02	0,33	-161.591,02	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração		249.540,00	761.183,29	5.591.839,40	9,96	-5.342.299,40	809.938,17	5.031.908,65	10,24	-4.782.368,65	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral		202.040,00	583.156,58	3.997.605,05	7,12	-3.795.565,05	589.957,68	3.537.763,07	7,20	-3.335.723,07	
Administração Financeira		-3.000,00	104.223,91	706.030,98	1,26	-709.030,98	108.500,19	686.453,04	1,40	-689.453,04	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização			27.070,48	195.970,82	0,35	-195.970,82	24.730,48	193.630,82	0,39	-193.630,82	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas		-5.000,00	16.113,68	311.304,83	0,55	-316.304,83	56.131,18	233.134,00	0,47	-238.134,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções		55.500,00	30.618,64	380.927,72	0,68	-325.427,72	30.618,64	380.927,72	0,77	-325.427,72	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública		118.000,00	17.046,78	17.046,78	0,03	100.953,22	17.046,78	17.046,78	0,03	100.953,22	
Policiamento		118.000,00	17.046,78	17.046,78	0,03	100.953,22	17.046,78	17.046,78	0,03	100.953,22	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social		66.632,50	276.090,59	1.552.869,17	2,77	-1.486.236,67	258.598,18	1.434.852,04	2,92	-1.368.219,54	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente		2.537,08	38.068,21	239.644,56	0,43	-237.107,48	38.393,89	238.872,73	0,49	-236.335,65	
Assistência Comunitária		-7.867,50	236.068,05	1.282.884,74	2,29	-1.290.752,24	218.249,96	1.165.639,44	2,37	-1.173.506,94	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais		71.000,00				71.000,00				71.000,00	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções		962,92	1.954,33	30.339,87	0,05	-29.376,95	1.954,33	30.339,87	0,06	-29.376,95	
Previdência Social	6.571.000,00	6.581.000,00	758.197,76	2.948.601,79	5,25	3.632.398,21	764.401,73	2.936.356,69	5,97	3.644.643,31	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.571.000,00	6.581.000,00	758.197,76	2.948.601,79	5,25	3.632.398,21	764.401,73	2.936.356,69	5,97	3.644.643,31	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde		615.248,00	1.616.806,71	11.292.790,65	20,12	-10.677.542,65	1.591.702,06	10.216.599,33	20,78	-9.601.351,33	
Atenção Básica		-203.250,00	1.081.556,61	7.240.194,06	12,90	-7.443.444,06	967.626,14	6.631.669,34	13,49	-6.834.919,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		874.598,00	248.944,43	2.029.589,98	3,62	-1.154.991,98	280.164,09	1.703.889,25	3,47	-829.291,25	
Suporte Profilático e Terapêutico		-100.000,00	0,00	344.735,43	0,61	-444.735,43	37.192,27	300.196,99	0,61	-400.196,99	
Vigilância Sanitária		7.000,00	39.781,52	254.778,08	0,45	-247.778,08	35.917,19	249.068,75	0,51	-242.068,75	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		3.000,00	244.525,87	1.339.931,17	2,39	-1.336.931,17	194.804,09	1.251.138,07	2,55	-1.248.138,07	
FU10 - Demais Subfunções		33.900,00	1.998,28	83.561,93	0,15	-49.661,93	75.998,28	80.636,93	0,16	-46.736,93	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação		1.715.451,99	3.791.783,91	14.659.945,18	26,12	-12.944.493,19	2.172.535,57	12.512.551,44	25,46	-10.797.099,45	
Ensino Fundamental		822.238,78	3.452.082,02	11.963.226,33	21,31	-11.140.987,55	1.751.263,98	9.846.504,30	20,03	-9.024.265,52	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil		667.000,00	286.903,41	2.191.539,29	3,90	-1.524.539,29	285.658,57	2.190.294,45	4,46	-1.523.294,45	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial		50.075,21	0,00	875,21	0,00	49.200,00	0,00	875,21	0,00	49.200,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		166.138,00				166.138,00				166.138,00	
FU12 - Demais Subfunções		10.000,00	52.798,48	504.304,35	0,90	-494.304,35	135.613,02	474.877,48	0,97	-464.877,48	
Cultura		1.088.971,36	108.574,25	2.212.913,83	3,94	-1.123.942,47	266.937,13	2.204.689,21	4,49	-1.115.717,85	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural		1.088.971,36	108.574,25	2.212.913,83	3,94	-1.123.942,47	266.937,13	2.204.689,21	4,49	-1.115.717,85	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo		2.297.377,52	102.181,58	503.014,08	0,90	1.794.363,44	69.892,38	438.084,91	0,89	1.859.292,61	
Infra-Estrutura Urbana		1.022.416,46	0,00	37.487,50	0,07	984.928,96	0,00	37.487,50	0,08	984.928,96	
Serviços Urbanos		-30.000,00	16.903,90	163.413,86	0,29	-193.413,86	20.585,58	157.254,88	0,32	-187.254,88	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções		1.304.961,06	85.277,68	302.112,72	0,54	1.002.848,34	49.306,80	243.342,53	0,50	1.061.618,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento		341.186,06	358.995,29	1.201.309,04	2,14	-860.122,98	214.717,75	1.021.261,49	2,08	-680.075,43	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano		341.186,06	358.995,29	1.201.309,04	2,14	-860.122,98	214.717,75	1.021.261,49	2,08	-680.075,43	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental		-5.000,00	166,66	2.514,83	0,00	-7.514,83	166,66	2.514,83	0,01	-7.514,83	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental		-5.000,00				-5.000,00				-5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções			166,66	2.514,83	0,00	-2.514,83	166,66	2.514,83	0,01	-2.514,83	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura		1.800,00	226.575,97	1.091.078,76	1,94	-1.089.278,76	169.424,13	888.607,24	1,81	-886.807,24	
Abastecimento		-5.000,00				-5.000,00				-5.000,00	
Extensão Rural		-81.000,00	0,00	65.938,35	0,12	-146.938,35	0,00	60.408,35	0,12	-141.408,35	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral		96.800,00	226.575,97	1.025.140,41	1,83	-928.340,41	169.424,13	828.198,89	1,68	-731.398,89	
FU20 - Demais Subfunções		-9.000,00				-9.000,00				-9.000,00	
Organização Agrária		11.000,00	11.955,00	23.874,00	0,04	-12.874,00	0,00	2.952,00	0,01	8.048,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções		11.000,00	11.955,00	23.874,00	0,04	-12.874,00	0,00	2.952,00	0,01	8.048,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços			2.166,66	6.133,06	0,01	-6.133,06	2.166,66	6.133,06	0,01	-6.133,06	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo			2.166,66	6.133,06	0,01	-6.133,06	2.166,66	6.133,06	0,01	-6.133,06	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações		-11.000,00	12.170,71	121.949,01	0,22	-132.949,01	23.714,71	121.949,01	0,25	-132.949,01	
Comunicações Postais											

Documento gerado em 28/09/2026 09:11:20 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções		-11.000,00	12.170,71	121.949,01	0,22	-132.949,01	23.714,71	121.949,01	0,25	-132.949,01	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte		-2.030.030,33	1.562.330,53	8.312.060,45	14,81	-10.342.090,78	934.059,42	7.238.931,10	14,73	-9.268.961,43	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário		-2.030.030,33	1.562.330,53	8.312.060,45	14,81	-10.342.090,78	934.059,42	7.238.931,10	14,73	-9.268.961,43	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer		-30.700,00	55.924,58	359.443,62	0,64	-390.143,62	79.927,08	359.093,62	0,73	-389.793,62	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário		-30.700,00	55.924,58	359.443,62	0,64	-390.143,62	79.927,08	359.093,62	0,73	-389.793,62	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência		-50.332,50				-50.332,50				-50.332,50	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	221.500,00	614.359,70	140.190,95	2.488.887,00	4,43	-1.874.527,30	162.582,91	2.420.152,11	4,92	-1.805.792,41	
TOTAL (III) = (I + II)	10.780.000,00	15.564.004,30	9.915.006,06	56.129.597,95	100,00	-40.565.593,65	7.995.242,75	49.154.282,48	100,00	-33.590.278,18	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	221.500,00	614.359,70	140.190,95	2.488.887,00	4,43	-1.874.527,30	162.582,91	2.420.152,11	4,92	-1.805.792,41	
Legislativa	192.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00	0,34	0,00	16.789,55	130.278,20	0,27	62.221,80	
Ação Legislativa	192.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00	0,34	0,00	16.789,55	130.278,20	0,27	62.221,80	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração		0,00	40.827,88	309.569,66	0,55	-309.569,66	40.827,88	309.569,66	0,63	-309.569,66	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral		1.000,00	29.934,68	216.976,41	0,39	-215.976,41	29.934,68	216.976,41	0,44	-215.976,41	
Administração Financeira		-1.000,00	4.011,77	32.094,17	0,06	-33.094,17	4.011,77	32.094,17	0,07	-33.094,17	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização			5.024,53	40.196,22	0,07	-40.196,22	5.024,53	40.196,22	0,08	-40.196,22	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas			1.856,90	20.302,86	0,04	-20.302,86	1.856,90	20.302,86	0,04	-20.302,86	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social		-5.000,00	5.503,30	48.481,66	0,09	-53.481,66	5.503,30	48.481,66	0,10	-53.481,66	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente			988,81	7.910,49	0,01	-7.910,49	988,81	7.910,49	0,02	-7.910,49	
Assistência Comunitária		-7.000,00	4.514,49	40.571,17	0,07	-47.571,17	4.514,49	40.571,17	0,08	-47.571,17	
Serviços Socioassistenciais		2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	29.000,00	29.000,00	0,00	24.299,97	0,04	4.700,03	5.602,41	17.786,88	0,04	11.213,12	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	29.000,00	29.000,00	0,00	24.299,97	0,04	4.700,03	5.602,41	17.786,88	0,04	11.213,12	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde		-11.000,00	57.217,82	444.569,60	0,79	-455.569,60	57.217,82	444.569,60	0,90	-455.569,60	
Atenção Básica		-11.000,00	43.436,78	340.092,86	0,61	-351.092,86	43.436,78	340.092,86	0,69	-351.092,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			604,25	4.229,77	0,01	-4.229,77	604,25	4.229,77	0,01	-4.229,77	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Documento gerado em 28/09/2026 09:11:20

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária		0,00	1.758,57	12.310,01	0,02	-12.310,01	1.758,57	12.310,01	0,03	-12.310,01	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral			11.418,22	87.936,96	0,16	-87.936,96	11.418,22	87.936,96	0,18	-87.936,96	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação		413.859,70	17.973,91	1.348.776,42	2,40	-934.916,72	17.973,91	1.348.776,42	2,74	-934.916,72	
Ensino Fundamental		488.859,70	17.973,91	1.207.745,09	2,15	-718.885,39	17.973,91	1.207.745,09	2,46	-718.885,39	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil		-74.000,00	0,00	141.031,33	0,25	-215.031,33	0,00	141.031,33	0,29	-215.031,33	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial		-1.000,00				-1.000,00				-1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento			1.236,04	11.302,23	0,02	-11.302,23	1.236,04	11.302,23	0,02	-11.302,23	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano			1.236,04	11.302,23	0,02	-11.302,23	1.236,04	11.302,23	0,02	-11.302,23	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Documento gerado em 28/09/2026 09:11:20 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura			4.935,51	25.415,53	0,05	-25.415,53	4.935,51	25.415,53	0,05	-25.415,53	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral			4.935,51	25.415,53	0,05	-25.415,53	4.935,51	25.415,53	0,05	-25.415,53	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte			10.020,47	73.955,92	0,13	-73.955,92	10.020,47	73.955,92	0,15	-73.955,92	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário			10.020,47	73.955,92	0,13	-73.955,92	10.020,47	73.955,92	0,15	-73.955,92	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 28/09/2026 09:11:20 Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer		-5.000,00	2.476,02	10.016,01	0,02	-15.016,01	2.476,02	10.016,01	0,02	-15.016,01	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário		-5.000,00	2.476,02	10.016,01	0,02	-15.016,01	2.476,02	10.016,01	0,02	-15.016,01	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Documento gerado em 28/09/2026 09:11:20 Página 14 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.905.537,38	8.591.018,36	9.078.728,25	10.269,811,02	7.825,112,75	7.986,680,62	9.103,034,43	9.071,870,46	9.858,143,80	9.074.217,08	10.518,425,24	2.418,464,01	101.704.043,40	97.186.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720,630,21	763,340,18	1.089,166,65	1,405,146,62	694,229,51	702,445,21	516,974,94	776,778,81	806,186,23	1,113,295,58	797,487,77	0,00	9.399,690,81	7.451.000,00
IPTU	51,825,55	28,926,72	45,242,37	12,516,50	48,487,65	12,706,11	7,779,91	72,330,43	183,781,63	380,040,14	148,098,22	0,00	991.735,23	986.000,00
ISS	368,457,37	517,631,54	731,223,46	697,359,20	486,060,91	428,075,41	104,878,58	242,940,62	209,881,28	272,243,06	246,195,97	0,00	4.305,847,40	2.555,000,00
ITBI	24,000,00	1,750,00	36,000,00	129,217,30	118,199,64	32,334,68	82,403,38	71,800,27	85,654,70	76,116,44	97,400,58	0,00	754.876,99	1.060.100,00
IRRF	243,671,20	191,878,06	240,414,58	535,474,77	23,108,84	211,277,65	205,188,38	305,063,85	242,030,59	312,766,84	275,355,03	0,00	2.786,229,79	2.300.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32,676,09	43,153,86	36,286,24	30,578,85	17,482,47	18,051,36	116,723,79	84,943,64	78,838,03	72,129,10	30,437,97	0,00	561.001,40	549.200,00
Contribuições	188,417,51	200,089,04	205,844,79	345,867,83	70,460,03	176,798,04	221,478,53	237,625,85	210,524,94	224,830,73	218,792,82	171.968,97	2.474.699,08	2.817.000,00
Receita Patrimonial	227,434,48	264,767,25	410,961,29	586,827,55	316,203,96	579,802,38	318,670,47	286,468,25	307,394,93	296,852,59	481,749,43	2.233,409,83	6.310,542,41	2.806.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	227,434,48	264,767,25	410,961,29	586,827,55	316,203,96	579,802,38	318,670,47	286,468,25	307,394,93	296,852,59	481,749,43	2.233,409,83	6.310,542,41	2.806.300,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	570,73	1,568,71	20,971,84	2,660,94	35,555,34	83,112,96	86,771,23	65,643,71	73,405,44	71,738,72	75,140,59	0,00	517.140,21	320.000,00
Transferências Correntes	6,761,789,41	7,322,735,55	7,331,782,22	7,886,268,75	6,600,868,96	6,401,089,87	7,767,542,32	7,666,756,68	7,964,412,38	7,333,761,49	8,839,726,93	0,00	81.876.734,56	83.572.000,00
Cota-Parte do FPM	1,392,127,83	933,651,25	1,269,149,24	2,043,803,18	1,297,044,09	1,630,772,97	987,531,75	1,162,722,71	1,407,263,62	1,482,690,78	1,576,696,03	0,00	15.183.443,45	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2,995,945,38	2,992,904,74	2,608,523,35	3,218,884,66	3,078,940,48	2,629,725,45	3,617,286,15	3,172,077,02	2,918,562,36	2,570,693,40	4,018,650,75	0,00	33.813.293,68	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	116,901,04	86,483,83	52,389,72	66,259,57	122,264,42	117,409,41	416,274,80	479,410,38	483,183,90	262,390,42	191,623,58	0,00	2.394.290,99	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR	302,440,39	755,229,04	158,319,92	161,634,32	118,398,11	35,955,42	114,686,18	42,733,43	75,588,39	55,296,75	53,512,70	0,00	1.873.794,65	2.000.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	48,341,35	48,794,20	23,922,86	17,390,05	21,209,82	19,331,97	19,126,75	19,480,74	17,287,21	28,615,27	27,378,39	0,00	290.878,61	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1,066,036,64	1,156,467,43	1,013,260,72	1,201,091,58	1,146,227,16	1,016,362,84	1,211,944,41	1,127,303,06	1,097,098,20	1,018,460,36	1,249,737,25	0,00	12.303.989,65	14.765.000,00
Outras Transferências Correntes	848,996,78	1,349,205,06	2,206,216,41	1,177,205,45	816,784,88	951,531,81	1,400,592,28	1,663,029,42	1,965,428,70	1,915,624,51	1,722,128,23	0,00	16.016.743,53	12.557.000,00
Outras Receitas Correntes	9,695,04	18,517,63	20,001,46	43,039,33	107,784,95	41,432,16	191,597,84	38,597,16	502,219,88	33,737,97	105,527,70	13,085,21	1.125.236,33	219.700,00
DEDUÇÕES (II)	1,013,483,64	1,114,277,92	1,079,569,25	1,329,309,37	1,128,161,68	1,416,486,78	1,436,224,45	1,243,482,88	1,251,478,77	1,146,104,57	1,285,311,72	2,418,282,88	15.862.173,91	13.825.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	154,461,15	160,001,34	166,277,59	311,699,49	31,283,64	166,110,77	160,720,14	197,950,92	171,894,02	187,571,34	176,802,50	171,968,97	2.056,741,87	2.317,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	622,95	622,96	9,758,36	26,087,22	105,377,54	10,612,63	184,784,15	12,800,78	13,983,48	13,273,29	2,943,59	12,904,08	393.771,03	128.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			85,857,00	15,663,82	66,171,24	356,990,89	63,544,56	61,342,64	88,681,77	71,047,82	68,189,91	2.233,409,83	3.110.899,48	700.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	858,399,54	953,653,62	817,676,30	975,858,84	923,329,26	860,772,49	1,027,175,60	971,388,54	976,919,50	874,212,12	1,039,375,72	0,00	10.300.761,53	10.680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,895,053,74	7,476,740,44	7,999,159,00	8,940,501,65	6,696,951,07	6,570,193,84	7,666,809,98	7,828,387,58	8,606,665,03	7,928,112,51	9,233,113,52	181,13	85.841.869,49	83.361.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)										809,044,00	0,00	0,00	809,044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,895,053,74	7,476,740,44	7,999,159,00	8,940,501,65	6,696,951,07	6,570,193,84	7,666,809,98	7,828,387,58	8,606,665,03	7,119,068,51	9,233,113,52	181,13	85.032.825,49	83.361.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	94.116,00	94.116,00	94.116,00	188.232,00	87.534,00	87.534,00	87.534,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	0,00	1.070.350,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.800.937,74	7.382.624,44	7.905.043,00	8.752.269,65	6.609.417,07	6.482.659,84	7.579.275,98	7.744.095,58	8.522.373,03	7.034.776,51	9.148.821,52	181,13	83.962.475,49	83.361.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.967.692,00	6.743.154,65
Receita de Contribuições dos Segurados	2.233.588,00	1.244.413,97
Ativo	1.963.668,00	1.049.730,41
Inativo	269.920,00	193.993,32
Pensionista		690,24
Receita de Contribuições Patronais	3.311.340,00	2.132.794,03
Ativo	3.301.700,00	2.132.794,03
Inativo	9.640,00	
Pensionista		
Receita Patrimonial	280.092,00	3.009.378,66
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	280.092,00	3.009.378,66
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	142.672,00	356.567,99
Compensação Financeira entre os Regimes	123.392,00	356.567,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	19.280,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.967.692,00	6.743.154,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.400.000,00	2.713.374,47	2.713.374,47	2.713.374,47	
Aposentadorias	3.900.000,00	2.480.708,31	2.480.708,31	2.480.708,31	
Pensões por Morte	500.000,00	232.666,16	232.666,16	232.666,16	
Outras Despesas Previdenciárias	37.000,00	28.360,98	28.360,98	28.360,98	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	37.000,00	28.360,98	28.360,98	28.360,98	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.437.000,00	2.741.735,45	2.741.735,45	2.741.735,45	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.530.692,00	4.001.419,20	4.001.419,20	4.001.419,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.440,66
Investimentos e Aplicações	46.563.408,71
Outros Bens e Direitos	35.912.309,98

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	632.308,00	299.893,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	632.308,00	299.893,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	586.000,00	231.166,31	212.408,12	212.308,12	
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	126.186,63	119.673,54	119.673,54	
Demais Despesas Correntes	391.000,00	104.979,68	92.734,58	92.634,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	592.000,00	231.166,31	212.408,12	212.308,12	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	40.308,00	68.727,17	87.485,36	87.585,36	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.341.000,00	54.530.233,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.451.000,00	5.401.407,15
IPTU	986.000,00	853.224,09
ISS	2.555.000,00	1.991.175,83
ITBI	1.060.100,00	563.909,69
IRRF	2.300.700,00	1.574.791,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.200,00	418.306,36
Contribuições	500.000,00	270.177,61
Receita Patrimonial	2.106.300,00	1.811.173,44
Aplicações Financeiras (II)	2.106.300,00	1.811.173,44
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	72.892.000,00	45.878.985,40
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	7.764.490,53
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	17.604.828,64
Cota-Parte do IPVA	1.920.000,00	1.658.046,08
Cota-Parte do ITR	1.800.000,00	396.936,89
Transferências da LC nº 61/1989	350.000,00	152.430,15
Transferências do FUNDEB	14.765.000,00	7.867.133,28
Outras Transferências Correntes	12.557.000,00	10.435.119,83
Demais Receitas Correntes	391.700,00	1.168.490,01
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	391.700,00	1.168.490,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	81.234.700,00	52.719.060,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.900.000,00	4.033.669,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	700.000,00	3.009.378,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.316.048,00	1.141.545,35
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	151.000,00	3.947,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	151.000,00	3.947,64
Transferências de Capital	9.065.048,00	1.137.597,71
Convênios	8.098.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	967.048,00	837.597,71
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	9.216.048,00	1.141.545,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.350.748,00	57.894.274,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.450.748,00	53.860.605,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.055.771,11	46.820.096,78	42.497.290,28	40.821.766,31	229.422,14	976.503,22	874.892,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.121.690,02	23.777.945,95	22.918.030,84	22.147.667,85	7.126,85		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	1.934.081,09	23.042.150,83	19.579.259,44	18.674.098,46	222.295,29	976.503,22	874.892,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.055.771,11	46.820.096,78	42.497.290,28	40.821.766,31	229.422,14	976.503,22	874.892,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.023.000,00	2.972.901,76	2.954.143,57	2.954.043,57			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.948.565,69	6.336.599,41	3.702.848,63	3.416.041,07	290.890,00	3.461.946,84	3.461.946,84
Investimentos	4.948.565,69	6.336.599,41	3.702.848,63	3.416.041,07	290.890,00	3.461.946,84	3.461.946,84
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.948.565,69	6.336.599,41	3.702.848,63	3.416.041,07	290.890,00	3.461.946,84	3.461.946,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-50.332,50						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	13.983.004,30	56.129.597,95	49.154.282,48	47.191.850,95	520.312,14	4.438.450,06	4.336.839,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.954.004,30	53.156.696,19	46.200.138,91	44.237.807,38	520.312,14	4.438.450,06	4.336.839,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.845.272,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	4.765.646,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.811.173,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.576.819,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	97.880,21	97.880,21
DEDUÇÕES (XL)	30.131.167,36	37.395.236,66
Disponibilidade de Caixa	30.131.167,36	37.395.236,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.383.575,22	38.226.363,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	244.513,65	107.129,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.894,21	723.996,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.033.287,15	-37.297.356,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.264.069,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-137.383,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	7.126.685,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.315.512,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.116.956,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.116.956,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		528.718,33	513.185,29	10.013,50	5.519,54	330.558,92	5.124.767,06	4.438.450,06	4.336.839,66	4.598,58	1.113.887,74	1.119.407,28
PODER EXECUTIVO		237.386,80	221.853,76	10.013,50	5.519,54	330.558,92	4.893.558,02	4.257.993,61	4.156.283,21	4.598,58	1.063.135,15	1.068.654,69
PODER LEGISLATIVO		291.331,53	291.331,53		0,00		231.209,04	180.456,45	180.456,45		50.752,59	50.752,59
Câmara Municipal		291.331,53	291.331,53		0,00		231.209,04	180.456,45	180.456,45		50.752,59	50.752,59
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		7.126,85	7.126,85		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)		535.845,18	520.312,14	10.013,50	5.519,54	330.558,92	5.124.767,06	4.438.450,06	4.336.839,66	4.598,58	1.113.887,74	1.119.407,28

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		7.126,85	7.126,85		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		7.126,85	7.126,85		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.600.000,00
Previsão Atualizada	99.257.048,00
Receitas Realizadas	62.714.827,09
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.116.956,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.199.000,00
Dotação Atualizada	13.983.004,30
Despesas Empenhadas	56.129.597,95
Despesas Liquidadas	49.154.282,48
Despesas Pagas	47.191.850,95
Superávit Orçamentário	13.560.544,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	56.129.597,95
Despesas Liquidadas	49.154.282,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	85.841.869,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.032.825,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.962.475,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.743.154,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.741.735,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.741.735,45
Despesas Previdenciárias Pagas	2.741.735,45
Resultado Previdenciário	4.001.419,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		4.765.646,34	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.264.069,30	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	535.845,18	10.013,50	520.312,14	5.519,54
Poder Executivo	244.513,65	10.013,50	228.980,61	5.519,54
Poder Legislativo	291.331,53	0,00	291.331,53	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.455.325,98	4.598,58	4.336.839,66	1.113.887,74
Poder Executivo	5.224.116,94	4.598,58	4.156.383,21	1.063.135,15
Poder Legislativo	231.209,04	0,00	180.456,45	50.752,59
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.991.171,16	14.612,08	4.857.151,80	1.119.407,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 28/09/2026 09:11:20 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CASCIANO MARTINS REIS:84868139134 Date: 2026.09.28 10:11:16 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2026 "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

De 28 de setembro de 2026

"*Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Especial de Julgamento do Concurso de Projetos para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e dá outras providências"*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso de Projetos destinado à seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para posterior celebração de Termo de Parceria e colaboração com o Município de Novo Mundo/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que disciplina a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e institui e disciplina o Termo de Parceria e colaboração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, especialmente quanto ao procedimento de seleção e julgamento dos projetos apresentados pelas entidades participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, objetividade, eficiência e adequada análise técnica das propostas apresentadas no Concurso de Projetos;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Julgamento do Concurso de Projetos, responsável pela análise e julgamento das propostas e demais documentos apresentados no procedimento destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para execução dos projetos previstos para o exercício de 2027, composta pelos seguintes membros:

I- Nome Completo: Helter Alexandre Borga de Mello

CPF nº 941.***.***-**

II- Nome Completo: Lucimar dos Santos

CPF nº 027.***.***-**

III- Nome Completo: Dione Bach de Oliveira

, **CPF nº** 018.***.***-**

Art. 2º A Comissão Especial de Julgamento será presidida pelo servidor Helter Alexandre Borga de Mello, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar os demais membros e conduzir os atos necessários ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Julgamento, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável:

I – receber e analisar as propostas e projetos apresentados pelas entidades participantes;

II – verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no edital do Concurso de Projetos;

III – proceder à avaliação técnica dos projetos, considerando sua adequação ao objeto, às metas, aos resultados esperados e aos critérios de julgamento previamente estabelecidos;

IV – elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos relativos aos trabalhos da Comissão;

V – atribuir as avaliações previstas no instrumento convocatório, de forma fundamentada;

VI – promover a classificação das propostas, observados os critérios estabelecidos no edital;

VII – encaminhar o resultado do julgamento à autoridade competente para as providências subsequentes.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico, administrativo e operacional dos setores competentes da Administração Municipal e das assessorias especializadas, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, declarando eventual impedimento ou conflito de interesses relacionado às entidades participantes.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão deverão ser devidamente registrados em atas, relatórios e demais documentos pertinentes, os quais integrarão o respectivo processo administrativo.

Art. 7º A Comissão permanecerá constituída pelo período necessário à conclusão do Concurso de Projetos e dos atos diretamente relacionados ao respectivo julgamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 223/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sra. **ROSENEI INHAIA VENANCIO,** portadora do CPF N° 038.***.***-50, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **R$1.892,44** (Um mil oitocentos e noventa e dois Reais e quarenta e quatro Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.

Vigência do Contrato	**08/09/2026 a 31/12/2026.**

Novo Mundo MT, 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 222/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. **JEFFERSON LUIS FARIAS VERAS,** portador do CPF N°. 028.***.***-47, brasileiro, residente e domiciliado neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **R$1.892,44** (Um mil oitocentos e noventa e dois Reais e quarenta e quatro Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**08/09/2026 a 31/12/2026.**

Novo Mundo MT, 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 225/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sra. **MARTA DO CARMO,** portadora do CPF N° 019.***.***-10, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a **contratação** de **Apoio administrativo Educacional (ZELADORA),** lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **Nhandu,** em substituição a uma servidora que se encontra de atestado médico.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.740,87** (Um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/09/2026 a 30/09/2026.**

Novo Mundo MT, 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 358/2026

De 28 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidor para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2259	Suzana Luna de Paiva	Estrutura 1.06.001	Estrutura 1.05.006
836	Anderson de Matos Marques	Estrutura 1.06.002	Estrutura 1.09.005

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 016/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS

Nº 016/2026

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro 2025 no uso de suas atribuições legais, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos para recomposição de cadastro reserva de vagas dos profissionais da Assistência Social do Município,** nomeada pela **Portaria nº 032 de 14 de janeiro 2026, TORNA PÚBLICO,** a **HOMOLOGAÇÃO/ RESULTADO FINAL** após verificação de regularidade do Processo Seletivo Nº 016/2026, conforme relação a seguir:

MOTORISTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
PEDRO HENRIQUE LEMES BARROSO	121.938.786-09	Motorista	2,0

Em caso de informação sobre o resultado final, entrar em contato através do **e-mail da**

-mail da secretaria: assistenciasocial@novomundo.mt.gov**,**

Novo Mundo/MT, 28 de setembro de 2026.

Jaine Aparecida Santiago

Presidente da Comissão

Portaria nº 032 de 14 de janeiro 2026

ADMINISTRAÇÃO
ATA METAS FISCAIS DO 2° QUADRIMESTRE 2026

METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, o Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, realizou Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A audiência foi realizada de forma online, com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT na rede social Facebook, garantindo ampla divulgação, transparência dos atos da Administração Pública e participação popular.

A apresentação técnica foi conduzida por Elizandra Andreolla Brizante, da AG Consultoria e Contabilidade.

Aberta a audiência, foi esclarecido que o objetivo do encontro consistia em apresentar e avaliar, de forma resumida e acessível, os principais aspectos da execução orçamentária, financeira e fiscal do Município no período compreendido entre janeiro e agosto de 2026, correspondente ao 2º quadrimestre do exercício.

Durante a audiência foram apresentados e analisados, entre outros, os seguintes pontos:

I – Conceitos e fundamentos das metas fiscais;
II – Avaliação da execução das receitas e despesas do Município;
III – Análise comparativa entre os valores previstos e realizados;
IV – Demonstração da evolução das receitas municipais;
V – Demonstração da evolução das despesas por natureza e por secretaria;
VI – Avaliação dos resultados orçamentário, primário e nominal;
VII – Situação da dívida flutuante e da dívida fundada;
VIII– Avaliação dos repasses ao Poder Legislativo Municipal;

IX – Demonstração da disponibilidade financeira;
X – Verificação do cumprimento dos índices constitucionais e legais, especialmente os relacionados à Educação, Saúde, FUNDEB e despesa com pessoal;
XI – Análise da situação fiscal e financeira do Município ao encerramento do 2º quadrimestre de 2026.
Foi informado que os dados apresentados correspondem à execução orçamentária, financeira e fiscal do Município acumulada até 31 de agosto de 2026, permitindo a avaliação do desempenho das receitas, despesas, resultados fiscais e demais indicadores previstos na legislação vigente.
Encerrada a apresentação, foi aberto espaço aos cidadãos que acompanhavam a transmissão para apresentação de dúvidas, questionamentos ou manifestações.
[Caso não haja manifestação: Não foram registradas manifestações ou questionamentos durante a transmissão.]
[Caso haja manifestação: Foram registradas as seguintes manifestações e/ou questionamentos: _____.]
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública, reafirmando-se o compromisso da Administração Municipal com a transparência, o controle social, o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade na gestão fiscal.
Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelas autoridades e responsáveis competentes e disponibilizada nos meios oficiais de divulgação.
Novo Mundo/MT, 25 de setembro de 2026.

_____
Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

_____
Elizandra Andreolla Brizante
AG Consultoria e Contabilidade

ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2027

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2027
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, o Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, realizou Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A audiência foi realizada de forma online, com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT na rede social Facebook, garantindo ampla divulgação, transparência e possibilidade de participação da sociedade.
Aberta a audiência, foi esclarecido que o objetivo do encontro consistia em apresentar à população as principais diretrizes, prioridades e metas da Administração Municipal que orientarão a elaboração e a execução do orçamento para o exercício financeiro de 2027, bem como proporcionar espaço para manifestação, sugestões e contribuições da sociedade.
Durante a apresentação foram abordados, entre outros, os seguintes assuntos:
I – Conceitos, objetivos e fundamentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
II – Prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2027;
III – Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;
IV – Projeções e estimativas das receitas municipais;
V – Planejamento das despesas e investimentos para o exercício de 2027;
VI – Metas fiscais e riscos fiscais;
VII – Programas, projetos e ações prioritárias da Administração Municipal;
VIII – Limites constitucionais e legais aplicáveis à execução orçamentária;
IX – Diretrizes relacionadas às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e demais políticas públicas municipais.
Foi destacado que a elaboração da LDO constitui etapa fundamental do planejamento público municipal, uma vez que estabelece as diretrizes que orientarão a elaboração do orçamento anual e a execução das políticas públicas durante o exercício de 2027.
Após a apresentação técnica, foi aberto espaço para participação dos cidadãos que acompanhavam a

transmissão, possibilitando o encaminhamento de dúvidas, sugestões e manifestações por meio dos canais disponibilizados durante a audiência.
[Caso não haja manifestação: Não foram registradas manifestações ou questionamentos durante a transmissão.]
[Caso haja manifestação: Foram registradas as seguintes manifestações e/ou sugestões: _____.]
Encerradas as apresentações e manifestações, foi reafirmado o compromisso da Administração Municipal com a transparência, o planejamento, a participação popular e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelas autoridades e responsáveis competentes e disponibilizada nos meios oficiais de divulgação do Município.
Novo Mundo/MT, 25 de setembro de 2026.

_____
Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

_____
Elizandra Andreolla Brizante
AG Consultoria e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EDITAL 49-2026- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025 - SAÚDE

de 28 de setembro de 2026.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 realizado no dia 07 de dezembro de 2025, Edital Complementar n.º 012/2025 dispondo sobre o Resultado Final e Decreto de Homologação n.º 002/2026 de 05 de janeiro de 2026.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados abaixo descritos, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, em um prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data deste edital, munidos da documentação de que trata o item 17.9 do respectivo Edital, para os procedimentos de contratação:

ZELADORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Posição	Resultado
ROSICLEIA ANDRADE DE FREITAS	3°	Aprovada

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	*Posição*	*Resultado*
JULIENE RODRIGUES BORGES LEMOS	7º	Classificado

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, do dia 28 de setembro de 2026 edição nº 5083, página 546.

ONDE SE LÊ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: RESTART ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.024.663/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 889.938,88 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/09/2026 A 23/09/2026

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

LE- SE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: RESTART ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.024.663/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 889.938,88 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/09/2026 A 23/09/2027

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

COMPRAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMNTO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMNTO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que a **CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **28 de setembro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.** Sagrando vencedoras empresas abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
C F DE SOUZA LTDA	64.532.748/0001-18	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35.	R$ 479.574,02

A Ata Integral do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026**, encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio – MT, 28 de setembro de 2026.

MARYA EDHUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE

Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: DENISE DA SILVA

CPF: 03.361.851/0001-58

1.1. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do Contrato nº 80/2024, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA 27 /09/2026 À 27/09/2027.

Novo Santo Antônio – MT, 24 de setembro 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO PROCAD-SUAS/2026

RESOLUÇAO N° 005/2026
Dispõe sobre a aprovação do projeto do PROCAD-SUAS/2026.

O conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 013/2001, resolve torna público:

Art.1° - Aprovar, Projeto Executivo do PROCAD SUAS - 2026, Município de Novo Santo Antônio - MT.
Art.2° - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.
Art-3°- Revogam-se as disposições contrárias.

Novo Santo Antônio - MT, em 25 de Setembro de 2026.

Naiohanny Aparecida Araújo Garcia
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FLORESTAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE CASCALHO, LICENCIAMENTO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO DE POÇO ARTESIANO, COM A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIA ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº ***436**/SSP-MT e do CPF nº ****438.261***, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **AS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 49.342.401/0001-19 e Inscrição municipal nº 248216, situada na Rua setenta e nove, nº 02, Bairro Morada da Serra, CEP: 78058-506, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por sua representante legal a Sra. **AMANDA DE OLIVEIRA SIMÕES**, brasileira, empresária, portadora do RG nº ***19150***/DETRAN-MT e inscrito no CPF sob nº ****874.311***, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no Processo nº 88/2026 - Pregão Presencial para registro de preços nº 15/2026, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FLORESTAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE CASCALHO, LICENCIAMENTO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO DE POÇO ARTESIANO, COM A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 152026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48170	**ELABORACAO DE ESTUDOS TECNICOS - DE PLANOS E PROJETOS PARA APROVACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** - (LP, LI E LO) PARA JAZIDA DE CASCALHO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UND	3,00	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
02	48171	**SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA -** TIPO A ELABORACAO DO PLANO DE RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA (PRAD)	UND	3,00	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
03	48537	**ELABORACAO DE ESTUDOS TECNICOS - PARA APROVACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** - LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM E DISTRITO DE ITAQUERÊ	UND	3,00	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00
04	48538	**ELABORACAO DE ESTUDOS TECNICOS - PARA APROVACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** - LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS: RODOVIAS (MT 415; MT 336 E MT 474) NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM	UND	4,00	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
05	48539	**LICENCIAMENTO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E JAZIDA -** PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA, EM ÁREA DE AMORTECIMENTO INDIGENA e ELABORACAO	UND	1,00	R$ 7.600,00	R$ 30.400,00

		DO PLANO DE RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA (PRAD)				
06	48540	**SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA AMBIENTAL -** CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM GEOLOGIA PARA PRESTACAO DE ELABORACAO DE OUTORGA DRH ATRAVES DAS EXIGENCIAS DA SEMA-MT, INCLUINDO TAXAS, EMISSAO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA- ART'S, PUBLICACOES, MAO DE OBRA E TODAS AS DEMAIS NECESSIDADES PARA FUNCIONAMENTO DO POCO ATENDENDO AS NORMAS E ROTEIROS DA SEMA/MT, VIGENTE.	UND	4,00	R$ 0,00	R$ 0,00
					TOTAL	**R$ 86.200,00**

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. No caso de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no Art. 84 da lei 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas (Art. 30, parágrafo segundo do decreto Municipal nº 026/2025).

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços, poderá ser de forma continuada em conformidade com o Decreto Municipal nº 16/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Novo São Joaquim-MT, em 29, de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

AS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CONTRATADA

AMANDA DE OLIVEIRA SIMÕES - Responsável

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2026

PORTARIA Nº 284/2026

28 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação da Chefe De Central De Regulação E Auditoria, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Camily Victoria Mendes Cláudia**, portadora do RG/CPF: 714.***.***-45 SSP/MT, para o cargo de Chefe De Central De Regulação E Auditoria da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2026

PORTARIA Nº 285/2026

28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento da servidora, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora: **IVONETE GONÇALVES DE MIRANDA BRITO** portadora do RG/CPF: 632.168.761-87 SSP/MT efetiva para o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG8, matrícula número 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão total em valores** de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio: **01/05/2014 á 30/04/2019**, com inclusão do pagamento na folha referente ao mês de **setembro/2026**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim – MT, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
RREO 4° BIMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.351.000,00	172.351.000,00	32.427.077,28	18,81	125.089.815,40	72,58	47.261.184,60
RECEITAS CORRENTES	146.465.000,00	146.465.000,00	28.135.966,95	19,21	110.314.715,96	75,32	36.150.284,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.156.000,00	13.156.000,00	2.266.511,94	17,23	7.231.291,00	54,97	5.924.709,00
Impostos	12.252.000,00	12.252.000,00	1.948.616,05	15,90	6.189.683,61	50,52	6.062.316,39
Taxas	904.000,00	904.000,00	317.895,89	35,17	1.041.607,39	115,22	-137.607,39
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.045.000,00	4.045.000,00	810.740,77	20,04	2.925.760,82	72,33	1.119.239,18
Contribuições Sociais	3.635.000,00	3.635.000,00	541.590,18	14,90	2.137.571,15	58,81	1.497.428,85
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	269.150,59	65,65	788.189,67	192,24	-378.189,67
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	904.328,69	9.043,29	2.776.416,69	27.764,17	-2.766.416,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	904.328,69	9.043,29	2.776.416,69	27.764,17	-2.766.416,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.400.000,00	2.400.000,00	429.089,70	17,88	1.585.057,60	66,04	814.942,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.400.000,00	2.400.000,00	429.089,70	17,88	1.585.057,60	66,04	814.942,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.633.000,00	126.633.000,00	23.642.081,96	18,67	95.010.144,21	75,03	31.622.855,79
Transferências da União e de suas Entidades	68.702.000,00	68.702.000,00	10.491.097,85	15,27	50.714.132,69	73,82	17.987.867,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.974.000,00	37.974.000,00	10.173.493,78	26,79	32.832.314,83	86,46	5.141.685,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.495.000,00	1.495.000,00	96.600,00	6,46	661.400,00	44,24	833.600,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.462.000,00	18.462.000,00	2.865.467,64	15,52	10.786.874,00	58,43	7.675.126,00
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes			15.422,69		15.422,69		-15.422,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.000,00	221.000,00	83.213,89	37,65	786.045,64	355,68	-565.045,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.629,77	32,60	3.370,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.000,00	116.000,00	70.324,27	60,62	625.728,50	539,42	-509.728,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			9.788,74		54.083,62		-54.083,62
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	3.100,88	3,10	104.603,75	104,60	-4.603,75

Documento gerado em 26/09/2026 10:37:16

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	25.886.000,00	25.886.000,00	4.291.110,33	16,58	14.775.099,44	57,08	11.110.900,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.191.269,78	8.191.269,78	0,00	0,00	0,00	0,00	8.191.269,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.191.269,78	8.191.269,78	0,00	0,00	0,00	0,00	8.191.269,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00		1.683.928,00		-1.683.928,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis			0,00		1.683.928,00		-1.683.928,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.694.730,22	17.694.730,22	4.291.110,33	24,25	13.091.171,44	73,98	4.603.558,78
Transferências da União e de suas Entidades	8.694.730,22	8.694.730,22	3.094.496,81	35,59	10.494.557,92	120,70	-1.799.827,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.000.000,00	9.000.000,00	1.196.613,52	13,30	2.596.613,52	28,85	6.403.386,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.155.000,00	7.155.000,00	1.243.881,71	17,38	4.867.104,23	68,02	2.287.895,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	179.506.000,00	179.506.000,00	33.670.958,99	18,76	129.956.919,63	72,40	49.549.080,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	179.506.000,00	179.506.000,00	33.670.958,99	18,76	129.956.919,63	72,40	49.549.080,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	179.506.000,00	179.506.000,00	33.670.958,99	18,76	129.956.919,63	72,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.609.911,61			11.609.911,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.609.911,61			11.609.911,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.256.000,00	180.542.806,86	27.101.022,36	114.812.319,30	65.730.487,56	26.216.720,99	102.865.920,78	77.676.886,08	100.077.858,43	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	130.923.953,12	139.965.045,20	23.877.315,10	99.669.561,27	40.295.483,93	23.677.765,89	90.527.445,57	49.437.599,63	87.821.982,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.124.000,00	55.473.400,60	8.862.953,36	34.639.385,00	20.834.015,60	8.862.166,20	34.619.936,82	20.853.463,78	34.446.904,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.510.000,00	1.619.234,20	218.648,32	890.643,85	728.590,35	218.648,32	890.643,85	728.590,35	890.643,85	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.289.953,12	82.872.410,40	14.795.713,42	64.139.532,42	18.732.877,98	14.596.951,37	55.016.864,90	27.855.545,50	52.484.433,38	
DESPESAS DE CAPITAL	38.280.884,70	40.526.599,48	3.223.707,26	15.142.758,03	25.383.841,45	2.538.955,10	12.338.475,21	28.188.124,27	12.255.876,22	
INVESTIMENTOS	36.618.884,70	38.864.599,48	2.959.620,13	14.087.378,83	24.777.220,65	2.274.867,97	11.283.096,01	27.581.503,47	11.200.497,02	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.662.000,00	1.662.000,00	264.087,13	1.055.379,20	606.620,80	264.087,13	1.055.379,20	606.620,80	1.055.379,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.162,18	51.162,18			51.162,18			51.162,18		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.670.000,00	7.993.104,75	1.243.955,69	5.038.753,84	2.954.350,91	1.243.955,69	5.038.753,84	2.954.350,91	4.434.832,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	176.926.000,00	188.535.911,61	28.344.978,05	119.851.073,14	68.684.838,47	27.460.676,68	107.904.674,62	80.631.236,99	104.512.691,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	176.926.000,00	188.535.911,61	28.344.978,05	119.851.073,14	68.684.838,47	27.460.676,68	107.904.674,62	80.631.236,99	104.512.691,16	
SUPERÁVIT (XIII)				10.105.846,49			22.052.245,01		25.444.228,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	176.926.000,00	188.535.911,61	28.344.978,05	129.956.919,63		27.460.676,68	129.956.919,63		129.956.919,63	
RESERVA DO RPPS	3.965.000,00	3.965.000,00			3.965.000,00			3.965.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.155.000,00	7.155.000,00	1.243.881,71	17,38	4.867.104,23	68,02	2.287.895,77
RECEITAS CORRENTES	7.155.000,00	7.155.000,00	1.243.881,71	17,38	4.867.104,23	68,02	2.287.895,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.155.000,00	7.155.000,00	1.243.881,71	17,38	4.867.104,23	68,02	2.287.895,77
Contribuições Sociais	7.155.000,00	7.155.000,00	1.243.881,71	17,38	4.867.104,23	68,02	2.287.895,77
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 26/09/2026 10:37:16

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.670.000,00	7.993.104,75	1.243.955,69	5.038.753,84	2.954.350,91	1.243.955,69	5.038.753,84	2.954.350,91	4.434.832,73	
DESPESAS CORRENTES	7.670.000,00	7.993.104,75	1.243.955,69	5.038.753,84	2.954.350,91	1.243.955,69	5.038.753,84	2.954.350,91	4.434.832,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.670.000,00	7.993.104,75	1.243.955,69	5.038.753,84	2.954.350,91	1.243.955,69	5.038.753,84	2.954.350,91	4.434.832,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Documento gerado em 26/09/2026 10:37:16 Página 5 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.256.000,00	180.542.806,86	27.101.022,36	114.812.319,30	95,80	65.730.487,56	26.216.720,99	102.865.920,78	95,33	77.676.886,08	
Legislativa	3.834.000,00	3.834.000,00	637.838,75	2.534.050,29	2,11	1.299.949,71	632.287,36	2.408.606,08	2,23	1.425.393,92	
Ação Legislativa	3.834.000,00	3.834.000,00	637.838,75	2.534.050,29	2,11	1.299.949,71	632.287,36	2.408.606,08	2,23	1.425.393,92	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	950.000,00	926.801,00	195.283,87	746.555,12	0,62	180.245,88	195.283,87	746.555,12	0,69	180.245,88	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	47.000,00	0,00	37.688,45	0,03	9.311,55	0,00	37.688,45	0,03	9.311,55	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	930.000,00	879.801,00	195.283,87	708.866,67	0,59	170.934,33	195.283,87	708.866,67	0,66	170.934,33	
Administração	10.848.362,12	12.544.434,35	2.463.651,61	11.089.790,73	9,25	1.454.643,62	2.457.563,03	9.551.025,91	8,85	2.993.408,44	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.808.362,12	11.441.434,35	2.264.423,11	10.259.986,41	8,56	1.181.447,94	2.258.334,53	8.721.221,59	8,08	2.720.212,76	
Administração Financeira	1.070.000,00	1.070.000,00	199.228,50	829.804,32	0,69	240.195,68	199.228,50	829.804,32	0,77	240.195,68	
Controle Interno	400.000,00	0,00				0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	365.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	175.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	587.000,00	627.315,11	112.976,17	498.119,52	0,42	129.195,59	141.075,94	429.820,92	0,40	197.494,19	
Policiamento	25.000,00	189.200,00	34.630,00	143.686,04	0,12	45.513,96	34.630,00	143.686,04	0,13	45.513,96	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	562.000,00	438.115,11	78.346,17	354.433,48	0,30	83.681,63	106.445,94	286.134,88	0,27	151.980,23	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.897.324,20	6.900.432,11	1.064.867,07	5.071.898,34	4,23	1.828.533,77	1.010.169,83	3.825.524,94	3,55	3.074.907,17	
Assistência ao Idoso	30.000,00	1.043.001,00	27.717,93	1.026.874,74	0,86	16.126,26	27.570,43	37.727,24	0,03	1.005.273,76	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	492.000,00	492.000,00	56.207,35	247.153,60	0,21	244.846,40	56.207,35	242.874,44	0,23	249.125,56	
Assistência Comunitária	1.044.324,20	1.863.419,20	403.821,76	1.452.069,48	1,21	411.349,72	438.415,98	1.412.122,00	1,31	451.297,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	1.196.000,00	1.343.539,57	198.056,25	885.500,07	0,74	458.039,50	132.782,88	790.538,48	0,73	553.001,09	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.135.000,00	2.158.472,34	379.063,78	1.460.300,45	1,22	698.171,89	355.193,19	1.342.262,78	1,24	816.209,56	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.785.000,00	6.920.236,15	1.177.375,81	4.411.702,70	3,68	2.508.533,45	1.167.265,55	4.348.344,78	4,03	2.571.891,37	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.785.000,00	6.920.236,15	1.177.375,81	4.411.702,70	3,68	2.508.533,45	1.167.265,55	4.348.344,78	4,03	2.571.891,37	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	47.338.914,63	54.442.291,92	8.923.215,24	34.890.411,09	29,11	19.551.880,83	8.541.701,92	30.962.656,67	28,69	23.479.635,25	
Atenção Básica	11.949.324,20	15.975.008,71	2.452.025,42	10.078.546,41	8,41	5.896.462,30	2.009.764,75	8.483.176,63	7,86	7.491.832,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.438.296,80	32.294.406,96	5.910.731,68	22.561.511,11	18,82	9.732.895,85	5.940.809,20	20.548.344,51	19,04	11.746.062,45	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.442.000,00	1.344.948,00	174.544,38	665.670,87	0,56	679.277,13	245.327,71	573.564,08	0,53	771.383,92	
Vigilância Sanitária	469.000,00	614.000,00	111.055,29	516.521,93	0,43	97.478,07	78.226,98	313.036,31	0,29	300.963,69	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	402.533,62	68.222,11	189.491,12	0,16	213.042,50	66.337,45	185.606,46	0,17	216.927,16	
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.001,00				5.001,00				5.001,00	
FU10 - Administração Geral	2.106.000,00	1.456.000,00	206.636,36	874.469,65	0,73	581.530,35	201.235,83	854.728,68	0,79	601.271,32	
FU10 - Demais Subfunções	2.599.293,63	2.350.393,63	0,00	4.200,00	0,00	2.346.193,63	0,00	4.200,00	0,00	2.346.193,63	
Trabalho	1.482.000,00	1.483.046,17	400.000,00	1.424.006,17	1,19	59.040,00	270.710,28	994.893,46	0,92	488.152,71	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.482.000,00	1.483.046,17	400.000,00	1.424.006,17	1,19	59.040,00	270.710,28	994.893,46	0,92	488.152,71	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.953.293,63	36.925.396,06	5.959.590,90	21.789.207,31	18,18	15.136.188,75	5.430.800,37	19.708.388,06	18,26	17.217.008,00	
Ensino Fundamental	22.830.000,00	24.203.209,97	4.289.937,51	16.158.446,33	13,48	8.044.763,64	3.576.187,10	14.237.929,90	13,19	9.965.280,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	95.000,00	124.650,00	47.500,00	79.650,00	0,07	45.000,00	47.500,00	79.650,00	0,07	45.000,00	
Educação Infantil	9.352.000,00	9.173.242,46	1.473.806,25	4.851.965,99	4,05	4.321.276,47	1.666.421,66	4.735.267,73	4,39	4.437.974,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	3.676.293,63	3.424.293,63	148.347,14	699.144,99	0,58	2.725.148,64	140.691,61	655.540,43	0,61	2.768.753,20	
Cultura	371.000,00	424.001,00	112.711,45	141.348,60	0,12	282.652,40	98.853,21	127.490,36	0,12	296.510,64	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	371.000,00	424.001,00	112.711,45	141.348,60	0,12	282.652,40	98.853,21	127.490,36	0,12	296.510,64	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	27.526.612,32	20.890.207,65	1.106.697,96	7.516.868,06	6,27	13.373.339,59	1.155.561,11	6.735.590,78	6,24	14.154.616,87	
Infra-Estrutura Urbana	16.317.630,22	12.012.278,08	509.556,71	2.739.536,43	2,29	9.272.741,65	355.042,44	2.579.547,89	2,39	9.432.730,19	
Serviços Urbanos	11.208.982,10	8.877.929,57	597.141,25	4.777.331,63	3,99	4.100.597,94	800.518,67	4.156.042,89	3,85	4.721.886,68	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 26/09/2026 10:37:16

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	803.000,00	830.036,28	186.224,25	805.796,64	0,67	24.239,64	186.224,25	805.796,64	0,75	24.239,64	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	803.000,00	830.036,28	186.224,25	805.796,64	0,67	24.239,64	186.224,25	805.796,64	0,75	24.239,64	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.790.000,00	1.594.000,00	262.103,56	988.367,35	0,82	605.632,65	232.471,99	932.082,35	0,86	661.917,65	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.790.000,00	1.594.000,00	262.103,56	988.367,35	0,82	605.632,65	232.471,99	932.082,35	0,86	661.917,65	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.129.000,00	1.187.477,87	166.404,02	718.847,17	0,60	468.630,70	166.671,50	718.847,16	0,67	468.630,71	
Preservação e Conservação Ambiental	1.129.000,00	1.187.477,87	166.404,02	718.847,17	0,60	468.630,70	166.671,50	718.847,16	0,67	468.630,71	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	192.000,00	180.000,00	29.592,46	117.611,79	0,10	62.388,21	29.592,46	117.611,79	0,11	62.388,21	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	192.000,00	180.000,00	29.592,46	117.611,79	0,10	62.388,21	29.592,46	117.611,79	0,11	62.388,21	
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.301.486,30	5.680.373,75	1.185.803,74	5.039.063,49	4,20	641.310,26	1.171.340,86	4.547.503,45	4,21	1.132.870,30	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5.301.486,30	5.680.373,75	1.185.803,74	5.039.063,49	4,20	641.310,26	1.171.340,86	4.547.503,45	4,21	1.132.870,30	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	155.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial	155.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.510.000,00	1.184.001,00	0,00	856.371,82	0,71	327.629,18	0,00	856.371,82	0,79	327.629,18	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.510.000,00	1.184.001,00	0,00	856.371,82	0,71	327.629,18	0,00	856.371,82	0,79	327.629,18	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.112.682,52	2.602.682,52				2.602.682,52				2.602.682,52	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.112.682,52	2.602.682,52				2.602.682,52				2.602.682,52	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	9.563.000,00	15.677.025,97	2.436.182,26	13.338.045,55	11,13	2.338.980,42	2.451.277,32	12.315.379,43	11,41	3.361.646,54	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	9.563.000,00	15.677.025,97	2.436.182,26	13.338.045,55	11,13	2.338.980,42	2.451.277,32	12.315.379,43	11,41	3.361.646,54	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.089.162,10	1.535.651,57	197.767,79	888.234,51	0,74	647.417,06	395.134,69	787.408,01	0,73	748.243,56	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.049.162,10	1.175.651,57	197.767,79	556.991,39	0,46	618.660,18	159.134,69	456.164,89	0,42	719.486,68	
Lazer	40.000,00	360.000,00	0,00	331.243,12	0,28	28.756,88	236.000,00	331.243,12	0,31	28.756,88	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.986.000,00	4.095.234,20	482.735,45	1.946.023,05	1,62	2.149.211,15	482.735,45	1.946.023,05	1,80	2.149.211,15	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.986.000,00	4.095.234,20	482.735,45	1.946.023,05	1,62	2.149.211,15	482.735,45	1.946.023,05	1,80	2.149.211,15	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	51.162,18	51.162,18				51.162,18				51.162,18	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.993.104,75	1.243.955,69	5.038.753,84	4,20	2.954.350,91	1.243.955,69	5.038.753,84	4,67	2.954.350,91	
TOTAL (III) = (I + II)	176.926.000,00	188.535.911,61	28.344.978,05	119.851.073,14	100,00	68.684.838,47	27.460.676,68	107.904.674,62	100,00	80.631.236,99	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.993.104,75	1.243.955,69	5.038.753,84	4,20	2.954.350,91	1.243.955,69	5.038.753,84	4,67	2.954.350,91	
Legislativa	180.000,00	180.000,00	28.011,56	128.599,48	0,11	51.400,52	28.011,56	128.599,48	0,12	51.400,52	
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	28.011,56	128.599,48	0,11	51.400,52	28.011,56	128.599,48	0,12	51.400,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	70.000,00	125.000,00	34.917,09	123.920,50	0,10	1.079,50	34.917,09	123.920,50	0,11	1.079,50	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	70.000,00	125.000,00	34.917,09	123.920,50	0,10	1.079,50	34.917,09	123.920,50	0,11	1.079,50	
Administração	845.000,00	843.401,90	169.804,03	688.049,63	0,57	155.352,27	169.804,03	688.049,63	0,64	155.352,27	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	585.000,00	658.401,90	135.159,61	539.356,01	0,45	119.045,89	135.159,61	539.356,01	0,50	119.045,89	
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	34.644,42	148.693,62	0,12	31.306,38	34.644,42	148.693,62	0,14	31.306,38	
Controle Interno	75.000,00	0,00				0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	293.000,00	293.000,00	51.130,96	212.143,97	0,18	80.856,03	51.130,96	212.143,97	0,20	80.856,03	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.000,00	52.000,00	6.518,92	29.335,13	0,02	22.664,87	6.518,92	29.335,13	0,03	22.664,87	
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	239.000,00	239.000,00	44.612,04	182.808,84	0,15	56.191,16	44.612,04	182.808,84	0,17	56.191,16	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	5.018,49	29.331,18	0,02	20.668,82	5.018,49	29.331,18	0,03	20.668,82	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	5.018,49	29.331,18	0,02	20.668,82	5.018,49	29.331,18	0,03	20.668,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.913.000,00	2.070.992,69	316.084,62	1.234.996,10	1,03	835.996,59	316.084,62	1.234.996,10	1,14	835.996,59	
Atenção Básica	711.000,00	862.757,05	157.481,81	617.052,55	0,51	245.704,50	157.481,81	617.052,55	0,57	245.704,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	924.000,00	924.000,00	118.317,63	450.750,22	0,38	473.249,78	118.317,63	450.750,22	0,42	473.249,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	56.000,00	56.000,00	8.569,76	36.591,30	0,03	19.408,70	8.569,76	36.591,30	0,03	19.408,70	

Documento gerado em 26/09/2026 10:37:16

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	6.227,84	26.238,71	0,02	14.761,29	6.227,84	26.238,71	0,02	14.761,29	
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	43.235,64	4.676,73	14.030,19	0,01	29.205,45	4.676,73	14.030,19	0,01	29.205,45	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	144.000,00	144.000,00	20.810,85	90.333,13	0,08	53.666,87	20.810,85	90.333,13	0,08	53.666,87	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.961.000,00	3.043.092,74	458.194,30	1.881.321,81	1,57	1.161.770,93	458.194,30	1.881.321,81	1,74	1.161.770,93	
Ensino Fundamental	1.949.000,00	2.027.158,59	294.490,81	1.221.621,04	1,02	805.537,55	294.490,81	1.221.621,04	1,13	805.537,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.012.000,00	1.015.934,15	163.703,49	659.700,77	0,55	356.233,38	163.703,49	659.700,77	0,61	356.233,38	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	25.000,00	25.001,00				25.001,00				25.001,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	25.000,00	25.001,00				25.001,00				25.001,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	108.000,00	108.000,00				108.000,00				108.000,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00				108.000,00				108.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	160.000,00	160.000,00	23.861,13	98.644,30	0,08	61.355,70	23.861,13	98.644,30	0,09	61.355,70	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	160.000,00	23.861,13	98.644,30	0,08	61.355,70	23.861,13	98.644,30	0,09	61.355,70	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Documento gerado em 26/09/2026 10:37:16 Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	140.000,00	140.000,00	26.284,55	98.461,94	0,08	41.538,06	26.284,55	98.461,94	0,09	41.538,06	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	140.000,00	140.000,00	26.284,55	98.461,94	0,08	41.538,06	26.284,55	98.461,94	0,09	41.538,06	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	850.000,00	879.616,42	123.248,86	510.308,92	0,43	369.307,50	123.248,86	510.308,92	0,47	369.307,50	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	850.000,00	879.616,42	123.248,86	510.308,92	0,43	369.307,50	123.248,86	510.308,92	0,47	369.307,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 26/09/2026 10:37:16

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	53.000,00	53.000,00	7.400,10	32.976,01	0,03	20.023,99	7.400,10	32.976,01	0,03	20.023,99	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	53.000,00	53.000,00	7.400,10	32.976,01	0,03	20.023,99	7.400,10	32.976,01	0,03	20.023,99	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/09/2026 10:37:16 Página 15 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: OFÍCIO Nº 561/2026/SME

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA O 39º CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Ofício nº 561/2026, subscrito pela Secretária Municipal de Educa-

ção e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo em 22 de setembro de 2026.

Por meio do referido expediente, a titular da Pasta requer autorização expressa para a realização do 39º chamamento relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, visando à contratação de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional I – TDI – Urbano.

A demanda está especificada na destinação de duas vagas para a Escola Vista Alegre e de uma vaga para a Escola 03 de Maio.

Como justificativa fática e orçamentária, a Secretaria de Educação esclareceu que a convocação decorre de desistências de servidores ocorridas no corrente mês de setembro de 2026, ressaltando expressamente que o ato não ensejará aumento de despesa pública, por consistir em mera recomposição de postos anteriormente ocupados.

Diante do teor normativo do Decreto Municipal nº 2.811, de 24 de julho de 2026, que fixou medidas de ajuste fiscal, contenção de despesas e diretrizes restritivas no âmbito da Administração Direta e Indireta municipal, os autos vieram conclusos para deliberação do Chefe do Executivo.

É o relatório indispensável. Passo a fundamentar e decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A apreciação do pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação envolve a compatibilização entre a imperiosa continuidade do serviço público essencial de ensino e as normas de responsabilidade fiscal veiculadas na legislação de regência e no Decreto Municipal nº 2.811/2026.

Com efeito, a educação é consagrada pela ordem constitucional vigente como direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público assegurar a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola, com estrita observância do padrão de qualidade, conforme preceituam os arts. 205 e 206 da Constituição Federal.

Nesse contexto, o preenchimento de postos de Apoio Administrativo Educacional I – TDI – Urbano (Desenvolvimento Infantil) nas unidades escolares municipais mostra-se indispensável para garantir o regular funcionamento das salas de aula, o atendimento a crianças e a rotina pedagógica nas Escolas Vista Alegre e 03 de Maio.

Em contrapartida, cumpre examinar as restrições impostas pelo Decreto Municipal nº 2.811/2026, editado com base nas balizas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), voltado ao restabelecimento do equilíbrio financeiro e à recondução dos gastos com pessoal aos patamares legais.

Analisando o quadro normativo desse decreto de ajuste, constata-se que o art. 18 confere tratamento diferenciado a pleitos que envolvam serviços públicos indeclináveis, estabelecendo de forma expressa que questões emergenciais, devidamente justificadas, e pleitos pertinentes à manutenção de serviços públicos essenciais terão tratamento especial e poderão ser autorizados ou mantidos mediante consentimento do Prefeito Municipal.

Ademais, no âmbito da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000, ao traçar vedações de admissão e contratação de pessoal na hipótese de superação do limite prudencial, excepciona formalmente a reposição decorrente de vacância nas áreas de educação, saúde e segurança pública:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

No caso em apreço, restou demonstrado de modo cabal que o 39º chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 destina-se unicamente a repor desistências voluntárias de servidores contratados, verificadas no mês de setembro de 2026.

Desse modo, a presente autorização opera em regime de neutralidade orçamentária, porquanto as contratações não expandem o quadro de pessoal nem majoram a folha de pagamento municipal, restringindo-se a substituir a força de trabalho que se desvinculou da rede municipal de ensino.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é uníssona em reconhecer que a desistência formal de convocado gera a convocação do classificado subsequente sem que isso represente criação de nova vaga ou violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CONCURSO PÚBLICO. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS COM PESSOAL. INCURSÃO NO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. DESISTÊNCIA DE CANDIDATO CONVOCADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PREVISTA NO EDITAL. EXISTÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO DO CANDIDATO CLASSIFICADO IMEDIATAMENTE APÓS, QUE PASSA A SER CONSIDERADO COMO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS ABERTO. AGRAVO INTERNO DO DISTRITO FEDERAL DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. É firme a jurisprudência desta Corte de que a discussão acerca da existência ou não de direito líquido e certo, nos termos da Lei 12.016/09, demanda análise do conjunto fático-probatório, providência sabidamente incompatível com a via estreita do Apelo Especial. 2. Ademais, o entendimento dessa Corte é de que o candidato inicialmente aprovado em colocação além do número de vagas previstas no edital, tem direito subjetivo a nomeação ante a desistência de candidato classificado dentro do número de vagas previsto, que permita a inclusão do candidato excedente seguinte nesse rol. Precedentes: RMS 53.506/DF, Rel. Min. REGINA HELENA COSTA, DJe 29.9.2017 e AgRg no RMS 48.266/TO, Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, DJe 27.8.2015. 3. Agravo Interno do Distrito Federal desprovido. (AgInt no REsp n. 1.576.096/DF, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 20/2/2018, DJe de 8/3/2018.)

Do mesmo modo, a Corte Superior preconiza que as limitações orçamentárias genéricas decorrentes de leis ou decretos de contenção não podem servir de escusa para obstar o regular provimento e a continuidade das atribuições indeclináveis da Administração

Pública:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. DECISÃO JUDICIAL. EXCEÇÃO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se firmou no sentido de que os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere às despesas com pessoal do ente público, não podem servir de fundamento para o não cumprimento de direitos subjetivos do servidor, sobretudo na hipótese de despesas provenientes de decisão judicial. 2. Recurso Especial não provido. (REsp n. 1.796.479/RN, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 16/5/2019, DJe de 30/5/2019.)

Por fim, cabe salientar que a admissão temporária com base em certame seletivo vigente atende aos cânones da moralidade, impessoalidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, sendo incabível deixar turmas desamparadas de apoio ao desenvolvimento infantil nas instituições municipais mencionadas.

Portanto, demonstrada a legalidade, a necessidade pública inadiável e o enquadramento na ressalva do art. 18 do Decreto nº 2.811/2026, impõe-se o deferimento integral da solicitação.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação e na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) DEFIRO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação constante do Ofício nº 561/2026;

b) AUTORIZO a formalização do 39º chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, estritamente segundo a ordem de classificação homologada, para preenchimento de três vagas temporárias no cargo de Apoio Administrativo Educacional I – TDI – Urbano, distribuídas entre a Escola Vista Alegre (duas vagas) e a Escola 03 de Maio (uma vaga), em razão das desistências comprovadas nos autos;

c) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação para a imediata publicação da respectiva convocação e adoção dos procedimentos de admissão;

d) CONDICIONO a formalização dos contratos à estrita observância das exigências documentais e à confirmação de que os atos não implicarão acréscimo orçamentário além dos postos repostos, conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 2.811/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 28 de setembro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 434 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 434 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2025**, Termo de Homologação Decreto nº 2676/2025 de 19 de dezembro de 2025 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 22 de dezembro de 2025, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO de **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS** para a apresentação de toda a documentação, contados a partir da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação:

I. 02 fotos 3x4 recentes.

II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;

III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital;

IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário);

VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço;

XI. 02 cópias do cartão do Caixa Econômica Federal, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Caixa Econômica Federal.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância.

XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Caixa Econômica Federal; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil.

XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens.

XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público.

XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;

XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária;

XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho **agendado pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paranatinga e posteriormente comunicado a data da realização do Exame ao candidato**, **com exceção dos demais incisos deste artigo essa documentação não será de responsabilidade do candidato.**

XXI. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; e c) VDRL. Para os candidatos do Cargo de Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira se faz necessário também os exames de Coprocultura e Coproparasitológico.

XXII. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXIII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

XXIV. Cor da pele.

XXV. Telefone / e-mail;

XXVI. 02 cópias do Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 28 de setembro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I -TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
148	LAURISSA MARIA DOS SANTOS
149	DEBORA DE JESUS SILVA
150	JOSIANE GOMES BARBOSA DA SILVA
151	KAYLANNE GONÇALVES LEITE
152	MARIA EDUARDA ALVES DA CRUZ
153	ANA FLAVIA BRITO PEREIRA
154	JHENNIFER EDUARDA CRUZ SANTIAGO
155	STEFANY NICOLE FERREIRA MARQUES
156	MARIA HELENA GOMES PEREIRA
157	ROSIMEIRE DE MORAES VIANA
158	ROSANGELA ALVES DE MATOS
159	LUCIANA SANTOS SILVA

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONTRATO Nº 58/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Srª. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o n° 679367 SSP/MT e no CPF

459.446.521-87, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, n° 859 – Jardim Prodoeste – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, localizada à RUA LUIZ HUMBERTO MENDES, Nº 123 – BAIRRO SIBIPIRUNA – MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG – CEP: 38440-131, inscrita no CNPJ sob o n° 08.748.599/0001-58, neste ato representada por **JOSÉ BATISTA DOS REIS**, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa , portador do RG n° M-1.623.513 SSP/MT e do CPF n° 307.057.706-72, considerando o conteúdo do processo n° 53/2024, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão 09/2024; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA	30	KMROD	8.600,00	258.000,00
9	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO URBANO	8.462	UND	28,00	236.936,00
10	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA ESCALA 1:500	30	KMROD	7.600,00	228.000,00
11	FOTO FRONTAL 360º GEORREFERENCIADA DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS	8.462	UND	13,00	110.006,00
17	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	8.462	UND	11,00	93.082,00
					926.024,00
18	CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE) E UTILIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	10	H	1.400,00	14.000,00
19	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO	12	MÊS	20.308,80	243.705,60
					257.705,60
Total					**1.183.729,60**

R$ 1.183.729,60 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas municipais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Termo.

4.2. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os serviços descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento:

6.2.1. provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;

6.2.2. definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato.

6.3. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

6.4. Caso sejam constatados defeitos ou inconsistências nos serviços, a fiscalização rejeitará no todo ou em parte, a depender do caso, e reduzirá a termo o ocorrido, notificando o contratado para saneamento e/ou refazimento/substituição, no prazo estabelecido.

6.5. Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente ao contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo do serviço, sendo estabelecido prazo para a execução dos ajustes, observado o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Havendo necessidade premente do serviço, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

7.3. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do contrato (indicada pela autoridade competente por meio de portaria) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal, bem como perante a Fazenda Pública do município do domicílio ou sede do contratado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente.

7.4. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.5. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.

7.6. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.

7.7. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.

7.8. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, o fornecedor será notificado, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.09. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.

7.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.

7.12. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.

7.13. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

7.14. Não produziu os resultados acordados;

7.15. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.16. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.17. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.18. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

7.19. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.19.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.19.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.19.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.19.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.19.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da sessão do pregão.

8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, a requerimento do contratado e depois de transcorrido

um ano da data do orçamento estimado, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA:681

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

01 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

04 Administração

04 129 Administração de Receitas

04 129 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

04 129 0001 2317 0000 MANTER A SECRETARIA DE RECEITA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

681 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

11.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

11.4. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

11.5. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

11.7. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

11.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

12.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

12.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

12.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

12.09. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.10. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

12.11. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

12.12. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.12.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.12.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.12.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.12.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.12.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.12.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.12.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.14. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

12.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº14.133/2021, e suas respectivas alterações.

12.16. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar; e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.15. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa:

15.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 2 % (2 por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

15.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

15.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

15.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

15.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

15.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

15.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

15.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3.1.7. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4. os danos que dela provierem para o contratante;

15.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,

à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos nas demais legislações aplicáveis.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NULIDADE DO CONTRATO

20.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será

promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. Fica eleito o foro de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Pedra Preta MT, 25 de setembro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA **PREFEITA** CONTRATANTE	**AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA** **CNPJ: Nº 08.748.599/0001-58** **CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2026

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o ato da Comissão de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, para a Contratação da empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0003-93** cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, bem como a prestação de serviços técnicos correlatos, destinados à manutenção e funcionamento dos equipamentos laboratoriais instalados no Laboratório do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Pedra Preta MT, no valor de R$ 481.330,50 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itens homologados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	100	UND	CELLPACK DCL HEMATOLOGIA 20 LITROS.	R$ 335,00	R$ 33.500,00
2	50	UND	LYSERCELL WDF HEMATOLOGIA 5 LITROS.	R$ 850,00	R$ 42.500,00
3	50	UND	SULFOLYSER HEMATOLOGIA FRASCO DE 500 ML.	R$ 606,00	R$ 30.300,00
4	50	UND	FLUOROCELL HEMATOLOGIA FRASCO COM 42 ML.	R$ 2.281,00	R$ 114.050,00
5	20	UND	KIT CONTROLES HEMATOLOGIA FRASCO 10 ML.	R$ 2.776,50	R$ 55.530,00
6	3	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL - HEMATOLOGIA XN 350.	R$ 418,00	R$ 1.254,00
7	6	UND	TAXA DE ATENDIMENTO	R$ 300,00	R$ 1.800,00
8	3	UND	AIR PUMP SET N 01 - 5104711 - SYSMEX.	R$ 2.805,00	R$ 8.415,00
9	60	UND	SNAP PAK PARA ANALISADOR NA E K.	R$ 450,00	R$ 27.000,00
10	30	UND	ISETROL PARA ANALISADOR NA E K (KIT).	R$ 825,00	R$ 24.750,00
11	10	UND	CLEANING SOLUTION PARA ANALISADOR NA E K COM 125 ML.	R$ 424,00	R$ 4.240,00
12	10	UND	SODIUM ELETRODE CONDITIONER PARA ANALISADOR NA E K COM 125 ML.	R$ 492,00	R$ 4.920,00
13	15	UND	DESPROTEINIZER PARA ANALISADOR NA E K COM 125 ML.	R$ 628,00	R$ 9.420,00
14	3	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL NA E K AVL ROCHE 9180.	R$ 960,00	R$ 2.880,00
15	1.225	KM	TAXA DE DESLOCAMENTO	R$ 3,10	R$ 3.797,50
16	5	UND	ELETRODO ORIGINAL - PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE SODIO,EM SORO, PLASMA OU URINA,UTILIZANDO ION SELETIVO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ROCHE, MODELO AVL 9180.	R$ 3.753,72	R$ 18.768,60
17	5	UND	ELETRODO ORIGINAL - PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE POTASSIO, EM SORO, PLASMA OU URINA,UTILIZANDO ION SELETIVO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ROCHE, MODELO AVL 9180.	R$ 3.891,04	R$ 19.455,20
18	5	UND	ELETRODO ORIGINAL - PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE CALCIO, EM SORO, PLASMA OU URINA,UTILIZANDO ION SELETIVO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ROCHE, MODELO AVL 9180.	R$ 2.999,42	R$ 14.997,10
19	5	UND	ELETRODO ORIGINAL - PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE CLORO, EM SORO, PLASMA OU URINA,UTILIZANDO ION SELETIVO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ROCHE, MODELO AVL 9180.	R$ 2.924,00	R$ 14.620,00
20	5	UND	ELETRODO ORIGINAL - PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE LITIO, EM SORO, PLASMA OU URINA,UTILIZANDO ION SELETIVO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ROCHE, MODELO AVL 9180.	R$ 3.300,89	R$ 16.504,45
21	5	UND	ELETRODO ORIGINAL – HOUSING, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ROCHE, MODELO AVL 9180.	R$ 3.535,00	R$ 17.675,00

22	5	UND	ELETRODO ORIGINAL – REFERENCIA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ROCHE, MODELO AVL 9180.	R$ 2.746,00	R$ 13.730,00
23	5	UND	BOMBA PERISTALTICA ORIGINAL ROCHE, EM PLASTICO TRANSPARENTE, PARA ANALISADOR DE ELETROLITOS, AVL 9180.	R$ 244,73	R$ 1.223,65

Pedra Preta MT, 28 de setembro de 2026.

JESSICA DAMACENA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 184/2023

DECRETO N° 226 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

DECRETO Nº226 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$183.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **183.200,00**

01 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		04.306.0009.2083.0000	MANTER MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Ficha	189	3.3.90.30.00	Material de Consumo	153.200,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
				F.R.: 1 1 500
		04.122.0016.2022.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
Ficha	184	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
				F.R.: 2 1 500

Art. 2° Em consonância com o disposto na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1°, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1° desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Anulação (-) **-183.200,00**

01 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		04.122.0016.2022.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
Ficha	187	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
				F.R. Grupo: 2 1 500
		04.122.0016.2022.0000	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
Ficha	188	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-8.200,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
				F.R. Grupo: 2 1 500
		12.361.0009.1052.0000	CONSTRUIR E REF.QUAD.POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUND. - 25%	
Ficha	194	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-10.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 101	Recurso da Educação - 25%	
				F.R. Grupo: 2 1 500

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

DECRETO Nº226 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

01	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		12.361.0009.1052.0000	CONSTRUIR E REF.QUAD.POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUND. - 25%				
Ficha	195	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		200 101	Recurso da Educação - 25%				
				F.R. Grupo:	2	1	500
		04.364.0009.2089.0000	MANTER A UAB				
Ficha	210	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-15.000,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
				F.R. Grupo:	1	1	500
		04.364.0009.2089.0000	MANTER A UAB				
Ficha	211	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
				F.R. Grupo:	1	1	500
		12.365.0009.1048.0000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - INFANTIL - 25%				
Ficha	219	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-50.000,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		200 101	Recurso da Educação - 25%				
				F.R. Grupo:	2	1	500
		12.365.0009.3002.0000	MANTER ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA				
Ficha	229	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-45.000,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		200 101	Recurso da Educação - 25%				
				F.R. Grupo:	2	1	500
		12.367.0009.2094.0000	MANTER ENSINO ESPECIAL - 25%				
Ficha	242	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		200 101	Recurso da Educação - 25%				
				F.R. Grupo:	2	1	500

Art. 3° - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal
Pedra Preta - MT, 25 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 625 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A ONILDA RIBEIRO NASCIMENTO.

Concede férias regulares a Onilda Ribeiro Nascimento.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **4/10/2025 a 4/10/2026,**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Onilda Ribeiro Nascimento** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **5/10/2026 a 3/11/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de setembro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6723/2026

O Município de Peixoto de Azevedo/MT, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público o **resultado da fase de habilitação** do Credenciamento nº 004/2026, permanecendo **HABILITADAS** as entidades

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE SAÚDE SANTA MARIA – AFSSM, CNPJ nº 31.827.187/0001-25; e

SOCIEDADE DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MADRE MICHEL, CNPJ nº 22.351.316/0001-60.

O recurso administrativo interposto pela AFSSM foi **conhecido e, no mérito, não provido**, mantendo-se a decisão de habilitação, conforme julgamento da Comissão de Seleção de **23/09/2026**, ratificado pela autoridade superior em **25/09/2026**.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de setembro de 2026.

JULIANE SEMENSATI SILVA

Presidente da Comissão de Seleção

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 033/2026 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INDISPENSÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO".** Sagrou-se vencedoras as empresas: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, com o valor total de R$ 123.225,45 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.195/0001-85, com o valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), **BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.642.694/0001-88, com o valor total de R$ 56.007,43 (cinquenta e seis mil e sete reais e quarenta e três centavos), **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, com o valor total de R$ 3.759,20 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.909.512/0001-67, com o valor total de R$ 4.797,15 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 68.591.593/0001-41, com o valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, com o valor total de R$ 43.034,95 (quarenta e três mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, com o valor total de R$ 13.566,10 (treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.397/0001-16, com o valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), **ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.204.144/0001-09, com o valor total de R$ 1.865,00 (um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), **FARMÁCIA MILÊNIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.193.575/0001-57, com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, com o valor total de R$ 19.095,54 (dezenove mil e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **LA DALLAPORTA JUNIOR, ,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, com o valor total de R$ 24.349,60 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, com o valor total de R$ 5.382,25 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **RIDERE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 10.759.848/0001-52, com o valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), **SUTCARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.771.120/0001-87, com o valor total de R$ 4.581,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, com o valor total de R$ 4.355,75 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) . Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de setembro de 2026.

JULIANE SEMENSATE SILVA

Pregoeira

Port. 1040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 22/2026, de 09/01/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DE EXTRAÇÃO DE MEL DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES PRODUTORES DE MEL ORGÂNICO DO PANTANAL, CONFORME TERMO DE CONVENIO

Nº0481/2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO DE POCONÉ/MT" são:	
Vencedores:	
Licitante	**CNPJ/CPF**
PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	**58.643.068/0001-79**
POCONÉ, 25 de Setembro de 2026	
Erasmo Paulo de Lima **Agente de Contratação**	

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.474 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DENOMINA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DUCARMO ESTANI DE ABREU" A UBS LOCALIZADO NO BAIRRO JURUMIRIM, CIDADE DE POCONÉ – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "DUCARMO ESTANI DE ABREU", a UBS localizada no Bairro Jurumirim, cidade de Poconé – MT.

Art. 2º- O Poder Executivo, através da Secretaria competente, providenciará a confecção e fixação de placa informativa contendo o nome oficial da Unidade em local visível.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 11 de setembro de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4° BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.466.996,11	296.653.730,67	44.331.322,08	14,94	169.005.362,30	56,97	127.648.368,37
RECEITAS CORRENTES	189.314.713,31	252.299.643,15	41.412.255,02	16,41	162.817.512,76	64,53	89.482.130,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.761.717,26	25.761.717,26	4.762.634,71	18,49	18.321.410,67	71,12	7.440.306,59
Impostos	24.934.589,10	24.934.589,10	4.684.355,63	18,79	17.885.473,51	71,73	7.049.115,59
Taxas	827.128,16	827.128,16	78.279,08	9,46	435.937,16	52,70	391.191,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.653.310,04	1.653.310,04	632.658,59	38,27	2.016.650,06	121,98	-363.340,02
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.653.310,04	1.653.310,04	632.658,59	38,27	2.016.650,06	121,98	-363.340,02
RECEITA PATRIMONIAL	2.542.034,76	6.192.034,76	826.475,20	13,35	2.707.828,41	43,73	3.484.206,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.542.034,76	6.192.034,76	826.475,20	13,35	2.707.828,41	43,73	3.484.206,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.654.065,81	4.654.065,81	683.992,23	14,70	2.863.720,21	61,53	1.790.345,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	236.528,49	236.528,49	6.400,00	2,71	9.200,00	3,89	227.328,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.417.537,32	4.417.537,32	677.592,23	15,34	2.854.520,21	64,62	1.563.017,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.404.308,60	213.739.238,44	34.366.237,64	16,08	136.713.139,79	63,96	77.026.098,65
Transferências da União e de suas Entidades	82.835.086,15	97.613.956,15	14.392.814,79	14,74	67.606.687,27	69,26	30.007.268,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.063.319,86	79.619.379,70	13.494.628,65	16,95	44.741.708,91	56,19	34.877.670,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			0,00		30.600,00		-30.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.505.478,83	36.505.478,83	6.472.440,38	17,73	24.320.876,76	66,62	12.184.602,07
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	423,76	423,76	6.353,82	1.499,39	13.266,85	3.130,75	-12.843,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.276,84	299.276,84	140.256,65	46,87	194.763,62	65,08	104.513,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	299.276,84	299.276,84	140.256,65	46,87	194.763,62	65,08	104.513,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 27/09/2026 21:37:47 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.152.282,80	44.354.087,52	2.919.067,06	6,58	6.187.849,54	13,95	38.166.237,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.152.282,80	44.354.087,52	2.919.067,06	6,58	6.187.849,54	13,95	38.166.237,98
Transferências da União e de suas Entidades	1.284.451,60	15.726.614,17	1.807.694,74	11,49	4.844.055,87	30,80	10.882.558,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.867.831,20	28.627.473,35	1.111.372,32	3,88	1.343.793,67	4,69	27.283.679,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.466.996,11	296.653.730,67	44.331.322,08	14,94	169.005.362,30	56,97	127.648.368,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	205.466.996,11	296.653.730,67	44.331.322,08	14,94	169.005.362,30	56,97	127.648.368,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	205.466.996,11	296.653.730,67	44.331.322,08	14,94	169.005.362,30	56,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.929.069,94			16.929.069,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.929.069,94			16.929.069,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	205.466.996,11	313.582.800,61	43.070.308,26	173.584.679,07	139.998.121,54	39.620.661,03	163.326.437,47	150.256.363,14	155.968.541,14	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	168.581.150,24	243.412.896,17	39.508.695,23	148.516.763,51	94.896.132,66	37.438.177,66	140.177.405,49	103.235.490,68	135.381.684,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.409.192,00	90.667.862,40	15.151.682,07	59.276.486,70	31.391.375,70	15.151.682,07	59.276.486,70	31.391.375,70	57.613.548,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	830,59	54.714,62	235.285,38	830,59	54.714,62	235.285,38	54.714,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.881.958,24	152.455.033,77	24.356.182,57	89.185.562,19	63.269.471,58	22.285.665,00	80.846.204,17	71.608.829,60	77.713.421,16	
DESPESAS DE CAPITAL	36.435.845,87	69.719.904,44	3.561.613,03	25.067.915,56	44.651.988,88	2.182.483,37	23.149.031,98	46.570.872,46	20.586.856,96	
INVESTIMENTOS	28.835.845,87	63.212.904,44	2.644.157,88	20.370.949,54	42.841.954,90	1.744.688,33	18.931.726,07	44.281.178,37	16.369.551,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.600.000,00	6.507.000,00	917.455,15	4.696.966,02	1.810.033,98	437.795,04	4.217.305,91	2.289.694,09	4.217.305,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00			450.000,00			450.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	205.466.996,11	313.582.800,61	43.070.308,26	173.584.679,07	139.998.121,54	39.620.661,03	163.326.437,47	150.256.363,14	155.968.541,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	205.466.996,11	313.582.800,61	43.070.308,26	173.584.679,07	139.998.121,54	39.620.661,03	163.326.437,47	150.256.363,14	155.968.541,14	
SUPERÁVIT (XIII)							5.678.924,83		13.036.821,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	205.466.996,11	313.582.800,61	43.070.308,26	173.584.679,07		39.620.661,03	169.005.362,30		169.005.362,30	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/09/2026 21:37:47 Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.466.996,11	313.582.800,61	43.070.308,26	173.584.679,07	100,00	139.998.121,54	39.620.661,03	163.326.437,47	100,00	150.256.363,14	
Legislativa	8.274.492,00	7.571.528,07	1.103.244,57	5.301.716,80	3,05	2.269.811,27	1.283.278,38	4.508.952,73	2,76	3.062.575,34	
Ação Legislativa	8.274.492,00	7.571.528,07	1.103.244,57	5.301.716,80	3,05	2.269.811,27	1.283.278,38	4.508.952,73	2,76	3.062.575,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	26.273.000,00	30.477.755,56	4.576.369,43	22.022.374,94	12,69	8.455.380,62	5.303.937,65	20.882.607,32	12,79	9.595.148,24	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	15.578.000,00	17.990.908,90	3.185.692,80	14.790.302,92	8,52	3.200.605,98	3.670.766,34	14.115.303,04	8,64	3.875.605,86	
Administração Financeira	8.695.000,00	10.375.000,00	1.126.591,42	5.606.102,86	3,23	4.768.897,14	1.217.118,58	5.357.728,88	3,28	5.017.271,12	
Controle Interno	580.000,00	580.000,00	82.238,55	338.122,50	0,19	241.877,50	82.238,55	338.122,50	0,21	241.877,50	
Normatização e Fiscalização	120.000,00	231.846,66	181.846,66	181.846,66	0,10	50.000,00	60.615,55	60.615,55	0,04	171.231,11	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.106.000,00	0,64	194.000,00	273.198,63	1.010.837,35	0,62	289.162,65	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.699.312,11	13.855.306,25	1.636.083,49	5.829.455,02	3,36	8.025.851,23	1.683.950,77	5.563.430,64	3,41	8.291.875,61	
Assistência ao Idoso	160.000,00	260.000,00	0,00	248.439,64	0,14	11.560,36	12.500,00	248.439,64	0,15	11.560,36	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.000,00	263.660,00	30.055,60	180.176,28	0,10	83.483,72	31.794,60	168.210,04	0,10	95.449,96	
Assistência Comunitária	3.010.037,00	9.967.881,47	839.154,82	2.288.716,96	1,32	7.679.164,51	811.623,98	2.190.308,34	1,34	7.777.573,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.259.275,11	3.363.764,78	766.873,07	3.112.122,14	1,79	251.642,64	828.032,19	2.956.472,62	1,81	407.292,16	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	45.859.540,00	117.487.610,05	14.558.470,27	49.852.705,41	28,72	67.634.904,64	12.822.513,39	47.019.654,27	28,79	70.467.955,78	
Atenção Básica	19.502.400,00	35.239.077,91	5.305.853,88	18.474.775,40	10,64	16.764.302,51	4.929.044,54	17.389.607,86	10,65	17.849.470,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.577.100,00	74.135.735,22	7.423.203,94	25.590.790,92	14,74	48.544.944,30	6.092.252,02	23.975.922,51	14,68	50.159.812,71	
Suporte Profilático e Terapêutico	699.400,00	798.373,52	131.722,37	445.373,37	0,26	353.000,15	140.520,69	436.023,11	0,27	362.350,41	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.670.640,00	2.442.640,00	936.711,70	2.107.481,22	1,21	335.158,78	946.366,76	2.098.423,59	1,28	344.216,41	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.410.000,00	4.871.783,40	760.978,38	3.234.284,50	1,86	1.637.498,90	714.329,38	3.119.677,20	1,91	1.752.106,20	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	63.743.652,00	80.230.496,56	12.762.716,15	47.926.784,39	27,61	32.303.712,17	12.206.083,08	46.434.787,33	28,43	33.795.709,23	
Ensino Fundamental	27.749.000,00	36.296.414,48	5.923.264,14	19.728.560,71	11,37	16.567.853,77	5.177.297,03	18.712.154,05	11,46	17.584.260,43	
Ensino Médio	1.000.000,00	1.320.000,00	205.116,00	1.273.548,60	0,73	46.451,40	162.793,32	1.192.055,74	0,73	127.944,26	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	1.560.000,00	1.030.000,00	133.609,60	346.818,10	0,20	683.181,90	131.653,10	342.110,17	0,21	687.889,83	
Educação Infantil	28.655.500,00	35.092.920,95	5.361.703,76	21.678.765,19	12,49	13.414.155,76	5.361.703,76	21.667.824,94	13,27	13.425.096,01	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	360.000,00	160.000,00				160.000,00				160.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.134.000,00	5.119.009,13	1.136.060,76	4.226.467,54	2,43	892.541,59	1.136.936,58	3.922.469,21	2,40	1.196.539,92	
FU12 - Demais Subfunções	1.285.152,00	1.212.152,00	2.961,89	672.624,25	0,39	539.527,75	235.699,29	598.173,22	0,37	613.978,78	
Cultura	6.205.000,00	7.692.909,72	1.629.015,82	6.916.574,55	3,98	776.335,17	1.109.565,09	5.997.382,11	3,67	1.695.527,61	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.405.000,00	4.793.151,24	1.021.645,76	4.417.976,83	2,55	375.174,41	604.185,40	3.979.416,47	2,44	813.734,77	
FU13 - Administração Geral	1.800.000,00	2.899.758,48	607.370,06	2.498.597,72	1,44	401.160,76	505.379,69	2.017.965,64	1,24	881.792,84	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	14.850.000,00	21.485.436,90	2.564.299,96	9.632.046,44	5,55	11.853.390,46	2.591.677,46	9.628.937,83	5,90	11.856.499,07	
Infra-Estrutura Urbana	3.750.000,00	10.688.749,34	579.009,45	1.591.596,10	0,92	9.097.153,24	580.591,59	1.591.596,10	0,97	9.097.153,24	
Serviços Urbanos	11.100.000,00	10.796.687,56	1.985.290,51	8.040.450,34	4,63	2.756.237,22	2.011.085,87	8.037.341,73	4,92	2.759.345,83	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 27/09/2026 21:37:47

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.395.000,00	25.000,00	0,00	15.000,00	0,01	10.000,00	0,00	7.500,00	0,00	17.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.125.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,01	5.000,00	0,00	7.500,00	0,00	12.500,00	
Controle Ambiental	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.300.000,00	2.300.000,00	209.122,90	1.401.110,76	0,81	898.889,24	348.023,41	1.307.826,10	0,80	992.173,90	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	209.122,90	1.401.110,76	0,81	898.889,24	348.023,41	1.307.826,10	0,80	992.173,90	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	7.449.000,00	4.003.120,06	142.806,50	1.273.568,59	0,73	2.729.551,47	139.651,00	1.156.359,59	0,71	2.846.760,47	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.450.000,00	2.824.120,06	0,00	523.337,46	0,30	2.300.782,60	0,00	523.337,46	0,32	2.300.782,60	
FU23 - Administração Geral	999.000,00	1.179.000,00	142.806,50	750.231,13	0,43	428.768,87	139.651,00	633.022,13	0,39	545.977,87	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 27/09/2026 21:37:47 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	11.500.000,00	18.129.213,67	2.727.508,30	17.540.602,77	10,10	588.610,90	1.460.776,26	15.462.415,17	9,47	2.666.798,50	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	11.500.000,00	18.129.213,67	2.727.508,30	17.540.602,77	10,10	588.610,90	1.460.776,26	15.462.415,17	9,47	2.666.798,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.578.000,00	3.077.423,77	242.385,13	1.121.058,76	0,65	1.956.365,01	232.578,91	1.084.563,85	0,66	1.992.859,92	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	235.000,00	334.423,77	25.525,00	182.299,14	0,11	152.124,63	25.225,00	172.999,14	0,11	161.424,63	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	3.343.000,00	2.743.000,00	216.860,13	938.759,62	0,54	1.804.240,38	207.353,91	911.564,71	0,56	1.831.435,29	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	7.890.000,00	6.797.000,00	918.285,74	4.751.680,64	2,74	2.045.319,36	438.625,63	4.272.020,53	2,62	2.524.979,47	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	7.890.000,00	6.797.000,00	918.285,74	4.751.680,64	2,74	2.045.319,36	438.625,63	4.272.020,53	2,62	2.524.979,47	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00				450.000,00				450.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	205.466.996,11	313.582.800,61	43.070.308,26	173.584.679,07	100,00	139.998.121,54	39.620.661,03	163.326.437,47	100,00	150.256.363,14	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Documento gerado em 27/09/2026 21:37:47 Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Documento gerado em 27/09/2026 21:37:47

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 27/09/2026 21:37:47

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.299.025,26	17.087.375,79	16.869.411,38	27.942.627,99	16.114.670,03	18.249.412,45	21.177.951,61	19.580.927,36	30.324.368,91	23.896.118,56	25.633.871,26	18.381.594,53	257.562.355,13	263.877.271,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.341.828,96	2.322.573,92	1.726.496,79	3.452.115,81	1.615.589,74	1.842.522,22	2.346.502,64	2.540.522,46	2.458.142,05	2.755.496,85	2.207.596,35	2.555.038,36	28.164.416,15	25.761.717,26
IPTU	446.445,66	429.527,04	306.578,58	345.790,33	288.391,92	133.790,28	446.179,63	861.510,19	501.900,12	383.080,91	425.090,10	330.180,25	4.900.465,01	3.592.508,70
ISS	954.434,08	791.713,75	717.132,40	910.723,90	662.575,07	601.179,70	722.125,20	796.865,87	957.114,12	893.552,03	1.146.001,26	1.212.344,27	10.365.761,65	8.463.285,93
ITBI	791.041,66	361.330,18	116.822,39	1.070.377,20	495.389,72	427.005,42	527.007,39	143.296,79	133.278,99	754.225,78	166.810,86	328.948,05	5.315.534,43	5.355.607,02
IRRF	108.328,34	690.056,83	554.959,14	1.102.266,58	107.257,33	637.488,22	566.478,01	700.018,78	785.879,25	675.527,16	437.069,07	637.911,77	7.003.240,48	7.473.956,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.579,22	49.946,12	28.994,28	22.957,80	61.975,70	43.058,60	84.712,41	38.830,83	79.969,57	49.110,97	32.625,06	45.654,02	579.414,58	876.359,48
Contribuições	116.800,39	245.667,73	265.665,22	67.742,58	309.948,40	275.858,29	91.317,35	100.687,52	290.406,89	315.773,02	302.749,27	329.909,32	2.732.525,98	1.653.310,04
Receita Patrimonial	283.634,21	286.080,30	244.243,44	391.481,09	298.631,87	250.725,42	337.548,56	288.603,77	325.795,73	380.047,86	455.281,18	371.194,02	3.913.267,45	6.192.034,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	283.634,21	286.080,30	244.243,44	391.481,09	298.631,87	250.725,42	337.548,56	288.603,77	325.795,73	380.047,86	455.281,18	371.194,02	3.913.267,45	6.192.034,76
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	320.347,62	330.208,18	340.257,16	372.731,66	316.922,72	328.406,90	367.354,40	378.912,90	416.389,78	371.741,28	357.688,45	326.303,78	4.227.264,83	4.654.065,81
Transferências Correntes	19.232.055,45	13.868.599,51	14.289.716,73	22.544.365,28	13.555.850,81	15.536.375,09	18.021.755,52	16.274.689,82	26.827.161,69	20.074.260,40	22.307.502,61	14.661.945,80	217.194.278,71	225.316.866,29
Cota-Parte do FPM	3.712.340,94	2.489.736,67	3.384.397,97	5.450.141,84	3.458.784,23	4.348.727,95	2.633.417,99	3.100.593,86	3.752.702,97	3.953.815,43	4.204.522,72	3.336.744,14	43.825.926,71	41.716.880,25
Cota-Parte do ICMS	2.219.501,53	2.223.929,75	1.938.308,50	2.391.846,00	2.430.035,31	2.088.905,83	2.872.897,64	2.519.236,87	2.317.897,65	2.041.823,07	3.191.578,59	2.666.183,03	28.901.545,77	23.822.746,35
Cota-Parte do IPVA	315.560,69	245.510,49	157.718,84	198.582,23	218.431,55	368.836,68	763.169,60	803.718,01	873.255,79	620.786,93	545.199,58	391.083,01	5.502.763,40	5.224.360,90
Cota-Parte do ITR	129.964,63	1.688.499,42	494.200,52	443.176,92	295.610,81	107.407,40	32.911,65	38.351,79	27.748,05	46.493,52	25.915,08	371.195,32	3.701.475,11	2.731.322,78
Transferências da LC nº 61/1989	88.573,83												88.573,83	
Transferências do FUNDEB	2.921.239,30	3.430.205,43	2.906.756,55	3.425.049,02	3.202.080,55	2.770.510,30	3.310.703,01	3.067.499,04	2.961.734,67	2.748.548,43	3.394.161,38	3.078.259,00	37.216.766,68	38.644.476,51
Outras Transferências Correntes	9.844.874,53	3.790.717,75	5.408.334,35	10.635.567,27	3.949.908,36	5.892.386,93	8.408.655,63	6.745.290,25	16.893.822,56	10.662.993,02	10.946.195,26	4.818.481,30	97.957.227,21	113.177.079,50
Outras Receitas Correntes	4.358,63	34.246,15	3.042,04	1.094.191,57	17.726,49	15.524,53	13.473,14	510,89	6.472,77	799,15	3.053,40	137.203,25	1.339.602,01	299.276,84
DEDUÇÕES (I)	1.205.384,76	1.329.535,13	1.194.924,99	1.370.730,00	1.280.772,21	1.383.695,44	1.260.479,21	1.292.379,95	1.394.320,74	1.332.543,63	1.250.169,83	1.353.040,94	15.446.976,83	11.577.627,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.205.384,76	1.329.535,13	1.194.924,99	1.370.730,00	1.280.772,21	1.383.695,44	1.260.479,21	1.292.379,95	1.394.320,74	1.332.543,63	1.250.169,83	1.353.040,94	15.446.976,83	11.577.627,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.293.640,50	15.757.840,66	15.674.486,39	26.571.897,99	14.833.897,82	16.866.717,01	19.917.472,40	18.291.547,41	28.930.048,17	22.565.574,93	24.383.701,43	17.028.553,59	242.115.378,30	252.299.643,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				5.227.612,08					10.126.874,00		0,00	0,00	15.354.486,08	14.778.870,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.293.640,50	15.757.840,66	15.674.486,39	21.344.285,91	14.833.897,82	16.866.717,01	19.917.472,40	18.291.547,41	18.803.174,17	22.565.574,93	24.383.701,43	17.028.553,59	226.760.892,22	237.520.773,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									3.596.044,00		0,00	0,00	3.596.044,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	288.420,00	288.420,00	288.348,00	567.732,00	298.264,00	298.264,00	301.506,00	301.506,00	301.506,00	301.506,00	298.264,00	298.264,00	3.826.000,00	3.762.150,48
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)												0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.005.220,50	15.469.420,66	15.386.138,39	20.776.553,91	14.535.633,82	16.568.453,01	19.615.966,40	17.990.041,41	18.501.668,17	18.668.024,93	24.085.437,43	16.730.289,59	219.338.848,22	233.758.622,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.299.643,15	162.817.512,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.761.717,26	18.321.410,67
IPTU	3.592.508,70	3.370.123,40
ISS	8.463.285,83	6.991.757,52
ITBI	5.355.607,02	2.975.963,00
IRRF	7.473.956,23	4.547.629,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	876.359,48	435.937,16
Contribuições	1.653.310,04	2.016.650,06
Receita Patrimonial	6.192.034,76	2.707.828,41
Aplicações Financeiras (II)	6.192.034,76	2.707.828,41
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	213.739.238,44	136.713.139,79
Cota-Parte do FPM	35.435.657,39	23.374.702,96
Cota-Parte do ICMS	19.852.288,63	16.102.366,56
Cota-Parte do IPVA	4.353.634,09	3.668.313,59
Cota-Parte do ITR	2.276.102,32	756.506,99
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	38.644.476,51	24.533.516,38
Outras Transferências Correntes	113.177.079,50	68.277.733,31
Demais Receitas Correntes	4.953.342,65	3.058.483,83
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	4.953.342,65	3.058.483,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	246.107.608,39	160.109.684,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	44.354.087,52	6.187.849,54
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	44.354.087,52	6.187.849,54
Convênios	35.127.473,35	3.093.793,67
Outras Transferências de Capital	9.226.614,17	3.094.055,87
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	44.354.087,52	6.187.849,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	290.461.695,91	166.297.533,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	290.461.695,91	166.297.533,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	243.412.896,17	148.516.763,51	140.177.405,49	135.381.684,18	1.716.970,87	797.594,32	797.594,32
Pessoal e Encargos Sociais	90.667.862,40	59.276.486,70	59.276.486,70	57.613.548,40	657.640,93		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	290.000,00	54.714,62	54.714,62	54.714,62			
Outras Despesas Correntes	152.455.033,77	89.185.562,19	80.846.204,17	77.713.421,16	1.059.329,94	797.594,32	797.594,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	243.122.896,17	148.462.048,89	140.122.690,87	135.326.969,56	1.716.970,87	797.594,32	797.594,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	69.719.904,44	25.067.915,56	23.149.031,98	20.586.856,96	272.814,00	93.006,14	93.006,14
Investimentos	63.212.904,44	20.370.949,54	18.931.726,07	16.369.551,05	272.814,00	93.006,14	93.006,14
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	6.507.000,00	4.696.966,02	4.217.305,91	4.217.305,91			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	63.212.904,44	20.370.949,54	18.931.726,07	16.369.551,05	272.814,00	93.006,14	93.006,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	306.785.800,61	168.832.998,43	159.054.416,94	151.696.520,61	1.989.784,87	890.600,46	890.600,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	306.785.800,61	168.832.998,43	159.054.416,94	151.696.520,61	1.989.784,87	890.600,46	890.600,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	11.720.627,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	11.720.627,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.707.828,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.763.282,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.665.173,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.635.350,17	28.457.182,05
DEDUÇÕES (XL)	26.657.664,53	38.643.699,45
Disponibilidade de Caixa	26.657.664,53	38.643.699,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.987.340,50	41.670.397,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.479.025,13	1.489.240,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	850.650,84	1.537.458,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.977.685,64	-10.186.517,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	17.164.203,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.989.784,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	15.174.418,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14,229,872,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16,929,069,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16,929,069,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	996,576,57	2,482,448,56	1,989,784,87		1,489,240,26		2,474,662,48	890,600,46	890,600,46	14,765,38	1,569,296,64	3,058,536,90
PODER EXECUTIVO	996,576,57	2,482,448,56	1,989,784,87		1,489,240,26		2,462,369,01	883,968,37	883,968,37	9,104,00	1,569,296,64	3,058,536,90
PODER LEGISLATIVO							12,293,47	6,632,09	6,632,09	5,661,38	0,00	0,00
Câmara Municipal							12,293,47	6,632,09	6,632,09	5,661,38	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	996,576,57	2,482,448,56	1,989,784,87		1,489,240,26		2,474,662,48	890,600,46	890,600,46	14,765,38	1,569,296,64	3,058,536,90

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	205.466.996,11
Previsão Atualizada	296.653.730,67
Receitas Realizadas	169.005.362,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.929.069,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	205.466.996,11
Dotação Atualizada	313.582.800,61
Despesas Empenhadas	173.584.679,07
Despesas Liquidadas	163.326.437,47
Despesas Pagas	155.968.541,14
Superávit Orçamentário	5.678.924,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	173.584.679,07
Despesas Liquidadas	163.326.437,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	242.115.378,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.760.892,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.338.848,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		11.720.627,95	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		17.164.203,04	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.479.025,13	0,00	1.989.784,87	1.489.240,26
Poder Executivo	3.479.025,13	0,00	1.989.784,87	1.489.240,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.474.662,48	14.765,38	890.600,46	1.569.296,64
Poder Executivo	2.462.369,01	9.104,00	883.968,37	1.569.296,64
Poder Legislativo	12.293,47	5.661,38	6.632,09	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.953.687,61	14.765,38	2.880.385,33	3.058.536,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 27/09/2026 21:37:47 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES:81917333153 Date: 2026.09.27 21:39:39 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- RGF - 2° QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal – DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6,525,183,11	6,073,240,66	6,136,560,37	6,296,087,16	7,081,742,33	6,510,396,16	7,077,486,69	6,989,152,74	7,050,972,64	7,101,522,92	7,210,221,82	7,095,660,68	81,148,227,28	
Pessoal Ativo	5,510,959,41	6,059,475,78	6,124,516,10	6,284,501,71	7,067,977,45	6,498,351,89	7,062,557,81	6,976,565,27	7,038,385,17	7,088,188,20	7,199,432,56	7,083,073,21	80,993,982,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5,773,931,17	5,317,453,25	5,392,767,91	5,551,300,62	6,005,538,95	5,524,391,37	6,032,986,55	5,942,183,84	5,992,971,55	6,035,958,70	6,135,960,07	6,033,865,87	69,739,209,85	
Obrigações Patronais	737,028,24	742,022,53	731,748,19	733,201,09	1,062,438,50	973,960,52	1,029,571,26	1,034,381,43	1,045,413,62	1,052,227,50	1,063,572,49	1,049,207,34	11,254,772,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	14,223,70	13,764,88	12,044,27	11,585,45	13,764,88	12,044,27	14,928,88	12,587,47	12,587,47	13,336,72	10,789,26	12,587,47	154,244,72	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8,603,05	8,603,05	6,882,44	6,882,44	6,882,44	6,882,44	9,301,45	7,192,84	7,192,84	6,143,88	5,394,63	5,394,63	85,356,13	
Pensões	5,620,65	5,161,83	5,161,83	4,703,01	6,882,44	5,161,83	5,627,43	5,394,63	5,394,63	7,192,84	5,394,63	7,192,84	68,868,59	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	450,664,59	123,076,05	583,367,55	508,192,09	398,287,10	389,643,38	407,388,22	393,547,57	368,461,72	335,037,90	407,256,97	395,199,30	4,760,122,44	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1,820,73											1,820,73	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	450,664,59		140,714,65	140,714,65									732,093,89	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		121,255,32	442,652,90	367,477,44	398,287,10	389,643,38	407,388,22	393,547,57	368,461,72	335,037,90	407,256,97	395,199,30	4,026,207,82	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - I)	6,074,518,52	5,950,164,61	5,553,192,82	5,787,895,07	6,683,455,23	6,120,752,78	6,670,098,47	6,595,605,17	6,682,510,92	6,766,485,02	6,802,964,85	6,700,461,38	76,388,104,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	242.115.378,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	15.354.486,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.596.044,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.826.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	219.338.848,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	76.388.104,84	34,83
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	118.442.978,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	112.520.829,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.598.680,24	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 27/09/2026 21:39:13

Página 3 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.635.350,17	29.864.658,42	28.457.182,05	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	33.616.439,97	29.845.748,22	28.433.871,85	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	33.616.439,97	29.845.748,22	28.433.871,85	
De Tributos	5.097,39		0,00	
De Contribuições Previdenciárias	29.655.667,39	26.359.712,83	25.301.440,33	
De Demais Contribuições Sociais	34.669,24	34.669,24	34.669,24	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	3.921.005,95	3.451.366,15	3.097.762,28	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	18.910,20	18.910,20	23.310,20	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	26.657.664,53	29.926.081,43	38.643.699,45	
Disponibilidade de Caixa	26.657.664,53	29.926.081,43	38.643.699,45	
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.987.340,50	33.561.880,08	41.670.397,79	
(-) Restos a Pagar Processados	3.479.025,13	1.882.240,26	1.489.240,26	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	850.650,84	1.753.558,39	1.537.458,08	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.977.685,64	-61.423,01	-10.186.517,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.282.741,16	221.889.012,00	242.115.378,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.027.656,08	7.027.656,08	15.354.486,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	200.255.085,08	214.861.355,92	226.760.892,22	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,80	13,90	12,55	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,48	-0,03	-4,49	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	240.306.102,10	257.833.627,10	272.113.070,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	216.275.491,89	232.050.264,39	244.901.763,60	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
RP Não-Processados	2.474.662,48	1.584.062,02	1.569.296,64	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 27/09/2026 21:39:13

Página 7 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	207.282.741,16	221.889.012,00	242.115.378,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	7.027.656,08	7.027.656,08	15.354.486,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	200.255.085,08	214.861.355,92	226.760.892,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	242.115.378,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	15.354.486,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.760.892,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.281.742,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.653.568,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.873.262,46	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	242.115.378,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.760.892,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.338.848,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	76.388.104,84	34,83
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	118.442.978,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	112.520.829,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	106.598.680,24	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.186.517,40	-4,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.887.396,29	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.281.742,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.873.262,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/09/2026 21:39:13 Página 14 de 14

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES:81917333153 Date: 2026.09.27 21:41:56 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA PROCESSO: CONCORRÊNCIA 12/2025

À empresa NORTE SANEAMENTO S.A.

A/C: Sr. Luiz Henrique Cintra de Melo / Dr. Rodrigo Pereira Lopes

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente de Contratação do Município de Poconé/MT, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 022/2026, e com fulcro no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Item 216 do Edital, venho por meio deste NOTIFICAR esta

empresa para fins de Abertura de Diligência Econômico-Financeira.

A Comissão Julgadora, ao analisar o Plano de Negócios (Envelope nº 02) apresentado por Vossas Senhoras, identificou uma divergência econômica significativa de +31,08%. O investimento total declarado por esta empresa foi de R$ 47.018.175,03, enquanto o valor global estimado no Item 64 do Edital é de R$ 35.870.613,69.

Diante disso, com a finalidade de assegurar a exequibilidade da proposta e a segurança jurídica do certame, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, o qual SE ENCERRA IMPRETERIVELMENTE NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), observando-se os seguintes horários limites para recebimento:

Até as 13h00min (horário local): Caso a resposta seja protocolada de forma física/presencial no balcão do Departamento de Licitações da Prefeitura; OU

Até as 23h59min (horário local): Caso a resposta seja enviada de forma eletrônica para o e-mail oficial: licitacao@pocone.mt.gov.br.

A manifestação desta licitante deve contemplar obrigatoriamente os seguintes itens exigidos no Item B.4 do Relatório da Comissão Julgadora (em anexo):

1. Planilha Aberta e Memória de Cálculo: Envio em formato digital editável da composição analítica de cada rubrica do Quadro 19 (Investimentos Totais) ano a ano;

2. Justificativa do Desvio: Demonstração técnica dos motivos pelos quais o investimento planejado superou em mais de R$ 11 milhões o referencial do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

3. Prova de Exequibilidade: Demonstração matemática de que a proposta se sustenta economicamente e mantém o equilíbrio econômico-financeiro mesmo com a tarifa ofertada no Fator K de 0,800;

4. Impacto Regulatório: Esclarecimento sobre a suficiência das garantias do contrato (5%) e patrimônio líquido (3%), informando se prestará garantia complementar proporcional ao investimento real declarado;

5. Declaração de Irretratabilidade: Declaração formal assinada pelo representative legal afirmando que os valores são definitivos e que não ensejarão futuro pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por erros de estimativa.

A não apresentação dos esclarecimentos ou a insuficiência das justificativas até as datas e horários limites estipulados (05/10/2026) ensejará o reexame da exequibilidade da proposta por esta Administração, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Erasmo Paulo de Lima

Agente de Contratação/Portaria nº 022/2026

Prefeitura Municipal de Poconé/MT

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria nº. 022/2026, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e sitio oficial da AMM/MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a Licitanet, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada à "**é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VES-TIMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EM ATENDI-MENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ/MT".**

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 8h00m do dia 29/09/2026 às 08h00m do dia 13/10/2026 (horário de Brasília)

Início da sessão pública: Dia 13/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início da disputa: Dia 13/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Endereço: Praça da Matriz, Poconé/MT, Cep: 78.175-000.

Sites: www.pocone.mt.gov.br (link: "Licitações") e www.licitanet.com.br (link: "Licitações").

Meios para contato: Tel/Fax: (65) 4042-8433- **E-mail:** licitacao@pocone.mt.gov.br

Dias e horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).

POCONÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de contratação

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 022/2026, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e sitio oficial da AMM/MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a Licitanet, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado ao " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DO TIPO PAPEL A4, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ/MT**

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 8h00m do dia 29/09/2026 às 08h00m do dia 14/10/2026 (horário de Brasília)

Início da sessão pública: Dia 14/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início da disputa: Dia 14/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Endereço: Praça da Matriz, Poconé/MT, Cep: 78.175-000.

Sites: www.pocone.mt.gov.br (link: "Licitações") e www.licitanet.com.br (link: "Licitações").

Meios para contato: Tel/Fax: (65) 4042-8433- **E-mail:** licitacao@pocone.mt.gov.br

Dias e horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).

POCONÉ, 28 de Setembro de 2026.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.503.638/0001-33, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. GILDO VIEIRA ARCANJO, torna pública a retificação do aviso e a prorrogação da sessão do Chamamento Público nº 004/2026, nos seguintes termos:

OBJETO RETIFICADO: concessão de uso de 02 (dois) espaços físicos distintos integrantes do Centro Esportivo Paulo Alves Moreira, sendo o ITEM 01 destinado ao funcionamento de ACADEMIA e o ITEM 02 destinado ao funcionamento de LANCHONETE. Os itens são independentes, admitida a participação do interessado em um ou em ambos, conforme o edital, ficando retificada a referência anterior à exploração e administração conjunta das atividades.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: maior oferta de valor mensal, com julgamento separado por item e valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada item.

JUSTIFICATIVA: necessidade de readequação da agenda da Comissão, tendo em vista a ausência de membros na data inicialmente designada, bem como de correção do aviso anteriormente divulgado, para adequar a descrição do objeto e o critério de seleção ao edital, que prevê dois itens independentes.

NOVA DATA DA SESSÃO: 21 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF), em substituição à sessão prevista para 28 de setembro de 2026, às 09h00min. Fica reaberto o prazo de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, com recebimento dos envelopes até a nova data e horário, observadas as condições de entrega estabelecidas no edital. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP 78.610-000. EDITAL: disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Ponte Branca/MT, podendo também ser consultado no Departamento de Licitações e Contratos durante o horário de expediente. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Ponte Branca/MT, 25 de setembro de 2026.

GILDO VIEIRA ARCANJO

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DE PRAZO E VALOR

CONTRATO: nº 154/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25/2026. DISPENSA: nº 04/2026.
CONTRATANTE: Município de Ponte Branca - MT, CNPJ nº 03.503.638/0001-33.
CONTRATADA: DM DESIGN MOVEIS LTDA
CNPJ: 34.666.845/0001-32.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2026, para conclusão dos serviços ainda pendentes, e acréscimo de dois móveis planejados destinados ao novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Ponte Branca, compreendendo fabricação, fornecimento, montagem e instalação de um armário com portas de correr, no valor de R$ 7.696,00, e uma mesa em L, no valor de R$ 1.985,02.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 9.681,02 (nove mil seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), equivalente a 25% do valor original de R$ 38.724,08.
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$ 48.405,10 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade 020360; funcional programática 08.244.8050.2065.0000; natureza da despesa 3.3.90.39.00; ficha 056; exercício de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 111, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Clayton Parreira da Silva, pelo Município de Ponte Branca - MT, e Robson Rodrigues da Silva, pela DM DESIGN MOVEIS LTDA.
CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2026

Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 01/2026, nos termos descritos abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE BRANCA-MT, em favor das empresas RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.313.826/0001-90; INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06; JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84; R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84; LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.194.914/0002-30; e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20.

A homologação do presente certame é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a regularidade do procedimento e o atendimento das condições previstas no edital e na legislação aplicável. As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Re-

gistro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Branca, 25 de setembro de 2026.

_____

Clayton Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº76/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

DECRETO Nº 76/2026

Dispõe sobre a utilização, a autorização de circulação fora do expediente, a guarda e o controle dos veículos oficiais do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observados os arts. 30, incisos I e V, e 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, inclusive daqueles executados fora do expediente administrativo, e de manter os veículos municipais vinculados exclusivamente às suas finalidades institucionais;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 15/2026, expedida pela 3ª Promotoria de Justiça de Alto Araguaia no Inquérito Civil SIMP nº 001128-031/2026, e o dever de aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização da frota;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS VEDAÇÕES

Art. 1º Este Decreto disciplina a utilização e a guarda dos veículos próprios, locados, cedidos ou colocados à disposição dos órgãos do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das restrições previstas em lei, nos contratos e nos instrumentos de transferência de recursos.

§ 1º Suas disposições aplicam-se aos agentes políticos, servidores, condutores e demais usuários autorizados, inclusive aos veículos utilizados pelo Gabinete do Prefeito.

§ 2º Para os fins deste Decreto, a autoridade setorial é o secretário municipal titular da pasta à qual o veículo esteja vinculado. Nos órgãos subordinados,

inclusive no DAE, a chefia imediata organizará o serviço e prestará informações ao secretário competente, respeitadas as atribuições próprias de dirigente de entidade com autonomia previstas em lei.

§ 3º As referências a veículos compreendem também motocicletas e demais meios de transporte integrantes da frota.

Art. 2º A utilização de veículo oficial dependerá de finalidade pública identificável, necessidade do deslocamento e registro que permita verificar a sua relação com o serviço executado.

Parágrafo único. A natureza do cargo, o regime de dedicação ou a disponibilidade para eventual convocação não asseguram, isoladamente, a posse contínua do veículo, o transporte pessoal ou a dispensa dos controles.

Art. 3º É vedada a utilização de veículo oficial:

I - para interesses particulares, passeios, compras pessoais, lazer, prática esportiva privada ou transporte de bens sem relação com o serviço;

II - para transporte de familiares ou terceiros sem vínculo com a finalidade pública do deslocamento, ressalvado o atendimento impessoal de usuários de serviços públicos, conforme as regras do respectivo serviço;

III - para atividades político-partidárias ou eleitorais;

IV - para o deslocamento habitual entre residência e local de trabalho por mera conveniência pessoal;

V - por pessoa não autorizada, sem habilitação compatível ou em desacordo com a legislação de trânsito;

VI - mediante autorização genérica que dispense a identificação do serviço, do período ou dos responsáveis.

Parágrafo único. O deslocamento a estabelecimento comercial, residência ou espaço esportivo somente será admitido quando necessário à execução de serviço público identificado e registrado, vedada a utilização do compromisso oficial para encobrir atividade particular.

CAPÍTULO II
DA CIRCULAÇÃO FORA DO EXPEDIENTE

Art. 4º A circulação fora do expediente administrativo, inclusive à noite, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, poderá ser autorizada quando necessária:

I - ao atendimento de urgências e emergências, ao transporte de pacientes, às ações de saúde e de vigilância;

II - ao transporte escolar, universitário e a outras atividades educacionais regularmente instituídas, respeitada a destinação específica de cada veículo;

III - a ações de assistência social, do Conselho Tutelar, de defesa civil e à proteção de pessoas em situação de risco;

IV - à operação, à inspeção, às rondas e à manutenção preventiva ou corretiva dos sistemas de abastecimento de água, inclusive às atividades noturnas cotidianas do DAE, bem como aos serviços de vias, iluminação, limpeza urbana e coleta de resíduos executados em horários próprios;

V - a viagens, reuniões, fiscalização, capacitações e compromissos institucionais cuja programação, distância ou duração exija saída, permanência ou retorno fora do expediente;

VI - a serviços em escala de plantão ou sobreaviso regularmente estabelecida e a outras atividades públicas que comprovadamente não possam ser realizadas no horário ordinário sem prejuízo ao serviço.

§ 1º A inclusão da atividade neste artigo não dispensa a motivação da necessidade do veículo e do horário excepcional, nem o preenchimento dos registros de utilização.

§ 2º Em viagens autorizadas, admitem-se paradas razoáveis para abastecimento, alimentação, repouso e segurança, compatíveis com o percurso e registradas quando alterarem o itinerário, vedados desvios para lazer ou interesses pessoais.

Art. 5º Compete ao secretário municipal da pasta à qual o veículo esteja vinculado autorizar previamente a circulação fora do expediente e a guarda fora dos locais

institucionais, nos termos dos arts. 8º e 9º, mediante ato escrito ou eletrônico identificável, com os elementos do Anexo I.

§ 1º A autorização destinada ao próprio secretário ou dirigente será submetida ao Prefeito, vedada a aprovação pelo próprio interessado.

§ 2º Os deslocamentos oficiais do Prefeito serão documentados pelo Gabinete, com indicação do compromisso, itinerário, período e veículo, sujeitos aos mesmos registros e à fiscalização do controle interno.

§ 3º Atividades repetitivas poderão ser autorizadas por programação, escala ou plano de serviço, por prazo de até 90 dias, renovável mediante justificativa e conferência dos registros. A autorização identificará veículos, responsáveis, serviços, períodos e condições de guarda, dispensada nova autorização para cada saída compreendida no plano, mantido o registro de cada deslocamento.

§ 4º A autorização para dirigir dependerá, ainda, de compatibilidade com a legislação funcional e as atribuições do agente; este Decreto não cria atribuição de motorista nem autoriza desvio de função.

§ 5º As autorizações setoriais regulares independem de aprovação ou ratificação do Prefeito, ressalvadas as hipóteses do § 1º e as competências legalmente indelegáveis. O secretário poderá atribuir a servidor o preenchimento e a conferência dos controles, permanecendo responsável pela decisão e pela supervisão da utilização dos veículos de sua pasta.

Art. 6º Nas urgências em que a espera pela autorização formal puder comprometer o atendimento, o secretário responsável ou a chefia de plantão por ele designada poderá autorizar a saída por meio de comunicação disponível, com identificação dos envolvidos e registro do acionamento.

§ 1º Se a comunicação prévia for inviável, o condutor registrará o motivo e comunicará a ocorrência à chefia tão logo possível. A justificativa será submetida à decisão do secretário responsável até o primeiro dia útil seguinte ao atendimento ou ao restabelecimento da comunicação.

§ 2º A formalização posterior será submetida à verificação da efetiva urgência e não convalidará utilização particular, desvio de finalidade ou registro incompatível com os fatos.

CAPÍTULO III
DA GUARDA E DO RECOLHIMENTO

Art. 7º Encerrado o serviço, o veículo deverá ser recolhido à garagem, ao pátio ou a outro local institucional designado, com registro do horário e da quilometragem e controle de entrega das chaves, ressalvada a guarda excepcional expressamente autorizada nos arts. 8º e 9º.

Parágrafo único. Em viagens ou serviços externos continuados, a guarda ocorrerá em local adequado e seguro, identificado no registro da missão, pelo tempo necessário à sua execução.

Art. 8º A guarda fora dos locais institucionais, inclusive na residência de motorista, operador ou outro servidor autorizado, dependerá de autorização prévia, expressa e motivada do secretário municipal da pasta à qual o veículo esteja vinculado, instruída pela chefia do serviço ou pelo responsável pela frota, demonstrando:

I - a necessidade concreta relacionada a plantão, prontidão operacional, viagem com partida de madrugada, retorno tardio, serviço noturno cotidiano, atuação em localidade distante ou indisponibilidade temporária de instalação pública segura;

II - a inadequação ou desvantagem operacional relevante do recolhimento ordinário, mediante elementos verificáveis, como horários, distâncias, tempo de resposta e condições de acesso;

III - o endereço, a segurança do local de guarda, o período autorizado e a identificação do veículo e do responsável;

IV - a limitação dos deslocamentos ao serviço e aos trajetos estritamente necessários à guarda autorizada, com preservação dos controles e do rastreamento disponível.

§ 1º A autorização abrangerá a viagem, o plantão, a escala ou o plano de serviço que lhe deu causa. Para atividades continuadas, observará o prazo de até 90 dias,

renovável por decisão motivada do secretário, com reavaliação da necessidade e da regularidade dos registros.

§ 2º A guarda em residência não conferirá disponibilidade para uso particular, não justificará transporte habitual por comodidade e cessará quando desaparecer a necessidade que a fundamentou.

§ 3º Será firmado termo de responsabilidade, na forma do Anexo I. É vedada a guarda sobre calçadas ou em local irregular ou inseguro.

§ 4º A guarda imprevista decorrente de emergência observará o art. 6º, com posterior decisão do secretário responsável, vedada a utilização dessa hipótese como procedimento ordinário.

§ 5º Quando a guarda excepcional envolver veículo utilizado pelo Prefeito, o Gabinete instruirá a decisão com os elementos deste artigo e a encaminhará ao controle interno para fiscalização.

§ 6º Em viagem oficial com partida de madrugada ou antes da abertura da garagem, o secretário poderá autorizar a retirada do veículo no expediente anterior e sua guarda na residência do condutor até a saída, pelo período estritamente necessário, indicando o horário da partida, o destino e a razão pela qual o recolhimento ordinário prejudicaria ou tornaria desnecessariamente oneroso o deslocamento.

§ 7º Durante plantão formalmente estabelecido, a guarda residencial poderá abranger o período da escala, inclusive os intervalos entre atendimentos, quando necessária à pronta resposta e demonstrada a inadequação operacional da retirada do veículo na garagem a cada acionamento. Encerrada a escala, o veículo será recolhido, salvo outra autorização válida.

Art. 9º Os serviços executados cotidianamente à noite ou em horários descontínuos poderão ser organizados por plano de serviço aprovado pelo secretário competente, com autorização de uso e de guarda residencial do veículo

ou motocicleta pelo operador designado, quando essa forma de organização for necessária à continuidade ou à eficiência do atendimento.

§ 1º No DAE, o plano poderá abranger a verificação de pontos de abastecimento, reservatórios, poços, estações de bombeamento e outros componentes do sistema, conforme as atribuições do operador, inclusive com a motocicleta guardada em sua residência entre as rondas e os acionamentos previstos.

§ 2º O plano identificará o veículo, o operador e eventuais substitutos, os pontos ou a área atendida, a frequência e as faixas de horário, o endereço de guarda, os meios de acionamento e a justificativa operacional, observados os requisitos do art. 8º e o prazo do art. 5º, § 3º.

§ 3º A recorrência diária do serviço poderá justificar a continuidade da guarda durante a vigência do plano, desde que comprovada a necessidade. O operador registrará cada ronda ou atendimento, com os pontos visitados, horários, quilometragem e ocorrências; a existência do plano dispensa autorização individual para as saídas nele compreendidas.

§ 4º O secretário conferirá mensalmente, com apoio da chefia do serviço, a execução do plano e a necessidade de sua manutenção. A autorização será revista se houver mudança de operador, veículo, endereço ou rotina, e suspensa ou encerrada quando cessar o serviço, houver afastamento sem substituição formal ou surgir irregularidade que exija essa providência.

§ 5º A guarda residencial permanecerá vinculada ao serviço, com proibição de uso particular, de empréstimo e de condução por pessoa não autorizada.

CAPÍTULO IV
DOS REGISTROS E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Cada veículo manterá diário de bordo ou registro eletrônico equivalente, preenchido a cada deslocamento, contendo os dados previstos no Anexo II, inclusive data, condutor, finalidade específica, itinerário, horários e quilometragens de saída e retorno.

§ 1º O registro indicará a autorização ou escala correspondente, os usuários ou a referência ao documento de atendimento, as intercorrências e os abastecimentos, com identificação do responsável pelo preenchimento.

§ 2º Dados de pacientes, crianças, adolescentes e demais informações protegidas serão registrados em documento de acesso restrito; no diário de bordo, utilizar-se-á referência que permita a fiscalização sem exposição indevida.

§ 3º Os registros não poderão ser apagados ou alterados sem identificação do responsável, data e justificativa. As correções preservarão o conteúdo anterior.

Art. 11. Será adotado sistema de rastreamento da frota, integrado ou conciliável com os controles de saída e recolhimento, de modo a permitir a conferência de trajetos, horários e paradas.

§ 1º Os equipamentos e sistemas já disponíveis permanecerão ativos, vedada sua desativação ou interferência indevida. Falhas serão registradas e comunicadas imediatamente ao gestor da frota.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, com as informações fornecidas pelos secretários responsáveis, levantará a cobertura existente e as necessidades de implantação ou ampliação e, em até 10 dias úteis da publicação, organizará plano de execução com etapas, responsáveis, custos estimados e prazo certo de conclusão, submetendo os atos de contratação e despesa à autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º Até a efetiva cobertura pelo rastreamento, serão obrigatórios o diário de bordo, a conferência diária das saídas e retornos e a fiscalização das autorizações. Esses controles não dispensam a implantação do sistema nem prorrogam os prazos de resposta aos órgãos de controle.

Art. 12. Cada secretário municipal é responsável direto pela gestão, pela autorização e pela supervisão do uso e da guarda dos veículos vinculados à sua pasta. À Secretaria Municipal de Administração compete coordenar a

padronização e a consolidação dos controles, sem substituir as atribuições setoriais. Cabe ao titular de cada secretaria:

I - conhecer a destinação e manter atualizados os cadastros dos veículos, condutores e locais de guarda, inclusive residenciais, com documentação e habilitações regulares;

II - decidir sobre as solicitações de uso e guarda, verificar a necessidade do serviço, aprovar escalas e planos e conferir os registros, diretamente ou por servidor designado, confrontando-os com as informações de rastreamento;

III - manter controle individual de abastecimento, manutenção e custos por veículo;

IV - fiscalizar o cumprimento das autorizações, exigir justificativas para divergências e adotar as medidas cabíveis diante de indícios de uso indevido, inclusive determinar o recolhimento ou a suspensão da autorização quando necessário, comunicando os fatos ao controle interno e à autoridade competente para apuração;

V - formalizar a ciência dos condutores e operadores, conferir mensalmente as autorizações continuadas e manter disponíveis os comprovantes da finalidade pública dos deslocamentos;

VI - providenciar o recolhimento do veículo ou a substituição formal do responsável em caso de férias, licença, afastamento ou alteração da escala, impedindo a manutenção de guarda sem serviço que a justifique.

Parágrafo único. A distribuição de tarefas de registro e conferência não dispensa o secretário de supervisionar os controles e decidir sobre as ocorrências comunicadas; o condutor ou operador responde pelo uso efetivo, pela guarda, pelo preenchimento dos registros e pela comunicação de intercorrências, nos limites da legislação aplicável.

Art. 13. O controle interno terá acesso aos registros, autorizações, escalas e dados de rastreamento, realizará verificações periódicas e comunicará os achados que demandem correção ou apuração.

Parágrafo único. A guarda dos documentos observará os prazos legais e a tabela de temporalidade aplicável. Fica vedada a eliminação de registros relacionados a fatos submetidos a apuração, requisição ou fiscalização ainda pendente.

Art. 14. O agente que utilizar, autorizar ou permitir utilização irregular de veículo responderá na forma da legislação aplicável, mediante apuração individualizada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, inclusive quanto ao eventual ressarcimento de prejuízos demonstrados.

§ 1º Este Decreto não institui novas penalidades, descontos automáticos ou presunção de responsabilidade pelo simples exercício do cargo.

§ 2º A responsabilidade de cada agente, inclusive do secretário que autoriza ou supervisiona a utilização, será examinada conforme sua conduta, os deveres legais e os demais requisitos aplicáveis. A distribuição de competências não afasta a responsabilidade de qualquer autoridade por atos próprios ou omissões no cumprimento de dever legal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os titulares das secretarias darão ciência deste Decreto aos usuários e condutores e iniciarão, a partir de sua publicação, a aplicação dos registros e das autorizações nele previstos.

§ 1º Em até 5 dias úteis da publicação, deverão identificar os locais de recolhimento, os responsáveis pelos controles e as situações que demandem autorização específica, vedada a continuidade de disponibilidade pessoal informal de veículos.

§ 2º As situações anteriores serão examinadas de acordo com os fatos e com a legislação vigente à época. Este Decreto não produz autorização retroativa nem afasta as apurações em curso.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração, com o apoio do controle interno e dos órgãos envolvidos, reunirá as normas existentes e os comprovantes das

providências efetivamente executadas para subsidiar o relatório ao Ministério Público no SIMP nº 001128-031/2026, observado o prazo da notificação, contado do seu efetivo recebimento.

Parágrafo único. O relatório distinguirá medidas concluídas, providências em execução e etapas pendentes, apresentando justificativa e cronograma quando necessário, sem presumir prorrogação do prazo ministerial.

Art. 17. A autorização de uso do veículo não substitui a regularização da jornada, das escalas, das diárias e de eventuais direitos funcionais, nem cria gratificação ou vantagem remuneratória.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir orientações operacionais complementares, sem ampliar as hipóteses de uso, afastar controles ou contrariar este Decreto e a legislação superior.

Art. 19. Integram este Decreto os Anexos I e II, admitidos modelos eletrônicos equivalentes que preservem os campos obrigatórios e a identificação dos responsáveis.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Branca/MT, 28 de setembro de 2026.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

ANEXO I

Autorização de utilização e guarda excepcional

Autorização nº_____

Secretaria _____

Veículo e placa

_____

Condutor e matrícula _____

CNH/categoria _____

Serviço, missão, plantão ou plano

_____

_____

Período: de ____/____/_____ às _____ até ____/____/_____ às _____

Origem, destino, pontos e horários da rotina _____

_____

Necessidade do uso fora do expediente e referência à escala ou ao plano de serviço

_____

_____

Guarda excepcional fora de instalação municipal, se necessária

Endereço e responsável pela guarda

_____

Período e condições de segurança

_____

Motivo concreto para não recolher à garagem municipal, com horários, distâncias ou outros elementos verificáveis

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000.
www.pmpontebranca.com.br e ponteprefeiturapb25@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

_____

_____

Termo de responsabilidade

Declaro ciência das regras do Decreto e assumo a guarda e a utilização exclusivamente a serviço, com registro dos deslocamentos, vedação de uso particular e comunicação das intercorrências, observada a apuração legal de eventual responsabilidade.

Data ____/____/_____

Assinatura do responsável _____

Decisão da autoridade competente

Autorização: ( ) deferida ( ) indeferida

Condições _____

_____

Autoridade/cargo _____

Data e assinatura _____

A autorização de uso e guarda cabe ao secretário da pasta à qual o veículo esteja vinculado. Uso pelo próprio secretário depende de autorização superior. Anexar escala ou plano quando cabível; na rotina continuada, prever conferência mensal e vigência de até 90 dias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

ANEXO II

Registro individual de deslocamento

Secretaria _____ Data ____/____/_____
Veículo e placa
_____
Condutor e matrícula
_____
Autorização, ordem de serviço, escala ou plano nº
_____
Finalidade específica e documento de referência
_____
_____
Origem
_____
Destino e itinerário
_____
_____
Saída Horário _____ Quilometragem _____ km
Retorno Horário _____ Quilometragem _____ km
Distância percorrida _____ km Local de recolhimento
_____
Usuários transportados ou referência ao documento de atendimento
_____
Abastecimento e despesas da viagem, se houver
Data/horário _____ Odômetro _____ km
Combustível _____ Quantidade _____ litros Valor R$
_____
Fornecedor _____ Documento fiscal
_____
Intercorrências, paradas, mudanças de percurso ou falhas de rastreamento
_____
_____
Assinatura do condutor
_____

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000.
www.pmpontebranca.com.br e ponteprefeiturapb25@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

Conferência do responsável pela frota

Nome _____

Data e assinatura

_____

Registrar cada deslocamento. Informações protegidas devem permanecer em documento de acesso restrito, identificado por referência neste formulário.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2026

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SANITÁ-

RIOS, MADEIRAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, MATERIAIS DE COBERTURA, ALVENARIA E ACABAMENTO, AGREGADOS E GRAMA EM PLACAS, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Ponte Branca – MT, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

As propostas e documentações deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Cel. Belmiro Nogueira, nº 300, Centro, Ponte Branca – MT, no dia 14 de outubro de 2026, às 08h30min (horário de Brasília), ocasião em que será realizada a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento.

Ficam convocados à participação todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no Edital.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/ (Portal da Transparência), em dias úteis e durante o horário de expediente.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaopbmt@hotmail.com / licitacaopbmt@gmail.com ou pelo telefone (66) 9 9669-8547.

Ponte Branca - MT, 28 de setembro de 2026.

GILDO VIEIRA ARCANJO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº1.005/2026

LEI MUNICIPAL Nº1.005, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
“Ratifica o Estatuto Consolidado do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia – CIDESAPA e, naquilo em que suas disposições alcançam matéria reservada ao Contrato de Consórcio Público, ratifica a correspondente alteração contratual e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor CLAYTON PARREIRA DA SILVA, FAZ SABER a toda população do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município, o Estatuto Consolidado do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia – CIDESAPA, aprovado pela Assembleia Geral por meio da Resolução nº 002/2026, de 29 de julho de 2026, na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 1º A ratificação de que trata o caput compreende, naquilo em que as disposições do Estatuto alterem, complementem ou alcancem matéria reservada ao Contrato de Consórcio Público, a ratificação da correspondente alteração contratual, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 2º O Estatuto ratificado substitui integralmente o texto estatutário aprovado em 11 de dezembro de 2009, sem prejuízo da continuidade da personalidade jurídica, dos direitos, das obrigações, dos contratos e dos demais atos regularmente constituídos pelo CIDESAPA.

Art. 2º A ratificação abrange a organização e o funcionamento do CIDESAPA, suas finalidades, a governança institucional, o quadro básico de pessoal e as regras de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio, contratações, transparência, controle e participação, observados os limites constitucionais e legais da autonomia municipal.

Parágrafo único. A ratificação do Estatuto, por si só, não importa adesão automática do Município a todo programa ou serviço específico, nem gera obrigação financeira sem o correspondente instrumento de adesão, contrato de rateio, previsão orçamentária e atendimento da legislação aplicável.

Art. 3º Fica autorizada a execução administrativa compartilhada, pelo CIDESAPA, das atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM relativas à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, inclusive para fins de integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, nos termos do Estatuto ratificado e da legislação aplicável.

§ 1º A atuação prevista no caput depende da existência de legislação municipal instituidora do SIM, de adesão formal do Município ao serviço consorciado e da celebração dos instrumentos necessários à definição de competências, custeio, procedimentos e responsabilidades.

§ 2º A execução pelo CIDESAPA poderá compreender registro, inspeção, fiscalização, lavratura de autos, adoção de medidas cautelares e aplicação de sanções administrativas, desde que tais competências estejam previstas na legislação municipal e sejam exercidas por agentes públicos regularmente investidos e designados, com observância da habilitação e da responsabilidade técnica exigidas.

§ 3º Permanecem com o Município a competência legislativa, a titularidade do serviço e

o poder de supervisão, sem prejuízo da autonomia técnica da inspeção oficial e dos limites territoriais e operacionais estabelecidos na legislação e nos instrumentos de cooperação.
Art. 4º A atuação do CIDESAPA na gestão ambiental terá natureza de apoio técnico consorciado e dependerá de fundamento na legislação municipal e de instrumento específico de adesão ou cooperação.
Parágrafo único. A decisão administrativa sobre o licenciamento ambiental, a expedição da licença e os atos de fiscalização e de polícia administrativa permanecerão sob responsabilidade da autoridade municipal competente, ressalvadas as competências que venham a ser validamente atribuídas ao Consórcio por lei e instrumento juridicamente adequado.
Art. 5º A participação do Município na gestão regional de resíduos sólidos e nos respectivos projetos, serviços, obras, contratos e estruturas dependerá de adesão formal e dos instrumentos exigidos pela legislação de saneamento básico, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto ratificado.
Parágrafo único. Os encargos financeiros decorrentes da participação municipal deverão ser individualizados em contrato de rateio ou instrumento próprio, com prévia dotação orçamentária e observância das normas de responsabilidade fiscal.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos e a celebrar os instrumentos necessários à execução desta Lei e à participação do Município nas atividades do CIDESAPA, inclusive contratos de rateio, contratos de programa, termos de adesão, convênios e ajustes, respeitadas as competências legais, a disponibilidade orçamentária e as autorizações específicas eventualmente exigidas.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, observada a legislação financeira e orçamentária.
Art. 8º O Poder Executivo encaminhará ao CIDESAPA cópia da lei sancionada e publicada, para fins de registro, consolidação e comprovação da ratificação.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 2026.
Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (Grupos A, B e E). COMUNICADO: A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve ANULAR o procedimento licitatório acima identificado desde a sua fase interna. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, §3º da mesma Lei. O despacho motivador encontra-se disponível na íntegra no site oficial do Município e no PNCP. Porto Alegre do Norte - MT, 28 de setembro de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto.

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2110/2026 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO E A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUN

DECRETO Nº 2110/2026

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO E A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Sr. **CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**, no uso de suas atribuições, legais, atendendo a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Nacional nº **15.388, de 14 de abril de 2026** que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, bem como no objetivo 18.a.: Assegurar que todos os diretores de escolas públicas sejam selecionados por meio de processo seletivo fundamentado em critérios técnicos de mérito e desempenho, seguido de escuta da comunidade escolar.

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Interministerial de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que “aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras

providências";

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Processo Eletivo com a maior urgência possível sob pena de perda da complementação do VAAR para o Município de Porto Alegre do Norte em 2026/2027;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para o provimento da função de Diretor de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, seguidas em conformidade com consulta realizada mediante participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Art. 2º. A gestão das unidades escolares será exercida pelo Diretor escolhidos por meio de seleção realizada com base em critérios de competência técnica de mérito e desempenho bem como por legitimação pela consulta a comunidade escolar (eleição).

§ 1º. Somente a unidade escolar devidamente formalizada com ato de autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação, por meio de Resolução e Parecer ou com processo em tramitação, poderá instaurar processo eletivo de escolha de diretor (a).

§ 2º. A unidade escolar que não possuir resolução e parecer de autorização de funcionamento não poderá instaurar processo eletivo, sendo os (a) diretores (a) nomeados (as) por ato do Poder Executivo, tomando por critério a formação legalmente exigida, servidor do quadro efetivo e a competência de mérito e desempenho, como dispõe o artigo 8º.

CAPÍTULO II

DO DIRETOR

Art. 3º. Os candidatos à função de Diretor das Escolas Públicas Municipais serão submetidos ao processo de análise do Curriculum Profissional, que comprovará a competência técnica de mérito e desempenho, posteriormente de eleição (consulta direta à comunidade escolar) e nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

Art.4º. São atribuições do Diretor:

1. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

2. Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado e Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

3. Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

4. Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

5. Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

6. Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

7. Divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

8. Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógico e técnico – administrativo - financeiras desenvolvido na escola;

9. Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

10. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

Art. 5º. O dirigente escolar, ouvido o Conselho Escolar (CDCE) nas matérias pertinentes, poderá praticar os atos necessários à administração do estabelecimento, sendo-lhe vedado o que for prerrogativa exclusiva do (a) Prefeito (a) Municipal e do (a) Secretário (a) de Educação e, ainda, o que seja expressamente vedado por lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá normas pertinentes à administração dos Estabelecimentos de Ensino, cabendo ao dirigente escolar velar por seu fiel cumprimento.

Art. 6º. Ao (à) diretor (a) será garantida a autonomia da gestão pedagógica mediante:

1. Cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

2. Atualização anual do PDDEWEB;

3. Utilização de teorias, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seu alunado e que resultem em maior eficácia e qualidade na consecução dos objetivos educacionais, bem como na determinação de critérios para formação de turmas, de acordo com orientações e normas da Secretaria Municipal de Educação;

4. Aplicação de testes de avaliação externa, sem prejuízo de outros mecanismos implementados pela escola.

§ 1º. Desenvolvimento de habilidades, visando a resolução de problemas específicos da gestão e do ensino-aprendizagem, comprometendo-se o diretor a saná-los em prazo pactuado com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A direção da escola informará semestralmente aos pais, em Assembléia Geral, reuniões do Conselho Escolar e outros meios, sobre todos os dados disponíveis que lhes permitam avaliar o rendimento dos alunos.

§ 3º. As ações do PDDE referentes às áreas administrativas, financeira e pedagógica serão elaboradas em consonância com as diretrizes educacionais da SECEL, com as especificidades da comunidade e do alunado da escola.

§ 4º. O dirigente escolar terá seu desempenho avaliado segundo os critérios de desempenho e de gerenciamento administrativo e pedagógico pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

§ 5º. O (a) Diretor (a) e o Conselho Escolar atuarão conjuntamente para a concretização da gestão democrática da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE PROVIMENTO PARA O CARGO OU FUNÇÃO DO DIRETOR

Art. 7º. O processo de escolha de Diretores de unidades de ensino público municipal será feito mediante avaliação com critérios de competência técnica de mérito e desempenho e consulta direta à comunidade escolar.

Art. 8º. Poderá concorrer à função de Diretor (a) todo profissional da educação (magistério público) em exercício no estabelecimento de ensino, preenchendo os seguintes requisitos:

1. Possuir curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia;

2. Ser servidor efetivo na rede municipal de Porto Alegre do Norte/MT;

3. Concordar expressamente com a sua candidatura;

4. Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público na rede municipal;

5. Comprometer-se a frequentar curso de gestão escolar, com carga horária de 80 horas, pelo AVAMEC para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após indicado, se caso não tiver;

6. Apresentar plano de ação gestão escolar (PGE) para implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da escola;

7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8. Não estar, nos cinco anos anteriores à data do registro da candidatura, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória na justiça;

9. Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da candidatura;

10. Não estar concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma ou em outra unidade escolar;

§ 1º. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma unidade de ensino.

Art 9º. Terão direito de votar:

1. Os alunos regularmente matriculados na escola, a partir dos 12 (doze) anos de idade;

2. Pais ou responsáveis legais perante a escola, dos alunos, menores de 12 (doze) anos;

3. Os profissionais da educação (do magistério público) em exercício na escola no dia da votação;

4. Os demais servidores em efetivo exercício na escola no dia da votação.

Parágrafo Único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 10. O registro dos candidatos será analisado a partir dos documentos entregues conforme relacionados no artigo 17 deste decreto e deferida pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 11. A eleição (consulta) processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

§ 1º. A Secretaria Municipal da Educação e os Conselhos Escolares fixarão a data para eleição de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que deverá ser a mesma para todos os estabelecimentos de ensino, a cada 03 (três) anos.

Art. 12. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

Art. 13. Para dirigir o processo de eleição (consulta) nas escolas será constituída uma Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar.

§ 1º. A Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar instalará no mínimo 50 (cinquenta) dias antes do término do mandato do Diretor que se encera dia 31 de dezembro de 2026, e elegerá seu presidente dentre os seus membros, que segue:

1. Representante de pais e/ou responsáveis;

2. Representante dos professores;

3. Representante dos servidores técnico administrativo ou apoio.

§ 2º. A Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor, constituída e instalada 50 (cinquenta) dias antes do processo eleitoral por iniciativa do (a) Secretário (a) Municipal de Educação concomitantemente com as demais, terá competência de realizar em primeira instância a análise curricular profissional dos candidatos e de decidir em última instância, na forma e prazo regulamentares, sobre as questões diligenciadas em grau de recurso pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar nas unidades de ensino e terá a seguinte composição:

1. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

2. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

§ 3º . Os trabalhos das Comissões serão registrados em ata.

Art. 14. Os membros da Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar das unidades escolares serão eleitos em assembleias dos respectivos segmentos, convocadas pelo Conselho Escolar ou pelo Diretor da escola.

Art. 15. Os membros dos Professores ou Servidores Técnico e Apoio Administrativos, integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, não poderão ser candidatos à direção de estabelecimentos de ensino.

Art. 16. A comunidade escolar, com direito a votar, será convocada pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, por meio de edital.

§ 1º. O edital, que será afixado em local visível na escola, indicará:

1. Pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação dos candidatos;

2. Dia, hora e local de votação;

3. Credenciamento de fiscais de votação e apuração;

4. Outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de eleição.

§ 2º. A Comissão remeterá aviso do edital aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência da data da realização da votação e, dia de debate (se houver) com os candidatos.

Art. 17. Os candidatos a Diretor deverão entregar à Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor, no prazo estabelecido no regulamento, juntamente como pedido de inscrição:

1. Ficha de Inscrição;

2. Currículo Profissional e títulos;

3. Declaração de Aceite para participação no Curso de Gestão Escolar;

4. Comprovante de habilitação de graduação em licenciatura plena em pedagogia;

5. Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público na rede Municipal;

6. Declaração escrita da concordância com sua candidatura;

7. Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas;

8. Comprovante de regularidade eleitoral;

9. Declaração de que não sofre ou sofreu os efeitos de sanção penal condenatória nem de processo disciplinar administrativo em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos cinco anos;

10. Declaração de que não concorre a um terceiro mandato consecutivo a direção escolar;

11. Certidões negativas cíveis e criminais da justiça (em todas as instâncias), conforme especificado:

a) Certidão de Antecedentes Cível da Justiça Estadual;

b) Certidão de Antecedentes a Criminal da Justiça Estadual;

c) Certidão de Antecedentes Cível da Justiça Federal;

d) Certidão de Antecedentes Criminal da Justiça Federal;

12. Apresentar Certidão de Adimplência do CDCE da escola, quando for candidato a reeleição ou esteja no exercício de presidente ou tesoureiro do CDCE, emitida pelo CDCE;

13. Apresentar em declaração, de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou sob licenças contínuas e sucessivas.

14. Estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração do próprio candidato;

15. Termo de compromisso de Dedicação Exclusiva DE, mediante termo do próprio candidato ;

16. Termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT, mediante termo do próprio candidato;

§ 1º. É vedado a reeleição do candidato que estiver sem os Atos de Autorização e Credenciamento da unidade escolar regularizados ou sem o protocolo de processo em tramitação no CEE/MT.

§ 2º. Os candidatos a Diretor deverão entregar à Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor, no ato de sua inscrição, o plano de ação gestão escolar (PGE) visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar.

§ 3º. A Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor publicará e divulgará o registro dos candidatos, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo das inscrições, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 4º. Qualquer membro da comunidade escolar poderá impugnar candidato que não satisfaça os requisitos deste decreto, fundamentadamente e por escrito, no prazo de 24 horas, a contar da publicação a que se refere parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º. Na escola em que não houver impugnações a Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, de imediato, homologará as candidaturas, dando publicidade ao ato no prazo de 24 horas.

§ 6º. Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor, no prazo de 24 horas, contadas do término do prazo de que trata o parágrafo 3º.

§ 7º. Das decisões referidas no parágrafo anterior cabe recurso com efeito suspensivo para a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor.

§ 8º. Na hipótese do parágrafo 6º, a decisão sobre as impugnações será publicada, juntamente com a homologação das candidaturas, quando for o caso, no prazo de 24 horas.

Art. 18. Ressalvado o disposto no § 2º do artigo 13, não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar no processo de eleição.

Art. 19. A Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar disporá da relação dos integrantes da comunidade escolar, para fins de controle do percentual de comparecimento na votação e validação do certame.

Art. 20. A Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar credenciará até três fiscais, por candidatura, para acompanhar o processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados.

Art. 21. Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar:

1. Organizar a apresentação em debate público para a comunidade escolar dos planos de ação dos candidatos inscritos;

2. Constituir as mesas eleitorais/escrutinadoras necessárias a cada segmento, com um Presidente e um Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;

3. Providenciar todo o material necessário ao processo de eleição;

4. Orientar previamente os mesários sobre o processo de indicação;

5. Definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, deforma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar.

Art. 22. A ata da mesa será lavrada e assinada pelos integrantes da mesa eleitoral/escrutinadora e pelos fiscais, uma vez recebidos e contados os votos.

Art. 23. A ata da votação será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar e pelos fiscais, devendo ser arquivada na escola juntamente com a documentação relativa ao processo de eleição.

Art.24. Qualquer impugnação relativa ao processo de eleição será arguida, por escrito, no ato de sua ocorrência, à Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar que decidirá de imediato dando ciência ao impugnante, colhendo sua assinatura bem como a do impugnado, quando couber.

§ 1º. Da decisão referida no *caput*, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência das partes, à Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor.

§ 2º. Recebido o recurso referido no parágrafo anterior, a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor, de imediato, dará ciência à parte interessada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresente contestação.

§ 3º. A Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor decidirá o recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 4º. Da decisão mencionada no § 3°, cabe recurso, acompanhado de manifestação da parte contrária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Conselho Municipal de Educação que decidirá em 72 (setenta e duas) horas.

Art. 25. Concluído o processo, a Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar comunicará os resultados ao Presidente do Conselho Escolar, ao Diretor da escola e a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor via ofício que, em 03 (três) dias, dará

ciência dos mesmos à autoridade competente.

Parágrafo Único. Será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os resultados da eleição, o Plano Integrado da Escola de Gestão Escolar (PGE) e o compromisso do Diretor eleitos de implementá-lo.

Art. 26. Se a escola não realizar o processo de eleição por falta de candidatos, serão designados Diretor membros do Magistério ou servidores, estáveis e em exercício na escola, por indicação do Poder Executivo com critérios de competência técnica de mérito e desempenho e habilitação prevista no Art. 8º deste decreto.

CAPÍTULO IV

DA POSSE E DO MANDATO

Art. 27. O período de administração do Diretor corresponde a mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução sucessiva.

Parágrafo Único. A posse do Diretor ocorrerá no dia 02 de janeiro do ano subsequente a realização do processo de escolha do Diretor, na qual será entregue ao Diretor a Portaria Municipal assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 28. A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

Parágrafo Único. A decisão final desfavorável ao candidato, em recurso sobre impugnação de registro de candidatura e o seu afastamento por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença à Adotante, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo, implicará vacância da função.

Art. 29. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, excetuada a hipótese prevista no artigo anterior, iniciar-se-á o processo de nova eleição e proceder- se-á a nomeação do candidato apto na lista obtida no Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor, na forma deste decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias letivos.

Parágrafo Único. No caso do disposto neste artigo, a Direção eleita completará o mandato de seu antecessor.

Art. 30. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, no ano anterior ao término do período, completará o mandato:

1. A Secretaria Municipal de Educação indicará um Diretor Interino até a realização de novas eleições.

Parágrafo Único. Se o prazo para o fim do mandato for inferior a 01 (um) ano, não haverá eleições imediatas, esperando o prazo das novas eleições conjuntas para Direção das Escolas Municipais.

Art. 31. A destituição do Diretor indicados somente poderá ocorrer motivadamente:

1. Após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional, previstas na legislação pertinente por descumprimento deste decreto, no que diz respeito a atribuições e responsabilidades;

2. O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros, e o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo;

3. A sindicância será concluída em 30 (trinta) dias;

4. O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Cabe ao poder Executivo Municipal, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9394/96), Lei Nacional nº **15.388, de 14 de abril de 2026** que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, bem como no objetivo 18.a que regulamenta o provimento dos Diretores, fundamentado neste decreto.

Art. 33. É vedado ao membro dos profissionais da educação do magistério público do serviço público municipal exercer atividade diversa daquela para a qual foi admitido, mediante prova processo de seleção, ressalvadas aquelas previstas em lei.

Art. 34. Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes dos profissionais da educação do magistério público às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 35. O primeiro processo para provimento da função de Diretor foi realizado pelo Decreto 1631/2023 e Lei Municipal nº 879 de 22 de agosto de 2019 do Plano Municipal de Educação.

Art. 36. Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e orientar o Processo de Seleção de Candidatos à função de diretor e, posterior consulta pública a comunidade escolar organizada por comissão constituída na escola.

Art. 37. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, 28 de setembro de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

RGF 2° QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ago/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em R$

Despesa com Pessoal	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	Total (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**3.023.302,42**	**3.044.636,69**	**3.215.927,88**	**4.023.259,77**	**3.386.894,55**	**3.214.421,29**	**3.497.424,24**	**3.255.755,04**	**3.160.676,81**	**3.279.942,95**	**3.271.672,99**	**3.348.102,71**	**39.722.017,34**	-
1.1 PESSOAL ATIVO	**2.994.556,43**	**2.882.000,09**	**2.911.455,95**	**3.843.217,42**	**3.204.607,01**	**3.034.442,69**	**3.336.291,32**	**3.068.602,02**	**2.981.501,55**	**3.116.132,23**	**3.085.454,48**	**3.186.969,79**	**37.645.230,98**	-
1.1.1 VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.674.879,93	2.564.943,49	2.594.720,96	3.288.112,88	2.764.623,57	2.632.547,67	2.908.348,10	2.646.002,28	2.562.207,94	2.715.616,72	2.666.154,68	2.724.985,19	32.743.143,41	-
1.1.2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319.676,50	317.056,60	316.734,99	555.104,54	439.983,44	401.895,02	427.943,22	422.599,74	419.293,61	400.515,51	419.299,80	461.984,60	4.902.087,57	-
1.2 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	**1.518,00**	**1.518,00**	**3.036,00**	**1.518,00**	**1.621,00**	**1.621,00**	**1.621,00**	**1.621,00**	**1.621,00**	**1.621,00**	**1.621,00**	**1.621,00**	**20.558,00**	-
1.2.1 APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	1.518,00	1.518,00	3.036,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	20.558,00	-
1.4 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - TCE-MT	**27.227,99**	**161.118,60**	**301.435,93**	**178.524,35**	**180.666,54**	**178.357,60**	**159.511,92**	**185.532,02**	**177.554,26**	**162.189,72**	**184.597,51**	**159.511,92**	**2.056.228,36**	-
1.4.2 POSSIBILIDADE DE SEREM CONSIDERADAS	27.227,99	161.118,60	301.435,93	178.524,35	180.666,54	178.357,60	159.511,92	185.532,02	177.554,26	162.189,72	184.597,51	159.511,92	2.056.228,36	-
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	**(60.294,96)**	**(65.182,92)**	-	**(13.844,16)**	-	**(67.276,83)**	**(85.751,90)**	**(63.302,60)**	**(69.540,89)**	**(62.732,70)**	-	**(72.932,12)**	**(560.859,08)**	-
2.5 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS COM RECURSOS VINCULADOS (CF, ART. 198, §11)	**(60.294,96)**	**(65.182,92)**	-	**(13.844,16)**	-	**(67.276,83)**	**(85.751,90)**	**(63.302,60)**	**(69.540,89)**	**(62.732,70)**	-	**(72.932,12)**	**(560.859,08)**	-
3 DEDUÇÃO IRRF - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017 (ATÉ 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**2.963.007,46**	**2.979.453,77**	**3.215.927,88**	**4.009.415,61**	**3.386.894,55**	**3.147.144,46**	**3.411.672,34**	**3.192.452,44**	**3.091.135,92**	**3.217.210,25**	**3.271.672,99**	**3.275.170,59**	**39.161.158,26**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**92.353.713,87**		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**37.104.929,90**	**40,18%**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II (com Despesas possíveis de serem consideradas)	**39.161.158,26**	**42,40%**	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**49.871.005,49**	**54,00%**	**12.766.075,59**
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**47.377.455,22**	**51,30%**	**10.272.525,32**
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do 1º do art. 59 da LRF)	**44.883.904,94**	**48,60%**	**7.778.975,04**
SITUAÇÃO	**ABAIXO DOS LIMITES**		

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.304.179,01	1.808.103,85	1.698.161,53	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.304.179,01	1.808.103,85	1.698.161,53	
Empréstimos	1.951.476,45	1.841.534,13	1.731.591,81	
Internos	1.951.476,45	1.841.534,13	1.731.591,81	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	352.702,56	33.430,28	33.430,28	
Internos	352.702,56	33.430,28	33.430,28	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	15.560.290,39	16.087.444,06	12.413.019,02	
Disponibilidade de Caixa	15.560.290,39	16.087.444,06	12.413.019,02	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.759.712,38	17.517.464,25	13.181.714,03	
(-) Restos a Pagar Processados	968.206,07	13.863,20	13.743,20	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231.215,92	1.416.156,99	754.951,81	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-13.256.111,38	-14.279.340,21	-10.714.857,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.962.634,81	94.021.599,86	94.691.413,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	654.453,00	954.453,00	954.453,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.308.181,81	93.067.146,86	93.736.960,60	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,61	1,94	1,81	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,01	-15,34	-11,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	105.969.818,17	111.680.576,23	112.484.352,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	95.372.836,35	100.512.518,61	101.235.917,45	

Data: 28/09/2026 10:26:42 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 10:26:42 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	2.525.272,52	679.471,72	406.371,95	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

Data: 28/09/2026 10:26:42 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 10:26:42 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**90.647.634,81**	**94.021.382,16**	**94.691.413,60**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**654.453,00**	**954.453,00**	**954.453,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**89.993.181,81**	**93.066.929,16**	**93.736.960,60**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**19.798.500,00**	**20.474.724,42**	**20.622.131,33**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**17.818.650,00**	**18.427.251,98**	**18.559.918,20**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

Data: 28/09/2026 10:27:14 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 10:27:14 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.691.413,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	954.453,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.736.960,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.997.913,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.498.122,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.561.587,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:28:04 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 10:28:04 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	94.691.413,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.736.960,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.338.097,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.349.123,53	33,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49.862.572,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.369.444,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.876.315,43	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.714.857,49	-11,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.484.352,72	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.622.131,33	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.997.913,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.561.587,24	7,00

NOTA:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:28:55 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 10:28:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

RREO 4° BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.500.000,00	87.457.667,00	16.326.233,76	18,67	59.224.845,11	67,72	28.232.821,89
RECEITAS CORRENTES	85.500.000,00	86.820.000,00	14.936.871,50	17,20	57.715.482,85	66,48	29.104.517,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.546.850,00	14.546.850,00	2.422.078,18	16,65	9.076.893,81	62,40	5.469.956,19
Impostos	13.491.170,00	13.491.170,00	2.355.560,19	17,46	8.405.943,41	62,31	5.085.226,59
Taxas	1.055.680,00	1.055.680,00	66.517,99	6,30	670.950,40	63,56	384.729,60
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	63.827,89	15,96	258.813,92	64,70	141.186,08
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	63.827,89	15,96	258.813,92	64,70	141.186,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.224.830,00	1.224.830,00	287.195,82	23,45	1.181.659,21	96,48	43.170,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.224.830,00	1.224.830,00	287.195,82	23,45	1.181.659,21	96,48	43.170,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.575.010,00	69.895.010,00	12.012.322,28	17,19	46.909.274,90	67,11	22.985.735,10
Transferências da União e de suas Entidades	21.938.076,00	22.238.076,00	3.342.510,36	15,03	16.118.814,50	72,48	6.119.261,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.412.198,00	40.432.198,00	7.312.696,57	18,09	25.693.793,42	63,55	14.738.404,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 28/09/2026 10:08:41 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:08:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.224.736,00	7.224.736,00	1.357.115,35	18,78	5.096.666,98	70,54	2.128.069,02
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.310,00	753.310,00	151.447,33	20,10	288.841,01	38,34	464.468,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00					9.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	744.310,00	744.310,00	151.447,33	20,35	288.841,01	38,81	455.468,99
RECEITAS DE CAPITAL		637.667,00	1.389.362,26	217,88	1.509.362,26	236,70	-871.695,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		637.667,00	1.389.362,26	217,88	1.509.362,26	236,70	-871.695,26
Transferências da União e de suas Entidades		337.667,00					337.667,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.000,00	1.389.362,26	463,12	1.509.362,26	503,12	-1.209.362,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.500.000,00	87.457.667,00	16.326.233,76	18,67	59.224.845,11	67,72	28.232.821,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 28/09/2026 10:08:41 — Página: 2 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:08:41 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**85.500.000,00**	**87.457.667,00**	**16.326.233,76**	**18,67**	**59.224.845,11**	**67,72**	**28.232.821,89**
DÉFICIT (VI)					**2.424.518,05**		**-2.424.518,05**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**85.500.000,00**	**87.457.667,00**	**16.326.233,76**	**18,67**	**61.649.363,16**	**70,49**	**25.808.303,84**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.925.739,92			9.925.739,92	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.925.739,92			9.925.739,92	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.500.000,00	97.383.406,92	17.241.899,35	68.957.983,08	28.425.423,84	18.156.018,39	61.649.363,16	35.734.043,76	59.806.180,99	
DESPESAS CORRENTES	81.662.000,00	90.037.210,65	14.770.132,74	64.783.709,34	25.253.501,31	15.852.252,40	58.030.861,47	32.006.349,18	56.245.465,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.825.530,00	42.242.006,48	6.600.536,29	26.349.149,57	15.892.856,91	6.624.706,65	26.288.037,74	15.953.968,74	25.804.170,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	665.000,00	58.958,68	246.687,33	418.312,67	58.958,68	246.687,33	418.312,67	246.687,33	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.136.470,00	47.130.204,17	8.110.637,77	38.187.872,44	8.942.331,73	9.168.587,07	31.496.136,40	15.634.067,77	30.194.607,03	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.688.000,00	7.196.196,27	2.471.766,61	4.174.273,74	3.021.922,53	2.303.765,99	3.618.501,69	3.577.694,58	3.560.715,75	
INVESTIMENTOS	3.088.000,00	6.596.196,27	2.416.795,45	3.954.389,10	2.641.807,17	2.248.794,83	3.398.617,05	3.197.579,22	3.340.831,11	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	54.971,16	219.884,64	380.115,36	54.971,16	219.884,64	380.115,36	219.884,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**85.500.000,00**	**97.383.406,92**	**17.241.899,35**	**68.957.983,08**	**28.425.423,84**	**18.156.018,39**	**61.649.363,16**	**35.734.043,76**	**59.806.180,99**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 28/09/2026 10:08:41 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:08:41 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**85.500.000,00**	**97.383.406,92**	**17.241.899,35**	**68.957.983,08**	**28.425.423,84**	**18.156.018,39**	**61.649.363,16**	**35.734.043,76**	**59.806.180,99**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.500.000,00	97.383.406,92	17.241.899,35	68.957.983,08	28.425.423,84	18.156.018,39	61.649.363,16	35.734.043,76	59.806.180,99	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 28/09/2026 10:08:41 Página: 4 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:08:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 28/09/2026 10:08:41 — Página: 5 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:08:41 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:08:41 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:08:41 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.500.000,00	97.383.406,92	17.241.899,35	68.957.983,08	100,00	28.425.423,84	18.156.018,39	61.649.363,16	100,00	35.734.043,76	
LEGISLATIVA	4.545.000,00	4.545.000,00	651.486,09	2.585.352,36	3,75	1.959.647,64	640.564,98	2.491.363,60	4,04	2.053.636,40	
Ação Legislativa	4.545.000,00	4.545.000,00	651.486,09	2.585.352,36	3,75	1.959.647,64	640.564,98	2.491.363,60	4,04	2.053.636,40	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	19.215.000,00	21.191.517,85	3.794.488,91	16.607.104,90	24,08	4.584.412,95	4.125.163,13	14.984.955,86	24,31	6.206.561,99	
Planejamento e Orçamento	632.000,00	824.826,12	174.369,29	622.257,10	0,90	202.569,02	200.937,84	601.947,10	0,98	222.879,02	
Administração Geral	18.233.000,00	20.061.562,83	3.574.539,12	15.798.875,69	22,91	4.262.687,14	3.876.936,79	14.197.428,65	23,03	5.864.134,18	
Administração Financeira											
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	44.950,50	181.963,21	0,26	118.036,79	46.658,50	181.571,21	0,29	118.428,79	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	50.000,00	5.128,90	630,00	4.008,90	0,01	1.120,00	630,00	4.008,90	0,01	1.120,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 28/09/2026 10:11:43 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:11:43 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.405.000,00	4.609.446,24	582.365,84	3.148.233,52	4,57	1.461.212,72	763.156,46	2.797.580,30	4,54	1.811.865,94	
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	8.987,46	18.587,46	0,03	2.412,54	8.987,46	18.587,46	0,03	2.412,54	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	531.000,00	589.469,93	83.371,09	365.402,32	0,53	224.067,61	116.439,18	356.296,38	0,58	233.173,55	
Assistência Comunitária	795.000,00	819.004,29	120.218,70	292.911,56	0,42	526.092,73	78.547,97	251.240,83	0,41	567.763,46	
Serviços Socioassistenciais	222.000,00	191.900,00	35.554,18	161.566,38	0,23	30.333,62	20.385,85	144.084,03	0,23	47.815,97	
Segurança de Renda											
Administração Geral	1.836.000,00	2.988.072,02	334.234,41	2.309.765,80	3,35	678.306,22	538.796,00	2.027.371,60	3,29	960.700,42	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	24.981.000,00	30.811.930,64	5.023.000,95	20.713.704,95	30,04	10.098.225,69	4.980.184,67	17.693.288,66	28,70	13.118.641,98	
Atenção Básica	8.142.000,00	8.761.327,51	1.484.543,83	5.740.056,77	8,32	3.021.270,74	1.452.468,57	5.316.075,32	8,62	3.445.252,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.558.000,00	11.772.045,15	2.167.972,39	8.840.169,04	12,82	2.931.876,11	2.152.122,57	7.462.375,53	12,10	4.309.669,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.430.000,00	4.545.429,63	161.867,79	1.720.338,16	2,49	2.825.091,47	166.272,53	999.091,61	1,62	3.546.338,02	
Vigilância Sanitária	1.011.000,00	1.536.233,53	273.453,11	1.077.189,71	1,56	459.043,82	321.670,65	1.067.035,92	1,73	469.197,61	

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Vigilância Epidemiológica	118.000,00	246.638,82	50.403,06	215.009,83	0,31	31.628,99	54.442,12	203.475,06	0,33	43.163,76	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	2.722.000,00	3.950.256,00	884.760,77	3.120.941,44	4,53	829.314,56	833.208,23	2.645.235,22	4,29	1.305.020,78	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	23.606.000,00	23.995.434,37	3.809.148,14	16.880.623,91	24,48	7.114.810,46	4.097.291,53	15.768.865,95	25,58	8.226.568,42	
Ensino Fundamental	13.389.000,00	13.431.926,83	1.982.003,57	9.117.427,21	13,22	4.314.499,62	2.084.896,96	8.523.424,40	13,83	4.908.502,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	8.267.000,00	7.304.338,28	1.161.497,49	4.807.750,78	6,97	2.496.587,50	1.144.785,34	4.666.520,66	7,57	2.637.817,62	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00										
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.940.000,00	3.259.169,26	665.647,08	2.955.445,92	4,29	303.723,34	867.609,23	2.578.920,89	4,18	680.248,37	
Demais Subfunções											
CULTURA	1.626.000,00	2.176.680,00	419.523,66	1.215.339,20	1,76	961.340,80	433.330,87	1.116.926,38	1,81	1.059.753,62	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.626.000,00	2.176.680,00	419.523,66	1.215.339,20	1,76	961.340,80	433.330,87	1.116.926,38	1,81	1.059.753,62	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.070.000,00	2.789.030,30	1.663.004,21	2.500.840,44	3,63	288.189,86	1.451.859,32	2.166.268,56	3,51	622.761,74	
Infra-Estrutura Urbana	254.000,00	1.755.400,00	1.493.101,71	1.753.759,36	2,54	1.640,64	1.272.081,67	1.479.811,75	2,40	275.588,25	
Serviços Urbanos	200.000,00	80.000,00	24.742,02	64.872,02	0,09	15.127,98	20.857,02	60.987,02	0,10	19.012,98	

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	616.000,00	953.630,30	145.160,48	682.209,06	0,99	271.421,24	158.920,63	625.469,79	1,01	328.160,51	
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	4.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	4.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	810.000,00	963.748,00	30.000,00	818.647,52	1,19	145.100,48	192.710,90	527.482,84	0,86	436.265,16	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	810.000,00	963.748,00	30.000,00	818.647,52	1,19	145.100,48	192.710,90	527.482,84	0,86	436.265,16	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	159.000,00	162.146,53	2.362,08	105.586,95	0,15	56.559,58	51.245,75	103.522,75	0,17	58.623,78	
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	109.646,53	2.362,08	53.459,95	0,08	56.186,58	51.245,75	51.395,75	0,08	58.250,78	
Controle Ambiental	28.000,00										
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	19.000,00	52.500,00		52.127,00	0,08	373,00		52.127,00	0,08	373,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.016.000,00	1.993.000,00	294.383,10	1.410.262,39	2,05	582.737,61	273.651,22	1.244.611,32	2,02	748.388,68	
Abastecimento	3.000,00										
Extensão Rural	4.000,00										
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	718.000,00	552.000,00	34.597,50	157.151,11	0,23	394.848,89	34.597,50	157.151,11	0,25	394.848,89	
Defesa Agropecuária	8.000,00	7.000,00		2.330,00		4.670,00		2.330,00		4.670,00	
Administração Geral	1.012.000,00	1.355.000,00	254.041,76	1.188.456,37	1,72	166.543,63	234.253,72	1.023.749,14	1,66	331.250,86	
Demais Subfunções	271.000,00	79.000,00	5.743,84	62.324,91	0,09	16.675,09	4.800,00	61.381,07	0,10	17.618,93	

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.000,00	307.972,99	260.383,14	307.924,80	0,45	48,19	260.383,14	307.564,80	0,50	408,19	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	309.000,00	307.972,99	260.383,14	307.924,80	0,45	48,19	260.383,14	307.564,80	0,50	408,19	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	411.000,00	603.000,00	355.654,52	559.114,60	0,81	43.885,40	379.236,82	540.840,80	0,88	62.159,20	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	411.000,00	603.000,00	355.654,52	559.114,60	0,81	43.885,40	379.236,82	540.840,80	0,88	62.159,20	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											

Data: 28/09/2026 10:11:43 — Página: 5 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:11:43 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.193.000,00	1.119.500,00	242.168,87	938.675,57	1,36	180.824,43	240.496,14	870.782,70	1,41	248.717,30	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.193.000,00	1.119.500,00	242.168,87	938.675,57	1,36	180.824,43	240.496,14	870.782,70	1,41	248.717,30	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	1.965.000,00	113.929,84	1.166.571,97	1,69	798.428,03	266.743,46	1.035.308,64	1,68	929.691,36	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.265.000,00	113.929,84	466.571,97	0,68	798.428,03	113.929,84	466.571,97	0,76	798.428,03	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00		700.000,00	1,02		152.813,62	568.736,67	0,92	131.263,33	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**150.000,00**				**150.000,00**				**150.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	85.500.000,00	97.383.406,92	17.241.899,35	68.957.983,08	100,00	28.425.423,84	18.156.018,39	61.649.363,16	100,00	35.734.043,76	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											

Data: 28/09/2026 10:11:43 — Página: 7 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:11:43 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											

Data: 28/09/2026 10:11:43 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:11:43 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											

Data: 28/09/2026 10:11:43 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:11:43 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											

Data: 28/09/2026 10:11:43 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:11:43 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:11:43 Página: 12 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:11:43 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ago/2026

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em R$

ESPECIFICAÇÃO	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	TOTAL (últ. 12 meses)	PREV. ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.502.983,92**	**11.660.892,55**	**12.061.394,56**	**10.503.101,18**	**7.852.040,36**	**6.792.442,41**	**7.819.056,50**	**10.551.734,17**	**9.013.333,36**	**6.720.280,89**	**9.530.511,19**	**7.472.764,53**	**107.480.535,62**	**106.324.938,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	742.393,79	1.323.827,96	856.729,99	2.634.250,00	427.108,71	961.236,71	1.013.848,30	1.292.197,28	2.461.313,42	499.111,21	1.360.605,47	1.061.472,71	14.634.095,55	14.546.850,00
IPTU	7.683,05	28.282,33	7.258,42	13.648,50	6.125,36	18.084,87	150.201,10	284.350,29	30.361,54	26.724,65	16.960,30	9.659,87	599.340,28	860.340,00
ISS	454.800,89	436.406,60	407.693,89	489.684,84	326.630,55	420.632,70	549.905,88	449.935,01	383.342,05	326.556,94	549.586,49	535.701,74	5.330.877,58	4.889.080,00
ITBI	66.805,57	187.162,98	149.107,97	1.183.693,09	40.431,43	419.208,57	153.566,84	326.453,90	1.101.041,40	57.522,69	114.437,92	196.780,48	3.996.212,84	4.405.770,00
IRRF	26.088,67	621.939,62	256.834,09	840.565,74	16.869,44	11.720,74	17.113,77	16.421,75	895.654,40	21.527,35	653.023,67	279.409,72	3.657.168,96	3.335.980,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.015,61	50.036,43	35.835,62	106.657,83	37.051,93	91.589,83	143.060,71	215.036,33	50.914,03	66.779,58	26.597,09	39.920,90	1.050.495,89	1.055.680,00
Contribuições	20.631,86	26.538,90	30.150,43	25.182,85	38.640,17	26.472,85	29.753,52	34.782,62	31.402,50	33.934,37	28.562,49	35.265,40	361.317,96	400.000,00
Receita Patrimonial	86.156,51	120.173,05	121.416,61	135.721,28	158.402,79	140.992,93	160.439,08	153.111,49	145.011,90	136.505,20	164.915,73	122.280,09	1.645.126,66	1.224.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.156,51	120.173,05	121.416,61	135.721,28	158.402,79	140.992,93	160.439,08	153.111,49	145.011,90	136.505,20	164.915,73	122.280,09	1.645.126,66	1.224.830,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	6.591.542,16	10.128.847,98	11.022.701,99	7.689.726,93	7.209.359,78	5.658.887,76	6.552.733,16	9.057.879,59	6.367.466,77	6.020.901,90	7.840.264,36	6.238.462,14	90.378.774,52	89.399.948,00
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.279,07	16.434.722,52	16.405.600,00
Cota-Parte do ICMS	3.555.983,91	3.563.078,60	3.105.469,27	3.832.109,53	3.306.049,61	2.791.729,44	3.838.963,20	3.366.377,38	3.097.334,11	2.728.156,99	4.264.806,58	3.562.738,42	41.012.797,04	43.226.890,00
Cota-Parte do IPVA	85.573,34	76.931,59	53.181,55	48.112,94	126.603,97	104.914,89	389.548,86	398.221,86	445.491,50	184.355,24	135.506,05	103.738,70	2.152.180,49	2.393.480,00
Cota-Parte do ITR	383.642,79	3.455.403,51	604.071,17	477.623,56	523.757,35	98.821,50	41.799,22	48.128,24	219.234,08	95.801,87	38.313,75	42.547,62	6.029.144,66	5.000.000,00
Transferências da LC 61/1989					24.894,57	18.839,18	16.871,12	18.151,15	16.899,07	26.567,63	24.882,00	23.170,70	170.275,42	
Transferências do FUNDEB	569.194,46	618.660,73	540.196,50	644.219,75	637.380,12	595.601,69	710.144,62	660.188,07	643.044,20	597.080,73	732.454,19	667.601,45	7.615.766,51	7.224.736,00
Outras Transferências Correntes	605.019,83	1.481.122,30	5.450.634,26	643.857,97	1.293.630,07	418.208,09	567.874,39	3.404.090,18	538.200,19	906.258,66	1.067.605,76	587.386,18	16.963.887,88	15.149.242,00
Outras Receitas Correntes	62.259,60	61.504,66	30.395,54	18.220,12	18.528,91	4.852,16	62.282,44	13.763,19	8.138,77	29.828,21	136.163,14	15.284,19	461.220,93	753.310,00
DEDUÇÕES (II)	**982.182,20**	**1.605.812,82**	**1.006.374,11**	**1.158.072,33**	**1.050.690,83**	**925.247,60**	**1.051.568,45**	**995.089,88**	**1.033.864,49**	**898.198,82**	**1.074.343,61**	**992.060,61**	**12.773.505,75**	**12.985.524,00**
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rend. Aplicações de Rec. Previdenciários													0,00	
Dedução Rec. para Formação do FUNDEB	982.182,20	1.605.812,82	1.006.374,11	1.158.072,33	1.050.690,83	925.247,60	1.051.568,45	995.089,88	1.033.864,49	898.198,82	1.074.343,61	992.060,61	12.773.505,75	12.985.524,00
Ded. IRRF-RC TCE-MT 19/17 (até 2018)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.520.801,72**	**10.055.079,73**	**11.055.020,45**	**9.345.028,85**	**6.801.349,53**	**5.867.194,81**	**6.767.488,05**	**9.556.644,29**	**7.979.468,87**	**5.822.082,07**	**8.456.167,58**	**6.480.703,92**	**94.707.029,87**	**93.339.414,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			**654.453,00**		**300.000,00**								**954.453,00**	**900.000,00**
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.520.801,72**	**10.055.079,73**	**10.400.567,45**	**9.345.028,85**	**6.501.349,53**	**5.867.194,81**	**6.767.488,05**	**9.556.644,29**	**7.979.468,87**	**5.822.082,07**	**8.456.167,58**	**6.480.703,92**	**93.752.576,87**	**92.439.414,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		**830.314,00**											**830.314,00**	**830.314,00**
(-) Transf. da União relativas à remun. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**85.008,00**	**45.388,00**	**38.313,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**568.549,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													**0,00**	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.478.297,72**	**9.182.261,73**	**10.358.063,45**	**9.260.020,85**	**6.455.961,53**	**5.828.881,81**	**6.722.100,05**	**9.511.256,29**	**7.934.080,87**	**5.776.694,07**	**8.410.779,58**	**6.435.315,92**	**92.353.713,87**	**91.609.100,00**

ForGov Consultoria Emitido em 28/09/2026 14:14 Pág. 1 de 1

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Data: 28/09/2026 10:16:03 Página: 1 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 10:16:03 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 28/09/2026 10:16:03 Página: 2 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 10:16:03 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Data: 28/09/2026 10:16:03 Página: 3 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 10:16:03 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.820.000,00	57.715.482,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.546.850,00	9.076.893,81
IPTU	860.340,00	542.467,98
ISS	4.889.080,00	3.542.291,36
ITBI	4.405.770,00	2.409.443,23
IRRF	3.335.980,00	1.911.740,84
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.055.680,00	670.950,40
Contribuições	400.000,00	258.813,92
Receita patrimonial	1.224.830,00	1.181.659,21
Aplicações Financeiras (II)	1.224.830,00	1.181.659,21
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	69.895.010,00	46.909.274,90
Cota-Parte do FPM	13.406.330,00	8.765.513,82
Cota-Parte do ICMS	34.030.232,00	21.560.882,38
Cota-Parte do IPVA	1.914.784,00	1.504.042,22
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	886.723,01
Transferências da LC 61/1989		165.364,88
Transferências do FUNDEB	7.224.736,00	5.243.495,07
Outras Transferências Correntes	9.318.928,00	8.783.253,52
Demais Receitas Correntes	753.310,00	288.841,01
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	753.310,00	288.841,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	85.595.170,00	56.533.823,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	637.667,00	1.509.362,26
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	637.667,00	1.509.362,26
Convênios		

Data: 28/09/2026 10:16:44 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 10:16:44 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	637.667,00	1.509.362,26
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	637.667,00	1.509.362,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**86.232.837,00**	**58.043.185,90**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**86.232.837,00**	**58.043.185,90**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	90.037.210,65	64.783.709,34	58.030.861,47	56.245.465,24	494.965,87	1.648.888,01	1.648.888,01
Pessoal e Encargos Sociais	42.242.006,48	26.349.149,57	26.288.037,74	25.804.170,88	311.903,51		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	665.000,00	246.687,33	246.687,33	246.687,33			
Outras Despesas Correntes	47.130.204,17	38.187.872,44	31.496.136,40	30.194.607,03	183.062,36	1.648.888,01	1.648.888,01
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	47.130.204,17	38.187.872,44	31.496.136,40	30.194.607,03	183.062,36	1.648.888,01	1.648.888,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.372.210,65	64.537.022,01	57.784.174,14	55.998.777,91	494.965,87	1.648.888,01	1.648.888,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.196.196,27	4.174.273,74	3.618.501,69	3.560.715,75	459.497,00	352.909,73	352.909,73
Investimentos	6.596.196,27	3.954.389,10	3.398.617,05	3.340.831,11	459.497,00	352.909,73	352.909,73
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	219.884,64	219.884,64	219.884,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.596.196,27	3.954.389,10	3.398.617,05	3.340.831,11	459.497,00	352.909,73	352.909,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**96.118.406,92**	**68.491.411,11**	**61.182.791,19**	**59.339.609,02**	**954.462,87**	**2.001.797,74**	**2.001.797,74**

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**96.118.406,92**	**68.491.411,11**	**61.182.791,19**	**59.339.609,02**	**954.462,87**	**2.001.797,74**	**2.001.797,74**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-4.252.683,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-4.252.683,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.181.659,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	213.257,05

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.284.281,57**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	2.304.179,01	1.698.161,53
DEDUÇÕES (XL)	16.780.754,78	12.976.807,30
Disponibilidade de Caixa	15.977.664,38	12.976.807,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.237.659,62	13.777.464,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.743,20	13.743,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	246.252,04	786.913,78
Demais Haveres Financeiros	803.090,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.476.575,77	-11.278.645,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.197.930,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 28/09/2026 10:16:44 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 10:16:44 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.197.930,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.166.332,16**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.925.739,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.925.739,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:16:44 Página: 4 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 10:16:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	13.743,20	954.462,87	954.462,87		13.743,20	74.167,39	2.451.105,13	2.001.797,74	2.001.797,74	117.102,83	406.371,95	420.115,15
PODER EXECUTIVO	13.743,20	954.462,87	954.462,87		13.743,20	74.167,39	2.451.105,13	2.001.797,74	2.001.797,74	117.102,83	406.371,95	420.115,15
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**13.743,20**	**954.462,87**	**954.462,87**		**13.743,20**	**74.167,39**	**2.451.105,13**	**2.001.797,74**	**2.001.797,74**	**117.102,83**	**406.371,95**	**420.115,15**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 28/09/2026 10:17:53 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 10:17:53 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.491.170,00	8.405.943,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.340,00	542.467,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.405.770,00	2.409.443,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.889.080,00	3.542.291,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.335.980,00	1.911.740,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.336.870,00	40.919.206,87
2.1- Cota-Parte FPM	16.405.600,00	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.996.350,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.409.250,00	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	42.537.790,00	26.956.155,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	170.275,42
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	1.108.403,63
2.5- Cota-Parte IPVA	2.393.480,00	1.888.381,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**79.828.040,00**	**49.325.150,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.985.524,00**	**8.021.064,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.971.486,00**	**4.276.166,90**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.224.736,00	5.262.628,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.224.736,00	5.115.800,63
6.1.1- Principal	7.224.736,00	5.096.666,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.133,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	146.828,09
6.4.1- Principal	0,00	146.828,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-5.760.788,00**	**-2.924.397,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.835,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.835,45
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.289.464,17**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.261.571,45	4.715.646,41	4.715.646,41	4.715.646,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.261.571,45	4.715.646,41	4.715.646,41	4.715.646,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.000.000,00	1.932.077,49	1.932.077,49	1.932.077,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.261.571,45	2.783.568,92	2.783.568,92	2.783.568,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2026

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.688.810,96	4.688.810,96	4.688.810,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.688.810,96	4.688.810,96	4.688.810,96	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.688.810,96	4.688.810,96	4.688.810,96	0,00		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.581.060,44	4.688.810,96	4.688.810,96	91,65
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	210.505,15	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	526.262,87	573.817,76	573.817,76	47.554,89	10,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	685.163,61	91.005,48	26.835,45	0,00	0,00	64.170,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.423.770,02	10.601.901,92	9.796.358,83	9.519.916,94	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.002.000,00	2.678.727,45	2.572.201,51	2.467.401,98	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.367.830,92	5.156.724,84	4.828.979,07	4.668.613,52	0,00
20.3- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
20.5- ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.053.939,10	2.766.449,63	2.395.178,25	2.383.901,44	0,00
20.6- TRANSPORTE (Escolar)					
20.7- OUTRAS					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.685.341,47	15.317.548,33	14.512.005,24	14.235.563,35	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.002.000,00	4.610.804,94	4.504.279,00	4.399.479,47	0,00
21.1.1- Creche	467.000,00	316.002,72	271.604,24	247.310,52	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.535.000,00	4.294.802,22	4.232.674,76	4.152.168,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.683.341,47	10.706.743,39	10.007.726,24	9.836.083,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.796.358,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.021.064,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-47.554,89

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2026

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-64.170,03
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	-3.016,58
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**17.702.681,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**12.331.287,57**	**17.702.681,62**	**35,89**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.516,92	31.076,59	174.500,34	3.016,58	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	109.917,59	31.076,59	106.901,01	3.016,58	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	67.599,33	0,00	67.599,33	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.840.140,00	1.938.177,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	583.910,00	497.877,14
31.1.1- Salário-Educação	380.000,00	327.553,03
31.1.2- PDDE	6.000,00	1.239,65
31.1.3- PNAE	138.910,00	110.938,49
31.1.4- PNATE	55.000,00	58.145,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	845.864,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.256.230,00	594.436,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.310.092,90	1.563.075,58	1.256.860,71	1.178.156,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	302.338,28	196.945,84	162.241,66	160.255,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.524,46	1.177.133,45	910.876,41	902.128,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	205.230,16	188.996,29	183.742,64	115.772,54	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.995.434,37	16.880.623,91	15.768.865,95	15.413.720,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.735.082,93	16.649.240,10	15.537.482,14	15.186.898,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.901.385,45	9.842.811,67	9.842.626,73	9.654.721,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.833.697,48	6.806.428,43	5.694.855,41	5.532.176,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	260.351,44	231.383,81	231.383,81	226.821,81	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	260.351,44	231.383,81	231.383,81	226.821,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	158.604,81	75.261,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	5.262.628,72	327.553,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-4.783.245,74	-345.195,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	637.987,79	57.619,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.521.087,08	4.012,47
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-9.938.156,33	604.222,10
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.220.918,54	665.854,49

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.196.196,27	4.174.273,74	3.021.922,53
Investimentos	6.596.196,27	3.954.389,10	2.641.807,17
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	600.000,00	219.884,64	380.115,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.196.196,27	4.174.273,74	3.021.922,53

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**7.196.196,27**	**4.174.273,74**	**3.021.922,53**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:20:08 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 10:20:08 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **II**) Em reais

NOTA:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:20:43 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 10:20:43 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASAL

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)			

NOTA:

Data: 28/09/2026 10:21:22 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 10:21:22 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT
Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
ago/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	13.491.170,00	13.491.170,00	8.405.943,41	62,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.340,00	860.340,00	542.467,98	63,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.405.770,00	4.405.770,00	2.409.443,23	54,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.889.080,00	4.889.080,00	3.542.291,36	72,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.335.980,00	3.335.980,00	1.911.740,84	57,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.927.620,00	64.927.620,00	40.275.603,36	62,03
Cota-Parte FPM	14.996.350,00	14.996.350,00	10.152.387,51	67,70
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	1.108.403,63	22,17
Cota-Parte IPVA	2.393.480,00	2.393.480,00	1.888.381,07	78,90
Cota-Parte ICMS	42.537.790,00	42.537.790,00	26.956.155,73	63,37
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	170.275,42	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**78.418.790,00**	**78.418.790,00**	**48.681.546,77**	**62,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	7.118.800,00	5.406.859,39	3.481.182,91	64,38	3.350.356,27	68,67	3.288.836,00	65,83	59.019,00
Despesas Correntes	6.225.800,00	5.363.089,31	3.444.284,99	64,22	3.317.316,31	61,85	3.257.795,04	60,74	231,00
Despesas de Capital	893.000,00	43.770,08	36.897,92	84,30	33.039,96	75,49	31.040,96	70,92	58.788,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.012.000,00	8.748.173,05	6.536.957,72	74,72	5.466.087,57	56,75	5.276.907,88	55,66	11.803,36
Despesas Correntes	8.990.000,00	8.722.431,99	6.523.836,66	74,79	5.452.966,51	62,52	5.263.786,82	60,35	11.803,36
Despesas de Capital	22.000,00	25.741,06	13.121,06	50,97	13.121,06	50,97	13.121,06	50,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	866.290,00	1.400.303,76	217.369,63	15,52	216.573,44	19,59	216.573,44	19,59	26.105,98
Despesas Correntes	860.290,00	546.803,76	210.869,63	38,56	210.073,44	38,42	210.073,44	38,42	26.105,98
Despesas de Capital	6.000,00	853.500,00	6.500,00	0,76	6.500,00	0,76	6.500,00	0,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	869.592,00	991.216,00	647.358,72	65,31	643.276,00	71,70	587.438,40		59,48
Despesas Correntes	858.592,00	788.216,00	475.838,00	60,37	474.366,40	60,18	465.954,74	59,12	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	203.000,00	171.520,72	84,49	168.909,60	83,21	121.483,66	59,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.000,00	186.713,00	157.275,33	84,23	149.581,34	41,16	145.368,58		40,00
Despesas Correntes	113.000,00	181.713,00	157.275,33	86,55	149.581,34	82,32	145.368,58	80,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.702.000,00	2.890.623,49	2.504.182,18	86,63	2.323.475,96	88,80	2.259.107,15	87,56	21.673,93
Despesas Correntes	2.677.000,00	2.612.840,28	2.227.898,97	85,27	2.047.875,57	78,38	1.983.506,76	75,91	21.673,93
Despesas de Capital	25.000,00	277.783,21	276.283,21	99,46	275.600,39	99,21	275.600,39	99,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.686.682,00**	**19.623.888,69**	**13.544.326,49**	**69,02**	**12.149.350,58**	**173,34**	**11.774.231,45**	**164,06**	**118.602,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	13.544.326,49	12.149.350,58	11.774.231,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS	**13.544.326,49**	**12.149.350,58**	**11.774.231,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			7.302.232,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	6.242.094,47	4.847.118,56	4.471.999,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	**27,82**	**24,96**	**24,19**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	4.453.255,00	6.289.986,52		6.289.986,52
Proveniente da União	3.087.303,00	4.969.618,20		4.969.618,20
Proveniente dos Estados	1.365.952,00	1.320.368,32		1.320.368,32
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.453.255,00**	**6.289.986,52**		**6.289.986,52**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (Até	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
ago/2026

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)		Processados
ATENÇÃO BÁSICA	1.023.200,00	3.354.468,12	2.258.873,86	34,94	1.965.719,05	30,41	1.888.848,69	29,22	38.465,43
Despesas Correntes	1.021.200,00	3.232.468,12	2.258.873,86	69,88	1.965.719,05	60,81	1.888.848,69	58,43	38.465,43
Despesas de Capital	2.000,00	122.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.546.000,00	3.023.872,10	2.303.211,32	38,08	1.996.287,96	33,01	1.982.857,84	32,79	662.508,68
Despesas Correntes	1.546.000,00	3.023.872,10	2.303.211,32	76,16	1.996.287,96	66,01	1.982.857,84	65,57	662.508,68
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.563.710,00	3.145.125,87	1.502.968,53	23,89	782.518,17	12,44	750.339,20	11,93	347.645,25
Despesas Correntes	1.563.710,00	3.145.125,87	1.502.968,53	47,78	782.518,17	24,88	750.339,20	23,85	347.645,25
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.408,00	545.017,53	429.830,99	71,39	423.759,92	69,89	423.759,92		69,89
Despesas Correntes	141.408,00	201.333,00	86.146,46	42,78	80.075,39	39,77	80.075,39	39,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	343.684,53	343.684,53	100,00	343.684,53	100,00	343.684,53	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		59.925,82	57.734,50	48,17	53.893,72	44,97	53.893,72	44,97	4.113,50
Despesas Correntes	0,00	59.925,82	57.734,50	96,34	53.893,72	89,93	53.893,72	89,93	4.113,50
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	20.000,00	1.059.632,51	616.759,26	70,58	321.759,26	56,39	321.759,26	56,39	4.280,48
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	16.689,82	83,44	16.689,82	83,44	16.689,82	83,44	4.161,67
Despesas de Capital	0,00	1.039.632,51	600.069,44	57,71	305.069,44	29,34	305.069,44	29,34	118,81
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**4.294.318,00**	**11.188.041,95**	**7.169.378,46**	**41,01**	**5.543.938,08**	**35,30**	**5.421.458,63**	**35,03**	**1.057.013,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	8.142.000,00	8.761.327,51	5.740.056,77	49,66	5.316.075,32	49,54	5.177.684,69	47,53	97.484,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.558.000,00	11.772.045,15	8.840.169,04	56,40	7.462.375,53	44,88	7.259.765,72	44,23	674.312,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.430.000,00	4.545.429,63	1.720.338,16	19,71	999.091,61	16,02	966.912,64	15,76	373.751,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.011.000,00	1.536.233,53	1.077.189,71	68,35	1.067.035,92	70,80	1.011.198,32		64,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.000,00	246.638,82	215.009,83	66,20	203.475,06	43,07	199.262,30	42,49	4.113,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.722.000,00	3.950.256,00	3.120.941,44	78,61	2.645.235,22	72,60	2.580.866,41	71,98	25.954,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**24.981.000,00**	**30.811.930,64**	**20.713.704,95**	**55,02**	**17.693.288,66**	**104,32**	**17.195.690,08**	**99,55**	**1.175.615,61**

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	88.962.634,81	86.820.000,00	87.686.484,06	88.561.615,84	89.445.481,64	90.338.168,63	91.239.764,85	92.150.359,21	93.070.041,51	93.998.902,46	94.937.033,66
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 28/09/2026 10:23:16 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 10:23:16 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT
Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.500.000,00
Previsão Atualizada	87.457.667,00
Receitas Realizadas	59.224.845,11
Déficit Orçamentário	2.424.518,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.925.739,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.500.000,00
Dotação Atualizada	97.383.406,92
Despesas Empenhadas	68.957.983,08
Despesas Liquidadas	61.649.363,16
Despesas Pagas	59.806.180,99
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.957.983,08
Despesas Liquidadas	61.649.363,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	94.691.413,60
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.736.960,60
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	92.338.097,60

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-4.252.683,73	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-3.197.930,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	968.206,07		954.462,87	13.743,20
Poder Executivo	968.206,07		954.462,87	13.743,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.525.272,52	117.102,83	2.001.797,74	406.371,95
Poder Executivo	2.525.272,52	117.102,83	2.001.797,74	406.371,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 28/09/2026 10:23:50 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 10:23:50 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**3.493.478,59**	**117.102,83**	**2.956.260,61**	**420.115,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.797.220,31	25,00	36,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	4.174.273,74	3.021.922,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.084.217,09	15,00	22,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:23:51 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 10:23:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: THALITA DE LIMA CASALI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT EMPRESA DETENTORA: SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, inscrito no CNPJ n.° 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, doravante denominado "Órgão Gestor", e, do outro lado, a empresa SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.235.133/0001-78, com sede na Av. Tropical, Número: 2565, Complemento Loja 1, Bairro/Distrito: Tropical, Município: Contagem-MG, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO a superveniência da Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre o trânsito, em via pública, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos; CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos, notadamente o Parecer Técnico emitido pelo Fiscal da Ata, Sr. Welinton Cesar de Lima Carrera Curriel (Matrícula nº 11.776-2, Portaria nº 166/2026), que atesta a necessidade técnica e legal de atualização do equipamento; CONSIDERANDO o Ofício de encaminhamento e a expressa concordância da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, atestando a legalidade da substituição do objeto sem acréscimo de valor, em consonância com a Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o Despacho de Aprovação Final exarado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, autorizando a efetivação do presente aditamento; CONSIDERANDO a anuência formal da DETENTORA, por meio de Termo de Ciência e Concordância, aceitando fornecer o novo modelo mantendo o preço originalmente registrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (SUBSTITUIÇÃO DO ITEM)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição das especificações técnicas do item "Bicicleta Elétrica", registrado na Ata de Registro de Preços nº 11/2026, passando o produto a ser fornecido com as novas características técnicas que atendem integralmente aos ditames da Resolução CONTRAN nº 996/2023.

1.2. O novo equipamento a ser entregue pela DETENTORA passa a ter a seguinte especificação técnica obrigatória, conforme folder do fabricante juntado aos autos:

· Motor: Potência nominal máxima de 1000W;

· Bateria: Lítio 1000W, com tempo de carga estimado entre 6 a 8 horas;

· Velocidade Máxima: 32 km/h (em conformidade com o art. 2º, inc. II, alínea 'd', e inc. III, alínea 'd', da Resolução CONTRAN nº 996/2023);

· Autonomia: Até 50 km por carga completa;

· Sistema de Freios: A disco, dianteiro e traseiro;

· Rodagem: Pneus infláveis para maior aderência e segurança;

· Iluminação: Farol em LED de alta luminosidade;

· Capacidade de Carga: Suporta até 150 kg;

· Cores: Cinza ou Preto (a definir no momento do empenho/ordem de fornecimento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A presente alteração técnica NÃO IMPLICA EM ACRÉSCIMO DE VALOR contratual ou financeiro. O valor unitário da Bicicleta Elétrica permanece inalterado, fixado em R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais), conforme proposta original homologada no Pregão Eletrônico nº 03/2026 e anuência expressa da DETENTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, prazos de vigência e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 11/2026 e em seus anexos (Termo de Referência, Edital, etc.) que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

4.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, condição indispensável para a sua eficácia, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em formato digital (ou em vias de igual teor e forma), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Esperidião, 24 de setembro de 2026.

_ ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal Município de Porto Esperidião/MT

_ CASSIANA GLÓRIA DOS SANTOS
Representante Legal SMS Comércio e Serviços Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO CONJUNTO DE DESCREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Extrato de Descredenciamento, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, PREPARAÇÃO DE MERENDA, LIMPEZA URBANA, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ARTESÃO DE CIMENTO, CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE MECÂNICO, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, JARDINAGEM, LIMPEZA DO BALNEÁRIO LAGOA E SALVA-VIDAS

PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o DESCREDENCIAMENTO dos prestadores de serviços abaixo relacionados do sistema de credenciamento municipal:

NOME	CNPJ
65.778.271 LUCIMAR DA SILVA	65.778.271/0001-18
50.455.624 EZIO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	50.455.624/0001-71
62.869.939 PEDRO TAVARES DE ARAUJO	62.869.939/0001-44
60.592.831 GUTYERREM CITYMAR EXPEDITO FERREIRA QUERINO	60.592.831/0001-21
62.058.098 JOYCE DA SILVA PAIVA	62.058.098/0001-95
64.523.175 LAURINDO MOREIRA BENICIO DA SILVA	64.523.175/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - EFETIVIDADE DOS EFEITOS E CONVALIDAÇÃO

A presente publicação atua com efeitos retroativos às respectivas datas de efetivo desligamento indicadas na tabela acima, convalidando-se a publicidade dos atos administrativos nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, atestando-se a inexistência de pendências financeiras ou contratuais com a Administração Pública Municipal até as referidas datas.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONJUNTO DE DESCREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Extrato de Descredenciamento, decorrente da Inexigibilidade nº 003/2026, Credenciamento nº 002/2026, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o DESCREDENCIAMENTO dos prestadores de serviços abaixo relacionados do sistema de credenciamento municipal:

NOME	CNPJ
65.360.770 CHRISTYAN GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES	65.360.770/0001-90
64.859.949 AYME CRISTINE SANTOS DA SILVA	64.859.949/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - EFETIVIDADE DOS EFEITOS E CONVALIDAÇÃO

A presente publicação atua com efeitos retroativos às respectivas datas de efetivo desligamento indicadas na tabela acima, convalidando-se a publicidade dos atos administrativos nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, atestando-se a inexistência de pendências financeiras ou contratuais com a Administração Pública Municipal até as referidas datas.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°109/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2026

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT,CEP: 78.800-000,por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 346, de 09 de maio de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n° 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto n° 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT.**

Data da abertura da sessão pública: 13 de outubro de 2026

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 28 de setembro 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Extrato de Descredenciamento, decorrente da Inexigibilidade nº 007/2024, Credenciamento nº 003/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA, INSTRUTOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE, INSTRUTOR DE DESIGNER DE SOBRANCELHA, INSTRUTOR DE CULINARIA, INSTRUTOR DE CORTE DE CABELO, INSTRUTOR DE AUTOMAQUIAGEM, INSTRUTOR DE ARTES/ARTESANATO, INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA, INSTRUTOR DE CAPOEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o DESCREDENCIAMENTO dos prestadores de serviços abaixo relacionados do sistema de credenciamento municipal:

NOME	CNPJ
60.446.402 ALAN DAVID DOS SANTOS	60.446.402/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA - EFETIVIDADE DOS EFEITOS E CONVALIDAÇÃO

A presente publicação atua com efeitos retroativos às respectivas datas de efetivo desligamento indicadas na tabela acima, convalidando-se a publicidade dos atos administrativos nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, atestando-se a inexistência de pendências financeiras ou contratuais com a Administração Pública Municipal até as referidas datas.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Extrato de Descredenciamento, decorrente da Inexigibilidade nº 014/2024, Credenciamento nº 006/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADORES DE IDOSOS E CRIANÇAS E INSTRUTOR DE VIOLA CAIPIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o DESCREDENCIAMENTO dos prestadores de serviços abaixo relacionados do sistema de credenciamento municipal:

NOME	CNPJ
ANTONIA MARIA FABRICIO MARTINS 31847820182	46.793.760/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - EFETIVIDADE DOS EFEITOS E CONVALIDAÇÃO

A presente publicação atua com efeitos retroativos às respectivas datas de efetivo desligamento indicadas na tabela acima, convalidando-se a publicidade dos atos administrativos nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, atestando-se a inexistência de pendências financeiras ou contratuais com a Administração Pública Municipal até as referidas datas.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Extrato de Descredenciamento, decorrente da Inexigibilidade nº 017/2025, Credenciamento nº 005/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE PÁTIO, DEMANDADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o DESCREDENCIAMENTO dos prestadores de serviços abaixo relacionados do sistema de credenciamento municipal:

NOME	CNPJ
66.176.423 AMANDA LEITE FARIAS	66.176.423/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - EFETIVIDADE DOS EFEITOS E CONVALIDAÇÃO

A presente publicação atua com efeitos retroativos às respectivas datas de efetivo desligamento indicadas na tabela acima, convalidando-se a publicidade dos atos administrativos nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, atestando-se a inexistência de pendências financeiras ou contratuais com a Administração Pública Municipal até as referidas datas.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°120/2026

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SERÁ REALIZADA ENTREGA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO EM ESPECIAL O NATAL. SENDO EVENTO REALIZADO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DURANTE O "PROJETO NATAL DE SONHOS", A SER REALIZADO NO DIA 13/12/2026** conforme Lei n° 14.133/21.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Data da abertura da sessão pública: 02 de outubro de 2026

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, de 28 de setembro de 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 883, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Registrar o afastamento sem ônus da servidora, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento sem ônus da Srª **MARILEIDE DOS SANTOS IBIAPINO DA SILVA**, cargo de Apoio Educacional II - Profissionalizado, por 02 Anos, a partir **08/09/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 22 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 884, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Registrar o afastamento sem ônus da servidora, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento sem ônus de **KEYTE FERREIRA DE SOUZA**, cargo de Agente Administrativo, por 02 Anos, a partir **20/09/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 22 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 888, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da função em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a Srª. **LAURA GIOVANA SILVA DE BRITO,** da função Comissionada de **Coordenadora Pedagógica Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Terezinha Gregório Ferreira**, a partir do dia 22/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 25 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 889, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da função em Comissão da Prefeitura

Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a Srª. **ALINE CRISTINA FARIAS MAIA,** da função Comissionada de **Coordenadora Pedagógica da Educação infantil da Secretaria Municipal de Educação**, a partir do dia 22/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 25 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 890, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Comissão Administrativa Para Apuração Da Prestação De Contas Do Conselho Comunitário De Segurança De Poxoréu – Conseg, Referente Aos Recursos Públicos Repassados Pelo Município, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando a Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.504/2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Poxoréu – CONSEG, CNPJ nº 36.944.402/0001-91;

CONSIDERANDO que a referida Lei autorizou o repasse de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao CONSEG, em parcela única;

CONSIDERANDO que os recursos públicos deveriam ser utilizados exclusivamente para a cobertura de despesas operacionais da unidade da Polícia Civil no Município e para manutenção, conservação e pequenos reparos na estrutura física do prédio da Polícia Militar local;

CONSIDERANDO que o beneficiário possui obrigação de prestar contas da aplicação dos recursos, mediante apresentação de notas fiscais e/ou comprovantes de pagamento de todos os gastos realizados, bem como relatório fotográfico, quando cabível;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo Conselho Comunitário de Segurança de Poxoréu – CONSEG para fins de prestação de contas, contendo notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamentos e demais documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se as despesas apresentadas guardam correspondência com as finalidades previstas na Lei Municipal nº 2.504/2025;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de verificar a correta aplicação dos recursos públicos e de apurar eventual irregularidade, inconsistência, desvio de finalidade ou dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão Administrativa de Apuração, destinada a examinar e apurar a regularidade da prestação de contas apresentada pelo Conselho Comunitário de Segurança de Poxoréu – CONSEG, referente aos recursos públicos repassados pelo Município de Poxoréu com fundamento na Lei Municipal nº 2.504/2025.

Art. 2º A Comissão terá por finalidade apurar os fatos e circunstâncias relacionados à aplicação dos recursos públicos, especialmente:

01 – Verificar o valor efetivamente recebido pelo CONSEG;

02 – Verificar a movimentação e a aplicação dos recursos repassados pelo Município;

03 – Conferir as notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento e demais documentos apresentados na prestação de contas;

04 – Verificar se os bens adquiridos e os serviços contratados foram efetivamente realizados ou fornecidos;

05 – Verificar se as despesas realizadas possuem relação direta com as finalidades previstas na Lei Municipal nº 2.504/2025;

06 – Verificar se os recursos foram utilizados exclusivamente nas despesas autorizadas pela legislação;

07 – Verificar eventual existência de despesas sem documentação comprobatória suficiente;

08 – Verificar eventual existência de pagamentos incompatíveis com os documentos fiscais apresentados;

09 – Verificar eventual existência de saldo remanescente e sua respectiva restituição aos cofres públicos, quando cabível;

10 – Apurar eventual irregularidade, desvio de finalidade ou dano ao erário que venha a ser constatado no curso dos trabalhos;

11 – Identificar, caso constatada irregularidade, os fatos, valores envolvidos e os respectivos responsáveis;

12 – Elaborar relatório conclusivo, indicando as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

A – **LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS** – Servidora efetiva no cargo de Contadora, matrícula nº 2222, lotada na Secretaria de Fazenda - Presidente;

B – **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE LIMA** – Servidor Efetivo no cargo de Advogado, Matrícula 4607, lotado no Gabinete do Prefeito - Membro;

C – **LINIKER JORDAN OLIVEIRA DA SILVA** – Servidor contratado no cargo de Controlador Interno, matrícula 5218, lotado no Gabinete do Prefeito - Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

01 – Analisar integralmente a documentação apresentada pelo CONSEG;

02 – Realizar diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

03 – Requisitar documentos complementares;

04 – Solicitar informações aos órgãos e setores da Administração Municipal;

05 – Solicitar esclarecimentos ao CONSEG e aos responsáveis pela aplicação dos recursos;

06 – Confrontar as despesas apresentadas com as finalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 2.504/2025;

07 – Realizar, quando necessário, diligências destinadas a verificar a existência e utilização dos bens ou serviços constantes da prestação de contas;

08 – Registrar formalmente as diligências realizadas;

09 – Elaborar relatório final circunstanciado.

Art. 5º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar ao Conselho Comunitário de Segurança de Poxoréu – CONSEG documentos, informações, extratos, comprovantes, contratos, recibos, notas fiscais e quaisquer outros elementos necessários à completa apuração dos fatos.

Art. 6º Caso, no decorrer da apuração, sejam identificados fatos que possam atribuir responsabilidade a pessoa determinada, a Comissão deverá promover sua ciência e assegurar o direito de manifestação, contraditório e ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 7º A Comissão deverá elaborar Relatório Final Circunstanciado, no qual deverá constar:

01 – A descrição dos fatos apurados;

02 – Os documentos analisados;

03 – As diligências realizadas;

04 – Os esclarecimentos apresentados;

05 – A análise da aplicação dos recursos;

06 – As eventuais irregularidades ou inconsistências constatadas;

07 – Os valores eventualmente envolvidos;

08 – Eventual existência de danos ao erário;

09 – Eventual identificação dos responsáveis;

10 – A conclusão da Comissão;

11 – As providências administrativas que entender cabíveis.

Art. 8º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 9º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 10º A Comissão deverá encaminhar o Relatório Final ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 891, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da função em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **LAURA GIOVANA SILVA DE BRITO,** para a função Comissionada de de **Coordenadora Pedagógica da Educação infantil da Secretaria Municipal de Educação**, a partir do dia 22/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 892, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação da função em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **ALINE CRISTINA FARIAS MAIA,** para a função Comissionada de **Coordenadora Pedagógica Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Terezinha Gregório Ferreira**, a partir do dia 22/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 893, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Elevação de Classe do servidor, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da Classe A para B na tabela de vencimento do servidor Sr. **MANOEL MISSIAS GOMES DOS SANTOS**, por ter concluído o Curso de Ensino médio.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°111/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2026

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT,CEP: 78.800-000,por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 346, de 09 de maio de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a reabertura do pregão eletronico n° 52/2026 – Registro de Preços n° 111/2026**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n° 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto n° 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POXORÉU/MT.**

Em razão das alterações realizadas, ficam disponibilizadas as versões retificadas e consolidadas do Edital e de seus respectivos anexos, que passam a reger o certame

Nova data da abertura da sessão pública: 15 de outubro de 2026

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 28 de setembro 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2026 - DISPENSA ELETRONICA 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2026

CONTRATANTE: Município de Poxoréu – MT (CNPJ: 03.408.911/0001-40).

CONTRATADA: SK Distribuidora e Comércio de Livros LTDA (CNPJ: 36.718.488/0001-34).

OBJETO: Aquisição de livros destinados à Biblioteca Comunitária Ana Heloiza Farias Pereira, localizada no Distrito de Alto Coité.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 018/2026 (Processo Administrativo nº 102/2026).

VALOR TOTAL: R$ 12.886,18 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2026 à 24 de setembro de 2027.

Poxoréu – MT 28 de setembro de 2026.

Luciano Hudson Sol da Costa

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

Termo de aditivo, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE PÁTIO, DEMANDADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, decorrente de Inexigibilidade n° 017/2025. Prazo e Valor do seguinte prestador de serviços:

NOME	FUNÇÃO
61.898.836 LEIDIANE LEITE DOS SANTOS	INSPETOR DE PÁTIO

Com Fundamentação Legal na Lei n° 14.133/2021, Art. 124

Poxoréu, 28 de setembro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 099/2026

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Querência – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, INCISO II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: "Aquisição de 01 (um) kit completo para combate inicial a incêndios rurais e ambientais, novo e sem uso, com tanque rígido em polietileno rotomoldado de 600 litros e motobomba a gasolina com partida elétrica, destinado à instalação removível em veículo pick-up tecnicamente compatível, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária de Querência/MT".

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 05 de outubro de 2026

Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Site: www.licitanet.com.br

Início do recebimento das propostas: A partir da publicação

Fim de recebimento da proposta: 08:59h do dia 05 de outubro de 2026.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 às 13:00 – Horário local.

Local: Av. Cuiabá, 335, Setor C – Querência – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página http://www.querencia.mt.gov.br, local "LICITAÇÕES" ou site www.licitanet.com.br

Querência – MT, 28 de setembro de 2026

_____

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RH EXTRATO DE ADEMISSÃO SETEMBRO 2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **372/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **GUSTAVO SILVA DAMASCENO**

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA (GARI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **373/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **JEFERSON FERNANDES ALVES**

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA (GARI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **374/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA**

CARGO: MOTORISTA CAT. C, D, E.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **375/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **MARIA CLEIA RODRIGUES DE CARVALHO**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **376/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ELISETH FERNANDES DE SOUZA BARROS**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **377/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ARIELE FURTADO DOS SANTOS**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/02/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **378/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **SANDRA FONTOURA BARROS**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **379/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **WILSON SOARES MIRANDA**

CARGO: CONTADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **380/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **MYLENA FONTOURA MENDONÇA**

CARGO: ENFERMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **381/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **LEILIVANIA DA SILVA FELIX**

CARGO: ENFERMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **382/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **MARINEY DE FREITAS MACEDO TEIXEIRA**

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **383/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **EDIMILSON PEREIRA COSTA**

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **384/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **RODRIGO ARAUJO SILVA**

CARGO: ODONTOLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **385/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **UGLENIA SOUZA RODRIGUES**

CARGO: RECEPICIONISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **386/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **KALIANA ALVES DE MELO**

CARGO: NUTRICIONISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **387/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **WELLEN DOMINGOS VIEIRA**

CARGO: ENFERMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **388/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **NILA ROBERTA SOARES LIMA**

CARGO: PSICOLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **389/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **EDUARDA ROSA CAMPOS**

CARGO: PSICOLOGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **390/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **WESLEY CANTUÁRIO LEMES**

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **391/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **JESSICA DANIELA DUARTE QUEIROZ**

CARGO: ODONTOLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 03/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **392/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **RAIMUNDA GUIMARÃES COELHO**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

393/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **394/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **PRISCILA OLIVEIRA NASCIMENTO**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **395/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ADLER PEGGY LIMA ALEIXO**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **396/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **FLAVIANA MARTINS COELHO**

CARGO: APOIO ADM EDUCACIONAL LIMPEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **397/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **SILVIA ARAUJO DA SILVA**

CARGO: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL-TDI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **398/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **TIAGO ALVES MIRANDA**

CARGO: APOIO ADM EDUC - MOTORISTA/TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **399/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **JESSICA CRISTIANE FARIA ALVES MORAES**

CARGO: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL-TDI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 08/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **400/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **LUCIANA ROCHA RIBEIRO**

CARGO: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL-TDI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 08/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **401/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **VALDIRENE REIS FEITOSA**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 08/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **402/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **JOSICLEIA DOS SANTOS**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 11/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **403/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **KASSIA RODRIGUES BARROS**

CARGO: PROFESSOR - PEDAG. SERIES INICIAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 11/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **404/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **CRISTIANE DINIZ DE SOUSA SILVA**

CARGO: APOIO ADM EDUC-LIMPEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 08/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 06/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **405/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **JHENIFFER OLIVEIRA BATISTA**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **406/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **JOÃO GUILHERME BARROSO QUINTINO**

CARGO: ADVOGADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 15/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **407/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **UELDO DE SOUSA SILVA**

CARGO: PROFESSOR - PEDAG. SERIES INICIAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 408/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **UELDO DE SOUSA SILVA**

CARGO: PROFESSOR - PEDAG. SERIES INICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 408/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **SIUELA TAVARES CARAJA**

CARGO: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL -TDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 10/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 409/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **BRENDA DE GODOI CORTES**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA INICIAL DO CONTRATO: 21/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 410/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ELIANDRA PEREIRA MOURA**

CARGO: PROFESSOR - PEDAG. SERIES INICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 411/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **JOANA BATISTA DA SILVA NERES CARDOSO**

CARGO: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL -TDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 23/09/2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 18/12/2026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RH EXTRATO DE DEMISSÃOSETEMBRO 2026

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00000260/2026Contratado(a): ANNA KASSIA ALVES SANTOS
Processo seletivo simplificado nº: 0/0
Cargo: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL -TDI
Data da rescisão: 18/09/2026
Signatários: ELZA DIVINA BORGES GOMES (Responsável pela UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA) e ANNA KASSIA ALVES SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00000263/2026
Contratado(a): GILSON DA SILVA LIMA
Processo seletivo simplificado nº: 0/0
Cargo: APOIO ADM EDUC - MOTORISTA/TRANSPORTE
Data da rescisão: 01/09/2026
Signatários: ELZA DIVINA BORGES GOMES (Responsável pela UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA) e GILSON DA SILVA LIMA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00000268/2026
Contratado(a): JULIANA PACHECO
Processo seletivo simplificado nº: 0/0
Cargo: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL -TDI
Data da rescisão: 21/09/2026
Signatários: ELZA DIVINA BORGES GOMES (Responsável pela UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA) e JULIANA PACHECO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00000317/2026
Contratado(a): RENDRIKA MOREIRA DA SILVA
Processo seletivo simplificado nº: 0/0
Cargo: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL -TDI
Data da rescisão: 25/09/2026
Signatários: ELZA DIVINA BORGES GOMES (Responsável pela UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA) e RENDRIKA MOREIRA DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00000346/2026
Contratado(a): HELENA ALVARENGA DE FREITAS

Processo seletivo simplificado nº: 0/0
Cargo: SERVIÇOS GERAIS
Data da rescisão: 30/09/2026
Signatários: ELZA DIVINA BORGES GOMES (Responsável pela UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA) e HELENA ALVARENGA DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00000357/2026
Contratado(a): JEAN LUCAS BARROS BATISTA
Processo seletivo simplificado nº: 0/0
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA (GARI)
Data da rescisão: 02/09/2026
Signatários: ELZA DIVINA BORGES GOMES (Responsável pela UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA) e JEAN LUCAS BARROS BATISTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00000370/2026
Contratado(a): CAROLINE DA SILVA VIEIRA
Processo seletivo simplificado nº: 0/0
Cargo: APOIO ADM EDUC - VIGILÂNCIA
Data da rescisão: 08/09/2026
Signatários: ELZA DIVINA BORGES GOMES (Responsável pela UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA) e CAROLINE DA SILVA VIEIRA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00000406/2026
Contratado(a): JOAO GUILHERME BARROSO QUINTINO
Processo seletivo simplificado nº: 0/0
Cargo: ADVOGADO
Data da rescisão: 25/09/2026
Signatários: ELZA DIVINA BORGES GOMES (Responsável pela UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA) e JOAO GUILHERME BARROSO QUINTINO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RH EXTRATO DE ADITIVOS SETEMBRO 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 1 DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **265/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **LARISSA PARENTE NUNES**

CARGO: TÉCNICO EDUC DESENVOLVIMENTO INFANTIL -TDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 04/09/2026.

DATA FINAL DO CONTRATO: 08/10/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA MT.

DETENTORA DO CONTRATO: HR CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ nº: 07.XXX.XXX/0001-18, que totalizou o valor de R$ 1.440.515,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais)

PERÍODO/PRAZO: Vigência de 08 (oito) meses a contar da ordem de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo.

Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 07/2026 em consonância com a justificativa apresentada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico no Processo Administrativo nº 45/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 28 de setembro 2026

---------- **ELZA DIVINA BORGES GOMES**
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 07/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N. 45/2026

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, através da Agente de contratação em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Concorrência Eletrônica nº 07/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA conforme descrito e especificado no edital e seus anexos". Sagrou-se vencedora a empresa HR CONSTRUÇÕES LTDA com o CNPJ 07.xxx.xxx/0001-18.

Valor total homologado: $ 1.440.515,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais).

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de setembro de 2026.

_____
Uglênia Vieira Barros Bueno
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO N° 00010/2026 PROCESSO ADM: N° 0000030/2026

AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO N° 00010/2026 Processo Adm: N° 0000030/2026

Objeto: Registro de prego para Aquisigao de Materials de Expediente em geral para atendimento das Secretarias Municipais, com o objetivo de suprir suas necessidades administrativas, pelo penodo de 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.556.170,95 (um milhao e quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta reais e noventa e cinco centavos): DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (07245458000150) com os lotes: 12, 31,47, 48, 88, 109 e 149 no valor total de R$ 14.775,00 (quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais). 51.396.345 WENDER DE SOUZA BARRETO (51396345000147) com os lotes: 4, 49, 54 e 77 no valor total de R$ 26.017,50 (vinte e seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos). MOTTIVA COMERCIO E SERVIQOS LTDA (20847096000135) com os lotes: 1,2, 3, 5, 10, 14, 43, 52, 57, 65,

66, 67, 68, 69, 78, 79, 83, 84, 85, 99, 113, 123, 124, 127, 146, 147, 148 e 153 no valor total de R$ 527.178,10 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e setenta e oito reais e dez centavos). SOMA COMERCIO E SeRVIQOS EIRELI EPP (26877656000180) com os lotes: 6, 55, 60, 71,74, 76, 92, 93, 116, 129, 130, 131, 133, 134, 176, 177 e 178 no valor total de R$ 34.359,80 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA (41058406000102) com os lotes: 157, 158, 159, 164, 189, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 203 e 205 no valor total de R$ 13.128,50 (treze mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (48529824000180) com os lotes: 155 e 156 no valor total de R$ 11.368,50 (onze mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA (26148070000185) com os lotes: 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 50, 53, 56, 64, 70, 72, 73, 80, 81,82, 87, 89, 95, 96, 98, 102, 106, 108, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 128, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151,152, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 180, 181 e 182 no valor total de R$ 623.749,00 (seiscentos e vinte e tres mil e setecentos e quarenta e nove reais). DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (55049717000110) com os lotes: 9, 22, 41,45, 75,

86, 100, 101 e 107 no valor total de R$ 9.231,25 (nove mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150) com os lotes: 7, 23, 32, 34, 44, 46, 51,58, 59, 90, 91,94, 103, 104, 105, 154, 165, 171, 172, 173 e 174 no valor total de R$ 18.604,00 (dezoito mil e seiscentos e quatro reais). ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA (40080144000110) com os lotes: 184, 190, 191, 192 e 193 no valor total de R$ 3.705,00 (tres mil e setecentos e cinco reais). M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (35137952000136) com os lotes: 185 e 206 no valor total de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME (10820186000189) com o lote: 188 no valor total de R$ 3.676,00 (tres mil e seiscentos e setenta e seis reais). MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (14284593000170) com o lote: 111 no valor total de R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIQOS LTDA (23496174000192) com os lotes: 39, 160, 161, 162, 163, 183,

186, 187, 200, 201,202 e 204 no valor total de R$ 8.303,30 (oito mil e trezentos e tres reais e trinta centavos). IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17791755000154) com o lote: 61 no valor total de R$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Itens fracassados: 8, 62, 63, 97 e 179

RIBEIRAOZINHO - MT 28 de setembro de 2026

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 287 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N.º 287 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. DANILO COELHO DOMINGOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Srº VIRGILIO RODRIGUES BENTO, inscrito com o CPF: 057.781.XXX-X5, como o presidente responsável pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, a Lei Municipal 922 de 08 de dezembro de 2025.

Artigo 2°: Não acarretará qualquer acréscimo de remuneração/indenização pela acumulação de atribuições nas funções acimas discriminadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho,MT, 25/09/2026.

DANILO COELHO DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

O Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira/Agente de Contratação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição parcelada de água mineral natural potável e gás liquefeito de petróleo (GLP - P13, 13 kg), incluindo o fornecimento de vasilhames e garrafões retornáveis novos quando necessário, para atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, conforme as especificações, estimativas de consumo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

A sessão pública será realizada no dia **14 de outubro de 2026, às 08h30min**, de forma **PRESENCIAL**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, situada na Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco/MT.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com a recepção e abertura dos envelopes em ato público, garantindo a transparência e o amplo acesso aos licitantes.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/licitacoes, no ícone “Portal da Transparência > Licitações > Pregão Presencial”.

GRAZIELE AUZELIA DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 246, de 03 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 294/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 061/2026.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Day-use e Alimentação para atendimento a Terceira Idade do Grupo Alegria de Viver do SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: ***Acqua Park LTDA, CNPJ: 28.789.843/0001-38,Endereço: Estrada Linha É, Lote 66, Gleba 05, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 76.960-970, Cacoal/RO.***

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00020690	UND	130 (PESSOAS)	SERVIÇOS - TIPO DAY-USE, EM PARQUE AQUATICO, ENTRADA ÀS 8HR COM CAFÉ MANHA, COM ALIMENTAÇÃO SENDO ALMOÇO, SUCO E COM SOBREMESA, AREA DE LAZER DO PARQUE LIVRE, SAIDA NO FIM DA TARDE	R$ 205,00	R$ 26.650,00
Valor Total						**R$ 26.650,00**

Obs: *O valor constante acima do item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constante nos autos do Processo 294/2026, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 26.650,00 (Vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

Rondolândia – MT, 28 de setembro de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO-NOMEAÇÃO N. 002-2026 - TS N. 001-2025

Edital de Convocação n. 002/ DRH-SEMAD

Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2025 - Proc. Adm. n. 00302/2025

Este Edital poderá ser impresso diretamente do Sítio Eletrônico no endereço https://www.rondolandia.mt.gov.br , link: https://www.rondolandia.mt.gov.br/processos-seletivos , bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM, endereço eletrônico: https://amm.diariomunicipal.org

O Prefeito Municipal de Rondolândia-MT, intermédio do Departamento de Recursos Humanos, órgão da Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia, no uso das suas atribuições legais, nomeia e **CONVOCA,** em atendimento ao Memo. 0268/2026-GAB-SEMEC, para fins de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público, com fundamento no art. 89, inc. X da Lei Orgânica c/c art. 14 da ADCT da Lei Orgânica, Art. 279 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 3/2007 (R.J.U), Lei Ordinária n. 65/2002 (Estabelece Normas para Contratação de pessoal por tempo Determinado) e Lei Ordinária n. 229/2010 (PCCSP-Educação Básica Pública Municipal), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025, processado nos autos do processo administrativo n. 00302/2025, e normas do Edital Abertura n.001/2025, publ. no D.O.E-AMM, Ed.4812, de 1/09/2025, Resultado Final no D.O.E-AMM, Ed. 5059, de 24/08/2026, Homologação no D.O.E-AMM, Ed. 5060, de 25/08/2026:

CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO

Classificação	CANDIDATO (A)	NOTA DA TITULAÇÃO (Pontos)	NOTA DA ENTREVISTA (Pontos 0 a 100)	NOTA FINAL (Pontos)	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
11º	Fernanda Angélica Santana Gomes Feitosa	10	80	90	05/06/1994	CLASSIFICADA
12º	Andressa Alves Gavião	10	80	90	18/01/1995	CLASSIFICADA
13º	Dilena Dos Santos Barros	10	70	80	14/12/1987	CLASSIFICADA
14º	Elaine Gouveia De Morais	5	70	75	22/05/1990	CLASSIFICADA

1. Prazo da contratação: um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, verificadas as hipótese e permissões legais aplicáveis, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

2. Os candidatos acima, conforme previsto na clausula 14.2 do Edital de Abertura n. 001/2025, deverão no **prazo de três (3) dias úteis,** contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, comparecer no horário das **7h00min ás 13h00min** junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Zoró, s/n, Bairro Primavera, Rondolândia-MT, munidos, OBRIGATORIAMENTE, dos seguintes documentos: (**original e xerox legível e sem rasuras)**

1) Carteira de Identidade e CPF

2) Título de Eleitor

3) Comprovante que votou na última Eleição, ou declaração de que está quite com as obrigações Eleitorais

4) Comprovante de Residência, ou uma Declaração;

5) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

6) 01 Foto 3x4,

7) Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP ou declaração de que não possui inscrição;

8) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

9) Certidão de Casamento ou Nascimento,

10) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos

11) Certificado/diploma de Escolaridade,

12) Declaração de que não Acumula Aposentadoria ou Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei

13) Declaração de Bens

14) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (COMARCA QUE DOMICÍLIA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

15) Certidão Tribunal de Contas de Mato Grosso

16) Exame Saúde Admissional (Conforme Anexo I, deste edital)

17) Conta no Banco do Brasil (Conta Salário ou Corrente)

18) CPF Dos Dependentes (Se Houver)

Rondolândia-MT,28/09/2.026

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

Edital de Convocação n. 002/ DRH-SEMAD

Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2025 - Proc. Adm. n. 00302/2025

EXAMES ADMISSIONAIS

(Item 5.1, VIII do Edital Abertura n. 001/2025)

1. O exame médico admissional para cargo público é uma etapa obrigatória e eliminatória para verificar se o candidato está apto física e mentalmente para a posse. Objetivam avaliar:

a) **Aptidão física e mental: C**onfere se o candidato suporta as exigências das atribuições do cargo.

b) **Prevenção de riscos**: Evita problemas de saúde ocupacional ou afastamentos precoces

2. Exames a serem apresentados:

1. **Avaliação clínica**: Consulta com médico do trabalho ou junta médica oficial.
2. **Exames de sangue**: Hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol, creatinina e testes de função hepática (TGO, TGP, Gama-GT)
3. **Exames de urina**: Exame rotina / EAS.
4. **Avaliação cardiológica**: Eletrocardiograma (ECG); Se o candidato possuir acima de (40) anos, será exigido teste ergo-métrico.
5. **Laudos específicos**: Psiquiátrico e oftalmológico

Obs. O prazo para apresentação dos exames admissionais poderá ser prorrogado.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no WhatsApp (66) 9 8422-6529 – SOMENTE MENSAGENS (Áudios e ligação não serão respondi-dos)

RGF 2º QUADRIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,440,116,61	1,454,390,12	1,494,485,01	2,855,262,45	1,216,471,92	1,196,451,85	1,436,671,23	1,475,130,88	1,592,826,91	1,587,476,59	1,200,177,67	1,621,938,38	19,171,399,42	0,00
Pessoal Ativo	1,440,116,61	1,454,390,12	1,494,485,01	2,855,262,45	1,216,471,92	1,196,451,85	1,436,671,23	1,475,130,88	1,592,826,91	1,587,476,59	1,200,177,67	1,621,938,38	19,171,399,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,255,927,05	1,269,548,56	1,307,969,49	2,477,869,24	1,041,104,55	1,024,618,35	1,241,736,18	1,259,202,04	1,372,212,49	1,359,688,45	1,572,493,24	1,389,870,05	16,572,239,69	0,00
Obrigações Patronais	184,189,56	184,841,56	186,515,52	377,393,21	175,367,37	171,833,30	194,935,05	215,928,84	220,614,42	227,788,14	227,684,43	232,068,33	2,599,159,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35,360,13	33,657,99	66,771,17	31,019,84	29,266,33	28,156,67	28,156,67	29,068,33	26,337,96	26,337,96	26,337,96	27,438,64	387,909,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	35,360,13	33,657,99	66,771,17	31,019,84	29,266,33	28,156,67	28,156,67	29,068,33	26,337,96	26,337,96	26,337,96	27,438,64	387,909,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,404,756,48	1,420,732,13	1,427,713,84	2,824,242,61	1,187,205,59	1,168,294,98	1,408,514,56	1,446,062,55	1,566,488,95	1,561,138,63	1,173,839,71	1,594,499,74	18,783,489,77	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	66.669.552,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	10.098.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	25.936,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	56.545.616,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.783.489,77	33,22
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.534.633,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.007.901,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.481.169,71	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)								0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

Documento gerado em 28/09/2026 15:06:24

Página 5 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.048.198,31	1.865.593,22	10.645.755,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.048.198,31	1.865.593,22	10.645.755,74	0,00
Empréstimos	1.236.267,24	125.988,91	10.192.891,96	0,00
Internos	1.236.267,24	125.988,91	10.192.891,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.811.931,07	1.739.604,31	452.863,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.735.914,38	1.713.579,24	452.863,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	76.016,69	26.025,07	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.579.658,28	21.145.631,27	10.010.133,73	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.579.658,28	21.145.631,27	10.010.133,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.412.344,21	21.799.205,36	10.667.864,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	631.726,33	376.161,64	278.041,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	200.959,60	277.412,45	379.689,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.531.459,97	-19.280.038,05	635.622,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.602.684,09	59.535.915,39	66.669.552,68	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.098.000,00	10.098.000,00	10.098.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.504.684,09	49.437.915,39	56.571.552,68	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,04	3,77	18,82	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,81	-39,00	1,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	60.605.620,91	59.325.498,47	67.885.863,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	54.545.058,82	53.392.948,62	61.097.276,89	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	3.004.287,22	1.263.352,51	1.202.150,80	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No QUADRO - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC na Linha RP NÃO PROCESSADOS * Registra o Restos a Pagar Não Processados, decorrentes de obrigações com fornecedores de bens, materiais e serviços, pessoal a pagar e outros Restos a Pagar Não Processados, sendo assim não foi considerado: Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o periodo de Referência 4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 25,56 | 25,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/09/2026 15:06:24

Página 10 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.602.684,09	59.535.915,39	66.669.552,68	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	10.098.000,00	10.098.000,00	10.098.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.504.684,09	49.437.915,39	56.571.552,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.572.117,33	1.572.117,33
Interna	1.572.117,33	1.572.117,33
Empréstimos	1.572.117,33	1.572.117,33
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.572.117,33	1.572.117,33

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.669.552,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.098.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.571.552,68	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.572.117,33	2,78
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.051.448,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.146.303,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.960.008,69	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	66.669.552,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.571.552,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.545.616,68

Documento gerado em 28/09/2026 15:06:24 Página 13 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.783.489,77	33,22
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	30.534.633,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	29.007.901,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.481.169,71	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.572.117,33	2,78
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.051.448,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.960.008,69	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Entidades Consolidadas Anexo 1, 3, 4, 5, 6: Prefeitura Municipal de Rondolandia Entidades Consolidadas Anexo 2, 6: Prefeitura Municipal de Rondolandia

Documento gerado em 28/09/2026 15:06:24

Página 14 de 14

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA:34614400434 Date: 2026.09.28 15:07:49 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272 Date: 2026.09.28 15:11:35 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 4º BIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.149.869,00	85.645.306,39	11.678.567,83	13,64	54.690.291,22	63,86	30.955.015,17
RECEITAS CORRENTES	52.953.759,00	56.653.759,00	11.177.548,28	19,73	38.819.143,26	68,52	17.834.615,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.389.924,00	3.389.924,00	1.050.714,59	31,00	2.589.191,08	76,38	800.732,92
Impostos	3.358.070,00	3.358.070,00	1.025.450,54	30,54	2.456.308,64	73,15	901.761,36
Taxas	31.854,00	31.854,00	25.264,05	79,31	132.882,44	417,16	-101.028,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	590,00	590,00	7.904,75	1.339,79	7.904,75	1.339,79	-7.314,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590,00	590,00	7.904,75	1.339,79	7.904,75	1.339,79	-7.314,75
RECEITA PATRIMONIAL	262.750,00	262.750,00	249.731,57	95,05	1.196.286,38	455,29	-933.536,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	262.750,00	262.750,00	249.731,57	95,05	1.196.286,38	455,29	-933.536,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.726,00	23.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.726,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.726,00	23.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.726,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.259.015,00	52.959.015,00	9.859.785,27	18,62	34.983.777,64	66,06	17.975.237,36
Transferências da União e de suas Entidades	20.705.585,00	20.705.585,00	4.001.523,05	19,33	12.515.927,28	60,45	8.189.657,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.453.430,00	29.153.430,00	5.013.799,01	17,20	19.300.493,18	66,20	9.852.936,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.100.000,00	3.100.000,00	844.463,21	27,24	3.167.357,18	102,17	-67.357,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.754,00	17.754,00	9.412,10	53,01	41.983,41	236,47	-24.229,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.018,00	2.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.736,00	15.736,00	9.412,10	59,81	41.983,41	266,80	-26.247,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.196.110,00	28.991.547,39	501.019,55	1,73	15.871.147,96	54,74	13.120.399,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.479.612,00	7.479.612,00	0,00	0,00	1.572.117,33	21,02	5.907.494,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.479.612,00	7.479.612,00	0,00	0,00	1.572.117,33	21,02	5.907.494,67
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.716.498,00	21.511.935,39	501.019,55	2,33	14.299.030,63	66,47	7.212.904,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.607.607,00	2.007.651,00	-621.924,62	-30,98	2.369.052,80	118,00	-361.401,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	108.891,00	19.504.284,39	1.122.944,17	5,76	11.929.977,83	61,17	7.574.306,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.149.869,00	85.645.306,39	11.678.567,83	13,64	54.690.291,22	63,86	30.955.015,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.149.869,00	85.645.306,39	11.678.567,83	13,64	54.690.291,22	63,86	30.955.015,17
DÉFICIT (VI)					4.724.327,68		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.149.869,00	85.645.306,39	11.678.567,83	13,64	59.414.618,90	69,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.149.869,00	96.995.306,39	21.684.031,42	77.287.955,57	19.707.350,82	19.612.623,45	59.414.618,90	37.580.687,49	58.451.833,08	

Documento gerado em 28/09/2026 15:05:54

Página 2 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	41.319.158,00	47.658.972,04	9.598.939,06	38.918.288,95	8.740.683,09	10.550.863,07	34.930.799,16	12.728.172,88	34.144.456,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.172.030,00	17.723.705,00	3.565.020,43	12.478.758,43	5.244.946,57	3.576.223,84	12.478.758,43	5.244.946,57	12.227.310,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.772.800,00	1.772.800,00	0,00	1.600.000,00	172.800,00	350.506,69	1.345.655,12	427.144,88	1.345.655,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.374.328,00	28.162.467,04	6.033.918,63	24.839.530,52	3.322.936,52	6.624.132,54	21.106.385,61	7.056.081,43	20.571.491,58	
DESPESAS DE CAPITAL	20.579.461,00	49.085.084,35	12.085.092,36	38.369.666,62	10.715.417,73	9.061.760,38	24.483.819,74	24.601.264,61	24.307.376,16	
INVESTIMENTOS	18.898.736,00	47.404.359,35	11.419.167,36	36.688.941,62	10.715.417,73	8.789.095,49	23.443.177,50	23.961.181,85	23.266.733,92	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.725,00	1.680.725,00	665.925,00	1.680.725,00	0,00	272.664,89	1.040.642,24	640.082,76	1.040.642,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.250,00	251.250,00			251.250,00			251.250,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.149.869,00	96.995.306,39	21.684.031,42	77.287.955,57	19.707.350,82	19.612.623,45	59.414.618,90	37.580.687,49	58.451.833,08	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.149.869,00	96.995.306,39	21.684.031,42	77.287.955,57	19.707.350,82	19.612.623,45	59.414.618,90	37.580.687,49	58.451.833,08	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.149.869,00	96.995.306,39	21.684.031,42	77.287.955,57		19.612.623,45	59.414.618,90		58.451.833,08	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/09/2026 15:05:54

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.149.869,00	96.995.306,39	21.684.031,42	77.287.955,57	100,00	19.707.350,82	19.612.623,45	59.414.618,90	100,00	37.580.687,49	
Legislativa	1.552.501,00	1.552.501,00	189.245,22	1.226.098,96	1,59	326.402,04	275.757,20	1.063.864,61	1,79	488.636,39	
Ação Legislativa	1.552.501,00	1.552.501,00	189.245,22	1.226.098,96	1,59	326.402,04	275.757,20	1.063.864,61	1,79	488.636,39	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	1.653,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	
Ação Judiciária	1.653,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	12.553.450,00	13.249.617,20	3.070.150,29	9.045.947,50	11,70	4.203.669,70	2.964.614,89	8.377.535,28	14,10	4.872.081,92	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	8.894.183,00	9.834.641,17	2.705.245,12	7.973.000,13	10,32	1.861.641,04	2.770.419,13	7.636.163,92	12,85	2.198.477,25	
Administração Financeira	1.398.618,00	1.154.327,03	364.905,17	1.072.947,37	1,39	81.379,66	194.195,76	741.371,36	1,25	412.955,67	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	2.253.547,00	2.253.547,00	0,00	0,00	0,00	2.253.547,00	0,00	0,00	0,00	2.253.547,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	7.102,00	7.102,00	0,00	0,00	0,00	7.102,00	0,00	0,00	0,00	7.102,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.949.189,00	2.332.611,80	745.897,14	1.691.199,25	2,19	641.412,55	263.962,23	944.355,36	1,59	1.388.256,44	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.256,00	175.956,00	32.780,01	126.300,28	0,16	49.655,72	32.780,01	126.300,28	0,21	49.655,72	
Assistência Comunitária	291.843,00	274.406,20	41.630,88	200.497,88	0,26	73.908,32	7.975,88	96.243,30	0,16	178.162,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	846.786,00	467.645,60	108.153,40	323.832,80	0,42	143.812,80	68.059,28	227.189,28	0,38	240.456,32	
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	1.586.304,00	1.414.694,00	563.332,85	1.040.568,29	1,35	374.035,71	155.147,06	494.622,50	0,83	919.981,50	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	11.672.685,00	17.350.989,43	3.601.064,39	14.124.741,25	18,28	3.226.248,18	4.053.783,06	12.992.419,99	21,87	4.358.569,44	
Atenção Básica	6.171.043,00	10.682.588,76	2.714.947,23	8.499.288,08	11,00	2.183.300,68	2.698.544,91	8.107.118,05	13,64	2.575.470,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.941,00	342.828,00	0,00	213.900,00	0,28	128.928,00	26.228,76	203.884,20	0,34	138.943,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.004,00	98.097,90	0,00	98.066,90	0,13	31,00	2.606,00	71.899,42	0,12	26.198,48	
Vigilância Sanitária	15.869,00	18.569,66	6.271,86	15.231,66	0,02	3.338,00	6.271,86	15.231,66	0,03	3.338,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.062.113,00	6.183.516,15	858.207,34	5.276.616,65	6,83	906.899,50	1.299.493,57	4.572.648,70	7,70	1.610.867,45	
FU10 - Demais Subfunções	5,715,00	25.388,96	21.637,96	21.637,96	0,03	3.751,00	21.637,96	21.637,96	0,04	3.751,00	
Trabalho	546.703,00	529.703,00	0,00	372.000,00	0,48	157.703,00	68.307,17	264.019,01	0,44	265.683,99	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	546.703,00	529.703,00	0,00	372.000,00	0,48	157.703,00	68.307,17	264.019,01	0,44	265.683,99	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	17.873.226,00	32.149.996,53	7.228.955,95	23.499.099,69	30,40	8.650.896,84	4.515.549,25	15.785.209,69	26,57	16.364.786,84	
Ensino Fundamental	12.440.900,00	26.173.344,30	6.659.304,04	18.693.438,13	24,19	7.479.906,17	3.528.192,72	12.009.280,05	20,21	14.164.064,25	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	3.771.341,00	4.241.982,81	364.218,54	3.474.689,13	4,50	767.293,68	728.744,45	2.805.967,55	4,72	1.436.015,26	
Educação de Jovens e Adultos	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	
Educação Especial	2.069,00	2.069,00	0,00	0,00	0,00	2.069,00	0,00	0,00	0,00	2.069,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.243.176,00	1.246.394,67	194.777,42	848.231,68	1,10	398.162,99	197.251,84	760.564,59	1,28	485.830,08	
FU12 - Demais Subfunções	412.275,00	482.740,75	10.655,95	482.740,75	0,62	0,00	61.360,24	209.397,50	0,35	273.343,25	
Cultura	116.945,00	801.192,77	0,00	757.913,87	0,98	43.278,90	55.632,41	751.728,51	1,27	49.464,26	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	116.157,00	800.404,77	0,00	757.913,87	0,98	42.490,90	55.632,41	751.728,51	1,27	48.676,26	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	788,00	788,00	0,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	0,00	788,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	6.429.726,00	14.619.449,46	3.006.105,00	13.594.283,43	17,59	1.025.166,03	3.214.945,26	10.757.427,44	18,11	3.862.022,02	
Infra-Estrutura Urbana	6.413.556,00	14.616.554,46	3.006.105,00	13.594.283,43	17,59	1.022.271,03	3.214.945,26	10.757.427,44	18,11	3.859.127,02	
Serviços Urbanos	2.305,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	13.865,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	

Documento gerado em 28/09/2026 15:05:54

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	136.242,00	15.842,00	0,00	0,00	0,00	15.842,00	0,00	0,00	0,00	15.842,00	
Saneamento Básico Rural	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	
Saneamento Básico Urbano	7.837,00	7.837,00	0,00	0,00	0,00	7.837,00	0,00	0,00	0,00	7.837,00	
FU17 - Administração Geral	126.475,00	6.075,00	0,00	0,00	0,00	6.075,00	0,00	0,00	0,00	6.075,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.085.657,00	1.017.657,00	172.208,53	638.421,17	0,83	379.235,83	154.090,76	601.559,57	1,01	416.097,43	
Preservação e Conservação Ambiental	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	
Controle Ambiental	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	563,00	563,00	0,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00	0,00	563,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	1.082.615,00	1.014.615,00	172.208,53	638.421,17	0,83	376.193,83	154.090,76	601.559,57	1,01	413.055,43	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	212.994,00	59.947,70	0,00	8.459,70	0,01	51.488,00	8.459,70	8.459,70	0,01	51.488,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	4.443,00	11.998,70	0,00	8.459,70	0,01	3.539,00	8.459,70	8.459,70	0,01	3.539,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	208.551,00	47.949,00	0,00	0,00	0,00	47.949,00	0,00	0,00	0,00	47.949,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	1.699,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00	
Promoção Industrial	1.699,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	196.940,00	50.514,04	0,00	31.836,00	0,04	18.678,04	6.526,00	31.827,30	0,05	18.686,74	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 28/09/2026 15:05:54

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	196.940,00	50.514,04	0,00	31.836,00	0,04	18.678,04	6.526,00	31.827,30	0,05	18.686,74	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	240.855,00	7.283.627,91	3.000.000,00	7.270.004,91	9,41	13.623,00	3.084.240,68	4.934.397,56	8,31	2.349.230,35	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	240.855,00	7.283.627,91	3.000.000,00	7.270.004,91	9,41	13.623,00	3.084.240,68	4.934.397,56	8,31	2.349.230,35	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	2.874.261,00	2.273.161,55	4.479,90	1.747.224,84	2,26	525.936,71	323.583,26	515.517,52	0,87	1.757.644,03	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	2.793.356,00	2.195.926,55	0,00	1.683.676,29	2,18	512.250,26	319.103,36	463.866,97	0,78	1.732.059,58	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	80.905,00	77.235,00	4.479,90	63.548,55	0,08	13.686,45	4.479,90	51.650,55	0,09	25.584,45	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	3.453.893,00	3.453.893,00	665.925,00	3.280.725,00	4,24	173.168,00	623.171,58	2.386.297,36	4,02	1.067.595,64	
Refinanciamento da Dívida Interna	3.453.893,00	3.453.893,00	665.925,00	3.280.725,00	4,24	173.168,00	623.171,58	2.386.297,36	4,02	1.067.595,64	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	251.250,00	251.250,00				251.250,00				251.250,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	62.149.869,00	96.995.306,39	21.684.031,42	77.287.955,57	100,00	19.707.350,82	19.612.623,45	59.414.618,90	100,00	37.580.687,49	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 28/09/2026 15:05:54

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 28/09/2026 15:05:54

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14,399,799,26	5,189,274,79	4,530,765,52	6,336,513,39	4,199,358,76	5,736,874,86	4,295,893,09	4,488,560,53	5,210,365,40	7,489,619,55	5,937,273,81	6,553,610,68	74,367,929,64	64,613,198,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170,799,27	278,364,47	157,878,43	826,317,50	119,197,02	332,233,86	190,227,03	259,769,54	317,918,73	319,130,31	581,561,15	469,153,44	4,022,550,75	3,289,924,00
IPTU	12,910,59	2,387,25	6,919,03	1,442,24	1,588,82	37,616,17	2,821,33	48,159,11	18,111,55	13,456,69	8,169,89	10,071,82	163,654,49	519,852,00
ISS	96,629,20	188,970,04	85,512,96	173,635,80	69,162,60	174,979,11	88,697,59	112,717,35	208,678,56	226,350,98	445,448,74	340,711,83	2,211,494,76	329,423,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	518,507,39	0,00	0,00	28,676,19	4,350,88	0,00	0,00	0,00	0,00	551,534,46	1,454,181,00
IRRF	55,109,53	77,721,24	61,924,58	130,315,10	44,170,56	66,795,57	59,292,56	71,225,39	81,924,29	72,082,80	112,685,25	108,363,01	941,609,88	887,068,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,149,95	9,285,94	3,521,86	2,416,97	4,275,04	52,843,01	10,799,36	23,316,81	9,304,33	7,239,84	15,257,27	10,066,78	154,257,16	199,400,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,616,25	4,288,50	7,904,75	590,00
Receita Patrimonial	145,579,99	192,889,55	147,060,67	157,077,29	147,199,28	134,060,57	154,347,08	168,431,40	182,282,27	160,234,21	148,885,38	100,846,19	1,838,893,88	262,750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	145,579,99	192,889,55	147,060,67	157,077,29	147,199,28	134,060,57	154,347,08	168,431,40	182,282,27	160,234,21	148,885,38	100,846,19	1,838,893,88	262,750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,726,00
Transferências Correntes	14,081,445,30	4,705,234,75	4,225,452,40	5,343,101,90	3,932,797,46	5,261,492,75	3,941,781,38	4,060,350,39	4,700,956,41	7,005,711,19	5,198,633,44	5,974,488,04	68,431,445,41	60,918,454,00
Cota-Parte do FPM	1,392,127,83	933,651,25	1,269,149,24	2,043,803,18	1,297,044,09	1,630,772,97	987,531,75	1,162,722,71	1,407,263,62	1,462,680,78	1,576,696,03	1,251,279,07	16,434,722,52	19,026,595,00
Cota-Parte do ICMS	1,908,394,05	1,912,201,94	1,666,615,82	2,056,282,68	1,760,156,12	1,484,408,21	2,041,915,72	1,790,550,87	1,647,446,76	1,451,066,22	2,268,418,59	1,894,394,09	21,882,774,87	19,990,000,00
Cota-Parte do IPVA	23,570,93	25,750,71	6,572,94	27,582,12	49,694,34	26,687,06	78,468,84	64,486,82	64,796,69	34,342,23	46,061,13	32,131,24	480,145,05	402,202,00
Cota-Parte do ITR	48,828,94	512,752,95	162,017,46	157,821,39	147,730,70	97,749,23	24,594,66	58,348,05	48,822,95	56,184,72	108,051,47	32,654,21	1,455,556,73	523,688,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,427,00
Transferências do FUNDEB	321,410,63	348,724,03	305,238,59	351,459,09	406,706,16	370,302,34	441,548,41	410,661,72	400,619,08	371,110,15	455,346,21	414,961,76	4,598,188,18	3,312,438,00
Outras Transferências Correntes	10,387,112,92	972,154,27	815,758,35	705,853,44	271,464,05	1,651,572,94	357,722,00	573,590,22	1,132,005,30	3,610,307,09	744,060,01	2,348,467,67	23,580,058,26	17,645,104,00
Outras Receitas Correntes	1,974,70	12,786,02	374,02	10,016,76	165,06	9,087,68	9,537,60	9,20	9,227,99	4,543,84	4,577,59	4,834,51	67,134,85	17,754,00
DEDUÇÕES (I)	573,300,99	676,871,18	620,871,00	734,900,37	650,925,30	647,923,38	626,502,06	615,221,54	633,666,27	604,858,66	671,124,59	642,211,62	7,898,376,96	7,959,439,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	573,300,99	676,871,18	620,871,00	734,900,37	650,925,30	647,923,38	626,502,06	615,221,54	633,666,27	604,858,66	671,124,59	642,211,62	7,898,376,96	7,959,439,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13,826,498,27	4,512,403,61	3,909,894,52	5,601,613,02	3,548,433,46	5,088,951,48	3,669,391,03	3,873,338,99	4,576,719,13	6,884,760,89	5,266,149,22	5,911,399,06	66,669,552,68	56,653,759,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	9,900,000,00	198,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,098,000,00	239,955,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,926,498,27	4,314,403,61	3,909,894,52	5,601,613,02	3,548,433,46	5,088,951,48	3,669,391,03	3,873,338,99	4,576,719,13	6,884,760,89	5,266,149,22	5,911,399,06	56,571,552,68	56,413,804,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	3,242,00	3,242,00	3,242,00	3,242,00	3,242,00	3,242,00	3,242,00	3,242,00	25,936,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3,926,498,27	4,314,403,61	3,909,894,52	5,601,613,02	3,545,191,46	5,085,709,48	3,666,149,03	3,870,096,99	4,573,477,13	6,881,518,89	5,262,907,22	5,908,157,06	56,545,616,68	56,413,804,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Documento gerado em 28/09/2026 15:05:54 Página 21 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.653.759,00	38.819.143,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.389.924,00	2.589.191,08
IPTU	519.852,00	139.995,38
ISS	329.423,00	1.666.746,76
ITBI	1.454.181,00	33.027,07
IRRF	887.068,00	616.539,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.400,00	132.882,44
Contribuições	590,00	7.904,75
Receita Patrimonial	262.750,00	1.196.286,38
Aplicações Financeiras (II)	262.750,00	1.196.286,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.959.015,00	34.983.777,64
Cota-Parte do FPM	15.255.619,00	8.765.513,82
Cota-Parte do ICMS	15.992.000,00	11.471.184,66
Cota-Parte do IPVA	321.762,00	317.335,16
Cota-Parte do ITR	418.950,00	459.308,88
Transferências da LC nº 61/1989	13.142,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.312.438,00	3.271.255,84
Outras Transferências Correntes	17.645.104,00	10.699.179,28
Demais Receitas Correntes	41.480,00	41.983,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.480,00	41.983,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	56.391.009,00	37.622.856,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.991.547,39	15.871.147,96
Operações de Crédito (VIII)	7.479.612,00	1.572.117,33
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.511.935,39	14.299.030,63
Convênios	21.108.624,39	13.101.785,67
Outras Transferências de Capital	403.311,00	1.197.244,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	21.511.935,39	14.299.030,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.902.944,39	51.921.887,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.902.944,39	51.921.887,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.658.972,04	38.918.288,95	34.930.799,16	34.144.456,92	268.504,72	641.311,96	637.789,71
Pessoal e Encargos Sociais	17.723.705,00	12.478.758,43	12.478.758,43	12.227.310,22	136.539,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.772.800,00	1.600.000,00	1.345.655,12	1.345.655,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.162.467,04	24.839.530,52	21.106.385,61	20.571.491,58	131.964,83	641.311,96	637.789,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.886.172,04	37.318.288,95	33.585.144,04	32.798.801,80	268.504,72	641.311,96	637.789,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	49.085.084,35	38.369.666,62	24.483.819,74	24.307.376,16	88.702,44	1.160.416,81	1.160.416,80
Investimentos	47.404.359,35	36.688.941,62	23.443.177,50	23.266.733,92	88.702,44	1.160.416,81	1.160.416,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.680.725,00	1.680.725,00	1.040.642,24	1.040.642,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	47.404.359,35	36.688.941,62	23.443.177,50	23.266.733,92	88.702,44	1.160.416,81	1.160.416,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	251.250,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.541.781,39	74.007.230,57	57.028.321,54	56.065.535,72	357.207,16	1.801.728,77	1.798.206,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.541.781,39	74.007.230,57	57.028.321,54	56.065.535,72	357.207,16	1.801.728,77	1.798.206,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-6.299.061,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-6.299.061,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.037.587,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.196.286,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.102.775,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.048.198,31	10.645.755,74
DEDUÇÕES (XL)	15.579.658,28	10.010.133,73
Disponibilidade de Caixa	15.579.658,28	10.010.133,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.412.344,21	10.667.864,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	631.726,33	278.041,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	200.959,60	379.689,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.531.459,97	635.622,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-13.167.081,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.047.462,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	353.684,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-12.813.397,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-14,009,683,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	156.417,86	475.208,47	357.207,16	0,00	274.519,17	1.189.596,54	1.814.716,24	1.801.728,77	1.798.206,51	407,65	1.205.698,62	1.480.217,79
PODER EXECUTIVO	156.417,86	475.208,47	357.207,16	0,00	274.519,17	1.189.596,54	1.814.716,24	1.801.728,77	1.798.206,51	407,65	1.205.698,62	1.480.217,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	156.417,86	475.208,47	357.207,16	0,00	274.519,17	1.189.596,54	1.814.716,24	1.801.728,77	1.798.206,51	407,65	1.205.698,62	1.480.217,79

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	62.149.869,00
Previsão Atualizada	85.645.306,39
Receitas Realizadas	54.690.291,22
Déficit Orçamentário	4.724.327,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	62.149.869,00
Dotação Atualizada	96.995.306,39
Despesas Empenhadas	77.287.955,57
Despesas Liquidadas	59.414.618,90
Despesas Pagas	58.451.833,08
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	77.287.955,57
Despesas Liquidadas	59.414.618,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	66.669.552,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.571.552,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.545.616,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.037.587,00	-6.299.061,88	156,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-16.047.462,21	-13.167.081,98	82,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.726,33	0,00	357.207,16	274.519,17
Poder Executivo	631.726,33	0,00	357.207,16	274.519,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.004.312,78	407,65	1.798.206,51	1.205.698,62
Poder Executivo	3.004.312,78	407,65	1.798.206,51	1.205.698,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.636.039,11	407,65	2.155.413,67	1.480.217,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.347.546,63	25,00	32,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.673.305,95	70,00	83,65
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.634.353,11	15,00	16,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rondolandia, Prefeitura Municipal de Rondolandia

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA:34614400434 Date: 2026.09.28 15:09:28 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272 Date: 2026.09.28 15:13:26 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RREO 3º E 4º BIMESTRE, RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sr. José Guedes de Souza, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar N°101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 23/10/2026, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2026, Relatório Resumido de Execução Orçamentário

(RREO) 3º e 4º bimestre de 2026. O local de realização será o plenário da Câmara Municipal de Rondolândia.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Atenciosamente,

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

Rondolândia-MT, 28 de Setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

A Delma Botelho da Silva – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA SUBSTITUTA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, sob Portaria nº 319/2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e de todos os licitantes participantes, a **SUSPENSÃO e PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** do Pregão Presencial em epígrafe.

A sessão pública, anteriormente prevista para ocorrer no dia **28 de setembro,** às **08 horas** fica **SUSPENSA e PRORROGADA**, passando sua abertura a ocorrer no dia:

14 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 08H00MIN

A alteração da data e horário da sessão decorre de **determinação administrativa**, **por motivos de força maior decorrentes de impedimentos operacionais e técnicos supervenientes que inviabilizam a realização tempestiva e regular dos atos procedimentais previstos para esta data**, visando assegurar a regularidade, a segurança jurídica e a adequada condução do procedimento licitatório.

Ficam **mantidas as demais condições, exigências e disposições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos**, desde que não conflitantes com o presente Aviso.

Os interessados deverão observar a nova data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública, ficando consignado que a presente alteração será devidamente divulgada pelos meios oficiais de publicidade utilizados pelo Município, em observância aos princípios da **publicidade, transparência, isonomia, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de conhecimento geral, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Rosário Oeste/MT, 28 de setembro de 2026.

DELMA BOTELHO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta Portaria nº 319/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2026

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 58/2026

OBJETO: Tal aditivo trata-se da expansão no prazo de execução da referida obra devido ao atraso na execução, por conta de alguns serviços que foram adicionados a pedido da administração.

CONTRATADO: CONSTRUTORA 55 LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/11/2026 A 03/02/2027

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 222/2026

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 253/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 16/2026 – SRP 37/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Com abertura marcada para o dia 17/09/2026 e homologada no dia 28/09/2026, teve como vencedor a empresa:

EDINEIA SOUZA DE OLIVA (08.925.694/0001-80), por apresentar o valor total de R$ 163.788,23 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos);

SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (10.199.538/0001-20), por apresentar o valor total de R$ 13.393,10 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos);

PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA (39.591.725/0001-37), por apresentar o valor total de R$ 184.612,31 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta e um centavos);

C. MARCOS SILVA LTDA (64.931.398/0001-62), por apresentar o valor total de R$ 215.468,44 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI (26.148.070/0001-85), por apresentar o valor total de R$ 435.020,56 (quatrocentos e trinta e cinco mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos);

Santa Carmem, 28 de setembro de 2026.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2025

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 274/2025

CUJO OBJETO: Para o fim de aditiva o período de 12 (doze) meses referente a TERMO DE PARCERIA, com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e demais condições deste Edital.

CONTRATADO: INSTITUTO AQUARIO (OSCIP)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026

VIGENCIA DO CONTRATO: 25/09/2026 para 25/09/2027

PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 2522026

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 253/2026, de 03 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de link de internet com garantia, com banda simétrica, fornecimento de endereços IP públicos, links via satélite/rádio, pontos de VLAN, instalação, ativação, monitoramento proativo, manutenção e suporte técnico 24x7, destinado às unidades administrativas do Município de Santa Carmem – MT e ao monitoramento da Segurança Pública, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, 14 de outubro de 2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasília/DF).

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 29 de setembro de 2026.

Maitê Sehnem

Pregoeira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4 BIMESTRE 2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT, Sr. Pablo Liberal Bortolas, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Simplificado), referente ao 4º **Bimestre do Exercício de 2026**, deixando-os a disposição no site oficial do Município: https://transparencia.santacarmem.mt.gov.br/Lei-de-responsabilidade-fiscal/Rreo---relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria/ , e também no Jornal Oficial dos Municípios – Mato Grosso.

Santa Carmem-MT, 28 de Setembro de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.215.000,00	85.517.523,93	18.821.273,33	22,01	63.666.647,34	74,45	21.850.876,59
RECEITAS CORRENTES	72.109.657,47	75.035.043,40	17.362.261,28	23,14	56.068.812,49	74,72	18.966.230,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.922.804,10	7.922.804,10	3.025.920,90	38,19	8.087.821,47	102,08	-165.017,37
Impostos	7.393.003,59	7.393.003,59	2.988.506,95	40,42	7.567.091,63	102,35	-174.088,04
Taxas	529.800,51	529.800,51	37.413,95	7,06	520.729,84	98,29	9.070,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	159.568,42	16,80	624.779,15	65,77	325.220,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	159.568,42	16,80	624.779,15	65,77	325.220,85
RECEITA PATRIMONIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	583.424,85	27,78	1.796.539,79	85,55	303.460,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	129.737,68	129.737,68	3.242,00	2,50	57.196,63	44,09	72.541,05
Valores Mobiliários	1.970.262,32	1.970.262,32	580.182,85	29,45	1.739.343,16	88,28	230.919,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.014.853,37	63.940.239,30	12.885.335,41	20,15	44.526.249,70	69,64	19.413.989,60
Transferências da União e de suas Entidades	20.052.819,69	20.917.255,62	3.247.177,85	15,52	13.908.102,34	66,49	7.009.153,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.962.033,68	31.022.983,68	7.453.777,38	24,03	22.435.954,28	72,32	8.587.029,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.184.380,18	18,20	8.182.193,08	68,18	3.817.806,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	708.011,70	590,01	1.033.422,38	861,19	-913.422,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	310,00	31,00	690,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	11.867,69	69,81	293.244,02	724,96	-276.244,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	102.000,00	102.000,00	696.144,01	682,49	739.868,36	725,36	-637.868,36
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.342,53	10.482.480,53	1.459.012,05	13,92	7.597.834,85	72,48	2.884.645,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	19,33	4.840.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	19,33	4.840.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.549,68	91.549,68	383.588,18	418,99	453.029,98	494,85	-361.480,30
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00	0,00	-316.250,00
Alienação de Bens Imóveis	91.549,68	91.549,68	67.338,18	73,55	136.779,98	149,41	-45.230,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.013.792,85	4.390.930,85	1.075.423,87	24,49	5.984.804,87	136,30	-1.593.874,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	399.381,00	0,00	0,00	399.381,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.013.792,85	3.991.549,85	1.075.423,87	26,94	5.585.423,87	139,93	-1.593.874,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.215.000,00	85.517.523,93	18.821.273,33	22,01	63.666.647,34	74,45	21.850.876,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.215.000,00	85.517.523,93	18.821.273,33	22,01	63.666.647,34	74,45	21.850.876,59
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.215.000,00	85.517.523,93	18.821.273,33	22,01	63.666.647,34	74,45	21.850.876,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.741.745,48			4.741.745,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.741.745,48			4.741.745,48		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.215.000,00	93.873.617,90	24.599.410,77	73.035.672,79	20.837.945,11	17.111.888,33	46.072.680,52	47.800.937,38	44.707.428,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.817.483,55	62.546.204,49	12.427.893,32	48.748.456,86	13.797.747,63	14.886.433,58	41.329.667,86	21.216.536,63	39.972.969,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.304.702,60	26.213.634,33	4.808.025,13	17.799.981,05	8.413.653,28	4.821.679,03	17.797.201,20	8.416.433,13	17.424.288,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	551.000,00	0,00	540.000,00	11.000,00	87.991,57	336.254,60	214.745,40	336.254,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.062.780,95	35.781.570,16	7.619.868,19	30.408.475,81	5.373.094,35	9.976.762,98	23.196.212,06	12.585.358,10	22.212.426,04	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.062.780,95	35.781.570,16	7.619.868,19	30.408.475,81	5.373.094,35	9.976.762,98	23.196.212,06	12.585.358,10	22.212.426,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.347.516,45	31.277.413,41	12.171.517,45	24.287.215,93	6.990.197,48	2.225.454,75	4.743.012,66	26.534.400,75	4.734.459,66	0,00
INVESTIMENTOS	18.722.516,45	30.652.413,41	12.171.517,45	23.662.215,97	6.990.197,44	2.127.913,53	4.395.574,78	26.256.838,63	4.387.021,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	0,00	624.999,96	0,04	97.541,22	347.437,88	277.562,12	347.437,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.215.000,00	93.873.617,90	24.599.410,77	73.035.672,79	20.837.945,11	17.111.888,33	46.072.680,52	47.800.937,38	44.707.428,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.215.000,00	93.873.617,90	24.599.410,77	73.035.672,79	20.837.945,11	17.111.888,33	46.072.680,52	47.800.937,38	44.707.428,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			17.593.966,82		18.959.218,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.215.000,00	93.873.617,90	24.599.410,77	73.035.672,79		17.111.888,33	63.666.647,34		63.666.647,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.215.000,00	93.873.617,90	24.599.410,77	73.035.672,79	100,00	20.837.945,11	17.111.888,33	46.072.680,52	100,00	47.800.937,38	0,00
Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	380.877,09	1.777.433,54	2,43	1.222.566,46	434.642,46	1.617.796,68	3,51	1.382.203,32	0,00
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	380.877,09	1.777.433,54	2,43	1.222.566,46	434.642,46	1.617.796,68	3,51	1.382.203,32	0,00
Administração	12.377.150,00	14.143.460,00	1.727.985,67	11.298.726,73	15,47	2.844.733,27	2.142.126,05	9.526.370,78	20,68	4.617.089,22	0,00
Administração Financeira	4.097.000,00	4.434.100,00	565.270,50	3.561.734,14	4,88	872.365,86	725.198,64	3.124.893,13	6,78	1.309.206,87	0,00
Controle Interno	180.000,00	178.000,00	37.194,89	144.629,20	0,20	33.370,80	37.194,89	144.629,20	0,31	33.370,80	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	47.000,00	0,00	44.159,31	0,06	2.840,69	10.525,34	31.002,63	0,07	15.997,37	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	12.010,00	0,00	11.827,00	0,02	183,00	0,00	11.827,00	0,03	183,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	47.000,00	18.500,00	45.500,00	0,06	1.500,00	6.000,00	12.000,00	0,03	35.000,00	0,00
Administração Geral	5.773.000,00	7.082.000,00	1.035.128,84	5.202.577,24	7,12	1.879.422,76	939.474,54	4.658.638,22	10,11	2.423.361,78	0,00
Demais Subfunções	2.167.150,00	2.343.350,00	71.891,44	2.288.299,84	3,13	55.050,16	423.732,64	1.543.380,60	3,35	799.969,40	0,00
Assistência Social	2.226.600,00	2.702.045,98	445.547,86	1.889.671,98	2,59	812.374,00	481.651,21	1.556.393,03	3,38	1.145.652,95	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	134.000,00	121.500,00	7.457,84	101.074,13	0,14	20.425,87	30.345,79	72.796,23	0,16	48.703,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	232.893,28	89.857,80	90.037,80	0,12	142.855,48	73.935,60	74.115,60	0,16	158.777,68	0,00
Assistência Comunitária	371.100,00	320.016,31	72.694,71	203.496,34	0,28	116.519,97	79.570,93	182.603,56	0,40	137.412,75	0,00
Serviços Socioassistenciais	811.500,00	1.309.336,39	139.887,13	962.939,24	1,32	346.397,15	179.543,96	721.664,28	1,57	587.672,11	0,00
Administração Geral	670.000,00	656.000,00	102.830,62	488.094,36	0,67	167.905,64	103.341,38	484.752,36	1,05	171.247,64	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	62.300,00	32.819,76	44.030,11	0,06	18.269,89	14.913,55	20.461,00	0,04	41.839,00	0,00
Saúde	14.051.975,00	18.322.010,78	3.494.456,21	15.453.670,94	21,16	2.868.339,84	3.177.692,28	9.433.970,22	20,48	8.888.040,56	0,00
Atenção Básica	6.426.788,40	5.708.779,33	1.860.448,86	4.463.461,63	6,11	1.245.317,70	1.166.305,92	3.130.527,71	6,79	2.578.251,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.325.666,63	10.179.509,52	723.261,30	9.049.869,39	12,39	1.129.640,13	1.723.390,65	5.245.201,22	11,38	4.934.308,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	700.000,00	712.990,00	121.238,97	636.240,42	0,87	76.749,58	143.136,18	497.690,23	1,08	215.299,77	0,00
Vigilância Sanitária	207.014,24	235.702,24	24.646,18	122.401,38	0,17	113.300,86	31.027,06	118.740,30	0,26	116.961,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	314.505,73	377.883,15	31.032,60	227.084,58	0,31	150.798,57	58.500,80	206.794,10	0,45	171.089,05	0,00
Administração Geral	1.078.000,00	1.107.146,54	733.828,30	954.613,54	1,31	152.533,00	55.331,67	235.016,66	0,51	872.129,88	0,00
Educação	23.871.025,00	24.377.529,42	5.844.001,82	16.471.429,62	22,55	7.906.099,80	3.282.026,51	11.751.496,03	25,51	12.626.033,39	0,00
Ensino Fundamental	12.288.792,85	12.087.687,96	3.344.731,28	8.070.339,38	11,05	4.017.348,58	1.630.810,78	5.693.668,95	12,36	6.394.019,01	0,00
Educação Infantil	6.954.740,75	7.296.688,74	1.120.006,66	4.420.947,18	6,05	2.875.741,56	990.269,01	3.680.615,66	7,99	3.616.073,08	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
Educação Especial	325.000,00	379.710,00	16.534,71	369.121,59	0,51	10.588,41	86.645,51	234.711,19	0,51	144.998,81	0,00
Administração Geral	1.225.000,00	1.441.000,00	994.064,81	1.299.030,70	1,78	141.969,30	74.137,87	328.842,86	0,71	1.112.157,14	0,00
Demais Subfunções	3.067.491,40	3.164.042,72	368.664,36	2.311.990,77	3,17	852.051,95	500.163,34	1.813.657,37	3,94	1.350.385,35	0,00
Cultura	1.019.000,00	4.308.060,54	2.292.274,28	3.991.241,33	5,46	316.819,21	3.299.836,68	3.765.244,14	8,17	542.816,40	0,00
Difusão Cultural	1.019.000,00	4.308.060,54	2.292.274,28	3.991.241,33	5,46	316.819,21	3.299.836,68	3.765.244,14	8,17	542.816,40	0,00
Urbanismo	11.782.750,00	20.892.856,56	7.765.709,12	17.088.389,93	23,40	3.804.466,63	2.413.735,07	4.975.504,98	10,80	15.917.351,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.586.950,00	13.818.610,12	7.238.289,07	10.552.573,98	14,45	3.266.036,14	1.626.684,99	2.411.102,13	5,23	11.407.507,99	0,00
Serviços Urbanos	3.895.800,00	7.059.246,44	527.420,05	6.535.815,95	8,95	523.430,49	787.050,08	2.564.402,85	5,57	4.494.843,59	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1380], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	430.000,00	423.200,00	56.306,22	341.190,17	0,47	82.009,83	68.086,22	197.616,16	0,43	225.583,84	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	423.200,00	56.306,22	341.190,17	0,47	82.009,83	68.086,22	197.616,16	0,43	225.583,84	0,00
Agricultura	680.500,00	467.500,00	29.013,56	410.475,71	0,56	57.024,29	234.909,21	325.072,91	0,71	142.427,09	0,00
Extensão Rural	32.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	648.000,00	453.000,00	29.013,56	410.475,71	0,56	42.524,29	234.909,21	325.072,91	0,71	127.927,09	0,00
Indústria	50.000,00	135.000,00	1.980,00	126.218,88	0,17	8.781,12	78.040,67	102.447,26	0,22	32.552,74	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	135.000,00	1.980,00	126.218,88	0,17	8.781,12	78.040,67	102.447,26	0,22	32.552,74	0,00
Energia	1.125.000,00	990.000,00	857.510,00	857.510,00	1,17	132.490,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
Energia Elétrica	1.125.000,00	990.000,00	857.510,00	857.510,00	1,17	132.490,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
Transporte	1.400.000,00	2.953.401,18	1.513.926,90	2.596.120,94	3,55	357.280,24	1.397.187,21	2.420.561,77	5,25	532.839,41	0,00
Transporte Rodoviário	1.400.000,00	2.953.401,18	1.513.926,90	2.596.120,94	3,55	357.280,24	1.397.187,21	2.420.561,77	5,25	532.839,41	0,00
Desporto e Lazer	1.151.000,00	1.108.553,44	189.822,04	733.593,02	1,00	374.960,42	101.954,76	400.206,56	0,87	708.346,88	0,00
Desporto Comunitário	941.000,00	990.053,44	183.153,21	726.534,19	0,99	263.519,25	95.605,10	393.466,90	0,85	596.586,54	0,00
Administração Geral	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	113.500,00	6.668,83	7.058,83	0,01	106.441,17	6.349,66	6.739,66	0,01	106.760,34	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.215.000,00	93.873.617,90	24.599.410,77	73.035.672,79	100,00	20.837.945,11	17.111.888,33	46.072.680,52	100,00	47.800.937,38	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1380], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.391.290,98	9.497.428,39	7.064.019,27	8.576.527,67	7.856.977,52	6.463.125,40	7.648.042,62	6.846.236,26	8.786.645,17	6.334.139,27	10.175.055,35	9.014.181,97	96.653.669,87	85.469.043,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.052.199,57	1.628.586,73	947.119,51	947.732,52	1.730.865,85	502.664,90	1.189.272,37	429.919,60	767.723,32	441.454,53	854.263,21	2.171.657,69	13.663.459,80	7.922.804,10
IPTU	14.602,63	8.437,98	15.766,54	11.749,84	9.535,53	38.482,50	751.520,20	43.082,51	40.107,96	18.758,77	29.943,25	33.054,71	1.015.042,42	1.075.000,00
ISS	379.592,31	569.595,78	320.218,13	299.751,49	186.524,75	206.529,94	142.563,32	180.467,50	186.788,52	241.236,39	228.613,02	371.765,90	3.313.647,05	2.530.000,00
ITBI	1.475.663,46	893.269,54	455.100,43	315.268,29	1.318.800,00	13.699,20	24.078,02	57.341,94	356.030,69	23.972,61	414.498,67	1.485.159,20	6.832.882,05	1.837.804,09
IRRF	161.987,33	139.527,24	140.178,47	306.733,09	84.326,65	127.767,67	113.470,95	110.713,85	163.285,69	139.499,52	160.999,29	264.472,91	1.912.962,66	1.948.199,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.353,84	17.756,19	15.855,94	14.229,81	131.678,92	116.185,59	157.639,88	38.313,80	21.510,46	17.987,24	20.208,98	17.204,97	588.925,62	531.800,51
Contribuições	72.452,20	76.904,58	76.726,81	75.995,54	87.390,72	71.206,71	71.018,22	78.438,04	75.992,15	81.164,89	79.587,30	79.981,12	926.858,28	950.000,00
Receita Patrimonial	133.341,54	159.227,88	156.856,77	158.990,26	152.471,06	151.298,53	199.635,47	250.977,49	216.820,82	241.911,57	309.177,76	274.247,09	2.404.956,24	2.100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.266,34	159.077,88	155.298,77	158.840,26	152.321,06	151.148,53	199.485,47	200.714,86	215.199,82	240.290,57	307.556,76	272.626,09	2.344.826,41	1.970.262,32
Outras Receitas Patrimoniais	1.075,20	150,00	1.558,00	150,00	150,00	150,00	150,00	50.262,63	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	60.129,83	129.737,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	6.132.738,17	7.631.610,11	5.882.526,18	7.388.434,87	5.853.556,52	5.696.263,61	6.183.984,71	6.083.625,19	7.567.668,02	5.484.431,27	8.807.411,13	5.904.900,32	78.617.150,10	74.374.239,30
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.279,07	16.434.722,52	16.656.853,38
Cota-Parte do ICMS	2.900.408,72	2.906.195,43	2.532.950,20	3.125.628,28	2.748.322,39	2.325.251,74	3.198.559,55	2.804.809,00	2.580.646,65	2.273.054,52	3.553.365,08	2.968.416,31	33.917.607,87	32.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	91.452,40	67.494,67	56.523,30	48.177,81	50.097,88	107.765,02	416.269,07	510.489,21	448.600,21	206.985,02	146.426,36	110.550,46	2.260.831,41	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	252.447,48	1.600.992,54	129.132,03	136.400,09	87.787,75	17.146,30	46.503,11	102.146,13	40.876,88	88.238,23	77.910,42	43.795,37	2.623.376,33	2.300.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.406,22	15.349,13	14.126,17	16.226,52	16.120,18	15.696,49	14.056,73	30.372,38	17.600,02	27.669,62	25.914,09	24.131,78	232.669,33	170.000,00
Transferencias do FUNDEB	957.989,08	1.124.645,65	951.102,09	1.144.095,32	1.037.314,25	934.120,47	1.116.254,84	1.033.614,21	978.338,98	927.606,08	1.145.500,40	1.038.879,78	12.389.461,15	12.129.435,93
Outras Transferências Correntes	522.906,44	983.281,44	929.543,15	874.103,67	616.869,98	665.510,62	404.809,66	439.471,55	2.094.341,66	478.197,02	2.281.598,75	467.847,55	10.758.481,49	8.417.949,99
Outras Receitas Correntes	559,50	1.099,09	790,00	5.374,48	32.693,37	41.691,65	4.131,85	3.275,94	158.440,86	85.177,01	124.615,95	583.395,75	1.041.245,45	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	826.003,90	1.101.666,66	797.550,76	948.544,39	836.650,28	816.187,04	929.772,53	931.282,40	898.997,31	815.725,47	947.341,56	879.634,48	10.729.356,78	10.434.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	826.003,90	1.101.666,66	797.550,76	948.544,39	836.650,28	816.187,04	929.772,53	931.282,40	898.997,31	815.725,47	947.341,56	879.634,48	10.729.356,78	10.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.565.287,08	8.395.761,73	6.266.468,51	7.627.983,28	7.020.327,24	5.646.938,36	6.718.270,09	5.914.953,86	7.887.647,86	5.518.413,80	9.227.713,79	8.134.547,49	85.924.313,09	75.035.043,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.439.287,08	8.395.761,73	6.266.468,51	7.627.983,28	7.020.327,24	5.646.938,36	6.718.270,09	5.914.953,86	7.687.647,86	5.518.413,80	9.227.713,79	8.134.547,49	85.598.313,09	74.835.043,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	498.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.137,00	0,00	0,00	0,00	1.437.325,00	235.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	25.936,00	366.802,00	315.744,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.411.963,08	7.870.249,73	6.239.144,51	7.573.335,28	6.991.149,24	5.617.760,36	6.689.092,09	5.885.775,86	6.719.332,86	5.489.235,80	9.198.535,79	8.108.611,49	83.794.186,09	74.284.299,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.035.043,40	56.068.812,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.922.804,10	8.087.821,47
IPTU	1.075.000,00	964.485,43
ISS	2.530.000,00	1.744.489,34
ITBI	1.837.804,09	3.693.580,33
IRRF	1.948.199,50	1.164.536,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.800,51	520.729,84
Contribuições	950.000,00	624.779,15
Receita Patrimonial	2.100.000,00	1.796.539,79
Aplicações Financeiras (II)	1.970.262,32	1.739.343,16
Outras Receitas Patrimoniais	129.737,68	57.196,63
Transferências Correntes	63.940.239,30	44.526.249,70
Cota Parte do FPM	13.656.853,38	8.765.513,82
Cota Parte do ICMS	25.760.000,00	17.961.940,36
Cota Parte do IPVA	2.000.000,00	1.597.747,24
Cota Parte do ITR	1.840.000,00	403.523,45
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	137.249,03
Transferencias do FUNDEB	12.129.435,93	8.211.629,01
Outras Transferências Correntes	8.417.949,99	7.448.646,79
Demais Receitas Correntes	122.000,00	1.033.422,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	157.718,84
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	875.703,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.064.781,08	54.171.750,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.482.480,53	7.597.834,85
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	1.160.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.549,68	453.029,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.549,68	453.029,98
Transferências de Capital	4.390.930,85	5.984.804,87
Convênios	2.473.792,85	4.768.757,20
Outras Transferências de Capital	1.917.138,00	1.216.047,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.482.480,53	6.437.834,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.547.261,61	60.609.585,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.547.261,61	60.609.585,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1380], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.546.204,49	48.748.456,86	41.329.667,86	39.972.969,22	552.047,86	2.166.235,93	2.163.769,53
Pessoal e Encargos Sociais	26.213.634,33	17.799.981,05	17.797.201,20	17.424.288,58	408.259,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	551.000,00	540.000,00	336.254,60	336.254,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.781.570,16	30.408.475,81	23.196.212,06	22.212.426,04	143.788,72	2.166.235,93	2.163.769,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.781.570,16	30.408.475,81	23.196.212,06	22.212.426,04	143.788,72	2.166.235,93	2.163.769,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.995.204,49	48.208.456,86	40.993.413,26	39.636.714,62	552.047,86	2.166.235,93	2.163.769,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.277.413,41	24.287.215,93	4.743.012,66	4.734.459,66	613,00	428.424,82	428.424,82
Investimentos	30.652.413,41	23.662.215,97	4.395.574,78	4.387.021,78	613,00	428.424,82	428.424,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	625.000,00	624.999,96	347.437,88	347.437,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	30.652.413,41	23.662.215,97	4.395.574,78	4.387.021,78	613,00	428.424,82	428.424,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.697.617,90	71.870.672,83	45.388.988,04	44.023.736,40	552.660,86	2.594.660,75	2.592.194,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.697.617,90	71.870.672,83	45.388.988,04	44.023.736,40	552.660,86	2.594.660,75	2.592.194,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							13.440.993,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.440.993,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.739.343,16
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	540.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.640.336,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1380], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.200.721,54	3.580.486,48
DEDUÇÕES (XL)	14.603.966,14	30.965.621,86
Disponibilidade de Caixa	14.603.966,14	30.965.621,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.451.978,05	31.282.838,91
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	555.321,39	2.466,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292.690,52	314.750,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.403.244,60	-27.385.135,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.981.890,78

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-552.854,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.429.035,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.229.692,63

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.741.745,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.741.745,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1380], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	555.321,39	552.660,86	2.660,53	0,00	168.508,73	2.877.561,50	2.594.660,75	2.592.194,35	49.757,03	404.118,85	404.118,85
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	24.264,97	21.604,44	2.660,53	0,00	0,00	72.119,29	46.339,18	46.339,18	0,00	25.780,11	25.780,11
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	24.264,97	21.604,44	2.660,53	0,00	0,00	72.119,29	46.339,18	46.339,18	0,00	25.780,11	25.780,11
02	PODER EXECUTIVO	0,00	531.056,42	531.056,42	0,00	0,00	168.508,73	2.805.442,21	2.548.321,57	2.545.855,17	49.757,03	378.338,74	378.338,74
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.177,53	10.177,53	0,00	0,00	0,00	18.669,14	12.219,14	12.219,14	6.450,00	0,00	0,00
0203	SEC MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	102.582,35	102.582,35	0,00	0,00	0,00	94.790,53	71.869,04	71.869,04	9.241,49	13.680,00	13.680,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	314.474,46	314.474,46	0,00	0,00	160.948,60	1.669.397,18	1.548.657,18	1.546.190,78	0,00	284.155,00	284.155,00
0205	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.101,08	13.101,08	0,00	0,00	0,00	36.361,00	36.361,00	36.361,00	0,00	0,00	0,00
0206	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	52.047,60	52.047,60	0,00	0,00	0,00	278.749,30	218.868,54	218.868,54	4.165,52	55.715,24	55.715,24
0207	SEC MUN AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COM	0,00	4.904,88	4.904,88	0,00	0,00	0,00	10.074,50	9.270,00	9.270,00	0,00	804,50	804,50
0208	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	30.788,44	30.788,44	0,00	0,00	7.560,13	697.400,56	651.076,67	651.076,67	29.900,02	23.984,00	23.984,00
0209	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	0,00	2.980,08	2.980,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	555.321,39	552.660,86	2.660,53	0,00	168.508,73	2.877.561,50	2.594.660,75	2.592.194,35	49.757,03	404.118,85	404.118,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1380], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.391.003,59	7.567.091,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.075.000,00	964.485,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.837.804,09	3.693.580,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.530.000,00	1.744.489,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.948.199,50	1.164.536,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.172.608,42	35.921.564,97
2.1- Cota-Parte FPM	16.656.853,38	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	10.159.026,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.656.853,38	636.964,46
2.2- Cota-Parte ICMS	32.200.000,00	22.452.425,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	171.561,29
2.4- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	504.404,19
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.997.183,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	345.755,04	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.563.612,01	43.488.656,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.434.000,00	7.055.591,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.887.751,99	3.815.244,05

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.279.435,93	8.303.426,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.150.000,00	8.273.991,01
6.1.1- Principal	12.000.000,00	8.182.193,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	91.797,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.435,93	29.435,93
6.2.1- Principal	29.435,93	29.435,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.566.000,00	1.126.602,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	185.308,71
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	185.308,71
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.488.735,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.464.744,64	7.724.281,62	7.627.702,30	7.463.528,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000.865,66	7.425.237,89	7.425.237,89	7.263.390,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.837.072,81	2.812.765,57	2.812.765,57	2.751.962,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.163.792,85	4.612.472,32	4.612.472,32	4.511.427,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.463.878,98	299.043,73	202.464,41	200.137,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	515.373,87	216.475,96	129.020,96	127.857,61	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	948.505,11	82.567,77	73.443,45	72.280,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.538.972,91	7.500.988,44	7.336.814,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.510.112,76	7.500.988,44	7.336.814,48	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.860,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.374.372,23	7.374.372,23	7.212.524,96	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	9.124,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	5.812.398,86	7.374.372,23	7.374.372,23	88,81
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	332.137,08	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	830.342,69	802.438,50	802.438,50	0,00	9,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.178.933,02	185.308,71	92.443,43	34.270,43	58.594,85	92.865,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.769.669,75	6.690.938,15	2.631.287,49	2.557.422,42	0,00
20.1- Educação Infantil	1.540.000,00	1.200.315,05	573.244,53	560.348,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.368.363,95	2.861.038,70	765.595,94	753.880,20	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	379.710,00	369.121,59	234.711,19	207.161,19	0,00
20.5- Administração Geral	1.441.000,00	1.299.030,70	328.842,86	320.501,45	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	972.195,80	930.153,03	697.613,89	684.251,85	0,00
20.7- Outras	60.000,00	31.279,08	31.279,08	31.279,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.552.218,59	13.783.787,66	9.728.096,82	9.503.419,83	0,00
21.1- Educação Infantil	6.892.446,68	4.229.556,58	3.515.031,06	3.440.169,18	0,00
21.1.1- Creche	4.026.239,53	2.458.158,11	2.150.753,21	2.102.425,55	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.866.207,15	1.771.398,47	1.364.277,85	1.337.743,63	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.659.771,91	9.554.231,08	6.213.065,76	6.063.250,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.631.287,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.055.591,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	92.865,28
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.594.013,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.872.164,15	9.594.013,28	22,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.461.837,13	1.113.305,93	1.338.630,73	0,00	123.206,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.371.512,77	1.113.305,93	1.248.306,37	0,00	123.206,40
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.324,36	0,00	90.324,36	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.306.355,25	1.402.527,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.054.291,80	855.955,24
31.1.1- Salário-Educação	782.266,80	604.458,24
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	219.025,00	168.209,31
31.1.4- PNATE	53.000,00	83.287,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.033.792,85	436.172,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.270,60	110.399,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.143.115,03	2.056.209,85	1.492.506,24	1.488.075,10	0,00
32.1- Educação Infantil	404.242,06	191.390,60	165.584,60	165.584,60	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.607.026,05	514.260,59	242.157,24	242.157,24	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.131.846,92	1.350.558,66	1.084.764,40	1.080.333,26	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.377.529,42	16.471.429,62	11.751.496,03	11.509.025,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	0,00	13.352.239,24	11.593.575,99	11.358.326,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	7.749.652,66	7.749.652,66	7.580.947,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	660.600,00	418.400,00	390.850,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	4.941.986,58	3.425.523,33	3.386.529,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	3.119.190,38	157.920,04	150.699,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	3.119.190,38	157.920,04	150.699,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	275.633,07	228.864,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.303.426,94	604.458,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.553.852,70	441.397,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.025.207,31	391.924,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.025.207,31	391.924,86

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000.000,00	1.160.000,00	4.840.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.277.413,41	24.287.215,93	6.990.197,48
Investimentos	30.652.413,41	23.662.215,97	6.990.197,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	625.000,00	624.999,96	0,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.277.413,41	24.287.215,93	6.990.197,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.277.413,41 <(d - a)>	23.127.215,93 <(e - b)>	2.150.197,48 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1380], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	91.549,68	453.029,98	-361.480,30
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	316.250,00	-316.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	91.549,68	136.779,98	-45.230,30
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	91.549,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.549,68
Despesas de Capital	91.549,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.549,68
Investimentos	91.549,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.549,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	165.534,43	453.029,98	618.564,41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1380], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.391.003,59	7.391.003,59	7.567.091,63	102,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.075.000,00	1.075.000,00	964.485,43	89,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.837.804,09	1.837.804,09	3.693.580,33	200,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.744.489,34	68,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.948.199,50	1.948.199,50	1.164.536,53	59,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.515.755,04	52.515.755,04	35.284.600,51	67,19
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.159.026,56	67,73
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	504.404,19	21,93
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.997.183,23	79,89
Cota-Parte ICMS	32.200.000,00	32.200.000,00	22.452.425,24	69,73
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	171.561,29	100,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	345.755,04	345.755,04	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.906.758,63	59.906.758,63	42.851.692,14	71,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.984.512,82	1.470.670,87	1.093.633,11	74,36	867.586,65	58,99	838.366,73	57,01	0,00
Despesas Correntes	2.418.412,82	1.358.560,87	985.221,55	72,52	845.658,19	62,25	816.438,27	60,10	0,00
Despesas de Capital	1.566.100,00	112.110,00	108.411,56	96,70	21.928,46	19,56	21.928,46	19,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.065.653,15	6.322.286,10	6.552.473,32	103,64	4.181.130,94	66,13	4.150.470,16	65,65	0,00
Despesas Correntes	3.949.453,15	4.761.086,10	5.120.427,92	107,55	4.131.741,84	86,78	4.101.081,06	86,14	0,00
Despesas de Capital	116.200,00	1.561.200,00	1.432.045,40	91,73	49.389,10	3,16	49.389,10	3,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	124.990,00	464.196,60	371,39	366.930,54	293,57	357.790,51	286,26	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	124.990,00	464.196,60	371,39	366.930,54	293,57	357.790,51	286,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	139.000,00	144.688,00	104.048,75	71,91	103.020,80	71,20	100.572,53	69,51	0,00
Despesas Correntes	128.000,00	133.688,00	104.048,75	77,83	103.020,80	77,06	100.572,53	75,23	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	213.174,60	182.674,60	163.120,93	89,30	156.819,07	85,85	155.974,40	85,38	0,00
Despesas Correntes	203.174,60	173.730,60	163.120,93	93,89	156.819,07	90,27	155.974,40	89,78	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	8.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	970.000,00	1.010.021,00	1.059.815,13	104,93	275.219,49	27,25	272.831,69	27,01	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	303.910,00	242.895,13	79,92	219.276,95	72,15	216.889,15	71,37	0,00
Despesas de Capital	630.000,00	706.111,00	816.920,00	115,69	55.942,54	7,92	55.942,54	7,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.552.340,57	9.255.330,57	9.437.287,84	101,97	5.950.707,49	64,29	5.876.006,02	63,49	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.437.287,84	5.950.707,49	5.876.006,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.437.287,84	5.950.707,49	5.876.006,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.427.753,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.009.534,02	-477.046,33	-551.747,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-477.046,33		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,02	13,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-477.046,33
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-477.046,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.685.136,55	5.626.274,55	4.993.861,65	88,76
Proveniente da União	2.175.628,51	3.410.009,51	3.574.836,92	104,83
Proveniente dos Estados	509.508,04	2.216.265,04	1.419.024,73	64,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.685.136,55	5.626.274,55	4.993.861,65	88,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.079.275,58	3.495.098,46	2.703.706,37	77,36	1.849.999,30	52,93	1.840.979,48	52,67	0,00
Despesas Correntes	2.078.275,58	2.951.538,26	2.160.146,91	73,19	1.791.791,30	60,71	1.782.771,48	60,40	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	543.560,20	543.559,46	100,00	58.208,00	10,71	58.208,00	10,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.013,52	2.114.123,46	2.029.615,43	96,00	673.986,55	31,88	673.986,55	31,88	0,00
Despesas Correntes	147.013,52	746.366,46	661.858,44	88,68	411.046,11	55,07	411.046,11	55,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.367.757,00	1.367.756,99	100,00	262.940,44	19,22	262.940,44	19,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.014,24	91.014,24	18.352,63	20,16	15.719,50	17,27	15.719,50	17,27	0,00
Despesas Correntes	68.014,24	91.014,24	18.352,63	20,16	15.719,50	17,27	15.719,50	17,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.519,97	157.397,39	54.510,86	34,63	53.125,96	33,75	50.682,03	32,20	0,00
Despesas Correntes	62.519,97	136.019,97	48.690,06	35,80	47.305,16	34,78	44.861,23	32,98	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	21.377,42	5.820,80	27,23	5.820,80	27,23	5.820,80	27,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	19.125,54	4.439,46	23,21	4.439,46	23,21	4.439,46	23,21	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	19.125,54	4.439,46	23,21	4.439,46	23,21	4.439,46	23,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.397.823,31	5.886.759,09	4.810.624,75	81,72	2.597.270,77	44,12	2.585.807,02	43,93	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.063.788,40	4.965.769,33	3.797.339,48	76,47	2.717.585,95	54,73	2.679.346,21	53,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.212.666,67	8.436.409,56	8.582.088,75	101,73	4.855.117,49	57,55	4.824.456,71	57,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	134.990,00	464.196,60	343,87	366.930,54	271,82	357.790,51	265,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	207.014,24	235.702,24	122.401,38	51,93	118.740,30	50,38	116.292,03	49,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	276.694,57	340.071,99	217.631,79	64,00	209.945,03	61,74	206.656,43	60,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000.000,00	1.029.146,54	1.064.254,59	103,41	279.658,95	27,17	277.271,15	26,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.950.163,88	15.142.089,66	14.247.912,59	94,09	8.547.978,26	56,45	8.461.813,04	55,88	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.215.000,00
Previsão Atualizada	85.517.523,93
Receitas Realizadas	63.666.647,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.741.745,48

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.215.000,00
Créditos Adicionais	20.658.617,90
Dotação Atualizada	93.873.617,90
Despesas Empenhadas	73.035.672,79
Despesas Liquidadas	46.072.680,52
Despesas Pagas	44.707.428,88
Superávit Orçamentário	17.593.966,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	73.035.672,79
Despesas Liquidadas	46.072.680,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.924.313,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.598.313,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.794.186,09

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	13.440.993,73	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.981.890,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	555.321,39	2.660,53	552.660,86	0,00
Poder Executivo	531.056,42	0,00	531.056,42	0,00
Poder Legislativo	24.264,97	2.660,53	21.604,44	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.046.070,23	49.757,03	2.592.194,35	404.118,85
Poder Executivo	2.973.950,94	49.757,03	2.545.855,17	378.338,74
Poder Legislativo	72.119,29	0,00	46.339,18	25.780,11
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.601.391,62	52.417,56	3.144.855,21	404.118,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.594.013,28	25,00	22,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.374.372,23	70,00	88,81
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.160.000,00	4.840.000,00
Despesa de Capital Líquida	24.287.215,93	6.990.197,48

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	453.029,98	-361.480,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	91.549,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.950.707,49	15,00	13,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

3º AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 232/2026

O Município de Santa Carmem/MT, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi promovida **3º retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026, em razão da análise e decisão da impugnação apresentada ao**

instrumento convocatório, com a finalidade de promover os ajustes necessários nas disposições do Edital e do Termo de Referência.

A presente retificação tem por finalidade **adequar as disposições do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento parcial dos apontamentos apresentados na impugnação**, promovendo os ajustes necessários no Edital, no Termo de Referência e nas informações correspondentes lançadas no sistema eletrônico.

As alterações promovidas decorrem da decisão administrativa proferida acerca da impugnação, permanecendo **inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos que não foram expressamente modificadas pela presente retificação**.

DISPOSITIVO	RETIFICAÇÃO
ITEM 1	Fica Retirada da exigência de que a experiência anterior tenha sido obtida exclusivamente perante órgãos públicos, mantendo-se a exigência de **experiência mínima de 2 (dois) anos entre privado e público**.
ITEM 2	A comprovação da especialização poderá ser realizada mediante **Título fornecido pela ANAMT/AMB ou RQE – Registro de Qualificação de Especialista, emitido pelo CRM**, relativo à especialidade de Medicina do Trabalho.
ITEM 3	Correção da referência ao antigo **PPRA**, adequando o instrumento às disposições atualmente aplicáveis ao **PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**.
ITEM 4	Ficam Uniformização do prazo para entrega do **PCMSO em 60 (sessenta) dias**, em todos os documentos da contratação.
ITEM 5	Exclusão das referências inadequadas à **Lei nº 10.520/2002** e adequação da minuta contratual ao regime da **Lei nº 14.133/2021**.
ITEM 6	Adequação dos prazos e procedimentos relativos às sanções administrativas aos **arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021**.
ITEM 7	Correção das inconsistências formais identificadas, garantindo correspondência entre o Edital, Termo de Referência e minuta contratual.
ITEM 8	Previsão expressa do **IPCA** como índice de reajuste no Termo de Referência.
ITEM 9	Inclusão objetiva dos **índices e indicadores** aplicáveis à habilitação econômico-financeira e retirada das disposições relativas ao **reequilíbrio econômico-financeiro** desse tópico.

Os demais itens e condições do Edital permanecem inalterados, salvo aqueles expressamente modificados pela presente retificação.

A sessão virtual do pregão eletrônico permanecerá no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, no dia **09/10/2026** às **08:30** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), podendo as propostas ser enviadas até **08:20.**

Santa Carmem/MT, **28 de setembro de 2026.**

Vanessa Silva Corrêa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA E DESCREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 I

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT E A EMPRESA PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.820.671/0001-90, PARA FINS DE DESISTÊNCIA E DESCREDENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, A PEDIDO DA EMPRESA INTERESSADA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Prefeita Municipal, JORAILDES SOARES DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e, A empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.820.671/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, N° 838, Ap. 1001, Centro Londrina-PR, CEP: 86010-060, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gilberto Felipe Capeloto, inscrito no CPF nº 083.131.789-22, doravante denominada DESCREDENCIADA; Têm entre si justo e acordado o presente Termo de Desistência e Descredenciamento, decorrente do Credenciamento nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação, vinculado ao Processo Administrativo nº 042/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes: CONSIDERANDO QUE: I. A empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.820.671/0001-90, apresentou à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT Carta de Desistência e Solicitação de Descredenciamento, referente ao Credenciamento nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação, vinculado ao Processo Administrativo nº 042/2026; II. Por meio da referida manifestação, a empresa declarou sua desistência formal e renúncia ao direito de credenciamento e celebração do Termo de Compromisso decorrente do Credenciamento nº 002/2026; III. A empresa fundamentou seu pedido em motivos da impossibilidade de disponibilização de profissional médico para atendimento às exigências contratuais no âmbito do Município de Santa Cruz do Xingu/MT; IV. A empresa solicitou expressamente o cancelamento e a baixa de seu registro de credenciamento junto ao Município, bem como a formalização do respectivo descredenciamento; V. Considerando a manifestação formal e voluntária apresentada pela empresa, as partes resolvem formalizar o presente Termo, observadas as disposições do edital do Credenciamento nº 002/2026 e da legislação aplicável. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.O presente Termo tem por objeto formalizar a desistência e o descredenciamento, a pedido da empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.820.671/0001-90, no âmbito do Credenciamento nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação, decorrente do Processo Administrativo nº 042/2026. 1.2.O presente instrumento decorre de manifestação expressa e voluntária da empresa, apresentada por meio de Carta de Desistência e Solicitação de Descredenciamento, datada de 28 de setembro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESISTÊNCIA E DO DESCREDENCIAMENTO 2.1. Fica formalizada, por meio deste instrumento, a desistência da empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA do Credenciamento nº 002/2026, bem como a renúncia à celebração do respectivo Termo de Compromisso, conforme manifestação apresentada pela empresa. 2.2. Em decorrência da desistência, fica determinada a baixa e o cancelamento do registro de credenciamento da empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA junto ao Município de Santa Cruz do Xingu/MT, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável. 2.3. O descredenciamento produzirá efeitos a partir da assinatura do presente Termo, ressalvadas eventuais obrigações ou responsabilidades anteriormente constituídas, caso existentes. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES 3.1. O presente Termo não prejudica eventual apuração de obrigações ou responsabilidades decorrentes de atos praticados anteriormente à sua formalização, caso constatadas pela Administração. 3.2. Eventuais situações não previstas neste instrumento serão analisadas pela Administração Municipal à luz das disposi-

ções constantes do instrumento convocatório e da legislação aplicável. CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES 4.1. Considerando que o presente descredenciamento decorre de manifestação formal e voluntária da empresa, apresentada previamente à celebração do respectivo Termo de Compromisso, a Administração procederá à análise da situação à luz das disposições do edital e da legislação aplicável, não implicando o presente instrumento, por si só, reconhecimento automático de qualquer infração administrativa. 4.2. A presente formalização não impede a Administração de adotar as providências cabíveis caso sejam posteriormente identificados fatos ou obrigações anteriores que demandem apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 5.1. A Administração Municipal providenciará a publicação do presente Termo, na forma exigida pela legislação aplicável e pelas disposições do Credenciamento nº 002/2026, para conhecimento dos interessados. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo formaliza a desistência e o descredenciamento da empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA no âmbito do Credenciamento nº 002/2026, para os devidos fins administrativos. 6.2. Ficam ratificados os demais atos constantes do Processo Administrativo nº 042/2026 que não forem incompatíveis com o presente instrumento. 6.3. Para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo, fica eleito o foro competente, nos termos da legislação aplicável. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Desistência e Descredenciamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ nº 55.820.671/0001-90

GILBERTO FELIPE CAPELOTO

CPF nº 083.131.789-22

Representante Legal

DESCREDENCIADA

CONTABILIDADE
RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2 QUADRIMESTRE EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.577.438,28	1.801.306,28	1.631.140,33	2.010.253,55	1.434.341,80	1.554.040,20	1.787.682,18	1.657.458,17	1.679.275,23	1.782.785,69	1.749.576,13	1.784.827,79	20.450.125,63	
Pessoal ativo	1.489.149,84	1.660.958,73	1.631.140,33	2.010.253,55	1.434.341,80	1.554.040,20	1.787.682,18	1.657.458,17	1.679.275,23	1.782.785,69	1.749.576,13	1.784.827,79	20.221.489,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.280.826,10	1.437.053,26	1.417.352,54	1.622.209,02	1.181.111,64	1.278.225,42	1.487.435,64	1.256.664,65	1.380.832,75	1.511.875,07	1.442.783,21	1.511.056,09	16.807.425,39	
Obrigações Patronais	208.323,74	223.905,47	213.787,79	388.044,53	253.230,16	275.814,78	300.246,54	400.793,52	298.442,48	270.910,62	306.792,92	273.771,70	3.414.064,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.288,44	140.347,55											228.635,99	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	88.288,44	140.347,55											228.635,99	
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	129.727,11	182.401,29	42.053,57	42.075,75	3.024,22	54.436,79	34.720,10	8.692,73	42.242,67	23.654,71	57.992,63	14.581,92	635.603,49	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	88.288,44	140.347,55											228.635,99	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.036,43	38.651,50	38.651,33	35.271,26		51.412,57	31.695,88	5.668,51	39.218,45	20.630,49	54.968,41	11.557,70	365.762,53	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	3.402,24	3.402,24	3.402,24	6.804,49	3.024,22	3.024,22	3.024,22	3.024,22	3.024,22	3.024,22	3.024,22	3.024,22	41.204,97	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(HI)	1.447.711,17	1.618.904,99	1.589.086,76	1.968.177,80	1.431.317,58	1.499.603,41	1.752.962,08	1.648.765,44	1.637.032,56	1.759.130,98	1.691.583,50	1.770.245,87	19.814.522,14	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.503.116,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.399.871,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	370.044,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.733.201,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.814.522,14	32,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.439.921,11	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.617.925,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.795.929,00	54,00

NOTA:

Data: 25/09/2026 15:32:31 — Página: 1 de 2
Data da emissão: 25/09/2026 15:32:31 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	146.694,88	171.066,74	195.935,82	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	146.694,88	171.066,74	195.935,82	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	146.694,88	171.066,74	195.935,82	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais	146.694,88	171.066,74	195.935,82	
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	34.561.140,18	40.553.234,88	42.640.402,43	
Disponibilidade de Caixa	34.561.140,18	40.553.234,88	42.640.402,43	
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.270.224,92	40.990.649,22	43.156.265,15	
(-) Restos a Pagar Processados	346.594,18	28.503,32	10,84	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	362.490,56	408.911,02	515.851,88	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-34.707.835,06	-40.724.301,62	-42.836.338,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.774.364,27	59.010.187,34	62.503.116,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.099.827,00	1.099.827,00	1.399.871,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.674.537,27	57.910.360,34	61.103.245,85	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,26	0,30	0,32	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-62,34	-70,32	-70,10	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	66.809.444,72	69.492.432,41	73.323.895,02	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.128.500,25	62.543.189,17	65.991.505,52	

Data: 25/09/2026 15:33:46 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 15:33:46 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	10.931.277,18	9.259.419,05	7.427.150,79	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**59.010.187,34**	**62.503.116,85**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		**1.099.827,00**	**1.399.871,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**57.910.360,34**	**61.103.245,85**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**12.740.279,27**	**13.442.714,09**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**11.466.251,34**	**12.098.442,68**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

Data: 25/09/2026 15:34:33 Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2026 15:34:33 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.503.116,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.399.871,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.103.245,85	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.776.519,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.798.867,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.277.227,21	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 15:35:42 Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2026 15:35:42 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	62.503.116,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.103.245,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.733.201,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.122.938,64	29,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.439.921,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.617.925,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.795.929,00	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-42.836.338,25	-70,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.323.895,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.442.714,09	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.776.519,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.277.227,21	7,00

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 15:36:56 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2026 15:36:56 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

CONTABILIDADE
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 4 BIMESTRE - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.306.928,09	75.756.928,09	11.528.641,43	15,22	42.497.549,02	56,10	33.259.379,07
RECEITAS CORRENTES	66.008.269,22	66.458.269,22	11.518.142,32	17,33	39.733.935,55	59,79	26.724.333,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.032.626,21	5.032.626,21	835.966,42	16,61	2.652.028,46	52,70	2.380.597,75
Impostos	4.896.506,60	4.896.506,60	830.485,39	16,96	2.580.625,31	52,70	2.315.881,29
Taxas	136.119,61	136.119,61	5.481,03	4,03	71.403,15	52,46	64.716,46
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	180.891,11	180.891,11	55.524,49	30,69	206.638,47	114,23	-25.747,36
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.891,11	180.891,11	55.524,49	30,69	206.638,47	114,23	-25.747,36
RECEITA PATRIMONIAL	273.165,30	273.165,30	674.146,74	246,79	2.852.399,35	1.044,20	-2.579.234,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	273.165,30	273.165,30	674.146,74	246,79	2.852.399,35	1.044,20	-2.579.234,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	16.914,27	16.914,27			11.770,00	69,59	5.144,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					11.770,00		-11.770,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	16.914,27	16.914,27					16.914,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.378.633,03	60.828.633,03	9.783.545,98	16,08	33.548.338,74	55,15	27.280.294,29
Transferências da União e de suas Entidades	28.025.635,04	28.025.635,04	2.940.611,52	10,49	11.944.640,85	42,62	16.080.994,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.600.655,30	26.050.655,30	6.021.345,09	23,11	18.516.648,45	71,08	7.534.006,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 25/09/2026 14:42:52 — Página: 1 de 6
Data da emissão: 25/09/2026 14:42:52 — ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.752.342,69	6.752.342,69	821.589,37	12,17	3.087.049,44	45,72	3.665.293,25
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.039,30	126.039,30	168.958,69	134,05	462.760,53	367,16	-336.721,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.887,06	12.887,06					12.887,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.090,24	108.090,24	167.393,88	154,86	459.350,46	424,97	-351.260,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.062,00	5.062,00	1.564,81	30,91	3.410,07	67,37	1.651,93
RECEITAS DE CAPITAL	9.298.658,87	9.298.658,87	10.499,11	0,11	2.763.613,47	29,72	6.535.045,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	6.691,26	6.691,26					6.691,26
Alienação de Bens Móveis	3.345,63	3.345,63					3.345,63
Alienação de Bens Imóveis	3.345,63	3.345,63					3.345,63
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.291.967,61	9.291.967,61	10.499,11	0,11	2.763.613,47	29,74	6.528.354,14
Transferências da União e de suas Entidades	75.253,99	75.253,99	10.499,11	13,95	163.613,47	217,42	-88.359,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.216.713,62	9.216.713,62			2.600.000,00	28,21	6.616.713,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.306.928,09	75.756.928,09	11.528.641,43	15,22	42.497.549,02	56,10	33.259.379,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 25/09/2026 14:42:53 — Página: 2 de 6

Data da emissão: 25/09/2026 14:42:53 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**75.306.928,09**	**75.756.928,09**	**11.528.641,43**	**15,22**	**42.497.549,02**	**56,10**	**33.259.379,07**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**75.306.928,09**	**75.756.928,09**	**11.528.641,43**	**15,22**	**42.497.549,02**	**56,10**	**33.259.379,07**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.764.226,28			12.764.226,28	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.764.226,28			12.764.226,28	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.306.928,09	88.785.254,37	11.078.455,35	42.405.179,08	46.380.075,29	8.960.741,13	32.309.707,03	56.475.547,34	30.931.042,38	
DESPESAS CORRENTES	53.630.139,64	58.488.228,10	7.769.803,16	34.695.804,19	23.792.423,91	8.023.790,99	29.736.149,47	28.752.078,63	28.360.114,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.085.165,01	24.485.188,02	3.534.403,92	13.430.302,98	11.054.885,04	3.534.403,92	13.429.987,19	11.055.200,83	12.111.879,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.108,82	16.108,82			16.108,82			16.108,82		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.528.865,81	33.986.931,26	4.235.399,24	21.265.501,21	12.721.430,05	4.489.387,07	16.306.162,28	17.680.768,98	16.248.235,10	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	21.322.394,20	29.942.632,02	3.308.652,19	7.709.374,89	22.233.257,13	936.950,14	2.573.557,56	27.369.074,46	2.570.927,56	
INVESTIMENTOS	21.177.414,74	29.797.652,56	3.296.154,45	7.660.133,95	22.137.518,61	924.452,40	2.524.316,62	27.273.335,94	2.521.686,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.979,46	144.979,46	12.497,74	49.240,94	95.738,52	12.497,74	49.240,94	95.738,52	49.240,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.394,25	354.394,25			354.394,25			354.394,25		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**75.306.928,09**	**88.785.254,37**	**11.078.455,35**	**42.405.179,08**	**46.380.075,29**	**8.960.741,13**	**32.309.707,03**	**56.475.547,34**	**30.931.042,38**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**75.306.928,09**	**88.785.254,37**	**11.078.455,35**	**42.405.179,08**	**46.380.075,29**	**8.960.741,13**	**32.309.707,03**	**56.475.547,34**	**30.931.042,38**	
SUPERÁVIT (XIII)							10.187.841,99		11.566.506,64	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.306.928,09	88.785.254,37	11.078.455,35	42.405.179,08	46.380.075,29	8.960.741,13	42.497.549,02	46.287.705,35	42.497.549,02	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 25/09/2026 14:42:53 Página: 5 de 6

Data da emissão: 25/09/2026 14:42:53 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.306.928,09	88.785.254,37	11.078.455,35	42.405.179,08	100,00	46.380.075,29	8.960.741,13	32.309.707,03	100,00	56.475.547,34	
LEGISLATIVA	2.878.185,87	2.878.185,87	558.951,87	2.235.982,03	5,27	642.203,84	490.062,68	2.074.863,82	6,42	803.322,05	
Ação Legislativa	2.878.185,87	2.878.185,87	558.951,87	2.235.982,03	5,27	642.203,84	490.062,68	2.074.863,82	6,42	803.322,05	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	11.173.869,73	11.779.887,33	2.224.460,50	7.531.203,97	17,76	4.248.683,36	1.249.455,33	5.440.958,27	16,84	6.338.929,06	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	8.677.381,20	9.436.398,80	2.073.199,50	6.264.885,88	14,77	3.171.512,92	962.455,25	4.401.447,01	13,62	5.034.951,79	
Administração Financeira	2.145.976,15	1.992.976,15	109.510,95	1.111.659,89	2,62	881.316,26	245.250,03	884.853,06	2,74	1.108.123,09	
Controle Interno	350.512,38	350.512,38	41.750,05	154.658,20	0,36	195.854,18	41.750,05	154.658,20	0,48	195.854,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 25/09/2026 14:44:31 Página: 1 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 14:44:31 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA		1.814.942,74	1.630.000,00	1.630.000,00	3,84	184.942,74				1.814.942,74	
Policiamento		1.814.942,74	1.630.000,00	1.630.000,00	3,84	184.942,74				1.814.942,74	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.081.658,66	2.554.637,43	288.827,76	1.409.491,02	3,32	1.145.146,41	314.549,34	1.257.639,31	3,89	1.296.998,12	
Assistência ao Idoso	15.969,00	15.969,00				15.969,00				15.969,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.288,02	339.288,02	50.082,37	212.719,20	0,50	126.568,82	50.710,77	203.725,95	0,63	135.562,07	
Assistência Comunitária	134.237,21	690.045,17	59.701,07	441.664,91	1,04	248.380,26	99.302,21	388.711,23	1,20	301.333,94	
Serviços Socioassistenciais	318.173,27	347.015,67	19.942,73	48.429,25	0,11	298.586,42	16.331,02	36.461,88	0,11	310.553,79	
Segurança de Renda											
Administração Geral	1.273.991,16	1.146.350,57	159.101,59	706.677,66	1,67	439.672,91	148.205,34	628.740,25	1,95	517.610,32	
Demais Subfunções		15.969,00				15.969,00				15.969,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.801.222,56	20.436.667,23	1.989.371,76	9.066.524,33	21,38	11.370.142,90	2.183.379,56	7.713.354,25	23,87	12.723.312,98	
Atenção Básica	5.166.553,47	8.433.329,60	980.064,49	3.916.610,73	9,24	4.516.718,87	769.773,62	3.156.923,80	9,77	5.276.405,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.033.842,92	11.181.948,93	945.001,54	5.006.135,97	11,81	6.175.812,96	1.346.420,86	4.424.170,16	13,69	6.757.778,77	
Suporte Profilático e Terapêutico	67.069,80	173.721,95				173.721,95				173.721,95	
Vigilância Sanitária	387.054,49	387.054,49	15.890,05	15.947,05	0,04	371.107,44	15.890,05	15.947,05	0,05	371.107,44	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Vigilância Epidemiológica	146.701,88	226.060,12	48.415,68	93.278,44	0,22	132.781,68	48.415,68	93.278,44	0,29	132.781,68	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral		34.552,14		34.552,14	0,08		2.879,35	23.034,80	0,07	11.517,34	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.932.048,31	21.679.980,70	1.935.364,60	11.507.649,42	27,14	10.172.331,28	2.476.389,57	8.440.617,88	26,12	13.239.362,82	
Ensino Fundamental	17.194.874,84	17.827.558,72	1.601.596,13	9.783.289,13	23,07	8.044.269,59	2.147.604,28	6.824.198,87	21,12	11.003.359,85	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.006.673,88	3.081.033,39	280.574,11	1.355.882,81	3,20	1.725.150,58	265.317,61	1.337.798,91	4,14	1.743.234,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	730.499,59	771.388,59	53.194,36	368.477,48	0,87	402.911,11	63.467,68	278.620,10	0,86	492.768,49	
CULTURA	1.309.672,94	2.168.790,84	196.249,16	1.597.463,53	3,77	571.327,31	511.260,88	1.407.921,87	4,36	760.868,97	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.309.672,94	2.168.790,84	196.249,16	1.597.463,53	3,77	571.327,31	511.260,88	1.407.921,87	4,36	760.868,97	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.186.847,98	8.780.322,09	634.511,75	710.066,85	1,67	8.070.255,24	27.514,80	102.079,69	0,32	8.678.242,40	
Infra-Estrutura Urbana	3.132.880,26	7.726.354,37	607.000,00	607.000,00	1,43	7.119.354,37				7.726.354,37	
Serviços Urbanos											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.053.967,72	1.053.967,72	27.511,75	103.066,85	0,24	950.900,87	27.514,80	102.079,69	0,32	951.888,03	
HABITAÇÃO	464.403,08	464.403,08				464.403,08				464.403,08	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	464.403,08	464.403,08				464.403,08				464.403,08	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.182.291,43	1.440.455,29	277.869,14	406.970,54	0,96	1.033.484,75	261.401,44	376.025,51	1,16	1.064.429,78	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.182.291,43	1.440.455,29	277.869,14	406.970,54	0,96	1.033.484,75	261.401,44	376.025,51	1,16	1.064.429,78	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	452.658,10	452.658,10	481,00	242.068,88	0,57	210.589,22	54.240,88	213.333,56	0,66	239.324,54	
Preservação e Conservação Ambiental	452.658,10	452.658,10	481,00	242.068,88	0,57	210.589,22	54.240,88	213.333,56	0,66	239.324,54	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.189.574,84	1.304.090,27	225.598,78	852.531,21	2,01	451.559,06	190.044,18	778.843,60	2,41	525.246,67	
Abastecimento											
Extensão Rural	332.557,55	332.557,55	79.000,00	214.616,22	0,51	117.941,33	73.990,00	193.258,22	0,60	139.299,33	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	55.909,33	70.424,76		4.069,90	0,01	66.354,86		4.069,90	0,01	66.354,86	
Defesa Agropecuária	89.624,82	89.624,82		74.545,88	0,18	15.078,94	2.520,20	71.905,20	0,22	17.719,62	
Administração Geral	711.483,14	811.483,14	146.598,78	559.299,21	1,32	252.183,93	113.533,98	509.610,28	1,58	301.872,86	
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.766,92	363.266,92	13.329,98	91.813,14	0,22	271.453,78	13.391,18	89.437,30	0,28	273.829,62	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	418.766,92	363.266,92	13.329,98	91.813,14	0,22	271.453,78	13.391,18	89.437,30	0,28	273.829,62	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	7.398.795,17	7.830.033,98	1.024.456,97	4.671.910,85	11,02	3.158.123,13	1.110.297,16	3.978.556,22	12,31	3.851.477,76	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	7.398.795,17	7.830.033,98	1.024.456,97	4.671.910,85	11,02	3.158.123,13	1.110.297,16	3.978.556,22	12,31	3.851.477,76	

Data: 25/09/2026 14:44:31 — Página: 5 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 14:44:31 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	3.655.384,56	3.655.384,56	66.484,34	402.262,37	0,95	3.253.122,19	66.256,39	386.834,81	1,20	3.268.549,75	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	3.655.384,56	3.655.384,56	66.484,34	402.262,37	0,95	3.253.122,19	66.256,39	386.834,81	1,20	3.268.549,75	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	827.153,69	827.153,69	12.497,74	49.240,94	0,12	777.912,75	12.497,74	49.240,94	0,15	777.912,75	
Refinanciamento da Dívida Interna	144.979,46	144.979,46	12.497,74	49.240,94	0,12	95.738,52	12.497,74	49.240,94	0,15	95.738,52	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	682.174,23	682.174,23				682.174,23				682.174,23	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**354.394,25**	**354.394,25**				**354.394,25**				**354.394,25**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	75.306.928,09	88.785.254,37	11.078.455,35	42.405.179,08	100,00	46.380.075,29	8.960.741,13	32.309.707,03	100,00	56.475.547,34	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											

Data: 25/09/2026 14:44:31 — Página: 7 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 14:44:31 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											

Data: 25/09/2026 14:44:31 Página: 8 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 14:44:31 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											

Data: 25/09/2026 14:44:31 — Página: 9 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 14:44:31 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

Data: 25/09/2026 14:44:31 — Página: 10 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 14:44:31 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											

Data: 25/09/2026 14:44:31 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 25/09/2026 14:44:31 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.373.075,81**	**6.996.728,93**	**5.199.146,67**	**8.544.279,73**	**5.354.958,89**	**4.965.029,38**	**5.850.533,31**	**5.145.094,98**	**5.218.806,01**	**6.152.944,45**	**7.727.223,13**	**5.376.396,90**	**71.904.218,19**	**74.744.651,03**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.356,84	126.773,08	85.172,47	667.495,84	322.156,30	268.944,58	339.134,80	308.704,40	299.191,59	277.930,37	513.177,90	322.788,52	3.873.826,69	5.032.626,21
IPTU	2.050,51	20.424,12	6.324,70	4.009,15	3.366,75	1.711,28	3.641,98	3.349,23	4.125,89	5.290,01	8.529,73	15.314,21	78.137,56	190.084,19
ISS	53.222,70	71.446,73	75.541,56	186.940,75	63.797,42	74.973,17	145.640,83	183.197,27	160.161,57	129.271,68	189.220,57	195.300,74	1.528.714,99	758.725,87
ITBI	209.380,00	31.649,00		63.000,00	9.875,52	700,00	26.408,72		5.060,00		209.430,00		555.503,24	2.899.589,28
IRRF	72.666,32			409.898,69	234.672,16	175.919,14	143.429,50	112.767,29	123.473,80	139.101,88	103.636,78	108.614,52	1.624.180,08	1.031.998,44
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.037,31	3.253,23	3.306,21	3.647,25	10.444,45	15.640,99	20.013,77	9.390,61	6.370,33	4.266,80	2.360,82	3.559,05	87.290,82	152.228,43
Contribuições	22.869,84	24.565,21	25.489,27	22.280,58	27.332,71	22.249,21	24.692,98	26.345,74	26.093,28	24.400,06	28.038,32	27.486,17	301.843,37	180.891,11
Receita patrimonial	307.739,40	341.265,75	293.146,24	340.874,82	297.192,09	279.457,52	350.180,70	315.504,60	312.051,79	623.865,91	355.363,86	318.782,88	4.135.425,56	273.165,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	307.739,40	341.265,75	293.146,24	340.874,82	297.192,09	279.457,52	350.180,70	315.504,60	312.051,79	623.865,91	355.363,86	318.782,88	4.135.425,56	273.165,30
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços									3.370,00	8.400,00			11.770,00	16.914,27
Transferências Correntes	4.639.723,38	6.446.511,76	4.693.706,41	7.419.891,25	4.670.014,80	4.338.834,06	5.087.559,82	4.446.847,53	4.548.134,05	5.144.976,29	6.772.637,78	4.596.385,91	62.805.223,04	69.115.014,84
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.279,07	16.434.722,52	20.803.858,48
Cota-Parte do ICMS	2.448.458,94	2.453.343,93	2.138.258,82	2.638.584,15	2.382.203,14	2.021.677,37	2.780.970,05	2.438.625,79	2.243.729,08	1.976.294,78	3.089.453,79	2.580.873,68	29.192.473,52	25.148.311,51
Cota-Parte do IPVA	10.276,91	12.786,97	5.849,72	13.612,71	14.836,64	18.622,13	35.618,66	68.094,03	65.065,16	34.674,43	32.699,64	27.745,85	339.882,85	434.938,39
Cota-Parte do ITR	70.054,34	1.654.834,70	317.683,21	435.478,99	253.366,09	3.326,06	3.231,35	27.276,13	5.815,58	16.430,73	6.221,37	6.024,17	2.799.742,72	724.897,32
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	359.769,93	391.036,02	341.522,87	398.370,81	379.028,62	351.341,05	419.845,37	388.762,61	377.591,56	348.890,86	430.845,15	390.744,22	4.577.749,07	6.752.342,69
Outras Transferências Correntes	359.035,43	1.000.858,89	621.242,55	1.890.041,41	343.536,22	313.094,48	860.362,64	361.366,26	448.669,05	1.286.004,71	1.636.721,80	339.718,92	9.460.652,36	15.250.666,45
Outras Receitas Correntes	60.386,35	57.613,13	101.632,28	93.737,24	38.262,99	55.544,01	48.965,01	47.692,71	29.965,30	73.371,82	58.005,27	110.953,42	776.129,53	126.039,30
DEDUÇÕES (II)	**682.900,21**	**1.010.923,24**	**746.188,07**	**904.038,32**	**789.489,84**	**734.879,57**	**761.470,25**	**739.343,60**	**744.374,56**	**702.015,97**	**812.293,29**	**773.184,42**	**9.401.101,34**	**8.286.381,81**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	682.900,21	1.010.923,24	746.188,07	904.038,32	789.489,84	734.879,57	761.470,25	739.343,60	744.374,56	702.015,97	812.293,29	773.184,42	9.401.101,34	8.286.381,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.690.175,60**	**5.985.805,69**	**4.452.958,60**	**7.640.241,41**	**4.565.469,05**	**4.230.149,81**	**5.089.063,06**	**4.405.751,38**	**4.474.431,45**	**5.450.928,48**	**6.914.929,84**	**4.603.212,48**	**62.503.116,85**	**66.458.269,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		600.008,00		499.819,00						300.044,00			1.399.871,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**4.690.175,60**	**5.385.797,69**	**4.452.958,60**	**7.140.422,41**	**4.565.469,05**	**4.230.149,81**	**5.089.063,06**	**4.405.751,38**	**4.474.431,45**	**5.150.884,48**	**6.914.929,84**	**4.603.212,48**	**61.103.245,85**	**66.458.269,22**

Data: 25/09/2026 14:59:35 Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 14:59:35 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	370.044,00	328.107,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**4.662.851,60**	**5.358.473,69**	**4.425.634,60**	**7.085.774,41**	**4.536.291,05**	**4.200.971,81**	**5.059.885,06**	**4.376.573,38**	**4.445.253,45**	**5.121.706,48**	**6.885.751,84**	**4.574.034,48**	**60.733.201,85**	**66.130.161,37**

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Data: 25/09/2026 15:02:12 Página: 1 de 5

Data da emissão: 25/09/2026 15:02:12 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 25/09/2026 15:02:13 Página: 2 de 5

Data da emissão: 25/09/2026 15:02:13 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.458.269,22	39.733.935,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.032.626,21	2.652.028,46
IPTU	190.084,19	45.329,08
ISS	758.725,87	1.141.563,25
ITBI	2.899.589,28	251.474,24
IRRF	1.031.998,44	1.141.615,07
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	152.228,43	72.046,82
Contribuições	180.891,11	206.638,47
Receita patrimonial	273.165,30	2.852.399,35
Aplicações Financeiras (II)	273.165,30	2.852.399,35
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	60.828.633,03	33.548.338,74
Cota-Parte do FPM	16.889.412,95	8.765.513,82
Cota-Parte do ICMS	21.008.342,37	15.611.062,31
Cota-Parte do IPVA	347.950,71	237.885,85
Cota-Parte do ITR	579.917,86	257.353,24
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	7.124.958,01	3.303.800,85
Outras Transferências Correntes	14.878.051,13	5.372.722,67
Demais Receitas Correntes	142.953,57	474.530,53
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	142.953,57	474.530,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.185.103,92	36.881.536,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.298.658,87	2.763.613,47
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	6.691,26	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	6.691,26	
Transferências de Capital	9.291.967,61	2.763.613,47
Convênios	9.285.295,23	2.763.613,47

Data: 25/09/2026 15:04:45 Página: 1 de 4

Data da emissão: 25/09/2026 15:04:45 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Outras Transferências de Capital	6.672,38	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.298.658,87	2.763.613,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**75.483.762,79**	**39.645.149,67**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**75.483.762,79**	**39.645.149,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.488.228,10	34.695.804,19	29.736.149,47	28.360.114,82	346.583,34	47.764,00	47.764,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.485.188,02	13.430.302,98	13.429.987,19	12.111.879,72	206.727,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.108,82						
Outras Despesas Correntes	33.986.931,26	21.265.501,21	16.306.162,28	16.248.235,10	139.855,47	47.764,00	47.764,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	33.986.931,26	21.265.501,21	16.306.162,28	16.248.235,10	139.855,47	47.764,00	47.764,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.472.119,28	34.695.804,19	29.736.149,47	28.360.114,82	346.583,34	47.764,00	47.764,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.942.632,02	7.709.374,89	2.573.557,56	2.570.927,56		3.283.291,38	3.283.291,38
Investimentos	29.797.652,56	7.660.133,95	2.524.316,62	2.521.686,62		3.283.291,38	3.283.291,38
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	144.979,46	49.240,94	49.240,94	49.240,94			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.797.652,56	7.660.133,95	2.524.316,62	2.521.686,62		3.283.291,38	3.283.291,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	354.394,25						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**88.624.166,09**	**42.355.938,14**	**32.260.466,09**	**30.881.801,44**	**346.583,34**	**3.331.055,38**	**3.331.055,38**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**88.624.166,09**	**42.355.938,14**	**32.260.466,09**	**30.881.801,44**	**346.583,34**	**3.331.055,38**	**3.331.055,38**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.085.709,51**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.085.709,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.766.195,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.851.904,71**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	146.694,88	195.935,82
DEDUÇÕES (XL)	34.615.466,82	42.640.402,43
Disponibilidade de Caixa	34.615.466,82	42.640.402,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.270.224,92	43.156.265,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	346.594,18	10,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	308.163,92	515.851,88
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-34.468.771,94	-42.444.466,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.975.694,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-346.583,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 25/09/2026 15:04:45 Página: 3 de 4

Data da emissão: 25/09/2026 15:04:45 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**7.629.111,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.862.916,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.764.226,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.764.226,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 15:04:45 Página: 4 de 4

Data da emissão: 25/09/2026 15:04:45 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	11.293,60	346.593,30	346.583,34		11.303,56	2.154.877,79	8.776.399,39	3.331.055,38	3.331.055,38	173.071,01	7.427.150,79	7.438.454,35
PODER EXECUTIVO	11.293,60	346.593,30	346.583,34		11.303,56	2.154.877,79	8.685.644,39	3.249.300,57	3.249.300,57	173.071,01	7.418.150,60	7.429.454,16
PODER LEGISLATIVO							90.755,00	81.754,81	81.754,81		9.000,19	9.000,19
Câmara Municipal							90.755,00	81.754,81	81.754,81		9.000,19	9.000,19
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**11.293,60**	**346.593,30**	**346.583,34**		**11.303,56**	**2.154.877,79**	**8.776.399,39**	**3.331.055,38**	**3.331.055,38**	**173.071,01**	**7.427.150,79**	**7.438.454,35**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.880.397,78	2.579.981,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	190.084,19	45.329,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.899.589,28	251.474,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	758.725,87	1.141.563,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.031.998,44	1.141.615,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.112.005,70	30.928.866,72
2.1- Cota-Parte FPM	20.803.858,48	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.572.227,67	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.231.630,81	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	25.148.311,51	19.513.827,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	724.897,32	321.691,48
2.5- Cota-Parte IPVA	434.938,39	297.356,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**51.992.403,48**	**33.508.848,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.176.074,98**	**6.057.052,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.822.025,89**	**2.320.159,45**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.127.634,34	3.340.850,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.755.019,02	3.137.503,67
6.1.1- Principal	6.752.342,69	3.087.049,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.676,33	50.454,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 25/09/2026 15:11:31 Página: 1 de 7

Data da emissão: 25/09/2026 15:11:31 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	372.615,32	203.347,19
6.4.1- Principal	372.615,32	203.347,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.421.055,96**	**-2.970.003,20**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	311.318,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	311.318,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.652.169,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.420.084,43	3.315.390,44	3.315.390,04	2.953.830,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.645.368,30	3.094.767,58	3.094.767,18	2.786.583,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.528.141,49	1.160.243,29	1.160.242,89	1.057.007,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.117.226,81	1.934.524,29	1.934.524,29	1.729.575,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	774.716,13	220.622,86	220.622,86	167.247,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	91.194,37	10.321,33	10.321,33	3.988,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	683.521,76	210.301,53	210.301,53	163.259,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.222.082,08	3.222.081,68	2.860.522,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.084.848,80	3.084.848,40	2.723.289,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	137.233,28	137.233,28	137.233,28	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.009.291,47	3.009.291,07	2.701.107,32	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.196.252,57	3.009.291,07	3.009.291,07	95,91
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	133.634,03	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	334.085,09	118.769,18	118.769,18	0,00	3,56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	459.292,86	77.193,15	93.060,19	248,17	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.279.600,54	4.830.118,35	3.923.726,52	3.846.390,49	0,00
20.1- Educação Infantil	1.300.932,25	185.318,19	167.234,69	167.234,69	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.978.668,29	4.644.800,16	3.756.491,83	3.679.155,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.699.684,97	8.145.508,79	7.239.116,56	6.800.221,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.268,11	1.355.882,81	1.337.798,91	1.228.230,42	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.920.268,11	1.355.882,81	1.337.798,91	1.228.230,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.779.416,86	6.789.625,98	5.901.317,65	5.571.990,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

Data: 25/09/2026 15:11:32 Página: 4 de 7

Data da emissão: 25/09/2026 15:11:32 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.923.726,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.057.052,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**9.980.779,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.377.212,09	9.980.779,16	29,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.153,73	0,00	58.153,63	0,00	0,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.809,33	0,00	29.809,33	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.344,40	0,00	28.344,30	0,00	0,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.891.498,34	3.503.578,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	723.063,69	309.443,94
31.1.1- Salário-Educação	296.610,34	197.848,94
31.1.2- PDDE	12.775,20	659,74
31.1.3- PNAE	98.422,27	76.931,78
31.1.4- PNATE	18.500,00	19.394,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	296.755,88	14.608,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.168.434,65	3.194.134,90
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.975.354,03	3.357.201,93	1.196.562,62	1.174.410,30	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	160.765,28	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.043.200,16	2.988.724,45	917.942,52	895.790,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	771.388,59	368.477,48	278.620,10	278.620,10	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.679.980,70	11.507.649,42	8.440.617,88	7.979.570,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.277.870,90	8.737.974,40	7.710.138,22	7.249.090,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.947.357,03	4.173.899,55	4.173.899,15	3.738.303,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.330.513,87	4.564.074,85	3.536.239,07	3.510.786,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.402.109,80	2.769.675,02	730.479,66	730.479,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.402.109,80	2.769.675,02	730.479,66	730.479,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	405.131,78	61.002,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.340.850,86	197.848,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.982.175,02	177.304,31

Data: 25/09/2026 15:11:32 Página: 6 de 7

Data da emissão: 25/09/2026 15:11:32 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	763.807,62	81.547,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	763.807,62	81.547,20

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.942.632,02	7.709.374,89	22.233.257,13
Investimentos	29.797.652,56	7.660.133,95	22.137.518,61
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	144.979,46	49.240,94	95.738,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.942.632,02	7.709.374,89	22.233.257,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**29.942.632,02**	**7.709.374,89**	**22.233.257,13**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 15:14:44 Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2026 15:14:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 15:15:33 Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2026 15:15:33 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.691,26		6.691,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.345,63		3.345,63
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.345,63		3.345,63
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

NOTA:

Data: 25/09/2026 15:17:17 Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 15:17:17 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.880.397,78**	**4.880.397,78**	**2.579.981,64**	**52,86**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.084,19	190.084,19	45.329,08	23,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.899.589,28	2.899.589,28	251.474,24	8,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	758.725,87	758.725,87	1.141.563,25	150,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.998,44	1.031.998,44	1.141.615,07	110,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**45.880.374,89**	**45.880.374,89**	**30.285.263,21**	**66,01**
Cota-Parte FPM	19.572.227,67	19.572.227,67	10.152.387,51	51,87
Cota-Parte ITR	724.897,32	724.897,32	321.691,48	44,38
Cota-Parte IPVA	434.938,39	434.938,39	297.356,54	68,37
Cota-Parte ICMS	25.148.311,51	25.148.311,51	19.513.827,68	77,59
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.760.772,67**	**50.760.772,67**	**32.865.244,85**	**64,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.278.516,21	4.086.107,03	2.829.647,85	69,25	2.340.173,45	57,27	2.249.159,34	55,04	0,00
Despesas Correntes	2.971.186,95	3.778.777,77	2.639.292,07	69,85	2.277.686,67	60,28	2.186.672,56	57,87	0,00
Despesas de Capital	307.329,26	307.329,26	190.355,78	61,94	62.486,78	20,33	62.486,78	20,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.269.261,09	5.441.965,43	4.183.258,51	76,87	3.762.274,17	69,13	3.609.132,89	66,32	0,00
Despesas Correntes	5.266.639,03	5.266.639,03	4.038.554,17	76,68	3.679.313,57	69,86	3.526.172,29	66,95	0,00
Despesas de Capital	2.622,06	175.326,40	144.704,34	82,53	82.960,60	47,32	82.960,60	47,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.881,15	26.881,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.881,15	26.881,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.503,14	3.503,14	57,00	1,63	57,00	1,63	57,00	1,63	0,00
Despesas Correntes	3.503,14	3.503,14	57,00	1,63	57,00	1,63	57,00	1,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/09/2026 15:19:52 Página: 1 de 5

Data da emissão: 25/09/2026 15:19:52 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.578.161,59**	**9.558.456,75**	**7.012.963,36**	**73,37**	**6.102.504,62**	**63,84**	**5.858.349,23**	**61,29**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.012.963,36	6.102.504,62	5.858.349,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.012.963,36**	**6.102.504,62**	**5.858.349,23**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.929.786,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.172.717,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,57**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	6.102.504,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	7.038.547,91	8.075.131,48	0,00	0,00	0,00	0,00	50.747,71	50.747,71	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	5.875.987,17	7.239.223,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	4.542.995,48	6.658.155,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	4.501.596,40	6.923.900,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.556.299,38	7.556.299,38	3.632.049,53	48,07
Proveniente da União	2.690.751,64	2.690.751,64	1.823.709,21	67,78
Proveniente dos Estados	4.865.547,74	4.865.547,74	1.808.340,32	37,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	182.868,94	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.739.168,32**	**7.556.299,38**	**3.632.049,53**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.581.292,00	4.201.477,31	1.079.507,79	25,69	812.636,27	19,34	746.838,10	17,78	0,00
Despesas Correntes	1.431.715,70	3.511.061,87	1.073.039,79	30,56	806.168,27	22,96	740.370,10	21,09	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	149.576,30	690.415,44	6.468,00	0,94	6.468,00	0,94	6.468,00	0,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.286.278,34	5.296.232,15	408.149,60	7,71	385.410,79	7,28	378.580,49	7,15	0,00
Despesas Correntes	738.581,09	756.534,90	94.973,94	12,55	72.235,13	9,55	68.034,83	8,99	0,00
Despesas de Capital	4.547.697,25	4.539.697,25	313.175,66	6,90	313.175,66	6,90	310.545,66	6,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.188,65	146.840,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.188,65	146.840,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	383.551,35	383.551,35	15.890,05	4,14	15.890,05	4,14	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	381.422,15	381.422,15	15.890,05	4,17	15.890,05	4,17	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.129,20	2.129,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.701,88	226.060,12	93.278,44	41,26	93.278,44	41,26	78.028,70	34,52	0,00
Despesas Correntes	141.378,88	220.737,12	93.278,44	42,26	93.278,44	42,26	78.028,70	35,35	0,00
Despesas de Capital	5.323,00	5.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.438.012,22**	**10.254.161,73**	**1.596.825,88**	**15,57**	**1.307.215,55**	**12,75**	**1.203.447,29**	**11,74**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.859.808,21	8.287.584,34	3.909.155,64	47,17	3.152.809,72	38,04	2.995.997,44	36,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.555.539,43	10.738.197,58	4.591.408,11	42,76	4.147.684,96	38,63	3.987.713,38	37,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	67.069,80	173.721,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	387.054,49	387.054,49	15.947,05	4,12	15.947,05	4,12	57,00	0,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	146.701,88	226.060,12	93.278,44	41,26	93.278,44	41,26	78.028,70	34,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.016.173,81**	**19.812.618,48**	**8.609.789,24**	**43,46**	**7.409.720,17**	**37,40**	**7.061.796,52**	**35,64**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIO	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	56.774.364,27	66.458.269,22	67.121.538,41	67.791.427,18	68.468.001,60	69.151.328,39	69.841.474,95	70.538.509,33	71.242.500,28	71.953.517,22	72.671.630,28
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 25/09/2026 15:18:39 Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 15:18:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.306.928,09
Previsão Atualizada	75.756.928,09
Receitas Realizadas	42.497.549,02
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.764.226,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.306.928,09
Dotação Atualizada	88.785.254,37
Despesas Empenhadas	42.405.179,08
Despesas Liquidadas	32.309.707,03
Despesas Pagas	30.931.042,38
Superávit Orçamentário	10.187.841,99

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.405.179,08
Despesas Liquidadas	32.309.707,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.503.116,85
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.103.245,85
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	60.733.201,85

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		5.085.709,51	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		7.975.694,67	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	357.886,90		346.583,34	11.303,56
Poder Executivo	357.886,90		346.583,34	11.303,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.931.277,18	173.071,01	3.331.055,38	7.427.150,79
Poder Executivo	10.840.522,18	173.071,01	3.249.300,57	7.418.150,60
Poder Legislativo	90.755,00		81.754,81	9.000,19
Poder Judiciário				
Ministério Público				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**11.289.164,08**	**173.071,01**	**3.677.638,72**	**7.438.454,35**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.980.779,16	25,00	29,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	7.709.374,89	22.233.257,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		6.691,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.102.504,62	15,00	18,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 25 de setembro de 2026

Data: 25/09/2026 15:23:16 Página: 2 de 2

Data da emissão: 25/09/2026 15:23:16 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RH
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº **63/2026**

Contratado: **SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de: **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

Valor Mensal: **R$: 5.775,91**

Vigência**: 21/09/2026 A 20/09/2027**

RH
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº **64/2026**

Contratado: **NAUANDERSON FERREIRA DE SOUZA**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de: **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

Valor Mensal: **R$: 5.775,91**

Vigência**: 18/09/2026 A 17/09/2027**

RH
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº **65/2026**

Contratado: **SILENE ARRUDA SANTANA**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de: **AGENTE E ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

Valor Mensal: **R$: 2.343,71**

Vigência**: 21/09/2026 A 20/09/2027**

RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº **53/2025**

Contratado: **GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CAT "D"**

Valor Mensal: **R$: 3.572,73**

Vigência: **01/09/2026 A 31/08/2027**

RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº **54/2025**

Contratado: **DAIANE GASS MARTINS DA SILVA**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **NUTRICIONISTA**

Valor Mensal: **R$: 6.317,68**

Vigência: **21/09/2026 A 20/09/2027**

RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº **55/2025**

Contratado: **RHILLARY JOICY SOARES PINHEIRO**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR - ZONA RURAL**

Valor Mensal: **R$: 2.490,09**

Vigência: **14/09/2026 A 13/09/2027**

RH
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº: **01/2025**

Contratado: **HELENA VITORIA OLIVEIRA PIZATI DE CAMPOS**

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Data de Encerramento: **14/09/2026.**

RH
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº: **06/2025**

Contratado: **SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO**

Cargo: SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO.

Data de Encerramento: **21/09/2026.**

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

EMPRESA VENCEDORA:

Razão Social: Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 08.181.522/0001-49

Endereço: Avenida 28 de Dezembro Jardim Moroco Cep 78455-000 Santa Rita do Trivelato -MT

Valor Total: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos)

Vigência: 12 meses

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de setembro de 2026.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0267/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e em observância à Lei Complementar Municipal nº 64/2015,

CONSIDERANDO os elementos coligidos no Memorando nº 6.315/2026 (1Doc), especialmente a Ata de Reunião realizada em 09 de setembro de 2026, o Boletim de Ocorrência nº

2026.301277 da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Parecer Jurídico nº 227/2026 da Procuradoria-Geral do Município e a Decisão Administrativa de 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Complementar Municipal nº 64/2015 estabelece o poder-dever da autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público de determinar a sua imediata apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao indiciado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que o art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 64/2015 prescreve ser o Processo Administrativo Disciplinar o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, quando presentes indícios de autoria e materialidade;

CONSIDERANDO que o art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 64/2015 determina que o processo disciplinar seja conduzido por Comissão Disciplinar composta por servidores públicos efetivos, garantindo-se a independência, a impessoalidade e a estrita regularidade dos atos instrutórios;

:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Osmar Rodrigues de Lima, matrícula nº 2514, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, visando à apuração de eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes dos fatos noticiados no Memorando nº 6.315/2026 (1Doc), bem como ao exame de atos e fatos conexos que vierem a surgir no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar como Presidente da Comissão o servidor Ângelo Augusto Soares Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Designar como membros da Comissão os servidores Simone Carneiro da Silva, matrícula nº 627, e Tiago Cesar da Cunha Bergonozzi, matrícula nº 3049, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

§ 1º O prazo ficará suspenso em caso de férias de qualquer dos membros ou do Presidente da Comissão.

§ 2º O prazo ficará suspenso durante o período de eventual recesso administrativo.

§ 3º O prazo poderá ser suspenso por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão deverão priorizar a condução e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser requisitada sua presença dentro ou fora do expediente, sempre que necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

EMPRESA VENCEDORA:

Razão Social: Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 08.181.522/0001-49

Endereço: Avenida 28 de Dezembro Jardim Moroco Cep 78455-000 Santa Rita do Trivelato -MT

Valor Total: R$ 46.500,00((quarenta e seis mil e quinhentos)

Vigência: 12 meses

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, 25 de setembro de 2026

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

EMPRESA DETENTORA: Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 08.181.522/0001-49, Valor Total R$ $ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 28/09/2026 até 28/09/2027.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de setembro de 2026.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

O Município de **Santa Terezinha**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 15.031.669/0001-18**, situado à Rua 25, s/n, Centro, torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE ESPECIALIZADA: *AS-*

SOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01**, para*: O fornecimento de licença de uso de software/plataforma eletrônica exclusiva para realização de pesquisas e estimativas de preços, destinada a auxiliar a administração pública na formação dos preços de referência e na instrução dos processos de contratação.***

Valor Total: R$ 14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais)

Santa Terezinha/MT, 28 de setembro de 2026

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha – MT

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N º 45/2026

Termo Aditivo Nº 45/2026- Contrato Administrativo Nº 68/2025 - Processo Administrativo Nº 33/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e a empresa **FUNERARIA REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.03.857.510/0001/78, devidamente já qualificados no contrato originário.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 68/2025, pelo período de 29/09/2026 a 29/09/2027.**

1.1 - DO **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**- Prorrogando-se a vigência do contrato até o dia **29/09/2027;**

2.1 – Conforme cláusula quarta fica mantida o valor original do contrato

3.1- A prorrogação deste Termo Aditivo encontra-se amparada pelos art. **107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõem sobre as hipóteses de prorrogação dos prazos de execução e vigência dos contratos administrativos

4.1- Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado

Santa Terezinha-MT, 28 de setembro de 2026.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO-PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Licitação/Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º1976/2026, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 76/2026-**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026**

FORMA: ELETRÔNICA-**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO GLOBAL-**MODO DE DISPUTA**: ABERTO-**REGIME DE EXECUÇÃO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".-Recebimento de propostas: A partir da publicação até 14/10/2026 às 13h30 (horário de Brasília)Sessão/disputa: 14/10/ 2026** às 14h00 (horário de Brasília)-**Plataforma:** BLL Compras – www.bllcompras.com-**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal Martiniano Carlos Pereira, no Município de Santa Terezinha/MT, compreendendo a implantação integral das estruturas, instalações, equipamentos e serviços complementares previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, vinculada ao Termo de Compromisso FMTE nº 038/2026, Processo SEDUC-PRO-2026/82421.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na plataforma da BLL-www.bll.compras.com.br- ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@santaterezina.mt.gov.br , Informações pelo telefone (66) 9254-5935.-SANTA TEREZINHA/MT, 28 de setembro de 2026.

Patrícia Martins dos Santos-Agente de Contratação (Decreto nº 1976/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição e as atribuições da Comissão Especial de Inventário Patrimonial designada pela Portaria nº 116/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o art. 22 do Decreto nº 024/2026, com a redação dada pelo Decreto nº 025/2026, e a nomeação de Camila Carvalho de Menezes para o cargo de Controladora Interna pela Portaria nº 121/2026, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 116/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Inventário Patrimonial do Município de Santo Afonso, com as atribuições abaixo, sem prejuízo do trabalho comum da Comissão:

I – GEOVANE PASTORAL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 911, servidor efetivo ocupante do cargo de Vigia, no exercício do cargo comissionado de Chefe da Junta de Serviço Militar, na qualidade de Presidente: dirigir os trabalhos, representar a Comissão, convocar reuniões, promover o cumprimento dos deveres das unidades administrativas, fixar os prazos deliberados pela Comissão e subscrever seus expedientes, observado o art. 6º quanto à assinatura dos relatórios de etapa;

II – AUGUSTO CEZAR FERREIRA FALCÃO, matrícula nº 1274, Secretário de Governo, na qualidade de membro: atuar diretamente no planejamento e na execução das etapas, na busca e organização de documentos, na consulta aos sistemas municipais, na solicitação de informações às unidades administrativas, nas diligências e nos levantamentos em campo, e na consolidação dos dados e elaboração dos relatórios, em conjunto com os demais membros;

III – RODRINI PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 1285, servidor com atribuição na área contábil, na qualidade de membro: realizar a interlocução técnica com a Contabilidade, especialmente para obter os saldos contábeis na data-base e encaminhar os relatórios de etapa, sem efetuar os registros e ajustes contábeis decorrentes desses relatórios;

IV – JOSÉ MACIEL DE ANDRADE, matrícula nº 1302, ocupante de cargo no Setor de Compras e Patrimônio, na qualidade de membro: assegurar a articulação entre a regularização do acervo anterior e o regime permanente, especialmente quanto à integração da numeração patrimonial e à incorporação das etapas homolo-

gadas ao cadastro patrimonial único;

V – VANDERLEI LEAL DE SOUZA, matrícula nº 356, servidor efetivo ocupante do cargo de Gestor de Tributos Municipal, na qualidade de suplente: acompanhar os trabalhos desde o início e substituir os membros titulares em seus impedimentos, afastamentos e ausências.

§ 1º Na ausência do Presidente, o suplente exercerá a presidência.

§ 2º Na ausência do membro indicado no inciso III, a interlocução técnica com a Contabilidade dependerá da participação de servidor com atribuições na área contábil designado para integrar a Comissão, conforme o art. 22, inciso II, do Decreto nº 024/2026." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 116/2026, cujas atribuições constam do art. 1º, na redação dada por esta Portaria.

Art. 3º Permanecem em vigor os arts. 3º a 10 da Portaria nº 116/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Afonso - MT, 28 de setembro de 2026.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 028/2026 - 1º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: CELSO U. SOUTO - CNPJ: 63.568.569/0001-78

DATA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E TRANSFERÊNCIA E SALDO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

SANTO AFONSO-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 48/2025 – 12º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

DATA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 48/2025 – 13º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

DATA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE ESTRUTURAS

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 082/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

CONTRATADO GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 12.015.532/0001-81

DATA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA E REAJUSTE DE VALOR

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 082/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA SÉTIMA, FICA PRORROGADO PARA O PERÍODO A CONTAR DE 27/09/2026 ATÉ 27/09/2027.

REAJUSTE DE VALOR: R$ 175.587,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS), VALOR BRUTO A SEREM PAGOS EM DOZE PARCELAS MENSAIS DE R$ 14.632,25 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO PÚBLICO EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA ATENDER JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

SANTO AFONSO-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONSENSUAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 28/2026

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 006/2026

CONTRATADO: CELSO U. SOUTO

CNPJ: 63.568.569/0001-78

DATA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS E VALOR CONTRATUAL EM RAZÃO DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE RODÍZIO NO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT

SANTO AFONSO-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 311/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 311/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, INFORMANDO QUE:

ONDE SE LÊ:

II - Vanessa Barbosa Ferreira, inscrita no CPF/MF nº 014.***.***-58, como Secretário da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Chefe Especial de Gabinete – com a matrícula nº 3273;

LEIA – SE

II - Vanessa Barbosa Ferreira, inscrita no CPF/MF nº 014.***.***-58, como Secretário da Comissão, ocupante do cargo comissionado de Chefe Especial de Gabinete – com a matrícula nº 3273;

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 28 DE SETEMBRO DE 2026

RODRIGO BEDUSCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL Nº 002/2026 CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREVISAL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO PREVISAL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 447/2013, com suas alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nº 1.051/2025, torna pública a abertura do período de inscrição para os servidores públicos municipais interessados em concorrer à função de Diretor Executivo do PREVISAL, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Processo Eleitoral.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os servidores públicos municipais que preencham os requisitos legais para realizarem sua inscrição como candidatos à função de Diretor Executivo do PREVISAL.

1.2. O processo eleitoral observará as disposições da Lei Municipal nº 447/2013 e suas alterações posteriores, especialmente as disposições do art. 73-B, bem como o Edital nº 001/2026 – Regulamento do Processo Eleitoral.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026.

2.2. A inscrição presencial na sede do PREVISAL, Rua Primavera, s/n, Jardim Santa Inês.

2.3. O candidato deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida neste Edital.

2.4. Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste Edital, salvo alteração formal do cronograma pela Comissão Eleitoral, devidamente divulgada.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se à função de Diretor Executivo do PREVISAL os servidores que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 73-B da Lei Municipal nº 447/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.051/2025, especialmente:

I – ser servidor público municipal ocupante de cargo efetivo e estável;

II – possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

III – possuir formação em nível superior;

IV – possuir certificação prévia exigida pela legislação aplicável;

V – não possuir condenação criminal nem estar enquadrado em situação de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/1990;

VI – possuir experiência comprovada em área financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscal, atuarial, de auditoria ou área correlata, conforme previsto na legislação;

VII – apresentar as certidões negativas exigidas pelo art. 73-B da Lei Municipal nº 447/2013;

VIII – possuir registro no respectivo conselho profissional, quando a formação ou o exercício profissional assim o exigir.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação dos requisitos legais, incluindo:

I – requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

II – documento oficial de identificação;

III – comprovante de vínculo como servidor público municipal ocupante de cargo efetivo;

IV – documento comprobatório da estabilidade no serviço público;

V – documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

VI – diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior;

VII – comprovante da certificação exigida pela legislação aplicável;

VIII – documentos comprobatórios da experiência profissional exigida;

IX – certidão de antecedentes criminais;

X – certidões negativas previstas no art. 73-B da Lei Municipal nº 447/2013, compreendendo:

a) certidão negativa perante os órgãos federais competentes, inclusive INSS, Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) certidão negativa perante a Procuradoria-Geral do Estado e/ou órgão estadual competente;

c) certidão negativa perante o Município;

d) certidão perante o Tribunal de Contas competente;

e) certidão do Cartório de Títulos e Protestos;

f) certidões negativas nas áreas cível e criminal;

XI – comprovante de inscrição no respectivo conselho profissional, quando aplicável;

XII – declaração firmada pelo candidato de que atende aos requisitos legais e de que as informações e documentos apresentados são verdadeiros.

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise da documentação apresentada pelos candidatos.

5.2. A Comissão Eleitoral verificará o atendimento dos requisitos previstos na legislação e neste Edital.

5.3. Após a análise, será publicada a relação preliminar dos candidatos habilitados e, se houver, dos candidatos não habilitados, com a indicação da situação da inscrição.

5.4. O candidato cuja inscrição não for homologada poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.5. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos candidatos habilitados para participar do processo eleitoral.

5.6. Somente poderão participar da eleição os candidatos cuja inscrição tenha sido definitivamente homologada.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra a decisão de não homologação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito e devidamente fundamentado.

6.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

6.4. A Comissão Eleitoral apreciará os recursos e divulgará a decisão juntamente com a homologação definitiva das candidaturas.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo eleitoral observará, inicialmente, o seguinte cronograma:

I – Publicação do Edital nº 001/2026 – Regulamento do Processo Eleitoral: 28/09/2026;

II – Publicação do Edital nº 002/2026 – Convocação para Inscrição: 29/09/2026;

III – Período de inscrições: de 30/09/2026 a 08/10/2026;

IV – Análise da documentação pela Comissão Eleitoral: de 09/10/2026 a 13/10/2026;

V – Publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados: 14/10/2026;

VI – Prazo para apresentação de recursos: 15/10/2026 e 16/10/2026;

VII – Análise e julgamento dos recursos: de 19/10/2026 a 21/10/2026;

VIII – Publicação da homologação definitiva das candidaturas: 22/10/2026;

IX – Período de campanha eleitoral: a partir de 23/10/2026 até 27/10/2026;

X – Eleição será dia 30/10/2026, mantendo o horário de votação das 08h00 às 11h00

.XI – Horário de votação: das 08h00 às 11h00;

XII – Apuração dos votos: imediatamente após o encerramento da votação;

XIII – Divulgação do resultado: após a conclusão da apuração e dos procedimentos eleitorais;

XIV – Encaminhamento dos atos e resultado da eleição ao Chefe do Poder Executivo: após a conclusão do processo eleitoral.

7.2. A Comissão Eleitoral poderá ajustar as datas posteriores à homologação definitiva das candidaturas, caso necessário para assegurar o regular desenvolvimento do processo eleitoral, mediante divulgação oficial.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. Após a homologação definitiva das candidaturas, os candidatos poderão divulgar suas propostas aos servidores eleitores.

8.2. Os candidatos deverão apresentar suas propostas de gestão para o PREVISAL, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e igualdade entre os concorrentes.

8.3. É vedada a utilização de bens, recursos, servidores, equipamentos, veículos ou qualquer estrutura pública para benefício individual de candidatura.

8.4. É vedada qualquer forma de pressão, constrangimento, ameaça ou tentativa de interferência na liberdade de escolha dos eleitores.

8.5. A campanha deverá respeitar o ambiente de trabalho, a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

9. DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

9.1. A eleição será realizada mediante voto direto e secreto dos servidores habilitados a votar, conforme as disposições da Lei Municipal nº 447/2013, suas alterações e o Regulamento do Processo Eleitoral.

9.2. A votação ocorrerá no horário das 08h00 às 11h00.

9.3. O eleitor deverá apresentar documento oficial de identificação para exercer o direito de voto.

9.4. O voto será pessoal, secreto e não poderá ser exercido por procuração.

9.5. O eleitor assinará a lista de votação após exercer seu direito de voto.

9.6. Serão considerados inválidos os votos que não permitam identificar de forma inequívoca a escolha do eleitor ou que estejam em desacordo com as regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

10. DA MESA ELEITORAL

10.1. A Comissão Eleitoral designará os responsáveis pela organização da mesa eleitoral e pelos procedimentos de votação.

10.2. Compete à mesa eleitoral:

I – organizar o local de votação;

II – conferir a identificação dos eleitores;

III – assegurar o sigilo do voto;

IV – registrar a participação dos eleitores;

V – acompanhar o encerramento da votação;

VI – encaminhar os documentos e materiais eleitorais à Comissão Eleitoral para apuração.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

11.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

11.2. A apuração deverá ser realizada de forma transparente, podendo ser acompanhada pelos candidatos ou por representantes por eles formalmente indicados.

11.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos, observadas as disposições da legislação municipal e do Regulamento do Processo Eleitoral.

12. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

12.1. Eventuais recursos relativos à votação, apuração ou resultado deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentados, dentro do prazo que vier a ser estabelecido no Regulamento do Processo Eleitoral.

12.2. A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e adotará as providências necessárias para a conclusão do processo eleitoral.

13. DO RESULTADO E DA NOMEAÇÃO

13.1. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado e os respectivos atos ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

13.2. A nomeação e investidura do Diretor Executivo observarão o disposto no art. 73-B da Lei Municipal nº 447/2013 e suas alterações.

13.3. Nos termos da legislação municipal, caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação no prazo legal após o recebimento dos atos eleitorais, serão observadas as consequências previstas no art. 73-B da Lei Municipal nº 447/2013.

14. DA AUSÊNCIA DE CANDIDATOS

14.1. Caso não haja candidato habilitado ao processo eleitoral, serão observadas as disposições do § 4º do art. 73-B da Lei Municipal nº 447/2013.

14.2. Nessa hipótese, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear servidor que preencha os requisitos legais para exercer a função até a realização de eleição especial, conforme previsto na legislação municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, no Edital nº 001/2026 – Regulamento do Processo Eleitoral e na legislação aplicável.

15.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente.

15.3. Todas as publicações e comunicações referentes ao processo eleitoral serão realizadas pelos meios oficiais definidos pela Comissão Eleitoral.

15.4. A Comissão Eleitoral poderá promover ajustes de natureza operacional no cronograma, desde que não prejudique os direitos dos candidatos e seja dada a devida publicidade.

15.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste – MT, 28 de setembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DO PREVISAL

Vilmar de Sousa Membro da Comissão Eleitoral

Elaine de Fátima Mors Membro da Comissão Eleitoral

Maria Luiza Pereira Canedo Membro da Comissão Eleitoral

Sandra Rejane Ulrich Membro da Comissão Eleitoral

JURÍDICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO NO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, através do Setor de Contratos, torna público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XXI | N° 5059, Página n° 794, do dia 24 de Agosto de 2026, Resolve: RETIFICAR o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste/MT.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, inscrito CNPJ Nº 04.217.362/0001-90.

CONTRATADA: AGRODATA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.853.262/0001-85.

RECONHEÇO E RETIFICO.

ONDE SE LÊ: 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023.

LEIA-SE: 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023.

Santo Antônio do Leste-MT, 23 de Setembro de 2026.

RODRIGO BEDUSCHI

Prefeito Municipal em Exercício

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Recondução do Colegiado do CMDI para Atuação no Período de gestão de 25/09/2026 a 25/09/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, do Município de Santo Antônio do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 057, de 10 de abril de 2002, e considerando a deliberação do Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido o Colegiado do CMDI, composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social: Titular: Andreia Pereira Siqueira Suplente: Jussara Cordeiro Marques Cardoso

Secretaria de Saúde: Titular: Roseny Macedo de Souza Suplente: Vanilson Cordeiro de Souza Filho

Secretaria de Administração: Titular: Luci Tânia Aparecida Tafarel Suplente: Maria Luisa Pereira Canedo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato Rural: Titular: Julia Gabriela Santos Moura Suplente: Sandra Brunetta

Entidades Religiosas: Titular: Jheniffer Pereira Alves Suplente: Luciana da Silva Ramos

Grupo Conviver: Titular: Leni Fátima da Silva Costa Suplente: Eva Pereira de Oliveira

Art. 2º A Mesa Diretora fica composta por:

Presidente: Andreia Pereira Siqueira **Vice-Presidente:** Leni Fátima da Silva Costa **1º Secretário:** Luciana da Silva Ramos **2º Secretário:** Maria Luisa Pereira Canedo

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de Setembro de 2026.

Andreia Pereira Siqueira

Presidente CMDI

Santo Antônio do Leste - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2025

ADESÃO Nº022/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº009/2025-014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3107002/2025 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PIRIÁ-PA;

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025-14

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ambulância de Transporte TIPO A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo FURGÃO DE PEQUENO PORTE DE FERRO ORIGINAL DE FÁBRICA, de cor branca, portas traseiras com duas folhas, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N O 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: daptação Externa: equipado com janela de corre instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação eral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; A distribuição da carga da adaptação incidi no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de peso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade; Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil; Reforço nas molas traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Grafismo com adesivos padrão "AMBULÂNCIA"; Sinalizadores: Sinalizado visual em formato de barra elou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a lw de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100 RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE JI 849; 02 (duas) lanternas elou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque ins-	2	UND	R$ 158,790,00	R$ 317.580,00

	talado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 1 800 em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral elou estendido acima da cabine do motorista; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica elou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento; Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo ?catraca?, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo "cartucho" com cabos elétricos devidamente dimensionados; Ventilação: Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada no compartimento do paciente através de insuflamento elou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; GARANTIA: 12 (doze) meses. Veículo de fabricação nacional, tipo furgão, c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância. Motor Dianteiro 1.4; Combustível = gasolina ou gasolina elou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Sist. de A Condicionado e ventilação para motorista e passageiro.				

Valor global da Adesão R$ 317.580,00 (**Trezentos Dezessete mil e Quinhentos Oitenta Reais.**)

EMPRESA: TAURUS VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.653.005/0001-08, Endereço: Rua Contorno, Bairro: Cardoso (continuação) Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74933-010, celular: (62) 99522-3359 e (62) 98513-6096, email: taurusveiculosemaquinas@outlook.com, representante: RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, doravante denominada FORNCECEDORA;

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando que a referida adesão atende ao interesse do Município; e considerando ser o preço compatível com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Determina-se então, que seja convidado o licitante do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Setembro de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUSA

Prefeito Municipal

PMSFA/MT

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2025

ADESÃO Nº022/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº009/2025-014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3107002/2025 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PIRIÁ-PA;

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025-14

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ambulância de Transporte TIPO A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo FURGÃO DE PEQUENO PORTE DE FERRO ORIGINAL DE FÁBRICA, de cor branca, portas traseiras com duas folhas, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N O 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: daptação Externa: equipado com janela de corre instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação eral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; A distribuição da carga da adaptação incidi no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de peso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade; Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil; Reforço nas molas traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Grafismo com adesivos padrão "AMBULÂNCIA"; Sinalizadores: Sinalizado visual em formato de barra elou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a lw de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, cor-	2	UND	R$ 158,790,00	R$ 317.580,00

	rosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100 RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE JI 849; 02 (duas) lanternas elou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 1 800 em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral elou estendido acima da cabine do motorista; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica elou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento; Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo ?catraca?, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo "cartucho" com cabos elétricos devidamente dimensionados; Ventilação: Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada no compartimento do paciente através de insuflamento elou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; GARANTIA: 12 (doze) meses. Veículo de fabricação nacional, tipo furgão, c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância. Motor Dianteiro 1.4; Combustível = gasolina ou gasolina elou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Sist. de A Condicionado e ventilação para motorista e passageiro.				

Valor global da Adesão R$ 317.580,00 (**Trezentos Dezessete mil e Quinhentos Oitenta Reais.**)

EMPRESA: TAURUS VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.653.005/0001-08, Endereço: Rua Contorno, Bairro: Cardoso (continuação) Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74933-010, celular: (62) 99522-3359 e (62) 98513-6096, email: taurusveiculosemaquinas@outlook.com, representante: RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, doravante denominada FORNCECEDORA;

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando que a referida adesão atende ao interesse do Município; e considerando ser o preço compatível com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Determina-se então, que seja convidado o licitante do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Setembro de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUSA

Prefeito Municipal

PMSFA/MT

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2026

ADESÃO Nº023/2026

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026–-, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE – MT.

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, COM FOCO NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VISANDO APOIAR O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V/UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, COM FOCO NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VISANDO APOIAR O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT.**	CAMPO MARCA	06	MES	15.000,00	R$ 90.000,00
						V.TOTAL R$ 90.000,00

Valor global da Adesão R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

EMPRESA: K. V. MARTINS LTDA, CNPJ: 41.541.122/0001-72, Endereço: Rua M-2, nº 84, Bairro: Centro, Água Boa – MT, CEP: 78.674-000, celular: (66) 99924-8155 / 98103-2517, email: kvmsolucoes@gmail.com , doravante denominada **FORNECEDOR;**

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando que a referida adesão atende ao interesse do Município; e considerando ser o preço compatível com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Determina-se então, que seja convidado o licitante do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Setembro de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUSA

Prefeito Municipal

PMSFA/MT

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2026

ADESÃO Nº023/2026

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026–-, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE – MT.

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, COM FOCO NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VISANDO APOIAR O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	V/UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, COM FOCO NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VISANDO APOIAR O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE – MT.**	CAMPO MARCA	06	MES	15.000,00	R$ 90.000,00
					V.TOTAL R$ 90.000,00	

Valor global da Adesão é de R$ 90.000,00 (Noventa Mil reais).

EMPRESA: K. V. MARTINS LTDA, CNPJ: 41.541.122/0001-72, Endereço: Rua M-2, nº 84, Bairro: Centro, Água Boa – MT, CEP: 78.674-000, celular: (66) 99924-8155 / 98103-2517, email: kvmsolucoes@gmail.com, doravante denominada **FORNECEDOR;**

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando que a referida adesão atende ao interesse do Município; e considerando ser o preço compatível com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Determina-se então, que seja convidado o licitante do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Setembro de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUSA

Prefeito Municipal

PMSFA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº1029/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para Primeira Infância - PMPI do Município de São José do Povo-MT e dá outras providências.

Ivanildo Vilela da Silva, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Para os efeitos desta Lei, considera-se Primeira Infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2° O Plano Municipal pela Primeira Infância será pautado em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Promoção,

Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Art. 3° Por meio desta lei fica implantado no município de São José do Povo, o Plano Municipal para a Primeira infância, em conformidade com o Anexo Único, que é parte integrante desta lei.

Art. 4° O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência decenal, abrangendo o período previsto no Anexo Único, observadas as avaliações e revisões realizadas durante sua execução.

Art. 5° A execução e o acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância estruturar-se-ão sob a forma de articulação e atuação intersetorial, abrangendo, de maneira integrada, as seguintes Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e segmentos sociais, respeitadas a autonomia e as atribuições próprias de cada órgão:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

V - Conselho Tutelar;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Representantes dos segmentos de Gestor/ Coordenadores pedagógicos/ Professores/ e pais de crianças que estudam na educação infantil.

VIII - Demais órgãos públicos de defesa da criança do adolescente, parceria da sociedade civil organizada.

Art. 6° A avaliação e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância ocorrerão bienalmente, por meio do Fórum Intersetorial da Primeira Infância, mediante análise do cumprimento das metas estabelecidas, dos resultados alcançados, dos indicadores disponíveis e dos desafios identificados durante sua execução.

Parágrafo único. Sempre que o Fórum Intersetorial considerar necessário, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para discutir situações específicas, avaliar demandas emergentes, propor adequações às ações previstas ou recomendar revisões parciais do Plano, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 7° Para avaliação e monitoramento, caberá a coleta sistemática de dados a partir de metas e ações finalistas dos elementos que constituem os eixos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como a divulgação de seus resultados em instrumentos de ampla publicidade.

Parágrafo único. A coleta, o compartilhamento e a divulgação dos dados tratados nos termos deste artigo deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente no que concerne à proteção integral dos dados pessoais de crianças e ao tratamento de informações sensíveis.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos e secretarias competentes.

Parágrafo único. Os recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser utilizados de forma complementar para o financiamento das ações previstas nesta Lei, desde que haja compatibilidade legal, dotação específica e estrita observância às deliberações do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e às normas de regência do Fundo.

Art. 9° As diretrizes, metas e ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância deverão ser consideradas na elaboração e nas revisões do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, observadas a legislação financeira, a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas pela Administração.

Art. 10º A aprovação deste Plano, na qualidade de instrumento programático, não autoriza a realização imediata das despesas nele previstas.

Parágrafo único. A execução concreta das ações deste Plano que implique criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com aumento de despesa fica condicionada ao cumprimento das exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mediante a apresentação de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

III – demonstração da origem dos recursos para seu custeio, caso a medida constitua despesa obrigatória de caráter continuado.”

Art. 11º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Povo-MT, 28 de setembro de 2026

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 009/2026/CMAS, SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre aprovação da Retificação do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Povo/ Mato Grosso-CMAS, no uso de suas atribuições e conferidas pela Lei nº 953/2024 de 27 de maio de 2024.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão, em uma reunião realizada no dia 28 de setembro de 2026 às 15:00hs, com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), onde foi lavrada a Ata -011/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Retificação do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na integra.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana da Silva dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA DE Nº35/2026- DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE EXONERAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. º **WADAN APARECIDO DOS SANTOS FACCO,** portador do RG: 17888247 e CPF de nº 038.636.951-86

funcionário efetivo, Concurso 001/2023, no Cargo de **MOTORISTA, com data de Admissão em 01/08/2024,** lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 de setembro de 2026;

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

Apostilamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº **096/2025**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, o **Município de São José do Rio Claro**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.037/0001-27.

CONTRATADA: IMPACTO ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.022.602/0001-18.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 065/2025, referente a **Dispensa de licitação: 022/2025.**

FUNDAMENTO: : Com base no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2026, cujo objetivo é a prorrogação de prazo para mais 90 (Noventa) dias.

São José do Rio Claro-MT, 01 de outubro de 2026.

TARCISIO ANOR GARBIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2026/SECAD, DE 28 SETEMBRO DE 2026.

RETIFICAÇÃO NA DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

AONDE LÊ-SE

Processo	108/2022	
Contrato	011/2023 – DARI NOBERTO SONNENBERG	
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO COMO SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
Fiscais Administrativos	**Titular**	**Suplente**
	ALBERTO RAFAEL DA SILVA	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função	**MOTORISTA**	COORDENADOR DA FARMACIA I
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Matricula	**2011**	2823

LEIA-SE

Processo	108/2022	
Contrato	011/2023 – DARI NOBERTO SONNENBERG	
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO COMO SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
Fiscais Administrativos	**Titular**	**Suplente**
	ALBERTO CASTRO DE CASTRO	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função	**FARMACEUTICO**	COORDENADOR DA FARMACIA I
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Matricula	**1188**	2823

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 15 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria n° 063/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"NOMEIA MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS, BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

TARCISIO ANOR GARBIN, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.121, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, especialmente o disposto em seu art. 27, que estabelece a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 689/2026/PMSJRC/SEPAS, de 24 de setembro de 2026, que solicita a regularização da composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, com vistas a assegurar a continuidade e o regular funcionamento de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de São José do Rio Claro – MT, para o biênio 2026/2028,** em substituição aos anteriormente designados pela Portaria Municipal nº 004/2026, de 05 de fevereiro de 2026:

I – Representante do Gabinete do Prefeito: **Membro Suplente:** Laís Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº 062.***.***-37, em substituição à Senhora Denize Paixão Borges.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: **Membro Titular:** Lucas Eduardo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 032.***.***-09, em substituição ao Senhor Igor José Navarini Guyss; **Membro Suplente:** Sunely Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 006.***.***-13, em substituição ao Senhor Wesley Pagung da Silva.
III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA: **Membro Titular:** Wesley Pagung da Silva, inscrito no CPF nº 042.***.***-79, em substituição ao Senhor Rogério Ferreira de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro – MT, 25 de setembro de 2026.

TARCISIO ANOR GARBIN Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 a 23 da Lei Municipal nº 1.640/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de São José do Rio Claro - MT, no mês de **setembro/2026**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
DALVA LOPES	1860	TECNICO EM ENFERMAGEM	C5	D5	JUN/2026
DIRCELENE MARIA RODRIGUES	643	FISIOTERAPEUTA	C7	D7	JUN/2026
SIRLEI APARECIDA MARINO MORETTI	767	ENFERMEIRO (A)	C7	D7	JUN/2026
CRISTIANE MIQUELOTI LOPES	740	ENFERMEIRO (A)	C7	D7	JUN/2026
EUZEBIO DOS SANTOS OJEDA	2686	MOTORISTA	A2	B2	JUL/2026
LEANDRO MORAIS TOMAZ	2684	MOTORISTA	A2	B2	JUL/2026

PROGRESSÃO VERTICAL					
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO	EFEITOS DESDE
WILSON NEVIS CALAZANS	1835	MEDICO CLINICO GERAL	D5	D6	JUL/2026
RINALDO CALHEIROS GOMES	1981	FISCAL SANITARISTA	D5	D6	JUL/2026
ROBERTO BAYER	623	MECANICO	D8	D9	JUL/2026
ROBERTO RIVELINO SILVA	1992	MOTORISTA	D5	D6	JUL/2026
MARCOS IZAIAS	1615	FISCAL SANITARISTA	C6	C7	JUL/2026
MARIA DI JESUS SOARES MOTA	1573	ASSISTENTE SOCIAL	C6	C7	JUL/2026
MARIA ROSA DA SILVA	1207	AUX. DE SERV. GERAIS	D7	D8	JUL/2026
MARTA CARMO DA SILVA	758	TECNICO EM ENFERMAGEM	D7	D8	JUL/2026
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	1881	AGENTE ADMINISTRATIVO	D5	D6	JUL/2026
LUCIANA CRISTINA TENFEN	811	FISCAL DE TRIBUTOS	D7	D8	JUL/2026
LEANDRO MORAIS TOMAZ	2684	MOTORISTA	A1	A2	JUL/2026
JOELMA PARANHOS DA SILVA DE MORAES	1965	SERVIDOR BRAÇAL	D5	D6	JUL/2026
KELJA SILVA DE ASSIS	1204	RECEPCIONISTA	D8	D9	JUL/2026
KLEITON OLIVEIRA SILVA SANTOS	1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	D5	D6	JUL/2026
GERALDO DONIZETE DA SILVA	572	MOTORISTA	D8	D9	JUL/2026
IRENILZA RODRIGUES AQUINO	1870	GARI	C5	C6	JUL/2026
EUZEBIO DOS SANTOS OJEDA	2686	MOTORISTA	A1	A2	JUL/2026
ENIEDJA DE MELO SILVA	1916	FISCAL SANITARISTA	D5	D6	JUL/2026
ADAO NUNES DA SILVA	1975	VIGIA	D5	D6	JUL/2026
ALBERTO CARDOSO DE CASTRO	1188	BIOQUIMICO / FARMACEUTICO	C6	C7	JUL/2026
ANTONIO ATAIDE DA SILVA	1272	MOTORISTA	D7	D8	JUL/2026
CLAUDIELI CRISTINA SIRICO	1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	D5	D6	JUL/2026
DALVA LOPES	1860	TECNICO EM ENFERMAGEM	D5	D6	JUL/2026
DIRCELENE MARIA RODRIGUES	643	FISIOTERAPEUTA	D7	D8	JUL/2026
MARIA SALETE NASCIMENO DA SILVA	2091	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C4	C5	JUL/2026

Art. 2º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 1.639, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro–MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 a 23 da Lei Municipal nº 1.640/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro - MT, no mês de **setembro/2026**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL					
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO	EFEITOS DESDE
SIMONE MARQUES	1545	AUX. DE SERV. GERAIS	B7	C7	JUN/2026
RODRIGO MEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	2691	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	A2	B2	JUL/2026

PROGRESSÃO VERTICAL					
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO	EFEITOS DESDE
RITA APARECIDA DOS SANTOS	2395	AUX. DE SERV. GERAIS	A3	A4	JUN/2026
SIMONE MARQUES	1545	AUX. DE SERV. GERAIS	C7	C8	JUL/2026

ROSILENE BATISTA MEIRE SANTOS	1983	FISCAL DE TRIBUTOS	C5	C6	JUL/2026
LIVRADA DA SILVA SATEL	2013	SERVIDOR BRAÇAL	B5	B6	JUL/2026
DANIEL TAVARES DA SILVA	1536	AUX. DE SERV. GERAIS	C6	C7	JUL/2026
RODRIGO MEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	2691	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	A1	42	JUL/2026

Art. 2º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 1.639, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro–MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 554/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 a 23 da Lei Municipal nº 1.640/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Rio Claro - MT, no mês de **setembro/2026**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

PROGRESSÃO VERTICAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
MARCO AURELIO FERREIRA LEITE	1222	ENGENHEIRO AGRONOMO	C7	C8	JUL/2026
FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	661	TECNICO AGRICOLA	D7	D8	JUL/2026
ADRIEL PEREIRA IRINEU	1861	ENGENHEIRO AGRONOMO	C5	C6	JUL/2026
CLAUDEMIR MARCOS COLOMBO	1136	TECNICO AGRICOLA	D7	D8	JUL/2026

Art. 2º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 1.639, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro–MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 a 23 da Lei Municipal nº 1.640/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Rio Claro - MT, no mês de **setembro/2026**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
ALBERTINO APARECIDO DA SILVA	2517	MOTORISTA	B3	C3	JUL/2026
VALDINEI EUSTAQUE	2480	VIGIA	B3	C3	JUL/2026

PROGRESSÃO VERTICAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
VANER MALAQUIAS	1830	ELETRICISTA	C5	C6	JUL/2026
EDERSON MARCIO SANTOS DA SILVA	660	TECNICO AGRICOLA	D7	D8	JUL/2026

Art. 2º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 1.639, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro–MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 a 23 da Lei Municipal nº 1.640/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Finanças de São José do Rio Claro - MT, no mês de **setembro/2026**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR	2061	CONTADOR (A)	C5	D5	JUN/2026

PROGRESSÃO VERTICAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
MERI ANGELA ALVES	1563	FISCAL DE TRIBUTOS	B6	B7	JUL/2026
ARLEY CERVANTES	1912	FISCAL DE TRIBUTOS	D5	D6	JUL/2026
EDNA MARIA ZARDO PORTILHO	1982	FISCAL DE TRIBUTOS	D5	D6	JUL/2026

Art. 2º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 1.639, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro–MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 a 23 da Lei Municipal nº 1.640/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento de São José do Rio Claro - MT, no mês de **setembro/2026**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

PROGRESSÃO VERTICAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
LUANA FERNANDES DA PAZ	2708	ENGENHEIRO CIVIL	A1	A2	JUL/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
LUANA FERNANDES DA PAZ	2708	ENGENHEIRO CIVIL	A2	B2	JUL/2026

Art. 2º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 1.639, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro–MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 558/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 a 23 da Lei Municipal nº 1.640/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de São José do Rio Claro - MT, no mês de **setembro/2026**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

PROGRESSÃO VERTICAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
REGIANE VIEIRA GOMES	1116	AGENTE ADMINISTRATIVO	D7	D8	JUL/2026
VANESSA SANTOLIN CARNIEL	1858	ASSISTENTE SOCIAL	C5	C6	JUL/2026

Art. 2º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 1.639, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro–MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 a 23 da Lei Municipal nº 1.641/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7° a 13 da Lei Municipal nº 1.640/2026 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica de São José do Rio Claro-MT;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro - MT, no mês de **setembro/2026**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
ANGELA DOMINGAS DA SILVA	677	COZINHEIRO (A)	C4	D4	JUL/2026
ANGELO MAXIMO DE ALMEIDA CAMPOS	2710	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	A2	B2	JUL/2026
ANGELA SALISETE HENRIQUE FERREIRA	759	SERVIDOR BRAÇAL	C4	D4	JUL/2026
ELISANGELA CRISTINA DA ROCHA	831	SERVIDOR BRAÇAL	C3	D3	JUL/2026
ELIANE APARECIDA DAS NEVES	1157	AUX. DE SERV. GERAIS	C4	D4	JUL/2026

PROGRESSÃO VERTICAL					
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
CLEONICE DE LIMA CRUZ SANTOS	2003	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	A5	A6	JUN/2026
NATASHA DANTAS DA SILVA	2693	MONITOR (A) I	A1	A2	JUL/2026
OSNI BRITO NUNES	2692	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	A1	A2	JUL/2026
ELIANE HONORATO CANJO	2697	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
ELISANGELA PEREIRA LEMOS SIQUEIRA DE ASSIS	2695	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
ERISVAN JOÃO DA SILVA	2704	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
FERNANDA DE JESUS DA ROSA MUNIZ	2705	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
JANINE DO SOCORRO PAIXÃO DOS SANTOS	2702	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
LEANDRO MARQUES AYELLO	2703	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	A1	A2	JUL/2026
LEILA FERREIRA DA SILVA CORREIA	2709	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	A1	A2	JUL/2026
LUCIANE MORAES DA SILVA	2699	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
ANGELICA PEREIRA GONÇALVES	2694	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
LUANA CORADINI CELONI	2707	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
ANGELO MAXIMO DE ALMEIDA CAMPOS	2710	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	A1	A2	JUL/2026
CELIA DA SILVA LEAO	2701	PROFESSOR (A)	A1	A2	JUL/2026
CLAUDINEIA DA SILVA RODRIGUES	2696	MONITOR (A) I	A1	A2	JUL/2026
DEBORA SLEDER ENGEL	1909	NUTRICIONISTA	C5	C6	JUL/2026
ELAINE DE FATIMA LOPES ALVES MOREIRA	2698	MONITOR (A) I	A1	A2	JUL/2026

Art. 2º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 1.639, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro–MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021/2026 - PSE Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através da Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral, Senhora Sandra Franco Casavechia, e considerando o Ofício Nº 540/2026/PMSJRC/SEDEC, torna público, para ciência dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026,** em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro Reserva De Estagiários Nº 002/2023, considerando as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos classificados conforme tabela abaixo, para entrega de documentos necessários para a contratação ao estágio:

ENSINO SUPERIOR – PÓS GRADUAÇÃO			
EDITAL CLASSIFICATÓRIO	**NOME**	**CURSO**	**DATA**
Edital Complementar Nº 001/2026	Simone Aparecido	Neuropsicopedagogia	30/09/2026

ENSINO MÉDIO		
EDITAL CLASSIFICATÓRIO	**NOME**	**DATA**
Edital Complementar Nº 001/2026	Victor Manoel de Sá Silva	30/09/2026
	Samara Nathalie Santana de Freitas	
	Luara Raquel Benitez Vieira	

Art. 2º O candidato deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – **situada na Rua Paraíba, nº 355, Centro** – a contar da data de publicação deste Edital **até o dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira)**, das **07h00min às 12h30min**, para apresentação da relação de documentos abaixo descrita:

Documentos para admissão:

a) 01 foto 3x4 atual;

b) Cópia frente e verso do Registro Geral **(RG)** e do Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**;

c) Cópia frente e verso do Título Eleitoral;

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pelo site *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp*

e) Cópia de Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino) para os maiores de 18 anos;

f) Cópia da Carteira de Trabalho Digital (emitida pelo site *https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital* **ou** da Carteira de Trabalho física (página onde conste o número da carteira, dados pessoais e das páginas onde haja contratos de trabalhos assinados);

g) Cópia de comprovante de residência atualizado (conta de energia ou água);

h) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);

i) Cópia da Certidão de Casamento (se casado) ou da Declaração de União Estável (caso conviva em união estável) juntamente com cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

j) Cópia de averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente);

k) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF) dos pais ou responsável (se menor de 18 anos);

l) Cópia do Atestado de Escolaridade ou Comprovante de Matrícula (deve-se ser atualizado semestralmente);

m) Comprovante de frequência escolar (deve-se ser atualizado mensalmente);

n) Cópia do Comprovante da Conta Bancária (deve ser em nome do estagiário, podendo ser em conta física ou conta digital);

o) Declaração contendo os dados do(a) candidato(a) com o número do PIS/PASEP (emitida pelo site: *https://meu.inss.gov.br/#/login*).

Art. 3º Caso o candidato não apresente a documentação no prazo fixado do artigo anterior, será considerado automaticamente desclassificado do certame, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º Após a apresentação e conferência dos documentos elencados acima, caso não haja qualquer óbice, prosseguirá ao procedi-

mento de contratação através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e a designação do respectivo local/setor de estágio.

Art. 5º A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos e deveres em relação ao estágio, obedecerão às normas contidas na Lei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Estagiários nº 002/2023.

Art. 6º O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, para os fins previstos no Processo de Credenciamento e Processo Seletivo Simplificado para Estagiários Nº 002/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 063/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2026/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

SANDRA FRANCO CASAVECHIA, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva abaixo, conforme discriminado, a qual foi devidamente aprovada no Concurso Público Nº 001/2022, realizado nos termos da Lei Municipal Nº 991/2014:

NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO/POSSE
Geovânia de Carvalho	Agente Administrativo	21/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 063/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026, ORIUNDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO PROCESSO N° 25000.076649/2025-99- PREGÃO ELETRÔNICO 90447/2025.

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro, CEP: 78.435-000 fone (65) 99965-9650, torna público a adesão ao Procedimento Administrativo licitatório, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO,** inscrita no CNPJ: **00.913.443/0001-73**, empresa: **RENAULT DO BRASIL S.A,** a íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, Fundamento legal: Regido pela lei nº 14.133/2021. 14 de abril de 2026.

SARA TOMÁS

Agente de Contratações

Portaria n° 433/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **"AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/26"**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM MERCA-**

DOS FLUIDOS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO INICIAL DE DADOS, TREINAMENTO, LICENCIAMENTO DE USO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" em favor da empresa AVYA LABS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 63.484.754/0001-84, no valor global de **R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais);**

São José dos Quatro Marcos, 25 de setembro de 2026.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, "**HOMOLOGOU E ADJUDICOU PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2026**", Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA VEICULAR E TROCA DE CARROCERIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR** em favor da empresa SETA PAIAGUAS INST. TÉC. DE INSPEÇÃO VEICULAR - LTDA, CNPJ 31.625.160/0001-50, no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

São José dos Quatro Marcos, 28 de setembro de 2026.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 096/2026 na Modalidade **Pregão Eletrônico 31/2026,** OBJETO: ***"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DE Nº 118/2025."***

Sendo a empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
MEDICAL IMPORT LTDA	67.680.402/0001-55	R$ 45.980,00
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.498.660/0001-61	R$ 60.000,00

Homologado em 25/09/2026. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Jefferson Pereira Oliveira

Agente de Contratação/Pregoeiro

(Portaria 467/2023).

PMSJQM, 25/09/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026 referente à ***"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DE Nº 118/2025."***, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
MEDICAL IMPORT LTDA	67.680.402/0001-55	R$ 45.980,00
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.498.660/0001-61	R$ 60.000,00

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 25 de setembro de 2026,

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 96/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é ***"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DE Nº 118/2025."***

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
MEDICAL IMPORT LTDA	67.680.402/0001-55	R$ **45.980,00**
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.498.660/0001-61	R$ **60.000,00**

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 25/09/2026.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: nº 096/2026 – Pregão Eletrônico nº 031/2026

Data de Realização do Pregão Eletrônico 16/09/2026

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DE Nº 118/2025."**

Nº ARP	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
31-A	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.498.660/0001-61	R$ **60.000,00**
31-B	MEDICAL IMPORT LTDA	67.680.402/0001-55	R$ **45.980,00**

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2026 até 25/09/2027.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 029/2026, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**, em razão da necessidade de correção de divergências identificadas entre o Termo de Referência e as informações cadastradas na plataforma eletrônica.

O certame será retificado e a nova data e horário para realização da sessão pública serão divulgados oportunamente, pelos meios oficiais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 28 de setembro de 2026.

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA Pregoeiro / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2026

TERMO DE ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2026

AGENTE CONTRAÇÃO: MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEGISLAÇÃO EM VIGENTE, TENDO EM VISTA O DECORRER DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS, RESOLVE: **ADJUNDICAR E HOMOLOGAR** O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026

CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2026, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, DISTRIBUÍDAS DE FORMA DESCENTRALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU MT, DECORRENTE DE CONVÊNIO FIRMADO, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

GENESIS CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 02.849.956/0001-98
ENDEREÇO: Rua Presidente Getulio Vargas, nº 155, Bairro: Centro Norte, Municipio de Cuiaba - MT

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADO NA AVENIDA UM, LOTE 01, QUADRA 05, DO DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA.	OBRA	01	R$ 2.297.125,65	R$ 2.297.125,65
				VALOR TOTAL	R$ 2.297.125,65

TOTAL: 2.297.125,65 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

São José do Xingu – MT, 17 de agosto de 2026.

SANDRO JOSE LUZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2026

TERMO DE ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2026

AGENTE CONTRAÇÃO: MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEGISLAÇÃO EM VIGENTE, TENDO EM VISTA O DECORRER DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS, RESOLVE: **ADJUNDICAR E HOMOLOGAR** O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026, **CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2026**, QUE TEM POR OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTUÁRIO NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU – MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

RESTART ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 37.024.663/0001-56
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR RANULFO PAES DE BARROS, Nº 707 SALA 02, BAIRRO: CIDADE ALTA, MUNICIPIO DE CUIABA - MT

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTUÁRIO NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU – MT	OBRA	01	R$ 539.500,00	R$ 539.500,00
				VALOR TOTAL	R$ 539.500,00

TOTAL: R$ 539.500,00 (Quinhetos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

São José do Xingu – MT, 28 de setembro de 2026.

SANDRO JOSE LUZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 867/2026

PORTARIA Nº 867/2026.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE , Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	**ELIENE SANDRA ALVES DE ALMEIDA LINK ZANELLA**
Matrícula	**3424**
CPF	**790.XXX.XXX-04**
Cargo	**ZELADOR**
Secretaria	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
2ºQuinquênio	**05/06/2020 A 04/06/2025**

Considerando :O parecer DRH 133/2025 expedido em 10 de setembro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir 05/10/2026 a 03/11/2026 e 60 (sessenta) dias de saldo a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

(CONSENSUAL)

Contrato Administrativo n° 062/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Jose Scariote**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 488.***.***53, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. **Rimenes Silva Martins**.

CONTRATADA: GMR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – GMR MUSIC, inscrita no CNPJ sob o nº 61.438.390/0001-70, com sede na Rua 72, nº 223 Qd. C16 Lt. 12/15 Cond. QS 01, Jardim Goiás – Goiânia/GO, CEP 74.805-480, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **Gustavo Ferreira de Moura**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 343.***.***-32.

Por este Ato Administrativo, as partes acima destacadas **RESOLVEM EXTINGUIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica **EXTINTO** de forma **CONSENSUAL** o Contrato Administrativo n° 062/2026, com fundamento disposto nos artigos 137, inciso VIII e 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Justifica-se a Rescisão Contratual, pois o serviço objeto do contrato já foi devidamente executado e liquidado, não restando nenhuma obrigação a nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Será assegurado à CONTRATADA o devido pagamento pelos serviços já prestados até a data de assinatura deste termo.

Sapezal/MT, 28 de setembro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE Prefeito Municipal Contratante	GMR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – GMR MUSIC Contratada
EMILLY CARLA SOUTO Procuradora-Geral do Município	**RIMENES SILVA MARTINS** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

(CONSENSUAL)

Contrato Administrativo n° 057/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio

André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Jose Scariote**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 488.***.***53, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. **Rimenes Silva Martins**.

CONTRATADA: GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.987.807/0001-74, com o endereço na Rua Goiânia, 361, Bairro Renascer, Campos de Júlio-MT, neste ato representada por **Gilsomar de Vargas Vieira**, brasileiro, solteiro, músico e empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.***.***-01.

Por este Ato Administrativo, as partes acima destacadas **RESOLVEM EXTINGUIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica **EXTINTO** de forma **CONSENSUAL** o Contrato Administrativo n° 057/2026, com fundamento disposto nos artigos 137, inciso VIII e 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Justifica-se a Rescisão Contratual, pois o serviço objeto do contrato já foi devidamente executado e liquidado, não restando nenhuma obrigação a nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Será assegurado à CONTRATADA o devido pagamento pelos serviços já prestados até a data de assinatura deste termo.

Sapezal/MT, 28 de setembro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE Prefeito Municipal Contratante	GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA – ME Contratada
EMILLY CARLA SOUTO Procuradora-Geral do Município	**RIMENES SILVA MARTINS** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

JURÍDICO
PORTARIA Nº007/2026/SEMEC

NOMEIA PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IONI CRISTIANE GRAEFF MANENTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o profissional Psicólogo **LEONARDO VINICIUS BLEMER NAVES**, inscrito no CPF sob o nº **042.483.701-31**, CRP **18/8575**, Matrícula nº **6590**, para realizar a avaliação psicotécnica/psicológica dos profissionais inscritos para concorrerem a vaga na Escola Municipal Ioni Cristiane Graeff Manenti.

Art. 2º Compete ao profissional ora nomeado o planejamento, a aplicação, a mensuração e a emissão dos pareceres referentes às avaliações psicológicas aplicadas aos candidatos do processo de lotação da referida unidade escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapezal – MT, 28 de setembro de 2026.

Nelci Terezinha Rauber Ansolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. Nº 004/2017

TERMO DE CESSÃO E 1° TERMO ADITIVO N° 005/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 005/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT E O MUNICÍPIO DE SINOP/MT.

O **MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, com sede na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Centro, representado pelo Sr. **Claudio José Scariote**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 488.***.***-53, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE SINOP-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida Embaubas, nº 1.386, Setor Comercial, representado pelo Sr. **Roberto Dorner**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Sinop-MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO,** acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão da servidora **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF: 010.750.671-89, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS, matrícula funcional nº 2170, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sapezal, para atendimento da necessidade de pessoal do órgão CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no art. 128 da Lei Municipal n° 1.035/2013[1] e art. 39, §1º, da Lei Municipal n° 1.054/2013[2].

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR CEDIDO

3.1 A servidora desempenhará suas atividades compatíveis com as atribuições do cargo de origem na Secretaria de Educação do Município de Sinop, **iniciando em 01/09/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 Das obrigações do CEDENTE:

I. Colocar a servidora cedida à inteira disposição do CESSIONÁRIO;

II. Garantir a servidora cedida todos os direitos assegurados por lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações;

III. Remunerar a servidora cedida, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao CESSIONÁRIO;

IV. Enviar até o quinto dia útil do mês subsequente ao CESSIONÁRIO o valor a ser reembolsado, descriminado por parcela remuneratória e encargos sociais

V. Comunicar ao CESSIONÁRIO sobre eventual desligamento a servidora do cargo de origem;

4.2 Das obrigações do CESSIONÁRIO:

I. Encaminhar ao CEDENTE o presente Termo devidamente assinado para a tramitação do processo antes da publicação do Ato de cessão;

II. Processar a folha de frequência mensal da servidora ora cedida, considerando o período dos dias 21 a 20, e enviar mensalmente até o dia 22 do mês corrente ao órgão CEDENTE

II. Encaminhar ao CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora (licença médica, licença gestante, aposentadoria e outros);

III. Prestar todas as informações necessárias ao CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente instrumento;

IV. Não dispor, tampouco ceder, a servidora a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;

V. No caso de a servidora estar inserida na escala anual de férias registrada pelo CEDENTE, o CESSIONÁRIO deverá cumprir a escala, responsabilizando-se também pela liberação do servidor cedido para o gozo de férias regulamentares e, ainda pelo reembolso do 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário;

VI. Registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares a servidora cedida, de modo a evitar o acúmulo ilegal de férias.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUIESCÊNCIA DO SERVIDOR CEDIDO

5.1 A servidora pública cedida concorda com todos os termos do presente instrumento, não tendo nenhuma ressalva quanto às condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Cessão é de **18/08/2025 a 01/09/2026**, podendo ser renovado segundo a necessidade e o interesse das partes, na forma do § 1° do Art. 39 da Lei Municipal n° 1.054/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ÔNUS E REEMBOLSO

7.1 O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

7.2 O CESSIONÁRIO deverá reembolsar o CEDENTE os valores do cargo efetivo e encargos sociais da servidora cedida, discriminando o valor referente ao subsídio bruto em mais 21% dos encargos patronais, inclusive 13° décimo terceiro salário (gratificação natalina), férias e licença prêmio, até o dia 15 de cada mês.

7.3 O reembolso deverá ser realizado, **exclusivamente**, através do pagamento de boleto emitido pelo CEDENTE e encaminhado nos e-mails: gestaodepessoas.setor@gmail.com e rh@sinop.mt.gov.br, ao qual será computado juros e multa por atraso, ficando vedado o pagamento por qualquer outro meio, tal como depósito bancário, transferência, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 O presente Termo de Cessão poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos quando houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente termo será rescindido nos seguintes casos, devendo a servidora cedida retornar imediatamente a sua unidade de lotação:

I. Comum acordo entre as partes;

II. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas;

III. Não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;

IV. Por interesse exclusivo do CEDENTE ou do CESSIONÁRIO, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

10.1 O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 O CEDENTE providenciará a formalização do processo administrativo com vistas à publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sapezal/MT como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza efeitos legais entre si e seus sucessores.

Sapezal – MT, 19 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT Claudio José Scariote Cedente	**MUNICÍPIO DE SINOP – MT** Roberto Dorner Cessionário
PRISCILA RIBEIRO DA SILVA Servidora Pública	
TESTEMUNHAS Nome: CPF:	Nome: CPF:

[1] Art. 128 O servidor efetivo e estável poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outro município como forma de garantir a colaboração mútua entre os mesmos.

[2] Art. 39 Cessão é o ato através do qual o profissional é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.

§ 1º A cessão será sem ônus para o órgão de origem e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e o interesse das partes.

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio José Scariote,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 488. ***. ***-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **Município de Sapezal – MT**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SINOP-MT,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida Embaubas, nº 1.386, Setor Comercial, representado pelo **Prefeito Municipal,** Sr. **Roberto Dorner,** residente e domiciliado em Sinop-MT, doravante denominado **Município de Sinop – MT**, resolvem celebrar o presente 1º Aditivo ao **TERMO DE CESSÃO Nº 005/2025**, em conformidade com o art. 128 da Lei Municipal nº 1.035/2013 e art. 39 da Lei Municipal 1.054/2013, bem como às cláusulas estabelecidas no referido Termo, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência de **01/09/2026 a 01/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente aditivo, por meio da solicitação de prorrogação expressa no Ofício nº 236/SAD/RH/2026 do Município de Sinop-MT, bem como parecer favorável da Secretária da pasta, os quais fazem parte deste como anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO

3.1 Altera-se a redação da Cláusula Terceira do Termo Original, estabelecendo que a servidora passará a desempenhar suas atividades na Procuradoria-Geral do Município (PGM) de Sinop/MT, mantendo-se a compatibilidade com as atribuições de seu cargo de origem.

CLÁUSULA QUARTA - - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE CESSÃO Nº 005/2025**.

E, por assim restar convencionado, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Sapezal – MT, 27 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT	**MUNICÍPIO DE SINOP – MT**

Claudio José Scariote Cedente	Roberto Dorner Cessionário
PRISCILA RIBEIRO DA SILVA Servidora Pública	
TESTEMUNHAS Nome: CPF:	Nome: CPF:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FXO LTDA - CNPJ nº 30.149.559/0001-49.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 070/2026.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE LOGRADOUROS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS, em atendimento às secretarias municipais do município de Sapezal MT.

VALOR: R$ 579.975,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 25 de setembro de 2026 e findando em 25 de setembro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA - CNPJ nº 42.100.755/0001-08.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 070/2026.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE LOGRADOUROS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS, em atendimento às secretarias municipais do município de Sapezal MT.

VALOR: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 25 de setembro de 2026 e findando em 25 de setembro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 34.301.285/0002-01.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 070/2026.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE LOGRADOUROS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS, em atendimento às secretarias municipais do município de Sapezal MT.

VALOR: R$ 4.550,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 25 de setembro de 2026 e findando em 25 de setembro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA - CNPJ nº 30.680.484/0001-28.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 070/2026. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE LOGRADOUROS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS, em atendimento às secretarias municipais do município de Sapezal MT. VALOR: R$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 25 de setembro de 2026 e findando em 25 de setembro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: SAUR MEDICINA DO TRABALHO E REMOCAO LTDA - CNPJ nº 28.148.738/0001-10.

MODALIDA: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 075/2026.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE ADOLESCENTE E IDOSO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender à Secretaria Municipal Da Família, Assistência Social e Cidadania, pertencente ao município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 2.263.700,00 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 25 de setembro de 2026 e findando em 25 de setembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: INOVA MEDICINA DIAGNOSTICA S.A - CNPJ nº 36.753.765/0001-40.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 015/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, para atender as necessidades dos usuários da saúde pública desta Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal – MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 25 de setembro de 2026 e findando em 21 de julho de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 393/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA - CNPJ nº 10.464.502/0001-27.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 018/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para lotes nº 6 e 7 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 25 de setembro de 2026 e findando em 17 de setembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 394/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: RRS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 24.253.632/0001-25.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 018/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para lotes nº 2 e 4 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 28 de setembro de 2026 e findando em 17 de setembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 395/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ nº 24.717.067/0001-00.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 009/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, a fim de atender as necessidades da Frota Municipal.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 ao 18 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 28 de setembro de 2026 e findando em 06 de julho de 2027.

PORTARIA Nº 864/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS PARA CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 018/2026**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução dos termos de credenciamentos na forma e condições abaixo relacionadas:

CHAMADA PÚBLICA -CREDENCIAMENTO Nº	**018/2026**	
OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT**	
PROJETOS ARQUITETÔNICOS	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	VIVIAN AUXILIADORA LACCAL GOMES RAUBER
	CARGO:	ARQUITETA E URBANISTA
	MATRÍCULA:	2335
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ANGELA PEREIRA BARROS
	CARGO:	ARQUITETA E URBANISTA
	MATRÍCULA:	3406
PROJETOS COMPLEMENTARES	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	CLEVERSON DANIEL BARBIERO
	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
	MATRÍCULA:	3119
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ
	CARGO:	ARQUITETO E URBANISTA
	MATRÍCULA:	2708
PROJETOS ELÉTRICOS E LOTE 05: PROJETO DE GASES MEDICINAIS	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ
	CARGO:	ARQUITETO E URBANISTA
	MATRÍCULA:	2708
	FISCAL SUPLENTE	

	SERVIDOR:	CLEVERSON DANIEL BARBIERO
	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
	MATRÍCULA:	3119
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	ALEXANDRE ROMAN PARADA
	CARGO:	DIRETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	MATRÍCULA:	5841
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	LUIZA TIMO MANFIO
	CARGO:	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
	MATRÍCULA:	5967
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	PAULO HENRIQUE BALDSON
	CARGO:	DIRETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	MATRÍCULA:	5841
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA
	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
	MATRÍCULA:	2707
ESTUDOS GEOTÉCNCOS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ
	CARGO:	ARQUITETO E URBANISTA
	MATRÍCULA:	2708
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	PAULO HENRIQUE BALDSON
	CARGO:	DIRETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	MATRÍCULA:	5841
ESTUDOS AMBIENTAIS	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	LUMA LOANA FERNANDES
	CARGO:	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
	MATRÍCULA:	5582
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	BRUNA MARIA BARBOSA CORRÊA
	CARGO:	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
	MATRÍCULA:	5795

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, das atas de registro de preços e termo de credenciamento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato, da Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato, da Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento, quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da ata de registro de preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato, da Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato, da Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e re-

portar ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura do(s) referido(s) termo de credenciamento, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal/MT

PORTARIA Nº 865/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais relacionados as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2026**, **256/2026, 257/2026 e 258/2026,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 070/2026**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**255/2026**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE LOGRADOUROS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS**, em atendimento às secretarias municipais do município de Sapezal MT.	
EMPRESA:	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	
CNPJ:	30.149.559/0001-49	
ATA Nº:	**256/2026**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE LOGRADOUROS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS**, em atendimento às secretarias municipais do município de Sapezal MT.	
EMPRESA:	WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA	
CNPJ:	42.100.755/0001-08	
ATA Nº:	**257/2026**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE LOGRADOUROS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS**, em atendimento às secretarias municipais do município de Sapezal MT.	
EMPRESA:	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
CNPJ:	34.301.285/0002-01	
ATA Nº:	**258/2026**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS DE LOGRADOUROS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS**, em atendimento às secretarias municipais do município de Sapezal MT.	
EMPRESA:	PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	
CNPJ:	30.680.484/0001-28	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
	CARGO:	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS
	MATRÍCULA:	4430
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	DONATO TACK RAMOS
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SAUDE
	MATRÍCULA:	5774
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	ATAÍDES CARLOS NINO
	CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
	MATRÍCULA:	2502
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	JHEYSON DA SILVA CHAGAS
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL I - EXECUTIVO
	MATRÍCULA:	6244

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA Nº 866/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais relacionados as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2026,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 075/2026**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	259/2026
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE ADOLESCENTE E IDOSO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para atender à Secretaria Municipal Da Família, Assistência Social e Cida-

	dania, pertencente ao município de Sapezal/MT.	
EMPRESA:	SAUR MEDICINA DO TRABALHO E REMOCAO LTDA	
CNPJ:	28.148.738/0001-10	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	MARLI SCHNEIDER
	CARGO:	FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS
	MATRÍCULA:	2643
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	KETYLA NATALIA BASTOS CARMONA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EXECUTIVO 40 HORAS
	MATRÍCULA:	3972

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº 051/2025

O Município de Sapezal/MT através de Comissão Nomeada pela Portaria 839/2026, vem por meio deste receber **DEFINITIVAMENTE** obra objeto do Contrato Administrativo nº 051/2025 referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS",** no Municipal de Sapezal, conforme:

REFERÊNCIAS

1. Termo de Compromisso: Contrato de Repasse firmado com o Governo Federal nº 945825/2023/MDASCF/CAIXA.
2. Processo Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.
3. Contrato Administrativo nº 051/2025, assinado em 30/07/2025.
4. Contratada: **HJR ENGENHARIA LTDA** - CNPJ/MF nº 43.707.950/0001-63.
5. Valor do Contrato: R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).
6. Valor do Contrato/Obra: **Final R$ 1.088.146,51 (um milhão oitenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**
    1. Valor Inicial Contratual **R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).**
    2. Valor Acrescido por meio do **2º Aditivo (Reajuste): R$ 58.146,51 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**
7. Prazo de Vigência: **420 dias total.**
    1. Inicial 300 (trezentos) dias corridos (30/07/2025 a 26/05/2026).
    2. Aditivos – 120 **(cento e vinte) dias**, de **27/05/2026 a 23/09/2026**.
8. Prazo de Execução: **360 dias total.**
    1. Inicial 240 (duzentos e quarenta) dias corridos (02/09/2025 a 29/04/2026).
    2. Aditivos – **120 (cento e vinte) dias**, de **30/04/2026 a 27/08/2026**.
9. Fiscal do Contrato: DIRETORA DO CREAS Srª RAISSA FIDELIS DE CASTRO SCHMEING, MATRÍCULA 5894, PORTARIA 914/2025.
10. Fiscal de Execução Titular: ARQ. E URB. CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ, MATRÍCULA 2708, PORTARIA 914/2025, RRT 15883372.
11. Fiscal de Execução Suplente: ARQ. E URB. ANGELA PEREIRA BARROS, MATRÍCULA 3406, PORTARIA 914/2025.
12. Responsável Técnico Execução: ENG. CIVIL HÉRCULES JUNIOR FERNANDES LOPES MARTINS, CREA Nº 1220149250, ART DE EXECUÇÃO Nº 1220250177982.
13. Data da Entrega da Obra: 27/08/2026.

1. Data do Recebimento Provisório: 27/08/2026.

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico da obra, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais previstas nas legislações vigentes.

Sapezal-MT, 23 de setembro de 2026.

Rivane Rocha Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula 2677

Raissa Fidelis de Castro Schmeing
Diretora do CREAS
Matrícula 5894

Cleverson Daniel Barbiero
Engenheiro Civil
Matrícula 3119

Telma Bogucheski Ribeiro
Secretária da Família, Assistência Social e Cidadania
Matrícula 5822

O MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO A ADESÃO Nº 007/2026

O Município de Sapezal – MT, por intermédio do Agente de Contratação Substituto o Sr. Jeferson Gomes Valerio, designada através de Portaria de nº 732/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados à: Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 051/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, gerenciado pelo Município de Matupá/MT, para contratação dos itens do Lote 07 - Móveis Planejados, compreendendo confecção, fornecimento e instalação, destinados à nova Escola Municipal em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sapezal/MT.

Contratada: C. E. GONCALVES POLETTO LTDA CNPJ: 27.931.043/0001-47

Valor Total da Contratação: R$ 187.359,46 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Fundamento Legal: Em conformidade com a legislação vigente: Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 18, 23, 82 a 86, e no Decreto Municipal nº 052/2023, especialmente quanto ao procedimento de adesão previsto em seu art. 34, além das demais normas municipais aplicáveis à pesquisa de preços, planejamento e execução contratual.

Jeferson Gomes Valerio
Agente de Contratação Substituto
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

ABERTURA DE EDITAL Nº 102/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio do Membro da Comissão de Contratação o Sr. Jeferson Gomes Valerio, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 102/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender às necessidades do Município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 09 de outubro de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Jeferson Gomes Valerio

Membro da Comissão de Contratação

ABERTURA DE EDITAL Nº 094/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio do Membro da Comissão de Contratação o Sr. Jeferson Gomes Valerio, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 094/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (adulto e infantil), para atender às necessidades das secretarias do município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 14 de outubro de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Jeferson Gomes Valerio

Membro da Comissão de Contratação

JURÍDICO
PORTARIA Nº 868/2026

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

CONSIDERANDO as informações contidas no **Ofício n. 385/2026.SMS** subscrito pelo **Secretário Municipal de Saúde;**

CONSIDERANDO, ainda que é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister – art. 162, parágrafo único e art. 159, ambos da Lei nº 1.035/2013;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Municipio de Sapezal-MT, art. 59, inciso II, alínea d;

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **SINDICÂNCIA Nº 005/2026** a fim de apurar Responsabilidade acerca de possíveis infrações disciplinares veiculadas através no **Ofício n. 385/2026.SMS**, sem prejuízo da apreciação de infrações conexas que evidenciem no decorrer da apuração.

Art. 2º - A Comissão processante nomeada para conduzir a presente Sindicância está designada na **Portaria nº 295/2025**.

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido e no interesse público ser prorrogada, conforme os termos do artigo 164, §1º, a Lei nº 1.035/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapezal, 28 de setembro de 2026**.**

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

ABERTURA DE EDITAL Nº 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio do Membro da Comissão de Contratação o Sr. Jeferson Gomes Valerio, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 090/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 13 de outubro de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Jeferson Gomes Valerio

Membro da Comissão de Contratação

JURÍDICO
1º TERMO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

1º TERMO DE REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços Nº 025/2026

Pregão Eletrônico c/ SRP nº 128/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SAPEZAL e a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ins-

crita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, devidamente qualificados na ARP em epígrafe, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Realinhamento, com fulcro no artigo 23, do Decreto Municipal nº 052/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO

O presente Instrumento tem por objeto revisar o valor inicial do seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 025/2026, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR A SER REAJUSTADO
55	20708	UN	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL.	PRATI D CX C/ 960 BL C/ 10 12568020 20228/GENERICO	R$ 0,0468

O valor realinhado passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa fornecedora alega como justificativa para solicitação do reajuste o aumento do custo do item, tendo juntado notas fiscais para comprovar o aumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal - MT, 25 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT

Cláudio José Scariote

Gerenciador

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedora

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 077/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio do Membro da Comissão de Contratação o Sr. Jeferson Gomes Valerio, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará RETIFICAÇÃO DO EDITAL e alterada a data de abertura da sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 077/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR: CAMISETA, BERMUDA, JAQUETA, CALÇA E SHORT SAIA. BEM COMO DE MATERIAL ESCOLAR DO TIPO: ESTOJO E MOCHILAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 14 de outubro de 2026.

Horário: 15h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016/SEMEC

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/SEMEC

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sapezal/MT, o Programa 'Gestão de Sala de Aula: Observação e Feedback', define suas diretrizes, público-alvo, objetivos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade contínua de aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão escolar no âmbito das unidades de ensino do Município;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, focado na garantia do direito à alfabetização de todas as crianças da rede pública;

CONSIDERANDO as metas estratégicas delineadas no novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), que preconizam a elevação da qualidade da educação básica e o suporte à formação contínua dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a relevância do papel do Coordenador Pedagógico como agente articulador da formação continuada em serviço e do acompanhamento sistemático dos processos de ensino e aprendizagem; e

CONSIDERANDO o termo de cooperação e parceria técnica firmado com o Instituto do Conhecimento, Desenvolvimento Humano e Social para o desenvolvimento metodológico e operacional de tecnologias educacionais voltadas à melhoria da gestão escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sapezal/MT, o Programa 'Gestão de Sala de Aula: Observação e Feedback', com o objetivo de aprimorar as competências de liderança pedagógica, qualificar as práticas docentes e elevar os índices de aprendizagem e alfabetização dos estudantes.

Art. 2º O Programa terá como público-alvo exclusivo os Coordenadores Pedagógicos atuantes nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais.

Art. 3º São objetivos fundamentais do Programa 'Gestão de Sala de Aula: Observação e Feedback':

I - Fortalecer a atuação do Coordenador Pedagógico no suporte direto ao docente, utilizando a observação de sala de aula e o feedback formativo como ferramentas de desenvolvimento profissional;

II - Alinhar as práticas pedagógicas escolares com as metas de alfabetização integral propostas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Alfabetiza Mato Grosso

III - Contribuir ativamente para o cumprimento das metas estabelecidas pelo novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), com foco na equidade educacional e na melhoria do fluxo escolar;

IV - Consolidar uma cultura colaborativa e de práticas reflexivas nas unidades escolares da rede municipal.

Art. 4º O Programa será desenvolvido e executado em mútua colaboração e parceria com o Instituto do Conhecimento, Desenvolvimento Humano e Social, responsável pelo assessoramento técnico, metodológico e disponibilização de ferramentas de acompanhamento.

Art. 5º A título de incentivo financeiro ao desenvolvimento de atividades de estudo, pesquisa e aplicação prática das ferramentas do programa, os Coordenadores Pedagógicos participantes farão jus ao recebimento de uma Bolsa de Pesquisa.

Parágrafo único. Os critérios de concessão, carga horária obrigatória, periodicidade e os valores da Bolsa de Pesquisa de que trata o caput deste artigo serão regulamentados por ato complementar específico da Secretaria Municipal de Educação, condicionados à disponibilidade orçamentária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal - MT, 28 de setembro de 2026.

NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2017

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 105/2026

O Município de Sapezal, por intermédio do Membro da Comissão de Contratação o Sr. Jeferson Gomes Valerio, designada através de Portaria de nº 731/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP - N°105/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GRANITO POLIDO E ARDÓSIA POLIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 29/09/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 09/10/2026 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site www.sapezal.mt.gov.br. Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações contato - telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 28 de setembro de 2026

Jeferson Gomes Valerio

Membro da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de Registro de Preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP - N°105/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GRANITO POLIDO E ARDÓSIA POLIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO Nº 031 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 031, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 26, §§ 3º e 4º, e 27, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO que o Município comemora a data de sua fundação no dia 30 de setembro, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as festividades oficiais em comemoração ao aniversário do Município serão realizadas na sexta-feira, 2 de outubro de 2026, o que favorece sua organização, bem como a participação da população e dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a conveniência de evitar a interrupção das atividades administrativas no meio da semana, assegurando a continuidade do atendimento ao público no dia 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o serviço prestado pelos servidores convocados poderá ser convertido em folga compensatória, a critério da Administração, nos termos do art. 27, § 5º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Por razões de interesse público, ficam convocados os servidores da Administração Pública Municipal para a prestação de serviço no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), data comemorativa da fundação do Município, em seus horários regulares de trabalho.

Art. 2º Em compensação ao serviço prestado na forma do art. 1º, fica concedida folga compensatória aos servidores no dia 2 de outubro de 2026 (sexta-feira), data em que ficam suspensas as atividades administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º Os serviços públicos essenciais e aqueles que, por sua natureza, não admitam interrupção, especialmente os de atendimento à saúde, coleta de lixo urbano e abastecimento de água potável, funcionarão normalmente, cabendo aos Secretários Municipais organizar as escalas de trabalho necessárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá, se necessário, os ajustes no calendário escolar da rede municipal de ensino, a fim de assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, 28 de setembro de 2026.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

4 BIM RREO LRF 2026

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.958.000,00	41.206.691,40	6.613.311,83	16,05	28.422.858,38	68,98	12.783.833,02
RECEITAS CORRENTES	37.958.000,00	38.558.000,00	6.613.311,83	17,15	25.640.166,09	66,50	12.917.833,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.409.850,00	3.409.850,00	327.841,76	9,61	1.517.320,85	44,50	1.892.529,15
Impostos	3.377.000,00	3.377.000,00	284.386,42	8,42	1.305.322,40	38,65	2.071.677,60
Taxas	32.850,00	32.850,00	43.455,34	132,28	211.998,45	645,35	-179.148,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	189.000,00	189.000,00	81.890,30	43,33	232.809,63	123,18	-43.809,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.000,00	189.000,00	81.890,30	43,33	232.809,63	123,18	-43.809,63
RECEITA PATRIMONIAL	778.150,00	778.150,00	228.501,95	29,36	852.175,54	109,51	-74.025,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	778.150,00	778.150,00	228.501,95	29,36	852.175,54	109,51	-74.025,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.250,00	55.250,00	1.740,00	3,15	3.580,00	6,48	51.670,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.250,00	55.250,00	1.740,00	3,15	3.580,00	6,48	51.670,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.495.188,29	34.095.188,29	5.946.576,22	17,44	22.940.410,55	67,28	11.154.777,74
Transferências da União e de suas Entidades	15.464.981,85	15.604.981,85	2.755.353,29	17,66	10.976.328,19	70,34	4.628.653,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.530.206,44	14.990.206,44	2.687.254,73	17,93	10.066.937,01	67,16	4.923.269,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	503.968,20	14,40	1.897.145,35	54,20	1.602.854,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.561,71	30.561,71	26.761,60	87,57	93.869,52	307,15	-63.307,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.667,67	0,00	-3.667,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.561,71	30.561,71	26.761,60	87,57	90.201,85	295,15	-59.640,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.648.691,40	0,00	0,00	2.782.692,29	105,06	-134.000,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.648.691,40	0,00	0,00	2.782.692,29	105,06	-134.000,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	337.667,00	0,00	0,00	361.667,00	107,11	-24.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.311.024,40	0,00	0,00	2.421.025,29	104,76	-110.000,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.958.000,00	41.206.691,40	6.613.311,83	16,05	28.422.858,38	68,98	12.783.833,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.958.000,00	41.206.691,40	6.613.311,83	16,05	28.422.858,38	68,98	12.783.833,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.958.000,00	41.206.691,40	6.613.311,83	16,05	28.422.858,38	68,98	12.783.833,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.412.900,12			2.412.900,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		2.412.900,12			2.412.900,12		

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.958.000,00	43.619.591,52	6.598.405,40	26.569.934,63	17.049.656,89	6.875.380,36	24.971.425,77	18.648.165,75	23.522.606,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.114.623,73	39.083.530,40	5.999.800,10	24.209.230,78	14.874.299,62	6.287.342,35	23.773.564,60	15.309.965,80	22.399.019,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.994.363,81	17.269.988,97	2.531.918,63	10.115.734,29	7.154.254,68	2.531.918,63	10.115.734,29	7.154.254,68	9.819.344,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	421.297,20	0,24	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.698.962,72	21.813.541,19	3.467.881,47	14.093.496,49	7.720.044,70	3.755.423,72	13.657.830,31	8.155.710,88	12.579.674,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.698.962,72	21.813.541,19	3.467.881,47	14.093.496,49	7.720.044,70	3.755.423,72	13.657.830,31	8.155.710,88	12.579.674,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.693.376,27	4.386.061,12	598.605,30	2.360.703,85	2.025.357,27	588.038,01	1.197.861,17	3.188.199,95	1.123.587,17	0,00
INVESTIMENTOS	2.565.247,11	4.186.210,00	598.605,30	2.160.852,73	2.025.357,27	554.729,49	1.064.627,09	3.121.582,91	990.353,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.129,16	199.851,12	0,00	199.851,12	0,00	33.308,52	133.234,08	66.617,04	133.234,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.958.000,00	43.619.591,52	6.598.405,40	26.569.934,63	17.049.656,89	6.875.380,36	24.971.425,77	18.648.165,75	23.522.606,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.958.000,00	43.619.591,52	6.598.405,40	26.569.934,63	17.049.656,89	6.875.380,36	24.971.425,77	18.648.165,75	23.522.606,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.852.923,75			3.451.432,61		4.900.251,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.958.000,00	43.619.591,52	6.598.405,40	28.422.858,38		6.875.380,36	28.422.858,38		28.422.858,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.958.000,00	43.619.591,52	6.598.405,40	26.569.934,63	100,00	17.049.656,89	6.875.380,36	24.971.425,77	100,00	18.648.165,75	0,00
Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00
Administração	10.246.050,00	11.899.847,83	2.175.332,09	9.657.602,98	36,35	2.242.244,85	2.390.764,30	9.463.770,22	37,90	2.436.077,61	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	1.120.000,00	1.469.575,00	140.767,43	1.299.663,42	4,89	169.911,58	230.380,81	1.144.202,17	4,58	325.372,83	0,00
Ordenamento Territorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	9.066.050,00	10.380.272,83	2.034.564,66	8.357.939,56	31,46	2.022.333,27	2.160.383,49	8.319.568,05	33,32	2.060.704,78	0,00
Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	3.019,46	8.771,06	0,03	11.228,94	3.019,46	8.771,06	0,04	11.228,94	0,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	3.019,46	8.771,06	0,03	11.228,94	3.019,46	8.771,06	0,04	11.228,94	0,00
Assistência Social	1.770.800,00	2.288.874,82	537.911,84	1.240.803,95	4,67	1.048.070,87	536.814,44	1.239.706,55	4,96	1.049.168,27	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	60.000,00	306.758,82	249.095,71	249.095,71	0,94	57.663,11	249.095,71	249.095,71	1,00	57.663,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	64.700,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00
Assistência Comunitária	657.100,00	570.148,00	55.300,21	130.690,78	0,49	439.457,22	54.202,81	129.593,38	0,52	440.554,62	0,00
Administração Geral	829.000,00	1.303.585,00	227.407,48	854.909,02	3,22	448.675,98	227.407,48	854.909,02	3,42	448.675,98	0,00
Demais Subfunções	160.000,00	43.683,00	6.108,44	6.108,44	0,02	37.574,56	6.108,44	6.108,44	0,02	37.574,56	0,00
Saúde	8.608.909,81	10.256.457,85	1.778.299,99	5.769.170,89	21,71	4.487.286,96	1.750.526,88	5.577.074,94	22,33	4.679.382,91	0,00
Atenção Básica	4.616.675,09	5.683.266,13	1.079.869,60	3.649.832,65	13,74	2.033.433,48	1.181.125,12	3.595.684,53	14,40	2.087.581,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.240,68	560.137,68	61.887,04	98.233,19	0,37	461.904,49	61.887,04	98.233,19	0,39	461.904,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	222.994,04	222.994,04	11.525,64	55.866,95	0,21	167.127,09	13.095,24	55.866,95	0,22	167.127,09	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	290.060,00	154.050,42	217.020,61	0,82	73.039,39	20.402,07	83.372,26	0,33	206.687,74	0,00
Administração Geral	3.500.000,00	3.500.000,00	470.967,29	1.748.217,49	6,58	1.751.782,51	474.017,41	1.743.918,01	6,98	1.756.081,99	0,00
Trabalho	377.500,00	377.500,00	177.500,00	377.500,00	1,42	0,00	75.631,10	256.222,29	1,03	121.277,71	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	377.500,00	377.500,00	177.500,00	377.500,00	1,42	0,00	75.631,10	256.222,29	1,03	121.277,71	0,00
Educação	9.545.143,60	11.165.899,11	1.461.653,84	6.775.931,78	25,50	4.389.967,33	1.598.627,48	5.798.726,51	23,22	5.367.172,60	0,00
Ensino Fundamental	8.142.143,60	9.691.246,88	1.246.238,45	6.088.393,32	22,91	3.602.853,56	1.383.212,09	5.111.188,05	20,47	4.580.058,83	0,00
Educação Infantil	1.002.000,00	1.073.652,23	163.595,38	523.107,19	1,97	550.545,04	163.595,38	523.107,19	2,09	550.545,04	0,00
Demais Subfunções	401.000,00	401.000,00	51.820,01	164.431,27	0,62	236.568,73	51.820,01	164.431,27	0,66	236.568,73	0,00
Cultura	343.500,00	428.880,00	110.778,27	121.670,29	0,46	307.209,71	110.778,27	121.670,29	0,49	307.209,71	0,00
Difusão Cultural	343.500,00	428.880,00	110.778,27	121.670,29	0,46	307.209,71	110.778,27	121.670,29	0,49	307.209,71	0,00
Direitos da Cidadania	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	911.350,03	168.067,52	0,00	156.717,49	0,59	11.350,03	0,00	110.334,76	0,44	57.732,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	911.350,03	168.067,52	0,00	156.717,49	0,59	11.350,03	0,00	110.334,76	0,44	57.732,76	0,00
Saneamento	450.000,00	450.000,00	94.308,70	267.072,45	1,01	182.927,55	94.308,70	267.072,45	1,07	182.927,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	94.308,70	267.072,45	1,01	182.927,55	94.308,70	267.072,45	1,07	182.927,55	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.570.000,00	2.214.590,00	211.937,25	1.012.738,32	3,81	1.201.851,68	233.937,25	1.012.738,32	4,06	1.201.851,68	0,00
Extensão Rural	315.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00
Administração Geral	1.255.000,00	1.419.590,00	211.937,25	1.012.738,32	3,81	406.851,68	233.937,25	1.012.738,32	4,06	406.851,68	0,00
Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia	199.000,00	239.000,00	31.666,57	77.091,71	0,29	161.908,29	31.666,57	77.091,71	0,31	161.908,29	0,00
Energia Elétrica	199.000,00	239.000,00	31.666,57	77.091,71	0,29	161.908,29	31.666,57	77.091,71	0,31	161.908,29	0,00
Transporte	164.320,20	47.000,20	280,87	46.611,57	0,18	388,63	280,87	46.611,57	0,19	388,63	0,00
Transporte Rodoviário	164.320,20	47.000,20	280,87	46.611,57	0,18	388,63	280,87	46.611,57	0,19	388,63	0,00
Desporto e Lazer	722.000,00	1.453.622,83	15.716,52	858.401,02	3,23	595.221,81	15.716,52	858.401,02	3,44	595.221,81	0,00
Desporto Comunitário	722.000,00	1.453.622,83	15.716,52	858.401,02	3,23	595.221,81	15.716,52	858.401,02	3,44	595.221,81	0,00
Encargos Especiais	549.426,36	199.851,36	0,00	199.851,12	0,75	0,24	33.308,52	133.234,08	0,53	66.617,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	549.426,36	199.851,36	0,00	199.851,12	0,75	0,24	33.308,52	133.234,08	0,53	66.617,28	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.958.000,00	43.619.591,52	6.598.405,40	26.569.934,63	100,00	17.049.656,89	6.875.380,36	24.971.425,77	100,00	18.648.165,75	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.628.718,20	3.411.528,85	3.375.195,01	4.491.071,20	3.930.581,74	3.776.971,90	3.300.365,84	3.455.166,17	3.750.382,89	3.905.100,79	4.280.664,99	3.376.236,22	44.681.983,80	44.972.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.201,82	197.143,90	247.429,97	194.444,70	203.651,32	306.488,08	149.836,42	137.747,67	218.220,92	173.534,68	172.101,76	155.740,00	2.329.541,24	3.409.850,00
IPTU	1.322,00	1.884,75	905,65	3.814,93	354,98	1.705,88	2.280,66	2.042,79	2.650,18	1.611,18	2.335,06	549,51	21.457,57	112.000,00
ISS	23.093,71	28.410,16	24.537,26	29.522,05	21.558,68	24.913,72	23.209,27	20.629,82	41.279,89	17.610,03	45.393,33	25.090,31	325.248,23	365.000,00
ITBI	48.221,05	4.181,73	140.076,62	49.828,53	51.512,86	167.225,34	9.039,32	0,00	0,00	2.025,38	1.102,69	1.600,00	474.813,52	1.000.000,00
IRRF	95.923,89	145.876,63	74.093,03	103.218,36	120.760,60	93.045,69	96.356,70	106.019,40	106.716,98	108.386,63	102.603,90	105.711,62	1.258.713,43	1.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.641,17	16.790,63	7.817,41	8.060,83	9.464,20	19.597,45	18.950,47	9.055,66	67.573,87	43.901,46	20.666,78	22.788,56	249.308,49	32.850,00
Contribuições	14.090,25	14.880,32	23.135,43	30.508,78	16.269,70	14.197,27	20.904,32	57.202,71	13.494,57	28.850,76	57.451,46	24.438,84	315.424,41	189.000,00
Receita Patrimonial	89.993,76	99.496,40	80.301,31	89.539,59	106.086,37	85.548,59	106.922,17	101.045,00	108.623,32	115.448,14	122.021,30	106.480,65	1.211.506,60	778.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.993,76	99.496,40	80.301,31	89.539,59	106.086,37	85.548,59	106.922,17	101.045,00	108.623,32	115.448,14	122.021,30	106.480,65	1.211.506,60	778.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.140,00	3.580,00	55.250,00
Transferências Correntes	3.327.496,17	3.074.708,41	2.988.388,17	4.173.933,13	3.588.843,06	3.365.055,40	3.017.903,99	3.134.048,49	3.403.263,35	3.576.435,11	3.907.617,51	3.082.548,09	40.640.240,88	40.509.888,29
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.279,07	16.434.722,52	15.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.378.420,54	1.381.170,68	1.203.785,73	1.485.456,26	1.266.496,87	1.067.588,48	1.468.548,67	1.287.766,72	1.184.847,48	1.043.623,27	1.631.449,88	1.362.884,25	15.762.038,83	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.068,20	13.600,70	6.024,22	7.450,05	30.194,46	5.810,76	27.743,81	21.082,81	17.423,45	30.252,06	23.037,38	8.082,21	202.770,11	283.500,00
Cota-Parte do ITR	18.163,49	124.548,77	33.157,86	29.413,34	29.712,86	1.232,77	521,82	1.973,90	5.661,14	81,58	7.924,67	198,12	252.590,32	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.321,82	3.112,96	6.713,46	7.711,66	7.463,50	7.206,70	6.453,84	6.943,50	6.464,53	10.163,12	9.518,31	8.863,67	87.937,07	90.000,00
Transferencias do FUNDEB	267.091,77	313.243,45	266.080,87	307.791,49	270.661,23	220.560,31	263.040,04	244.776,24	231.884,05	220.886,32	271.157,78	247.017,08	3.124.190,63	3.670.000,00
Outras Transferências Correntes	252.302,52	305.380,60	203.476,79	292.307,15	687.270,05	431.883,41	264.064,06	408.782,61	549.719,08	788.747,98	387.833,46	204.223,69	4.775.991,40	3.566.388,29
Outras Receitas Correntes	23.936,20	25.299,82	35.940,13	2.645,00	15.731,29	3.842,56	4.798,94	25.122,30	6.780,73	10.832,10	20.872,96	5.888,64	181.690,67	30.561,71
DEDUÇÕES (II)	458.872,62	490.594,16	502.423,32	590.967,08	524.689,55	541.080,91	496.869,10	494.709,10	523.039,03	511.327,38	519.100,74	524.488,64	6.178.161,63	6.414.700,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	458.872,62	490.594,16	502.423,32	590.967,08	524.689,55	541.080,91	496.869,10	494.709,10	523.039,03	511.327,38	519.100,74	524.488,64	6.178.161,63	6.414.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.169.845,58	2.920.934,69	2.872.771,69	3.900.104,12	3.405.892,19	3.235.890,99	2.803.496,74	2.960.457,07	3.227.343,86	3.393.773,41	3.761.564,25	2.851.747,58	38.503.822,17	38.558.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.169.845,58	2.920.934,69	2.872.771,69	3.900.104,12	3.405.892,19	3.235.890,99	2.803.496,74	2.960.457,07	3.227.343,86	3.393.773,41	3.761.564,25	2.851.747,58	38.503.822,17	38.558.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	246.696,00	227.810,40
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.151.629,58	2.902.718,69	2.854.555,69	3.863.672,12	3.386.440,19	3.216.438,99	2.784.044,74	2.941.005,07	3.207.891,86	3.374.321,41	3.742.112,25	2.832.295,58	38.257.126,17	38.330.189,60

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.386.061,12	2.360.703,85	2.025.357,27
Investimentos	4.186.210,00	2.160.852,73	2.025.357,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	199.851,12	199.851,12	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.386.061,12	2.360.703,85	2.025.357,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.386.061,12 <(d - a)>	2.360.703,85 <(e - b)>	2.025.357,27 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.558.000,00	25.640.166,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.409.850,00	1.517.320,85
IPTU	112.000,00	13.530,24
ISS	365.000,00	219.685,05
ITBI	1.000.000,00	232.505,59
IRRF	1.900.000,00	839.601,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.850,00	211.998,45
Contribuições	189.000,00	232.809,63
Receita Patrimonial	778.150,00	852.175,54
Aplicações Financeiras (II)	778.150,00	852.175,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.095.188,29	22.940.410,55
Cota Parte do FPM	12.800.000,00	8.765.513,82
Cota Parte do ICMS	13.600.000,00	8.250.564,67
Cota Parte do IPVA	226.800,00	130.901,97
Cota Parte do ITR	160.000,00	37.845,53
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	63.077,17
Transferencias do FUNDEB	3.670.000,00	1.969.983,05
Outras Transferências Correntes	3.566.388,29	3.722.524,34
Demais Receitas Correntes	85.811,71	97.449,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.811,71	97.449,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.779.850,00	24.787.990,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.648.691,40	2.782.692,29
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.648.691,40	2.782.692,29
Convênios	2.311.024,40	2.121.025,29
Outras Transferências de Capital	337.667,00	661.667,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.648.691,40	2.782.692,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.428.541,40	27.570.682,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.428.541,40	27.570.682,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.083.530,40	24.209.230,78	23.773.564,60	22.399.019,33	223.814,55	114.213,95	114.213,95
Pessoal e Encargos Sociais	17.269.988,97	10.115.734,29	10.115.734,29	9.819.344,98	120.152,69	331,22	331,22
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.813.541,19	14.093.496,49	13.657.830,31	12.579.674,35	103.661,86	113.882,73	113.882,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.813.541,19	14.093.496,49	13.657.830,31	12.579.674,35	103.661,86	113.882,73	113.882,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.083.530,16	24.209.230,78	23.773.564,60	22.399.019,33	223.814,55	114.213,95	114.213,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.386.061,12	2.360.703,85	1.197.861,17	1.123.587,17	92.041,53	244.667,66	244.667,66
Investimentos	4.186.210,00	2.160.852,73	1.064.627,09	990.353,09	92.041,53	244.667,66	244.667,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	199.851,12	199.851,12	133.234,08	133.234,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	4.186.210,00	2.160.852,73	1.064.627,09	990.353,09	92.041,53	244.667,66	244.667,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.419.740,16	26.370.083,51	24.838.191,69	23.389.372,42	315.856,08	358.881,61	358.881,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.419.740,16	26.370.083,51	24.838.191,69	23.389.372,42	315.856,08	358.881,61	358.881,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.506.572,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.506.572,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.506.572,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-700.950,17	-475.562,27
Disponibilidade de Caixa	-700.950,17	-475.562,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	327.260,93	11.404,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	373.689,24	464.157,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	700.950,17	475.562,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		225.387,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-315.856,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-90.468,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-90.468,18

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.412.900,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.412.900,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	327.260,93	315.856,08	0,00	11.404,85	28.915,64	2.869.643,75	358.881,61	358.881,61	0,00	2.539.677,78	2.551.082,63
02	PODER EXECUTIVO	0,00	327.260,93	315.856,08	0,00	11.404,85	28.915,64	2.869.643,75	358.881,61	358.881,61	0,00	2.539.677,78	2.551.082,63
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.520,89	5.770,89	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	20.103,59	20.103,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC.MUN.DE EDUC. E CULTURA	0,00	52.041,66	52.041,66	0,00	0,00	28.915,64	10.498,84	3.523,24	3.523,24	0,00	35.891,24	35.891,24
0205	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	128.344,91	128.344,91	0,00	0,00	0,00	31.838,02	795,62	795,62	0,00	31.042,40	31.042,40
0206	SECRET.OBRAS,VIAÇÃO E SERV.PUBLICOS	0,00	57.046,04	47.976,04	0,00	9.070,00	0,00	2.077.105,59	113.418,33	113.418,33	0,00	1.963.687,26	1.972.757,26
0207	SECRET.AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	0,00	2.593,28	2.593,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL PROMOCAO SOCIAL	0,00	37.517,40	35.932,55	0,00	1.584,85	0,00	746.678,06	237.621,18	237.621,18	0,00	509.056,88	510.641,73
0209	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	23.093,16	23.093,16	0,00	0,00	0,00	3.523,24	3.523,24	3.523,24	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	327.260,93	315.856,08	0,00	11.404,85	28.915,64	2.869.643,75	358.881,61	358.881,61	0,00	2.539.677,78	2.551.082,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

2 QUAD RGF LRF 2026

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.205.970,64	1.197.757,49	1.064.557,16	1.098.859,41	1.256.847,41	1.239.159,78	1.257.838,43	1.291.854,34	1.306.678,55	1.231.437,15	1.237.403,41	1.294.515,22	14.682.878,99	331,22
Pessoal Ativo	1.205.970,64	1.197.757,49	1.064.557,16	1.098.859,41	1.256.847,41	1.239.159,78	1.257.838,43	1.291.854,34	1.306.678,55	1.231.437,15	1.237.403,41	1.294.515,22	14.682.878,99	331,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.079.686,15	1.082.459,94	942.346,30	978.147,10	1.091.626,24	1.065.255,65	1.082.236,85	1.107.147,75	1.122.306,13	1.073.853,95	1.074.119,45	1.114.111,11	12.813.296,62	0,00
Obrigações Patronais	126.284,49	115.297,55	122.210,86	120.712,31	165.221,17	173.904,13	175.601,58	184.706,59	184.372,42	157.583,20	163.283,96	180.404,11	1.869.582,37	331,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	6.914,72	7.651,27	6.947,46	7.302,81	12.531,29	9.926,85	8.836,89	8.365,55	57.517,25	8.851,50	8.065,70	8.107,97	151.019,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.821,05	0,00	0,00	0,00	47.821,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	6.070,24	6.806,79	6.102,98	6.439,65	12.531,29	9.926,85	8.836,89	8.365,55	9.267,53	8.422,83	7.637,03	7.679,30	98.086,93	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	844,48	844,48	844,48	863,16	0,00	0,00	0,00	0,00	428,67	428,67	428,67	428,67	5.111,28	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.199.055,92	1.190.106,22	1.057.609,70	1.091.556,60	1.244.316,12	1.229.232,93	1.249.001,54	1.283.488,79	1.249.161,30	1.222.585,65	1.229.337,71	1.286.407,25	14.531.859,73	331,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.503.822,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	246.696,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	38.257.126,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.532.190,95	37,99
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.658.848,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.625.905,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.592.963,32	48,60

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.556.273,51	9.820,00	1.183.282,75	1.084.716,53	0,00	0,00	1.278.454,23	503.946,82	0,00	774.507,41
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.556.273,51	9.820,00	1.183.282,75	1.084.716,53	0,00	0,00	1.278.454,23	503.946,82	0,00	774.507,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.588.125,28	1.584,85	265.536,52	1.454.961,25	462.372,20	0,00	6.403.670,46	1.094.562,04	0,00	5.309.108,42
Recursos Vinculados à Educação	1.481.656,38	0,00	85.753,93	34.410,64	0,00	0,00	1.361.491,81	913.433,56	0,00	448.058,25
Transferências do FUNDEB	131.994,36	0,00	56.817,16	0,00	0,00	0,00	75.177,20	0,00	0,00	75.177,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.349.662,02	0,00	28.936,77	34.410,64	0,00	0,00	1.286.314,61	913.433,56	0,00	372.881,05
Recursos Vinculados à Saúde	2.010.162,43	0,00	168.454,56	9.879,83	0,00	0,00	1.831.828,04	0,00	0,00	1.831.828,04
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.010.162,43	0,00	168.454,56	9.879,83	0,00	0,00	1.831.828,04	0,00	0,00	1.831.828,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	443.195,50	1.584,85	5.893,03	194.212,99	0,00	0,00	241.504,63	1.097,40	0,00	240.407,23
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.414.299,59	0,00	0,00	1.045.268,68	0,00	0,00	2.369.030,91	133.648,35	0,00	2.235.382,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	1.710.824,68	0,00	0,00	1.045.268,68	0,00	0,00	665.556,00	0,00	0,00	665.556,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.703.474,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.474,91	133.648,35	0,00	1.569.826,56
Demais Vinculações Legais	819.811,27	0,00	5.435,00	171.189,11	0,00	0,00	643.187,16	46.382,73	0,00	596.804,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	359.777,47	0,00	0,00	171.189,11	0,00	0,00	188.588,36	46.382,73	0,00	142.205,63
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	233.236,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.236,71	0,00	0,00	233.236,71
Outras Vinculações Legais	226.797,09	0,00	5.435,00	0,00	0,00	0,00	221.362,09	0,00	0,00	221.362,09
Recursos Extraorçamentários	419.000,11	0,00	0,00	0,00	462.372,20	0,00	-43.372,09	0,00	0,00	-43.372,09
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.144.398,79	11.404,85	1.448.819,27	2.539.677,78	462.372,20	0,00	7.682.124,69	1.598.508,86	0,00	6.083.615,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.643.362,32	1.622.733,52	1.537.792,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.643.362,32	1.622.733,52	1.537.792,97	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.643.362,32	1.622.733,52	1.537.792,97	0,00
Internos	1.643.362,32	1.622.733,52	1.537.792,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-700.950,17	-438.271,62	-475.562,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	-700.950,17	-438.271,62	-475.562,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	327.260,93	11.404,85	11.404,85	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	373.689,24	426.866,77	464.157,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.344.312,49	2.061.005,14	2.013.355,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.211.347,99	37.863.142,98	38.503.822,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.081.347,99	37.733.142,98	38.503.822,17	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,55	4,30	3,99	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	6,50	5,46	5,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.297.617,59	45.279.771,58	46.204.586,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.967.855,83	40.751.794,42	41.584.127,94	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.898.559,39	2.631.939,99	2.539.677,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.211.347,99	37.863.142,98	38.503.822,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.081.347,99	37.733.142,98	38.503.822,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.937.896,56	8.301.291,46	8.470.840,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.144.106,90	7.471.162,31	7.623.756,79	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.503.822,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.503.822,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.160.611,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.544.550,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.695.267,55	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. ELSON FARIAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº. 002/2026**, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste. Para admissão e posse no Serviço Público, o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e as declarações e requisitos contidos no edital:

· Cédula de Identidade (RG);

· Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF do Cônjuge, Companheiro(a);

· Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

· Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

· Cartão do PIS/PASEP;

· Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

· Comprovante de Escolaridade;

· Comprovante de residência;

· Número de conta bancária

· Certidão Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

· Atestado de Sanidade Física e Mental;

· Declaração de disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária;

· Declaração de Bens;

· Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

· Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

· Certidão Conjunta da Receita Federal;

· 01 (uma) foto 3x4 recente;

· Cópia da Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada).

· Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou funções públicas, ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal.

· Atender as demais exigências contidas no edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 002/2026.**

O candidato convocado e o seguinte, de acordo com a classificação:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EMANOEL FELIPE DA FONSECA QUADROS	**2º**

Serra Nova Dourada-MT, 28 de setembro de 2026.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DECRETO Nº 1.628, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

Declara luto oficial e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Cleodir Darci Barreto e da senhora Iracy Leonilda Werkhausen Barreto;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Sorrisense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dos cidadãos exemplares e respeitáveis entre todos;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Cleodir Darci Barreto e Iracy Leonilda Werkhausen Barreto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 36/2026 TENDO COMO OBJETO

'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORROS, VIDROS, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO, REVESTIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, INCLUINDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **APLIK SOLUCOES EM ALUMINIO LTDA CNPJ/CPF Nº 46.466.030/0001-99** LOTE VENCEDORA - LOTE 04 **VALOR TOTAL R$ R$ 2.044.999,39**, **APLIK SOLUCOES EM ALUMINIO LTDA CNPJ/CPF Nº 46.466.030/0001-99** LOTE VENCEDORA - LOTE 10 **VALOR TOTAL R$ R$ 53.499,00**, **APLIK SOLUCOES EM ALUMINIO LTDA CNPJ/CPF Nº 46.466.030/0001-99** LOTE VENCEDORA - LOTE 08 **VALOR TOTAL R$ R$ 68.999,64**, **APLIK SOLUCOES EM ALUMINIO LTDA CNPJ/CPF Nº 46.466.030/0001-99** LOTE VENCEDORA - LOTE 09 **VALOR TOTAL R$ R$ 73.000,00**, **APLIK SOLUCOES EM ALUMINIO LTDA CNPJ/CPF Nº 46.466.030/0001-99** LOTE VENCEDORA - LOTE 05 **VALOR TOTAL R$ R$ 12.998,40**, **MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA CNPJ/CPF Nº 39.429.442/0001-93** LOTE VENCEDORA - LOTE 03 **VALOR TOTAL R$ R$ 669.000,00**, **MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA CNPJ/CPF Nº 39.429.442/0001-93** LOTE VENCEDORA - LOTE 07 **VALOR TOTAL R$ R$ 104.999,43**, **MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA CNPJ/CPF Nº 39.429.442/0001-93** LOTE VENCEDORA - LOTE 11 **VALOR TOTAL R$ R$ 60.995,08**, **MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA CNPJ/CPF Nº 39.429.442/0001-93** LOTE VENCEDORA - LOTE 12 **VALOR TOTAL R$ R$ 181.999,96**, **BRASUL COMERCIO LTDA CNPJ/CPF Nº 49.574.772/0001-26** LOTE VENCEDORA - LOTE 06 **VALOR TOTAL R$ R$ 997.498,25**, **ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF Nº 30.952.759/0001-35** LOTE VENCEDORA - LOTE 02 **VALOR TOTAL R$ R$ 76.992,00**, **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA CNPJ/CPF Nº 60.102.937/0001-08** LOTE VENCEDORA - LOTE 01 **VALOR TOTAL R$ R$ 98.996,10**, **VALOR TOTAL GERAL R$ 4.443.977,25. ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 1.951, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o servidor **Luiz Vargas Adorna**, matrícula nº 15605, do cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.953, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera temporariamente o percentual do adicional de insalubridade da servidora que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do inciso II do art. 92 da Lei Complementar nº 140/2011, do Decreto nº 336/2020 e a análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o percentual do adicional de insalubridade da servidora relacionada abaixo, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o salário-base do cargo, no período de 1º de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2026:

Matrícula	Servidor	Cargo
14734	Emanuela Farias Mendes Geremias da Rosa	Agente de Combate a Endemias

Art. 2º A partir de 1º de novembro de 2026, a servidora relacionada no artigo anterior retornará à percepção do adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário-base do cargo, conforme o respectivo ato de concessão anteriormente vigente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do ato administrativo que concedeu o adicional de insalubridade à servidora relacionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, observados os reflexos legais pertinentes.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.954, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede progressão vertical por tempo de serviço e merecimento ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao servidor vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV nº 134/2011, abaixo mencionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
36	EVANGELISTA ALVES DA COSTA	MOTORISTA	A-07	A-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de setembro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESÃO Nº 011/2026

O Município de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO À ARP 003/2026 - PE 002/2026 - CIDESASUL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS COM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS PARA PASSAGENS DE CÓRREGOS, NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT", de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresa contratada: ELSALI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 38.030.815/0001-96, valor total de R$ 9.448.432,41 (nove milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

PORTARIA Nº 1.952, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do inciso II do art. 92 da Lei Complementar nº 140/2011, do Decreto nº 336/2020 e a análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Marcos Cardoso dos Santos**, matrícula nº 639, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2026, observados os reflexos legais pertinentes.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.583.241/0001-36, que se encontra aberta **NOTIFICAÇÃO**, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **CONTRATO Nº 155/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026,** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO (ÁLCOOL), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TANTO NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE SORRISO QUANTO NA ROTA ENTRE SORRISO E CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, e dá outras providências."

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor relacionado abaixo fica com os dias de Licença Prêmio indicados na coluna ***"Dias a Gozar"*** para fruição em data futura:

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio ao servidor lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificado abaixo:

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Dias	Período de Gozo	Dias a Gozar
1399	Olemes Thomas Bertogna	01/06/2017 à 31/05/2022	15	21/09/2026 a 05/10/2026	75

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 420, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 140/2026 a 153/2026, formalizadas mediante nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.654, de 29 de abril de 2026, que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de execução das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal de Tabaporã/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de gestor e fiscais para acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 140/2026, 141/2026, 142/2026, 143/2026, 144/2026, 145/2026, 146/2026, 147/2026, 148/2026, 149/2026, 150/2026, 151/2026, 152/2026 e 153/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições de gestão, acompanhamento e fiscalização

das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 140/2026, 141/2026, 142/2026, 143/2026, 144/2026, 145/2026, 146/2026, 147/2026, 148/2026, 149/2026, 150/2026, 151/2026, 152/2026 e 153/2026, oriundas do Pregão Eletrônico nº 027/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 065/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTO CONSTANTES DA REMUME, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABAPORÃ/MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS.

Art. 2º Os servidores designados são os constantes do quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL	GESTOR /FISCAL
Karolayne Fernanda Beraldo	Coordenadora de gestão de contratos – Gestor do contrato (nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente).	Secretaria Municipal de Administração	GESTOR DO CONTRATO
Mariluz Garcete Pereira Costa	Farmacêutica – Fiscal de Execução do Contrato	Secretaria Municipal de Saúde	FISCAL TITULAR
Ana Lucia Braga	Auxiliar Administrativo – Fiscal de Execução do Contrato	Secretaria Municipal de Saúde	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º Compete ao gestor designado exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 5.654/2026, especialmente aquelas estabelecidas no art. 22, e demais normas aplicáveis, especialmente coordenar as atividades relacionadas à gestão das contratações, acompanhar os registros realizados pelos fiscais de execução, adotar as providências administrativas necessárias à regular execução do objeto e praticar os atos inerentes à gestão contratual, nos limites de sua competência.

Art. 4º Compete ao(à)(s) fiscal(is) de execução designado(a)(s) acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 140/2026 a 153/2026, observando as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5.654/2026 e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º A atuação do gestor e do(a)(s) fiscal(is) designado(a)(s) perdurará durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas mediante nota de empenho ou instrumento equivalente, estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes relativamente ao objeto contratado.

Art. 6º O exercício das atribuições de gestor e fiscal de execução do contrato constitui atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional específica, devendo a Administração Pública Municipal assegurar aos servidores designados as condições necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive a prioridade no atendimento das diligências e atividades inerentes à gestão e fiscalização contratual, quando realizadas durante o expediente.

Art. 7º Os servidores designados deverão ser formalmente cientificados de sua designação e das atribuições inerentes às respectivas funções, nos termos do Decreto Municipal nº 5.654/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de assinatura da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 421, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 016/2025 e 017/2025, formalizadas mediante nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.654, de 29 de abril de 2026, que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de execução das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal de Tabaporã/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de gestor e fiscais para acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 016/2025 e 017/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições de gestão, acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 016/2025 e 017/2025, oriundas do Pregão Presencial nº 011/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 047/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VASILHAMES (BOTIJÕES), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Art. 2º Os servidores designados são os constantes do quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL	GESTOR /FISCAL
Karolayne Fernanda Beraldo	Coordenadora de gestão de contratos – Gestor do contrato (nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente).	Secretaria Municipal de Administração	GESTOR DO CONTRATO
Wylha de Sousa Santos	Assessor de Desenvolvimento Econômico - Fiscal de Execução do Contrato	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	FISCAL TITULAR
Letícia de Góes Melo	Coordenador de Desenvolvimento Econômico - Fiscal de Execução do Contrato	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º Compete ao gestor designado exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 5.654/2026, especialmente aquelas estabelecidas no art. 22, e demais normas aplicáveis, especialmente coordenar as atividades relacionadas à gestão das contratações, acompanhar os registros realizados pelos fiscais de execução, adotar as providências administrativas necessárias à regular execução do objeto e praticar os atos inerentes à gestão contratual, nos limites de sua competência.

Art. 4º Compete ao(à)(s) fiscal(is) de execução designado(a)(s) acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 016/2025 e 017/2025, observando as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5.654/2026 e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º A atuação do gestor e do(a)(s) fiscal(is) designado(a)(s) perdurará durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas mediante nota de empenho ou instrumento equivalente, estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes relativamente ao objeto contratado.

Art. 6º O exercício das atribuições de gestor e fiscal de execução do contrato constitui atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional específica, devendo a Administração Pública Municipal assegurar aos servidores designados as condições necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive a prioridade no atendimento das diligências e atividades inerentes à gestão e fiscalização contratual, quando realizadas durante o expediente.

Art. 7º Os servidores designados deverão ser formalmente cientificados de sua designação e das atribuições inerentes às respectivas funções, nos termos do Decreto Municipal nº 5.654/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de assinatura da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa os servidores responsáveis pela coordenação e pela transmissão de dados cadastrais imobiliários do Município de Tabaporã ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para fins de integração ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 265 e 266 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, validar e transmitir os dados do cadastro imobiliário municipal para integração ao Sinter/CIB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, como responsáveis pela integração e transmissão dos dados cadastrais imobiliários do Município de Tabaporã ao Sinter/CIB:

I – **MARCOS PAULO FIGUEIREDO DA CRUZ**, matrícula **nº 2584**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e de Cadastro Imobiliário, como responsável pela coordenação operacional da integração e transmissão dos dados; e

II – **QUELI DUNKER GOUVEIA VIANA**, matrícula **nº 340**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pela transmissão dos dados.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – acompanhar a preparação, conferência e validação dos dados cadastrais destinados à transmissão;

II – realizar ou acompanhar a transmissão dos dados pelos meios disponibilizados para a integração ao Sinter/CIB;

III – monitorar os protocolos, os retornos do sistema e as eventuais inconsistências, encaminhando-as aos setores competentes para correção;

IV – manter registro das transmissões, atualizações e providências adotadas; e

V – comunicar à chefia imediata as dificuldades técnicas ou cadastrais que possam comprometer a integração e a atualização dos dados.

§ 1º Compete, ainda, ao servidor referido no inciso I do art. 1º coordenar, junto ao servidor referido no inciso II, a execução das atividades previstas neste artigo.

§ 2º A designação prevista nesta Portaria não afasta as competências dos demais setores municipais quanto à produção, atualização, conferência e correção das informações sob sua responsabilidade.

Art. 3º O acesso dos servidores aos sistemas e às informações necessárias ao desempenho dessas atividades observará os perfis de autorização concedidos pelos órgãos responsáveis e as normas de segurança da informação.

Art. 4º Os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar apoio técnico e administrativo aos servidores designados,

fornecendo, no âmbito de suas competências, as informações e os documentos necessários ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os servidores designados deverão observar o sigilo fiscal, a proteção de dados pessoais e a segurança das informações a que tiverem acesso em razão de suas atribuições, nos termos da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e da legislação tributária aplicável.

Art. 6º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não gerará gratificação específica ou remuneração adicional a nenhum dos servidores designados, por constituir atividade de relevante interesse público e estratégico para a gestão cadastral e tributária municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, 29 de setembro de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

Prefeito Municipal

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.573, DE 29 DE SETEMBRO 2026.

"**RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E COM O DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**''.

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Alteração do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para inclusão e adequação de objetivos do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta Lei, após sua ratificação, passará a integrar o Estatuto do Consórcio Público, para todos os fins legais.

Art. 3º Fica delegada ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a competência para planejar, regulamentar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar, em âmbito municipal, as atividades relativas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, inclusive quanto à inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

§1º A delegação de que trata o caput compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à operacionalização do serviço, inclusive a edição de normas complementares, realização de inspeções, registro e fiscalização de estabelecimentos, aplicação de penalidades administrativas e demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária.

§2º Permanecem sob a titularidade do Município as competências legislativas e o poder de supervisão sobre os serviços delegados, nos termos da legislação vigente e do contrato de consórcio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VISTAS À EXECUÇÃO CONSORCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, NO ÂMBITO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO VALE DO ARINOS – CINDVALE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 42.421.467/0001-55, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, CEP 78.575-000, no Município de Juara/MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. VALDINEI HOLANDA MORAES; e os seguintes Municípios, doravante denominados **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:**

· **MUNICÍPIO DE JUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com sede administrativa à RUA NITERÓI, 81N - CENTRO CEP: 78.575-000, JUARA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDINEI HOLANDA MORAES;

· **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.888/0001-93, com sede administrativa à RUA AUGUSTO DE SOUZA, 171 - CENTRO, CEP: 78.570-000, NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR;

· **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede administrativa à AV. PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, 19 - CENTRO, CEP: 78.560-000 PORTO DOS GAÚCHOS/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU;

· **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.997/0001-40, com sede administrativa à AV. COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS, 979N - CENTRO, CEP: 78.563-000, TABAPORÃ/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS EDUARDO BORCHARDT;

Resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais e Base Legal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL DE ATUAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal atuará com fundamento na Lei

Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA), bem como nas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, inclusive aquelas relativas ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE ESPECÍFICA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Constitui finalidade específica do CINDVALE - a execução, de forma consorciada, das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, por delegação dos Municípios consorciados, nos termos das respectivas leis municipais que instituem o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO SIM CONSORCIADO

Compete ao Consórcio Público Intermunicipal, no âmbito dos Municípios consorciados:

I – executar as ações de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal;

II – proceder ao registro, controle e fiscalização de estabelecimentos e produtos de origem animal;

III – aplicar atos administrativos decorrentes do poder de polícia administrativa delegada, incluindo a lavratura de autos de infração, apreensão, inutilização de produtos, suspensão de atividades e interdição de estabelecimentos, observada a legislação vigente;

IV – manter registros oficiais e sistemas de informação auditáveis;

V – adotar e cumprir os procedimentos técnicos previstos no RIISPOA e nas normas complementares expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO SISBI-POA

O Consórcio compromete-se a buscar, manter e cumprir os requisitos de equivalência técnica e procedimental com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, submetendo-se às auditorias, avaliações e exigências dos órgãos federais competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AUDITORIAS E DO CONTROLE

O Consórcio submeter-se-á às auditorias, fiscalizações e avaliações técnicas dos órgãos competentes, inclusive do Ministério da Agricultura, para fins de reconhecimento, manutenção e supervisão da equivalência ao SISBI-POA, comprometendo-se a atender às recomendações e exigências decorrentes de tais procedimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ESTRUTURA TÉCNICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

As atividades de inspeção industrial e sanitária executadas pelo Consórcio serão exercidas sob a responsabilidade técnica de Médico Veterinário legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional, assegurada a autonomia técnica do serviço de inspeção.

Parágrafo único. O Consórcio poderá manter equipe técnica própria ou composta por servidores cedidos, contratados ou compartilhados entre os Municípios consorciados, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CUSTEIO E DA SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO

As despesas decorrentes da execução das atividades do Serviço de Inspeção consorciado serão custeadas pelos Municípios consorciados, na forma definida em contrato de rateio específico, podendo incluir recursos próprios, transferências voluntárias, convênios e outras fontes de financiamento legalmente admitidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E RASTREABILIDADE

O Consórcio manterá sistema oficial de informações e registros das atividades de inspeção industrial e sanitária, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a auditabilidade dos procedimentos, bem como o acesso às informações pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA NONA - DA RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Os atos praticados pelo Consórcio no exercício das atividades de inspeção sanitária produzirão efeitos em todos os Municípios consorciados, observadas as respectivas leis municipais que instituem o SIM.

Parágrafo único. A adesão dos Municípios ao Consórcio não afasta a titularidade municipal da competência para a inspeção sanitária, constituindo o Consórcio instrumento de execução administrativa compartilhada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções será submetido à ratificação pelos Poderes Legislativos dos Municípios consorciados, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, passando a vigorar após a ratificação por lei de cada ente consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os entes consorciados, observada a legislação vigente e as normas internas do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS- CINDVALE.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Protocolo de Intenções para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabaporã/MT, 29 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 423, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor relacionado abaixo fica com os dias de Licença Prêmio indicados na coluna ***"Dias a Gozar"*** para fruição em data futura:

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio ao servidor lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificado abaixo:

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Dias	Período de Gozo	Dias a Gozar
46	Gilberto Reis Calado da Silva	28/06/2016 à 27/06/2021	05	28/09/2026 a 02/10/2026	33

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 28/09/2026.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3,990,689,71	4,470,145,31	5,087,863,72	5,243,149,72	4,626,300,13	4,889,583,13	4,980,336,88	5,028,733,82	5,085,136,08	5,198,995,03	5,109,782,87	5,130,822,81	58,941,329,21	
Pessoal Ativo	3,773,644,77	4,224,488,87	4,836,368,95	4,752,258,14	4,377,617,04	4,740,900,04	4,731,653,79	4,773,353,22	4,832,267,21	4,928,253,16	4,835,037,99	4,848,484,64	55,654,327,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3,252,740,65	3,622,379,69	4,181,931,88	4,024,512,76	3,750,369,80	4,072,277,03	4,033,403,93	4,063,373,26	4,148,480,12	4,166,895,06	4,104,273,70	4,129,018,66	47,549,856,54	
Obrigações Patronais	520,904,12	602,109,18	654,437,07	727,745,38	627,247,24	668,623,01	698,249,86	709,979,96	683,787,09	761,358,10	730,764,29	719,465,98	8,104,671,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas	217,044,94	245,656,44	251,494,77	490,891,58	248,683,09	248,683,09	248,683,09	255,370,60	252,868,87	270,741,87	274,744,88	282,338,17	3,287,201,39	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187,399,48	217,528,98	223,367,31	435,057,96	220,572,35	220,572,35	220,572,35	224,509,31	218,670,98	236,645,31	240,594,29	248,187,58	2,869,678,25	
Pensões	29,645,46	28,127,46	28,127,46	55,833,62	28,110,74	28,110,74	28,110,74	30,861,29	34,197,89	34,096,56	34,150,59	34,150,59	393,523,14	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	313,624,88	297,321,13	305,478,35	580,747,96	433,998,11	448,890,56	369,074,24	383,389,78	380,506,82	379,063,48	392,845,69	443,686,06	4,728,627,06	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4,488,91	8,746,60	8,383,23	8,534,40	52,229,30	116,566,09	27,322,10	45,393,75	40,920,94	18,934,36	25,508,38	65,543,41	422,581,47	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	217,044,94	245,656,44	251,494,77	490,891,58	248,683,09	248,683,09	248,683,09	255,370,60	252,868,87	270,741,87	274,744,88	282,338,17	3,287,201,39	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	92,081,03	42,918,09	45,600,35	81,321,98	133,085,72	83,641,38	93,069,05	82,625,43	86,717,01	89,387,25	92,592,43	95,804,48	1,018,844,20	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3,677,064,83	4,172,824,18	4,782,385,37	4,662,401,76	4,192,302,02	4,540,692,57	4,611,262,64	4,645,334,04	4,704,629,26	4,819,931,55	4,716,937,18	4,687,136,75	54,212,902,15	

Documento gerado em 28/09/2026 10:20:50

Página 1 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	125.156.295,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.110.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.081.984,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	122.964.311,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	54.212.902,15	44,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.400.728,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.080.691,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.760.655,42	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 28/09/2026 10:20:50

Página 3 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.183.332,85	1.803.407,69	1.445.155,26	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.183.332,85	1.803.407,69	1.445.155,26	
Empréstimos	2.183.332,85	1.803.407,69	1.445.155,26	
Internos	2.183.332,85	1.803.407,69	1.445.155,26	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	33.025.970,30	36.958.901,44	31.755.205,05	
Disponibilidade de Caixa	33.025.970,30	36.958.901,44	31.755.205,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.964.282,01	37.856.870,04	32.766.762,74	
(-) Restos a Pagar Processados	938.311,71	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		897.968,60	1.011.557,69	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-30.842.637,45	-35.155.493,75	-30.310.049,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.831.354,77	122.195.180,48	125.156.295,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	510.000,00	1.110.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.321.354,77	121.685.180,48	124.046.295,56	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,85	1,48	1,17	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,07	-28,89	-24,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	141.985.625,72	146.022.216,58	148.855.554,67	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	127.787.063,15	131.419.994,92	133.969.999,20	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	63.043,90	63.043,90	63.043,90	
Passivo Atuarial	92.762.491,04	92.762.491,04	92.762.491,04	
RP Não-Processados	4.420.049,34	2.893.112,40	2.559.078,33	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	118.831.354,77	122.195.180,48	125.156.295,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	510.000,00	510.000,00	1.110.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.321.354,77	121.685.180,48	124.046.295,56	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.156.295,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.110.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	124.046.295,56	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.847.407,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.862.666,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.683.240,69	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	125.156.295,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.046.295,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.964.311,56

Documento gerado em 28/09/2026 10:20:50 Página 13 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.212.902,15	44,09
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	66.400.728,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	63.080.691,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	59.760.655,42	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-30.310.049,79	-24,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.290.185,02	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.847.407,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.683.240,69	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 10:20:50 Página 14 de 14

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA:86739875120 Date: 2026.09.28 17:05:19 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS EDUARDO BORCHARDT:01350997145 Date: 2026.09.28 17:30:16 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2026 - CONSOLIDADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.628.500,00	128.835.889,59	22.172.506,66	17,21	81.091.309,34	62,94	47.744.580,25
RECEITAS CORRENTES	111.008.194,37	112.224.086,45	22.172.506,66	19,76	80.753.642,34	71,96	31.470.444,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.941.390,19	16.941.390,19	3.462.385,50	20,44	12.991.377,20	76,68	3.950.012,99
Impostos	16.121.615,53	16.121.615,53	3.339.539,30	20,71	12.151.520,77	75,37	3.970.094,76
Taxas	819.774,66	819.774,66	122.846,20	14,99	839.856,43	102,45	-20.081,77
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.423.220,00	4.423.220,00	971.012,09	21,95	3.456.720,88	78,15	966.499,12
Contribuições Sociais	3.175.100,00	3.175.100,00	739.467,92	23,29	2.578.515,12	81,21	596.584,88
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.248.120,00	1.248.120,00	231.544,17	18,55	878.205,76	70,36	369.914,24
RECEITA PATRIMONIAL	872.101,64	999.762,59	662.559,85	66,27	2.627.991,50	262,86	-1.628.228,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	872.101,64	999.762,59	662.559,85	66,27	2.627.991,50	262,86	-1.628.228,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.200.620,00	2.200.620,00	456.447,79	20,74	1.608.708,40	73,10	591.911,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.200.620,00	2.200.620,00	456.447,79	20,74	1.608.708,40	73,10	591.911,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.373.742,54	87.461.973,67	16.588.423,97	18,97	59.325.921,39	67,83	28.136.052,28
Transferências da União e de suas Entidades	26.552.368,50	27.526.599,63	3.862.852,79	14,03	15.983.251,37	58,06	11.543.348,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.426.534,04	42.540.534,04	9.572.849,11	22,50	31.485.928,79	74,01	11.054.605,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	2.035,67	10,18	6.035,67	30,18	13.964,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.368.000,00	17.368.000,00	3.150.686,40	18,14	11.850.705,56	68,23	5.517.294,44
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	6.840,00	6.840,00		0,00		0,00	6.840,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.120,00	197.120,00	31.677,46	16,07	742.922,97	376,89	-545.802,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	8.443,28	105,54	33.069,15	413,36	-25.069,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.200,00	61.200,00	2.853,64	4,66	71.536,70	116,89	-10.336,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	127.920,00	127.920,00	20.380,54	15,93	638.317,12	499,00	-510.397,12

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	14.620.305,63	16.611.803,14		0,00	337.667,00	2,03	16.274.136,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.620.305,63	16.611.803,14		0,00	337.667,00	2,03	16.274.136,14
Transferências da União e de suas Entidades	10.341.478,60	10.341.478,60		0,00	337.667,00	3,27	10.003.811,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.278.827,03	6.270.324,54		0,00		0,00	6.270.324,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.386.000,00	4.386.000,00	1.060.370,83	24,18	3.662.049,60	83,49	723.950,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.014.500,00	133.221.889,59	23.232.877,49	17,44	84.753.358,94	63,62	48.468.530,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.014.500,00	133.221.889,59	23.232.877,49	17,44	84.753.358,94	63,62	48.468.530,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.014.500,00	133.221.889,59	23.232.877,49	17,44	84.753.358,94	63,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.992.172,03			15.992.172,03		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.992.172,03			15.992.172,03		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.017.000,00	143.417.979,65	20.768.104,58	89.638.673,91	53.779.305,74	25.128.014,83	77.912.854,48	65.505.125,17	76.641.859,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	97.005.741,82	107.840.104,18	19.793.927,60	77.723.838,34	30.116.265,84	20.282.882,95	69.620.785,87	38.219.318,31	68.360.959,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.510.055,92	51.677.576,27	9.437.581,06	36.996.065,65	14.681.510,62	9.437.581,06	36.996.065,65	14.681.510,62	36.795.978,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	734.400,00	734.400,00	0,00	732.000,00	2.400,00	92.593,43	336.004,75	398.395,25	336.004,75	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.761.285,90	55.428.127,91	10.356.346,54	39.995.772,69	15.432.355,22	10.752.708,46	32.288.715,47	23.139.412,44	31.228.976,61	
DESPESAS DE CAPITAL	20.393.794,57	30.196.423,74	974.176,98	11.914.835,57	18.281.588,17	4.845.131,88	8.292.068,61	21.904.355,13	8.280.900,47	
INVESTIMENTOS	19.868.879,41	29.672.708,58	974.176,98	11.393.520,41	18.279.188,17	4.758.246,02	7.987.968,10	21.684.740,48	7.976.799,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200,00	0,00			0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	523.715,16	523.715,16	0,00	521.315,16	2.400,00	86.885,86	304.100,51	219.614,65	304.100,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.617.463,61	5.381.451,73			5.381.451,73			5.381.451,73		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.997.500,00	5.900.676,61	1.060.595,62	4.178.623,10	1.722.053,51	1.060.595,62	4.178.623,10	1.722.053,51	3.662.050,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.014.500,00	149.318.656,26	21.828.700,20	93.817.297,01	55.501.359,25	26.188.610,45	82.091.477,58	67.227.178,68	80.303.910,07	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	130.014.500,00	149.318.656,26	21.828.700,20	93.817.297,01	55.501.359,25	26.188.610,45	82.091.477,58	67.227.178,68	80.303.910,07	
SUPERÁVIT (XIII)							2.661.881,36		4.449.448,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.014.500,00	149.318.656,26	21.828.700,20	93.817.297,01		26.188.610,45	84.753.358,94		84.753.358,94	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.386.000,00	4.386.000,00	1.060.370,83	24,18	3.662.049,60	83,49	723.950,40
RECEITAS CORRENTES	4.386.000,00	4.386.000,00	1.060.370,83	24,18	3.662.049,60	83,49	723.950,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.386.000,00	4.386.000,00	1.060.370,83	24,18	3.662.049,60	83,49	723.950,40
Contribuições Sociais	4.386.000,00	4.386.000,00	1.060.370,83	24,18	3.662.049,60	83,49	723.950,40
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51 Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.997.500,00	5.900.676,61	1.060.595,62	4.178.623,10	1.722.053,51	1.060.595,62	4.178.623,10	1.722.053,51	3.662.050,11	
DESPESAS CORRENTES	5.997.500,00	5.900.676,61	1.060.595,62	4.178.623,10	1.722.053,51	1.060.595,62	4.178.623,10	1.722.053,51	3.662.050,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.994.500,00	5.897.676,61	1.060.595,62	4.178.623,10	1.719.053,51	1.060.595,62	4.178.623,10	1.719.053,51	3.662.050,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00			3.000,00			3.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.017.000,00	143.417.979,65	20.768.104,58	89.638.673,91	95,55	53.779.305,74	25.128.014,83	77.912.854,48	94,91	65.505.125,17	
Legislativa	4.167.000,00	4.217.000,00	503.754,72	2.419.203,34	2,58	1.797.796,66	546.782,69	2.311.653,50	2,82	1.905.346,50	
Ação Legislativa	4.167.000,00	4.217.000,00	503.754,72	2.419.203,34	2,58	1.797.796,66	546.782,69	2.311.653,50	2,82	1.905.346,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.255.920,00	11.713.260,22	1.688.384,23	8.165.900,71	8,70	3.547.359,51	1.999.207,95	7.139.548,02	8,70	4.573.712,20	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.686.120,00	8.694.052,50	1.370.434,28	6.419.355,79	6,84	2.274.696,71	1.600.497,63	5.704.268,93	6,95	2.989.783,57	
Administração Financeira	2.569.800,00	3.019.207,72	317.949,95	1.746.544,92	1,86	1.272.662,80	398.710,32	1.435.279,09	1,75	1.583.928,63	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	205.600,00	142.645,03				142.645,03				142.645,03	
Policiamento											
Defesa Civil	74.400,00	11.445,03				11.445,03				11.445,03	
Informação e Inteligência	131.200,00	131.200,00				131.200,00				131.200,00	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.582.200,00	4.036.753,74	734.601,09	2.693.335,30	2,87	1.343.418,44	641.821,00	2.321.550,18	2,83	1.715.203,56	
Assistência ao Idoso	115.600,00	101.200,00	0,00	101.100,00	0,11	100,00	24.000,00	41.100,00	0,05	60.100,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	1.200,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	418.290,00	459.737,43	100.187,75	333.781,82	0,36	125.955,61	80.477,84	307.805,66	0,37	151.931,77	
Assistência Comunitária	301.800,00	430.906,82	83.022,19	177.835,05	0,19	253.071,77	68.626,33	160.820,69	0,20	270.086,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	923.600,00	1.204.761,64	150.620,62	510.653,36	0,54	694.108,28	100.846,55	392.368,44	0,48	812.393,20	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	1.821.710,00	1.840.147,85	400.770,53	1.569.965,07	1,67	270.182,78	367.870,28	1.419.455,39	1,73	420.692,46	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.681.000,00	3.681.000,00	678.154,27	2.382.665,13	2,54	1.298.334,87	610.434,39	2.299.532,39	2,80	1.381.467,61	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.681.000,00	3.681.000,00	678.154,27	2.382.665,13	2,54	1.298.334,87	610.434,39	2.299.532,39	2,80	1.381.467,61	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.462.636,29	30.819.831,08	5.717.621,79	20.253.836,70	21,59	10.565.994,38	5.429.194,20	18.739.582,57	22,83	12.080.248,51	
Atenção Básica	7.903.382,02	10.563.068,87	2.107.244,90	6.339.269,31	6,76	4.223.799,56	1.790.428,59	5.831.828,84	7,10	4.731.240,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.003.190,60	16.457.149,66	2.985.536,82	11.498.136,00	12,26	4.959.013,66	3.053.559,66	10.826.212,63	13,19	5.630.937,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	286.457,96	415.058,37	51.866,57	323.300,79	0,34	91.757,58	77.663,78	262.958,20	0,32	152.100,17	
Vigilância Sanitária	147.605,71	336.721,84	136.480,00	286.729,98	0,31	49.991,86	59.307,60	189.386,38	0,23	147.335,46	
Vigilância Epidemiológica	1.098.000,00	1.091.509,90	146.854,25	564.186,04	0,60	527.323,86	145.783,03	563.114,82	0,69	528.395,08	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.001.600,00	1.933.922,44	286.011,90	1.237.179,77	1,32	696.742,67	297.416,73	1.061.046,89	1,29	872.875,55	
FU10 - Demais Subfunções	22.400,00	22.400,00	3.627,35	5.034,81	0,01	17.365,19	5.034,81	5.034,81	0,01	17.365,19	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.991.594,75	37.682.508,61	5.233.696,08	28.772.382,71	30,67	8.910.125,90	8.964.016,64	24.996.894,94	30,45	12.685.613,67	
Ensino Fundamental	18.461.473,85	25.489.485,58	3.601.008,29	19.232.806,56	20,50	6.256.679,02	6.906.933,54	18.300.101,03	22,29	7.189.384,55	
Ensino Médio	7.200,00	3.600,00				3.600,00				3.600,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	4.800,00	4.800,00				4.800,00				4.800,00	
Educação Infantil	5.580.600,00	8.788.236,50	945.341,33	6.555.801,81	6,99	2.232.434,69	1.340.626,72	3.969.937,01	4,84	4.818.299,49	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	53.600,00	95.309,32	23.808,68	95.195,12	0,10	114,20	23.808,68	95.195,12	0,12	114,20	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.876.912,90	2.281.201,84	469.083,29	2.247.299,07	2,40	33.902,77	486.428,70	2.039.960,11	2,48	241.241,73	
FU12 - Demais Subfunções	1.007.008,00	1.019.875,37	194.454,49	641.280,15	0,68	378.595,22	206.219,00	591.701,67	0,72	428.173,70	
Cultura	741.620,00	2.279.958,36	242.142,20	1.880.850,21	2,00	399.108,15	421.652,60	1.869.115,58	2,28	410.842,78	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	738.020,00	1.246.358,36	242.142,20	850.850,21	0,91	395.508,15	421.652,60	839.115,58	1,02	407.242,78	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	3.600,00	1.033.600,00		1.030.000,00	1,10	3.600,00		1.030.000,00	1,25	3.600,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	9.478.587,19	11.041.879,75	2.895.643,98	6.760.813,51	7,21	4.281.066,24	1.419.170,62	4.853.814,08	5,91	6.188.065,67	
Infra-Estrutura Urbana	3.743.580,00	4.388.268,23	713.899,54	830.958,57	0,89	3.557.309,66	74.185,77	191.244,80	0,23	4.197.023,43	
Serviços Urbanos	5.735.007,19	6.653.611,52	2.181.744,44	5.929.854,94	6,32	723.756,58	1.344.984,85	4.662.569,28	5,68	1.991.042,24	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	2.400,00	3.600,00				3.600,00				3.600,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.400,00	3.600,00				3.600,00				3.600,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.627.065,92	2.607.265,92	335.247,49	1.823.462,65	1,94	783.803,27	372.912,63	1.257.394,95	1,53	1.349.870,97	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.627.065,92	2.607.265,92	335.247,49	1.823.462,65	1,94	783.803,27	372.912,63	1.257.394,95	1,53	1.349.870,97	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.088.000,00	922.785,00	-30.414,07	414.625,31	0,44	508.159,69	32.615,91	414.625,31	0,51	508.159,69	
Preservação e Conservação Ambiental	1.084.400,00	919.185,00	-30.414,07	414.625,31	0,44	504.559,69	32.615,91	414.625,31	0,51	504.559,69	
Controle Ambiental	3.600,00	3.600,00				3.600,00				3.600,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.189.215,96	7.552.310,57	714.519,31	2.272.516,83	2,42	5.279.793,74	656.892,11	1.993.832,77	2,43	5.558.477,80	
Abastecimento	7.189.215,96	7.552.310,57	714.519,31	2.272.516,83	2,42	5.279.793,74	656.892,11	1.993.832,77	2,43	5.558.477,80	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.049.400,00	1.117.341,46	150.027,90	461.388,19	0,49	655.953,27	138.516,99	421.615,46	0,51	695.726,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	1.049.400,00	1.067.141,46	150.027,90	461.388,19	0,49	605.753,27	138.516,99	421.615,46	0,51	645.526,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		50.200,00				50.200,00				50.200,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.371.320,00	1.262.920,00	103.288,68	558.338,68	0,60	704.581,32	167.431,55	380.546,32	0,46	882.373,68	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.371.320,00	1.262.920,00	103.288,68	558.338,68	0,60	704.581,32	167.431,55	380.546,32	0,46	882.373,68	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.867.741,12	11.787.850,19	1.165.464,15	5.174.869,42	5,52	6.612.980,77	1.672.684,52	4.799.031,17	5,85	6.988.819,02	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.867.741,12	11.787.850,19	1.165.464,15	5.174.869,42	5,52	6.612.980,77	1.672.684,52	4.799.031,17	5,85	6.988.819,02	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.158.780,00	4.718.362,83	629.917,61	3.280.314,91	3,50	1.438.047,92	1.655.164,04	2.770.675,73	3,38	1.947.687,10	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.158.780,00	4.718.362,83	629.917,61	3.280.314,91	3,50	1.438.047,92	1.655.164,04	2.770.675,73	3,38	1.947.687,10	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.479.455,16	2.449.255,16	6.055,15	2.324.170,31	2,48	125.084,85	399.516,99	1.343.441,51	1,64	1.105.813,65	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.258.115,16	1.258.115,16	0,00	1.253.315,16	1,34	4.800,00	179.479,29	640.105,26	0,78	618.009,90	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.221.340,00	1.191.140,00	6.055,15	1.070.855,15	1,14	120.284,85	220.037,70	703.336,25	0,86	487.803,75	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.617.463,61	5.381.451,73				5.381.451,73				5.381.451,73	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.997.500,00	5.900.676,61	1.060.595,62	4.178.623,10	4,45	1.722.053,51	1.060.595,62	4.178.623,10	5,09	1.722.053,51	
TOTAL (III) = (I + II)	130.014.500,00	149.318.656,26	21.828.700,20	93.817.297,01	100,00	55.501.359,25	26.188.610,45	82.091.477,58	100,00	67.227.178,68	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.997.500,00	5.900.676,61	1.060.595,62	4.178.623,10	4,45	1.722.053,51	1.060.595,62	4.178.623,10	5,09	1.722.053,51	
Legislativa	153.000,00	103.000,00	13.190,94	56.765,68	0,06	46.234,32	13.190,94	56.765,68	0,07	46.234,32	
Ação Legislativa	153.000,00	103.000,00	13.190,94	56.765,68	0,06	46.234,32	13.190,94	56.765,68	0,07	46.234,32	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	844.100,00	848.700,00	133.841,59	479.224,17	0,51	369.475,83	133.841,59	479.224,17	0,58	369.475,83	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	644.100,00	648.700,00	98.704,98	359.157,47	0,38	289.542,53	98.704,98	359.157,47	0,44	289.542,53	
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	35.136,61	120.066,70	0,13	79.933,30	35.136,61	120.066,70	0,15	79.933,30	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	112.400,00	116.400,00	26.663,26	97.349,66	0,10	19.050,34	26.663,26	97.349,66	0,12	19.050,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.200,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Serviços Socioassistenciais	31.200,00	31.200,00	4.458,90	13.376,70	0,01	17.823,30	4.458,90	13.376,70	0,02	17.823,30	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	80.000,00	84.000,00	22.204,36	83.972,96	0,09	27,04	22.204,36	83.972,96	0,10	27,04	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.408.800,00	1.481.969,58	274.312,21	1.075.283,51	1,15	406.686,07	274.312,21	1.075.283,51	1,31	406.686,07	
Atenção Básica	621.200,00	706.088,58	144.317,53	563.338,93	0,60	142.749,65	144.317,53	563.338,93	0,69	142.749,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.200,00	561.400,00	98.631,50	377.595,38	0,40	183.804,62	98.631,50	377.595,38	0,46	183.804,62	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	5.200,00	9.481,00	3.140,40	9.421,20	0,01	59,80	3.140,40	9.421,20	0,01	59,80	
Vigilância Epidemiológica	131.200,00	130.000,00	19.919,58	80.753,52	0,09	49.246,48	19.919,58	80.753,52	0,10	49.246,48	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	90.000,00	75.000,00	8.303,20	44.174,48	0,05	30.825,52	8.303,20	44.174,48	0,05	30.825,52	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.857.400,00	2.730.007,03	498.055,63	2.016.284,63	2,15	713.722,40	498.055,63	2.016.284,63	2,46	713.722,40	
Ensino Fundamental	1.868.600,00	1.807.400,00	323.311,31	1.309.424,60	1,40	497.975,40	323.311,31	1.309.424,60	1,60	497.975,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	668.800,00	690.107,03	121.736,43	494.362,90	0,53	195.744,13	121.736,43	494.362,90	0,60	195.744,13	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	300.000,00	212.500,00	53.007,89	212.497,13	0,23	2,87	53.007,89	212.497,13	0,26	2,87	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	3.400,66	12.532,49	0,01	7.467,51	3.400,66	12.532,49	0,02	7.467,51	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	3.400,66	12.532,49	0,01	7.467,51	3.400,66	12.532,49	0,02	7.467,51	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	200.000,00	200.000,00	46.286,10	184.920,72	0,20	15.079,28	46.286,10	184.920,72	0,23	15.079,28	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	46.286,10	184.920,72	0,20	15.079,28	46.286,10	184.920,72	0,23	15.079,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.200,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.200,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	130.000,00	130.000,00	25.271,10	110.791,49	0,12	19.208,51	25.271,10	110.791,49	0,13	19.208,51	
Abastecimento	130.000,00	130.000,00	25.271,10	110.791,49	0,12	19.208,51	25.271,10	110.791,49	0,13	19.208,51	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	32.400,00	32.400,00	880,85	880,85	0,00	31.519,15	880,85	880,85	0,00	31.519,15	
Promoção Comercial											
Comercialização	32.400,00	32.400,00	880,85	880,85	0,00	31.519,15	880,85	880,85	0,00	31.519,15	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	151.200,00	150.000,00	20.428,31	78.075,67	0,08	71.924,33	20.428,31	78.075,67	0,10	71.924,33	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	151.200,00	150.000,00	20.428,31	78.075,67	0,08	71.924,33	20.428,31	78.075,67	0,10	71.924,33	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	70.000,00	70.000,00	18.264,97	66.514,23	0,07	3.485,77	18.264,97	66.514,23	0,08	3.485,77	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	18.264,97	66.514,23	0,07	3.485,77	18.264,97	66.514,23	0,08	3.485,77	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.738.409,77	16.719.670,64	11.116.367,88	14.222.500,83	9.866.707,36	9.709.861,99	11.637.731,93	11.585.385,59	11.541.268,37	11.037.132,78	13.632.153,23	10.986.897,46	144.394.087,63	126.209.886,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.304.000,64	1.432.489,59	2.311.794,66	2.770.308,29	850.571,69	1.165.466,73	1.802.118,01	1.863.594,42	1.807.794,20	2.028.446,65	1.964.361,10	1.498.024,40	20.809.966,38	16.941.390,19
IPTU	48.467,82	122.449,61	100.745,07	64.016,39	50.298,88	21.268,24	37.758,06	33.200,49	131.704,45	444.228,04	458.442,65	49.568,55	1.562.847,25	1.132.915,53
ISS	672.219,64	498.201,01	536.283,33	626.561,40	658.967,44	576.059,65	669.293,29	624.180,47	647.504,71	506.252,65	700.132,20	752.806,01	7.468.461,80	7.502.700,00
ITBI	149.131,05	404.860,92	1.120.055,09	968.404,32	38.544,97	58.983,96	546.359,70	645.902,41	380.193,51	488.999,56	204.579,77	183.417,76	5.189.433,02	3.501.200,00
IRRF	384.163,40	353.168,91	504.771,53	1.071.720,44	9.637,43	393.282,34	459.750,61	456.472,70	455.785,03	476.552,88	531.201,22	459.291,14	5.955.997,63	3.984.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.018,73	53.806,14	49.939,64	39.805,74	93.122,97	115.072,54	88.956,35	103.838,35	192.606,50	123.413,52	69.995,28	52.940,94	1.033.226,68	818.774,66
Contribuições	175.162,47	105.183,28	449.589,12	803.967,55	155.794,10	448.088,41	461.033,17	469.936,39	465.260,41	485.596,31	476.962,77	494.249,32	4.990.823,30	4.423.220,00
Receita Patrimonial	285.919,15	346.268,68	307.596,29	313.963,58	329.644,12	300.117,50	367.418,97	320.655,46	315.250,50	332.345,10	357.682,40	304.877,45	3.881.739,20	999.762,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	285.919,15	346.268,68	307.596,29	313.963,58	329.644,12	300.117,50	367.418,97	320.655,46	315.250,50	332.345,10	357.682,40	304.877,45	3.881.739,20	999.762,59
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	222.693,25	218.141,55	178.449,54	223.923,25	152.519,25	197.863,94	186.815,08	200.516,59	213.602,28	200.943,47	239.490,18	216.957,61	2.451.915,99	2.200.620,00
Transferências Correntes	9.747.464,91	14.613.650,54	7.866.399,84	10.524.443,36	8.081.748,18	7.577.034,89	8.618.723,71	8.679.663,34	8.650.072,46	7.927.207,18	10.571.735,87	8.463.232,13	111.321.376,41	101.447.773,67
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.279,07	16.434.722,52	16.145.620,00
Cota-Parte do ICMS	4.315.907,96	4.324.518,79	3.769.117,03	4.651.042,42	4.009.176,80	3.384.006,97	4.654.957,44	4.081.920,71	3.755.690,70	3.308.042,83	5.171.316,33	4.320.021,14	49.745.719,12	45.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	121.236,20	101.632,18	59.095,29	61.494,22	150.514,25	126.316,09	517.854,53	618.215,93	474.987,89	307.126,67	228.092,06	170.973,17	2.937.538,48	3.450.000,00
Cota-Parte do ITR	384.882,74	5.526.538,27	517.832,55	523.412,29	350.389,40	66.996,23	33.278,77	78.929,52	46.174,54	52.170,81	78.807,69	41.758,58	7.701.171,39	6.900.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	25.715,59	25.837,10	33.541,90	24.145,61	27.373,90	23.698,29	23.911,85	24.339,00	21.528,80	36.019,31	34.309,45	39.730,75	340.351,55	265.992,00
Transferências do FUNDEB	1.540.033,82	1.670.724,84	1.463.761,95	1.758.809,29	1.570.463,49	1.381.994,35	1.647.849,23	1.532.957,34	1.491.933,84	1.385.152,70	1.699.436,89	1.548.798,66	18.691.936,60	17.786.154,00
Outras Transferências Correntes	1.967.560,77	2.030.748,11	753.901,88	1.461.736,35	676.766,25	963.049,99	753.340,14	1.180.578,13	1.452.493,07	1.356.014,08	1.783.077,42	1.090.670,56	15.469.936,75	11.900.007,67
Outras Receitas Correntes	3.169,35	3.941,00	2.538,43	185.894,80	296.430,02	21.290,52	201.622,99	51.019,39	89.268,52	51.594,07	21.020,91	9.756,55	938.486,55	197.120,00
DEDUÇÕES (I)	1.141.547,53	2.177.267,92	1.463.077,00	2.165.562,58	1.491.376,88	1.394.149,33	1.737.457,81	1.565.936,92	1.502.505,60	1.406.173,44	1.652.578,81	1.545.158,45	19.237.792,27	17.163.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			340.038,33	659.899,69	35.937,54	349.156,65	362.241,04	359.572,60	360.733,15	371.406,22	364.440,88	375.027,04	3.578.453,14	3.175.100,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência				171.969,97	294.014,57	3.374,37	136.492,41	13.006,67	4.949,26	4.763,16	4.564,22	4.564,22	637.898,85	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											1.312,16	1.284,71	2.596,87	2.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.141.547,53	2.177.267,92	1.123.038,67	1.333.692,92	1.161.424,77	1.041.618,31	1.238.724,36	1.188.357,65	1.136.823,19	1.030.004,06	1.282.261,55	1.164.282,48	15.019.243,41	13.985.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.596.862,24	14.542.402,72	9.653.290,88	12.056.938,25	8.375.330,48	8.315.712,66	9.900.274,12	10.024.448,67	10.038.762,77	9.630.959,34	11.979.574,42	9.441.739,01	125.156.296,56	109.046.386,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		210.000,00							600.000,00	300.000,00	150.000,00	-150.000,00	1.110.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.596.862,24	14.332.402,72	9.653.290,88	12.056.938,25	8.375.330,48	8.315.712,66	9.900.274,12	10.024.448,67	9.438.762,77	9.330.959,34	11.829.574,42	9.591.739,01	124.046.296,56	108.146.386,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	78.936,00	78.936,00	78.936,00	157.872,00	87.534,00	87.534,00	87.534,00	87.534,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	1.081.984,00	1.086.093,58
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.517.926,24	14.253.466,72	9.574.354,88	12.499.066,25	8.287.796,48	8.228.178,66	9.812.740,12	9.936.914,67	9.354.470,77	9.246.667,34	11.745.282,42	9.507.447,01	122.964.311,56	107.060.292,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.563.700,00	7.188.887,55
Receita de Contribuições dos Segurados	3.175.100,00	2.578.515,12
Ativo	3.160.000,00	2.537.220,39
Inativo	15.100,00	41.294,73
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.386.000,00	3.662.049,60
Ativo	4.386.000,00	3.662.049,60
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.600,00	2.596,87
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.600,00	2.596,87
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		945.725,96
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		472.862,98
Demais Receitas Correntes		472.862,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.563.700,00	6.716.024,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.068.000,00	2.122.981,97	2.122.981,97	2.122.850,03	
Aposentadorias	2.688.000,00	1.871.192,83	1.871.192,83	1.871.126,86	
Pensões por Morte	380.000,00	251.789,14	251.789,14	251.723,17	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.068.000,00	2.122.981,97	2.122.981,97	2.122.850,03	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.495.700,00	4.593.042,60	4.593.042,60	4.593.174,54	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.880.700,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	18.350.202,56
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	644.539,75
Investimentos e Aplicações	72.404.056,73
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		646.920,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		646.920,45

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51 Página 21 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	459.000,00	259.506,94	176.374,20	176.374,20	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	459.000,00	259.506,94	176.374,20	176.374,20	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00	176,22	176,22	176,22	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	471.000,00	259.683,16	176.550,42	176.550,42	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-471.000,00	387.237,29	470.370,03	470.370,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-179.445,84
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.046.386,45	77.699.667,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.941.390,19	12.991.377,20
IPTU	1.132.915,53	1.227.169,36
ISS	7.502.700,00	5.135.196,42
ITBI	3.501.200,00	2.546.981,64
IRRF	3.984.800,00	3.242.173,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	819.774,66	839.856,43
Contribuições	1.248.120,00	878.205,76
Receita Patrimonial	997.162,59	2.625.394,63
Aplicações Financeiras (II)	997.162,59	2.625.394,63
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	87.461.973,67	59.325.921,39
Cota-Parte do FPM	13.229.820,00	8.765.513,82
Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	26.148.106,50
Cota-Parte do IPVA	2.760.000,00	2.075.265,12
Cota-Parte do ITR	5.520.000,00	598.804,51
Transferências da LC nº 61/1989	265.992,00	223.635,10
Transferências do FUNDEB	17.786.154,00	12.258.606,70
Outras Transferências Correntes	11.900.007,67	9.255.989,64
Demais Receitas Correntes	2.397.740,00	1.878.768,39
Outras Receitas Financeiras (III)	124.200,00	154.648,60
Receitas Correntes Restantes	2.273.540,00	1.724.119,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	107.925.023,86	74.919.624,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.561.100,00	6.713.427,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.600,00	2.596,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.611.803,14	337.667,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	16.611.803,14	337.667,00
Convênios	16.609.943,14	
Outras Transferências de Capital	1.860,00	337.667,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	16.611.803,14	337.667,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	132.097.927,00	81.970.718,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.536.827,00	75.257.291,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	110.069.780,79	79.519.972,53	71.500.052,80	69.723.785,37	683.917,70	333.693,96	333.693,96
Pessoal e Encargos Sociais	54.366.252,88	39.050.718,76	39.050.718,76	38.334.190,19	26.521,43		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	734.400,00	732.000,00	336.004,75	336.004,75		54.629,40	54.629,40
Outras Despesas Correntes	54.969.127,91	39.737.253,77	32.113.329,29	31.053.590,43	657.396,27	279.064,56	279.064,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	109.335.380,79	78.787.972,53	71.164.048,05	69.387.780,62	683.917,70	279.064,56	279.064,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.671.000,00	2.382.488,91	2.299.356,17	2.299.224,23			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.184.423,74	11.914.659,35	8.291.892,39	8.280.724,25	254.306,06	1.324.146,15	1.324.146,15
Investimentos	29.660.708,58	11.393.344,19	7.987.791,88	7.976.623,74	254.306,06	1.280.703,22	1.280.703,22
Inversões Financeiras	0,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	0,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	523.715,16	521.315,16	304.100,51	304.100,51		43.442,93	43.442,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	29.660.708,58	11.393.344,19	7.987.791,88	7.976.623,74	254.306,06	1.280.703,22	1.280.703,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.381.451,73						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.000,00	176,22	176,22	176,22			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	148.060.541,10	92.563.981,85	81.451.372,32	79.663.804,81	938.223,76	1.559.767,78	1.559.767,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	144.377.541,10	90.181.316,72	79.151.839,93	77.364.404,36	938.223,76	1.559.767,78	1.559.767,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-191.077,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-4.605.104,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.574.730,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.030.374,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.183.332,85	1.445.155,26
DEDUÇÕES (XL)	33.025.970,30	31.755.205,05
Disponibilidade de Caixa	33.025.970,30	31.755.205,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.964.282,01	32.766.762,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	938.311,71	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.011.557,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.842.637,45	-30.310.049,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-532.587,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-938.311,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.470.899,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.045.630,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.992.172,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.992.172,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51 Página 28 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.664,40	911.702,33	911.702,33		2.664,40	34.431,37	4.483.690,30	1.657.840,11	1.657.840,11	301.203,23	2.559.078,33	2.561.742,73
PODER EXECUTIVO	2.664,40	911.702,33	911.702,33		2.664,40	34.431,37	4.483.690,30	1.657.840,11	1.657.840,11	301.203,23	2.559.078,33	2.561.742,73
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		26.521,43	26.521,43		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.664,40	938.223,76	938.223,76		2.664,40	34.431,37	4.483.690,30	1.657.840,11	1.657.840,11	301.203,23	2.559.078,33	2.561.742,73

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		26.521,43	26.521,43		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		26.521,43	26.521,43		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	130.014.500,00
Previsão Atualizada	133.221.889,59
Receitas Realizadas	84.753.358,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.992.172,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	130.014.500,00
Dotação Atualizada	149.318.656,26
Despesas Empenhadas	93.817.297,01
Despesas Liquidadas	82.091.477,58
Despesas Pagas	80.303.910,07
Superávit Orçamentário	2.661.881,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	93.817.297,01
Despesas Liquidadas	82.091.477,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	125.156.295,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.046.295,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.964.311,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.069.104,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	998.617,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	998.617,35
Despesas Previdenciárias Pagas	1.000.131,24
Resultado Previdenciário	5.070.486,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-4.605.104,76	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-532.587,66	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	940.888,16	0,00	938.223,76	2.664,40
Poder Executivo	940.888,16	0,00	938.223,76	2.664,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.518.121,67	301.203,23	1.657.840,11	2.559.078,33
Poder Executivo	4.518.121,67	301.203,23	1.657.840,11	2.559.078,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.459.009,83	301.203,23	2.596.063,87	2.561.742,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 28/09/2026 17:08:51 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA:86739875120 Date: 2026.09.28 17:10:44 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS EDUARDO BORCHARDT:01350997145 Date: 2026.09.28 17:27:46 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA ESTRADA MUNICIPAL BOA VISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**, referente às Obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal Boa Vista, S/N, perímetro urbano, no Município de Tangará da Serra – MT. Secretário Municipal de Infraestrutura **MAGNO CÉSAR FERREIRA.** Tangará da Serra – MT, 28 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DO JARDIM ACAPULCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**, referente às Obras de Pavimentação e Drenagem do Bairro Jardim Acapulco Vista, S/N, perímetro urbano, no Município de Tangará da Serra – MT. Secretário Municipal de Infraestrutura **MAGNO CÉSAR FERREIRA.** Tangará da Serra – MT, 28 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MORADA DO SOL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**, referente ao Projeto Executivo de Duplicação e pavimentação, na MT-480, Rua "R" e Travessa 34-A, no Bairro Jardim Morada do Sol, no Município de Tangará da Serra – MT.

Secretário Municipal de Infraestrutura **MAGNO CÉSAR FERREIRA.**

Tangará da Serra – MT, 28 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ALVADI MONTICELLI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**, referente ao Projeto Executivo de Drenagem Urbana, Duplicação e Pavimentação Asfáltica da Avenida Alvadi Monticelli, no Município de Tangará da Serra – MT.

Secretário Municipal de Infraestrutura **MAGNO CÉSAR FERREIRA.**

Tangará da Serra – MT, 28 de setembro de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 1026/2026/SAMAE - AVISO DE ABERTURA

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Dispensa em razão de valor Nº 1026/2026/SAMAE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST, DEVIDAMENTE HABILITADA E COM PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, INSPEÇÕES, AVALIAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT. A data para envio de proposta, será do dia 29/09/2026 ao dia 01/10/2026 das 07h00min até às 17h00min.** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, é na Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Processo de Dispensa poderá ser retirado no site: **www.samaetga.com.br/publicações**. Fone para contato: (65) 3311–6504 ou (65) 3311-6517.

Tangará da Serra - MT, 28 de setembro de 2026.

VAGNER NEVES DE SOUZA

MEMBRO CPL - SAMAE

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL (COMPLEMENTAR) – SETEMBRO/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA Municipal de Administração - Departamento Pessoal

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa CEP: 78300-901 Tangara da Serra

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL (COMPLEMENTAR) – SETEMBRO/2026 – PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

DISTRATO Nº 213/2026 – Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 034/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS**

Objeto: **Rescindir a partir de 28/09/2026 o Contrato de nº 034/2025 de 04/02/2025 e aditivado através dos Termos Aditivos nº 654/2025, 1.122/2025, 052/2026, 164/2026 e 368/2026.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item *"II – A pedido do contratado, por escrito"*, o presente serve para rescindir o Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado **nº 034/2025** firmado em **04/02/2025,** no cargo **1087 – ENFERMEIRO LEI 4579/2016, do Processo Seletivo nº 001/2024**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 25/09/2026

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO; DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS.

DISTRATO Nº 214/2026 – Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 870/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **ZELIA DE SOUZA COSTA**

Objeto: **Rescindir a partir de 28/09/2026 o Contrato de nº 870/2024 de 01/11/2024 e aditivado através dos Termo Aditivos nº 950/2025, 1.138/2025 e 074/2026.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item *"II – A pedido do contratado, por escrito"*, o presente serve para rescindir o Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado **nº 870/2024** firmado em **01/11/2024,** no cargo **733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Processo Seletivo nº 002/2023**, por

escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 25/09/2026

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO; ZELIA DE SOUZA COSTA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra-MT, 29 de Setembro de 2026

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIRELLI NEVES DE CALDAS
CHEFE DE PESSOAL

ALBINO CORDEIRO FRANÇA
AGENTE ADMINISTRATIVO II

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
CONTRATO N. 18/2026/SAMAE

CONTRATO N. 18/2026/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 18/SAMAE/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 1025/2026/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**VALLE ELETROMOTORES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 10.878.828/0001-09, situada na Rua Juracina Torres de Oliveira, 486-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra/MT, CEP- 78.300-025, representadas pelos Srs. **JOSÉ JOCA DE SIQUEIRA e DOMINGOS BONI FILHO**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA - GSD-100/160 - 50,0 CV - TRIF. IPW55/IR 3.2 P.4V.RT.165 C/C. FLANGE - PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** Com supedâneo na Lei 14.133/2021. **41.224,01 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavo).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 28 de setembro de 2026 até 28 de setembro de 2027.**

SEFAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 (PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RCL - MUNICÍPIO (01/09/2025 a 31/08/2026)

Especificação (a)	set/24 a ago/25 (b)	Jan/25 a dez/25 (c)	mai/25 a abr/26 (d)	set/25 a ago/26 (e)	Vertical RGF atual (f=e/e3)	Variação RGF período equivalente anterior (g=(e-b)/b)	Variação RGF anterior h=((e-d)/d)
RECEITAS CORRENTES (I)	**702.769.401,76**	**730.671.340,09**	**759.049.659,75**	**799.128.139,18**	100,00%	13,71%	**5,28%**
Receita Tributária	145.504.478,69	154.028.167,33	159.491.354,85	171.792.561,54	21,50%	18,07%	7,71%
Receita de Contribuições	30.875.458,51	31.010.167,43	32.210.549,60	33.899.800,93	4,24%	9,80%	5,24%
Receita Patrimonial	37.133.177,12	42.340.240,41	44.170.150,08	47.764.309,30	5,98%	28,63%	8,14%
Receita de Serviços	46.259.653,76	51.094.724,02	56.600.126,38	59.437.166,41	7,44%	28,49%	5,01%
Transferências Correntes	429.537.807,42	436.574.703,34	448.753.711,21	466.892.611,66	58,43%	8,70%	4,04%
Outras Receitas Correntes	13.458.826,26	15.623.337,56	17.823.767,63	19.341.689,34	2,42%	43,71%	8,52%
DEDUÇÕES (II)	**-68.370.435,06**	**-69.528.278,69**	**-71.837.302,23**	**-78.842.914,86**	**-9,87%**	**15,32%**	**9,75%**
Contrib. do Servidor p/ Plano de Previdência	-21.159.016,48	-21.915.309,37	-23.019.490,29	-24.424.758,55	-3,06%	15,43%	6,10%
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-4.966.022,70	-4.269.427,99	-4.598.979,95	-5.366.339,84	-0,67%	8,06%	16,69%
Dedução de Receita p/ formação do FUNDEB	-40.874.833,50	-41.774.673,70	-42.339.540,01	-43.443.549,28	-5,44%	6,28%	2,61%
Rec. Patrimonial de aplic. financerias do RPPS	-1.370.562,38	-1.568.867,63	-1.879.291,98	-5.608.267,19	-0,70%	309,19%	198,42%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**634.398.966,70**	**661.143.061,40**	**687.212.357,52**	**720.285.224,32**	**90,13%**	**13,54%**	**4,81%**
Transf. emendas parlamentares individuais	-4.500.000,00	-1.500.044,00	-1.500.044,00	-1.980.044,00	-0,25%	-56,00%	32,00%
Transf. emendas parlamentares bancada	0,00	0,00	0,00	-2.000.044,00	-0,25%		
Transf. Da União para ACS e ACE	-4.493.736,00	-4.581.324,00	-4.606.408,00	-4.592.588,00	-0,57%	2,20%	-0,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**625.405.230,70**	**655.061.693,40**	**681.105.905,52**	**711.712.548,32**	**89,06%**	**13,80%**	**4,49%**

SEFAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 (PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS NO EXERCÍCIO

GARANTIAS	Saldo em (31/12/2025)	Saldo no exercício		
		Até 30/04/2026	Até 31/08/2026	Até 31/12/2026
AVAIS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
FIANÇAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**661.143.061,40**	**687.212.357,52**	**720.285.224,32**	
(-) Transf. União relativas a emendas individuais	-1.500.044,00	-1.500.044,00	-1.980.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA– RCLa	**659.643.017,40**	**685.712.313,52**	**718.305.180,32**	
% DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
LIMITE MÁXIMO SALDO (22%)	**145.121.463,83**	**150.856.708,97**	**158.027.139,67**	

CONTRAGARANTIAS	Saldo em (31/12/2025)	Saldo no exercício		
		Até 30/04/2026	Até 31/08/2026	Até 31/12/2026
AVAIS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
FIANÇAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Obs: A partir do RGF do 3º quadrimestre de 2024, deixamos de informar no demonstrativo de garantias os valores das garantias oferecidas em operações de crédito da administração direta e indireta do próprio Município. Anteriormente, essas garantias eram informadas no item "FIANÇAS (II): operações de crédito internas". Porém, após resposta da STN ao chamado CH202419639, onde afirmou que essas informações "não devem ser demonstradas no Anexo 3 do RGF, pois este demonstrativo destina-se ao registro de informações de garantias e contragarantias do ente para com outros entes ou entidades, como consta na orientação do MDF 14ª edição, nas Seções 04.03.01, 04.03.01.02 e 04.03.02.01, respectivamente, pág. 533".

SEFAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 (PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR (31/12/2025)	SALDO NO EXERCÍCIO DE 2026		
		Em 30/04/2026	Em 31/08/2026	Em 31/12/2026
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**45.630.471,60**	**67.819.438,83**	**85.550.218,25**	
Dívida Contratual	40.667.519,52	63.132.206,31	81.069.775,40	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	**4.962.952,08**	**4.687.232,52**	**4.480.442,85**	
Com o RPPS	4.962.952,08	4.687.232,52	4.480.442,85	
DEDUÇÕES (II)	**271.824.417,14**	**312.812.289,29**	**311.183.804,95**	
Ativo Disponível	289.203.905,98	326.174.453,71	323.182.059,67	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Empenhos liquidados a pagar e depósitos restituíveis	-17.379.488,84	-13.362.164,42	-11.998.254,72	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-226.193.945,54**	**-244.992.850,46**	**-225.633.586,70**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**661.143.061,40**	**687.212.357,52**	**720.285.224,32**	
(-) Transf. União relativas a emendas individuais	-1.500.044,00	-1.500.044,00	-1.980.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA– RCLa	**659.643.017,40**	**685.712.313,52**	**718.305.180,32**	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,92%	9,89%	11,91%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-34,29%**	**-35,73%**	**-31,41%**	
LIMITE DCL 120% da RCL (Resol. 40/2001 Senado)	791.571.620,88	822.854.776,22	861.966.216,38	

SEFAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 (PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RECEITAS DE CAPITAL	Realizadas até (31/12/2025)	Operações Realizada		
		Até 30/04/2026	Até 31/08/2026	Até 31/12/2026
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**19.879.284,12**	**23.001.791,01**	**41.615.191,01**	
Externas	0,00	0,00	0,00	
Internas	19.879.284,12	23.001.791,01	41.615.191,01	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	**19.879.284,12**	**23.001.791,01**	**41.615.191,01**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**661.143.061,40**	**687.212.357,52**	**720.285.224,32**	
(-) Transf. União relativas a emendas individuais	-1.500.044,00	-1.500.044,00	-1.980.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA– RCLa	**659.643.017,40**	**685.712.313,52**	**718.305.180,32**	
% OPER. CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	**3,01%**	**3,35%**	**5,79%**	
% OPER. CRÉDITO ANTECIPAÇÃO RECEITA sobre a RCL	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
LIMITE P/ OPER. CRÉDITO REALIZADAS - 16% da RCL	105.542.882,78	109.713.970,16	114.928.828,85	
LIMITE MÁXIMO SALDO ANTEC. RECEITAS 7% RCL	46.175.011,22	47.999.861,95	50.281.362,62	

SEFAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 (PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro Resumo de Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2026 (período findo em 31/08/2026)

DESPESA COM PESSOAL	Executivo		Legislativo		Município	
	VALOR (R$)	% RCL[5]	VALOR (R$)	% RCL	VALOR (R$)	% RCL
Total Despesa Líquida com Pessoal (12meses)[1]	**344.668.650,75**	**48,43%**	**8.817.785,88**	**1,24%**	**353.486.436,63**	**49,67%**
Limite de Alerta	345.892.298,48	48,60%	38.432.477,61	5,40%	384.324.776,09	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	365.108.537,29	51,30%	40.567.615,25	5,70%	405.676.152,54	57,00%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	384.324.776,09	54,00%	42.702.752,90	6,00%	427.027.528,99	60,00%
ENDIVIDAMENTO					**VALOR (R$)**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada					**85.550.218,25**	**11,91%**
Dívida Consolidada Líquida					**-225.633.586,70**	**-31,41%**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					861.966.216,38	120,00%
GARANTIAS DE VALORES					**VALOR (R$)**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias					**-**	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					158.027.139,67	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					**VALOR (R$)**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas					**41.615.191,01**	5,79%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita					**0,00**	**0,00%**
Limite para Op. de Crédito Internas e Externas					114.928.828,85	16,00%
Limite para Op. Crédito por Antecipação da Receita					50.281.362,62	7,00%

Valor da receita corrente líquida	720.285.224,32
Valor da receita corrente líquida ajustada para gastos com pessoal	711.712.548,32
Valor da receita corrente líquida ajustada para endividamento	718.305.180,32

Relatório completo disponível em: <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/resp_fiscal/rgfs>

SEFAZ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 (PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVOS DE GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/09/2025 a 31/08/2026)

GASTOS COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**400.635.255,15**	**10.961.914,82**	**411.597.169,97**
1.1 - Pessoal Ativo	329.257.074,69	9.708.132,69	338.965.207,38
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	38.597.050,65	1.253.782,13	39.850.832,78
1.3 - Contratos de terceirização (1º do art. 18 da LRF)	32.781.129,81	0,00	32.781.129,81
2 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS = (2.1+2.2+2.3+2.4)	**-55.966.604,40**	**-2.144.128,94**	**-58.110.733,34**
2.1 - Indenizações	-7.045.468,50	-890.346,81	-7.935.815,31
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	-2.162.952,97	0,00	-2.162.952,97
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-38.597.050,65	-1.253.782,13	-39.850.832,78
2.5 - Despesas com ACS e ACE com recursos da União	-7.175.050,47	0,00	-7.175.050,47
2.6 - Parcela dedutível ref. ao piso da enfermagem	-986.081,81	0,00	-986.081,81
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**344.668.650,75**	**8.817.785,88**	**353.486.436,63**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**	**MUNICÍPIO**
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**720.285.224,32**	**720.285.224,32**	**720.285.224,32**
(-) Transf. União relativas a emendas individuais	-1.980.044,00	-1.980.044,00	-1.980.044,00
(-) Transf. União relativas a emendas de bancada	-2.000.044,00	-2.000.044,00	-2.000.044,00
(-) Transf. União relativas a ACS e ACE	-4.592.588,00	-4.592.588,00	-4.592.588,00
6 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**711.712.548,32**	**711.712.548,32**	**711.712.548,32**
7 - % da DESPESA COM PESSOAL s/ RCL = (3/6)*100	**48,43%**	**1,24%**	**49,67%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54%	6%	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	5,70%	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	5,40%	54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: “APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT”.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2017 Que, dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova do Norte/MT.

CONSIDERANDO Lei nº 8.069/1990) Art. 90, §3º**,** Artigo 95: O funcionamento de qualquer programa de atendimento a adolescentes está condicionado à apresentação de regimento interno, no qual constem as normas de funcionamento e de relacionamento com os usuários e as entidades de atendimento são obrigadas a manter regulamento próprio, devidamente registrado e publicado, do qual constem, entre outros, as normas de funcionamento, os direitos e deveres dos usuários e as atribuições de cada profissional;

CONSIDERANDO Lei nº º 8.069/1990) Art. 112 e seguintes: Definem as medidas socioeducativas e estabelecem que sua execução observará princípios e regras que garantam a finalidade pedagógica, a responsabilização e a reinserção social, demandando estrutura normativa clara para sua aplicação.

A ausência de regimento interno contraria diretamente exigência legal essencial ao funcionamento regular do serviço, sujeitando-o a irregularidade institucional.

CONSIDERANDO A Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, reforça de modo expresso a obrigatoriedade do Regimento Interno em especial, Art. 11, inciso III: Art. 52: Art. 71:

CONSIDERANDO Resolução CONANDA nº 119/2006: Aprova as Orientações Técnicas do SINASE, reforçando que cada unidade deve possuir regimento que discipline organização, rotinas, direitos, deveres e procedimentos;

CONSIDERANDO Resolução CNMP nº 204/2019: Estabelece que a existência de regimento interno é item de verificação obrigatória nas inspeções às unidades e serviços socioeducativos, detalhando os elementos que deve conter;

CONSIDERANDO Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Resolução CNAS nº 109/2009: O serviço de proteção social especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa integra a rede socioassistencial, cujos princípios incluem a normatização do funcionamento, a definição de competências e a garantia de qualidade e sigilo no atendimento;

CONSIDERANDO Competência do CMDCA: O art. 91 do ECA confe-

re ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a atribuição de inscrever, regulamentar e fiscalizar os programas, cabendo-lhe aprovar o regimento como instrumento de controle e garantia de legalidade

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária do CMDCA realizada em 28 de agosto de 2026, ATA 008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Resolução, o Regimento Interno do Serviço de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Terra Nova do Norte – MT, que disciplina a organização, competências, funcionamento, direitos, deveres e normas de conduta do serviço, de seus profissionais e dos adolescentes atendidos.

Art. 2º O Regimento Interno de que trata esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, 28 de agosto 2026.

Eliseu Venceslau de Brito

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Gestão 2026/2028

ANEXO 01

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

Município de Terra Nova do Norte – Mato Grosso

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Programa de Atendimento à Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade — PSC, no âmbito do Município de Terra Nova do Norte/MT, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA), com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (SINASE), Lei Municipal nº1.816/2024, Lei Municipal 1.345/2017.

Artigo 2º - A medida de Prestação de Serviços à Comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período estipulado pelo Juiz, com jornada máxima de 7 (sete) horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou a jornada de trabalho do adolescente.

Artigo 3º - São princípios norteadores do Programa:

I — Prioridade absoluta à proteção integral do adolescente;

II — Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

III — Não discriminação de qualquer natureza;

IV — Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

V — Pedagogia da presença e da participação;

VI — Garantia de sigilo e respeito à intimidade;

VII — Articulação com a rede de proteção.

CAPÍTULO II — DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - São objetivos do Programa:

I — Receber, registrar e acompanhar adolescentes encaminhados pela autoridade judiciária ou Ministério Público para cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade;

II — Elaborar o Plano Individual de Atendimento — PIA, compatível com as aptidões, interesses e necessidades do adolescente;

III — Promover a responsabilização pelo ato praticado, sem prejuízo de orientação e apoio social e psicopedagógico;

IV — Articular com entidades e órgãos públicos locais a oferta de vagas e atividades adequadas;

V — Monitorar a frequência, aproveitamento e comportamento;

VI — Elaborar relatórios periódicos e encaminhar à autoridade competente;

VII — Incentivar a continuidade escolar e a qualificação profissional;

VIII — Encaminhar, quando necessário, aos serviços de saúde, assistência social, cultura e esporte.

CAPÍTULO III — DO PÚBLICO-ALVO

Artigo 5º - O Programa destina-se a adolescentes entre 12 e 18 anos de idade (podendo estender-se até os 21 anos, na forma da lei), aos quais tenha sido aplicada a medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade por determinação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV — DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Artigo 6º - O Programa está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com fiscalização do CMDCA e articulação com o Poder Judiciário, o Ministério Público e o Conselho Tutelar.

Artigo 7º - deve compor a estrutura do Programa:

I — Coordenação Geral;

II — Equipe Técnica (profissionais de serviço social, psicologia e pedagogia);

III — Orientadores Socioeducativos;

IV — Apoio Administrativo.

Artigo 8º - À Coordenação Geral compete:

I — Coordenar as ações do Programa e zelar pelo cumprimento deste Regimento;

II — Firmar parcerias com entidades públicas e privadas aptas a receber os adolescentes;

III — Manter fluxo de comunicação com o Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e rede de serviços;

IV — Supervisionar a equipe e garantir condições adequadas de trabalho;

V — Acompanhar a elaboração dos PIAs e os relatórios de acompanhamento;

VI — Encaminhar relatórios à autoridade judiciária nos prazos legais.

Artigo 9º - À Equipe Técnica compete:

I — Realizar o acolhimento e entrevista inicial com o adolescente e sua família;

II — Elaborar o Plano Individual de Atendimento — PIA;

III — Realizar intervenções psicossociais, orientações individuais e familiares;

IV — Monitorar frequência, desempenho e comportamento;

V — Registrar todas as intervenções em prontuário;

VI — Elaborar relatórios técnicos mensais e finais;

VII — Articular com serviços de saúde, educação e assistência;

VIII — Resguardar o sigilo das informações;

IX — Participar de reuniões técnicas e de rede;

X — Alimentar sistemas de informação.

Artigo 10 - Aos Orientadores Socioeducativos compete:

I — Receber e orientar o adolescente no local de prestação de serviços;

II — Acompanhar diariamente a execução das tarefas;

III — Comunicar à equipe técnica faltas, atrasos, dificuldades ou fatos relevantes;

IV — Tratar o adolescente com respeito, sem uso de violência ou tratamento degradante;

V — Preencher ficha de frequência e avaliação;

VI — Zelar pela integridade física e emocional do adolescente durante as atividades.

CAPÍTULO V — DO FUNCIONAMENTO E DO ACOMPANHAMENTO

Artigo 11 - O recebimento do adolescente dar-se-á por meio de encaminhamento formal da autoridade judiciária ou do Ministério Público, contendo obrigatoriamente:

I — Identificação do adolescente e dos responsáveis;

II — Fundamento legal e prazo de cumprimento da medida;

III — Cópia da decisão ou portaria de aplicação da medida.

Artigo 12 - Após recebimento, a equipe técnica fará acolhimento e entrevista social em até 5 (cinco) dias úteis, ocasião em que serão colhidos dados, ouvidas a família e apresentadas as regras da medida e deste Regimento.

Artigo 13 -O Plano Individual de Atendimento — PIA deve conter:

I — Identificação e perfil do adolescente;

II — Diagnóstico breve;

III — Definição do local e tipo de atividades;

IV — Carga horária semanal e total;

V — Dias e horários de cumprimento;

VI — Ações complementares (escola, profissionalização, saúde etc.);

VII — Metas e indicadores de avaliação;

VIII — Assinaturas de todos participantes na elaboração do PIA.

Artigo 14 - As atividades serão atribuídas conforme aptidões e interesses do adolescente e realizadas em entidades assistenciais, escolas, postos de saúde, órgãos públicos e outras instituições parceiras formalizadas. Não poderão ser prejudiciais, perigosas ou humilhantes.

Artigo 15 -A jornada máxima da prestação do Serviço, poderá ser realizada aos sábados, domingos, feriados ou em dias úteis, sem comprometer o horário escolar ou de trabalho.

Artigo 16 - O acompanhamento será contínuo, com:

I — Registro diário de frequência e atividades;

II — Reuniões quinzenais com o adolescente;

III — Relatório mensal de avaliação encaminhado à autoridade competente;

IV — Visitas domiciliares e institucionais quando necessárias;

V — Contato permanente com a família e com o local de cumprimento.

Artigo 17 - Ao final do prazo estabelecido, será emitido Relatório Final de Cumprimento e encaminhado à autoridade judiciária para encerramento ou reavaliação da medida.

CAPÍTULO VI — DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 18 São direitos do adolescente atendido:

I — Ser tratado com respeito e dignidade;

II — Ter sua integridade física e psicológica preservada;

III — Receber orientação, apoio e acompanhamento;

IV — Ter garantido o sigilo sobre seus dados e fatos;

V — Cumprir atividades compatíveis com suas aptidões;

VI — Não sofrer discriminação, violência ou tratamento humilhante;

VII — Ter preservado o horário escolar e de estudos;

VIII — Ser ouvido em todas as etapas;

IX — Receber auxílio para acesso a serviços de saúde, educação, cultura e profissionalização;

X — Ter cópia do PIA e dos relatórios que lhe disserem respeito.

Artigo 19 - São deveres do adolescente atendido:

I — Comparecer pontualmente ao local de cumprimento nos dias e horários estabelecidos;

II — Realizar as tarefas com dedicação e respeito às orientações;

III — Tratar com respeito os servidores, orientadores, colegas e comunidade;

IV — Comunicar previamente eventuais faltas ou impedimentos, comprovando-os;

V — Zelar pelos bens e instalações do local de cumprimento;

VI — Cumprir o PIA firmado;

VII — Apresentar-se à equipe técnica sempre que convocado;

VIII — Manter frequência e aproveitamento escolar regulares.

CAPÍTULO VII — DAS FALTAS, IRREGULARIDADES E ENCAMINHAMENTOS

Artigo 20 - A falta sem justificativa deverá ser reposta em outro dia, conforme acordo entre a equipe técnica e o adolescente. Três faltas consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa serão comunicadas à autoridade judiciária e ao Ministério Público, podendo ensejar reavaliação ou substituição da medida.

Artigo 21 - Justificativas de falta deverão ser apresentadas por escrito ou acompanhadas de documento comprobatório, no prazo de até 48 horas após a ocorrência.

Artigo 22 - Comportamentos graves, desrespeito, agressões ou risco à segurança serão imediatamente comunicados à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, acompanhados de relatório técnico.

Artigo 23 - Verificada a impossibilidade de cumprimento ou alteração de circunstâncias, a equipe proporá à autoridade competente a reavaliação, ajuste ou substituição da medida, ouvidos o adolescente e a família.

CAPÍTULO VIII — DAS PARCERIAS E LOCAIS DE CUMPRIMENTO

Artigo 24 - Os locais para cumprimento da medida serão determinado pela autoridade judiciaria e quando encaminhados para decisão da Secretaria de Assistência, poderá ser determinado entre os órgão e entidade da Rede de Atendimento e Proteção a criança e adolescentes, firmando entre ambos:

I — Compromisso de acolhimento e orientação sem exploração de mão de obra;

II — Condições adequadas de segurança e salubridade;

III — Designação de responsável/orientador;

IV — Compromisso de comunicação de frequência e ocorrências;

V — Vedação de atividades insalubres, perigosas ou que excedam

a jornada legal.

Artigo 25 - A entidade parceira não poderá utilizar o adolescente em substituição a trabalhador contratado. A atividade terá sempre caráter educativo e pedagógico.

CAPÍTULO IX — DO SIGILO E DO REGISTRO

Artigo 26 - Os atendimentos, prontuários, documentos e relatórios estão sujeitos a sigilo funcional, sendo vedada a divulgação de nome, imagem ou dados que identifiquem o adolescente, sob pena de responsabilidade legal.

Artigo 27 - Cada adolescente terá prontuário individual com documentos de encaminhamento, PIA, fichas de acompanhamento, frequência, relatórios e comunicações. Os prontuários serão guardados em local seguro e com acesso restrito.

CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 -Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Coordenação Geral, ouvida a equipe técnica, com comunicação ao CMDCA e à autoridade judiciária quando necessário.

Artigo 29- Este Regimento entra em vigor na data sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, revogando-se disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, 28 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: “NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE, MEMBRO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DO ADOLESCENTES-CPA DE TERRA NOVA DO NORTE, PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CPA REGIONAL DE COLÍDER/MT.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2017 Que, dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova do Norte/MT.

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas”;

CONSIDERANDO o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

CONSIDERANDO a Resolução 191 do CONANDA que orienta acerca da criação do Comitê de participação de Adolescentes - CPA;

CONSIDERANDO o artigo 2º, e seus incisos, da Resolução 159 do CONANDA, no qual estabelece que este colegiado elabore normas para a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão;

CONSIDERANDO a Resolução 273/2022/CEDCA/MT que institui o Comitê de Participação de Adolescente de Mato Grosso - CPA- MT para participação permanente de adolescentes no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato grosso CEDCA;

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária do CMDCA realizada em 28 de agosto de 2026, ATA 008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EMANUEL ALESSANDRO MACHADO BORGES como representante para regional de Colíder do Comitê de Participação de Adolescentes.

Art. 2º - O Comitê de Participação de Adolescentes de Terra Nova do Norte/MT é fórum de articulação, cuja finalidade é de participar das discussões e tomadas de decisões no âmbito das políticas públicas relacionadas à promoção proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, 28 de agosto 2026.

Eliseu Venceslau de Brito

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Gestão 2026/2028

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: “APROVAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Municipal nº 1.345/2017, dispõe sobre sua organização e o funcionamento. E;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente seus Art. 4º, 71, 72 e 260;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.846, de 2024 (Diretrizes Nacionais para a Primeira Infância); Resoluções CONANDA nº 273/2025 e nº 139/2011; e

CONSIDERANDO que a Agenda Transversal constitui instrumento de articulação intersetorial que prioriza crianças e adolescentes no planejamento, na execução e no monitoramento das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao quadriênio 2026–2029, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Agenda Transversal tem como objetivo geral garantir a articulação intersetorial, a prioridade absoluta e o monitoramento sistemático das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes do município, com foco na redução das desigualdades e na promoção do desenvolvimento integral.

Art. 3º São princípios norteadores da Agenda Transversal:

I – Prioridade absoluta (art. 227 CF/1988 e art. 4º do ECA);

II – Proteção integral e desenvolvimento com dignidade;

III – Intersetorialidade e integração das redes de políticas públicas;

IV – Participação e protagonismo de crianças e adolescentes;

V – Transparência e controle social;

VI – Equidade, não discriminação e atenção às populações em situação de vulnerabilidade;

VII – Perspectiva de ciclo de vida, com atenção diferenciada à primeira infância, à infância e à adolescência;

VIII – Sustentabilidade e direito à natureza, conforme Lei nº 15.512/2026.

Art. 4º A Agenda Transversal está estruturada nos seguintes Eixos Estratégicos:

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

· Garantia de acesso universal e de qualidade à atenção básica e especializada;

· Atenção integral à saúde materno-infantil;

· Prevenção e enfrentamento à mortalidade infantil;

· Promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar;

· Saúde mental e prevenção ao uso de substâncias;

· Direito à natureza, espaços saudáveis e adaptação às mudanças climáticas.

EIXO II – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA E AO DESENVOLVIMENTO

· Universalização e melhoria da qualidade da educação infantil e fundamental;

· Permanência e acesso escolar;

· Educação inclusiva e sem discriminação;

· Acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e à arte;

· Formação cidadã e preparação para o mundo do trabalho;

· Educação ambiental.

EIXO III – PROTEÇÃO INTEGRAL E DIREITO A CONVIVER EM FAMÍLIA E COMUNIDADE

· Fortalecimento da rede de proteção e do Sistema de Garantia de Direitos;

· Prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência, negligência, exploração e discriminação;

· Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

· Garantia do acolhimento familiar e institucional provisório e de qualidade;

· Atendimento especializado a vítimas e testemunhas de violência (Lei nº 13.431/2017).

EIXO IV – PARTICIPAÇÃO, PROTAGONISMO E CIDADANIA

· Espaços de escuta e participação de crianças e adolescentes;

· Fortalecimento dos conselhos, grêmios e organizações juvenis;

· Formação para a cidadania e controle social;

· Divulgação e promoção dos direitos da infância e adolescência.

Art. 5º A execução, acompanhamento e avaliação da Agenda Transversal competirão à Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e/ou demais instancias instituída por ato do Poder Executivo, com participação do CMDCA.

Art. 6º O monitoramento será realizado anualmente, com elaboração de relatório de acompanhamento, divulgação pública e apresentação em Fórum Comunitário, conforme metodologia do Selo UNICEF. Os resultados serão encaminhados ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 7º Esta Agenda Transversal integra o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, servindo como referência para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, garantindo a alocação de recursos suficientes para o cumprimento de suas metas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicização, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 25 de setembro de 2026.

Eliseu Venceslau de Brito

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Gestão 2026/2028

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: “APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/PPP, DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE DE CASA LAR DE TERRA NOVA DO NORTE/MT”.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.345/2017 Que, dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova do Norte/MT;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em especial o seu Artigo 227, que estabelece o princípio da prioridade absoluta e do dever do Estado, da família e da sociedade na garantia dos direitos fundamentais da criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial seus artigos 90, 92 e 101, que regulamentam as diretrizes para as entidades e programas de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, que aprova as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, enquadrando o Acolhimento Institucional no bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o atendimento metodológico, psicossocial e operacional prestado às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO deliberações de reunião ordinária do CMDCA de 28 de setembro de 2026, ATA 009:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Político Pedagógico (PPP) do

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar do município de Terra Nova do Norte – MT.

Art. 2º O Serviço de Casa Lar deverá seguir rigorosamente as diretrizes contidas no projeto aprovado, garantindo o atendimento personalizado em unidades residenciais para grupos de até 10 (dez) crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento de relações próximas ao ambiente familiar, à autonomia e à integração comunitária.

Art. 3º Caberá ao Órgão Gestor da Assistência Social e a este Conselho Municipal realizar o acompanhamento, monitoramento periódico e avaliação das ações executadas sob a égide do PPP aprovado nesta data.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicização.

Terra Nova do Norte/MT, 25 de setembro de 2026.

Eliseu Venceslau de Brito

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Gestão 2026/2028

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: “APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CASA LAR, SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, QUE OFERTA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,”.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.345/2017 Que, dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova do Norte/MT;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em especial o seu Artigo 227, que estabelece o princípio da prioridade absoluta e do dever do Estado, da família e da sociedade na garantia dos direitos fundamentais da criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),** especificamente nos seus Artigos 90, 92, 93 e 101, Inciso VII, que determinam as obrigações das entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e regulamentam a aplicação da **medida protetiva de acolhimento;**

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, que aprova as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, exigindo que as unidades possuam Regimento Interno compatível com as normas de respeito à dignidade dos acolhidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, classificando o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar no bloco da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade;**

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a rotina, a organização administrativa, os direitos e deveres dos acolhidos e o padrão de atendimento técnico da Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus, assegurando um ambiente residencial, humanizado e focado na reintegração familiar ou colocação em família substituta;

CONSIDERANDO deliberações de reunião ordinária do CMDCA de 28 de setembro de 2026, ATA 009:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus, instituição voltada à prestação do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, em cumprimento de medida protetiva.

Art. 2º O funcionamento da Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus deverá submeter-se rigorosamente ao Regimento Interno ora aprovado, bem como aos princípios estabelecidos no Artigo 92 do ECA, garantindo:

I – Atendimento personalizado e em pequenos grupos de até 10 acolhidos;

II – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração;

III – Integração em famílias substitutas quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem;

IV – Participação dos acolhidos na vida comunitária local;

V – Não desmembramento de grupos de irmãos, salvo em casos excepcionais e justificados judicialmente.

Art. 3º Qualquer alteração ou adendo ao Regimento Interno aprovado por esta Resolução deverá ser previamente submetido à análise técnica do Órgão Gestor e homologado por este Conselho Municipal e Conselho de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicização, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 25 de setembro de 2026.

Eliseu Venceslau de Brito

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Gestão 2026/2028

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	101.597.778,03		116.314.075,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	101.597.778,03		116.314.075,64	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.351.511,17		25.589.096,64	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.116.360,05		23.030.186,98	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:25:18 Página: 1 de 1
Data da emissão: 28/09/2026 11:25:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	116.314.075,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.314.075,64	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.610.252,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.749.226,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.141.985,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:25:47 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 11:25:47 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	116.314.075,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.314.075,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.564.031,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.874.439,22	8,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.738.418,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	65.301.498,03	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.864.577,08	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-27.305.038,63	-23,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.576.890,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.589.096,64	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.610.252,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.141.985,29	7,00

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:26:03 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 11:26:03 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				5.991.099,62								4.767.458,13	10.758.557,75	
Pessoal ativo				5.813.203,06								4.133.709,93	9.946.912,99	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis				5.021.679,17								3.411.018,83	8.432.698,00	
Obrigações Patronais				791.523,89								722.691,10	1.514.214,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas												521.308,20	521.308,20	
Aposentadorias, Reservas e Reformas												464.808,82	464.808,82	
Pensões												56.499,38	56.499,38	
Outras despesas				177.896,56								112.440,00	290.336,56	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)				177.896,56								112.440,00	290.336,56	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				89.233,61								794.884,92	884.118,53	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados												521.308,20	521.308,20	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)												231.474,44	231.474,44	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)				89.233,61								42.102,28	131.335,89	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(HI)				5.901.866,01								3.972.573,21	9.874.439,22	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.314.075,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.750.044,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	114.564.031,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.874.439,22	8,62
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.738.418,98	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	65.301.498,03	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.864.577,08	54,00

NOTA:

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.343.192,02		3.109.055,25	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.343.192,02		3.109.055,25	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.343.192,02		3.109.055,25	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.343.192,02		3.109.055,25	
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	12.139.043,90		30.414.093,88	
Disponibilidade de Caixa	12.139.043,90		30.414.093,88	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.785.087,98		31.494.159,07	
(-) Restos a Pagar Processados	2.862.838,79		341.015,10	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	783.205,29		739.050,09	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-8.795.851,88		-27.305.038,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.687.411,37		116.314.075,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.687.411,37		116.314.075,64	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,29		2,67	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,65		-23,48	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	122.024.893,64		139.576.890,77	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	109.822.404,28		125.619.201,69	

Data: 28/09/2026 11:25:00 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:25:00 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL	97.178.247,91		97.178.247,91	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.691.004,27		858.387,02	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:25:00 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:25:00 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.769.289,00	134.302.289,00	24.253.203,76	18,06	93.338.393,00	69,50	40.963.896,00
RECEITAS CORRENTES	105.159.289,00	107.692.289,00	24.253.203,76	22,52	79.605.209,73	73,92	28.087.079,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.010.900,00	15.010.900,00	2.763.934,78	18,41	9.432.343,97	62,84	5.578.556,03
Impostos	13.867.600,00	13.867.600,00	2.596.436,63	18,72	8.424.538,64	60,75	5.443.061,36
Taxas	1.143.300,00	1.143.300,00	167.498,15	14,65	1.007.805,33	88,15	135.494,67
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.807.090,00	3.807.090,00	689.135,79	18,10	2.693.016,63	70,74	1.114.073,37
Contribuições Sociais	2.507.090,00	2.507.090,00	465.878,45	18,58	1.917.745,03	76,49	589.344,97
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	223.257,34	17,17	775.271,60	59,64	524.728,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.495.300,00	2.495.300,00	635.012,71	25,45	1.871.766,14	75,01	623.533,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.495.300,00	2.495.300,00	635.012,71	25,45	1.871.766,14	75,01	623.533,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.211.800,00	1.211.800,00	254.602,53	21,01	927.872,63	76,57	283.927,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.211.000,00	1.211.000,00	229.736,08	18,97	828.714,27	68,43	382.285,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras			24.866,45		99.158,36		-99.158,36
Outros Serviços	800,00	800,00					800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.053.000,00	84.586.000,00	19.758.218,60	23,36	63.112.648,72	74,61	21.473.351,28
Transferências da União e de suas Entidades	32.796.000,00	32.796.000,00	5.216.033,30	15,90	22.876.192,94	69,75	9.919.807,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.546.000,00	36.079.000,00	11.728.670,86	32,51	29.612.768,77	82,08	6.466.231,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.000,00	121.000,00	8.470,00	7,00	35.070,00	28,98	85.930,00

Data: 28/09/2026 11:11:59 Página: 1 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 11:11:59 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.590.000,00	15.590.000,00	2.805.044,44	17,99	10.588.617,01	67,92	5.001.382,99
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	581.199,00	581.199,00	152.299,35	26,20	1.567.561,64	269,71	-986.362,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.700,00	8.700,00					8.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	403.000,00	403.000,00	78.660,93	19,52	204.424,99	50,73	198.575,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	35.000,00	35.000,00	1.946,00	5,56	13.607,80	38,88	21.392,20
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	134.499,00	134.499,00	71.692,42	53,30	1.349.528,85	1.003,37	-1.215.029,85
RECEITAS DE CAPITAL	26.610.000,00	26.610.000,00			13.733.183,27	51,61	12.876.816,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	510.000,00	510.000,00					510.000,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	510.000,00	510.000,00					510.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.100.000,00	26.100.000,00			13.733.183,27	52,62	12.366.816,73
Transferências da União e de suas Entidades	5.100.000,00	5.100.000,00			1.722.126,00	33,77	3.377.874,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000.000,00	20.000.000,00			12.011.057,27	60,06	7.988.942,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.301.431,00	6.301.431,00	1.191.723,69	18,91	4.957.336,94	78,67	1.344.094,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.070.720,00	140.603.720,00	25.444.927,45	18,10	98.295.729,94	69,91	42.307.990,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 28/09/2026 11:12:00 — Página: 2 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 11:12:00 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**138.070.720,00**	**140.603.720,00**	**25.444.927,45**	**18,10**	**98.295.729,94**	**69,91**	**42.307.990,06**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**138.070.720,00**	**140.603.720,00**	**25.444.927,45**	**18,10**	**98.295.729,94**	**69,91**	**42.307.990,06**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.062.100,00			2.062.100,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.062.100,00			2.062.100,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	130.577.820,00	135.548.118,00	23.650.145,82	96.525.875,27	39.022.242,73	23.177.269,13	71.140.827,87	64.407.290,13	68.460.765,86	
DESPESAS CORRENTES	107.864.540,00	116.164.654,83	20.876.153,30	88.325.978,10	27.838.676,73	20.094.445,53	65.632.008,09	50.532.646,74	63.158.768,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.670.540,00	46.776.242,63	8.233.490,94	30.805.272,76	15.970.969,87	8.251.457,78	30.766.133,79	16.010.108,84	30.511.944,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	86.919,18	248.403,68	101.596,32	86.919,18	248.403,68	101.596,32	248.403,68	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.844.000,00	69.038.412,20	12.555.743,18	57.272.301,66	11.766.110,54	11.756.068,57	34.617.470,62	34.420.941,58	32.398.420,30	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	20.055.760,00	16.825.943,17	2.773.992,52	8.199.897,17	8.626.046,00	3.082.823,60	5.508.819,78	11.317.123,39	5.301.997,67	
INVESTIMENTOS	19.465.760,00	16.294.943,17	2.639.489,31	7.809.433,74	8.485.509,43	2.948.320,39	5.118.356,35	11.176.586,82	4.967.758,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	531.000,00	134.503,21	390.463,43	140.536,57	134.503,21	390.463,43	140.536,57	334.238,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.657.520,00	2.557.520,00			2.557.520,00			2.557.520,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.492.900,00	7.117.702,00	1.090.433,66	4.510.119,45	2.607.582,55	1.090.433,66	4.490.988,12	2.626.713,88	4.012.515,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**138.070.720,00**	**142.665.820,00**	**24.740.579,48**	**101.035.994,72**	**41.629.825,28**	**24.267.702,79**	**75.631.815,99**	**67.034.004,01**	**72.473.281,58**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 28/09/2026 11:12:00 Página: 3 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 11:12:00 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**138.070.720,00**	**142.665.820,00**	**24.740.579,48**	**101.035.994,72**	**41.629.825,28**	**24.267.702,79**	**75.631.815,99**	**67.034.004,01**	**72.473.281,58**	
SUPERÁVIT (XIII)							22.663.913,95		25.822.448,36	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	138.070.720,00	142.665.820,00	24.740.579,48	101.035.994,72	41.629.825,28	24.267.702,79	98.295.729,94	44.370.090,06	98.295.729,94	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.301.431,00	6.301.431,00	1.191.723,69	18,91	4.957.336,94	78,67	1.344.094,06
RECEITAS CORRENTES	6.301.431,00	6.301.431,00	1.191.723,69	18,91	4.957.336,94	78,67	1.344.094,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.301.431,00	6.301.431,00	1.191.723,69	18,91	4.957.336,94	78,67	1.344.094,06
Contribuições Sociais	6.301.431,00	6.301.431,00	1.191.723,69	18,91	4.957.336,94	78,67	1.344.094,06
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.492.900,00	7.117.702,00	1.090.433,66	4.510.119,45	2.607.582,55	1.090.433,66	4.490.988,12	2.626.713,88	4.012.515,72	
DESPESAS CORRENTES	7.492.900,00	7.117.702,00	1.090.433,66	4.510.119,45	2.607.582,55	1.090.433,66	4.490.988,12	2.626.713,88	4.012.515,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.492.900,00	7.117.702,00	1.090.433,66	4.510.119,45	2.607.582,55	1.090.433,66	4.490.988,12	2.626.713,88	4.012.515,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:12:00 Página: 6 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 11:12:00 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.577.820,00	135.548.118,00	23.650.145,82	96.525.875,27	95,54	39.022.242,73	23.177.269,13	71.140.827,87	94,06	64.407.290,13	
LEGISLATIVA	3.940.000,00	3.940.000,00	413.401,49	1.761.997,55	1,74	2.178.002,45	423.077,95	1.730.253,00	2,29	2.209.747,00	
Ação Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	413.401,49	1.761.997,55	1,74	2.178.002,45	423.077,95	1.730.253,00	2,29	2.209.747,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	1.004.300,00	876.596,00	48.598,08	653.065,94	0,65	223.530,06	119.578,08	425.684,94	0,56	450.911,06	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	795.000,00	668.296,00	25.291,20	562.675,90	0,56	105.620,10	96.271,20	335.294,90	0,44	333.001,10	
Administração Geral											
Demais Subfunções	209.300,00	208.300,00	23.306,88	90.390,04	0,09	117.909,96	23.306,88	90.390,04	0,12	117.909,96	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	10.305.970,00	8.729.183,54	1.116.998,96	5.728.385,74	5,67	3.000.797,80	1.098.270,14	4.453.947,51	5,89	4.275.236,03	
Planejamento e Orçamento	150.000,00	60.000,00		8.870,00	0,01	51.130,00		3.260,00		56.740,00	
Administração Geral	8.673.470,00	7.216.183,54	957.807,61	4.850.048,68	4,80	2.366.134,86	927.383,74	3.790.122,75	5,01	3.426.060,79	
Administração Financeira	260.000,00	220.000,00		211.964,00	0,21	8.036,00	33.720,88	134.830,53	0,18	85.169,47	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	886.000,00	878.000,00	98.519,53	466.004,59	0,46	411.995,41	76.493,70	360.995,76	0,48	517.004,24	
Tecnologia da Informação	8.500,00	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00		25.800,00	0,03	4.200,00				30.000,00	
Demais Subfunções	298.000,00	316.500,00	60.671,82	165.698,47	0,16	150.801,53	60.671,82	164.738,47	0,22	151.761,53	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 1 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	149.000,00	149.000,00		158.000,00	0,16	-9.000,00	683,54	119.352,08	0,16	29.647,92	
Policiamento	100.000,00	100.000,00		100.000,00	0,10			100.000,00	0,13		
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	49.000,00	49.000,00		58.000,00	0,06	-9.000,00	683,54	19.352,08	0,03	29.647,92	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.531.300,00	4.862.486,42	539.319,13	2.010.855,20	1,99	2.851.631,22	312.969,66	1.310.590,84	1,73	3.551.895,58	
Assistência ao Idoso	87.500,00	87.500,00				87.500,00				87.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	731.500,00	731.900,00	63.492,52	280.131,24	0,28	451.768,76	49.159,14	195.656,05	0,26	536.243,95	
Assistência Comunitária	3.705.300,00	4.036.086,42	475.826,61	1.730.723,96	1,71	2.305.362,46	263.810,52	1.114.934,79	1,47	2.921.151,63	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.488.200,00	7.488.200,00	1.078.009,47	4.356.073,69	4,31	3.132.126,31	1.111.829,48	4.276.698,83	5,65	3.211.501,17	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	7.488.200,00	7.488.200,00	1.078.009,47	4.356.073,69	4,31	3.132.126,31	1.111.829,48	4.276.698,83	5,65	3.211.501,17	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	34.685.970,00	40.534.308,34	7.636.108,19	30.852.315,62	30,54	9.681.992,72	6.353.776,40	18.906.430,92	25,00	21.627.877,42	
Atenção Básica	9.642.600,00	9.283.188,48	1.302.829,62	5.426.947,44	5,37	3.856.241,04	1.250.237,85	4.971.661,97	6,57	4.311.526,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.261.450,00	28.624.858,22	5.933.133,28	23.676.724,31	23,43	4.948.133,91	4.696.140,46	12.530.370,37	16,57	16.094.487,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	290.000,00	59.938,33	184.004,53	0,18	105.995,47	70.954,32	152.075,22	0,20	137.924,78	
Vigilância Sanitária	14.600,00	14.600,00				14.600,00				14.600,00	

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 2 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Vigilância Epidemiológica	1.016.720,00	1.117.999,64	173.193,06	651.010,78	0,64	466.988,86	149.295,81	553.876,39	0,73	564.123,25	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	1.273.600,00	1.076.662,00	166.950,90	858.097,96	0,85	218.564,04	177.084,96	662.916,37	0,88	413.745,63	
Demais Subfunções	187.000,00	127.000,00	63,00	55.530,60	0,05	71.469,40	10.063,00	35.530,60	0,05	91.469,40	
TRABALHO	1.753.100,00	1.753.473,00	258.181,77	845.988,92	0,84	907.484,08	217.394,48	724.227,93	0,96	1.029.245,07	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.400.000,00	1.400.000,00	229.961,15	710.699,94	0,70	689.300,06	186.373,86	609.588,95	0,81	790.411,05	
Relações de Trabalho	323.100,00	323.473,00	28.220,62	135.288,98	0,13	188.184,02	31.020,62	114.638,98	0,15	208.834,02	
Empregabilidade	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	27.573.000,00	26.096.594,45	4.136.948,49	20.644.522,88	20,43	5.452.071,57	4.463.247,71	17.095.645,05	22,60	9.000.949,40	
Ensino Fundamental	20.350.300,00	19.914.307,97	3.342.932,35	16.333.153,87	16,17	3.581.154,10	3.399.529,76	13.304.807,72	17,59	6.609.500,25	
Ensino Médio	1.000.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	350.000,00	396.127,32		459.813,32	0,46	-63.686,00	92.916,42	273.980,43	0,36	122.146,89	
Educação Infantil	4.145.200,00	4.053.200,00	629.286,16	2.482.079,81	2,46	1.571.120,19	629.286,16	2.482.079,81	3,28	1.571.120,19	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	466.000,00	547.620,16		531.620,16	0,53	16.000,00	106.324,02	265.810,05	0,35	281.810,11	
Educação Básica											
Administração Geral	161.500,00	88.000,00				88.000,00				88.000,00	
Demais Subfunções	1.100.000,00	997.339,00	164.729,98	837.855,72	0,83	159.483,28	235.191,35	768.967,04	1,02	228.371,96	
CULTURA	1.996.900,00	2.144.080,00	392.660,53	1.653.570,44	1,64	490.509,56	298.223,94	1.282.908,27	1,70	861.171,73	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.975.300,00	2.122.480,00	392.660,53	1.653.570,44	1,64	468.909,56	298.223,94	1.282.908,27	1,70	839.571,73	
Administração Geral											
Demais Subfunções	21.600,00	21.600,00				21.600,00				21.600,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	21.654.010,00	23.450.544,25	3.960.716,05	18.139.615,12	17,95	5.310.929,13	4.784.383,00	13.419.508,97	17,74	10.031.035,28	
Infra-Estrutura Urbana	21.228.010,00	23.043.544,25	3.960.716,05	17.869.171,08	17,69	5.174.373,17	4.784.383,00	13.262.974,53	17,54	9.780.569,72	
Serviços Urbanos	402.000,00	406.000,00		270.444,04	0,27	135.555,96		156.534,44	0,21	249.465,56	

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 3 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	24.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.936.000,00	2.852.100,00	518.809,47	2.140.363,80	2,12	711.736,20	341.157,19	1.552.738,58	2,05	1.299.361,42	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.936.000,00	2.852.100,00	518.809,47	2.140.363,80	2,12	711.736,20	341.157,19	1.552.738,58	2,05	1.299.361,42	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	4.559.200,00	6.268.709,00	2.950.872,53	5.339.425,71	5,28	929.283,29	3.051.719,65	4.107.650,47	5,43	2.161.058,53	
Abastecimento											
Extensão Rural	3.653.200,00	5.647.709,00	2.900.872,53	5.049.425,71	5,00	598.283,29	3.051.719,65	4.063.092,47	5,37	1.584.616,53	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	901.000,00	616.000,00	50.000,00	290.000,00	0,29	326.000,00		44.558,00	0,06	571.442,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	222.450,00	200.150,00	30.017,25	167.579,80	0,17	32.570,20	30.017,25	166.938,53	0,22	33.211,47	
Promoção Industrial	222.450,00	200.150,00	30.017,25	167.579,80	0,17	32.570,20	30.017,25	166.938,53	0,22	33.211,47	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	850.000,00	850.000,00		270.000,00	0,27	580.000,00		163.879,14	0,22	686.120,86	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	850.000,00	850.000,00		270.000,00	0,27	580.000,00		163.879,14	0,22	686.120,86	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	571.000,00	551.000,00	207.798,71	207.798,71	0,21	343.201,29	207.798,71	207.798,71	0,27	343.201,29	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	571.000,00	551.000,00	207.798,71	207.798,71	0,21	343.201,29	207.798,71	207.798,71	0,27	343.201,29	

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 5 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.679.900,00	1.283.173,00	140.283,31	957.449,04	0,95	325.723,96	141.719,56	557.706,99	0,74	725.466,01	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.679.900,00	1.283.173,00	140.283,31	957.449,04	0,95	325.723,96	141.719,56	557.706,99	0,74	725.466,01	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	940.000,00	881.000,00	221.422,39	638.867,11	0,63	242.132,89	221.422,39	638.867,11	0,84	242.132,89	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	940.000,00	881.000,00	221.422,39	638.867,11	0,63	242.132,89	221.422,39	638.867,11	0,84	242.132,89	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.657.520,00**	**2.557.520,00**				**2.557.520,00**				**2.557.520,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.492.900,00	7.117.702,00	1.090.433,66	4.510.119,45	4,46	2.607.582,55	1.090.433,66	4.490.988,12	5,94	2.626.713,88	
TOTAL (III) = (I + II)	138.070.720,00	142.665.820,00	24.740.579,48	101.035.994,72	100,00	41.629.825,28	24.267.702,79	75.631.815,99	100,00	67.034.004,01	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.492.900,00	7.117.702,00	1.090.433,66	4.510.119,45	4,46	2.607.582,55	1.090.433,66	4.490.988,12	5,94	2.626.713,88	
LEGISLATIVA	260.000,00	260.000,00	36.748,22	146.012,04	0,14	113.987,96	36.748,22	146.012,04	0,19	113.987,96	
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	36.748,22	146.012,04	0,14	113.987,96	36.748,22	146.012,04	0,19	113.987,96	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	82.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Ação Judiciária											

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 6 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	80.000,00										
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	519.000,00	507.800,00	62.814,88	287.140,51	0,28	220.659,49	62.814,88	282.263,69	0,37	225.536,31	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	299.000,00	287.800,00	38.647,14	194.894,41	0,19	92.905,59	38.647,14	190.017,59	0,25	97.782,41	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	171.000,00	171.000,00	17.668,18	66.466,61	0,07	104.533,39	17.668,18	66.466,61	0,09	104.533,39	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	49.000,00	49.000,00	6.499,56	25.779,49	0,03	23.220,51	6.499,56	25.779,49	0,03	23.220,51	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 7 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.700,00	105.700,00	16.176,46	51.310,00	0,05	54.390,00	16.176,46	51.310,00	0,07	54.390,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.500,00	19.500,00				19.500,00				19.500,00	
Assistência Comunitária	75.200,00	86.200,00	16.176,46	51.310,00	0,05	34.890,00	16.176,46	51.310,00	0,07	34.890,00	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.394,66	5.554,34	0,01	19.445,66	1.394,66	5.554,34	0,01	19.445,66	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	1.394,66	5.554,34	0,01	19.445,66	1.394,66	5.554,34	0,01	19.445,66	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	2.533.800,00	2.283.802,00	396.008,01	1.525.276,72	1,51	758.525,28	396.008,01	1.525.276,72	2,02	758.525,28	
Atenção Básica	1.420.000,00	1.170.001,00	213.023,36	847.346,59	0,84	322.654,41	213.023,36	847.346,59	1,12	322.654,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	901.500,00	901.500,00	148.563,89	549.291,83	0,54	352.208,17	148.563,89	549.291,83	0,73	352.208,17	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	166.000,00	166.001,00	26.929,01	104.068,61	0,10	61.932,39	26.929,01	104.068,61	0,14	61.932,39	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	45.300,00	45.300,00	7.491,75	24.569,69	0,02	20.730,31	7.491,75	24.569,69	0,03	20.730,31	
Demais Subfunções											
TRABALHO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	3.423.000,00	3.349.000,00	470.302,52	2.114.214,46	2,09	1.234.785,54	470.302,52	2.099.959,95	2,78	1.249.040,05	

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 8 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Ensino Fundamental	2.577.000,00	2.503.000,00	339.263,84	1.617.078,13	1,60	885.921,87	339.263,84	1.602.823,62	2,12	900.176,38	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	846.000,00	846.000,00	131.038,68	497.136,33	0,49	348.863,67	131.038,68	497.136,33	0,66	348.863,67	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	315.000,00	314.000,00	62.232,87	205.766,85	0,20	108.233,15	62.232,87	205.766,85	0,27	108.233,15	
Infra-Estrutura Urbana	314.000,00	314.000,00	62.232,87	205.766,85	0,20	108.233,15	62.232,87	205.766,85	0,27	108.233,15	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.000,00										
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	148.000,00	148.000,00	22.807,60	87.947,32	0,09	60.052,68	22.807,60	87.947,32	0,12	60.052,68	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	148.000,00	148.000,00	22.807,60	87.947,32	0,09	60.052,68	22.807,60	87.947,32	0,12	60.052,68	
Administração Geral											

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 9 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	38.600,00	68.600,00	14.585,72	57.272,20	0,06	11.327,80	14.585,72	57.272,20	0,08	11.327,80	
Abastecimento											
Extensão Rural	38.600,00	68.600,00	14.585,72	57.272,20	0,06	11.327,80	14.585,72	57.272,20	0,08	11.327,80	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	41.300,00	41.300,00	5.566,38	23.609,02	0,02	17.690,98	5.566,38	23.609,02	0,03	17.690,98	
Promoção Industrial	41.300,00	41.300,00	5.566,38	23.609,02	0,02	17.690,98	5.566,38	23.609,02	0,03	17.690,98	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	11.500,00	11.500,00	1.796,34	6.015,99	0,01	5.484,01	1.796,34	6.015,99	0,01	5.484,01	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	11.500,00	11.500,00	1.796,34	6.015,99	0,01	5.484,01	1.796,34	6.015,99	0,01	5.484,01	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 11 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.492.900,00	7.117.702,00	1.090.433,66	4.510.119,45	4,46	2.607.582,55	1.090.433,66	4.490.988,12	5,94	2.626.713,88	

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:13:39 Página: 12 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 11:13:39 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8,935,143,88**	**13,876,753,75**	**9,272,626,99**	**12,651,086,35**	**11,966,808,95**	**8,135,385,68**	**10,693,664,71**	**9,751,114,26**	**10,582,395,52**	**9,532,084,66**	**16,866,565,60**	**9,169,970,63**	**131,433,600,98**	**118,492,289,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.226.039,91	1.093.554,41	1.564.432,47	2.142.033,43	886.318,40	875.352,60	906.527,04	1.201.011,77	1.121.288,97	1.677.910,41	1.478.403,59	1.285.531,19	15.458.404,19	15.010.900,00
IPTU	18.389,28	42.106,45	44.942,86	53.156,61	6.048,89	6.348,75	10.072,91	44.852,21	105.424,50	450.793,09	67.305,10	63.387,55	912.828,20	944.100,00
ISS	867.262,49	549.684,68	1.048.021,93	1.254.424,55	356.721,20	300.844,06	364.517,82	446.104,72	482.361,18	487.071,04	577.947,65	618.488,46	7.333.449,78	5.465.000,00
ITBI	121.980,03	59.576,75	108.335,19	158.647,84	411.661,53	79.541,92	168.566,37	173.121,49	96.149,70	380.620,60	253.540,43	222.601,05	2.234.342,90	3.705.100,00
IRRF	191.891,25	401.379,01	330.746,00	630.603,47	81.061,09	425.729,60	240.693,96	355.162,37	268.414,40	106.218,61	485.207,14	307.959,25	3.825.066,15	3.750.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	26.516,86	40.807,52	32.386,49	45.200,96	30.825,69	62.888,27	122.675,98	181.770,98	188.939,19	253.207,07	94.403,27	73.094,88	1.152.717,16	1.146.300,00
Contribuições	257.499,35	352.062,76	266.607,28	358.889,71	498.218,02	299.512,47	277.905,72	306.144,80	295.450,95	326.648,88	336.214,40	352.921,39	3.928.075,73	3.807.090,00
Receita patrimonial	185.565,21	198.438,31	160.243,57	329.676,30	166.270,79	159.113,42	222.652,40	227.582,40	214.561,41	246.573,01	347.715,08	287.297,63	2.745.689,53	2.495.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	185.565,21	198.438,31	160.243,57	329.676,30	166.270,79	159.113,42	222.652,40	227.582,40	214.561,41	246.573,01	347.715,08	287.297,63	2.745.689,53	2.495.300,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	122.159,67	102.444,70	95.702,35	125.005,32	90.941,55	119.145,94	130.769,21	100.889,48	103.041,66	128.482,26	131.073,76	123.528,77	1.373.184,67	1.211.800,00
Transferências Correntes	7.091.314,48	12.090.234,43	7.116.026,74	9.637.312,71	9.997.607,30	6.657.062,79	8.290.010,42	7.795.668,02	8.810.312,65	7.113.216,75	14.535.586,76	7.005.964,31	106.140.317,36	95.386.000,00
Cota-Parte do FPM	1.856.170,46	1.244.868,33	1.692.198,97	2.725.070,91	1.729.392,10	2.174.363,96	1.316.709,00	1.550.296,91	1.876.351,48	1.976.907,73	2.102.261,38	1.668.372,07	21.912.963,30	23.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.336.667,14	2.341.329,12	2.040.630,15	2.518.111,61	2.311.029,97	1.964.920,49	2.702.896,69	2.370.163,44	2.180.738,31	1.920.811,98	3.002.720,00	2.508.417,49	28.198.436,39	27.803.000,00
Cota-Parte do IPVA	164.370,68	122.026,10	84.019,97	76.918,57	126.635,98	179.240,86	530.158,74	577.256,94	539.394,00	350.488,32	254.525,27	202.352,97	3.207.388,40	3.200.000,00
Cota-Parte do ITR	425.983,25	1.604.856,95	299.898,72	205.345,62	105.163,49	27.956,36	25.274,27	25.845,64	40.184,62	30.447,03	43.046,74	51.214,95	2.885.217,64	2.000.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	12.411,78	12.365,78	11.380,52	13.072,63	13.469,96	13.264,09	11.878,43	12.779,67	11.898,12	18.705,45	2.441,70	5.696,19	139.364,32	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.167.481,24	1.264.743,27	1.111.512,17	1.286.129,58	1.322.253,55	1.131.282,70	1.345.944,05	1.257.793,53	1.525.248,24	1.201.050,50	1.464.214,56	1.340.829,88	15.418.483,27	15.590.000,00
Outras Transferências Correntes	1.128.229,93	5.500.044,88	1.876.386,24	2.812.663,79	4.389.662,25	1.166.034,33	2.357.149,24	2.001.531,89	2.636.497,88	1.614.805,74	7.666.377,11	1.229.080,76	34.378.464,04	23.293.000,00
Outras Receitas Correntes	52.565,26	40.019,14	69.614,58	58.168,88	327.452,89	25.198,46	865.799,92	119.817,79	37.739,88	39.253,35	37.572,01	114.727,34	1.787.929,50	581.199,00
DEDUÇÕES (II)	**1.051.203,08**	**1.301.431,39**	**1.093.088,49**	**1.358.771,48**	**1.525.033,06**	**1.097.150,50**	**1.971.868,23**	**1.166.927,40**	**1.176.770,55**	**1.049.869,75**	**1.168.808,16**	**1.158.603,25**	**15.119.525,34**	**14.569.289,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	208.053,07	209.470,85	210.467,57	225.787,80	397.668,96	207.341,62	209.976,34	216.751,64	213.718,33	206.409,69	229.263,35	236.615,10	2.771.524,32	2.507.090,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.854,87	20.868,53	52.697,56	27.929,09	265.970,93	13.881,03	841.633,10	20.394,50	20.207,99	20.394,50	20.581,01	40.968,64	1.356.381,75	128.999,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.701,31	8.476,06	6.573,93	162.975,22	6.949,06	6.631,63	6.507,84	7.295,90	3.985,18	12.453,44	11.459,67	5.191,17	249.200,41	1.133.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	821.593,83	1.062.615,95	823.349,43	942.079,37	854.444,11	869.296,22	913.750,95	922.485,36	938.859,05	810.612,12	907.504,13	875.828,34	10.742.418,86	10.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.883.940,80**	**12.575.322,36**	**8.179.538,50**	**11.292.314,87**	**10.441.775,89**	**7.038.235,18**	**8.721.796,48**	**8.584.186,86**	**9.405.624,97**	**8.482.214,91**	**15.697.757,44**	**8.011.367,38**	**116.314.075,64**	**103.923.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**7.883.940,80**	**12.575.322,36**	**8.179.538,50**	**11.292.314,87**	**10.441.775,89**	**7.038.235,18**	**8.721.796,48**	**8.584.186,86**	**9.405.624,97**	**8.482.214,91**	**15.697.757,44**	**8.011.367,38**	**116.314.075,64**	**103.923.000,00**

Data: 28/09/2026 11:14:48 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:14:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)					750.000,00				1.000.044,00				1.750.044,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**7.883.940,80**	**12.575.322,36**	**8.179.538,50**	**11.292.314,87**	**9.691.775,89**	**7.038.235,18**	**8.721.796,48**	**8.584.186,86**	**8.405.580,97**	**8.482.214,91**	**15.697.757,44**	**8.011.367,38**	**114.564.031,64**	**103.923.000,00**

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:14:48 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:14:48 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.359.240,00	7.738.250,41
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.498.900,00	1.915.475,99
Ativo	2.475.000,00	1.896.884,94
Inativo	14.000,00	12.256,25
Pensionista	9.900,00	6.334,80
Receita de Contribuições Patronais	5.641.341,00	4.464.157,58
Ativo	5.641.341,00	4.464.157,58
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.090.000,00	15.426,78
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.090.000,00	15.426,78
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		99.158,36
Outras Receitas Correntes	128.999,00	1.244.031,70
Compensação Financeira entre os regimes	128.999,00	1.244.031,70
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+II+I)	**9.359.240,00**	**7.738.250,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.646.000,00	4.063.744,88	4.063.744,88	4.063.744,88	
Aposentadorias	5.880.000,00	3.611.749,84	3.611.749,84	3.611.749,84	
Pensões por Morte	766.000,00	451.995,04	451.995,04	451.995,04	

Data: 28/09/2026 11:15:30 Página: 1 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 11:15:30 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias	226.000,00	450,47	450,47	450,47	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	226.000,00	450,47	450,47	450,47	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.872.000,00**	**4.064.195,35**	**4.064.195,35**	**4.064.195,35**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	2.487.240,00		3.674.055,06	3.674.055,06	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2476157,41
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	850.261,23
Investimentos e Aplicações	27.978.392,59
Outros Bens e Direitos	2.045.827,40

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Data: 28/09/2026 11:15:30 Página: 3 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 11:15:30 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	711.480,00	540.495,51
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**711.480,00**	**540.495,51**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	608.300,00	139.837,28	60.462,42	59.552,70	79.830,25
Pessoal e Encargos Sociais	157.400,00	79.830,25	79.830,25	79.830,25	79.830,25
Demais Despesas Correntes	450.900,00	219.667,53	140.292,67	139.382,95	
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	**608.300,00**	**139.837,28**	**60.462,42**	**59.552,70**	**79.830,25**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	103.180,00		480.033,09		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

Data: 28/09/2026 11:15:30 Página: 4 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 11:15:30 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.923.000,00	76.283.800,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.010.900,00	9.432.343,97
IPTU	944.100,00	754.233,00
ISS	5.465.000,00	3.614.056,13
ITBI	3.705.100,00	1.785.803,09
IRRF	3.750.400,00	2.270.446,42
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.146.300,00	1.007.805,33
Contribuições	1.300.000,00	775.271,60
Receita patrimonial	1.362.100,00	1.811.292,25
Aplicações Financeiras (II)	1.362.100,00	1.811.292,25
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	84.586.000,00	63.112.648,72
Cota-Parte do FPM	19.150.000,00	11.687.351,63
Cota-Parte do ICMS	22.243.000,00	15.169.358,86
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	2.208.043,17
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	308.005,24
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	90.133,61
Transferências do FUNDEB	15.590.000,00	10.622.494,92
Outras Transferências Correntes	23.293.000,00	23.027.261,29
Demais Receitas Correntes	1.664.000,00	1.152.244,21
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.664.000,00	1.152.244,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.560.900,00	74.472.508,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.937.520,00	8.119.113,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.133.200,00	159.632,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.610.000,00	13.733.183,27
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	510.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	510.000,00	
Transferências de Capital	26.100.000,00	13.733.183,27
Convênios	24.000.000,00	8.814.052,97

Data: 28/09/2026 11:16:37 Página: 1 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 11:16:37 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Outras Transferências de Capital	2.100.000,00	4.919.130,30
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	26.610.000,00	13.733.183,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**138.108.420,00**	**96.324.805,44**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**129.170.900,00**	**88.205.691,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.802.056,83	88.474.664,92	65.840.938,44	62.890.750,86	2.390.316,19	1.034.103,91	1.034.103,91
Pessoal e Encargos Sociais	46.890.544,63	31.174.077,58	31.115.807,28	30.383.760,30	715.062,10		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.000,00	248.403,68	248.403,68	248.403,68			
Outras Despesas Correntes	68.561.512,20	57.052.183,66	34.476.727,48	32.258.586,88	1.675.254,09	1.034.103,91	1.034.103,91
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	68.561.512,20	57.052.183,66	34.476.727,48	32.258.586,88	1.675.254,09	1.034.103,91	1.034.103,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.452.056,83	88.226.261,24	65.592.534,76	62.642.347,18	2.390.316,19	1.034.103,91	1.034.103,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.480.300,00	4.361.432,63	4.282.057,77	4.280.533,05	1.911,30		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.793.043,17	8.199.701,77	5.508.624,38	5.301.802,27	131.507,50	2.551.413,34	2.551.413,34
Investimentos	16.262.043,17	7.809.238,34	5.118.160,95	4.967.563,30	131.507,50	2.551.413,34	2.551.413,34
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	531.000,00	390.463,43	390.463,43	334.238,97			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.262.043,17	7.809.238,34	5.118.160,95	4.967.563,30	131.507,50	2.551.413,34	2.551.413,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.557.520,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	32.900,00	195,40	195,40	195,40			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**141.784.820,00**	**100.397.127,61**	**74.992.948,88**	**71.890.638,93**	**2.523.734,99**	**3.585.517,25**	**3.585.517,25**

Data: 28/09/2026 11:16:38 Página: 2 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 11:16:38 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**134.271.620,00**	**96.035.499,58**	**70.710.695,71**	**67.609.910,48**	**2.521.823,69**	**3.585.517,25**	**3.585.517,25**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**18.324.914,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**14.488.440,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.811.292,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**16.299.732,60**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.024.009,64	3.109.055,25
DEDUÇÕES (XL)	9.379.723,28	30.414.093,88
Disponibilidade de Caixa	9.379.723,28	30.414.093,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.785.087,98	31.494.159,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.623.847,30	341.015,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	781.517,40	739.050,09
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.355.713,64	-27.305.038,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**21.949.324,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-5.282.832,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 28/09/2026 11:16:38 Página: 3 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 11:16:38 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**16.666.492,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**14.855.200,54**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.062.100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.062.100,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:16:38 Página: 4 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 11:16:38 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	101.830,28	2.115.050,02	1.875.865,20		341.015,10	262.620,36	4.428.383,91	3.585.517,25	3.585.517,25	247.100,00	858.387,02	1.199.402,12
PODER EXECUTIVO	101.830,28	2.115.050,02	1.875.865,20		341.015,10	262.620,36	4.428.383,91	3.585.517,25	3.585.517,25	247.100,00	858.387,02	1.199.402,12
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)		647.869,79	647.869,79									
TOTAL(III)=(I+II)	**101.830,28**	**2.762.919,81**	**2.523.734,99**		**341.015,10**	**262.620,36**	**4.428.383,91**	**3.585.517,25**	**3.585.517,25**	**247.100,00**	**858.387,02**	**1.199.402,12**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		647.869,79	647.869,79									
PODER EXECUTIVO		647.869,79	647.869,79									
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:17:06 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:17:06 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.864.600,00	8.424.538,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	944.100,00	754.233,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.705.100,00	1.785.803,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.465.000,00	3.614.056,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.750.400,00	2.270.446,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.653.000,00	36.995.071,09
2.1- Cota-Parte FPM	23.350.000,00	14.394.654,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	14.394.654,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.803.000,00	18.961.698,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	90.133,61
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	349.133,10
2.5- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	2.760.053,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	438.895,21
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	503,09
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.517.600,00**	**45.419.609,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.860.600,00**	**7.311.235,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.768.800,00**	**3.933.943,45**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.660.000,00	10.616.591,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.660.000,00	10.616.591,77
6.1.1- Principal	15.590.000,00	10.588.617,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	27.974,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 11:17:56 Página: 1 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 11:17:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.799.400,00**	**3.277.381,83**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	317,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	317,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.616.908,98**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.815.708,23	10.656.725,93	10.640.875,93	10.329.313,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.087.608,23	8.240.102,08	8.224.252,08	7.992.044,72	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.841.000,00	2.979.216,14	2.979.216,14	2.900.257,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.246.608,23	5.260.885,94	5.245.035,94	5.091.787,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.728.100,00	2.416.623,85	2.416.623,85	2.337.268,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.726.900,00	2.416.623,85	2.416.623,85	2.337.268,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 11:17:57 Página: 2 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 11:17:57 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.656.725,93	10.640.875,93	10.329.313,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.656.725,93	10.640.875,93	10.329.313,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.240.102,08	8.224.252,08	7.992.044,72	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.431.614,24	8.224.252,08	8.224.252,08	77,47
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	424.663,67	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.061.659,18	15.850,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 11:17:57 Página: 3 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 11:17:57 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.407.932,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.471.706,87	8.400.787,31	6.206.647,97	6.022.165,58	0,00
20.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.691.959,39	6.758.055,19	5.046.999,44	4.881.264,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	531.620,16	531.620,16	265.810,05	265.810,05	0,00
20.5- Administração Geral	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.166.127,32	1.111.111,96	893.838,48	875.091,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.287.667,62	17.414.781,12	15.687.875,37	15.210.577,42	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.872.200,00	2.979.216,14	2.979.216,14	2.900.257,55	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.872.200,00	2.979.216,14	2.979.216,14	2.900.257,55	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.415.467,62	14.435.564,98	12.708.659,23	12.310.319,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

Data: 28/09/2026 11:17:57 Página: 4 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 11:17:57 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.206.647,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.311.235,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.517.883,15**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.245.178,63	13.517.883,15	29,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	224.792,53	0,00	185.749,90	0,00	39.042,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	224.792,53	0,00	185.749,90	0,00	39.042,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.274.000,00	1.069.136,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.242.000,00	1.050.200,08
31.1.1- Salário-Educação	1.300.000,00	619.390,95
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	286.000,00	211.261,00
31.1.4- PNATE	254.000,00	212.164,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	402.000,00	7.383,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.000,00	18.936,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 11:17:57 Página: 5 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 11:17:57 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	12.268,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.199.121,98	3.646.345,14	2.293.428,56	2.181.999,95	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.918.782,98	3.459.788,06	2.144.319,57	2.032.890,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	253.339,00	186.557,08	149.108,99	149.108,99	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.445.594,45	22.758.737,34	19.195.605,00	18.588.131,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.486.544,45	22.299.380,12	18.749.952,78	18.171.452,05	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.093.377,37	12.580.849,23	12.550.744,72	12.222.515,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	929.247,48	991.433,48	539.790,48	539.790,48	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.463.919,60	8.727.097,41	5.659.417,58	5.409.146,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	959.050,00	459.357,22	445.652,22	416.679,02	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	959.050,00	459.357,22	445.652,22	416.679,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	393.072,13	47.697,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.616.591,77	619.390,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.329.313,00	757.191,08

Data: 28/09/2026 11:17:57 Página: 6 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 11:17:57 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	680.350,90	90.102,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	680.350,90	90.102,26

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:17:57 Página: 7 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 11:17:57 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.825.943,17	8.199.897,17	8.626.046,00
Investimentos	16.294.943,17	7.809.433,74	8.485.509,43
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	531.000,00	390.463,43	140.536,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.825.943,17	8.199.897,17	8.626.046,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**16.825.943,17**	**8.199.897,17**	**8.626.046,00**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:19:56 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 11:19:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	505.000,00		505.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	505.000,00		505.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	103.098,98						103.098,98
Despesas de Capital							
Investimentos	103.098,98						103.098,98
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-178.796,64		-178.796,64

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:21:18 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:21:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.985.600,00**	**13.864.600,00**	**8.424.538,64**	**60,76**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	945.100,00	944.100,00	754.233,00	79,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.825.100,00	3.705.100,00	1.785.803,09	48,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.465.000,00	5.465.000,00	3.614.056,13	66,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.750.400,00	3.750.400,00	2.270.446,42	60,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**54.150.000,00**	**54.153.000,00**	**36.555.672,79**	**67,50**
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	14.394.654,63	68,55
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	349.133,10	17,46
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.760.053,08	86,25
Cota-Parte ICMS	27.800.000,00	27.803.000,00	18.961.698,37	68,20
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	90.133,61	60,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.135.600,00**	**68.017.600,00**	**44.980.211,43**	**66,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.546.700,00	5.361.374,91	2.030.977,48	37,88	2.027.144,90	37,81	2.008.597,83	37,46	0,00
Despesas Correntes	6.930.700,00	5.345.374,91	2.027.184,48	37,92	2.025.939,90	37,90	2.007.392,83	37,55	0,00
Despesas de Capital	616.000,00	16.000,00	3.793,00	23,71	1.205,00	7,53	1.205,00	7,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.366.800,00	9.038.657,49	8.030.039,29	88,84	6.021.347,13	66,62	5.679.700,52	62,84	0,00
Despesas Correntes	6.373.800,00	8.288.857,49	7.772.555,29	93,77	5.778.907,13	69,72	5.558.763,52	67,06	0,00
Despesas de Capital	993.000,00	749.800,00	257.484,00	34,34	242.440,00	32,33	120.937,00	16,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	125.000,00	107.000,00	81.326,46	76,01	56.092,29	52,42	49.711,34	46,46	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	82.000,00	81.326,46	99,18	56.092,29	68,41	49.711,34	60,62	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	961.720,00	673.220,00	427.041,38	63,43	370.602,34	55,05	358.709,06	53,28	0,00
Despesas Correntes	956.720,00	668.220,00	420.541,38	62,93	364.102,34	54,49	352.209,06	52,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	6.500,00	130,00	6.500,00	130,00	6.500,00	130,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 11:23:05 Página: 1 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 11:23:05 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.346.900,00	1.139.962,00	888.198,25	77,91	693.016,66	60,79	674.004,23	59,13	0,00
Despesas Correntes	1.292.400,00	1.115.462,00	885.807,32	79,41	690.625,73	61,91	671.613,30	60,21	0,00
Despesas de Capital	54.500,00	24.500,00	2.390,93	9,76	2.390,93	9,76	2.390,93	9,76	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.352.320,00**	**16.325.414,40**	**11.457.582,86**	**70,18**	**9.168.203,32**	**56,16**	**8.770.722,98**	**53,72**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.457.582,86	9.168.203,32	8.770.722,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.457.582,86**	**9.168.203,32**	**8.770.722,98**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.747.031,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.421.171,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,38**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Data: 28/09/2026 11:23:05 Página: 2 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 11:23:05 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	9.168.203,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	9.481.771,17	17.121.272,96	0,00	0,00	389.696,78	0,00	753.333,22	953.333,22	200.000,00	589.696,78
Empenhos de 2024 (regra nova).	7.794.830,50	9.794.093,85	0,00	0,00	65.230,85	0,00	0,00	0,00	0,00	65.230,85
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.699.000,00	15.699.000,00	18.400.223,61	117,21
Proveniente da União	8.909.000,00	8.909.000,00	7.650.053,17	85,87
Proveniente dos Estados	6.690.000,00	6.690.000,00	10.720.350,44	160,24
Proveniente de outros Municípios	100.000,00	100.000,00	29.820,00	29,82
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	401.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.100.000,00**	**15.699.000,00**	**18.400.223,61**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.315.900,00	4.891.814,57	4.144.442,55	84,72	3.783.256,66	77,34	3.647.695,00	74,57	0,00
Despesas Correntes	3.250.900,00	4.556.814,57	4.141.122,55	90,88	3.779.936,66	82,95	3.644.375,00	79,98	0,00

Data: 28/09/2026 11:23:05 Página: 3 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 11:23:05 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	65.000,00	335.000,00	3.320,00	0,99	3.320,00	0,99	3.320,00	0,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.946.150,00	19.607.700,73	15.338.948,91	78,23	6.528.193,59	33,29	6.393.655,08	32,61	0,00
Despesas Correntes	13.781.150,00	14.571.501,36	12.157.592,52	83,43	5.383.964,15	36,95	5.249.425,64	36,03	0,00
Despesas de Capital	1.165.000,00	5.036.199,37	3.181.356,39	63,17	1.144.229,44	22,72	1.144.229,44	22,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	165.000,00	183.000,00	102.678,07	56,11	95.982,93	52,45	85.268,19	46,59	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	178.000,00	102.678,07	57,68	95.982,93	53,92	85.268,19	47,90	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.000,00	610.780,64	328.038,01	53,71	287.342,66	47,05	281.736,18	46,13	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	609.780,64	328.038,01	53,80	287.342,66	47,12	281.736,18	46,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	159.000,00	109.000,00	50.000,00	45,87	30.000,00	27,52	30.000,00	27,52	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	99.000,00	50.000,00	50,51	30.000,00	30,30	30.000,00	30,30	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.817.450,00**	**25.412.695,94**	**19.964.107,54**	**78,56**	**10.724.775,84**	**42,20**	**10.438.354,45**	**41,08**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.862.600,00	10.253.189,48	6.175.420,03	60,23	5.810.401,56	56,67	5.656.292,83	55,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.312.950,00	28.646.358,22	23.368.988,20	81,58	12.549.540,72	43,81	12.073.355,60	42,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	290.000,00	290.000,00	184.004,53	63,45	152.075,22	52,44	134.979,53	46,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.182.720,00	1.284.000,64	755.079,39	58,81	657.945,00	51,24	640.445,24	49,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.505.900,00	1.248.962,00	938.198,25	75,12	723.016,66	57,89	704.004,23	56,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.169.770,00**	**41.738.110,34**	**31.421.690,40**	**75,28**	**19.892.979,16**	**47,66**	**19.209.077,43**	**46,02**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	101.687.411,37	103.923.000,00	104.960.176,03	106.007.703,33	107.065.685,20	108.134.225,97	109.213.431,03	110.303.406,81	111.404.260,81	112.516.101,59	113.639.038,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:23:28 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:23:28 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	138.070.720,00
Previsão Atualizada	140.603.720,00
Receitas Realizadas	98.295.729,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.062.100,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	138.070.720,00
Dotação Atualizada	142.665.820,00
Despesas Empenhadas	101.035.994,72
Despesas Liquidadas	75.631.815,99
Despesas Pagas	72.473.281,58
Superávit Orçamentário	22.663.913,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	101.035.994,72
Despesas Liquidadas	75.631.815,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	116.314.075,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.314.075,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	114.564.031,64

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.738.250,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.064.195,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.064.195,35
Resultado Previdenciário	3.674.055,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		14.488.440,35	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		21.949.324,99	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.864.750,09		2.523.734,99	341.015,10
Poder Executivo	2.864.750,09		2.523.734,99	341.015,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.691.004,27	247.100,00	3.585.517,25	858.387,02
Poder Executivo	4.691.004,27	247.100,00	3.585.517,25	858.387,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 28/09/2026 11:23:53 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:23:53 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**7.555.754,36**	**247.100,00**	**6.109.252,24**	**1.199.402,12**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.517.883,15	25,00	29,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	8.199.897,17	8.626.046,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		505.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		103.098,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.168.203,32	15,00	20,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:23:53 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:23:53 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Avenida Cloves Felicio Vetoratto, N°101 - Centro, CEP 78505-000
E mail: tributos_tnn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500 - (66) 99920-6676
CNPJ - 01.978.212/0001-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:20:58 Página: 1 de 1
Data da emissão: 28/09/2026 11:20:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Pascoal Alberton, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVOCA toda a população, entidades civis organizadas, conselhos municipais, representantes do Poder Legislativo e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 25 de setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: 16h00

Forma de realização: Online, com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT no Facebook.

Acesso: https://www.facebook.com/terranovadonorte/

A Audiência Pública terá por finalidade apresentar e avaliar os resultados da execução orçamentária, financeira e fiscal do Município relativamente ao período de janeiro a agosto de 2026, permitindo o acompanhamento da situação das contas públicas e o exercício do controle social.

Durante a audiência serão apresentados e analisados, entre outros, os seguintes pontos:

I – conceitos e fundamentos relacionados às metas fiscais;

II – avaliação da execução das receitas e despesas municipais;

III – comparação entre os valores previstos e os realizados;

IV – evolução da despesa por natureza e por órgão ou secretaria;

V – resultados orçamentário e fiscal do período;

VI – avaliação das metas de resultado primário e nominal;

VII – situação da dívida pública municipal;

VIII – disponibilidade financeira do Município;

IX – avaliação dos repasses ao Poder Legislativo Municipal;

X – verificação dos limites constitucionais e legais, especialmente os relacionados à

Educação, Saúde, FUNDEB e despesa com pessoal;

XI – demais informações relacionadas à situação fiscal e financeira do Município.

A realização da audiência busca assegurar transparência, publicidade e participação social no acompanhamento da gestão fiscal municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE

Este Edital deverá ser divulgado nos meios oficiais e canais institucionais do Município.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de setembro de 2026.

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — LDO 2027

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — LDO 2027

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Pascoal Alberton, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVOCA toda a população, entidades civis organizadas, conselhos municipais, representantes do Poder Legislativo e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 25 de setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: 16h00

Forma de realização: Online, com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT no Facebook.

Acesso: https://www.facebook.com/terranovadonorte/

A Audiência Pública terá como finalidade apresentar à sociedade as diretrizes, prioridades, metas e parâmetros que orientarão a elaboração e execução do orçamento municipal para o exercício de 2027, bem como possibilitar a participação popular e o recebimento de sugestões e contribuições para o processo de planejamento municipal.

Durante a audiência serão apresentados, entre outros assuntos:

I – objetivos e fundamentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2027;

III – diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;

IV – estimativas de receitas e despesas para o exercício;

V – metas fiscais e riscos fiscais;

VI – parâmetros e orientações para execução das políticas públicas municipais; VII – investimentos e ações prioritárias previstas para o exercício de 2027;

VIII – espaço destinado à participação popular e ao recebimento de sugestões.

A participação da sociedade é fundamental para garantir transparência, controle social e participação popular no processo de planejamento e elaboração das políticas públicas municipais.

Este Edital deverá ser divulgado nos meios oficiais e canais institucionais do Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — LDO 2027

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

Terra Nova do Norte/MT, 21 de setembro de 2026.

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

LEI MUNICIPAL Nº 902/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 879/2026 para adequação da ficha orçamentária e da fonte de recursos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação orçamentária constante do art. 1º da Lei Municipal nº 879/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

FICHA DA DESPESA: 220

Local: 020565, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.9180.9414.0000, AQUISIÇÃO DE VAN COM ACESSIBILIDADE

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00, APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.706, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Código de Aplicação: 110, GERAL

Origem: 002, RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO

Detalhamento da Fonte: 1.706.3110

Valor: R$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

Art. 2º Permanecem inalterados o objeto, a finalidade, o valor global autorizado e os demais dispositivos da Lei Municipal nº 879/2026 que não forem incompatíveis com a presente alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 879/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2026

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 903/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 883/2026 para adequação da ficha orçamentária e da fonte de recursos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação orçamentária constante do art. 1º da Lei Municipal nº 883/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

FICHA DA DESPESA: 225

Local: 020565, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.9414.9415.0001, EMENDA DEP. MAX RUSSI, ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00, APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.659, OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Código de Aplicação: 110, GERAL

Origem: 001, RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO

Detalhamento da Fonte: 1.659.3210

Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º Permanecem inalterados o objeto, a finalidade, o valor global autorizado e os demais dispositivos da Lei Municipal nº 883/2026 que não forem incompatíveis com a presente alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 883/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2026

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 905/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, mediante anulação parcial de dotação, no valor de R$ 939.000,00, no orçamento vigente, destinado a ações de Educação em Tempo Integral no âmbito do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor total de R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), destinado à criação de dotações específicas para ações de Educação em Tempo Integral na educação infantil, nos termos dos arts. 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em atendimento ao art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, com a seguinte programação:

I. Educação Infantil em Tempo Integral, Creche, remuneração dos profissionais

Valor: R$ 330.000,00

Unidade orçamentária: 020385: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: FUNDEB

Função: 12: Educação

Subfunção: 365: Educação Infantil

Programa: 5080: Manutenção do Ensino Básico

Ação: 9421.0000: Criação de matrículas em Educação Infantil em Tempo Integral, Creche, remuneração dos profissionais da educação básica

Natureza / Modalidade: 3.1.90.00.00: Aplicações Diretas

Fonte: 1.540

CO: 1072

Valor: R$ 250.000,00

Natureza / Modalidade: 3.1.91.00.00: Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Entidades

Fonte: 1.540

CO: 1072

Valor: R$ 80.000,00

Total: R$ 330.000,00

II. Educação Infantil em Tempo Integral, Pré-escola, remuneração dos profissionais

Valor: R$ 330.000,00

Unidade orçamentária: 020385: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: FUNDEB

Função: 12: Educação

Subfunção: 365: Educação Infantil

Programa: 5080: Manutenção do Ensino Básico

Ação: 9422.0000: Criação de matrículas em Educação Infantil em Tempo Integral, Pré-escola, remuneração dos profissionais da educação básica

Natureza / Modalidade: 3.1.90.00.00: Aplicações Diretas

Fonte: 1.540

CO: 1072

Valor: R$ 250.000,00

Natureza / Modalidade: 3.1.91.00.00: Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Entidades

Fonte: 1.540

CO: 1072

Valor: R$ 80.000,00

Total: R$ 330.000,00

III. Educação Infantil em Tempo Integral, Creche, demais despesas

Valor: R$ 139.500,00

Unidade orçamentária: 020385: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: FUNDEB

Função: 12: Educação

Subfunção: 365: Educação Infantil

Programa: 5080: Manutenção do Ensino Básico

Ação: 9423.0000: Criação de matrículas em Educação Infantil em Tempo Integral, Creche, demais despesas de custeio e capital

Natureza / Modalidade: 3.3.90.00.00: Aplicações Diretas

Fonte: 1.540

CO: 1071

Valor: R$ 69.750,00

Natureza / Modalidade: 4.4.90.00.00: Aplicações Diretas

Fonte: 1.540

CO: 1071

Valor: R$ 69.750,00

Total: R$ 139.500,00

IV. Educação Infantil em Tempo Integral, Pré-escola, de-

mais despesas

Valor: R$ 139.500,00

Unidade orçamentária: 020385: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: FUNDEB

Função: 12: Educação

Subfunção: 365: Educação Infantil

Programa: 5080: Manutenção do Ensino Básico

Ação: 9424.0000: Criação de matrículas em Educação Infantil em Tempo Integral, Pré-escola, demais despesas de custeio e capital

Natureza / Modalidade: 3.3.90.00.00: Aplicações Diretas

Fonte: 1.540

CO: 1071

Valor: R$ 69.750,00

Natureza / Modalidade: 4.4.90.00.00: Aplicações Diretas

Fonte: 1.540

CO: 1071

Valor: R$ 69.750,00

Total: R$ 139.500,00

Parágrafo único. Os códigos das novas ações orçamentárias serão cadastrados no sistema orçamentário municipal em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a estrutura de codificação adotada pelo Município, preservadas as finalidades, fontes, códigos de acompanhamento e valores estabelecidos neste artigo.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do FUNDEB, no valor de R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Dotação indicada para anulação

Valor total a anular: R$ 939.000,00

Unidade orçamentária: 020385: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: FUNDEB

Função: 12: Educação

Subfunção: 365: Educação Infantil

Programa: 5080: Manutenção do Ensino Básico

Ação: Dotação vigente do FUNDEB destinada às demais despesas da Educação Infantil, a ser individualizada no decreto de abertura conforme a ficha orçamentária existente e o saldo disponível.

Natureza / Modalidade: 3.3.90.00.00: Aplicações Diretas

Fonte: 1.540

CO: 0000

Valor: R$ 139.000,00

Natureza / Modalidade: 4.4.90.00.00: Aplicações Diretas

Fonte: 1.540

CO: 0000

Valor: R$ 800.000,00

Total: R$ 939.000,00

§ 1º A anulação prevista no caput deverá recair exclusivamente sobre dotações com saldo disponível e não comprometido, observada a vinculação dos recursos do FUNDEB e preservada a continuidade das ações e serviços educacionais.

§ 2º O decreto de abertura do crédito identificará a ficha orçamentária anulada e as novas fichas criadas, bem como os respectivos códigos de ação, em conformidade com a classificação orçamentária vigente e com o disposto nesta Lei.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações e compatibilizações necessárias na Lei Municipal nº 858/2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 839/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e na Lei Municipal nº 840/2025, Plano Plurianual 2026-2029, em decorrência do disposto nesta Lei.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT, 23 de setembro de 2026.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 904/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO E O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TESOURO/MT, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, EM ATENDIMENTO AO NOVO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT, **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo Fundeb) exige critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento das funções de gestão escolar como condição para o recebimento da complementação VAAR;

CONSIDERANDO a necessidade da escolha de Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos de forma objetiva, impessoal e transparente;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regula a seleção, designação, exercício e cessação das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Tesouro/MT, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, em atendimento ao Novo Fundeb.

Art. 2º A seleção para a função de Diretor Escolar será feita por análise de títulos e prova de conhecimentos específicos, com entrega do Plano de Gestão Escolar. A seleção para a função de Coordenador Pedagógico será feita por escolha entre os pares na unidade escolar.

Parágrafo único. O Plano de Gestão Escolar não será analisado para fins de classificação no processo seletivo, destinando-se exclusivamente ao acompanhamento e avaliação de sua execução durante o mandato de Diretor.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 3º O processo de seleção para a função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, igualdade de oportunidades e gestão democrática do ensino público, valorizando o mérito e o desempenho do profissional do magistério, conforme determina a Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 4º O processo seletivo será realizado por edital da Secretaria Municipal de Educação e compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição e análise de requisitos;

II – análise de títulos;

III – prova de conhecimentos específicos;

IV – entrega do Plano de Gestão Escolar;

V – classificação, homologação e designação.

Art. 5º A análise de títulos terá caráter classificatório.

§ 1º A prova de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA DIRETOR ESCOLAR

Art. 6º Para concorrer à função de Diretor Escolar, o candidato deverá:

I – ser servidor efetivo do quadro do magistério da educação básica municipal em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Tesouro/MT;

II – possuir licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura com experiência em Gestão Escolar, possuir ou estar cursando curso na área de gestão;

III – ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em docência;

IV – ter concluído o estágio probatório;

V – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

VI – não estar cumprindo penalidade disciplinar nem ter sofrido penalidade grave nos últimos 3 (três) anos;

VII – não possuir condenação transitada em julgado por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

VIII – não estar ocupando cargo eletivo ou sindical;

IX – não estar em desvio de função por motivo de saúde/readaptação, ou em processo de aposentadoria;

X – atender aos demais requisitos do edital.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 7º O candidato à função de Diretor Escolar deverá elaborar e entregar Plano de Gestão Escolar específico para a unidade de ensino a que se candidatou.

Art. 8º O Plano de Gestão Escolar deverá conter, no mínimo:

I – diagnóstico da escola;

II – objetivos e metas;

III – ações para melhoria da aprendizagem e dos indicadores;

IV – ações de combate à evasão e abandono;

V – gestão de pessoas e administrativa;

VI – cronograma e formas de acompanhamento.

Art. 9º O Plano de Gestão Escolar será entregue por escrito, sem apresentação ou defesa oral, e sua execução será objeto de acompanhamento e avaliação periódica durante o mandato, mediante critérios objetivos definidos em edital.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 10 A Comissão Especial de Seleção será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, dos professores (profissionais do magistério), dos funcionários e dos pais de alunos, na forma definida em edital.

§ 1º Compete à Comissão Especial de Seleção: coordenar e fiscalizar todas as etapas do processo de escolha; analisar e julgar a documentação apresentada; aplicar e avaliar as etapas técnicas; elaborar documentos, inclusive a classificação final; e emitir parecer conclusivo para homologação. Poderá ser contratada empresa especializada para gerir o processo seletivo, subsidiando as ações da comissão.

§ 2º É vedada a participação de membros que possuam conflito de interesses ou vínculo que comprometa a imparcialidade em relação aos candidatos.

Art. 11 Os critérios de pontuação da análise de títulos e da prova de conhecimentos específicos serão detalhados no edital, observados os princípios da transparência, isonomia, impessoalidade e valorização do mérito e desempenho do profissional do magistério.

CAPÍTULO VI

DA ESCOLHA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 12 A função de Coordenador Pedagógico será exercida por profissional efetivo do Magistério Público Municipal que atenda aos requisitos estabelecidos nesta Lei e em regulamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 A escolha do Coordenador Pedagógico será realizada pelos pares (profissionais do magistério da unidade escolar).

Art. 14 Para concorrer à função de Coordenador Pedagógico, o candidato deverá:

I – ser servidor efetivo ou contratado do quadro do magistério da educação básica municipal em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Tesouro/MT;

II – ser professor pedagogo ou possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena, com experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades docentes;

III – ser brasileiro nato ou naturalizado;

IV – estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

V – não estar em desvio de função por motivo de saúde/readaptação;

VI – não estar em procedimento administrativo disciplinar ou ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, nos últimos 03 (três) anos;

VII – ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovado por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

VIII – não ter recebido, no exercício de função pública, advertência escrita, nos últimos 03 (três) anos;

IX – ter, na data de inscrição, concluído o estágio probatório;

X – não estar ocupando cargo eletivo ou sindical;

Parágrafo único. Caso não haja professor efetivo interessado para a função na unidade escolar, poderá inscrever-se o professor contratado, desde que tenha 01 (um) ano de exercício da docência na unidade escolar, ou 02 (dois) anos em qualquer escola pública da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15 Compete ao Diretor Escolar, entre outras atribuições:

I – cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a legislação educacional, a legislação municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o Estatuto do Magistério, o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico e as demais normas aplicáveis;

II – administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros com transparência e lealdade;

III – coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, e providenciando, junto à Secretaria Municipal de Educação, alimentos e transporte escolar, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da unidade;

IV – estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;

V – apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente, promovendo o monitoramento dos professores, o investimento no desenvolvimento profissional e a manutenção de culturas colaborativas de trabalho;

VI – cumprir o Plano de Gestão Escolar e as metas nele estabelecidas;

VII – cumprir as metas do Plano Municipal de Educação, priorizando a alfabetização de todos os estudantes até o final do 3º ano do ensino fundamental e fomentando a qualidade da educação básica em todas as modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais do IDEB;

VIII – presidir o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE), na qualidade de presidente nato, coordenando suas reuniões e assegurando o cumprimento de suas deliberações, nos termos da legislação vigente;

IX – representar a escola perante os órgãos públicos e a comunidade;

X – promover a integração entre escola, família e comunidade;

XI – zelar pela conservação do patrimônio escolar e pela adequada aplicação dos recursos financeiros;

XII – exercer outras atribuições correlatas à função.

Art. 16 Compete ao Coordenador Pedagógico, entre outras atribuições:

I – coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades pedagógicas da unidade escolar;

II – participar da elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e atualização do Projeto Político-Pedagógico – PPP;

III – coordenar a elaboração e o acompanhamento do planejamento pedagógico anual, bimestral ou conforme a organização adotada pela unidade escolar;

IV – orientar e acompanhar os professores na elaboração dos planos de ensino, planos de aula e demais instrumentos de planejamento pedagógico;

V – acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, identificando dificuldades e propondo estratégias pedagógicas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

VI – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas, realizando estudos e propondo ações para o aprimoramento dos indicadores educacionais;

VII – organizar e coordenar reuniões pedagógicas, conselhos de classe, estudos e oficinas destinadas ao planejamento e à avaliação do trabalho pedagógico;

VIII – promover e coordenar ações de formação continuada para os profissionais da educação, de acordo com as necessidades identificadas no contexto escolar;

IX – acompanhar e orientar a execução do currículo, assegurando a observância da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e das demais normas educacionais aplicáveis;

X – colaborar com os professores na elaboração e implementação de estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens;

XI – acompanhar a frequência, o rendimento e o desenvolvimento dos estudantes, propondo medidas preventivas e pedagógicas quando necessário;

XII – promover a integração entre escola, família e comunidade nos assuntos relacionados ao desenvolvimento e à aprendizagem dos estudantes;

XIII – exercer outras atribuições correlatas à função, compatíveis com a natureza do cargo e a área de atuação.

CAPÍTULO VIII

DA DESIGNAÇÃO, DO EXERCÍCIO E DO MANDATO

Art. 17 Os diretores e coordenadores pedagógicos atuarão em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 18 Os candidatos classificados à função de Diretor Escolar serão designados por ato do Poder Executivo, observada a ordem de classificação.

Art. 19 O período de exercício da função de Diretor Escolar será de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período, mediante novo processo seletivo, com avaliação de desempenho favorável, na forma definida em edital. O Coordenador Pedagógico exercerá a função pelo período de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período, mediante nova escolha entre os pares.

CAPÍTULO IX

DA JORNADA DE TRABALHO E DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Art. 20. O exercício das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico será realizado em regime de Dedicação Exclusiva, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, durante todo o período de exercício da função.

§ 1º O servidor efetivo ocupante de cargo do magistério com jornada de 20 (vinte) horas semanais, quando designado para exercer a função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, terá sua jornada acrescida de 20 (vinte) horas semanais, exclusivamente durante o período de exercício da função, passando a cum-

prir jornada total de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O servidor efetivo ocupante de cargo do magistério com jornada de 30 (trinta) horas semanais, quando designado para exercer a função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, terá sua jornada acrescida de 10 (dez) horas semanais, exclusivamente

durante o período de exercício da função, passando a cumprir jornada total de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º O acréscimo de jornada previsto nos §§ 1º e 2º será remunerado proporcionalmente ao vencimento básico do cargo efetivo do servidor, considerando-se:

I – para o servidor com jornada de 20 (vinte) horas semanais, o acréscimo correspondente a 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração-base correspondente à jornada de 20 horas;

II – para o servidor com jornada de 30 (trinta) horas semanais, o acréscimo correspondente a 10 (dez) horas semanais, equivalente a 1/3 (um terço) do vencimento básico correspondente à jornada de 30 horas.

§ 4º A remuneração decorrente do acréscimo de jornada será devida enquanto perdurar o efetivo exercício da função e não alterará, de forma permanente, a jornada do cargo efetivo de origem.

§ 5º Cessado o exercício da função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, cessará o acréscimo de jornada e a correspondente remuneração, retornando o servidor à jornada de seu cargo efetivo de origem.

Art. 21 Pelo exercício das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico será concedida Gratificação de Função de Gestão Escolar, calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, enquanto perdurar o exercício da respectiva função.

§ 1º A gratificação prevista no caput possui natureza vinculada ao exercício da função e será paga exclusivamente durante o período em que o servidor estiver regularmente designado e em efetivo exercício.

§ 2º Para fins desta Lei, a Gratificação de Função de Gestão Escolar será acrescida à remuneração do servidor durante o exercício da função, observados os percentuais estabelecidos nos artigos seguintes.

DA GRATIFICAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 22 O Diretor Escolar fará jus à Gratificação de Função de Gestão Escolar, calculada sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, de acordo com o número de alunos regularmente matriculados na unidade escolar, nos seguintes percentuais:

I – unidade escolar com **até 150 (cento e cinquenta) alunos: 30% (trinta por cento)**

do vencimento básico;

II – unidade escolar com **151 (cento e cinquenta e um) a 300 (trezentos) alunos: 40% (quarenta por cento)** do vencimento básico;

III – unidade escolar com **301 (trezentos e um) a 500 (quinhentos) alunos: 50% (cinquenta por cento)** do vencimento básico;

IV – unidade escolar com **mais de 500 (quinhentos) alunos: 60% (sessenta por cento)** do vencimento básico.

§ 1º Para fins de enquadramento nas faixas previstas neste artigo, será considerada a quantidade de alunos regularmente matriculados na unidade escolar, conforme os dados oficiais de matrícula da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A gratificação será correspondente à faixa de matrícula da unidade escolar na qual o Diretor estiver exercendo suas funções.

§ 3º A alteração da faixa de matrícula somente produzirá efeitos financeiros após a atualização oficial dos dados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação orçamentária e financeira anual.

DA GRATIFICAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 23 O Coordenador Pedagógico fará jus à **Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica**, correspondente a **30% (trinta por cento)** do vencimento básico do cargo efetivo, enquanto estiver no efetivo exercício da função.

§ 1º A gratificação prevista no caput será devida independentemente do número de alunos matriculados na unidade escolar.

§ 2º Quando houver mais de um Coordenador Pedagógico na mesma unidade escolar, todos os servidores regularmente designados para a função farão jus à gratificação prevista neste artigo.

DOS EFEITOS DA GRATIFICAÇÃO

Art. 24 A Gratificação de Função de Gestão Escolar e a Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica serão pagas durante o período de efetivo exercício das respectivas funções, observada a legislação municipal aplicável.

§ 1º A gratificação pelo exercício da função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico será considerada para fins de composição da remuneração durante o período em que o servidor estiver no exercício da função.

§ 2º O pagamento da gratificação cessará automaticamente com o término da designação, dispensa, destituição ou cessação do exercício da respectiva função, ressalvadas as situações expressamente previstas em legislação específica.

§ 3º O acréscimo de jornada previsto no art. 20 não se confunde com a Gratificação de Função de Gestão Escolar ou com a Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica, constituindo parcelas distintas.

Art. 25 Os valores decorrentes do acréscimo de jornada e das gratificações previstas nesta Lei deverão ser considerados na elaboração do impacto orçamentário-financeiro, nos termos da legislação fiscal e orçamentária vigente.

CAPÍTULO X

DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA VACÂNCIA

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e avaliará o desempenho dos profissionais designados, com base em critérios objetivos definidos em edital, inclusive quanto à execução do Plano de Gestão Escolar.

Art. 27 O Diretor Escolar poderá perder a função, a qualquer tempo, em caso de não entrega de resultados ou descumprimento das metas do Plano de Gestão Escolar e dos indicadores educacionais, após processo administrativo que assegure ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho do Diretor Escolar será realizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo resultar em recomendações, planos de melhoria ou, em caso de reiterado descumprimento, na destituição da fun-

ção, observados o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 28 Em caso de vacância, o Poder Executivo poderá designar servidor interinamente até a realização de novo processo seletivo ou nova escolha entre os pares, conforme o caso.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A Secretaria Municipal de Educação regulamentará esta Lei por meio de edital e atos complementares.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tesouro/MT, 23 de setembro de 2026.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

ANEXOS DO RREO 4° BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.150.255,25	65.103.044,37	10.600.484,93	16,28	42.915.347,29	65,92	22.187.697,08
RECEITAS CORRENTES	54.944.367,03	62.897.156,15	10.565.189,85	16,80	42.866.004,20	68,15	20.031.151,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.827.871,12	4.827.871,12	365.209,62	7,56	2.528.468,26	52,37	2.299.402,86
Impostos	4.708.961,94	4.708.961,94	361.933,37	7,69	2.481.279,66	52,69	2.227.682,28
Taxas	118.909,18	118.909,18	3.276,25	2,76	47.188,60	39,68	71.720,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.107.438,00	1.107.438,00	190.500,50	17,20	929.982,94	83,98	177.455,06
Contribuições Sociais	784.548,00	784.548,00	64.306,27	8,20	403.065,23	51,38	381.482,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	322.890,00	322.890,00	126.194,23	39,08	526.917,71	163,19	-204.027,71
RECEITA PATRIMONIAL	134.428,52	134.428,52	190.283,75	141,55	772.178,76	574,42	-637.750,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	134.428,52	134.428,52	190.283,75	141,55	772.178,76	574,42	-637.750,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	756.294,34	756.294,34	147.406,49	19,49	643.057,86	85,03	113.236,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	746.752,50	746.752,50	147.406,49	19,74	643.057,86	86,11	103.694,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.541,84	9.541,84	0,00	0,00	0,00	0,00	9.541,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.235.656,01	55.188.445,13	9.630.532,34	17,45	37.790.983,27	68,48	17.397.461,86
Transferências da União e de suas Entidades	23.785.758,74	27.981.016,68	3.106.552,26	11,10	13.563.362,35	48,47	14.417.654,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.429.214,82	22.186.746,00	5.768.063,19	26,00	21.386.242,45	96,39	800.503,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.070.682,45	4.070.682,45	755.916,89	18,57	2.841.378,47	69,80	1.229.303,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	882.679,04	882.679,04	41.257,15	4,67	201.333,11	22,81	681.345,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.541,84	9.541,84	0,00	0,00	0,00	0,00	9.541,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	732.364,64	732.364,64	32.147,78	4,39	111.676,54	15,25	620.688,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	140.772,56	140.772,56	9.109,37	6,47	89.656,57	63,69	51.115,99
RECEITAS DE CAPITAL	2.205.888,22	2.205.888,22	35.295,08	1,60	49.343,09	2,24	2.156.545,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.888,22	2.200.888,22	35.295,08	1,60	49.343,09	2,24	2.151.545,13
Transferências da União e de suas Entidades	1.225.201,23	1.225.201,23	35.295,08	2,88	49.343,09	4,03	1.175.858,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	975.686,99	975.686,99	0,00	0,00	0,00	0,00	975.686,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.753.736,00	3.753.736,00	373.249,86	9,94	2.313.225,89	61,62	1.440.510,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.903.991,25	68.856.780,37	10.973.734,79	15,94	45.228.573,18	65,68	23.628.207,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.903.991,25	68.856.780,37	10.973.734,79	15,94	45.228.573,18	65,68	23.628.207,19
DÉFICIT (VI)					2.836.185,48		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.903.991,25	68.856.780,37	10.973.734,79	15,94	48.064.758,66	69,80	20.792.021,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.991.437,02			7.991.437,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		7.991.437,02			7.991.437,02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.984.001,42	77.227.247,20	10.250.292,17	49.768.688,77	27.458.558,43	10.928.271,94	45.468.444,52	31.758.802,68	43.644.946,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.597.733,53	64.740.520,51	9.601.772,86	43.653.559,06	21.086.961,45	10.139.336,84	39.446.701,22	25.293.819,29	38.113.274,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.411.473,01	20.059.281,03	2.665.298,39	12.016.338,79	8.042.942,24	2.668.134,98	12.010.555,80	8.048.725,23	11.841.899,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	483.000,00	383.000,00	41.925,11	157.843,66	225.156,34	41.925,11	157.843,66	225.156,34	157.843,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.703.260,52	44.298.239,48	6.894.549,36	31.479.376,61	12.818.862,87	7.429.276,75	27.278.301,76	17.019.937,72	26.113.531,71	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.703.260,52	44.298.239,48	6.894.549,36	31.479.376,61	12.818.862,87	7.429.276,75	27.278.301,76	17.019.937,72	26.113.531,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.755.267,89	11.855.726,69	648.519,31	6.115.129,71	5.740.596,98	788.935,10	6.021.743,30	5.833.983,39	5.531.672,12	0,00
INVESTIMENTOS	2.855.267,89	11.055.726,69	569.018,78	5.791.226,18	5.264.500,51	709.434,57	5.697.839,77	5.357.886,92	5.207.768,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	800.000,00	79.500,53	323.903,53	476.096,47	79.500,53	323.903,53	476.096,47	323.903,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	631.000,00	631.000,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.919.989,83	4.295.270,81	648.074,62	2.596.314,14	1.698.956,67	648.074,62	2.596.314,14	1.698.956,67	2.264.461,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.903.991,25	81.522.518,01	10.898.366,79	52.365.002,91	29.157.515,10	11.576.346,56	48.064.758,66	33.457.759,35	45.909.408,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.903.991,25	81.522.518,01	10.898.366,79	52.365.002,91	29.157.515,10	11.576.346,56	48.064.758,66	33.457.759,35	45.909.408,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.903.991,25	81.522.518,01	10.898.366,79	52.365.002,91		11.576.346,56	48.064.758,66		45.909.408,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.753.736,00	3.753.736,00	373.249,86	9,94	2.313.225,89	61,62	1.440.510,11
RECEITAS CORRENTES	3.753.736,00	3.753.736,00	373.249,86	9,94	2.313.225,89	61,62	1.440.510,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.753.736,00	3.753.736,00	373.249,86	9,94	2.313.225,89	61,62	1.440.510,11
Contribuições Sociais	3.753.736,00	3.753.736,00	373.249,86	9,94	2.313.225,89	61,62	1.440.510,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.919.989,83	4.295.270,81	648.074,62	2.596.314,14	1.698.956,67	648.074,62	2.596.314,14	1.698.956,67	2.264.461,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.919.989,83	4.295.270,81	648.074,62	2.596.314,14	1.698.956,67	648.074,62	2.596.314,14	1.698.956,67	2.264.461,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.919.989,83	4.295.270,81	648.074,62	2.596.314,14	1.698.956,67	648.074,62	2.596.314,14	1.698.956,67	2.264.461,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.984.001,42	77.227.247,20	10.250.292,17	49.768.688,77	95,04	27.458.558,43	10.928.271,94	45.468.444,52	94,60	31.758.802,68	0,00
Legislativa	2.700.500,00	2.700.500,00	154.305,43	1.680.819,66	3,21	1.019.680,34	195.787,24	1.453.992,95	3,03	1.246.507,05	0,00
Ação Legislativa	2.700.500,00	2.700.500,00	154.305,43	1.680.819,66	3,21	1.019.680,34	195.787,24	1.453.992,95	3,03	1.246.507,05	0,00
Administração	9.940.838,37	10.244.959,44	1.551.233,91	6.872.424,02	13,12	3.372.535,42	1.582.828,94	6.321.715,99	13,15	3.923.243,45	0,00
Administração Financeira	505.646,82	525.646,82	123.614,14	490.223,69	0,94	35.423,13	124.028,98	477.242,42	0,99	48.404,40	0,00
Controle Interno	137.735,00	137.735,00	15.470,44	64.664,52	0,12	73.070,48	15.470,44	64.664,52	0,13	73.070,48	0,00
Administração de Receitas	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00	0,00
Administração Geral	9.292.581,12	9.580.312,61	1.412.149,33	6.317.535,81	12,06	3.262.776,80	1.443.329,52	5.779.809,05	12,03	3.800.503,56	0,00
Demais Subfunções	3.610,43	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Segurança Pública	38.325,00	24.150,01	0,00	0,00	0,00	24.150,01	0,00	0,00	0,00	24.150,01	0,00
Policiamento	38.325,00	24.150,01	0,00	0,00	0,00	24.150,01	0,00	0,00	0,00	24.150,01	0,00
Assistência Social	2.073.068,24	2.392.690,07	382.177,12	1.617.613,73	3,09	775.076,34	311.550,06	1.420.335,57	2,96	972.354,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	391.355,51	318.411,00	43.476,74	194.341,12	0,37	124.069,88	43.576,64	193.671,12	0,40	124.739,88	0,00
Assistência Comunitária	664.707,62	676.303,02	108.125,96	397.391,22	0,76	278.911,80	105.964,93	351.911,41	0,73	324.391,61	0,00
Administração Geral	1.017.005,11	1.397.976,05	230.574,42	1.025.881,39	1,96	372.094,66	162.008,49	874.753,04	1,82	523.223,01	0,00
Previdência Social	4.519.000,00	4.519.000,00	392.047,99	2.488.229,18	4,75	2.030.770,82	348.684,46	2.438.276,16	5,07	2.080.723,84	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.519.000,00	4.519.000,00	392.047,99	2.488.229,18	4,75	2.030.770,82	348.684,46	2.438.276,16	5,07	2.080.723,84	0,00
Saúde	14.985.717,90	25.665.483,49	4.422.809,06	18.688.860,47	35,69	6.976.623,02	4.654.628,21	17.177.599,64	35,74	8.487.883,85	0,00
Atenção Básica	9.552.193,65	16.209.801,64	2.992.338,24	11.996.823,44	22,91	4.212.978,20	3.154.889,01	11.287.111,20	23,48	4.922.690,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.263.267,76	9.293.803,36	1.416.058,27	6.631.257,73	12,66	2.662.545,63	1.484.548,65	5.836.477,74	12,14	3.457.325,62	0,00
Vigilância Sanitária	126.535,14	130.157,14	14.412,55	51.443,30	0,10	78.713,84	14.412,55	51.443,30	0,11	78.713,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.501,45	30.501,45	0,00	9.336,00	0,02	21.165,45	778,00	2.567,40	0,01	27.934,05	0,00
Administração Geral	13.219,90	1.219,90	0,00	0,00	0,00	1.219,90	0,00	0,00	0,00	1.219,90	0,00
Educação	9.594.921,26	10.106.578,71	1.369.856,61	6.962.293,73	13,30	3.144.284,98	1.566.720,61	6.478.822,49	13,48	3.627.756,22	0,00
Ensino Fundamental	5.254.670,44	5.419.510,55	473.982,38	3.075.909,55	5,87	2.343.601,00	692.585,59	2.797.474,61	5,82	2.622.035,94	0,00
Educação Infantil	2.127.298,37	2.406.935,11	385.422,46	2.072.860,07	3,96	334.075,04	406.345,28	2.006.555,12	4,17	400.379,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	23.450,00	0,00	0,00	0,00	23.450,00	0,00	0,00	0,00	23.450,00	0,00
Educação Especial	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	2.190.952,45	2.224.683,04	510.451,77	1.813.524,11	3,46	411.158,93	467.789,74	1.674.792,76	3,48	549.890,28	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	2.000,01	0,00	0,00	0,00	2.000,01	0,00	0,00	0,00	2.000,01	0,00
Cultura	1.008.008,24	1.076.489,25	56.603,99	255.865,99	0,49	820.623,26	76.691,34	225.194,35	0,47	851.294,90	0,00
Difusão Cultural	1.008.008,24	1.076.489,25	56.603,99	255.865,99	0,49	820.623,26	76.691,34	225.194,35	0,47	851.294,90	0,00
Urbanismo	3.064.576,08	6.189.692,30	345.135,90	1.814.400,08	3,46	4.375.292,22	430.379,43	1.491.768,16	3,10	4.697.924,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.233.198,56	5.192.764,06	293.450,33	1.254.075,53	2,39	3.938.688,53	325.936,97	1.029.716,03	2,14	4.163.048,03	0,00
Serviços Urbanos	831.377,52	996.928,24	51.685,57	560.324,55	1,07	436.603,69	104.442,46	462.052,13	0,96	534.876,11	0,00
Habitação	58.500,00	2.952.583,42	348.468,68	2.294.422,36	4,38	658.161,06	349.221,39	2.206.634,55	4,59	745.948,87	0,00
Habitação Urbana	58.500,00	2.952.583,42	348.468,68	2.294.422,36	4,38	658.161,06	349.221,39	2.206.634,55	4,59	745.948,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	815.522,24	799.724,24	69.448,01	556.494,10	1,06	243.230,14	107.135,07	446.213,64	0,93	353.510,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	815.522,24	799.724,24	69.448,01	556.494,10	1,06	243.230,14	107.135,07	446.213,64	0,93	353.510,60	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Agricultura	418.255,35	498.364,99	67.246,17	423.606,77	0,81	74.758,22	75.782,67	365.337,14	0,76	133.027,85	0,00
Abastecimento	9.026,07	466,39	0,00	0,00	0,00	466,39	0,00	0,00	0,00	466,39	0,00
Demais Subfunções	409.229,28	497.898,60	67.246,17	423.606,77	0,81	74.291,83	75.782,67	365.337,14	0,76	132.561,46	0,00
Energia	341.805,21	34.334,01	0,00	5.836,00	0,01	28.498,01	3.010,00	5.836,00	0,01	28.498,01	0,00
Energia Elétrica	341.805,21	34.334,01	0,00	5.836,00	0,01	28.498,01	3.010,00	5.836,00	0,01	28.498,01	0,00
Transporte	4.983.271,28	7.810.727,19	923.795,59	5.371.759,22	10,26	2.438.967,97	1.036.407,39	4.703.935,07	9,79	3.106.792,12	0,00
Transporte Rodoviário	4.983.271,28	7.810.727,19	923.795,59	5.371.759,22	10,26	2.438.967,97	1.036.407,39	4.703.935,07	9,79	3.106.792,12	0,00
Desporto e Lazer	422.692,25	397.970,07	45.738,07	254.316,27	0,49	143.653,80	68.019,49	251.035,62	0,52	146.934,45	0,00
Desporto Comunitário	422.692,25	397.970,07	45.738,07	254.316,27	0,49	143.653,80	68.019,49	251.035,62	0,52	146.934,45	0,00
Encargos Especiais	1.383.000,00	1.183.000,00	121.425,64	481.747,19	0,92	701.252,81	121.425,64	481.747,19	1,00	701.252,81	0,00
Serviço da Divida Interna	1.383.000,00	1.183.000,00	121.425,64	481.747,19	0,92	701.252,81	121.425,64	481.747,19	1,00	701.252,81	0,00
Reserva de Contingência	631.000,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00
Demais Subfunções	631.000,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.919.989,83	4.295.270,81	648.074,62	2.596.314,14	4,96	1.698.956,67	648.074,62	2.596.314,14	5,40	1.698.956,67	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	5.268,27	37.614,11	0,07	22.385,89	5.268,27	37.614,11	0,08	22.385,89	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	5.268,27	37.614,11	0,07	22.385,89	5.268,27	37.614,11	0,08	22.385,89	0,00
Administração	387.499,55	392.497,55	28.244,27	168.075,35	0,32	224.422,20	28.244,27	168.075,35	0,35	224.422,20	0,00
Administração Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Controle Interno	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00	0,00
Administração Geral	366.524,55	371.522,55	28.244,27	168.075,35	0,32	203.447,20	28.244,27	168.075,35	0,35	203.447,20	0,00
Assistência Social	30.000,00	8.110,00	0,00	0,00	0,00	8.110,00	0,00	0,00	0,00	8.110,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	8.110,00	0,00	0,00	0,00	8.110,00	0,00	0,00	0,00	8.110,00	0,00
Saúde	1.200.894,51	1.421.302,75	159.048,76	615.552,37	1,18	805.750,38	159.048,76	615.552,37	1,28	805.750,38	0,00
Atenção Básica	841.575,32	1.061.983,56	159.048,76	615.552,37	1,18	446.431,19	159.048,76	615.552,37	1,28	446.431,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	343.537,14	343.537,14	0,00	0,00	0,00	343.537,14	0,00	0,00	0,00	343.537,14	0,00
Vigilância Sanitária	15.782,05	15.782,05	0,00	0,00	0,00	15.782,05	0,00	0,00	0,00	15.782,05	0,00
Educação	1.847.634,51	1.936.409,25	379.244,27	1.512.087,62	2,89	424.321,63	379.244,27	1.512.087,62	3,15	424.321,63	0,00
Ensino Fundamental	813.074,75	736.859,75	115.580,83	483.703,53	0,92	253.156,22	115.580,83	483.703,53	1,01	253.156,22	0,00
Educação Infantil	787.365,06	1.071.077,80	249.431,43	977.555,50	1,87	93.522,30	249.431,43	977.555,50	2,03	93.522,30	0,00
Administração Geral	247.194,70	128.471,70	14.232,01	50.828,59	0,10	77.643,11	14.232,01	50.828,59	0,11	77.643,11	0,00
Cultura	16.256,00	16.256,00	0,00	0,00	0,00	16.256,00	0,00	0,00	0,00	16.256,00	0,00
Difusão Cultural	16.256,00	16.256,00	0,00	0,00	0,00	16.256,00	0,00	0,00	0,00	16.256,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	263.470,50	263.470,50	45.719,06	136.824,93	0,26	126.645,57	45.719,06	136.824,93	0,28	126.645,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	113.470,50	113.470,50	25.522,78	96.268,73	0,18	17.201,77	25.522,78	96.268,73	0,20	17.201,77	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	20.196,28	40.556,20	0,08	109.443,80	20.196,28	40.556,20	0,08	109.443,80	0,00
Agricultura	25.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
Transporte	80.000,00	168.490,00	30.549,99	126.159,76	0,24	42.330,24	30.549,99	126.159,76	0,26	42.330,24	0,00
Transporte Rodoviário	80.000,00	168.490,00	30.549,99	126.159,76	0,24	42.330,24	30.549,99	126.159,76	0,26	42.330,24	0,00
Desporto e Lazer	9.234,76	9.234,76	0,00	0,00	0,00	9.234,76	0,00	0,00	0,00	9.234,76	0,00
Desporto Comunitário	9.234,76	9.234,76	0,00	0,00	0,00	9.234,76	0,00	0,00	0,00	9.234,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.903.991,25	81.522.518,01	10.898.366,79	52.365.002,91	100,00	29.157.515,10	11.576.346,56	48.064.758,66	100,00	33.457.759,35	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.412.873,45	6.547.273,33	5.257.319,29	7.980.822,89	4.372.696,87	4.171.703,38	7.704.563,41	4.671.627,79	9.261.828,87	5.552.639,53	7.476.662,63	4.211.895,10	73.621.906,54	70.512.078,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	354.301,56	323.562,27	516.402,74	2.275.891,31	151.695,26	230.448,04	206.717,07	553.968,74	388.077,57	632.351,96	201.712,67	163.496,95	5.998.626,14	4.827.871,12
IPTU	17.346,96	44.934,24	14.496,04	19.821,27	10.751,61	15.729,35	13.366,72	33.710,30	60.344,21	125.935,13	33.120,21	23.202,96	412.759,00	564.038,15
ISS	144.740,34	79.857,50	104.105,69	152.113,62	74.515,29	118.804,30	128.826,56	146.544,63	297.563,71	85.830,62	46.625,21	110.552,97	1.490.080,44	1.235.171,30
ITBI	111.647,01	116.760,77	320.250,54	1.988.476,20	18.059,74	39.478,50	27.360,62	321.060,09	1.995,30	375.421,84	86.170,09	14.311,09	3.420.991,79	1.597.490,68
IRRF	79.234,97	81.585,38	76.089,61	112.750,84	21.803,17	48.255,90	31.776,89	49.194,08	26.364,63	44.386,79	35.005,27	12.945,57	619.393,10	1.301.765,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.332,28	424,38	1.460,86	2.729,38	26.565,45	8.179,99	5.386,28	3.459,64	1.809,72	777,58	791,89	2.484,36	55.401,81	129.405,21
Contribuições	110.421,76	111.305,50	113.500,46	180.759,15	68.127,28	110.547,56	165.809,06	135.202,23	115.222,03	144.574,28	134.081,40	56.419,10	1.445.969,81	1.107.438,00
Receita Patrimonial	92.671,98	120.783,01	85.145,89	91.604,36	114.895,33	84.784,38	99.626,01	90.355,01	100.970,56	91.263,72	104.667,84	85.615,91	1.162.384,00	134.428,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.671,98	120.783,01	85.145,89	91.604,36	114.895,33	84.784,38	99.626,01	90.355,01	100.970,56	91.263,72	104.667,84	85.615,91	1.162.384,00	134.428,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.422,06	50.504,00	57.749,73	50.297,82	96.161,56	78.977,88	65.819,77	66.723,53	92.182,70	95.785,93	75.213,63	72.192,86	853.031,47	756.294,34
Transferências Correntes	5.784.554,95	5.926.145,74	4.455.729,27	5.357.967,91	3.894.200,88	3.646.639,97	7.145.814,49	3.805.955,25	8.536.306,92	4.565.778,92	6.930.832,13	3.823.068,09	63.872.994,52	62.803.367,13
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.279,07	16.434.722,52	17.149.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.871.173,46	1.874.906,70	1.634.110,79	2.016.471,89	1.400.589,98	1.147.906,93	1.579.032,78	1.384.649,96	1.273.987,74	1.122.138,74	1.754.189,61	1.465.416,92	18.524.575,50	16.651.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.772,91	35.026,40	22.608,83	23.022,43	50.070,22	58.202,79	120.044,77	153.237,32	151.251,02	121.344,75	77.717,30	67.678,55	923.977,29	1.144.510,00
Cota-Parte do ITR	123.681,64	970.172,06	341.898,79	269.051,22	136.912,99	46.169,28	259.191,10	36.888,21	134.179,38	27.417,90	25.916,56	41.550,51	2.413.029,64	2.086.800,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	314.382,21	341.028,26	298.831,52	353.947,38	358.008,68	320.192,09	381.059,90	355.675,36	347.018,00	323.507,55	394.692,58	361.224,31	4.149.567,84	4.070.682,45
Outras Transferências Correntes	2.039.416,90	1.771.361,07	889.130,10	651.671,81	651.574,92	443.395,91	3.818.954,19	712.781,69	5.222.607,16	1.488.689,20	3.101.620,05	635.918,73	21.427.121,73	21.700.874,68
Outras Receitas Correntes	19.501,14	14.972,81	28.791,20	24.302,34	47.616,56	20.305,55	20.777,01	19.423,03	29.069,09	22.884,72	30.154,96	11.102,19	288.900,60	882.679,04
DEDUÇÕES (II)	658.778,86	835.344,61	722.454,31	898.469,85	639.390,75	644.731,85	662.699,43	623.312,51	670.837,74	626.021,54	631.598,66	565.184,86	8.178.824,97	8.458.899,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	64.977,44	63.659,85	59.967,29	132.345,54	14.539,35	59.187,95	64.257,58	66.531,11	68.219,61	66.023,36	64.306,27	0,00	724.015,35	784.548,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	8.933,64	8.933,64	8.933,64	17.912,06	34.485,92	8.933,64	9.281,91	9.281,91	9.281,91	9.281,91	9.109,37	0,00	134.369,55	44.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	13.442,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.442,16	15.029,40
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	584.867,78	762.751,12	653.553,38	748.212,25	576.923,32	576.610,26	589.159,94	547.499,49	593.336,22	550.716,27	558.183,02	565.184,86	7.306.997,91	7.614.922,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.754.094,59	5.711.928,72	4.534.864,98	7.082.353,04	3.733.306,12	3.526.971,53	7.041.863,98	4.048.315,28	8.590.991,13	4.926.617,99	6.845.063,97	3.646.710,24	65.443.081,57	62.053.178,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.856,39	2.340,27	1.103,20	316,67	125,68	103,52	77,97	21,86	415.038,04	607.044,53	8.734,85	6.701,40	1.044.464,38	4.250.757,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.751.238,20	5.709.588,45	4.533.761,78	7.082.036,37	3.733.180,44	3.526.868,01	7.041.786,01	4.048.293,42	8.175.953,09	4.319.573,46	6.836.329,12	3.640.008,84	64.398.617,19	57.802.420,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	501.406,34	4.107,67	4.784,89	4.618,96	4.002,06	4.897,12	4.431,78	4.382,77	4.601,31	4.462,84	2.968,34	544.664,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	42.146,00	519.328,00	600.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.714.806,20	5.171.750,11	4.493.222,11	7.004.387,48	3.686.415,48	3.480.719,95	6.994.742,89	4.001.715,64	8.129.424,32	4.272.826,15	6.789.720,28	3.594.894,50	63.334.625,11	57.202.420,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.302.000,00	2.747.092,31
Receita de Contribuições dos Segurados	784.548,00	403.065,23
Ativo	762.348,00	301.469,99
Inativo	11.100,00	97.695,89
Pensionista	11.100,00	3.899,35
Receita de Contribuições Patronais	3.459.665,40	2.240.873,10
Ativo	3.459.665,40	2.240.873,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.100,00	13.442,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.100,00	13.442,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	46.686,60	89.711,82
Compensação Financeira entre os Regimes	44.400,00	89.656,57
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.286,60	55,25
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.302.000,00	2.747.092,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Beneficios	0,00	2.374.042,42	2.374.042,42	2.374.042,42	0,00
Aposentadorias	0,00	2.070.757,99	2.070.757,99	2.070.757,99	0,00
Pensões por Morte	0,00	303.284,43	303.284,43	303.284,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	2.374.042,42	2.374.042,42	2.374.042,42	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.302.000,00	373.049,89	373.049,89	373.049,89	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.792.162,66
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.092,93
Investimentos e Aplicações	1.568.663,40
Outros Bens e Direitos	56.657.578,97

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	298.000,00	72.352,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	298.000,00	72.352,79

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	287.000,00	114.108,44	64.188,03	64.088,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	439,12	256,13	256,13	0,00
Demais Despesas Correntes	282.000,00	113.669,32	63.931,90	63.831,90	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.000,00	78,32	45,71	45,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	293.000,00	114.186,76	64.233,74	64.133,74	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	5.000,00	-41.833,97	8.119,05	8.219,05	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	380,51
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	159.009,14

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.050.892,15	42.359.784,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.827.871,12	2.528.468,26
IPTU	564.038,15	316.160,49
ISS	1.235.171,30	1.009.263,29
ITBI	1.597.490,68	883.857,27
IRRF	1.301.765,78	269.732,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.405,21	49.454,91
Contribuições	322.890,00	526.917,71
Receita Patrimonial	119.399,12	758.736,60
Aplicações Financeiras (II)	119.399,12	758.736,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.188.445,13	37.790.983,27
Cota Parte do FPM	14.041.500,00	8.765.513,82
Cota Parte do ICMS	12.809.800,00	8.902.330,30
Cota Parte do IPVA	896.148,00	639.638,01
Cota Parte do ITR	1.669.440,00	566.580,82
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	4.070.682,45	2.841.378,47
Outras Transferências Correntes	21.700.874,68	16.075.541,85
Demais Receitas Correntes	1.592.286,78	754.679,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.592.286,78	754.679,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.931.493,03	41.601.048,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.584.970,60	2.806.002,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.029,40	13.442,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.205.888,22	49.343,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.888,22	49.343,09
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.200.888,22	49.343,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.205.888,22	49.343,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.722.351,85	44.456.394,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.137.381,25	41.650.391,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.522.791,32	43.761.722,34	39.604.784,91	37.939.605,75	80.319,03	80.782,43	80.782,43
Pessoal e Encargos Sociais	20.133.551,84	12.238.171,39	12.232.571,39	11.732.062,28	71.723,03	2.800,00	2.800,00
Juros e Encargos da Divida (XIX)	383.000,00	157.843,66	157.843,66	157.843,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.006.239,48	31.365.707,29	27.214.369,86	26.049.699,81	8.596,00	77.982,43	77.982,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.006.239,48	31.365.707,29	27.214.369,86	26.049.699,81	8.596,00	77.982,43	77.982,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.139.791,32	43.603.878,68	39.446.941,25	37.781.762,09	80.319,03	80.782,43	80.782,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.513.000,00	2.488.150,86	2.438.230,45	2.438.130,45	100,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.849.726,69	6.115.051,39	6.021.697,59	5.531.626,41	177.444,40	205.985,70	205.985,70
Investimentos	11.049.726,69	5.791.147,86	5.697.794,06	5.207.722,88	177.444,40	205.985,70	205.985,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Titulo de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XXVII)	800.000,00	323.903,53	323.903,53	323.903,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	11.049.726,69	5.791.147,86	5.697.794,06	5.207.722,88	177.444,40	205.985,70	205.985,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	631.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	78,32	45,71	45,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.339.518,01	51.883.255,72	47.583.011,47	45.427.661,13	257.863,43	286.768,13	286.768,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.820.518,01	49.395.026,54	45.144.735,31	42.989.484,97	257.763,43	286.768,13	286.768,13
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.515.898,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.883.625,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.418.563,22

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	669.056,91
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.214.568,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.045.633,50	5.806.152,34
DEDUÇÕES (XL)	11.831.390,91	11.416.327,96
Disponibilidade de Caixa	11.831.390,91	11.416.327,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.587.255,62	12.264.279,34
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	340.821,13	103.456,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.043,58	744.495,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.785.757,41	-5.610.175,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-175.581,79

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-237.364,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-412.946,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.082.003,56

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.991.437,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.991.437,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.207,18	230.473,76	250.375,18	12.398,58	72.907,18	0,00	358.878,32	286.768,13	286.768,13	7.085,19	65.025,00	137.932,18
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00	6.572,58	6.572,58	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	2.700,00	6.572,58	6.572,58	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
03	SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.820,97	7.474,99	7.474,99	0,00	13.820,97	0,00	61.472,43	59.407,43	59.407,43	0,00	2.065,00	15.885,97
0303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.820,97	7.474,99	7.474,99	0,00	13.820,97	0,00	61.472,43	59.407,43	59.407,43	0,00	2.065,00	15.885,97
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.850,34	15.905,12	15.905,12	0,00	15.850,34	0,00	2.637,93	750,00	750,00	1.887,93	0,00	15.850,34
0404	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.850,34	15.905,12	15.905,12	0,00	15.850,34	0,00	2.637,93	750,00	750,00	1.887,93	0,00	15.850,34
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	56.382,59	1.757,36	34.057,36	0,00	24.082,59	0,00	17.625,00	17.625,00	17.625,00	0,00	0,00	24.082,59
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	56.382,59	1.757,36	34.057,36	0,00	24.082,59	0,00	17.625,00	17.625,00	17.625,00	0,00	0,00	24.082,59
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.966,59	169.663,08	162.589,61	7.073,47	7.966,59	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	7.966,59
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.966,59	169.663,08	162.589,61	7.073,47	7.966,59	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	7.966,59
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET	2.248,06	100,00	100,00	0,00	2.248,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,06
0808	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET	2.248,06	100,00	100,00	0,00	2.248,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,06
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSP. GOVEI	0,00	1.692,34	1.692,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSP. GOVE	0,00	1.692,34	1.692,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.048,63	6.683,60	6.098,07	585,53	4.048,63	0,00	266.015,70	204.035,70	204.035,70	0,00	61.980,00	66.028,63
1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUM.	4.048,63	6.683,60	6.098,07	585,53	4.048,63	0,00	266.015,70	204.035,70	204.035,70	0,00	61.980,00	66.028,63
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.092,92	520,00	2.572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.092,92	520,00	2.572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	1.040,00	1.040,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	1.040,00	1.040,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	1.135,83	0,00	0,00	1.135,83	0,00	0,00
1515	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	0,00	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	1.135,83	0,00	0,00	1.135,83	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICC	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	590,00	3.490,67	3.490,67	0,00	590,00	0,00	6.991,43	1.950,00	1.950,00	4.061,43	980,00	1.570,00
1717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	590,00	3.490,67	3.490,67	0,00	590,00	0,00	6.991,43	1.950,00	1.950,00	4.061,43	980,00	1.570,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	3.206,66	1.040,00	2.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1818	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE GOVERNO	0,00	3.206,66	1.040,00	2.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.959,36	1.959,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.959,36	1.959,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	3.675,08	3.675,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.675,08	3.675,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	7.488,25	7.488,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.011,69	6.011,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.476,56	1.476,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSP. GOVEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	105.207,18	237.962,01	257.863,43	12.398,58	72.907,18	0,00	358.878,32	286.768,13	286.768,13	7.085,19	65.025,00	137.932,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.698.465,91	2.479.013,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	564.038,15	316.160,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.597.490,68	883.857,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.235.171,30	1.009.263,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.301.765,78	269.732,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.031.810,00	23.431.676,33
2.1- Cota-Parte FPM	17.149.500,00	10.795.991,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.540.000,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.609.500,00	643.603,51
2.2- Cota-Parte ICMS	16.651.000,00	11.127.912,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.086.800,00	708.225,93
2.5- Cota-Parte IPVA	1.144.510,00	799.546,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.730.275,91	25.910.689,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.614.922,00	4.557.613,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.348.106,98	1.920.057,86

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.112.606,00	2.714.948,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.112.606,00	2.714.948,25
6.1.1- Principal	4.030.682,45	2.680.810,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	81.923,55	34.137,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.584.239,55	-1.876.802,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	185.403,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	185.403,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.900.351,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.455.212,70	2.895.749,48	2.895.749,48	2.774.068,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.397.808,75	2.316.988,64	2.316.988,64	2.213.378,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.368.070,00	1.067.145,47	1.067.145,47	1.013.469,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.029.738,75	1.249.843,17	1.249.843,17	1.199.908,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.057.403,95	578.760,84	578.760,84	560.690,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	570.130,75	482.963,92	482.963,92	464.893,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	487.273,20	95.796,92	95.796,92	95.796,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.715.775,31	2.715.775,31	2.594.094,65	0,00	0,00	827,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.697.899,31	2.697.899,31	2.576.218,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.876,00	17.876,00	17.876,00	0,00	0,00	17.876,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.230.631,72	2.230.631,72	2.127.021,32	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	1.900.463,77	2.230.631,72	2.230.631,72	82,16
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	108.597,93	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	271.494,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	370.084,19	0,00	143.303,25	36.670,92	-179.974,17	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.699.741,14	5.057.363,70	4.582.249,41	4.335.425,42	0,00
20.1- Educação Infantil	1.539.812,16	1.500.306,18	1.434.001,23	1.359.156,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.751.324,24	1.692.704,82	1.422.626,83	1.330.962,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.353.154,73	1.864.352,70	1.725.621,35	1.645.306,13	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.156.968,59	7.136.097,26	6.799.714,32	6.463.481,39	0,00
21.1- Educação Infantil	3.548.512,91	3.120.746,65	3.054.441,70	2.907.851,28	0,00
21.1.1- Creche	570.099,00	526.190,52	526.190,52	472.514,83	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.978.413,91	2.594.556,13	2.528.251,18	2.435.336,45	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.608.455,68	4.015.350,61	3.745.272,62	3.555.630,11	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.582.249,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.557.613,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.139.862,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.477.672,42	9.139.862,79	35,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.321,64	750,00	22.666,81	0,00	14.654,83
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.321,64	750,00	22.666,81	0,00	14.654,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	756.200,00	524.101,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	342.200,00	270.716,00
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	182.306,35
31.1.2- PDDE	2.200,00	0,00
31.1.3- PNAE	80.000,00	59.543,43
31.1.4- PNATE	50.000,00	28.866,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	253.385,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	888.034,12	521.268,17	512.911,22	476.984,99	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	888.034,11	521.268,17	512.911,22	476.984,99	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.042.987,96	8.474.381,35	7.990.910,11	7.586.479,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	0,00	8.277.727,74	7.794.256,50	7.391.806,50	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	4.801.030,36	4.801.030,36	4.562.203,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	3.476.697,38	2.993.226,14	2.829.603,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	196.653,61	196.653,61	194.672,73	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	196.653,61	196.653,61	194.672,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	185.403,32	98.890,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.714.948,25	182.306,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.774.068,82	197.698,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.282,75	83.498,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.186,85	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	123.095,90	83.498,23

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.855.726,69	6.115.129,71	5.740.596,98
Investimentos	11.055.726,69	5.791.226,18	5.264.500,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	323.903,53	476.096,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.855.726,69	6.115.129,71	5.740.596,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.855.726,69 <(d - a)>	6.115.129,71 <(e - b)>	5.740.596,98 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	26.381,75	-21.381,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	26.381,75	-26.381,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	232.164,80	177.082,70	177.082,70	177.082,70	0,00	0,00	55.082,10
Despesas de Capital	232.164,80	177.082,70	177.082,70	177.082,70	0,00	0,00	55.082,10
Investimentos	232.164,80	177.082,70	177.082,70	177.082,70	0,00	0,00	55.082,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	450.450,08	-150.700,95	299.749,13

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.698.465,91	4.698.465,91	2.479.013,35	52,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	564.038,15	564.038,15	316.160,49	56,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.597.490,68	1.597.490,68	883.857,27	55,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.235.171,30	1.235.171,30	1.009.263,29	81,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.301.765,78	1.301.765,78	269.732,30	20,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.422.310,00	35.422.310,00	22.788.072,82	64,33
Cota-Parte FPM	15.540.000,00	15.540.000,00	10.152.387,51	65,33
Cota-Parte ITR	2.086.800,00	2.086.800,00	708.225,93	33,94
Cota-Parte IPVA	1.144.510,00	1.144.510,00	799.546,72	69,86
Cota-Parte ICMS	16.651.000,00	16.651.000,00	11.127.912,66	66,83
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.120.775,91	40.120.775,91	25.267.086,17	62,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.031.705,23	5.545.637,62	3.234.013,16	58,32	2.864.582,26	51,65	2.652.533,22	47,83	0,00
Despesas Correntes	6.876.928,98	5.430.302,35	3.131.253,31	57,66	2.761.822,41	50,86	2.549.773,37	46,95	0,00
Despesas de Capital	154.776,25	115.335,27	102.759,85	89,10	102.759,85	89,10	102.759,85	89,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.774.046,77	3.827.858,26	2.979.842,48	77,85	2.644.399,19	69,08	2.278.275,11	59,52	0,00
Despesas Correntes	2.366.487,95	3.340.801,45	2.571.935,08	76,99	2.236.491,79	66,94	2.139.506,07	64,04	0,00
Despesas de Capital	407.558,82	487.056,81	407.907,40	83,75	407.907,40	83,75	138.769,04	28,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.219,90	1.219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.219,90	219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.818.971,90	9.374.715,78	6.213.855,64	66,28	5.508.981,45	58,76	4.930.808,33	52,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.213.855,64	5.508.981,45	4.930.808,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.213.855,64	5.508.981,45	4.930.808,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.053.417,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.160.438,41	455.564,22	-122.608,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,59	21,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.876.551,40	11.399.340,52	11.743.882,17	103,02
Proveniente da União	4.178.586,47	8.373.844,41	3.396.599,86	40,56
Proveniente dos Estados	1.697.964,93	3.025.496,11	8.347.282,31	275,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	5.522.789,12	7.696.553,45	139,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.876.551,40	16.922.129,64	19.440.435,62	114,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.766.224,34	11.130.308,18	9.067.464,65	81,47	8.810.885,71	79,16	8.798.629,64	79,05	0,00
Despesas Correntes	2.705.700,18	11.109.624,39	9.062.862,45	81,58	8.806.283,51	79,27	8.794.027,44	79,16	0,00
Despesas de Capital	60.524,16	20.683,79	4.602,20	22,25	4.602,20	22,25	4.602,20	22,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.832.758,13	5.809.482,24	3.651.415,25	62,85	3.192.078,55	54,95	3.139.885,46	54,05	0,00
Despesas Correntes	2.714.758,13	4.854.129,28	2.714.292,25	55,92	2.254.955,55	46,45	2.202.762,46	45,38	0,00
Despesas de Capital	118.000,00	955.352,96	937.123,00	98,09	937.123,00	98,09	937.123,00	98,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	142.317,19	145.939,19	51.443,30	35,25	51.443,30	35,25	50.262,44	34,44	0,00
Despesas Correntes	134.374,06	137.996,06	51.443,30	37,28	51.443,30	37,28	50.262,44	36,42	0,00
Despesas de Capital	7.943,13	7.943,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.501,45	30.501,45	9.336,00	30,61	2.567,40	8,42	2.567,40	8,42	0,00
Despesas Correntes	30.501,45	30.501,45	9.336,00	30,61	2.567,40	8,42	2.567,40	8,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.771.801,11	17.116.231,06	12.779.659,20	74,66	12.056.974,96	70,44	11.991.344,94	70,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.797.929,57	16.675.945,80	12.301.477,81	73,77	11.675.467,97	70,01	11.451.162,86	68,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.606.804,90	9.637.340,50	6.631.257,73	68,81	5.836.477,74	60,56	5.418.160,57	56,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	142.317,19	145.939,19	51.443,30	35,25	51.443,30	35,25	50.262,44	34,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.501,45	30.501,45	9.336,00	30,61	2.567,40	8,42	2.567,40	8,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.219,90	1.219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.590.773,01	26.490.946,84	18.993.514,84	71,70	17.565.956,41	66,31	16.922.153,27	63,88	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.903.991,25
Previsão Atualizada	68.856.780,37
Receitas Realizadas	45.228.573,18
Déficit Orçamentário	2.836.185,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.991.437,02

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.903.991,25
Créditos Adicionais	20.618.526,76
Dotação Atualizada	81.522.518,01
Despesas Empenhadas	52.365.002,91
Despesas Liquidadas	48.064.758,66
Despesas Pagas	45.909.408,32
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.365.002,91
Despesas Liquidadas	48.064.758,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.443.081,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.398.617,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.334.625,11

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.747.092,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.374.042,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.374.042,42
Despesas Previdenciárias Pagas	2.374.042,42
Resultado Previdenciário	373.049,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.418.563,22	-1.883.625,05	-132,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-175.581,79	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.169,19	12.398,58	257.863,43	72.907,18
Poder Executivo	343.169,19	12.398,58	257.863,43	72.907,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	358.878,32	7.085,19	286.768,13	65.025,00
Poder Executivo	358.878,32	7.085,19	286.768,13	65.025,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	702.047,51	19.483,77	544.631,56	137.932,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.139.862,79	25,00	35,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.230.631,72	70,00	82,16
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.115.129,71	5.740.596,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.381,75	-21.381,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	177.082,70	55.082,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.508.981,45	20,00	21,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANEXOS DO RGF DO 2° QUADRIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.688.802,38	1.740.443,41	1.984.463,61	2.171.355,24	1.651.584,61	1.959.889,00	1.921.869,53	1.916.319,70	1.926.243,96	1.916.503,54	1.866.661,50	1.449.548,10	22.193.684,58	2.800,00
Pessoal Ativo	1.370.672,94	1.423.707,42	1.663.177,86	1.543.732,94	1.320.644,56	1.628.948,95	1.565.652,89	1.576.954,12	1.585.507,85	1.577.733,56	1.527.837,49	1.449.548,10	18.234.118,68	2.800,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.077.221,42	1.035.708,13	1.222.797,68	1.103.623,17	926.713,27	1.191.326,48	1.118.458,99	1.114.224,68	1.128.191,98	1.128.978,41	1.085.916,47	1.016.368,13	13.149.528,81	2.800,00
Obrigações Patronais	293.451,52	387.999,29	440.380,18	440.109,77	393.931,29	437.622,47	447.193,90	462.729,44	457.315,87	448.755,15	441.921,02	433.179,97	5.084.589,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	318.129,44	316.735,99	321.285,75	627.622,30	330.940,05	330.940,05	356.216,64	339.365,58	338.986,11	338.769,98	338.824,01	0,00	3.957.815,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	278.223,00	276.829,55	281.379,31	547.809,42	288.787,56	288.787,56	313.784,58	297.119,90	295.281,53	293.660,53	293.336,33	0,00	3.454.999,27	0,00
Pensões	39.906,44	39.906,44	39.906,44	79.812,88	42.152,49	42.152,49	42.432,06	42.245,68	43.704,58	45.109,45	45.487,68	0,00	502.816,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	52.084,28	26.707,93	106.471,19	51.296,09	355.441,38	439.956,45	384.108,33	461.470,39	367.288,34	373.036,77	455.978,49	34.934,96	3.108.774,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	26.782,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	9.529,03	0,00	3.500,00	42.811,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	330.940,05	330.940,05	356.216,64	339.365,58	338.986,11	338.769,98	338.824,01	0,00	2.374.042,42	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	76.798,36	0,00	0,00	84.515,07	7.099,98	104.144,34	7.288,02	7.288,02	94.236,49	7.125,92	388.496,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	25.301,61	26.707,93	29.672,83	51.296,09	24.501,33	24.501,33	20.791,71	17.960,47	18.014,21	17.449,74	22.917,99	24.309,04	303.424,28	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.636.718,10	1.713.735,48	1.877.992,42	2.120.059,15	1.296.143,23	1.519.932,55	1.537.761,20	1.454.849,31	1.558.955,62	1.543.466,77	1.410.683,01	1.414.613,14	19.084.909,98	2.800,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.443.081,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.044.464,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	544.664,08	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	519.328,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.334.625,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.087.709,98	30,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.000.775,07	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.100.736,32	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.200.697,56	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.454.439,63	6.442.651,70	6.214.958,47	0,00
Dívida Mobiliária	81.953,40	81.953,40	81.953,40	0,00
Dívida Contratual	6.372.486,23	6.360.698,30	6.133.005,07	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	-17.158,34	0,00
Internos	0,00	0,00	-17.158,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	180.954,96	172.074,61	0,00
Internos	0,00	180.954,96	172.074,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.372.486,23	6.179.743,34	5.978.088,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.372.486,23	6.179.743,34	5.978.088,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-755.864,71	-762.878,22	-847.951,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	-755.864,71	-762.878,22	-847.951,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	340.821,13	119.357,70	103.456,27	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	415.043,58	643.520,52	744.495,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	7.210.304,34	7.205.529,92	7.062.909,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.294.053,78	64.355.714,86	65.443.081,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	807.648,56	807.977,59	1.044.464,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.486.405,22	63.547.737,27	64.398.617,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	10,33	10,14	9,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	11,54	11,34	10,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	74.983.686,26	76.257.284,72	77.278.340,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	67.485.317,64	68.631.556,25	69.550.506,57	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	73.572.244,80	73.572.244,80	73.572.244,80	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	358.878,32	68.083,63	65.520,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.294.053,78	64.355.714,86	65.443.081,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	807.648,56	807.977,59	1.044.464,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.486.405,22	63.547.737,27	64.398.617,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.747.009,15	13.980.502,20	14.167.695,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.372.308,23	12.582.451,98	12.750.926,20	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	65.443.081,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.044.464,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.398.617,19	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.303.778,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.273.400,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.507.903,20	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.358.924,76	66.610,49	1.838.679,09	3.045,00	0,00	0,00	-549.409,82	3.421.268,38	0,00	-3.970.678,20
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.358.924,76	66.610,49	1.838.679,09	3.045,00	0,00	0,00	-549.409,82	3.421.268,38	0,00	-3.970.678,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.964.123,66	4.048,63	316.571,25	61.980,00	746.789,63	0,00	8.834.734,15	829.022,85	0,00	8.005.711,30
Recursos Vinculados à Educação	815.355,82	0,00	157.606,89	0,00	0,00	0,00	657.748,93	8.356,95	0,00	649.391,98
Transferências do FUNDEB	648.948,83	0,00	121.680,66	0,00	0,00	0,00	527.268,17	0,00	0,00	527.268,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	166.406,99	0,00	35.926,23	0,00	0,00	0,00	130.480,76	8.356,95	0,00	122.123,81
Recursos Vinculados à Saúde	3.304.366,54	0,00	65.630,02	0,00	0,00	0,00	3.238.736,52	722.684,24	0,00	2.516.052,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.186.143,97	0,00	35.258,75	0,00	0,00	0,00	3.150.885,22	667.993,82	0,00	2.482.891,40
Outros Recursos Vinculados à Saúde	118.222,57	0,00	30.371,27	0,00	0,00	0,00	87.851,30	54.690,42	0,00	33.160,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	153.516,48	4.048,63	26.675,44	0,00	0,00	0,00	122.792,41	6.129,81	0,00	116.662,60
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.222.581,66	0,00	0,00	61.980,00	0,00	0,00	5.160.601,66	87.787,81	0,00	5.072.813,85
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	5.169.064,23	0,00	0,00	61.980,00	0,00	0,00	5.107.084,23	87.787,81	0,00	5.019.296,42
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	53.517,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.517,43	0,00	0,00	53.517,43
Demais Vinculações Legais	621.187,20	0,00	66.658,90	0,00	0,00	0,00	554.528,30	4.064,04	0,00	550.464,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	296.051,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.051,03	0,00	0,00	296.051,03
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	251.130,59	0,00	63.648,90	0,00	0,00	0,00	187.481,69	3.927,31	0,00	183.554,38
Outras Vinculações Legais	74.005,58	0,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	70.995,58	136,73	0,00	70.858,85
Recursos Extraorçamentários	-152.884,04	0,00	0,00	0,00	746.789,63	0,00	-899.673,67	0,00	0,00	-899.673,67
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	449.340,09	2.248,06	100,00	0,00	0,00	0,00	446.992,03	49.953,02	0,00	397.039,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdé	116.092,93	2.248,06	0,00	0,00	0,00	0,00	113.844,87	0,00	0,00	113.844,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	333.247,16	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	333.147,16	49.953,02	0,00	283.194,14
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.772.388,51	72.907,18	2.155.350,34	65.025,00	746.789,63	0,00	8.732.316,36	4.300.244,25	0,00	4.432.072,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	65.443.081,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.398.617,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.334.625,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.087.709,98	30,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.000.775,07	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.100.736,32	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.200.697,56	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.062.909,85	10,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.278.340,63	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.167.695,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.303.778,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.507.903,20	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

EXTRATO DO CONTRATO 0516/2026

EXTRATO DO CONTRATO 0516/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COMPLETA DE PEÇAS EM QUARTZITO MONT BLANC E GRANITO BRANCO SIENA PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT, INCLUINDO SEIS CUBAS, ESTRUTURAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, SUPOR-

TES, FIXAÇÕES, RECORTES, FURAÇÕES, ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 88.828,00 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

VIGÊNCIA: Início em 23/09/2026 e termo 21/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

107 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1 .1 .750 .0 10.000,00

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: SUEINE PRUDENTE DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **58.237.859/0001-07**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0214/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0214/2026

Trata-se do primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0216/2026, realizado entre o Município de Torixoréu-MT e a **60.065.726 DIOGO DE FREITAS SILVA**– CNPJ/CPF sob **60.065.726/0001-34**, para serviços de ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO – Região Barra do Garças, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde Torixoréu-MT.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, **Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua XXX, portador da Cédula de Identidade RG Nº XXXXX – SPTC/GO, e do C.P.F. 041.XXX.XXX-51; e de outro lado, como CONTRATADA, **60.065.726 DIOGO DE FREITAS SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **60.065.726/0001-34**, neste ato representada por seu Representante legal, senhor **DIOGO DE FREITAS SILVA,** inscrito (a) no CPF sob nº **013.XXX.XXX-94,** com sede Rua CARAJAS, N° 55, SETOR SUDOESTE, TORIXORÉU-MT, CEP 78.695-000, têm entre si justo e contratado a realização do 1° aditivo contratual, na forma constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2025, INEXIGIBILIDADE 029/2025, MEDIANTE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2025**, o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E VALOR:

1.1 – O objeto do presente termo é a alteração para acréscimo de quantidade em 25%, nos termos do art. 125, §1º, da Lei 14.133/2021 e prorrogação do prazo de vigência, conforme preceitua o artigo 107, § 2º da referida lei, ao contrato indicado no preâmbulo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, em conformidade com o quadro de detalhamento do objeto abaixo informado:

Item	UND	Descrição do Produto	Valor Un.	Valor aditivo
2	25 UND	ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO – Região Barra do Garças	R$ 100,00	**R$ 2.500,00**

1.2. Este aditivo possui o valor de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – A vigência do Contrato nº 0214/2026 permanece inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir as questões resultantes deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, no qual se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e firmam o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Torixoréu – MT, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATANTE

60.065.726 DIOGO DE FREITAS SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF:_____

2:_____CPF:_____

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	**0408 /2026**	**DATA:**	30/06/2026
UNIDADE GESTORA:	*SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.*		
CONTRATADO:	**BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ/CPF:	15.264.721/0001-86	**VALOR:**	**R$ 3.499.998,95**
VIGÊNCIA:	30/06/2026 A 06/02/2027.		
OBJETO:	O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT, COM EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ART E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0080-2026/SINFRA.**		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **THAYNA DINIZ SILVA ENGENHARIA, Representante: Arthur Uhlick costa** Fiscal do Contrato **0408 /2026**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 30 DE JUNHO DE 2026.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 12/2026

ATO Nº 012/2026

Data: 28/09/2026.

Designa servidor “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

Considerando que o servidor **Weigleson Carvalho Teixeira**, Agente de Desenvolvimento da Educação Especial, não mais exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, existe a necessidade de designação de novo fiscal para dar continuidade às análises dos seguintes contratos sob sua responsabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora municipal **Cintia Santos Gomes**, inscrita no CPF sob o nº 075.284.151-38, Assistente de Controle Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer, a partir desta data, a função de **Fiscal de Contrato** em substituição, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contratos abaixo discriminados:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
69/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREFENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GASES REFRIGERANTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS VOLTADOS AOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INVERTER E SIMILARES) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	ROBSON FAVORINO TONIAL	01/01/2027
75/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO POR HORA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS POR SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS, BEM COMO OUTRAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS A SEGURANÇA E CONFORMIDADE DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	ADRIANO FERNANDES ALVES – EMPR. INDIVIDUAL	05/09/2027
81/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 – MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	OLMI INFORMÁTICA – LTDA	12/09/2026

89/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025, MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	PROSPER COMÉRCIO – LTDA	26/09/2026
97/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	J.R. MACHADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA	20/10/2026
98/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE DOCUMENTO ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	ALUBAN SERVICE – LTDA	20/10/2026
100/2025	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	FRANDOLOSO E SCHMITT – LTDA	23/10/2026
101/2025	AQISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	COMERCIAL LUAR – LTDA	23/10/2026
102/2025	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – LTDA	23/10/2025
103/2025	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS – LTDA	23/10/2025
104/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS – LTDA	23/10/2026
107/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA DESCRIÇÃO DOS ITENS DESTE DOCUMENTO	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – LTDA	19/11/2026
112/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA DESCRIÇÃO DOS ITENS DESTE DOCUMENTO.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT	L.F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁRTICA E REPRESENTAÇÕES	12/12/2026

Art. 2º. A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º. A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 28 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº 03/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de FAZENDA E PLANEJAMENTO, em
observância à legislação vigente;
C O N V O C A:
a) Dirigentes e Membros de Entidades Civis Organizadas;
b) Autoridades e servidores de órgãos públicos;
c) Empresários e Empregados da Indústria, Comércio e Serviços, e Produtores
Rurais;
d) Direção, Professores e Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino;
e) Demais pessoas interessadas;
Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia 29 de Setembro de 2026
(Terça-Feira), com início às 14:00 horas, por Videoconferência no endereço
eletrônico da página do Facebook:
https://www.instagram.com/prefeituradeuniaodosul, com a seguinte pauta:
I - Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 da
Administração Municipal de União do Sul – MT.
E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será
afixado em locais de acesso ao público e publicado em órgão de imprensa escrita.
União do Sul, MT, 25 de setembro de 2026.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO
Secretário Mun. de Administração

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 036/2025 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos da Lei federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar federal 123/2006 bem como os Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que encontra-se novamente aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob Nº 003/2026, relativo ao Processo de Licitação de Nº 024/2026, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã da Construção de 25 Unidades Habitacionais no município de Uniao do Sul - MT, do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB-50, em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da Concorrência Eletrônica.

Data de Expedição do Edital: 28/SETEMBRO/2026.

Data da Abertura/Julgamento: 13/OUTUBRO/2026.

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas – horário de MT).

Endereço para Retirada do Edital : endereço eletrônico https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao e https://www.bllcompras.com (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba, nº 94 - Centro, União do Sul – MT.

Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM UNICO.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Contratação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, de segunda a quinta-feira das 07:00h às 11:00h, das 13:00h às 17:00h e na sexta-feira das 07:00h às 11:00h, (horário de MT), e/ou pelos números de Cel./WhatsApp: (66) 99292- 3966 e/ou (66) 99292-3797.

União do Sul – MT, 28 de setembro de 2026.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

PORTARIA Nº 321/2026

Data: 24/09/2026

Nomeia Servidora para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, o observando o disposto na Lei Municipal nº 722, de 25/09/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora ALESANDRA ROSA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.811.221-**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Chefe da Divisão de Administração,* vinculada à Secretaria Municipal de Administração, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	60.744.103,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.162.907,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.162.907,26

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.574.704,06	20,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.097.744,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.292.857,14	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.487.969,92	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.218.334,54	-18,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.195.488,71	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.235.839,60	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.626.065,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.211.403,51	7,00

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:45:00 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 16:45:00 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.744.103,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	581.196,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.162.907,26	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.626.065,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.663.458,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.211.403,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:44:12 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 16:44:12 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**57.871.406,70**	**59.078.484,07**	**60.744.103,26**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		**500.000,00**	**581.196,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**57.871.406,70**	**58.578.484,07**	**60.162.907,26**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.731.709,47**	**12.887.266,50**	**13.235.839,60**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**11.458.538,52**	**11.598.539,85**	**11.912.255,64**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

Data: 28/09/2026 16:43:28 Página: 1 de 1
Data da emissão: 28/09/2026 16:43:28 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	15.202.768,40	15.809.273,73	11.218.334,54	
Disponibilidade de Caixa	15.202.768,40	15.809.273,73	11.218.334,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.655.719,65	16.052.298,04	11.461.562,85	
(-) Restos a Pagar Processados	238.508,92			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.442,33	243.024,31	243.228,31	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-15.202.768,40	-15.809.273,73	-11.218.334,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.871.406,70	59.078.484,07	60.744.103,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		500.000,00	581.196,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.871.406,70	58.578.484,07	60.162.907,26	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,27	-26,99	-18,65	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	69.445.688,04	70.294.180,88	72.195.488,71	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.501.119,24	63.264.762,79	64.975.939,84	

Data: 28/09/2026 16:43:07 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:43:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	418.310,44	102.816,26	29.680,28	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

Data: 28/09/2026 16:43:07 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:43:07 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				3.286.958,72	1.673.823,94	1.926.699,47	1.889.150,90	1.851.145,76				1.999.535,69	12.627.314,48	
Pessoal ativo				3.286.958,72	1.673.823,94	1.926.699,47	1.889.150,90	1.851.145,76				1.999.535,69	12.627.314,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis				2.719.716,65	1.673.823,94	1.644.249,82	1.624.270,37	1.590.662,51				1.705.529,38	10.958.252,67	
Obrigações Patronais				567.242,07		282.449,65	264.880,53	260.483,25				294.006,31	1.669.061,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				9.412,99	7.029,33	12.808,76	7.576,03	7.342,70				8.440,61	52.610,42	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				3.500,00	1.773,34	7.552,77	3.733,33	3.500,00				3.500,00	23.559,44	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)				5.912,99	5.255,99	5.255,99	3.842,70	3.842,70				4.940,61	29.050,98	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(HI)				3.277.545,73	1.666.794,61	1.913.890,71	1.881.574,87	1.843.803,06				1.991.095,08	12.574.704,06	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.744.103,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	581.196,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.162.907,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.574.704,06	20,90
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.097.744,36	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.292.857,14	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.487.969,92	54,00

NOTA:

Data: 28/09/2026 16:42:32 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:42:32 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.000.000,00	10.549.435,08	18,84	38.091.425,65	68,02	17.908.574,35
RECEITAS CORRENTES	52.880.000,00	52.880.000,00	10.549.435,08	19,95	37.934.025,35	71,74	14.945.974,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.589.700,00	4.589.700,00	1.320.733,80	28,78	3.696.023,75	80,53	893.676,25
Impostos	4.527.600,00	4.527.600,00	1.310.694,22	28,95	3.621.883,32	80,00	905.716,68
Taxas	61.000,00	61.000,00	10.039,58	16,46	74.140,43	121,54	-13.140,43
Contribuição de melhoria	1.100,00	1.100,00					1.100,00
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	60.308,51	21,54	233.585,23	83,42	46.414,77
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	60.308,51	21,54	233.585,23	83,42	46.414,77
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	210.578,43	38,29	1.005.501,90	182,82	-455.501,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	210.578,43	38,29	1.005.501,90	182,82	-455.501,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.100,00	15.100,00			32,12	0,21	15.067,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100,00	100,00			32,12	32,12	67,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.787.200,00	46.787.200,00	8.897.250,59	19,02	32.789.013,37	70,08	13.998.186,63
Transferências da União e de suas Entidades	18.188.000,00	18.188.000,00	3.176.718,83	17,47	12.962.816,31	71,27	5.225.183,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.079.000,00	20.079.000,00	4.446.287,95	22,14	15.033.764,82	74,87	5.045.235,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200,00	200,00			3,52	1,76	196,48

Data: 28/09/2026 16:27:10 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 16:27:10 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.274.243,81	14,99	4.792.428,72	56,38	3.707.571,28
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	20.000,00	20.000,00					20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	658.000,00	658.000,00	60.563,75	9,20	209.868,98	31,89	448.131,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.500,00	400.500,00	20.309,32	5,07	79.817,79	19,93	320.682,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	257.500,00	257.500,00	40.254,43	15,63	130.051,19	50,51	127.448,81
RECEITAS DE CAPITAL	3.120.000,00	3.120.000,00			157.400,30	5,04	2.962.599,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00			157.400,30	5,16	2.892.599,70
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00			57.400,30	3,83	1.442.599,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00			100.000,00	6,45	1.450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	10.549.435,08	18,84	38.091.425,65	68,02	17.908.574,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 28/09/2026 16:27:10 — Página: 2 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 16:27:10 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**56.000.000,00**	**56.000.000,00**	**10.549.435,08**	**18,84**	**38.091.425,65**	**68,02**	**17.908.574,35**
DÉFICIT (VI)					**4.050.022,17**		**-4.050.022,17**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**56.000.000,00**	**56.000.000,00**	**10.549.435,08**	**18,84**	**42.141.447,82**	**75,25**	**13.858.552,18**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.228.874,15			2.228.874,15	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.228.874,15			2.228.874,15	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.000.000,00	58.222.874,15	12.105.859,11	44.454.780,31	13.768.093,84	13.122.267,41	42.140.479,39	16.082.394,76	41.377.153,87	
DESPESAS CORRENTES	43.541.000,00	47.582.989,53	10.353.607,92	38.725.839,39	8.857.150,14	11.059.968,70	36.757.700,45	10.825.289,08	36.290.980,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.852.700,00	19.866.337,17	3.920.345,20	15.053.656,63	4.812.680,54	3.925.905,02	15.044.626,63	4.821.710,54	15.021.504,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	167.000,00	167.000,00	92.660,87	104.227,40	62.772,60	61.664,00	73.230,53	93.769,47	73.230,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.521.300,00	27.549.652,36	6.340.601,85	23.567.955,36	3.981.697,00	7.072.399,68	21.639.843,29	5.909.809,07	21.196.245,34	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	12.409.000,00	10.589.884,62	1.752.251,19	5.728.940,92	4.860.943,70	2.062.298,71	5.382.778,94	5.207.105,68	5.086.173,87	
INVESTIMENTOS	12.409.000,00	10.589.884,62	1.752.251,19	5.728.940,92	4.860.943,70	2.062.298,71	5.382.778,94	5.207.105,68	5.086.173,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		6.000,00	968,43	968,43	5.031,57	968,43	968,43	5.031,57	968,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**56.000.000,00**	**58.228.874,15**	**12.106.827,54**	**44.455.748,74**	**13.773.125,41**	**13.123.235,84**	**42.141.447,82**	**16.087.426,33**	**41.378.122,30**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 28/09/2026 16:27:10 Página: 3 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 16:27:10 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**56.000.000,00**	**58.228.874,15**	**12.106.827,54**	**44.455.748,74**	**13.773.125,41**	**13.123.235,84**	**42.141.447,82**	**16.087.426,33**	**41.378.122,30**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	58.228.874,15	12.106.827,54	44.455.748,74	13.773.125,41	13.123.235,84	42.141.447,82	16.087.426,33	41.378.122,30	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 28/09/2026 16:27:10 — Página: 5 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 16:27:10 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		6.000,00	968,43	968,43	5.031,57	968,43	968,43	5.031,57	968,43	
DESPESAS CORRENTES		6.000,00	968,43	968,43	5.031,57	968,43	968,43	5.031,57	968,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00	968,43	968,43	5.031,57	968,43	968,43	5.031,57	968,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:27:10 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 16:27:10 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	58.222.874,15	12.105.859,11	44.454.780,31	100,00	13.768.093,84	13.122.267,41	42.140.479,39	100,00	16.082.394,76	
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	268.592,39	1.347.962,78	3,03	1.152.037,22	301.418,35	1.221.998,81	2,90	1.278.001,19	
Ação Legislativa	2.500.000,00	2.500.000,00	268.592,39	1.347.962,78	3,03	1.152.037,22	301.418,35	1.221.998,81	2,90	1.278.001,19	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	120.000,00	120.000,00	24.230,66	97.227,66	0,22	22.772,34	36.230,66	97.227,66	0,23	22.772,34	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	120.000,00	120.000,00	24.230,66	97.227,66	0,22	22.772,34	36.230,66	97.227,66	0,23	22.772,34	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.211.000,00	5.484.500,00	742.662,17	3.786.451,04	8,52	1.698.048,96	858.985,14	3.604.003,13	8,55	1.880.496,87	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.649.000,00	4.757.000,00	684.363,17	3.208.610,78	7,22	1.548.389,22	797.492,35	3.028.841,00	7,19	1.728.159,00	
Administração Financeira	172.000,00	194.500,00	27.648,50	144.806,98	0,33	49.693,02	30.842,29	142.128,85	0,34	52.371,15	
Controle Interno	240.000,00	240.000,00	30.650,50	140.033,29	0,31	99.966,71	30.650,50	140.033,29	0,33	99.966,71	
Normatização e Fiscalização	150.000,00	293.000,00		292.999,99	0,66	0,01		292.999,99	0,70	0,01	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 28/09/2026 16:29:06 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 16:29:06 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.500,00	2.080.000,00	299.803,78	1.422.375,26	3,20	657.624,74	329.720,77	1.324.257,34	3,14	755.742,66	
Assistência ao Idoso	190.000,00	234.000,00	20.605,63	141.914,02	0,32	92.085,98	26.605,63	131.845,20	0,31	102.154,80	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	186.000,00	46.392,56	125.943,59	0,28	60.056,41	37.079,22	115.261,79	0,27	70.738,21	
Assistência Comunitária	673.000,00	623.000,00	69.362,51	326.130,77	0,73	296.869,23	72.219,56	278.051,42	0,66	344.948,58	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral	989.500,00	1.037.000,00	163.443,08	828.386,88	1,86	208.613,12	193.816,36	799.098,93	1,90	237.901,07	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	11.022.500,00	12.833.009,47	2.955.045,50	9.887.700,27	22,24	2.945.309,20	3.003.624,97	9.693.321,24	23,00	3.139.688,23	
Atenção Básica	4.058.000,00	5.051.090,81	1.571.444,18	4.448.063,11	10,01	603.027,70	1.515.034,76	4.336.976,37	10,29	714.114,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.611.500,00	5.112.000,00	945.873,80	3.811.986,36	8,57	1.300.013,64	1.025.378,86	3.775.659,32	8,96	1.336.340,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	480.000,00	480.000,00	32.850,72	167.346,69	0,38	312.653,31	32.871,12	165.375,14	0,39	314.624,86	
Vigilância Sanitária	310.000,00	466.612,75	118.561,94	395.720,64	0,89	70.892,11	123.430,03	393.867,84	0,93	72.744,91	

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Vigilância Epidemiológica	350.000,00	350.000,00	10.960,07	28.939,40	0,07	321.060,60	7.547,52	25.145,50	0,06	324.854,50	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	1.213.000,00	1.373.305,91	275.354,79	1.035.644,07	2,33	337.661,84	299.362,68	996.297,07	2,36	377.008,84	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	13.375.000,00	14.378.285,42	2.984.153,30	11.842.992,71	26,64	2.535.292,71	3.045.816,27	11.331.326,60	26,89	3.046.958,82	
Ensino Fundamental	8.772.000,00	9.445.285,42	2.131.937,66	7.925.010,02	17,83	1.520.275,40	2.161.186,13	7.595.214,73	18,02	1.850.070,69	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.273.000,00	2.323.000,00	176.324,14	1.443.581,28	3,25	879.418,72	206.916,04	1.434.739,09	3,40	888.260,91	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	526.000,00	532.000,00	91.182,61	444.602,25	1,00	87.397,75	91.182,61	444.602,25	1,06	87.397,75	
Educação Básica											
Administração Geral	1.194.000,00	1.401.000,00	458.775,14	1.599.072,71	3,60	-198.072,71	457.802,24	1.448.964,62	3,44	-47.964,62	
Demais Subfunções	610.000,00	677.000,00	125.933,75	430.726,45	0,97	246.273,55	128.729,25	407.805,91	0,97	269.194,09	
CULTURA	1.519.000,00	1.633.800,00	1.067.068,38	1.586.417,67	3,57	47.382,33	1.106.066,64	1.576.740,50	3,74	57.059,50	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	25.000,00		8.000,00	0,02	17.000,00		8.000,00	0,02	17.000,00	
Difusão Cultural	1.374.000,00	1.460.800,00	1.016.979,97	1.350.692,06	3,04	110.107,94	1.053.061,97	1.350.125,28	3,20	110.674,72	
Administração Geral	120.000,00	148.000,00	50.088,41	227.725,61	0,51	-79.725,61	53.004,67	218.615,22	0,52	-70.615,22	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.225.000,00	2.394.000,00	429.590,90	1.973.791,93	4,44	420.208,07	454.730,64	1.854.390,18	4,40	539.609,82	
Infra-Estrutura Urbana	1.770.000,00	1.939.000,00	311.509,22	1.669.436,36	3,76	269.563,64	352.315,23	1.600.343,23	3,80	338.656,77	
Serviços Urbanos	455.000,00	455.000,00	118.081,68	304.355,57	0,68	150.644,43	102.415,41	254.046,95	0,60	200.953,05	

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.800.000,00	1.044.429,92				1.044.429,92				1.044.429,92	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.800.000,00	1.044.429,92				1.044.429,92				1.044.429,92	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00		9.457,00	0,02	543,00		9.457,00	0,02	543,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00		9.457,00	0,02	543,00		9.457,00	0,02	543,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	95.000,00	76.100,00	5.348,08	17.022,93	0,04	59.077,07	5.587,98	17.022,93	0,04	59.077,07	
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	76.100,00	5.348,08	17.022,93	0,04	59.077,07	5.587,98	17.022,93	0,04	59.077,07	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.529.000,00	2.940.553,25	547.908,23	2.809.768,68	6,32	130.784,57	466.248,55	2.535.584,02	6,02	404.969,23	
Abastecimento											
Extensão Rural	80.000,00	841.700,00	116.133,93	826.143,93	1,86	15.556,07	8.473,66	712.677,66	1,69	129.022,34	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.274.000,00	1.938.600,00	347.799,46	1.860.673,55	4,19	77.926,45	388.790,84	1.721.056,95	4,08	217.543,05	
Demais Subfunções	175.000,00	160.253,25	83.974,84	122.951,20	0,28	37.302,05	68.984,05	101.849,41	0,24	58.403,84	

Data: 28/09/2026 16:29:06 — Página: 4 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 16:29:06 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	290.000,00	290.000,00	9.499,50	294.903,87	0,66	-4.903,87	18.591,20	46.100,71	0,11	243.899,29	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	290.000,00	290.000,00	9.499,50	294.903,87	0,66	-4.903,87	18.591,20	46.100,71	0,11	243.899,29	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	8.860.000,00	8.708.196,09	1.487.311,19	6.156.329,84	13,85	2.551.866,25	2.178.849,04	5.795.911,35	13,75	2.912.284,74	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	8.860.000,00	8.708.196,09	1.487.311,19	6.156.329,84	13,85	2.551.866,25	2.178.849,04	5.795.911,35	13,75	2.912.284,74	

Data: 28/09/2026 16:29:06 — Página: 5 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 16:29:06 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.709.000,00	2.980.000,00	1.091.984,16	2.669.151,27	6,00	310.848,73	1.154.614,90	2.618.204,21	6,21	361.795,79	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.709.000,00	2.980.000,00	1.091.984,16	2.669.151,27	6,00	310.848,73	1.154.614,90	2.618.204,21	6,21	361.795,79	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	192.660,87	553.227,40	1,24	146.772,60	161.782,30	414.933,71	0,98	285.066,29	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	100.000,00	450.000,00	1,01	100.000,00	100.118,30	342.703,18	0,81	207.296,82	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	92.660,87	103.227,40	0,23	46.772,60	61.664,00	72.230,53	0,17	77.769,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**				**50.000,00**				**50.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		6.000,00	968,43	968,43		5.031,57	968,43	968,43		5.031,57	
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	58.228.874,15	12.106.827,54	44.455.748,74	100,00	13.773.125,41	13.123.235,84	42.141.447,82	100,00	16.087.426,33	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		6.000,00	968,43	968,43		5.031,57	968,43	968,43		5.031,57	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											

Data: 28/09/2026 16:29:06 — Página: 7 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 16:29:06 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE		6.000,00	968,43	968,43		5.031,57	968,43	968,43		5.031,57	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral		6.000,00	968,43	968,43		5.031,57	968,43	968,43		5.031,57	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											

Data: 28/09/2026 16:29:06 — Página: 8 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 16:29:06 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											

Data: 28/09/2026 16:29:06 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 16:29:06 — ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASC|MENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.000,00	968,43	968,43		5.031,57	968,43	968,43		5.031,57	

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:29:06 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 16:29:06 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6,623,906,56**	**6,931,143,03**	**5,082,042,69**	**7,179,517,79**	**5,091,644,31**	**5,257,995,62**	**4,917,101,38**	**5,576,531,80**	**4,915,053,22**	**5,465,953,75**	**6,536,380,47**	**5,308,406,44**	**69,885,677,06**	**60,526,000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.226,840,34	378,012,97	507.143,60	1.049,375,95	234,289,42	386,767,62	236,896,71	594,615,20	375,031,74	547,689,26	669.150,10	651.583,70	6,857,396,61	4.589,700,00
IPTU	48,335,34	6.496,12	2.106,88	17.822,61	13.699,01	10.589,46	5.111,82	1.990,30	3.600,80	2.328,95	94.232,77	8.649,87	214,963,93	250.700,00
ISS	227.205,02	224.790,59	334.105,95	102.537,45	76.483,70	135.039,11	99.108,26	355.327,13	219.211,14	105.589,37	201.095,04	74.740,46	2.155.233,22	1.773.400,00
ITBI	839.992,72	4.816,16	54.638,99	764.433,13	75.354,27	82.360,01	9.645,25	116.273,47	18.253,81	316.911,55	175.220,70	475.731,56	2.933,631,62	750.100,00
IRRF	107.060,89	137.485,92	112.747,46	160.971,79	51.502,66	131.893,59	113.343,63	115.076,84	126.030,10	119.151,27	191.918,17	88.631,31	1.455.813,63	1.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.246,37	4.424,18	3.544,32	3.610,97	17.249,78	26.885,45	9.687,75	5.947,46	7.935,89	3.708,12	6.683,42	3.830,50	97.754,21	65.500,00
Contribuições	28,273,39	24,805,77	25.560,01	26,773,07	32,428,97	28.176,61	25.897,91	29,726,22	28.754,90	28.292,11	28.751,90	31.556,61	338,997,47	280.000,00
Receita patrimonial	143.526,45	157.181,75	133.267,15	142.846,66	144.213,70	131.949,85	153.582,34	129.696,20	118.040,60	117.440,78	117.715,53	92.862,90	1.582.323,91	550.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	143.526,45	157.181,75	130.402,15	142.846,66	144.213,70	131.949,85	153.582,34	129.696,20	118.040,60	117.440,78	117.715,53	92.862,90	1.579.458,91	550.000,00
Outras Receitas Patrimoniais			2.865,00										2,865,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços						28,23	0,85		3,04				32,12	15.100,00
Transferências Correntes	5.210.801,48	6.356.936,04	4.404.929,59	5.851.092,73	4.664.575,76	4.691.168,26	4.469.000,62	4.795.890,96	4.364.331,13	4.746.485,86	5.684.696,51	4.507.905,91	59.747.814,85	54.433.200,00
Cota-Parte do FPM	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	1.297.044,09	1.630.772,97	987.531,75	1.162.722,71	1.407.263,62	1.482.680,78	1.576.696,03	1.251.361,26	16.434.804,71	14.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.198.307,80	2.202.693,73	1.919.799,84	2.369.008,54	1.771.436,94	1.467.725,81	2.018.967,82	1.770.427,91	1.628.934,05	1.434.778,31	2.242.925,18	1.873.698,93	22.898.704,86	21.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.057,01	49.480,43	36.274,76	45.449,84	46.933,72	50.577,69	141.433,22	185.799,36	229.859,80	159.151,55	84.749,27	68.579,15	1.153.345,80	1.150.000,00
Cota-Parte do ITR	103.380,09	1.225.052,97	165.628,65	141.501,60	141.309,74	5.515,87	2.871,98	2.977,01	4.707,58	167.028,90	4.199,99	18.236,62	1.982.411,00	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	35.094,14	35.408,13	17.084,58	12.298,57	12.513,99	10.365,27	10.371,16	10.556,41	9.337,56	15.622,46	14.880,85	13.827,42	197.360,54	280.000,00
Transferências do FUNDEB	604.172,11	656.678,11	573.529,31	695.243,79	592.420,49	544.913,05	651.159,92	602.952,06	585.626,50	541.112,89	668.220,15	606.023,66	7.322.052,04	8.500.000,00
Outras Transferências Correntes	822.662,50	1.253.971,42	423.463,21	543.787,21	802.916,79	981.297,60	656.664,77	1.060.455,50	498.602,02	946.110,97	1.093.025,04	676.178,87	9.759.135,90	6.303.200,00
Outras Receitas Correntes	14.464,90	14.206,50	11.142,34	109.429,38	16.136,46	19.905,05	31.722,95	26.603,22	28.891,81	26.045,74	36.066,43	24.497,32	359.112,10	658.000,00
DEDUÇÕES (II)	**648.491,18**	**882.175,51**	**678.170,36**	**797.695,11**	**651.344,76**	**630.918,35**	**630.160,81**	**624.385,25**	**654.152,87**	**648.727,77**	**652.993,21**	**642.358,62**	**8.141.573,80**	**7.646.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	648.491,18	882.175,51	678.170,36	797.695,11	651.344,76	630.918,35	630.160,81	624.385,25	654.152,87	648.727,77	652.993,21	642.358,62	8.141.573,80	7.646.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5,975,415,38**	**6,048,967,52**	**4,403,872,33**	**6,381,822,68**	**4,440,299,55**	**4,627,077,27**	**4,286,940,57**	**4,952,146,55**	**4,260,900,35**	**4,817,225,98**	**5,883,387,26**	**4,666,047,82**	**60,744,103,26**	**52,880,000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								500.000,00	81.196,00				581.196,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.975.415,38**	**6.048.967,52**	**4.403.872,33**	**6.381.822,68**	**4.440.299,55**	**4.627.077,27**	**4.286.940,57**	**4.452.146,55**	**4.179.704,35**	**4.817.225,98**	**5.883.387,26**	**4.666.047,82**	**60.162.907,26**	**52.880.000,00**

Data: 28/09/2026 16:32:33 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:32:33 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5,975,415,38**	**6,048,967,52**	**4,403,872,33**	**6,381,822,68**	**4,440,299,55**	**4,627,077,27**	**4,286,940,57**	**4,452,146,55**	**4,179,704,35**	**4,817,225,98**	**5,883,387,26**	**4,666,047,82**	**60,162,907,26**	**52,880,000,00**

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:32:33 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:32:33 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+II+I)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Data: 28/09/2026 16:33:35 Página: 1 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 16:33:35 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 28/09/2026 16:33:36 Página: 2 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 16:33:36 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Data: 28/09/2026 16:33:36 Página: 3 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 16:33:36 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.880.000,00	37.934.025,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.589.700,00	3.696.023,75
IPTU	250.700,00	140.202,98
ISS	1.773.400,00	1.266.594,21
ITBI	750.100,00	1.269.750,62
IRRF	1.750.000,00	937.547,57
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	65.500,00	81.928,37
Contribuições	280.000,00	233.585,23
Receita patrimonial	550.000,00	1.005.501,90
Aplicações Financeiras (II)	550.000,00	1.005.501,90
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	46.787.200,00	32.789.013,37
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	8.765.596,01
Cota-Parte do ICMS	17.200.000,00	11.386.611,10
Cota-Parte do IPVA	920.000,00	773.667,64
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	277.478,23
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	77.980,11
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	5.178.031,41
Outras Transferências Correntes	5.803.200,00	6.329.648,87
Demais Receitas Correntes	673.100,00	209.901,10
Outras Receitas Financeiras (III)	257.500,00	130.051,19
Receitas Correntes Restantes	415.600,00	79.849,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.072.500,00	36.798.472,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.120.000,00	157.400,30
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	3.050.000,00	157.400,30
Convênios	3.050.000,00	57.400,30

Data: 28/09/2026 16:34:37 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 16:34:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital		100.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.120.000,00	157.400,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**55.192.500,00**	**36.955.872,56**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**55.192.500,00**	**36.955.872,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.588.989,53	38.726.807,82	36.758.668,88	36.291.948,43	238.497,15	66.572,21	66.572,21
Pessoal e Encargos Sociais	19.872.337,17	15.054.625,06	15.045.595,06	15.022.472,56	197.006,70		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	167.000,00	104.227,40	73.230,53	73.230,53			
Outras Despesas Correntes	27.549.652,36	23.567.955,36	21.639.843,29	21.196.245,34	41.490,45	66.572,21	66.572,21
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	27.549.652,36	23.567.955,36	21.639.843,29	21.196.245,34	41.490,45	66.572,21	66.572,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.421.989,53	38.622.580,42	36.685.438,35	36.218.717,90	238.497,15	66.572,21	66.572,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.589.884,62	5.728.940,92	5.382.778,94	5.086.173,87		322.057,95	322.057,95
Investimentos	10.589.884,62	5.728.940,92	5.382.778,94	5.086.173,87		322.057,95	322.057,95
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.589.884,62	5.728.940,92	5.382.778,94	5.086.173,87		322.057,95	322.057,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**58.061.874,15**	**44.351.521,34**	**42.068.217,29**	**41.304.891,77**	**238.497,15**	**388.630,16**	**388.630,16**

Data: 28/09/2026 16:34:37 — Página: 2 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 16:34:37 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**58.061.874,15**	**44.351.521,34**	**42.068.217,29**	**41.304.891,77**	**238.497,15**	**388.630,16**	**388.630,16**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-4.976.146,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-4.976.146,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.005.501,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.970.644,62**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	14.367.263,40	11.218.334,54
Disponibilidade de Caixa	14.367.263,40	11.218.334,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.057.790,95	11.461.562,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	476.994,30	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	213.533,25	243.228,31
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.367.263,40	-11.218.334,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.148.928,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-476.994,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 28/09/2026 16:34:37 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 16:34:37 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.625.923,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.631.425,06**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.228.874,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.228.874,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:34:37 Página: 4 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 16:34:37 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		238.497,15	238.497,15			33.195,43	385.115,01	388.630,16	388.630,16		29.680,28	29.680,28
PODER EXECUTIVO		238.497,15	238.497,15			33.195,43	385.115,01	388.630,16	388.630,16		29.680,28	29.680,28
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**238.497,15**	**238.497,15**			**33.195,43**	**385.115,01**	**388.630,16**	**388.630,16**		**29.680,28**	**29.680,28**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 28/09/2026 16:35:32 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:35:32 — ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.524.200,00	3.614.095,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.700,00	140.202,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.100,00	1.269.750,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.773.400,00	1.266.594,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.750.000,00	937.547,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.655.000,00	26.416.471,17
2.1- Cota-Parte FPM	14.900.000,00	10.796.073,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	10.152.387,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	643.685,70
2.2- Cota-Parte ICMS	21.500.000,00	14.208.894,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	97.475,12
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	346.847,69
2.5- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	967.083,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	96,44
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.179.200,00**	**30.030.566,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.651.000,00**	**5.154.557,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.393.800,00**	**2.353.084,54**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.043.000,00	5.176.344,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.543.000,00	4.814.059,40
6.1.1- Principal	8.500.000,00	4.792.428,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	43.000,00	21.630,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 16:37:05 Página: 1 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 16:37:05 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	362.285,54
6.4.1- Principal	500.000,00	362.285,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**892.000,00**	**-362.128,37**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	78.642,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	78.642,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.254.987,53**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.244.480,00	5.382.539,73	5.382.539,73	5.382.539,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.893.480,00	5.324.266,06	5.324.266,06	5.324.266,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	820.500,00	684.856,70	684.856,70	684.856,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.626.980,00	4.194.807,11	4.194.807,11	4.194.807,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	446.000,00	444.602,25	444.602,25	444.602,25	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	351.000,00	58.273,67	58.273,67	58.273,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	287.000,00	58.273,67	58.273,67	58.273,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 16:37:06 Página: 2 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 16:37:06 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

10.2.4- Educação Especial	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.385.644,31	5.385.644,31	5.385.644,31	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.385.644,31	5.385.644,31	5.385.644,31	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.324.266,06	5.324.266,06	5.324.266,06	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.369.841,58	5.324.266,06	5.324.266,06	110,60
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	207.053,80	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	517.634,49	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 16:37:06 Página: 3 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 16:37:06 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	768.134,96	10.030,97	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.070.257,72	5.188.866,33	4.846.931,38	4.756.057,54	0,00
20.1- Educação Infantil	1.118.900,00	578.664,68	569.872,49	543.828,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.530.357,72	3.026.896,63	2.843.861,96	2.794.937,64	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.361.000,00	1.583.305,02	1.433.196,93	1.417.291,86	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.446.737,72	8.546.603,37	8.354.776,51	8.279.807,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.997.400,00	1.263.521,38	1.254.729,19	1.228.684,74	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.997.400,00	1.263.521,38	1.254.729,19	1.228.684,74	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.449.337,72	7.283.081,99	7.100.047,32	7.051.123,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

Data: 28/09/2026 16:37:06 Página: 4 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 16:37:06 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.846.931,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.154.557,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.001.488,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.507.641,63	10.001.488,47	33,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	284.903,06	196.508,47	284.903,06	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	205.297,09	196.508,47	205.297,09	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	79.605,97	0,00	79.605,97	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.642.300,00	712.919,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	671.750,00	535.374,72
31.1.1- Salário-Educação	455.250,00	321.233,69
31.1.2- PDDE	7.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.500,00	117.064,63
31.1.4- PNATE	53.500,00	75.201,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.500,00	21.874,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	970.550,00	177.544,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 16:37:06 — Página: 5 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 16:37:06 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.487.047,70	931.225,26	774.518,06	738.435,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	325.600,00	180.059,90	180.009,90	180.009,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	995.447,70	641.928,03	495.167,41	479.404,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	166.000,00	109.237,33	99.340,75	79.021,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.378.285,42	11.842.992,71	11.331.326,60	11.169.191,70	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.951.447,70	11.180.851,39	10.669.185,28	10.507.050,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.626.447,70	6.195.659,27	6.195.659,27	6.173.596,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.325.000,00	4.985.192,12	4.473.526,01	4.333.453,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.426.837,72	662.141,32	662.141,32	662.141,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.426.837,72	662.141,32	662.141,32	662.141,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	293.995,60	111.965,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.176.344,94	321.233,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.465.250,28	269.020,67

Data: 28/09/2026 16:37:06 Página: 6 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 16:37:06 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.090,26	164.178,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.090,26	164.178,11

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.589.884,62	5.728.940,92	4.860.943,70
Investimentos	10.589.884,62	5.728.940,92	4.860.943,70
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.589.884,62	5.728.940,92	4.860.943,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**10.589.884,62**	**5.728.940,92**	**4.860.943,70**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:37:52 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 16:37:52 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:38:14 Página: 1 de 1
Data da emissão: 28/09/2026 16:38:14 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00		20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00						50.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	50.000,00						50.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

NOTA:

Data: 28/09/2026 16:38:47 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:38:47 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.544.600,00**	**4.524.200,00**	**3.614.095,38**	**79,88**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	271.000,00	250.700,00	140.202,98	55,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.100,00	750.100,00	1.269.750,62	169,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.773.500,00	1.773.400,00	1.266.594,21	71,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.750.000,00	1.750.000,00	937.547,57	53,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**38.230.000,00**	**38.230.000,00**	**25.772.689,03**	**67,41**
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	10.152.387,51	75,20
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	346.847,69	19,27
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	967.083,76	84,09
Cota-Parte ICMS	21.500.000,00	21.500.000,00	14.208.894,95	66,09
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	97.475,12	34,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.774.600,00**	**42.754.200,00**	**29.386.784,41**	**68,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.198.500,00	2.888.270,81	2.290.648,53	79,31	2.248.373,68	77,84	1.951.768,61	67,58	0,00
Despesas Correntes	1.934.500,00	2.424.270,81	1.956.734,46	80,71	1.914.459,61	78,97	1.914.459,61	78,97	0,00
Despesas de Capital	264.000,00	464.000,00	333.914,07	71,96	333.914,07	71,96	37.309,00	8,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.318.500,00	3.348.500,00	2.665.332,56	79,60	2.629.244,30	78,52	2.589.210,48	77,32	0,00
Despesas Correntes	3.161.500,00	3.191.500,00	2.661.894,56	83,41	2.625.806,30	82,27	2.585.772,48	81,02	0,00
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	3.438,00	2,19	3.438,00	2,19	3.438,00	2,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.000,00	378.000,00	162.147,02	42,90	160.175,47	42,37	159.295,46	42,14	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	162.147,02	43,82	160.175,47	43,29	159.295,46	43,05	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	271.000,00	315.112,75	258.457,15	82,02	256.604,35	81,43	253.081,69	80,31	0,00
Despesas Correntes	262.000,00	306.112,75	256.907,15	83,93	255.054,35	83,32	251.531,69	82,17	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	1.550,00	17,22	1.550,00	17,22	1.550,00	17,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	332.000,00	332.000,00	26.998,80	8,13	24.928,90	7,51	24.928,90	7,51	0,00
Despesas Correntes	332.000,00	332.000,00	26.998,80	8,13	24.928,90	7,51	24.928,90	7,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 16:39:24 Página: 1 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 16:39:24 ÂGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.213.000,00	1.379.305,91	1.036.612,50	75,15	997.265,50	72,30	979.220,80	70,99	0,00
Despesas Correntes	1.183.000,00	1.349.305,91	1.033.772,50	76,62	997.265,50	73,91	979.220,80	72,57	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	2.840,00	9,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.711.000,00**	**8.641.189,47**	**6.440.196,56**	**74,53**	**6.316.592,20**	**73,10**	**5.957.505,94**	**68,94**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.440.196,56	6.316.592,20	5.957.505,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.440.196,56**	**6.316.592,20**	**5.957.505,94**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.408.017,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	4.408.017,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.908.574,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,49**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	6.316.592,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	6.976.224,63	8.621.430,65	0,00	0,00	998,00	0,00	38.370,84	38.370,84	0,00	998,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	6.131.721,21	9.114.895,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	4.433.465,76	6.334.941,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.779.000,00	2.779.000,00	3.899.446,65	140,32
Proveniente da União	2.348.500,00	2.348.500,00	2.449.584,80	104,30
Proveniente dos Estados	430.500,00	430.500,00	1.449.861,85	336,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.079.000,00**	**2.779.000,00**	**3.899.446,65**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.859.500,00	2.162.820,00	2.157.414,58	99,75	2.088.602,69	96,57	2.056.030,79	95,06	0,00
Despesas Correntes	1.828.500,00	2.131.820,00	2.156.634,58	101,16	2.087.822,69	97,94	2.055.250,79	96,41	0,00

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	780,00	2,52	780,00	2,52	780,00	2,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	393.000,00	777.500,00	377.833,40	48,60	377.594,62	48,57	377.265,55	48,52	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	624.500,00	377.833,40	60,50	377.594,62	60,46	377.265,55	60,41	0,00
Despesas de Capital	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.000,00	102.000,00	5.199,67	5,10	5.199,67	5,10	5.199,67	5,10	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	5.199,67	5,20	5.199,67	5,20	5.199,67	5,20	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	151.500,00	137.263,49	90,60	137.263,49	90,60	137.263,49	90,60	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	150.500,00	137.263,49	91,20	137.263,49	91,20	137.263,49	91,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	18.000,00	18.000,00	1.940,60	10,78	216,60	1,20	216,60	1,20	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	1.940,60	10,78	216,60	1,20	216,60	1,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.411.500,00**	**3.211.820,00**	**2.679.651,74**	**83,43**	**2.608.877,07**	**81,23**	**2.575.976,10**	**80,20**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.058.000,00	5.051.090,81	4.448.063,11	88,06	4.336.976,37	85,86	4.007.799,40	79,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.711.500,00	4.126.000,00	3.043.165,96	73,76	3.006.838,92	72,88	2.966.476,03	71,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	480.000,00	480.000,00	167.346,69	34,86	165.375,14	34,45	164.495,13	34,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	310.000,00	466.612,75	395.720,64	84,81	393.867,84	84,41	390.345,18	83,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	350.000,00	28.939,40	8,27	25.145,50	7,18	25.145,50	7,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.213.000,00	1.379.305,91	1.036.612,50	75,15	997.265,50	72,30	979.220,80	70,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.122.500,00**	**11.853.009,47**	**9.119.848,30**	**76,94**	**8.925.469,27**	**75,30**	**8.533.482,04**	**71,99**	**0,00**

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIO	EXERCÍCIO CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	57.871.406,70	52.880.000,00	53.407.754,86	53.940.776,84	54.479.118,51	55.022.832,95	55.571.973,79	56.126.595,19	56.686.751,84	57.252.498,98	57.823.892,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 28/09/2026 16:39:54 Página: 1 de 2
Data da emissão: 28/09/2026 16:39:54 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL MT / DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	38.091.425,65
Déficit Orçamentário	4.050.022,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.228.874,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.000.000,00
Dotação Atualizada	58.228.874,15
Despesas Empenhadas	44.455.748,74
Despesas Liquidadas	42.141.447,82
Despesas Pagas	41.378.122,30
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.455.748,74
Despesas Liquidadas	42.141.447,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.744.103,26
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.162.907,26
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	60.162.907,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-4.976.146,52	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-3.148.928,86	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	238.497,15		238.497,15	
Poder Executivo	238.497,15		238.497,15	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	418.310,44		388.630,16	29.680,28
Poder Executivo	418.310,44		388.630,16	29.680,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 28/09/2026 16:40:19 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:40:19 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**656.807,59**		**627.127,31**	**29.680,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.001.488,47	25,00	33,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	5.728.940,92	4.860.943,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.316.592,20	15,00	21,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 16:40:19 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 16:40:19 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Vale de São Domingos, 27 de setembro de 2026

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei, CONVOCA toda a população do Município de Vale de São Do-

mingos para participar da audiência Pública a ser realizada no dia 30 do mês de Setembro de 2026 as 14:00 horas, a ser transmitida online (ao vivo) no Facebook da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos sob o link https://www.facebook.com/municipiodevaledesaodomingos.9.

Outrossim informamos que o objeto é apresentar e discutir a proposta da lei orçamentária anual – LOA 2027, promovendo a transparência, o diálogo e a participação da população na definição das prioridades e ações do município para o próximo exercício.

Atenciosamente

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora THAYARA CAMILA SCHIAVO SOBRINHO, portadora do RG: 34922580 SSP/MT e do CPF: 062.956.631-33, do cargo de GESTOR(A) DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 28 de setembro de 2026.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TEOR DA 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Centro, Várzea Grande - MT

E-mail: smvoengenharia@gmail.com

DESTINATÁRIO: WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: 010/2026

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 03.507.548/0001-10 COM SEDE NA AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE-MT,78.125-700, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.

NOTIFICADA: WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA, JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.345.106/0001-98

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO - AUSÊNCIA DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 010/2026

TEOR DA 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1. Com fundamento no Contrato Administrativo nº 010/2026 (Concorrência Eletrônica nº 08/2025), que tem por objeto a execução das obras de drenagem pluvial do Córrego da Manga, contemplando 06 (seis) travessias, no Município de Várzea Grande/MT, e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, NOTIFICO essa empresa acerca da ausência não retomada efetiva da execução dos serviços contratados, conforme a seguir exposto.

2. Após o pedido de extinção contratual formulado por essa empresa (Ofício nº 17/2026, Processo GESPRO nº 67211/2026) e a realização de reunião de alinhamento em 30 de julho de 2026, esta Secretaria oficializou a retomada dos serviços por meio do Ofício nº 301/2026, de 06/08/2026. Em resposta, essa empresa, mediante o Ofício nº 20/2026, de 11/08/2026, manifestou expressa concordância com a retomada, comprometendo-se a mobilizar novamente sua equipe e os recursos necessários à continuidade da obra.

3. Ocorre que, decorrido prazo razoável desde a referida manifestação, esta fiscalização constatou que essa empresa não promoveu a retomada da execução dos serviços, permanecendo a obra paralisada, em desacordo com o compromisso assumido no Ofício nº 20/2026 e com o cronograma contratual.

4. Das obrigações contratuais. Nos termos do contrato e da Lei nº 14.133/2021, incumbe à contratada executar fielmente o objeto, de acordo com as cláusulas avençadas e o cronograma, mantendo equipe e equipamentos suficientes à regular execução, sendo-lhe vedada a paralisação injustificada dos serviços.

5. Da notificação. Diante do exposto, NOTIFICO essa empresa para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento desta:

a) apresente cronograma atualizado para o término da obra, contemplando os serviços remanescentes do Contrato nº 010/2026; e

b) caso entenda existir algum impedimento, apresente justificativa formal e documentada.

6. Advertência. O não atendimento da presente notificação, no prazo assinalado, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), bem como a instauração do competente processo de extinção contratual por inexecução, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardo do interesse público.

7. Fica assegurado à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo apresentar manifestação no prazo legal.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Várzea Grande, MT – 24 de setembro de 2026.

THAIS GONÇALVES PINHO

Engenheira Civil – CREA MT 44.500

Matrícula nº 168612 – Fiscal do Contrato

JULIANO MACHADO DA ROSA

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 408/2026 GAB/SMS/VG/MT DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Suplente para acompanhamento e fiscalização da execução do **3° Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 165 da Lei Orgânica n. 01 de abril de 1994 e emendas respectivas, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246/2022, que trata da atuação dos agentes públicos na fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renato José Evangelista Giroli,** matrícula nº 135243, ocupante do cargo de Superintendente da Atenção Secundária, para exercer a função de **Gestor de Contrato** em substituição a Sonia Maria do Carmo Nabarrete, para fiscalizar a execução do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 186/2023, decorrente da Adesão a Ata de Registro de preços n° 12/2022, decorrente do Pregão presencial n° 05/2022, com data retroativa a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º O contrato referido no art. 1º foi firmado com a empresa **A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 14.049.599/0001-62, tendo por objeto **a** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender a prefeitura municipal de Várzea Grande/MT**, para atender as demandas da Atenção Secundária.**

Art. 3º O fiscal designado atuará sob a orientação do gestor do contrato, competindo-lhe, nos termos da legislação vigente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II – verificar a conformidade da execução contratual com o edital, termo de referência, projeto básico, proposta vencedora e contrato administrativo;

III – registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – comunicar imediatamente ao Gestor de Contrato quaisquer irregularidades verificadas;

V – solicitar providências corretivas à contratada, quando constatadas inconsistências na execução;

VI – verificar a qualidade dos bens fornecidos e serviços executados;

VII – acompanhar o cumprimento dos prazos e metas contratuais;

VIII – atestar o recebimento provisório ou definitivo, quando cabível;

IX – fiscalizar obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas ao contrato, quando aplicável;

X – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

XI – subsidiar tecnicamente o Gestor de Contrato e;

XII – observar as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 81/2023 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 4º O servidor designado deverá declarar ciência formal de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de setembro de 2026.

Várzea Grande/MT 25 de setembro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos

Secretário Interino Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

ERRATA À PORTARIA Nº 278/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - DAE/VG, JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e pela Lei Municipal n° 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a presente errata.

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - DAE/VG, senhor Rogério (...), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e pela Lei Municipal n° 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande;

LEIA-SE:

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - DAE/VG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e pela Lei Municipal n° 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande;

Ar. 2° - Esta Portara entra em vigor na data de sua publicação original.

Várzea Grande/MT, 28 de Setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE

Diretor-Presidente DAE/VG

PORTARIA Nº. 969/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **Jackline Capistrano Silva,** Superintendente - DNS 03, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, a partir de 28 de setembro de 2026.

REVOGAR, a partir de **28 de setembro de 2026**, a **Portaria nº 386/2026**, anteriormente publicada, que trata da designação da servidora **JACKLINE CAPISTRANO SILVA**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 280/2026

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 5.525/2026 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2025, que concedeu elevação funcional ao servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração interposto pelo servidor no processo administrativo que originou referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, registrado sob o número 157/2026/JUR/DAE-VG, constante nos autos do processo que originou a Portaria epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º RECONSIDERAR e alterar os efeitos da Portaria nº 54/2025, de 24 de fevereiro de 2025, para retificar o nível/classe da elevação funcional do **servidor João Paulo Lana Pasinato**, matrícula nº 527, ocupante do cargo agente de saneamento.

Art. 2º Onde se lia:

ANEXO – I CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
João Paulo Lana Pasinato	527	Agente de Saneamento	01.07.2004	Sim	40 horas	B-07

leia-se

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
João Paulo Lana Pasinato	527	Agente de Saneamento	01.07.2004	Sim	40 horas	C-08

Art. 3°**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 253/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato 177/2021,** entre a empresa **A. DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO EIRELI,** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Contrato 177/2021:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o Senhora **Sara Vitalino de Souza**, Matrícula: 42611 como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente** o Senhor **MAURICIO F. DA COSTA E SILVA**, Matricula: **35121**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA POCONÉ, BAIRRO CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE/MT**, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO **CENTRO DE TECNOLOGIA E ROBÓTICA DE VÁRZEA GRANDE – MT**, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual,

propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 25/09/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 16/2026/CMI/VG

Dispõe sobre a segunda e última **prorrogação excepcional do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande – CMI/VG e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VÁRZEA GRANDE – CMI/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.778/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.825/2005, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão permanente, colegiado, paritário, deliberativo e de controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o exercício da Presidência do Conselho foi objeto de primeira prorrogação excepcional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Resolução nº 09/2026/CMI/VG, com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento do colegiado durante o período de transição legislativa;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Resolução nº 09/2026/CMI/VG estabeleceu expressamente que, caso não fosse concluído o processo legislativo de reestruturação do Conselho, o prazo da primeira prorrogação poderia ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO que a prorrogação do mandato da atual Mesa Diretora encerra-se na data de 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da **190ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande – CMI/VG,** realizada em 24 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pela única vez admitida pelo § 2º do art. 1º da Resolução nº 09/2026/CMI/VG, o exercício da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande – CMI/VG pelo prazo adicional de 90 (noventa) dias, contado do dia subsequente ao término da primeira prorrogação.

§ 1º A prorrogação prevista no caput tem por finalidade assegurar a continuidade administrativa, a regularidade das atividades institucionais e a preservação da governança do Conselho durante o período de transição legislativa.

§ 2º A continuidade no exercício da Presidência fica condicionada à manutenção regular da condição de conselheira, nos termos da legislação municipal e dos atos de nomeação vigentes, não implicando esta Resolução prorrogação automática do mandato dos demais membros do Conselho.

Art. 2º Publicada e sancionada a nova legislação que disciplinará a organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será promovida, na forma da nova lei e do respectivo Regimento Interno, a eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Durante o período de prorrogação permanecem inalteradas as competências, atribuições e responsabilidades da atual Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Várzea Grande – MT, 28 de setembro de 2026.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI/VG

PORTARIA Nº 971/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.° 01 da Portaria Interna 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **75212/2026**,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **ROBERTO DE SABOIA BICUDO, matrícula nº 85131,** lotada na (o) SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição n.° 2100508010070822, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, no período compreendido entre01/01/1996 A 30/11/1999, 01/11/2001 A 01/07/2004 EV 01/05/2005 A 01/05/2009, que totalizam 3.862 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses, 02 (dois) dia, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 972/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pelo Art.* N.° 01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº **83114/2026**

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor(a) **MARIZETE GONCALVES DA COSTA MORAIS, matrícula nº 34642**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/

02/1985 A 12/02/1988, 15/08/1990 A 29/12/1992 E 18/07/2002 A 30/06/2003, prestados a (MARACANA DOS TECISDOS LTDA; MARACANA DOS TECIDOS LTDA e E.D.M. SOARES); no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, nº 06021010100157268, que totalizam 2.321(Dois mil e trezentos e vinte e Um) dias líquidos, no total de 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 10 (DEZ) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande/MT, 24 de setembro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 410/2026 GAB/SMS/VG/MT DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a **inclusão** de Gestor de Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Suplente para acompanhamento e fiscalização da execução do **3° Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 165 da Lei Orgânica n. 01 de abril de 1994 e emendas respectivas, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246/2022, que trata da atuação dos agentes públicos na fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Paula Morena Aparecida Campos Almeida Guedes,** matrícula nº 38476, ocupante do cargo de Superintendente Administrativa Hospitalar, para exercer a função de **Gestora de Contrato**, a servidora **Elaine Missias Fortunato da Cruz,** matrícula nº 181333, ocupante do cargo de Gestora Publica para exercer a função de **Fiscal Titular** e a servidora **Regina Piazza**, matricula n° 184467, ocupante do cargo de Gestora Publica do SUS para exercer a função de **Fiscal Suplente** do **3° Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2025**, decorrente da Adesão n° 22/2025, com data retroativa a partir de 17 de julho de 2026.

Art. 2º O contrato foi firmado com a empresa **TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 31.829.598/0002-30, tendo por objeto **a** contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, **para atender as demandas HPSMVG.**

Art. 3º O fiscal designado atuará sob a orientação do gestor do contrato, competindo-lhe, nos termos da legislação vigente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II – verificar a conformidade da execução contratual com o edital, termo de referência, projeto básico, proposta vencedora e contrato administrativo;

III – registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – comunicar imediatamente ao Gestor de Contrato quaisquer irregularidades verificadas;

V – solicitar providências corretivas à contratada, quando constatadas inconsistências na execução;

VI – verificar a qualidade dos bens fornecidos e serviços executados;

VII – acompanhar o cumprimento dos prazos e metas contratuais;

VIII – atestar o recebimento provisório ou definitivo, quando cabível;

IX – fiscalizar obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas ao contrato, quando aplicável;

X – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

XI – subsidiar tecnicamente o Gestor de Contrato e;

XII – observar as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 81/2023 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 4º O servidor designado deverá declarar ciência formal de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 17 de julho de 2026.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2026.

Michael Jhonattan Alves dos Santos

Secretário Interino Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 965/GAB/PREF/2026

Institui e designa os membros da Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Alienação de Bens Móveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o levantamento, identificação, classificação e avaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos bens móveis considerados ociosos, antieconômicos, recuperáveis ou irrecuperáveis, visando à adequada destinação patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular instrução dos procedimentos destinados ao desfazimento e à alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO as indicações de servidores encaminhadas pelos órgãos e Secretarias Municipais para composição da Comissão

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, a Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Alienação de Bens Móveis, com a finalidade de realizar o levantamento, identificação, classificação, avaliação e adoção das providências necessárias à regular destinação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal.

Art. 2º Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Alienação de Bens Móveis os seguintes servidores:

I – TARCISIO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 447xx – Secretaria Municipal de Administração – Presidente;

II – DIEGO SEBASTIÃO DE AMORIM, matrícula nº 1834xx – Secretaria Municipal de Administração;

III – MAURO VASTAY GARBIN, matrícula nº 1665xx – Secretaria Mu-

nicipal de Administração;

IV – WILLIAM TAKEMURA IWAKURA, matrícula nº 1748xx – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

V – YAN GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1836xx – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – MARCELO HELENO DE PINHO NEVES, matrícula nº 1814xx – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

VII – SIRLEI SALETE PIASECKI, matrícula nº 437xx – Secretaria Municipal de Defesa Social;

VIII – PATRÍCIA ROSA DE ARRUDA, matrícula nº 1781xx – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo;

IX – IGOR FABRÍCIO DE ARRUDA, matrícula nº 1835xx – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação;

X – LICÍNIO CÁSSIO DE ALMEIDA, matrícula nº 276xx – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

XI – MARCIANA TEREZA DE SENE, matrícula nº 1518xx – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XII – JULIANA GRIMA DOS SANTOS, matrícula nº 1518xx – Procuradoria Geral;

XIII – JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, matrícula nº 1841xx – Secretaria Municipal de Planejamento;

XIV – DAVID DE VASCONCELOS, matrícula nº 1328xx – Secretaria Municipal de Saúde;

XV – FÁBIO RODRIGO RUBINHO, matrícula nº 867xx – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

XVI – AKEMI MORAES DO VAZ, matrícula nº 1807xx – Secretaria Municipal de Governo;

XVII – WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA, matrícula nº 867xx – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo seu Presidente, a quem competirá organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, convocar reuniões e adotar as providências necessárias ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

§ 2º Os membros da Comissão atuarão de forma integrada, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – realizar o levantamento físico dos bens móveis pertencentes ao Município, inclusive veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários, sucatas e demais bens passíveis de desfazimento;

II – proceder à identificação, descrição e registro dos bens, indicando, sempre que possível, número patrimonial, localização, características, estado de conservação e demais informações necessárias à sua individualização;

III – realizar registro fotográfico dos bens objeto do levantamento;

IV – classificar os bens, conforme o seu estado de conservação e possibilidade de utilização, inclusive como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme o caso;

V – proceder ou acompanhar a avaliação dos bens, mediante critérios técnicos e parâmetros de mercado, com a elaboração dos respectivos laudos ou documentos equivalentes;

VI – verificar a existência de restrições administrativas, patrimoniais ou documentais que possam impedir ou condicionar o desfazimento ou a alienação dos bens;

VII – solicitar aos órgãos e entidades municipais documentos, informações e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições;

VIII – consolidar as informações encaminhadas pelas Secretarias e demais unidades administrativas;

IX – elaborar relação consolidada dos bens considerados passíveis de alienação ou outra forma legalmente admitida de desfazimento;

X – elaborar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, acompanhado dos respectivos levantamentos, registros fotográficos, avaliações e demais documentos pertinentes;

XI – subsidiar a Administração Municipal na instrução dos procedimentos administrativos destinados à alienação ou ao desfazimento dos bens;

XII – praticar outros atos necessários ao cumprimento das finalidades estabelecidas nesta Portaria, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Os órgãos e Secretarias Municipais deverão prestar à Comissão todas as informações e o apoio necessários à realização dos trabalhos, inclusive permitindo o acesso dos membros aos locais onde se encontrem os bens objeto de levantamento e avaliação.

Art. 5º A eventual alienação dos bens deverá ser precedida da regular instrução do procedimento administrativo correspondente e observar os requisitos e modalidades previstos na legislação aplicável.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores de outros órgãos municipais quando a natureza ou especificidade do bem exigir conhecimento especializado para sua adequada identificação ou avaliação.

Art. 7º Concluídos os trabalhos de levantamento e avaliação, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, contendo a relação dos bens, sua classificação, avaliação e proposta de destinação, para adoção das providências administrativas subsequentes.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo da consulta aos órgãos técnicos e jurídicos competentes quando necessária.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 25 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 966/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA	43893	FISCAL MUNICIPAL	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	12/08/2026	21/08/2026
NOLI MARIA MOREIRA	82186	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	07/08/2026	16/08/2026
JAMILA KELLY DA SILVA FERNANDES MATARUCO	130374	TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	11/08/2026	08/11/2026
RISONEIDE NEVES DA SILVA	130296	TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14/08/2026	12/10/2026
ENORI JUNGES	14756	MÉDICO GINECILOGISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/08/2026	25/08/2026
LIDIANE VELOSO NUNES	141552	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/08/2026	01/02/2027
WELITON EMILY OLIVEIRA BECKER	135372	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/08/2026	10/09/2026
MARIA BORDIGNON QUADROS	83025	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/08/2026	23/08/2026
JOZIANE LOPES DA SILVA	132937	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/08/2026	10/09/2026
OLACIR LOPES	37718	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/07/2026	17/10/2026
ETIENE APARECIDA DA SILVA LOPES	15152	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	10/08/2026	14/08/2026
ROGERIA FATIMA DE ARRUDA E SILVA SOUZA	40343	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	03/08/2026	25/11/2026
NADIA SILVA DIAS MESQUITA	84079	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	10/08/2026	24/08/2026
GLEICE OLIVEIRA TRINDADE DE AZEVEDO	82214	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12/08/2026	27/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de Setembro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 967/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
CLAUDIA CELINA XAVIER	8188	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	11/08/2026	20/08/2026
HERLON FABIO DE FRANÇA SIQUEIRA	130261	TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	25/07/2026	25/08/2026
ROSIMEIRE MIGUEL DIAS	41715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	11/08/2026	17/08/2026
VICTOR GUILHERME PEREIRA DA COSTA E SILVA	130762	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12/08/2026	10/10/2026
JOÃO PAULO ESPINDOLA E SILVA	130107	AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/08/2026	11/09/2026
HELEN TANIA DE ARRUDA	183640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/08/2026	30/08/2026
DILMA RIZALDE	10721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/08/2026	12/02/2027
ABELVAL LUIZ GOMES DA SILVA	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/08/2026	18/08/2026
JOILSON GERMANO DE ANUNCIAÇÃO	23049	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/08/2026	06/02/2027
AGDELMA DA COSTA BORGES ARAUJO	175541	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	14/08/2026	14/08/2027
ELAYNE HELLEN DE ARRUDA DANTAS	12884	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	10/08/2026	14/08/2026
ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS	151847	AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS INTERNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/06/2026	24/06/2026
KATYTANY ULIAN DALLA COSTA	147618	ANALISTA DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL	12/08/2026	10/10/2026
LUCIENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	28758	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	07/08/2026	21/08/2026
DIOGO DOUGLAS DA SILVA	82004	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	26/07/2026	04/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de Setembro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 968/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
CARLA REGINA SOARES CAMPOS	6655	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	10/08/2026	07/11/2026
LUCIENE DE ASSUNÇÃO	135682	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	06/08/2026	20/08/2026
IZAMARA COSTA FREIRE	130435	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/08/2026	10/02/2027
MARLI APARECIDA MOLINA	151726	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/08/2026	23/08/2026
CELIA CRISTINA CONCEIÇÃO	7353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/08/2026	24/08/2026
ROSIMEIRE OLIMPIA DO ESPIRITO SANTO	151902	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/08/2026	29/08/2026
KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER	137475	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/08/2026	14/12/2026
RAYANNE STEFHANIE ALVES	132871	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/08/2026	17/08/2026
VALDINEIA BARBOSA DE CARVALHO	95149	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/08/2026	20/08/2026
WICTOR EUGENIO DE SIQUEIRA	134952	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/08/2026	18/08/2026
MARIA ELZA GUERREIRO CARNEIRO	132349	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/08/2026	18/08/2026
SONIA MARIA GABRIEL DA SILVA	183661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/07/2026	19/07/2026
ALFREDO BECHERPAES FILHO	151848	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16/09/2026	25/09/2026
JEAN BIANCARDINI FILHO	137444	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/07/2026	11/08/2026
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA BENITES MENEGATI	40989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23/07/2026	20/08/2026
FRANCISCO FREDERICO LESSA	132638	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/07/2026	30/07/2026
FRANCISCO FREDERICO LESSA	132638	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/07/2026	29/08/2026
ANDREA ALVES NUNES	3401	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/08/2026	27/09/2026
JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	183645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/08/2026	08/08/25026
SUELEN APARECIDA SOUZA	130647	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	04/08/2026	31/10/2026
ARLENE CABRAL DE JESUS	82100	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	31/07/2026	14/08/2026
KARINE DA SILVA MORAES	86877	TELEFONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	08/08/2026	14/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de Setembro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 91 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a metodologia administrativa para identificação, articulação, consolidação, monitoramento e transparência das ações governamentais relacionadas aos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais nele previstos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à garantia de prioridade na formulação e execução das políticas públicas e na destinação de recursos públicos destinados à proteção da infância e da adolescência;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial das ações governamentais relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, cuja execução envolve diferentes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos administrativos de identificação, articulação, consolidação, monitoramento e transparência das ações governamentais relacionadas aos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO que a identificação transversal constitui instrumento de planejamento e gestão administrativa, sem alteração das competências legalmente atribuídas aos órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as competências do Poder Legislativo e as disposições constantes dos instrumentos legais de planejamento e orçamento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Poder Executivo Municipal, metodologia administrativa para identificação, articulação, consolidação, monitoramento e transparência das ações governamentais relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, denominada, para fins gerenciais, **“Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ATCA”**.

§ 1º A metodologia de que trata o caput constitui instrumento de organização, planejamento e gestão administrativa destinado à identificação transversal das ações governamentais executadas pelos órgãos e entidades municipais.

§ 2º A denominação “Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente” possui, para os fins deste Decreto, natureza administrativa e gerencial e não implica, por si só:

I – instituição de política pública autônoma;

II – criação ou alteração de programa orçamentário;

III – criação ou extinção de órgão, entidade, unidade administrativa, fundo ou conselho;

IV – criação de cargo, emprego ou função pública;

V – criação de despesa obrigatória ou autorização para realização de despesa;

VI – criação de direitos, deveres, obrigações, proibições ou sanções para particulares; ou

VII – alteração das competências estabelecidas em lei para os órgãos e entidades municipais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, compreende-se por Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente o conjunto de informações relativas aos programas, ações, projetos, atividades, entregas e iniciativas governamentais que, no âmbito das competências legalmente estabelecidas, contribuam direta ou indiretamente para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Parágrafo único. A identificação de determinada ação como relacionada à Agenda Transversal não altera sua natureza jurídica, classificação orçamentária, órgão responsável, finalidade ou regime de execução.

Art. 3º São objetivos da metodologia administrativa da Agenda Transversal:

I – identificar as ações governamentais relacionadas aos direitos das crianças e dos adolescentes;

II – favorecer a articulação administrativa e intersetorial entre os órgãos e entidades responsáveis pela execução das políticas públicas relacionadas à infância e à adolescência;

III – consolidar informações relativas às ações governamentais identificadas;

IV – possibilitar o acompanhamento das metas, produtos, entregas e resultados, quando existentes;

V – aprimorar a transparência e a disponibilidade das informações relativas às ações governamentais destinadas direta ou indiretamente às crianças e aos adolescentes; e

VI – fornecer informações técnicas que possam subsidiar a elaboração, revisão, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, observadas as competências legalmente estabelecidas e o processo legislativo aplicável.

Art. 4º Poderão ser identificadas como relacionadas à Agenda Transversal as ações governamentais executadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que possuam relação direta ou indireta com os direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 1º A identificação prevista no caput possui natureza exclusivamente administrativa e gerencial e não altera a competência, a responsabilidade administrativa ou a vinculação orçamentária das ações aos respectivos órgãos e entidades responsáveis.

§ 2º A identificação de determinada ação não constitui autorização para sua criação, ampliação ou execução, nem fundamento autônomo para realização de despesa.

Art. 5º A identificação das ações relacionadas à Agenda Transversal poderá considerar, conforme a natureza da ação e a disponibilidade das informações:

I – órgão ou entidade responsável;

II – unidade administrativa ou orçamentária;

III – programa;

IV – ação, projeto ou atividade;

V – produto ou entrega;

VI – meta física, quando existente;

VII – público beneficiário;

VIII – dotação orçamentária relacionada, quando existente e tecnicamente identificável;

IX – fonte ou destinação de recursos; e

X – outras informações necessárias ao planejamento, acompanhamento, monitoramento e transparência.

§ 1º Quando determinada ação atender simultaneamente crianças, adolescentes e outros públicos, a identificação dos recursos relacionados à Agenda Transversal observará, sempre que tecnicamente possível, critérios objetivos de apropriação e mensuração.

§ 2º Na impossibilidade de segregação objetiva dos valores, essa circunstância deverá ser indicada, vedada a atribuição integral de determinada dotação à Agenda Transversal sem suporte técnico que permita essa identificação.

Art. 6º Para fins exclusivamente administrativos de identificação, consolidação, monitoramento e transparência, poderá ser utilizado o identificador gerencial **"Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ATCA"**.

§ 1º O identificador previsto no caput possui natureza exclusivamente gerencial e não constitui código ou classificação orçamentária autônoma.

§ 2º O identificador não substitui, modifica ou integra, por si só, as classificações legalmente aplicáveis à receita ou à despesa pública, inclusive órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa ou fonte ou destinação de recursos.

§ 3º A utilização do identificador nos instrumentos legais de planejamento e orçamento dependerá de previsão ou compatibilidade com a respectiva legislação e observará o processo legislativo aplicável.

Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências legalmente estabelecidas e mediante utilização das estruturas administrativas existentes, poderão identificar e fornecer as informações necessárias à consolidação das ações relacionadas à Agenda Transversal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não cria competência material nova nem autoriza a transferência, supressão ou ampliação das atribuições legalmente estabelecidas para os órgãos e entidades municipais.

Art. 8º As informações identificadas nos termos deste Decreto poderão ser consolidadas em **Demonstrativo da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para fins administrativos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e transparência.

§ 1º O Demonstrativo poderá conter, conforme disponibilidade, pertinência e possibilidade técnica de identificação, informações relativas aos órgãos responsáveis, programas, ações, projetos, atividades, produtos, metas físicas, dotações e execução orçamentária e financeira.

§ 2º O Demonstrativo possui natureza gerencial e informativa e não substitui os demonstrativos, anexos, quadros, classificações ou demais documentos exigidos pela legislação financeira e orçamentária.

§ 3º A consolidação das informações no Demonstrativo não altera a titularidade, a finalidade, a classificação ou a responsabilidade pela execução das respectivas ações e dotações orçamentárias.

Art. 9º As informações consolidadas no âmbito da Agenda Transversal poderão subsidiar tecnicamente a elaboração, revisão, execução, monitoramento e avaliação do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA**.

§ 1º A incorporação da Agenda Transversal, de seus objetivos, diretrizes, identificadores, demonstrativos, programas, ações ou demais elementos aos instrumentos de planejamento e orçamento observará as normas constitucionais, legais, financeiras e orçamentárias aplicáveis e o respectivo processo legislativo.

§ 2º Este Decreto não constitui fundamento para alteração, por ato infralegal, do PPA, da LDO ou da LOA.

§ 3º A existência da metodologia administrativa prevista neste Decreto não substitui nem dispensa a autorização legislativa exigível para matérias submetidas à reserva legal.

Art. 10. A execução das ações identificadas como relacionadas à Agenda Transversal observará as dotações orçamentárias regularmente consignadas aos respectivos órgãos e entidades, a programação financeira e as normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal aplicáveis.

Parágrafo único. Este Decreto não constitui fundamento autônomo para:

I – realização ou aumento de despesa;

II – abertura de crédito adicional;

III – criação ou expansão de ação governamental que implique aumento de despesa;

IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos; ou

V – alteração da destinação legal ou orçamentária de recursos públicos.

Art. 11. A implementação da metodologia administrativa da Agenda Transversal será realizada pelos órgãos e entidades municipais no âmbito de suas competências legais, mediante utilização das estruturas, dos recursos humanos e dos meios administrativos existentes.

Art. 12. Os órgãos municipais competentes nas áreas de planejamento, orçamento e políticas públicas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente poderão, observadas suas respectivas competências legais, expedir orientações técnicas conjuntas para padronizar a identificação, consolidação, monitoramento e apresentação das informações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As orientações técnicas de que trata o caput terão natureza administrativa e operacional e não poderão criar obrigação, classificação orçamentária, competência ou requisito não previsto em lei ou neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO GERENCIAL DE AÇÕES, INDICADORES E METAS 2026–2029

Município de Várzea Grande – Mato Grosso

1. Apresentação e natureza do documento

Este demonstrativo reúne, para fins administrativos de identificação, articulação, consolidação, monitoramento e transparência, informações sobre ações governamentais relacionadas aos direitos da criança e do adolescente. Sua elaboração observa a metodologia prevista na minuta de Decreto Municipal sobre a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente os arts. 1º, 2º, 5º, 8º e 9º.

A identificação transversal possui caráter gerencial e informativo. Este documento não integra automaticamente o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, não altera o PPA, a LDO ou a LOA, não institui programa orçamentário e não autoriza despesa, crédito adicional, ampliação de ação ou alteração da destinação de recursos. Sua eventual incorporação aos instrumentos de planejamento e orçamento observará a legislação aplicável e o processo legislativo pertinente.

As ações, linhas de base, indicadores e metas abaixo reproduzem o levantamento técnico apresentado para 2026–2029. Os dados e as metas deverão ser conferidos e validados pelos órgãos detentores das respectivas informações antes de sua divulgação como resultados oficiais ou de sua adoção em instrumentos legais de planejamento.

2. Referências normativas e institucionais

Constituição Federal, art. 227; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017; Lei Municipal nº 5.479/2025, indicada no levantamento como lei do PPA 2026–2029; e Decreto Municipal que estabelece a metodologia administrativa da Agenda Transversal, após sua publicação. A citação da lei do PPA não pressupõe que este demonstrativo já seja seu anexo.

3. Informações contextuais do levantamento

Indicador contextual	Dado informado e referência
População municipal	300.078 habitantes; Censo Demográfico 2022, conforme levantamento.
Cadastro Único	81.788 famílias e 62.741 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, conforme levantamento.
Programa Bolsa Família	21.868 famílias e 27.040 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, conforme levantamento.

Os quantitativos do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família dependem da indicação da competência temporal e da confirmação nas bases oficiais antes de sua utilização pública.

4. Objetivo administrativo

Identificar e acompanhar, de modo articulado, informações relativas às ações municipais que contribuam direta ou indiretamente para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, sem modificar a competência, a classificação orçamentária ou a responsabilidade pela execução de cada ação.

5. Organização das informações e atuação institucional

Os órgãos municipais poderão fornecer e consolidar informações no âmbito de suas atribuições legais e mediante utilização das estruturas administrativas existentes. As áreas de planejamento, orçamento, saúde, educação e assistência social poderão colaborar tecnicamente na identificação e no acompanhamento das ações, observadas as competências de cada órgão. A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e os respectivos mobilizadores poderão contribuir no âmbito de seus atos de designação e atribuições próprios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá receber informações para o exercício de suas competências legais de participação e controle social. Este demonstrativo não lhe atribui competência nova para aprovar metas, validar

formalmente relatórios ou dirigir a execução administrativa.

As informações foram organizadas nos eixos Saúde, Educação e Assistência Social, conforme as ações efetivamente detalhadas no levantamento. Outros eixos poderão ser identificados em versões futuras com base em informações tecnicamente disponíveis; a organização por eixos não cria programa orçamentário autônomo.

6. Quadro demonstrativo de ações e indicadores

Eixo 1 Saúde integral

Objetivo gerencial: acompanhar ações de imunização, vigilância nutricional.

Ação e linha de base informada	Meta proposta e órgãos relacionados
1. Imunização contra poliomielite. Cobertura de 80% (3.534 crianças vacinadas). Fonte indicada: PNI/2024, linha de base Selo UNICEF.	Elevar e manter em pelo menos 95% a cobertura das crianças menores de um ano até 2029. Órgãos e parceiros indicados: Saúde, UBS/USF, Busca Ativa Vacinal, Educação e CRAS.
2. Registro do estado nutricional de crianças menores de dez anos no SISVAN. Linha de base: 41% (17.731 crianças). Fonte indicada: SISVAN/2024, linha de base Selo UNICEF.	Alcançar 80% de crianças menores de dez anos com registro atualizado até 2029. Órgãos e parceiros indicados: Saúde, UBS/USF, agentes comunitários de saúde e CRAS.

Eixo 2 Educação de qualidade

Objetivo gerencial: acompanhar o acesso, a permanência e a alfabetização de crianças e adolescentes, observada a competência da rede municipal e a delimitação da base utilizada em cada indicador.

Ação e linha de base informada	Meta proposta e órgãos relacionados
1. Busca Ativa Escolar e prevenção do abandono. Taxa de 0,4% (149 estudantes) no ensino fundamental da rede pública, conforme Censo Escolar/2024, linha de base Selo UNICEF.	Reduzir a taxa a no máximo 0,2% até 2029. Órgãos e parceiros indicados: Educação, gestores escolares, Conselho Tutelar, CRAS/CREAS e mobilizador do Selo UNICEF. Confirmar se a base abrange toda a rede pública ou apenas a municipal.
2. Alfabetização no 2º ano do ensino fundamental da rede municipal. Linha de base: 61% (2.272 estudantes), fonte indicada CNCA/2024, linha de base Selo UNICEF.	Elevar para no mínimo 68% até 2029. Órgãos e parceiros indicados: Educação, equipes pedagógicas, formadores, diretores e professores da rede municipal.

Eixo 3 Assistência social e garantia de direitos

Objetivo gerencial: acompanhar o atendimento de famílias com crianças e adolescentes pela proteção social básica, sem restringir o público legal dos serviços socioassistenciais.

Ação e linha de base informada	Meta proposta e órgãos relacionados
Oferta continuada do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF nos CRAS. Média informada de 1.038 famílias acompanhadas por mês. Fonte indicada: RMA/2024, linha de base Selo UNICEF.	Manter e qualificar o acompanhamento de pelo menos 1.038 famílias por mês. Órgãos e unidades indicados: Assistência Social, CRAS e equipes volantes.

7. Governança (Interinstitucionalidade e Intersetorialidade):

A governança, o monitoramento e o suporte técnico da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) funcionam de maneira compartilhada e organizada em quatro instâncias complementares.

Na base do direcionamento político, o Nível Estratégico e de Supervisão Geral é liderado pelo Gabinete da Prefeita e pela Secretaria Municipal de Planejamento, que cuidam da priorização das diretrizes e da articulação legislativa junto à Câmara Municipal.

Para garantir a coesão entre as áreas, o Nível Coordenador e Articulador Intersetorial atua sob a liderança técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF. A execução direta fica a cargo do Nível Executor e Setorial, representado pelas secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Assistência Social através de seus Mobilizadores de Resultados Sistêmicos.

Por fim, a validação das metas locais, o acompanhamento dos resultados e a fiscalização cidadã pertencem ao Nível Deliberativo e de Controle Social, exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

8. Encerramento

Este demonstrativo poderá subsidiar tecnicamente a elaboração, a revisão, a execução, o monitoramento e a avaliação do PPA, da LDO e da LOA. Sua utilização não substitui os anexos e demonstrativos exigidos pela legislação financeira e orçamentária, nem as autorizações legislativas necessárias à incorporação de diretrizes, indicadores, programas, ações ou dotações aos respectivos instrumentos legais.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.942.317.090,83	1.968.958.218,11	283.747.205,55	14,41	1.048.505.311,74	53,25	920.452.906,37
RECEITAS CORRENTES	1.657.446.783,83	1.682.770.320,12	277.073.257,68	16,47	1.029.719.655,60	61,19	653.050.664,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	379.312.945,00	379.312.945,00	61.423.252,74	16,19	263.662.739,80	69,51	115.650.205,20
Impostos	333.595.730,00	333.595.730,00	55.809.646,65	16,73	226.398.888,93	67,87	107.196.841,07
Taxas	45.717.215,00	45.717.215,00	5.613.606,09	12,28	37.263.850,87	81,51	8.453.364,13
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	79.116.005,00	79.116.005,00	12.822.684,33	16,21	49.665.617,48	62,78	29.450.387,52
Contribuições Sociais	32.656.325,00	32.656.325,00	5.644.190,23	17,28	20.878.711,85	63,93	11.777.613,15
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.459.680,00	46.459.680,00	7.178.494,10	15,45	28.786.905,63	61,96	17.672.774,37
RECEITA PATRIMONIAL	24.105.077,00	24.105.077,00	3.656.066,20	15,17	18.193.790,66	75,48	5.911.286,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250.000,00	250.000,00	28.530,96	11,41	117.738,90	47,10	132.261,10
Valores Mobiliários	23.855.077,00	23.855.077,00	3.627.535,24	15,21	18.076.051,76	75,77	5.779.025,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	92.790.625,02	92.790.625,02	12.806.976,01	13,80	46.288.395,58	49,88	46.502.229,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.426.552,10	74.426.552,10	12.704.308,38	17,07	45.791.116,22	61,53	28.635.435,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	18.300.000,00	18.300.000,00					18.300.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	54.072,92	54.072,92	12.576,23	23,26	40.225,03	74,39	13.847,89
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	90.091,40	900,91	457.054,33	4.570,54	-447.054,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.027.071.509,11	1.052.395.045,40	176.574.697,84	16,78	623.688.058,17	59,26	428.706.987,23
Transferências da União e de suas Entidades	340.987.148,36	362.687.927,36	63.074.407,57	17,39	196.021.394,33	54,05	166.666.533,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	327.112.754,17	330.735.511,46	54.819.593,51	16,58	208.057.189,56	62,91	122.678.321,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	4.650.000,00	4.650.000,00	73.421,67	1,58	207.747,80	4,47	4.442.252,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	353.821.606,58	353.821.606,58	58.602.228,27	16,56	219.391.109,06	62,01	134.430.497,52
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes			5.046,82		10.617,42		-10.617,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.050.622,70	55.050.622,70	9.789.580,56	17,78	28.221.053,91	51,26	26.829.568,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.633.696,70	36.633.696,70	5.035.948,59	13,75	17.445.408,50	47,62	19.188.288,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.819.926,00	4.819.926,00	350.045,76	7,26	1.486.399,57	30,84	3.333.526,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	13.597.000,00	13.597.000,00	4.403.586,21	32,39	9.289.245,84	68,32	4.307.754,16

Documento gerado em 28/09/2026 17:15:07

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	284.870.307,00	286.187.897,99	6.673.947,87	2,33	18.785.656,14	6,56	267.402.241,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.020.000,00	54.020.000,00	0,00	0,00	0,00		54.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	54.020.000,00	54.020.000,00	0,00		0,00		54.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.850.307,00	232.167.897,99	6.673.947,87	2,87	18.785.656,14	8,09	213.382.241,85
Transferências da União e de suas Entidades	135.987.658,00	135.987.658,00	1.673.947,87	1,23	12.468.065,15	9,17	123.519.592,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	94.862.649,00	96.180.239,99	5.000.000,00	5,20	6.317.590,99	6,57	89.862.649,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	95.269.602,08	95.269.602,08	15.243.807,20	16,00	59.546.008,45	62,50	35.723.593,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.037.586.692,91	2.064.227.820,19	298.991.012,75	14,48	1.108.051.320,19	53,68	956.176.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.037.586.692,91	2.064.227.820,19	298.991.012,75	14,48	1.108.051.320,19	53,68	956.176.500,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.037.586.692,91	2.064.227.820,19	298.991.012,75	14,48	1.108.051.320,19	53,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.374.655,09			36.374.655,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		36.374.655,09			36.374.655,09		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.967.765.535,21	2.022.352.495,64	290.357.336,51	1.277.811.874,66	744.540.620,98	269.181.375,76	976.813.745,70	1.045.538.749,94	954.279.184,96	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.511.092.880,55	1.615.225.575,33	245.747.662,49	1.120.606.752,98	494.618.822,35	234.356.173,05	893.203.070,29	722.022.505,04	872.954.576,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.608.034,84	731.851.863,23	132.353.456,50	475.239.160,16	256.612.703,07	132.344.294,68	473.577.527,12	258.274.336,11	467.471.938,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.680.801,00	21.380.801,00	5.945.926,67	21.097.402,64	283.398,36	3.331.559,60	13.930.398,31	7.450.402,69	13.930.398,31	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	737.804.044,71	861.992.911,10	107.448.279,32	624.270.190,18	237.722.720,92	98.680.318,77	405.695.144,86	456.297.766,24	391.552.239,55	
DESPESAS DE CAPITAL	455.472.654,66	405.926.920,31	44.609.674,02	157.205.121,68	248.721.798,63	34.825.202,71	83.610.675,41	322.316.244,90	81.324.608,86	0,00
INVESTIMENTOS	364.177.748,00	311.843.903,65	32.834.935,78	82.558.185,21	229.285.718,44	10.963.972,75	21.473.714,86	290.370.188,79	19.531.616,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	91.294.906,66	94.083.016,66	11.774.738,24	74.646.936,47	19.436.080,19	23.861.229,96	62.136.960,55	31.946.056,11	61.792.992,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00			1.200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.421.157,70	77.849.979,64	18.424.907,36	58.738.926,90	19.111.052,74	17.442.479,11	56.235.086,21	21.614.893,43	2.503.840,69	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.037.186.692,91	2.100.202.475,28	308.782.243,87	1.336.550.801,56	763.651.673,72	286.623.854,87	1.033.048.831,91	1.067.153.643,37	956.783.025,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.037.186.692,91	2.100.202.475,28	308.782.243,87	1.336.550.801,56	763.651.673,72	286.623.854,87	1.033.048.831,91	1.067.153.643,37	956.783.025,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							75.002.488,28		151.268.294,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.037.186.692,91	2.100.202.475,28	308.782.243,87	1.336.550.801,56		286.623.854,87	1.108.051.320,19		1.108.051.320,19	0,00
RESERVA DO RPPS	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	95.269.602,08	95.269.602,08	15.243.807,20	16,00	59.546.008,45	62,50	35.723.593,63
RECEITAS CORRENTES	95.269.602,08	95.269.602,08	15.243.807,20	16,00	59.546.008,45	62,50	35.723.593,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	36.892.602,08	36.892.602,08	5.837.430,64	15,82	22.194.462,60	60,16	14.698.139,48
Contribuições Sociais	36.892.602,08	36.892.602,08	5.837.430,64	15,82	22.194.462,60	60,16	14.698.139,48
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.377.000,00	58.377.000,00	9.406.376,56	16,11	37.351.545,85	63,98	21.025.454,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	58.377.000,00	58.377.000,00	9.406.376,56	16,11	37.351.545,85	63,98	21.025.454,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 28/09/2026 17:15:07

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.421.157,70	77.849.979,64	18.424.907,36	58.738.926,90	19.111.052,74	17.442.479,11	56.235.086,21	21.614.893,43	2.503.840,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.841.157,70	76.489.979,64	17.974.521,72	57.387.769,98	19.102.209,66	17.217.286,29	55.334.314,93	21.155.664,71	2.053.455,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.549.010,11	38.334.412,63	7.046.573,62	19.531.303,85	18.803.108,78	7.046.573,62	19.527.634,98	18.806.777,65	3.668,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000.000,00	4.600.000,00	1.624.500,00	4.561.018,98	38.981,02	765.752,21	2.942.922,01	1.657.077,99	1.618.096,97	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.292.147,59	33.555.567,01	9.303.448,10	33.295.447,15	260.119,86	9.404.960,46	32.863.757,94	691.809,07	431.689,21	
DESPESAS DE CAPITAL	1.580.000,00	1.360.000,00	450.385,64	1.351.156,92	8.843,08	225.192,82	900.771,28	459.228,72	450.385,64	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.580.000,00	1.360.000,00	450.385,64	1.351.156,92	8.843,08	225.192,82	900.771,28	459.228,72	450.385,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.967.755.535,21	2.022.352.495,64	290.357.336,51	1.277.811.874,66	95,61	744.540.620,98	269.181.375,76	976.813.745,70	94,56	1.045.538.749,94	0,00
Legislativa	37.098.268,00	37.111.378,00	5.213.886,00	26.147.563,78	1,96	10.963.814,22	5.341.314,03	22.443.515,68	2,17	14.667.862,32	0,00
Ação Legislativa	37.098.268,00	37.111.378,00	5.213.886,00	26.147.563,78	1,96	10.963.814,22	5.341.314,03	22.443.515,68	2,17	14.667.862,32	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	87.920.201,66	83.820.201,66	2.893.603,88	51.352.888,47	3,84	32.467.313,19	20.363.141,18	48.298.759,73	4,68	35.521.441,93	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	66.765.201,66	62.665.201,66	282.888,96	42.171.972,92	3,16	20.493.228,74	17.821.665,48	40.137.824,46	3,89	22.527.377,20	
FU03 - Administração Geral	21.155.000,00	21.155.000,00	2.610.714,92	9.180.915,55	0,69	11.974.084,45	2.541.475,70	8.160.935,27	0,79	12.994.064,73	
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	164.944.224,23	182.897.934,48	28.860.543,73	116.101.687,13	8,69	66.796.247,35	23.111.142,81	90.381.167,55	8,75	92.516.766,93	0,00
Planejamento e Orçamento	1.847.500,00	2.147.500,00	591.676,07	1.261.551,18	0,09	885.948,82	355.767,27	994.202,05	0,10	1.153.297,95	
FU04 - Administração Geral	114.326.109,23	122.784.908,48	17.243.768,43	70.399.757,75	5,27	52.385.150,73	13.113.610,05	52.705.987,50	5,10	70.078.920,98	
Administração Financeira	33.546.000,00	40.440.911,00	6.718.706,58	32.554.360,53	2,44	7.886.550,47	6.560.721,87	29.290.781,15	2,84	11.150.129,85	
Controle Interno	2.724.615,00	2.724.615,00	422.856,65	1.376.881,67	0,10	1.347.733,33	425.970,80	1.358.484,31	0,13	1.366.130,69	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	12.500.000,00	14.800.000,00	3.883.536,00	10.509.136,00	0,79	4.290.864,00	2.655.072,82	6.031.712,54	0,58	8.768.287,46	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.568.000,00	1.568.000,00	175.120,00	513.725,30	0,04	1.054.274,70	55.936,52	186.717,87	0,02	1.381.282,13	0,00
Policiamento	1.389.500,00	1.389.500,00	149.120,00	487.725,30	0,04	901.774,70	55.936,52	186.717,87	0,02	1.202.782,13	
Defesa Civil	178.500,00	178.500,00	26.000,00	26.000,00	0,00	152.500,00				178.500,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	43.642.603,00	44.442.592,65	6.437.690,24	24.282.411,35	1,82	20.160.181,30	5.472.135,57	19.504.856,43	1,89	24.937.736,22	0,00
Assistência ao Idoso	1.400.000,00	1.625.000,00	525.000,00	1.225.000,00	0,09	400.000,00	305.000,00	805.000,00	0,08	820.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.355.000,00	4.049.000,00	1.023.203,44	3.089.843,42	0,23	959.156,58	796.341,37	2.774.843,42	0,27	1.274.156,58	
Assistência Comunitária	13.311.253,00	11.299.792,65	1.374.498,81	5.913.991,54	0,44	5.385.801,11	1.584.209,68	3.769.177,49	0,36	7.530.615,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais		300.000,00		300.000,00	0,02	0,00		300.000,00	0,03	0,00	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	25.576.350,00	27.168.800,00	3.514.987,99	13.753.576,39	1,03	13.415.223,61	2.786.584,52	11.855.835,52	1,15	15.312.964,48	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	145.330.000,00	145.330.000,00	17.812.144,41	72.348.236,95	5,41	72.981.763,05	17.821.958,07	72.348.236,95	7,00	72.981.763,05	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	145.330.000,00	145.330.000,00	17.812.144,41	72.348.236,95	5,41	72.981.763,05	17.821.958,07	72.348.236,95	7,00	72.981.763,05	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	407.115.268,39	445.868.624,59	69.796.203,78	315.831.181,82	23,63	130.037.442,77	64.646.411,57	213.062.130,87	20,62	232.806.493,72	0,00
Atenção Básica	5.831.571,00	17.155.035,43	3.184.853,54	4.655.681,96	0,35	12.499.353,47	859.606,92	859.897,96	0,08	16.295.137,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.955.633,66	94.290.580,48	9.092.424,56	56.961.114,59	4,26	37.329.465,89	9.687.894,40	16.606.334,49	1,61	77.684.245,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	24.090.312,00	25.490.312,00	6.840.758,52	23.487.713,88	1,76	2.002.598,12	1.985.242,44	2.627.742,82	0,25	22.862.569,18	
Vigilância Sanitária	150.001,00	150.001,00	1.515,00	122.783,29	0,01	27.217,71	29.553,95	36.074,38	0,00	113.926,62	
Vigilância Epidemiológica	250.002,00	260.002,00		59.412,75	0,00	200.589,25				260.002,00	
Alimentação e Nutrição										0,00	
FU10 - Administração Geral	300.907.745,73	308.392.690,68	50.676.652,16	230.544.475,35	17,25	77.848.215,33	52.084.113,86	192.932.081,22	18,68	115.460.609,46	
FU10 - Demais Subfunções	130.003,00	130.003,00				130.003,00				130.003,00	
Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00		180.000,00	0,00	0,00		180.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	180.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	480.393.874,83	501.261.465,82	75.728.290,31	338.109.530,73	25,30	163.151.935,09	78.522.196,82	299.045.891,12	28,95	202.215.574,70	0,00
Ensino Fundamental	321.747.220,18	335.871.418,48	45.085.991,66	221.512.331,45	16,57	114.359.087,03	48.392.888,67	199.678.114,73	19,33	136.193.303,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	111.481.095,82	116.651.661,02	22.952.874,45	88.797.649,16	6,64	27.854.011,86	22.390.066,60	76.415.239,36	7,40	40.236.421,66	
Educação de Jovens e Adultos	1.307.500,00	1.391.317,15	121.353,88	602.030,80	0,05	789.286,35	141.430,13	547.706,86	0,05	843.610,29	
Educação Especial	27.843.500,00	30.832.510,34	7.568.070,32	27.197.519,32	2,03	3.634.991,02	7.597.811,42	22.404.830,17	2,17	8.427.680,17	
Educação Básica	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
FU12 - Administração Geral	17.814.558,83	16.314.558,83				16.314.558,83				16.314.558,83	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	8.068.086,00	13.818.086,00	2.860.866,82	6.804.485,25	0,51	7.013.600,75	1.136.485,34	4.998.561,69	0,48	8.819.524,31	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.068.086,00	13.818.086,00	2.860.866,82	6.804.485,25	0,51	7.013.600,75	1.136.485,34	4.998.561,69	0,48	8.819.524,31	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00		645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	645.000,00	645.000,00				645.000,00				645.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	336.051.856,00	338.929.195,45	29.874.224,81	157.215.061,23	11,76	181.714.134,22	21.416.481,31	89.295.952,06	8,64	249.633.243,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	237.200.856,00	222.854.056,75	18.857.446,75	55.889.442,56	4,18	166.964.614,19	5.706.663,17	12.327.837,13	1,19	210.526.219,62	
Serviços Urbanos	98.851.000,00	116.075.138,70	11.016.778,06	101.325.618,67	7,58	14.749.520,03	15.709.818,14	76.968.114,93	7,45	39.107.023,77	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	100.000,00	62.500,00	12.445,20	30.385,20	0,00	32.114,80	12.445,20	12.445,20	0,00	50.054,80	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	100.000,00	62.500,00	12.445,20	30.385,20	0,00	32.114,80	12.445,20	12.445,20	0,00	50.054,80	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	74.644.452,10	75.718.252,10	9.617.793,65	58.558.360,51	4,38	17.159.891,59	12.792.322,90	47.176.747,48	4,57	28.541.504,62	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	69.152.263,96	70.226.063,96	8.434.626,88	55.334.217,46	4,14	14.891.846,50	11.609.156,13	43.952.604,43	4,25	26.273.459,53	
FU17 - Administração Geral	763.188,14	763.188,14	131.311,41	453.529,20	0,03	309.658,94	131.311,41	453.529,20	0,04	309.658,94	
FU17 - Demais Subfunções	4.729.000,00	4.729.000,00	1.051.855,36	2.770.613,85	0,21	1.958.386,15	1.051.855,36	2.770.613,85	0,27	1.958.386,15	
Gestão Ambiental	8.529.800,00	11.606.210,44	1.806.106,75	5.723.012,01	0,43	5.883.198,43	1.235.208,33	4.813.145,81	0,47	6.793.064,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.343.850,00	3.784.636,98	709.241,14	1.500.677,46	0,11	2.283.959,52	227.926,10	747.287,45	0,07	3.037.349,53	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	5.185.950,00	7.821.573,46	1.096.865,61	4.222.334,55	0,32	3.599.238,91	1.007.282,23	4.065.858,36	0,39	3.755.715,10	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	654.150,00	953.490,19	81.081,45	545.154,24	0,04	408.335,95	14.108,89	436.181,07	0,04	517.309,12	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	654.150,00	953.490,19	81.081,45	545.154,24	0,04	408.335,95	14.108,89	436.181,07	0,04	517.309,12	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.054.400,00	1.414.400,00	340.400,00	370.905,84	0,03	1.043.494,16	135.727,57	163.399,13	0,02	1.251.000,87	0,00
Promoção Industrial	1.054.400,00	1.414.400,00	340.400,00	370.905,84	0,03	1.043.494,16	135.727,57	163.399,13	0,02	1.251.000,87	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.250.000,00	1.950.000,00	44.000,00	72.181,46	0,01	1.877.818,54	44.000,00	72.181,46	0,01	1.877.818,54	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.250.000,00	1.950.000,00	44.000,00	72.181,46	0,01	1.877.818,54	44.000,00	72.181,46	0,01	1.877.818,54	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Documento gerado em 28/09/2026 17:15:07 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	102.159.680,00	63.179.471,77	19.000.000,00	41.461.146,81	3,10	21.718.324,96	7.062.271,52	22.832.598,11	2,21	40.346.873,66	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	102.159.680,00	63.179.471,77	19.000.000,00	41.461.146,81	3,10	21.718.324,96	7.062.271,52	22.832.598,11	2,21	40.346.873,66	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.560.500,00	15.130.521,49	3.134.125,93	7.899.399,61	0,59	7.231.121,88	1.358.645,38	5.180.824,25	0,50	9.949.697,24	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	2.077.000,00	2.077.000,00				2.077.000,00				2.077.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	8.483.500,00	13.053.521,49	3.134.125,93	7.899.399,61	0,59	5.154.121,88	1.358.645,38	5.180.824,25	0,50	7.872.697,24	
Encargos Especiais	53.645.171,00	55.265.171,00	16.668.809,55	54.444.556,97	4,07	820.614,03	8.639.442,75	36.560.433,24	3,54	18.704.737,76	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	53.645.171,00	55.265.171,00	16.668.809,55	54.444.556,97	4,07	820.614,03	8.639.442,75	36.560.433,24	3,54	18.704.737,76	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00				1.200.000,00				1.200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.421.157,70	77.849.979,64	18.424.907,36	58.738.926,90	4,39	19.111.052,74	17.442.479,11	56.235.086,21	5,44	21.614.893,43	
TOTAL (III) = (I + II)	2.037.176.692,91	2.100.202.475,28	308.782.243,87	1.336.550.801,56	100,00	763.651.673,72	286.623.854,87	1.033.048.831,91	100,00	1.067.153.643,37	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.421.157,70	77.849.979,64	18.424.907,36	58.738.926,90	4,39	19.111.052,74	17.442.479,11	56.235.086,21	5,44	21.614.893,43	0,00
Legislativa	910.000,00	896.890,00	46.150,70	665.269,38	0,05	231.620,62	147.663,06	580.119,77	0,06	316.770,23	0,00
Ação Legislativa	910.000,00	896.890,00	46.150,70	665.269,38	0,05	231.620,62	147.663,06	580.119,77	0,06	316.770,23	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/09/2026 17:15:07 Página 10 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.335.000,00	1.335.000,00	65.815,83	257.565,44	0,02	1.077.434,56	65.815,83	253.896,57	0,02	1.081.103,43	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	700.000,00	700.000,00		17.434,28		682.565,72		13.765,41		686.234,59	
FU03 - Administração Geral	635.000,00	635.000,00	65.815,83	240.131,16	0,02	394.868,84	65.815,83	240.131,16	0,02	394.868,84	
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	26.630.454,81	34.782.061,31	8.862.394,64	31.641.503,78	2,37	3.140.557,53	8.862.394,64	31.294.964,18	3,03	3.487.097,13	0,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	4.624,10	16.529,44	0,00	13.470,56	4.624,10	16.529,44	0,00	13.470,56	
FU04 - Administração Geral	3.856.049,22	3.866.049,22	442.858,84	1.734.610,11	0,13	2.131.439,11	442.858,84	1.734.610,11	0,17	2.131.439,11	
Administração Financeira	22.502.147,59	30.643.754,09	8.382.561,66	29.788.309,54	2,23	855.444,55	8.382.561,66	29.441.769,94	2,85	1.201.984,15	
Controle Interno	242.258,00	242.258,00	32.350,04	102.054,69	0,01	140.203,31	32.350,04	102.054,69	0,01	140.203,31	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.256.600,00	1.256.600,00	50.494,81	213.019,70	0,02	1.043.580,30	50.494,81	213.019,70	0,02	1.043.580,30	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	41.000,00	41.000,00				41.000,00				41.000,00	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	1.215.600,00	1.215.600,00	50.494,81	213.019,70	0,02	1.002.580,30	50.494,81	213.019,70	0,02	1.002.580,30	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	150.000,00	150.000,00	14.940,48	69.620,42	0,01	80.379,58	14.940,48	69.620,42	0,01	80.379,58	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	14.940,48	69.620,42	0,01	80.379,58	14.940,48	69.620,42	0,01	80.379,58	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.545.393,14	12.772.518,58	2.148.139,50	7.813.858,59	0,58	4.958.659,99	2.148.139,50	7.813.858,59	0,76	4.958.659,99	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	12.545.393,14	12.772.518,58	2.148.139,50	7.813.858,59	0,58	4.958.659,99	2.148.139,50	7.813.858,59	0,76	4.958.659,99	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.793.747,75	17.793.747,75	4.348.512,99	9.987.100,35	0,75	7.806.647,40	4.348.512,99	9.987.100,35	0,97	7.806.647,40	0,00
Ensino Fundamental	11.201.400,00	11.201.400,00	3.528.830,57	7.926.035,90	0,59	3.275.364,10	3.528.830,57	7.926.035,90	0,77	3.275.364,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.860.000,00	2.860.000,00	726.184,07	1.820.696,03	0,14	1.039.303,97	726.184,07	1.820.696,03	0,18	1.039.303,97	
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	10.244,04	30.435,66		29.564,34	10.244,04	30.435,66	0,00	29.564,34	
Educação Especial	313.500,00	313.500,00	83.254,31	209.932,76	0,02	103.567,24	83.254,31	209.932,76	0,02	103.567,24	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.358.847,75	3.358.847,75				3.358.847,75				3.358.847,75	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	138.600,00	138.600,00	18.684,19	77.192,66	0,01	61.407,34	18.684,19	77.192,66	0,01	61.407,34	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	138.600,00	138.600,00	18.684,19	77.192,66	0,01	61.407,34	18.684,19	77.192,66	0,01	61.407,34	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.674.362,00	2.099.562,00	692.511,53	1.697.586,42	0,13	401.975,58	692.511,53	1.697.586,42	0,16	401.975,58	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.674.362,00	2.099.562,00	692.511,53	1.697.586,42	0,13	401.975,58	692.511,53	1.697.586,42	0,16	401.975,58	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	297.000,00	555.000,00	84.775,62	337.324,84	0,03	217.675,16	84.775,62	337.324,84	0,03	217.675,16	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Documento gerado em 28/09/2026 17:15:07 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	297.000,00	555.000,00	84.775,62	337.324,84	0,03	217.675,16	84.775,62	337.324,84	0,03	217.675,16	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	110.000,00	110.000,00	17.601,43	66.709,42		43.290,58	17.601,43	66.709,42	0,01	43.290,58	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	17.601,43	66.709,42	0,00	43.290,58	17.601,43	66.709,42	0,01	43.290,58	
Encargos Especiais	6.580.000,00	5.960.000,00	2.074.885,64	5.912.175,90	0,44	47.824,10	990.945,03	3.843.693,29	0,37	2.116.306,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	6.580.000,00	5.960.000,00	2.074.885,64	5.912.175,90	0,44	47.824,10	990.945,03	3.843.693,29	0,37	2.116.306,71	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida														
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	116.669.894,12	144.464.079,21	122.961.161,77	143.838.562,01	132.885.281,94	116.650.436,36	158.636.692,36	128.990.814,29	121.858.070,50	133.923.165,36	163.400.645,19	127.022.108,92		1.611.320.912,03	1.761.023.157,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.051.687,67	32.388.706,26	24.657.282,29	28.806.451,42	31.008.640,18	26.218.273,27	56.263.658,18	31.752.972,38	26.966.655,92	29.909.287,13	30.770.774,44	30.652.478,30		377.567,877,44	379.312.945,00
IPTU	5.662.534,26	7.035.137,33	6.012.289,63	4.897.506,01	3.603.929,59	4.088.732,82	29.251.859,67	10.932.563,42	6.944.583,88	7.465.712,33	7.881.188,66	7.286.323,06		101.162.160,66	122.126.415,00
ISS	13.384.174,83	15.915.190,54	10.741.387,68	12.224.972,90	11.834.568,26	13.322.242,05	12.439.119,01	11.159.774,13	11.818.780,76	12.989.428,77	13.212.082,74	14.697.275,73		153.738.997,40	148.105.273,00
ITBI	2.828.685,19	1.948.412,30	2.108.735,79	2.209.462,98	1.335.409,50	1.643.443,03	2.292.414,02	1.666.136,18	1.642.939,55	2.049.061,15	1.928.124,17	1.815.869,13		23.468.692,99	19.980.043,00
IRRF	4.075,305,36	5.290.602,31	3.886.289,71	8.008.513,66	2.940.663,36	3.792.429,00	4.207.437,48	4.425.302,72	4.114.124,64	4.528.586,96	4.905.928,06	4.081.855,10		54.258.039,36	43.383.999,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.100.988,03	2.200.993,78	1.906.889,48	1.465.995,87	11.294.069,47	3.371.426,37	8.092.828,00	3.569.995,93	2.446.227,09	2.876.597,92	2.842.450,81	2.771.155,28		44.940.088,03	45.717.215,00
Contribuições	5.236.592,90	5.687.221,33	5.991.293,14	8.096.563,94	6.171.959,22	5.815.852,33	5.776.237,76	6.193.039,70	6.335.692,70	6.550.151,44	6.569.052,56	6.253.231,77		74.677.088,79	79.116.005,00
Receita Patrimonial	1.805.152,97	22.231.131,76	1.465.298,75	3.294.481,73	3.743.090,43	1.702.697,80	3.384.175,13	1.930.906,81	1.999.995,37	1.776.858,92	1.884.715,23	1.771.350,97		46.989.855,87	24.105.077,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.805,152,97	1.916.856,28	1.465,298,75	3.265.950,77	3.728.824,95	1.702.697,80	3.355.644,17	1.913.026,27	1.985.729,89	1.762.593,44	1.870.449,75	1.757.085,49		26.529,310,53	23.855.077,00
Outras Receitas Patrimoniais		20.314.275,48		28.530,96	14.265,48		28.530,96	17.880,54	14.265,48	14.265,48	14.265,48	14.265,48		20.460.545,34	250.000,00
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços	5.141.260,80	7.046.117,88	5.166.887,67	5.578.200,74	4.692.704,42	4.338.742,79	6.236.067,94	6.410.925,93	5.138.107,28	6.664.871,21	6.487.518,48	6.319.457,53		69.220.862,67	92.790.625,02
Transferências Correntes	73.487.414,98	73.589.597,13	83.120.896,40	95.551.314,41	84.093.834,79	76.429.774,59	83.760.480,62	78.822.384,88	78.591.978,41	85.713.969,93	113.944.232,65	75.979.961,62		1.003.084.840,41	1.130.647.882,40
Cota-Parte do FPM	12.429.015,37	8.335.704,03	11.331.053,67	18.247.218,61	11.361.944,69	14.285.968,25	8.650.655,15	10.185.306,06	12.327.454,00	12.988.099,11	13.811.660,91	10.961.248,75		144.914.526,60	149.857.686,00
Cota-Parte do ICMS	15.930.365,48	15.962.148,76	13.912,115,94	17.167.373,89	14.895,987,13	12.583,116,19	17.209.027,59	15.178.243,71	13.965,187,62	12.300,650,54	19.229,060,27	16.063.600,64		184.496,877,36	184.524,133,00
Cota-Parte do IPVA	4.390,597,36	3.607.339,35	2.388.983,23	2.322.043,02	3.616.516,01	5.049.248,23	8.089.493,73	9.622.927,71	10.658.171,52	8.286.460,29	7.137.551,77	5.147.105,61		70.496,448,23	71.700.520,00
Cota-Parte do ITR	13.389,54	135.195,85	49.687,08	83.054,47	19.161,86	21.257,55	8.381,05	66.436,13	12.939,99	28.284,80	13.857,89	21.484,58		473.130,79	709.449,00
Transferências da LC nº 61/1989	-1.162.265,68	84.304,46	109.332,43	89.123,40	87.547,11	84.941,65	80.239,15	81.839,48	76.194,11	107.357,80	127.576,50	118.545,39		-115.264,20	1.358.048,00
Transferências do FUNDEB	26.105,083,25	30.285,749,53	25.736,798,49	30.974.185,67	27.698,910,42	25.004,289,88	29.879,613,97	27.667,511,09	26.220,510,25	24.829,913,47	30.662,450,17	27.808,522,10		332.873,538,29	353.006,606,58
Outras Transferências Correntes	15.781,229,66	15.179,155,15	29.592,915,56	26.468,315,35	26.413.767,57	19.400,552,84	19.763,069,98	16.020,120,70	15.331,520,52	27.173,203,92	42.962,075,14	15.859,654,35		269.945,560,74	368.891,439,82
Outras Receitas Correntes	2.947,784,80	3.540,304,85	2.559,593,52	2.511,549,77	3.175,052,90	2.146,095,58	3.096,072,73	3.880,684,59	2.825,640,82	3.207,608,73	3.744,351,83	6.045,228,73		39.780,286,85	55.050,622,70
DEDUÇÕES (I)	8.307,654,40	8.469,072,20	8.202,221,76	13.008,807,59	10.789,296,90	9.040,369,23	11.299,123,32	10.093,438,39	10.927,696,33	9.978,620,76	10.244,003,40	10.055,264,51		120.412,368,79	128.509,162,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.248,969,65	2.438,136,76	2.462,738,95	4.406,373,10	2.267,873,97	2.341,859,96	2.437,036,62	2.496,060,93	2.839,301,62	2.852,388,52	2.919,700,32	2.724,489,91		32.434,830,31	32.656,325,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	95,389,12	135,439,06	94,974,77	226,132,82	291,048,08	99,735,20	348,990,78	246,150,09	105,852,80	101,662,56	101,683,84	530,583,81		2.376,642,93	2.000,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	192,871,82	212,348,33	5,891,72	1.687,265,63	2.251,653,04	211,376,18	1.705,584,58	337,644,81	589,791,39	303,870,91	311,770,60	361,543,00		8.172,212,01	15.600,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.770,523,81	5.683,148,05	5.638,416,32	6.689,036,04	5.976,721,81	6.387,797,89	6.807,511,34	7.010,582,56	7.392,750,52	6.720,698,77	6.910,946,64	6.439,647,79		77.425,663,34	78.252,837,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	108.362,239,72	136.015,007,01	114.758,140,01	130.829,754,42	122.095,985,04	107.610,067,13	147.337,569,04	118.900,375,90	110.930,374,17	123.944,544,60	153.156,641,79	116.966,844,41		1.490.908,543,24	1.632.513,995,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	4.650,435,00	0,00	2.000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,000,00	0,00	0,00		6.850,435,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	108.362,239,72	136.015,007,01	110.108,705,01	130.829,754,42	120.095,985,04	107.610,067,13	147.337,569,04	118.900,375,90	110.930,374,17	123.744,544,60	153.156,641,79	116.966,844,41		1.484.058,108,24	1.632.513,995,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,779,00	0,00	0,00		1.700,779,00	1.700,779,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	507.012,00	503.976,00	476.852,00	977.592,00	505.752,00	508.894,00	505.752,00	512.236,00	499.268,00	502.510,00	716.482,00	868.856,00		7.085.082,00	7.863.710,40
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	107.855,227,72	135.511.031,01	109.632,053,01	129.852.162,42	119.590,233,04	107.101.073,13	146.831,817,04	118.388,139,90	110.431.106,17	121.541,255,60	152.440,159,79	116.097,988,41		1.475.272,247,24	1.622.949,505,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	134.260.000,00	88.358.113,49
Receita de Contribuições dos Segurados	32.656.325,00	20.818.949,93
Ativo	31.916.325,00	20.093.432,73
Inativo	700.000,00	617.913,03
Pensionista	40.000,00	107.604,17
Receita de Contribuições Patronais	26.022.602,08	22.134.700,68
Ativo	26.022.602,08	22.134.700,68
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	15.600.000,00	6.187.958,35
Receitas Imobiliárias		114.123,84
Receitas de Valores Mobiliários	15.600.000,00	6.073.834,51
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	54.072,92	40.225,03
Outras Receitas Correntes	59.927.000,00	39.176.279,50
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500.000,00	1.824.707,16
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	58.377.000,00	37.351.545,85
Demais Receitas Correntes	50.000,00	26,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	75.883.000,00	51.006.567,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	134.240.000,00	66.173.135,39	66.173.135,39	66.173.135,39	0,00
Aposentadorias	124.110.000,00	60.132.183,06	60.132.183,06	60.132.183,06	
Pensões por Morte	10.130.000,00	6.040.952,33	6.040.952,33	6.040.952,33	
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	569,78	569,78	569,78	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	120.000,00	569,78	569,78	569,78	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	134.360.000,00	66.173.705,17	66.173.705,17	66.173.705,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-58.477.000,00	-15.167.137,53	-15.167.137,53	-15.167.137,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	400.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	37.351.545,85
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.345.484,15
Investimentos e Aplicações	361.495.627,51
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	11.120.000,00	119.523,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	11.120.000,00	119.523,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.166.000,00	3.564.811,07	3.564.811,07	3.564.811,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.065.000,00	1.433.629,31	1.433.629,31	1.433.629,31	
Demais Despesas Correntes	5.101.000,00	2.131.181,76	2.131.181,76	2.131.181,76	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.954.000,00	2.679.341,13	2.679.341,13	2.679.341,13	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.120.000,00	6.244.152,20	6.244.152,20	6.244.152,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-6.124.628,36	-6.124.628,36	-6.124.628,36	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	488.978,12
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.632.159.922,20	1.000.788.026,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.312.945,00	263.662.739,80
IPTU	122.126.415,00	77.554.893,43
ISS	148.105.273,00	101.473.271,45
ITBI	19.980.043,00	14.373.396,73
IRRF	43.383.999,00	32.997.327,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.717.215,00	37.263.850,87
Contribuições	46.459.680,00	28.786.905,63
Receita Patrimonial	8.255.077,00	12.005.832,31
Aplicações Financeiras (II)	8.255.077,00	12.002.217,25
Outras Receitas Patrimoniais		3.615,06
Transferências Correntes	1.052.395.045,40	623.688.058,17
Cota-Parte do FPM	122.991.670,00	76.784.807,35
Cota-Parte do ICMS	147.619.306,00	97.219.899,28
Cota-Parte do IPVA	57.360.416,00	46.069.980,81
Cota-Parte do ITR	567.559,00	153.443,17
Transferências da LC nº 61/1989	1.958.048,00	764.241,19
Transferências do FUNDEB	353.006.606,58	219.771.721,35
Outras Transferências Correntes	368.891.439,82	182.923.965,02
Demais Receitas Correntes	145.737.174,80	72.644.490,81
Outras Receitas Financeiras (III)	54.072,92	
Receitas Correntes Restantes	145.683.101,88	72.644.490,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.623.850.772,28	988.785.809,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	130.225.927,08	82.363.577,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.654.072,92	6.114.059,54
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.187.897,99	18.785.656,14
Operações de Crédito (VIII)	54.020.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	232.167.897,99	18.785.656,14
Convênios	184.315.239,99	9.399.638,82
Outras Transferências de Capital	47.852.658,00	9.386.017,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	232.167.897,99	18.785.656,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.986.244.597,35	1.089.935.043,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.856.018.670,27	1.007.571.465,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.549.189.554,97	1.108.256.006,72	878.801.868,66	841.120.458,99	5.957.051,36	53.814.663,33	53.055.559,72
Pessoal e Encargos Sociais	632.881.275,86	427.163.699,31	425.498.397,40	417.162.892,72	427.831,97	250.411,60	250.411,60
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.980.801,00	25.658.421,62	16.876.320,00	1.673.320,32			
Outras Despesas Correntes	890.327.478,11	655.433.885,79	436.427.151,26	422.284.245,95	5.529.219,39	53.564.251,73	52.805.148,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.523.208.753,97	1.082.597.585,10	861.925.548,66	839.447.138,67	5.957.051,36	53.814.663,33	53.055.559,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	142.526.000,00	69.738.516,24	69.738.516,24	69.738.516,24			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	404.332.920,31	158.876.937,47	81.832.105,56	79.546.039,01	2.668.696,18	9.366.313,97	9.260.168,10
Investimentos	308.889.903,65	79.878.844,08	18.794.373,73	16.852.275,39	2.668.696,18	9.366.313,97	9.260.168,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	95.443.016,66	78.998.093,39	63.037.731,83	62.693.763,62			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	308.889.903,65	79.878.844,08	18.794.373,73	16.852.275,39	2.668.696,18	9.366.313,97	9.260.168,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.200.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.954.000,00	2.679.341,13	2.679.341,13	2.679.341,13			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.978.778.657,62	1.234.894.286,55	953.137.779,76	928.717.271,43	8.625.747,54	63.180.977,30	62.315.727,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.833.298.657,62	1.162.476.429,18	880.719.922,39	856.299.414,06	8.625.747,54	63.180.977,30	62.315.727,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	90.276.296,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	80.330.576,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	12.002.217,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.002,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	92.317.790,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.359.340.079,33	1.296.610.425,09
DEDUÇÕES (XL)	117.505.932,77	123.470.371,35
Disponibilidade de Caixa	117.505.932,77	123.470.371,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.911.229,33	147.300.426,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.983.852,30	9.358.603,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.421.444,26	14.471.451,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.241.834.146,56	1.173.140.053,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	68.694.092,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-8.625.248,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	60.068.844,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	48.081.630,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.374.655,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.374.655,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	400.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.723,074,25	14,259,650,44	8,625,584,83	0,00	9,257,139,86	7,814,997,14	113,715,091,26	63,160,069,32	62,294,819,84	507,840,85	58,727,427,71	68,084,567,57
PODER EXECUTIVO	3.499,112,72	13,788,174,69	8,131,396,11		9,155,891,30	7,811,274,12	112,060,591,38	61,510,156,65	60,644,907,17	507,840,85	58,719,117,48	67,875,008,78
PODER LEGISLATIVO	223,961,53	471,475,75	494,188,72	0,00	201,248,56	3,723,02	1,654,499,88	1,649,912,67	1,649,912,67	0,00	8,310,23	209,558,79
Câmara Municipal	223,961,53	471,475,75	494,188,72		201,248,56	3,723,02	1,654,499,88	1,649,912,67	1,649,912,67		8,310,23	209,558,79
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	381,83	1,244,94	162,71		1,464,06	100,13	25,540,61	20,907,98	20,907,98		4,732,76	6,196,82
TOTAL (III) = (I + II)	3.723,456,08	14,260,895,38	8,625,747,54	0,00	9,358,603,92	7,815,097,27	113,740,631,87	63,180,977,30	62,315,727,82	507,840,85	58,732,160,47	68,090,764,39

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	381,83	1,244,94	162,71	0,00	1,464,06	100,13	25,540,61	20,907,98	20,907,98	0,00	4,732,76	6,196,82
PODER EXECUTIVO	280,35				280,35		4,632,63				4,632,63	4,912,98
PODER LEGISLATIVO	101,48	1,244,94	162,71	0,00	1,183,71	100,13	20,907,98	20,907,98	20,907,98	0,00	100,13	1,283,84
Câmara Municipal	101,48	1,244,94	162,71		1,183,71	100,13	20,907,98	20,907,98	20,907,98		100,13	1,283,84
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.037.586.692,91
Previsão Atualizada	2.064.227.820,19
Receitas Realizadas	1.108.051.320,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.374.655,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.037.186.692,91
Dotação Atualizada	2.100.202.475,28
Despesas Empenhadas	1.336.550.801,56
Despesas Liquidadas	1.033.048.831,91
Despesas Pagas	956.783.025,65
Superávit Orçamentário	75.002.488,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.336.550.801,56
Despesas Liquidadas	1.033.048.831,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.490.908.543,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.484.058.108,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.475.272.247,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	51.006.567,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	66.173.705,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	66.173.705,17
Despesas Previdenciárias Pagas	66.173.705,17
Resultado Previdenciário	-15.167.137,53
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-96.034.259,00	80.330.576,19	-0,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-19.021.889,27	68.694.092,82	-3,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.984.351,46	0,00	8.625.747,54	9.358.603,92
Poder Executivo	17.287.567,76		8.131.396,11	9.156.171,65
Poder Legislativo	696.783,70		494.351,43	202.432,27
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	121.555.729,14	507.840,85	62.315.727,82	58.732.160,47
Poder Executivo	119.876.498,13	507.840,85	60.644.907,17	58.723.750,11
Poder Legislativo	1.679.231,01		1.670.820,65	8.410,36
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	139.540.080,60	507.840,85	70.941.475,36	68.090.764,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	99.908.419,99	25,00	19,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	196.007.337,79	70,00	88,59
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		54.020.000,00
Despesa de Capital Líquida	158.556.278,60	54.020.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	101.968.064,58	41.578.180,67	41.578.180,67	23.486.408,20
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	101.968.064,58	41.578.180,67	41.578.180,67	23.486.408,20
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	111.419.679,32	15,00	22,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO:66778247134 Date: 2026.09.28 17:23:47 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61,146,577,95	61,748,253,91	58,141,758,77	96,759,932,40	42,981,428,95	53,212,065,20	57,446,387,44	38,615,201,69	87,013,805,52	63,932,606,26	68,411,277,08	66,492,508,35	755,902,101,52	527,479,79
Pessoal Ativo	53,476,111,13	54,201,124,12	50,632,871,35	82,121,071,64	34,953,094,08	45,226,920,61	49,419,419,97	30,449,768,97	78,685,974,83	55,284,386,71	60,031,809,78	57,920,853,55	652,383,306,74	527,479,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46,286,359,54	47,075,362,45	43,510,239,69	75,714,280,12	30,821,268,22	38,998,225,05	42,145,444,82	23,606,039,88	70,747,695,63	49,026,783,93	49,579,082,23	49,658,495,49	567,169,277,05	509,314,32
Obrigações Patronais	7,189,751,59	7,125,761,67	7,122,631,66	6,407,691,52	4,130,825,86	6,228,695,56	7,273,975,15	6,843,729,09	7,918,279,20	6,257,602,78	10,452,727,55	8,262,358,06	85,214,029,69	18,165,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	7,670,466,82	7,547,129,79	7,508,887,42	14,637,960,76	8,029,332,87	7,985,144,59	8,026,967,47	8,165,532,72	8,347,830,69	8,648,419,55	8,379,467,30	8,571,654,80	103,518,794,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6,994,878,11	6,883,473,21	6,814,975,29	13,293,753,85	7,330,437,36	7,264,703,56	7,305,852,24	7,446,642,33	7,636,024,91	7,724,726,21	7,641,642,34	7,760,168,71	94,100,478,12	
Pensões	675,588,71	663,656,58	693,912,13	1,344,206,91	698,895,51	720,441,03	718,115,23	718,890,39	711,805,78	923,693,34	737,824,96	811,486,09	9,418,316,66	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9,974,983,49	9,531,156,88	9,417,591,07	16,779,268,54	9,006,896,92	10,368,454,17	9,946,429,55	8,565,772,16	9,876,801,83	10,398,645,82	15,211,540,09	10,179,148,23	129,255,688,75	129,060,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	351,206,71	774,213,37	690,250,49	239,724,71	17,566,97	797,362,90	240,732,89	143,165,44	28,332,85	222,467,95	209,206,53	14,322,12	3,728,552,93	129,060,21
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1,731,97	0,00	11,277,57	15,180,00	2,923,73	0,00	0,00	0,00	15,861,67	0,00	0,00	0,00	46,974,94	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,069,69	0,00	4,929,829,70	0,00	5,087,899,39	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7,670,466,82	7,547,129,79	7,508,887,42	14,637,960,76	8,029,332,87	7,985,144,59	8,026,967,47	8,165,532,72	8,347,830,69	8,648,419,55	8,379,467,30	8,571,654,80	103,518,794,78	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	766,119,54	74,286,28	0,00	678,115,62	0,00	666,062,05	742,028,62	71,192,16	0,00	510,621,06	568,153,38	518,293,77	4,594,872,68	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1,185,458,45	1,135,527,44	1,207,175,59	1,208,287,25	957,073,35	919,884,63	936,700,57	185,881,84	1,326,706,93	1,017,137,26	1,124,883,18	1,074,877,54	12,279,594,03	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51,171,594,46	52,217,097,03	48,724,167,70	79,980,663,86	33,974,530,03	42,843,611,03	47,499,957,89	30,049,529,53	77,137,003,69	53,534,160,44	53,199,736,99	56,313,360,12	626,645,412,77	398,419,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.490.908.543,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	6.850.435,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.700.779,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.085.082,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.475.272.247,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	627.043.832,35	42,50
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	796.647.013,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	756.814.662,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	716.982.312,16	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 28/09/2026 10:51:52

Página 3 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.359.340.079,33	1.348.243.141,17	1.296.610.425,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	143.361.533,56	124.239.687,24	106.296.743,01	0,00
Empréstimos	132.038.833,34	114.903.158,24	99.014.615,17	0,00
Internos	132.038.833,34	114.903.158,24	99.014.615,17	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	11.322.700,22	9.336.529,00	7.282.127,84	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	11.322.700,22	9.336.529,00	7.282.127,84	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.091.855.097,95	1.085.452.175,15	1.055.146.303,00	
Outras Dívidas	124.123.447,82	138.551.278,78	135.167.379,08	
DEDUÇÕES (II)	117.505.932,77	173.438.282,18	123.470.371,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	117.505.932,77	173.438.282,18	123.470.371,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.911.229,33	195.631.259,32	147.300.426,48	
(-) Restos a Pagar Processados	17.983.852,30	9.360.368,95	9.358.603,92	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.421.444,26	12.832.608,19	14.471.451,21	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.241.834.146,56	1.174.804.858,99	1.173.140.053,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.365.710.844,46	1.425.711.136,75	1.490.908.543,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.250.479,00	7.250.479,00	6.850.435,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.360.460.365,46	1.418.460.657,75	1.484.058.108,24	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	99,92	95,05	87,37	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	91,28	82,82	79,05	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.632.552.438,55	1.702.152.789,30	1.780.869.729,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.469.297.194,70	1.531.937.510,37	1.602.782.756,90	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/09/2026 10:51:52

Página 10 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.365.710.844,46	1.425.711.136,75	1.490.908.543,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	5.250.479,00	7.250.479,00	6.850.435,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.360.460.365,46	1.418.460.657,75	1.484.058.108,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	299.301.280,40	312.061.344,70	326.492.783,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	269.371.152,36	280.855.210,23	293.843.505,43	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.490.908.543,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.850.435,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.484.058.108,24	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	237.449.297,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	213.704.367,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	103.884.067,58	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.490.908.543,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.484.058.108,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.475.272.247,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	627.043.832,35	42,50
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	796.647.013,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	756.814.662,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	716.982.312,16	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.173.140.053,74	79,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.407.768.064,49	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	326.492.783,81	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/09/2026 10:51:52 Página 14 de 14

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO:66778247134 Date: 2026.09.28 17:20:48 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				6.590.889,54	4.064.410,64	3.855.877,06	4.340.618,51	4.345.521,66				3.833.062,26	27.030.379,67	700.595,49
Pessoal ativo				5.082.326,63	3.039.765,94	3.276.847,13	3.229.484,80	3.201.785,05				3.200.195,57	21.030.405,12	2.181,07
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis				4.771.032,99	2.460.973,53	2.796.659,48	2.800.262,51	2.785.847,18				2.792.929,48	18.407.705,17	2.181,07
Obrigações Patronais				311.293,64	578.792,41	480.187,65	429.222,29	415.937,87				407.266,09	2.622.699,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas				920.324,84	495.630,82	495.601,98	515.079,69	513.649,53				538.728,06	3.479.014,92	
Aposentadorias, Reservas e Reformas				794.927,56	411.906,83	420.778,46	438.410,83	436.980,67				462.059,20	2.965.063,55	
Pensões				125.397,28	83.723,99	74.823,52	76.668,86	76.668,86				76.668,86	513.951,37	
Outras despesas				588.238,07	529.013,88	83.427,95	596.054,02	630.087,08				94.138,63	2.520.959,63	698.414,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)				588.238,07	529.013,88	83.427,95	596.054,02	630.087,08				94.138,63	2.520.959,63	574.468,06
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				1.109.696,83	685.389,68	718.131,55	573.795,17	600.187,54				628.847,93	4.316.048,70	1.841,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				189.077,60	189.758,86	222.267,89	58.715,48	86.276,33				90.048,94	836.145,10	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				920.324,84	495.630,82	495.601,98	515.079,69	513.649,53				538.728,06	3.479.014,92	1.478,16
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)				294,39		261,68		261,68				70,93	888,68	363,45
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)				5.481.192,71	3.379.020,96	3.137.745,51	3.766.823,34	3.745.334,12				3.204.214,33	22.714.330,97	698.753,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.044.080,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.345.698,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	112.698.381,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.413.084,85	20,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.619.029,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.238.077,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.857.126,10	54,00

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:05:00 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:05:00 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.369.920,81	1.222.057,11	1.058.916,57	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.369.920,81	1.222.057,11	1.024.905,51	
Empréstimos	1.369.920,81	1.222.057,11	1.024.905,51	
Internos	1.369.920,81	1.222.057,11	1.024.905,51	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			34.011,06	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	5.752.148,52	10.886.806,00	15.364.016,51	
Disponibilidade de Caixa	5.752.148,52	10.886.806,00	15.364.016,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.735.452,17	11.486.455,86	15.970.673,17	
(-) Restos a Pagar Processados	388.535,45	7.298,55	2.554,47	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	594.768,20	592.351,31	604.102,19	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-4.382.227,71	-9.664.748,89	-14.305.099,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.355.903,11	108.573.558,06	114.044.080,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			1.345.698,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.355.903,11	108.573.558,06	112.698.381,66	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,34	1,13	0,94	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,28	-8,90	-12,69	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	122.827.083,73	130.288.269,67	135.238.057,99	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	110.544.375,36	117.259.442,70	121.714.252,19	

Data: 28/09/2026 11:06:54 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:06:54 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL	123.357.095,58	123.357.095,58	123.357.095,58	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.394.982,01	1.805.795,91	1.549.637,16	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**102.355.903,11**	**108.573.558,06**	**114.044.080,44**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			**1.345.698,78**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**102.355.903,11**	**108.573.558,06**	**112.698.381,66**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**22.518.298,68**	**23.886.182,77**	**24.793.643,97**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**20.266.468,81**	**21.497.564,49**	**22.314.279,57**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:07:15 Página: 1 de 1
Data da emissão: 28/09/2026 11:07:15 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	114.044.080,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.345.698,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	112.698.381,66	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.031.741,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.228.566,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.888.886,72	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:07:49 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 11:07:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	114.044.080,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.698.381,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.698.381,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.413.084,85	20,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	67.619.029,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	64.238.077,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.857.126,10	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.305.099,94	-12,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	135.238.057,99	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.793.643,97	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.031.741,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.888.886,72	7,00

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:08:13 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 11:08:13 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.597.499,74	144.820.972,64	24.361.096,13	16,82	86.638.969,98	59,82	58.182.002,66
RECEITAS CORRENTES	111.145.473,74	111.897.462,49	22.481.111,98	20,09	80.142.263,78	71,62	31.755.198,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.641.474,00	17.641.474,00	3.278.723,40	18,59	12.047.182,24	68,29	5.594.291,76
Impostos	15.313.774,00	15.313.774,00	2.999.288,49	19,59	10.432.418,35	68,12	4.881.355,65
Taxas	1.626.700,00	1.626.700,00	169.543,35	10,42	1.217.598,87	74,85	409.101,13
Contribuição de melhoria	701.000,00	701.000,00	109.891,56	15,68	397.165,02	56,66	303.834,98
CONTRIBUIÇÕES	2.861.500,00	2.861.500,00	387.766,44	13,55	1.500.941,26	52,45	1.360.558,74
Contribuições Sociais	2.861.500,00	2.861.500,00	387.766,44	13,55	1.500.941,26	52,45	1.360.558,74
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.588.800,00	1.588.800,00	866.908,50	54,56	2.568.047,60	161,63	-979.247,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.588.800,00	1.588.800,00	866.908,50	54,56	2.568.047,60	161,63	-979.247,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.280.500,00	89.032.488,75	17.799.168,08	19,99	63.237.680,84	71,03	25.794.807,91
Transferências da União e de suas Entidades	33.877.500,00	33.877.500,00	4.478.345,88	13,22	18.144.244,99	53,56	15.733.255,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.351.000,00	38.102.988,75	10.369.720,44	27,21	34.045.267,65	89,35	4.057.721,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.000,00	51.000,00	7.366,62	14,44	21.508,68	42,17	29.491,32

Data: 28/09/2026 10:52:31 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:52:31 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas			16.964,60		24.964,60		-24.964,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.926.770,54	17,22	11.001.694,92	64,72	5.998.305,08
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	1.000,00	1.000,00					1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.199,74	753.199,74	148.545,56	19,72	788.411,84	104,68	-35.212,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	627.700,00	627.700,00	145.523,46	23,18	550.072,54	87,63	77.627,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	125.499,74	125.499,74	3.022,10	2,41	238.339,30	189,91	-112.839,56
RECEITAS DE CAPITAL	32.452.026,00	32.923.510,15	1.879.984,15	5,71	6.496.706,20	19,73	26.426.803,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.152.026,00	32.623.510,15	1.879.984,15	5,76	6.496.706,20	19,91	26.126.803,95
Transferências da União e de suas Entidades	5.152.026,00	5.152.026,00	1.408.500,00	27,34	2.182.602,05	42,36	2.969.423,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.000.000,00	27.471.484,15	471.484,15	1,72	4.314.104,15	15,70	23.157.380,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.624.500,26	6.624.500,26	1.278.104,99	19,29	4.015.282,12	60,61	2.609.218,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.222.000,00	151.445.472,90	25.639.201,12	16,93	90.654.252,10	59,86	60.791.220,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 28/09/2026 10:52:31 — Página: 2 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:52:31 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**150.222.000,00**	**151.445.472,90**	**25.639.201,12**	**16,93**	**90.654.252,10**	**59,86**	**60.791.220,80**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**150.222.000,00**	**151.445.472,90**	**25.639.201,12**	**16,93**	**90.654.252,10**	**59,86**	**60.791.220,80**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		961.603,92			961.603,92	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		961.603,92			961.603,92	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.284.898,73	146.396.876,82	17.885.485,82	91.210.281,10	55.186.595,72	19.968.590,56	74.517.555,72	71.879.321,10	72.156.398,56	
DESPESAS CORRENTES	106.496.698,73	114.290.864,77	15.714.800,37	80.175.940,88	34.114.923,89	17.688.160,59	69.647.572,88	44.643.291,89	67.564.283,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.002.648,73	45.059.648,73	6.853.052,61	28.129.550,19	16.930.098,54	7.000.472,40	27.702.853,95	17.356.794,78	27.512.216,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	72.393,94	296.072,88	283.927,12	72.393,94	296.072,88	283.927,12	296.072,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.914.050,00	68.651.216,04	8.789.353,82	51.750.317,81	16.900.898,23	10.615.294,25	41.648.646,05	27.002.569,99	39.755.993,68	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	33.576.600,00	31.894.412,05	2.170.685,45	11.034.340,22	20.860.071,83	2.280.429,97	4.869.982,84	27.024.429,21	4.592.115,21	
INVESTIMENTOS	32.976.600,00	31.294.412,05	2.072.109,65	10.640.037,02	20.654.375,03	2.181.854,17	4.475.679,64	26.818.732,41	4.197.812,01	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	98.575,80	394.303,20	205.696,80	98.575,80	394.303,20	205.696,80	394.303,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.600,00	211.600,00			211.600,00			211.600,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.157.101,27	8.439.000,00	303.340,62	6.430.434,08	2.008.565,92	1.048.404,09	4.543.301,20	3.895.698,80	4.057.462,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**148.442.000,00**	**154.835.876,82**	**18.188.826,44**	**97.640.715,18**	**57.195.161,64**	**21.016.994,65**	**79.060.856,92**	**75.775.019,90**	**76.213.861,15**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 28/09/2026 10:52:31 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:52:31 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**148.442.000,00**	**154.835.876,82**	**18.188.826,44**	**97.640.715,18**	**57.195.161,64**	**21.016.994,65**	**79.060.856,92**	**75.775.019,90**	**76.213.861,15**	
SUPERÁVIT (XIII)							11.593.395,18		14.440.390,95	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.442.000,00	154.835.876,82	18.188.826,44	97.640.715,18	57.195.161,64	21.016.994,65	90.654.252,10	64.181.624,72	90.654.252,10	
RESERVA DO RPPS	1.780.000,00	1.780.000,00			1.780.000,00			1.780.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.624.500,26	6.624.500,26	1.278.104,99	19,29	4.015.282,12	60,61	2.609.218,14
RECEITAS CORRENTES	6.624.500,26	6.624.500,26	1.278.104,99	19,29	4.015.282,12	60,61	2.609.218,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.524.500,00	3.524.500,00	501.938,52	14,24	1.944.178,93	55,16	1.580.321,07
Contribuições Sociais	3.524.500,00	3.524.500,00	501.938,52	14,24	1.944.178,93	55,16	1.580.321,07
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100.000,26	3.100.000,26	776.166,47	25,04	2.071.103,19	66,81	1.028.897,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.100.000,26	3.100.000,26	776.166,47	25,04	2.071.103,19	66,81	1.028.897,07
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.157.101,27	8.439.000,00	303.340,62	6.430.434,08	2.008.565,92	1.048.404,09	4.543.301,20	3.895.698,80	4.057.462,59	
DESPESAS CORRENTES	8.157.101,27	8.439.000,00	303.340,62	6.430.434,08	2.008.565,92	1.048.404,09	4.543.301,20	3.895.698,80	4.057.462,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.964.000,00	5.244.000,00	252.165,31	3.303.214,44	1.940.785,56	500.182,37	2.169.826,30	3.074.173,70	1.934.145,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.193.101,27	3.195.000,00	51.175,31	3.127.219,64	67.780,36	548.221,72	2.373.474,90	821.525,10	2.123.316,67	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

MARCIA SCARPARO
CONTADORA - CRC MT 018119

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 28/09/2026 10:52:31 Página: 6 de 6

Data da emissão: 28/09/2026 10:52:31 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.284.898,73	146.396.876,82	17.885.485,82	91.210.281,10	93,41	55.186.595,72	19.968.590,56	74.517.555,72	94,25	71.879.321,10	
LEGISLATIVA	4.296.708,86	4.296.708,86	588.263,47	2.630.421,26	2,69	1.666.287,60	687.029,24	2.504.368,44	3,17	1.792.340,42	
Ação Legislativa	4.296.708,86	4.296.708,86	588.263,47	2.630.421,26	2,69	1.666.287,60	687.029,24	2.504.368,44	3,17	1.792.340,42	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	20.650.700,00	21.563.865,64	2.651.890,06	14.941.035,38	15,30	6.622.830,26	3.067.341,92	12.524.306,84	15,84	9.039.558,80	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	6.082.700,00	6.693.800,00	1.009.446,27	5.133.559,22	5,26	1.560.240,78	1.083.090,34	4.446.552,12	5,62	2.247.247,88	
Administração Financeira	5.816.000,00	6.064.000,00	494.670,99	4.379.210,51	4,49	1.684.789,49	857.691,20	3.340.051,74	4,22	2.723.948,26	
Controle Interno	233.000,00	237.500,00	45.021,74	180.800,70	0,19	56.699,30	47.120,74	180.700,70	0,23	56.799,30	
Normatização e Fiscalização	100.000,00	40.000,00	6.656,00	15.632,00	0,02	24.368,00	7.196,00	13.742,00	0,02	26.258,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	8.419.000,00	8.528.565,64	1.096.095,06	5.231.832,95	5,36	3.296.732,69	1.072.243,64	4.543.260,28	5,75	3.985.305,36	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 28/09/2026 10:54:11 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:54:11 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.916.300,00	5.379.090,05	581.176,80	2.821.783,52	2,89	2.557.306,53	554.827,08	2.375.956,37	3,01	3.003.133,68	
Assistência ao Idoso	375.000,00	421.600,00	3.600,00	62.218,47	0,06	359.381,53	5.600,00	58.218,47	0,07	363.381,53	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	464.000,00	375.898,00	750,00	146.116,01	0,15	229.781,99	25.153,46	99.666,17	0,13	276.231,83	
Assistência Comunitária	1.538.500,00	1.914.445,27	298.862,58	1.062.626,65	1,09	851.818,62	228.505,48	896.646,27	1,13	1.017.799,00	
Serviços Socioassistenciais	373.000,00	400.546,78	74.184,95	203.244,86	0,21	197.301,92	63.201,61	185.432,38	0,23	215.114,40	
Segurança de Renda											
Administração Geral	2.165.800,00	2.266.600,00	203.779,27	1.347.577,53	1,38	919.022,47	232.366,53	1.135.993,08	1,44	1.130.606,92	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.350.189,87	8.262.189,87	1.114.735,38	4.484.517,63	4,59	3.777.672,24	1.153.142,34	4.401.965,19	5,57	3.860.224,68	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.350.189,87	8.262.189,87	1.114.735,38	4.484.517,63	4,59	3.777.672,24	1.153.142,34	4.401.965,19	5,57	3.860.224,68	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	30.548.950,00	31.650.210,75	4.410.286,84	22.753.059,89	23,30	8.897.150,86	5.264.025,10	17.570.035,92	22,22	14.080.174,83	
Atenção Básica	10.738.900,00	11.649.510,00	1.566.362,54	7.368.473,01	7,55	4.281.036,99	1.556.087,10	5.358.936,77	6,78	6.290.573,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.085.050,00	12.338.438,75	1.899.558,56	9.873.390,44	10,11	2.465.048,31	2.510.313,28	7.935.026,46	10,04	4.403.412,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.555.000,00	2.885.000,00	250.000,00	2.061.000,00	2,11	824.000,00	467.825,75	1.215.312,00	1,54	1.669.688,00	
Vigilância Sanitária	689.500,00	1.175.000,00	237.843,91	886.771,57	0,91	288.228,43	195.600,62	801.031,23	1,01	373.968,77	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	3.480.500,00	3.602.262,00	456.521,83	2.563.424,87	2,63	1.038.837,13	534.198,35	2.259.729,46	2,86	1.342.532,54	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	37.912.350,00	41.313.313,75	5.176.761,48	25.190.365,29	25,80	16.122.948,46	5.640.019,21	21.812.106,86	27,59	19.501.206,89	
Ensino Fundamental	16.058.400,00	17.398.439,06	2.311.294,79	11.512.684,50	11,79	5.885.754,56	2.694.745,33	10.309.147,22	13,04	7.089.291,84	
Ensino Médio	80.000,00	573.484,15	22.000,00	94.000,00	0,10	479.484,15	22.000,00	94.000,00	0,12	479.484,15	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	410.000,00	641.000,00		640.000,00	0,66	1.000,00	128.000,00	384.000,00	0,49	257.000,00	
Educação Infantil	14.736.950,00	15.556.000,00	1.689.741,67	8.024.462,26	8,22	7.531.537,74	1.704.980,32	7.059.373,92	8,93	8.496.626,08	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	475.000,00	716.790,54	100.000,00	709.790,54	0,73	7.000,00	136.596,84	518.725,96	0,66	198.064,58	
Educação Básica											
Administração Geral	4.567.000,00	4.617.000,00	625.716,04	2.647.503,78	2,71	1.969.496,22	555.451,99	2.233.999,18	2,83	2.383.000,82	
Demais Subfunções	1.585.000,00	1.810.600,00	428.008,98	1.561.924,21	1,60	248.675,79	398.244,73	1.212.860,58	1,53	597.739,42	
CULTURA	5.291.000,00	5.930.175,00	286.129,73	4.748.777,15	4,86	1.181.397,85	297.961,63	4.438.591,70	5,61	1.491.583,30	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.291.000,00	5.930.175,00	286.129,73	4.748.777,15	4,86	1.181.397,85	297.961,63	4.438.591,70	5,61	1.491.583,30	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.687.000,00	6.972.153,00	1.463.142,28	4.252.145,06	4,35	2.720.007,94	1.163.930,89	1.870.442,83	2,37	5.101.710,17	
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.509.153,00	3.698,71	219.866,42	0,23	1.289.286,58	3.698,71	30.569,53	0,04	1.478.583,47	
Serviços Urbanos	5.487.000,00	5.463.000,00	1.459.443,57	4.032.278,64	4,13	1.430.721,36	1.160.232,18	1.839.873,30	2,33	3.623.126,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	1.691.000,00	3.711.688,23	9.400,00	1.490.653,59	1,53	2.221.034,64	384.797,19	646.873,04	0,82	3.064.815,19	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.691.000,00	3.711.688,23	9.400,00	1.490.653,59	1,53	2.221.034,64	384.797,19	646.873,04	0,82	3.064.815,19	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.383.000,00	201.000,00		67.231,36	0,07	133.768,64	16.807,84	33.615,68	0,04	167.384,32	
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Controle Ambiental	867.000,00	185.000,00		67.231,36	0,07	117.768,64	16.807,84	33.615,68	0,04	151.384,32	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	500.000,00										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.387.100,00	2.634.600,00	391.747,46	1.398.236,07	1,43	1.236.363,93	315.715,84	1.105.763,10	1,40	1.528.836,90	
Abastecimento											
Extensão Rural	530.000,00	480.000,00	42.320,00	63.565,00	0,07	416.435,00	17.820,00	39.065,00	0,05	440.935,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	50.000,00	68.000,00		42.803,69	0,04	25.196,31		42.803,69	0,05	25.196,31	
Demais Subfunções	1.807.100,00	2.086.600,00	349.427,46	1.291.867,38	1,32	794.732,62	297.895,84	1.023.894,41	1,30	1.062.705,59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	760.000,00	678.000,00	46.833,00	126.117,70	0,13	551.882,30	62.833,00	126.117,70	0,16	551.882,30	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	760.000,00	678.000,00	46.833,00	126.117,70	0,13	551.882,30	62.833,00	126.117,70	0,16	551.882,30	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	8.600.000,00	7.305.301,67	593.312,24	2.907.182,18	2,98	4.398.119,49	508.360,93	2.289.278,65	2,90	5.016.023,02	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	8.400.000,00	7.305.301,67	593.312,24	2.907.182,18	2,98	4.398.119,49	508.360,93	2.289.278,65	2,90	5.016.023,02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	200.000,00										
DESPORTO E LAZER	3.817.000,00	3.606.980,00	400.837,34	1.509.933,00	1,55	2.097.047,00	477.760,45	1.321.498,05	1,67	2.285.481,95	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.817.000,00	3.606.980,00	400.837,34	1.509.933,00	1,55	2.097.047,00	477.760,45	1.321.498,05	1,67	2.285.481,95	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.782.000,00	2.680.000,00	170.969,74	1.888.822,02	1,93	791.177,98	374.037,90	1.496.635,35	1,89	1.183.364,65	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.380.000,00	170.969,74	788.822,02	0,81	591.177,98	178.534,40	773.692,70	0,98	606.307,30	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.402.000,00	1.300.000,00		1.100.000,00	1,13	200.000,00	195.503,50	722.942,65	0,91	577.057,35	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**211.600,00**	**211.600,00**				**211.600,00**				**211.600,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.157.101,27	8.439.000,00	303.340,62	6.430.434,08	6,59	2.008.565,92	1.048.404,09	4.543.301,20	5,75	3.895.698,80	
TOTAL (III) = (I + II)	148.442.000,00	154.835.876,82	18.188.826,44	97.640.715,18	100,00	57.195.161,64	21.016.994,65	79.060.856,92	100,00	75.775.019,90	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.157.101,27	8.439.000,00	303.340,62	6.430.434,08	6,59	2.008.565,92	1.048.404,09	4.543.301,20	5,75	3.895.698,80	
LEGISLATIVA	383.291,14	383.291,14	40.880,49	154.023,66	0,16	229.267,48	40.880,49	154.023,66	0,19	229.267,48	
Ação Legislativa	383.291,14	383.291,14	40.880,49	154.023,66	0,16	229.267,48	40.880,49	154.023,66	0,19	229.267,48	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	580.000,00	580.000,00		415.000,00	0,43	165.000,00	36.600,77	145.662,93	0,18	434.337,07	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	130.000,00	130.000,00		65.000,00	0,07	65.000,00	17.522,22	55.742,75	0,07	74.257,25	
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00		350.000,00	0,36	100.000,00	19.078,55	89.920,18	0,11	360.079,82	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											

Data: 28/09/2026 10:54:12 — Página: 7 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:54:12 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.810,13	179.810,13	89.810,13	167.268,82	0,17	12.541,31	31.406,53	100.236,96	0,13	79.573,17	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	91.810,13	179.810,13	89.810,13	167.268,82	0,17	12.541,31	31.406,53	100.236,96	0,13	79.573,17	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	670.000,00	816.000,00	146.000,00	556.000,00	0,57	260.000,00	100.750,90	416.686,24	0,53	399.313,76	
Atenção Básica	260.000,00	306.000,00	46.000,00	236.000,00	0,24	70.000,00	49.818,70	187.543,91	0,24	118.456,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00		90.000,00	0,09	90.000,00	17.933,07	90.000,00	0,11	90.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	230.000,00	330.000,00	100.000,00	230.000,00	0,24	100.000,00	32.999,13	139.142,33	0,18	190.857,67	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	3.257.000,00	3.283.000,00		1.979.592,87	2,03	1.303.407,13	295.427,74	1.332.605,13	1,69	1.950.394,87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Ensino Fundamental	2.103.000,00	2.103.000,00		1.050.252,81	1,08	1.052.747,19	168.492,41	719.124,51	0,91	1.383.875,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	953.000,00	979.000,00		829.340,06	0,85	149.659,94	113.502,46	552.238,66	0,70	426.761,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	200.000,00	200.000,00		100.000,00	0,10	100.000,00	13.432,87	61.241,96	0,08	138.758,04	
Demais Subfunções											
CULTURA	20.000,00	40.000,00		40.000,00	0,04		3.657,32	26.012,24	0,03	13.987,76	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	40.000,00		40.000,00	0,04		3.657,32	26.012,24	0,03	13.987,76	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	155.000,00	155.000,00	26.650,00	116.650,00	0,12	38.350,00	39.363,88	116.650,00	0,15	38.350,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	155.000,00	155.000,00	26.650,00	116.650,00	0,12	38.350,00	39.363,88	116.650,00	0,15	38.350,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	3.001.898,73		3.001.898,73	3,07		500.316,46	2.251.424,04	2,85	750.474,69	

Data: 28/09/2026 10:54:12 — Página: 11 de 12

Data da emissão: 28/09/2026 10:54:12 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	**3.000.000,00**	**3.001.898,73**		**3.001.898,73**	**3,07**		**500.316,46**	**2.251.424,04**	**2,85**	**750.474,69**	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.157.101,27	8.439.000,00	303.340,62	6.430.434,08	6,59	2.008.565,92	1.048.404,09	4.543.301,20	5,75	3.895.698,80	

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9,939,715,79**	**11,867,556,92**	**9,319,349,18**	**12,750,976,12**	**9,855,670,39**	**9,440,108,43**	**11,135,663,58**	**10,470,959,73**	**14,599,279,38**	**9,403,913,09**	**14,296,326,10**	**10,642,273,79**	**133,721,792,50**	**125,397,462,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.133.309,39	1.493.132,23	1.456.245,78	1.759.057,03	1.222.509,07	1.080.472,37	1.139.589,92	1.559.685,42	2.487.909,36	1.278.292,70	1.623.849,07	1.654.874,33	17.888.926,67	17.641.474,00
IPTU	79.331,98	43.953,54	40.676,13	67.131,56	39.269,73	42.134,94	81.347,88	200.428,66	714.900,66	150.796,17	128.766,64	162.927,77	1.751.665,66	1.954.900,00
ISS	551.919,72	830.532,52	920.620,76	821.490,70	681.525,62	457.447,64	475.021,14	714.818,59	632.041,87	634.154,05	883.368,66	1.066.076,82	8.669.018,09	6.627.874,00
ITBI	22.511,16	210.028,06	130.103,79	87.121,69	15.273,24	108.811,16	11.920,95	32.768,18	226.436,06	33.294,98	5.804,85	15.771,46	899.845,58	2.301.200,00
IRRF	407.732,37	345.692,39	288.607,84	688.178,93	295.119,75	268.102,65	295.482,08	400.789,77	524.008,10	276.375,09	447.784,07	264.221,22	4.502.094,26	4.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	71.814,16	62.925,72	76.237,26	95.134,15	191.320,73	203.975,98	275.817,87	210.880,22	390.522,67	183.672,41	158.124,85	145.877,06	2.066.303,08	2.607.500,00
Contribuições	203.196,74	218.730,44	231.313,61	402.288,11	190.553,44	160.513,90	187.851,08	187.951,04	192.844,04	193.461,32	195.012,46	192.753,98	2.556.470,16	2.861.500,00
Receita patrimonial	286.429,23	152.965,85	409.581,56	427.263,53	242.190,57	481.018,11	84.299,30	169.074,01	717.553,98	223.065,80	274.063,94	592.844,56	4.060.350,44	1.588.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	286.429,23	152.965,85	409.581,56	427.263,53	242.190,57	481.018,11	84.299,30	169.074,01	717.553,98	223.065,80	274.063,94	592.844,56	4.060.350,44	1.588.800,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	8.273.878,25	9.964.067,80	7.195.517,50	10.110.384,67	8.144.423,44	7.662.687,92	9.485.528,60	8.528.158,24	11.151.291,51	7.494.803,18	12.109.331,34	8.147.324,65	108.267.397,10	102.532.488,75
Cota-Parte do FPM	1.856.170,46	1.244.868,33	1.692.198,97	2.725.070,91	1.729.392,10	2.174.363,96	1.316.709,00	1.550.296,91	1.876.351,48	1.976.907,73	2.102.261,38	1.668.372,07	21.912.963,30	23.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.625.157,67	3.632.390,35	3.165.879,26	3.906.654,70	3.688.727,70	3.146.145,13	4.327.760,49	3.795.002,53	3.491.703,21	3.075.520,51	4.807.824,51	4.016.366,23	44.679.132,29	38.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	156.349,01	111.577,90	65.882,73	99.760,03	197.221,99	164.932,27	652.850,75	675.832,44	701.949,56	356.473,38	278.532,42	243.514,87	3.704.877,35	4.100.000,00
Cota-Parte do ITR	251.861,80	1.615.705,62	154.410,18	202.505,54	64.880,00	57.022,75	80.221,03	15.425,70	17.335,44	8.879,15	10.601,30	18.106,25	2.496.954,76	3.400.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	57.238,69	56.556,49	24.310,86	20.960,57	22.071,22	21.998,41	19.563,99	21.029,05	19.607,83	30.574,88	28.766,48	26.656,71	349.335,18	250.000,00
Transferências do FUNDEB	1.328.340,64	1.443.781,07	1.260.968,98	1.528.572,01	1.354.841,70	1.251.591,13	1.495.625,80	1.384.898,79	1.345.104,23	1.242.862,73	1.534.810,65	1.391.959,89	16.563.357,62	17.000.000,00
Outras Transferências Correntes	998.759,98	1.659.188,04	831.866,52	1.626.860,91	1.087.288,73	846.634,27	1.592.797,54	1.085.672,82	3.699.239,76	803.584,80	3.346.534,60	782.348,63	18.560.776,60	15.982.488,75
Outras Receitas Correntes	42.902,18	38.660,60	26.690,73	51.982,78	55.993,87	55.416,13	238.394,68	26.091,02	49.680,49	214.290,09	94.069,29	54.476,27	948.648,13	753.199,74
DEDUÇÕES (II)	**1.427.936,44**	**1.572.613,77**	**1.545.145,29**	**1.972.262,77**	**1.551.942,67**	**1.688.628,15**	**1.633.785,14**	**1.468.162,33**	**2.034.301,67**	**1.388.625,28**	**1.575.284,46**	**1.819.024,09**	**19.677.712,06**	**17.089.799,74**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	178.910,31	182.587,92	188.836,12	361.765,48	190.553,44	160.513,90	187.851,08	187.951,04	192.844,04	193.461,32	195.012,46	192.753,98	2.413.041,09	2.861.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	733,83	733,83	733,83	26.054,93	45.028,12	1.106,54	170.425,98	1.149,68	13.292,46	4.314,42	1.511,05	1.511,05	266.595,72	75.499,74
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	205.428,98	68.383,75	339.901,25	360.654,06	180.316,92	418.515,02		71.750,23	610.697,38	107.293,54	110.544,77	435.487,33	2.908.973,23	652.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.042.863,32	1.320.908,27	1.015.674,09	1.223.788,30	1.136.044,19	1.108.492,69	1.275.508,08	1.207.311,38	1.217.467,79	1.083.556,00	1.268.216,18	1.189.271,73	14.089.102,02	13.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.511.779,35**	**10.294.943,15**	**7.774.203,89**	**10.778.713,35**	**8.303.727,72**	**7.751.480,28**	**9.501.878,44**	**9.002.797,40**	**12.564.977,71**	**8.015.287,81**	**12.721.041,64**	**8.823.249,70**	**114.044.080,44**	**108.307.662,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									1.297.043,78	48.655,00			1.345.698,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**8.511.779,35**	**10.294.943,15**	**7.774.203,89**	**10.778.713,35**	**8.303.727,72**	**7.751.480,28**	**9.501.878,44**	**9.002.797,40**	**11.267.933,93**	**7.966.632,81**	**12.721.041,64**	**8.823.249,70**	**112.698.381,66**	**108.307.662,75**

Data: 28/09/2026 10:54:47 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 10:54:47 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**8.511.779,35**	**10.294.943,15**	**7.774.203,89**	**10.778.713,35**	**8.303.727,72**	**7.751.480,28**	**9.501.878,44**	**9.002.797,40**	**11.267.933,93**	**7.966.632,81**	**12.721.041,64**	**8.823.249,70**	**112.698.381,66**	**108.307.662,75**

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.896.000,00	7.079.613,27
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.251.640,00	1.495.492,56
Ativo	2.181.140,00	1.468.090,64
Inativo	60.000,00	27.401,92
Pensionista	10.500,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.736.581,06	1.566.899,43
Ativo	2.736.581,06	1.566.899,43
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	491.100,00	1.718.542,52
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	491.100,00	1.718.542,52
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	2.416.678,94	2.298.678,76
Compensação Financeira entre os regimes	72.781,74	238.339,30
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.336.197,20	2.060.126,59
Demais Receitas Correntes	7.700,00	212,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+II+I)	**5.559.802,80**	**5.019.486,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.116.000,00	4.138.458,54	4.138.458,54	4.136.826,78	
Aposentadorias	5.916.000,00	3.519.897,87	3.519.897,87	3.518.266,11	
Pensões por Morte	1.200.000,00	618.560,67	618.560,67	618.560,67	

Data: 28/09/2026 10:55:32 Página: 1 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 10:55:32 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias	432.000,00	30.000,00	2.958,45	2.958,45	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	432.000,00	30.000,00	2.958,45	2.958,45	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.548.000,00**	**4.168.458,54**	**4.141.416,99**	**4.139.785,23**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	-1.988.197,20		878.069,69	879.701,45	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2071103,22
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	256.353,51
Investimentos e Aplicações	49.076.642,57
Outros Bens e Direitos	68.128.377,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 28/09/2026 10:55:32 Página: 2 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 10:55:32 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	15.275.603,07
Outros Bens e Direitos	

Data: 28/09/2026 10:55:32 Página: 3 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 10:55:32 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.326.000,00	393.704,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**2.326.000,00**	**393.704,80**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	852.000,00	119.138,04	60.357,10	60.207,10	97.949,88
Pessoal e Encargos Sociais	364.189,87	97.949,88	97.949,88	97.949,88	97.949,88
Demais Despesas Correntes	487.810,13	217.087,92	158.306,98	158.156,98	
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	**852.000,00**	**119.138,04**	**60.357,10**	**60.207,10**	**97.949,88**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	1.474.000,00		333.347,70		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.299.962,75	76.684.227,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.641.474,00	12.047.182,24
IPTU	1.954.900,00	1.520.572,45
ISS	6.627.874,00	5.544.454,39
ITBI	2.301.200,00	450.080,88
IRRF	4.150.000,00	2.771.882,73
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.607.500,00	1.760.191,79
Contribuições		
Receita patrimonial	936.000,00	849.505,08
Aplicações Financeiras (II)	936.000,00	849.505,08
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	89.032.488,75	63.237.680,84
Cota-Parte do FPM	19.400.000,00	11.687.351,63
Cota-Parte do ICMS	30.400.000,00	24.279.240,43
Cota-Parte do IPVA	3.280.000,00	2.617.046,79
Cota-Parte do ITR	2.720.000,00	217.977,35
Transferências da LC 61/1989	250.000,00	190.268,57
Transferências do FUNDEB	17.235.000,00	11.696.803,98
Outras Transferências Correntes	15.747.488,75	12.548.992,09
Demais Receitas Correntes	690.000,00	549.859,67
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	690.000,00	549.859,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	107.363.962,75	75.834.722,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.569.200,00	5.754.775,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	652.800,00	1.718.542,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.923.510,15	6.496.706,20
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	32.623.510,15	6.496.706,20
Convênios	31.471.484,15	1.971.484,15

Data: 28/09/2026 10:56:16 Página: 1 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 10:56:16 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	1.152.026,00	4.525.222,05
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.723.510,15	6.496.706,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**149.656.672,90**	**88.086.204,50**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**140.087.472,90**	**82.331.428,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.327.864,77	81.954.588,51	69.688.671,93	67.132.605,38	359.686,21	1.298.212,61	1.296.453,19
Pessoal e Encargos Sociais	42.391.458,86	26.998.066,10	25.528.785,08	25.115.379,13		2.181,07	2.181,07
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	580.000,00	296.072,88	296.072,88	296.072,88			
Outras Despesas Correntes	71.356.405,91	54.660.449,53	43.863.813,97	41.721.153,37	359.686,21	1.296.031,54	1.294.272,12
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	71.356.405,91	54.660.449,53	43.863.813,97	41.721.153,37	359.686,21	1.296.031,54	1.294.272,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.747.864,77	81.658.515,63	69.392.599,05	66.836.532,50	359.686,21	1.298.212,61	1.296.453,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.402.000,00	4.651.786,45	4.502.202,15	4.489.140,56	14.959,21	1.150,00	1.150,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.854.412,05	11.034.340,22	4.869.982,84	4.592.115,21	28.054,19	542.707,00	542.707,00
Investimentos	31.254.412,05	10.640.037,02	4.475.679,64	4.197.812,01	28.054,19	542.707,00	542.707,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	394.303,20	394.303,20	394.303,20			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.254.412,05	10.640.037,02	4.475.679,64	4.197.812,01	28.054,19	542.707,00	542.707,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	211.600,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**153.655.876,82**	**96.950.339,10**	**78.370.480,84**	**75.523.485,07**	**402.699,61**	**1.842.069,61**	**1.840.310,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	145.213.876,82	92.298.552,65	73.868.278,69	71.034.344,51	387.740,40	1.840.919,61	1.839.160,19

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**10.319.709,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**9.070.183,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Agosto/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	849.505,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	296.072,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**9.623.616,05**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.419.208,71	1.058.916,57
DEDUÇÕES (XL)	5.363.904,26	15.364.016,51
Disponibilidade de Caixa	5.363.904,26	15.364.016,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.735.452,17	15.970.673,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	777.070,90	2.554,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	594.477,01	604.102,19
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.944.695,55	-14.305.099,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**10.360.404,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-774.516,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 28/09/2026 10:56:16 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 10:56:16 — ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**9.585.887,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.032.455,76**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	961.603,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	961.603,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:56:16 Página: 4 de 4

Data da emissão: 28/09/2026 10:56:16 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASC|MENTO

ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	565,60	393.461,65	392.666,60		1.360,65		3.419.298,35	1.842.069,61	1.840.310,19	4.425,24	1.574.562,92	1.575.923,57
PODER EXECUTIVO	565,60	393.461,65	392.666,60		1.360,65		3.419.298,35	1.842.069,61	1.840.310,19	4.425,24	1.574.562,92	1.575.923,57
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)		10.033,01	10.033,01									
TOTAL(III)=(I+II)	**565,60**	**403.494,66**	**402.699,61**		**1.360,65**		**3.419.298,35**	**1.842.069,61**	**1.840.310,19**	**4.425,24**	**1.574.562,92**	**1.575.923,57**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		10.033,01	10.033,01									
PODER EXECUTIVO		10.033,01	10.033,01									
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (RREO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.033.974,00	10.286.990,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.954.900,00	1.520.572,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.301.200,00	450.080,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.627.874,00	5.544.454,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.150.000,00	2.771.882,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.591.000,00	48.477.752,81
2.1- Cota-Parte FPM	23.800.000,00	14.394.654,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	13.536.516,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	858.138,02
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	30.349.050,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	190.268,57
2.4- Cota-Parte ITR	3.400.000,00	272.471,62
2.5- Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	3.271.307,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**84.624.974,00**	**58.764.743,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.558.000,00**	**9.523.922,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.597.993,50**	**5.167.262,86**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.315.000,00	11.716.952,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.080.000,00	11.040.536,52
6.1.1- Principal	17.000.000,00	11.001.694,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	38.841,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 10:58:50 Página: 1 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 10:58:50 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	235.000,00	676.416,29
6.4.1- Principal	235.000,00	676.416,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.522.000,00**	**1.477.771,96**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	49.223,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	49.223,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.766.175,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.612.904,06	13.314.706,40	12.533.557,07	12.267.775,70	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.050.400,00	12.561.891,95	11.822.280,43	11.575.476,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.494.100,00	5.061.666,45	4.727.812,29	4.636.807,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.550.000,00	7.500.225,50	7.094.468,14	6.938.669,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.562.504,06	752.814,45	711.276,64	692.299,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	582.150,00	300.373,94	300.373,94	300.373,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	980.354,06	452.440,51	410.902,70	391.925,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 10:58:50 Página: 2 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 10:58:50 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.361.777,06	12.531.100,96	12.238.764,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.061.403,12	12.230.727,02	11.938.390,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.373,94	300.373,94	300.373,94	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.561.891,95	11.822.280,43	11.575.476,57	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	452.440,51	410.902,70	391.925,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.728.375,56	11.822.280,43	11.822.280,43	107,08
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	468.678,11	410.902,70	410.902,70	3,51
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.171.695,28	830.676,10	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.643.350,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.109.850,00	10.607.874,15	8.156.076,82	7.688.523,94	0,00
20.1- Educação Infantil	5.844.550,00	2.688.844,44	2.068.617,09	1.964.090,24	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.412.500,00	4.137.525,93	3.114.218,59	2.899.498,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	300.800,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.817.000,00	2.747.503,78	2.295.241,14	2.146.935,22	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	735.000,00	734.000,00	478.000,00	478.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.160.854,06	19.778.356,89	17.395.210,68	16.829.159,86	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.033.000,00	8.119.016,40	7.164.934,89	6.969.403,23	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	14.033.000,00	8.119.016,40	7.164.934,89	6.969.403,23	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.127.854,06	11.659.340,49	10.230.275,79	9.859.756,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

Data: 28/09/2026 10:58:50 Página: 4 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 10:58:50 ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.156.076,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.523.922,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.425,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**17.675.574,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.691.185,82	17.675.574,54	30,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	151.712,69	30.167,27	122.682,20	4.425,24	24.605,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	151.408,38	29.862,96	122.377,89	4.425,24	24.605,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	304,31	304,31	304,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.799.984,15	852.925,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	620.000,00	101.898,47
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	620.000,00	101.898,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.179.984,15	751.026,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.925.669,15	2.028.176,71	1.494.064,25	1.466.272,17	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.502.000,00	734.785,92	446.677,69	444.063,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.373.585,00	903.596,82	797.995,94	773.078,58	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	478.484,15	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	570.600,00	389.793,97	249.390,62	249.130,46	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.596.313,75	27.169.958,16	23.144.711,99	22.166.191,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.394.829,60	24.916.966,28	22.021.330,56	21.165.404,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.612.350,00	14.443.724,90	13.646.948,98	13.390.156,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	709.790,54	709.790,54	518.725,96	473.193,68	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.072.689,06	9.763.450,84	7.855.655,62	7.302.054,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.201.484,15	2.252.991,88	1.123.381,43	1.000.786,59	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.201.484,15	2.252.991,88	1.123.381,43	1.000.786,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	343.962,67	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.716.952,81	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.239.069,13	0,00

Data: 28/09/2026 10:58:50 Página: 6 de 7

Data da emissão: 28/09/2026 10:58:50 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	178.153,65	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	178.153,65	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00		200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.894.412,05	11.034.340,22	20.860.071,83
Investimentos	31.294.412,05	10.640.037,02	20.654.375,03
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	600.000,00	394.303,20	205.696,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.894.412,05	11.034.340,22	20.860.071,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**31.694.412,05**	**11.034.340,22**	**20.660.071,83**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:59:14 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 10:59:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 10:59:36 Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/09/2026 10:59:36 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00						20.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	20.000,00						20.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:01:17 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:01:17 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.490.074,00**	**15.033.974,00**	**10.286.990,45**	**68,42**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.410.000,00	1.954.900,00	1.520.572,45	77,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.301.200,00	2.301.200,00	450.080,88	19,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.628.874,00	6.627.874,00	5.544.454,39	83,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.150.000,00	4.150.000,00	2.771.882,73	66,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**67.800.000,00**	**67.790.000,00**	**47.619.614,79**	**70,25**
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	13.536.516,61	61,53
Cota-Parte ITR	3.400.000,00	3.400.000,00	272.471,62	8,01
Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.271.307,68	79,79
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	30.349.050,31	79,87
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	190.268,57	76,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**83.290.074,00**	**82.823.974,00**	**57.906.605,24**	**69,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.644.000,00	7.254.201,39	4.408.657,45	60,77	2.652.444,44	36,56	2.572.605,52	35,46	0,00
Despesas Correntes	5.205.500,00	4.426.915,57	2.516.612,67	56,85	2.099.228,73	47,42	2.021.758,81	45,67	0,00
Despesas de Capital	2.438.500,00	2.827.285,82	1.892.044,78	66,92	553.215,71	19,57	550.846,71	19,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.560.000,00	5.128.211,43	3.766.446,71	73,45	3.305.295,88	64,45	3.110.019,37	60,65	0,00
Despesas Correntes	6.220.000,00	4.880.211,43	3.549.957,71	72,74	3.095.046,88	63,42	2.893.530,37	59,29	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	248.000,00	216.489,00	87,29	210.249,00	84,78	216.489,00	87,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.732.000,00	932.000,00	345.000,00	37,02	150.000,00	16,09	150.000,00	16,09	0,00
Despesas Correntes	472.000,00	472.000,00	345.000,00	73,09	150.000,00	31,78	150.000,00	31,78	0,00
Despesas de Capital	1.260.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	466.500,00	645.500,00	475.114,84	73,60	389.374,50	60,32	381.911,91	59,17	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	546.500,00	376.584,51	68,91	344.334,50	63,01	336.871,91	61,64	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	99.000,00	98.530,33	99,53	45.040,00	45,49	45.040,00	45,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2026 11:02:27 Página: 1 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 11:02:27 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.880.500,00	3.422.886,40	2.735.177,91	79,91	2.365.414,38	69,11	2.276.886,58	66,52	0,00
Despesas Correntes	2.880.500,00	3.422.886,40	2.735.177,91	79,91	2.365.414,38	69,11	2.276.886,58	66,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.283.000,00**	**17.382.799,22**	**11.730.396,91**	**67,48**	**8.862.529,20**	**50,98**	**8.491.423,38**	**48,85**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.730.396,91	8.862.529,20	8.491.423,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.730.396,91**	**8.862.529,20**	**8.491.423,38**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.685.990,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	176.538,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,30**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	8.862.529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	10.832.269,20	14.426.329,28	0,00	0,00	120.166,32	0,00	226.606,33	226.606,33	0,00	120.166,32
Empenhos de 2024 (regra nova).	9.880.606,00	13.842.951,39	0,00	0,00	62.560,16	0,00	0,00	0,00	0,00	62.560,16
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.483.000,00	11.234.988,75	9.820.379,29	87,41
Proveniente da União	5.602.000,00	5.602.000,00	2.817.915,66	50,30
Proveniente dos Estados	4.881.000,00	5.632.988,75	7.002.463,63	124,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.983.000,00**	**11.234.988,75**	**9.820.379,29**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.354.900,00	4.701.308,61	3.195.815,56	67,98	2.894.036,24	61,56	2.863.446,07	60,91	0,00
Despesas Correntes	2.109.900,00	3.837.394,43	2.987.136,58	77,84	2.685.357,26	69,98	2.654.767,09	69,18	0,00

Data: 28/09/2026 11:02:27 Página: 3 de 5

Data da emissão: 28/09/2026 11:02:27 ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	1.245.000,00	863.914,18	208.678,98	24,16	208.678,98	24,16	208.678,98	24,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.605.050,00	5.126.227,32	3.935.757,68	76,78	3.203.132,44	62,49	3.192.255,32	62,27	0,00
Despesas Correntes	2.405.050,00	4.821.227,32	3.631.157,68	75,32	3.203.132,44	66,44	3.192.255,32	66,21	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	305.000,00	304.600,00	99,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.433.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.430.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	223.000,00	529.500,00	411.656,73	77,74	411.656,73	77,74	411.656,73	77,74	0,00
Despesas Correntes	208.000,00	529.500,00	411.656,73	77,74	411.656,73	77,74	411.656,73	77,74	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	830.000,00	509.375,60	58.246,96	11,43	33.457,41	6,57	33.457,41	6,57	0,00
Despesas Correntes	830.000,00	509.375,60	58.246,96	11,43	33.457,41	6,57	33.457,41	6,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.445.950,00**	**11.099.411,53**	**7.601.476,93**	**68,49**	**6.542.282,82**	**58,94**	**6.500.815,53**	**58,57**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.998.900,00	11.955.510,00	7.604.473,01	63,61	5.546.480,68	46,39	5.436.051,59	45,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.165.050,00	10.254.438,75	7.702.204,39	75,11	6.508.428,32	63,47	6.302.274,69	61,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.165.000,00	1.165.000,00	345.000,00	29,61	150.000,00	12,88	150.000,00	12,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	689.500,00	1.175.000,00	886.771,57	75,47	801.031,23	68,17	793.568,64	67,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.710.500,00	3.932.262,00	2.793.424,87	71,04	2.398.871,79	61,00	2.310.343,99	58,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.728.950,00**	**28.482.210,75**	**19.331.873,84**	**67,87**	**15.404.812,02**	**54,09**	**14.992.238,91**	**52,64**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	102.355.903,11	108.307.662,75	109.388.598,75	110.480.322,75	111.582.942,41	112.696.566,48	113.821.304,78	114.957.268,23	116.104.568,86	117.263.319,82	118.433.635,39
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 28/09/2026 11:03:08 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:03:08 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	150.222.000,00
Previsão Atualizada	151.445.472,90
Receitas Realizadas	90.654.252,10
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	961.603,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	148.442.000,00
Dotação Atualizada	154.835.876,82
Despesas Empenhadas	97.640.715,18
Despesas Liquidadas	79.060.856,92
Despesas Pagas	76.213.861,15
Superávit Orçamentário	11.593.395,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	97.640.715,18
Despesas Liquidadas	79.060.856,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.044.080,44
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.698.381,66
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	112.698.381,66

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.019.486,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.168.458,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.141.416,99
Resultado Previdenciário	878.069,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		9.070.183,85	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		10.360.404,39	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	404.060,26		402.699,61	1.360,65
Poder Executivo	404.060,26		402.699,61	1.360,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.419.298,35	4.425,24	1.840.310,19	1.574.562,92
Poder Executivo	3.419.298,35	4.425,24	1.840.310,19	1.574.562,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**3.823.358,61**	**4.425,24**	**2.243.009,80**	**1.575.923,57**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.675.574,54	25,00	30,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		200.000,00
Despesa de Capital Líquida	11.034.340,22	20.860.071,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.862.529,20	15,00	15,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

VERA - MT, 28 de setembro de 2026

Data: 28/09/2026 11:03:33 Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/09/2026 11:03:33 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VITOR MANOEL CARVALHO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA Nº 1.150 /2026

ALTERA PORTARIA COM INTUITO DE AUMENTAR O PERCENTUAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA - FG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Portarias abaixo relacionadas, com intuito de aumentar o percentual da Função Gratificada deferida nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 558/99, do servidor público municipal. A solicitação se justifica pela atribuição a esses servidores da responsabilidade de verificar as geladeiras que armazenam imunobiológicos na Sala Central de Vacina. Essa atividade é necessária para acompanhar as condições de armazenamento e comunicar prontamente eventuais alterações que possam comprometer a conservação dos imunobiológicos.

PORTARIA	SERVIDOR	PERCENTUAL
157/2024	Francileyde Neris da Penha	DE 30 PARA 40%
158/2024	Aira Bonfim de Moraes	DE 30 PARA 40%
162/2024	Jean Carlos França Geraldes	DE 30 PARA 40%
159/2024	Regina Ribeiro de Souza	DE 30 PARA 40%
161/2024	Nilva Santos de Carvalho	DE 30 PARA 40%

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026,** revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO de dois mil E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA Nº 1.151 /2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CLEIDIMAR MIRANDA OLIVEIRA SOUZA VIEIRA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 066, de 15 de fevereiro de 2016, que trata da concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que, conforme o §2º do artigo 52 da Lei Complementar nº 066/2016, a licença poderá ser concedida sem prejuízo da remuneração apenas por até 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, sendo que os períodos excedentes serão necessariamente sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** à servidora **CLEIDIMAR MIRANDA OLIVEIRA SOUZA VIEIRA,** matrícula nº 970, ocupante do cargo de merendeira e lotada na Escola Municipal Guaporé, licença por motivo de doença em pessoa da família, especificamente sua mãe, **pelo período de 12 (doze) meses**, com início em 25 de setembro de 2026, **SEM REMUNERAÇÃO**, nos termos do §2º do artigo 52 da Lei Complementar nº 066/2016.

Art. 2º - Durante o período da licença, fica vedado à servidora o exercício de atividade remunerada particular, conforme §4º do art. 52 da Lei Complementar nº 066/2016.

Art. 3º - Expirado o período da licença, ou havendo sua interrupção, a servidora deverá apresentar-se ao órgão de lotação para reassumir suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 25 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS do mês de SETEMBRO DO ANO de dois mil E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1146/2026, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa fiscais de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do Contrato n. 012/2026, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ: 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO FROTA COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Gracieli Durão**, matricula n. 1102;

II – Fiscal Suplente: **Nathany Magda da Costa Marques**, matricula n. 2124;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Contrato n. 012/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ: 61.198.164/0001-60**,** que tem por objeto a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO FROTA COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Patrick Duarte de Oliveira**, matricula n. 2160;

II – Fiscal Suplente: **Nicolas Jonatan Oliveira de Almeida**, matricula n. 5774;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1147/2026, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa fiscais de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do **Contrato n. 013/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **Gente Seguradora SA,** CNPJ n. 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO FROTA COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Gracieli Durão**, matricula n. 1102;

II – Fiscal Suplente: **Nathany Magda da Costa Marques**, matricula n. 2124;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Contrato n. 013/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **Gente Seguradora SA,** CNPJ n. 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO FROTA COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Nicolas Jonatan Oliveira de Almeida**, matricula n. 5774;

II – Fiscal Suplente: **Patrick Duarte de Oliveira**, matricula n. 2160;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1148/2026, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Ata de Registro de Preços n. 96/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT., e a empresa **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO. Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura.

I – Fiscal Titular: **Arisley Bruno Valeriano dos Santos**, matricula n. 4001;

II – Fiscal Suplente: **Gislaine Ramos da Silva Vieira,** matricula n. 3007;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 031/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 031/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 031/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT E A EMPRESA MECANICA **E TORNEARIA TITÃO LTDA**, NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, representado pelo Prefeito Municipal, Jacob André Bringsken, doravante denominado contratante e a empresa **MECANICA E TORNEARIA TITÃO LTDA**, doravante denominada contratada, representado por Luiz Fernando Menezes Carvalho, conforme procuração, considerando o Contrato n. 31/2026, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de comum acordo, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N. 31/2026, CELEBRADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 30 DE JULHO DE 2026, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BALSA FLUTUANTE DESTINADA À SUSTENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA UTILIZADO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, SISTEMA DE FLUTUAÇÃO, BASE DE FIXAÇÃO PARA BOMBA E TUBULAÇÕES, GUARDA-CORPO DE PROTEÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1. A rescisão do Contrato n. 31/2026 decorre de problemas judiciais do qual impossibilita a continuidade do objeto contratado, oriundo do Processo Administrativo n. 50/2026, Dispensa de Licitação n. 7/2026, sem aplicação de penalidades, com fundamento n Lei Federal n. 14.133/2021, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA N. 043/2026 e 44/2026 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos / Departamento de Agua e Esgoto – DAE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. O ADMINISTRADOR SE COMPROMETE A PUBLICAR O EXTRATO DESTE TERMO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai eletronicamente assinado pelo administrador, depois de lido e achado em ordem.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 28 de Setembro de 2026.

JACOB ANDRE BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	LUIZ FERNANDO MENEZES CARVALHO **CONTRATADO**
TESTEMUNHAS	
NÚBIA FABYANNE B. DA SILVEIRA ADMINISTRADORA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	AIRTON SAUDE GERENTE DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2026

28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e estabelece suas competências, responsabilidades e demais disposições, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da obrigatoriedade da fase de planejamento das contratações, incluindo a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos necessários;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a assegurar a eficiência, eficácia, efetividade, segurança jurídica e conformidade legal dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar indispensável à EPC, de modo a integrar visão técnica, administrativa, orçamentária e jurídica, garantindo decisões fundamentadas e alinhadas às boas práticas de governança;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar imparcialidade, prevenção de conflitos de interesse, transparência e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Ficam designados os integrantes das áreas requisitantes, na forma do inciso II, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com a finalidade de identificar, planejar e propor a solução mais adequada para o **serviço de aplicação de hidrossemeadura MT 431**, em conformidade com o Documento de Formalização de Demandas (DFD) que instruem a Solicitação de Compra nº **1143/2026**, bem como com os demais documentos correlatos que se fizerem necessários ao adequado planejamento da contratação.

I - COORDENADOR DA EPC

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

a) Roberto Rodrigues de Souza

b) Coordenador

c) Matrícula nº 242

Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Coordenar e organizar os trabalhos da equipe, promovendo a adequada condução das atividades necessárias à instrução do processo de planejamento da contratação;

2. Promover o alinhamento entre os setores e unidades administrativas envolvidos, de modo a assegurar a integração das informações necessárias à elaboração dos documentos de planejamento;

3. Definir, em conjunto com os integrantes da equipe, a distribuição das atividades relacionadas à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e de outros documentos pertinentes;

4. Acompanhar o andamento das atividades e adotar providências para o cumprimento dos prazos estabelecidos;

5. Consolidar e organizar, para fins de instrução processual, as contribuições elaboradas pelos integrantes da equipe;

6. Convocar reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;

7. Promover o encaminhamento formal do processo ao setor ou departamento competente para continuidade da tramitação.

§ 1º A função de coordenação possui caráter organizacional, procedimental e de articulação institucional, não se confundindo com a elaboração técnica dos documentos produzidos pela equipe.

§ 2º O conteúdo técnico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos elaborados no

âmbito da EPC é de responsabilidade dos respectivos integrantes que contribuírem para sua elaboração, conforme suas áreas de competência, de forma compartilhada.

II - INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

a) Alexson Juliano Wallauer

b) Integrante

c) Matrícula nº 5456

Atribuições: Elaborar o ETP, o TR, bem como fornece todas as informações necessárias para o adequado planejamento da contratação.

III - INTEGRANTE TÉCNICO

Departamento de Engenharia

a) Rafael dos Santos Cordeiro

b) Integrante Técnico

c) CREA nº 241629546-2

Atribuições: Especificações Técnicas e apresentar justificativas.

CAPÍTULO II - DO CONFLITO DE INTERESSE

Art. 2º Cada membro deverá apresentar, previamente à designação, Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, afirmando que:

I - Não possui interesse direto ou indireto na contratação;

II - Não mantém relação familiar até o terceiro grau com potenciais fornecedores;

III - Não mantém vínculos profissionais, societários ou comerciais com possíveis interessados;

IV - Não recebeu presentes, vantagens ou promessas de fornecedores;

V - Compromete-se a comunicar qualquer situação superveniente.

Parágrafo único. As declarações integrarão o processo administrativo e deverão acompanhar o DFD.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA EPC

Art. 3º Compete à EPC, em atuação conjunta e colaborativa, elaborar os documentos da etapa preparatória e assegurar a rastreabilidade e a adequada documentação do processo, compreendendo:

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), da Especificação Técnica e dos demais documentos previstos neste artigo é de responsabilidade da EPC, não recaindo sobre o(a) Coordenador(a) responsabilidade pelo seu conteúdo técnico.

§ 2º Ao(À) Coordenador(a) caberá, especificamente, organizar os trabalhos, consolidar as contribuições dos integrantes e assinar apenas as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo, mas não se limitando a:

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3. Requisitos da contratação;

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

II. Termo de Referência (TR), contendo:

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

4. Requisitos da contratação;

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

7. Critérios de medição e de pagamento;

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor;

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

10. Adequação orçamentária.

III. Rastreabilidade e Documentação

a) Registrar decisões, análises, fontes de pesquisa, fundamentações e justificativas, garantindo a rastreabilidade de autoria, datas e deliberações.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São deveres dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Probidade e Legalidade:

a) Atuar com probidade, transparência e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

b) Cumprir todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata;

c) Respeitar o patrimônio público e os recursos destinados à contratação.

II - Responsabilidade pelos Atos:

a) Responder individualmente pelos atos que praticarem isoladamente;

b) Responder solidariamente pelas decisões tomadas conjuntamente pela EPC, ressalvados:

1. Atos praticados por outro membro da equipe, sem ciência ou consentimento do respondente;
2. Atos praticados por ordem ou deliberação inequívoca de autoridade superior hierárquica;
3. Situações em que o respondente se opôs formalmente à decisão, consignando sua discordância em documento oficial.

c) A responsabilidade será apurada conforme o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa e a legislação de pessoal.

§ 1º A função de coordenação da EPC não implica responsabilidade exclusiva pelo conteúdo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou de outros documentos elaborados pela equipe, os quais são de autoria e responsabilidade conjunta de todos os seus integrantes, nos termos deste artigo.

§ 2º O(a) Coordenador(a) assinará as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos, sem prejuízo das assinaturas dos demais integrantes nos documentos técnicos que considerarem necessários.

III - Sigilo e Proteção de Informações:

a) Manter sigilo das informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11, particularmente:

1. Informações de defesa nacional ou segurança pública;

2. Dados pessoais de potenciais fornecedores ainda sob avaliação;

3. Estratégias comerciais ou tecnológicas ainda não divulgadas.

b) Permitir acesso apenas a pessoas formalmente autorizadas;

c) Preservar a confidencialidade mesmo após o término da designação.

Parágrafo único do inciso III. Informações que não sejam legalmente sigilosas serão consideradas públicas e deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme Lei de Acesso à Informação.

IV - Detecção e Comunicação de Irregularidades:

a) Comunicar imediatamente à autoridade superior (Prefeito, Secretário ou Controladoria Interna) qualquer:

1. Óbice legal ou administrativo identificado;

2. Conflito de interesse superveniente;

3. Irregularidade ou conduta irregular de outro membro da equipe;

4. Indício de corrupção, fraude ou nepotismo;

5. Vício processual ou material não remediável.

b) A comunicação deve ser feita formalmente, por escrito, preferencialmente em até 24 horas da identificação.

V - Participação Diligente:

a) Participar de todas as reuniões e atividades da EPC, salvo justificativa aceita pela autoridade designante; **b)** Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de análises, pareceres e documentação;

c) Manter-se disponível para esclarecimentos durante a execução da contratação, se necessário.

VI - Isenção e Imparcialidade:

a) Não favorecer, direta ou indiretamente, potencial fornecedor ou interessado na contratação;

b) Manter distância profissional e evitar relacionamentos que comprometam a isenção;

c) Reportar qualquer pressão ou tentativa de influência indevida.

CAPÍTULO V - PRAZO, VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

Art. 5º A designação estabelecida nesta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação e perdurará até o encaminhamento ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 6º O calendário operacional observará:

Etapa	Prazo (dias úteis)
Reunião Inaugural	Até 5 dias da publicação da Portaria
Entrega do ETP	Até 30 dias
Entrega do TR/Especificação	Até 30 dias
Depart. de Compras e/ou Depart. de Licitações e Contratos	Até 5 dias

Parágrafo único. Atrasos deverão ser justificados em até 48 horas, com nova previsão de entrega.

CAPÍTULO VI - REUNIÕES, DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 7º A EPC deverá realizar reunião inaugural dentro de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria, mantendo registros, deliberações e decisões, juntando toda documentação no processo administrativo, com rastreabilidade clara de autoria, datas e deliberações.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida. Quando remota, deverá ser juntada lista de presença disponibilizada na plataforma utilizada, bem como relatórios e demais documentos produzidos.

CAPÍTULO VII - PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º Esta Portaria será:

I - Publicada no Diário Oficial do Município;

II - Comunicada formalmente aos integrantes da EPC mediante e-mail com confirmação de recebimento, no mesmo dia da publicação.

Parágrafo único. A publicação da Portaria e a comunicação aos integrantes da EPC serão juntados ao processo administrativo respectivo.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A EPC tem caráter temporário, extinguindo-se automaticamente na forma do art. 5º.

Art. 10 Divergências internas serão decididas pelo Prefeito em até 5 (cinco) dias úteis, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Jurídica.

Art. 11 Substituições de membros deverão ser justificadas e aprovadas pelo Prefeito.

Art. 12 O descumprimento das atribuições poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 13 Casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica/MT, 28 de setembro de 2026.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2026

EDITAL N. 31/2026
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2026
O Município de Vila Rica/MT, em cumprimento ao disposto no Art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, torna público que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao 2º Quadrimestre de 2026, encontra-se publicado nos seguintes canais e links:
Site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vila Rica
https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3I5JNWvSdA==/consulta/51626
Jornal Oficial AMM-MT
https://amm.diariomunicipal.org/publicacao/1913940/
(Diário n.º 5.082 de 25 de setembro de 2026, pg. 1.104 a 1.118)
SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf
Vila Rica/MT., 28 de setembro de 2026
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2026

EDITAL N. 32/2026
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026
O Município de Vila Rica/MT, em cumprimento ao disposto no Art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, torna público que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO retificado relativo ao 4º Bimestre de 2026, encontra-se publicado nos seguintes canais e links:
Site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vila Rica
https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3I5JNWvSdA==/consulta/51626
Jornal Oficial AMM-MT
https://amm.diariomunicipal.org/publicacao/1913941/
(Diário n.º 5.082 de 25 de setembro de 2026, pg. 1.119 a 1.153)
SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf
Vila Rica/MT., 28 de setembro de 2026
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1100842

O Prefeito Municipal, Sr. JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Processo de Licitação nº **064/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **039/2026**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) unidade de veículo tipo Van com acessibilidade para cadeirante, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O veículo será destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica – MT, visando garantir transporte seguro, humanizado e acessível aos pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitam de deslocamento regular para consultas, exames, sessões de hemodiálise, procedimentos regulados e demais atendimentos assistenciais.

Não houve propostas cadastradas no site do Banco do Brasil, razão pela qual o processo foi declarado DESERTO.

Vila Rica, 28 de setembro de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA

PREVICON PORTARIA Nº 034/2026

ASSUNTO: CONVOCA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE CONFRESA – PREVICON PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA Sr. Cristhiano Melgaço Felipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 20, da Constituição Federal de 1988 e no art. 9º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de realização anual da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Efetivos de Confresa – PREVICON;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais dos beneficiários do PREVICON, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO que a realização da Prova de Vida constitui medida de segurança destinada à prevenção de fraudes, pagamentos indevidos e outras inconsistências na folha de benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança e regularidade na manutenção dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º – DA CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Efetivos de Confresa – PREVICON para a realização da **PROVA DE VIDA 2026**, bem como para a conferência e atualização de seus dados cadastrais.

Art. 2º – DA OBRIGATORIEDADE

A Prova de Vida é **obrigatória e deverá ser realizada anualmente** por todos os aposentados e pensionistas do PREVICON, constituindo procedimento necessário para a manutenção regular do benefício previdenciário.

Parágrafo único. A realização da Prova de Vida tem por finalidade comprovar a condição de vida do beneficiário, prevenir fraudes e pagamentos indevidos e manter atualizadas as informações cadastrais.

Art. 3º – DO PRAZO

A Prova de Vida deverá ser realizada no período de **01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026**, totalizando o prazo de **30 (trinta) dias**.

Parágrafo único. O beneficiário deverá realizar o procedimento dentro do prazo estabelecido, independentemente da modalidade escolhida.

Art. 4º – DAS MODALIDADES

A Prova de Vida poderá ser realizada por uma das seguintes modalidades:

I – Por meio do aplicativo “Meu RPPS”;

II – Presencialmente, na sede do PREVICON, mediante o preenchimento do “Atestado de Vida para Comprovação perante o PREVICON 2026”.

Art. 5º – DA PROVA DE VIDA PELO APLICATIVO

Para a realização da Prova de Vida por meio do aplicativo **“Meu RPPS”**, o beneficiário deverá acessar o aplicativo e seguir todas as orientações e etapas disponibilizadas pelo sistema.

§ 1º Os dados e informações necessários para a realização da Prova de Vida digital serão solicitados diretamente pelo aplicativo.

§ 2º O beneficiário deverá concluir todas as etapas exigidas pelo aplicativo para que a Prova de Vida seja considerada efetivamente realizada.

§ 3º O PREVICON disponibilizará manual e materiais orientativo para auxiliar os beneficiários na utilização do aplicativo “Meu RPPS”, bem como estará disponível para prestar suporte, esclarecer dúvidas e orientar os beneficiários quanto à realização da Prova de Vida, por meio de seu canal oficial de atendimento **via WhatsApp: (66) 3143-0021**.

Art. 6º – DA PROVA DE VIDA PRESENCIAL

O beneficiário que optar pela realização da Prova de Vida presencial deverá comparecer à sede do PREVICON, dentro do prazo estabelecido nesta Portaria, munido dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com fotografia, tais como Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial válido;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando o número não constar no documento oficial de identificação apresentado;

III – Comprovante de residência atualizado, preferencialmente emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

IV – Certidão de casamento ou documento comprobatório do estado civil, quando houver alteração em relação aos dados constantes no cadastro do PREVICON;

V – Documentos necessários para atualização cadastral, quando houver alteração ou necessidade de complementação das informações constantes no cadastro previdenciário.

§ 1º Durante o atendimento presencial, o beneficiário deverá preencher o **“Atestado de Vida para Comprovação perante o PREVICON 2026”**, conforme modelo disponibilizado pelo Fundo.

§ 2º O PREVICON poderá solicitar documentação complementar sempre que houver necessidade de confirmar a identidade do beneficiário, regularizar informações cadastrais ou esclarecer eventual divergência nos dados apresentados.

§ 3º Os documentos apresentados poderão ser conferidos pelos servidores responsáveis pelo atendimento, devendo o beneficiário fornecer informações verdadeiras e atualizadas para fins de manutenção do cadastro previdenciário.

§ 4º Para a realização da Prova de Vida presencial, não será necessária a apresentação de cópias dos documentos, devendo o beneficiário apresentar os documentos originais para conferência e validação das informações.

Art. 7º – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Durante a realização da Prova de Vida, o beneficiário deverá conferir seus dados cadastrais e comunicar ao PREVICON qualquer alteração ocorrida.

Parágrafo único. A atualização poderá abranger, conforme a necessidade, informações referentes a endereço, telefone, e-mail, estado civil, dados bancários e demais informações necessárias à manutenção do cadastro previdenciário.

Art. 8º – DOS BENEFICIÁRIOS IMPOSSIBILITADOS

O beneficiário que estiver impossibilitado de realizar a Prova de

Vida pelo aplicativo ou de comparecer presencialmente ao PREVICON deverá comunicar a situação ao Fundo, apresentando, quando solicitado, documentação que comprove a impossibilidade.

§ 1º Serão analisadas individualmente as situações excepcionais, especialmente aquelas relacionadas a beneficiários com dificuldade ou impossibilidade de locomoção, internação hospitalar, residência fora do Município ou outras situações devidamente justificadas.

§ 2º O PREVICON poderá estabelecer procedimento específico para atendimento das situações excepcionais, visando garantir a realização da Prova de Vida sem prejuízo ao beneficiário.

Art. 9º – DOS REPRESENTANTES LEGAIS

Nos casos em que o beneficiário estiver impossibilitado de realizar pessoalmente o procedimento e possuir representante legal, procurador, curador ou tutor, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da representação.

Parágrafo único. O PREVICON poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário para confirmar a legitimidade da representação.

Art. 10 – DO SUPORTE AOS BENEFICIÁRIOS

O PREVICON disponibilizará **orientação e suporte aos aposentados e pensionistas** para a realização da Prova de Vida, especialmente quanto à utilização do aplicativo **"Meu RPPS"**.

§ 1º Os colaboradores do PREVICON poderão auxiliar os beneficiários quanto às dúvidas relacionadas ao procedimento e à utilização do aplicativo.

§ 2º O PREVICON poderá disponibilizar materiais explicativos, orientações impressas ou digitais e outras formas de auxílio necessárias à realização do procedimento.

§ 3º O suporte prestado pelo PREVICON terá caráter orientativo, permanecendo sob responsabilidade do beneficiário a realização da Prova de Vida dentro do prazo estabelecido.

Art. 11 – DA NÃO REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

O beneficiário que não realizar a Prova de Vida dentro do prazo estabelecido nesta Portaria ficará sujeito à **suspensão temporária do pagamento do benefício**, até que seja realizada a respectiva comprovação de vida e regularizada sua situação perante o PREVICON.

§ 1º A suspensão será adotada como medida administrativa de segurança e controle dos pagamentos previdenciários.

§ 2º Após a realização da Prova de Vida e a regularização da situação cadastral, o benefício poderá ser restabelecido, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 12 – DA DIVULGAÇÃO

O PREVICON promoverá a divulgação da presente convocação por meio de seus canais oficiais de comunicação, podendo utilizar comunicados, redes sociais, aplicativo **"Meu RPPS"**, atendimento presencial e demais meios disponíveis.

I – O PREVICON manterá os aposentados e pensionistas informados acerca dos **prazos para realização da Prova de Vida**, bem como sobre eventuais alterações, orientações ou informações relevantes relacionadas ao procedimento;

II – Os avisos, comunicados e demais informações oficiais referentes à Prova de Vida serão divulgados por meio do **número oficial de WhatsApp do PREVICON: (66) 3143-0021**, bem como por meio do **grupo oficial dos aposentados e pensionistas**, quando aplicável;

III – O PREVICON poderá realizar comunicações periódicas durante o período da Prova de Vida, inclusive para reforçar os prazos e orientar os beneficiários que ainda não tenham realizado o procedimento.

Parágrafo único. A divulgação terá como finalidade garantir que todos os aposentados e pensionistas tenham conhecimento dos prazos, das modalidades disponíveis, das orientações e dos canais oficiais de atendimento para a realização da Prova de Vida.

Art. 13 – DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

É responsabilidade do aposentado ou pensionista realizar a Prova de Vida dentro do prazo estabelecido, bem como manter seus dados cadastrais atualizados junto ao PREVICON.

Art. 14 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão analisados e solucionados pelo PREVICON, observada a legislação aplicável.

Art. 15 – DA VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2026.

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE

Secretário Municipal Adjunto de Previdência

PREVICON – Portaria n° 607/2025

Confresa – MT, 28 de setembro de 2026.

PREVICON RETIFICAÇÃO DA 7° ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O PREVICON – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa, por meio do Secretário Municipal Adjunto de Previdência e do Comitê de Investimentos, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DA 7°ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, para correção de erro material identificado na informação referente ao CNPJ do fundo de investimento objeto da aplicação.

ONDE SE LÊ:

BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2030 – CNPJ nº 46.134.117/0001-69.

LEIA-SE:

BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2030 – CNPJ nº 59.817.019/0001-78.

A presente retificação refere-se exclusivamente à correção do CNPJ do fundo de investimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações, deliberações e disposições constantes na Ata da Reunião do Comitê de Investimentos.

Esta retificação passa a integrar a respectiva Ata para todos os fins, devendo ser considerada a informação acima como a correta quanto à identificação do fundo de investimento**.**

Cristhiano Melgaço Felipe
Secretário Municipal Adjunto de Previdência

Etevaldo Vasco Soares
Membro do Comitê de Investimento

Hudson Braga Rocha
Membro do Comitê de Investimento

Jaqueline Silva Santos

Coordenadora
Membro do Comitê de Investimento

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, email=, c=BR
Date: 2026-09-28T22:37:59+0000